DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

Ano: 2022, nº 193

Disponibilização: quarta-feira, 13 de julho de 2022
Publicação: quinta-feira, 14 de julho de 2022

Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro

Desembargador Elton Martinez Carvalho Leme
Presidente

Desembargador João Ziraldo Maia
Vice-Presidente e Corregedor

Eline Iris Rabello Garcia da Silva
Diretora-Geral

Avenida Presidente Wilson, 194/198 - Centro
Rio de Janeiro/RJ
CEP: 20030-021

Contato
secbib@tre-rj.jus.br
biblioteca@tre-rj.jus.br

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA 3
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS 8
SECRETARIA JUDICIÁRIA 8
4ª Zona Eleitoral 121
5ª Zona Eleitoral 181
23ª Zona Eleitoral 296
26ª Zona Eleitoral 296
27ª Zona Eleitoral 299
28ª Zona Eleitoral 300
32ª Zona Eleitoral 318
35ª Zona Eleitoral 323
36ª Zona Eleitoral 323
40ª Zona Eleitoral 325
48ª Zona Eleitoral 330

49ª Zona Eleitoral 332
55ª Zona Eleitoral 336
56ª Zona Eleitoral 345
57ª Zona Eleitoral 348
59ª Zona Eleitoral 351
63ª Zona Eleitoral 351
68ª Zona Eleitoral 357
75ª Zona Eleitoral 400
78ª Zona Eleitoral 402
83ª Zona Eleitoral 412
87ª Zona Eleitoral 418
91ª Zona Eleitoral 421
93ª Zona Eleitoral 422
104ª Zona Eleitoral 428
105ª Zona Eleitoral 430
106ª Zona Eleitoral 434
107ª Zona Eleitoral 441
109ª Zona Eleitoral 442
111ª Zona Eleitoral 444
116ª Zona Eleitoral 445
119ª Zona Eleitoral 445
120ª Zona Eleitoral 448
122ª Zona Eleitoral 448
127ª Zona Eleitoral 449
129ª Zona Eleitoral 450
132ª Zona Eleitoral 455
135ª Zona Eleitoral 457
138ª Zona Eleitoral 458
141ª Zona Eleitoral 462
148ª Zona Eleitoral 478
150ª Zona Eleitoral 479
151ª Zona Eleitoral 483
152ª Zona Eleitoral 484
159ª Zona Eleitoral 487
172ª Zona Eleitoral 502
174ª Zona Eleitoral 504
179ª Zona Eleitoral 505
181ª Zona Eleitoral 506
183ª Zona Eleitoral 512
187ª Zona Eleitoral 529
188ª Zona Eleitoral 530
201ª Zona Eleitoral 603
204ª Zona Eleitoral 635
221ª Zona Eleitoral 636
238ª Zona Eleitoral 639
255ª Zona Eleitoral 705
256ª Zona Eleitoral 710
Índice de Advogados 752

Índice de Partes 757
Índice de Processos 769

PRESIDÊNCIA

ATOS

ATO GP Nº 249, DE 11 DE JULHO DE 2022.

Nomeia candidato aprovado em concurso público

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o ATO GP nº 189/2022, que transformou um cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado - Especialidade Digitação em um cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Programação de Sistemas,

CONSIDERANDO o que consta do processo SEI nº 2022.0.000023586-6,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o candidato Rodrigo Schaefer Guimarães, classificado em 5º lugar da listagem de ampla concorrência no Concurso Público realizado pela Consulplan, para ocupar o cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Programação de Sistemas, NI, Classe "A", Padrão "1", do Quadro de Pessoal deste Tribunal, criado por leis anteriores, vago em decorrência da aposentadoria voluntária de Ronaldo de Assis, conforme Portaria DG nº 83, de 28 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União - Seção 2 em 29 de abril de 2022, enquadrado nos limites autorizados no anexo I da Portaria TSE nº 505/2022.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME

PRESIDENTE DO TRE-RJ

ATO CONJUNTO PR/VPCRE Nº 14, DE 11 DE JULHO DE 2022.

Regulamenta o acesso e a utilização do Sistema Inscreve Fácil, da Procuradoria da Fazenda Nacional, no âmbito da Justiça Eleitoral do Rio de Janeiro, e o encaminhamento da documentação relativa às multas eleitorais a serem inscritas em Dívida Ativa.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a disciplina prevista na Portaria PGFN/ME 6.155, de 25 de maio de 2021, que dispõe sobre o encaminhamento de créditos para inscrição em dívida ativa da União;

CONSIDERANDO que, com a edição da referida Portaria, a consulta de órgãos externos aos dados da Dívida Ativa da União passou a ser realizada por meio do Sistema Inscreve Fácil, em substituição à ferramenta e-CAC, que será descontinuada;

CONSIDERANDO que o art. 9º da Portaria PGFN/ME 6.155/2021, publicada no Diário Oficial da União de 26 de maio de 2021, estabelece que, decorrido o prazo de 1 (um) ano contado da sua publicação, a Procuradoria da Fazenda Nacional não mais receberá a documentação de débitos para inscrição em Dívida Ativa de forma que não seja por meio do Sistema Inscreve Fácil;

CONSIDERANDO que o Sistema Inscreve Fácil, segundo informações obtidas junto à Chefia da Dívida Ativa / 2ª Região, ainda não está preparado para recebimento de comunicações oriundas do Poder Judiciário, por exigir número de processo no padrão utilizado pela Procuradoria da Fazenda, e não número do processo judicial eleitoral;

CONSIDERANDO que, enquanto não for possível o envio da documentação relativa às multas aplicadas em processos judiciais eleitorais, e não satisfeitas no prazo legal, diretamente por meio do Sistema Inscreve Fácil, tal encaminhamento está sendo realizado por meio de peticionamento externo no Sistema SEI da Procuradoria da Fazenda Nacional;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 125, inciso I, do Regulamento Administrativo deste Tribunal prevê como atribuição do Gabinete da Secretaria Judiciária o encaminhamento, à Procuradoria da Fazenda, dos documentos, oriundos dos cartórios eleitorais e do Tribunal, relativos a multas eleitorais não satisfeitas no prazo legal, e a disponibilização da relação dos respectivos devedores;

CONSIDERANDO, por fim, o constante no Processo SEI 2021.0.000044679-8, em especial os cadastramentos já realizados de servidores desta Justiça Eleitoral nos diversos perfis do Sistema Inscreve Fácil,

RESOLVEM:

Art. 1º Para os fins deste Ato Conjunto, entende-se como:

I - Sistema Inscreve Fácil: sistema, disponível no Portal Único do Governo Federal (Gov.br), que permite a realização de consultas às informações constantes na Dívida Ativa da União;

II - perfil "Cadastrador": perfil do Sistema Inscreve Fácil que permite o cadastramento e o descadastramento de outros usuários no Sistema, inclusive no próprio perfil "Cadastrador";

III - perfil "Somente Consulta - PGFN": perfil do Sistema Inscreve Fácil que permite a consulta aos processos fazendários em tramitação no Sistema.

Art. 2º O Sistema Inscreve Fácil será utilizado, no âmbito da Justiça Eleitoral do Rio de Janeiro, para fins de consulta à situação de multa eleitoral cuja documentação tenha sido encaminhada à Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos da Resolução TRE/RJ 956/2016.

Art. 3º O acesso ao Sistema Inscreve Fácil será realizado por meio do Portal Único do Governo Federal (Gov.br) ou do link www.inscrevefacil.pgfn.gov.br, utilizando o login único do Governo Federal.

Art. 4º Serão habilitados no perfil "Cadastrador":

I - um servidor lotado na Assessoria Jurídica do Gabinete da Presidência, cadastrado pela própria Procuradoria da Fazenda Nacional, e responsável por habilitar os demais "Cadastradores", bem como os servidores lotados na sede que terão o perfil "Somente Consulta - PGFN";

II - um servidor lotado na Assessoria Jurídica do Gabinete da Presidência, responsável por habilitar os demais "Cadastradores", bem como os servidores lotados na sede que terão o perfil "Somente Consulta - PGFN";

III - dois servidores do Gabinete da Secretaria da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral, responsáveis por cadastrar os Chefes de Cartório e seus substitutos no perfil "Somente Consulta - PGFN".

Parágrafo único. Ficam convalidadas as designações de "Cadastradores" já efetuadas no momento da entrada em vigor deste Ato Conjunto.

Art. 5º Os servidores habilitados como "Cadastradores" deverão efetuar o gerenciamento das concessões e revogações de acesso ao Sistema Inscreve Fácil, na forma de suas respectivas atribuições descritas no artigo anterior, incumbindo-lhes:

I - manter o registro dos usuários cadastrados no Inscreve Fácil;

II - remover o acesso dos usuários que mudarem de lotação, de atribuição ou que deixarem o Tribunal;

III - realizar avaliação crítica periódica trimestral dos acessos concedidos.

Parágrafo único. Para o exercício do controle a que se refere o inciso II, os Chefes de Cartório, bem como os titulares das unidades dos servidores lotados na sede com acesso ao Sistema Inscreve Fácil, comunicarão imediatamente qualquer mudança de lotação, de atribuição ou desligamento do Tribunal aos respectivos "Cadastradores", via mensagem eletrônica ao Gabinete

da Secretaria da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral ou à Assessoria Jurídica do Gabinete da Presidência, conforme o caso, a fim de efetivar-se a pronta exclusão do acesso ao Sistema.

Art. 6º No âmbito do Tribunal, o acesso ao Sistema Inscreve Fácil, no perfil "Somente Consulta-PGFN", poderá ser concedido aos servidores da Assessoria Jurídica do Gabinete da Presidência, da Coordenadoria de Assuntos Jurídicos da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral, e do Gabinete da Secretaria Judiciária.

§ 1º Os pedidos de acesso ao Sistema Inscreve Fácil deverão ser formulados pelos titulares das unidades de que trata o *caput* por meio de memorando dirigido à Presidência e protocolizado via Sistema SEI.

§ 2º As demais unidades da sede que, para o desempenho de suas atividades funcionais, tenham necessidade de proceder a consultas no Sistema Inscreve Fácil, deverão requerer tal acesso à Presidência por meio de memorando fundamentado, protocolizado via Sistema SEI e subscrito pelo respectivo titular da unidade, com a indicação dos servidores a quem se pretende conceder os acessos.

Art. 7º Os Chefes de Cartório poderão requerer ao Gabinete da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral acesso ao Sistema Inscreve Fácil no perfil "Somente Consulta-PGFN", de acordo com as orientações adicionais a serem expedidas pela Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral.

Parágrafo único. O acesso de que trata o *caput* poderá ser concedido aos Chefes de Cartório e respectivos substitutos.

Art. 8º Os recursos e informações acessados no Sistema Inscreve Fácil deverão ser utilizados exclusivamente para o exercício das atividades funcionais dos servidores, sendo vedada a sua operação por pessoa não autorizada, bem como a transferência das informações obtidas para terceiros.

Art. 9º A documentação relativa às multas eleitorais, de valor superior a R$ 1.000,00, não satisfeitas no prazo legal, será encaminhada ao Gabinete da Secretaria Judiciária, por meio do Processo SEI de tramitação de documentação para inscrição em dívida ativa, o qual deverá ser instruído com:

I - co¿pia da sentença e/ou acórdãos deste Tribunal e do Tribunal Superior Eleitoral que tenham arbitrado, mantido ou alterado o valor da multa, bem como das respectivas certidões de publicação;

II - co¿pia da certida¿o de trânsito em julgado lavrada nos autos;

III - cópia da certidão que atesta a notificação do devedor para pagamento do débito, na forma do art. 3º da Resolução TRE-RJ 956/2016;

VI - uma via do "Termo de Inscriça¿o de Multa Eleitoral", na forma do Anexo IX da Portaria TSE nº 288/2005;

V - uma via do demonstrativo de de¿bitos, na forma do modelo constante do Anexo deste Ato Conjunto.

Parágrafo único. Deverá ser expedido um ofício para cada devedor, ainda que o débito tenha se originado de um mesmo processo judicial, com vários devedores.

Art. 10. A Secretaria Judiciária procederá ao encaminhamento, à Procuradoria Regional da Fazenda Nacional, da documentação relativa às multas eleitorais não satisfeitas no prazo legal, por meio de ofício padronizado, o qual será protocolizado diretamente no SEI do órgão fazendário, por meio de acesso externo ao Sistema.

§ 1º Deverá ser expedido um ofício para cada devedor, ainda que o débito tenha se originado de um mesmo processo judicial, com vários devedores.

§ 2º Decorridos quinze dias do peticionamento eletrônico de que trata o *caput*, deverá a Secretaria Judiciária proceder a consultas no Sistema Inscreve Fácil com o fim de obter informações sobre o número dos processos fazendários gerados a partir dos ofícios encaminhados.
§ 3º Em caso de identificação do processo fazendário, na forma prevista no parágrafo anterior, será elaborada, no Processo SEI correspondente, que tramita neste Regional, informação contendo os números do processo fazendário e da respectiva inscrição em dívida ativa, procedendo-se, em seguida, ao arquivamento do expediente.
§ 4º A Secretária Judiciária manterá planilha de controle dos ofícios expedidos, a ser disponibilizada na página da unidade na intranet.
Art. 11. Eventuais dúvidas e omissões na aplicação deste Ato Conjunto deverão ser dirimidas pela Presidência ou pela Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral, conforme suas respectivas atribuições.
Art. 12. Este Ato Conjunto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, na data da assinatura eletrônica.
Desembargador ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro
Desembargador JOÃO ZIRALDO MAIA
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro
ANEXO DO ATO CONJUNTO PR/VPCRE /2022
ENCAMINHAMENTO À PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E COBRANÇA JUDICIAL
Identificação do sujeito passivo
Devedor principal: _____
CNPJ/CPF: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____-_____
Dados relativos ao débito
Valor principal: R$ _____
Juros/correção monetária na origem (se houver): R$ _____
Multa de mora (se houver): R$ _____
Amortizações: ___/___/___ R$ _____
___/___/___ R$ _____
Saldo atualizado até o dia: ___/___/___
Fundamentos Legais
Fundamento legal da condenação: _____
Data de vencimento: ___/___/___
(Município), (dia) de (mês) de (ano)

_____
(nome do servidor)
Matrícula XXXXX
ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME
Presidente do TRE-RJ
JOÃO ZIRALDO MAIA
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

EDITAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 23

CONCURSO PÚBLICO 2017
ENTREGA DE DOCUMENTOS E EXAMES MÉDICOS

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, Desembargador ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, no uso de suas atribuições, convoca as candidatas aprovadas e os candidatos aprovados no Concurso Público realizado pela Consulplan para entrega de documentos e exames médicos, visando ao provimento dos cargos vagos de Analista Judiciário e de Técnico Judiciário neste Tribunal, de acordo com a ordem de classificação, conforme listagem final publicada no Diário Oficial da União - Seção 3, de 5 de março de 2018:

TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO ESPECIALIZADO - PROGRAMAÇÃO DE SISTEMAS

5º - Rodrigo Schaefer Guimarães

O candidato deverá comparecer ao Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro - Seção de Gestão de Desempenho e Competências - localizada na Avenida Presidente Wilson, nº 194 - 2º andar - Centro, Rio de Janeiro - RJ, no dia 09/08/2022, portando os seguintes exames e documentos:

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS:

1) Hemograma completo;
2) VHS;
3) Tipagem sanguínea e fator Rh;
4) Glicose;
5) Creatinina;
6) EAS;
7) ECG e colesterol total (ambos somente para os(as) candidatos(as) acima de 40 anos).

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:

1) Carteira de Identidade e CPF;
2) Certidão de Nascimento ou Casamento;
3) Comprovante de Quitação obrigatória eleitoral;
4) Comprovação de Quitação obrigatória militar (para candidatos do sexo masculino);
5) Comprovação de Residência;
6) Comprovação de Escolaridade;
7) Título de Eleitor;
8) Comprovação de experiência profissional, quando exigida pelo cargo;
9) Curriculum Vitae;
10) Uma foto 3x4, colorida e recente.
11) Comprovação do número da CTPS e do PIS/PASEP (se o(a) candidato(a) tiver a referida inscrição);
12) Declaração expedida pelo órgão onde se encontra lotado(a) atualmente contendo as seguintes informações (para o(a) candidato(a) que já é servidor(a) público(a) federal, estadual ou municipal):
I. Data de sua posse/exercício e demais dados de identificação;
II. O regime de previdência ao qual está vinculado(a);
III. Se existe regime de previdência complementar instituído por lei, para os(as) servidores(as) do órgão de origem;
IV. Caso positivo para o item III, qual o início da vigência do regime;
V. Se Vossa Senhoria aderiu ou não ao referido regime de previdência complementar.
13) O(A) candidato(a) precisa preencher os formulários constantes nos anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX e, para cada formulário, fazer o reconhecimento de firma no cartório de notas, a saber:
Anexo I - Declaração de filiação partidária;
Anexo II - Declaração de acumulação de cargos;
Anexo III - Declaração de percepção de proventos de inatividade;

Anexo IV - Declaração de exercício do comércio e participação em gerência ou administração de sociedade privada;
Anexo V - Declaração regime disciplinar do servidor;
Anexo VI - Declaração de antecedentes criminais;
Anexo VII - Declaração de inscrição na OAB;
Anexo VIII - Formulário de autorização de acesso aos dados de bens e rendas das declarações de ajuste anual do imposto de renda pessoa física;
Anexo IX - Ficha cadastral.
A certidão de quitação eleitoral (item 3 da relação de documentos) poderá ser emitida por meio da página do TSE na internet (www.tse.jus.br), opção "Certidão de quitação", ou pelo aplicativo "e-Título" da Justiça Eleitoral.
Deverão ser entregues cópias autenticadas em cartório de notas dos itens 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8 e 11 da relação de documentos.
Deverão ser entregues os documentos originais referentes aos itens 3, 9, 10 e 12 da relação de documentos.
O(A) candidato(a) deverá comparecer na SEATES - Seção de Atenção à Saúde do Servidor, localizada na Avenida Presidente Wilson, nº 194 - 2º andar - Centro, Rio de Janeiro - RJ, para realizar o exame admissional por meio de consulta a um médico do trabalho e psiquiatra no dia 09 /08/2022 às 14:00 horas. Para tal, deverá apresentar a esses profissionais os exames médicos (itens 1 a 7 da relação de exames médicos).
Dúvidas relacionadas à documentação e ao preenchimento dos formulários deverão ser encaminhadas para o e-mail segede@tre-rj.jus.br e dúvidas quanto aos exames médicos devem ser direcionadas para o e-mail seates@tre-rj.jus.br.
ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME
PRESIDENTE DO TRE-RJ
Anexo do edital.pdf

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 04/2020

PROCESSO SEI nº 2020.0.000022032-7 - OBJETO: Prorrogar o Convênio nº 04/2020 por 2 (dois) anos, mantidas as demais cláusulas. PARTES: Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro - TRE /RJ e Sabemi Seguradora S/A). VIGÊNCIA: 2 (dois) anos, a contar de 09/07/2022. DATA DA ASSINATURA: 08/07/2022. ASSINAM: Desembargador Elton Martinez Carvalho Leme - Presidente do TRE/RJ e Alexandre Girardi e Eliana Schwingel Diederichsen - Diretores da Sabemi Seguradora S.A.

SECRETARIA JUDICIÁRIA

EDITAIS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600454-25.2022.6.19.0000

PROCESSO	: 0600454-25.2022.6.19.0000 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (Rio de Janeiro - RJ)
RELATOR	**: Gabinete Do Desembargador Federal**
Destinatário	: TERCEIROS INTERESSADOS

FISCAL DA LEI	: Procuradoria Regional Eleitoral1.
REQUERENTE	: ALTINEU CORTES FREITAS COUTINHO
ADVOGADO	: CECILIA SILVA CAMPOS (221454/RJ)
ADVOGADO	: EDUARDO DAMIAN DUARTE (106783/RJ)
ADVOGADO	: LEANDRO DELPHINO (176726/RJ)
ADVOGADO	: RAFAEL BARBOSA DE CASTRO (184843/RJ)
REQUERENTE	: MARCELO JANDRE DELAROLI
ADVOGADO	: CECILIA SILVA CAMPOS (221454/RJ)
ADVOGADO	: EDUARDO DAMIAN DUARTE (106783/RJ)
ADVOGADO	: LEANDRO DELPHINO (176726/RJ)
ADVOGADO	: RAFAEL BARBOSA DE CASTRO (184843/RJ)
REQUERENTE	: PARTIDO DA REPUBLICA - PR
ADVOGADO	: CECILIA SILVA CAMPOS (221454/RJ)
ADVOGADO	: EDUARDO DAMIAN DUARTE (106783/RJ)
ADVOGADO	: LEANDRO DELPHINO (176726/RJ)
ADVOGADO	: LUCIANA COSTA PAULA DO NASCIMENTO (200268/RJ)
ADVOGADO	: RAFAEL BARBOSA DE CASTRO (184843/RJ)
REQUERENTE	: PARTIDO LIBERAL - PL - ESTADUAL - RIO DE JANEIRO
ADVOGADO	: CECILIA SILVA CAMPOS (221454/RJ)
ADVOGADO	: EDUARDO DAMIAN DUARTE (106783/RJ)
ADVOGADO	: LEANDRO DELPHINO (176726/RJ)
ADVOGADO	: LUCIANA COSTA PAULA DO NASCIMENTO (200268/RJ)
ADVOGADO	: RAFAEL BARBOSA DE CASTRO (184843/RJ)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA JUDICIÁRIA
Edital de Abertura de Prazo para Impugnação a Prestação de Contas de Partido Político
(Expedido para os fins do art. 31, § 3º da Resolução TSE nº 23.546/2017)
REQUERENTE: PARTIDO DA REPUBLICA - PR
ADVOGADO: LUCIANA COSTA PAULA DO NASCIMENTO - OAB/RJ200268-A
ADVOGADO: CECILIA SILVA CAMPOS - OAB/RJ221454-A
ADVOGADO: LEANDRO DELPHINO - OAB/RJ176726-A
ADVOGADO: EDUARDO DAMIAN DUARTE - OAB/RJ106783-A
ADVOGADO: RAFAEL BARBOSA DE CASTRO - OAB/RJ184843-A
REQUERENTE: MARCELO JANDRE DELAROLI
ADVOGADO: CECILIA SILVA CAMPOS - OAB/RJ221454-A
ADVOGADO: RAFAEL BARBOSA DE CASTRO - OAB/RJ184843-A
ADVOGADO: LEANDRO DELPHINO - OAB/RJ176726-A
ADVOGADO: EDUARDO DAMIAN DUARTE - OAB/RJ106783-A
REQUERENTE: ALTINEU CORTES FREITAS COUTINHO
ADVOGADO: CECILIA SILVA CAMPOS - OAB/RJ221454-A
ADVOGADO: RAFAEL BARBOSA DE CASTRO - OAB/RJ184843-A

ADVOGADO: LEANDRO DELPHINO - OAB/RJ176726-A
ADVOGADO: EDUARDO DAMIAN DUARTE - OAB/RJ106783-A
REQUERENTE: PARTIDO LIBERAL - PL - ESTADUAL - RIO DE JANEIRO
ADVOGADO: LEANDRO DELPHINO - OAB/RJ176726-A
ADVOGADO: LUCIANA COSTA PAULA DO NASCIMENTO - OAB/RJ200268-A
ADVOGADO: CECILIA SILVA CAMPOS - OAB/RJ221454-A
ADVOGADO: EDUARDO DAMIAN DUARTE - OAB/RJ106783-A
ADVOGADO: RAFAEL BARBOSA DE CASTRO - OAB/RJ184843-A
EDITAL SEPRO Nº 22/2022
A Sra. ANA LUIZA CLARO DA SILVA, Secretária Judiciária do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, FAZ PUBLICAR o presente EDITAL, nos termos do art. 31, inciso II, § 2o da Resolução TSE no 23.604/2019, para que, no prazo de cinco dias, o Ministério Público ou qualquer partido político possa impugnar a prestação de contas apresentada pelo PARTIDO LIBERAL - PL, bem como relatar fatos, indicar provas e pedir abertura de investigação para apuração de qualquer ato que viole as prescrições legais ou estatutárias a que, em matéria financeira, os partidos e seus filiados estejam sujeitos. A consulta ao inteiro teor do processo de prestação de contas deve ser realizada no endereço eletrônico https://pje.tre-rj.jus.br:8443/pje-web/ConsultaPublica/listView.seam, mediante preenchimento do número do processo: 0600454-25.2022.6.19.0000

INTIMAÇÕES

RECURSO ELEITORAL(11548) Nº 0600141-77.2021.6.19.0201

PROCESSO	: 0600141-77.2021.6.19.0201 RECURSO ELEITORAL (Nilópolis - RJ)
RELATOR	**: Gabinete Do Membro Jurista 2**
FISCAL DA LEI	: Procuradoria Regional Eleitoral1.
RECORRENTE	: MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL
RECORRIDO	: COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DO PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL
ADVOGADO	: LEONARDO MILITERNO DA FONSECA (159147/RJ)
RECORRIDO	: MICHEL JACKSON PESSANHA DOS SANTOS
ADVOGADO	: LEONARDO MILITERNO DA FONSECA (159147/RJ)
RECORRIDO	: MARIA DAS DORES GOMES DA SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO	: ROBERTA MONDAINI CEZARIO SILVEIRA POVA (211397/RJ)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
ACÓRDÃO
RECURSO ELEITORAL (11548) - 0600141-77.2021.6.19.0201 - Nilópolis - RIO DE JANEIRO
RELATOR: Desembargador Eleitoral TIAGO SANTOS SILVA
RECORRENTE: MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL
RECORRIDO: COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DO PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL, MICHEL JACKSON PESSANHA DOS SANTOS, MARIA DAS DORES GOMES DA SILVA DOS SANTOS
Advogado da RECORRIDA: LEONARDO MILITERNO DA FONSECA - RJ159147-A
Advogado do RECORRIDO: LEONARDO MILITERNO DA FONSECA - RJ159147-A
Advogado da RECORRIDO: ROBERTA MONDAINI CEZARIO SILVEIRA POVA - RJ211397-A

EMENTA
ELEITORAL E PROCESSUAL CIVIL. RECURSO ELEITORAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS APROVADA NA ORIGEM. DIRETÓRIO MUNICIPAL DE PARTIDO POLÍTICO. EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020. AUSÊNCIA DE CONSTITUIÇÃO DE ADVOGADO PELA AGREMIAÇÃO. FALHA FORMAL QUE NÃO IMPEDE O JULGAMENTO DAS CONTAS PELA JUSTIÇA ELEITORAL. REGRA EXPRESSA DO ART. 32 DA RESOLUÇÃO TSE Nº 23.604/2019. DESPROVIMENTO DO APELO MINISTERIAL.
1. Sentença que considerou prestadas e julgou aprovadas as contas do Diretório Municipal de Nilópolis do Partido Republicano da Ordem Social (PROS), referentes ao exercício financeiro de 2020, apesar da ausência de advogado constituído nos autos pela agremiação, não obstante tenha sido oportunamente intimada a fazê-lo.
2. O escrutínio judicial deve contemplar a especificidade da matéria em julgamento, que envolve a contabilidade oficial de partido político, disciplinada por normas substanciais e formais próprias, de modo que são impertinentes para o deslinde da controvérsia as regras da Resolução TSE nº 23.607 /2019 invocadas no recurso ministerial, posto que regulamentam a prestação de contas de campanha eleitoral.
3. A situação concreta diz com o depósito judicial por grêmio político da declaração de ausência de movimentação de recursos no exercício financeiro de 2020, tema inteiramente regido pelas regras materiais e procedimentais estabelecidas na Resolução TSE nº 23.604/2019, porquanto os atos jurídicos são regulamentados pela lei da época em que ocorreram (*tempus regit actum*).
4. A necessidade do partido político constituir advogado para postular perante a Justiça Eleitoral deriva da natureza jurisdicional da prestação de contas partidárias, que se submete ao regramento genérico dos processos judiciais (art. 103 do CPC) e às regras específicas da legislação eleitoral (art. 37, § 6º, da Lei nº 9.096/95 e arts. 29, § 2º, inciso II, e 31, inciso II, da Resolução TSE nº 23.604/2019).
5. Com o advento da Resolução TSE nº 23.604/2019, a ausência de procuração judicial não mais resulta, só por si, no julgamento das contas anuais dos partidos políticos como não prestadas. Aplicação direta e integral do art. 32 do diploma normativo em questão, que expressamente determina que, se o vício processual não for sanado pelo interessado no prazo fixado pelo juiz ou relator, o processo prossiga regularmente até o seu desfecho natural, resolvendo-se o mérito da prestação de contas.
6. Carência de representação processual - capacidade postulatória - que atrai como consequência jurídica a incidência do efeito adjetivo da revelia da parte que não constituiu advogado nos autos (arts. 76 e 346 do CPC), não conduzindo, em absoluto, ao imediato e obrigatório julgamento das contas como não prestadas.
7. Regra de procedimento contemplada no art. 32 da Resolução TSE nº 23.604/2019 que presta deferência à instrumentalidade do processo, reforçada atualmente pela positivação do princípio da primazia do julgamento do mérito (arts. 4º e 6º do CPC), permitindo-se ao magistrado, por ato próprio, suprir a carência de pressupostos processuais e sanear outros vícios formais (art. 139, inciso IX, do CPC).
8. Corroboradas pela unidade técnica do juízo *a quo* as informações relativas à ausência de movimentação de recursos e a inexistência de transferências intrapartidárias no exercício financeiro de 2020, não implicando a falta de procuração judicial em si em qualquer prejuízo concreto para a atuação fiscalizadora desta Justiça Especializada, conclui-se pela aprovação das contas prestadas pelo PROS/Nilópolis.
9. Recurso não provido, confirmando-se a aprovação das contas lançada na sentença.

ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, NOS TERMOS DA DECISÃO QUE SEGUE:

POR UNANIMIDADE, DESPROVEU-SE O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

RELATÓRIO

Trata-se de recurso eleitoral interposto pelo Ministério Público Eleitoral contra a sentença proferida pelo Juízo da 201ª Zona Eleitoral/Nilópolis (ID 31052796), que julgou aprovadas as contas do Diretório Municipal do Partido Republicano da Ordem Social - PROS, referentes ao exercício financeiro de 2020, na forma do art. 45, inciso I, da Resolução TSE nº 23.604/2019.

Em suas razões recursais (ID 31052799), o órgão ministerial afirma que a agremiação partidária não está representada judicialmente por advogado, em inobservância à regra extraída do inciso II do § 2º do art. 29 c/c o inciso II do art. 31, ambos da Resolução TSE nº 23.604/2019.

Assevera o *Parquet* que o processo de prestação de contas tem natureza jurisdicional, sendo assim indispensável a representação processual do partido para postular em juízo.

Embora a sentença tenha suprido o pressuposto processual em questão para assentar a higidez das contas, aduz que a jurisprudência "sempre reconheceu a ausência do pressuposto de validade do processo e declarou não prestadas as contas sem a presença do advogado".

Alerta sobre a edição do art. 3º da Resolução TSE nº 23.665/2021, que revogou o § 3º do art. 74 da Resolução TSE nº 23.607/2019, ressaltando que a sua interpretação, bem como a eventual repercussão na Resolução TSE nº 23.607/2019, não estão definidas pela jurisprudência.

Noutro viés, defende que o aludido vício processual, de acordo com os permissivos dos §§ 1º e 2º do art. 45 da Resolução TSE nº 23.604/2019, dependendo da interpretação dada pelo magistrado, pode resultar na desaprovação ou na aprovação com ressalvas das contas.

Desse modo, requer o provimento do recurso e o julgamento como não prestadas das contas do partido requerente, ou, subsidiariamente, aprová-la com ressalvas.

A sentença recorrida foi publicada no Diário da Justiça Eletrônico em 26/02/2022 (ID 31052807) e os responsáveis partidários intimados por carta com aviso de recebimento para apresentar as suas contrarrazões recursais (ID 31052804), tendo se limitado a anexar aos autos os documentos procuratórios de ID 3105811 e ID 3105812.

No parecer recursal de ID 31063968, a Procuradoria Regional Eleitoral se manifesta pelo provimento do recurso, a fim de que sejam julgadas não prestadas as contas partidárias, "ante a inércia do órgão partidário em regularizar sua representação processual, inobstante devidamente intimado, nos endereços cadastrados na Justiça Eleitoral, para constituir advogado."

É o relatório.

VOTO

À partida, conheço da pretensão recursal veiculada pelo órgão ministerial em atuação junto à primeira instância de jurisdição, vez que presentes os requisitos de admissibilidade a tanto necessários.

Consoante relatado, cuida-se de recurso interposto pelo *Parquet* contra a sentença proferida pelo Juízo da 201ª Zona Eleitoral/Nilópolis, ato decisório esse que, ao considerar prestadas e julgar aprovadas as contas de exercício financeiro do PROS, declinou a seguinte fundamentação jurídica (ID 31052796):

"(...).

Inicialmente, há de se esclarecer que cabe ao Poder Judiciário a fiscalização sobre a escrituração contábil e prestação de contas dos Partidos Políticos. Neste sentido cito o artigo 34 da Lei nº 9.096 /95 que dispõe:

Art. 34 - A Justiça Eleitoral exerce a fiscalização sobre a prestação de contas do partido e das despesas de campanha eleitoral, devendo atestar se elas refletem adequadamente a real

movimentação financeira, os dispêndios e os recursos aplicados nas campanhas eleitorais, exigindo a observação das seguintes normas: (Redação dada pela Lei nº 13.165, de 2015)
( ).
III - relatório financeiro, com documentação que comprove a entrada e saída de dinheiro ou de bens recebidos e aplicados; (Redação dada pela Lei nº 13.165, de 2015).
A Lei n. 13.165/2015 trouxe diversas alterações à Lei n. 9.096/1995 (Lei dos Partidos Políticos). Entre as inovações trazidas pelo mencionado diploma, incluiu-se o § 4º ao art. 32 da Lei dos Partidos Políticos, com a seguinte redação:
§ 4º. Os órgãos partidários municipais que não hajam movimentado recursos financeiros ou arrecadado bens estimáveis em dinheiro ficam desobrigados de prestar contas à Justiça Eleitoral, exigindo-se do responsável partidário, no prazo estipulado no caput, a apresentação de declaração da ausência de movimentação de recursos nesse período.
Assim, da análise dos autos, vislumbra-se que não houve repasses do fundo partidário, nem utilização de recibos eleitorais, motivo pelo qual presume-se que as informações apresentadas refletem a não movimentação financeira e patrimonial da agremiação política em apreço.
Diante do exposto, determino o imediato arquivamento da declaração apresentada pelo PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL/NILÓPOLIS/RJ, considerando, para todos os efeitos, como prestadas e aprovadas as respectivas contas, com fundamento no art. 45, I, da Resolução TSE nº 23.604/2019.
(...)."
Na presente investida recursal (ID 31052799), o Ministério Público Eleitoral, em síntese, sustenta que, como a agremiação partidária não se fez representar por advogado nos autos, a tempo e a modo, em inobservância à regra extraída do inciso II do § 2º do art. 29 c/c o inciso II do art. 31, ambos da Resolução TSE nº 23.604/2019, carecendo, pois, de capacidade postulatória, o feito padece da ausência de pressuposto processual de desenvolvimento válido, de modo que a sentença deve ser reformada para assentar-se que as contas não foram prestadas adequadamente, ou, subsidiariamente, serem julgadas aprovadas com ressalvas.
Não assiste razão jurídica ao recorrente.
Primeiramente, observa-se que o escrutínio judicial em questão deve contemplar a especificidade da matéria, que envolve prestação de contas de partido político, disciplinada por normas substanciais e formais próprias, e apenas supletiva e subsidiariamente pelo CPC (art. 2º, parágrafo único, da Resolução TSE nº 23.478/2016), de modo que são de todo impertinentes para este julgamento as regras da Resolução TSE nº 23.607/2019 invocadas no recurso, posto que regulamentam a prestação de contas de campanha eleitoral.
Ademais, o caso concreto - que diz com o depósito judicial por partido político de declaração de ausência de movimentação de recursos no exercício financeiro de 2020 - é inteiramente regido pelas regras materiais e procedimentais estabelecidas na Lei nº 9.096/95 e na Resolução TSE nº 23.604/2019, porquanto os atos jurídicos são regulados pela lei da época em que ocorreram (*tempus regit actum*).
Quanto à obrigatoriedade do grêmio político constituir advogado para postular perante a Justiça Eleitoral, a natureza jurisdicional da prestação de contas partidária a sujeita ao regramento genérico dos processos judiciais (art. 103 do CPC) e às regras específicas contidas na legislação eleitoral:
CPC, "art. 103. A parte será representada em juízo por advogado regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil."
Lei nº 9.096/95, "art. 37, § 6º "O exame da prestação de contas dos órgãos partidários tem caráter jurisdicional."

Resolução TSE nº 23.604/2019

"Art. 29. O processo de prestação de contas partidárias tem caráter jurisdicional e deve ser composto das informações declaradas no sistema SPCA e dos documentos juntados nos autos da prestação de contas.

( ).

§ 2º Após a autuação do processo de prestação de contas, na forma do art. 31, o partido político deve providenciar, em até 5 (cinco) dias, a juntada dos seguintes documentos:

( ).

II - instrumento de mandato outorgado pelo partido e pelos dirigentes partidários responsáveis para constituição de advogado para a prestação de contas.

(...).

Art. 31. Concluída a elaboração da prestação de contas do partido político, o sistema SPCA realizará automaticamente a autuação e a integração dos autos no Processo Judicial Eletrônico, ressalvada a hipótese do art. 70, observando-se que:

( ).

II - as partes devem ser representadas por advogados."

Na espécie, conquanto tenha sido oportunamente intimado a juntar o instrumento do mandato judicial outorgado ao advogado (ID 31052775), o partido permaneceu inerte (certidão de ID 31052776).

Sucede que, com o advento da Resolução TSE nº 23.604/2019, a ausência da procuração jurídica não mais resulta, só por si, no julgamento das contas anuais dos partidos políticos como não prestadas. Isso porque o art. 32 do aludido diploma normativo expressamente determina que, se o vício processual não for sanado pelo interessado no prazo fixado pelo juiz ou relator, o processo prossiga regularmente até o seu desfecho natural, com intimações da parte por meio do Diário da Justiça Eletrônico:

"Art. 32. Verificando a ausência ou a irregularidade da representação processual do órgão partidário ou dos responsáveis, o juiz ou relator suspenderá o processo e marcará prazo razoável para ser sanado o defeito, sob pena de prosseguimento regular do feito, com fluência dos respectivos prazos processuais a partir da data da publicação do ato judicial no Diário da Justiça Eletrônico." (sublinhei)

Da leitura do teor explícito da regra, extrai-se que a consequência jurídica da carência de representação processual (capacidade postulatória) da agremiação e/ou dos seus responsáveis é a incidência do efeito processual da revelia da parte que não possui patrono nos autos (arts. 76 e 346 do CPC), não conduzindo, em absoluto, ao imediato e obrigatório julgamento das contas partidárias como não prestadas.

Acresce, ainda, que a regra de procedimento contemplada no art. 32 da Resolução TSE nº 23.604 /2019 presta deferência à instrumentalidade do processo, reforçada atualmente pela positivação do princípio da primazia do julgamento do mérito (arts. 4º e 6º do CPC), permitindo-se de ofício ao magistrado, inclusive, suprir pressupostos processuais e sanear outros vícios processuais (art. 139, inciso IX, do CPC).

Por fim, considerando a apresentação pelo partido político prestador da declaração de ausência de movimentação de recursos financeiros (ID 31052766), confirmada pelo juízo *a quo* mediante consultas feitas ao SPCA (ID 31052777 e ID 31052779), a inexistência de impugnação ao Edital nº 6/2021 (ID 31052773) e a ausência de transferências intrapartidárias (ID 31052787), aplica-se na situação em julgamento o § 1º do art. 45 da Resolução TSE nº 23.604/2019, que é claro ao dispor

que "a ausência parcial dos documentos e das informações de que trata o art. 29, §§ 1º e 2º, não enseja o julgamento das contas como não prestadas se do processo constarem elementos mínimos que permitam a análise da prestação de contas".

Sob tal ótica, em que pese a ausência de procuração outorgada pela agremiação no processo, constatados os elementos mínimos para a análise das contas e comprovada a sua regularidade, não havendo prejuízo para a atuação fiscalizadora da Justiça Eleitoral, conclui-se pela aprovação da contabilidade partidária, tal como a sentença recorrida, com fulcro no art. 45, inciso I, da Resolução TSE nº 23.604/2019.

Na esteira da fundamentação encimada, voto pelo DESPROVIMENTO do recurso interposto pelo Ministério Público Eleitoral, confirmando-se a aprovação das contas lançada na sentença recorrida.

É como voto.

Rio de Janeiro, 08/07/2022

Desembargador TIAGO SANTOS SILVA

RECURSO ELEITORAL(11548) Nº 0600220-78.2020.6.19.0108

PROCESSO	: 0600220-78.2020.6.19.0108 RECURSO ELEITORAL (Rio Claro - RJ)
RELATOR	**: Gabinete Do Membro Jurista 2**
FISCAL DA LEI	: Procuradoria Regional Eleitoral1.
RECORRENTE	: COMISSAO PROVISORIA - PARTIDO SOCIAL LIBERAL - PSL
ADVOGADO	: JULIO PRUDENTE NOGUEIRA (156563/RJ)
ADVOGADO	: RICARDO GONCALVES PINTO (80033/RJ)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

ACÓRDÃO

RECURSO ELEITORAL (11548) - 0600220-78.2020.6.19.0108 - Rio Claro - RIO DE JANEIRO

RELATOR: Desembargador Eleitoral TIAGO SANTOS SILVA

RECORRENTE: COMISSÃO PROVISÓRIA - PARTIDO SOCIAL LIBERAL - PSL

Advogados da RECORRENTE: JULIO PRUDENTE NOGUEIRA - RJ156563-A, RICARDO GONÇALVES PINTO - RJ80033-A

EMENTA

ELEIÇÕES 2020. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CAMPANHA. COMISSÃO PROVISÓRIA DO PSL EM RIO CLARO. DISTRIBUIÇÃO INTERNA DE RECURSOS DO FUNDO ESPECIAL DE FINANCIAMENTO DE CAMPANHA (FEFC) FEITA EM DESACORDO COM OS CRITÉRIOS FIXADOS PELA COMISSÃO EXECUTIVA NACIONAL DO PSL. NÃO IDENTIFICAÇÃO DE REPASSE DO FEFC ENTRE PARTIDOS DIVERSOS OU DE VIOLAÇÃO À LEGISLAÇÃO ELEITORAL. AUTONOMIA PARTIDÁRIA. MATÉRIA *INTERNA CORPORIS* A AFASTAR A POSSIBILIDADE DE DESAPROVAÇÃO DA CONTABILIDADE. PROVIMENTO DO RECURSO. APROVAÇÃO DAS CONTAS.

1. Sentença que desaprovou as contas do Diretório Municipal do Partido Social Liberal (PSL) em Rio Claro, referentes às eleições 2020, em razão de vício único consistente no recebimento de verbas do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC) em desacordo com os critérios de distribuição de recursos definidos pela Comissão Executiva Nacional do PSL na Resolução Interna CEN nº 01/2020.

2. Ausência de interesse quanto à impugnação das impropriedades identificadas na origem que não fundamentaram a rejeição das contas. O interesse recursal pressupõe a possibilidade de obtenção de posição mais favorável à esfera jurídica do recorrente quando cotejada com a decisão judicial emanada da instância inferior. Binômio necessidade-utilidade.
3. A comunicação compulsória prevista no § 4° do art. 6° da Resolução TSE nº 23.605/2019 visa à comprovação pela agremiação da definição de critérios objetivos para a distribuição dos recursos públicos, de modo a viabilizar a liberação dos valores pelo TSE. Leitura conjunta e conjugada do *caput* e do § 5° do art. 6° da Resolução TSE nº 23.605/2019. Não traduz previsão de competência material para a Justiça Eleitoral sindicar normas internas criadas pelos partidos no exercício da sua autonomia política, tampouco para punir os órgãos e dirigentes partidários responsáveis pelo descumprimento, máxime em prestação de contas.
4. Repasse realizado entre órgãos municipais do mesmo partido (transferência intrapartidária), a afastar a ocorrência de lesão ao art. 17 da Resolução TSE n° 23.607/2019.
5. Os partidos políticos constituem pessoas jurídicas de direito privado, sendo dotados de plena autonomia para definir sua estrutura interna, organização e funcionamento, bem como para estabelecer os parâmetros de alocação e distribuição intestina de recursos, observadas as prescrições legais (arts. 17, § 1°, da CRFB/88, 3° da Lei n° 9.096/95 e 44, inciso V, do CC).
6. A inobservância de regra interna de partido político, quando dela não resultar igualmente violação da legislação eleitoral e/ou impacto direto, claro e imediato no processo eleitoral, não autoriza a interferência da Justiça Eleitoral na autonomia partidária, assim como não justifica a desaprovação das contas de campanha da agremiação. Como questão *interna corporis,* como regra, deve ser dirimida pelas instâncias partidárias internas. Precedentes.
7. Conhecimento parcial do recurso e, na parte conhecida, provimento para reformar a sentença e julgar aprovadas as contas eleitorais do partido recorrente, ficando afastada a determinação de recolhimento de valores ao Tesouro Nacional estabelecida na origem.
ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, NOS TERMOS DA DECISÃO QUE SEGUE:
POR UNANIMIDADE, CONHECEU-SE EM PARTE DO RECURSO E, NA PARTE CONHECIDA, PROVEU-SE O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.
p{text-align: justify;RELATÓRIO
Trata-se de recurso eleitoral interposto pela Comissão Provisória do Partido Social Liberal (PSL) em Rio Claro contra a sentença proferida pelo Juízo da 108ª Zona Eleitoral que julgou desaprovadas as contas da agremiação referentes às eleições de 2020 (art. 30, inciso III, da Lei nº 9.504/97 e art. 74, inciso III, da Resolução TSE nº 23.607/2019) e determinou o recolhimento ao Tesouro Nacional dos valores provenientes do Fundo Especial de Financiamento de Campanha - FEFC, no montante de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), por não terem sido observados os critérios de distribuição interna de recursos fixados pela Comissão Executiva Nacional do PSL na Resolução CEN nº 01/2020, conforme disposto no art. 8º da Resolução TSE nº 23.605/2019 (ID 31057548).
Em suas razões recursais de ID 31057552, alega o recorrente que a não observância dos prazos para a entrega do relatório financeiro e da prestação de contas parcial constituiria mera irregularidade formal que não teria o "condão de macular a lisura das contas eleitorais". Segundo afirma, a "eventual ausência ou atraso das informações de recursos recebidos no prazo legal, não impede o controle sobre as contas da campanha", colacionando jurisprudência sobre a matéria.
Argumenta a agremiação, ainda, que a mora na abertura das contas bancárias teria decorrido das "medidas restritivas à disseminação da pandemia da Covid-19, eis que as instituições bancárias permaneceram com atendimento restrito, quando não fechadas em todo Brasil". Defende, assim, a

existência de motivo justificado para o atraso verificado, destacando que "não houve despesas e /ou captações de recursos que deixaram de transitar nas contas bancárias de campanha, de maneira que o atraso temporal não afasta a lisura da prestação de contas aqui apreciada." (ID 31057552, à fl. 07)

Ademais, defende a inexistência de "qualquer ilicitude no recebimento de doações oriundas do FEFC", conforme manifestação do Ministério Público Eleitoral em atuação junto à primeira instância de jurisdição. Assevera que a Resolução TSE nº 23.607/2019 vedaria "o repasse, dentro ou fora da circunscrição, por partidos políticos ou candidatos que não pertencem à mesma coligação e/ou não coligados, sendo, numa interpretação a contrario sensu, permitido o repasse dentro ou fora da circunscrição a candidatos pertencentes à mesma coligação." (ID 31057552, à fl. 07)

Suscita que o partido político é pessoa jurídica de direito privado de caráter nacional, nos termos do art. 7º, § 1º, da Lei nº 9.096/95, "subdividido administrativamente em diretórios estaduais e municipais. ( ) Nesse cenário, o repasse para candidatos do mesmo partido em circunscrições diferentes, além de não encontrar vedação legal, propicia o agrupamento de forças internas do partido visando o seu fortalecimento a nível nacional." (ID 31057552, à fl. 08)

Requer o grêmio político, pois, a reforma da sentença para que as suas contas eleitorais sejam julgadas aprovadas, ainda que com ressalvas, afastando-se a determinação de devolução ao Tesouro Nacional dos valores recebidos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha - FEFC.

Por meio do parecer de ID 31060821, a Procuradoria Regional Eleitoral se manifesta pelo desprovimento do apelo, tendo em vista a "violação dos critérios para distribuição de recursos do FEFC nas eleições de 2020, estabelecidos no art. 1º da Resolução Interna CEN nº 01/2020, do PSL, os quais vinculam a Agremiação, nos termos do art. 8º, da Resolução TSE nº 23.605/2019, de modo a garantir controle da aplicação dos recursos públicos" (ID 31060821, à fl. 04). Argumenta o órgão ministerial em atuação perante esta Corte que, "ainda que a distribuição interna do [*sic*] recursos recebidos, nos termos do que preceituam as referidas leis e na linha do entendimento do TSE, seja matéria *interna corporis* das agremiações, esses só podem fazê-la livremente, desde que respeitadas as normas legais, o devido processo legal partidário e a própria finalidade dos institutos." (ID 31060821, à fl. 05)

É o relatório.

VOTO

Cuida-se de recurso eleitoral interposto contra a sentença proferida pelo Juízo da 108ª Zona Eleitoral/Rio Claro, ato decisório esse que, ao julgar desaprovadas as contas do pleito de 2020 prestadas pelo Partido Social Liberal daquela localidade, declinou a seguinte fundamentação jurídica (ID 31057548):

"( ).

Na análise técnica foi realizada a verificação indicada do artigo 65 da Resolução 23.607/2019, e, após a resposta do partido, em diligência, restaram observadas as seguintes questões:

01) não foram cumpridos os prazos para apresentação de relatório financeiro e da prestação de contas parcial (art. 47, incisos I e II, da Res. TSE nº. 23.607/2019);

02) não foi cumprido o prazo para abertura de conta corrente específica de campanha, estabelecido no art. 7º, inciso III, da Resolução TSE nº 23.624/2019; e

03) os recursos do FEFC foram arrecadados sem observação dos critérios estabelecidos na no art. 1º da Resolução Interna CEN 01/2020, do PSL, a qual vincula o partido, conforme art. 8º, da Res. TSE 23.605/2019.

Quanto aos apontamentos de números 01 e 02, em que pese o fato de que a norma legal não foi plenamente cumprida, de fato, não são ocorrências graves o suficiente para indicar a desaprovação das contas.

Já em relação ao apontamento nº 03, de fato, considero que partido não logrou êxito em cumprir os critérios que ele mesmo estabeleceu para a distribuição de recursos do FEFC (Resolução CEN 01/2020), atuando ao arrepio daquelas normas.

De maneira geral, a forma como o partido político distribui, internamente, seus recursos é matéria *interna corporis*, e não é objeto de controle pela Justiça Eleitoral.

Contudo, há alguns comandos legais que regem esta matéria e que devem ser observados pelos partidos, especialmente quando da utilização de recursos públicos. O cumprimento destes normativos, claro, deve ser verificado por esta justiça especializada quando da análise das contas partidárias ou eleitorais. No caso sob análise, interessa verificar o cumprimento de uma norma instituída pela própria agremiação partidária, mas que, por força legal, limita a atuação desta.

Para ter acesso aos recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanhas (FEFC) o partido deve fixar, obrigatoriamente e com antecedência, os critérios que utilizará para distribuir tais recursos, conforme disposto na Lei 9.504/1997, art. 16-C, § 7º (Resolução TSE 23.605/2019, art. 6º).

Fixados estes critérios, os mesmos são de aplicação obrigatória pelos partidos, de forma a garantir austeridade na aplicação destes recursos públicos, conforme clara determinação contida no art. 8º da Resolução 23.605/2019.

Observa-se que, para garantir a efetiva aplicação da norma, a própria Resolução 23.605/2019, em seu art. 6º, § 4º, II, exige que, ao comunicar ao Tribunal Superior Eleitoral os critérios que estabeleceu, o partido político apresente prova material de que deu ampla divulgação aos mesmos.

No caso do Partido Social Liberal - PSL, para as Eleições 2020, os critérios de distribuição dos recursos do FEFC estão expressos no art. 1º da Resolução CEN 01/2020. Ali restou consignado:

a) que o partido distribuirá no mínimo 50% destes recursos diretamente por deliberação de sua Comissão Executiva Nacional e até 50% por deliberação dos diretórios estaduais (art. 1º, incisos I e II);

b) que, para fins de controle, os valores reservados ao custeio das campanhas das candidaturas femininas serão distribuídos pela Comissão Executiva Nacional diretamente às candidatas (§4º), mediante requerimento do órgão partidário estadual (§5º);

c) que tais recursos poderão ser distribuídos diretamente aos órgãos estaduais ou aos candidatos (§6º); e

d) que para qualquer candidato ou candidata ter acesso aos recursos do FEFC deverá fazer requerimento por escrito ao órgão estadual do PSL (§ 9º).

Mas, o que se observa nas contas ora analisadas é a distribuição de recursos do FEFC sendo feita pelo órgão partidário municipal, que, de acordo com os critérios estabelecidos, não deveria deliberar sobre este tema, visto que, no caso do PSL, não está previsto sequer o trânsito destes valores pela direção municipal, não havendo nos autos qualquer comprovação do cumprimento do que foi estabelecido pela Comissão Executiva Nacional, como, por exemplo, se os candidatos beneficiados fizeram requerimento por escrito ao órgão estadual.

Pelo exposto, considerando que os recursos movimentados pelo partido, neste município, não foram arrecadados em consonância com os normativos vigentes, julgo DESAPROVADAS as contas de campanha relativas às Eleições 2020 do órgão de direção municipal do Partido Social Liberal - PSL - em Rio Claro/RJ, na forma dos artigos 30, III, da Lei 9.504/97 e 74, III, da Resolução TSE 23.607/2019.

Outrossim, DETERMINO o recolhimento ao Tesouro Nacional, no prazo de cinco dias, a contar do trânsito em julgado desta sentença, do valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), por tratarem-se de recursos públicos do FEFC (Fundo Especial de Financiamento de Campanha), cuja arrecadação e aplicação não obedeceu aos critérios fixados pela Comissão Executiva Nacional na Resolução CEN 01/2020, que por força legal devem ser respeitados, conforme art. 8º da Resolução TSE 23.605/2019."

Como se nota, muito embora o órgão técnico tenha identificado outras irregularidades na contabilidade do PSL, consistentes no descumprimento dos prazos para envio do relatório financeiro e da contabilidade parcial e para a abertura das contas bancárias, concluiu o juiz *a quo* que tais impropriedades, por si só, não ostentavam gravidade suficiente para justificar a desaprovação das contas do grêmio político.

Decerto, a rejeição das contas decorreu, tão somente, da identificação do recebimento pelo PSL /Rio Claro de verbas do Fundo Especial de Financiamento de Campanha em desacordo com os critérios internos de distribuição fixados pela Comissão Executiva Nacional do PSL na Resolução CEN n° 01/2020.

Em seu recurso eleitoral, o PSL/Rio Claro impugna todas as irregularidades referidas no parecer conclusivo, mesma as impropriedades que não fundamentaram a decisão pela desaprovação das contas.

Como se sabe, o interesse recursal pressupõe a possibilidade de obtenção de posição mais favorável à esfera jurídica do recorrente quando cotejada com aquela emanada no pronunciamento judicial da instância inferior. Ele se materializa, assim, na presença cumulativa do binômio necessidade-utilidade do provimento judicial pela instância *ad quem* (TSE, REsp n° 187-25, Rel. Min. Luiz Fux, julgado em 19/06/2018).

Sob tal ótica, a decisão da primeira instância de jurisdição não contempla conteúdo prejudicial à esfera jurídica do PSL/Rio Claro nos mencionados capítulos, a evidenciar a ausência de interesse recursal a esse respeito e a resultar no conhecimento parcial do recurso eleitoral aviado pela agremiação partidária.

Na parte conhecida, devolve-se à cognição deste Tribunal a problemática relativa à distribuição interna entre órgãos do PSL de recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha em desacordo com os critérios definidos pela Comissão Executiva Nacional do PSL na Resolução Interna CEN n° 01/2020.

Com efeito, os arts. 6° e 8° da Resolução TSE n° 23.605/2019 condicionam o recebimento pelo partido político de receitas do Fundo Especial de Financiamento de Campanha à prévia fixação pela instância nacional da agremiação dos critérios objetivos que serão utilizados na distribuição interna dos recursos públicos, sendo obrigatória a aderência aos parâmetros pelas esferas partidárias inferiores.

Na sentença, consignou-se que o órgão municipal "não deveria deliberar sobre este tema, visto que, no caso do PSL, não está previsto sequer o trânsito desses valores pela direção municipal, não havendo nos autos qualquer comprovação do cumprimento do que foi estabelecido pela Comissão Executiva Nacional, como, por exemplo, se os candidatos beneficiados fizeram requerimento por escrito ao órgão estadual." (ID 31057548)

Data vênia, o desatendimento dos critérios de distribuição de recursos estabelecidos pela Direção Executiva Nacional do PSL não tem o condão, só por si, de conduzir à desaprovação das contas.

A Resolução TSE nº 23.605/2019 "fixa procedimentos administrativos para a gestão do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC) e sua distribuição aos diretórios nacionais dos partidos políticos para financiamento de campanhas eleitorais, nos termos dos arts. 16-C e 16-D da Lei nº 9.504/1997".

A seu turno, o art. 6º do aludido diploma normativo prevê a disponibilização dos recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha ao "partido político somente após a definição dos critérios para a sua distribuição, os quais devem ser aprovados pela maioria absoluta de integrantes do órgão de direção executiva nacional do partido" (*caput*), os quais devem ser comunicados à Presidência do TSE (§ 4°).

Sucede que a necessidade de informar ao TSE os critérios definidos pelo partido político não significa previsão de competência material para esta Justiça Especializada sindicar as normas definidas pela agremiação no exercício regular da sua autonomia política, tampouco para aplicar sanções aos responsáveis pelo seu descumprimento, máxime em autos judiciais de prestação de contas de campanha eleitoral.

A comunicação compulsória prevista no § 4° do art. 6° da Resolução TSE nº 23.605/2019 tem por objetivo a comprovação pelo partido da definição dos critérios de distribuição dos recursos públicos, viabilizando a sua liberação, nos termos do *caput* e do § 5° do art. 6° da Resolução TSE nº 23.605/2019:

"Art. 6 Os recursos do FEFC ficarão à disposição do partido político somente após a definição dos critérios para a sua distribuição, os quais devem ser aprovados pela maioria absoluta de integrantes do órgão de direção executiva nacional do partido.

( ).

§ 4º Após a reunião da executiva nacional que deliberar sobre os critérios de distribuição do FEFC, os diretórios nacionais dos partidos políticos devem encaminhar petição por meio eletrônico à Presidência do TSE indicando os critérios fixados para distribuição do FEFC, acompanhado de:

I - ata da reunião, subscrita por integrantes da executiva nacional do partido, com reconhecimento de firma em Cartório ou certificação digital;

II - prova material de ampla divulgação dos critérios de distribuição do FEFC; e

III - indicação dos dados bancários de uma única conta-corrente, aberta exclusivamente em nome do diretório nacional do partido político para movimentação dos recursos do FEFC.

§ 5º Após o envio dos documentos relacionados nos incisos I a III do § 4º deste artigo, a Presidência do TSE determinará:

I - à Secretaria de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade (SOF) do TSE, a transferência dos recursos financeiros do FEFC para a conta bancária indicada na forma do inciso III do § 4º deste artigo; e

II - à Secretaria de Gestão da Informação do TSE, publicação dos critérios fixados pelos partidos políticos para a distribuição dos recursos do FEFC."

Por sua vez, a Resolução TSE n° 23.607/2019, que dispõe sobre a arrecadação e os gastos de recursos por partidos e candidatos e sobre a prestação de contas nas eleições, em seu art. 17, interdita tão somente o repasse dos recursos do FEFC para outros partidos ou candidaturas desses mesmos partidos:

"Art. 17. O Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC) será disponibilizado pelo Tesouro Nacional ao Tribunal Superior Eleitoral e distribuído aos diretórios nacionais dos partidos políticos na forma disciplinada pelo Tribunal Superior Eleitoral.

§ 1º Inexistindo candidatura própria ou em coligação na circunscrição, é vedado o repasse dos recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC) para outros partidos políticos ou candidaturas desses mesmos partidos.

§ 2º É vedado o repasse de recursos do FEFC, dentro ou fora da circunscrição, por partidos políticos ou candidatas ou candidatos:

I - não pertencentes à mesma coligação; e/ou

II - não coligados.

§ 2º-A A inobservância do disposto no § 2º deste artigo configura irregularidade grave e caracteriza o recebimento de recursos de fonte vedada.
( ).
§ 9º Na hipótese de repasse de recursos do FEFC em desacordo com as regras dispostas neste artigo, configura-se a aplicação irregular dos recursos, devendo o valor repassado irregularmente ser recolhido ao Tesouro Nacional pelo órgão ou candidata ou candidato que realizou o repasse tido por irregular, respondendo solidariamente pela devolução a pessoa recebedora, na medida dos recursos que houver utilizado.
(..)."
No caso, o PSL/Rio Claro recebeu do PSL/Volta Redonda o importe de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), recursos esses oriundos do FEFC (ID 31057533 e ID 31057528). Portanto, não houve transferência de receitas do FEFC entre partidos diversos, vedada pelo art. 17, § 1º, da Resolução TSE n° 23.607/2019.
Segundo os arts. 17, § 1°, da Constituição da República, 3° da Lei n° 9.096/95 e 44, inciso V, do Código Civil, os partidos políticos constituem pessoas jurídicas de direito privado dotadas de plena autonomia para definir sua estrutura interna, organização e funcionamento. A autonomia partidária abrange, igualmente, os parâmetros de alocação e distribuição intestina de recursos, observadas as prescrições legais.
Nesse contexto, a inobservância da regra interna do partido que não materializa igualmente violação da legislação eleitoral e/ou impacto claro e imediato no processo eleitoral, não autoriza a interferência da Justiça Eleitoral na autonomia partidária e a punição dos órgãos e/ou dirigentes partidários.
Outrossim, o desrespeito de norma partidária pertinente à distribuição interna dos recursos oriundos do FEFC, por não tipificar irregularidade eleitoral, por si só, não conduz à desaprovação das contas de campanha do órgão partidário. Trata-se de questão *interna corporis* que, como regra, escapa da competência material da Justiça Eleitoral, sobretudo quando não se identifica na conduta potenciais riscos ao processo democrático. Em princípio, eventual discussão da matéria deve ser dirimida pelas instâncias partidárias envolvidas e, em último caso, pela Justiça Comum Estadual, conforme jurisprudência dos tribunais eleitorais:
"( ).
2. Na linha da jurisprudência desta Corte, não compete a este Tribunal Superior analisar controvérsias sobre questões internas das agremiações partidárias quando não há mais possibilidade de reflexo sobre o processo eleitoral. Precedentes.
3. A Justiça Eleitoral não é o 'juiz natural' para apreciar questões interna corporis dos partidos, sendo de sua competência tão somente examinar os efeitos daí decorrentes que tenham reflexo sobre o prélio eleitoral. Isto é, uma vez cessada a referida *vis attractiva* por meio do julgamento e do trânsito em julgado do processo de registro de candidatura do agravante - que, no caso, lhe foi favorável -, não mais remanesce o seu interesse em ver apreciada a referida questão intrapartidária por esta Corte Superior.
( ).
5. Negado provimento ao agravo interno."
(TSE, Mandado de Segurança nº 060074762, Rel. Min. Og Fernandes, DJE de 04/11/2019).
"( ).
II. A Justiça Eleitoral deve apreciar as matérias que em princípio seriam *interna corporis* dos partidos políticos sempre que delas advierem reflexos diretos no processo eleitoral passíveis de afetar a lisura do pleito, circunstância a mitigar a autonomia partidária. Ilegitimidade ativa da coligação impugnante que, a par de se confundir com interesse processual, não merece prosperar.

( )."
(TRE/RJ, Recurso Eleitoral nº 0600220-20, Relator Desembargador Federal Guilherme Couto de Castro, PSESS em 05/11/2020).
"PETIÇÃO. AÇÃO ANULATÓRIA. ALEGADA FRAUDE EM ATOS DELIBERATIVOS DE ESCOLHA DE DIRETORIA DA EXECUTIVA MUNICIPAL PARTIDÁRIA. MATÉRIA INTERNA CORPORIS QUE NÃO REFLETE NO PROCESSO ELEITORAL. DECLÍNIO DE COMPETÊNCIA À JUSTIÇA ESTADUAL.
( ).
II - A Justiça Eleitoral apenas tem competência para apreciar as controvérsias internas dos partidos políticos quando delas advierem reflexos diretos no processo eleitoral, circunstância a mitigar o postulado da autonomia partidária, consubstanciado no art. 17, § 1º, da Constituição da República.
III - As eventuais irregularidades nos procedimentos pertinentes à estrutura e organização das agremiações partidárias, ocorridas fora do período eleitoral, são matérias, a rigor, afetas ao âmbito da justiça ordinária. Precedentes do STJ e do TSE. Declínio de competência à Justiça Estadual."
(TRE/RJ, Petição nº 0600059-04, Desembargador Federal Guilherme Couto de Castro, DJE de 20 /04/2020).
Ante o exposto, voto pelo PARCIAL CONHECIMENTO do recurso eleitoral e, na parte conhecida, pelo seu PROVIMENTO para reformar a sentença e julgar APROVADAS as contas do Partido Social Liberal em Rio Claro, referente às eleições 2020, nos termos do art. 30, inciso I, da Lei nº 9.504/97 e art. 74, inciso I, da Resolução TSE nº 23.607/2019, ficando afastada a determinação de recolhimento de valores ao erário.
É como voto.
Rio de Janeiro, 08/07/2022
Desembargador TIAGO SANTOS SILVA

MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL(120) Nº 0600500-14.2022.6.19.0000

PROCESSO	: 0600500-14.2022.6.19.0000 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL (Silva Jardim - RJ)
RELATOR	**: Gabinete Do Juiz de Direito 1**
AUTORIDADE COATORA	: JUÍZO DA 063ª ZONA ELEITORAL DE SILVA JARDIM RJ
FISCAL DA LEI	: Procuradoria Regional Eleitoral1.
IMPETRANTE	: FABRICIO AZEVEDO LIMA CAMPOS
ADVOGADO	: PAULO MAURICIO MAZZEI (76222/RJ)

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL (120) - Processo nº 0600500-14.2022.6.19.0000 - Silva Jardim - RIO DE JANEIRO
[Descumprimento de Prazos Eleitorais, Abuso - De Poder Político/Autoridade, Corrupção ou Fraude, Percentual de Gênero - Candidatura Fictícia]
RELATORA: ALESSANDRA DE ARAUJO BILAC MOREIRA PINTO
IMPETRANTE: FABRICIO AZEVEDO LIMA CAMPOS
Advogado do(a) IMPETRANTE: PAULO MAURICIO MAZZEI - RJ76222-A
AUTORIDADE COATORA: JUÍZO DA 063ª ZONA ELEITORAL DE SILVA JARDIM RJ
DECISÃO

Trata-se de Mandado de Segurança, com pedido de liminar, impetrado por Fabricio Azevedo Lima Campos, Vereador do Município de Silva Jardim, contra ato do JUIZ DA 63ª ZONA ELEITORAL DE SILVA JARDIM, que, supostamente, teria violado direito líquido e certo do impetrante ao rechaçar, nos autos da ação de investigação judicial eleitoral nº 0600478-29.2020.6.19.0063, preliminar de decadência, por ele suscitada, em sede de contestação.

Aduz o impetrante, em resumo, *que "as ações propostas pelo MPE foram regularmente distribuídas no dia 22 de dezembro de 2020. Com efeito, o prazo final para ajuizamento da AIJE era até o dia da diplomação dos eleitos que ocorreu em 18 de dezembro de 2020. Assim sendo, a presente ação está fulminada pelo instituto da decadência."*

Sustenta que a despeito da obrigatoriedade do procedimento eletrônico, que o *Parquet Eleitoral* procedeu a um indevido ajuizamento físico da representação e que somente em 22 de dezembro de 2020 foi providenciada a protocolização no sistema eletrônico.

Prossegue narrando que *"o sistema estava em pleno funcionamento quando o Representante entregou, de forma física ao Cartório Eleitoral da 63ª Zona, a mídia para protocolamento posterior desta ação. In casu, o dia 22 de dezembro de 2020 ocorreu numa terça-feira, assim sendo deveria ter sido protocolada a ação até o dia 18 de dezembro de 2020 , o que acabou não acontecendo, ocorrendo apenas no dia 22 de dezembro de 2020, quando já havia se esgotado o prazo para ajuizamento por mais de 04 dias."*

Assinala que *"O Impetrado não pode ser surpreendido com o ingresso de uma ação protocolada no sistema eletrônico após o esgotamento do seu prazo legal, apenas validada, com a devida vênia, por ato indevido do Douto Juízo Impetrado, que descumpriu o processamento legalmente impingido a todas as partes litigantes, vigente e obedecido por todas as demais instâncias da Justiça Eleitoral Brasileira."*

Frisa que o Ministério Público Eleitoral não juntou, nos autos, certidão de indisponibilidade do pje.

Dessa forma, requer o deferimento da liminar para suspender a ação de investigação judicial eleitoral até o julgamento final do presente mandamus e, no mérito, a confirmação da liminar para extinguir a ação em relação ao impetrante.

Foram acostados documentos.

É o breve relatório. Decido.

Inicialmente, releva salientar que o impetrante não logrou demonstrar, de plano, a plausibilidade jurídica do direito invocado, requisito indispensável ao amparo de sua pretensão liminar, antecipando-se, desde logo, a rejeição da tutela de urgência pleiteada.

De fato, não se vislumbra, em cognição sumária, qualquer ilegalidade ou teratologia hábil a ensejar a suspensão dos efeitos da decisão combatida, conforme almejado no presente writ, neste juízo prévio e sumário.

Colaciono, por oportuno, a decisão (ID 31120736) emanada do Juízo da 63ª Zona Eleitoral, prolatada no dia 21 de junho de 2022:

"DECISÃO

1 - Inicialmente, considerando-se a petição de ID 104815331, a impugnação de ID 106263922 e a manifestação do MPE de ID 106214417, verifica-se que não há óbice ao ingresso, nestes autos, dos requerentes Ezequias, Altair e Ruan como assistentes da parte autora, visto que, ainda que não seja possível identificar, a priori, se tais requerentes seriam considerados eleitos numa eventual nova totalização, conforme certidão de ID 106516888, é inegável a existência, no mínimo, de expectativa de benefício direto para eles com o resultado do julgamento desta ação. Desse modo, DEFIRO o

ingresso de EZEQUIAS CARVALHO DOMINGUES, ALTAIR RODRIGUES MARTINS e RUAN LUIZ ANDRADE DE CARVALHO como assistentes simples, nos termos da lei processual.
2 - Ainda, tendo em vista a solicitação do MPE no ID 106214417, esclarece este juízo que não houve designação de audiência nestes autos por causa da inexistência de testemunhas arroladas pelas partes.
3 - No tocante às preliminares suscitadas pelas defesas dos impugnados nas contestações de IDs 82430499 e 82496594:
I) Entendo que não merece acolhida a preliminar de decadência. O MPE manifestou-se, no ID 103320371, acerca dos problemas enfrentados ao tentar o ajuizamento da ação pela via eletrônica, isto é, através do sistema PJe, motivo pelo qual realizou o ajuizamento em meio físico, a fim de evitar perda do prazo. Nesse contexto, torna-se justificável a propositura excepcional da ação por meio físico no dia 17 de dezembro de 2020 e a sua posterior autuação no sistema. O reconhecimento da decadência no presente caso seria desproporcional, visto que o prazo para propositura da ação foi respeitado, ainda que o meio utilizado não tenha sido o sistema PJe. Vale considerar que a parte não pode ser prejudicada por eventuais indisponibilidades do sistema informatizado, se adotou medidas para observância do prazo legal. Rejeito a preliminar, portanto.
II) Em relação à preliminar de carência da ação, verifica-se que a inicial traz todos os elementos necessários para o regular desenvolvimento do feito, com descrição suficiente dos fatos e do direito invocado, inexistindo prejuízo para a defesa. Rejeito.
Intimem-se."
Silva Jardim, 21/06/2022."
Daniella Correia da Silva
Juíza Eleitoral

No tocante à tutela de urgência pleiteada, convém tecer breves considerações relacionadas ao pedido.

Com efeito, é certo que o ato apontado como coator foi a decisão proferida no bojo da Ação de Investigação Judicial Eleitoral nº 0600478-29.2020.6.19.0063, de maneira que a autoridade indicada como impetrada é a magistrada que se encontra em exercício na 63ª Zona Eleitoral.

Cumpre salientar que "*o mandado de segurança contra atos decisórios de índole jurisdicional, sejam eles proferidos monocraticamente ou por órgãos colegiados, é medida excepcional, somente sendo admitida em bases excepcionais, atendidos os seguintes pressupostos: (i) não cabimento de recurso, com vistas a integrar ao patrimônio do Impetrante o direito líquido e certo a que supostamente aduz ter direito; (ii) inexistência de trânsito em julgado; e (iii) tratar-se de decisão teratológica*" (Mandado de Segurança nº 2582, Acórdão, Relator(a) Min. Luiz Fux, Publicação: DJE - Diário justiça eletrônico, Data 31/10/2016, Página 10).

No caso específico dos autos, decerto que por se tratar de decisão interlocutória em sede de ação de investigação judicial eleitoral, não cabe recurso, estando preenchido o primeiro pressuposto elencado no precedente supramencionado para admissão do mandado de segurança.

Todavia, a decisão interlocutória contra a qual se insurge o impetrante não é teratológica.

Nota-se que, anteriormente à prolação da decisão, o juízo a quo determinou a intimação do Ministério Público Eleitoral que prestou os seguintes esclarecimentos na manifestação ID 31120737:

"Extrai-se dos autos que o feito foi protocolado de forma física perante o juízo eleitoral em 17 de dezembro de 2020, ou seja, de forma tempestiva, ante o teor do documento do ID 64157454, datado, assinado e recebido pela serventia eleitoral. Cumpre destacar que, este Órgão de Execução tentou distribuir a presente, por diversas vezes, no dia 15 de dezembro de 2020, contudo, o sistema eletrônico apresentou constantes instabilidades.

Em nova tentativa, esta realizada em 17 de dezembro de 2020, este município estava com problemas de conexão de internet, ocasionado pelas chuvas que assolam a região nesta época do ano, sendo comuns - inclusive - as redesignações de audiências por este juízo - com atribuição também para a Justiça Comum - pela falta de energia elétrica ou de conexão de dados.

Desta feita, foi realizada distribuição de forma física, em 17 de dezembro, sendo certo que não houve nenhuma recusa pelos servidores desta justiça especializada em receber os referidos documentos, mormente porque, existe Resolução do próprio Tribunal Superior Eleitoral - nº 23.417 /14 - autorizando expressamente o peticionamento pelas vias ordinárias."

Em seguida, a juíza eleitoral, ao rechaçar a preliminar de decadência, suscitada em sede de contestação na AIJE pelo impetrante, o fez devidamente fundamentada na manifestação supramencionada, no sentido da impossibilidade técnica de protocolização pelo sistema PJE.

Demais disso, em suas razões de decidir, a autoridade coatora enfatizou que em observância ao princípio da proporcionalidade, afastou a preliminar de decadência alvitrada, porquanto houve a efetiva protocolização da AIJE, relacionada ao pleito de 2020, fisicamente, no dia 17 de dezembro de 2020, dentro do prazo para o seu ajuizamento.

A jurisprudência dessa Corte possui entendimento no sentido de que a protocolização por meio físico, em processos eletrônicos, é admitida nas hipóteses em que problemas técnicos inviabilizem o protocolo por meio eletrônico, não se operando a decadência. Confira-se os precedentes:

"EMENTA RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO POR PROPAGANDA IRREGULAR. ELEIÇÕES 2020. "VOO DA MADRUGADA". DERRAMAMENTO DE "SANTINHOS" NO DIA DO PLEITO. AUSÊNCIA DE PROVAS. RECURSOS PROVIDOS.

Preliminar: embora conste da árvore do processo eletrônico o ajuizamento da demanda apenas no dia seguinte à data do pleito, infere-se de certidão emitida por servidor desta especializada que a petição inicial foi apresentada em papel, em razão da indisponibilidade do sistema PJE, dentro do prazo. Presunção de veracidade das informações emitidas por quem detém fé pública. Decadência rechaçada.

II. Mérito: Sentença que julgou procedente pedido contido em representação por propaganda irregular, consubstanciada em "derrame de santinhos" próximo ao local de votação no dia do primeiro turno do pleito de 2020.

III. Da análise do conjunto probatório, verifica-se a impossibilidade de aferir a ocorrência da irregularidade. Relatório de "Comunicado de Ocorrência Policial", em que não consta qualquer menção ao nome do representado na descrição dos candidatos que derramaram material de campanha.

IV. Foto isolada de um exemplar de "santinho" do recorrente, sem descrição de quantos aproximadamente foram encontrados no local de votação, e impossibilidade de sua identificação individualizada. Conjunto probatório insuficiente para a comprovação do ilícito.

V. Afastamento do comando previsto no art. 37, §1º, da Lei nº 9.504/97 c/c art. 19, § 7º, da Resolução TSE nº 23.610/19, que dispõem sobre o derrame de material de campanha no local de votação ou nas vias próximas. PROVIMENTO do recurso para reformar a sentença e julgar improcedente o pedido."

(RECURSO ELEITORAL nº 060075503, Acórdão, Relator(a) Des. Guilherme Couto De Castro, Publicação: DJE - DJE, Tomo 29, Data 08/02/2021, Página 0)

"RECURSO ELEITORAL. ELEIÇÕES 2020. REPRESENTAÇÃO POR PROPAGANDA ELEITORAL IRREGULAR. DERRAME DE "SANTINHOS" EM VIA PÚBLICA NO DIA DAS ELEIÇÕES (VOO DA MADRUGADA). PRIMEIRO TURNO. SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA. APLICAÇÃO DE MULTA. RECURSO. PRELIMINAR DE DECADÊNCIA. PRAZO FINAL PARA A PROPOSITURA DE REPRESENTAÇÃO POR PROPAGANDA IRREGULAR É A DATA DA ELEIÇÃO. AÇÃO PROPOSTA POR MEIO FÍSICO NO DIA DO PLEITO. LAVRADA CERTIDÃO ATESTANDO A DATA DO PROTOCOLO. TEMPESTIVIDADE DA AÇÃO. REJEITADA A PRELIMINAR. MÉRITO. PROVA INSUFICIENTE. IMPOSSIBILIDADE DE SE IDENTIFICAR NA ÚNICA FOTOGRAFIA APRESENTADA A QUANTIDADE DE IMPRESSOS, BEM COMO QUAIS SERIAM OS CANDIDATOS IMPLICADOS E O LOCAL ONDE OCORREU A IRREGULARIDADE. RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DO GRUPO DE APOIO AOS PROMOTORES - GAP É GENÉRICO. AUSÊNCIA DE INFORMAÇÃO ACERCA DO LOCAL DO ILÍCITO, DOS CANDIDATOS ENVOLVIDOS E DA QUANTIDADE DE MATERIAL PUBLICITÁRIO DERRAMADO. IRREGULARIDADE NÃO COMPROVADA. ÔNUS DA PROVA INCUMBE AO REPRESENTANTE, NA FORMA DO ARTIGO 373, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. PRECEDENTES. REFORMA DA SENTENÇA PARA AFASTAR A MULTA APLICADA. RECURSO PROVIDO."
(RECURSO ELEITORAL nº 060060221, Acórdão, Relator(a) Des. Vitor Marcelo Aranha Afonso Rodrigues, Publicação: DJE - DJE, Tomo 87, Data 21/04/2021, Página 0)
"RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO POR PROPAGANDA IRREGULAR. ELEIÇÕES 2020. "VOO DA MADRUGADA". DERRAMAMENTO DE "SANTINHOS" NO DIA DO PLEITO. INSUFICIÊNCIA DE PROVAS. RECURSO PROVIDO.
I-A pretensa inépcia da petição inicial, acerca da fragilidade do material probatório produzido é matéria relativa ao mérito da causa. Preliminar rejeitada.
II. Com relação à decadência alegada, embora conste da árvore do processo eletrônico o ajuizamento da demanda vinte e cinco dias após a data do pleito, infere-se da certidão emitida por servidor desta especializada que a petição inicial foi apresentada em papel dentro do prazo, em razão da indisponibilidade do sistema PJE, conforme certificado anexado pelo Parquet. Presunção de veracidade das informações emitidas por quem detém fé pública. Inaplicabilidade do art. 11 da REs. TSE nº 23.417/14 ao caso em tela. Admissibilidade do peticionamento pelas vias ordinárias, tal qual dispõe o art. 13, § 2º, I, do mesmo diploma. Decadência rechaçada. III. Sentença que julgou procedente pedido contido em representação por propaganda irregular, consubstanciada em "derrame de santinhos" próximo ao local de votação no dia do primeiro turno do pleito de 2020.
IV. Da análise do conjunto probatório, verifica-se a impossibilidade de aferir a ocorrência da irregularidade. Foto isolada de santinho apreendido acompanhada de outras retiradas próximas ao local de votação, que não permitem identificar precisamente a quais candidatos pertence o material espalhado. V. Ausência de relatório de fiscalização detalhando as especificidades encontradas no local de votação, como a descrição do correspondente quantitativo de panfletos, ainda que estimado. Conjunto probatório insuficiente para a comprovação do ilícito. Ônus da parte autora. Precedentes da Corte. (RE nº 060163688, Rel. Des. Elton Martinez Carvalho Leme, DJE - 17/11 /2021; RE nº 060058752, Rel. Des. Afonso Henrique Ferreira Barbosa, DJE - 07/06/2021. RE nº 060076547, Rel. Des. Kátia Valverde Junqueira, DJE - 13/05/2021). VI. Circunstâncias do caso concreto, como aparente quantitativo reduzido de material derramado em uma única localidade, que, por si só, não são suficientes para assegurar que os candidatos beneficiários tinham ciência prévia da irregularidade apontada, a descaracterizar suas responsabilidades, em observância ao parágrafo único do art. 40-B da Lei das Eleições c/c art. 19, §8º, da Res. TSE nº 23.610/2019. VII. Afastamento dos comandos previstos no art. 37, §1º, da Lei nº 9.504/97 c/c art. 19, § 7º, da

Resolução TSE nº 23.610/19, que dispõem sobre o derrame de material de campanha no local de votação ou nas vias próximas. VIII. PROVIMENTO do recurso para julgar improcedente o pedido em relação aos recorrentes."

(RECURSO ELEITORAL nº 060046797, Acórdão, Relator(a) Des. Luiz Paulo Da Silva Araujo Filho, Publicação: DJE - DJE, Tomo 107, Data 18/04/2022)

"RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO POR PROPAGANDA IRREGULAR. ELEIÇÕES 2020. "VOO DA MADRUGADA". INSUFICIÊNCIA DE PROVAS. RECURSO PROVIDO.

I.O questionamento acerca da fragilidade do material probatório produzido é matéria afeta ao mérito da causa, a ser oportunamente enfrentada.

II. Embora conste da árvore do processo eletrônico o ajuizamento da demanda vinte e cinco dias após a data do pleito, infere-se da certidão emitida por servidor desta especializada que a petição inicial foi apresentada em papel dentro do prazo, em razão da indisponibilidade do sistema PJE, conforme certificado anexado pelo Parquet. Inaplicabilidade do art. 11 da REs. TSE nº 23.417/14 ao caso em tela. Admissibilidade do peticionamento pelas vias ordinárias, tal qual dispõe o art. 13, § 2º, I, do mesmo diploma. Decadência rechaçada.

III. Sentença que julgou procedente pedido contido em representação por propaganda irregular, consubstanciada em "derrame de santinhos" próximo ao local de votação no dia do primeiro turno do pleito de 2020.

IV. Da análise do conjunto probatório, verifica-se a impossibilidade de aferir a ocorrência da irregularidade. Foto isolada de santinho apreendido acompanhada de outras retiradas próximas ao local de votação, que não permitem identificar precisamente a quais candidatos pertence o material espalhado.

V. Ausência de relatório de fiscalização detalhando as especificidades encontradas no local de votação, como a descrição do correspondente quantitativo de panfletos, ainda que estimado. Conjunto probatório insuficiente para a comprovação do ilícito. Ônus da parte autora. Precedentes da Corte. (RE nº 060163688, Relator Des. Elton Martinez Carvalho Leme, DJE - 17/11/2021; RE nº 060058752, Relator Des. Afonso Henrique Ferreira Barbosa, DJE - 07/06/2021. RE nº 060076547, Relatora Des. Kátia Valverde Junqueira, DJE - 13/05/2021)

VI. Circunstâncias do caso concreto, como aparente quantitativo reduzido de material derramado em uma única localidade, que, por si só, não são suficientes para assegurar que os candidatos beneficiários tinham ciência prévia da irregularidade apontada, a descaracterizar suas responsabilidades, em observância ao parágrafo único do art. 40-B da Lei das Eleições c/c art. 19, §8º, da Res. TSE nº 23.610/2019.

VII. Afastamento dos comandos previstos no art. 37, §1º, da Lei nº 9.504/97 c/c art. 19, § 7º, da Resolução TSE nº 23.610/19, que dispõem sobre o derrame de material de campanha no local de votação ou nas vias próximas. VIII. PROVIMENTO do recurso para julgar improcedente o pedido em relação aos recorrentes."

(RECURSO ELEITORAL nº 060046967, Acórdão, Relator Des. Luiz Paulo Da Silva Araujo Filho, Publicação: DJE - DJE, Tomo 111, Data 20/04/2022)

No caso dos autos, verifica-se que o Ministério Público Eleitoral protocolizou ofício (ID 31120738), recebido por servidora do Cartório Eleitoral, em 17 de dezembro de 2020, dentro do prazo, no Cartório da 63ª Zona Eleitoral, acompanhado de mídia, sob a justificativa de que não logrou êxito no ajuizamento, pelo pje, em razão de instabilidade do sistema eletrônico, no dia 15 de dezembro de 2020, bem como de problemas de conexão com a internet, no município, no dia 17 de dezembro de 2020, o que denota que não houve inércia, no momento oportuno, pelo Parquet Eleitoral, mas sim comprometimento com o ajuizamento da demanda no prazo legal.

Nessas condições, as alegações constantes da petição inicial do *mandamus*, cujo rito não comporta dilação probatória, não permitem concluir acerca da existência do *fumu boni iuris.*

Por essas considerações, INDEFIRO o pedido de liminar.

Desta decisão, dê-se ciência urgente ao Juízo da 63ª Zona Eleitoral e ao impetrante.

Após, requisitem-se as informações à autoridade impetrada, com prazo de dez dias para atendimento, na forma do artigo 7º, inciso I, da Lei n.º 12.016/09.

Em seguida, encaminhem-se os autos à d. Procuradoria Regional Eleitoral para manifestação.

Rio de Janeiro, na data da assinatura eletrônica.

ALESSANDRA DE ARAUJO BILAC MOREIRA PINTO

Relatora

RECURSO ELEITORAL(11548) Nº 0600334-34.2020.6.19.0070

PROCESSO	: 0600334-34.2020.6.19.0070 RECURSO ELEITORAL (Paracambi - RJ)
RELATOR	**: Gabinete Do Membro Jurista 2**
FISCAL DA LEI	: Procuradoria Regional Eleitoral1.
RECORRENTE	: ADILSON PAULO SOARES
ADVOGADO	: JOAO AILTON GOMES GONCALVES (123348/RJ)
RECORRENTE	: ELEICAO 2020 ADILSON PAULO SOARES VEREADOR
ADVOGADO	: JOAO AILTON GOMES GONCALVES (123348/RJ)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

ACÓRDÃO

RECURSO ELEITORAL (11548) - 0600334-34.2020.6.19.0070 - Paracambi - RIO DE JANEIRO

RELATOR: Desembargador Eleitoral TIAGO SANTOS SILVA

RECORRENTE: ADILSON PAULO SOARES

Advogado do RECORRENTE: JOÃO AILTON GOMES GONÇALVES - RJ123348

p{text-align: justif

EMENTA

ELEIÇÕES 2020. RECURSO ELEITORAL. CANDIDATO A VEREADOR. PRESTAÇÃO DE CONTAS DESAPROVADA NA ORIGEM. DESPESA COM COMBUSTÍVEL SEM A IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULO UTILIZADO NA CAMPANHA. IRREGULARIDADE QUE ENVOLVE VALOR ABSOLUTO ÍNFIMO E PERCENTUAL INEXPRESSIVO. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE MÁ-FÉ E DE PREJUÍZO À ANÁLISE DA CONTABILIDADE. APLICAÇÃO DOS POSTULADOS DA PROPORCIONALIDADE E DA RAZOABILIDADE. PROVIMENTO DO RECURSO. APROVAÇÃO DAS CONTAS COM RESSALVAS.

1. A necessidade de registrar na prestação de contas gasto com combustível de veículo utilizado na campanha decorre de regra expressa extraída do § 11 do art. 35 c/c a letra "g" do inciso I do art. 53 da Resolução TSE nº 23.607/2019. Equívoco contábil formal que pode ensejar a rejeição da contabilidade eleitoral se o valor omitido for elevado ou quando prejudicar a transparência e a confiabilidade das contas.

2. A jurisprudência atualmente consolidada no âmbito do TSE chancela o emprego dos postulados da razoabilidade e da proporcionalidade para viabilizar a aprovação com ressalvas das contas quando, somado à ausência de indícios de má-fé do prestador e de prejuízos à análise da regularidade das contas (aspectos qualitativos), o valor das irregularidades é considerado módico (aspecto quantitativo).

3. Embora o veículo utilizado a serviço da campanha não tenha sido adequadamente identificado, a prestação de contas foi instruída com a nota fiscal eletrônica da despesa pertinente ao respectivo abastecimento, dela constando o CNPJ da campanha do candidato. Ausência de indícios de má-fé do prestador, não se vislumbrando prejuízo à análise da contabilidade (requisitos qualitativos).
4. Gasto irregular no montante de R$ 50,00 (cinquenta reais), representando 0,86% (oitenta e seis centésimos por cento) das despesas efetuadas (requisito quantitativo). Irregularidade que atinge percentual ínfimo das despesas, abarcando igualmente valores absolutos inexpressivos, a atrair a aplicação dos postulados da proporcionalidade e da razoabilidade. Jurisprudência do TSE e desta Corte.
5. Provimento do recurso para reformar a sentença e julgar aprovadas as contas com ressalvas.
ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, NOS TERMOS DA DECISÃO QUE SEGUE:
POR UNANIMIDADE, PROVEU-SE O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.
RELATÓRIO
Trata-se de recurso eleitoral interposto por Adilson Paulo Soares, candidato ao cargo de vereador no Município de Paracambi nas eleições 2020 (ID 31102529), contra a sentença proferida pelo Juízo da 70ª Zona Eleitoral fluminense que julgou desaprovadas as contas de campanha apresentadas pelo ora recorrente, em decorrência da realização de gastos com combustível sem a correspondente identificação do veículo utilizado, nos termos do art. 74, inciso III, da Resolução TSE nº 23.607/2019 (ID 31102524).
Insurge-se o recorrente contra o julgamento originário, aduzindo que a efetivação da despesa com combustível encontra autorização no art. 35, § 11, da Resolução TSE n° 23.607/2019. Defende que, muito embora tenha efetivamente se equivocado ao não registrar o veículo abastecido, o lançamento da despesa foi efetuado na contabilidade, permitindo a análise dos gastos por esta Justiça Especializada.
Demais disso, argumenta com o diminuto valor da despesa em questão, pretendendo a aprovação das contas com ressalvas em decorrência da aplicação dos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, nos termos da jurisprudência do Tribunal Superior Eleitoral sobre a matéria.
Intimada a se manifestar (31103500), a Procuradoria Regional Eleitoral não apresentou parecer recursal (31106470).
É o relatório.
VOTO
À partida, conheço do recurso eleitoral em questão, porquanto satisfeitos os requisitos de admissibilidade a tanto necessários.
No mérito, o exame dos autos evidencia que o Juízo da 70ª Zona Eleitoral julgou desaprovadas as contas de campanha de Adilson Paulo Soares por ter o candidato realizado gasto com combustível sem a correspondente informação do veículo abastecido, em desacordo com o disposto no art. 35, § 11, inciso II, da Resolução TSE n° 23.607/2019 (ID 31102524).
Com efeito, a Resolução TSE nº 23.607/2019 prescreve as formalidades necessárias para o lançamento na prestação de contas das despesas efetuadas com o abastecimento dos veículos automotores utilizados a serviço da campanha:
"Art. 35. São gastos eleitorais, sujeitos ao registro e aos limites fixados nesta Resolução (Lei nº 9.504/1997, art. 26):
( ).
§ 11. Os gastos com combustível são considerados gastos eleitorais apenas na hipótese de apresentação de documento fiscal da despesa do qual conste o CNPJ da campanha, para abastecimento de:

I - veículos em eventos de carreata, até o limite de 10 (dez) litros por veículo, desde que feita, na prestação de contas, a indicação da quantidade de carros e de combustíveis utilizados por evento;
II - veículos utilizados a serviço da campanha, decorrentes da locação ou cessão temporária, desde que:
a) os veículos sejam declarados originariamente na prestação de contas; e
b) seja apresentado relatório do qual conste o volume e o valor dos combustíveis adquiridos semanalmente para este fim; e
( )."
Na hipótese, o juízo *a quo* asseverou que "as despesas de natureza pessoal do candidato com combustível não podem ser considerados [sic] gastos eleitorais e, desta forma, não devem ser pagos [sic] com recursos de campanha, ressalvada a hipótese de o veículo abastecido ter sido declarado originariamente na prestação de contas, sendo necessário, neste caso, a apresentação do documento fiscal da despesa, constando o CNPJ da campanha, na forma do § 11° [sic], II, do artigo supracitado." (ID 31102524)
Sucede que, muito embora a declaração do veículo utilizado na campanha não tenha efetivamente constado da prestação de contas do ora recorrente, em desacordo com a formalidade essencial prescrita no ordenamento jurídico, a contabilidade oficial foi instruída com a nota fiscal eletrônica pertinente ao gasto com combustível, constando do referido documento fiscal o CNPJ da campanha do candidato (ID 31102497).
Sem prejuízo do reconhecimento da existência da irregularidade em questão, o valor ínfimo identificado - R$ 50,00 (cinquenta reais) - tem a serventia jurídica de atrair a incidência no caso concreto dos autos dos postulados da proporcionalidade e da razoabilidade.
Como se sabe, a jurisprudência atual do C. TSE chancela a aplicação dos aludidos postulados constitucionais para viabilizar a aprovação com ressalvas das contas quando constatada a observância de três requisitos cumulativos: *i*) a identificação de falhas que não comprometem a higidez do balanço; *ii*) percentual ou valor inexpressivo do total irregular; e *iii*) ausência de má-fé do prestador das contas (REsp nº 060085315, Rel. Min. Benedito Gonçalves, DJE - Diário da justiça eletrônica, Tomo 72, Data 25/04/2022).
Quanto à delimitação do conteúdo (pressuposto) do conceito jurídico indeterminado "valor módico", o TSE adota "como balizas, para as prestações de contas de candidatos, o valor máximo de R$ 1.064,10 (mil e sessenta e quatro reais e dez centavos) como espécie de 'tarifação do princípio da insignificância' como valor máximo absoluto entendido como diminuto". Demais disso, corrobora também a aplicação dos postulados da proporcionalidade e da razoabilidade quando, "ainda que superado o valor de 1.000 UFIRs, (...) o valor total das irregularidades não supera 10% do total da arrecadação ou da despesa." (AgR-REspEL 0606989-14, Rel. Min. Edson Fachin, DJE de 13/08 /2020)
Na espécie, o equívoco contábil detectado na origem envolve despesa de R$ 50,00 (cinquenta reais), diluída no valor global de R$ 5.785,00 (cinco mil, setecentos e oitenta e cinco reais), conforme demonstrativo de receitas/despesas (ID 31102486).
Em valor relativo, a despesa irregular representa 0,86% (oitenta e seis centésimos por cento) dos gastos totais da campanha, importe que atinge percentual ínfimo do montante global, abarcando igualmente valores absolutos inexpressivos, a atrair a aplicação dos postulados da proporcionalidade e da razoabilidade, nos termos da jurisprudência do Tribunal Superior Eleitoral e desta Corte Regional sobre a matéria:

"ELEIÇÕES 2018. AGRAVO REGIMENTAL. RECURSO ESPECIAL ELEITORAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CAMPANHA. DEPUTADO ESTADUAL. CONTAS DESAPROVADAS. DOAÇÃO. CUSTEIO DE CANDIDATURA NÃO COLIGADA. VEDAÇÃO DO ART. 19, § 1º, DA RES.-TSE 23.553.SÍNTESE DO CASO

( ).

6. Este Tribunal Superior adota 'como balizas, para as prestações de contas de candidatos, o valor máximo de R$ 1.064,10 (mil e sessenta e quatro reais e dez centavos) como espécie de 'tarifação do princípio da insignificância' como valor máximo absoluto entendido como diminuto e, ainda que superado o valor de 1.000 UFIRs, é possível a aplicação dos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade para aquilatar se o valor total das irregularidades não supera 10% do total da arrecadação ou da despesa, permitindo-se, então, a aprovação das contas com ressalvas' (AgR-REspEL 0606989-14, rel. Min. Edson Fachin, DJE de 13.8.2020).

( )."

(TSE: Recurso Especial Eleitoral nº 060074538, Rel. Min. Sergio Silveira Banhos, DJe de 25/02 /2022).

"RECURSO ELEITORAL. ELEIÇÕES 2020. PRESTAÇÃO DE CONTAS. CANDIDATO AO CARGO DE VEREADOR. OMISSÃO DE DESPESAS. VALORES QUE NÃO TRANSITARAM PELA CONTA ESPECÍFICA DE CAMPANHA. RONI. VALOR ÍNFIMO. REFORMA PARCIAL DA SENTENÇA. APROVAÇÃO COM RESSALVAS. RECOLHIMENTO AO TESOURO NACIONAL. MANUTENÇÃO.

1. Irregularidade consubstanciada na omissão de gasto no montante de R$ 199,92, identificada através de confronto entre as informações constantes da base de dados da Justiça Eleitoral e aquelas inseridas pelo candidato na presente prestação de contas.

2. Consoante parecer técnico, ´o candidato não lançou a referida despesa na prestação de contas em exame, além disso, não há registro do pagamento dessa despesa em nenhuma das contas bancárias declaradas pelo prestador de contas´.

3. Insta ressaltar que o Tribunal Superior Eleitoral (AgR-REspe nº 0601473-67/SC, Rel. Min. Edson Fachin, DJe de 7.5.2020) possui entendimento consolidado de que os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade são aplicáveis nas hipóteses em que não são expressivos os valores das irregularidades, Conforme se depreende, os critérios foram os seguintes: 1º) será insignificante se o valor for de até R$ 1.064,10; 2º) Se for acima de R$ 1.064,10, mas inferior a 10% do total da arrecadação ou despesa, é possível a aprovação com ressalvas.

4. In casu, como o valor absoluto da irregularidade é considerado ínfimo (R$ 199,92), ainda que o percentual do total das despesas de campanha seja superior a 10%, as contas devem ser ressalvadas.

( ).

7. Provimento parcial do recurso, para aprovar as contas com ressalvas, mantendo-se, contudo, o recolhimento de valores ao Tesouro Nacional."

(TRE/RJ: Recurso Eleitoral nº 0600393-02.2020.6.19.0109, Rel. Des. João Ziraldo Maia, DJE de 02 /06/2022).

"Recurso em Prestação de Contas de Campanha. Candidato. Vereador. Eleições 2020. Sentença que julgou as contas desaprovadas. Contas prestadas sem movimentação financeira. Omissão de despesas de campanha. Percentual alto. Valor ínfimo. Aplicação dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade. Aprovação das contas com ressalvas. Valores que não transitaram na conta bancária. RONI. Devolução ao Tesouro Nacional.

1. In casu, a sentença julgou desaprovadas as contas do candidato, apontando como irregularidade a não apresentação dos extratos bancários relativos ao período integral de campanha eleitoral e a apresentação de contas sem movimentação financeira, quando realizado gasto eleitoral, verificado após circularização de notas fiscais.

2. Recorrente que alega que agiu de boa-fé, não teve nenhuma movimentação financeira em sua conta bancária eleitoral, esclarecendo que pagou R$ 175,00 ´do próprio bolso´ por uma pequena quantidade de cartões para divulgar sua candidatura. Confecção de material impresso que é considerado gasto eleitoral sujeito a registro. Artigo 35, inciso I, da Resolução TSE n.º 23.607/2019. ( ).

5. Omissão de despesa de pequeno valor (R$ 175,00). Prestação de contas declarada sem movimentação financeira. 100% dos recursos utilizados pelo candidato em sua campanha eleitoral. Percentual elevado. Valor ínfimo. Aplicação dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade. Precedente desta Corte (vide Recurso Eleitoral nº 0600393-02.2020.6.19.0109, Acórdão, Relator (a) Desembargador João Ziraldo Maia, Sessão do dia 26/05/2022).

6. Nos termos da jurisprudência do Tribunal Superior Eleitoral, é considerado diminuto o valor equivalente a 1.000 (mil) Ufirs - R$ 1.064,10 (mil e sessenta e quatro reais e dez centavos), ou, superado esse critério, o limite máximo de 10% do total da arrecadação ou despesa (Agravo em Recurso Especial Eleitoral nº 060542767, Acórdão, Relator(a) Min. Edson Fachin, Publicação: DJe de 04/08/2021).

Voto pelo provimento do recurso para julgar as contas aprovadas com ressalvas, mantendo a determinação de devolução do valor ao Tesouro Nacional.

(TRE/RJ: Recurso Eleitoral nº 0600566-45.2020.6.19.0038, Rel. Des. Katia Valverde Junqueira, DJE de 22/06/2022).

Por fim, não se identifica nos autos indícios da existência de má-fé na conduta do prestador, tampouco de prejuízo à análise da regularidade e da confiabilidade das contas (aspectos qualitativos).

Ante o exposto, voto pelo PROVIMENTO do recurso eleitoral para reformar a sentença e julgar aprovadas com ressalvas as contas apresentadas pelo candidato Adilson Paulo Soares, nos termos do art. 30 inciso II, da Lei nº 9.504/97 c/c o art. 74, inciso II, da Resolução TSE nº 23.607 /2019.

Rio de Janeiro, 08/07/2022

Desembargador TIAGO SANTOS SILVA

RECURSO CRIMINAL(1343) Nº 0000034-70.2016.6.19.0100

PROCESSO	: 0000034-70.2016.6.19.0100 RC (Campos dos Goytacazes - RJ)
RELATOR	**: Gabinete Do Membro Jurista 1**
FISCAL DA LEI	: Procuradoria Regional Eleitoral1.
RECORRENTE	: ANTHONY WILLIAM GAROTINHO MATHEUS DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: DANIELLE GOMES NUNES DA MOTTA (214101/RJ)
ADVOGADO	: GABRIEL MIRANDA MOREIRA DOS SANTOS (188801/RJ)
ADVOGADO	: LARISSA PAES LEME DA CUNHA (228465/RJ)
ADVOGADO	: LAURA MARCONI DA SILVA PEREIRA (218986/RJ)
ADVOGADO	: PEDRO HENRIQUE DE SIQUEIRA VOGAS (235122/RJ)
ADVOGADO	: RAFAEL DA SILVA FARIA (170872/RJ)
RECORRENTE	: MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL
RECORRIDO	: ANTHONY WILLIAM GAROTINHO MATHEUS DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: CLAUDIO SANTIAGO FERRO JUNIOR (237794/RJ)
ADVOGADO	: DANIELLE GOMES NUNES DA MOTTA (214101/RJ)
ADVOGADO	: GABRIEL MIRANDA MOREIRA DOS SANTOS (188801/RJ)

ADVOGADO	: LARISSA PAES LEME DA CUNHA (228465/RJ)
ADVOGADO	: LAURA MARCONI DA SILVA PEREIRA (218986/RJ)
ADVOGADO	: PEDRO HENRIQUE DE SIQUEIRA VOGAS (235122/RJ)
ADVOGADO	: RAFAEL DA SILVA FARIA (170872/RJ)
RECORRIDO	: MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
RECURSO CRIMINAL (1343) - Processo nº 0000034-70.2016.6.19.0100 - Campos dos Goytacazes - RIO DE JANEIRO
RELATOR: KÁTIA VALVERDE JUNQUEIRA
RECORRENTE: MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL, ANTHONY WILLIAM GAROTINHO MATHEUS DE OLIVEIRA
Advogados do(a) RECORRENTE: LAURA MARCONI DA SILVA PEREIRA - RJ218986, LARISSA PAES LEME DA CUNHA - RJ228465, PEDRO HENRIQUE DE SIQUEIRA VOGAS - RJ235122-A, GABRIEL MIRANDA MOREIRA DOS SANTOS - RJ188801-A, RAFAEL DA SILVA FARIA - RJ170872-A, DANIELLE GOMES NUNES DA MOTTA - RJ214101-A
RECORRIDO: ANTHONY WILLIAM GAROTINHO MATHEUS DE OLIVEIRA, MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL
Advogados do(a) RECORRIDO: LAURA MARCONI DA SILVA PEREIRA - RJ218986, LARISSA PAES LEME DA CUNHA - RJ228465, CLAUDIO SANTIAGO FERRO JUNIOR - RJ237794-A, PEDRO HENRIQUE DE SIQUEIRA VOGAS - RJ235122-A, GABRIEL MIRANDA MOREIRA DOS SANTOS - RJ188801-A, RAFAEL DA SILVA FARIA - RJ170872-A, DANIELLE GOMES NUNES DA MOTTA - RJ214101-A
DESPACHO
Considerando se tratar de questão de ordem formulada pela defesa, entendo que em face da natureza do pedido, este será submetido ao Plenário desta Corte Regional, na data em que o julgamento dos presentes Embargos de Declaração for retomado, nos termos do artigo 64, III, do Regimento Interno desta Corte.
Rio de Janeiro, na data da assinatura eletrônica.
KÁTIA VALVERDE JUNQUEIRA
Relatora.

REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12631) Nº 0600134-72.2022.6.19.0000

PROCESSO	: 0600134-72.2022.6.19.0000 REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (Rio de Janeiro - RJ)
RELATOR	**: Gabinete Do Membro Jurista 1**
FISCAL DA LEI	: Procuradoria Regional Eleitoral1.
INTERESSADO	: ALESSANDRO LUCCIOLA MOLON
ADVOGADO	: GABRIELA ROHEM DE SOUZA SANTOS (222483/RJ)
ADVOGADO	: RICARDO BRAJTERMAN (94570/RJ)
INTERESSADO	: MARCELO GABRIEL ZANELATO
ADVOGADO	: GABRIELA ROHEM DE SOUZA SANTOS (222483/RJ)
ADVOGADO	: LEONARDO DUNCAN MOREIRA LIMA (87032/RJ)

ADVOGADO : RICARDO BRAJTERMAN (94570/RJ)
INTERESSADO : ALEXANDRE AGUIAR CARDOSO
INTERESSADO : Romario de Souza Faria
INTERESSADO : RIVO GIANINI DE ARAUJO
INTERESSADO : LUIZ CARLOS MOREIRA
REQUERENTE : PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB
ADVOGADO : GABRIELA ROHEM DE SOUZA SANTOS (222483/RJ)
ADVOGADO : RICARDO BRAJTERMAN (94570/RJ)

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12631) - Processo nº 0600134-72.2022.6.19.0000 - Rio de Janeiro - RIO DE JANEIRO
RELATOR: KÁTIA VALVERDE JUNQUEIRA
REQUERENTE: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB
INTERESSADO: ALESSANDRO LUCCIOLA MOLON, MARCELO GABRIEL ZANELATO, ALEXANDRE AGUIAR CARDOSO, ROMARIO DE SOUZA FARIA, RIVO GIANINI DE ARAUJO, LUIZ CARLOS MOREIRA
Advogados do(a) REQUERENTE: RICARDO BRAJTERMAN - RJ94570-A, GABRIELA ROHEM DE SOUZA SANTOS - RJ222483-A
Advogados do(a) INTERESSADO: RICARDO BRAJTERMAN - RJ94570-A, GABRIELA ROHEM DE SOUZA SANTOS - RJ222483-A
Advogados do(a) INTERESSADO: LEONARDO DUNCAN MOREIRA LIMA - RJ87032-A, RICARDO BRAJTERMAN - RJ94570-A, GABRIELA ROHEM DE SOUZA SANTOS - RJ222483-A
DESPACHO
Considerando a justificativa apresentada, bem como a imprescindibilidade do órgão partidário instruir os autos com todos os dados e documentos que deveriam ter sido apresentados à época da obrigação de prestar contas, defiro o pedido requerido no id. 31118048, pelo prazo de 20 (vinte) dias.
Rio de Janeiro, na data da assinatura eletrônica.
KÁTIA VALVERDE JUNQUEIRA
Relatora.

RECURSO ELEITORAL(11548) Nº 0000021-09.2018.6.19.0195

PROCESSO : 0000021-09.2018.6.19.0195 RECURSO ELEITORAL (Teresópolis - RJ)
RELATOR : Gabinete Do Membro Jurista 1
EMBARGANTE : ODENIR CARDOSO MOREIRA
ADVOGADO : NILTON DE OLIVEIRA CANTO (164112/RJ)
FISCAL DA LEI : Procuradoria Regional Eleitoral1.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
ACÓRDÃO
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL (1327) - 0000021-09.2018.6.19.0195 - Teresópolis - RIO DE JANEIRO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL KÁTIA VALVERDE JUNQUEIRA
EMBARGANTE: ODENIR CARDOSO MOREIRA
Advogado do EMBARGANTE: NILTON DE OLIVEIRA CANTO - RJ164112-A
EMENTA
Embargos de Declaração. Recurso Eleitoral. Prestação de Contas de campanha. Candidato. Eleições 2018. Mera rediscussão da matéria. Embargos rejeitados.
1. Os embargos de declaração, a rigor, têm por objeto o saneamento de omissão, contradição, obscuridade ou erro material porventura existente nos próprios fundamentos da decisão atacada, sendo os efeitos infringentes meros consectários eventuais do aclaramento integrativo.
2. Embargante deixou de apresentar os extratos bancários aptos a comprovar a entrada dos recursos na conta do prestador do serviço de assessoria jurídica e contábil, bem como a nota fiscal emitida pela realização do serviço. Ausência de documentação que comprovasse a efetiva entrada do recurso na conta bancária do prestador de serviço. Valor cobrado pelo serviço de assessoria jurídica e contábil igual ao saldo remanescente na conta de campanha. Última despesa paga. Indícios de despesa inexistente com vistas a desviar sobra de campanha da destinação legal.
3. Descontentamento da parte que não enseja a necessidade de qualquer esclarecimento. Questionamentos que denotam apenas a insatisfação com o *decisum*. Decisão colegiada em conformidade com os apontamentos técnicos levantados pela Assessoria de Contas Eleitorais e Partidárias do TRE-RJ.
4. Não há, no Acórdão recorrido, qualquer obscuridade, contradição, omissão ou erro material. Inequívoco propósito de promover a rediscussão da matéria. Precedente do Tribunal Superior Eleitoral.
Desprovimento dos Embargos de Declaração.
ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, NOS TERMOS DA DECISÃO QUE SEGUE:
POR UNANIMIDADE, DESPROVERAM-SE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.
RELATÓRIO
O gabinete informa tratar-se de Embargos de Declaração opostos por ODENIR CARDOSO MOREIRA em face do Acórdão id. 31084589 que, por unanimidade, desproveu o recurso interposto pelo embargante contra decisão de primeiro grau que julgou desaprovadas as contas de campanha referente às Eleições Suplementares de 2018, na forma do art. 68, inciso III, da Resolução TSE 23.463/2015.
Em seus aclaratórios, o embargante alega que a decisão colegiada carece de esclarecimentos, pois em seu entender já houve a juntada aos autos às fls. 85/86 da documentação requerida após análise técnica preliminar. Sustenta que o parecer do técnico da zona eleitoral, bem como do *parquet* de primeiro grau opinaram pela aprovação das contas com ressalvas, o que demonstra que as exigências foram atendidas.
Requer o provimento do recurso com efeitos infringentes.
VOTO
O recurso deve ser conhecido, já que presentes os requisitos de admissibilidade a tanto necessários.
Os embargos de declaração, a rigor, têm por objeto o saneamento de omissão, contradição, obscuridade ou erro material porventura existentes nos próprios fundamentos da decisão atacada, sendo os efeitos infringentes meros consectários eventuais do aclaramento integrativo.

Contudo, após simples leitura da fundamentação do recurso, é de fácil constatação que toda a tese desenvolvida pelo embargante traduz apenas o seu inconformismo com a decisão guerreada, o que não autoriza o manejo da via dos aclaratórios.

Pois bem, o acórdão recorrido analisou inteiramente a matéria, proporcionando certeza jurídica às questões debatidas nos autos. A esse respeito, cumpre transcrever a ementa da referida decisão:

Recurso em Prestação de Contas de campanha. Prefeito. Eleições suplementares de 2018. Município de Teresópolis.

1. Sentença que julgou desaprovadas as contas, frente aos indícios de aporte indevido de recursos.

2. Valor cobrado pelo serviço de assessoria jurídica e contábil igual ao saldo remanescente na conta de campanha. Última despesa paga. Indícios de despesa inexistente com vistas a desviar sobra de campanha da destinação legal. Órgão técnico que informa que não foi possível confirmar o efetivo pagamento das despesas declaradas ao contratado. Extratos bancários não disponibilizados no sistema SPCE.

3. Violação às normas do art. 31, inciso I, da Lei 9.504/1997 e 46, § 1º, da Resolução TSE nº 23.463/2015, que determina a devolução da sobra de campanha ao órgão partidário.

4. Inércia do recorrente em atender às diligências determinadas. Irregularidade que enseja a desaprovação das contas.

Desprovimento do recurso para manter a desaprovação das contas.

O embargante requer esclarecimentos acerca do julgamento das contas desaprovadas, afirmando que juntou aos autos a documentação requerida após análise técnica preliminar em primeira instância, de modo que os pontos levantados no parecer foram devidamente sanados.

Aduz que a decisão colegiada que manteve a sentença de desaprovação de suas contas não está de acordo com os documentos juntados aos autos e com os pareceres exarados em primeiro grau pelo técnico da zonal eleitoral e pelo Ministério Público.

Da análise dos autos, verifica-se que não assiste razão ao embargante.

De fato, o candidato foi intimado, após o parecer preliminar, a completar a documentação apresentada. Entretanto, embora tenha prestado esclarecimentos, deixou de apresentar os extratos bancários aptos a comprovar a entrada dos recursos na conta do prestador do serviço de assessoria jurídica e contábil (requerido pela equipe técnica da zona eleitoral, no parecer preliminar, ID 30852359, fls. 82), bem como a nota fiscal emitida pela realização do serviço (requerido pelo Juízo sentenciante no ID 30852359, fls. 89/90/91).

Sendo assim, o Magistrado de primeiro grau entendeu que, embora o recibo seja documento hábil a comprovar a despesa com contratação de pessoa física, a ausência dos extratos bancários que comprovariam a efetiva entrada do recurso na conta bancária do prestador de serviço, comprometiam a lisura das contas apresentadas. Além disso, considerou suspeito o fato de o valor cobrado pelos serviços de assessoria jurídica e contábil ser exatamente igual ao saldo remanescente na conta bancária e ter sido justamente esta a última despesa paga pelo candidato, zerando o saldo da conta de campanha. Com estes fundamentos, desaprovou as contas apresentadas.

Tal entendimento foi corroborado pelo órgão técnico deste E. Tribunal, conforme parecer de ID 31025493 que concluiu o que se segue, *in verbis:*

"Além do contrato e do recibo, documentos aptos à comprovação da modalidade de despesa em análise, também se faz necessária a confirmação da entrada do dinheiro na conta bancária do prestador de serviço, a fim de demonstrar o efetivo pagamento ao contratado. Tendo em vista não ter sido possível realizar a citada averiguação nos extratos bancários, o Juiz Eleitoral pode,

notadamente quando presentes indícios de aporte indevido de recursos, determinar a realização de diligências para verificação da regularidade e efetiva realização dos gastos informados, conforme dispõe o art. 40 da Resolução TSE nº 23.463/2015.

À luz das informações contidas nos autos, em virtude de a grave falha apontada comprometer a lisura e a transparência da campanha, esta assessoria manifesta-se pela manutenção da decisão proferida em primeira instância, no sentido de serem as contas julgadas DESAPROVADAS, nos termos do art. 68, inciso III, da Resolução TSE nº 23.463/201."

Desta forma, a decisão colegiada está em conformidade com os apontamentos técnicos levantados pela Assessoria de Contas Eleitorais e Partidárias do TRE-RJ, motivo pelo qual não merece qualquer reforma.

Portanto, inexiste fundamento a subsidiar o acolhimento dos presentes embargos, descabendo falar em omissão, obscuridade ou contrariedade no aresto.

A mera tentativa de rejulgamento da causa sob o enfoque desejado pela parte, como é a hipótese, não poderá ensejar o provimento dos embargos declaratórios.

Nessa linha, posiciona-se o Tribunal Superior Eleitoral, de forma assente, não admitindo a utilização dos embargos de declaração com escopo de se obter o mero rejulgamento do feito, destacando-se o seguinte julgado:

ELEIÇÕES 2018. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. AGRAVO REGIMENTAL. RECURSO ESPECIAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS. DEPUTADO ESTADUAL. DOAÇÕES DE RECURSOS FINANCEIROS. PESSOAS FÍSICAS. ART. 22, § 1º, DA RES.-TSE Nº 23.553/2017. TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA. EXIGÊNCIA. MONTANTE EXPRESSIVO. GRAVIDADE. DESAPROVAÇÃO. PRECEDENTES. SÚMULA Nº 30/TSE. REEXAME DE FATOS E PROVAS. IMPOSSIBILIDADE. SÚMULA Nº 24/TSE. OMISSÃO. VÍCIO INEXISTENTE. REJULGAMENTO DA CAUSA. INVIABILIDADE. DEVER DE COOPERAÇÃO. SUJEITOS DO PROCESSO. DURAÇÃO RAZOÁVEL. PRINCÍPIO NORTEADOR. RESGUARDO. CÉLERE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL. INTUITO PROTELATÓRIO. MULTA. NÃO CONHECIMENTO.

1. Nos termos do art. 275 do Código Eleitoral, são admissíveis embargos de declaração nas hipóteses estritas do art. 1.022 do Código de Processo Civil, de modo que sua oposição desmesurada e eventual adoção de pressupostos distendidos de cabimento dessa importante e nobre via processual deflagrariam inapropriado rejulgamento da causa pelo órgão prolator do decisum embargado, providência incabível, sobremodo na Justiça Eleitoral, cujo escopo da prestação jurisdicional é o da celeridade, em atenção ao postulado da duração razoável do processo.

2. Ao contrário do que afirma o embargante, a incidência da Súmula nº 30/TSE fundamenta-se na premissa de que as doações destinadas à campanha eleitoral que ultrapassam o valor de R$ 1.064,10 (mil e sessenta e quatro reais e dez centavos) devem ser transferidas obrigatoriamente por meio eletrônico e a sua não observância constitui irregularidade grave, apta a ensejar a desaprovação das contas.

3. Conforme assentado no acórdão embargado, os recursos provenientes da promoção de eventos destinados a arrecadar receitas para campanha ostentam natureza de doação eleitoral, conforme previsto no § 1º do art. 32 da Res.-TSE nº 23.553/2017. No caso dos autos, cada convite individual custou R$ 2.000,00 (dois mil reais), o que ultrapassa o limite fixado para as doações financeiras em espécie, não havendo como ser preterida a previsão de sua arrecadação por transferência eletrônica, nos termos do que preconiza o art. 22, § 1º, da Res.-TSE nº 23.553/2017.

4. A aplicação da Súmula nº 24/TSE, que veda o reexame do acervo fático-probatório dos autos, não enseja a oposição de aclaratórios, pois o acolhimento de teses que demandam essa incursão não é possível na instância especial, mas apenas na ordinária, que já se esgotou.

5. Na espécie, todos os fundamentos suficientes à conclusão deste Tribunal constam do acórdão embargado, revestindo-se a atuação da parte embargante de mero intuito de rejulgamento da causa, o que é inadmissível em sede de declaratórios.
6. Nos termos da reiterada jurisprudência deste Tribunal Superior, não se prestam os embargos de declaração, não obstante sua vocação democrática e a finalidade precípua de aperfeiçoamento da prestação jurisdicional, para o reexame das premissas fáticas e jurídicas já apreciadas no acórdão embargado. (ED-AgR-REspe nº 2572-80/GO, Rel. Min. Rosa Weber, DJe de 21.10.2016).
7. O caso não é de simples rejeição dos embargos de declaração, mas de reconhecimento do seu viés manifestamente protelatório, devido ao completo desvirtuamento e dissociação da tese recursal com as hipóteses de cabimento previstas no art. 275, do Código Eleitoral c.c. o art. 1.022 do Código de Processo Civil.
8. Embargos de declaração não conhecidos. Assentado o seu caráter protelatório com a imposição de multa no valor de 1 (um) salário mínimo, conforme previsão legal.
(Agravo de Instrumento nº 060132556, Acórdão, Relator(a) Min. Tarcisio Vieira De Carvalho Neto, Publicação: DJE - Diário de justiça eletrônico, Tomo 47, Data 10/03/2020)
Por todo exposto, não evidenciada qualquer obscuridade, omissão ou contradição a amparar a pretensão em exame, voto pela rejeição dos Embargos de Declaração ofertados.
Rio de Janeiro, 08/07/2022
Desembargadora KÁTIA VALVERDE JUNQUEIRA

PETIÇÃO(1338) Nº 0600048-72.2020.6.19.0000

PROCESSO	: 0600048-72.2020.6.19.0000 PETIÇÃO (Rio de Janeiro - RJ)
RELATOR	**: Gabinete Do Membro Jurista 1**
AUTOR	: PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL - PC do B
ADVOGADO	: GUILHERME AUGUSTO VICENTE TELLES (100226/RJ)
FISCAL DA LEI	: Procuradoria Regional Eleitoral1.
REQUERENTE	: JOAO BATISTA DA ROCHA LEMOS
ADVOGADO	: GUILHERME AUGUSTO VICENTE TELLES (100226/RJ)
REQUERENTE	: JOSE ROBERTO BROM DE LUNA
ADVOGADO	: GUILHERME AUGUSTO VICENTE TELLES (100226/RJ)
REQUERENTE	: PAULO CESAR DOS SANTOS OLIVEIRA
ADVOGADO	: GUILHERME AUGUSTO VICENTE TELLES (100226/RJ)

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
PETIÇÃO (1338) - Processo nº 0600048-72.2020.6.19.0000 - Rio de Janeiro - RIO DE JANEIRO
[Prestação de Contas - De Exercício Financeiro]
RELATOR: KÁTIA VALVERDE JUNQUEIRA
AUTOR: PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL - PC DO B
REQUERENTE: JOAO BATISTA DA ROCHA LEMOS, PAULO CESAR DOS SANTOS OLIVEIRA, JOSE ROBERTO BROM DE LUNA
Advogado do(a) AUTOR: GUILHERME AUGUSTO VICENTE TELLES - RJ100226-A
Advogado do(a) REQUERENTE: GUILHERME AUGUSTO VICENTE TELLES - RJ100226-A
Advogado do(a) REQUERENTE: GUILHERME AUGUSTO VICENTE TELLES - RJ100226-A
Advogado do(a) REQUERENTE: GUILHERME AUGUSTO VICENTE TELLES - RJ100226-A

DECISÃO

O Gabinete informa tratar-se de Petição visando à regularização das contas anuais do Diretório Estadual do Partido Comunista do Brasil - PCdoB, relativas ao exercício financeiro de 2013, que foram julgadas como não prestadas por esta Corte no processo físico PC n.º 0000183-46.2014.6.19.0000.

Intimado a pagar o valor de R$ 583.289,81, referente a recursos de origem não identificada (RONI), o requerente apresentou a petição id. 31114809, arguindo não possuir condições financeiras de arcar com parcelamento inferior a 120 parcelas mensais. Diz que almeja regularizar e sanar as penalidades, aduzindo que a não concessão do deferimento do parcelamento dificultaria ainda mais o seu acesso aos recursos do fundo partidário. Ao final, pontua a proximidade das eleições, requerendo simultaneamente o deferimento da regularização e do parcelamento.

É o relatório. Decido.

De acordo com a informação prestada pelo órgão técnico, os autos foram instruídos com todos os dados e documentos que deveriam ter sido apresentados originalmente. Contudo, foi constatado o recebimento de recursos de origem não identificada no valor de R$ 583.289,81. Assim, nos termos do §2º do artigo 58 da Resolução TSE n.º 23.604/2019, a agremiação partidária foi notificada para fins de devolução dos valores ao erário.

Ressalte-se que, conforme disposto no artigo 58, § 3º do ato normativo citado, após o recolhimento dos valores mencionados é que o Tribunal deve decidir sobre o deferimento ou não do requerimento de regularização apresentado, aplicando, quando for o caso, as sanções previstas na Resolução 21.841/2004, aplicável à época do exercício financeiro em exame.

Nesse contexto, a situação de inadimplência do partido só poderá ser levantada após o recolhimento dos valores devidos e o cumprimento das sanções impostas (§4º do artigo 58, da Resolução TSE 23.604/2019).

Ocorre que, ao invés de comprovar o pagamento integral dos valores, o diretório partidário requereu o seu parcelamento simultaneamente ao julgamento do pedido de regularização das contas.

Dessa forma, o pedido de parcelamento não pode ser deferido no procedimento em tela, visto que o recolhimento integral do valor especificado é condicionante ao deferimento da regularização das contas.

Ademais, considerando que o requerimento de regularização de contas não deve ser recebido com efeito suspensivo (artigo 58, §1º, IV da Resolução de Contas), inviável a intenção do requerente em realizar a devolução dos valores dos recursos de origem não identificada com recursos do fundo partidário.

O parcelamento dos valores a serem recolhidos ao Tesouro Nacional pode ser deferido em outro momento, como por exemplo no cumprimento espontâneo da obrigação, após o trânsito em julgado do processo de prestação de contas ou de regularização da situação do órgão partidário. Ou, ainda, na fase de cumprimento de sentença iniciado a requerimento da AGU ou mesmo extrajudicialmente quando celebrado acordo para a cobrança do crédito entre a AGU e o devedor (artigos 59 e 60 da Resolução TSE n.º 23.604/2019).

Ante o exposto e considerando que os pedidos formulados se mostram incompatíveis, indefiro o pedido de parcelamento requerido pela agremiação partidária.

Intimem-se os requerentes.

Após, remetam-se os autos à Procuradoria Regional Eleitoral.

Rio de Janeiro, na data da assinatura eletrônica.

KÁTIA VALVERDE JUNQUEIRA

Relatora

RECURSO ELEITORAL(11548) Nº 0000196-85.2016.6.19.0061

PROCESSO	: 0000196-85.2016.6.19.0061 RECURSO ELEITORAL (Sapucaia - RJ)
RELATOR	**: Gabinete Da Vice-Presidência**
EMBARGADA	: PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO
ADVOGADO	: ANDREIA DE OLIVEIRA PADUA (159508/RJ)
ADVOGADO	: LUIZ EDUARDO GOMES MARTINS (184473/RJ)
EMBARGANTE	: FABRICIO DOS SANTOS BAIAO
ADVOGADO	: EDUARDO DAMIAN DUARTE (106783/RJ)
ADVOGADO	: FILIPE ORLANDO DANAN SARAIVA (159011/RJ)
ADVOGADO	: LAURO VINICIUS RAMOS RABHA (1698560/RJ)
ADVOGADO	: LEANDRO DELPHINO (176726/RJ)
ADVOGADO	: MARCELLE ALEGRETTI SANTOS (1968380/RJ)
ADVOGADO	: RAFAEL BARBOSA DE CASTRO (184843/RJ)
FISCAL DA LEI	: Procuradoria Regional Eleitoral1.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
ACÓRDÃO
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL (1327) - 0000196-85.2016.6.19.0061 - Sapucaia - RIO DE JANEIRO
RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL JOÃO ZIRALDO MAIA
EMBARGANTE: FABRICIO DOS SANTOS BAIÃO
Advogados do EMBARGANTE: EDUARDO DAMIAN DUARTE - RJ106783-A, FILIPE ORLANDO DANAN SARAIVA - RJ159011-A, LAURO VINICIUS RAMOS RABHA - RJ1698560-A, LEANDRO DELPHINO - RJ176726-A, RAFAEL BARBOSA DE CASTRO - RJ184843-A, MARCELLE ALEGRETTI SANTOS - RJ1968380-A
EMBARGADO: PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO
Advogados da EMBARGADA: LUIZ EDUARDO GOMES MARTINS - RJ184473, ANDREIA DE OLIVEIRA PADUA - RJ159508
EMENTA
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ACÓRDÃO QUE JULGOU AS CONTAS DESAPROVADAS. PRETENSÃO DE REDISCUSSÃO DE MATÉRIA JÁ DECIDIDA. INOCORRÊNCIA DAS HIPÓTESES AUTORIZADORAS. INTELIGÊNCIA DO ART. 275 DO CE C/C ART. 1.022 DO CPC.
1. Como cediço, os aclaratórios são modalidade recursal de integração e buscam tão somente esclarecer obscuridade, eliminar contradição, suprir omissão ou corrigir erro material, a permitir o exato conhecimento do teor do julgado.
2. Desse modo, não podem ser utilizados com o fito de propiciar novo exame da questão de fundo, a possibilitar, em âmbito processual inadequado, a desconstituição de ato judicial regularmente proferido.
3. *In casu*, percebe-se que o embargante pretende, por via equivocada, sob o pretexto de que o acórdão teria incorrido em contradição, omissão e obscuridade, manifestar seu inconformismo contra decisão Colegiada, que, aplicando o direito à espécie, expôs de modo inequívoco e cristalino os motivos pelos quais a sentença deveria ser mantida.
4. Desprovimento do recurso.

ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, NOS TERMOS DA DECISÃO QUE SEGUE:

POR UNANIMIDADE, DESPROVERAM-SE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

RELATÓRIO

Trata-se de embargos de declaração opostos por FABRÍCIO DOS SANTOS BAIÃO, em face do acórdão de ID 31081591, o qual deu provimento ao recurso eleitoral interposto em face da sentença, para julgar desaprovadas as contas de campanha do ora embargante.

O referido recurso foi interposto pela Comissão Provisória Municipal do Partido Trabalhista Brasileiro (PTB) e buscava reverter a decisão de 1º grau, que julgou aprovadas as contas em comento.

O TSE anulou um primeiro julgamento desta Corte, por entender que o candidato deveria ter sido intimado sobre os termos do parecer da equipe técnica. Retomada a marcha processual no TRE-RJ, com a devida intimação, deu-se provimento do recurso, para julgar as contas desaprovadas nos termos do art. 68, inciso III, da Resolução TSE nº 23.463/2015.

Irresignado, o candidato opôs embargos de declaração no qual suscitou, genericamente, omissões, contradições e obscuridades. Em síntese, argumentou que "*o v. acórdão não deixa claro se, no caso, seria possível identificar ou não os responsáveis pela doação, tampouco se as doações apontadas como irregulares foram devidamente contabilizadas e fizeram parte da prestação de contas do ora embargante, e se foi possível identificar a origem dos recursos e sua utilização na campanha*"

Na sequência, solicitou sete esclarecimentos, os quais transcreve-se:

"deve ser aclarado se no caso sob análise (i) as doações apontadas como irregulares foram devidamente contabilizadas na prestação de contas; (ii) se é possível identificar a origem dos recursos, seus doadores e sua utilização na campanha; (iii) e se o espírito da lei foi devidamente cumprido, como bem apontado pela sentença".

"deve ser aclarado se, a forma de depósito, constitui mera irregularidade formal, que não compromete a higidez das contas".

"deve ser aclarado se (i) as doações foram realizadas por depósito identificado; (ii) e se a sentença (fls. 268), ou as circunstancias fáticas, apontam que as doações não foram realizadas por meio eletrônico em razão das instituições bancárias do Município estarem em greve".

"deve ser aclarado se as doações objeto da controvérsia foram realizadas seguindo fielmente o disposto no art. 23, § 4º, da Lei nº 9.504/97".

"deve ser aclarado se, no tocante a irregularidade apontada no item "b", a sentença expressamente apontou que a confusa redação do art. 4º, § 5º, da Resolução 23.463/2015 acabou induziu o embargante a erro".

"deve ser aclarado se, na hipótese, seria aplicável o disposto no art. 30, § 2º-A, da Lei nº 9.504/97, que dispõe que meros erros formais não acarretam a rejeição das contas".

"deve ser aclarado se o disposto no art. 55, § 3º, II e § 5º, II, da Resolução nº 23.463/2015 pode ser aplicável à hipótese e se a jurisprudência supracitada também pode ser aplicável"

Por fim, sanados os vícios apontados, requer a concessão de efeitos infringentes para julgar aprovadas as contas, ainda que com ressalvas.

É o relatório.

VOTO

O recurso é tempestivo e preenche os demais requisitos de admissibilidade.

Como cediço, conforme se depreende da leitura conjunta dos arts. 275 do Código Eleitoral e 1.022 do Código de Processo Civil, *"cabem embargos de declaração contra qualquer decisão judicial*

para: I - esclarecer obscuridade ou eliminar contradição; II - suprir omissão de ponto ou questão sobre o qual devia se pronunciar o juiz de ofício ou a requerimento; III - corrigir erro material."

Diante da literalidade da lei, a possibilidade de acolhimento dos aclaratórios fica condicionada à demonstração da existência de omissão, contradição, obscuridade ou de necessidade de correção de erro material na decisão objurgada.

Na espécie, não se vislumbra quaisquer das hipóteses supracitadas, pretendendo o embargante apenas a rediscussão de matérias já analisadas. Passa-se, então, aos sete pontos em que o recorrente pugna que algo "deve ser aclarado":

1. "deve ser aclarado se no caso sob análise (i) as doações apontadas como irregulares foram devidamente contabilizadas na prestação de contas; (ii) se é possível identificar a origem dos recursos, seus doadores e sua utilização na campanha; (iii) e se o espírito da lei foi devidamente cumprido, como bem apontado pela sentença".

O fundamento para tais questionamentos está no acórdão embargado, que trouxe, inclusive, o reconhecimento do próprio candidato da violação da norma do artigo 18, §1º, da Resolução TSE nº 23.463/2015, quando afirma "*a irregularidade apontada no item 'a' diz respeito a quatro doações, que foram realizadas por meio de depósito em espécie, nos valores de R$ 5.000,00, R$ 1.700,00, R$18.600 e R$1.800,00*".

Por oportuno, transcrevo a norma em epígrafe:

Resolução TSE nº 23.463/2015:

Art. 18. As pessoas físicas somente poderão fazer doações, inclusive pela Internet, por meio de:

I - transação bancária na qual o CPF do doador seja obrigatoriamente identificado;

II - doação ou cessão temporária de bens e/ou serviços estimáveis em dinheiro, com a demonstração de que o doador é proprietário do bem ou é o responsável direto pela prestação de serviços.

§ 1º As doações financeiras de valor igual ou superior a R$ 1.064,10 (mil e sessenta e quatro reais e dez centavos) só poderão ser realizadas mediante transferência eletrônica entre as contas bancárias do doador e do beneficiário da doação.

§ 2º O disposto no § 1º aplica-se na hipótese de doações sucessivas realizadas por um mesmo doador em um mesmo dia. (grifou-se)

Conforme se depreende, a legislação tolera e atribui o efeito jurídico de comprovação da origem para valores pequenos, até R$ 1.064,10, com a simples identificação de quem os depositou. Porém, acima disso, só poderão ser realizados mediante transferência eletrônica.

Em casos como o dos autos, no qual se pretendeu o depósito de mais de dezoito mil reais em espécie, só poderia ser feito por transferência eletrônica, havendo sanção para quem descumprir tal comando, conforme dispositivo supracitado.

2. "deve ser aclarado se, a forma de depósito, constitui mera irregularidade formal, que não compromete a higidez das contas".

Conforme explicitado, não se trata de irregularidade meramente formal, mas de grave violação a dispositivo que existe para conter eventuais desvios. Sua inobservância impõe sérias dúvidas sobre a origem de alta quantia em espécie. O embargante confunde depositante com a fonte do financiamento, o que é comum serem pessoas diversas. Veja o que concluiu o projeto de sistematização de normas capitaneado pelo TSE:

no que se refere à modalidade de depósito em espécie devidamente identificado até o limite referenciado no dispositivo, é de se anotar, inicialmente, que tal limite refere-se ao limite integral das doações de pessoas físicas; a modalidade, permitindo o depósito integral da doação em espécie com identificação do depósito, acaba por permitir que o depositante seja identificado e não a verdadeira fonte de financiamento, não sendo raras as vezes em que a Justiça Eleitoral se

depara com essa situação (v.g. o depositante, mero intermediário, figura indevidamente como doador, o que se constata apenas na ocasião da aferição de cumprimento de limites de doação realizada pela Receita Federal, que constata a incompatibilidade da renda com a doação efetuada). (BRASIL. TSE. Sistematização das normas eleitorais : eixo temático IV : financiamento de campanha / Tribunal Superior Eleitoral. - Brasília: Tribunal Superior Eleitoral, 2019, p. 53. Disponível em <https://www.tse.jus.br/++theme++justica_eleitoral/pdfjs/web/viewer.html?file=https://www.tse.jus.br/legislacao/sne/arquivos/acessivel/tse-sne-eixo-tematico-iv-financiamento-de-campanha/@@download/file/TSE-SNE-eixo-tematico-iv-financiamento-de-campanha.pdf>. Acesso em 27/06/2022.)

Desse modo, a Lei nº 9.504/97 prevê o limite integral que uma pessoa física pode doar, ao passo que a Resolução do TSE regulamenta a forma como se dará essa contribuição. Neste sentido é a jurisprudência da Corte Superior:

ELEIÇÕES 2020. AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CAMPANHA. VEREADOR. DESAPROVAÇÃO. RECEBIMENTO DE VERBA SEM A CORRETA IDENTIFICAÇÃO DO DOADOR. FALHA GRAVE. COMPROMETIMENTO DA TRANSPARÊNCIA DO AJUSTE CONTÁBIL. DESPROVIMENTO.1. Não há falar em ofensa ao art. 36, § 6º, do RITSE, uma vez que o julgamento monocrático observou a legislação aplicável à espécie e a jurisprudência deste Tribunal. 2. O art. 21, § 1º da Res.-TSE 23.607/2019 exige que as doações acima de R$ 1.064,10 (um mil, sessenta e quatro reais e dez centavos) sejam feitas mediante transferência eletrônica, requisito objetivo não observado na hipótese dos autos.3. A transparência deve estar presente em todo "o caminho do dinheiro", incluindo o meio utilizado para formalizar a doação, a partir da transferência eletrônica dos recursos, que confere maior segurança à comprovação da saída e respectiva entrada dos valores empregados. Não se pode perder de vista que grande parte das transações irregulares realizadas no país envolve dinheiro em espécie, justamente pela dificuldade de rastreamento dos valores.4. A inobservância da norma regulamentar com a utilização de recursos transferidos em espécie à conta de campanha, quando não identificado o respectivo doador, enseja o seu recolhimento ao Tesouro Nacional, conforme previsto no parágrafo 3º, do mesmo art. 21 da norma. 5. A "invisibilidade" de doações no financiamento de campanhas prejudica a transparência do sistema eleitoral, afetando a plena aplicabilidade dos princípios de sustentação do sistema democrático de representação popular.6. Nos termos da jurisprudência do TSE, o cometimento de falhas que comprometam a lisura do balanço contábil afasta a aplicação dos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, diante do comprometimento da transparência do ajuste.7. Agravo Regimental desprovido.

(Agravo em Recurso Especial Eleitoral nº 060025722, Acórdão, Relator(a) Min. Alexandre de Moraes, Publicação: DJE - Diário da justiça eletrônico, Tomo 48, Data 21/03/2022) (grifou-se)

3. "deve ser aclarado se (i) as doações foram realizadas por depósito identificado; (ii) e se a sentença (fls. 268), ou as circunstâncias fáticas, apontam que as doações não foram realizadas por meio eletrônico em razão das instituições bancárias do Município estarem em greve".

Neste ponto, está claro no acórdão embargado que ocorreu uma doação irregular e que a questão da greve no município não socorre a tese do prestador. Não há motivos que justifiquem o fato de os doadores depositarem diretamente na conta do candidato e eventual paralisação dos bancos não pode servir de subterfúgio ao descumprimento do comando legal.

4. "deve ser aclarado se as doações objeto da controvérsia foram realizadas seguindo fielmente o disposto no art. 23, § 4º, da Lei nº 9.504/97".

O dispositivo acima não existe fora de um sistema normativo. Esta solicitação de esclarecimento não merece acolhida diante do que já foi exposto. A Resolução TSE nº 23.463/2015 legitimamente regulamenta, no plano infralegal, a forma de arrecadação e de gastos de recursos por partidos políticos e candidatos e sobre a prestação de contas nas eleições de 2016.

5. "deve ser aclarado se, no tocante a irregularidade apontada no item 'b', a sentença expressamente apontou que a confusa redação do art. 4º, § 5º, da Resolução 23.463/2015 acabou induziu o embargante a erro".

Não é função dos aclaratórios julgado pelo Colegiado deste Tribunal esclarecer questões sobre a sentença. Sobre o erro do embargante, afastando qualquer necessidade de integração, o acórdão foi bem claro. Destaco o seguinte:

"Diante desse quadro, verificou-se que o valor total de despesas do então postulante alcançou R$ 114.790,45 e o limite estipulado era de R$ 108.039,06, extrapolando em R$ 6.751,39 (seis mil e setecentos e cinquenta e um reais e trinta e nove centavos). Esta irregularidade grave atrai a incidência do art. 5º da Resolução TSE nº 23.463./2015."

6. "deve ser aclarado se, na hipótese, seria aplicável o disposto no art. 30, § 2º-A, da Lei nº 9.504 /97, que dispõe que meros erros formais não acarretam a rejeição das contas".

Trata-se de irregularidade grave e não mero erro formal, passível inclusive de sanção, prevista no art. 5º da Resolução TSE nº 23463/2015, como bem expôs o acórdão recorrido.

7. "deve ser aclarado se o disposto no art. 55, § 3º, II e § 5º, II, da Resolução nº 23.463/2015 pode ser aplicável à hipótese e se a jurisprudência supracitada também pode ser aplicável"

Cuida-se de mais uma irresignação sobre pontos da sentença, inadequada, reitere-se, através da via eleita.

Apresenta o recorrente uma opinião divergente sobre a conclusão do julgado e, com isso, busca rediscutir os fundamentos apresentados no acórdão, e não eventuais omissões ou contradições, muito menos obscuridades ou erros materiais. Questiona se tal dispositivo legal ou se a jurisprudência não poderia ser aplicada na espécie, o que consubstancia dúvida que foge ao escopo dos aclaratórios.

Assim, os esclarecimentos solicitados pelo embargante, não configuram omissão, contradição ou obscuridade.

Na verdade, a contradição que autoriza o manejo de embargos de declaração é a interna, verificada entre os elementos que compõem a estrutura da decisão judicial, ou seja, aquela existente entre a fundamentação e o dispositivo. Nesse sentido, não pode ser considerada "contradição", a divergência entre a solução dada pelo órgão julgador e a solução que almejava o jurisdicionado (STJ, 1ª Turma. EDcl no AgRg no REsp. 1427222/PR, Rel. Min. Benedito Gonçalves, julgado em 27.06.2017).

De igual modo, a omissão que enseja o acolhimento dos aclaratórios consiste na falta de manifestação expressa sobre algum fundamento de fato ou de direito ventilado nas razões recursais (STJ. 3ª Turma. EDcl no AgRg na PET no REsp. 1359666/RJ, Rel. Min. Moura Ribeiro, julgado em 27/06/2017).

Por todo o exposto, voto pelo desprovimento do recurso.

Rio de Janeiro, 08/07/2022

Desembargador JOÃO ZIRALDO MAIA

RECURSO ELEITORAL(11548) Nº 0600434-43.2020.6.19.0052

PROCESSO	: 0600434-43.2020.6.19.0052 RECURSO ELEITORAL (Cordeiro - RJ)
RELATOR	**: Gabinete Do Membro Jurista 1**
FISCAL DA LEI	: Procuradoria Regional Eleitoral1.

RECORRENTE	: ELEICAO 2020 MARCELO MARCO DUARTE FONSECA VEREADOR
ADVOGADO	: THIAGO MACEDO SANTOS (171233/RJ)
RECORRENTE	: MARCELO MARCO DUARTE FONSECA
ADVOGADO	: THIAGO MACEDO SANTOS (171233/RJ)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
ACÓRDÃO
RECURSO ELEITORAL (11548) - 0600434-43.2020.6.19.0052 - Cordeiro - RIO DE JANEIRO
RELATORA: Desembargadora Eleitoral KÁTIA VALVERDE JUNQUEIRA
RECORRENTE: MARCELO MARCO DUARTE FONSECA
Advogado do RECORRENTE: THIAGO MACEDO SANTOS - RJ171233
EMENTA
Recurso em Prestação de Contas de Campanha. Candidato. Eleições 2020. Sentença que julgou as contas desaprovadas. Constatada apenas uma irregularidade. Baixo valor absoluto. Aprovação das contas com ressalvas.
1. *In casu*, a sentença desaprovou as contas de campanha do candidato apontando como única irregularidade o recebimento de recursos de fonte vedada, doações financeiras proveniente de pessoa física, permissionária de serviço público, e determinou a devolução do valor de R$ 240,00, nos termos do art. 31, § 3º, da Resolução TSE nº 23.607/2019.
2. Alegação de erro no sistema utilizado pela Justiça Eleitoral. Recorrente que argui a possibilidade de confusão entre pessoa física e jurídica no cruzamento de dados do sistema e nega que o doador seria permissionário de serviço público no período eleitoral. Apresentação de argumentos e documentos que não afastam a irregularidade apontada. Requerimento de expedição de Ofício à Prefeitura. Diligência desnecessária. Informações relativas às permissões concedidas às pessoas físicas oriundas do ente municipal.
3. Doação de recursos recebidos de fonte vedada no valor total de R$ 240,00. Única irregularidade. Valor absoluto baixo. Ausência de má-fé do prestador de contas. Aplicação dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade para aprovar as contas com ressalvas. Jurisprudência do TSE. Precedente desta Corte.
Voto pelo provimento parcial do recurso para, nos termos do parecer da procuradoria Regional Eleitoral, aprovar com ressalvas as contas apresentadas pelo candidato, mantendo-se, contudo, a determinação de devolução ao Tesouro Nacional do valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).
ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, NOS TERMOS DA DECISÃO QUE SEGUE:
POR UNANIMIDADE, PROVEU-SE PARCIALMENTE O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.
RELATÓRIO
O Gabinete informa tratar-se de recurso eleitoral interposto por MARCELO MARCO DUARTE FONSECA, candidato ao cargo de vereador nas eleições de 2020, em face da sentença (id. 22307659) proferida pelo Juízo da 52ª Zona Eleitoral - Cordeiro, que julgou desaprovadas suas contas de campanha e determinou a devolução do valor de R$ 240,00, nos termos do art. 31, § 3º, da Resolução TSE nº 23.607/2019.
Em suas razões recursais, id. 22308159, o recorrente esclarece que a doação questionada foi realizada pelo seu genitor, que jamais foi permissionário de serviço público no município de Cordeiro. Argumenta que o cadastro para transporte existente no município foi realizado pela

microempresa individual de seu pai, após as eleições, em 17/12/2020, e não pela pessoa física responsável pela doação. Suscita a possibilidade de erro no sistema utilizado pela justiça eleitoral, pois na razão social da empresa consta o nome do doador seguido pelo CPF. Sugere, também, a ocorrência de algum erro no sistema do município de Cordeiro, afirmando que o doador e sua empresa não foram permissionários de serviço público no ano eleitoral.

Pontua que "*agiu com a mais lidima boa-fé, declarando todas as receitas e despesas efetuadas durante todo o pleito eleitoral*". Discorre sobre os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, alegando que o valor de R$ 240,00 seria ínfimo, acrescentando estar provada sua origem, não existindo nenhum embaraço na prestação de contas.

Insiste na existência de equívoco quanto à análise dos fatos, alegando inexistir qualquer permissão de serviços ao doador Evandro (pessoa física). Citando inconsistências nos bancos de dados do INSS, diz ser garantido ao recorrente o direito ao contraditório e ampla defesa, de modo efetivo a demonstrar a incorreção existente no SPCE, na base de dados da Secretaria da Receita Federal do Brasil e/ou nas informações constante nos cadastros do Município de Cordeiro-RJ.

Por fim, requer a expedição de ofício à Prefeitura de Cordeiro para informar, com cópia dos registros existentes, se o doador EVANDRO DE JESUS MORAES FONSECA, CPF 516.385.257-49, seria permissionário de serviço público como pessoa física, bem como a reforma da sentença para aprovar as contas.

Os autos foram remetidos à Assessoria de Contas Eleitorais e Partidárias para análise técnica das questões discutidas no recurso. O órgão técnico informou (id. 31084475) que, em consulta ao Sistema SPCE-WEB, verificou que o referido doador possui vínculo com a Prefeitura Municipal de Cordeiro, com início em 01/01/2020 e término em 31/12/2020.

A Procuradoria Regional Eleitoral exarou parecer pelo parcial provimento do recurso (id. 31086337).

É o relatório.

VOTO

Merece ser recebido o recurso interposto pelo recorrente, já que presentes os requisitos de admissibilidade a tanto necessários.

No mérito, assiste parcialmente razão ao recorrente.

In casu, a sentença recorrida julgou desaprovadas as contas do recorrente em razão de uma única irregularidade relativa ao recebimento de doação de recursos proveniente de pessoa física, permissionária de serviço público, no valor total de R$ 240,00, em desacordo com o que dispõe o artigo 31, III da Resolução TSE 23.607/2019, conforme transcrevo:

"*Da análise dos autos, verifica-se que a divergência apontada tem relação com doação de fontes vedadas, nos termos do art. 31, III, da Resolução TSE nº 23607/2019. O candidato recebeu o valor total de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) em doações de EVANDRO DE JESUS MORAES FONSECA, permissionário junto à Prefeitura de Cordeiro/RJ entre 01/01/2020 e 31/12/2020, conforme informação obtida por meio de integração do módulo de análise do SPCE e da base de dados da Secretaria da Receita Federal do Brasil e com base de dados de pessoas físicas permissionária de serviço público. Apesar das explicações dadas pelo requerente, não restou comprovada a ausência de vínculo com o poder público municipal, uma vez que a permissão dada está relacionada à sua pessoa física, e não ao CNPJ, conforme relatado na contestação.*

Isto posto, com fulcro na Resolução TSE n.º 23.607/19, art. 74, III, JULGO DESAPROVADA a presente Prestação de Contas de Campanha referente às Eleições Municipais de 2020, apresentada pelo Candidato a Vereador MARCELO MARCO DUARTE FONSECA, devidamente registrado nesta Justiça Especializada sob o n.º 23601".

A Resolução TSE nº 23.607/2019 estabelece que é vedado o recebimento de recursos de pessoa física permissionária de serviço público. Ressalte-se que, nos termos do §11 do artigo 31 da citada

Resolução, incumbe ao prestador de contas aferir a licitude dos recursos que financiam sua campanha.

O recorrente alega a possibilidade de erro no sistema utilizado pela Justiça Eleitoral, sugerindo a ocorrência de equívoco em razão do doador ser microempreendedor individual e ter, após as eleições, realizado cadastro para transporte pela sua microempresa individual. Frisa inexistir qualquer permissão de serviço ao doador Evandro (pessoa física). Suscita também a possibilidade de erro no sistema do município de Cordeiro, afirmando que o doador é seu pai e que nem ele e nem a empresa foram permissionários de serviço público no ano eleitoral.

A fim de comprovar o alegado, o candidato juntou contrato social (id. 22307259 e 22307309) e explicou que o doador era sócio de empresa de transporte de passageiros até final de 2015; anexou ficha financeira (id. 22307359) comprovando que o doador era servidor comissionado da Prefeitura Municipal de Cordeiro no período de maio a dezembro de 2020; e apresentou comprovante de inscrição e situação cadastral, bem como certificado de condição de empreendedor individual (id. 22307409), demonstrando que o doador é cadastrado como empresário individual para exercício de atividade principal de transporte rodoviário coletivo de passageiros (código CNAE 4929-9/02), com data de início em 17/12/2020.

Apesar das alegações e da insistência quanto a existência de equívoco na análise dos fatos, o prestador de contas não juntou aos autos documento hábil que permita afastar a irregularidade em comento. Conforme destacou o órgão técnico *"não restou comprovada a ausência de vínculo com o poder público municipal no período eleitoral, visto que a permissão dada está relacionada à sua pessoa física, e não ao CNPJ, conforme relatado em sua Petição*".

Observo que, diferente do alegado pelo recorrente, conforme documento anexado pelo órgão técnico, id. 31084477, o doador Evandro de Jesus Moraes Fonseca, CPF 516385257-49, no período de 01/01/2020 a 31/12/2020, era permissionário e possuía vínculo com a Prefeitura Municipal de Cordeiro, sendo certo que o tipo de permissão especificado - serviço de transporte de passageiros locação de automóveis com motorista - é diverso do informado no cadastro como microempreendedor individual realizado após as eleições (id. 22307409).

Ademais, a Justiça Eleitoral, conforme amplamente divulgado, firma convênios com órgãos públicos, buscando o encaminhamento de informações sobre permissões concedidas e vigentes durante o período de campanha.

Nesse contexto, o município já informou ao TSE que o doador EVANDRO DE JESUS MORAES FONSECA, CPF n.º 516.385.257-49, seria permissionário de serviço público como pessoa física (documento juntado no id. 31084477). Assim, desnecessário expedir ofício à Prefeitura de Cordeiro, razão pela qual, indefiro o pedido.

Por outro lado, a d. Procuradoria Regional Eleitoral discorre que o limite de gastos de campanha para o cargo de vereador seria de R$ 21.333,19 (vinte e um mil, trezentos e trinta e três reais e dezenove centavos) e que o candidato teria informado a utilização de R$ 1.704,00 (mil setecentos e quatro reais). Nesse contexto, conclui que *"ao considerar o valor doado por Evandro de Jesus Fonseca, no importe de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), observa-se que tal quantia corresponde a, aproximadamente, 14% (quatorze) por cento do valor utilizado pelo candidato e a menos de 2% (dois por cento) do montante permitido para candidatura de vereador"*.

Como se percebe, a única irregularidade constatada na prestação de contas é o recebimento de doação de fonte vedada, no valor total de R$ 240,00, que corresponde a pouco mais de 10% dos recursos utilizados pelo candidato em sua campanha. Além disso, o contexto dos autos indica ausência de má-fé do prestador de contas.

Constata-se que o valor é de pequena monta, sendo inclusive inferior a R$ 1.064,10 (um mil e sessenta e quatro reais e dez centavos), montante utilizado como parâmetro pelo Tribunal Superior

Eleitoral para a aplicação dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, conforme se depreende do julgado abaixo colacionado:

ELEIÇÕES 2018. AGRAVO INTERNO EM AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL ELEITORAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CAMPANHA. DEPUTADA ESTADUAL. DESAPROVAÇÃO. IRREGULARIDADE DE DESPESAS PAGAS COM A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS PROVENIENTES DO FUNDO ESPECIAL DE FINANCIAMENTO DE CAMPANHA (FEFC). NECESSIDADE DE REVOLVIMENTO DO CONTEXTO FÁTICO-PROBATÓRIO. INVIABILIDADE. SÚMULA Nº 24/TSE. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS MERAMENTE FORMAIS. APLICAÇÃO DOS PRINCÍPIOS DA PROPORCIONALIDADE E DA RAZOABILIDADE. IMPOSSIBILIDADE. DIVERGÊNCIA JURISPRUDENCIAL NÃO DEMONSTRADA. SÚMULA Nº 28 /TSE. MANUTENÇÃO DA DECISÃO AGRAVADA. AGRAVO DESPROVIDO.

1. No caso, o acórdão regional, ao analisar a moldura fática nele delineada, manteve a desaprovação das contas em razão das seguintes irregularidades com recursos provenientes do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC): ausência de comprovação de gasto no valor de R$ 2.331,20 (dois mil, trezentos e trinta e um reais e vinte centavos), relativo ao contrato celebrado com o Facebook, e ausência de recolhimento ao Erário de valores não utilizados no montante de R$ 95,40 (noventa e cinco reais e quarenta centavos).

2. A revisão dessa compreensão demandaria o reexame dos fatos e provas dos autos, providência que esbarra no óbice plasmado no enunciado da Súmula nº 24/TSE.

3. Da mesma forma, para se concluir que as falhas foram meramente formais, seria necessária nova incursão no conjunto probatório, o que é vedado nos termos da Súmula nº 24/TSE.

4. Nos termos da jurisprudência desta Corte Superior, é considerado diminuto o valor equivalente a 1.000 (mil) Ufirs - R$ 1.064,10 (mil e sessenta e quatro reais e dez centavos), ou, superado esse critério, o limite máximo de 10% do total da arrecadação ou despesa.

5. A utilização do fundamento da divergência jurisprudencial em recurso especial eleitoral exige que a parte demonstre a similitude fática entre o acórdão paradigma e a decisão que pretende reformar, por força da Súmula nº 28/TSE, sendo insuficiente para tanto a mera transcrição das ementas dos acórdãos confrontados.

6. Agravo interno a que se nega provimento.

(Agravo em Recurso Especial Eleitoral nº 060542767, Acórdão, Relator(a) Min. Edson Fachin, Publicação: DJE - Diário da justiça eletrônica, Tomo 143, Data 04/08/2021)

AGRAVOS REGIMENTAIS. RECURSO ESPECIAL ELEITORAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS. CAMPANHA ELEITORAL. DEPUTADO ESTADUAL. ELEIÇÕES 2018. PRINCÍPIOS. PROPORCIONALIDADE. RAZOABILIDADE. DESPROVIMENTO.

(...)

4. No caso em exame, tendo em vista que não foi constatado má-fé do prestador de contas; que o valor correspondente à irregularidade verificada não foi significativo; e que se trata apenas de único vício, devidamente aferido no âmbito da prestação de contas, é possível a aplicação dos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade para aprovar as contas com ressalvas.

5. A orientação adotada por este Tribunal é no sentido de que é viável "a aplicação dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade para aprovar as contas com ressalvas quando a irregularidade representa percentual ínfimo e a falha não inviabilizou o controle das contas pela Justiça Eleitoral" (AgR-AI 507-05, rel. Min. Gilmar Mendes, DJE de 3.6.2015).

6. Segundo a jurisprudência desta Corte, "nas hipóteses em que não há má-fé, a insignificância do valor da irregularidade pode ensejar a aprovação da prestação de contas, devendo ser observado tanto o valor absoluto da irregularidade, como o percentual que ela representa diante do total dos valores movimentados pelo candidato" (AgR-AI 1856-20, rel. Min. Maria Thereza Rocha de Assis Moura, redator para o acórdão Min. Henrique Neves da Silva, DJE de 9.2.2017).

7. No julgamento do AgR-REspe 0601473-67, de relatoria do Ministro Edson Fachin, de 5.11.2019, esta Corte assentou compreensão no sentido de adotar "como balizas, para as prestações de contas de candidatos, o valor máximo de R$ 1.064,10 (mil e sessenta e quatro reais e dez centavos) como espécie de tarifação do princípio da insignificância' como valor máximo absoluto entendido como diminuto e, ainda que superado o valor de 1.000 UFIRs, é possível a aplicação dos princípios da proporcionalidade e razoabilidade para aquilatar se o valor total das irregularidades não superam 10% do total da arrecadação ou da despesa, permitindo-se, então, a aprovação das contas com ressalvas". Acresceu-se, ainda, a premissa consignada no voto-vista proferido pelo Ministro Tarcisio Vieira de Carvalho Neto no sentido de que "tal balizamento quanto aos aspectos quantitativos das prestações de contas não impede sua análise qualitativa. Dessa forma, além de sopesar o aspecto quantitativo descrito acima, há que se aferir se houve o comprometimento da confiabilidade das contas (aspecto qualitativo). Consequentemente, mesmo quando o valor apontado como irregular representar pequeno montante em termos absolutos ou ínfimo percentual dos recursos, eventual afetação à transparência da contabilidade pode ensejar a desaprovação das contas".

(...)

(Agravo de Instrumento nº 060752792, Acórdão, Relator(a) Min. Sergio Silveira Banhos, Publicação: DJE - Diário da justiça eletrônica, Tomo 211, Data 20/10/2020)

Destaque-se que esta Corte Eleitoral já teve a oportunidade de apreciar questão similar, referente à recurso de origem não identificada em percentual superior a 10% das despesas, ocasião em que, por unanimidade, mesmo determinando o recolhimento do valor ao tesouro nacional, aprovou-se as contas com ressalvas, em decorrência do valor absoluto da irregularidade ser considerado ínfimo, vejamos:

EMENTA: RECURSO ELEITORAL. ELEIÇÕES 2020. PRESTAÇÃO DE CONTAS. CANDIDATO AO CARGO DE VEREADOR. OMISSÃO DE DESPESAS. VALORES QUE NÃO TRANSITARAM PELA CONTA ESPECÍFICA DE CAMPANHA. RONI. VALOR ÍNFIMO. REFORMA PARCIAL DA SENTENÇA. APROVAÇÃO COM RESSALVAS. RECOLHIMENTO AO TESOURO NACIONAL. MANUTENÇÃO.

1. Irregularidade consubstanciada na omissão de gasto no montante de R$ 199,92, identificada através de confronto entre as informações constantes da base de dados da Justiça Eleitoral e aquelas inseridas pelo candidato na presente prestação de contas.

2. Consoante parecer técnico, "o candidato não lançou a referida despesa na prestação de contas em exame, além disso, não há registro do pagamento dessa despesa em nenhuma das contas bancárias declaradas pelo prestador de contas".

3.Insta ressaltar que o Tribunal Superior Eleitoral (AgR-REspe nº 0601473-67/SC, Rel. Min. Edson Fachin, DJe de 7.5.2020) possui entendimento consolidado de que os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade são aplicáveis nas hipóteses em que não são expressivos os valores das irregularidades, Conforme se depreende, os critérios foram os seguintes: 1º) será insignificante se o valor for de até R$ 1.064,10; 2º) Se for acima de R$ 1.064,10, mas inferior a 10% do total da arrecadação ou despesa, é possível a aprovação com ressalvas.

4. *In casu*, como o valor absoluto da irregularidade é considerado ínfimo (R$ 199,92), ainda que o percentual do total das despesas de campanha seja superior a 10%, as contas devem ser ressalvadas.

5. As verbas utilizadas para o pagamento do referido gasto eleitoral, por não transitarem previamente nas contas bancárias de campanha, são consideradas recursos de origem não identificada (RONI), devendo ser recolhido ao Tesouro Nacional, conforme preconiza o art. 32, caput, e §1º, inciso VI, da Resolução TSE nº 23.607/19.

6. Ressalva-se, por fim, que a aprovação com ressalvas não obsta que seja determinada a devolução dos recursos de origem não identificada, conforme previsto no art. 79, caput, da Resolução TSE nº 23.607/19.
7. Provimento parcial do recurso, para aprovar as contas com ressalvas, mantendo-se, contudo, o recolhimento de valores ao Tesouro Nacional.
(Recurso Eleitoral nº 0600393-02.2020.6.19.0109, Acórdão, Relator(a) Desembargador João Ziraldo Maia, pendente de publicação - Sessão do dia 26/05/2022)
Por fim, registre-se que a aprovação das contas com ressalvas não obsta que seja determinada a devolução dos recursos de fonte vedada, conforme previsto no artigo 79, *caput*, da Resolução TSE nº 23.607/19, o que se impõe.
Por todo o exposto, voto pelo provimento parcial do recurso para, nos termos do parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, aprovar com ressalvas as contas apresentadas pelo candidato MARCELO MARCO DUARTE FONSECA, mantendo-se, contudo, a determinação de devolução ao Tesouro Nacional do valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).
Rio de Janeiro, 08/07/2022
Desembargadora KÁTIA VALVERDE JUNQUEIRA

PRESTAÇÃO DE CONTAS(11531) Nº 0600432-35.2020.6.19.0000

PROCESSO	: 0600432-35.2020.6.19.0000 PRESTAÇÃO DE CONTAS (Rio de Janeiro - RJ)
RELATOR	**: Gabinete Do Membro Jurista 1**
FISCAL DA LEI	: Procuradoria Regional Eleitoral1.
REQUERENTE	: CARLA PIRANDA REBELLO
ADVOGADO	: EVELYN MELO SILVA (165970/RJ)
ADVOGADO	: SAMARA MARIANA DE CASTRO (206635/RJ)
REQUERENTE	: PARTIDO VERDE - PV
ADVOGADO	: EVELYN MELO SILVA (165970/RJ)
ADVOGADO	: SAMARA MARIANA DE CASTRO (206635/RJ)
REQUERENTE	: ROBERTO WAGNER ROCCO
ADVOGADO	: EVELYN MELO SILVA (165970/RJ)
ADVOGADO	: SAMARA MARIANA DE CASTRO (206635/RJ)
REQUERENTE	: TATIANA MARTINS WEHB
ADVOGADO	: EVELYN MELO SILVA (165970/RJ)
ADVOGADO	: SAMARA MARIANA DE CASTRO (206635/RJ)

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
PRESTAÇÃO DE CONTAS (11531) - Processo nº 0600432-35.2020.6.19.0000 - Rio de Janeiro - RIO DE JANEIRO
RELATOR: KÁTIA VALVERDE JUNQUEIRA
REQUERENTE: PARTIDO VERDE - PV, CARLA PIRANDA REBELLO, TATIANA MARTINS WEHB, ROBERTO WAGNER ROCCO
Advogados do(a) REQUERENTE: SAMARA MARIANA DE CASTRO - RJ206635, EVELYN MELO SILVA - RJ165970
Advogados do(a) REQUERENTE: SAMARA MARIANA DE CASTRO - RJ206635, EVELYN MELO SILVA - RJ165970

Advogados do(a) REQUERENTE: SAMARA MARIANA DE CASTRO - RJ206635, EVELYN MELO SILVA - RJ165970
Advogados do(a) REQUERENTE: SAMARA MARIANA DE CASTRO - RJ206635, EVELYN MELO SILVA - RJ165970
DESPACHO
Defiro o pedido de devolução de prazo para manifestação sobre o Relatório Preliminar id. 31064081, conforme requerido no id. 31117967, pelo prazo improrrogável de 20 dias.
Rio de Janeiro, na data da assinatura eletrônica.
KÁTIA VALVERDE JUNQUEIRA
Relatora.

PRESTAÇÃO DE CONTAS(11531) Nº 0608460-60.2018.6.19.0000

PROCESSO	: 0608460-60.2018.6.19.0000 PRESTAÇÃO DE CONTAS (Rio de Janeiro - RJ)
RELATOR	**: Gabinete Do Membro Jurista 1**
FISCAL DA LEI	: Procuradoria Regional Eleitoral1.
REQUERENTE	: ELEICAO 2018 CONSTANTINO BRAGANCA PIRES DEPUTADO ESTADUAL
REQUERENTE	: CONSTANTINO BRAGANCA PIRES

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
PRESTAÇÃO DE CONTAS (11531) - Processo nº 0608460-60.2018.6.19.0000 - Rio de Janeiro - RIO DE JANEIRO
RELATOR: KÁTIA VALVERDE JUNQUEIRA
REQUERENTE: ELEICAO 2018 CONSTANTINO BRAGANCA PIRES DEPUTADO ESTADUAL, CONSTANTINO BRAGANCA PIRES
DESPACHO
Considerando que a fase de cumprimentro de sentença sequer teve início, bem como a ausência de manifestação da Advocacia Geral da União, conforme certificado no id 31117309, remetam-se os autos ao arquivo até que sobrevenha nova manifestação das partes.
Dê-se ciência à AGU e ao prestador de contas desta determinação.
Rio de Janeiro, na data da assinatura eletrônica.
KÁTIA VALVERDE JUNQUEIRA
Relatora.

REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12633) Nº 0600038-57.2022.6.19.0000

PROCESSO	: 0600038-57.2022.6.19.0000 REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (Rio de Janeiro - RJ)
RELATOR	**: Gabinete Do Juiz de Direito 1**
FISCAL DA LEI	: Procuradoria Regional Eleitoral1.
REQUERENTE	: ROSANGELA SILVA LIMA
ADVOGADO	: GUSTAVO PEREIRA DE MELO GUIMARAES (115005/RJ)

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12633) - Processo nº 0600038-57.2022.6.19.0000 - Rio de Janeiro - RIO DE JANEIRO
RELATOR: ALESSANDRA DE ARAUJO BILAC MOREIRA PINTO
REQUERENTE: ROSANGELA SILVA LIMA
Advogado do(a) REQUERENTE: GUSTAVO PEREIRA DE MELO GUIMARAES - RJ115005-A
DESPACHO
Tendo e vista Informação id 31109976, intime-se a requerente para, manifestação, no prazo de 3 (três) dias, sob pena de indeferimento do presente pedido de regularização, nos termos do art. 80, § 2º, inciso III, c/c § 1º do art. 55, da Resolução TSE n.º 23.607/2019.
Rio de Janeiro, na data da assinatura eletrônica
ALESSANDRA DE ARAUJO BILAC MOREIRA PINTO
Relator(a).

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600448-18.2022.6.19.0000

PROCESSO	: 0600448-18.2022.6.19.0000 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (Rio de Janeiro - RJ)
RELATOR	**: Gabinete Do Membro Jurista 2**
FISCAL DA LEI	: Procuradoria Regional Eleitoral1.
REQUERENTE	: ELIANE SANTOS DA CUNHA
ADVOGADO	: JOHNNY RAMOS OLIVEIRA (149662/RJ)
ADVOGADO	: LUIS CLAUDIO CARRILHO MORAES (74183/RJ)
REQUERENTE	: MAURO CESAR SANTOS DA CUNHA
ADVOGADO	: JOHNNY RAMOS OLIVEIRA (149662/RJ)
ADVOGADO	: LUIS CLAUDIO CARRILHO MORAES (74183/RJ)
REQUERENTE	: PATRIOTA - PATRI
ADVOGADO	: JOHNNY RAMOS OLIVEIRA (149662/RJ)
ADVOGADO	: LUIS CLAUDIO CARRILHO MORAES (74183/RJ)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA JUDICIÁRIA
REQUERENTE: PATRIOTA - PATRI
ADVOGADO: JOHNNY RAMOS OLIVEIRA - OAB/RJ149662-A
ADVOGADO: LUIS CLAUDIO CARRILHO MORAES - OAB/RJ74183-A
REQUERENTE: MAURO CESAR SANTOS DA CUNHA
ADVOGADO: LUIS CLAUDIO CARRILHO MORAES - OAB/RJ74183-A
ADVOGADO: JOHNNY RAMOS OLIVEIRA - OAB/RJ149662-A
REQUERENTE: ELIANE SANTOS DA CUNHA
ADVOGADO: LUIS CLAUDIO CARRILHO MORAES - OAB/RJ74183-A
ADVOGADO: JOHNNY RAMOS OLIVEIRA - OAB/RJ149662-A
Relator: Desembargador(a) TIAGO SANTOS SILVA
EDITAL SEPRO Nº 21/SEPRO/2022

A Sra. ANA LUIZA CLARO DA SILVA, Secretária Judiciária do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, FAZ PUBLICAR o presente EDITAL, nos termos do art. 31, inciso II, § 2o da Resolução TSE no 23.604/2019, para que, no prazo de cinco dias, o Ministério Público ou qualquer partido político possa impugnar a prestação de contas apresentada pelo PATRIOTA - PATRI, bem como relatar fatos, indicar provas e pedir abertura de investigação para apuração de qualquer ato que viole as prescrições legais ou estatutárias a que, em matéria financeira, os partidos e seus filiados estejam sujeitos. A consulta ao inteiro teor do processo de prestação de contas deve ser realizada no endereço eletrônico https://pje.tre-rj.jus.br:8443/pje-web/ConsultaPublica/listView.seam, mediante preenchimento do número do processo: 0600448-18.2022.6.19.0000

RECURSO ELEITORAL(11548) Nº 0000008-64.2017.6.19.0059

PROCESSO	: 0000008-64.2017.6.19.0059 RECURSO ELEITORAL (São Pedro da Aldeia - RJ)
RELATOR	**: Gabinete Do Membro Jurista 1**
FISCAL DA LEI	: Procuradoria Regional Eleitoral1.
RECORRENTE	: JOSE ANTONIO MARTINS FILHO
ADVOGADO	: CRISTIANO CAVALCANTE DE OLIVEIRA (148663/RJ)
RECORRENTE	: ALCIMAR NAZARE RAMOS DE SOUZA FARIAS
ADVOGADO	: JOAO FEITOSA CAVALCANTI NETO (169016/RJ)
RECORRENTE	: ALESSANDRA BERANGER DA SILVA
ADVOGADO	: JOAO FEITOSA CAVALCANTI NETO (169016/RJ)
RECORRENTE	: BIANCA REGINA PEREIRA
ADVOGADO	: JOAO FEITOSA CAVALCANTI NETO (169016/RJ)
RECORRENTE	: DEBORA SOETH ALVES PEREIRA ROCHA
ADVOGADO	: JOAO FEITOSA CAVALCANTI NETO (169016/RJ)
RECORRENTE	: FABIANA GOMES DE VASCONCELOS LEITE
ADVOGADO	: JOAO FEITOSA CAVALCANTI NETO (169016/RJ)
RECORRENTE	: JANAINA CRISTINA DE SA VERISSIMO
ADVOGADO	: JOAO FEITOSA CAVALCANTI NETO (169016/RJ)
RECORRENTE	: JOAO FEITOSA CAVALCANTI NETO
ADVOGADO	: PEDRO CORREA CANELLAS (168484/RJ)
RECORRIDO	: MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
RECURSO ELEITORAL (11548) - Processo nº 0000008-64.2017.6.19.0059 - São Pedro da Aldeia - RIO DE JANEIRO
[Corrupção Eleitoral, Percentual de Gênero - Candidatura Fictícia]
RELATOR: KÁTIA VALVERDE JUNQUEIRA
RECORRENTE: JOSE ANTONIO MARTINS FILHO, ALESSANDRA BERANGER DA SILVA, FABIANA GOMES DE VASCONCELOS LEITE, JANAINA CRISTINA DE SA VERISSIMO, ALCIMAR NAZARE RAMOS DE SOUZA FARIAS, JOAO FEITOSA CAVALCANTI NETO, BIANCA REGINA PEREIRA, DEBORA SOETH ALVES PEREIRA ROCHA
Advogado do(a) RECORRENTE: CRISTIANO CAVALCANTE DE OLIVEIRA - RJ148663-A

Advogado do(a) RECORRENTE: JOAO FEITOSA CAVALCANTI NETO - RJ169016
Advogado do(a) RECORRENTE: JOAO FEITOSA CAVALCANTI NETO - RJ169016
Advogado do(a) RECORRENTE: JOAO FEITOSA CAVALCANTI NETO - RJ169016
Advogado do(a) RECORRENTE: JOAO FEITOSA CAVALCANTI NETO - RJ169016
Advogado do(a) RECORRENTE: PEDRO CORREA CANELLAS - RJ168484-A
Advogado do(a) RECORRENTE: JOAO FEITOSA CAVALCANTI NETO - RJ169016
Advogado do(a) RECORRENTE: JOAO FEITOSA CAVALCANTI NETO - RJ169016
RECORRIDO: MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL

DECISÃO

01. Trata-se de recurso especial eleitoral interposto por José Antonio Martins Filho, com fundamento nos artigos 276, I, "a" e "b", do Código Eleitoral, contra acórdão desta Corte em que, por unanimidade de votos, foi dado provimento parcial a recurso eleitoral interposto pelo ora recorrente e outros, a fim de reformar a sentença proferida pelo Juízo da 59ª ZE (São Pedro da Aldeia) e determinar, em relação a DEBORA SOETH ALVES PERERA ROCHA, FABIANA GOMES DE VASCONSELHOS LEITE, BIANCA REGINA PEREIRA e JOÃO FEITOSA CAVALCANTI NETO JOSÉ, o afastamento da inelegibilidade que lhes fora imposta em primeira instância, mantendo-a, contudo, quanto aos demais recorrentes, nos termos da sentença em que reconhecida a prática de fraude à cota de gênero, prevista no artigo 10, §3º, da Lei n. 9.504/97. O recorrente também se insurge contra o acórdão que desproveu os aclaratórios posteriormente ofertados. Eis as ementas das deliberações impugnadas (ids 31010016 e 31079298):

"Recursos Eleitorais. Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Eleições 2016. Cargo de vereador. Fraude na inscrição de candidatas para compor a cota de gênero. Art. 10, § 3º da Lei 9.504/97. Demonstração de total desinteresse na disputa eleitoral. Candidatas que foram indicadas em atas pelos partidos que compuseram Coligação no pleito de 2016. Intuito meramente de cumprir a quota mínima legal. Votação inexpressiva. Pedido de voto para outros candidatos. Ausência de qualquer ato de campanha registrado e de movimentação financeira.

1. Preliminar de decadência do direito de ação por ausência de inclusão de todos os candidatos da chapa. Afastada. Litisconsórcio passivo meramente facultativo. Não há obrigatoriedade de que pessoas apenas reflexamente atingidas pela decisão integrem o feito. Precedentes do TSE.

2. Mérito. Inicialmente, afasta-se a alegação de nulidade da sentença por estar dissociada da prova presente nos autos. Fundamentação do *decisum* vergastado se ampara em farta prova documental e testemunhal.

3. Também não há razão no argumento recursal de que o ilícito investigado nos autos se resume tão somente à fraude na elaboração das atas das convenções partidárias, cuja higidez não teria sido impugnada no curso do processo de registro do DRAP daquela Coligação. Ao contrário do que defendem os recorrentes, a fraude à reserva mínima de candidaturas ao gênero feminino materializa-se na apresentação, no momento do registro, de candidatura superficial, consistindo em cumprir, com cunho meramente formal, a porcentagem exigida pela lei eleitoral. Não se resume a questão tão somente à apuração de vício atinente à ata da convenção partidária.

4. Investigação quanto ao registro de candidatas vinculadas à Coligação "O ser humano em primeiro lugar" (Partido Social Democrático - PSD, Solidariedade - SD, Partido Republicano Brasileiro - PRB e Partido Social Cristão - PSC), no pleito proporcional de 2016 em São Pedro da Aldeia, a fim de que seja ou não constatada a burla ao percentual de gênero, previsto no art. 10, § 3º da Lei 9.504/97.

5. A fraude ao percentual mínimo consiste em apresentar, no momento do registro, candidatura fictícia, caracterizada pela ausência da real intenção de ser candidata. A fraude consiste no cumprir, de forma consciente e meramente formal, a porcentagem exigida pela lei eleitoral.

6. A observância da cota de gênero não pode decorrer de "mero estado de aparências" e, uma vez lançada a candidatura, se esta for verídica, é razoável encontrar, ao menos, alguma movimentação no sentido de obter votos. Segundo o TSE, "fica comprovada a existência de candidaturas fictícias sempre que identificado, de maneira induvidosa, o completo desinteresse na disputa eleitoral", (REspe nº 851/RS, Rel. Min. Sérgio Banhos, publicado no DJE em 28.10.2020).
7. Existência de elementos probatórios suficientes à comprovação da fraude. Na hipótese, as pretensas candidatas tinham total desinteresse na corrida eleitoral. Não realizaram atos de campanha. Ausência de voto nas urnas. Pedido de votos para outros candidatos. Ausência de prestação de contas ou sem qualquer movimentação financeira.
8. Prova testemunhal que confirma os fatos narrados na inicial. Candidatas que demonstraram que não pretendiam efetivamente levar à frente sua campanha eleitoral ao cargo de vereadora naquele pleito. Desconhecimento sobre a obrigação de prestar contas. Ausência de propaganda eleitoral. Ausência de incentivo dos respectivos partidos políticos.
9. Sentença que deve ser mantida quanto à caracterização da fraude à cota de gênero, nos termos do bem lançado parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, eis que "os fatos narrados a partir dos elementos documentais e testemunhais colhidos nos autos, especialmente que: (i) as candidatas envolvidas tiveram votação zerada, na qual sequer recebeu o próprio voto; (ii) as candidatas tiveram votação pífia (todas juntas totalizaram 21 votos); (iii) a inexistência de abertura das contas de campanha; a ausência de prestação de contas parcial e final e de material de campanha; a reprovação das respectivas prestações de contas; (iv) a votação sobejamente maior do candidato homem que foi o menos votado na coligação (o candidato homem menos votado recebeu 63 votos). A prova da fraude da cota de gênero revelou-se, portanto, robusta e levou em conta a soma das circunstâncias do caso, a denotar o inequívoco fim de mitigar a isonomia entre homens e mulheres que o legislador pretendeu garantir."
10. Captação de filiadas mulheres apenas para compor a quota mínima legal. Falta de apoio ou orientação básica a respaldar a sustentação de tais candidaturas. Ilícito que prescinde de prova de artifícios utilizados pelos partidos para compelir as filiadas a registrarem candidatura contra sua vontade ou ainda sem o seu conhecimento.
11. Ausência de recebimento de recursos financeiros provenientes dos partidos políticos componentes da Coligação. Não recebimento de recursos do fundo partidário, por si só, não impede e nunca impediu o desenvolvimento e o incentivo das campanhas eleitorais. Utilização de meios gratuitos de divulgação pelas redes sociais. Não comprovação.
12. Ainda que ausentes os recursos financeiros, não é crível que não se tenha feito qualquer registro da presença de uma das candidatas em um único ato de campanha através de uma foto ou de um vídeo captado por telefone celular, ou mesmo por uma simples postagem em rede social em que se mencione as candidaturas em questão.
13. Alegação de desistência da campanha não justificada ao longo do processo eleitoral. Ausência de documento que comprove tal fato nos autos. Requerimento de registro de candidatura devidamente assinado pela candidata e deferido pelo juiz eleitoral.
14. Com a evolução dos posicionamentos jurisprudenciais e, sobretudo, com o aumento e o refinamento de casos de utilização de candidaturas laranja como forma de fraudar a política de cotas de gênero, a verificação de situação de candidatas que efetivamente tinham ciência de sua condição, embora realizassem campanhas para adversários, recomenda que as notícias de fraude sejam examinadas com maior apuro, em especial, verificando o efetivo interesse da candidata em obter o mandato eletivo para si (RECURSO ESPECIAL ELEITORAL nº 851, Acórdão, Relator designado Min. Og Fernandes, Publicação: DJE - Diário da justiça eletrônica, Tomo 217, Data 28 /10/2020).

15. Diante de tais premissas, considero devidamente caracterizada a burla à norma que garante a cota de gênero no pleito proporcional de 2016 pela Coligação "O ser humano em primeiro lugar" composta por Partido Social Democrático - PSD, Solidariedade - SD, Partido Republicano Brasileiro - PRB e Partido Social Cristão - PSC.
16. Aplicação das consequências jurídicas ao caso concreto: quanto à cassação dos diplomas dos candidatos vinculados ao DRAP em tela e à nulidade dos votos obtidos pela Coligação, tendo como desfecho a recontagem dos quocientes eleitoral e partidários, tais consequências jurídicas perderam objeto diante do término da legislatura em 31/12/2020.
17. Análise acerca da declaração de inelegibilidade dos ora recorrentes: Nos termos da remansosa jurisprudência do TSE, a sanção de inelegibilidade tem natureza personalíssima, por esse motivo incide apenas em face de quem efetivamente praticou ou anuiu com a prática da conduta (RECURSO ESPECIAL ELEITORAL nº 060201031, Acórdão, Relator(a) Min. Luis Felipe Salomão, Publicação: DJE - Diário da justiça eletrônica, Tomo 41, Data 08/03/2021). Passo à análise em si:
(i) Com relação às recorrentes ALESSANDRA BERANGER DA SILVA e JANAÍNA CRISTINA DE SÁ, restou plenamente demonstrada nos autos a participação e anuência das candidatas com a fraude à cota de gênero, tendo em vista a natureza manifestamente fictícia das referidas candidaturas, que receberam respectivamente 1 e 0 votos, além de outras circunstâncias como: o pedido de voto para outros candidatos, a ausência completa de movimentação financeira e a ausência de atos de campanha. Dessa forma, mantenho a sentença considerando comprovadas a atuação consciente das rés como "laranja", a fim de possibilitar o preenchimento da cota de gênero de forma superficial com intuito verdadeiro de alavancar a candidatura dos demais candidatos do sexo masculino, cominando-lhes sanção de inelegibilidade para as eleições a se realizarem nos 8 (oito) anos subsequentes à eleição, na forma do art. 22, inciso XIV, da LC 64/90.
(ii) Quanto aos recorrentes JOSÉ ANTÔNIO MARTINS FILHO (Zezinho) e e ALCIMAR NAZARÉ RAMOS DE SOUZA FARIAS as respectivas responsabilidades foram devidamente demonstradas nestes autos. JOSÉ ANTÔNIO MARTINS FILHO (Zezinho) exercendo a função de Presidente da Comissão Provisória do Partido Solidariedade, JOSÉ ANTÔNIO indicou na ata da convenção (id 27202159 p.41) duas candidatas: Alessandra Beranger da Silva e Ingrid Almeida Macedo, as quais demonstraram total desinteresse na disputa eleitoral, sem realização de qualquer ato de campanha, apenas emprestando o nome para o cumprimento formal da cota de gênero, requisito necessário para o deferimento do DRAP da Coligação a qual vinculado. Por seu turno, ALCIMAR NAZARÉ RAMOS DE SOUZA, era, na época, presidente do diretório local do PRB que integrava a coligação, sendo provado que presidiu a convenção na qual foram feitas as indicações das candidatas "laranjas" do sexo feminino, tendo, ainda, ingerência sobre a distribuição das verbas para campanha eleitoral, as quais não foram direcionadas às candidatas do sexo feminino. Neste quadro, concluo comprovada no mínimo a anuência dos dois dirigentes partidários com a fraude então perpetrada. Mantenho para estes recorrentes, portanto, cominação de sanção de inelegibilidade para as eleições a se realizarem nos 8 (oito) anos subsequentes à eleição, na forma do art. 22, inciso XIV, da LC 64/90.
(iii) Com relação às recorrentes DEBORA SOETH ALVES PERERA ROCHA, FABIANA GOMES DE VASCONSELHOS LEITE e BIANCA REGINA PEREIRA não vislumbro nesses autos elementos probatórios sólidos para concluir pela natureza fictícia das referidas candidaturas. As candidatas obtiveram baixa votação, mas prestaram contas, bem como alegaram terem realizado atos de campanha. Desta feita, a dúvida deve favorecer a defesa, razão pela qual dou provimento parcial ao recurso apenas para afastar a declaração de inelegibilidade imposta na sentença.
(iv) De igual modo, quanto ao recorrente JOÃO FEITOSA CAVALCANTI NETO JOSÉ, verifico que sua atuação se restringe ao exercício de representação no DRAP como patrono contratado pela Coligação "O ser humano em primeiro lugar" composta por Partido Social Democrático - PSD,

Solidariedade - SD, Partido Republicano Brasileiro - PRB e Partido Social Cristão - PSC, conforme consta nas atas das respectivas convenções partidárias (p. 39,41,46,47 do id 27202159), não se comprovando a efetiva prática da conduta ilícita ou anuência com ela, tendo em conta que o referido recorrente nem mesmo é eleitor do município de São Pedro da Aldeia.

18. Por todo exposto, voto pelo provimento parcial dos recursos de DEBORA SOETH ALVES PERERA ROCHA, FABIANA GOMES DE VASCONSELHOS LEITE, BIANCA REGINA PEREIRA e JOÃO FEITOSA CAVALCANTI NETO JOSÉ apenas para afastar a sanção de inelegibilidade imposta a estes recorrentes para as eleições a se realizarem nos 8 (oito) anos subsequentes à eleição, na forma do art. 22, inciso XIV, da LC 64/90, mantendo-se os demais termos da sentença.

* * * * *

Embargos de Declaração em Recurso Eleitoral. Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Fraude à cota de gênero. Eleições de 2016. Ausência de obscuridade, omissão ou contradição. Mero inconformismo com o resultado do julgamento. Rejeição dos embargos.

1. Alegação de existência de omissão no acórdão embargado. Rejeição. O aresto atacado contém razões mais do que suficientes para fundamentá-lo. O órgão julgador não está obrigado a rebater, um a um, todos os argumentos trazidos pelas partes em defesa da tese que apresentaram, quando já tenha formado juízo de convencimento, ainda que contrário à tese do embargante.

2. Contexto probatório constante dos autos exaustivamente examinado e sopesado no voto condutor, revelando-se cristalino o conjunto de elementos probatórios necessários para configuração da burla à norma eleitoral que determina a reserva de vagas de candidatas. Fundamentação apta e suficiente a resolver todos os pontos do recurso que lhe foi submetido.

3. Ausência de contradição na fundamentação utilizada para manter a declaração de inelegibilidade do embargante. Candidato que, a despeito de ser o beneficiário direto do ilícito, tendo em vista ter sido eleito com 1.544 (mil quinhentos e quarenta e quatro) votos, teve seu mandato de vereador cassado em razão da AIME 1-72.2017.6.19.0059, exatamente por atuar na fraude em relação à cota de gênero, exercendo a função de Presidente da Comissão Provisória do Partido Solidariedade. Indicação na ata da convenção de duas candidatas laranjas apenas para o cumprimento formal da cota de gênero, requisito necessário para o deferimento do DRAP da Coligação a qual vinculado.

4. Liame subjetivo exigido para aplicação da inelegibilidade que se materializa na prova, ao menos, da anuência ou do consentimento com a candidatura fictícia.

5. Inegável conhecimento prévio do embargante sobre o fato narrado nos autos. Candidata laranja que constava como integrante da Executiva da Comissão Provisória do mesmo partido, ostentando, nada mais nada menos, que o cargo de Secretária da Mulher em exercício no mesmo período.

6. Suposta contradição em relação aos parâmetros utilizados para o afastamento da declaração de inelegibilidade de investigado que ocupava a condição de patrono da Coligação em comparação ao fundamentação do decisium quanto à manutenção da condenação do embargante. Não demonstração. Investigados em situação fática e jurídica completamente distinta. Investigado que teve a inelegibilidade afastada que não tinha vínculo partidário, tampouco domicílio eleitoral no município. Conduta que se restringiu ao exercício de representação nos processos de registro de candidatura como advogado contratado pela Coligação. Inexistência de indício que possa subsidiar a tese aventada pelo embargante.

7. Inequívoco propósito de promover a rediscussão da matéria.

8. Embargos rejeitados.".

02. Em suas razões recursais, o recorrente pretende "*que se reconheça que, tão somente, ser Presidente de Partido e indicar 02 (duas) candidatas em um universo de 06 (seis) candidatas não são provas robustas que infringem à (...) cota de gênero*".
03. Ainda neste ponto, assinala que não se objetiva a discussão de matéria fática e nem probatória, mas sim nova valoração jurídica de situação fática incontroversa, o que não encontra óbice no enunciado sumular n. 24 do E. Tribunal Superior Eleitoral.
04. Aduz, no que toca ao dissenso jurisprudencial, que a conclusão a que chegou esta Corte Regional vai de encontro ao que estabelecido pelo E. Tribunal Superior Eleitoral no Recurso Especial n. 19392.2016.6.18.0018/PI.
05. Diante disso, requer o conhecimento e provimento do recurso.
06. É o relatório.
07. Observa-se, com esteio nas recentes decisões proferidas pelo Tribunal Superior Eleitoral, a respeito da fraude à cota de gênero, prevista no artigo 10, §3º, da Lei n. 9.504/97, que a configuração de tal ilícito eleitoral consiste na apresentação de candidaturas femininas fictícias, por meio do preenchimento meramente formal da exigência percentual participativa contida na legislação, sem possuir as candidatas a real intenção de concorrer.
08. A aferição substancial da fraude perpassa, nessa linha de compreensão, pela constatação de indícios relevantes, presentes conjunta ou isoladamente, tais como: número significativo de desistências, baixa votação de candidatas, prestações de contas sem movimentação financeira, campanhas sem atos realizados, auxílio em atos de campanha de outros candidatos etc.
09. O Tribunal Superior Eleitoral, em acórdãos da lavra dos Ministros Tarcísio Vieira de Carvalho Neto e Jorge Mussi, nos Respes 0602016-38.2018.6.18.0000 e 0000193-92.2016.6.18.0018, bem explicitaram acerca da fraude à cota de gênero:
"ELEIÇÕES 2016. RECURSOS ESPECIAIS ELEITORAIS. AIJE. AIME. VEREADOR. FRAUDE À COTA DE GÊNERO. INOCORRÊNCIA. FINALIDADE DE BURLAR A NORMA. AUSÊNCIA DE PROVA ROBUSTA. ART. 10, § 3º, DA LEI Nº 9.504/97. CANDIDATURAS FEMININAS FICTÍCIAS. PRECEDENTE. RESPE Nº 193-92 (VALENÇA/PI). ACÓRDÃO REGIONAL EM CONSONÂNCIA COM A JURISPRUDÊNCIA DO TSE. SÚMULA Nº 30/TSE. DESPROVIMENTO.
I - Das premissas extraídas do acórdão recorrido e da conclusão da Corte Regional.
1. Na origem, trata-se de AIJE e AIME, julgadas em conjunto, para apuração de fraude à cota de gênero consubstanciada no lançamento das candidaturas supostamente fictícias.
2. A Coligação A Força do Povo apresentou lista para candidatura à eleição proporcional no pleito de 2016 formada por 9 (nove) homens e 4 (quatro) mulheres, proporção condizente com o percentual mínimo de 30% da cota de gênero exigido pelo art. 10, § 3º, da Lei nº 9.504/97. Todavia 3 (três) postulantes do sexo feminino teriam se candidatado somente para preencher o requisito formal da mencionada legislação, sem que pretendessem exercer o mandato eletivo em disputa.
3. O Tribunal a quo, em análise soberana do arcabouço fático-probatório dos autos, reformou a sentença e julgou improcedente a AIJE ao fundamento de que "inexistem provas robustas e indene de dúvidas de que se trata de candidaturas 'laranja' e/ou fictícias, lançadas apenas para compor a cota de gênero exigida por lei".
II - Necessidade de prova robusta a ensejar a procedência da AIJE em virtude de fraude à cota de gênero - incidência do princípio *in dubio pro* sufrágio.
4. Na linha da orientação firmada por este Tribunal no paradigmático caso do Município de Valença /PI (REspe nº 193-92, Rel. Min. Jorge Mussi, DJe de 4.10.2019) acerca da caracterização da fraude à cota de gênero, "a prova de sua ocorrência deve ser robusta e levar em conta a soma das circunstâncias fáticas do caso", como a disputa de mulheres com familiares próximos, sem notícia de animosidade política entre eles; atuação daquelas em prol da campanha dos parentes ou de

candidatos do sexo masculino; ausência de despesas com material de propaganda; votação pífia ou zerada; reincidência em disputar cargo eletivo apenas para preencher a cota; e fruição de licença remunerada do serviço público - fatores que não foram cabalmente demonstrados na espécie.

5. Para a configuração da fraude a ensejar a desconstituição dos mandatos dos eleitos e a invalidação dos votos atribuídos a todos os integrantes da chapa proporcional, imprescindível prova robusta a demonstrar que os registros de candidaturas femininas tiveram o objetivo precípuo de burlar o telos subjacente ao § 3º do art. 10 da Lei nº 9.504/97, que consiste em fomentar e ampliar a participação feminina na política, um dos grandes desafios da democracia brasileira.

6. Fundamental é perquirir, para além das evidências reconhecidas no aresto regional - votação zerada, movimentação financeira e material de campanha inexistentes e desistências posteriores -, se o lançamento da candidatura realizou-se com o fim exclusivo de preenchimento ficto da reserva de gênero ou se houve intenção, mesmo que tímida, de efetiva participação na disputa eleitoral, a exemplo do que ocorreu nestes autos, em que foi constatada presença das candidatas em palestras e na convenção partidária, realização de atos de campanha "corpo a corpo", pedido de voto a eleitores do município e da zona rural e inocorrência de apoio político a outros candidatos.

7. Os elementos delineados no acórdão regional não revelam que as desistências tenham ocorrido mediante pressão ou motivadas por total desinteresse na disputa, mas devido à falta de perspectiva de êxito das candidatas diante dos demais concorrentes.

8. "É admissível e até mesmo corriqueira a desistência tácita de disputar o pleito por motivos íntimos e pessoais, não controláveis pelo Poder Judiciário, sendo descabido e exagerado deduzir o ardil sem que se comprove má-fé ou prévio ajuste de vontades no propósito de burlar a ação afirmativa" (AgR-REspe nº 2-64/BA, Rel. Min. Jorge Mussi, acórdão pendente de publicação). Incidência da Súmula nº 30/TSE.

9. No caso vertente, a Corte Regional concluiu que nem dos depoimentos pessoais nem da prova testemunhal ou documental - seja isoladamente, seja em conjunto com os demais elementos - se poderia extrair juízo de certeza da alegada fraude. Conquanto tenham sido reconhecidos indícios do ilícito imputado nestes autos, há dúvida razoável a atrair o postulado in dubio pro sufragio, segundo o qual a expressão do voto e da soberania popular merece ser preservada pelo Poder Judiciário.

III - Conclusão

10. Recursos especiais desprovidos".

(Recurso Especial Eleitoral nº 060201638, Acórdão, Relator(a) Min. Tarcisio Vieira De Carvalho Neto, Publicação: DJE - Diário da justiça eletrônica, Tomo 175, Data 01/09/2020, Página 0)

* * *

"RECURSOS ESPECIAIS. ELEIÇÕES 2016. VEREADORES. PREFEITO. VICE-PREFEITO. AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL (AIJE). ART. 22 DA LC 64/90. FRAUDE. COTA DE GÊNERO. ART. 10, § 3º, DA LEI 9.504/97.

1. O TRE/PI, na linha da sentença, reconheceu fraude na quota de gênero de 30% quanto às candidaturas das coligações Compromisso com Valença I e II ao cargo de vereador nas Eleições 2016, fixando as seguintes sanções: a) cassação dos registros das cinco candidatas que incorreram no ilícito, além de sua inelegibilidade por oito anos; b) cassação dos demais candidatos registrados por ambas as chapas, na qualidade de beneficiários.

2. Ambas as partes recorreram. A coligação autora pugna pela inelegibilidade de todos os candidatos e por se estender a perda dos registros aos vencedores do pleito majoritário, ao passo que os candidatos pugnam pelo afastamento da fraude e, alternativamente, por se preservarem os registros de quem não anuiu com o ilícito.

PRELIMINAR. LITISCONSÓRCIO PASSIVO NECESSÁRIO. DIRIGENTES PARTIDÁRIOS. SÚMULA 24/TSE. REJEIÇÃO.

3. O TRE/PI assentou inexistir prova de que os presidentes das agremiações tinham conhecimento da fraude, tampouco que anuíram ou atuaram de modo direto ou implícito para sua consecução, sendo incabível citá-los para integrar a lide como litisconsortes passivos necessários. Concluir de forma diversa esbarra no óbice da Súmula 24/TSE.

TEMA DE FUNDO. FRAUDE. COTA DE GÊNERO. ART. 10, § 3º, DA LEI 9.504/97. ROBUSTEZ. GRAVIDADE. AFRONTA. GARANTIA FUNDAMENTAL. ISONOMIA. HOMENS E MULHERES. ART. 5º, I, DA CF/88.

4. A fraude na cota de gênero de candidaturas representa afronta à isonomia entre homens e mulheres que o legislador pretendeu assegurar no art. 10, § 3º, da Lei 9.504/97 - a partir dos ditames constitucionais relativos à igualdade, ao pluralismo político, à cidadania e à dignidade da pessoa humana - e a prova de sua ocorrência deve ser robusta e levar em conta a soma das circunstâncias fáticas do caso, o que se demonstrou na espécie.

5. A extrema semelhança dos registros nas contas de campanha de cinco candidatas - tipos de despesa, valores, data de emissão das notas e até mesmo a sequência numérica destas - denota claros indícios de maquiagem contábil. A essa circunstância, de caráter indiciário, somam-se diversos elementos específicos.

6. A fraude em duas candidaturas da Coligação Compromisso com Valença I e em três da Coligação Compromisso com Valença II revela-se, ademais, da seguinte forma: a) Ivaltânia Nogueira e Maria Eugênia de Sousa disputaram o mesmo cargo, pela mesma coligação, com familiares próximos (esposo e filho), sem nenhuma notícia de animosidade política entre eles, sem que elas realizassem despesas com material de propaganda e com ambas atuando em prol da campanha daqueles, obtendo cada uma apenas um voto; b) Maria Neide da Silva sequer compareceu às urnas e não realizou gastos com publicidade; c) Magally da Silva votou e ainda assim não recebeu votos, e, além disso, apesar de alegar ter sido acometida por enfermidade, registrou gastos - inclusive com recursos próprios - em data posterior; d) Geórgia Lima, com apenas dois votos, é reincidente em disputar cargo eletivo apenas para preencher a cota e usufruir licença remunerada do serviço público.

7. Modificar as premissas fáticas assentadas pelo TRE/PI demandaria reexame de fatos e provas (Súmula 24/TSE).

CASSAÇÃO. TOTALIDADE DAS CANDIDATURAS DAS DUAS COLIGAÇÕES. LEGISLAÇÃO. DOUTRINA. JURISPRUDÊNCIA.

8. Caracterizada a fraude e, por conseguinte, comprometida a disputa, não se requer, para fim de perda de diploma de todos os candidatos beneficiários que compuseram as coligações, prova inconteste de sua participação ou anuência, aspecto subjetivo que se revela imprescindível apenas para impor a eles inelegibilidade para eleições futuras. Precedentes.

9. Indeferir apenas as candidaturas fraudulentas e as menos votadas (feito o recálculo da cota), preservando-se as que obtiveram maior número de votos, ensejaria inadmissível brecha para o registro de "laranjas", com verdadeiro incentivo a se "correr o risco", por inexistir efeito prático desfavorável.

10. O registro das candidaturas fraudulentas possibilitou maior número de homens na disputa, cuja soma de votos, por sua vez, contabilizou-se para as respectivas alianças, culminando em quociente partidário favorável a elas (art. 107 do Código Eleitoral), que puderam então registrar e eleger mais candidatos.

11. O círculo vicioso não se afasta com a glosa apenas parcial, pois a negativa dos registros após a data do pleito implica o aproveitamento dos votos em favor das legendas (art. 175, §§ 3º e 4º, do Código Eleitoral), evidenciando-se, mais uma vez, o inquestionável benefício auferido com a fraude.

12. A adoção de critérios diversos ocasionaria casuísmo incompatível com o regime democrático.
13. Embora o objetivo prático do art. 10, § 3º, da Lei 9.504/97 seja incentivar a presença feminina na política, a cota de 30% é de gênero. Manter o registro apenas das candidatas também afrontaria a norma, em sentido contrário ao que usualmente ocorre.
INELEGIBILIDADE. NATUREZA PERSONALÍSSIMA. PARCIAL PROVIMENTO.
14. Inelegibilidade constitui sanção personalíssima que incide apenas perante quem cometeu, participou ou anuiu com a prática ilícita, e não ao mero beneficiário. Precedentes.
15. Embora incabível aplicá-la indistintamente a todos os candidatos, constata-se a anuência de Leonardo Nogueira (filho de Ivaltânia Nogueira) e de Antônio Gomes da Rocha (esposo de Maria Eugênia de Sousa), os quais, repita-se, disputaram o mesmo pleito pela mesma coligação, sem notícia de animosidade familiar ou política, e com ambas atuando na candidatura daqueles em detrimento das suas.
CASSAÇÃO. DIPLOMAS. PREFEITA E VICE-PREFEITO. AUSÊNCIA. REPERCUSSÃO. SÚMULA 24/TSE.
16. Não se vislumbra de que forma a fraude nas candidaturas proporcionais teria comprometido a higidez do pleito majoritário, direta ou indiretamente, ou mesmo de que seria de responsabilidade dos candidatos aos cargos de prefeito e vice-prefeito. Conclusão diversa esbarra na Súmula 24 /TSE.
CONCLUSÃO. MANUTENÇÃO. PERDA. REGISTROS. VEREADORES. EXTENSÃO. INELEGIBILIDADE. IMPROCEDÊNCIA. CHAPA MAJORITÁRIA.
17. Recursos especiais dos candidatos ao cargo de vereador pelas coligações Compromisso com Valença I e II desprovidos, mantendo-se cassados os seus registros, e recurso da Coligação Nossa União É com o Povo parcialmente provido para impor inelegibilidade a Leonardo Nogueira e Antônio Gomes da Rocha, subsistindo a improcedência quanto aos vencedores do pleito majoritário, revogando-se a liminar e executando-se o aresto logo após a publicação (precedentes)". (Recurso Especial Eleitoral nº 19392, Acórdão, Relator(a) Min. Jorge Mussi, Publicação: DJE - Diário da justiça eletrônica, Tomo 193, Data 04/10/2019, Página 105/107)
10. No caso dos autos, a partir da análise das premissas fixadas no acórdão recorrido, verifica-se que esta Corte Regional concluiu que o acervo probatório revelou a existência de elementos probatórios suficientes à comprovação da fraude e que, em relação ao recorrente, houve sua participação na prática, por ter exercido a função de Presidente da Comissão Provisória do Partido Solidariedade e indicado, na ata de convenção, duas candidatas em relação as quais restou demonstrado o total desinteresse de ambas na disputa eleitoral, sem realização de qualquer ato de campanha, apenas emprestando os seus nomes para o cumprimento formal da cota de gênero, requisito necessário para o deferimento do DRAP da Coligação a qual vinculado.
11. Sob este prisma, restou assentado no acórdão id 31010016:
"*JOSÉ ANTÔNIO MARTINS FILHO, a despeito de ser o beneficiário direto do ilícito, tendo em vista ter sido eleito com 1.544 (mil quinhentos e quarenta e quatro) votos, teve seu mandato de vereador cassado em razão da AIME 1-72.2017.6.19.0059, exatamente por atuar na fraude em relação à cota de gênero. Exercendo a função de Presidente da Comissão Provisória do Partido Solidariedade, JOSÉ ANTÔNIO indicou na ata da convenção (id 27202159 p.41) duas candidatas: Alessandra Beranger da Silva e Ingrid Almeida Macedo, as quais demonstraram total desinteresse na disputa eleitoral, sem realização de qualquer ato de campanha, apenas emprestando o nome para o cumprimento formal da cota de gênero, requisito necessário para o deferimento do DRAP da Coligação a qual vinculado*".

12. Nessa linha, o apelante, reiteradamente, compara sua situação com a de outro recorrente, João Feitosa Cavalcanti, cuja inelegibilidade foi afastada no acórdão, por não se ter configurado sua anuência com a conduta ilícita, como se nota do seguinte trecho do *decisum*:

"*( ) quanto ao recorrente JOÃO FEITOSA CAVALCANTI NETO JOSÉ, verifico que sua atuação se restringe ao exercício de representação nos processos de registro de candidatura como patrono contratado da Coligação "O ser humano em primeiro lugar" composta por Partido Social Democrático - PSD, Solidariedade - SD, Partido Republicano Brasileiro - PRB e Partido Social Cristão - PSC, conforme consta nas atas das respectivas convenções partidárias (p. 39,41,46,47 do id 27202159), não se comprovando a efetiva prática da conduta ilícita ou anuência com ela, tendo em conta que o referido representante nem mesmo é eleitor do município de São Pedro da Aldeia*".

13. Observa-se, ademais, que a tese invocada neste apelo especial foi devidamente apreciada por ocasião do julgamento dos Embargos de Declaração opostos, no qual foi a mesma rechaçada sob os seguintes fundamentos:

"De outra quadra, também não merece guarida a alegação de contradição na fundamentação utilizada para manter a declaração de inelegibilidade do embargante.

Como bem destacado no decisium recorrido, a participação e a anuência do ora recorrente com a prática da conduta fraudulenta restou translúcida nos autos, verbis:

"JOSÉ ANTÔNIO MARTINS FILHO, a despeito de ser o beneficiário direto do ilícito, tendo em vista ter sido eleito com 1.544 (mil quinhentos e quarenta e quatro) votos, teve seu mandato de vereador cassado em razão da AIME 1-72.2017.6.19.0059, exatamente por atuar na fraude em relação à cota de gênero. Exercendo a função de Presidente da Comissão Provisória do Partido Solidariedade, JOSÉ ANTÔNIO indicou na ata da convenção (id 27202159 p.41) duas candidatas: Alessandra Beranger da Silva e Ingrid Almeida Macedo, as quais demonstraram total desinteresse na disputa eleitoral, sem realização de qualquer ato de campanha, apenas emprestando o nome para o cumprimento formal da cota de gênero, requisito necessário para o deferimento do DRAP da Coligação a qual vinculado."

Ao contrário do afirmado nas razões dos presentes aclaratórios, não houve utilização de "dois pesos e duas medidas" no julgamento desta Corte Regional, tendo em vista que o parcial provimento do Recurso Eleitoral interposto por JOÃO FEITOSA CAVALCANTI NETO JOSÉ se fundou em arcabouço fático distinto para afastar a incidência da inelegibilidade, não havendo qualquer contradição com o fundamento que amparou a condenação do ora embargante. Explico:

JOÃO FEITOSA foi designado para exercer a função de representante da Coligação "O ser humano em primeiro lugar". Na qualidade de procurador, como advogago constituído, agiu em nome dos dirigentes dos partidos que integravam a referida Coligação, para formalização do DRAP e dos respectivos registros de candidatura perante a Justiça Eleitoral.

O investigado em referência não tinha vínculo partidário com nenhum dos partidos em questão e seu título eleitoral sequer pertencia aquele município. Conforme exposto de forma clara no voto condutor da decisão embargada, no contexto dos autos, a sua conduta se restringiu "ao exercício de representação nos processos de registro de candidatura como patrono contratado da Coligação "O ser humano em primeiro lugar" composta por Partido Social Democrático - PSD, Solidariedade - SD, Partido Republicano Brasileiro - PRB e Partido Social Cristão - PSC, conforme consta nas atas das respectivas convenções partidárias (p. 39,41,46,47 do id 27202159)".

Ademais, não há nos autos nenhum indício que possa subsidiar a tese aventada pelo embargante, segundo a qual, João Feitosa, na qualidade de representante da Coligação em questão, teria

indicado as seis candidatas que integraram a chapa proporcional nas eleições municipais de 2016 em São Pedro da Aldeia. Não restou evidenciado vínculo subjetivo entre o representante da Coligação e as pretensas candidatas.

Assim, consoante remansosa jurisprudência do TSE, a sanção de inelegibilidade tem natureza personalíssima, por esse motivo incide apenas em face de quem efetivamente praticou ou anuiu com a prática da conduta (RECURSO ESPECIAL ELEITORAL nº 060201031, Acórdão, Relator(a) Min. Luis Felipe Salomão, Publicação: DJE - Diário da justiça eletrônica, Tomo 41, Data 08/03 /2021).

Nessa linha, é preciso chamar atenção para um ponto: o liame subjetivo exigido de forma a viabilizar a imposição da inelegibilidade se materializa na prova ao menos da anuência ou do consentimento com a candidatura fictícia.

Na contramão do que alega JOSÉ ANTÔNIO MARTINS FILHO, há prova de sua anuência com a burla à cota de gênero. Na qualidade de Presidente do Solidariedade de São Pedro da Aldeia, é inegável o conhecimento prévio sobre o fato narrado nos autos, haja vista que a candidata laranja ALESSANDRA BERANGER constava como integrante da Executiva do partido que presidia, ostentando, nada mais nada menos, que o cargo de Secretária da Mulher em exercício no período de 11/07/2015 a 28/02/2020 naquela agremiação partidária. Assim, plenamente comprovado nos autos o vínculo subjetivo do Dirigente do Partido Solidariedade, que ao presidir o ato em que se deu a escolha de candidatos na respectiva convenção partidária ao menos consentiu com a formalização da candidatura que se mostrou fictícia.

Conforme se verifica, os argumentos do recorrente cingem-se a promover a rediscussão da causa e constituem mera tentativa de rejulgamento. Contudo, o inconformismo com a decisão da Corte não significa, por si só, qualquer contradição, obscuridade ou omissão eventualmente existente no acórdão".

14. Nessas condições, vislumbra-se a nítida intenção da recorrente em rediscutir matérias amplamente enfrentadas por esta Corte por via transversa, pois, para acolher as teses da defesa, seria necessário o revolvimento de matéria fática e incursão no acervo fático-probatório dos autos, providência sabidamente vedada na instância extraordinária, por força dos Enunciados 24, 7 e 279 das Súmulas, respectivamente, do Tribunal Superior Eleitoral, Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal.

15. Com efeito, a alegação genérica de que o caso não demanda revolvimento de fatos e provas não pode ser admitido como argumento idôneo para afastar os fundamentos dos acórdãos impugnados, pois não há, nas razões recursais, as premissas fáticas reconhecidas por este Regional que subsidiam seus argumentos.

16. É dizer, a detida análise dos fundamentos fáticos e jurídicos constantes dos acórdãos vergastados expõe diferenças claras entre a situação do recorrente e do outro investigado por ele mencionado, a reforçar a tentativa de se buscar um rejulgamento da causa.

17. Em verdade, a renitente comparação que tenta fazer o recorrente em relação a situação fática de outro investigado, mais revela sobre sua irresignação com a conclusão a que chegou a Corte do que alicerça juridicamente seu apelo especial.

18. Ante o exposto, nego seguimento ao recurso especial eleitoral, eis que não satisfeitos os requisitos a tanto indispensáveis.

19. Publique-se a íntegra da presente decisão.

20. Alfim, diante do exaurimento da instância ordinária, impõe-se a comunicação formal da decisão ao Juízo Eleitoral de origem, com vistas à execução do julgado.

Rio de Janeiro, na data da assinatura eletrônica.

Desembargador ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro

PETIÇÃO CÍVEL(241) Nº 0600437-86.2022.6.19.0000

PROCESSO	: 0600437-86.2022.6.19.0000 PETIÇÃO CÍVEL (Guapimirim - RJ)
RELATOR	**: Gabinete Do Desembargador Federal**
FISCAL DA LEI	: Procuradoria Regional Eleitoral1.
REQUERENTE	: 35 - PARTIDO DA MULHER BRASILEIRA - GUAPIMIRIM - RJ - MUNICIPAL
ADVOGADO	: SAMARA OHANNE GUIMARES VIEIRA (215851/RJ)

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
PETIÇÃO CÍVEL (241) - Processo nº 0600437-86.2022.6.19.0000 - Guapimirim - RIO DE JANEIRO
RELATOR: LUIZ PAULO DA SILVA ARAUJO FILHO
REQUERENTE: 35 - PARTIDO DA MULHER BRASILEIRA - GUAPIMIRIM - RJ - MUNICIPAL
Advogado do(a) REQUERENTE: SAMARA OHANNE GUIMARAES VIEIRA - RJ215851-A
DESPACHO
Vieram os autos a esta Presidência em razão do disposto no artigo 26, inciso LIV, do Regimento Interno, que atribui ao Presidente do Tribunal a competência para solucionar as dúvidas surgidas na distribuição dos processos, tendo em vista a questão suscitada pela Secretaria Judiciária na informação constante do id 31105127.
Certifica-se em tal informação o Diretório Municipal do PMB em Guapimirim apresentou uma petição inicial de uma ação declaratória de nulidade, com vistas à anulação da sentença proferida nos autos da Prestação de Contas Eleitoral nº 0600449-12.2020.6.19.0149, pelo Juízo da 149ª Zona Eleitoral, que julgou não prestadas as suas contas de campanha relativas ao pleito municipal de 2020. Ocorre que a referida peça foi distribuída no Sistema do Processo Judicial Eletrônico (Pje) deste Tribunal (2º grau), tendo sido designado relator, por sorteio, o Excelentíssimo Sr. Desembargador Luiz Paulo da Silva Araújo Filho.
Ressalta, ainda, que a petição inicial foi endereçada, conforme sua epígrafe, ao Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Guapimirim do Estado do Rio de Janeiro.
Nesse esteio, após breve leitura dos fatos narrados na inicial, que indica a pretensão de anulação de sentença de não prestação das contas advinda da 149ª Zona Eleitoral, vislumbra-se que o presente feito deve ser encaminhado àquele Juízo Eleitoral, para melhor análise das questões postas, conforme competência descrita no próprio julgado colacionado pelo autor:
Assim, considerando a situação narrada evidencia mera utilização inadequada do sistema quando do ajuizamento da demanda, impõe-se, em prestígio à celeridade e à economia processual, que a Secretaria Judiciária proceda à remessa dos presentes autos ao Juízo da 149ª Zona Eleitoral, por meio de funcionalidade própria do sistema PJe.
Ultimada tal providência, dê-se ciência ao requerente pelo Dje.
Publique-se.
Rio de Janeiro, na data da assinatura eletrônica.
Desembargador ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro

RECURSO ELEITORAL(11548) Nº 0600009-77.2019.6.19.0043

PROCESSO	: 0600009-77.2019.6.19.0043 RECURSO ELEITORAL (Natividade - RJ)
RELATOR	**: Gabinete Do Membro Jurista 1**

FISCAL DA LEI	: Procuradoria Regional Eleitoral1.
RECORRENTE	: MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL
RECORRIDO	: FABRICIO LIMA COUTINHO
ADVOGADO	: ERICA ALVES PIREDDA (0125094/RJ)
ADVOGADO	: MARCELO DA SILVA PEREIRA (0130968/RJ)
RECORRIDO	: JULIO CARLOS HOSKEN DE SOUZA
ADVOGADO	: ERICA ALVES PIREDDA (0125094/RJ)
ADVOGADO	: MARCELO DA SILVA PEREIRA (0130968/RJ)
RECORRIDO	: PARTIDO PROGRESSISTA - PP COMISSAO PROVISORIA EM NATIVIDADE /RJ
ADVOGADO	: ERICA ALVES PIREDDA (0125094/RJ)
ADVOGADO	: MARCELO DA SILVA PEREIRA (0130968/RJ)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
ACÓRDÃO
RECURSO ELEITORAL (11548) - 0600009-77.2019.6.19.0043 - Natividade - RIO DE JANEIRO
RELATORA: Desembargadora Eleitoral KÁTIA VALVERDE JUNQUEIRA
RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
RECORRIDO: PARTIDO PROGRESSISTA - PP COMISSÃO PROVISÓRIA EM NATIVIDADE/RJ, FABRICIO LIMA COUTINHO, JULIO CARLOS HOSKEN DE SOUZA
Advogados do(a) RECORRIDO: ERICA ALVES PIREDDA - RJ0125094, MARCELO DA SILVA PEREIRA - RJ0130968
Advogados do(a) RECORRIDO: MARCELO DA SILVA PEREIRA - RJ0130968, ERICA ALVES PIREDDA - RJ0125094
EMENTA
PETIÇÃO DE REGULARIZAÇÃO. ELEIÇÕES 2018. ÓRGÃO PARTIDÁRIO MUNICIPAL. RECURSO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL. CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS ESSENCIAIS PARA A REGULARIZAÇÃO DE CONTAS. DESPROVIMENTO DO RECURSO.
I - Sentença recorrida que julgou parcialmente procedente o pedido formulado pela agremiação partidária para regularizar suas contas referentes às Eleições de 2018, determinando a sanção de perda do direito a receber quotas do Fundo Partidário, pelo período de 3 (três) meses, diante da presença de irregularidades que dariam ensejo à desaprovação das contas do partido.
II - Parecer da ASCEPA opinando pela manutenção da sentença que deferiu o pedido de regularização. Entendeu-se que, embora não tenham sido apresentados todos os documentos e dados exigidos pela legislação competente, as irregularidades encontradas não impedem a regularização pretendida pelo órgão partidário municipal.
III - Em consulta ao SPCE, o órgão técnico constatou a ausência de movimentação financeira na conta bancária não declarada, bem como o não recebimento de valores oriundos do Erário, de origem não identificada ou de fonte vedada.
IV - Sanção aplicada na sentença que não foi objeto de irresignação por parte da agremiação partidária, manutenção que se impõe.
RECURSO AO QUAL SE NEGA PROVIMENTO, restando mantida a sentença nos seus exatos termos.
ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, NOS TERMOS DA DECISÃO QUE SEGUE:

POR UNANIMIDADE, DESPROVEU-SE O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.
RELATÓRIO
Trata-se de Recurso Eleitoral interposto pelo MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL (Id. 23430909), em face da sentença proferida pelo r. Juízo da 43ª Zona Eleitoral de Natividade/RJ (id 23430759), que julgou parcialmente procedente o requerimento de regularização de situação cadastral formulado pela COMISSÃO PROVISÓRIA MUNICIPAL DO PARTIDO PROGRESSISTA (PP), referente as Eleições de 2018, determinando a suspensão do direito de receber a cota do Fundo Partidário pelo prazo de 3 (três) meses, com fulcro no art. 77, §§ 4º e 6º, da Resolução TSE nº 23.553/2017, após a agremiação partidária ter as contas julgadas como não prestadas, nos autos do processo nº 80-65.2018.6.19.0043.
Alega o ilustre membro do *parquet* eleitoral que o partido político não apresentou todos os documentos necessários para a regularização da situação cadastral e requer a reforma da sentença para que o pedido de regularização seja indeferido.
Contrarrazões da agremiação partidária no id 23431209 pela manutenção da sentença recorrida.
Parecer da ASCEPA (id 31025499) pela manutenção da sentença que deferiu o pedido de regularização das contas referentes às Eleições Gerais, do ano de 2018, da Comissão Provisória Municipal do Partido Progressista de Natividade.
A Procuradoria Regional Eleitoral (id 31031679) opinou pela parcial reforma da sentença para que seja excluída a pena de suspensão do direito de receber a cota do fundo partidário pelo prazo de 3 (três) meses aplicada.
É o breve relatório.
VOTO
Trata-se de recurso em petição de regularização de situação de inadimplência interposto pelo Ministério Público Eleitoral visando a reforma da sentença que deferiu o pedido de regularização das contas da Comissão Provisória Municipal do Partido Progressista em Natividade - RJ.
A aludida decisão de primeiro grau julgou parcialmente procedente o pedido formulado pela agremiação partidária para considerar prestadas as contas referentes às Eleições de 2018. Determinou, entretanto, a sanção de perda do direito a receber quota do Fundo Partidário, pelo período de 3 (três) meses, diante da presença de irregularidades que dariam ensejo a desaprovação das contas do partido.
Em suas razões recursais, alega o *parquet* que o requerimento de regularização foi protocolado sem os documentos exigidos pela lei eleitoral. Sustenta que a ausência da documentação apontada pelo parecer conclusivo da unidade técnica de primeira instância *"compromete a aferição integral das contas e a confiabilidade do requerimento apresentado pelo órgão partidário municipal"*.
No parecer de id 31025499 a Assessoria de Contas Eleitorais e Partidárias (ASCEPA) opinou pela manutenção da sentença que deferiu o pedido de regularização. Entendeu-se que, embora não tenham sido apresentados todos os documentos e dados exigidos pela legislação competente, as irregularidades encontradas não impedem a regularização pretendida pela Comissão Provisória Municipal do Partido Progressista.
Veja-se, *in verbis*, as conclusões do órgão técnico deste E. Tribunal:
"A despeito de o requerimento de regularização não ter sido instruído com os documentos e dados exigidos no artigo 56, I e II, da Resolução TSE 23.553/2017, pesquisa no Sistema de Prestação de Contas Eleitorais (SPCE), opção Extrato Bancário, conforme anexo 1, indica ausência de movimentação financeira na conta bancária não declarada no SPCE cadastro - nº 149160, agência nº 769 do Banco do Brasil.
Ademais, consulta ao módulo Recursos de Fundo Público do SPCE, consoante anexo 2, não apontou recebimento de valores do erário pela Comissão Provisória do PP de Natividade.

Verificação no SPCE também não evidenciou recebimento de receitas de origem não identificada e de fonte vedada pela agremiação política em análise."

Destarte, considerando a falta de irregularidades graves na prestação de contas da agremiação, informada pelo órgão técnico desta Especializada, forçoso convir pela regularização de seu feito contábil.

Por fim, é preciso assentar que o juízo sentenciante, a despeito de considerar procedente o pedido de regularização, impôs a sanção de suspensão do direito de receber cotas do fundo partidário pelo prazo de 03 (três) meses.

Com efeito, ainda que não usual, a norma de regência possibilita que no julgamento dos pedidos de regularização de contas sejam aplicadas sanções típicas dos feitos de prestação de contas. No caso concreto, à margem de eventual discussão quanto ao acerto ou desacerto da pena imposta, sob o prisma dos aspectos técnicos, o fato é que o referido ônus não foi objeto de irresignação por parte do órgão partidário.

Desta feita, a manutenção da suspensão do direito de receber cotas do fundo partidário pelo prazo de 03 (três) meses é medida que se impõe.

Diante do exposto, NEGO PROVIMENTO ao recurso ministerial, sendo mantida a sentença nos seus exatos termos.

Determino que seja certificado nos autos da PC 80-65.2018.6.19.0043 o conteúdo do quanto aqui decidido.

Rio de Janeiro, 08/07/2022

Desembargadora KÁTIA VALVERDE JUNQUEIRA

RECURSO ELEITORAL(11548) Nº 0600329-12.2020.6.19.0070

PROCESSO	: 0600329-12.2020.6.19.0070 RECURSO ELEITORAL (Paracambi - RJ)
RELATOR	**: Gabinete Do Membro Jurista 1**
FISCAL DA LEI	: Procuradoria Regional Eleitoral1.
RECORRENTE	: ELEICAO 2020 MARCELO FRANCA LEAO VEREADOR
ADVOGADO	: JOAO AILTON GOMES GONCALVES (123348/RJ)
RECORRENTE	: MARCELO FRANCA LEAO
ADVOGADO	: JOAO AILTON GOMES GONCALVES (123348/RJ)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

ACÓRDÃO

RECURSO ELEITORAL (11548) - 0600329-12.2020.6.19.0070 - Paracambi - RIO DE JANEIRO

RELATORA: Desembargadora Eleitoral KÁTIA VALVERDE JUNQUEIRA

RECORRENTE: MARCELO FRANCA LEÃO

Advogado do(a) RECORRENTE: JOÃO AILTON GOMES GONÇALVES - RJ123348

EMENTA

Recurso em Prestação de Contas de Campanha. Candidato. Vereador. Eleições 2020. Sentença que julgou as contas desaprovadas. Omissão de despesas de campanha. Valor ínfimo. Aplicação dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade. Aprovação das contas com ressalvas. Valores que não transitaram na conta bancária. RONI. Devolução ao Tesouro Nacional.

1. *In casu*, a sentença julgou desaprovadas as contas do candidato, apontando como irregularidade a omissão de duas despesas junto ao facebook no valor total de R$ 325,85, constatadas após circularização de notas fiscais.

2. Candidato que registrou somente o recebimento de recursos estimáveis em dinheiro no valor de R$ 2.493,00 na prestação de contas. Alegação de que o valor da falha apontada na sentença é baixo, possibilitando a aplicação dos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.
3. Existência de valores utilizados na campanha que não transitaram pela conta bancária, impossibilitando a aferição de sua origem. Recursos de origem não identificada (RONI). Artigo 32, § 1º, VI, da Resolução TSE nº 23.607/2019. Valores que devem ser transferidos ao Tesouro Nacional, nos termos do artigo 32, caput, da Resolução TSE n.º 23.607/2019.
4. Omissão de despesa de pequeno valor (R$ 325,85). Prestação de contas somente com registro de recebimento de recursos estimáveis em dinheiro no valor de R$ 2.493,00. Percentual maior que 10% dos recursos utilizados pelo candidato em sua campanha eleitoral. Percentual elevado. Valor ínfimo. Aplicação dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade. Precedente desta Corte.
6. Nos termos da jurisprudência do Tribunal Superior Eleitoral, é considerado diminuto o valor equivalente a 1.000 (mil) Ufirs - R$ 1.064,10 (mil e sessenta e quatro reais e dez centavos), ou, superado esse critério, o limite máximo de 10% do total da arrecadação ou despesa (Agravo em Recurso Especial Eleitoral nº 060542767, Acórdão, Relator(a) Min. Edson Fachin, Publicação: DJE - Diário da justiça eletrônica, Tomo 143, Data 04/08/2021).
Voto pelo provimento do recurso para julgar as contas aprovadas com ressalvas, mantendo a determinação de devolução do valor ao Tesouro Nacional, nos termos da manifestação da Procuradoria Regional Eleitoral.
ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, NOS TERMOS DA DECISÃO QUE SEGUE:
POR UNANIMIDADE, PROVEU-SE O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.
RELATÓRIO
O Gabinete informa tratar-se de recurso eleitoral interposto por MARCELO FRANÇA LEÃO, candidato ao cargo de vereador no município de Paracambi pelo Democratas, em face da sentença (id. 31102212) proferida pelo Juízo da 70ª Zona Eleitoral, que julgou desaprovadas as suas contas de campanha referentes às eleições municipais de 2020, nos termos do art. 74, inciso III, da Resolução TSE nº 23.607/2019 e determinou o recolhimento ao tesouro Nacional do valor de R$ 325,85 (trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos) em cumprimento ao disposto no artigo 32, *caput* e §2º do ato normativo supracitado.
A sentença descreve que foram omitidas duas despesas junto ao facebook no valor total de R$ 325,85, identificadas através dos cruzamentos entre o SPCE WEB e o Sistema de Nota Fiscal Eletrônica (NFE). No ponto, entendeu o juízo de piso que a falha constatada enseja irregularidade grave, não permitindo a plena fiscalização dos gastos realizados pelo candidato, configurando recursos de origem não identificada (RONI), tendo em vista a falta de identificação do doador, bem como a ausência de trânsito dos recursos pelas contas específicas de campanha, na forma do art. 32, §1º, I e VI, da Resolução TSE 23.607/2019.
Em suas razões recursais, id. 31102217, o recorrente alega que o valor da falha apontada na sentença é bem reduzido e cita vários precedentes sobre o tema, pugnando pela aprovação das contas com ressalvas em consonância aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.
A Procuradoria Regional Eleitoral exarou parecer pelo provimento parcial do recurso (id. 31112258).
É o relatório.
p{text-align: justifyVOTO
Merece ser recebido o recurso interposto pelo recorrente, já que presentes os requisitos de admissibilidade a tanto necessários.
No mérito, assiste razão ao recorrente.

In casu, a sentença recorrida julgou desaprovadas as contas do candidato, apontando como irregularidade a omissão de despesas junto ao facebook no valor total de R$ 325,85 (trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos), verificado após circularização de notas fiscais.

Em suas razões recursais, o recorrente alega que o valor da despesa é baixo, entendendo possível, de acordo com a jurisprudência, a aplicação dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade para aprovar as contas com ressalvas.

Da apreciação dos autos, através do extrato da prestação de contas final retificadora (id. 31102194), é possível observar que na prestação de contas de campanha do candidato consta somente o registro de recebimento de recursos estimáveis em dinheiro no valor de R$ 2.493,00 (dois mil, quatrocentos e noventa e três reais).

Contudo, o Sistema de Prestação de Contas Eleitorais - SPCE identificou a emissão de duas notas fiscais nos valores de R$ 195,58 (cento e noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos) e R$ 130,27 (cento e trinta reais e vinte e sete centavos), em nome do candidato, prestador das contas, sem a devida informação na prestação apresentada.

Nesse contexto, conforme destacou o órgão técnico de 1º grau, o candidato "*além de não informar os gastos realizados, também omitiu, por consequência, a origem da receita utilizada para pagar a despesa e não observou o trânsito do valor pela conta bancária correspondente*".

Demais disso, o candidato, após intimado da irregularidade, quedou-se inerte e não apresentou manifestação em relação à falha apontada, permanecendo a omissão em relação às despesas realizadas e, principalmente, a ausência de esclarecimentos para se verificar a origem dos recursos utilizados para pagamento das despesas.

A irregularidade descrita (omissão de despesas) indica a existência de valores utilizados na campanha que não transitaram pela conta bancária, circunstância que impossibilita a aferição da origem do recurso financeiro, configurando, assim, uso de recursos de origem não identificada (RONI), conforme preceitua o artigo 32, § 1º, VI, da Resolução TSE nº 23.607/2019.

Os recursos de origem não identificada não podem ser utilizados por candidatos e devem ser transferidos ao Tesouro Nacional, nos termos do artigo 32, *caput*, da Resolução TSE n.º 23.607 /2019.

Por outro lado, apesar de a quantia omitida corresponder a mais de 10% dos recursos declarados pelo candidato em sua campanha eleitoral, o seu valor é de pequena monta, sendo inclusive inferior a R$ 1.064,10 (um mil e sessenta e quatro reais e dez centavos). Tal montante é o parâmetro utilizado pelo Tribunal Superior Eleitoral para a aplicação dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, conforme se depreende do julgado abaixo colacionado:

ELEIÇÕES 2018. AGRAVO INTERNO EM AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL ELEITORAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CAMPANHA. DEPUTADA ESTADUAL. DESAPROVAÇÃO. IRREGULARIDADE DE DESPESAS PAGAS COM A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS PROVENIENTES DO FUNDO ESPECIAL DE FINANCIAMENTO DE CAMPANHA (FEFC). NECESSIDADE DE REVOLVIMENTO DO CONTEXTO FÁTICO-PROBATÓRIO. INVIABILIDADE. SÚMULA Nº 24/TSE. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS MERAMENTE FORMAIS. APLICAÇÃO DOS PRINCÍPIOS DA PROPORCIONALIDADE E DA RAZOABILIDADE. IMPOSSIBILIDADE. DIVERGÊNCIA JURISPRUDENCIAL NÃO DEMONSTRADA. SÚMULA Nº 28 /TSE. MANUTENÇÃO DA DECISÃO AGRAVADA. AGRAVO DESPROVIDO.

1. No caso, o acórdão regional, ao analisar a moldura fática nele delineada, manteve a desaprovação das contas em razão das seguintes irregularidades com recursos provenientes do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC): ausência de comprovação de gasto no

valor de R$ 2.331,20 (dois mil, trezentos e trinta e um reais e vinte centavos), relativo ao contrato celebrado com o Facebook, e ausência de recolhimento ao Erário de valores não utilizados no montante de R$ 95,40 (noventa e cinco reais e quarenta centavos).
2. A revisão dessa compreensão demandaria o reexame dos fatos e provas dos autos, providência que esbarra no óbice plasmado no enunciado da Súmula nº 24/TSE.
3. Da mesma forma, para se concluir que as falhas foram meramente formais, seria necessária nova incursão no conjunto probatório, o que é vedado nos termos da Súmula nº 24/TSE.
4. Nos termos da jurisprudência desta Corte Superior, é considerado diminuto o valor equivalente a 1.000 (mil) Ufirs - R$ 1.064,10 (mil e sessenta e quatro reais e dez centavos), ou, superado esse critério, o limite máximo de 10% do total da arrecadação ou despesa.
5. A utilização do fundamento da divergência jurisprudencial em recurso especial eleitoral exige que a parte demonstre a similitude fática entre o acórdão paradigma e a decisão que pretende reformar, por força da Súmula nº 28/TSE, sendo insuficiente para tanto a mera transcrição das ementas dos acórdãos confrontados.
6. Agravo interno a que se nega provimento.
(Agravo em Recurso Especial Eleitoral nº 060542767, Acórdão, Relator(a) Min. Edson Fachin, Publicação: DJE - Diário da justiça eletrônica, Tomo 143, Data 04/08/2021)
Recentemente, esta Corte Eleitoral teve a oportunidade de apreciar questão idêntica, referente à omissão de despesa de pequeno valor que não transitou na conta específica de campanha (RONI) em percentual superior a 10% das despesas. Nesse contexto, por unanimidade, a par da determinação de recolhimento do valor ao tesouro nacional, em razão da inexpressividade do valor absoluto, aprovou-se as contas com ressalvas, vejamos:
EMENTA: RECURSO ELEITORAL. ELEIÇÕES 2020. PRESTAÇÃO DE CONTAS. CANDIDATO AO CARGO DE VEREADOR. OMISSÃO DE DESPESAS. VALORES QUE NÃO TRANSITARAM PELA CONTA ESPECÍFICA DE CAMPANHA. RONI. VALOR ÍNFIMO. REFORMA PARCIAL DA SENTENÇA. APROVAÇÃO COM RESSALVAS. RECOLHIMENTO AO TESOURO NACIONAL. MANUTENÇÃO.
1. Irregularidade consubstanciada na omissão de gasto no montante de R$ 199,92, identificada através de confronto entre as informações constantes da base de dados da Justiça Eleitoral e aquelas inseridas pelo candidato na presente prestação de contas.
2. Consoante parecer técnico, "o candidato não lançou a referida despesa na prestação de contas em exame, além disso, não há registro do pagamento dessa despesa em nenhuma das contas bancárias declaradas pelo prestador de contas".
3.Insta ressaltar que o Tribunal Superior Eleitoral (AgR-REspe nº 0601473-67/SC, Rel. Min. Edson Fachin, DJe de 7.5.2020) possui entendimento consolidado de que os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade são aplicáveis nas hipóteses em que não são expressivos os valores das irregularidades, Conforme se depreende, os critérios foram os seguintes: 1º) será insignificante se o valor for de até R$ 1.064,10; 2º) Se for acima de R$ 1.064,10, mas inferior a 10% do total da arrecadação ou despesa, é possível a aprovação com ressalvas.
4. *In casu*, como o valor absoluto da irregularidade é considerado ínfimo (R$ 199,92), ainda que o percentual do total das despesas de campanha seja superior a 10%, as contas devem ser ressalvadas.
5. As verbas utilizadas para o pagamento do referido gasto eleitoral, por não transitarem previamente nas contas bancárias de campanha, são consideradas recursos de origem não identificada (RONI), devendo ser recolhido ao Tesouro Nacional, conforme preconiza o art. 32, caput, e §1º, inciso VI, da Resolução TSE nº 23.607/19.

6. Ressalva-se, por fim, que a aprovação com ressalvas não obsta que seja determinada a devolução dos recursos de origem não identificada, conforme previsto no art. 79, caput, da Resolução TSE nº 23.607/19.
7. Provimento parcial do recurso, para aprovar as contas com ressalvas, mantendo-se, contudo, o recolhimento de valores ao Tesouro Nacional.
(Recurso Eleitoral nº 0600393-02.2020.6.19.0109, Acórdão, Relator(a) Desembargador João Ziraldo Maia, pendente de publicação - Sessão do dia 26/05/2022)
Por fim, registre-se que a aprovação com ressalvas não obsta que seja determinada a devolução dos recursos de origem não identificada, conforme previsto no artigo 79, caput, da Resolução TSE nº 23.607/19.
Por todo o exposto, voto pelo provimento do recurso, para aprovar com ressalvas as contas apresentadas pelo candidato MARCELO FRANÇA LEÃO, mantendo-se, contudo, a determinação de devolução ao Tesouro Nacional do valor de R$ 325,85 (trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos), nos termos da manifestação da Procuradoria Regional Eleitoral.
Rio de Janeiro, 08/07/2022
Desembargadora KÁTIA VALVERDE JUNQUEIRA

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600740-71.2020.6.19.0000

PROCESSO	: 0600740-71.2020.6.19.0000 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (Rio de Janeiro - RJ)
RELATOR	**: Gabinete Do Membro Jurista 1**
FISCAL DA LEI	: Procuradoria Regional Eleitoral1.
INTERESSADO	: JAQUELINE RAMOS MOREIRA MONTEIRO
ADVOGADO	: MARCELO RODRIGUES SOARES (82763/RJ)
ADVOGADO	: RAFAEL JANUZZI SOARES (0167719/RJ)
INTERESSADO	: LUIS CARLOS GOMES DA SILVA
ADVOGADO	: MARCELO RODRIGUES SOARES (82763/RJ)
ADVOGADO	: RAFAEL JANUZZI SOARES (0167719/RJ)
REQUERENTE	: PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO - PRB
ADVOGADO	: MARCELO RODRIGUES SOARES (82763/RJ)
ADVOGADO	: RAFAEL JANUZZI SOARES (0167719/RJ)
REQUERENTE	: REPUBLICANOS - RIO DE JANEIRO - RJ - ESTADUAL
ADVOGADO	: MARCELO RODRIGUES SOARES (82763/RJ)
ADVOGADO	: RAFAEL JANUZZI SOARES (0167719/RJ)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
ACÓRDÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) - 0600740-71.2020.6.19.0000 - Rio de Janeiro - RIO DE JANEIRO
RELATORA: Desembargadora Eleitoral KÁTIA VALVERDE JUNQUEIRA
REQUERENTE: PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO - PRB, REPUBLICANOS - RIO DE JANEIRO - RJ - ESTADUAL
INTERESSADO: LUIS CARLOS GOMES DA SILVA, JAQUELINE RAMOS MOREIRA MONTEIRO
Advogados do REQUERENTE: RAFAEL JANUZZI SOARES - RJ0167719, MARCELO RODRIGUES SOARES - RJ82763-A

Advogados do REQUERENTE: RAFAEL JANUZZI SOARES - RJ0167719, MARCELO RODRIGUES SOARES - RJ82763-A
Advogados do INTERESSADO: RAFAEL JANUZZI SOARES - RJ0167719, MARCELO RODRIGUES SOARES - RJ82763-A
Advogados do INTERESSADO: RAFAEL JANUZZI SOARES - RJ0167719, MARCELO RODRIGUES SOARES - RJ82763-A

EMENTA

Prestação de Contas de Campanha. Diretório Estadual. Partido Político. Eleições 2020. Falha que não compromete a análise das contas apresentadas. Contas aprovadas com ressalvas. Determinação de devolução de valores ao Tesouro Nacional.

1. Utilização indevida de recursos oriundos do Fundo Partidário. O diretório do partido não destinou o valor mínimo relativo à cota de candidaturas de pessoas negras. *Grei* partidária admitiu que, por equívoco, a verba devida não foi destinada a esta finalidade específica.

2. Pequeno valor da irregularidade. Falha ressalvada em homenagem aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade. Jurisprudência do Tribunal Superior Eleitoral neste sentido.

3. Embora o diminuto valor não comprometa a regularidade das contas apresentadas, o gasto irregular indica a utilização indevida de recursos do Fundo Partidário, de forma que a quantia deve ser recolhida ao Tesouro Nacional.

4. Falhas que não comprometeram a análise e transparência das contas, conforme parecer técnico conclusivo da ASCEPA.

5. APROVAÇÃO COM RESSALVAS DAS CONTAS DE CAMPANHA apresentadas, referentes ao pleito de 2020, com fulcro no art. 74, II, da Res. TSE nº 23.607/2019, determinando o recolhimento do valor de R$ 156,04 (cento e cinquenta e seis reais e quatro centavos) ao Tesouro Nacional, nos termos do art. 19, §9º, da Res. TSE nº 23.607/2019, na linha do parecer ministerial.

ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, NOS TERMOS DA DECISÃO QUE SEGUE:

POR UNANIMIDADE, APROVARAM-SE AS CONTAS COM RESSALVAS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

RELATÓRIO

Trata-se de prestação de contas de campanha do órgão diretivo regional do PARTIDO REPUBLICANOS, referente ao pleito de 2020, com fulcro nos arts. 48, c/c 49, §4º, da Res. TSE nº 23.607/2019.

Após o Relatório Preliminar para expedição de diligências (ID 31031507) a *grei* apresentou os documentos e esclarecimentos pertinentes.

Parecer conclusivo (ID 31084705) apontando que o diretório estadual do Partido Republicanos não destinou o valor mínimo dos recursos oriundos do Fundo Partidário para candidatura de pessoas negras, opinando pela aprovação das contas com ressalvas e pela devolução ao erário da quantia utilizada de forma irregular.

O partido político manifestou-se no sentido de concordar com o parecer técnico (ID 31090501).

A Procuradoria Regional Eleitoral manifestou-se pela APROVAÇÃO COM RESSALVAS das contas, com a devolução do valor de R$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais) ao Tesouro Nacional, nos termos do art. 19, § 9º, da Resolução TSE nº 23.607/2019.

É o relatório.

VOTO

Da análise dos autos, em especial do parecer conclusivo emitido pela Assessoria de Contas Eleitorais e Partidárias (ASCEPA), observa-se a inexistência de falhas, omissões ou irregularidades capazes de comprometer as contas apresentadas.

A irregularidade apontada no item 1 do parecer conclusivo foi esclarecida pela agremiação partidária, que informou se tratarem de apontamentos relativos à manutenção do partido. Desta forma, o órgão técnico deste E. Tribuna afirmou que "*as referidas despesas serão objetos de análise na Prestação de Contas anual de 2020*".

Com relação ao segundo item apontado no parecer conclusivo da ASCEPA, *"o diretório do partido não destinou o valor mínimo do Fundo Partidário relativa à cota de candidaturas de pessoas negras, contrariando a decisão na Medida Cautelar proferida na ADPF nº 738/DF"*.

Destaque-se que a própria *grei* partidária admitiu que, por equívoco, a verba devida não foi destinada a esta finalidade específica (ID 31034519).

Contudo, em homenagem aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, há que se ressalvar a irregularidade apontada, em razão do pequeno valor, que soma R$ 156,04 (cento e cinquenta e seis reais e quatro centavos).

Este é o entendimento predominante no Tribunal Superior Eleitoral, conforme julgado *in verbis*:

ELEIÇÕES 2018. AGRAVO INTERNO EM AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL ELEITORAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CAMPANHA. DEPUTADA ESTADUAL. DESAPROVAÇÃO. IRREGULARIDADE DE DESPESAS PAGAS COM A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS PROVENIENTES DO FUNDO ESPECIAL DE FINANCIAMENTO DE CAMPANHA (FEFC). NECESSIDADE DE REVOLVIMENTO DO CONTEXTO FÁTICO-PROBATÓRIO. INVIABILIDADE. SÚMULA Nº 24/TSE. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS MERAMENTE FORMAIS. APLICAÇÃO DOS PRINCÍPIOS DA PROPORCIONALIDADE E DA RAZOABILIDADE. IMPOSSIBILIDADE. DIVERGÊNCIA JURISPRUDENCIAL NÃO DEMONSTRADA. SÚMULA Nº 28 /TSE. MANUTENÇÃO DA DECISÃO AGRAVADA. AGRAVO DESPROVIDO.

1. No caso, o acórdão regional, ao analisar a moldura fática nele delineada, manteve a desaprovação das contas em razão das seguintes irregularidades com recursos provenientes do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC): ausência de comprovação de gasto no valor de R$ 2.331,20 (dois mil, trezentos e trinta e um reais e vinte centavos), relativo ao contrato celebrado com o Facebook, e ausência de recolhimento ao Erário de valores não utilizados no montante de R$ 95,40 (noventa e cinco reais e quarenta centavos).

2. A revisão dessa compreensão demandaria o reexame dos fatos e provas dos autos, providência que esbarra no óbice plasmado no enunciado da Súmula nº 24/TSE.

3. Da mesma forma, para se concluir que as falhas foram meramente formais, seria necessária nova incursão no conjunto probatório, o que é vedado nos termos da Súmula nº 24/TSE.

4. Nos termos da jurisprudência desta Corte Superior, é considerado diminuto o valor equivalente a 1.000 (mil) Ufirs - R$ 1.064,10 (mil e sessenta e quatro reais e dez centavos), ou, superado esse critério, o limite máximo de 10% do total da arrecadação ou despesa.

5. A utilização do fundamento da divergência jurisprudencial em recurso especial eleitoral exige que a parte demonstre a similitude fática entre o acórdão paradigma e a decisão que pretende reformar, por força da Súmula nº 28/TSE, sendo insuficiente para tanto a mera transcrição das ementas dos acórdãos confrontados.

6. Agravo interno a que se nega provimento.

(Agravo em Recurso Especial Eleitoral nº 060542767, Acórdão, Relator(a) Min. Edson Fachin, Publicação: DJE - Diário da justiça eletrônica, Tomo 143, Data 04/08/2021)

Desse modo, na linha da manifestação do órgão técnico, a impropriedade descrita, por si só, não tem o condão de atingir a regularidade das contas apresentadas, a merecer mera ressalva.

Entretanto, embora o diminuto valor não comprometa a regularidade das contas apresentadas, o gasto irregular indica a utilização indevida de recursos do Fundo Partidário, de forma que a quantia deve ser recolhida ao Tesouro Nacional, conforme preconiza o art. 19, §9º da Resolução TSE 23.607/2019.

Pelo exposto, na linha do parecer ministerial, voto no sentido de julgar APROVADAS COM RESSALVAS AS CONTAS DE CAMPANHA apresentadas, referentes ao pleito de 2020, com fulcro no art. 74, II, da Res. TSE nº 23.607/2019, determinando o recolhimento do valor de R$ 156,04 (cento e cinquenta e seis reais e quatro centavos) aos cofres públicos em razão da utilização indevida de recursos do Fundo Partidário nos termos do art. 19, §9º, da Res. TSE nº 23.607/2019.

Rio de Janeiro, 08/07/2022

Desembargador KÁTIA VALVERDE JUNQUEIRA

RECURSO ELEITORAL(11548) Nº 0600633-74.2020.6.19.0146

PROCESSO	: 0600633-74.2020.6.19.0146 RECURSO ELEITORAL (Arraial do Cabo - RJ)
RELATOR	**: Gabinete Da Vice-Presidência**
FISCAL DA LEI	: Procuradoria Regional Eleitoral1.
RECORRENTE	: DARLAN DA SILVA COSTA
ADVOGADO	: ADOLPHO JABOUR AGUIAR (187366/RJ)
ADVOGADO	: THELSON ROBERTO BARROS CORTES (169285/RJ)
RECORRENTE	: RENATO MARTINS VIANNA
ADVOGADO	: CAIO FERNANDES GIOIA ENNE ADED (239336/RJ)
ADVOGADO	: DAVID AUGUSTO CARDOSO DE FIGUEIREDO (114194/RJ)
ADVOGADO	: SANDRA DE FATIMA CARDOSO DE FIGUEIREDO (203307/RJ)
RECORRIDA	: COLIGAÇÃO TODOS JUNTOS POR ARRAIAL, formada pelos PSL, MDB, PSD, PL e SOLIDARIEDADE
ADVOGADO	: MILENA ALCANTARA DA SILVA (217884/RJ)
RECORRIDO	: MARCELO MAGNO FELIX DOS SANTOS
ADVOGADO	: MILENA ALCANTARA DA SILVA (217884/RJ)

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

RECURSO ELEITORAL (11548) - Processo nº 0600633-74.2020.6.19.0146 - Arraial do Cabo - RIO DE JANEIRO

[Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Banner/Cartaz/Faixa, Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Comício/Showmício, Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet, Abuso - De Poder Econômico, Abuso - De Poder Político/Autoridade, Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Redes Sociais]

RELATOR: JOAO ZIRALDO MAIA

RECORRENTE: RENATO MARTINS VIANNA, DARLAN DA SILVA COSTA

Advogados do(a) RECORRENTE: CAIO FERNANDES GIOIA ENNE ADED - RJ239336, DAVID AUGUSTO CARDOSO DE FIGUEIREDO - RJ114194-A, SANDRA DE FATIMA CARDOSO DE FIGUEIREDO - RJ203307

Advogados do(a) RECORRENTE: ADOLPHO JABOUR AGUIAR - RJ187366-A, THELSON ROBERTO BARROS CORTES - RJ169285-A

RECORRIDO: MARCELO MAGNO FELIX DOS SANTOS

RECORRIDA: COLIGAÇÃO TODOS JUNTOS POR ARRAIAL, FORMADA PELOS PSL, MDB, PSD, PL E SOLIDARIEDADE
Advogado do(a) RECORRIDO: MILENA ALCANTARA DA SILVA - RJ217884-A
Advogado do(a) RECORRIDA: MILENA ALCANTARA DA SILVA - RJ217884-A
DECISÃO

01. Trata-se de recurso especial eleitoral interposto pelo Coligação Todos Juntos por Arraial e Marcelo Magno Felix dos Santos, com fundamento art. 121, I e II, da Constituição da República, combinado com o art. 276, inciso I, alínea "a", do Código Eleitoral, contra acórdão desta Corte Regional que, de forma unânime, deu provimento ao recurso eleitoral interposto por Renato Martins Vianna, candidato à reeleição ao cargo de prefeito do Município de Arraial do Cabo, para reformar a sentença proferida pelo Juízo da 146ª Zona Eleitoral, a fim de afastar a condenação imposta ao recorrido pela prática de abuso de poder político e econômico, e, por conseguinte, a inelegibilidade dela decorrente. Embora não tenha impugnado a decisão de 1º grau, os efeitos do provimento do recurso eleitoral foram estendidos ao outro investigado, Darlan da Silva Costa, postulante ao cargo de vice-prefeito na chapa do primeiro recorrido. Eis a ementa da deliberação hostilizada (id 31096059):

ELEIÇÕES 2020. RECURSOS ELEITORAIS. AÇÕES DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL. ABUSO DE PODER POLÍTICO E ECONÔMICO. CONEXÃO. JULGAMENTO CONJUNTO. SENTENÇAS DE PARCIAL PROCEDÊNCIA. REFORMA. INEXISTÊNCIA DE GRAVIDADE APTA A MACULAR A NORMALIDADE E A LEGITIMIDADE DO CERTAME.

1. Foram ajuizadas duas Ações de Investigação Judicial Eleitoral em face de Renato Martins Vianna, então prefeito de Arraial do Cabo e candidato à reeleição, e Darlan da Silva Costa, postulante ao cargo de vice-prefeito, que compunha a mesma chapa majoritária. Tais demandas foram propostas por diferentes investigantes, a saber: AIJE nº 0600710-83.2020.6.19.0146, pelo Ministério Público Eleitoral, e AIJE nº 0600633-74.2020.6.19.0146, pela Coligação "Todos Juntos Por Arraial" e Marcelo Magno Félix dos Santos, também concorrente ao pleito majoritário.

2. Conexão entre as lides que ensejou a reunião, para julgamento conjunto. Coincidência entre uma das causas de pedir. Sentença de parcial procedência, declarando-se a inelegibilidade dos réus, pelos oito anos subsequentes ao pleito de 2020. Perda de objeto em relação à cassação de mandatos, pois os investigados não foram eleitos.

3. Peças recursais que, embora em nome de ambos os demandados, pertencem apenas a Renato Martins, em virtude de Darlan da Silva não ter outorgado procuração ao patrono que as subscreveu. Intimação para que regularizasse sua representação processual, em ambos os graus de jurisdição, não atendida. Apesar disso, por força do art. 1.005 do CPC, o recurso do litisconsorte lhe aproveitará. Extensão subjetiva do efeito devolutivo.

4. Realização de dois eventos, o primeiro, em 29/07/2020 (AIJE nº 0600710-83), e o segundo, em 16/09/2020 (AIJE nº 0600710-83 e AIJE nº 0600710-83), que traduziram autênticos comícios eleitorais, voltados à promoção das candidaturas dos investigados, em período vedado de propaganda e em desrespeito às regras sanitárias, que não permitiam aglomerações, a fim de evitar a disseminação pelo novo coronavírus. Reuniões que tiveram bateria de escola de samba, carreata, fogos de artifício e cujos presentes encontravam-se vestidos com camisas amarelas, que é a cor do Republicanos, partido ao qual o candidato à reeleição era filiado.

5. Causa de pedir concernente à convenção partidária que também ensejou o ajuizamento da Representação nº 0600207-62.2020.6.19.0146. Sentença que condenou ao pagamento de multa, no valor de R$ 25.000,00. Recurso julgado por este Tribunal, que ratificou o entendimento de que houve pedido explícito de votos e verdadeiro showmício. Redução do quantum arbitrado para R$ 5.000,00, diante da inexistência de reiteração na conduta e, portanto, elementos que justificassem o afastamento do mínimo legal.

6. Em que pese a Representação por publicidade extemporânea e a Ação de Investigação Judicial Eleitoral serem demandas com causas de pedir, bens jurídicos tutelados e desfechos demasiadamente distintos, não se pode negar que seria desarrazoado considerar que um mesmo fato, ora sob o prisma do abuso de poder político e econômico, possua gravidade necessária a ensejar a cassação de mandato e a declaração de inelegibilidade por 8 anos, ao passo que, quando examinado no âmbito da propaganda antecipada, fora reconhecida a desproporcionalidade pela sanção pecuniária aplicada.
7. Do abuso de poder político. Não se nega que Renato Martins se aproveitou das prerrogativas inerentes à chefia do Executivo para, em benefício de sua candidatura, facilitar a realização dos encontros, independentemente do cumprimento das medidas restritivas de circulação voltadas ao combate à pandemia, sem que fosse impedido pelos órgãos de fiscalização sanitários. Embora seu comportamento seja reprovável, não se vislumbra o comprometimento, pelo menos em grau significativo, da estabilidade e legitimidade do certame, a teor do art. 22, inciso XVI, da LC n.º 64 /90.
8. Do abuso de poder econômico. A despeito de a convenção realizada no dia 16/09/2020 ter sido de grande porte e ensejado um relativo desembolso de recursos financeiros, as provas coligidas aos autos não permitem concluir o uso desmedido de aporte patrimonial, que, por sua vultuosidade, tenha sido capaz de viciar a vontade dos sufragistas.
9. Provimento dos recursos interpostos por Renato Martins, a fim de afastar a prática de abuso de poder político e econômico e, por conseguinte, a declaração de inelegibilidade que lhe foi imposta. Extensão dos efeitos quanto ao outro investigado, Darlan da Silva.
02. Em razões recursais colacionadas ao id 31103972, os recorrentes suscitam violações ao art. 14, §9º, da Constituição da República e às Leis Complementares 64/1990 e 135/2010. Alegam que, ao ignorar fato previsto em lei como abuso de poder político e econômico, o acórdão contribui para a impunidade. Ponderam que há provas suficientes da gravidade das circunstâncias provocadas pela conduta dos recorridos.
03. Aduzem que a qualidade de chefe do executivo local de Renato Martins Vianna foi primordial para que não obstaculizada a promoção indiscriminada de eventos na cidade de Arraial do Cabo, ainda que sob a vigência de medidas restritivas com vistas à contenção da pandemia.
04. Os recorrentes destacam que o evento, objeto da presente ação de investigação, beneficiou de forma desproporcional a candidatura dos recorridos, com o emprego de ostensivo amparado tecnológico, além de ampla divulgação nas redes sociais e através de *outdoors,* retirados pela equipe de fiscalização de propaganda deste Tribunal. Assim, asseveram que o encontro social fora realizado em período vedado pela legislação de regência, bem como em desacordo com o decreto do município que vedava a realização de eventos e aglomerações por conta da pandemia ocasionada pela Covid-19.
05. Pelo exposto acima, os recorrente requerem o provimento do recurso especial eleitoral para reformar o acórdão desta Corte com a condenação dos recorridos pela prática de abuso de poder, a justificar a decretação da inelegibilidade de ambos, tal como decidido pelo Juízo Eleitoral de origem.
06. É o relatório.
07. Esta Corte Regional, ao analisar o conjunto fático-probatório dos autos, decidiu, por unanimidade, dar provimento ao recurso eleitoral dos réus por entender que, embora os eventos partidários tenham assumido a feição de verdadeiros atos de campanha dos recorridos e realizados em período não permitido, não fora constatada gravidade apta a ensejar a cassação de mandato e a aplicação de inelegibilidade dos investigados. Por oportuno, colaciono o seguinte excerto do voto condutor do acórdão (id 31096059):

Como cediço, a convenção partidária consiste na reunião dos integrantes da agremiação, com a finalidade de tomar decisões estratégicas para a disputa eleitoral, a exemplo da escolha de candidatos e a formação de coligações.

As provas carreadas aos autos, porém, corroboram o desvirtuamento da reunião intrapartidária em foco, porquanto se transformou em verdadeiro showmício voltado para o impulsionamento da candidatura dos investigados. Constata-se incalculável número de convidados, que, obviamente, não se restringiram aos convencionais, em afronta ao que preleciona o art. 36, § 1º da Lei nº 9.504 /97, e §§ 1º e 2º do art. 2º, da Resolução TSE nº 23.610/2019. O ato, igualmente, deu-se em flagrante utilização de instrumentos proscritos pela legislação eleitoral, ex vi do art. 39, §7º, da Lei nº 9.504/97, com forte apelo de efeitos visuais, tais como palco, iluminação, telão e fogos de artifício, não se restringindo aos que estavam no lugar, mas também aos populares pelas ruas da cidade.

Apesar disso, ainda que se depreenda que Renato se aproveitou da oportunidade para projeção de sua figura política, em tais casos, em regra, a reprimenda deve ficar restrita à multa por publicidade eleitoral extemporânea, tema, mais uma vez, que não é objeto de análise, e que, inclusive, já foi apreciado por este Tribunal.

Trata-se da Representação nº 0600207-62.2020.6.19.0146, ajuizada em face das mesmas partes ora investigadas e que versava sobre idêntico evento. Na ocasião do julgamento, em 04/02/2021, esta Corte ratificou o entendimento firmado na sentença, de que houve propaganda eleitoral extemporânea, com pedido explícito de votos, além de chamar a atenção para o grande aparato envolvido, que traduziu genuíno showmício.

(...)

Por certo, a Representação por publicidade extemporânea e a Ação de Investigação Judicial Eleitoral são demandas com causas de pedir, bens jurídicos tutelados e desfechos demasiadamente distintos.

No caso da AIJE, como já explanado, para a constituição de ambos os atos abusivos (político e econômico), não basta o simples proceder ilícito. É imprescindível que seja identificada sua gravidade, capaz de desvirtuar a lisura e legitimidade do certame, a teor do art. 22, inciso XVI, da LC n.º 64/90, especialmente porque seu inciso XIV acarreta a cassação do registro e/ou diploma, bem como a inelegibilidade pelos oito anos subsequentes à eleição em que se verificou, na redação dada pela LC n.º 135/2010, o que, na espécie, não restou evidenciado. O cenário fático, portanto, não condiz com consequências tão severas.

Até porque, seria totalmente desarrazoado considerar que o mesmo fato, ora sob o prisma do abuso de poder político e econômico, possua gravidade necessária a ensejar a cassação de mandato e a declaração de inelegibilidade por 8 anos, ao passo que, quando examinado no âmbito da propaganda antecipada, fora reconhecida a desproporcionalidade pela multa aplicada, por não haver reiteração no comportamento, o que acabou por resultar em sua redução.

Justamente por conta das repercussões mais gravosas na AIJE, sua apreciação reclama do Poder Judiciário a observância do princípio da reserva legal proporcional, de modo que nem todo ilícito há de ser considerado grave o suficiente para interferir na integridade das eleições, consoante já reiteradamente decidido por esta especializada.

08. Primeiramente, mister ressaltar que o recurso excepcional serve à impugnação de questão de direito, visando especificamente o controle da higidez do direito objetivo. Sendo assim, sua interposição está condicionada à indicação, pelo recorrente, do dispositivo legal tido por violado ou da comprovação de dissídio jurisprudencial sobre o assunto, nos termos do artigo 121, § 4º, incisos I e II, da Constituição da República e do artigo 276, inciso I, alíneas "a" e "b", do Código Eleitoral.

09. No recurso ora analisado, embora os recorrentes aleguem violações ao art. 14, §9º, da Constituição da República e às Leis Complementares 64/1990 e 135/2010, não apresentam de

maneira clara os elementos que deveriam subsidiar tal assertiva. Assim, a ausência de argumentação jurídica adequada impede a delimitação da controvérsia, o que desautoriza a admissão do apelo extremo.

10. Desta forma, sendo o recurso especial um meio de impugnação com devolutividade restrita, visando a correta aplicação da legislação eleitoral, é imprescindível que a fundamentação do recurso indique a norma desrespeitada ou o dissenso jurisprudencial, o que não ocorreu no recurso ora analisado. A fundamentação do recurso em questão apresenta-se, portanto, deficiente, nos termos dos Enunciados 284 e 27, das Súmulas do Supremo Tribunal Federal e do Tribunal Superior Eleitoral, respectivamente, além da jurisprudência pertinente:

AGRAVO REGIMENTAL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. ELEIÇÕES 2012. AIJE. ABUSO DE PODER POLÍTICO E ECONÔMICO. DEFICIÊNCIA NA FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO ESPECIAL ELEITORAL. DISSÍDIO JURISPRUDENCIAL. MERA TRANSCRIÇÃO DE EMENTAS. AUSÊNCIA DE COTEJO ANALÍTICO. SÚMULA 284/STF. DESPROVIMENTO.

1. Consoante a jurisprudência do Tribunal Superior Eleitoral, "não sendo indicada, especificamente e de forma adequada, a maneira pela qual o acórdão recorrido teria afrontado a norma legal ou negado vigência à lei federal, é deficiente a fundamentação do recurso especial eleitoral, em conformidade com o enunciado 284 da Súmula do Pretório Excelso" (AgR-REspe 46613, Rel. Min. Laurita Vaz, DJe de 22.2.2013).

2. No tocante ao dissídio jurisprudencial, de acordo com o entendimento deste Tribunal, cotejar significa confrontar os excertos do voto condutor do acórdão recorrido e dos paradigmas, demonstrando, com clareza suficiente, as circunstâncias fáticas e jurídicas que identificam ou assemelham os casos em confronto, de modo que a mera transcrição da ementa de julgado não implica demonstração da divergência.

3. Agravo regimental desprovido.

(Agravo de Instrumento nº 60078, Acórdão, Relator(a) Min. João Otávio De Noronha, Publicação: DJE - Diário da justiça eletrônico, Volume , Tomo 199, Data 22/10/2014, Página 38) (g.n)

11. Em verdade, analisando o constante nos autos, verifica-se que as alegações recursais denotam o mero inconformismo dos recorrentes com os fundamentos adotados pelo Plenário deste Regional, indicando o propósito de rediscutir matéria já decidida.

12. Embora tenha sido constatado que a convenção partidária fora, na verdade, ato de divulgação extemporânea da chapa majoritária dos investigados, inquirir, como pretendem os recorrentes, se a realização do encontro fora grave o suficiente a configurar o abuso de poder, justificando a cassação dos diplomas e a imposição de inelegibilidade aos recorridos, demandaria nova incursão no acervo fático-probatório dos autos, providência sabidamente vedada na instância extraordinária, por força dos Enunciados 24, 7 e 279 das Súmulas de jurisprudência do Tribunal Superior Eleitoral, do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal. Nesse sentido:

AGRAVO REGIMENTAL. RECURSO ESPECIAL. ELEIÇÕES 2016. PREFEITO E VICE. AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL (AIJE). ABUSO DE PODER POLÍTICO E ECONÔMICO. CONDUTA VEDADA A AGENTE PÚBLICO. RECURSO ELEITORAL. DEVOLUTIVIDADE AMPLA. LITISCONSÓRCIO PASSIVO NECESSÁRIO. AFASTADO. RESPONSABILIDADE DOS RECORRENTES. ARESTO A QUO. OMISSÕES. INEXISTÊNCIA. ABUSO DE PODER POLÍTICO E ECONÔMICO. GESTÃO MUNICIPAL. DIVERSAS IRREGULARIDADES. DEMONSTRADAS. CASSAÇÃO DOS MANDATOS. INELEGIBILIDADE. MANTIDOS. DESPROVIMENTO.

1. No decisum monocrático, manteve-se aresto do TRE/CE em que cassados os mandatos dos agravantes (Prefeita e Vice-Prefeito de Cascavel/CE reeleitos em 2016) e declarada sua inelegibilidade por oito anos em decorrência da prática de abuso de poder político e econômico.

2. A teor do art. 1.013, § 2º, do CPC/2015, "quando o pedido ou a defesa tiver mais de um fundamento e o juiz acolher apenas um deles, a apelação devolverá ao tribunal o conhecimento

dos demais". Assim, o recurso eleitoral interposto na origem é suficiente para provocar ampla atividade cognitiva do TRE/CE, a incidir sobre todas as questões debatidas na sentença e materializadas como causa de pedir postas nas iniciais das AIJEs 312-22 e 313-07, não havendo falar em preclusão. Precedentes.
3. Reconhecido que os agravantes foram responsáveis pelas condutas, na condição de chefes do Poder Executivo Municipal, torna-se desnecessário incluir no polo passivo aqueles que atuaram como simples mandatários. Precedentes.
4. A teor da moldura fática do aresto regional, o abuso de poder materializou-se nas seguintes condutas: a) admissão excessiva de servidores temporários e comissionados no ano eleitoral; b) contratação de 22 prestadores de serviço em período proibido; c) transferência irregular de recursos do município para associação civil; d) desvirtuamento de programa de estágio; e) uso de ônibus escolar em campanha eleitoral.
5. Houve acréscimo de 181 servidores temporários no Município entre fevereiro e agosto de 2016, com considerável aumento de despesas, sendo que um terço dessas contratações ocorreu no último dia anterior ao período vedado do art. 73, V, da Lei 9.504/97. A falta de plausibilidade dos motivos apresentados para o excesso de admissões foi detalhadamente exposta no aresto a quo.
6. É incontroversa, ademais, a contratação de 22 servidores no período vedado pelo dispositivo em comento.
7. A Corte de origem assentou que as transferências de recursos do Município para a Associação dos Universitários de Cascavel (AUC) ocorreram fora das diretrizes legais e orçamentárias. Além disso, apontou que a prestação do serviço de transporte subsidiado por essa verba deu-se apenas em maio, junho, agosto, setembro e outubro, o que demonstra finalidade eleitoral. O óbice da Súmula 24/TSE impede rever tais conclusões.
8. Identificou-se irregularidade em programa de estágio contratado pela Prefeitura em 2015, com gastos majorados no ano do pleito - em mais de 400% - e drasticamente reduzidos no ano seguinte, sem, ademais, processo seletivo prévio. Incide, também quanto ao ponto, a Súmula 24 /TSE.
9. Comprovou-se que ao menos um ônibus destinado exclusivamente ao transporte de estudantes do Município participou de carreata de campanha dos agravantes.
10. Todas as irresignações dos agravantes foram exaustivamente examinadas pela Corte a quo, não havendo falar em omissão (arts. 275 do Código Eleitoral e 1.022 do CPC/2015).
11. A gravidade dos fatos denota-se tanto pela multiplicidade de condutas em si, com uso indevido da máquina pública pelos titulares do Executivo exatamente nas vésperas do pleito, como pela diferença de apenas 2.058 votos para os segundos colocados, em município de médio porte (55.351 eleitores).
12. Agravo regimental desprovido.
(Recurso Especial Eleitoral nº 31222, Acórdão, Relator(a) Min. Jorge Mussi, Publicação: DJE - Diário da justiça eletrônico, Tomo 239, Data 12/12/2019, Página 32-33) (g.n)
17. Ante o exposto, nego seguimento ao recurso especial eleitoral interposto, visto que não satisfeitos os requisitos de admissibilidade a tanto indispensáveis.
18. Publique-se a íntegra da presente decisão.
Rio de Janeiro, na data da assinatura eletrônica.
Desembargador ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro

REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12631) Nº 0600388-45.2022.6.19.0000

PROCESSO	: 0600388-45.2022.6.19.0000 REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (Rio de Janeiro - RJ)
RELATOR	**: Gabinete Do Membro Jurista 2**
FISCAL DA LEI	: Procuradoria Regional Eleitoral1.
INTERESSADO	: PATRIOTA - PATRI
ADVOGADO	: GABRIEL DOS SANTOS ROCHA DA COSTA GODINHO GOMES DE CARVALHO (234987/RJ)
ADVOGADO	: JOHNNY RAMOS OLIVEIRA (149662/RJ)
ADVOGADO	: LUIS CLAUDIO CARRILHO MORAES (74183/RJ)

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12631) - Processo nº 0600388-45.2022.6.19.0000 - Rio de Janeiro - RIO DE JANEIRO
Partido Político - Órgão de Direção Estadual, Prestação de Contas - De Exercício Financeiro, Regularização de Contas Anuais, Requerimento de Regularização da Situação de Inadimplência de Prestação de Contas]
RELATOR: TIAGO SANTOS SILVA
INTERESSADO: PATRIOTA - PATRI
Advogados do(a) INTERESSADO: JOHNNY RAMOS OLIVEIRA - RJ149662-A, GABRIEL DOS SANTOS ROCHA DA COSTA GODINHO GOMES DE CARVALHO - RJ234987, LUIS CLAUDIO CARRILHO MORAES - RJ74183-A
DECISÃO
Vistos.
01. Trata-se de requerimento de regularização de omissão na entrega da prestação de contas anual do Diretório Regional no Rio de Janeiro do Partido Republicano Progressista - PRP, incorporado pelo Partido Patriota em 28/03/2019, alusiva ao exercício financeiro de 2017, cujos autos retornaram a este Gabinete, em cumprimento ao despacho de ID 31120125, após análise pela Assessoria de Contas Eleitorais e Partidárias da documentação apresentada pelo grêmio político na petição de ID 31105146.
02. Com efeito, depois do indeferimento por este Relator do pedido de concessão de tutela provisória deduzido pela agremiação partidária em questão (ID 31089683), o Partido Patriota/RJ reiterou, por meio da petição de ID 31094674, o requerimento de outorga do provimento de urgência pretendendo o sobrestamento da tramitação da Suspensão de Órgão Partidário n° 0600179-76.2022.6.19.0000.
03. Sendo esse o contexto, fundamento e DECIDO.
04. A teor da regra positivada no *caput* do art. 54-T da Resolução TSE nº 23.571/2018, "apresentado o pedido de regularização das contas não prestadas enquanto ainda estiver em curso o processo de suspensão de anotação do órgão partidário, será este suspenso se for concedida liminar nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 54-S desta Resolução", acrescentando ademais o diploma normativo em questão que "a concessão da liminar depende de que seja demonstrada, ao menos em juízo perfunctório, a aptidão dos documentos que instruem o pedido de regularização para afastar a inércia do prestador" (cf. o § 3º do art. 54-S da Resolução TSE nº 23.571/2018; sublinhei).

05. Em juízo provisório de cognição superficial exercido sobre os documentos que instruem estes autos eletrônicos, reafirma-se o manifesto *periculum in mora* e passa-se a reconhecer, a partir da última manifestação do órgão técnico desta Corte, constante do ID 31121550, plausibilidade jurídica na pretensão inicial deduzida neste processo, considerados os termos da manifestação técnica do órgão contábil:

"(...).

Diante do exposto, conclui-se que os documentos que instruem o pedido de regularização ESTÃO APTOS PARA AFASTAR A INÉRCIA DO PRESTADOR, para fins do que prevê o § 3º do art. 54-S da Resolução TSE nº 23.571/2018, pois foram apresentados todos os dados e documentos que deveriam ter sido apresentados originalmente, conforme o disposto no art. 58, §1º, V, a, da Resolução TSE nº 23.604/2019.

(...)." (parecer de ID 31121550; negrito no original)

06. Como se nota do explícito teor da manifestação técnica do órgão parecerista, "os documentos que instruem o pedido de regularização estão aptos para afastar a inércia do prestador", atendendo-se, outrossim, o requisito para a concessão da medida liminar vindicada pelo partido interessado exigido pelo § 3º do art. 54-S da Resolução TSE nº 23.571/2018, segundo o qual, reafirme-se, "a concessão da liminar depende de que seja demonstrada, ao menos em juízo perfunctório, a aptidão dos documentos que instruem o pedido de regularização para afastar a inércia do prestador." (sublinhei)

07. Assentados os parâmetros a orientar a formulação da norma jurídica de decisão no caso concreto, anoto que as considerações que vim de expor neste ato decisório implicaram na caracterização do requisito legalmente estabelecido para a concessão da tutela provisória de urgência relativo à plausibilidade jurídica do pedido, consoante estabelecido no art. 300 e seguintes do CPC.

08. O *periculum in mora* é evidente e decorre *in re ipsa* do ano eleitoral atualmente em curso.

09. Ante o exposto, em juízo de cognição sumária, típico deste momento procedimental, com fundamento no § 3º do art. 54-S da Resolução TSE nº 23.571/2018 c/c o art. 300 e seguintes do CPC, DEFIRO o pedido de concessão de tutela provisória de urgência formulado pelo Partido Patriota/RJ, em ordem a sustar a tramitação do processo SuspOP nº 0600179-76.2022.6.19.0000, também de minha relatoria, na forma e para o fim descritos no art. 54-T da Resolução TSE nº 23.571/2018.

10. Translade-se cópia deste ato decisório para a SuspOP nº 0600179-76.2022.6.19.0000, procedendo-se aos registros necessários a efetivar a suspensão do processo.

11. Intime-se a agremiação partidária da íntegra da presente decisão.

12. Intime-se o Ministério Público Eleitoral.

13. Por fim, retornem os autos à ASCEPA para prosseguimento do exame do requerimento.

Rio de Janeiro, data da assinatura eletrônica.

DESEMBARGADOR TIAGO SANTOS

Relator

RECURSO ELEITORAL(11548) Nº 0601044-74.2020.6.19.0031

PROCESSO	: 0601044-74.2020.6.19.0031 RECURSO ELEITORAL (Resende - RJ)
RELATOR	**: Gabinete Do Juiz de Direito 1**
FISCAL DA LEI	: Procuradoria Regional Eleitoral1.
RECORRENTE	: FRANCISCO STENIO AGUIAR CUNHA
ADVOGADO	: SERGIO ANTONIO CORREIA ARRUDA (118511/RJ)
RECORRENTE	: MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL

RECORRIDO	: 51 - PARTIDO ECOLOGICO NACIONAL - COMISSAO PROVISORIA
ADVOGADO	: JERUSA FERREIRA JOSIAS MARCULO (175296/RJ)
RECORRIDO	: PATRIOTA - RESENDE
ADVOGADO	: JERUSA FERREIRA JOSIAS MARCULO (175296/RJ)
RECORRIDO	: JOSE ANTONIO NOGUEIRA
ADVOGADO	: VALERIA RIBEIRO DE CARVALHO (69396/RJ)
RECORRIDO	: APARECIDA DOS SANTOS

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
ACÓRDÃO
RECURSO ELEITORAL (11548) - 0601044-74.2020.6.19.0031 - Resende - RIO DE JANEIRO
RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL ALESSANDRA DE ARAÚJO BILAC MOREIRA PINTO
RECORRENTES: FRANCISCO STENIO AGUIAR CUNHA, MINISTÉRIO PUBLICO ELEITORAL
Advogado do RECORRENTE: SERGIO ANTONIO CORREIA ARRUDA - RJ118511-A
RECORRIDOS: JOSÉ ANTONIO NOGUEIRA, APARECIDA DOS SANTOS, 51 - PARTIDO ECOLÓGICO NACIONAL - COMISSÃO PROVISÓRIA, PATRIOTA - RESENDE
Advogada do RECORRIDO: VALERIA RIBEIRO DE CARVALHO - RJ69396-A
Advogada do RECORRIDO: JERUSA FERREIRA JOSIAS MARCULO - RJ175296-A
Advogada do RECORRIDO: JERUSA FERREIRA JOSIAS MARCULO - RJ175296-A
EMENTA
RECURSO ELEITORAL. ELEIÇÕES 2020. AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO AO MANDATO ELETIVO. AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL. CONEXÃO. NECESSIDADE DE JULGAMENTO CONJUNTO. ART. 96-B DA LEI 9.504/97. PROVIMENTO DO RECURSO. NULIDADE DA SENTENÇA. RETORNO DOS AUTOS À 31ª ZONA ELEITORAL PARA JULGAMENTO CONJUNTO.
I - Ação de Impugnação ao Mandato Eletivo por fraude à cota de gênero julgada improcedente pelo juízo de primeiro grau ante a ausência de provas. Determinado na referida sentença o desapensamento da Ação de Investigação Judicial Eleitoral por fraude à cota de gênero, a qual encontrava-se em fase instrutória.
II - Necessidade de julgamento conjunto de ações conexas na seara eleitoral. Inteligência do art. 96-B da Lei 9.504/97. A causa de pedir em ambas as ações é a suposta fraude à cota de gênero no registro da candidata Aparecida dos Santos nas eleições municipais de 2020. Precedente do Tribunal Superior Eleitoral.
III - AIME julgada improcedente em razão da ausência de provas robustas ao passo que foi designada audiência de instrução e julgamento na AIJE conexa, ou seja, ainda se encontra na fase de produção de provas. Necessidade de julgamento conjunto a fim de evitar decisões conflitantes. Nulidade da sentença.
IV - Provimento do recurso com o consequente retorno dos autos para a 31ª Zona Eleitoral a fim de que a presente AIME e a AIJE nº 0601019-61.2020.6.19.0031 sejam novamente apensadas e julgadas em conjunto.
ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, NOS TERMOS DA DECISÃO QUE SEGUE:
POR UNANIMIDADE, PROVEU-SE O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. VOTOU O PRESIDENTE.

(Apregoado o processo, após ser indagada pelo Presidente, a Relatora Desembargadora Eleitoral Alessandra de Araújo Bilac Moreira Pinto levantou o sigilo dos autos.)

RELATÓRIO

Trata-se de Recursos Eleitorais interpostos pelo Ministério Público Eleitoral e por Francisco Stênio Aguiar Cunha e em face da sentença que julgou improcedente pedido formulado em Ação de Impugnação de Mandato Eletivo por fraude à cota de gênero, inicialmente interposta contra o Partido Patriota, José Antônio Nogueira e Aparecida dos Santos, no município de Resende.

Na sentença (ID 31002636, fl. 92), segundo entendeu a ilustre magistrada *"a fraude não se presume, e depende de prova para sua ocorrência, não bastando que a candidata feminina não tenha obtido votos ou mesmo despesas de campanha, sendo necessárias provas objetivas a respeito da fraude, sendo esse um tema bastante complexo. Há indícios de fraude, mas como esta não se presume e não houve requerimento de outras provas além destes indícios, a improcedência do pedido é medida que se impõe".*

Em suas razões recursais, o Ministério Público Eleitoral (ID 31002643, fl. 99), sustenta, preliminarmente, a nulidade da sentença em razão do não julgamento conjunto entre a presente AIME e a AIJE conexa nº 0601019-61.2020.6.19.0031.

Subsidiariamente, requer a reforma integral da sentença a fim de julgar procedentes os pedidos contidos na inicial, em razão da suposta ocorrência de fraude à cota de gênero.

Salienta o primeiro recorrente que "*ao final do julgamento dos registros de candidaturas, o requerimento de registro da candidata SANDRA MARIA NASCIMENTO MELLO foi indeferido (RRC 0600397-79.2020.6.19.0031). Em razão do indeferimento supradito, a agremiação partidária requereu inclusão da candidatura de APARECIDA DOS SANTOS, ora Representada (RRC 0600573-58.2020.6.19.0031), atendendo, assim, à referida exigência legal. Ocorre que, após realizadas as eleições, verificou-se que a candidata APARECIDA DOS SANTOS não recebeu nenhum voto, ou seja, nem mesmo a candidata votou sem si própria".*

Prossegue argumentando que a referida candidata não praticou atos de campanha e não movimentou recursos financeiros ou estimáveis.

O segundo recorrente Francisco Stênio Aguiar Cunha, aduz em suas razões recursais, de forma preliminar, a nulidade da sentença ante a necessidade de julgamento conjunto entre a presente ação e a AIJE nº 0601019-61.2020.6.19.0031, vez que nesta última ação ainda será realizada a oitiva de testemunha e da candidata recorrida.

Sustenta, subsidiariamente, que *"a candidata APARECIDA DOS SANTOS participou normalmente do pleito, não obtendo nenhum voto ou apresentado requerimento de desistência de sua candidatura, o que por si só já seria suficiente para comprovar a fraude pois a candidata compareceu normalmente ao local de votação, e, em completo descompromisso com sua candidatura, registrou voto em outro candidato".*

Alega, ainda, que somente a candidata recorrida não recebeu valores do Partido, não tendo movimentação financeira em sua campanha, ao contrário das demais candidatas do partido, as quais teriam sido beneficiadas com material de campanha doado pela coligação "Resende Acolhedora e Sem Preconceitos".

Prosseguiu argumentando que, ao contrário do defendido pelo Juízo, não teria havido renúncia tácita à candidatura *"isto porque, conforme a ata da assembleia juntada como defesa pela própria candidata em questão - AIJE, doc. de id. 85244640 - é possível observar que sua candidatura estava devidamente aprovada pelos convencionais desde o dia 15 de setembro, data em que, portanto, a candidata estava apta a divulgar suas propostas como candidata, como também, a produzir material gráfico e captar recursos a partir da data de abertura do CNPJ, em 22/10/2020"*.

Acrescentou, por fim, que não é necessária a participação do candidato eleito na fraude a fim de esta restar configurada.

Contrarrazões do recorrido José Antônio Nogueira (ID 31002652, fl. 108) nas quais aduz que a "Lei, a Doutrina e a Jurisprudência dos Tribunais Eleitorais exigem, em caráter uniforme que a "fraude" esteja concretamente provada e demonstrada, para tal conduta tenha interferido no resultado da eleição. Não basta alegar "fraude"; essencial, imprescindível, que seja provado que ocorreu e que afetou decisivamente o resultado do pleito, o que claramente não ocorreu no caso em tela".

Contrarrazões do Partido Ecológico Nacional (ID 31002653, fl. 109), em que alega ser a sentença irretocável, vez que não há prova substancial apta a caracterizar a alegada fraude. Além disso, afirma que a candidata recorrida recebeu materiais publicitários para sua campanha.

Argumenta que deve ser considerada a *"falta de legitimidade dos partidos políticos e das coligações partidárias para responder o presente feito, visto que não podem ser alcançados pelas consequências dispostas às tais ações arguidas pelo requerente, quais sejam cassação de registro de candidatura e declaração da inelegibilidade"*.

Contrarrazões da recorrida Aparecida dos Santos (ID 31002654, fl. 110), nas quais afirma que *"as alegações do autor na inicial de uma suposta candidatura fraudulenta, fictícia, não possuem qualquer prova idônea nos autos que confirme o alegado, mostrando-se infundada e integralmente divorciada da realidade dos fatos".*

Salientou que jamais houve prévio ajuste de vontades com o objetivo de fraudar a cota de gênero, que era um sonho antigo concorrer como candidata e que o único indício, qual seja, votação zerada, seria frágil e insuficiente para comprovar a referida fraude.

Parecer da Procuradoria Regional (ID 31074037, fl. 118) opinando pela nulidade de sentença para que seja realizado o julgamento conjunto da presente ação com a AIJE nº 0601019-61.2020.6.19.0031, uma vez que a improcedência da presente AIME deu-se em razão da ausência de provas e a referida AIJE encontra-se ainda em fase de produção de provas.

É o relatório.

(O Procurador Regional Eleitoral Substituto Flávio Paixão de Moura Júnior usou da palavra para sustentação.)

VOTO

Recebo os presentes recursos, porquanto presentes seus requisitos de admissibilidade.

A Ação de Impugnação de Mandato Eletivo é instrumento constitucional previsto pelo artigo 14, §§ 10 e 11 da Lei Maior, que objetiva a cassação do mandato eletivo obtido mediante prática de abuso de poder econômico, corrupção ou fraude. Trata-se, outrossim, de instrumento constitucional que tem por fim a tutela da lisura e do equilíbrio do pleito, bem assim da legitimidade da representação política.

No presente caso concreto, afirmam o representante e o *Parquet* a ocorrência de fraude à cota de gênero ante a suposta candidatura fictícia da candidata Aparecida dos Santos.

Passo a analisar a preliminar suscitada nos recursos de Francisco Stênio Aguiar Cunha, candidato ao cargo de vereador, pelo Partido Democrático Trabalhista e do Ministério Público Eleitoral.

Da nulidade da sentença - Da conexão - Julgamento conjunto

Aduzem os recorrentes a necessidade de reconhecimento da nulidade da sentença de improcedência da presente ação em razão do não julgamento em conjunto com a AIJE nº 0601019-61.2020.6.19.0031.

Em decisão ID 31002630, fl. 86, foi determinado pelo magistrado *a quo* o apensamento da presente AIME com a referida AIJE.

Posteriormente, na sentença vergastada (ID 31002636) entendeu o juiz de primeiro grau pela improcedência da presente demanda ante a ausência de elementos de prova suficientes a demonstrar a prática da conduta de fraude à cota de gênero, determinando o desapensamento da AIJE, a qual encontra-se em fase instrutória aguardando a realização de audiência de instrução e julgamento.

Inicialmente, as ações foram apensadas ante requerimento realizado pelo Ministério Público Eleitoral (ID 31002629, fl. 85) a fim de que fossem as causas conexas julgadas em conjunto para evitar decisões conflitantes.

O art. 96-B da Lei nº 9.504/97 (Lei das Eleições) prevê a reunião de tais demandas para julgamento em conjunto. Vejamos:

"Art. 96-B. Serão reunidas para julgamento comum as ações eleitorais propostas por partes diversas sobre o mesmo fato, sendo competente para apreciá-las o juiz ou relator que tiver recebido a primeira."

Vejamos também o que dispõe o art. 55, *caput* e § 1º do Código de Processo Civil:

"Art. 55. Reputam-se conexas 2 (duas) ou mais ações quando lhes for comum o pedido ou a causa de pedir.

§ 1º Os processos de ações conexas serão reunidos para decisão conjunta, salvo se um deles já houver sido sentenciado."

No caso dos presentes autos, observa-se a existência de conexão entre as demandas, conforme a supramencionada norma do CPC, na medida em que a causa de pedir de ambas é a suposta fraude à cota de gênero perpetrada pelo Partido Patriota, ao registrar a candidatura da candidata Aparecida dos Santos, que não obteve nenhum voto nas eleições municipais de 2020.

Não obstante a magistrada a quo ter reconhecido a existência da conexão e determinado o apensamento das demandas (ID 31002630), no dia 20 de novembro de 2021, o que ensejaria o julgamento conjunto, conforme previsão contida no art. 55, §1º do CPC, causou surpresa aos recorrentes a prolação da sentença ID 31002636 em 09/12/2021, apenas 19 dias após, na presente AIME, cuja fundamentação da improcedência foi a ausência de provas.

Nesse ponto, assiste razão ao recorrente Ministério Público Eleitoral ao suscitar preliminar de nulidade. Confira-se os bem ponderados argumentos:

"Nota-se nos autos, que o Ministério Público Eleitoral (index 97643219) requereu o apensamento da supradita AIJE, o que foi deferido pelo r. juízo a quo (index 100290595).

No entanto, injustificadamente, o r. juízo a quo proferiu a r. sentença de improcedência da AIME e determinou o desapensamento da AIJE, a qual continua tramitando, atualmente em fase de instrução, aguardando a designação da Audiência de Instrução e Julgamento, onde, inclusive, serão produzidas as provas que aproveitarão ao julgamento do mérito da presente AIME, não se justificando, assim, a prolação da r. sentença de primeiro grau antes do término da instrução processual que aproveitará a ambos os feitos conexos.

Desta feita, urge ser declarada a nulidade da r. sentença proferida pelo r. juízo de piso, reconhecendo-se a conexão desta AIME com a AIJE nº 0601019- 61.2020.6.19.0031, e determinando-se o julgamento conjunto das demandas, após o término da instrução em curso na referida AIJE."

Igualmente, são perspicazes as argumentações expendidas pelo recorrente Franscisco Stenio Aguiar Cunha, ao arguir a preliminar de nulidade:

"surpreende o posicionamento do juízo, não somente pela pressa em sentenciar mas também pelo fato de ignorar a mesma cota ministerial cujo pedido foi deferido na AIJE apensa.

É notório que a manutenção da sentença poderá ocasionar contradição entre decisões e enorme insegurança jurídica, sendo esta, justamente o que o legislador e os tribunais buscam evitar,

MORMENTE PORQUE AINDA SE AGUARDA A OITIVA DA TESTEMUNHA E DA CANDIDATA IMPUGNADA.

Deste modo, a anulação da sentença é medida em que se impõe, devendo ser determinado por este Tribunal, o retorno dos autos ao juízo de primeiro grau para o julgamento conjunto dos feitos."

Delineado o contexto fático, impõe-se o exame acerca da obrigatoriedade, ou não, de reunião das ações conexas para julgamento conjunto.

É cediço que o entendimento jurisprudencial no sentido da impossibilidade de reunião de demandas conexas quando uma delas já tiver sido sentenciado, foi sumulado (enunciado 235) pelo STJ, no ano 2000, ainda sob a égide do CPC/73: "*a conexão não determina a reunião dos processos, se um deles já foi julgado."*

Em consonância com o entendimento sumulado, foi estatuída, no CPC de 2015, a norma do art. 55, §1º do CPC de 2015, pela qual "*Os processos de ações conexas serão reunidos para decisão conjunta, salvo se um deles já houver sido sentenciado."*

A *ratio essendi* da norma em apreço é a inexistência de prejuízo, pelos julgamentos individuais dos feitos conexos, à economia processual e à harmonia dos julgados, naquelas hipóteses em que a existência da conexão é constatada quando já houve a prolação da sentença em um dos feitos.

Ao revés, na hipótese que ora se examina, o prejuízo é manifesto.

Com efeito, a sentença de improcedência da AIME embasou-se na ausência de provas acerca da ocorrência de fraude à cota de gênero, sendo que a AIJE à qual estava apensa encontra-se justamente na fase de produção de provas, inclusive com Audiência de Instrução e Julgamento designada para oitiva de testemunha e da candidata recorrida.

Como bem apontado pela Procuradoria Regional Eleitoral, em seu parecer *"conforme se observa, ao sentenciar os presentes autos, o r. Juízo ignorou a manifestação ministerial, pela designação de AIJ, a qual foi deferida nos autos da AIJE (Id. 102577777 - proc. nº 0601019-61.2020.6.19.0031) e cujo resultado poderá ser aproveitado para o julgamento do mérito da presente AIME. Com isso, não se justifica a prolação da sentença ora atacada antes do término da instrução processual que abrangerá ambas as ações conexas".*

Mais especificamente, é imperiosa a reunião de processos eleitorais, em razão da norma especial de atração preceituada no art. 96-B da Lei nº 9.504/97, com o seguinte teor: "*Serão reunidas para julgamento comum as ações eleitorais propostas por partes diversas sobre o mesmo fato, sendo competente para apreciá-las o juiz ou relator que tiver recebido a primeira."*

Quanto ao tema, vejamos recente julgado do Tribunal Superior Eleitoral:

"ELEIÇÕES 2018. RECURSOS ORDINÁRIOS. AGRAVOS INTERNOS. DEPUTADO FEDERAL E DEPUTADO ESTADUAL. AÇÕES DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL. AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO. JULGAMENTO CONJUNTO. PRELIMINARES. VIOLAÇÃO DO ART. 96-B DA LEI Nº 9.504/97. LITISPENDÊNCIA. AUSÊNCIA DE FORMAÇÃO DE LITISCONSÓRCIO PASSIVO NECESSÁRIO. ILICITUDE NA FORMA DE OBTENÇÃO DE EXTRATOS BANCÁRIOS. APROVEITAMENTO DE PROVAS ILÍCITAS POR DERIVAÇÃO. NULIDADE DE DEPOIMENTO TESTEMUNHAL. CERCEAMENTO DE DEFESA. INDEVIDA AMPLIAÇÃO OBJETIVA DA DEMANDA. INTERRUPÇÃO INDEVIDA DO PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS. PRELIMINARES AFASTADAS, À EXCEÇÃO DO RECONHECIMENTO DE LITISPENDÊNCIA. MÉRITO. DESVIO DE RECURSOS PROVENIENTES DO FUNDO PARTIDÁRIO E DO FUNDO ESPECIAL DE FINANCIAMENTO DE CAMPANHAS. USO DE CONTABILIDADE PARALELA. ABUSO DE PODER ECONÔMICO. GASTOS ILÍCITOS DE RECURSOS. CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO. EXISTÊNCIA DE LASTRO PROBATÓRIO SUFICIENTE PARA A CONDENAÇÃO. ELEIÇÕES PROPORCIONAIS. CASSAÇÃO DE MANDATO EM AÇÃO AUTÔNOMA PELA PRÁTICA DE ILÍCITO. ANULAÇÃO

TOTAL DA VOTAÇÃO. POSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO PARCIAL, PELO PARTIDO. PRESERVAÇÃO DA SEGURANÇA JURÍDICA. APLICAÇÃO DO MARCO JURÍDICO REGENTE DO PLEITO EM QUESTÃO.

DOS AGRAVOS INTERNOS

1. Nos termos do art. 19 da Res.-TSE nº 23.478/2016, as decisões interlocutórias ou sem caráter definitivo proferidas nos feitos eleitorais são irrecorríveis de imediato, ficando os eventuais inconformismos para posterior manifestação em recurso contra decisão definitiva do mérito. Precedentes.2. A natureza jurídica não terminativa da decisão que reconhece a legitimidade recursal de terceiros prejudicados enseja a sua irrecorribilidade instantânea, razão pela qual os agravos internos não comportam conhecimento.

DAS PRELIMINARES

1. A presença cumulativa de identidade fática e diversidade de sujeitos ativos não esgota, terminantemente, a possibilidade de reunião de processos eleitorais, haja vista que a norma especial de atração (art. 96-B da Lei n. 9.605/97) coexiste com o marco geral da conexão, previsto no art. 55, § 1º, do CPC. Na jurisdição eleitoral, sempre que exista conexão, a reunião dos processos é medida que se impõe.

(RECURSO ORDINÁRIO ELEITORAL nº 060142380, Acórdão, Relator(a) Min. Edson Fachin, Publicação: DJE - Diário da justiça eletrônica, Tomo 253, Data 04/12/2020, Página 0). (Grifei)

Do julgado acima colacionado, denota-se o entendimento da Corte Superior no sentido de que, na Justiça Eleitoral, a reunião de processos para julgamento conjunto deve ocorrer quando houver conexão entre demandas.

O Eminente Relator Min. Edson Fachin, em seu bem lançado voto condutor, cita a Doutrina de José Jairo Gomes e de Marcelo Abelha Rodrigues a fim de demonstrar a necessidade da reunião de processos sempre que haja conexão:

"Dentro dessa perspectiva, reconhece-se que, a despeito da literalidade do dispositivo citado, na jurisdição eleitoral, "sempre que houver conexão, impor-se-á a reunião de processos [...]. independentemente de os autores das ações conexas serem a mesma ou diferentes pessoas ou entidades" (GOMES, José Jairo. Direito Eleitoral. 14. ed. São Paulo: Atlas, 2018, p. 698).

Isso porque, cuidando-se de técnicas processuais de caráter coletivo, a semelhança de elementos enseja o agrupamento de feitos como solução inescapável, "não se admitindo outra interpretação que não seja a da obrigatoriedade da reunião" (JORGE, Flávio Cheim; LIBERATO, Ludgero; RODRIGUES, Marcelo Abelha. Curso de Direito Eleitoral. Salvador: JusPodivm, 2014, p. 429)."

Nessas condições, uma vez comprovado, no caso dos autos, a possibilidade de prejuízo pela ausência de julgamento conjuntos da presente AIME e da AIJE, em fase de instrução processual, no juízo da 31ª Zona Eleitoral de Resende, e em respeito ao princípio da harmonização dos julgados, a fim de evitar a prolação de decisões conflitantes, que em nada contribuem para a credibilidade do Poder Judiciário, a nulidade da sentença prolatada pela juíza a quo é medida que se impõe.

Assim, verifica-se, no bojo das demandas, que as narrativas fáticas são semelhantes, se não idênticas e, consequentemente, o risco da proclamação de decisões conflitantes (art. 55, § 3º, do Código de Processo Civil) é claro.

Portanto, à luz do ordenamento jurídico e da jurisprudência do Tribunal Superior, impõe-se o julgamento conjunto.

Ante o exposto, voto pelo provimento do recurso para anular a sentença, com o consequente retorno dos autos para a 31ª Zona Eleitoral de Resende a fim de que a presente AIME e a AIJE nº 0601019-61.2020.6.19.0031 sejam novamente apensadas e julgadas em conjunto.

Rio de Janeiro, 30/06/2022

Desembargadora ALESSANDRA DE ARAÚJO BILAC MOREIRA PINTO

PETIÇÃO(1338) Nº 0604484-45.2018.6.19.0000

PROCESSO	: 0604484-45.2018.6.19.0000 PETIÇÃO (Rio de Janeiro - RJ)
RELATOR	**: Gabinete Do Membro Jurista 2**
FISCAL DA LEI	: Procuradoria Regional Eleitoral1.
REQUERENTE	: PATRIOTA - PATRI
ADVOGADO	: GABRIEL DOS SANTOS ROCHA DA COSTA GODINHO GOMES DE CARVALHO (234987/RJ)
ADVOGADO	: JOHNNY RAMOS OLIVEIRA (149662/RJ)
REQUERENTE	: ELIANE SANTOS DA CUNHA
ADVOGADO	: JOHNNY RAMOS OLIVEIRA (149662/RJ)
REQUERENTE	: MAURO CESAR SANTOS DA CUNHA
ADVOGADO	: JOHNNY RAMOS OLIVEIRA (149662/RJ)
REQUERENTE	: PARTIDO REPUBLICANO PROGRESSISTA - PRP
ADVOGADO	: JOHNNY RAMOS OLIVEIRA (149662/RJ)

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
PETIÇÃO (1338) - Processo nº 0604484-45.2018.6.19.0000 - Rio de Janeiro - RIO DE JANEIRO
RELATOR: VITOR MARCELO ARANHA AFONSO RODRIGUES
REQUERENTE: PARTIDO REPUBLICANO PROGRESSISTA - PRP, ELIANE SANTOS DA CUNHA, MAURO CESAR SANTOS DA CUNHA, PATRIOTA - PATRI
Advogado do(a) REQUERENTE: JOHNNY RAMOS OLIVEIRA - RJ149662-A
Advogado do(a) REQUERENTE: JOHNNY RAMOS OLIVEIRA - RJ149662-A
Advogado do(a) REQUERENTE: JOHNNY RAMOS OLIVEIRA - RJ149662-A
Advogados do(a) REQUERENTE: GABRIEL DOS SANTOS ROCHA DA COSTA GODINHO GOMES DE CARVALHO - RJ234987, JOHNNY RAMOS OLIVEIRA - RJ149662-A
DESPACHO
Intime-se o Diretório Estadual do Patriota, a fim de que tome ciência e manifeste-se, no prazo de 3 dias, acerca do novo termo de acordo extrajudicial ofertado pela União, na petição id 31116060.
Rio de Janeiro, na data da assinatura eletrônica.
Desembargador ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro

PRESTAÇÃO DE CONTAS(11531) Nº 0600236-36.2018.6.19.0000

PROCESSO	: 0600236-36.2018.6.19.0000 PRESTAÇÃO DE CONTAS (Rio de Janeiro - RJ)
RELATOR	**: Gabinete Da Vice-Presidência**
FISCAL DA LEI	: Procuradoria Regional Eleitoral1.
REQUERENTE	: EDIAMAR MATTOS LEAL CRUZ
ADVOGADO	: CARLOS HENRIQUE PEREIRA REGO BRINCKMANN (102264/RJ)
REQUERENTE	: FRANCISCO OSWALDO NEVES DORNELLES
ADVOGADO	: CARLOS HENRIQUE PEREIRA REGO BRINCKMANN (102264/RJ)
REQUERENTE	: PARTIDO PROGRESSISTA - PP

ADVOGADO : CARLOS HENRIQUE PEREIRA REGO BRINCKMANN (102264/RJ)

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
PRESTAÇÃO DE CONTAS (11531) - Processo nº 0600236-36.2018.6.19.0000 - Rio de Janeiro - RIO DE JANEIRO
[Prestação de Contas - De Exercício Financeiro]
RELATOR: JOAO ZIRALDO MAIA
REQUERENTE: PARTIDO PROGRESSISTA - PP, FRANCISCO OSWALDO NEVES DORNELLES, EDIAMAR MATTOS LEAL CRUZ
Advogado do(a) REQUERENTE: CARLOS HENRIQUE PEREIRA REGO BRINCKMANN - RJ102264-A
Advogado do(a) REQUERENTE: CARLOS HENRIQUE PEREIRA REGO BRINCKMANN - RJ102264-A
Advogado do(a) REQUERENTE: CARLOS HENRIQUE PEREIRA REGO BRINCKMANN - RJ102264-A
DECISÃO
Trata-se de prestação de contas anual do Diretório Estadual do Partido Progressista (PP), referentes ao exercício financeiro de 2017.
Intimado para, no prazo de 30 dias, conforme previsto no art. 36, §3º, inciso I, da Resolução TSE nº 23.604/19, apresentar a documentação e/ou esclarecimentos solicitados no Relatório de Diligências (ID 30980425), a agremiação pugnou pela reabertura do SPCA (ID 31021080), o qual foi deferido no ID 31024951.
Na petição de ID 31049000, foi requerido, em relação aos subitens 11.1 e 13.1 do aludido relatório, o acautelamento dos CDs contendo planilha em Excel fornecido pela empresa de táxi, já que neste formato não seria possível a conversão para o formato PDF sem se tornar incompreensível, assim como os conteúdos de mídia filmada relacionados às inserções partidárias nas TVs, devido ao seu tamanho.
Na ocasião, o pedido não foi apreciado por este relator, razão pela qual a grei reiterou-o na petição de ID 31054010.
Em seguida, o partido indicou (ID 31083440), link do Google Drive com os documentos supramencionados, ao invés de anexar os arquivos diretamente do PJe, por orientação da minha Assessoria.
Os autos foram remetidos à ASCEPA para apreciação (ID 31089007), a qual informou que, nos autos do processo nº 0000115-91.2017.6.19.0000, a relatora, Des. Eleitoral Alessandra de Araújo Bilac Moreira Pinto, entendeu que a documentação não pode ser admitida, haja vista a inobservância ao procedimento estabelecido pelo artigo 14, §4º da Resolução TSE nº 23.417/2014 (ID 31116191).
É o breve relatório. Decido.
De plano, em que pese a orientação de minha Assessoria, analisando melhor a situação e o entendimento consignado pela Des. Alessandra Bilac, adoto o posicionamento a seguir detalhado. Vejamos.
A documentação acima referida não pode ser admitida da forma tal como apresentada pelo partido, tendo em vista a inobservância ao procedimento estabelecido pelo artigo 14, §4º da Resolução TSE nº 23.417/2014, que institui o Processo Judicial Eletrônico na Justiça Eleitoral, *in verbis*:

Art. 14. Os documentos produzidos eletronicamente, os extratos digitais e os documentos digitalizados que forem juntados aos autos pelos órgãos da Justiça Eleitoral e seus auxiliares, pelos membros do Ministério Público, pelas procuradorias e por advogados públicos e privados terão força probante de originais, ressalvada a alegação motivada e fundamentada de sua adulteração.

( )

§4º. Os documentos cuja digitalização mostre-se tecnicamente inviável devido ao grande volume, tamanho/formato ou por motivo de ilegibilidade deverão ser apresentados em secretaria no prazo de dez dias, contados do envio de petição eletrônica comunicando o fato. Após o trânsito em julgado, os referidos documentos serão devolvidos, incumbindo-se à parte preservá-los, até o final do prazo para propositura de ação rescisória, quando admitida. (g.n.)

In casu, os documentos já estão em formato digital e, portanto, seria apenas uma questão de fragmentação quantos aos vídeos (como já ocorre com os feitos de propaganda partidária que tramitaram nesta Corte no 1º semestre) e conversão de formato no caso da planilha

Verifica-se, assim, que todos os documentos deverão ser juntados aos autos eletrônicos, admitindo-se sua apresentação em secretaria apenas diante de indisponibilidade técnica. Nessa última hipótese, a Resolução TRE/RJ nº 981/2017, em seu artigo 4º, estabelece que *"a indisponibilidade do sistema será aferida por sistema de auditoria fornecido pelo Conselho Nacional de Justiça e divulgada no sítio eletrônico deste Tribunal na* internet*"*.

Em não configurada indisponibilidade técnica do sistema, acaso a agremiação partidária requerente pretenda sejam analisados os documentos disponibilizados em nuvem, deve promover sua juntada aos autos.

Ademais, na página do TSE, inclusive, há orientações sobre como converter e particionar vídeos (https://www.tse.jus.br/servicos-judiciais/processos/processo-judicial-eletronico).

Ante o exposto, com base na boa-fé processual, diante da orientação anteriormente fornecida, intime-se o Diretório Estadual do Partido Progressista, para que junte aos autos, via Sistema PJe, a documentação necessária à análise das contas, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação.

Após o decurso do prazo acima, com ou sem manifestação, retornem os autos à ASCEPA para análise da documentação já apresentada nos autos eletrônicos em 14 de abril e 30 de maio.

Rio de Janeiro, na data da assinatura eletrônica.

Desembargador JOÃO ZIRALDO MAIA

Relator

REPRESENTAÇÃO(11541) Nº 0600427-42.2022.6.19.0000

PROCESSO	: 0600427-42.2022.6.19.0000 REPRESENTAÇÃO (Rio de Janeiro - RJ)
RELATOR	**: Gabinete do Juiz Auxiliar 3**
AGRAVADA	: RAFAEL PEREIRA NOBRE
ADVOGADO	: BRUNO CABRAL PEREIRA (0168890/RJ)
ADVOGADO	: LARA MENDONCA DOS SANTOS (230811/RJ)
AGRAVADA	: EDUARDO DA COSTA PAES
ADVOGADO	: CECILIA SILVA CAMPOS (221454/RJ)
ADVOGADO	: EDUARDO DAMIAN DUARTE (106783/RJ)
ADVOGADO	: LEANDRO DELPHINO (176726/RJ)
ADVOGADO	: MARCIO ALVIM TRINDADE BRAGA (141426/RJ)
ADVOGADO	: RAFAEL BARBOSA DE CASTRO (184843/RJ)

AGRAVADA	: MARIA LAURA MONTEZA DE SOUZA CARNEIRO
ADVOGADO	: FERNANDO HENRIQUE CARDOSO NEVES (211973/RJ)
ADVOGADO	: IVAN CHAGAS SIQUEIRA (209228/RJ)
ADVOGADO	: JOSE MAURICIO LINHARES BARRETO NETO (0215501A/RJ)
ADVOGADO	: RAFAEL FLAVIO DE MORAES (94683/PR)
AGRAVANTE	: PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO - PRTB
ADVOGADO	: ALEXANDRE DODSWORTH BORDALLO (0116336/RJ)
ADVOGADO	: GIORGIO PIERSON OLIBONI (151970/RJ)
FISCAL DA LEI	: Procuradoria Regional Eleitoral1.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA JUDICIÁRIA
AGRAVANTE: PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO - PRTB
ADVOGADO: ALEXANDRE DODSWORTH BORDALLO - OAB/RJ0116336
ADVOGADO: GIORGIO PIERSON OLIBONI - OAB/RJ151970
AGRAVADA: MARIA LAURA MONTEZA DE SOUZA CARNEIRO
ADVOGADO: IVAN CHAGAS SIQUEIRA - OAB/RJ209228
ADVOGADO: FERNANDO HENRIQUE CARDOSO NEVES - OAB/RJ211973
ADVOGADO: JOSE MAURICIO LINHARES BARRETO NETO - OAB/RJ0215501A
ADVOGADO: RAFAEL FLAVIO DE MORAES - OAB/PR94683
AGRAVADA: RAFAEL PEREIRA NOBRE
ADVOGADO: BRUNO CABRAL PEREIRA - OAB/RJ0168890
ADVOGADO: LARA MENDONCA DOS SANTOS - OAB/RJ230811
AGRAVADA: EDUARDO DA COSTA PAES
ADVOGADO: EDUARDO DAMIAN DUARTE - OAB/RJ106783-A
ADVOGADO: CECILIA SILVA CAMPOS - OAB/RJ221454-A
ADVOGADO: LEANDRO DELPHINO - OAB/RJ176726-A
ADVOGADO: RAFAEL BARBOSA DE CASTRO - OAB/RJ184843-A
ADVOGADO: MARCIO ALVIM TRINDADE BRAGA - OAB/RJ141426-A
Relator: MARCIA FERREIRA ALVARENGA
INTIMAÇÃO
Nos termos legais e normativos vigentes, a Secretaria Judiciária INTIMA os agravados para, no prazo de 01 dia, apresentarem contrarrazões ao agravo
regimental interposto nos autos do processo acima epigrafado.
Rio de Janeiro, 13 de julho de 2022
VIVANE EMANUELA SOUZA DE ALMEIDA
Resolução TRE-RJ nº 1185/21

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600453-40.2022.6.19.0000

PROCESSO	: 0600453-40.2022.6.19.0000 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (Rio de Janeiro - RJ)
RELATOR	**: Gabinete Da Vice-Presidência**
FISCAL DA LEI	: Procuradoria Regional Eleitoral1.

REQUERENTE : MARCELO LEONE DOS SANTOS
ADVOGADO : BARBARA MENDES LOBO AMARAL (21375/DF)
ADVOGADO : DANIEL DE CASTRO MAGALHAES (83473/MG)
ADVOGADO : FLAVIO HENRIQUE UNES PEREIRA (31442/DF)
ADVOGADO : HEFFREN NASCIMENTO DA SILVA (59173/DF)
ADVOGADO : MARILDA DE PAULA SILVEIRA (-33954/DF)
ADVOGADO : RAPHAEL ROCHA DE SOUZA MAIA (52820/DF)
REQUERENTE : MARCO AURELIO PALUMBO CABRAL
ADVOGADO : BARBARA MENDES LOBO AMARAL (21375/DF)
ADVOGADO : DANIEL DE CASTRO MAGALHAES (83473/MG)
ADVOGADO : FLAVIO HENRIQUE UNES PEREIRA (31442/DF)
ADVOGADO : HEFFREN NASCIMENTO DA SILVA (59173/DF)
ADVOGADO : MARILDA DE PAULA SILVEIRA (-33954/DF)
ADVOGADO : RAPHAEL ROCHA DE SOUZA MAIA (52820/DF)
REQUERENTE : PARTIDO NOVO - NOVO
ADVOGADO : MARILDA DE PAULA SILVEIRA (-33954/DF)
REQUERENTE : CRISTINA MACIEL RANDO

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) - Processo nº 0600453-40.2022.6.19.0000 - Rio de Janeiro - RIO DE JANEIRO
RELATOR: JOAO ZIRALDO MAIA
REQUERENTE: PARTIDO NOVO - NOVO, MARCELO LEONE DOS SANTOS, MARCO AURELIO PALUMBO CABRAL, CRISTINA MACIEL RANDO
Advogado do(a) REQUERENTE: MARILDA DE PAULA SILVEIRA - DF-33954
Advogados do(a) REQUERENTE: RAPHAEL ROCHA DE SOUZA MAIA - DF52820, MARILDA DE PAULA SILVEIRA - DF-33954, HEFFREN NASCIMENTO DA SILVA - DF59173, FLAVIO HENRIQUE UNES PEREIRA - DF31442, DANIEL DE CASTRO MAGALHAES - MG83473, BARBARA MENDES LOBO AMARAL - DF21375
Advogados do(a) REQUERENTE: RAPHAEL ROCHA DE SOUZA MAIA - DF52820, MARILDA DE PAULA SILVEIRA - DF-33954, HEFFREN NASCIMENTO DA SILVA - DF59173, FLAVIO HENRIQUE UNES PEREIRA - DF31442, DANIEL DE CASTRO MAGALHAES - MG83473, BARBARA MENDES LOBO AMARAL - DF21375
DESPACHO
Diante do certificado pela Secretária Judiciária no ID 31120767, e do disposto no art. 32, *caput*, da Resolução TSE nº 23.604/19, intime-se, por publicação no DJe, a advogada, Dra. Marilda de Paula Silveira, para que faça a juntada da procuração outorgada pelo Partido Novo, e, por carta, com aviso de recebimento, a requerente Cristina Maciel Rando, para que regularizem sua representação processual, no prazo de 05 dias, sob pena de prosseguimento regular do feito, com fluência dos respectivos prazos processuais a partir da data da publicação do ato judicial no Diário da Justiça Eletrônico.
Rio de Janeiro, na data da assinatura eletrônica.
Desembargador JOÃO ZIRALDO MAIA

Relator

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600451-70.2022.6.19.0000

PROCESSO	: 0600451-70.2022.6.19.0000 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (Rio de Janeiro - RJ)
RELATOR	**: Gabinete Do Membro Jurista 2**
FISCAL DA LEI	: Procuradoria Regional Eleitoral1.
REQUERENTE	: UNIDADE POPULAR - RIO DE JANEIRO - RJ - ESTADUAL
ADVOGADO	: JULIANA MOREIRA DA SILVA BAULY (-104627/RJ)
REQUERENTE	: ESTEBAN ROBERTO FERREIRA CRESCENTE
REQUERENTE	: EDUARDO LEAL FERRAZ PEREIRA

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
Processo nº 0600451-70.2022.6.19.0000 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) - Rio de Janeiro
REQUERENTE: UNIDADE POPULAR - RIO DE JANEIRO - RJ - ESTADUAL, ESTEBAN ROBERTO FERREIRA CRESCENTE, EDUARDO LEAL FERRAZ PEREIRA
Advogado do(a) REQUERENTE: JULIANA MOREIRA DA SILVA BAULY - RJ-104627
DESPACHO
Vistos.
Considerando o teor da certidão de ID 31120765, intime-se o partido político prestador a regularizar nos autos a representação processual de todos os interessados, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de incidência do efeito adjetivo da revelia, conforme previsto no art. 32 da Resolução TSE nº 23.604/2019 e nos arts. 76 e 346 do CPC.
Não regularizada a capacidade postulatória, certifique-se e voltem-me conclusos.
Corrigido o vício processual, prossiga-se na forma da Resolução TSE nº 23.604/2019.
Rio de Janeiro, na data da assinatura eletrônica.
DESEMBARGADOR TIAGO SANTOS
Relator

RECURSO ELEITORAL(11548) Nº 0600453-49.2020.6.19.0052

PROCESSO	: 0600453-49.2020.6.19.0052 RECURSO ELEITORAL (Cordeiro - RJ)
RELATOR	**: Gabinete Da Vice-Presidência**
FISCAL DA LEI	: Procuradoria Regional Eleitoral1.
RECORRENTE	: BRUNO RAFAEL VICTOR CESAR MARTINS FELICIO
ADVOGADO	: RILER SOARES DINIZ (212548/RJ)
RECORRENTE	: ELEICAO 2020 BRUNO RAFAEL VICTOR CESAR MARTINS FELICIO VEREADOR
ADVOGADO	: RILER SOARES DINIZ (212548/RJ)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
ACÓRDÃO

RECURSO ELEITORAL (11548) - 0600453-49.2020.6.19.0052 - Cordeiro - RIO DE JANEIRO
RELATOR: Desembargador Eleitoral JOÃO ZIRALDO MAIA
RECORRENTE: BRUNO RAFAEL VICTOR CESAR MARTINS FELICIO
Advogado do RECORRENTE: RILER SOARES DINIZ - RJ212548-A
EMENTA
RECURSO ELEITORAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS. ELEIÇÕES 2020. VEREADOR. NOTAS FISCAIS EMITIDAS A FAVOR DO CANDIDATO. NÃO COMPROVAÇÃO. VIOLAÇÃO AO ART. 53, INCISO I, ALÍNEA "G" DA RESOLUÇÃO TSE Nº 23.607/19. VALOR ÍNFIMO. APLICAÇÃO DOS PRINCÍPIOS DA PROPORCIONALIDADE E RAZOABILIDADE. REFORMA PARCIAL DA SENTENÇA. APROVAÇÃO COM RESSALVAS.
1. Contas desaprovadas em razão da existência de gastos não declarados à Justiça Eleitoral, identificados por meio de notas fiscais emitidas em favor do candidato, que não foram registradas nas informações contábeis. Afronta ao disposto no artigo 53, inciso I, alínea g, da Resolução TSE nº 23.607/2019.
2. A simples alegação de desconhecimento da nota fiscal, sem que tenha havido o registro de seu cancelamento, por si só, não tem o condão de afastar a irregularidade em destaque.
3. Insta ressaltar que o Tribunal Superior Eleitoral (AgR-REspe nº 0601473-67/SC, Rel. Min. Edson Fachin, DJe de 7.5.2020) possui entendimento consolidado de que os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade são aplicáveis nas hipóteses em que inexpressivos os valores das irregularidades, utilizando os seguintes critérios: 1º) será insignificante se o montante for de até R$1.064,10; 2º) em sendo acima de R$ 1.064,10, mas inferior a 10% do total da arrecadação ou despesa, é possível a aprovação com ressalvas.
4.*In casu*, como o valor absoluto da irregularidade é considerado ínfimo (R$ 773,74), ainda que o percentual do total das despesas de campanha seja superior a 10%, devem ser apenas ressalvadas.
5. Provimento parcial do recurso, para aprovar as contas com ressalvas.
ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, NOS TERMOS DA DECISÃO QUE SEGUE: POR UNANIMIDADE, PROVEU-SE PARCIALMENTE O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.
RELATÓRIO
Trata-se de recurso interposto por BRUNO RAFAEL VICTOR CESAR MARTINS FELICIO, candidato ao cargo de vereador no município de Cordeiro, nas eleições de 2020, em face de sentença do Juízo da 52ª ZE (ID 31019534), que julgou desaprovadas as suas contas de campanha, nos termos do artigo 74, inciso III, da Resolução TSE nº 23.607/2019.
No *decisum*, restou consignado que foram identificadas notas fiscais emitidas em favor do candidato, que não foram registradas em sua prestação de contas, em desacordo ao disposto no artigo 53, inciso I, alínea *g,* da Resolução TSE nº 23.607/2019. Segundo o magistrado, "*o requerente não trouxe aos autos documentos essenciais à análise de suas contas, eis que omitiu a apresentação de duas notas fiscais, no valor de R$ 500,00 e R$ 273,74 referentes respectivamente aos prestadores de serviços MARCELL HUGUENIN PEREIRA SCHUELER e FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA, conforme apontado no relatório conclusivo e documentos comprobatórios anexados ao processo."*
Em suas razões recursais (ID 31019538), o recorrente alega que desconhece as notas fiscais emitidas defendendo que seria público e notório erros cometidos pelas empresas gráficas no período eleitoral, em razão da alta demanda, sobretudo em municípios pequenos como o de Cordeiro.

Por se tratar de suposto valor ínfimo, pugna pelo julgamento das contas aprovadas com ressalvas, citando jurisprudência neste mesmo sentido e em prestígio aos princípios da proporcionalidade e razoabilidade.

Parecer da Procuradoria Regional Eleitoral (ID 31100441), pelo desprovimento do recurso.

É o relatório.

VOTO

O recurso merece ser conhecido, eis que presentes seus requisitos extrínsecos e intrínsecos de admissibilidade.

No mérito, a controvérsia cinge-se acerca das notas fiscais (nº 202000000000007 (R$ 500,00 - fornecedor: Marcell Hughenin Pereira Schueler e nº 24701279 (R$ 273,74 - fornecedor: Facebook Serviços Online do Brasil Ltda) emitidas em favor do candidato, que não foram registradas em sua prestação de contas, o que contraria o disposto no art. 53, inciso I, alínea *g*, da Resolução TSE nº 23.607/2019.

No entanto, o prestador das contas afirma que desconhece tais documentos, salientando erros recorrentes das empresas gráficas na região de Cordeiro.

Decerto que a simples alegação de desconhecimento das notas fiscais, sem que tenha havido o registro de seu cancelamento, por si só, não tem o condão de afastar a irregularidade em destaque, nos termos do art. 74, inciso III, da Resolução TSE nº 23.607/19.

Ressalte-se que não se trata de imputar o ônus de produzir prova negativa ao candidato, mas sim de exigir que ele traga indícios mínimos de verossimilhança de suas alegações. Sobre o tema, confira-se o seguinte julgado deste E. Tribunal:

RECURSO ELEITORAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS. ELEIÇÕES 2016. EXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADE CAPAZ DE COMPROMETER AS CONTAS APRESENTADAS. CONTAS DESAPROVADAS. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. DESPROVIMENTO DO RECURSO.

I - Manifestação do órgão técnico, no sentido de identificar falha apontada na instância *a quo* como apta a ensejar a desaprovação das contas.

II - Existência de notas fiscais eletrônicas, emitidas em nome do candidato, não registradas na prestação de contas. Valor envolvido a totalizar R$ 25.446,00, a ser considerado expressivo, apto a prejudicar o efetivo controle das contas, não obstante percentualmente possa ser considerado irrisório.

IV - A simples alegação de que não reconheceria as notas fiscais, tampouco a prestação de serviços ali discriminados, não se mostra suficiente para afastar a irregularidade, deixando o recorrente, inclusive, de trazer provas de que teria solicitado seu cancelamento.

V - Vício insanável, consoante se depreende do que estabelece o art. 68, inciso III, da Resolução TSE nº 23.463/2015, o qual prescreve que o juiz deve julgar as contas de campanha desaprovadas, caso verificadas falhas que comprometam sua regularidade. DESPROVIMENTO DO RECURSO para manter a desaprovação das contas.

(Recurso Eleitoral nº 20966 - NOVA IGUAÇU - Relator: LUIZ ANTONIO SOARES - DJERJ de 26/06/2018).

De todo modo, pugna o recorrente pela aplicação dos postulados da razoabilidade e proporcionalidade em razão do suposto valor irrisório da quantia. De fato, verifica-se que o total da receita financeira arrecadada pelo ex-candidato foi de R$2.935,00 (ID 31019476), por sua vez, a falha em questão é de R$ 773,74.

Insta ressaltar que o Tribunal Superior Eleitoral (AgR-REspe nº 0601473-67/SC, Rel. Min. Edson Fachin, DJe de 7.5.2020) possui entendimento consolidado de que os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade são aplicáveis nas hipóteses em que não são expressivos os valores das irregularidades. Conforme se depreende, os critérios foram os seguintes: 1º) será

insignificante se o valor for de até R$ 1.064,10; 2º) Se for acima de R$ 1.064,10, mas inferior a 10% do total da arrecadação ou despesa, é possível a aprovação com ressalvas.

In casu, como o valor absoluto da irregularidade é considerado ínfimo (R$ 773,74), ainda que o percentual do total das despesas de campanha seja superior a 10%, as contas devem ser ressalvadas.

Sobre o tema, colacionam-se julgados do TSE e desta Corte:

ELEIÇÕES 2018. AGRAVO INTERNO EM RECURSO ESPECIAL ELEITORAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATO. DEPUTADO ESTADUAL. A PROVAÇÃO COM RESSALVAS. IRREGULARIDADES DETECTADAS CORRESPONDEM A PERCENTUAL CONSIDERADO INEXPRESSIVO NO CONTEXTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS. APLICAÇÃO DOS PRINCÍPIOS DA PROPORCIONALIDADE E DA RAZOABILIDADE. PRECEDENTES. MANUTENÇÃO DO DECISUM. AGRAVO DESPROVIDO.

1. A jurisprudência desta Corte tem admitido a aplicação dos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade para superação de irregularidades que representem valor absoluto diminuto ou percentual inexpressivo.

2. Na hipótese, restou consignado no acórdão regional que o percentual correspondente às irregularidades detectadas nas contas analisadas representa 9,68% (nove vírgula sessenta e oito por cento) do total de receitas arrecadadas em campanha, que somam a quantia de R$8.781,00 (oito mil, setecentos e oitenta e um reais).

3. Ainda que superado o limite de R$1.064,10 (mil e sessenta e quatro reais e dez centavos), valor máximo absoluto entendido por diminuto, é possível a aplicação dos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade para aquilatar se o valor total das irregularidades não supera 10% do total da arrecadação ou da despesa, permitindo-se, então, a aprovação das contas com ressalvas.

4. Agravo interno a que se nega provimento.

(Recurso Especial Eleitoral nº 060355917, Acórdão, Relator Min. Edson Fachin, Publicação: DJE - Diário da Justiça Eletrônico, Tomo 110, Data 4/6/2020). (g.n.)

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CAMPANHA. CANDIDATO. VEREADOR. ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2020. AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL. BAIXO VALOR ABSOLUTO E NATUREZA ESTIMÁVEL DO RECURSO. ATRASO NA ABERTURA DAS CONTAS BANCÁRIAS DE CAMPANHA. IRRELEVÂNCIA. FALHAS QUE NÃO COMPROMETEM A REGULARIDADE E A CONFIABILIDADE DAS CONTAS. PARCIAL PROVIMENTO. APROVAÇÃO COM RESSALVAS.

I - O recorrente deixou de apresentar as contas parciais, em descumprimento à obrigatoriedade legal. Dessa forma, foram recebidas as receitas estimáveis nas datas de 08/10/2020, 09/10/2020 e 15/10/2020 (ID 31050640, fl. 19), no valor total de R$ 636,90 (seiscentos e trinta e seis reais e noventa centavos) e correspondentes a 57,65% do total de receitas de campanha, restando omitidas no período devido, excepcionalmente definido pelo art. 7º da Res. TSE nº 23.624/20, só vindo a ser declaradas quando da entrega da prestação de contas final.

II - A falha apontada em razão do baixo valor absoluto envolvido e da natureza estimável dos recursos, não compromete a regularidade das contas e não traz efetivo prejuízo ao controle da contabilidade da campanha. De acordo com posição consolidada do TSE, aplicam-se os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade nas hipóteses em que o montante total das irregularidades for de até R$ 1.064,10. Na espécie, o total das receitas estimáveis não declaradas na prestação de contas parcial corresponde à quantia de R$ 636,90, sendo, assim, diminuto, conforme entendimento do TSE. Portanto, ainda que o valor seja elevado em seu aspecto percentual, não houve prejuízo à transparência da presente prestação de contas, posição amparada também na jurisprudência dos Regionais.

III - Com relação à extrapolação do prazo para abertura das contas de campanha, o atraso em 3 (três) dias além do prazo de 10 (dez) dias conferido pela Resolução TSE nº 23.607/2019, enseja mera ressalva. Jurisprudência Desta Corte e dos demais Regionais.
IV - Parcial provimento do recurso. Contas aprovadas com ressalvas.
(RECURSO ELEITORAL nº 060078813, Acórdão, Relator(a) Des. Alessandra De Araujo Bilac Moreira Pinto, Publicação: DJE - DJE, Tomo 145, Data 25/05/2022) (g.n.)
ELEIÇÕES 2020. RECURSO ELEITORAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CAMPANHA DESAPROVADA NA ORIGEM. OMISSÃO DE NOTA FISCAL DE VALOR MÓDICO, À LUZ DA JURISPRUDÊNCIA DO TSE. APLICAÇÃO DOS POSTULADOS DA PROPORCIONALIDADE E DA RAZOABILIDADE. PROVIMENTO DO RECURSO. REFORMA DA SENTENÇA. APROVAÇÃO DAS CONTAS COM RESSALVAS.
1. Excludente de responsabilidade pertinente a fato exclusivo de terceiro - lavratura indevida pela gráfica da nota fiscal omitida na contabilidade eleitoral - não corroborada pela prova produzida nos autos. Considerada a estrutura dialética e dialógica da relação processual, a parte tem o direito de contribuir ativamente na formação do convencimento do órgão julgador mediante o aporte adequado e oportuno de informações e documentos. A alegação de fato jurídico relevante não respaldada por qualquer elemento de prova correlato fragiliza a sua credibilidade e prejudica sobremaneira a sua consideração no julgamento do pedido. Ônus processual de comprovar o fato constitutivo do direito alegado não observado pelo interessado. Inteligência do art. 373, inciso I, do CPC.
2. A compulsoriedade da averbação na prestação oficial de campanha de gasto eleitoral escriturado em nota fiscal decorre da regra expressa do art. 53, inciso I, letra "g", da Resolução TSE nº 23.607/2019. Omissão de registro contábil que pode ensejar a rejeição da contabilidade eleitoral se o valor omitido for elevado (aspecto quantitativo) ou quando prejudicar a transparência e a confiabilidade das contas (aspecto qualitativo). AgR-REspe nº 412-59, Rel. Min. Tarcísio Vieira de Carvalho Neto, DJE de 02/10/2018.
3. A jurisprudência atualmente consolidada no âmbito do C. TSE chancela o emprego dos postulados constitucionais da razoabilidade e da proporcionalidade para viabilizar a aprovação com ressalvas das contas quando, somado à ausência de indícios de má-fé do prestador e de prejuízos à análise da regularidade das contas (aspectos qualitativos), o valor das irregularidades é considerado módico (aspecto quantitativo).
4. Conteúdos (pressupostos) do conceito jurídico indeterminado "valor módico" delimitados pelo C. TSE em 10% (dez por cento) do valor total arrecadado ou gasto ou em 1.000 (mil) UFIR´s - R$ 1.064,10 (mil e sessenta e quatro reais e dez centavos).
5. No caso, conquanto o valor da nota fiscal omitida na prestação corresponda a 24,5% da despesa total contratada, o montante absoluto é inferior a R$ 1.064,10 (mil e sessenta e quatro reais e dez centavos), configurando o "valor módico" definido pelo C. TSE.
6. Recurso Eleitoral provido para, acolhido o pedido subsidiário, reformar-se a sentença e julgar-se aprovadas com ressalvas as contas de campanha do candidato recorrente.
(RECURSO ELEITORAL nº 060060415, Acórdão, Relator(a) Des. Vitor Marcelo Aranha Afonso Rodrigues, Publicação: DJE - DJE, Tomo 123, Data 03/05/2022) (g.n.)
RECURSO ELEITORAL. ELEIÇÕES 2020. PRESTAÇÃO DE CONTAS. CANDIDATA AO CARGO DE VEREADOR. DEPÓSITO SEM A IDENTIFICAÇÃO DO DOADOR. RECURSO DE ORIGEM NÃO IDENTIFICADA. RECOLHIMENTO AO TESOURO NACIONAL. VALOR ABSOLUTO ÍNFIMO. APLICAÇÃO DOS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE. APROVAÇÃO COM RESSALVAS. REFORMA DA SENTENÇA.

1. Inicialmente, cumpre salientar que a alegada ignorância sobre o teor da legislação eleitoral não é capaz de afastar a irregularidade decorrente do seu descumprimento, haja vista ninguém se escusar de cumpri-la alegando que não a conhece, conforme preconiza o art. 3º da LINDB.
2. É dever de todo postulante a cargo eletivo apresentar suas contas de forma escorreita, transparente e em tempo hábil, de modo a permitir a devida fiscalização e apuração das informações nelas constantes.
3. *In casu,* a teor do que dispõe o art. 32, § 1º, inciso I, da Resolução TSE nº 23.607/2019, por não ser possível detectar quem fez o depósito, é inconteste que a doação de R$502,00 caracterizou recurso de origem não identificada, motivo pelo qual deve ser mantida a determinação de recolhimento do montante ao Tesouro Nacional, ex vi dos §§ 2º e 3º do mencionado dispositivo.
4. A irregularidade em comento corresponde a aproximadamente 11% das receitas auferidas, tratando-se de valor absoluto diminuto (menor que R$1.064,10), o que viabiliza a aplicação dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade. Precedentes TSE.
5. Provimento do recurso, apenas para aprovar as contas com ressalvas, nos termos do art. 74, inciso II, da Resolução TSE nº 23.607/2019.
(RECURSO ELEITORAL nº 060071647, Acórdão, Relator(a) Des. João Ziraldo Maia, Publicação: DJE - DJE, Tomo 92, Data 31/03/2022) (g.n.)
Conforme voto proferido nos autos sob º 0600393-02.2020.6.19.0109, na sessão do dia 26/05 /2022 revi meu posicionamento para se alinhar ao colegiado, senão vejamos:
RECURSO ELEITORAL. ELEIÇÕES 2020. PRESTAÇÃO DE CONTAS. CANDIDATO AO CARGO DE VEREADOR. OMISSÃO DE DESPESAS. VALORES QUE NÃO TRANSITARAM PELA CONTA ESPECÍFICA DE CAMPANHA. RONI. VALOR ÍNFIMO. REFORMA PARCIAL DA SENTENÇA. APROVAÇÃO COM RESSALVAS. RECOLHIMENTO AO TESOURO NACIONAL. MANUTENÇÃO.
1. Irregularidade consubstanciada na omissão de gasto no montante de R$ 199,92, identificada através de confronto entre as informações constantes da base de dados da Justiça Eleitoral e aquelas inseridas pelo candidato na presente prestação de contas.
2. Consoante parecer técnico, "o candidato não lançou a referida despesa na prestação de contas em exame, além disso, não há registro do pagamento dessa despesa em nenhuma das contas bancárias declaradas pelo prestador de contas".
3.Insta ressaltar que o Tribunal Superior Eleitoral (AgR-REspe nº 0601473-67/SC, Rel. Min. Edson Fachin, DJe de 7.5.2020) possui entendimento consolidado de que os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade são aplicáveis nas hipóteses em que não são expressivos os valores das irregularidades, Conforme se depreende, os critérios foram os seguintes: 1º) será insignificante se o valor for de até R$ 1.064,10; 2º) Se for acima de R$ 1.064,10, mas inferior a 10% do total da arrecadação ou despesa, é possível a aprovação com ressalvas.
4.In casu, como o valor absoluto da irregularidade é considerado ínfimo (R$ 199,92), ainda que o percentual do total das despesas de campanha seja superior a 10%, as contas devem ser ressalvadas.
5. As verbas utilizadas para o pagamento do referido gasto eleitoral, por não transitarem previamente nas contas bancárias de campanha, são consideradas recursos de origem não identificada (RONI), devendo ser recolhido ao Tesouro Nacional, conforme preconiza o art. 32, caput, e §1º, inciso VI, da Resolução TSE nº 23.607/19.
6. Ressalva-se, por fim, que a aprovação com ressalvas não obsta que seja determinada a devolução dos recursos de origem não identificada, conforme previsto no art. 79, caput, da Resolução TSE nº 23.607/19.
7. Provimento parcial do recurso, para aprovar as contas com ressalvas, mantendo-se, contudo, o recolhimento de valores ao Tesouro Nacional.

(RECURSO ELEITORAL nº 060039302, Acórdão, Relator(a) Des. Joao Ziraldo Maia, Publicação: DJE - DJE, Tomo 154, Data 03/06/2022)

Em seguida, em sessão recente do dia 22/06/2022, esta Corte, perfilhou o mesmo entendimento, sob a relatoria da Des. Kátia Valverde Junqueira, tendo sido julgado:

Recurso em Prestação de Contas de Campanha. Candidato. Vereador. Eleições 2020. Sentença que julgou as contas desaprovadas. Contas prestadas sem movimentação financeira. Omissão de despesas de campanha. Percentual alto. Valor ínfimo. Aplicação dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade. Aprovação das contas com ressalvas. Valores que não transitaram na conta bancária. RONI. Devolução ao Tesouro Nacional.

1. In casu, a sentença julgou desaprovadas as contas do candidato, apontando como irregularidade a não apresentação dos extratos bancários relativos ao período integral de campanha eleitoral e a apresentação de contas sem movimentação financeira, quando realizado gasto eleitoral, verificado após circularização de notas fiscais.

2. Recorrente que alega que agiu de boa-fé, não teve nenhuma movimentação financeira em sua conta bancária eleitoral, esclarecendo que pagou R$ 175,00 "do próprio bolso" por uma pequena quantidade de cartões para divulgar sua candidatura. Confecção de material impresso que é considerado gasto eleitoral sujeito a registro. Artigo 35, inciso I, da Resolução TSE n.º 23.607 /2019.

3. A apresentação de extratos bancários das contas de campanha é obrigatória, ainda que não tenham sido movimentados recursos, conforme disposto no artigo 53, II, "a", da Res. TSE n° 23.607/2019, contudo, por si só, "não enseja a desaprovação das contas, se o Órgão Técnico consegue constatar a real movimentação financeira na conta bancária do candidato" (Enunciado TRE-RJ nº 11).

4. Existência de valores utilizados na campanha que não transitaram pela conta bancária, impossibilitando a aferição de sua origem. Recursos de origem não identificada (RONI). Artigo 32, § 1º, VI, da Resolução TSE nº 23.607/2019. Valores que devem ser transferidos ao Tesouro Nacional, nos termos do artigo 32, caput, da Resolução TSE n.º 23.607/2019.

5. Omissão de despesa de pequeno valor (R$ 175,00). Prestação de contas declarada sem movimentação financeira. 100% dos recursos utilizados pelo candidato em sua campanha eleitoral. Percentual elevado. Valor ínfimo. Aplicação dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade. Precedente desta Corte (vide Recurso Eleitoral nº 0600393-02.2020.6.19.0109, Acórdão, Relator (a) Desembargador João Ziraldo Maia, Sessão do dia 26/05/2022).

6. Nos termos da jurisprudência do Tribunal Superior Eleitoral, é considerado diminuto o valor equivalente a 1.000 (mil) Ufirs - R$ 1.064,10 (mil e sessenta e quatro reais e dez centavos), ou, superado esse critério, o limite máximo de 10% do total da arrecadação ou despesa (Agravo em Recurso Especial Eleitoral nº 060542767, Acórdão, Relator(a) Min. Edson Fachin, Publicação: DJE - Diário da justiça eletrônica, Tomo 143, Data 04/08/2021). Voto pelo provimento do recurso para julgar as contas aprovadas com ressalvas, mantendo a determinação de devolução do valor ao Tesouro Nacional.

(RECURSO ELEITORAL nº 060056645, Acórdão, Relator(a) Des. Kátia Valverde Junqueira, Publicação: DJE - DJE, Tomo 167, Data 22/06/2022)

Diante disso, apesar da falha apontada, em conformidade com os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade e entendimento consolidado pelo TSE e esta Corte Eleitoral, voto pelo provimento parcial do recurso, a fim de julgar as contas de Bruno Rafael Victor Cesar Martins Felicio, candidato a vereador nas eleições de 2020, aprovadas com ressalvas, nos termos do art. 74, inciso II, da Resolução TSE nº 23.607/2019.

Rio de Janeiro, 08/07/2022

Desembargador JOÃO ZIRALDO MAIA

RECURSO ELEITORAL(11548) Nº 0600041-97.2022.6.19.0198

PROCESSO	: 0600041-97.2022.6.19.0198 RECURSO ELEITORAL (Itatiaia - RJ)
RELATOR	**: Gabinete Do Membro Jurista 2**
FISCAL DA LEI	: Procuradoria Regional Eleitoral1.
RECORRENTE	: RAQUEL MACEDO DE PAULA SANTOS BRAGA
ADVOGADO	: ADALBERTO DA SILVA (223722/RJ)
ADVOGADO	: JULIO CESAR DA SILVA (146703/RJ)
RECORRIDO	: MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
ACÓRDÃO
RECURSO ELEITORAL (11548) - 0600041-97.2022.6.19.0198 - Itatiaia - RIO DE JANEIRO
RELATOR: Desembargador Eleitoral TIAGO SANTOS SILVA
RECORRENTE: RAQUEL MACEDO DE PAULA SANTOS BRAGA
Advogados da RECORRENTE: JULIO CESAR DA SILVA - RJ146703, ADALBERTO DA SILVA - RJ223722
RECORRIDO: MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL
EMENTA
ELEIÇÃO SUPLEMENTAR DE ITATIAIA. RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL ANTECIPADA. CÚMULOS OBJETIVO E SUBJETIVO DE DEMANDAS. PRIMEIRA IMPUTAÇÃO. CONVENÇÃO PARTIDÁRIA. CONTEÚDO REPLICADO EM PERFIL ABERTO DE REDE SOCIAL. DIVULGAÇÃO OSTENSIVA DE PEDIDO EXPLÍCITO DE VOTOS. ILICITUDE. DESBORDE DA PROPAGANDA INTRAPARTIDÁRIA. SEGUNDA IMPUTAÇÃO. PUBLICAÇÃO NA *INTERNET* DE IMAGEM ACOMPANHADA DE ELEMENTOS QUE DENOTAM O NÍTIDO PROPÓSITO DE COOPTAÇÃO ILÍCITA DE VOTOS. CONDENAÇÃO. RECURSO DESPROVIDO. INDIVIDUALIZAÇÃO DA PENA PECUNIÁRIA NO MÍNIMO LEGAL.
1. Na disquisição das situações de propaganda eleitoral antecipada e/ou irregular, após debates e dispersões internas, o Plenário do TSE consolidou a sua jurisprudência no sentido da necessidade de observância dos seguintes requisitos: (*i*) primeiro deve ser verificado se a mensagem tem cunho eleitoral, ou seja, se está relacionada à disputa; se não estiver, consubstancia indiferente eleitoral e escapa da competência constitucional material da Justiça Eleitoral; (*ii*) reconhecido o caráter eleitoral do ato, emergem três parâmetros alternativos: (a) presença de pedido explícito de voto; (b) utilização de forma proscrita pelas regras eleitorais durante o período oficial da propaganda; ou (c) violação da igualdade de oportunidades entre os candidatos. *Leading case*: AgR-AI nº 0600091-24.2018.6.03.0000/Macapá/AP, Rel. Min. Luís Roberto Barroso, DJE de 05/02/2020.
2. Cúmulos objetivo e subjetivo de demandas, identificando-se na petição inicial as seguintes causas de pedir: (*i*) publicações nos perfis particulares dos correpresentados no *Facebook* de vídeo com transmissão de trecho de convenção partidária no qual formulado pedido explícito de voto em benefício de candidatos a prefeito e a vice-prefeito na eleição suplementar de Itatiaia; e (*ii*) divulgação na página pessoal da segunda demandada, ora recorrente, de imagem acompanhada do número da chapa majoritária, integrada pelo seu cônjuge, aparelhada com dizeres que denotam o nítido propósito de cooptar ilicitamente votos antes do período legalmente permitido.
3. Primeira imputação: divulgação de conteúdo de convenção partidária na *internet*: desborde da propaganda intrapartidária. Ilicitude.

3.1. A legislação eleitoral não consente com a replicação ostensiva em perfil aberto de rede social, acessível a toda a comunidade, de mensagem ou diálogo captados em convenção partidária, ainda que inicialmente restritos apenas aos convencionais, nos quais veiculado claro, direto e explícito pedido de votos, mercê de ficar caracterizada a existência de manifesto e inequívoco ato material de propaganda eleitoral antecipada, por transgressão aos arts. 36 e 36-A da Lei nº 9.504/97, sujeitando autor e beneficiário, caso provado o seu prévio conhecimento, à cominação de multa.
3.2. Ministério Público Eleitoral que se desincumbiu adequadamente do seu ônus processual (art. 373, inciso I, do CPC) de comprovar que os corréus efetivamente praticaram conduta que tipifica ato material de propaganda eleitoral antecipada, consistente na divulgação pública em rede social de vídeo que contempla os seguintes dizeres: "nosso amigo, o futuro prefeito de Itatiaia, Bruno Diniz. O povo quer, o povo pede, o povo diz vote pra prefeito Bruno Diniz". (destaquei)
3.3. Por ato voluntário, os representados publicaram nos respectivos perfis no *Facebook* vídeo contendo explícito pedido de voto, alcançando o eleitorado em geral, do que decorre a inteira procedência jurídica da pretensão condenatória deduzida pelo Ministério Público Eleitoral, tal como reconhecido na sentença recorrida, que não merece reparo. Inteligência dos arts. 36, *caput* e §§ 1º e 3º, e 36-A da Lei nº 9.504/97. Precedente específico desta Corte Eleitoral fluminense.
4. Segunda imputação: publicação na página pessoal da recorrente no *Facebook* de imagem acompanhada de elementos que caracterizam pedido explícito de votos.
4.1. Conduta atribuída exclusivamente à representada Raquel Macedo de Paula Santos Braga, ora recorrente, consistente na publicação feita no seu perfil particular no *Facebook*, em 31/01/2022, de imagem com a seguinte legenda: "ITATIAIA VOTA: 77". Segunda publicação que replica a imagem, o padrão gráfico e a mensagem "ITATIAIA VOTA: 77", encimada pelos dizeres: "agora o futuro de Itatiaia está em nossas mãos, Bruno Diniz e Dr. Márcio Braga".
4.2. Inexistência nas *postagens* realizadas pela representada na *internet* de sentido indireto, subentendido ou sugerido, tratando-se de linguagem clara, direta e retilínea, caracterizando, ostensivamente, o pedido explícito de voto proibido pelo art. 36-A da Lei das Eleições.
4.3. Representada que é esposa do então candidato a vice-prefeito, e publicações que ocorreram logo após a escolha do seu cônjuge na convenção, contexto que robustece a constatação do inequívoco objetivo de captar ilicitamente votos antes do termo inicial da propaganda na eleição suplementar, estabelecido pelo art. 34 da Resolução TRE/RJ nº 1.201/2021 no dia 05/02/2022.
4.4. Comportamento desviado da representada que efetivamente desrespeitou a legislação de regência da matéria, desbordando do exercício regular da liberdade de expressão para a prática de propaganda eleitoral antecipada, sancionável na forma do § 3º do art. 36 da Lei nº 9.504/97.
5. Recurso eleitoral conhecido e NÃO PROVIDO, confirmando-se a apenação de cada representado com a multa eleitoral prevista no § 3º do art. 36 da Lei nº 9.504/97, individualizada no valor mínimo legal de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, NOS TERMOS DA DECISÃO QUE SEGUE: POR UNANIMIDADE, DESPROVEU-SE O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.
RELATÓRIO
Trata-se de recurso eleitoral (ID 31078764) interposto por Raquel Macedo de Paula Santos Braga contra a sentença (ID 31078657) proferida pelo Juízo da 198ª Zona Eleitoral/Resende/Itatiaia que, em representação por propaganda eleitoral antecipada ajuizada pelo Ministério Público Eleitoral, julgou procedente o pedido para condenar a representada, ora recorrente, e o litisconsorte passivo Uilson Soares ao pagamento individual de multa de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), nos termos do art. 36, § 3º, da Lei nº 9.504/97.

Em suas razões, aduz a recorrente, em síntese, que "na qualidade de esposa do então pré-candidato a vice-prefeito da cidade de Itatiaia, Márcio Braga, nas eleições suplementar [sic] de 2022, participou da convenção, no entanto não realizou qualquer postagem, conforme pode ser verificado nos próprios autos".

Alega que as fotos e o vídeo constantes do seu perfil no *Facebook* foram publicadas por terceiros.

Afirma inexistir nos autos qualquer elemento probatório minimamente convincente da existência de propaganda eleitoral irregular e antecipada que tenha sido praticada pela recorrente, motivo pelo qual requer a reforma da sentença para julgar improcedente o pedido condenatório deduzido na petição inicial.

O órgão ministerial em atuação na primeira instância depositou as suas contrarrazões recursais no ID 31078774, pugnando pelo desprovimento do recurso, argumentando que os correpresentados efetivamente praticaram os atos de propaganda eleitoral extemporânea com pedido explícito de voto relatados na petição inicial da representação, em flagrante violação à regra contida no art. 36-A da Lei nº 9.504/97.

Assevera o *Parquet* Eleitoral que, "diferentemente do alegado pela defesa em sua peça recursal, a recorrente, em 29 de janeiro de 2022, anuiu com a publicação e permitiu a marcação e a exibição de postagem inicialmente efetuada pelo também representado UILSON SOARES, de vídeo com transmissão de trecho da convenção partidária da coligação que indicou Bruno Diniz e Marcio Braga como candidatos a prefeito e vice-prefeito nas Eleições Suplementares de 2022, respectivamente, constando expressamente pedido de votos em favor de Bruno Diniz". (ID 31078774, à fl. 04)

Afirma que o trecho do vídeo publicado nas redes sociais dos representados retrata o momento em que, no transcurso da convenção partidária, o apresentador convida ao palco o então pré-candidato à chefia do Poder Executivo de Itatiaia, Bruno Diniz, a ele se referindo como "o futuro prefeito de Itatiaia", conclamando em seguida "o povo quer, o povo pede, o povo diz vote pra prefeito Bruno Diniz".

Ademais, considera ser "perfeitamente possível a recorrente RAQUEL BRAGA não exibir em sua 'linha do tempo' a marcação da postagem do vídeo realizada pelo também representado UILSON SOARES, contendo a transmissão de trecho da convenção partidária com pedido explícito de voto", ressaltando que, ao permitir a visibilidade da marcação na linha do tempo do seu perfil pessoal, a representada deixa evidente "a finalidade de divulgar a candidatura da chapa integrada pelo seu marido, de forma intempestiva".

Acrescenta que, após o compartilhamento do vídeo, a representada inseriu fotografia com a mensagem "ITATIAIA VOTA: 77" em seu perfil pessoal, o que também configura propaganda antecipada.

No parecer recursal de ID 31081913, a Procuradoria Regional Eleitoral se manifesta pelo desprovimento do recurso, por considerar que "a análise detalhada do conteúdo das publicações revela, de maneira induvidosa, a prática de propaganda eleitoral extemporânea e irregular".

Não houve interposição de recurso pelo representado Uilson Soares (certidão de ID 31078769).

É o relatório.

VOTO

À partida, conheço da pretensão impugnativa em questão, vez que satisfeitos os requisitos de admissibilidade recursal a tanto necessários.

Consoante relatado, o Juízo da 198ª Zona Eleitoral julgou procedente o pedido condenatório formulado pelo *Parquet* nestes autos de representação por propaganda eleitoral antecipada para condenar a representada, ora recorrente, e o correpresentado Uilson Soares ao pagamento de multa no valor mínimo legal, por ofensa aos arts. 36 e 36-A da Lei nº 9.504/97.

Em sua investida recursal (ID 31078764), a recorrente alega, em síntese, que não existe nos autos qualquer elemento probatório capaz de demonstrar a efetiva prática de propaganda eleitoral antecipada, razão pela qual requer a reforma da sentença e a improcedência do pedido ministerial.
Sem razão jurídica a representada, ora recorrente.
Na disquisição das situações de propaganda eleitoral antecipada e/ou irregular, após debates e dispersões internas, o Plenário do C. TSE consolidou a sua jurisprudência no sentido da necessidade de observância dos seguintes requisitos: (*i*) primeiro deve ser verificado se a mensagem tem cunho eleitoral, ou seja, se está relacionada à disputa; se não estiver, consubstancia indiferente eleitoral e escapa da competência constitucional material da Justiça Eleitoral; (*ii*) reconhecido o caráter eleitoral do ato, emergem três parâmetros alternativos: (a) presença de pedido explícito de voto; (b) utilização de forma proscrita pelas regras eleitorais durante o período oficial da propaganda; ou (c) violação da igualdade de oportunidades entre os candidatos.
A propósito, atente-se para o magistério pretoriano emanado do C. TSE:
"DIREITO ELEITORAL. AGRAVO INTERNO EM RECURSO ESPECIAL ELEITORAL COM AGRAVO. ELEIÇÕES 2018. PROPAGANDA ELEITORAL ANTECIPADA. NÃO CONFIGURAÇÃO. DESPROVIMENTO.
(...).
2. Na análise de casos de propaganda eleitoral antecipada, é necessário, em primeiro lugar, determinar se a mensagem veiculada tem conteúdo eleitoral, isto é, relacionado com a disputa.
3. Reconhecido o caráter eleitoral da propaganda, deve-se observar três parâmetros alternativos para concluir pela existência de propaganda eleitoral antecipada ilícita: (i) a presença de pedido explícito de voto; (ii) a utilização de formas proscritas durante o período oficial de propaganda; ou (iii) a violação ao princípio da igualdade de oportunidades entre os candidatos.
(...)."
(AgR-AI nº 0600091-24.2018.6.03.0000/Macapá/AP, Rel. Min. Luís Roberto Barroso, DJE de 05/02/2020)
Na petição inicial desta representação, identifica-se a existência de cúmulo objetivo de demandas, tendo o órgão ministerial declinado as seguintes causas de pedir: (*i*) publicações nos perfis pessoais dos réus no *Facebook* de vídeo com transmissão de trecho de convenção partidária, no qual feito pedido explícito de voto em benefício de candidatos a prefeito e a vice-prefeito na eleição suplementar de Itatiaia, e (*ii*) divulgação de imagem aparelhada com pedido explícito de voto para o candidato a vice-prefeito, Márcio Braga, cônjuge da segunda demandada, também em rede social.
Passo à análise individualizada das condutas impugnadas na inicial da representação.
1. Publicações de vídeo com pedido explícito de voto na rede social *Facebook*.
A primeira imputação de ato ilícito de propaganda eleitoral antecipada diz respeito às publicações efetuadas no dia 29/01/2022, nos perfis pessoais e públicos dos corrrepresentados no provedor de conteúdo na *internet Facebook*, de vídeo contemplando transmissão de específico momento da convenção partidária local, na qual Bruno Diniz e Márcio Braga foram escolhidos candidatos aos cargos de prefeito e a vice-prefeito na eleição suplementar de Itatiaia (13/03/2022), respectivamente, havendo pedido expresso de apoio e de voto feito em seu benefício.
No ponto, articula o Ministério Público Eleitoral que "ao publicar em seu perfil pessoal de rede social, repita-se, em postagem pública, o vídeo com trecho da convenção partidária em que foram escolhidos os nomes do prefeito e vice-prefeito nas eleições suplementares do Município de

Itatiaia, com pedido explícito de votos, os representados extrapolaram os limites de mera propaganda intrapartidária, a qual não pode ser utilizada como meio de propaganda pessoal para divulgar a candidatura de forma dissimulada."

Acrescenta que "os representados, sob o artifício de divulgarem a convenção partidária, compartilharam o vídeo em seu perfil da rede social, com postagem aberta ao público, no dia 29 de janeiro de 2022, alcançando mais de 941 visualizações, contendo pedido explicito de votos, dirigido a todos os presentes na convenção, cujo público nem mesmo foi restrito aos convencionais, conforme se vê através do link abaixo".

Com efeito, prescreve o art. 36, § 1º, da Lei nº 9.504/97 que "ao postulante a candidatura a cargo eletivo é permitida a realização, na quinzena anterior à escolha pelo partido, de propaganda intrapartidária com vista à indicação de seu nome, vedado o uso de rádio, televisão e outdoor."

Acresce, ainda, que a redação atual dada ao art. 36-A da Lei das Eleições pela Lei nº 13.165/2015 flexibilizou os atos de pré-campanha, ampliando as possibilidades discursivas dos pré-candidatos. Não obstante, os atos de pré-campanha continuam a configurar propaganda eleitoral antecipada, que apenas deixou de ser punida se não estiver acompanhada de pedido explícito de voto (TSE: RESPE nº 0600227-31.2018.6.17.0000/PB, Rel. Min. Edson Fachin, DJE de 09/04/2019).

Sob tal influxo normativo, não se consente com a replicação ostensiva em perfil aberto e público de rede social, acessível a toda a comunidade, de mensagem ou diálogo captados em convenção partidária, ainda que inicialmente restritos apenas aos convencionais, nos quais veiculado claro, direto e explícito pedido de votos, mercê de ficar caracterizado manifesto e inequívoco ato de propaganda eleitoral extemporânea, por transgressão formal e material aos arts. 36 e 36-A da Lei nº 9.504/97, sujeitando autor e beneficiário, provado o seu prévio conhecimento, à cominação de multa.

Na espécie, o Ministério Público Eleitoral se desincumbiu adequadamente do seu ônus processual (art. 373, inciso I, do CPC) de comprovar que os corréus efetivamente praticaram condutas que tipificam ato de propaganda eleitoral antecipada, considerado o conteúdo do vídeo transcrito na petição inicial da representação, que contempla os seguintes dizeres (ID 31078628, à fl. 04):

"*nosso amigo, o futuro prefeito de Itatiaia, Bruno Diniz.* O povo quer, o povo pede, o povo diz vote pra prefeito Bruno Diniz".

Como se nota, por ato voluntário, os representados publicaram nas respectivas páginas pessoais no *Facebook* vídeo veiculando expresso e explícito pedido de voto, alcançando o eleitorado em geral, do que decorre a inteira procedência jurídica da pretensão condenatória deduzida nestes autos pelo *Parquet*, tal como reconhecido na sentença recorrida, que não merece reparo a respeito.

Em hipótese muito assemelhada, também envolvendo caso de divulgação de vídeo de convenção partidária em rede social, com pedido explícito de voto, decidiu esta Corte Regional:

"RECURSO ELEITORAL. ELEIÇÕES 2020. REPRESENTAÇÃO. DIVULGAÇÃO DE VÍDEO DA CONVENÇÃO PARTIDÁRIA NA REDE SOCIAL INSTAGRAM. PEDIDO EXPLÍCITO DE VOTO. PROPAGANDA ELEITORAL ANTECIPADA. CONFIGURAÇÃO.

1 - A controvérsia exsurge de publicação realizada, no dia 16/09/2019, pela recorrente, em seu perfil pessoal do *Instagram*, através do qual foi divulgado um vídeo, acompanhado de mensagem escrita, com registros da convenção partidária realizada para a escolha de candidatos às Eleições de 2020. Destacando-se, ainda, que a foto do perfil é a imagem da então pré-candidata e do vice com o número 15 em destaque.

2- In casu, verifica-se que não se trata de propaganda intrapartidária, uma vez que não é dirigida aos filiados do partido, pois foi divulgada após a convenção, razão pela qual resta averiguar se na postagem do vídeo do evento em que a recorrente foi escolhida como candidata ao cargo de prefeita houve pedido explícito de votos, de modo a caracterizar a propaganda eleitoral antecipada.
3 - No vídeo, após diversos discursos elogiosos de políticos apoiadores, a recorrente inicia a sua própria fala e, no período entre 14:14 e 15:44, faz defesa ampla de sua candidatura, demonstrando suas pretensões para a cidade e firmando compromissos. Observa-se que a convenção partidária contou com a presença não somente de filiados da agremiação, o que seria de rigor, mas também de populares.
4 - Não haveria qualquer razão para reprovação se a recorrente tivesse realizado tal discurso e defendido sua candidatura apenas perante os seus pares do partido político. Todavia, o evento assumiu caráter de ato de campanha eleitoral extemporânea e de verdadeiro evento de lançamento de candidatura, uma vez que ultrapassou os limites convencionais, alcançando tanto a população em geral que integrou o evento quanto os demais eleitores que tiveram acesso ao vídeo publicado no Instagram.
5 - O conteúdo foi difundido na *internet*, meio de comunicação, cujo alcance e capacidade de compartilhamento são ilimitados, dado às diversas possibilidades de interação, multiplicidade e instantaneidade das transmissões de dados.
6 - Portanto, na hipótese dos autos, a divulgação de convenção partidária, através de vídeo e mensagem publicada em rede social, com foto do perfil contendo número de urna, demonstra evidente pedido explícito de votos e divulgação de candidatura, condutas estas que devem ser consideradas como propaganda eleitoral antecipada, apta a ensejar a aplicação da sanção prevista no art. 36, §3º, da Lei 9.504/97.
7- Pequena reforma na sentença, tão somente para reduzir a multa arbitrada para o patamar mínimo legal, com esteio nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, tendo em vista que não há comprovação de comportamento reiterado da recorrente. PROVIMENTO PARCIAL DO RECURSO, A FIM DE REDUZIR O VALOR DA MULTA PARA R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)."
(REI nº 060032508, Rel. Des. Cláudio Dell´Orto, DJE de 29/01/2021)
No caso, a materialidade do ilícito, afora ter sido admitida pelo réu Uilson Soares (ID 31078636), e não negada pela corré na contestação escrita de ID 31078648, encontra-se provada nos autos por meio do vídeo que pode ser acessado consultando-se a URL referida na fl. 04 da petição inicial de ID 31078628 (https://drive.google.com/file/d/1Vb1KffIT2ZTt-aNJO-l9rOZE5H7fPwz7/view).
Trata-se de prova adequada e segura do fato material correlato, nos termos da regra de procedimento contida no art. 17, inciso III e § 2º, da Resolução TSE nº 23.608/2019.
Por sua vez, a constatação da autoria das condutas ilícitas decorre (*i*) da confissão judicial de Uilson Soares (ID 31078636) e (*ii*) do fato de as publicações irregulares terem sido realizadas nos perfis pessoais dos representados no *Facebook*, com acesso restrito por *login* e senha ao seu titular.
A propósito, reproduzo o seguinte excerto do arrazoado ministerial, cuja argumentação incorporo a este voto como razão de decidir, mediante a técnica da fundamentação por referência:
"(...).
Importante salientar, ainda, que a representada RAQUEL BRAGA permitiu que a marcação na postagem do vídeo realizada inicialmente pelo representado WILSON [*sic*] SOARES fosse adicionada ao seu perfil pessoal, vez que seria perfeitamente possível a representada não permitir que o vídeo fosse adicionado a sua linha do tempo.
As configurações do Facebook permitem ao usuário a análise prévia da publicação e, ainda, que oculte a 'marcação' da publicação na sua linha do tempo. Com isso, a publicação realizada por

outro usuário da rede social, ainda que 'marque' um terceiro, poderá permanecer oculta na 'linha do "tempo e, pois, não ser vista pelos amigos ou pelo público, se o perfil for aberto.
(...).
Portanto, seria perfeitamente possível a representada RAQUEL BRAGA não exibir em sua 'linha do tempo' a marcação da postagem do vídeo realizada pelo representado UILSON SOARES, contendo a transmissão de trecho da convenção partidária com pedido explicito de voto. Ao permitir que a marcação ficasse visível ao público em sua linha do tempo, fica clara a finalidade de divulgar a candidatura da chapa integrada pelo seu marido, de forma intempestiva.
(...)."
Em síntese, a relação de contrariedade identificada entre as condutas dos corréus e as regras positivadas nos arts. 36 e 36-A da Lei nº 9.504/97 justifica o arbitramento da multa eleitoral.
2. Divulgação de imagem com pedido explícito de voto em rede social.
A segunda imputação de propaganda eleitoral antecipada recai sob conduta praticada exclusivamente pela representada Raquel Macedo de Paula Santos Braga, ora recorrente, consistente na publicação realizada na sua página pessoal no *Facebook*, no dia 31/01/2022, de imagem com a seguinte legenda: "ITATIAIA VOTA: 77". (ID 31078629, à fl. 04)
Demais disso, também consta da fl. 04 do ID 31078629, que corresponde ao Expediente Ouvidoria 2022.00068946 - comunicação 784710, documento esse que instrui a petição inicial desta demanda , a mesma imagem, com idênticos padrão gráfico e mensagem "ITATIAIA VOTA: 77", desta feita encimada pelos dizeres lançadas pela representada: "Agora o futuro de Itatiaia está em nossas mãos, Bruno Diniz e Dr. Márcio Braga".
Decerto, não há na publicação difundida pela ré em sua página pessoal no *Facebook* qualquer sentido indireto, subentendido ou sugerido, tratando-se de linguagem clara, direta e retilínea, caracterizando, ostensivamente, o pedido explícito de voto proibido no art. 36-A da Lei das Eleições.
Ademais, a representada é esposa do então candidato a vice-prefeito, Márcio Braga, sendo que as publicações das imagens em questão ocorreram logo após a escolha do seu cônjuge na convenção partidária, contexto que robustece o seu cristalino e inequívoco propósito de cooptar ilicitamente votos antes do termo inicial da propaganda naquela eleição suplementar, estabelecido pelo art. 34 da Resolução TRE/RJ nº 1.201/2021 no dia 05/02/2022.
Assim, reconhece-se que o comportamento da representada efetivamente desrespeitou a legislação de regência da matéria, desbordando para a prática de propaganda eleitoral antecipada, sancionável na forma do § 3º do art. 36 da Lei nº 9.504/97.
Ante o exposto, evidenciando-se que os fatos articulados na petição inicial desta representação realmente violaram as regras contidas nos arts. 36 e 36-A da Lei das Eleições, configurando o emprego de propaganda vedada pela legislação, voto pelo DESPROVIMENTO do recurso, ficando confirmada a apenação de cada representado com a multa eleitoral do § 3º do art. 36 da Lei nº 9.504/97, individualizada no valor mínimo legal de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
É como voto.
Rio de Janeiro, 08/07/2022
Desembargador TIAGO SANTOS SILVA

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600464-69.2022.6.19.0000

PROCESSO	: 0600464-69.2022.6.19.0000 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (Rio de Janeiro - RJ)
RELATOR	**: Gabinete Do Desembargador Federal**
FISCAL DA	

LEI	: Procuradoria Regional Eleitoral1.
REQUERENTE	: PARTIDO TRABALHISTA CRISTÃO - PTC
ADVOGADO	: PAULO VICTOR QUEIROZ DE SOUZA (144368/RJ)
REQUERENTE	: DIEGO ALMEIDA TOURINHO
REQUERENTE	: PAULO VICTOR QUEIROZ DE SOUZA
REQUERENTE	: AGIR - DIRETORIO ESTADUAL

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) - Processo nº 0600464-69.2022.6.19.0000 - Rio de Janeiro - RIO DE JANEIRO
RELATOR: LUIZ PAULO DA SILVA ARAUJO FILHO
REQUERENTE: PARTIDO TRABALHISTA CRISTÃO - PTC, DIEGO ALMEIDA TOURINHO, PAULO VICTOR QUEIROZ DE SOUZA, AGIR - DIRETORIO ESTADUAL
Advogado do(a) REQUERENTE: PAULO VICTOR QUEIROZ DE SOUZA - RJ144368-A
DESPACHO
Tendo em vista a certidão da SJD, de id 31120318, relatando a ausência de apresentação de instrumento de mandato, intime-se o partido requerente, no endereço constante no SGIP, para que regularize a capacidade postulatória, tanto da agremiação quanto dos dirigentes partidários responsáveis, no prazo de 5 (cinco) dias, em cumprimento ao artigo 29, §2°, II da Resolução TSE n° 23.604/19.
Rio de Janeiro, de julho de 2022.
LUIZ PAULO DA SILVA ARAUJO FILHO
Relator

RECURSO ELEITORAL(11548) Nº 0600059-05.2020.6.19.0129

PROCESSO	: 0600059-05.2020.6.19.0129 RECURSO ELEITORAL (Campos dos Goytacazes - RJ)
RELATOR	**: Gabinete Do Membro Jurista 2**
FISCAL DA LEI	: Procuradoria Regional Eleitoral1.
RECORRENTE	: FELICIO LATERCA DE ALMEIDA
ADVOGADO	: JOAO PEDRO COELHO RAMOS (231834/RJ)
RECORRIDO	: RAFAEL PAES BARBOSA DINIZ NOGUEIRA
ADVOGADO	: JOSE PAES NETO (152732/RJ)
ADVOGADO	: VANIA SICILIANO AIETA (77940/RJ)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
ACÓRDÃO
RECURSO ELEITORAL (11548) - 0600059-05.2020.6.19.0129 - Campos dos Goytacazes - RIO DE JANEIRO
RELATOR: DesembargadorEleitoral TIAGO SANTOS SILVA
RECORRENTE: FELICIO LATERCA DE ALMEIDA
Advogado do RECORRENTE: JOAO PEDRO COELHO RAMOS - RJ231834-A
RECORRIDO: RAFAEL PAES BARBOSA DINIZ NOGUEIRA

Advogados do RECORRIDO: JOSE PAES NETO - RJ152732-A, VANIA SICILIANO AIETA - RJ77940-A

EMENTA

ELEITORAL E PROCESSUAL CIVIL. ELEIÇÕES 2020. RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL IRREGULAR. MATÉRIA DEVOLVIDA NO APELO LIMITADA À ARGUIÇÃO DE NULIDADE DA INTIMAÇÃO DA SENTENÇA CONDENATÓRIA. NÃO OBSERVÂNCIA DAS FORMALIDADES ESSENCIAIS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO. INEFICÁCIA DO ATO EM ALCANÇAR A SUA FINALIDADE PRECÍPUA. PREJUÍZO PATENTE. INVOCAÇÃO DO VÍCIO NA PRIMEIRA OPORTUNIDADE. ALEGAÇÃO ADEQUADA. ESPECIFICIDADES DO PROCESSO ELEITORAL. PRAZOS EXÍGUOS, CONTÍNUOS E PEREMPTÓRIOS. PUBLICAÇÃO EM MURAL. NECESSIDADE DE OBSERVÂNCIA ESTRITA DAS REGRAS FIXADAS PARA A INTIMAÇÃO DOS ATOS PROCESSUAIS. NULIDADE RECONHECIDA. PROVIMENTO DO RECURSO. RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO NATURAL PARA REALIZAÇÃO DE NOVA INTIMAÇÃO COM OBSERVÂNCIA DAS FORMALIDADES LEGAIS ESSENCIAIS.

1. Rejeita-se a preliminar de intempestividade do recurso suscitada pela Procuradoria Regional Eleitoral. Prazo recursal que teve como termo inicial a data da ciência inequívoca do representado da decisão judicial, ainda antes da publicação do ato decisório no Diário da Justiça Eletrônico. Inteligência do art. 218, § 4º, do CPC. Jurisprudência do STJ.

2. A teor da regra extraída do § 4º do art. 272 do CPC, nas intimações feitas por meio da publicação dos atos processuais no veículo oficial, a grafia dos nomes dos advogados deve corresponder ao nome completo e ser a mesma que constar da procuração ou que estiver registrada nos assentamentos da Ordem dos Advogados do Brasil.

3. Intimação da sentença condenatória efetivada mediante publicação no mural eletrônico do TRE, dela constando o nome incompleto da única procuradora judicial do recorrente, divergindo da grafia constante da procuração juntada nos autos e do seu registro na OAB.

4. As formalidades essenciais previstas na legislação para a comunicação dos atos processuais não consubstanciam um fim em si mesmo, na medida em que propiciam o seu efetivo conhecimento pelos sujeitos do processo. São verdadeiras emanações concretas dos princípios do contraditório e da ampla defesa, resultando, via de consequência, na nulidade da intimação realizada com preterição da forma prescrita em lei e que tenha acarretado prejuízo efetivo para a parte por ela alcançada. Aplicação do art. 280, CPC.

5. Na seara eleitoral, especificidades como a previsão legal de prazos exíguos, contínuos e peremptórios e a publicação dos atos de comunicação processual em mural eletrônico, conforme disposto nos arts. 7°, 12 e 22 da Resolução TSE n° 23.608/2019, implicam na necessidade de observância estrita das regras pertinentes às intimações dos atos processuais, sob pena de nulidade. Precedentes do TSE e dos TRE-MA e TRE-BA.

6. Nulidade arguida pelo réu na primeira manifestação processual após ter tomado ciência da decisão, respeitando-se a regra do art. 278 do CPC e o princípio da alegação adequada.

7. Preliminar ministerial de não conhecimento rejeitada e, no mérito, PROVIMENTO do recurso eleitoral para declarar a nulidade da intimação da sentença condenatória e tornar sem efeito todos os atos processuais subsequentes, devolvendo-se os autos ao juízo natural para nova intimação do ato decisório com observância das formalidades legais essenciais.

ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, NOS TERMOS DA DECISÃO QUE SEGUE: POR UNANIMIDADE, PROVEU-SE O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

RELATÓRIO

Trata-se de recurso eleitoral interposto por FELÍCIO LATERÇA DE ALMEIDA (ID 31040779) contra decisão proferida pelo Juiz da 129ª Zona Eleitoral que indeferiu o seu pedido de devolução do prazo recursal (ID 31040777), determinando o cumprimento imediato da sentença que o condenou ao pagamento de multa arbitrada no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) pela prática de ato configurador de propaganda eleitoral irregular (arts. 57-B, inciso IV, letra "b", e § 3°, da Lei n° 9.504/97 e 487, inciso I, do CPC).

Em sua investida recursal, assevera o ora recorrente que "a Decisão Recorrida julgou improcedente o requerimento que solicitava a devolução de prazo decorrente da falha na intimação publicada no Mural Eletrônico com nome incompleto da advogada", declinando o juízo *a quo* o entendimento de que "a ausência na publicação (ID 61065903) do último sobrenome da advogada, constate [*sic*] o número de sua inscrição na OAB, não inviabilizou a finalidade da intimação." (ID 31040779, à fl. 02)

Defende, contudo, que "as intimações publicadas em impressa [*sic*] oficial constando o nome do advogado de forma incompleta afronta os princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa", colacionando precedentes emanados do C. Tribunal Superior Eleitoral e de Tribunais Regionais Eleitorais sobre a matéria. (ID 31040779, à fl. 02)

Articula com a necessidade de que a intimação dos atos processuais seja "realizada de forma RIGOROSAMENTE eficiente", tendo em vista que "os prazos na justiça especializada eleitoral são distintos dos prazos no processo civil", com fixação de prazo recursal de 1 (um) dia e publicação "no Diário da Justiça Eletrônico" (ID 31040779, à fl. 04). Requer, pois, o provimento do apelo, "determinando o retorno dos autos ao juízo de origem com a consequente nulidade do ato de intimação." (ID 31040779, à fl. 04)

Embora devidamente intimado (ID 31040782), o representante RAFAEL PAES BARBOSA DINIZ NOGUEIRA deixou transcorrer *in albis* o prazo para apresentação de contrarrazões. (ID 31040786)

Na ambiência desta Corte, certificou-se a tempestividade do recurso eleitoral. (ID 31042448)

Na qualidade de fiscal da ordem jurídica, a Procuradoria Regional Eleitoral emitiu o parecer de ID 31053716, opinando, preliminarmente, pelo não conhecimento do apelo, considerando que a sua interposição teria se dado após mais de três meses da publicação da decisão recorrida.

No mérito, manifesta-se o *Parquet* pela não demonstração de qualquer prejuízo concreto suportado pela parte representada "quanto ao vício de intimação e/ou existência de justa causa apta a impedir a prática de ato processual", porquanto teria constado da publicação da sentença "o nome da advogada do ora recorrente, apesar da omissão, apenas, de o seu último sobrenome, ´Santos´, no Mural Eletrônico do TRE/RJ."

Por meio da petição de ID 31064936, o recorrente defende a tempestividade do recurso inominado em questão, argumentando que, muito embora a decisão recorrida tenha sido de fato proferida em 14/07/2021, não foi intimado validamente do aludido ato decisório, iniciando-se, via de consequência, a contagem do prazo recursal apenas na data da sua efetiva ciência, ocorrida em 19 /10/2021.

Quanto ao cerne da pretensão recursal, reitera a arguição de nulidade da intimação realizada na origem, indicando que a ferramenta disponível no sítio eletrônico do TSE para consulta dos processos pelos advogados não disponibiliza pesquisa pelo número de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil, mas tão-somente pelo nome completo do causídico, "tornando-se ainda mais pertinente o motivo pelo qual se faz necessário o nome correto da patrona nas publicações." (ID 31064936, às fls. 02/03)

Pairando dúvida relevante sobre a tempestividade do recurso, sobretudo em razão da preliminar de não conhecimento suscitada pela Procuradoria Regional Eleitoral, converti o julgamento em diligência, em ordem a que a Secretaria Judiciária certificasse a data da efetiva intimação do

representado/recorrente da decisão recorrida (ID 31040777), bem assim informasse o nome do patrono e a forma de efetivação da comunicação processual (ID 31078811), sobrevindo a resposta da serventia na certidão de ID 31082457.

É o relatório.

VOTO

À partida, rejeito a preliminar de não conhecimento do recurso suscitada pela Procuradoria Regional Eleitoral, com causa na sua pretensa intempestividade. (ID 31053716, às fls. 02/03)

Conforme se verifica dos autos, conquanto a decisão recorrida tenha sido proferida em 14/07/2021 (ID 31040777), sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico apenas ocorreu em 16/12/2021 (ID 31082457 e ID 31082458). Dessa forma, o recurso eleitoral interposto em 19/10/2021 (ID 31040779) afigura-se manifesta e inequivocamente tempestivo, por se tratar do momento em que o representado, ora recorrente, efetivamente tomou ciência da decisão impugnada, nos termos do art. 218, § 4°, do CPC e da jurisprudência consolidada sobre a matéria:

"PROCESSO CIVIL. AGRAVO INTERNO. RAZÕES QUE NÃO ENFRENTAM O FUNDAMENTO DA DECISÃO AGRAVADA. EMBARGOS INTEMPESTIVOS. NÃO INTERRUPÇÃO DO PRAZO. PRECEDENTES. APELAÇÃO. JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE. COMPETÊNCIA. TRIBUNAL DE ORIGEM. AUSÊNCIA DE PRECLUSÃO. TRANSCRIÇÃO DA ÍNTEGRA DA SENTENÇA. CIÊNCIA INEQUÍVOCA. INTEMPESTIVIDADE RECONHECIDA. ALTERAÇÃO. REEXAME DE PROVAS. SÚMULA 7/STJ.

(...).

3. Nos termos da jurisprudência pacífica deste Superior Tribunal de Justiça, a ciência inequívoca da parte antecipa o termo inicial do prazo para interpor recurso. No caso em debate, não houve presunção, mas verdadeira confissão ao juntar às razões do recurso inteiro teor da sentença. Precedentes.

4. Não cabe, em recurso especial, reexaminar matéria fático-probatória (Súmula 7/STJ).

5. Agravo interno a que se nega provimento."

(STJ: AgInt no REsp nº 1.918.343/AM, Rel. Ministra Maria Isabel Gallotti, Quarta Turma, julgado em 13/6/2022, DJE de 21/06/2022; destaquei)".

No mérito, Felício Laterça de Almeida interpôs este recurso contra a decisão proferida pelo Juiz da 129ª Zona Eleitoral que indeferiu o seu pedido de devolução do prazo legal de impugnação da sentença que o condenou à pena pecuniária pela prática de propaganda eleitoral irregular.

No apelo, assevera que a publicação do *decisum* feita no mural eletrônico com o nome incompleto de sua procuradora teria impedido o efetivo conhecimento da decisão, afrontando, por consequência, os princípios do contraditório e da ampla defesa, colacionando julgados sobre o tema.

Assiste razão jurídica ao recorrente.

Com efeito, prescreve o art. 272 do CPC as formalidades essenciais a serem observadas nas intimações realizadas por intermédio da publicação do ato processual no veículo oficial de comunicação, estabelecendo a obrigatoriedade de constar expressa referência aos nomes das partes e dos seus advogados, com os respectivos números de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil.

Acrescenta, ainda, a imprescindibilidade de que na publicação a grafia dos nomes dos advogados corresponda exatamente aos seus nomes completos, prenome e patronímico, devendo, também, ser a mesma que consta da procuração ou do registro na Ordem dos Advogados do Brasil.

Por sua vez, o art. 280 do diploma adjetivo civil comina a sanção processual de nulidade para os atos de comunicação processual que não observarem as prescrições legais correlatas.

Eis os teores das aludidas regras de procedimento:

"Art. 272. Quando não realizadas por meio eletrônico, consideram-se feitas as intimações pela publicação dos atos no órgão oficial.
§ 1º Os advogados poderão requerer que, na intimação a eles dirigida, figure apenas o nome da sociedade a que pertençam, desde que devidamente registrada na Ordem dos Advogados do Brasil.
§ 2º Sob pena de nulidade, é indispensável que da publicação constem os nomes das partes e de seus advogados, com o respectivo número de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil, ou, se assim requerido, da sociedade de advogados.
§ 3º A grafia dos nomes das partes não deve conter abreviaturas.
§ 4º A grafia dos nomes dos advogados deve corresponder ao nome completo e ser a mesma que constar da procuração ou que estiver registrada na Ordem dos Advogados do Brasil.
§ 5º Constando dos autos pedido expresso para que as comunicações dos atos processuais sejam feitas em nome dos advogados indicados, o seu desatendimento implicará nulidade.
( )." (realcei)
"Art. 280. As citações e as intimações serão nulas quando feitas sem observância das prescrições legais." (destaquei)
Na hipótese dos autos, a publicação da sentença condenatória foi efetivada no mural eletrônico do TRE/RJ em 16/12/2020 (ID 31040760), dela constando o nome incompleto da procuradora do representado - a saber, Jéssica Guimarães de Lima -, faltando, assim, o seu último sobrenome, conforme se verifica das certidões de IDs 31040761, 31040762, 31040763 e 31040764.
É bem de ver, portanto, que a grafia do nome empregada na publicação objetada mediante o presente recurso dissentiu do nome que consta expressamente da procuração juntada nos autos e daquele registrado nos assentamentos da OAB, nos quais se verifica o nome completo da advogada, Jéssica Guimarães de Lima Santos (IDs 31040739 e 31040768). Trata-se, inclusive, do nome sempre utilizado pela mandatária nas suas manifestações processuais, como se observa da contestação (ID 31040738) e das demais petições escritas (IDs 31040766, 31040774, 31040779 e 31064936).
Como se sabe, as formalidades essenciais previstas na legislação para a comunicação dos atos processuais não consubstanciam um fim em si mesmo, na medida em que propiciam o seu efetivo conhecimento pelos sujeitos do processo. São verdadeiras emanações concretas dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa (art. 5°, inciso LV, da Constituição da República), resultando, por via de consequência, no reconhecimento da nulidade do ato de comunicação feito com preterição da forma prescrita em lei e que importa em prejuízo para a parte.
Na seara eleitoral, especificidades como a fixação de prazos exíguos, peremptórios e contínuos e a publicação dos atos de comunicação em mural eletrônico, conforme disposto nos arts. 7°, 12 e 22 da Resolução TSE n° 23.608/2019, implicam na necessidade de observância estrita das regras pertinentes às intimações dos atos processuais, sob pena de restarem violadas as referidas garantias.
Disso resulta que a publicação efetuada pelo cartório eleitoral no mural eletrônico com o nome incompleto da única procuradora judicial do representado/recorrente efetivamente prejudicou a correta e adequada intimação do ato decisório e inviabilizou a sua oportuna impugnação nos autos, caracterizando efetivo prejuízo ao exercício regular do direito de recorrer e a correlata nulidade do ato de comunicação feito em desacordo com os preceitos legais, como já reconhecido pela jurisprudência:
"AGRAVO REGIMENTAL. RECURSO ESPECIAL ELEITORAL. ELEIÇÕES 2010. REPRESENTAÇÃO. DOAÇÃO DE RECURSOS ACIMA DO LIMITE LEGAL. PESSOA JURÍDICA. ART. 81 DA LEI 9.504/97. INTIMAÇÃO DA SENTENÇA. NULIDADE. INOCORRÊNCIA. DECADÊNCIA. AUSÊNCIA DE PREQUESTIONAMENTO. DESPROVIMENTO.

1. A publicação da decisão no órgão de imprensa oficial contendo o nome incompleto do advogado constituído pela parte implica a nulidade desse ato. Por medida de economia e celeridade processuais, admite-se o agravo regimental e procede-se desde logo ao seu exame.
( ).
5. Agravo regimental desprovido."
(TSE: AgR-Respe nº 0000035-11.2012.6.26.0000/SP, Rel. Min. João Otávio de Noronha, DJE de 20/11/2013; negritei)
"RECURSO ELEITORAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS. CANDIDATO. ELEIÇÕES 2016. PARECER TÉCNICO PRELIMINAR. IRREGULARIDADES. VÍCIO NO ATO DE INTIMAÇÃO. NOME INCOMPLETO DO ADVOGADO CONSTITUÍDO. PREJUÍZO DO DIREITO AO CONTRADITÓRIO. NULIDADE DO ATO. SENTENÇA DE DESAPROVAÇÃO SEM EFEITO. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS EM SEDE RECURSAL. COMPROVADO MOTIVO. ADMISSIBILIDADE. PRINCÍPIO DA CELERIDADE E ECONOMIA PROCESSUAL. INFIRMADOS OS FUNDAMENTOS DE DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS. ´CAUSA MADURA´. ART. 1.013, § 3º, NCPC. RECURSO PROVIDO. CONTAS APROVADAS COM RESSALVAS.
1. Nos termos dos artigos 272, §§ 2º e 4º, e 280 do CPC/15, é nula a intimação publicada na Imprensa Oficial constando o nome do advogado grafado de forma incompleta.
2. A inobservância das prescrições legais quanto à intimação do advogado para se manifestar nos autos prejudica o direito ao contraditório da parte interessada, na medida em que se verifica que, devido a tal inobservância, o ato intimatório foi ineficaz em alcançar sua finalidade.
3. Constatada a nulidade do ato de intimação para oferecer manifestação nos autos, resta nula também a sentença proferida no processo, pois prolatada em afronta aos princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.(...).
7. Recurso provido. Contas aprovadas com ressalva."
(TRE/MA, Recurso Eleitoral nº 38420, Rel. Des. Itaércio Paulino Da Silva, DJE de 29/01/2018, destaquei).
"RECURSO EM AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL. EXTINÇÃO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. AUSÊNCIA DE CÓPIAS. INTIMAÇÃO. ERRO DE GRAFIA NO NOME DO ADVOGADO. PREJUÍZO NA IDENTIFICAÇÃO. NULIDADE. PROVIMENTO.
Identificado erro na publicação do nome do advogado quando de sua intimação por meio do Diário de Justiça Eleitoral, declara-se a nulidade do ato, determinando-se o retorno dos autos ao juízo zonal para que nova intimação seja procedida.
Recurso a que se dá provimento."
(TRE/BA, Recurso Eleitoral n° 35869, Rel. EDMILSON JATAHY FONSECA JÚNIOR, DJE de 21/08 /2017).
Sob tal ótica, de rigor a declaração de nulidade do ato de intimação (publicação) da sentença, no qual constou a grafia incompleta do nome da única advogada do réu, na medida em que o referido vício frustrou o objetivo essencial da comunicação, impossibilitando o efetivo conhecimento pela parte da decisão condenatória proferida em seu desfavor e o manejo do recurso pertinente, em afronta aos princípios do contraditório e da ampla defesa e aos arts. 272, § 4°, e 280 do CPC.
Por fim, observa-se que o réu arguiu a nulidade da intimação tão logo teve ciência da sua existência, oportunidade em que requereu a devolução do prazo recursal ao juiz condutor do processo, cumprindo-se, pois, a regra do art. 278 do CPC, que consagra o princípio da alegação adequada.
Ante o exposto, voto pela rejeição da preliminar de não conhecimento do recurso invocada pela Procuradoria Regional Eleitoral e, no mérito, pelo seu PROVIMENTO para declarar a nulidade da intimação da sentença condenatória (ID 31040760) e tornar sem efeito todos os atos subsequentes, determinando a devolução dos autos ao juízo natural para que proceda à nova

intimação, com observância das disposições legais pertinentes, nos termos dos arts. 272, § 4°, 281 e 282 do CPC.

Deverá a intimação contemplar o novo patrono constituído nos autos pelo recorrente, tendo em vista o substabelecimento sem reservas constante do ID 31065483.

Rio de Janeiro, 08/07/2022

Desembargador TIAGO SANTOS SILVA

PAUTAS DAS SESSÕES DE JULGAMENTO

PETIÇÃO(1338) Nº 0600461-56.2018.6.19.0000

PROCESSO	: 0600461-56.2018.6.19.0000 PETIÇÃO (Rio de Janeiro - RJ)
RELATOR	**: Gabinete Do Juiz de Direito 1**
Destinatário	: Destinatário para ciência pública
FISCAL DA LEI	: Procuradoria Regional Eleitoral1.
INTERESSADO	: JOAO BATISTA DA ROCHA LEMOS
ADVOGADO	: GUILHERME AUGUSTO VICENTE TELLES (100226/RJ)
ADVOGADO	: LUCIANO ALVARENGA CARDOSO (105395/RJ)
INTERESSADO	: JOSE ROBERTO BROM DE LUNA
ADVOGADO	: GUILHERME AUGUSTO VICENTE TELLES (100226/RJ)
ADVOGADO	: LUCIANO ALVARENGA CARDOSO (105395/RJ)
INTERESSADO	: PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL - PC do B
ADVOGADO	: GUILHERME AUGUSTO VICENTE TELLES (100226/RJ)
ADVOGADO	: LUCIANO ALVARENGA CARDOSO (105395/RJ)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA JUDICIÁRIA

COORDENADORIA DE SESSÕES E ACÓRDÃOS

Faço público, de ordem do Excelentíssimo Desembargador Elton Martinez Carvalho Leme, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, que, nos termos da Resolução TRE /RJ nº 1.223/2022, o processo eletrônico em epígrafe será julgado na modalidade, data e horário abaixo indicados:

MODALIDADE: VIDEOCONFERÊNCIA

DATA/HORÁRIO: DIA 19/07/2022 ÀS 15:00

Para acompanhamento dos julgamentos, nas sessões por videoconferência, os interessados e as interessadas poderão acessar o link https://www.youtube.com/c/tvtrerj

Obs: As inscrições para sustentação oral, nas hipóteses em que admitida tal manifestação técnica pelo Regimento Interno, serão realizadas através de preenchimento de formulário que se encontra no link: https://www.tre-rj.jus.br/servicos-judiciais/sessoes-de-julgamento-do-tre-rj/sustentacao-oral, também disponível na página do TRE/RJ em: Serviços Judiciais - Sessões de Julgamento do TRE-RJ - Sustentação Oral, observados os seguintes prazos:

- Modalidade Videoconferência/Presencial: Até 1(uma) hora antes do início da sessão.

- Modalidade Plenário Virtual: Entre 11 horas e 18 horas do dia anterior ao início da sessão em Plenário Virtual.

Nos termos do art. 10, § 1º, da Resolução TRE/RJ nº 1.223/2022, os processos com pedido de sustentação oral serão retirados da Pauta Virtual e encaminhados para julgamento em sessão presencial ou por videoconferência/telepresencial.

REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12633) Nº 0600136-42.2022.6.19.0000

PROCESSO	: 0600136-42.2022.6.19.0000 REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (Rio de Janeiro - RJ)
RELATOR	**: Gabinete Do Membro Jurista 1**
Destinatário	: Destinatário para ciência pública
FISCAL DA LEI	: Procuradoria Regional Eleitoral1.
REQUERENTE	: ALEXANDRE DA SILVA CABRAL
ADVOGADO	: DANIEL ARAUJO DE OLIVEIRA (163797/RJ)
ADVOGADO	: DANIELE MARTINS DE OLIVEIRA (174721/RJ)
ADVOGADO	: JOSIAS RAMOS VIEIRA (226862/RJ)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA JUDICIÁRIA
COORDENADORIA DE SESSÕES E ACÓRDÃOS
Faço público, de ordem do Excelentíssimo Desembargador Elton Martinez Carvalho Leme, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, que, nos termos da Resolução TRE /RJ nº 1.223/2022, o processo eletrônico em epígrafe será julgado na modalidade, data e horário abaixo indicados:
MODALIDADE: VIDEOCONFERÊNCIA
DATA/HORÁRIO: DIA 19/07/2022 ÀS 15:00
Para acompanhamento dos julgamentos, nas sessões por videoconferência, os interessados e as interessadas poderão acessar o link https://www.youtube.com/c/tvtrerj
Obs: As inscrições para sustentação oral, nas hipóteses em que admitida tal manifestação técnica pelo Regimento Interno, serão realizadas através de preenchimento de formulário que se encontra no link: https://www.tre-rj.jus.br/servicos-judiciais/sessoes-de-julgamento-do-tre-rj/sustentacao-oral, também disponível na página do TRE/RJ em: Serviços Judiciais - Sessões de Julgamento do TRE-RJ - Sustentação Oral, observados os seguintes prazos:
- Modalidade Videoconferência/Presencial: Até 1(uma) hora antes do início da sessão.
- Modalidade Plenário Virtual: Entre 11 horas e 18 horas do dia anterior ao início da sessão em Plenário Virtual.
Nos termos do art. 10, § 1º, da Resolução TRE/RJ nº 1.223/2022, os processos com pedido de sustentação oral serão retirados da Pauta Virtual e encaminhados para julgamento em sessão presencial ou por videoconferência/telepresencial.

RECURSO ELEITORAL(11548) Nº 0600101-33.2021.6.19.0254

PROCESSO	: 0600101-33.2021.6.19.0254 RECURSO ELEITORAL (Macaé - RJ)
RELATOR	**: Gabinete Do Juiz de Direito 1**
Destinatário	: Destinatário para ciência pública
Parte	: SIGILOSO

ADVOGADO	: BRUNA DE OLIVEIRA MONTE (209948/RJ)
Parte	: SIGILOSO
ADVOGADO	: JESSICA CESARIO CAMPOS (206434/RJ)
Parte	: SIGILOSO
Parte	: SIGILOSO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA JUDICIÁRIA
COORDENADORIA DE SESSÕES E ACÓRDÃOS
Faço público, de ordem do Excelentíssimo Desembargador Elton Martinez Carvalho Leme, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, que, nos termos da Resolução TRE /RJ nº 1.223/2022, o processo eletrônico em epígrafe será julgado na modalidade, data e horário abaixo indicados:
MODALIDADE: VIDEOCONFERÊNCIA
DATA/HORÁRIO: DIA 19/07/2022 ÀS 15:00
Para acompanhamento dos julgamentos, nas sessões por videoconferência, os interessados e as interessadas poderão acessar o link https://www.youtube.com/c/tvtrerj
Obs: As inscrições para sustentação oral, nas hipóteses em que admitida tal manifestação técnica pelo Regimento Interno, serão realizadas através de preenchimento de formulário que se encontra no link: https://www.tre-rj.jus.br/servicos-judiciais/sessoes-de-julgamento-do-tre-rj/sustentacao-oral, também disponível na página do TRE/RJ em: Serviços Judiciais - Sessões de Julgamento do TRE-RJ - Sustentação Oral, observados os seguintes prazos:
- Modalidade Videoconferência/Presencial: Até 1(uma) hora antes do início da sessão.
- Modalidade Plenário Virtual: Entre 11 horas e 18 horas do dia anterior ao início da sessão em Plenário Virtual.
Nos termos do art. 10, § 1º, da Resolução TRE/RJ nº 1.223/2022, os processos com pedido de sustentação oral serão retirados da Pauta Virtual e encaminhados para julgamento em sessão presencial ou por videoconferência/telepresencial.

RECURSO ELEITORAL(11548) Nº 0600146-28.2021.6.19.0063

PROCESSO	: 0600146-28.2021.6.19.0063 RECURSO ELEITORAL (Silva Jardim - RJ)
RELATOR	**: Gabinete Do Membro Jurista 1**
ASSISTENTE LITISCONSORCIAL	: MARCELO MAURICIO BARBOSA ARSENIO
ASSISTENTE LITISCONSORCIAL	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Destinatário	: Destinatário para ciência pública
FISCAL DA LEI	: Procuradoria Regional Eleitoral1.
MINISTÉRIO	: COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO
ADVOGADO	: CECILIA SILVA CAMPOS (221454/RJ)
ADVOGADO	: EDUARDO DAMIAN DUARTE (106783/RJ)
ADVOGADO	: LEANDRO DELPHINO (176726/RJ)

ADVOGADO	: MARCIO ALVIM TRINDADE BRAGA (141426/RJ)
ADVOGADO	: RAFAEL BARBOSA DE CASTRO (184843/RJ)
MINISTÉRIO	: FABRICIO AZEVEDO LIMA CAMPOS
ADVOGADO	: CECILIA SILVA CAMPOS (221454/RJ)
ADVOGADO	: EDUARDO DAMIAN DUARTE (106783/RJ)
ADVOGADO	: LEANDRO DELPHINO (176726/RJ)
ADVOGADO	: MARCIO ALVIM TRINDADE BRAGA (141426/RJ)
ADVOGADO	: RAFAEL BARBOSA DE CASTRO (184843/RJ)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA JUDICIÁRIA
COORDENADORIA DE SESSÕES E ACÓRDÃOS

Faço público, de ordem do Excelentíssimo Desembargador Elton Martinez Carvalho Leme, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, que, nos termos da Resolução TRE /RJ nº 1.223/2022, o processo eletrônico em epígrafe será julgado na modalidade, data e horário abaixo indicados:

MODALIDADE: VIDEOCONFERÊNCIA

DATA/HORÁRIO: DIA 19/07/2022 ÀS 15:00

Para acompanhamento dos julgamentos, nas sessões por videoconferência, os interessados e as interessadas poderão acessar o link https://www.youtube.com/c/tvtrerj

Obs: As inscrições para sustentação oral, nas hipóteses em que admitida tal manifestação técnica pelo Regimento Interno, serão realizadas através de preenchimento de formulário que se encontra no link: https://www.tre-rj.jus.br/servicos-judiciais/sessoes-de-julgamento-do-tre-rj/sustentacao-oral, também disponível na página do TRE/RJ em: Serviços Judiciais - Sessões de Julgamento do TRE-RJ - Sustentação Oral, observados os seguintes prazos:

- Modalidade Videoconferência/Presencial: Até 1(uma) hora antes do início da sessão.
- Modalidade Plenário Virtual: Entre 11 horas e 18 horas do dia anterior ao início da sessão em Plenário Virtual.

Nos termos do art. 10, § 1º, da Resolução TRE/RJ nº 1.223/2022, os processos com pedido de sustentação oral serão retirados da Pauta Virtual e encaminhados para julgamento em sessão presencial ou por videoconferência/telepresencial.

RECURSO ELEITORAL(11548) Nº 0600337-31.2020.6.19.0056

PROCESSO	: 0600337-31.2020.6.19.0056 RECURSO ELEITORAL (Mendes - RJ)
RELATOR	**: Gabinete Do Desembargador Federal**
Destinatário	: Destinatário para ciência pública
FISCAL DA LEI	: Procuradoria Regional Eleitoral1.
RECORRENTE	: ADALBERTO GOMES BELLO
ADVOGADO	: ANA LUCIA SIMOES CARVALHO (88043/RJ)
RECORRENTE	: ELEICAO 2020 ADALBERTO GOMES BELLO VICE-PREFEITO
ADVOGADO	: ANA LUCIA SIMOES CARVALHO (88043/RJ)
RECORRENTE	: ELEICAO 2020 WALDIR FERREIRA MEXIAS JUNIOR PREFEITO
ADVOGADO	: ANA LUCIA SIMOES CARVALHO (88043/RJ)
RECORRENTE	: WALDIR FERREIRA MEXIAS JUNIOR

ADVOGADO	: ANA LUCIA SIMOES CARVALHO (88043/RJ)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA JUDICIÁRIA
COORDENADORIA DE SESSÕES E ACÓRDÃOS

Faço público, de ordem do Excelentíssimo Desembargador Elton Martinez Carvalho Leme, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, que, nos termos da Resolução TRE /RJ nº 1.223/2022, o processo eletrônico em epígrafe será julgado na modalidade, data e horário abaixo indicados:

MODALIDADE: VIDEOCONFERÊNCIA

DATA/HORÁRIO: DIA 19/07/2022 ÀS 15:00

Para acompanhamento dos julgamentos, nas sessões por videoconferência, os interessados e as interessadas poderão acessar o link https://www.youtube.com/c/tvtrerj

Obs: As inscrições para sustentação oral, nas hipóteses em que admitida tal manifestação técnica pelo Regimento Interno, serão realizadas através de preenchimento de formulário que se encontra no link: https://www.tre-rj.jus.br/servicos-judiciais/sessoes-de-julgamento-do-tre-rj/sustentacao-oral, também disponível na página do TRE/RJ em: Serviços Judiciais - Sessões de Julgamento do TRE-RJ - Sustentação Oral, observados os seguintes prazos:

- Modalidade Videoconferência/Presencial: Até 1(uma) hora antes do início da sessão.
- Modalidade Plenário Virtual: Entre 11 horas e 18 horas do dia anterior ao início da sessão em Plenário Virtual.

Nos termos do art. 10, § 1º, da Resolução TRE/RJ nº 1.223/2022, os processos com pedido de sustentação oral serão retirados da Pauta Virtual e encaminhados para julgamento em sessão presencial ou por videoconferência/telepresencial.

RECURSO ELEITORAL(11548) Nº 0600046-55.2022.6.19.0187

PROCESSO	: 0600046-55.2022.6.19.0187 RECURSO ELEITORAL (São João de Meriti - RJ)
RELATOR	**: Gabinete Do Desembargador Federal**
Destinatário	: Destinatário para ciência pública
FISCAL DA LEI	: Procuradoria Regional Eleitoral1.
RECORRENTE	: ALINE THAIS BORGES LIMA
ADVOGADO	: DELFIM FERNANDEZ MARTINS (0142140/RJ)
ADVOGADO	: LUIS FELIPPE FERREIRA KLEM DE MATTOS (120514/RJ)
ADVOGADO	: SERGIO HENRIQUE SILVA AGUIAR (90053/RJ)
TERCEIRO INTERESSADO	: PATRIOTA - PATRI
ADVOGADO	: GABRIEL DOS SANTOS ROCHA DA COSTA GODINHO GOMES DE CARVALHO (234987/RJ)
ADVOGADO	: JOHNNY RAMOS OLIVEIRA (149662/RJ)
ADVOGADO	: LUIS CLAUDIO CARRILHO MORAES (74183/RJ)
TERCEIRO INTERESSADO	: PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL
ADVOGADO	: LEANDRO GOES WEBER (122262/RJ)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA JUDICIÁRIA
COORDENADORIA DE SESSÕES E ACÓRDÃOS
Faço público, de ordem do Excelentíssimo Desembargador Elton Martinez Carvalho Leme, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, que, nos termos da Resolução TRE /RJ nº 1.223/2022, o processo eletrônico em epígrafe será julgado na modalidade, data e horário abaixo indicados:
MODALIDADE: VIDEOCONFERÊNCIA
DATA/HORÁRIO: DIA 19/07/2022 ÀS 15:00
Para acompanhamento dos julgamentos, nas sessões por videoconferência, os interessados e as interessadas poderão acessar o link https://www.youtube.com/c/tvtrerj
Obs: As inscrições para sustentação oral, nas hipóteses em que admitida tal manifestação técnica pelo Regimento Interno, serão realizadas através de preenchimento de formulário que se encontra no link: https://www.tre-rj.jus.br/servicos-judiciais/sessoes-de-julgamento-do-tre-rj/sustentacao-oral, também disponível na página do TRE/RJ em: Serviços Judiciais - Sessões de Julgamento do TRE-RJ - Sustentação Oral, observados os seguintes prazos:
- Modalidade Videoconferência/Presencial: Até 1(uma) hora antes do início da sessão.
- Modalidade Plenário Virtual: Entre 11 horas e 18 horas do dia anterior ao início da sessão em Plenário Virtual.
Nos termos do art. 10, § 1º, da Resolução TRE/RJ nº 1.223/2022, os processos com pedido de sustentação oral serão retirados da Pauta Virtual e encaminhados para julgamento em sessão presencial ou por videoconferência/telepresencial.

RECURSO ELEITORAL(11548) Nº 0600595-80.2020.6.19.0043

PROCESSO	: 0600595-80.2020.6.19.0043 RECURSO ELEITORAL (Varre-Sai - RJ)
RELATOR	**: Gabinete Do Juiz de Direito 1**
Destinatário	: Destinatário para ciência pública
EMBARGANTE	: VALERIA PEREIRA NEVES
ADVOGADO	: JAIRO ANTONIO VIEIRA (0050420/RJ)
FISCAL DA LEI	: Procuradoria Regional Eleitoral1.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA JUDICIÁRIA
COORDENADORIA DE SESSÕES E ACÓRDÃOS
Faço público, de ordem do Excelentíssimo Desembargador Elton Martinez Carvalho Leme, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, que, nos termos da Resolução TRE /RJ nº 1.223/2022, o processo eletrônico em epígrafe será julgado na modalidade, data e horário abaixo indicados:
MODALIDADE: VIDEOCONFERÊNCIA
DATA/HORÁRIO: DIA 19/07/2022 ÀS 15:00
Para acompanhamento dos julgamentos, nas sessões por videoconferência, os interessados e as interessadas poderão acessar o link https://www.youtube.com/c/tvtrerj
Obs: As inscrições para sustentação oral, nas hipóteses em que admitida tal manifestação técnica pelo Regimento Interno, serão realizadas através de preenchimento de formulário que se encontra

no link: https://www.tre-rj.jus.br/servicos-judiciais/sessoes-de-julgamento-do-tre-rj/sustentacao-oral, também disponível na página do TRE/RJ em: Serviços Judiciais - Sessões de Julgamento do TRE-RJ - Sustentação Oral, observados os seguintes prazos:
- Modalidade Videoconferência/Presencial: Até 1(uma) hora antes do início da sessão.
- Modalidade Plenário Virtual: Entre 11 horas e 18 horas do dia anterior ao início da sessão em Plenário Virtual.
Nos termos do art. 10, § 1º, da Resolução TRE/RJ nº 1.223/2022, os processos com pedido de sustentação oral serão retirados da Pauta Virtual e encaminhados para julgamento em sessão presencial ou por videoconferência/telepresencial.

RECURSO ELEITORAL(11548) Nº 0601220-32.2020.6.19.0135

PROCESSO	: 0601220-32.2020.6.19.0135 RECURSO ELEITORAL (São Gonçalo - RJ)
RELATOR	**: Gabinete Do Desembargador Federal**
Destinatário	: Destinatário para ciência pública
EMBARGADA	: COLIGAÇÃO POR AMOR A SÃO GONÇALO
ADVOGADO	: CLAUDIA SARDINHA LACHINI (149565/RJ)
ADVOGADO	: ELAINE GERK DA SILVEIRA E ALMEIDA (170275/RJ)
ADVOGADO	: FLAVIO RIBEIRO DE ARAUJO CID (1214/RJ)
ADVOGADO	: SERGIO WENDEL SOARES DA SILVA (103726/RJ)
EMBARGANTE	: EBRITEC - EMPRESA BRASILEIRA DE INTELIGENCIA TECNOLOGIA E CIENCIA - EIRELI
ADVOGADO	: ANA CAROLINE RIBEIRO RUFINO DE SOUZA (185956/RJ)
FISCAL DA LEI	: Procuradoria Regional Eleitoral1.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA JUDICIÁRIA
COORDENADORIA DE SESSÕES E ACÓRDÃOS
Faço público, de ordem do Excelentíssimo Desembargador Elton Martinez Carvalho Leme, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, que, nos termos da Resolução TRE /RJ nº 1.223/2022, o processo eletrônico em epígrafe será julgado na modalidade, data e horário abaixo indicados:
MODALIDADE: VIDEOCONFERÊNCIA
DATA/HORÁRIO: DIA 19/07/2022 ÀS 15:00
Para acompanhamento dos julgamentos, nas sessões por videoconferência, os interessados e as interessadas poderão acessar o link https://www.youtube.com/c/tvtrerj
Obs: As inscrições para sustentação oral, nas hipóteses em que admitida tal manifestação técnica pelo Regimento Interno, serão realizadas através de preenchimento de formulário que se encontra no link: https://www.tre-rj.jus.br/servicos-judiciais/sessoes-de-julgamento-do-tre-rj/sustentacao-oral, também disponível na página do TRE/RJ em: Serviços Judiciais - Sessões de Julgamento do TRE-RJ - Sustentação Oral, observados os seguintes prazos:
- Modalidade Videoconferência/Presencial: Até 1(uma) hora antes do início da sessão.
- Modalidade Plenário Virtual: Entre 11 horas e 18 horas do dia anterior ao início da sessão em Plenário Virtual.

Nos termos do art. 10, § 1º, da Resolução TRE/RJ nº 1.223/2022, os processos com pedido de sustentação oral serão retirados da Pauta Virtual e encaminhados para julgamento em sessão presencial ou por videoconferência/telepresencial.

MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL(120) Nº 0600143-34.2022.6.19.0000

PROCESSO	: 0600143-34.2022.6.19.0000 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL (Macaé - RJ)
RELATOR	**: Gabinete Da Vice-Presidência**
Destinatário	: Destinatário para ciência pública
FISCAL DA LEI	: Procuradoria Regional Eleitoral1.
IMPETRADO	: JUÍZO DA 109ª ZONA ELEITORAL DE MACAÉ RJ
IMPETRANTE	: ANDRE LONGOBARDI
ADVOGADO	: DIEGO ABILIO DOS SANTOS VOGAS (172024/RJ)
ADVOGADO	: LAIZA MARIA DE SOUZA MOURA FERREIRA MINO (134131/RJ)
ADVOGADO	: PEDRO HENRIQUE ROCHA FERREIRA (205246/RJ)
TERCEIRO INTERESSADO	: UNIÃO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA JUDICIÁRIA
COORDENADORIA DE SESSÕES E ACÓRDÃOS
Faço público, de ordem do Excelentíssimo Desembargador Elton Martinez Carvalho Leme, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, que, nos termos da Resolução TRE /RJ nº 1.223/2022, o processo eletrônico em epígrafe será julgado na modalidade, data e horário abaixo indicados:
MODALIDADE: VIDEOCONFERÊNCIA
DATA/HORÁRIO: DIA 19/07/2022 ÀS 15:00
Para acompanhamento dos julgamentos, nas sessões por videoconferência, os interessados e as interessadas poderão acessar o link https://www.youtube.com/c/tvtrerj
Obs: As inscrições para sustentação oral, nas hipóteses em que admitida tal manifestação técnica pelo Regimento Interno, serão realizadas através de preenchimento de formulário que se encontra no link: https://www.tre-rj.jus.br/servicos-judiciais/sessoes-de-julgamento-do-tre-rj/sustentacao-oral, também disponível na página do TRE/RJ em: Serviços Judiciais - Sessões de Julgamento do TRE-RJ - Sustentação Oral, observados os seguintes prazos:
- Modalidade Videoconferência/Presencial: Até 1(uma) hora antes do início da sessão.
- Modalidade Plenário Virtual: Entre 11 horas e 18 horas do dia anterior ao início da sessão em Plenário Virtual.
Nos termos do art. 10, § 1º, da Resolução TRE/RJ nº 1.223/2022, os processos com pedido de sustentação oral serão retirados da Pauta Virtual e encaminhados para julgamento em sessão presencial ou por videoconferência/telepresencial.

REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12633) Nº 0600223-95.2022.6.19.0000

PROCESSO	: 0600223-95.2022.6.19.0000 REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (Rio de Janeiro - RJ)

RELATOR	**: Gabinete Do Membro Jurista 1**
Destinatário	: Destinatário para ciência pública
FISCAL DA LEI	: Procuradoria Regional Eleitoral1.
REQUERENTE	: MARGARETH CATIA BARBOSA DA COSTA
ADVOGADO	: GUSTAVO PEREIRA DE MELO GUIMARAES (115005/RJ)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA JUDICIÁRIA
COORDENADORIA DE SESSÕES E ACÓRDÃOS
Faço público, de ordem do Excelentíssimo Desembargador Elton Martinez Carvalho Leme, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, que, nos termos da Resolução TRE /RJ nº 1.223/2022, o processo eletrônico em epígrafe será julgado na modalidade, data e horário abaixo indicados:
MODALIDADE: VIDEOCONFERÊNCIA
DATA/HORÁRIO: DIA 19/07/2022 ÀS 15:00
Para acompanhamento dos julgamentos, nas sessões por videoconferência, os interessados e as interessadas poderão acessar o link https://www.youtube.com/c/tvtrerj
Obs: As inscrições para sustentação oral, nas hipóteses em que admitida tal manifestação técnica pelo Regimento Interno, serão realizadas através de preenchimento de formulário que se encontra no link: https://www.tre-rj.jus.br/servicos-judiciais/sessoes-de-julgamento-do-tre-rj/sustentacao-oral, também disponível na página do TRE/RJ em: Serviços Judiciais - Sessões de Julgamento do TRE-RJ - Sustentação Oral, observados os seguintes prazos:
- Modalidade Videoconferência/Presencial: Até 1(uma) hora antes do início da sessão.
- Modalidade Plenário Virtual: Entre 11 horas e 18 horas do dia anterior ao início da sessão em Plenário Virtual.
Nos termos do art. 10, § 1º, da Resolução TRE/RJ nº 1.223/2022, os processos com pedido de sustentação oral serão retirados da Pauta Virtual e encaminhados para julgamento em sessão presencial ou por videoconferência/telepresencial.

4ª ZONA ELEITORAL

EDITAIS

EDITAL 009/2022 - ELEIÇÕES 2022

A Exmª Srª Drª ANNA ELIZA DUARTE DIAB JORGE, Juíza da 004ª Zona Eleitoral, RIO DE JANEIRO/RJ , por força da Lei nº 9.504/97.
FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Candidatos, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados que, nos termos do art. 120 do Código Eleitoral (Lei Federal nº 4.737/65), foram nomeados mesários abaixo relacionados, com os respectivos números dos títulos e funções que desempenharão no pleito: ELEIÇÕES GERAIS 2022 - primeiro turno e segundo turno, se houver.
Local de Votação: - 1490 - ALIANÇA FRANCESA DE BOTAFOGO
Endereço: RUA MUNIZ BARRETO 746 / 746-A

Seção: 256		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral

Presidente de MRV:	DANIEL PIMENTA FRACALANZZA	0998XXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	PATRÍCIA DA ROSA	0890XXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	ANDRE DE PAULA SANTOS	1024XXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	IAN WANDERLEY GOMES	1632XXXXXXXX
Seção: 257		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	RENATA EICHLER RIBEIRO	1097XXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	LUIS ALEXANDRE WENDLING RATTO	0206XXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	ASHLEY POLONEA	1632XXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	CAROLINA FERREIRA DE MEDEIROS	1740XXXXXXXX
Seção: 258		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	BRUNO BARBIERE SOARES GOLDRAJCH	0961XXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	LARISSA ANDRADE FERREIRA	0218XXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	JOSÉ MÁRCIO ACCIOLY BASTOS	1706XXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	JEAN PHILIPPE TEIXEIRA-GATIN	1740XXXXXXXX
Seção: 259		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	GLAUCE MARA SILVARES RANGEL	0919XXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	VIVIANE ELIAS DA SILVA	1117XXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	LUIS FELIPE DE ARAGÃO TORQUATO	1400XXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	RAFAEL PERES BIGI DE AQUINO	1740XXXXXXXX
Seção: 261		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	RODRIGO SOUZA DE OLIVEIRA	1053XXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	FABIANO ALVES DOS REIS	2941XXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	ANA CLARA VIEIRA JANSEN CAVALCANTI	1659XXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	EDUARDA COSAQUIVITI CARDOSO	1592XXXXXXXX

Local de Votação: CASA DA CRIANÇA

Endereço: RUA FERNANDES GUIMARAES 85

Seção: 376		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	JULIANA TEIXEIRA DE SOUZA BERNARDO UMILE	1304XXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	ROBSON GODOI RODRIGUES SILVA	0790XXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	CAETANO DE ARAUJO BRITO	1580XXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	GABRIEL BERNARDO GOMES MEDEIROS	1659XXXXXXXX
Seção: 377		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	SABRINA SALES DOS SANTOS FERREIRA DE SOUZA	0926XXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	DANIELA FLAVIA BARCELLOS INACIO PAIVA	1144XXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	CAMILA VICTORIA SALLES DE ALMEIDA	1740XXXXXXXX

1º Secretário - MRV:	RAFAELLA DINIZ DA SILVA	1740XXXXXXXX
Seção: 378		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	FERNANDO MEDINA	0753XXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	DAVI DUTRA MONTEIRO	1531XXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	JOÃO HENRIQUE GOMES CRUZ	1706XXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	JULIA DANON	1335XXXXXXXX
Seção: 379		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	FELIPE DA COSTA NUNES	0559XXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	GABRIELLA MARTINS DA SILVA PRACA	1309XXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	WILLIAM SHU	1740XXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	IGOR VALENTE SIQUEIRA CAVALCANTE	1740XXXXXXXX
Seção: 380		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	MONICA MARIA LOPES LEAL	0019XXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	LUCIA FERNANDES DE AZEVEDO	0926XXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	ANDREZA LUIZA GONÇALVES DA CONCEIÇÃO	1740XXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	BEATRIZ COSTA DE FREITAS	1740XXXXXXXX
Seção: 381		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	RAQUEL DE SOUZA PINTO HORTA	0192XXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	ROSALBA SILVA RABELO	1243XXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	FELIPE DUARTE DAS NEVES PEREZ	1740XXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	ALAN DE FARIAS CHANG	1740XXXXXXXX
Seção: 382		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	ANA MARIA DA COSTA FRANCO	0208XXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	LEILA MARIA ROSA DE ALCANTARA	0231XXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	PATRICIA FONTAINE REZENDE	1150XXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	JULIANA COELHO DOS SANTOS	1307XXXXXXXX
Seção: 383		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	TESS BERENGER BRITO MACHADO	1297XXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	ISABELA JACINTO FARIA	1580XXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	KAROLLINA MARIA ALMEIDA FARIAS	1632XXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	THIAGO DE CERQUEIRA-LIMA TEIXEIRA	1740XXXXXXXX
Seção: 384		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	JULIANA DE SOUZA SOARES	0497XXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	ALBERTO FERNANDES FRANCISCO	0170XXXXXXXX

2º Mesário - MRV:	THAYNA GOMES MEDEIROS	1740XXXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	THIAGO DUARTE NAVES	1335XXXXXXXXX

Local de Votação: - 1058 - CASA DE RUI BARBOSA

Endereço: RUA SÃO CLEMENTE 134

Seção: 17		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	PAULA FERREIRA MARTINS	1229XXXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	NATASHA CORREA VIEIRA	1610XXXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	CAROLINA MIE YOSHIDA PORTO	1740XXXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	VITOR PIRES DA SILVA	1740XXXXXXXXX
Seção: 18		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	LAURA COSTA DE MEDINA COELI	0937XXXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	CAMILLA ZANATTA	0829XXXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	ARTHUR GONZALEZ PALHARES	1659XXXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	CAROLINA MILLER SCHECHNER	1706XXXXXXXXX
Seção: 19		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	CARLOS EDUARDO LAMBERT DE ALMEIDA	1129XXXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	JOAO EUGENIO DIAZ ROCHA	0016XXXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	ALANIS DE SOUZA ABREU FONSECA	1740XXXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	GABRIELA HECKSHER OLIVEIRA	1610XXXXXXXXX
Seção: 20		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	MARCIA SANTOS DA SILVA FERREIRA	0885XXXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	FRANCISCA ELENEUZA MARTINS DE OLIVEIRA	0162XXXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	HENRIQUE SIQUEIRA MADEIRA	1422XXXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	JÚLIA GOULART DE SIQUEIRA	1659XXXXXXXXX
Seção: 21		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	QUENIA DE OLIVEIRA	0513XXXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	DEBORA RAMALHO MORAES DA SILVA	1477XXXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	TOMÁS BARREIRA DUARTE	1659XXXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	FELIPE TRINDADE PÓVOA	1740XXXXXXXXX
Seção: 22		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	CARLOS BELTRAO DO VALLE	1086XXXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	RENATA FERREIRA FRANCA	1428XXXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	ISABELA BERNDT PARO	1659XXXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	BRUNA DE AMORIM MANSUR	1659XXXXXXXXX
Seção: 202		

Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	PRISCILLA DE SOUZA FRANCISCO COSENDEY	1039XXXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	GLORIA CRISTINA FARIAS ATAIDE	0076XXXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	JOÃO PEDRO GONÇALO CARLOS	1706XXXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	RAFAEL FIEL BEZERRA	1610XXXXXXXXX

Local de Votação: - 1619 - CASA DO COMÉRCIO (FECOMÉRCIO/ SENAC RIO/ SESC RIO)
Endereço: RUA MARQUÊS DE ABRANTES, 99

Seção: 328		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	THALITA DE MOURA SANTOS MAIA	1155XXXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	FERNANDA LEITE TRINDADE BRITO PONTES	1447XXXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	SOLANNE GONCALVES ALVES	1728XXXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	GIOVANNA BARONCINI MACIEL	1585XXXXXXXXX
Seção: 329		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	GEOVANNI GUILHERME TIMBÓ GOMES	0203XXXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	BRUNO FERREIRA MONTEIRO	1085XXXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	JULIANA BARBOSA DA JUSTA REIMÃO	1472XXXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	DANIELA CAMILO DOS SANTOS	1053XXXXXXXXX
Seção: 330		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	ELISANGELA MOREIRA ANTONIO DE AZEVEDO	0973XXXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	ILMA BARBOSA DOS SANTOS	0010XXXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	CYNTHIA MAGALHAES DE ARAGAO SANTOS	1173XXXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	RENATA TUTI LOSSO LUZ	1517XXXXXXXXX
Seção: 331		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	RAFAEL FRANCA NEVES FORTES BASSANI	1093XXXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	DÉBORA HELENA FERREIRA CALÇADO	1335XXXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	DEIVISON GONÇALVES AMARAL	1371XXXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	RAFAEL FERREIRA LIMA DIAS	1208XXXXXXXXX
Seção: 332		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral

Presidente de MRV:	LISE FRIEDE FARIAS	1046XXXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	ADMILSON CASSIMIRO ESTEVES SANTOS	0198XXXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	BRUNO DOTTA LOBATO	0856XXXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	MAURICIO COUTO CHAVARRY VELLOSO	1002XXXXXXXXX
Seção: 333		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	BRUNO GOMES NAVARRO PONTES	1229XXXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	JULIA NEVES TOLEDO	1533XXXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	DIEGO ROMERO SIEIRA	1402XXXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	PAULO VINICIUS PENHA DA SILVA	1503XXXXXXXXX
Seção: 334		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	HUGO ARAUJO SARAMAGO	1335XXXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	MONIQUE DA SILVA PINTO	1191XXXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	BERNARDO DE FIGUEIREDO TAVARES MUNIZ DOS SANTOS	1682XXXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	TEODORO DE QUEIROZ BERNABÉ	1335XXXXXXXXX
Seção: 335		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	BRÁULIO REZENDE BARBOSA	1770XXXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	MARIANA FERRO DE OLIVEIRA COELHO	1209XXXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	LAURA BARRIOS DE BARROS RIGO	1421XXXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	MAIRA ALCANTARA MEYBERG	1154XXXXXXXXX
Seção: 336		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	BRUNA SILVA DE SA LEITAO	1253XXXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	JULIA HABIB PEREIRA SANTOS SILVA	1705XXXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	SAMUEL OZORIO DOS SANTOS SILVA	1585XXXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	TATIANA MECKELBURG DA MOTTA	1065XXXXXXXXX
Seção: 337		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral

Presidente de MRV:	MICHELE GARCIA PATROCINIO	1497XXXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	SILVANA CORREA BARBOSA	1046XXXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	REGINA DIAS EDUARDO	0017XXXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	AILTON CESAR LEMES	3156XXXXXXXXX
Seção: 338		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	ALEXANDRE RODRIGO TEIXEIRA DA CUNHA LYRA	0075XXXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	SANCLER RODRIGUES DE SOUSA	1331XXXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	GEYSA MARINALVA CORREIA MARQUES	0576XXXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	MARIANA SANTIAGO GONCALVES CUSTODIO	1466XXXXXXXXX
Seção: 339		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	MONICA MARIA BULCAO DE SOUSA	0011XXXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	DULCE STELA SOARES FERREIRA ARAUJO	0146XXXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	LOUISE TEIXEIRA JATOBÁ	1740XXXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	VANESSA BERBERICK MACHADO	0973XXXXXXXXX
Seção: 340		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	JAQUELINE BRIGE DE OLIVEIRA	0670XXXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	LORENA MADEIRA LESSA	1659XXXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	ANDRÉ DUTRA DE OLIVEIRA RIBEIRO	1457XXXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	MATEUS CORDEIRO SAMPAIO	1572XXXXXXXXX
Seção: 341		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	ALVARO VIEIRA DE MIRANDA NETO	1007XXXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	FLORENCE NIGHTINGALE DE CARVALHO COSTA	0300XXXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	LUANA DE PAIVA SOBRAL	1740XXXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	GISELE ANDRADE QUINTÃO COELHO ROCHA	1281XXXXXXXXX
Seção: 342		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	DANIELA ANHEL DE PAULA CIDADE	0772XXXXXXXXX

1º Mesário - MRV:	BRUNO KAPPEL JORDAO	1149XXXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	ELUAR MARIA NASCIMENTO D AVILA	1356XXXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	LUCAS DE CASTRO BRAGA DIAS	1345XXXXXXXXX

Local de Votação: - 1627 - CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIVERITAS

Endereço: RUA MARQUÊS DE ABRANTES, 55

Seção: 343		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	RICARDO VALENTE DE REZENDE	1456XXXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	CARINE AMADO DE SOUSA	1046XXXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	VERA LUCIA RODRIGUES DE MELO	0808XXXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	CAMILA DOS SANTOS FERNANDES	1585XXXXXXXXX
Seção: 344		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA	1190XXXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	JOAQUIM PEDRO DE VASCONCELOS CORDEIRO	1046XXXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	VITOR BARREIROS DA SILVA ALVES DE LIMA	1706XXXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	ISABELLA GOMES FREIRE	1600XXXXXXXXX
Seção: 345		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	NAYANNA MORENO MIRANDA ARAUJO	1210XXXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	KARINNA FREITAS DA SILVA	1059XXXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	IARA LIMA RAMOS PEREIRA	1118XXXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	THIAGO JOSE MARCHIORE GOMES	1029XXXXXXXXX
Seção: 346		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	VÍVIAN NIGRI QUEIROGA DINIZ DA PAIXÃO	1418XXXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	KELLY DA SILVA SARMENTO	0162XXXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	PAULA MARTINS RIBAS OSÓRIO	1740XXXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	GRACIELA FROEHLICH	0888XXXXXXXXX
Seção: 347		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	SIMONE ALMEIDA MORAES	2674XXXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	SABRINA SCHNEIDER MARTINEZ	1028XXXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	GABRIELA FREITAS DA CRUZ	1784XXXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	RODRIGO VIGNOLI RIBEIRO COUTINHO	1650XXXXXXXXX
Seção: 348		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	HIGIA MARTINS	1203XXXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	JOSINA SARAIVA XIMENES	1302XXXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	RAPHAEL PALMIER MANFREDI	1529XXXXXXXXX

1º Secretário - MRV:	PATRICK LUCIO FORTES DOS SANTOS	1585XXXXXXXXX
Seção: 349		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	NATASHA LACERDA DE CASTRO	1145XXXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	ODETE DE OLIVEIRA MENEZES	0146XXXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	ANA LUIZA OLIVEIRA LOIS	1659XXXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	VIVIAN VELIHOVETCHI	1705XXXXXXXXX
Seção: 350		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	FABIANA SOUZA MOURA	0218XXXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	OCTAVIO MATTOS BARROSO	0881XXXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	ALEXANDRE MARINS JUNIOR	1472XXXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	LEONARDO MONTE FIGUEIREDO PENA BARROS	1705XXXXXXXXX
Seção: 351		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	FLAVIO DE LIMA	0788XXXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	ALEX QUEIROZ CALVET	0924XXXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	CLARISSA PERDOMO RODRIGUES	0702XXXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	FERNANDO MUSTAFA COSTA	3379XXXXXXXXX
Seção: 352		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	PASCHOAL FALCONI JUNIOR	2016XXXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	CLEIDE VIEIRA DE REZENDE	0943XXXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	MICHELLI MARIE DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	1706XXXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	PRISCILA SANCHES GUERRERO	1585XXXXXXXXX
Seção: 353		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	RICARDO AGOSTINI MARTINI	0871XXXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	VINICIUS DE ANDRADE VALLE	1046XXXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	GUILHERME FRANÇA MOREIRA	1740XXXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	JOAO PEDRO SANTAREM MEDEIROS	1585XXXXXXXXX
Seção: 354		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	GISELE PINHEIRO COSTA	0904XXXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	CRISTIANE CARNEIRO RAMOS	0009XXXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	AMANDA SOARES ABEIJON	1585XXXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	LAÍS VALENTE FONTES	1412XXXXXXXXX
Seção: 359		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	VERANA BARBOSA REGATTIERI	0174XXXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	ANDREA MARIA MELLO COUTINHO	0727XXXXXXXXX

2º Mesário - MRV:	TATIANA DOS SANTOS BATISTA	1124XXXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	KAMILLA GOMES CAMILO	1508XXXXXXXXX
Seção: 360		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	KARIN COUTINHO LANGSDORFF CHINELLI	0776XXXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	LEDA SOUZA DO CARMO	0013XXXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	EVELYN ANDREA ARRUDA PEREIRA	2852XXXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	ANA CAROLINA SOARES DA SILVA ESTEVES	1705XXXXXXXXX
Seção: 361		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	VANESSA DUQUE FERREIRA	1028XXXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	MARCIA CRISTINA COSTA TORRES	0009XXXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	ANA CLARA JACAUNA MONTEIRO	1740XXXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	BRENO JULIANELLI CORREIA	1488XXXXXXXXX
Seção: 362		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	TARSSYO ROCHA DE MEDEIROS	1647XXXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	ARILENE GARCEZ SILVA	1145XXXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	PEDRO MONTEIRO CORRÊA PINTO	1517XXXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	JOANA ROMERO COIMBRA	1145XXXXXXXXX
Seção: 363		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	JULIO GUERRA DUARTE	0888XXXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	KAREN TINOCO GOMES LEIPNIK KOTOUC	1740XXXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	JACOB VOLFZON FILHO	0012XXXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	FLÁVIA DOS SANTOS FERREIRA	1659XXXXXXXXX
Seção: 364		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	ANA CARLA COELHO CHAVES	0753XXXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	SOFIA VEGA CEZARIA	0788XXXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	LARISSA LUGON JULIANELLI	1579XXXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	HUGO CARVALHO VILLA MAIOR	1007XXXXXXXXX
Seção: 365		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	HALINNI DIAS MATOS	0980XXXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	FERNANDA RAMOS RODRIGUES	1203XXXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	TATIANE COSTA	1228XXXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	VINIELE LIMA LOPES	1585XXXXXXXXX
Seção: 366		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	LUZIA GAGLIANO	0754XXXXXXXXX

1º Mesário - MRV:	ELKE PAIXAO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	1028XXXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	LAURA OLIVEIRA LOIS	1472XXXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	MÔNICA VELIHOVETCHI	1412XXXXXXXXX

Local de Votação: - 1350 - CIEP - HUMAITÁ

Endereço: RUA HUMAITÁ S/N

Seção: 132		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	LARISSA FARIAS DE CASTRO MONTENEGRO	0201XXXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	ANA CRISTINA DO COUTO BENAVENTE DOS REIS	1045XXXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	CATARINA DE SÁ OLIVEIRA	1740XXXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	ANA CAROLINA VARGAS DA SILVA	1740XXXXXXXXX
Seção: 133		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	JANAINA CASTELLETI LIBORIO DA COSTA	1148XXXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	FELIPE HALPERN RODRIGUES	1659XXXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	GABRIEL MATIAS DOS SANTOS	1740XXXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	ISABELA ALVES TAVARES	1687XXXXXXXXX
Seção: 134		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	ERIKA RIBEIRO DA SILVA	1148XXXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	ISABEL SCORCIO HILDEBRANDT	1188XXXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	MARIA JULIA DE AZEVEDO BARREIRA E AZEVEDO	1610XXXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	GIOVANNA MATTOS MAGALHÃES	1610XXXXXXXXX
Seção: 135		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	GISELLE PIMENTEL DUARTE RODRIGUES TERRA	0808XXXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	ISABELA BRAUNE GREGO	1659XXXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	ANA CAROLINA LEITÃO DE BARROS BARRETO	1659XXXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	GABRIEL COHEN Y ALONSO	1705XXXXXXXXX
Seção: 136		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	FLAVIA DE ATAIDE PINTO DE MASCARENHAS	0808XXXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	JANAINA MARTINS CORDEIRO	1464XXXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	SINESIO BOAVENTURA JUNIOR	0168XXXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	EMANOELY MOREIRA DOS SANTOS	1706XXXXXXXXX
Seção: 137		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	LEONARDO DAMIAN LAUREANO	0689XXXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	ALESSANDRA DA FONSECA VIANA	1278XXXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	BARBARA VERGARA FERREIRA DE FREITAS	1659XXXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	ISABELA REIS PAREDES	1610XXXXXXXXX

Seção: 149		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	VANESSA ZAMITH DA SILVA COSTA	1031XXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	BRUNO ANGELO SEBBEN MARINHO	1659XXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	FERNANDA PEREIRA DE ANDRADE	1706XXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	BERNARDO HERZOG DE ALMEIDA	1659XXXXXXXX
Seção: 150		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	VIVIAN CUNHA DA SILVA PIRES	1146XXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	SAMUEL MOLINA SCHNORR	0964XXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	TATIANA MEDEIROS BOAVENTURA	1610XXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	BRUNA DUARTE DE OLIVEIRA	1740XXXXXXXX
Seção: 154		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	HELOIZA MARIA DE CASTRO JORGE MUNIZ	0051XXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	LUNA RAYSSA RIZO DE SÁ	1676XXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	MARCELO AUGUSTO DE SOUZA DE OLIVEIRA	1740XXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	FRANCISCO LEO PARDO DE MORAES	1706XXXXXXXX
Seção: 155		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	FLAVIO SLADE FARIA	0901XXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	LEONARDO SAMPAIO MOTTA	1031XXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	BERNARDO SÁVIO CAMPOS	1659XXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	RODRIGO VIEIRA SMITH PEREIRA	1740XXXXXXXX
Seção: 156		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	BARBARA DE CASSIA REZENDE DE OLIVEIRA	1086XXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	ANA PAULA LOPES DE SOUSA	0893XXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	RODRIGO CHEFER MARANHÃO	1706XXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	BARBARA SALGUEIRO PRAZERES	1705XXXXXXXX
Seção: 188		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	MICHELE VIEIRA DA SILVA	1148XXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	LAZARO GERALDO GOMES DE CARVALHO	1086XXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	MARIANA FERREIRA DE OLIVEIRA	1705XXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	PEDRO SANTOS FONTINHA LAND	1659XXXXXXXX
Seção: 207		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	RAILDA AZEVEDO JORGE	0967XXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	MAYARA COUTO DARDENGO	0315XXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	LARAH OUVIDOR DE FREITAS	1659XXXXXXXX

1º Secretário - MRV:	PEDRO VITOR RISSIN CARVALHO DE AMORIM	1659XXXXXXXX
Seção: 212		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	CÁTIA FREITAS TAVARES	0852XXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	MITSMARA SANTOS JUAREZ	0367XXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	BRUNA PILON GEANETTI MACHADO	1659XXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	GIOVANNA DE ARAUJO BERGALLO	1659XXXXXXXX
Seção: 217		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	LEONARDO ALMADA DA COSTA	0747XXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	PEDRO DE AGUIAR ALVES DA SILVA MENEZES	1517XXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	FELIPE PAZOS PIXININE	1705XXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	PAULO ROBERTO SCHULZE BATISTA	1557XXXXXXXX

Local de Votação: - 1139 - COLEGIO LOGOSÓFICO GONZÁLEZ PECOTCHE

Endereço: RUA GENERAL POLIDORO, 36

Seção: 46		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	IRINA SILVEIRA THEOPHILO	0472XXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	MARIA LUÍSA COUFAL DE FELIPPE	1740XXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	VICTOR COCULILO DESOUZART	1740XXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	YASMIM DE MIRANDA MARTINS FERNANDES	1659XXXXXXXX
Seção: 47		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	VANESSA RODRIGUES LANNA DRUMMOND	0932XXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	HENRIQUE LIMAVERDE CABRAL DE LIMA	0338XXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	BRUNO KUHL CALAZANS DE SOUZA	1740XXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	CAIO QUITETE DE BARROS MANSUR	1659XXXXXXXX
Seção: 48		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	RAFAEL FERREIRA RODRIGUES	0961XXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	JUSTINO FERNANDES DANTAS NETO	0175XXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	JOÃO MATHEUS SALES RAPOSO	1740XXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	JULIANA DE HOLANDA BARROSO	1705XXXXXXXX
Seção: 49		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	RENATO MAGALHAES DUMONT	0893XXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	HELENA TEIXEIRA DE BARROS	1740XXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	LEONARDO GONÇALVES MOTTA	1740XXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	JOÃO ALEXANDRE SANTOS CORRÊA	1740XXXXXXXX
Seção: 50		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral

Presidente de MRV:	FABIANE AZEVEDO DIAS	1079XXXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	THOMAZ DE MAGALHÃES VIEIRA	1740XXXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	VICTOR HUGO DURAN DE MENEZES	1740XXXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	RAFAEL SPRANGER DE LUIZ GOMES DE CASTRO	1740XXXXXXXXX
Seção: 51		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	BRUNO DE CARVALHO PACHECO DE MELO	1031XXXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	EDUARDO GONZAGA POLONINI	0772XXXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	JOÃO PEDRO DE MAGALHÃES PALHARES	1740XXXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	JOAQUIM PINHO DE PAULA E SOUZA	1706XXXXXXXXX
Seção: 52		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	CATARINA BRECKENFELD LACERDA	0653XXXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	VANESSA OLIVEIRA LOPES DE FREITAS	1437XXXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	GUSTAVO POVEDANO ABAD	1740XXXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	MARIA EDUARDA MASCOTTE COCKELL TABORDA	1740XXXXXXXXX
Seção: 53		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	MARIA ELISA MARTINS ROLLEMBERG	0755XXXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	ANDREA LUDMILLA PINTO PEIXOTO	0017XXXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	RAFAEL NAVARRO BRASIL	1740XXXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	PEDRO SEIXAS LIMA	1659XXXXXXXXX
Seção: 54		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	LUIS GUILHERME MAGALHAES DE SA E MELO	0978XXXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	LUDMILA MARTINS PINHEIRO	0975XXXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	ANDRÉ LUIZ FERREIRA DETSI	1740XXXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	SABRINA MONTEIRO MARTINS	1133XXXXXXXXX
Seção: 55		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	LUCIA REGIA ARAUJO SILVA	0007XXXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	VANESSA YURI MATSUNAGA	2937XXXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	LUCIA HELENA BACELLAR PEIXOTO	0027XXXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	FERNANDA WU CHANG	1706XXXXXXXXX
Seção: 56		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	GILDA MARIA GIL DE ALMEIDA	0772XXXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	ELEONORA GUIMARÃES DA SILVA	0448XXXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	CAMILLA CORRÊA CONTI	1706XXXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	RODRIGO VARGAS MARIANI	1740XXXXXXXXX
Seção: 57		

Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	ALEXANDRE DA SILVA TIAGO	0744XXXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	JULIA MESCOUTO DOS SANTOS AMBROSIO	1740XXXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	MARIANA PITTAS COELHO	1705XXXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	ANA CLARA VENDRAMINI DE OLIVEIRA SANTOS	1705XXXXXXXXX
Seção: 99		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	LUIZ AUGUSTO PASSOS SALGUEIRO	0938XXXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	DANIELA STEFANY AMARAL DA CUNHA	1706XXXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	LUCIANA GUAPIASSU CHAMORRO	0852XXXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	DOMINIQUE ESTO BERNARDO	1659XXXXXXXXX
Seção: 100		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	ANA CAROLINA PESCARINI	3052XXXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	ISADORA DE DIOS ALMEIDA	1557XXXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	JOAO PAULO DE ALENCAR BARRIGIO	1740XXXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	MARCELLE BRANDÃO GUARISCO DA SILVA	1706XXXXXXXXX
Seção: 101		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	FREDERICO SHU	0775XXXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	RAPHAEL BLOCH CATRAMBY CAMPOS FIRPO	1706XXXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	ANA PAULA AGUIAR DOS SANTOS	1659XXXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	ZELIQ ZELIQ FAUL	1659XXXXXXXXX
Seção: 102		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	MANOEL JANSEN DE MELLO LEITE GARCIA	0772XXXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	ADILSON DE ALMEIDA SANTOS	0773XXXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	CATARINA BANDEIRA DIAZ	1740XXXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	JULIA LOPES DE SOUZA	1740XXXXXXXXX
Seção: 195		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	LOREN TESSARI SOARES OLIVA	0881XXXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	MANUELA BATISTA RAGAZI DA SILVA	1740XXXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	PEDRO LIMA DA SILVA	1659XXXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	PEDRO HENRIQUE GARCIA DE PAIVA BOTELHO	1740XXXXXXXXX
Seção: 196		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	FLAVIA AUGUSTA MELGAÇO ROCHA LIMA	0464XXXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	MARIA CLARA ALVES GONÇALVES	1705XXXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	KLICIA NOGUEIRA HAYDEN	1148XXXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	EVA DECINA PETERS	1706XXXXXXXXX

Local de Votação: - 1384 - COLEGIO PEDRO II (PEDRAO)
Endereço: RUA HUMAITA 80

Seção: 138		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	RAFAEL COSTA JORDAO	0853XXXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	WALLACE PEYROTON DO COUTO	1177XXXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	BEATRIZ BARAUNA CERQUEIRA	1740XXXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	DANIELA VIEIRA	3036XXXXXXXXX
Seção: 139		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	EYLER GOMES BELLO TAVARES	1329XXXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	LETÍCIA MORAIS DE FRANÇA OLIVEIRA	1583XXXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	BERNARDO SCHMIDT DA FONSECA	1740XXXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	CATARINA RUIZ FERREIRA	1659XXXXXXXXX
Seção: 140		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	FERNANDO TEIXEIRA SAMARY	0820XXXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	CLAUDIA PELUFFO DE AMORIM	0171XXXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	EVELY CHRISTINA SOARES DE MORAES	1248XXXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	SABRINA TAVARES DOS SANTOS CARNEIRO PRADO	1610XXXXXXXXX
Seção: 141		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	ADRIANA GUEDES SABINO DOS SANTOS	1088XXXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	VINICIUS FONSECA SILVESTRE	0327XXXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	CAIO BILA DOS SANTOS RISCADO	1740XXXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	CAROLINA MATHIAS ESPORCATTE	1740XXXXXXXXX
Seção: 142		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	MARIANA BUY DOS SANTOS	1368XXXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	MANUELLA BORGES BARRETO	1553XXXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	SABRINA COUTO FREIRE	1257XXXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	GABRIEL BITENCOURT DE ALMEIDA	2105XXXXXXXXX
Seção: 143		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	VANIA DUARTE DE SOUZA	0763XXXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	FELIPE PINTO LEITE COIMBRA	1225XXXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	DANIELLE MISTIERI MATHEUS	1740XXXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	GRAZIELLA MONTEIRO DA SILVA	1740XXXXXXXXX
Seção: 144		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	PATRICIA MADEIRA LOPES	0995XXXXXXXXX

1º Mesário - MRV:	YURI HABIBE JORGE	1336XXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	MATEUS ESTEVEZ GOMES	1740XXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	PEDRO DA JUSTA BARTOLO	1740XXXXXXXX
Seção: 145		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	ALINE CRUZ OLIVEIRA	1102XXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	JULIA SAMPAIO CAMPOS DIAS	1740XXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	KATERINE GOMES DE ALMEIDA	1740XXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	MATHEUS GUIMARÃES MARTINS SILVA	1706XXXXXXXX
Seção: 146		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	KARLA AQUINO DOS SANTOS	0988XXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	GABRIEL FERNANDES DE SOUZA DA SILVA	1610XXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	KALLEBE CRUZ DIAS	1659XXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	MARINA MACEDO MELO	1444XXXXXXXX
Seção: 147		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	PAULO REBOUCAS MONTEIRO FILHO	0808XXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	GABRIELA VINHAES SANTOS NEVES	1740XXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	JULIANA BUENO DO AMARAL	0925XXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	PRISCILA FROSSARD BRANDÃO	1740XXXXXXXX
Seção: 148		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	THIAGO GOMES MAURA	1409XXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	ISAURA LUIZA COSTA GALVÃO	0735XXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	ALICE MEIRA MILLER	1659XXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	BEATRIZ LACOMBE ARAUJO	1706XXXXXXXX
Seção: 151		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	KARINA NILSA VIEIRA DE SOUSA	1610XXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	BERNARDO NOROES QUINTANILHA	1740XXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	FLÁVIA ESTEVES PIVA	1740XXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	RAFAELA OLIVEIRA DIAS FERREIRA	1740XXXXXXXX
Seção: 152		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	PAULA CRISTINA SILVA BASTOS	0863XXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	JÚLIA RODRIGUES DIAS DE SABOYA HENNINGSEN	1659XXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	GABRIEL MOURA LYRIO DE SÁ	1659XXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	GABRIEL ALVES ROSA	1740XXXXXXXX
Seção: 153		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral

Presidente de MRV:	MARCELLO BLANCO IOSELLI	0967XXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	VALENTIM GONÇALVES SCHUMANN	1740XXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	MIGUEL CARNEIRO DE REZENDE	1740XXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	HENRIQUE DE MELLO VERAS	1740XXXXXXXX
Seção: 187		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	IGOR CORREIA E SILVA	1127XXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	LUIZA MONTEIRO LIMA	1740XXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	JULIANA BARBOSA NIERO	1706XXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	LEONARDO DE MACEDO BEZERRA	1705XXXXXXXX
Seção: 198		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	JOSE AFRANIO LOPES DE OLIVEIRA	1132XXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	MIGUEL VALERIOLETE BANDEIRA DARIO	1706XXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	PEDRO BALSALOBRE AMORIM	1740XXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	PETRA HOFMANN ROMÃO	1740XXXXXXXX
Seção: 199		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	HELENA MEDEIROS MARTINS SANTOS	1148XXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	MARIANA ABELAIRA DE MATOS DIAS	1585XXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	RAFAEL JOSÉ GONÇALVES RAMOS	1740XXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	VICTOR BRUNET SALMA	1610XXXXXXXX
Seção: 204		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	TAMIE RAMOS KAWAOKA	1170XXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	CLAUDIO ARAUJO DE MOURA	0055XXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	PEDRO GABRIEL DOS SANTOS KUSTER	1557XXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	AMANDA CÉZAR FERREIRA DE LIMA	1659XXXXXXXX

Local de Votação: - 1570 - COLÉGIO IMACULADA CONCEIÇÃO

Endereço: PRAIA DE BOTAFOGO 266

Seção: 297		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	LUIZ CARAHÚ DA CUNHA NETO	1013XXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	ANA CLAUDIA CAVALCANTI LEITE	0359XXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	LUANA CAROLINE DE CASTRO NUNES	0138XXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	JESSICA TESIRA CASELLA	1150XXXXXXXX
Seção: 298		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	DANIELA DOS ANJOS GARCIA	0936XXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	CARLOS AUGUSTO GOMES PEDROSO	0867XXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	LUCAS CESAR DE MELO SOARES	1541XXXXXXXX

1º Secretário - MRV:	RENAN EMANUELLI ROTUNNO	1492XXXXXXXXX
Seção: 299		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	CRISTIANE MOREIRA ALVES DE FARIAS	1335XXXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	RODOLFO GOMES DE MEDEIROS	1531XXXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	DANNILO LINS PERCINIO	1492XXXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	GUSTAVO BARROS PINTO FRANCO	1740XXXXXXXXX
Seção: 300		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	LÉA RANGEL DA SILVA FERREIRA	0075XXXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	ARTHUR MOREIRA LIMA VALÉRIO	1740XXXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	MARINA OLIVEIRA GOMES	1653XXXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	JOÃO FRANCISCO TAVARES PERRONE	1740XXXXXXXXX
Seção: 301		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	HUGO SARAIVA CARVALHO JUNIOR	0859XXXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	DEBORAH DA SILVA FREITAS	1580XXXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	MARCELO CLAUDIO NEVES DOS REIS	1110XXXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	MARCELE GONCALVES DE OLIVEIRA	1332XXXXXXXXX
Seção: 302		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	ROSILENE DE PAULA LIMA	0927XXXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	JACYRA DA COSTA BRAZÃO	0732XXXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	PEDRO RIEZEMBERG GUIMARÃES	1706XXXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	MARYANA TAVARES DE CAMPOS ANCILLOTTI	1535XXXXXXXXX
Seção: 303		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	EDSON JOSE DALTO	0781XXXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	RODRIGO OLÍVIO ZUKIER	1093XXXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	CAIO MARQUES MACIEL	1531XXXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	VINICIUS DOS REIS BASTOS RODRIGUES	1335XXXXXXXXX
Seção: 304		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	ARGIMIRO RESENDE SECCHI	0268XXXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	FABIO DA SILVA CARVALHO	1219XXXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	ELY BASTOS DE LIMA	0938XXXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	DANIEL DOS SANTOS SILVA DE SA	1740XXXXXXXXX
Seção: 305		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	HUGO VIANNA DUARTE DE OLIVEIRA	1049XXXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	LEANDRO SCHIAVO VILHENA	1409XXXXXXXXX

2º Mesário - MRV:	CAMILA PENIDO GOMES	1770XXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	HERIELLEN DOS SANTOS ANDRADE	1470XXXXXXXX
Seção: 306		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	MARCOS AUGUSTO ALMEIDA CABRAL DE SOUZA	1130XXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	RICARDO LUIZ FERNANDES DE CARVALHO	1057XXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	ADRIANA APARECIDA SOARES DE SOUZA SANTOS	0358XXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	VITÓRIA RODRIGUES DE CASTRO	1705XXXXXXXX
Seção: 307		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	BIANCA LEAL CAPILLUPPI BOTELHO	0990XXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	CARMEN EMILIA CHAVES BOULLON	1130XXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	DIEGO COSTA	0885XXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	LUIZA ANGELI DUTRA SIMÕES	1335XXXXXXXX
Seção: 308		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	CARLOS SANTIAGO CEVALLOS VELOZ	3359XXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	LUIZ GERARDO NEVES	0893XXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	OLIVER SIMÕES PEREIRA VALLE	1451XXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	ANA LUIZA NUNES RODRIGUES PRADO	1181XXXXXXXX
Seção: 309		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	GISELE MOREIRA PINTO	0076XXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	LUCAS SOUTO CARNEIRO	1276XXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	DOUGLAS STELET AYRES DOMINGUES	1451XXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	LAIS COSTA E SILVA DA ROCHA	1740XXXXXXXX

Local de Votação: - 1465 - COLÉGIO PENSI

Endereço: RUA MARQUÊS DE ABRANTES, 55

Seção: 218		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	VITOR AUGUSTO FERREIRA DUTRA	1326XXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	RAFAELLA LIMA PAIXÃO FONTES	1219XXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	MATHEUS JORGE DE SALES	1740XXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	ADRIANO CASTELLANI MOURÃO	1706XXXXXXXX
Seção: 219		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	DANIEL CASTRO BARROS	0818XXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	LUIZA COUTINHO ARIAS	1412XXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	VITORIA FONSECA PERES	1740XXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	ANA CLARA VARCA PINHEIRO	1472XXXXXXXX
Seção: 220		

Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	HELOISE REGINA SOARES SILVA	1145XXXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	ANA PAULA DA CONCEIÇÃO	0945XXXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	YURI SACKSIDA SCHINELLI	1740XXXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	GABRIELA ALVES GOMES DA SILVA	1094XXXXXXXXX
Seção: 221		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	RAFAEL ANSALONI FORTES	1319XXXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	ALEXANDRE DUNES DA COSTA MACHADO	0722XXXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	BARBARA MARIA SOARES MARIANTE	1585XXXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	DANIEL REGO MONTEIRO CORCOS	1412XXXXXXXXX
Seção: 222		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	MARIANA DE ALBUQUERQUE DE FREITAS	1335XXXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	JOÃO MOREIRA DUQUE MARQUES PORTO	1585XXXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	GUSTAVO LUIS RIBEIRO ABDULKLECH	1659XXXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	GABRIEL LUIZ NEVES DE VASCONCELLOS	1659XXXXXXXXX
Seção: 223		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	LEONARDO LIMA DOS SANTOS	1073XXXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	GUSTAVO LIMA OLIVEIRA	0917XXXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	GABRIELA CORRÊA PINTO FELICIO	1412XXXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	FABIO FREIRE DE CARVALHO	1161XXXXXXXXX
Seção: 224		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	LEONARDO GIORDANO	1074XXXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	JULIA ROTSTEIN SMITH DA SILVA COSTA	0857XXXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	ANDERSON DA SILVA LIMA	1740XXXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	MATEUS SALDANHA DOS SANTOS OLIVEIRA	1659XXXXXXXXX
Seção: 225		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	RODRIGO SALES DA ROCHA ABREU	0608XXXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	MARCIA JANAINA PEREIRA	0723XXXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	BÁRBARA VIEIRA DA SILVA	1629XXXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	FLORA PEREIRA MARTINS	1517XXXXXXXXX
Seção: 226		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	GABRIEL DANTAS COLLACO VERAS	0938XXXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	JANAINA DE SOUZA DO NASCIMENTO	0788XXXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	HELENA SEIXAS LOPES	1740XXXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	BRUNA LAHTERMAHER PÍNHEIRO	1659XXXXXXXXX

Seção: 227		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	SILVIA DA CUNHA TARDIN COSTA	1145XXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	SIMONE MURRAY DE ANDRADE CHAVES	0013XXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	MARIANA VELASQUE BEZERRA	1740XXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	LUISA VILLAÇA GIRON	1659XXXXXXXX
Seção: 321		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	GISLAINE ZULLI	0261XXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	RAFAEL ZANETTE ARDUINI	1145XXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	ANA CAROLINA RIBEIRO E SILVA STEVANATO	3665XXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	LORENA BAETA DA SILVA	1585XXXXXXXX
Seção: 322		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	LEDA SANTOS LOPES	0011XXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	LOUISE GUIMARAES PEDROSO	0788XXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	ANA HELENA MOTA LIMA VALLE	0199XXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	ALINE SCHONMANN MALM	3805XXXXXXXX
Seção: 323		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	VANIZE FELIPE DA SILVA	1472XXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	ADRIANA BANDEIRA BRITO DOS SANTOS	1145XXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	JENNIFER KELLY OLIVEIRA ROCHA	1328XXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	JANNINE CERQUEIRA OLIVEIRA SALGUEIRO	1029XXXXXXXX
Seção: 324		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	FABIANO SA DE CARVALHO	0270XXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	LEANDRO VILLA VERDE DA SILVA	1028XXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	ALEXANDRE GAZOLA	1546XXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	LEONARDO FRANKLIN GOUVEIA SANT'ANA	1017XXXXXXXX
Seção: 325		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	RENATA NACIF DE TOLEDO PIZA	0837XXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	PAULA VASCONCELLOS DE ALMEIDA GONÇALVES	1360XXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	DIEGO DE RESENDE PAREDES	0185XXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	CARLOS AUGUSTO GUILHERMINO VEIGA	1187XXXXXXXX
Seção: 326		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	CRISTIANE MERCIA DA SILVA ALVES	1397XXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	NATALIA NEUTZLING CAMACHO	0792XXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	HUMBERTO PIRES RODRIGUES FREITAS	1276XXXXXXXX

1º Secretário - MRV:	LUANA DAVID DE CARVALHO	1659XXXXXXXX
Seção: 327		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	SUZI MENESES RIBEIRO	0961XXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	LUCINEIDE VIEIRA	0167XXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	MICHELLE BARCELOS THEOTONIO GUIMARAES	1161XXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	FELIPE PINHEIRO DA CRUZ	1087XXXXXXXX
Seção: 397		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	CARLOS GUSTAVO CAMILLO PEREIRA	1518XXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	ARMINDO TAVARES JOTTA	0109XXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	MARCELO FANTACCINI BRITO	3012XXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	MATHEUS DOS SANTOS ABREU	1472XXXXXXXX
Seção: 398		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	ANDREA MOREIRA DUQUE MARQUES PORTO	0572XXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	RICARDO DA CONCEICAO SILVA	0010XXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	ELIAS ALISSON MENESES DA SILVA	0169XXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	BEATRIZ GAMA FLORES	1334XXXXXXXX
Seção: 399		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	ROBERTA DA SILVA LIMA	1046XXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	FERNANDA RODRIGUES DE SOUSA	1470XXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	MANUELA TIBURCIO DO NASCIMENTO	1740XXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	MARINA GONÇALVES MOLINA	1659XXXXXXXX
Seção: 400		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	ALEXANDRE HENRIQUE DA FONSECA NETO	0298XXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	FERNANDA FERREIRA BORBA	1585XXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	GABRIELA CORIOLANO MACHADO	1123XXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	MATHEUS ANDREAZZI FONSECA	1576XXXXXXXX
Seção: 401		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	CARINA CRUZ CARMO	1007XXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	JORGE HENRIQUE DE SOUZA SANTOS	0794XXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	ANNA LUIZA TAVOLUCCI MIRANDA	1659XXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	HEITOR TOMAZ DOS SANTOS	1521XXXXXXXX
Seção: 402		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	LUIS ARTHUR FERREIRA PINTO	0837XXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	LEONARDO DA SILVA GONCALVES	1161XXXXXXXX

2º Mesário - MRV:	SARAH TAKECHI DE FREITAS HORIUCHI	1412XXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	PATRICK FERREIRA DA SILVA	1706XXXXXXXX
Seção: 403		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	ROGERIO ALVES DE BARROS	0721XXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	ALINE BARBOSA DO NASCIMENTO	0772XXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	ANA CAROLINA PEREIRA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	1282XXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	RAFAEL LEMOS BRITO DE ALMEIDA	1304XXXXXXXX
Seção: 404		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	IVAN GONÇALVES FILHO	0556XXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	MARIA CLAUDIA SOTTO MAIOR	0024XXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	MARIANA BARRIO NUEVO ALVES PINTO	1706XXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	ARTHUR XAVIER LEONARDO COSTA	1659XXXXXXXX
Seção: 405		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	LUCIANA CARREIRA CALHEIROS	0756XXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	CLÁUDIA GRUBMAN	0209XXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	MATHEUS MOREIRA LIMA	1659XXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	ISABEL VICTORIA CORREA VAN DER LEY LIMA	1079XXXXXXXX
Seção: 406		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	RENATA LARA RODRIGUES	1046XXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	LEANDRO SANTOS DE OLIVEIRA	1046XXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	TOMAZ CEZIMBRA DE AZEVEDO	1472XXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	AMANDA LADVOCAT DE ARAÚJO	1585XXXXXXXX
Seção: 407		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	ANDRE CLEIMAN	1046XXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	LILIANA BEJGEL BERSUC	1228XXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	SILMARA AGUIAR	2106XXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	AMANDA PRANGE GERPE MENDES BARROS	1740XXXXXXXX
Seção: 408		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	CARLA DONDEO	0022XXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	LORENA VICTORIA DE SOUZA CHAVES	1706XXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	VALENTINA REGO MONTEIRO CORCOS	1517XXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	GUILHERME TINOCO VERONESE	1229XXXXXXXX

Local de Votação: - 1163 - COLÉGIO SANTO INÁCIO

Endereço: RUA SAO CLEMENTE 226

Seção: 41

Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	FREDERICO HENRIQUE BOHM ARGOLO	1085XXXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	MARCELO FIGUEIREDO GIMENES	0792XXXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	DANIEL MEJDALANI FOLLAIN	1154XXXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	EDUARDA DE FREITAS ALMEIDA E SOUSA	1706XXXXXXXXX
Seção: 43		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	ANA MARIA ARAUJO PEREIRA DA SILVA	1024XXXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	BURNIER SALES DE SOUSA	0300XXXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	MARINA BRAGA DE ALMEIDA DE OLIVEIRA	1705XXXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	RONILSON MARCIO DE OLIVEIRA	1031XXXXXXXXX
Seção: 60		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	VANESSA KOCHEM MACHADO	1049XXXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	LEILA MOREIRA DA SILVA	0330XXXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	PAULA SILVA DE MORAES ROCHA	1659XXXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	VITOR ALVES BARBOSA	1444XXXXXXXXX
Seção: 61		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	MARINA SANT'ANNA	1102XXXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	VITOR DANIEL COSTA MADUREIRA	1514XXXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	ALINE CELESTINO ALVES DOS SANTOS	1706XXXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	GRAZIELLA MARTINS LONGO	1705XXXXXXXXX
Seção: 62		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	ALESSANDRA DA SILVA ELIAS	1225XXXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	PAULO HENRIQUE CARVALHO DE SOUZA	1557XXXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	GABRIELE ITABORAÍ BELCHIOR	1706XXXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	ISIS MOREIRA MOURA	1706XXXXXXXXX
Seção: 63		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	DEBORA MARINHO SANTOS	1081XXXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	MARIANA AROZO BENICIO DE MELO	1002XXXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	BERNARDO FORTES PEREIRA DA CUNHA	1740XXXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	ADAILTON JOSÉ DO NASCIMENTO SOUSA	1610XXXXXXXXX
Seção: 64		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	JOSE CARLOS ALVES	0714XXXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	CLAUDIA SOUZA DE MELLO	0199XXXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	ANA FLAVIA CARDOSO MOURA	1557XXXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	PAULA DANTAS GOMES QUIRINO	1659XXXXXXXXX

Seção: 65		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	ISADORA SILVA DE OLIVEIRA	1336XXXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	MARCELA CANEDO DOS SANTOS ANDRADE	1075XXXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	LAIS MARLENE MIRANDA FRANCA	1706XXXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	PAULA ALVERGA-WYLER MERCÊS	1610XXXXXXXXX
Seção: 66		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	PATRICIA FERNANDES COSTA	1227XXXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	RODRIGO BARRAGAT SCHNEIDER	1610XXXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	BRUNA MARQUES RODRIGUES	1610XXXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	GABRIELA PEREIRA RUY BARBOSA	1659XXXXXXXXX
Seção: 119		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	DANIELLE CASTRO ARGOLO	1196XXXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	FERNANDA CARVALHO PUGA	1024XXXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	KEILA CRISTINA DE SOUZA	0843XXXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	PHILIPPE MOUSINHO LISANDRE	1659XXXXXXXXX
Seção: 126		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	MARCO AURELIO CARVALHO DOS SANTOS	0116XXXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	EDUARDO FRAGA LIMA DE MELO	0972XXXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	THIAGO RODRIGUEZ VIEITES	1659XXXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	BRUNO VILHENA GONZAGA	1610XXXXXXXXX
Seção: 192		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	CAMILA BELLA DE CARVALHO FARIA	1072XXXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	LUIZ PAULO SOUSA DUARTE	1557XXXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	LUIZA TELES MACIEL	1659XXXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	GABRIEL WERNECK BORGES	1610XXXXXXXXX
Seção: 194		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	PAULO VINICIUS ALCANFOR XIMENES	0413XXXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	GABRIEL VITOR DE ALMEIDA DOS SANTOS	1706XXXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	BRENO LIMA VIANA	1610XXXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	REBECCA CORREIA REIMOL	1705XXXXXXXXX
Seção: 203		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	BEATRIS CARDOZO JACKLEN	0988XXXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	FABIANA LUIZA RANZATO FILARDI	0945XXXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	TALITA GOMES BAÊTA LOURENÇO	1366XXXXXXXXX

1º Secretário - MRV:	JOÃO GUILHERME MARCONI PERLINGEIRO	1610XXXXXXXX
Seção: 214		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	MONIQUE SILVA GERN DE ARAUJO	1400XXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	PAULO CESAR VASCONCELOS ACCIOLY	0127XXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	LUIZA FERREIRA DE MELLO DA GAMA E SOUZA	1610XXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	ANDRÉ GUEDES DE QUEIROZ PEREIRA	1659XXXXXXXX
Seção: 216		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	ANA DANTAS MENDEZ DE MATTOS	0988XXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	DAISY HELENA DE OLIVEIRA	0967XXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	BRUNA RAMOS ORPHÃO BUNGNER	1610XXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	MARIANNA DONATI VEIGA RAPOSO	1705XXXXXXXX
Seção: 415		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	LIVIA DE FIGUEIREDO TORRES	1102XXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	HELBERT ANTONIO DE LIMA	1035XXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	THIAGO DA SILVA PARANHOS PEREIRA	1659XXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	ALESSANDRO DIAS DAMASCENO	1706XXXXXXXX

Local de Votação: - 1708 - CÍRCULO MILITAR DA PRAIA VERMELHA

Endereço: PRAÇA GENERAL TIBÚRCIO S/N

Seção: 409		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	PALOMA PINTO LOURENCO CANECA	1311XXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	MARCIA CRISTINA MIRANDA DUARTE DE OLIVEIRA	0023XXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	VICTOR HENRIQUE KULL LEAO	1310XXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	EDUARDO DE PAIVA KIFFER	0473XXXXXXXX
Seção: 410		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	FERNANDO CESAR SOARES NOGUEIRA	0788XXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	CELIANE DE OLIVEIRA RIBEIRO	1076XXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	PEDRO HENRIQUE MOREIRA DA SILVA	1740XXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	CAROLINA REIS BELTRÃO	0914XXXXXXXX
Seção: 411		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	ANDRE VIOLA BARRETO	1335XXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	TEREZINHA LOPASSO DA SILVA	0838XXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	CHLOÉ FALCATO RIBEIRO PALMEIRIM DE ATHAYDE	1705XXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	CRISTIANE CLÓS COMEL	1049XXXXXXXX
Seção: 412		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral

Presidente de MRV:	FELIPE VIVEIROS CORREA	2520XXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	ALAMBERG MEDEIROS MIRANDA	0415XXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	DOUGLAS ALEXANDRE MENDES DE SOUZA	1740XXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	NATASHA DA COSTA GALVÃO	1335XXXXXXXX
Seção: 413		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	PEDRO HELAL CHAFIR	1451XXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	ARTEMISIA PATRICIA FERREIRA NUNES	1335XXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	SIONICE ELMO DA SILVA	0148XXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	BERNARDO LESSA DA SILVA COSTA PASSOS	1335XXXXXXXX
Seção: 414		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	ISABELA TIECHER CARDOSO	1740XXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	RENATA MARQUES COSTA NEVES	0910XXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	JOSIANA MARINHO DA CUNHA	0963XXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	JOSE EDUARDO ARAUJO TUKIA	1706XXXXXXXX

Local de Votação: - 1716 - ESCOLA ADVENTISTA BOTAFOGO

Endereço: RUA DA MATRIZ, 16

Seção: 33		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	FELIPE CORRÊA GORETTI	1390XXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	ANDRESSA DE MORAES	1706XXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	MILA NEVES SOUZA	0745XXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	BEATRIZ MARIE DURAN STEPANENKO GAGLIANONE	1740XXXXXXXX
Seção: 34		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	ANNELISE THOMAZ GOMES ARAUJO	1066XXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	EDNA DOS SANTOS SOUZA	0722XXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	JULIA ROEHRS DO CANTO	1740XXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	ERICA NOGUEIRA SILVA DOS SANTOS	1740XXXXXXXX
Seção: 44		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	LETICIA BARBOSA PINHEIRO	1298XXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	ANA JULIA TAVARES BRAGA DE SOUZA SANTOS	1740XXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	ISABELA HERZOG DE OLIVEIRA MARZANO	1740XXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	FELIPE ALVES DE BARROS FONSECA	1740XXXXXXXX
Seção: 45		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	MAURO STARETZ	0013XXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	JADE BATISTA MARINHO GOMES	1610XXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	THAÍS FAZEKAS LARA	1740XXXXXXXX

1º Secretário - MRV:	HELENA BRÖKER BONE RIBEIRO	1740XXXXXXXX
Seção: 183		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	MONICA MABEL BATISTA DE SOUZA	0017XXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	MICHELE AZEVEDO DA SILVA XAVIER SOARES	1035XXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	GUILHERME AGUIAR GOMES	1740XXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	ILAUAN FONTES LEAL	1740XXXXXXXX

Local de Votação: - 1180 - ESCOLA ALEMÃ CORCOVADO

Endereço: RUA SAO CLEMENTE, 388

Seção: 10		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	DANILO MARASCA BERTAZZI	3092XXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	MARIA ROSA NASCIMENTO SILVA	1002XXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	BERNARDO DENEGRI MAGALHÃES VOLLOTÃO	1444XXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	ANA CLARA QUEIROGA ANDRADE	1659XXXXXXXX
Seção: 11		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	LUCIANA GODOY BODSTEIN	0792XXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	CAROLINA MENDONÇA DE ALMEIDA	1517XXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	GABRIELA ARAÚJO MELLO DE ANDRADE	1740XXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	LUIS GUSTAVO DA CRUZ PADUA	1336XXXXXXXX
Seção: 12		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	ALESSANDRA CARLA GUIMARAES RODRIGUES	0753XXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	CAROLINA SALDANHA MARINHO DE BRITTO	1336XXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	ANA DE ALMEIDA SZWARCFITER	1517XXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	LAURA DA COSTA TARDIN	1444XXXXXXXX
Seção: 35		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	VANDER COSTA FERREIRA	1204XXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	THAYSE CRISTINA TRAJANO MADUREIRA	1105XXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	JULIA SOARES DE LIMA HORTA	1740XXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	LUANA TRINO DE MEDEIROS	1313XXXXXXXX
Seção: 36		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	CARLOS ALESSANDRE ASSIS DA CUNHA	1040XXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	ROGERIO DA ROCHA SILVA	0173XXXXXXXX

2º Mesário - MRV:	MONIQUE DE MELLO MACHADO	0967XXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	ANNA CAROLINA DO VALE	1602XXXXXXXX
Seção: 37		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	LUIZA CRISTINA LEMOS GOMES	0031XXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	KATIA DO CARMO PRATES	0017XXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	BRUNA AREIAS DE CASTRO	1740XXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	CAROLINA LEMOS CARDOSO	1046XXXXXXXX
Seção: 72		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	MARCELLA RANGEL CAVALCANTI MENDES	1610XXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	THAMIRIS VALENTE ROZE	1421XXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	AMANDA BARROS LIMA	1740XXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	LETICIA GONÇALVES CARVALHO DA COSTA	1593XXXXXXXX
Seção: 73		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	DANILO FIANI BRAGA	1086XXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	FÚLVIA ALVES ARAUJO	1628XXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	ANA CAROLINA GOUVÊA VIEIRA ALMEIDA MAGALHÃES	1740XXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	CAIO ALBUQUERQUE BATISTA PEREIRA	1610XXXXXXXX
Seção: 74		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	CAROLINA RIMOLLI DE CASTRO ARAUJO	0922XXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	DULCIMAR PEREIRA NUNES REGIS	0015XXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	CECILIA AZEVEDO ARAGAO CUNHA	1074XXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	ANTONIO NATANAEL PINTO GONÇALVES	1517XXXXXXXX
Seção: 75		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	RAFAELA CANDIDA SANTOS SILVA	1122XXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	GILBERTO ROBSON DE PAIVA	1483XXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	LUANA HENRIQUES PEREIRA PINTO	1337XXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	FELIPE WIRKNER CHAVES	1659XXXXXXXX
Seção: 120		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	EDUARDO PAPAZIAN JUNIOR	0016XXXXXXXX

1º Mesário - MRV:	RAFAELA MOROSINI MENEZES	1706XXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	LIVIA LUCIO SALLES	2051XXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	TATIANA TIMOTHEO DA COSTA FRANCO DA SILVA	1400XXXXXXXX
Seção: 121		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	MARCELO MARTINS AIRES	0941XXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	CRISTINA BELCHIOR SIMOES	1086XXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	HENRIQUE MARCHESAN AZAMBUJA	1740XXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	RAQUEL SALGADO LACERDA DE OLIVEIRA	1649XXXXXXXX
Seção: 122		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	LUIZ CARLOS LUZ CHAVES FILHO	1121XXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	MONIQUE SILVA	1031XXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	JOÃO FELIPE ALMEIDA E SILVA DE ARAUJO	1706XXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	ANA CARLA FERNANDES DA SILVA	1031XXXXXXXX
Seção: 179		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	MONICA ARAUJO PAPAZIAN	0018XXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	INGRID DE MEDEIROS MACHADO	1444XXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	TOMAZ RODRIGUES FELNER DA COSTA	1740XXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	MELANIE PEREIRA MACEDO	1336XXXXXXXX
Seção: 182		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	ANDRE LUIS AZEVEDO RODRIGUES	0808XXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	PEDRO HENRIQUE ARAKAKI MARQUES	1740XXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	AMANDA MARQUES SEIXAS VIEIRA	1740XXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	GIULIA SCHMITZ DE ARAUJO	1740XXXXXXXX
Seção: 208		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	LUCIA HELENA BACELLAR DE ASSIS	0540XXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	ANDERSON VIEIRA DE MELO	1610XXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	MILENA IOSELLI DE OLIVEIRA	1225XXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	PEDRO HENRIQUE CARTAXO LOUREIRO	1188XXXXXXXX

Local de Votação: - 1589 - ESCOLA BRITÂNICA

Endereço: AVENIDA PASTEUR 429

Seção: 310		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	BERNARDO MARTIM FERREIRA SAAVEDRA FELIX	1178XXXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	BRUNO BEZERRA FERNANDES	1740XXXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	ANTONIO FERRO COSTA DE MAGALHÃES CASTRO	1677XXXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	FERNANDA LADEIRA DE MEDEIROS	1409XXXXXXXXX
Seção: 311		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	MARIANA MAGALHAES DE MATTOS COELHO	1073XXXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	MARCIA REED RODRIGUES COELHO	0988XXXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	CAROLINE LUCINDA PASSOS DRAGO	1150XXXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	GIOVANNA TROMPOWSKY TROTTA	1632XXXXXXXXX
Seção: 312		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	EULINA HELENA DUQUE DE ALBUQUERQUE GARCIA	0271XXXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	REGINA PEREIRA E SILVA	0280XXXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	TAMARA GELLERT	1531XXXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	MAX ANDRE CRUZ JUNIOR	1659XXXXXXXXX
Seção: 313		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	GISELLE DO CARMO MONTEIRO DE ALMEIDA	1024XXXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	EDILAMAR KNIPPEL DO CARMO GRACA	0157XXXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	DEJAÍNA FRANÇA DE LIMA	1401XXXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	RICARDO DE FIGUEIREDO SUMMA	2203XXXXXXXXX
Seção: 314		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	VICTOR DORNELLES VARGAS DUARTE	1272XXXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	RODRIGO DESLANDES DE BRITTO	1740XXXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	THIAGO MARCELLO PINTO	1087XXXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	MARIA CLARA PINTO DE CASTRO	1740XXXXXXXXX

Local de Votação: - 1503 - ESCOLA DINAMIS

Endereço: RUA BAMBINA 59

Seção: 262		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	LEONARDO MONTEIRO BORLOT	0308XXXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	CARLOS HENRIQUE CORRÊA BARBOSA	1335XXXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	ANDREA BARBOSA CARVALHO	1090XXXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	ANA ROSA CARAVALHO ANTUNES DA CRUZ	1740XXXXXXXXX
Seção: 263		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral

Presidente de MRV:	ANDREA PEREZ PINTO DA SILVA	1090XXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	MARIA CLARA PEIXOTO DA SILVA	1740XXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	ALBERTO MORAES MARQUES	2663XXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	PRISCILLA PEREIRA NEVES	1525XXXXXXXX
Seção: 264		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	MARIA ROSANE LINHARES OLIVEIRA	0026XXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	LUIZA VIEIRA GRONOW DE FELICE SOUZA	1740XXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	ANDRE MONTICO SIMAS	0959XXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	ANNA CLARA MORAES RÊGO MOREIRA DE MELLO	1632XXXXXXXX
Seção: 265		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	LUIZA WEHBE SABINO	1854XXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	PEDRO PAULO DA SILVA MOTA	1335XXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	ANDREZA DOS SANTOS OLIVEIRA	0792XXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	MARIA EDUARDA TIBAU DE FRONTIN WERNECK	1632XXXXXXXX
Seção: 266		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	MARIA DOLORES PONCIANO DE LIMA LAGES	0069XXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	LUIZA DE CASTRO SOARES	1531XXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	MARCIA COIMBRA PINTO	0933XXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	MARCOS ROBERTO SANTOS CORDEIRO JUNIOR	1419XXXXXXXX

Local de Votação: - 1678 - ESCOLA ELEVA

Endereço: RUA GENERAL SEVERIANO, 159

Seção: 267		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	ALCINDO GABRIEL FRANCISCO	0219XXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	BEATRIZ RODRIGUES D'OLIVEIRA RAMOS	1705XXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	LUÍSA ALBUQUERQUE BOTELHO	1632XXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	GABRIEL SANTANA LIMA	1740XXXXXXXX
Seção: 268		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	FREDERICO MATTEDE	1359XXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	DANIEL FERREIRA MACHADO	1335XXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	KAIO AGUIAR FONSECA SEVES	1706XXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	KENZO AUGUSTO DE SOUZA SARAIVA	1580XXXXXXXX
Seção: 385		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	JULIANA CRISTINA SOARES	0988XXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	JOÃO PAULO DE LIMA NEVES	1531XXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	GABRIEL VICTOR DA ROCHA RODRIGUES	1740XXXXXXXX

1º Secretário - MRV:	ALEXANDRE BRAZ PRINCIPE VIEIRA	1740XXXXXXXX
Seção: 386		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	AMANDA SOARES GOMES	1784XXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	YORIKO SIQUEIRA SAITO	1049XXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	LUCAS GUIMARÃES PINHEIRO DOS SANTOS	1706XXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	MATHEUS CARDOSO ALBERNAZ DE ALMEIDA DIAS	1396XXXXXXXX
Seção: 387		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	FELIPE MAZZA MASCARENHAS	1044XXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	BIANCA DOS SANTOS SILVA	1543XXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	FRANCISCO EDUARDO CUETO VASCONCELOS	1706XXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	BIANCA DUARTE DE SOUZA	1659XXXXXXXX
Seção: 388		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	GLORIA CRISTINA PAIVA SOUSA RODRIGUES	0812XXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	ISABELA MEDEIRO MOTA	1559XXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	MARIANA CARVALHO RIBEIRO	1493XXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	ANNA BEATRIZ VINHAES DE MATOS	1706XXXXXXXX
Seção: 389		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	FABRICIO DUARTE ROSA CAMPELO SALGADO	1102XXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	ANDREA DUNSHEE DE ABRANCHES	1049XXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	EDMUNDO MARASSI CIANNI	0919XXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	CAROLINA MARIANA PERES	1706XXXXXXXX
Seção: 390		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	EMILIA CRISTINA MOREIRA MEZAVILLA	0236XXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	JALINE PINHEIRO DE MACEDO	1011XXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	ANECLEI ALVES DOS SANTOS	0138XXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	TIAGO VENDRAMINI DE OLIVEIRA SANTOS	1531XXXXXXXX
Seção: 391		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	DANIEL SILVA DUBOIS	1351XXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	GISELY LIMA COSTA	0161XXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	AMANDA MARIA BERNARDO ROSA CALAÇA	1401XXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	GABRIEL AMORIM MATTOS RANGEL	1706XXXXXXXX
Seção: 392		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	PAULO ROBERTO DOS SANTOS DE SEIXAS JUNIOR	1351XXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	FLAVIA NAVES DE OLIVEIRA SANTOS	0486XXXXXXXX

2º Mesário - MRV:	ANTÔNIO TADEU DE SÁ NOGUEIRA LEITE	1706XXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	BERNARDO ARAUJO ESTEVES SOTELLO	1632XXXXXXXX

Local de Votação: - 1228 - ESCOLA JOAQUIM NABUCO

Endereço: RUA DONA MARIANA 148

Seção: 86		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	ELISA GUIMARAES COSENZA	1246XXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	CECILIA RODRIGUES VICENTE	1188XXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	CLARISSA DE OLIVEIRA DAPPER	1740XXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	THEO AVIDOS VALLE PEREIRA	1740XXXXXXXX
Seção: 87		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	MARIA LUIZA SUSSEKIND VERISSIMO	0744XXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	FLAVIA PESSANHA DIAS	0988XXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	KAREN SCHUTZ PAES DE OLIVEIRA	1444XXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	HUGO YUKIO FUJIOKA NOGUCHI	1336XXXXXXXX
Seção: 88		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	PATRICIA BRITO SAMPAIO	0376XXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	MILLENA ROCHA DE ALBUQUERQUE DE SOUZA	0780XXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	RAQUEL SILVESTRIN ZANON	0841XXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	PEDRO GAIDZINSKI MARTINS	1618XXXXXXXX
Seção: 89		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	ISABELLA FARIAS ATAIDE	1358XXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	MARIA TERESA NEVES VIEIRA DEL FIERRO	1097XXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	ANGELA SANTOS GOULART	1517XXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	DANIEL GOMES GUIMARÃES FARIAS	1740XXXXXXXX
Seção: 130		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	JULIANA SORIA DE ARAUJO SEREBRENICK	1124XXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	BERGSON JOSE VASCONCELOS DE SOUZA ROCHA	0659XXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	CLAUDIANE APARECIDA GOMES	1488XXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	THAIS VIEIRA SEGALL	1400XXXXXXXX
Seção: 131		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	RAQUEL DOS SANTOS ALBUQUERQUE	0957XXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	GABRIEL DE MELO MARTINS ARAUJO	1740XXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	LAVINIA VIANINI DE ALMEIDA	2081XXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	LUCAS LINARES MATHIAS	1740XXXXXXXX
Seção: 185		

Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	MARIANA LAGO GARCIA BITTENCOURT	1102XXXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	VITÓRIA BALDISSERA	1610XXXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	JAIME RODRIGUES DE SOUSA	0446XXXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	JOÃO MARCELLO THOMAZ DE CARVALHO	1400XXXXXXXXX

Local de Votação: - 1244 - ESCOLA MEXICO

Endereço: RUA DA MATRIZ 67

Seção: 58		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	GUSTAVO BASTOS DA SILVA	1241XXXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	FRANCISCO PEREIRA DE ALMEIDA SEBRÃO NETO	0954XXXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	LUCIANA RODRIGUES SOUZA	1517XXXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	CAMILLA AZEVEDO UCHOA	1133XXXXXXXXX
Seção: 59		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	ANDRESA MAURICIO DOS SANTOS	1246XXXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	DANIEL DOS SANTOS SILVA	1173XXXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	GABRIEL DI STASIO CORREA	1362XXXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	GLAUCIA CLARA DA SILVA GOMES	1148XXXXXXXXX
Seção: 95		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	ILOANA PEYROTON DA ROCHA	1156XXXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	HEROINA DE ASSIS SILVA	0018XXXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	NATÁLIA RIBEIRO DA SILVA	1610XXXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	ANDRIELLE DE MORAES	1761XXXXXXXXX
Seção: 96		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	LILIAN HILÁRIO DA SILVA	1444XXXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	ROSEANE DE SOUSA PEREIRA	0316XXXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	FERNANDO ACCIOLY GUIMARÃES FERREIRA	1557XXXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	MARCONDES DE PONTES GOMES DA SILVA	1326XXXXXXXXX
Seção: 97		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	CLAUDIA DE ALMEIDA SOUZA	0714XXXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	SANTHIAGO MARINHO MORADA	1179XXXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	THAIS DOS SANTOS GOMES	1227XXXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	ALEXSANDRO DA SILVA FERREIRA	1028XXXXXXXXX
Seção: 98		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	MARIANA DE MORAES	1506XXXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	NADIA NAIRA DE MELLO MACHADO	0247XXXXXXXXX

2º Mesário - MRV:	ANA PAULA PINHEIRO	3105XXXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	MARIA AMELIA VILANOVA NETA	1021XXXXXXXXX
Seção: 215		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	REGIS MARTINS DOS SANTOS	1444XXXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	APARECIDA MARIA CARMO DOS SANTOS	1188XXXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	MARCOS DA SILVA	1444XXXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	VICTOR DE LIMA RODRIGUES	1517XXXXXXXXX

Local de Votação: - 1724 - ESCOLA MUNICIPAL JOÃO SALDANHA

Endereço: RUA DA PASSAGEM, 104

Seção: 269		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	MARILIA CAMPOS DE OLIVEIRA	1531XXXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	DANIEL KENJI TAKAYASSU	0204XXXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	BIANCA VILLELA ALBRECHT ALVES	1632XXXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	GIULLIA MARQUES THOMAZ FERREIRA	1627XXXXXXXXX
Seção: 270		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	LENARA RODRIGUES CAVALCANTE	0174XXXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	DIEGO NICOLÁS AVELLAR VALLEJOS	1632XXXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	GUILHERME FERREIRA MATTOS SILVA	1883XXXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	ALBERTO GREGORIO FONSECA SALÓES DO NASCIMENTO	1632XXXXXXXXX
Seção: 271		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	WILSON DOS SANTOS FILHO	0207XXXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	HUGO ARAUJO LOPES FIGUEIREDO	1580XXXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	EDUARDO GONÇALVES MOTTA	1632XXXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	PEDRO HENRIQUE VENCESLAU RIBEIRO	1659XXXXXXXXX
Seção: 272		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	LILIAN AGUIAR DE FREITAS	1368XXXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	MARIANA DA COSTA FRANCO SILVA	1705XXXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	EDUARDO DE MELLO CASTANHO	3913XXXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	VITÓRIA MARIA ARAUJO SAMPAIO	1580XXXXXXXXX

Seção: 273		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	MATHEUS CERQUEIRA BANDEIRA	1580XXXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	GIOVANNI GROPELLO SANDOVAL	1632XXXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	RAFAEL COSTA AMORIM	1531XXXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	GABRIEL BLUM HEIMLICH	1705XXXXXXXXX
Seção: 274		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	IVANA RODRIGUES CAVALCANTE JARDIM	0187XXXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	RENATA DUNSHEE DE ABRANCHES	1024XXXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	MATHEUS FERNANDEZ SANTOS	1659XXXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	GUILHERME ROGATO RIBEIRO	1659XXXXXXXXX

Local de Votação: - 1546 - ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA
Endereço: RUA ASSUNCAO 257

Seção: 280		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	MARIANA WEGUELIN VIEIRA	1188XXXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	MARCIA GIOVANNA LIMA BARBOSA	1632XXXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	CLARISSA MARTINS DA SERRA VILELA PINTO	1349XXXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	GUSTAVO MARQUES BASTOS	1335XXXXXXXXX
Seção: 281		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	CIBELE CHAVES MEDINA GIL	1178XXXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	THAIS CASTRO DE OLIVEIRA	1335XXXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	CARLOS ROBERTO MARQUES JUNIOR	0287XXXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	DEBORA VIANNA LOPES	1150XXXXXXXXX
Seção: 282		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	ANA PAULA BURKO CORREIA	0914XXXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	KARLA PEREIRA NETTO	1019XXXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	JUSSARA FILARDI DA SILVA	0194XXXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	MARCIO FERNANDO AITA SILVEIRA	0840XXXXXXXXX
Seção: 283		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	ADALBERTO MINEIRO DE ANDRADE	0091XXXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	MONICA RAMOS BARBOSA	0808XXXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	LILIANE SAMIRA BECARI NOGUEIRA	3449XXXXXXXXX

1º Secretário - MRV:	RAPHAEL RODRIGUES DOS SANTOS	0198XXXXXXXXX
Seção: 284		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	ANGELO GIUSEPPE POVOLERI FUCHS	0016XXXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	MARIA FERNANDA BACILE PINHEIRO	2815XXXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	FRANCISCO CARLOS PEIXOTO BARRETTO	0019XXXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	PEDRO RAMOS FUCHS	1517XXXXXXXXX

Local de Votação: - 1279 - ESCOLA OLM/BOTAFOGO

Endereço: RUA VISCONDE DE CARAVELAS, 48

Seção: 107		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	CLAUDIA LANDAU	1336XXXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	MARGARETE ROCHA MASSINI	0120XXXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	JOÃO PAULO SOARES FISZPAN	1336XXXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	HELLINTON DIRENE FILHO	0815XXXXXXXXX
Seção: 108		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	RODRIGO DE OLIVEIRA E SOUZA	0955XXXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	TIAGO FERREIRA DO CARMO	1300XXXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	BIANCA VITA PINTUCCI	3351XXXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	ALINE MASSA PEREIRA DE AZEVEDO	1400XXXXXXXXX
Seção: 109		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	JUCELIA FERREIRA DA SILVA	0218XXXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	DUCLERC PINHEIRO LOBO	0020XXXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	THIAGO NEVES DE CAMPOS	1037XXXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	MATHEUS SOARES DA SILVA LOUREIRO	1740XXXXXXXXX
Seção: 110		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	JAQUELINE DA CONCEIÇÃO MARTINS	1400XXXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	CRISTIANE MOUTINHO COELHO	1037XXXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	ANA LUIZA LEITE OLIVEIRA DA SILVA	1451XXXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	DAIANA SANT'ANA DO CARMO	1271XXXXXXXXX
Seção: 111		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	ROSILENE BARBOSA CARVALHO	1086XXXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	LUIZ ANTONIO DA GRACA GONCALVES	0020XXXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	ANA LUIZA SOUZA DA ROCHA PESSOA	1740XXXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	LUCAS DUARTE BETTONI	1904XXXXXXXXX

Seção: 112

Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	JOAO FABIO FRANCO FERREIRA	1148XXXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	MARCIA PEREIRA ALVES	0020XXXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	WILSON SILVA DE SÁ LEITÃO	1336XXXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	FABIANA DIAS DE ALMEIDA SUEIRA	1031XXXXXXXXX
Seção: 113		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	FLAVIA ALESSANDRA DA SILVA BRANDAO	0938XXXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	YANA DA SILVA ROCHA	1273XXXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	GIULIA PAOLA GERLACH VASCONCELOS	1740XXXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	BRUNO BASTOS BARBOSA	1031XXXXXXXXX
Seção: 114		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	JOAO VICENTE CAVALCANTE CAMPOS TAVARES	1079XXXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	ISABEL MACEDO TEIXEIRA DE SOUZA E SILVA	1659XXXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	ANA CAROLINA DA SILVA MOREIRA	1085XXXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	NILSON BRUNO FERNANDES	1483XXXXXXXXX
Seção: 115		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	ALEXANDRE MARCOLINO	0935XXXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	BRUNA MARTINS PIMENTEL	1404XXXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	ANA CAROLINA PAES BARRETO ADENES	1659XXXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	ARTUR KASZNAR FEGHALI	1336XXXXXXXXX
Seção: 123		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	SELMA AMARAL ANTUNES	0772XXXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	RODRIGO QUIROZ ANHON	1610XXXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	ANNA CAROLINA PEREIRA DA CRUZ	1483XXXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	ANNA KAROLLINA PIRES MONTEIRO DOS SANTOS	1336XXXXXXXXX

Seção: 124		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	JOSE INACIO SCHILLING TREIN	0957XXXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	RAVI BUENO MENDONÇA FOCHI	1740XXXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	AMAURI SOARES DE ANDRADE JUNIOR	1489XXXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	AMANDA BASTOS AMORIM DE AMORIM	1301XXXXXXXXX
Seção: 186		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	TAYANA CONCEICAO DOS SANTOS	1225XXXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	LARISSA DE CARVALHO ALVES	1336XXXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	FERNANDA FELIPPE MOREIRA	1557XXXXXXXXX

1º Secretário - MRV:	ISABELA LIMA BARRETO	1336XXXXXXXXX
Seção: 189		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	ANA PAULA PINTO FERNANDEZ	0020XXXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	WESLEY ANDRE MARQUES DA SILVA	1558XXXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	GABRIEL BARCELLOS DE CARVALHO GOMES	1517XXXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	VICTOR TAVARES DE MELO MONTENEGRO	1740XXXXXXXXX

Local de Votação: - 1554 - FUNDACAO GETULIO VARGAS

Endereço: PRAIA DE BOTAFOGO 186

Seção: 285		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	KÁTIA REGINA DO VALLE FREITAS PINTO	0970XXXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	FERNANDA NEVES SIVIERO	0988XXXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	LUIZ ROBERTO VALADAO MADOREIRA	1585XXXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	ARTHUR CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE FONSECA CANDIDO	1492XXXXXXXXX
Seção: 286		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	LEANDRO PINTO DE SOUZA	1098XXXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	LIDIA OLIVEIRA DE SEIXAS	0756XXXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	CLARA CABRAL VASCONCELLOS	1498XXXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	DIEGO DA SILVA GRAVA	0446XXXXXXXXX
Seção: 287		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	FRANCISCO EVANDRO SOUZA DA SILVA	0017XXXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	JOYCE KELLY CUNHA DA SILVA	1514XXXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	GABRIEL DE ALMEIDA TORRES	1542XXXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	RAPHAEL LAMEIRA PAULINO DA SILVA	1580XXXXXXXXX
Seção: 288		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	ANA GLEICE DA SILVA SANTOS	0174XXXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	BARBARA AUGUSTA SOUZA VIEIRA	0893XXXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	DANIELLE BARCAL CAVALCANTE DA SILVA	1242XXXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	MARCELO DIAS DA SILVA	1401XXXXXXXXX
Seção: 289		

Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	IGOR ROSA DIAS DE JESUS	1306XXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	CLARA DE SOUZA PAIVA SANTOS	1451XXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	ROBERTO ANTONIO PEREIRA OTSUKA	1024XXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	LEONARDO GONZAGA MOREIRA DE SÁ CAMPELLO FAVERET	1335XXXXXXXX

Seção: 290		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	VANESSA ZOGHAIB TANURE	0788XXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	JULIO LUIS SILVESTRE	1250XXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	REINALDO MOREIRA DA SILVA FILHO	1573XXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	BRUNA MICHAEL MELO DA SILVA	1335XXXXXXXX
Seção: 291		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	MICHAEL DA FONSECA PINHEIRO	1033XXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	JULIA SALDANHA DE SOUZA	1705XXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	JULIA BOHRER RODRIGUES	1229XXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	VANESSA DA SILVA VIEIRA	1659XXXXXXXX
Seção: 292		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE OLIVEIRA	1050XXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	MARCIA DA SILVA ALMEIDA	0153XXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	MAYSA HORITA	3882XXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	LILIANE DE CARVALHO	0946XXXXXXXX
Seção: 355		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	JULIANA MAGALHAES DE MATTOS COELHO	1073XXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	MARCELO ANDRES MISAILIDIS	0933XXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	LUCIANA GOMES BARBOSA	1327XXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	EDUARDO MEY GALVAO	1030XXXXXXXX
Seção: 356		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	PAULA TOSTES FERREIRA JULIO	1046XXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	ALEXSANDRA DE ALENCAR MATOS CERQUEIRA	0788XXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	LAWRENCE ANDRADE COSTA DA ROCHA COUTINHO	1344XXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	DIVANEIDE PEREIRA DA SILVA	1079XXXXXXXX

Seção: 357		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	LUIZ FREDERICO PASSERI MARINS DA SILVA	1009XXXXXXXX

1º Mesário - MRV:	SANDRA PRISCILLA OLIVEIRA VENANCIO	0157XXXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	ROBERTO VAN ROEY ALVARIZ FOCH ARIGONY	1442XXXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	DANIELLE LIMA LACERDA BARTOLOME	1278XXXXXXXXX
Seção: 358		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	TAIS CARESTIATO DA SILVA	1038XXXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	SILLAS OLIVA FILHO	0011XXXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	ANA CAROLINA DA COSTA MAGALHÃES	1659XXXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	SILVANO CRUZ DA SILVA	0767XXXXXXXXX
Seção: 367		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	WANIA PONTES DE OLIVEIRA	0020XXXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	FABIANA SCHNEIDER MARTINEZ	0961XXXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	MARIA CRISTINA VALE MENEZES	1234XXXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	DANILLO PIRES CARNEIRO	3682XXXXXXXXX
Seção: 368		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	CAMILA ALMEIDA DA SILVA	1375XXXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	ANNA CATHARINA DE CASTRO AZEVEDO	1312XXXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	MARISA FERREIRA CAVALCANTI	1056XXXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	ANNA CARLA DE SOUZA SANTOS ROSA	0807XXXXXXXXX
Seção: 369		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	MARCELA MARTINS DUTRA LEMOS	1510XXXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	MARCELLO ADRIANO PORTO DE MORAES	1472XXXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	GEORGIA DE LACERDA CUNHA CHAYA	1659XXXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	GABRIELA XAVIER CLAYTON	1335XXXXXXXXX

Seção: 370		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	SANDRA MARTINS BEZERRA	1161XXXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	GABRIEL GURGEL FABRA	1412XXXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	CLAUDIA PINTO TEIXEIRA DE BARROS HERDEIRO	1072XXXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	BRUNA GABRIELA PIO DA ROCHA MOSCA	1472XXXXXXXXX
Seção: 371		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	BERNARDO ANTUNES MACIEL VILLELA	0961XXXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	FAUSTO GADELHA CAFEZEIRO	1335XXXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	LAURA REIS SANTOS	1279XXXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	LUISA FERREIRA DE SOUSA	1538XXXXXXXXX
Seção: 372		

Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	ROBERTO DE OLIVEIRA FUMAGALLI	0009XXXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	MARIANA DE SOUZA PAIVA PIMENTA	1659XXXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	RODRIGO LOOS	1141XXXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	ISABELLA ALVES JOHNSON	1335XXXXXXXXX
Seção: 373		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	SELMO AMBRAM	0011XXXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	CAROLINA CORRÊA SERRA	0060XXXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	ISABELLA VITORIA ABDUCHE FEIJÓ	1230XXXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	LUIS FELIPE DE CARVALHO FERREIRA	1517XXXXXXXXX
Seção: 374		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	SOLANGE MARIA DE ALMEIDA	0744XXXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	SUE WOLTER VIANNA	0772XXXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	ANA PAULA PERRONE KASZNAR	1472XXXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	ALLAN PATRICK OLIVEIRA SANTOS	0175XXXXXXXXX

Seção: 375		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	RENATA DE MELO AGUIAR	0953XXXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	NATALIA DE ANDRADE RAYMUNDO	1206XXXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	PRISCILA BARBOSA LOPES CARDOSO	1178XXXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	ANDRÉ OSORIO GUIMARÃES DA SILVA	1585XXXXXXXXX

Local de Votação: - 1686 - INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT

Endereço: AV. PASTEUR, 350

Seção: 275		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	CESAR EDUARDO FUETA DE OLIVEIRA	0972XXXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	AMANDA RENEE RASSENE DOS SANTOS	1451XXXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	LISIANE MULLER PLUMM GOMES	1409XXXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	FRANCESCO JORDANI RODRIGUES DE LIMA	1150XXXXXXXXX
Seção: 277		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	ALEXANDRE CHRISTOVÃO	0829XXXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	GIOVANA CEZARETI BARBIERE	3810XXXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	GIOVANDER PEREIRA DUMONT	1342XXXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	ALTEMARY DE JESUS SANTOS SAMPAIO	1401XXXXXXXXX
Seção: 278		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	FERNANDA GOMES DO AMARAL BARBOSA DIAS	0238XXXXXXXXX

1º Mesário - MRV:	LUCAS SOUZA MENDES	1531XXXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	TIAGO AZEVEDO ZALUAR MATTOS	1580XXXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	MATHEUS CARVALHO FERREIRA	1531XXXXXXXXX
Seção: 279		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	SONIA MARIA MARINHO DE SOUZA	0739XXXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	AMANDA VIANA DE ARAUJO	1580XXXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	PANMILA CRISTINA PROVIETTI SILVA	1265XXXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	MATHEUS JORDAN MENEZES DE AZEVEDO	1531XXXXXXXXX
Seção: 393		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	JAMILE PASCOAL GONÇALVES GOMES	1132XXXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	THAMYS ABRAHAO	1329XXXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	RAFAEL RODRIGUES DE MENDONÇA	1401XXXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	GABRIEL DINARD HADDOCK LOBO	1740XXXXXXXXX

Seção: 394		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	FERNANDA VALADARES DE OLIVEIRA	0444XXXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	LEANDRO DE OLIVEIRA ISAIAS	1567XXXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	RENATA ROBERTA DA SILVA	1023XXXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	GUILLERMO AIEX OLIVEIRA	1740XXXXXXXXX
Seção: 395		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	MICHELE DE LIMA GONCALVES	1116XXXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	ANA CAROLINA NUNES QUEIROZ	1181XXXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	PATRICIA PEREIRA ALEXANDRE	1049XXXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	ADRIANO DA SILVA REIS CHRISTOVÃO	1740XXXXXXXXX

Local de Votação: - 1562 - INSTITUTO BRASIL ESTADOS UNIDOS

Endereço: RUA VISCONDE DE OURO PRETO 36

Seção: 293		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	FERNANDO VIANA DE SOUZA LANGFELD	1392XXXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	MAIARA EVANGELISTA	1531XXXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	CAMYLA ANTONIOLI	1034XXXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	SIMONE PEDRO DA SILVA	0926XXXXXXXXX
Seção: 294		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	PAULO ROBERTO MAIA	0926XXXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	ERISVALDO SOUZA DOS SANTOS	0829XXXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	GABRIEL HENAUT PEIXOTO	1740XXXXXXXXX

1º Secretário - MRV:	LEANDRO GOMIDE GANDINI	1609XXXXXXXXX
Seção: 295		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	DENISE ZALDENANDO CORREIA	0788XXXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	GABRIELA LOBO BARRETO	1580XXXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	LUIZ FELLIPE ASSIS DOS SANTOS	1150XXXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	HENRIQUE GRIBEL DE CARVALHO CARDOSO	1755XXXXXXXXX

Local de Votação: - 1473 - INSTITUTO DOS ARQUITETOS DO BRASIL
Endereço: RUA DO PINHEIRO, 10

Seção: 229		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	VALERIA QUIROGA VINHAS	0943XXXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	VANESSA JERONIMO OLIVEIRA VIANA	1263XXXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	RODRIGO CARBALLO BLANCO	1740XXXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	LUANA ADRIANO ARAUJO	0793XXXXXXXXX
Seção: 230		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	SANDRA REGINA CAMARGO	0164XXXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	ANDRE CAMARGO CRUZ	3220XXXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	MANUELA RODRIGUES DE GÓES	1740XXXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	JULIANA ARMINDA SALES DO COUTO	1740XXXXXXXXX
Seção: 231		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	CYNTHIA PERTENCE DA SILVA	1165XXXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	ANUSKA DE CASTRO BARBOSA	0230XXXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	GRAZIA STEFANIA DELLI CARRI	1041XXXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	PEDRO SOARES BETTIM	1659XXXXXXXXX
Seção: 232		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	CAMILA REGINA BASTOS DE DEUS	1028XXXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	DANIELLA RESSINGUIER RIBEIRO	0857XXXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	DEBORA DE BARROS NASSIF	0971XXXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	SAMILLY OLIVEIRA DINIZ PARDELLAS	1306XXXXXXXXX
Seção: 233		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	FLAVIO MARIA LUIGI TRAIANO	0753XXXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	VERUSCHKA GUEDES SANTOS LUCERO	0775XXXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	GUSTAVO GUADAGNINI PEREZ	1585XXXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	RACHEL DE SOUZA SOBRINHO	0228XXXXXXXXX

Seção: 234

Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	PAULA ALMEIDA VASCONCELOS DA SILVA	1332XXXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	CARLOS ROBERTO CARVALHO DOS SANTOS	0009XXXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	JOAO CARLOS DOS SANTOS CALVELLI	1310XXXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	ANA BARI KOIFMAN	1659XXXXXXXXX
Seção: 235		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	LEONARDO DE VASCONCELOS MACHADO RODRIGUES	1105XXXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	NADJELMA BATISTA BICHARA	0486XXXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	MARINA BOECHAT DA CUNHA	1520XXXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	MARIA FERNANDA FERREIRA NUNES	1740XXXXXXXXX
Seção: 236		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	JOICE FARIAS DANIEL	0328XXXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	SHEYLA SANTOS DE SOUSA	1421XXXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	FLAVIA GUGLIELMO LISBÔA	1120XXXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	DOUGLAS FELIX DE CASTRO	0495XXXXXXXXX
Seção: 237		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	MAGALY DA SILVA CRUZ	0193XXXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	DAYANA MORAES GOUVEIA DA SILVA	1335XXXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	CAMILA MIE UJIKAWA	2813XXXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	GABRIEL PEREIRA FREIRE	1740XXXXXXXXX
Seção: 238		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	VICTOR FREITAS DE MELO	1336XXXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	EIDER MATHEUS COSTA DINIZ	0623XXXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	ROSA MARINA SOARES DORIA	0232XXXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	CAMILA NEVES SILVA LIMA	1441XXXXXXXXX

Seção: 239		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	ISRAEL MARCO PERES NETO	1156XXXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	KENSUKE MATSUMOTO	0943XXXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	PATRICIA TEIXEIRA DA SILVA DOBRINESCU	1517XXXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	ANDREA CHAVES ELOI	1650XXXXXXXXX

Seção: 240		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	MARCIA CARVALHO RIBEIRO	0600XXXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	LUCIANA LAMBLET DA SILVA	1155XXXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	CAROLINA CAVALCANTI SALOMÃO DE SOUZA	1547XXXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	DEYLAINE LOURENÇO PACHECO	1500XXXXXXXXX

Local de Votação: - 1481 - INSTITUTO NOSSA SENHORA DA PIEDADE
Endereço: RUA FERNANDO OSORIO, 20

Seção: 241		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	FLORINDA DOS REIS LEAL	0723XXXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	ANA PAULA STEWART JUNQUEIRA MOTTA	0737XXXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	JOÃO PEDRO LESSA CRUZEIRO	1585XXXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	KELIANE GOMES RAMALHO	0226XXXXXXXXX
Seção: 242		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	DANISA MATIAS DE OLIVEIRA E SILVA	0959XXXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	DANIELLA FONSECA MOREIRA	1007XXXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	CAMILA MARIA BARBOSA XAVIER	1740XXXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	KAMILA ANDREA ONATE IGUARAN	1740XXXXXXXXX
Seção: 243		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	ANNY ELISE BLOISE IMPERIALE LIMA	1161XXXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	NAYARA SOUZA DE ANDRADE	1501XXXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	EMILY DE MEDEIROS PEREIRA	1740XXXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	MARIA PAULA NEGREIROS SILVA	1705XXXXXXXXX
Seção: 244		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	CLAUDIA COUTO JANNUZZI	0764XXXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	VALERIA SILVA DE OLIVEIRA	1064XXXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	RICARDO HENRIQUE LOPES BECKERT	0702XXXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	MATEUS VIEIRA LENDOIRO	1659XXXXXXXXX
Seção: 245		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	ARTHUR DE REZENDE PINTO	1446XXXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	RAFAEL MOREIRA DURO	1517XXXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	LUCAS LIMOEIRO DE ANDRADE	1412XXXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	AMANDA WANG	1659XXXXXXXXX

Seção: 246		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral

Presidente de MRV:	MARIA EDUARDA ERVILHA EIRAS	1517XXXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	PEDRO JORDAO SALINO	1161XXXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	CHRISTIANO DE OLIVEIRA LIMA ALBERTO	1524XXXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	CELINA MORALES GUIMARÃES FERREIRA	1472XXXXXXXXX
Seção: 247		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	PATRICIA MARQUES AMORIM HAJDU	0754XXXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	ANA LUIZA GONÇALVES CERQUEIRA DE LIMA	1585XXXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	CAIO RODRIGUES DE NOBREGA	2158XXXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	ANDRE PACHECO PASSOS BISPO	1052XXXXXXXXX
Seção: 248		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	EMERSON TIZZIANI	0962XXXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES VASQUES	1107XXXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	SOFIA DOS SANTOS BERNARDES	1740XXXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	MONICA DE CEZAR VILHENA	1228XXXXXXXXX
Seção: 249		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	EDUARDO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	0955XXXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	AMANDA REGINA BARBOZA RIBEIRO	1343XXXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	JULIA FERREIRA DE LACERDA CHAVES	1046XXXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	ROBERTA DA SILVA PIÑON	1018XXXXXXXXX
Seção: 250		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	ERIKA MACHADO NJAIME	1029XXXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	FABIANE TRINDADE DOMINGOS DA SILVA	1585XXXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	MARIANE BASTOS PAIVA	1253XXXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	LEONARDO MOREIRA AGAREZ LINARES	1585XXXXXXXXX

Seção: 251		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	ALEXANDRE CAPELLI DUQUE	2604XXXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	GUILHERME SOARES ORGAM	1472XXXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	YASMIN FIGUEIREDO TAVORA	1740XXXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	ANA LUIZA BARROS GOULART	0977XXXXXXXXX
Seção: 252		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	LETICIA TAFFAREL CUNHA	0970XXXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	EDUARDO COELHO MAXNUCK SOARES	1161XXXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	LYGIA MARIA PAULO DA SILVA BRAGA	1339XXXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	LUIS FELIPE GIL IGLESIAS	1585XXXXXXXXX

Seção: 253		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	RENATA JUREMA MEDEIROS	1007XXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	ANA GABRIELA ABELAIRA DE MATOS DIAS	1517XXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	BRUNA FERNANDA FISTAROL	1585XXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	ANDRÉ MENEZES AZEVEDO BALBI	1740XXXXXXXX
Seção: 254		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	CLAUDIO HENRIQUE FRANCO GOMES	0458XXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	ISABELLE PONTES CHANFAYS	1659XXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	LUIS OTAVIO TORRES DE SIMONE	1706XXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	MOISES LERNER LEBENBERG	1412XXXXXXXX
Seção: 255		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	RENATA STIEBLER	1046XXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	LUIS PHILIPPE SANTANA	1472XXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	ALESSANDRA ALVES MONTEIRO DA SILVA	1145XXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	ALEXANDRE FIORI PREGUEIRO	1050XXXXXXXX

Local de Votação: - 1597 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO UNI-RIO

Endereço: AV. PASTEUR, 296

Seção: 315		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	ANA GABRIELA SALCEDO TEIXEIRA MENDES	1053XXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	LIA GALRÃO DIRICKSON	1914XXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	ANDERSON AUGUSTO AMARAL MAGALHAES	0371XXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	BRENO ALENCAR BASTOS MOREIRA DE SOUZA	1740XXXXXXXX
Seção: 316		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	LEANDRO ALVES MARQUES	1049XXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	RAQUEL MARIA PEREIRA CAMPOS	1335XXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	LAURA SILVEIRA DE SIQUEIRA CAVALCANTI	1301XXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	IGOR ABRAHAO MARZANO	1150XXXXXXXX
Seção: 317		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	FILIPE KEUPER RODRIGUES PEREIRA	0937XXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	GABRIEL DE BARROS MEDEIROS	1159XXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	GABRIELA LIMA BRANDÃO	1740XXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	CAMILA DE LACERDA BOURA	1402XXXXXXXX
Seção: 318		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral

Presidente de MRV:	OCTAVIO DE SOUZA NETO	1049XXXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	TAINÁ VITÓRIA PAZ SANTOS	1531XXXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	ANDRE GABRIEL CAETANO LEITE	1706XXXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	RAFAEL RODRIGUES ROCHA DE MELO	0842XXXXXXXXX
Seção: 319		
Função Eleitoral	Nome	Inscrição Eleitoral
Presidente de MRV:	ROMMULO MENDES CARVALHO BARREIRO	1178XXXXXXXXX
1º Mesário - MRV:	IGOR DOS REIS GUSMÃO DA COSTA	1580XXXXXXXXX
2º Mesário - MRV:	JULIA SENA ALVAREZ VAZ E ALVES	1740XXXXXXXXX
1º Secretário - MRV:	THAIANE DE SOUSA BOLONINI	1432XXXXXXXXX

Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - da livre apreciação do Juiz - somente poderão ser alegados até 5 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo.

Por outro lado, o mesário que não comparecer ao local, em dia e hora determinados para a realização do pleito, sem justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá nas sanções previstas na legislação eleitoral.

E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 004ª Zona Eleitoral RIO DE JANEIRO/RJ, foi publicado o presente edital no jornal oficial, onde houver, e, não havendo, em Cartório, contendo as nomeações feitas, ficando intimados os mesários, para comporem as Mesas no dia e lugares designados, às 07 (sete) horas.

O referido é verdade. Lavrado no Cartório da 004ª Zona Eleitoral/RJ.

Eu ANNA ELIZA DUARTE DIAB JORGE Juíza da 004ª Zona Eleitoral, assino.

RIO DE JANEIRO, 13 de julho de 2022

Drª ANNA ELIZA DUARTE DIAB JORGE

Juíza da 004ª Zona Eleitoral

EDITAL 010/2022 - ELEIÇÕES 2022

A Exmª Srª Drª ANNA ELIZA DUARTE DIAB JORGE, Juíza da 004ª Zona Eleitoral, RIO DE JANEIRO/RJ, por força da Lei nº 9.504/97.

FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Candidatos, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados, foram nomeados abaixo relacionados, com os respectivos números dos títulos e funções que desempenharão no pleito: ELEIÇÕES GERAIS 2022 - primeiro turno e segundo turno, se houver.

ANA LUCIA BRANT FERREIRA	0010XXXXXXXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
BENJAMIN FERREIRA DE ANDRADE	0110XXXXXXXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
BRUNO WEYTING CALABRIA	0031XXXXXXXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
EBENEZER PAULA DA SILVA	1001XXXXXXXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
EUCLIDES JOSE DOS SANTOS COSTA	0101XXXXXXXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
FABIANO FERNANDES DIAS	0876XXXXXXXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

FERNANDA FONSECA MENDONCA	1031XXXXXXXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
FLAVIO NAVAJAS COTRIM	0852XXXXXXXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
JANAINA BORGES DE MELO RIBEIRO TORRES	0374XXXXXXXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
LELIS GETÚLIO YAMAGUTI LIMA	3600XXXXXXXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
LEONARDO PITANGA FERNANDES	0973XXXXXXXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
LUANA PAULA DE SOUZA BARROS	1123XXXXXXXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA CASTRO BEVILAQUA	0169XXXXXXXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
MARCELLO ALMEIDA MENDONCA	0884XXXXXXXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
MARCIO LUIZ SIVERO CARREIRA	0203XXXXXXXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
MARCOS DE OLIVEIRA MOULIN	0172XXXXXXXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
MARIA PAULA CARDOSO MATOS DE ALMEIDA	0014XXXXXXXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
MARK ANTONIO QUEIROZ	0192XXXXXXXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
MONICA PODLUBNY	0808XXXXXXXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
PAULO ANDRE AMARAL	0141XXXXXXXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
REBECCA FONSECA DE CASTRO	0893XXXXXXXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
VINICIUS NOVAES DOS SANTOS	1006XXXXXXXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
WANDERLEY DA SILVA BRITO	0198XXXXXXXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
WELLINGTON FERREIRA COELHO	0756XXXXXXXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
YURI BRAGANCA MOURÃO	1187XXXXXXXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

ALAN UZÊDA DE SOUZA	0973XXXXXXXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: COLEGIO LOGOSÓFICO GONZÁLEZ PECOTCHE, situado na RUA GENERAL POLIDORO, 36		
ALCIONE FARIA CAMPOS	0856XXXXXXXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: COLÉGIO PENSI, situado na RUA MARQUÊS DE ABRANTES, 55		

ALDO DE JESUS FREIRE ARAUJO	0146XXXXXXXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIVERITAS, situado na RUA MARQUÊS DE ABRANTES, 55		
ALESSANDRA ESTEVES FILGUEIRAS	1174XXXXXXXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: CASA DA CRIANÇA, situado na RUA FERNANDES GUIMARAES 85		
AMERICO VENCESLAU FREIRE JUNIOR	1165XXXXXXXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: CIEP - HUMAITÁ, situado na RUA HUMAITÁ S/N		
ANA CARLA PEREIRA DA COSTA	0893XXXXXXXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA OLM/BOTAFOGO, situado na RUA VISCONDE DE CARAVELAS, 48		
ANA CAROLINA MANGUEIRA MEDINA	1020XXXXXXXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: COLÉGIO IMACULADA CONCEIÇÃO, situado na PRAIA DE BOTAFOGO 266		
ANA LUISA SANTOS CAMPOS	0809XXXXXXXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA JOAQUIM NABUCO, situado na RUA DONA MARIANA 148		
ANA MARIA MANGETH DE OLIVEIRA	0775XXXXXXXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO UNI-RIO, situado na AV. PASTEUR, 296		
ANA PAULA SANTANA HENRIQUES	0807XXXXXXXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: COLÉGIO PENSI, situado na RUA MARQUÊS DE ABRANTES, 55		
ANDERSON RODRIGUES SILVA	0808XXXXXXXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO UNI-RIO, situado na AV. PASTEUR, 296		
ANDRE LUIZ DA SILVA MOURA	0937XXXXXXXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: FUNDACAO GETULIO VARGAS, situado na PRAIA DE BOTAFOGO 186		
ANGELA ALVES CHALEGA	0136XXXXXXXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: CASA DA CRIANÇA, situado na RUA FERNANDES GUIMARAES 85		
ANTONIO JANILSON CASTELO SOUSA	0340XXXXXXXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: COLEGIO PEDRO II (PEDRAO), situado na RUA HUMAITA 80		
AUGUSTO AFFONSO AREIAS JUNIOR	0013XXXXXXXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIVERITAS, situado na RUA MARQUÊS DE ABRANTES, 55		
AURA MARIA ARANTES FERREIRA DA ROCHA	0202XXXXXXXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: COLÉGIO PENSI, situado na RUA MARQUÊS DE ABRANTES, 55		
BERNARDO PETERNEL MACHADO NUNES	0926XXXXXXXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: COLÉGIO IMACULADA CONCEIÇÃO, situado na PRAIA DE BOTAFOGO 266		
BRUNO LEAL BAZOLI	1063XXXXXXXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: CÍRCULO MILITAR DA PRAIA VERMELHA, situado na PRAÇA GENERAL TIBÚRCIO S/N		
CAIO TIZEI DE ANDRADE LIRA	0642XXXXXXXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: INSTITUTO BRASIL ESTADOS UNIDOS, situado na RUA VISCONDE DE OURO PRETO 36		
CAMILA DOS SANTOS DE LIMA	1427XXXXXXXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: COLEGIO LOGOSÓFICO GONZÁLEZ PECOTCHE, situado na RUA GENERAL POLIDORO, 36		
CARLOS EDUARDO STUCK DELGADO DE SOUZA	1133XXXXXXXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: COLEGIO PEDRO II (PEDRAO), situado na RUA HUMAITA 80		
CARLOS GUILHERME VOGEL DO AMARAL FILHO	0664XXXXXXXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA ALEMÃ CORCOVADO, situado na RUA SAO CLEMENTE, 388		
CARMEN LUCIA DOS ANJOS LOPES	0014XXXXXXXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: CIEP - HUMAITÁ, situado na RUA HUMAITÁ S/N		
CATIA MARIA MAGNANI	0018XXXXXXXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, situado na AV. PASTEUR, 350		
CHRISTIANE GONÇALVES MADEIRA	1082XXXXXXXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: INSTITUTO NOSSA SENHORA DA PIEDADE, situado na RUA FERNANDO OSORIO, 20		
CHRISTIANE HWEY-JEN TSAI	1028XXXXXXXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: CASA DO COMÉRCIO (FECOMÉRCIO/ SENAC RIO/ SESC RIO), situado na RUA MARQUÊS DE ABRANTES, 99		
CLAUDIO DE ALVARENGA CORREA SOARES	0801XXXXXXXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, situado na AV. PASTEUR, 350		
CRISTINA ALVES DE LIMA	0903XXXXXXXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: COLEGIO LOGOSÓFICO GONZÁLEZ PECOTCHE, situado na RUA GENERAL POLIDORO, 36		
DANUSA PAULO DE CAMPOS	0973XXXXXXXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA ELEVA, situado na RUA GENERAL SEVERIANO, 159		
DEBORA NASCIMENTO RODRIGUES	1102XXXXXXXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MEXICO, situado na RUA DA MATRIZ 67		
EDUARDO JOSE GONCALVES	0131XXXXXXXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: COLÉGIO PENSI, situado na RUA MARQUÊS DE ABRANTES, 55		
ELIANE CHAVES MENDES	0996XXXXXXXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: FUNDACAO GETULIO VARGAS, situado na PRAIA DE BOTAFOGO 186		

ERIKA CRUZ VICENTE RODRIGUES	1057XXXXXXXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: INSTITUTO NOSSA SENHORA DA PIEDADE, situado na RUA FERNANDO OSORIO, 20		
FABIANA GOES DE ALMEIDA NOBRE	0781XXXXXXXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: COLÉGIO SANTO INÁCIO, situado na RUA SAO CLEMENTE 226		
FABIO MARQUES PERRUT	1133XXXXXXXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA OLM/BOTAFOGO, situado na RUA VISCONDE DE CARAVELAS, 48		
FERNANDA HARTUNG SILVEIRA	0741XXXXXXXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: CASA DE RUI BARBOSA, situado na RUA SÃO CLEMENTE 134		
FERNANDO CESAR MONTEIRO MATTOS	0046XXXXXXXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL JOÃO SALDANHA, situado na RUA DA PASSAGEM, 104		
FERNANDO VISENTIN MONTEIRO	0815XXXXXXXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: CIEP - HUMAITÁ, situado na RUA HUMAITÁ S/N		
FLAVIA BASTOS DE CASTRO CORREIA	1129XXXXXXXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: CÍRCULO MILITAR DA PRAIA VERMELHA, situado na PRAÇA GENERAL TIBÚRCIO S/N		
FLAVIA FARIA FEIJÓ FERNANDES	0734XXXXXXXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA ADVENTISTA BOTAFOGO, situado na RUA DA MATRIZ, 16		
FRANCISCO RICARDO CASTRO SOUSA	1031XXXXXXXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA ALEMÃ CORCOVADO, situado na RUA SAO CLEMENTE, 388		
GABRIELLA MONTEZANO PINTO	1230XXXXXXXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: CIEP - HUMAITÁ, situado na RUA HUMAITÁ S/N		
GASPAR GIACOMINI	0822XXXXXXXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA ELEVA, situado na RUA GENERAL SEVERIANO, 159		
GRAZIELLE CASTRO MIGUEL	1183XXXXXXXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: COLÉGIO SANTO INÁCIO, situado na RUA SAO CLEMENTE 226		
GUILHERME COSTA PEREIRA	1227XXXXXXXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: COLÉGIO SANTO INÁCIO, situado na RUA SAO CLEMENTE 226		

GUSTAVO NOVAES MELITO	0808XXXXXXXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: COLÉGIO SANTO INÁCIO, situado na RUA SAO CLEMENTE 226		
HUMBERTO LIMA DIEGUES	0723XXXXXXXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: INSTITUTO DOS ARQUITETOS DO BRASIL, situado na RUA DO PINHEIRO, 10		
ILMA DE LOURDES LIMA	0853XXXXXXXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: CASA DE RUI BARBOSA, situado na RUA SÃO CLEMENTE 134		
JEFFERSON TEIXEIRA	1051XXXXXXXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: CASA DE RUI BARBOSA, situado na RUA SÃO CLEMENTE 134		
JOAO PEDRO LANDSBERG CHAVES	0961XXXXXXXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIVERITAS, situado na RUA MARQUÊS DE ABRANTES, 55		

JOSE MACHADO DE ARAUJO JUNIOR	0780XXXXXXXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: COLEGIO LOGOSÓFICO GONZÁLEZ PECOTCHE, situado na RUA GENERAL POLIDORO, 36		
JULIANA CRISTINA DUARTE DA SILVEIRA	2073XXXXXXXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA ALEMÃ CORCOVADO, situado na RUA SAO CLEMENTE, 388		
JULIO CESAR GLICERIO	1303XXXXXXXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, situado na AV. PASTEUR, 350		
KARINA FIGUEIREDO DE ALMEIDA	1006XXXXXXXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: COLÉGIO PENSI, situado na RUA MARQUÊS DE ABRANTES, 55		
KELITA CARLOS SILVA ANDRADE	1306XXXXXXXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA ALEMÃ CORCOVADO, situado na RUA SAO CLEMENTE, 388		
LARISSA MARTINS NEIVA SANTOS	0926XXXXXXXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: COLEGIO LOGOSÓFICO GONZÁLEZ PECOTCHE, situado na RUA GENERAL POLIDORO, 36		
LEANDRO BRITO RIBEIRO	1248XXXXXXXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA ADVENTISTA BOTAFOGO, situado na RUA DA MATRIZ, 16		
LENIZA RODRIGUES CAVALCANTE LINS	0174XXXXXXXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: COLEGIO PEDRO II (PEDRAO), situado na RUA HUMAITA 80		
LEONARDO JOSE FRANCA SILVA	0961XXXXXXXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: COLÉGIO PENSI, situado na RUA MARQUÊS DE ABRANTES, 55		
LEONARDO LUIS CORREIA	1130XXXXXXXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA BRITÂNICA, situado na AVENIDA PASTEUR 429		

LILIAN MARIA GRILLO KLINGER	0033XXXXXXXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ALIANÇA FRANCESA DE BOTAFOGO, situado na RUA MUNIZ BARRETO 746 / 746-A		
LILIANE HENRIQUES MARTINS	0038XXXXXXXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: COLEGIO LOGOSÓFICO GONZÁLEZ PECOTCHE, situado na RUA GENERAL POLIDORO, 36		
LIRRANE DA FONSECA RODRIGUES	0887XXXXXXXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA, situado na RUA ASSUNCAO 257		
LISEANE MOROSINI	0852XXXXXXXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA ALEMÃ CORCOVADO, situado na RUA SAO CLEMENTE, 388		
LISIA CHRISTIAN MARÇAL DIAS DA COSTA	1031XXXXXXXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA JOAQUIM NABUCO, situado na RUA DONA MARIANA 148		
LUANA RIBEIRO DA SILVA	1133XXXXXXXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MEXICO, situado na RUA DA MATRIZ 67		
LUCAS MELLO MALTA	0988XXXXXXXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: COLÉGIO IMACULADA CONCEIÇÃO, situado na PRAIA DE BOTAFOGO 266		
LUCIANA MARQUES DA FONSECA	0926XXXXXXXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: COLEGIO PEDRO II (PEDRAO), situado na RUA HUMAITA 80		

LUIS FELIPE MACIEL DE SOUZA	1049XXXXXXXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA ELEVA, situado na RUA GENERAL SEVERIANO, 159		
LUIS MARTINEZ BUENDIA	2820XXXXXXXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: COLÉGIO IMACULADA CONCEIÇÃO, situado na PRAIA DE BOTAFOGO 266		
LUIZ ALBERTO GONCALVES DE FREITAS	0853XXXXXXXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA ALEMÃ CORCOVADO, situado na RUA SAO CLEMENTE, 388		
LUIZ CARLOS GALVAO DE MELO	0399XXXXXXXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: INSTITUTO DOS ARQUITETOS DO BRASIL, situado na RUA DO PINHEIRO, 10		
LUIZ FERNANDO REZENDE DE SOUZA	0730XXXXXXXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: CASA DO COMÉRCIO (FECOMÉRCIO/ SENAC RIO/ SESC RIO), situado na RUA MARQUÊS DE ABRANTES, 99		
MAÍRA RADA FARIAS DO AMARAL	0213XXXXXXXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA BRITÂNICA, situado na AVENIDA PASTEUR 429		
MARCELA RIBEIRO DA SILVA	0903XXXXXXXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MEXICO, situado na RUA DA MATRIZ 67		

MARCELA RIBEIRO GOMES DE ALMEIDA	0021XXXXXXXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: INSTITUTO BRASIL ESTADOS UNIDOS, situado na RUA VISCONDE DE OURO PRETO 36		
MARCELLE PIRES DE ARAUJO E ARAUJO	1444XXXXXXXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: INSTITUTO NOSSA SENHORA DA PIEDADE, situado na RUA FERNANDO OSORIO, 20		
MARCELO DE FIGUEIREDO ALVES	0754XXXXXXXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: FUNDACAO GETULIO VARGAS, situado na PRAIA DE BOTAFOGO 186		
MARCELUS AUGUSTO FERREIRA MARINHO	0961XXXXXXXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: CASA DO COMÉRCIO (FECOMÉRCIO/ SENAC RIO/ SESC RIO), situado na RUA MARQUÊS DE ABRANTES, 99		
MARCIA CRISTINA MOREIRA CASTANON	0685XXXXXXXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: COLEGIO PEDRO II (PEDRAO), situado na RUA HUMAITA 80		
MARCIA ESTER MIZRAHI	1150XXXXXXXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: FUNDACAO GETULIO VARGAS, situado na PRAIA DE BOTAFOGO 186		
MARCIO PEREIRA RUFINO	0167XXXXXXXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA OLM/BOTAFOGO, situado na RUA VISCONDE DE CARAVELAS, 48		
MARIA AUGUSTA DE QUEIROZ ALVES	0164XXXXXXXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIVERITAS, situado na RUA MARQUÊS DE ABRANTES, 55		
MARIA BETANIA PEREIRA GOMES GUERRA DUARTE	0162XXXXXXXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: CASA DO COMÉRCIO (FECOMÉRCIO/ SENAC RIO/ SESC RIO), situado na RUA MARQUÊS DE ABRANTES, 99		
MARIA LUCIA ARAUJO PAPAZIAN	0020XXXXXXXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: COLÉGIO IMACULADA CONCEIÇÃO, situado na PRAIA DE BOTAFOGO 266		
MARIANA ABREU PETERSEN DA ROCHA	0932XXXXXXXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA DINAMIS, situado na RUA BAMBINA 59		
MARIO LUIZ CALDEIRA CESARINO	0186XXXXXXXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: COLÉGIO IMACULADA CONCEIÇÃO, situado na PRAIA DE BOTAFOGO 266		
MARLI CHAGAS ARAUJO	0008XXXXXXXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA ELEVA, situado na RUA GENERAL SEVERIANO, 159		
MAURICIO ALVES DE AZEREDO	0881XXXXXXXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: CASA DO COMÉRCIO (FECOMÉRCIO/ SENAC RIO/ SESC RIO), situado na RUA MARQUÊS DE ABRANTES, 99		
MAURICIO DE LIMA TEIXEIRA	1365XXXXXXXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: CÍRCULO MILITAR DA PRAIA VERMELHA, situado na PRAÇA GENERAL TIBÚRCIO S/N		

MILENA MARQUES VIANA SIMONACE	1048XXXXXXXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: COLÉGIO SANTO INÁCIO, situado na RUA SAO CLEMENTE 226		
MONA LISA LEAL FERREIRA	1014XXXXXXXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIVERITAS, situado na RUA MARQUÊS DE ABRANTES, 55		
MONICA VANESSA ENCINAS DA SILVA	0934XXXXXXXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: CASA DO COMÉRCIO (FECOMÉRCIO/ SENAC RIO/ SESC RIO), situado na RUA MARQUÊS DE ABRANTES, 99		
MONIQUE AZEVEDO DA SILVA	1142XXXXXXXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: CASA DA CRIANÇA, situado na RUA FERNANDES GUIMARAES 85		
NADJA CARVALHO PEREIRA	1275XXXXXXXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL JOÃO SALDANHA, situado na RUA DA PASSAGEM, 104		
NADJA VELASCO DE LOYOLA	0021XXXXXXXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: INSTITUTO DOS ARQUITETOS DO BRASIL, situado na RUA DO PINHEIRO, 10		
NATERCIA FONSECA DE CARVALHO DA SILVA	0292XXXXXXXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: COLÉGIO PENSI, situado na RUA MARQUÊS DE ABRANTES, 55		
NESTOR GERALDO PANIZZUTTI JUNIOR	0744XXXXXXXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA, situado na RUA ASSUNCAO 257		
PATRICIA DE SOUZA GOMES	1162XXXXXXXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO UNI-RIO, situado na AV. PASTEUR, 296		
PAULA DANIELA BRAGA ADAMIS DE BARROS	0967XXXXXXXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: FUNDACAO GETULIO VARGAS, situado na PRAIA DE BOTAFOGO 186		
PAULO DE SÁ CAMPELLO FAVERET FILHO	0169XXXXXXXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: FUNDACAO GETULIO VARGAS, situado na PRAIA DE BOTAFOGO 186		
REGINA IAFA REZNIK	1029XXXXXXXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: INSTITUTO NOSSA SENHORA DA PIEDADE, situado na RUA FERNANDO OSORIO, 20		
RENAN JARDIM PEREIRA	1081XXXXXXXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA ADVENTISTA BOTAFOGO, situado na RUA DA MATRIZ, 16		
RENATA AUGUSTO COSTA	1046XXXXXXXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: COLÉGIO PENSI, situado na RUA MARQUÊS DE ABRANTES, 55		
RENATA DE MENDONCA BRAGA	1064XXXXXXXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, situado na AV. PASTEUR, 350		

RENATO VIEIRA DA FONSECA DE ALBUQUERQUE	0809XXXXXXXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA JOAQUIM NABUCO, situado na RUA DONA MARIANA 148		
RICARDO DE SOUZA DUTRA	0217XXXXXXXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: COLÉGIO PENSI, situado na RUA MARQUÊS DE ABRANTES, 55		

RICHARD AFFONSO CORRÊA	0742XXXXXXXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ALIANÇA FRANCESA DE BOTAFOGO, situado na RUA MUNIZ BARRETO 746 / 746-A		
RODRIGO DE FREITAS ROCHA	0926XXXXXXXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: CASA DE RUI BARBOSA, situado na RUA SÃO CLEMENTE 134		
RODRIGO SIMONACE	0876XXXXXXXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: COLÉGIO SANTO INÁCIO, situado na RUA SAO CLEMENTE 226		
RUBYARD DA SILVA CARVALHO	0015XXXXXXXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL JOÃO SALDANHA, situado na RUA DA PASSAGEM, 104		
SONIA DE ABREU E LIMA ALVES	0713XXXXXXXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIVERITAS, situado na RUA MARQUÊS DE ABRANTES, 55		
STHEFANI CAROLINE VARGAS SOUZA	4122XXXXXXXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA OLM/BOTAFOGO, situado na RUA VISCONDE DE CARAVELAS, 48		
TALITA DE ARAUJO DA ROCHA	1335XXXXXXXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, situado na AV. PASTEUR, 350		
TATIANA DE MELO GUIMARÃES	0788XXXXXXXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: CIEP - HUMAITÁ, situado na RUA HUMAITÁ S/N		
TATIANA TEIXEIRA PILOTO	1065XXXXXXXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA OLM/BOTAFOGO, situado na RUA VISCONDE DE CARAVELAS, 48		
THAIS DE OLIVEIRA BARBOSA MOTHÉ	1401XXXXXXXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, situado na AV. PASTEUR, 350		
TIAGO DE AVILA ACQUAVIVA	1362XXXXXXXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: CASA DO COMÉRCIO (FECOMÉRCIO/ SENAC RIO/ SESC RIO), situado na RUA MARQUÊS DE ABRANTES, 99		
URSULA IGNACIO BARCELLOS	1086XXXXXXXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: COLEGIO PEDRO II (PEDRAO), situado na RUA HUMAITA 80		
VANESSA DOS SANTOS LANDSBERG CHAVES	1046XXXXXXXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: INSTITUTO NOSSA SENHORA DA PIEDADE, situado na RUA FERNANDO OSORIO, 20

VINICIUS BARROS FRAZAO	0988XXXXXXXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA DINAMIS, situado na RUA BAMBINA 59		
VLADIMIR MATHEUS RIBEIRO DE SOUZA	1064XXXXXXXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: INSTITUTO NOSSA SENHORA DA PIEDADE, situado na RUA FERNANDO OSORIO, 20		
WASLEY DE SANTANA BESSA	1016XXXXXXXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: COLÉGIO PENSI, situado na RUA MARQUÊS DE ABRANTES, 55		
ZANDER RIBEIRO WANDERLEY LINS	0159XXXXXXXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA DINAMIS, situado na RUA BAMBINA 59		
ZEA DUQUE VIEIRA LUNA MAYERHOFF	0337XXXXXXXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: FUNDACAO GETULIO VARGAS, situado na PRAIA DE BOTAFOGO 186		
ZÉLIA AUREA SILVA DE AZEVEDO THOMAZ	1432XXXXXXXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: COLEGIO PEDRO II (PEDRAO), situado na RUA HUMAITA 80		

Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - da livre apreciação do Juiz - somente poderão ser alegados até 5 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo.

Por outro lado, o nomeado que não comparecer ao local, em dia e hora determinados para a realização do pleito, sem justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá nas sanções previstas na legislação eleitoral.

E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 004ª Zona Eleitoral RIO DE JANEIRO/RJ, foi publicado o presente edital no jornal oficial, onde houver, e, não havendo, em Cartório, contendo as nomeações feitas, ficando os nomeados intimados a comparecerem no dia,hora e lugares designados.

O referido é verdade. Lavrado no Cartório da 004ª Zona Eleitoral/RJ.

Eu ANNA ELIZA DUARTE DIAB JORGE Juíza da 004ª Zona Eleitoral, assino.

RIO DE JANEIRO, 13 de julho de 2022

5ª ZONA ELEITORAL

EDITAIS

EDITAL Nº 5

EDITAL Nº 5/2022

ELEIÇÕES GERAIS 2022

O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) CLAUDIA CARDOSO DE MENEZES, Juiz(Juíza) da 005ª Zona Eleitoral, RIO DE JANEIRO/RJ , por força da Lei nº 9.504/97.

FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Candidatos, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados que, nos termos do art. 120 do Código Eleitoral (Lei Federal nº 4.737/65), foram nomeados mesários abaixo relacionados, com os respectivos números dos títulos e funções que desempenharão no pleito: ELEIÇÕES GERAIS 2022 - primeiro turno e segundo turno, se houver.

Município: 60011 - RIO DE JANEIRO

Local de Votação: 1228 - BANCO BRADESCO - BR 255

SEÇÃO
NOME
INSCRIÇÃO ELEITORAL
CARGO
Seçao: 45
SILVIA MENDES PANTOJA
112543910302
PRESIDENTE DE MRV
ADRIANA LOPES LEITE
078055600310
1º MESÁRIO - MRV
LUCIANA LOPES LEITE LIRA
078055620388
2º MESÁRIO - MRV
HAYANE KRAYTCH DA SILVA FERREIRA
026099611864
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 46
KAREN SILVA DE ARAUJO
150409150302
PRESIDENTE DE MRV
JEANETE DE ABREU MARQUES
002564020353
1º MESÁRIO - MRV
MARIANA YAGI DE MORAES
402498640108
2º MESÁRIO - MRV
ISABELLE DA FONSECA VIEIRA
173456420310
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 47
RODRIGO CORDEIRO SANTIAGO RAMOS
095469780388
PRESIDENTE DE MRV
HELENO DE OLIVEIRA LIRA
078054910353
1º MESÁRIO - MRV
ÉLIDA DUARTE FERNANDES
125994370213
2º MESÁRIO - MRV
MARIA SEBASTIANA FERREIRA DE LIMA
093526840396
1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 2143 - BANCO BRADESCO - CR 29
Seçao: 327
PAULO ALVAREZ VILELLA
015950840302
PRESIDENTE DE MRV

ANGELA RIBEIRO DA COSTA CHAVES DE OLIVEIRA
159702920353
1º MESÁRIO - MRV
VIVIANE MUNIZ PITTA
159706750302
2º MESÁRIO - MRV
ISAAC DA SILVA PONTES
173472490345
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 328
MARCIA NOGUEIRA BATISTA DE MEDEIROS
017516460337
PRESIDENTE DE MRV
BRENO VILAÇA
067809860833
1º MESÁRIO - MRV
NATALIA MENDONCA TERRA
133596130337
2º MESÁRIO - MRV
FELIX MODESTO MOLINA MUTIZ
173467720353
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 329
ADRIANA VASCONCELLOS DE CARVALHO ARAUJO
107932230370
PRESIDENTE DE MRV
GEORGINA MARIA SIMIAO
020955681457
1º MESÁRIO - MRV
ERICA FERNANDES BARBOSA
071963990353
2º MESÁRIO - MRV
WALTUANE CARVALHO FREITAS
203546920205
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 330
SONIA REGINA DAS MERCÊS PINHEIRO
072838080361
PRESIDENTE DE MRV
Município: 60011 - RIO DE JANEIRO
Local de Votação: 2143 - BANCO BRADESCO - CR 29
Seçao: 330
AMANDA APARECIDA SIQUEIRA MORITZ
136512290213
1º MESÁRIO - MRV
SANELLY MATHIAS BARROSO DA SILVA
147828670388
2º MESÁRIO - MRV

GIOVANNA LIMONGI VITA DA FONSECA
173460010310
1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 2011 - BANCO BRADESCO - NSC 1018
Seçao: 270
JOAO BATISTA AZEVEDO
006085910310
PRESIDENTE DE MRV
MARIA CAROLINA ANUNCIATO CHIMENTO
154380440302
1º MESÁRIO - MRV
RAFAEL ALVES DE ABREU
004799082593
2º MESÁRIO - MRV
MARIANO BORGES FEIGENBAUM SILVEIRA DE FARIAS
097243450302
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 271
JOÃO MAGALHÃES GOMES COLLAÇO
134267290302
PRESIDENTE DE MRV
LUCAS DA SILVA MARTINS
161565030345
1º MESÁRIO - MRV
RENATO ALVES REGAL DE CASTRO
095376800310
2º MESÁRIO - MRV
MARIA GABRIELA ROSA E SILVA AVOLIO
152436580388
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 272
RODRIGO PALACIO PARANHOS CERQUEIRA
100135520388
PRESIDENTE DE MRV
ROY DAVID FRANKEL
129863410361
1º MESÁRIO - MRV
FLAVIA DE ANDRADE PALADINO
107761060388
2º MESÁRIO - MRV
TATIANE SILVA TSE
005249162534
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 273
MÔNICA MARIA BAGGETTI MACHAY DE OLIVEIRA
012098070388
PRESIDENTE DE MRV
JAMILE BEZERRA LINHARES

149756530345
1º MESÁRIO - MRV
EDENIA CRUZ DA SILVA
018117650310
2º MESÁRIO - MRV
VANESSA MACEDO MIRANDA
111670630523
1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1457 - BANCO BRADESCO - NSC 120
Seçao: 91
VALMIR SOARES
015502280370
PRESIDENTE DE MRV
CAROLINA VIDAL GUIMARÃES DE CARVALHO
133735100396
1º MESÁRIO - MRV
DANIEL LEOPOLDINO RESENDE DUARTE
159703760302
2º MESÁRIO - MRV
JULIA PIMENTEL LINHARES
150198360310
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 92
BRENDON SILVA DE OLIVEIRA
150413760396
PRESIDENTE DE MRV
BARBARA FRAGA DIAS
024685871899
1º MESÁRIO - MRV
JOÃO PEDRO SODRÉ GOMES
173455460388
2º MESÁRIO - MRV
ANA CLARA PREVEDELLO BOSCO
118231010442
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 93
JULIANA FERREIRA ROMEIRO
119896540302
PRESIDENTE DE MRV
SILEM HUNG DIDIER
171446410302
1º MESÁRIO - MRV
VILMA PINHEIRO DOS SANTOS
043023990310
2º MESÁRIO - MRV
Município: 60011 - RIO DE JANEIRO
Local de Votação: 1457 - BANCO BRADESCO - NSC 120
Seçao: 93

RACHEL MERCEDES PENHA DE CASTRO
109026640302
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 212
AMANDA BARBOSA TEIXEIRA DE MELLO FIGUEIREDO
136010730337
PRESIDENTE DE MRV
YARA MARIA SALDANHA CARVALHO
057121960361
1º MESÁRIO - MRV
TALITA NOGUEIRA LOPES
115599280329
2º MESÁRIO - MRV
GABRIEL DE OLIVEIRA CHAGAS
173475500370
1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 2046 - BANCO BRADESCO - SCA 96
Seçao: 291
GESSE DA SILVA MAIA
042495550353
PRESIDENTE DE MRV
JOÃO PHILIPE DE AZEVEDO SANTOS
141939650361
1º MESÁRIO - MRV
NAYARA RIOS
173462450361
2º MESÁRIO - MRV
RAFAELA DE SOUSA LIMA
065730191147
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 292
MAURICIO PEREIRA DE MATTOS
079108480329
PRESIDENTE DE MRV
GERLANE ALCANTARA CABRAL
026162501244
1º MESÁRIO - MRV
MARIA JOANA SILVA
110999190337
2º MESÁRIO - MRV
BRENDDA RODRIGUES DA SILVA
147827920329
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 293
ANDRE RICARDO AMARAL
105259530256
PRESIDENTE DE MRV
WALDILEY JOSE LOPES

127059070353
1º MESÁRIO - MRV
BRUNO FELISBERTO MOREIRA DA SILVA
123123690302
2º MESÁRIO - MRV
ANDREZA MILEIP MEDEIROS
132831810337
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 294
FERNANDA DA SILVA VILHENA SOARES
117360980388
PRESIDENTE DE MRV
ROBERTA SCANTAMBURLO MORENO
102890530361
1º MESÁRIO - MRV
FABRICIA SOARES ROCHA
159427510370
2º MESÁRIO - MRV
ISAÍAS LIMA DE CAMPOS
159778180329
1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 2054 - BANCO DO BRASIL - NSC 594
Seçao: 295
NATALY LUIZ DA SILVA
134264220337
PRESIDENTE DE MRV
LUCIANA FERREIRA VIANNA AUGUSTO
159426440388
1º MESÁRIO - MRV
MONIQUE VERLI TEIXEIRA
108873520388
2º MESÁRIO - MRV
LUANNI FONSECA DOS SANTOS
136652730353
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 297
ROSANGELA SODRE
059320900370
PRESIDENTE DE MRV
ALEXANDRE AUGUSTO FORAIN DE VALENTIM
077252860310
1º MESÁRIO - MRV
RANIEL DAVID BRAGA JUSTINO
076191400701
2º MESÁRIO - MRV
AMYR NADRUZ CHINCOLI
002452310361
1º SECRETÁRIO - MRV

Seçao: 299
JORGE FLAVIO SILVA DE LIMA
021861531260
PRESIDENTE DE MRV
Município: 60011 - RIO DE JANEIRO
Local de Votação: 2054 - BANCO DO BRASIL - NSC 594
Seçao: 299
JOAO VITOR FALCAO NASCIMENTO
141938520388
1º MESÁRIO - MRV
ANA CAROLINA DO CARMO
110102410302
2º MESÁRIO - MRV
ANA CAROLINA FONSECA DE MELO
134262380370
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 300
WLADYMIR SOARES DE BRITO FILHO
123040610329
PRESIDENTE DE MRV
ELIE NEHMÉ
159426190370
1º MESÁRIO - MRV
ANA CAROLINA MESQUITA DE OLIVEIRA SOUZA
184683800272
2º MESÁRIO - MRV
ANA CLAUDIA DA SILVA VIEIRA
159704130388
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 518
MARIANA DA COSTA MENEZES
129701170337
PRESIDENTE DE MRV
REINALDO BRUNO BATISTA ALVES
135869770337
1º MESÁRIO - MRV
ROZIANE AMARO DOS SANTOS
135807760302
2º MESÁRIO - MRV
ANA CRISTINA MARQUES DE ALMEIDA SILVA
084507000345
1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 2356 - BANCO ITAÚ - BR 573
Seçao: 417
DEBORAH CASTRO DE OLIVEIRA
145853140345
PRESIDENTE DE MRV
VINICIUS MACHADO BAUER

104086060485
1º MESÁRIO - MRV
MARCIO VINÍCIUS DIAS FREITAS
093752050396
2º MESÁRIO - MRV
DIANA DE SOUZA NOGUEIRA
135814000361
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 418
TATIANA PRATA DA COSTA
107580360353
PRESIDENTE DE MRV
GABRIEL DE SOUZA GUERREIRO
159705950396
1º MESÁRIO - MRV
KARYNNA LEANDRA DE ALMEIDA FERREIRA
153042960361
2º MESÁRIO - MRV
CLAYTON SANTOS OLIVEIRA
173466360329
1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1201 - BANCO ITAÚ - BRO 146
Seçao: 38
MARCELO FREITAS MOURA COSTA
095464850396
PRESIDENTE DE MRV
HELOISA PEREIRA DA SILVA FERREIRA
101894500337
1º MESÁRIO - MRV
ADRIANA APARECIDA ESMERIO MORAS
231835560167
2º MESÁRIO - MRV
MARCELLE DE CASTRO GANDRA
145976630370
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 39
TATHIANA MONTEIRO GIGANTE PEREIRA
123163120396
PRESIDENTE DE MRV
CONCEICAO DE MARIA FARAY SILVA
118366610302
1º MESÁRIO - MRV
ANDREZA MONIQUE DA SILVA GARCA
100244400388
2º MESÁRIO - MRV
SAULO RANGEL DE AVILA
090361590388
1º SECRETÁRIO - MRV

Seçao: 211
ISABELLE JAMES GIORDANO SIMÕES
140662240337
PRESIDENTE DE MRV
ALAN DANIEL NOGUEIRA
141192570370
1º MESÁRIO - MRV
RITA DE CASSIA LOPES DA SILVA NASCIMENTO
050476140396
2º MESÁRIO - MRV
Município: 60011 - RIO DE JANEIRO
Local de Votação: 1201 - BANCO ITAÚ - BRO 146
Seçao: 211
ELAINE NASCIMENTO DA SILVA HENRIQUES
076433080302
1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 2577 - BANCO ITAÚ - NSC 1120
Seçao: 527
MARCIO DE ALMEIDA PALMER
148516490310
PRESIDENTE DE MRV
GELSA DE SOUSA AMORELLI
050780440310
1º MESÁRIO - MRV
MARIA EDUARDA MONTENEGRO ATAIDE
154381120388
2º MESÁRIO - MRV
THEREZA REGINA RODRIGUES VIEIRA
018197820353
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 528
MONIQUE MARTINS MELO
150512760370
PRESIDENTE DE MRV
LIVIA SARAIVA BRAGA
134258440345
1º MESÁRIO - MRV
MARIA EDUARDA DA SILVA CARVALHO
154379760302
2º MESÁRIO - MRV
RAFAEL MIRANDA DE ALMEIDA
090085770698
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 529
MARCIO TERUO ONODERA
254141620159
PRESIDENTE DE MRV
CHRISTIANE VALLE DOS SANTOS

087711830345
1º MESÁRIO - MRV
CINTHIA MARINA PALMEIRA
134264930329
2º MESÁRIO - MRV
RAFAEL MARTINS
033164201678
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 530
STEFANO CARLUCCIO DA COSTA E SILVA
142275000302
PRESIDENTE DE MRV
PAULO FERNANDO SOARES PEREIRA
039962831104
1º MESÁRIO - MRV
SINARA SAVARIS
033038420922
2º MESÁRIO - MRV
RAFAEL DA SILVA DIAS
020788672232
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 531
JULIO CEZAR MACHADO DE OLIVEIRA
021298910329
PRESIDENTE DE MRV
MARCOS BATISTA DANTAS
138419730264
1º MESÁRIO - MRV
MARIA PERSILIANA MARTINS MELO
009605770701
2º MESÁRIO - MRV
ELTON OLIVEIRA
017720092755
1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1953 - BANCO ITAÚ - NSC 44
Seçao: 215
RITA VALERIA MACHADO STEFENON
092138990337
PRESIDENTE DE MRV
TIAGO PACHECO BARBOSA
173455950361
1º MESÁRIO - MRV
FLAVIA FERNANDES LIMA
074154710302
2º MESÁRIO - MRV
CECÍLIA SOARES DOS SANTOS
178985460353
1º SECRETÁRIO - MRV

Seçao: 216
VALERIA CRISTINA TORRES SALVADOR
089441520345
PRESIDENTE DE MRV
LAURA BRASIL
097273920396
1º MESÁRIO - MRV
ALYSON WENDELL REINALDO FEITOSA
020109751600
2º MESÁRIO - MRV
DANILO FERREIRA LOBATO
065032811104
1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 2194 - BANCO ITAÚ - NSC 581
Seçao: 344
MURIEL APARECIDA DE SOUZA
303418100191
PRESIDENTE DE MRV
Município: 60011 - RIO DE JANEIRO
Local de Votação: 2194 - BANCO ITAÚ - NSC 581
Seçao: 344
MILA BRAGA DE LIMA
013221582020
1º MESÁRIO - MRV
JÚLIA CUNHA DE ALMEIDA GUIMARÃES
173458440302
2º MESÁRIO - MRV
JOSY
106472100302
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 345
TEREZINHA PIRES RIBEIRO
003226830329
PRESIDENTE DE MRV
PAULA REGINA DA CONCEICAO ADELINO
117542960329
1º MESÁRIO - MRV
GRAZIELA SIRTOLI MIRANDA
348825160116
2º MESÁRIO - MRV
MARIA EDUARDA MONTEIRO TELLES
165995320370
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 346
ANDRÉ LUIZ FERREIRA
338032300141
PRESIDENTE DE MRV
RODRIGO DE MORAIS MINATELI PINHO

117356890310
1º MESÁRIO - MRV
LUCINDA REGINA TELES DE OLIVEIRA
133154580302
2º MESÁRIO - MRV
BRUNO HENRIQUE VERSIANI SCHRODER
117361950302
1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 2488 - BANCO ITAÚ - NSC 730
Seçao: 495
LUIZA DE CORDEIRO RUSSO
159701240345
PRESIDENTE DE MRV
MARCIA CAMARGO LOURENCO DE CAMPOS
074179650396
1º MESÁRIO - MRV
ALUIZIO QUINTINO DA HORA
114625770388
2º MESÁRIO - MRV
RENATA DE OLIVEIRA ARAUJO
034091461473
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 496
RENATA MARIA DA TRINDADE CASTELLO BRANCO
097261320370
PRESIDENTE DE MRV
FRANCISCUS ARNOUD FREIRIA DE JONG
140700020310
1º MESÁRIO - MRV
EDILEUZA CARVALHO DE SOUSA
018959411155
2º MESÁRIO - MRV
ANA CRISTINA RODRIGUES CARVALHO
005000590396
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 497
INGRID SANTOS ARRUDA
159701460353
PRESIDENTE DE MRV
LARISSA COSTA RIBEIRO PINTO
044968961350
1º MESÁRIO - MRV
ANANDA HERMIDA MAROTTA
092717980353
2º MESÁRIO - MRV
ANDREIA LOPES DA SILVA
132274840213
1º SECRETÁRIO - MRV

Local de Votação: 2267 - BANCO ITAÚ - NSC 921
Seçao: 367
MARCELO FERREIRA MACHADO
130750690370
PRESIDENTE DE MRV
RAFAEL GASPARINI
093516670434
1º MESÁRIO - MRV
LUCIANO TELES ARAUJO
028257231252
2º MESÁRIO - MRV
ANA FLAVIA QUIRINO RAMOS
102806940329
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 368
FABRICIO ARGOLO DO NASCIMENTO
110094070370
PRESIDENTE DE MRV
LUIZ EDUARDO MANES MILCZEWSKI
148512890353
1º MESÁRIO - MRV
PATRICIA MARIA RIBEIRO DE CAMPOS
018309840345
2º MESÁRIO - MRV
Município: 60011 - RIO DE JANEIRO
Local de Votação: 2267 - BANCO ITAÚ - NSC 921
Seçao: 368
ANA PATRICIA LAURINDO
040238190990
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 369
LIANI FIGUEIREDO PIRES
068981080329
PRESIDENTE DE MRV
LAERP CHAMBARELLI PRISCO JUNIOR
108681950353
1º MESÁRIO - MRV
LEONARDO OLIVEIRA DE LIMA
154377050388
2º MESÁRIO - MRV
ANA PAULA DA SILVA GARCIA
055917060329
1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 2070 - BANCO SANTANDER - NSC 599
Seçao: 303
SARITA GOES TEIXEIRA
032221312224
PRESIDENTE DE MRV

VANESSA SARTORIO DE AZEVEDO
262337190132
1º MESÁRIO - MRV
CLARA CARVALHO PEREIRA
165993050370
2º MESÁRIO - MRV
ELISA MARIA PASSOS MENDES
085304800388
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 474
CARLOS FELIPE TOGNOLI DE SÁ
237482840132
PRESIDENTE DE MRV
GUILHERME VENANCIO DOS SANTOS
075370690370
1º MESÁRIO - MRV
BERNARDO BLAZUTI BARRETO GONCALVES
135817490388
2º MESÁRIO - MRV
ANA PAULA NUNES ACHE ASSUMPCAO
066524300302
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 475
GIOVANA VASCONCELLOS DOS PRAZERES
099561170345
PRESIDENTE DE MRV
LARRY GUIMARAES LIMA
071442980671
1º MESÁRIO - MRV
CHRISTIANE GONZALEZ HEPNER
114177990361
2º MESÁRIO - MRV
ANASTÁCIA CRISTINA FRANKLIN ROZINA
150409170361
1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 2216 - BANCO SANTANDER - NSC 862
Seçao: 353
PEDRO CARDOSO
142270610302
PRESIDENTE DE MRV
MONICA REGINA DE CARVALHO BRANDAO
018518580337
1º MESÁRIO - MRV
ANDERSON DE OLIVEIRA ALVES
148793570264
2º MESÁRIO - MRV
JULIA CRISTINA VIANA DE OLIVEIRA
173459370345

1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 355
FABIO SILVEIRA NEY
103006460302
PRESIDENTE DE MRV
INDIRA LUIZA DE CASTRO SANTOS
123041120302
1º MESÁRIO - MRV
ANDONIOS VASILIOS MOHR KONTOS
085310540396
2º MESÁRIO - MRV
ANDRÉA LUGO NECTOUX
078580100426
1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 2127 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - BR 222
Seçao: 319
ANNA CHRISTINA SILVA
100341410310
PRESIDENTE DE MRV
RAKELINY MAURIZ GOMES
031182081597
1º MESÁRIO - MRV
EDVANIA NASCIMENTO NOGUEIRA
029062871708
2º MESÁRIO - MRV
ANNA BEATRIZ FERREIRA ROCHA
149919480345
1º SECRETÁRIO - MRV
Município: 60011 - RIO DE JANEIRO
Local de Votação: 2127 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - BR 222
Seçao: 320
PAULA ANDRESSA CARDOSO FOIT
135819300302
PRESIDENTE DE MRV
LORENA PRISCILLA QUEIROZ
123054960361
1º MESÁRIO - MRV
INALDA PEDRO PEREIRA
077201730361
2º MESÁRIO - MRV
KELIANE CORREIA RIBEIRO
028755491791
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 321
ALEXANDRE MAGNO DEVECCHI LEAL
107582010353
PRESIDENTE DE MRV
JOSÉ ANTONIO XAVIER DE ALMEIDA

083724010302
1º MESÁRIO - MRV
JÚLIA DANTAS PACHECO
107583190345
2º MESÁRIO - MRV
GABRIEL MADUREIRA REIS
153139710345
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 322
JAQUELINE MOTA FALCAO
003163060370
PRESIDENTE DE MRV
ANDREA PIRES RIBEIRO
074177510361
1º MESÁRIO - MRV
CAMILA AREIAS DE OLIVEIRA
127559360310
2º MESÁRIO - MRV
SANDRA DO NASCIMENTO SILVA
078263900353
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 323
MARIA FERNANDA ALMEIDA VIEIRA
096354550302
PRESIDENTE DE MRV
RAPHAEL VIEIRA BELA
159425990396
1º MESÁRIO - MRV
SILVANA MARIA LENZI
002506300302
2º MESÁRIO - MRV
JADE FERNANDES DOS SANTOS
173460430370
1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 2402 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - NSC 861
Seçao: 442
EFIGENIA DE FATIMA DA SILVA
087766090345
PRESIDENTE DE MRV
MARCUS ANTONIO FERREIRA LEAL
003942072046
1º MESÁRIO - MRV
ANA PAULA MOREIRA WIEMER
074777340337
2º MESÁRIO - MRV
ANDREA SILVA FEIJÓ LEITÃO
060379680450
1º SECRETÁRIO - MRV

Seçao: 444
ALESSANDRO SCHIFF CESTRONE
154378120370
PRESIDENTE DE MRV
LILIA MARIA SOARES DE ALMEIDA
079273110345
1º MESÁRIO - MRV
DENISE OLIVEIRA DE SOUZA
123072000302
2º MESÁRIO - MRV
ANITA QUARANTANI
002560510388
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 445
FELIPE OLIVEIRA MARCOLINO
142272580329
PRESIDENTE DE MRV
ROSA MORENA FREITAS KOHN
110098170302
1º MESÁRIO - MRV
ANNA CAROLINA VILLELA BRANDÃO DE CARVALHO
150413110345
2º MESÁRIO - MRV
ANNA TERESA BONAVITA TROTTA
148797340329
1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 2291 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - SCA 34
Seçao: 381
CAROLINE SANTOS
092722250337
PRESIDENTE DE MRV
CAMILA KELLY NOGUEIRA CAMILO
129015870337
1º MESÁRIO - MRV
Município: 60011 - RIO DE JANEIRO
Local de Votação: 2291 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - SCA 34
Seçao: 381
ETORE SANGUANINI
070985690337
2º MESÁRIO - MRV
AMILTON BARBOSA DA SILVA
153135730353
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 382
MARCIA HELENA SUT RIBEIRO
075579940345
PRESIDENTE DE MRV
FABIO GABRIEL OLIVEIRA CAPUA

278169050183
1º MESÁRIO - MRV
TAYS COSTA HAIDAR
135820100337
2º MESÁRIO - MRV
JULIANA FLORIANO DOS SANTOS
131238730361
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 383
JÔNATAS BARBOSA XAVIER
063614700876
PRESIDENTE DE MRV
LAURA SILVEIRA MASTELLA
073066810485
1º MESÁRIO - MRV
WALDERLANIA ALVES DA SILVA FONSECA
042189881180
2º MESÁRIO - MRV
KEYLLA DE OLIVEIRA DUTRA
178989800302
1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1546 - CENTRO DE ESTUDOS DE JOVENS E ADULTOS (CEJA) - BR 433
Seçao: 107
ROBERTA PRATA SAINT-CLAIR PIMENTEL
075387530302
PRESIDENTE DE MRV
ANDRÉ TUMMINELLI DA COSTA RIBEIRO
150414740396
1º MESÁRIO - MRV
JOAQUIM CARLOS ANDRADE PORTUGAL
072705380388
2º MESÁRIO - MRV
DARWIN CAIUBI VERONEZ PONGE-SCHMIDT
413286700132
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 109
MONICA DE CARVALHO CRISTOVÃO
002953230345
PRESIDENTE DE MRV
JOAO LUIZ GERMANO FELTON
002830180337
1º MESÁRIO - MRV
DANIELE DE BRITO MAIA FERNANDES DE AZEVEDO
108791210310
2º MESÁRIO - MRV
CLAUDIO ANASTACIO ESSU
099406550116
1º SECRETÁRIO - MRV

Local de Votação: 2160 - CENTRO ESCOLAR COPACABANA - DR 80
Seçao: 335
BRUNO GOMES SALVIO
117366670361
PRESIDENTE DE MRV
ANDREIA CUNHA BASTOS DE ALMEIDA
081534880345
1º MESÁRIO - MRV
ANA CLAUDIA PORTO SOARES
009682322054
2º MESÁRIO - MRV
THAYS ALMEIDA MONTICELI
159463470256
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 336
LYNDON JOHNSON ALVES DA COSTA
015567340361
PRESIDENTE DE MRV
BRENDO WASHINGTON ALVES SILVA
148217400507
1º MESÁRIO - MRV
LUIZ FELIPE BALBINO NUNES DE SOUZA
173462980370
2º MESÁRIO - MRV
MILLENA COSTA DE OLIVEIRA
173463220337
1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 2135 - CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE JOÃO BARROS BARRETO - TA
Seçao: 324
GIOVANA MEKA LIMA GOMES PINHEIRO
129156080361
PRESIDENTE DE MRV
RAFAEL RODRIGUES DA COSTA
122751790353
1º MESÁRIO - MRV
ANGELICA SOUZA DA SILVA
141937000396
2º MESÁRIO - MRV
Município: 60011 - RIO DE JANEIRO
Local de Votação: 2135 - CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE JOÃO BARROS BARRETO - TA
Seçao: 324
MARCELO ALEXANDRE FARIA DA SILVA
173461750310
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 325
DANIEL DELGADO DE FARIA
153139590353
PRESIDENTE DE MRV

ALEXANDRE DE SOUZA DA CUNHA
173455990396
1º MESÁRIO - MRV
ARTHUR LORENZO AGUIAR AMARAL
165990400361
2º MESÁRIO - MRV
RICHARD MORITA OLIVEIRA
259064440116
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 326
SERGIO FERNANDES PEREIRA
033280850310
PRESIDENTE DE MRV
IGOR CAMPBELL NUNES SOARES
115493670302
1º MESÁRIO - MRV
BELIZIE OLIVEIRA LIMA DE SOUZA
023031342240
2º MESÁRIO - MRV
ELAINE CALIXTO NEVES ABIB
108949790361
1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 2275 - CLUBE OLYMPICO - PL 116
Seçao: 370
PEDRO HENRIQUE DE SOUZA RAJO
134258390388
PRESIDENTE DE MRV
ELOÍZA LUNA VIEIRA CORDEIRO
036967191201
1º MESÁRIO - MRV
HINA MODA SANTOS
165989820337
2º MESÁRIO - MRV
RODRIGO FIGUEIREDO NOCCHI
134258140329
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 371
JULIANA VENANCIO DE SOUZA VALLE
099234280396
PRESIDENTE DE MRV
JOÃO PEDRO MAIA RAMOS
154375730302
1º MESÁRIO - MRV
LORRANY MACHADO DA SILVA
171434660388
2º MESÁRIO - MRV
LAYANE ALMEIDA DE OLIVEIRA
043604391503

1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 372
AMANDINO DE CARVALHO ABREU JUNIOR
018266690302
PRESIDENTE DE MRV
GISELLE TEXEIRA RAPOSO
114266000302
1º MESÁRIO - MRV
ANDREA JAPIASSU MAIA
074988740337
2º MESÁRIO - MRV
LUIZ ALBERTO DE SOUZA SILVA
020361202135
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 373
SANDRA APARECIDA DA SILVA MANOEL
109375560345
PRESIDENTE DE MRV
DANIELA EPSZTEJN ABEZGAUZ
107126810388
1º MESÁRIO - MRV
ALDENIRA MOTA DO NASCIMENTO
029409551015
2º MESÁRIO - MRV
JESSICA FERNANDA DA SILVA TAVARES
173463930329
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 374
JOSE ALMIR DE SIQUEIRA FILHO
018275220329
PRESIDENTE DE MRV
JÉSSICA DA CRUZ OLIVEIRA
154377970302
1º MESÁRIO - MRV
MARIA IZABEL CUNHA SOARES
134267810388
2º MESÁRIO - MRV
LAURA DE FREITAS FERNANDES
173459070329
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 375
FLAVIO ALEXANDRE PORTO BAPTISTA FERLICH
156705590310
PRESIDENTE DE MRV
Município: 60011 - RIO DE JANEIRO
Local de Votação: 2275 - CLUBE OLYMPICO - PL 116
Seçao: 375
JUPIRACIRA PATRICIA GOMES DE SOUTO

095441920310
1º MESÁRIO - MRV
NATALIA MENEZES DOS ANJOS
134258820370
2º MESÁRIO - MRV
SELMA GUEDES CASADO
019436670302
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 376
ANGELITA RIBEIRO
031112040680
PRESIDENTE DE MRV
KAREN DA FONSECA AZEVEDO WEIGERT ROCHA
134266360361
1º MESÁRIO - MRV
VANESSA CATERINE SOUSA SUISSO
068401890620
2º MESÁRIO - MRV
VICENCIA LUSTOSA MORAIS
019907880353
1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1619 - COLEGIO ESTADUAL INFANTE DOM HENRIQUE - BRO 433
Seçao: 81
MIRIAN ESTER VIEIRA
077581310388
PRESIDENTE DE MRV
RENYER MIRANDA PORTO ALEGRE
339927450132
1º MESÁRIO - MRV
LIDIA MACHADO DE OLIVEIRA
118361960310
2º MESÁRIO - MRV
RAIMUNDO NONATO DE SALES
145978610337
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 129
GUILHERME FELIPE CANTILHO FERNANDES
077253700310
PRESIDENTE DE MRV
CAIO MARCELLUS CERVASIO
117379470361
1º MESÁRIO - MRV
ANA PAULA RIBEIRO DA SILVA
092481800396
2º MESÁRIO - MRV
LUIZA BRUNA DE FARIAS BEZERRA
145977520388
1º SECRETÁRIO - MRV

Seçao: 130
FERNANDA CORTES GOMES
086073090353
PRESIDENTE DE MRV
ARILTON DUTRA DA SILVA
106708580396
1º MESÁRIO - MRV
CARLOS EDUARDO SILVA XAVIER
098858630370
2º MESÁRIO - MRV
ALESSANDRA DA COSTA NINCK
105163510310
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 132
LARISSA DAS GRAÇAS PEREIRA
179672770213
PRESIDENTE DE MRV
MARCELO DE ALMEIDA COUTINHO
096350470345
1º MESÁRIO - MRV
GUACIRA DA COSTA SILVA
002931210345
2º MESÁRIO - MRV
JOSÉ RÍCARO CARDOSO VENUTO
038880031520
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 133
FRANCISCO JOSE DO NASCIMENTO
024547690370
PRESIDENTE DE MRV
ANDREIA DALAPICULA BRAVIM
025133391406
1º MESÁRIO - MRV
SONIA MARINETE MEDEIROS VIEIRA
002967310361
2º MESÁRIO - MRV
THALITA BERNARDONI GRIMM
024787461996
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 134
DANIELE RODRIGUES ORNELAS DE LIMA
094322110329
PRESIDENTE DE MRV
MARJORIE ECHKARDTH ZEITUNE
155044410396
1º MESÁRIO - MRV
FABIANO CESAR FERREIRA ALMEIDA
021524291473

2º MESÁRIO - MRV
ALINE NUNES BOCCHIO
373252070124
1º SECRETÁRIO - MRV
Município: 60011 - RIO DE JANEIRO
Local de Votação: 1619 - COLEGIO ESTADUAL INFANTE DOM HENRIQUE - BRO 433
Seçao: 135
CINTIA NABUCO FARIA
104111430370
PRESIDENTE DE MRV
BRUNA INGBER MENDES PIMENTEL
140661660329
1º MESÁRIO - MRV
DILAN MARTINS MARINHO
155907830329
2º MESÁRIO - MRV
VITORIA ROSA DE LIMA
173470760396
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 136
LEONARDO DA SILVA NASCIMENTO
100909740345
PRESIDENTE DE MRV
MONICA DE ALMEIDA REIS
002953220361
1º MESÁRIO - MRV
JOSI MARCIA BARBOSA DE ASSIS
111793920302
2º MESÁRIO - MRV
SEVERINO ROSA DA ROCHA
160674010388
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 138
ARTHUR CESAR LEAL DE LYRA
002918670361
PRESIDENTE DE MRV
ANA CARINA DE MOURA PALHA MONDEGO
106159600370
1º MESÁRIO - MRV
IGOR DA SILVA BARBOSA
160669330329
2º MESÁRIO - MRV
JESSICA LUCIA MARQUES ARAUJO LIMA
062889951180
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 139
BRUNO LEONARDO BOZAQUEL MORAIS
102705240302

PRESIDENTE DE MRV
FERNANDO CASSIBI DE SOUZA
110909430370
1º MESÁRIO - MRV
FABIANO DA SILVA GIOVANINI
106516620302
2º MESÁRIO - MRV
CAIO PRADO RIBEIRO
143352960329
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 140
PEDRO IGOR DE MATTOS SCHULER
131784360361
PRESIDENTE DE MRV
THAYARA DE HILDA MARIA FERNANDES ROCHA
185706130248
1º MESÁRIO - MRV
ANTONIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA
047231760892
2º MESÁRIO - MRV
MARCOS VINICIUS DOS SANTOS DE JESUS DE SOUZA
173460000337
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 141
ALEXANDRE TAVARES ARCHANJO E SILVA
015976540388
PRESIDENTE DE MRV
RACHEL MARANDUBA PIRES KAUFMAN
131198180310
1º MESÁRIO - MRV
CEZAR HOMSANI
002921500329
2º MESÁRIO - MRV
KARINE NABUCO FARIA
104111440353
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 265
WERTER DE MACEDO
003903260850
PRESIDENTE DE MRV
BARBARA GALVAO DE CARVALHO IENNACO CAMPOS
160670650396
1º MESÁRIO - MRV
DOUGLAS PAGANO VERDINI
127802230310
2º MESÁRIO - MRV
MARCELO GIL DOS SANTOS FERRAZ
071705300396

1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 2305 - COLÉGIO ESTADUAL PEDRO ÁLVARES CABRAL - RP 104
Seçao: 384
CHRISTOPHER MILTON MUNIZ DE CAMPOS
092719300396
PRESIDENTE DE MRV
JORGE LUIZ GALDINO DA SILVA
002888690361
1º MESÁRIO - MRV
MARIANA MAGALHÃES BITTENCOURT SILVA
141940040329
2º MESÁRIO - MRV
Município: 60011 - RIO DE JANEIRO
Local de Votação: 2305 - COLÉGIO ESTADUAL PEDRO ÁLVARES CABRAL - RP 104
Seçao: 384
ELAINE ZERANZE BRUNO
117473760361
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 385
SERGIO BERNARDO
017575271732
PRESIDENTE DE MRV
OLISSES DALPRA BAGGIO
069715650639
1º MESÁRIO - MRV
JOÃO EMILIO FREIRE FILHO
011095310388
2º MESÁRIO - MRV
GABRIEL DE SOUZA ASSIS
178989480370
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 386
RAFAEL FRAGA WALTER
085418670361
PRESIDENTE DE MRV
PHILLIPP DE SOUZA
024182231406
1º MESÁRIO - MRV
LUIS FELIPE FERREIRA PERINEI
132797630310
2º MESÁRIO - MRV
ADRIANA PEREIRA FERNANDEZ
071937640418
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 387
FLAVIA BENSOUSSAN MELE
085330340353
PRESIDENTE DE MRV

DANIELE DA SILVA
117363790302
1º MESÁRIO - MRV
ROMULO DOS SANTOS
171446970361
2º MESÁRIO - MRV
KAUE MANOEL RIBEIRO MACHADO
432724390175
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 388
CLAUDIA DAS NEVES CRUZ
007391390302
PRESIDENTE DE MRV
MANUELA PEREIRA DE SOUSA SOBRAL
135812490361
1º MESÁRIO - MRV
AUGUSTO CESAR DE ALBUQUERQUE MELLO
141938430396
2º MESÁRIO - MRV
KYRA CAROLINA SOARES LISBOA
173463900388
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 389
LUZIA SCHMITD CARVALHO
016689340388
PRESIDENTE DE MRV
MARCIA HELENA GRAVE
001914990353
1º MESÁRIO - MRV
GRACA MARIA DE OLIVEIRA PIMENTEL
018220051732
2º MESÁRIO - MRV
LUCAS NORRIS PASTORE
159427560388
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 390
FREDERICO TREVIZANI BURLA DE AGUIAR
127211260281
PRESIDENTE DE MRV
JULIANA MAYARA FREIRE DE LACERDA
074146110841
1º MESÁRIO - MRV
BRUNO SOARES MUGA
098776660353
2º MESÁRIO - MRV
MIRIAM BERNARDO MEDINA
001248381937
1º SECRETÁRIO - MRV

Seçao: 391
ELIANA MARIA FLORIDA
036088600191
PRESIDENTE DE MRV
VICTOR HUGO DA SILVA ROSENDO
159426160329
1º MESÁRIO - MRV
LIDIANE MACEDO COSMELLI
121059440388
2º MESÁRIO - MRV
MÔNICA SANTOS PEREIRA
068380481180
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 392
MARIA DO CARMO BARBALHO DE AZEVEDO
003253150353
PRESIDENTE DE MRV
Município: 60011 - RIO DE JANEIRO
Local de Votação: 2305 - COLÉGIO ESTADUAL PEDRO ÁLVARES CABRAL - RP 104
Seçao: 392
CLAUDIO JOSE BRUNO
013876621473
1º MESÁRIO - MRV
BIANCA GUIMARAES PEREIRA
123133820337
2º MESÁRIO - MRV
CLAUDIO ADAO DIAS CAETANO
107587930396
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 393
JARDEL GONCALVES
136912790361
PRESIDENTE DE MRV
HELENA CUNHA FONSECA DOS SANTOS
136975270353
1º MESÁRIO - MRV
DANIEL RIBEIRO MOLINARI MELLO
159425860370
2º MESÁRIO - MRV
PETULA PONCIANO NASCIMENTO
077647520310
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 394
HAYANE LOPES BRASILEIRO
035622501244
PRESIDENTE DE MRV
LUIZ EDUARDO VALLE ROSA
147828990361

1º MESÁRIO - MRV
LORENA ALVES DAMACENA BASILIO
147827810370
2º MESÁRIO - MRV
RAFAEL HENRIQUE DA SILVA
109907100388
1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 2429 - COLEGIO MALLET SOARES - B 121
Seçao: 453
DOMINGOS ANTONIO ALVES TINOCO
018172290361
PRESIDENTE DE MRV
ALEXANDRE DE SEIXAS KOVACS
002914690370
1º MESÁRIO - MRV
MARIA GABRIELA OLIVEIRA DA SILVA
171435140310
2º MESÁRIO - MRV
RENATO WHITAKER
134256280302
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 454
FELIPE BARIN POZZOBON
076449330450
PRESIDENTE DE MRV
PABLO CHEBABI MOTTA
134258500396
1º MESÁRIO - MRV
FLASANGELA NAGERA SILVEIRA
074086480701
2º MESÁRIO - MRV
HADDA SALOME BEUTTENMULLER ROCHA BENIZ DE AGUIAR
015437680302
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 455
EDUARDO DE AZEVEDO ASSUMPÇÃO
108877890329
PRESIDENTE DE MRV
DANIEL MORENO OTERO
110095250310
1º MESÁRIO - MRV
CAROLINA REGO
130445010302
2º MESÁRIO - MRV
ROSILENE MARIA DIAS DA SILVA
002344160850
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 456

DOUGLAS MAGNO GARCIA SOARES MACHADO
109606750329
PRESIDENTE DE MRV
THIAGO VIANNA CASTRO
134256680396
1º MESÁRIO - MRV
BRANCA GRINBERG-WELLER
171441470388
2º MESÁRIO - MRV
ADELE MARGARIDA TURANO DE ARAUJO CERVEIRA
004505050302
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 457
MARLY CARDOSO
096179490108
PRESIDENTE DE MRV
MAURO LINHARES MASSENA
171441690396
1º MESÁRIO - MRV
FRANCISCO RIVANILDO DE SOUSA
243690020191
2º MESÁRIO - MRV
MARIA EDUARDA ARAÚJO COURA
173465580370
1º SECRETÁRIO - MRV
Município: 60011 - RIO DE JANEIRO
Local de Votação: 2429 - COLEGIO MALLET SOARES - B 121
Seçao: 458
LUCIANA MELO RIZO
092015810361
PRESIDENTE DE MRV
CAMILA MOREIRA DE SOUZA
136991780353
1º MESÁRIO - MRV
PEDRO HENRIQUE DIAS SOUSA
137920040302
2º MESÁRIO - MRV
VICTORIA HELENA DE ARAÚJO SOUZA
173459610370
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 459
DÉBORA CRISTINA BRAGA RIBEIRO
124738910353
PRESIDENTE DE MRV
GABRIELA CALAFATE BRITO
133859840337
1º MESÁRIO - MRV
MATEUS ZORZANELI SILVA

123169510388
2º MESÁRIO - MRV
LUINA GASTMANN
020961091406
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 460
MONIQUE ORIND PESSÔA
079278680302
PRESIDENTE DE MRV
MARIA HERCILIA NOGUEIRA
050420430370
1º MESÁRIO - MRV
MARCIA VITORIA LOPES DA FONSECA
019931470361
2º MESÁRIO - MRV
ARIANE NUNES LEITE
114833530426
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 461
GEOVANIA VIANA NERIS
079556250361
PRESIDENTE DE MRV
GABRIEL SOUZA DE ALMEIDA
145925060345
1º MESÁRIO - MRV
MARINA HERRMANN AZEVEDO SOUZA
102960560396
2º MESÁRIO - MRV
MARIANA DO CARMO ALONSO
173461270310
1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 2313 - COLÉGIO PINHEIRO GUIMARÃES - HG 43
Seçao: 395
ANGELO JOSE PEREIRA COELHO
095464120337
PRESIDENTE DE MRV
NATALIA PAMPLONA DAVID DE ALMEIDA
139255490345
1º MESÁRIO - MRV
LUZIANE DE SA
102659780388
2º MESÁRIO - MRV
LUCIANA ALMEIDA DE JESUS
095472760329
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 396
VINICIUS SOARES E SILVA
147825000388

PRESIDENTE DE MRV
DEISE SIQUEIRA NERES RAMOS
024132560302
1º MESÁRIO - MRV
GLAUCIA PONTES ALVES DE ARAUJO
303924300167
2º MESÁRIO - MRV
FLÁVIA DA SILVA DE MORAES
116274670302
1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 2119 - CRECHE CRIATIVA - HO 155
Seçao: 274
ADRIANO ZANETTI
133820970213
PRESIDENTE DE MRV
ALINE VIEIRA HANNA
159705380302
1º MESÁRIO - MRV
VANESSA DE OLIVEIRA SANTANA
041430381279
2º MESÁRIO - MRV
JULIANA ALCIDES GORINI
164375720345
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 275
ÉRIC RODRIGUES DA SILVA
133433070329
PRESIDENTE DE MRV
ADRIANO DOS SANTOS
117291040582
1º MESÁRIO - MRV
Município: 60011 - RIO DE JANEIRO
Local de Votação: 2119 - CRECHE CRIATIVA - HO 155
Seçao: 275
FELIPE DE QUEIROZ CARIRI
040702911201
2º MESÁRIO - MRV
KATIA FORTUNATO DA SILVA
349164210159
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 317
ANDRESSA SILVA PODRAZA
150193200337
PRESIDENTE DE MRV
LINDINEIA CARDOSO DE CASTRO LIMA
113484540329
1º MESÁRIO - MRV
BERNARDO CARDEAL GOULART DARZÉ SANTOS

159707280353
2º MESÁRIO - MRV
ANTONIA SOUTO MAIOR CURSINO DE MOURA
130434610329
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 318
REGINA ELIZABETH RODRIGUES
028689780302
PRESIDENTE DE MRV
REBECA FARIAS LACERDA
159704140361
1º MESÁRIO - MRV
SORAYA DAMASCENO SOUSA
035192891350
2º MESÁRIO - MRV
JAILTON CARDOSO LOYOLA
118041210353
1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 2372 - CRECHE PRIMEIRA CLASSE - CJ 82
Seçao: 422
JULIANA FAGUNDES DOS SANTOS
129558870272
PRESIDENTE DE MRV
MARIAH LEDO DE BRITO BOAVENTURA
159702580353
1º MESÁRIO - MRV
JONAS FELIPE CICERO ALCENO DA SILVA
039132291732
2º MESÁRIO - MRV
RAYANI KAROLINE MACEDO PORTELA
029684641813
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 423
FABIANA RIBEIRO FERRAZ GOMINHO
045156000809
PRESIDENTE DE MRV
DÉBORAH NAIELLY LOPES AGUIAR
171433900345
1º MESÁRIO - MRV
LOUISE FURIATI CALVO MONTEIRO
154673510302
2º MESÁRIO - MRV
REBECCA MIRANDA SENA
178990460396
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 424
DANIEL DA SILVA DUARTE
093136880396

PRESIDENTE DE MRV
EDLAINNE PINHEIRO FERREIRA
072306440701
1º MESÁRIO - MRV
ANDREZA RAMOS DA SILVA
142916140353
2º MESÁRIO - MRV
ROBERTA FONSECA FABIAO GOMES
075593560345
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 425
JOÃO PAULO LIMA
065490240701
PRESIDENTE DE MRV
LUANA DA SILVA SANTOS
117371350310
1º MESÁRIO - MRV
CRISTIANE ALVES DOS SANTOS
051732980701
2º MESÁRIO - MRV
ROBERTO ABILIO JUNIOR
096360030388
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 426
RAQUEL BASTIANI
064343100639
PRESIDENTE DE MRV
BRUNO DIAS DE CASTRO
085315400302
1º MESÁRIO - MRV
JONAS BIELER MORAES LIMA
154674090353
2º MESÁRIO - MRV
RONALDO ESCOCIO DE PINHO
081475560302
1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 2526 - CULTURA INGLESA - NSC 619
Seçao: 512
RODRIGO DA COSTA CHAVES
150195990302
PRESIDENTE DE MRV
Município: 60011 - RIO DE JANEIRO
Local de Votação: 2526 - CULTURA INGLESA - NSC 619
Seçao: 512
JOSEFA DJANIRA DA SILVA
096361230396
1º MESÁRIO - MRV
WANDERLEY VALENTE CALVARIO

069255320663
2º MESÁRIO - MRV
ADRIANO MONTEIRO MARQUES DE SOUZA
164375220388
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 513
TATIANA TEIXEIRA GOMES
095059970302
PRESIDENTE DE MRV
BRUNA NEVES DA CRUZ
111031030361
1º MESÁRIO - MRV
ADRIANA BANDEIRA MORAES
085944940370
2º MESÁRIO - MRV
BEATRIZ FACURE BRETAS ZALCMAN
173460670345
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 514
FABRICIO BARBOSA TEIXEIRA
100845930329
PRESIDENTE DE MRV
CALVIN LUCAS VIANNA BRAZIEL
159704470329
1º MESÁRIO - MRV
SIRLENE DE AQUINO TEIXEIRA
107925460302
2º MESÁRIO - MRV
ANAIRAN ASSUNÇÃO MEDEIROS
038325211473
1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 2089 - ESCOLA MUNICIPAL DOM AQUINO CORREA - BR 204
Seçao: 305
CRISTINA MESQUITA DA FONTE DANTAS
097284580302
PRESIDENTE DE MRV
MARCIA DE JESUS SOARES
002502640302
1º MESÁRIO - MRV
RAQUEL DE LIMA SOEIRO
025618861457
2º MESÁRIO - MRV
GIOVANNA FERREIRA DE LIMA
447640200183
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 306
MARCIA CRISTINA CARDOSO CORREIA
079196260388

PRESIDENTE DE MRV
ANTONIA NILDENE SILVA ALENCAR
040771370779
1º MESÁRIO - MRV
FELIPE FARIA ZACCHE
030311491473
2º MESÁRIO - MRV
MARIANA AUGUSTA PENNA E COSTA DE SALDANHA DA GAMA FISCHER
173455720370
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 307
GABRIELA LOUREIRO D'AVILA
002815430353
PRESIDENTE DE MRV
GRAZIELA SCHEFFER MACHADO
068831290434
1º MESÁRIO - MRV
FRANCISCA ALINE DE SOUZA BARBALHO
064267521104
2º MESÁRIO - MRV
ISRAEL DE JESUS BRAGA
042208152275
1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 2321 - ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR CÍCERO PENNA - A 1976
Seçao: 397
JOAO RENATO SARDINHA ANTUNES
109995530388
PRESIDENTE DE MRV
BEATRIZ SANTOS DO NASCIMENTO
156386510388
1º MESÁRIO - MRV
BARBARA INGRID SOARES EVANGELISTA
143446020299
2º MESÁRIO - MRV
LUIZ FERNANDO DE SOUZA MACHADO
081355320477
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 400
WALLACE LUIZ DA SILVA CRUZ
125866960388
PRESIDENTE DE MRV
LUANA VICENTE DOS SANTOS FURLANI
043230420930
1º MESÁRIO - MRV
FABIO LAFORGA CORREIA GOMES
019194092097
2º MESÁRIO - MRV
Município: 60011 - RIO DE JANEIRO

Local de Votação: 2321 - ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR CÍCERO PENNA - A 1976
Seçao: 400
SAMARA NEVES DA SILVA
173462580388
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 401
PAMELA LOURENCO DE SOUZA
116747360361
PRESIDENTE DE MRV
VALENTINA ZAPATA FRANCOVICH ALDABALDE
173456110310
1º MESÁRIO - MRV
TICYANE MARAYSA OLIVEIRA SILVA
345566210116
2º MESÁRIO - MRV
SABRINA DE SOUSA BEZERRA
134256090337
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 404
TANIA KARLA MONCAO SOARES DE MELO
018214230310
PRESIDENTE DE MRV
IGOR BOA NOVA CASTELO BRANCO
104245760302
1º MESÁRIO - MRV
JOSE MARIA DUTRA MARCAL JUNIOR
117360840388
2º MESÁRIO - MRV
RUBERVAL FERREIRA DE JESUS
040839242798
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 405
MARCELO SILBER
085313890302
PRESIDENTE DE MRV
JEFFERSON MEDEIROS MARQUES
131786740310
1º MESÁRIO - MRV
PATRICIA OLIVEIRA CASTINHEIRAS
110099170361
2º MESÁRIO - MRV
IRIS COSTA FERREIRA
145851960361
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 406
ANDRE RODRIGUES MARQUES DE SOUZA SILVA
093912480302
PRESIDENTE DE MRV

AÉCIO AYALLA BASTOS LELES
342009610132
1º MESÁRIO - MRV
DIEGO DINIZ PINTO
127100060370
2º MESÁRIO - MRV
VALDINEIA DAMASIO FERNANDES
082720220337
1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1732 - ESCOLA MUNICIPAL ROMA - PÇ LIDO
Seçao: 6
FABIO ROCHA HOELZ
105311260302
PRESIDENTE DE MRV
EDUARDO MACHADO DE OLIVEIRA
155043840361
1º MESÁRIO - MRV
CAMILLE MELLO ALVES
096351760345
2º MESÁRIO - MRV
GABRIEL DE SOUZA JORDÃO DOS SANTOS
145980190370
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 68
MARCELO NICOLAS CAMARGO
018410780329
PRESIDENTE DE MRV
LETICIA RODRIGUES FARIAS TAVARES
145983210388
1º MESÁRIO - MRV
LUIZA MONTEIRO LEMOS
396586490108
2º MESÁRIO - MRV
GABRIEL JOSÉ TEIXEIRA DA SILVA
056050060922
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 69
MOISES JULIO BORMAC
080826630361
PRESIDENTE DE MRV
WESLEY LUIZ DE SANTANA FARIAS
050621431023
1º MESÁRIO - MRV
MICHELLE ARAUJO VASCONCELLOS
131791190329
2º MESÁRIO - MRV
LUDMILLA CAROLINA DE SOUZA SAMPAIO BILIO
021400961821

1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 70
FERNANDA CARLA VELOSO MONTEIRO
085770220310
PRESIDENTE DE MRV
Município: 60011 - RIO DE JANEIRO
Local de Votação: 1732 - ESCOLA MUNICIPAL ROMA - PÇ LIDO
Seçao: 70
JÚLIA RENVENUTO VENÂNCIO DE FREITAS
109023720329
1º MESÁRIO - MRV
MARIANA FERREIRA ALENCAR
145979850370
2º MESÁRIO - MRV
CAIO GIRÃO RODRIGUES
083089550710
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 72
FELIPE FIGUEIRA LIMA
131791760310
PRESIDENTE DE MRV
GABRIELA LOUREIRO DE OLIVEIRA
018826541970
1º MESÁRIO - MRV
DOUGLAS CLEMENTE MEDEIROS KODOS
120973820302
2º MESÁRIO - MRV
MARIANA TIMM SILVEIRA
067515270442
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 75
PAULA ALINE MARTINS CAPISTRANO
096338290361
PRESIDENTE DE MRV
BRUNO CRISPIM ROSA
136072840345
1º MESÁRIO - MRV
MARIA IDALETE MARCEL
016410740329
2º MESÁRIO - MRV
MARCELLA CUNHA DE MATTOS
173464770370
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 76
DEIDRE BOEIRA ROSAURO
059533380426
PRESIDENTE DE MRV
SÉRGIO RICARDO DE CARVALHO ARAÚJO

003546861210
1º MESÁRIO - MRV
STEPHANIE PEREIRA DA SILVA DE SANTANA
150410380370
2º MESÁRIO - MRV
WILLIAN PEREIRA RODRIGUES
149211360388
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 77
RICARDO PONTES DE MIRANDA PEREIRA
069849810418
PRESIDENTE DE MRV
MARCIO ANTONIO ARANTES PORTO
034976241082
1º MESÁRIO - MRV
MARINA DE OLIVEIRA BAPTISTA
127456420329
2º MESÁRIO - MRV
ALINE FRANCISCA PAINEIRAS DELARMELINA
111026300302
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 88
SIDNEI APARECIDO PEREIRA DA SILVA
065491930493
PRESIDENTE DE MRV
GABRIELA DE SOUZA JORDÃO DOS SANTOS
131785900370
1º MESÁRIO - MRV
ADRIANA GENEROSO PEDROSA
141582570205
2º MESÁRIO - MRV
MICHELLE PLANTZ RAPOSO
135127850388
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 89
SAMARA FRANKLIN BÔA MORTE
143651850345
PRESIDENTE DE MRV
GUILHERME MARTINS DA COSTA
050088931392
1º MESÁRIO - MRV
LEANDRO CEREJO SARTORI
102440020361
2º MESÁRIO - MRV
MARINA COSTA VILLELA MARTINS
118364400353
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 150

LEANDRO MORAIS BRUNO
094821850329
PRESIDENTE DE MRV
PEDRO HENRIQUE PEREIRA PAIVA
135734050337
1º MESÁRIO - MRV
DEUZENI DIAS PIMENTEL
020198900361
2º MESÁRIO - MRV
PATRICIA SILVA FIGUEIREDO
019441962070
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 164
FLAVIA SALLES CAPPELLETTI
118364750388
PRESIDENTE DE MRV
Município: 60011 - RIO DE JANEIRO
Local de Votação: 1732 - ESCOLA MUNICIPAL ROMA - PÇ LIDO
Seçao: 164
RAQUEL SANTOS DA CUNHA
160669270388
1º MESÁRIO - MRV
ANTONIO BRUNO SANTIAGO FERNANDES DE OLIVEIRA
155040630345
2º MESÁRIO - MRV
STELLA SIMÃO TAVARES
023985832062
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 165
ANTONIO CARLOS COSTA DA SILVA
023226450353
PRESIDENTE DE MRV
JUCI ROSA DA ROCHA
049910690388
1º MESÁRIO - MRV
MARIA EDUARDA ESTNER DA SILVA
155038970345
2º MESÁRIO - MRV
EDUARDO BARBATO BASSI
099232190370
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 166
RICARDO MARTINS DE SOUSA
023437660396
PRESIDENTE DE MRV
BRUNO AUGUSTO TORRES
119247860302
1º MESÁRIO - MRV

RENATA DRUMOND VENTURA
175101630191
2º MESÁRIO - MRV
MARLON FERREIRA FARIA
093608840353
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 167
ISABELA VALERIO HORTA DE SIQUEIRA PECORA
118366820337
PRESIDENTE DE MRV
HELOISE FERREIRA GOMES
077259840302
1º MESÁRIO - MRV
JULIE ESTNER
131787060337
2º MESÁRIO - MRV
DIONISIO PALMEIRA AURELIO DA SILVA
141937590396
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 168
VICTOR SOARES ROSA
145978060302
PRESIDENTE DE MRV
LETICIA ANDRADE DE FREITAS TRAVASSOS
160668710396
1º MESÁRIO - MRV
ADRIANA FAGUNDES GOMES
127635900345
2º MESÁRIO - MRV
ELZA CRISTINA RAYMONDE CHALOLA
086942810361
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 253
VIRGINIA MARIA SANTOS CARDOSO
002476630302
PRESIDENTE DE MRV
RAMAO RUBERVAL CALONGA VASQUES
092728090302
1º MESÁRIO - MRV
LUIZ CHALOLA
002375050329
2º MESÁRIO - MRV
PAULO CESAR DA SILVA TOME
141938710345
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 254
RAQUEL DA COSTA DIAZ
131477020310

PRESIDENTE DE MRV
ELISANGELA SANTANA MARÇAL DIAS
097591690361
1º MESÁRIO - MRV
TARCILA LEAL PEREIRA
134254150353
2º MESÁRIO - MRV
DORIS DOS SANTOS MARINS
085306990310
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 257
ALFREDO FARELLI FERREIRA
085282780329
PRESIDENTE DE MRV
EMMANUEL VIEIRA DE MOURA
379691190116
1º MESÁRIO - MRV
RITA DE CASSIA FERNANDES DE AZEREDO
071790110302
2º MESÁRIO - MRV
GABRIEL CAVALCANTE DA COSTA DE MOURA
134264240302
1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 2003 - ESCOLA MUNICIPAL SÃO TOMAS DE AQUINO - PÇ AJN
Seçao: 213
MARCIA BAPTISTA DE SOUZA
014998790337
PRESIDENTE DE MRV
Município: 60011 - RIO DE JANEIRO
Local de Votação: 2003 - ESCOLA MUNICIPAL SÃO TOMAS DE AQUINO - PÇ AJN
Seçao: 213
WALQUIRIA TRAVASSOS JAMES
019452402232
1º MESÁRIO - MRV
OTACILIO FIRMINO DE MORAES JUNIOR
092727630388
2º MESÁRIO - MRV
JANDIARA PINTO TRINDADE
140660340388
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 214
GISELA CARDOSO ALVES
003388970329
PRESIDENTE DE MRV
LEANDRO DOS SANTOS OZORIO
118362970361
1º MESÁRIO - MRV
MONIQUE SILVA DE SOUZA

118360320396
2º MESÁRIO - MRV
ELIANE DOS SANTOS CORREA
071468100329
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 217
DANIELLA FERNANDA MOREIRA DOMINGUES DE REZENDE
096359640310
PRESIDENTE DE MRV
LYSANDRA MARTINS MOURA
109901300345
1º MESÁRIO - MRV
DANIELA ELISA EMILIA MANDARINO DUTRA DO SOUTO
080839460302
2º MESÁRIO - MRV
JUAN LOPES DA COSTA
173471740396
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 218
TAYNARA MARTINS NOBREGA STENDER
145855520302
PRESIDENTE DE MRV
JOSE DE SANTA CRUZ MEDEIROS FILHO
079239930353
1º MESÁRIO - MRV
ALOISIO DOS SANTOS MARINS
035185500337
2º MESÁRIO - MRV
ANA BEATRIZ GAMA DA SILVA
173458510337
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 219
PEDRO FERNANDES GABRIEL
045337200396
PRESIDENTE DE MRV
ADRIANA MÓL SILVA DE HOLANDA BARBOSA
080540550345
1º MESÁRIO - MRV
PRISCILA DE JESUS SANT'ANNA
117376350337
2º MESÁRIO - MRV
KAILANY MARINS DOS SANTOS
173467820329
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 220
RAPHAEL BARBOSA BICA
155039620388
PRESIDENTE DE MRV

VANESSA MARTINS DE MACEDO
171450260345
1º MESÁRIO - MRV
EDUARDO GANDRA GUIMARÃES DE ABREU
160668440310
2º MESÁRIO - MRV
LETÍCIA MOURA SILVA
173457410302
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 221
ELIZABETH ELISA DOS ANJOS SOUSA
044099240302
PRESIDENTE DE MRV
BEATRIZ HELENA CRAVO SILVA
052572570990
1º MESÁRIO - MRV
NIVEA BRUNO RIBEIRO CAJAZEIRA
095470240370
2º MESÁRIO - MRV
MARIA GABRIELA MATOS
173456780329
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 222
LUIS PAULO MELO MOITTA JÚNIOR
141229310345
PRESIDENTE DE MRV
BRAULIO ALMEIDA DINIZ
026882911449
1º MESÁRIO - MRV
JOSEFA LUCINETE SILVA BALBINO
006753790353
2º MESÁRIO - MRV
ERALDO SILVA JUNIOR
099151060353
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 223
MARIANA DE SÁ VIANA
100247120310
PRESIDENTE DE MRV
Município: 60011 - RIO DE JANEIRO
Local de Votação: 2003 - ESCOLA MUNICIPAL SÃO TOMAS DE AQUINO - PÇ AJN
Seçao: 223
ANDERSON JOSE RIBEIRO
109908480310
1º MESÁRIO - MRV
MIKAELE BERNARDO DOS SANTOS
155717260302
2º MESÁRIO - MRV

PEDRO HENRIQUE MARCELO DE SOUZA SANTOS
173466980329
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 233
ANDRE LUIS BERBERT OZORIO
109902760396
PRESIDENTE DE MRV
LEONARDO COELHO DE MORAES
150412100302
1º MESÁRIO - MRV
DANIELA SELASCO CAMPI KAESTLI LYRA
085315500388
2º MESÁRIO - MRV
MONIQUE MARTINS DE MATTOS
021678110310
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 234
RACHEL DE OLIVEIRA BARRA
127198390230
PRESIDENTE DE MRV
CARLOS OMAR SILVA BRITO
129844520370
1º MESÁRIO - MRV
RAFAEL GONCALVES DOS REIS
109906730302
2º MESÁRIO - MRV
ANDRE PULIER FERREIRA
178364640299
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 235
LUCIANO JORGE DE CARVALHO JUNIOR
135222870370
PRESIDENTE DE MRV
BEATRIZ DA CUNHA CIDADE
155040640329
1º MESÁRIO - MRV
CLARA VASCONCELOS DOS ANJOS
150193220302
2º MESÁRIO - MRV
BÁRBARA BERNARDES OLIVEIRA DE CARVALHO
173457570361
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 236
JULIANA DE CASTILHO ALVIM
206639760175
PRESIDENTE DE MRV
DANIEL ULHOA OLIVEIRA MIRANDA DE SIQUEIRA
160668820345

1º MESÁRIO - MRV
ANDREA RIBEIRO CAMARGO
081006810302
2º MESÁRIO - MRV
LILIA DURAN FERNANDEZ
127438140396
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 237
MARCELO DE SOUZA DA SILVA
096244980345
PRESIDENTE DE MRV
LEONARDO DE OLIVEIRA BATISTA
155043930353
1º MESÁRIO - MRV
JOAO BATISTA DE SOUZA
023017231260
2º MESÁRIO - MRV
ANA PAULA FIGUEIREDO FERREIRA
075388220370
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 238
SAMIR LIMA FURTADO
100656280353
PRESIDENTE DE MRV
DOUGLAS GOMES PAULINO
131780950361
1º MESÁRIO - MRV
CAROLINA BARBOZA CATALANI
410714120175
2º MESÁRIO - MRV
PAULO ALEXANDRE FRANCISCO CASTILHO
133582980310
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 239
MARIA LUIZA PEREIRA DOS SANTOS VESPAR
000357362879
PRESIDENTE DE MRV
FELIPE MORAES TRAVASSOS
160668090337
1º MESÁRIO - MRV
JOYCE DE SOUZA FAGUNDES HENRIQUES
131779860396
2º MESÁRIO - MRV
MICHEL REIS DE ANDRADE
145976270302
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 245
RODRIGO BARBOSA DE FREITAS CASTRO

114845350329
PRESIDENTE DE MRV
Município: 60011 - RIO DE JANEIRO
Local de Votação: 2003 - ESCOLA MUNICIPAL SÃO TOMAS DE AQUINO - PÇ AJN
Seçao: 245
ANA FLÁVIA CARVALHO DOS SANTOS
104932300396
1º MESÁRIO - MRV
ALONCIO GOTTARDO PIETRALONGA
024494741473
2º MESÁRIO - MRV
ISABELLA MARIA SOARES DE MOURA
017281100353
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 266
DIEGO BOSCHETTI MUSSKOPF
074817140400
PRESIDENTE DE MRV
TIZIANA ALBOREZ SPATA
155042070361
1º MESÁRIO - MRV
GRACE LIMA PAUL
074174060310
2º MESÁRIO - MRV
DHEBORA MOREIRA RIBEIRO
004298450345
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 267
MELCHIOR PASSOS ARAUJO
078698980671
PRESIDENTE DE MRV
ANA CAROLINA PONTES DOS SANTOS SIQUEIRA
163474220329
1º MESÁRIO - MRV
MARIA ANABELA FERNANDES GATTO
165993880302
2º MESÁRIO - MRV
CARLOS EDUARDO SENA DA SILVA
117368530396
1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 2097 - EXTERNATO SANTO ANTÔNIO - NSC 437
Seçao: 309
KELLY CRISTINA DOS SANTOS REIS
114177640337
PRESIDENTE DE MRV
GABRIEL PANGARTTE FOLLADOR
160670850337
1º MESÁRIO - MRV

GLEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS
018282172127
2º MESÁRIO - MRV
VICTOR MARCONDES QUINTAS DOS SANTOS
384447560124
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 311
NINA SARAH BARCESSAT FRYDMAN
000149661376
PRESIDENTE DE MRV
SAULO ARAUJO VIGNOLI
143854480281
1º MESÁRIO - MRV
LUIZ FELIPE SOARES DA SILVA
146249130353
2º MESÁRIO - MRV
ROSE OLIVEIRA DE MELO
022808941392
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 313
RENATA GARCIA OLIVEIRA
020894942151
PRESIDENTE DE MRV
ROSENI ALVES DE PAULA
005512210329
1º MESÁRIO - MRV
DILSON CALDAS DA SILVA CAMACHO
141936820370
2º MESÁRIO - MRV
ANA CAROLINA COSTA LIMA
153133550345
1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 2283 - HOTEL ATLANTICO - SCA 90
Seçao: 377
LEANDRO DE OLIVEIRA TELES ARAUJO
147825530396
PRESIDENTE DE MRV
FRANCISCA DA SILVA LOPES AGUIAR
024060031589
1º MESÁRIO - MRV
MARIA ISABEL DA SILVA
135815800302
2º MESÁRIO - MRV
ALEXIS CARA CASSULA
219268280124
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 378
ANA LUIZA SALLAI

092973540302
PRESIDENTE DE MRV
ODNEI CUESTA LOPES
236151690108
1º MESÁRIO - MRV
MARIA CECILIA DE CERQUEIRA BARBOSA
109375150370
2º MESÁRIO - MRV
Município: 60011 - RIO DE JANEIRO
Local de Votação: 2283 - HOTEL ATLANTICO - SCA 90
Seçao: 378
CHRISTIANO DA SILVA OLIVEIRA
146342930337
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 379
BRUNO FERNANDES DE CASTRO
135874490310
PRESIDENTE DE MRV
GABRIELLA DE OLIVEIRA DIAS
163464030213
1º MESÁRIO - MRV
SIMONE FREIRE BARREIROS
096359080302
2º MESÁRIO - MRV
PERPETUA MARTINS MORGAN PIMENTEL DE OLIVEIRA
055698390752
1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1040 - HOTEL HILTON - A 1020
Seçao: 204
FABRICIO RICARDO MOURAO
107934870361
PRESIDENTE DE MRV
RAYANE CORTEZ DE CARVALHO
171431980370
1º MESÁRIO - MRV
PRISCILLA CALDELLAS DOS SANTOS
122314210329
2º MESÁRIO - MRV
LUANA ADRIA VIEIRA MONTEIRO
388066480124
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 258
DIOGO NIGRI BETTI
127895640370
PRESIDENTE DE MRV
PEDRO RAMALHO POPA
140660400329
1º MESÁRIO - MRV

MARIA LUISA BOURBON KAWAMURA
150414190361
2º MESÁRIO - MRV
BRUNO RODAMILANS LOWE STUKART
118366740329
1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 2550 - HOTEL MARRIOTT - A 2600
Seçao: 519
ANTONIETA RIBEIRO DA SILVA
095560190302
PRESIDENTE DE MRV
ALINE SILVA DE LUNA
164374600345
1º MESÁRIO - MRV
DIEGO DA SILVA RANGEL
117365020353
2º MESÁRIO - MRV
LAILY PEREIRA LEIBOVICI
094803190469
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 520
TAINA MOTA DE MATOS
117365510337
PRESIDENTE DE MRV
TARCIA ALMEIDA DA FONSECA
087762830388
1º MESÁRIO - MRV
JOSÉ CAVALCANTI ROBERTO
173455740337
2º MESÁRIO - MRV
ADÉLIA NÍDIA WANDERLEY CÚRIO
150193030337
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 521
GIOVANNI CLAYTON SOUZA DA SILVA DOS SANTOS
117365800370
PRESIDENTE DE MRV
THABITA DE OLIVEIRA SOUZA
079105480736
1º MESÁRIO - MRV
MARISA MAIA DE BARROS
105192660302
2º MESÁRIO - MRV
ADRIANA BARRETO CAMARA
062498160396
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 522
CARLOS TADEU DA SILVA

024543340396
PRESIDENTE DE MRV
SAMMER EDUARDO DAYRELL AZAR
159706880329
1º MESÁRIO - MRV
LUIZA FERNANDES CARDOSO
140704200353
2º MESÁRIO - MRV
ADRIANA DA ROCHA LOBO
094818350353
1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 2208 - HOTEL PESTANA - A 2964
Seçao: 347
LUCIA HELENA MARIA DE ALMEIDA
029033910388
PRESIDENTE DE MRV
Município: 60011 - RIO DE JANEIRO
Local de Votação: 2208 - HOTEL PESTANA - A 2964
Seçao: 347
LUIS OTAVIO ASSIS DE MENDONCA
085330670310
1º MESÁRIO - MRV
DAVID RAPOZA LAPA
027639091465
2º MESÁRIO - MRV
TELMA MARIA DE ASSIS
018313580329
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 348
ELIZABETH LEWIN
003161090396
PRESIDENTE DE MRV
LETÍCIA LIMAS DA SILVA GOMES
173456140361
1º MESÁRIO - MRV
RODRIGO MORAES LIMA DE ARAUJO COSTA
031042110728
2º MESÁRIO - MRV
ANTONIO JOSE BEZERRA DA SILVA
137430380388
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 349
ROSANA MARIA DIAS DE CARVALHO
120999730302
PRESIDENTE DE MRV
LUCIANA RODRIGUES
082610390281
1º MESÁRIO - MRV

GEOVANI BRUNO GUIMARAES DOS SANTOS
150091310310
2º MESÁRIO - MRV
JOÃO GUILHERME BATISTA RABELLO BRISOLLA DIUANA
178986850329
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 350
ANKE CORDEIRO MORAES
075670770310
PRESIDENTE DE MRV
VANIA LUCIA ALVES MOREIRA
015104460302
1º MESÁRIO - MRV
LIVIA VIANNA DE CARVALHO
117369440361
2º MESÁRIO - MRV
PAULA RODRIGUES GUIMARAES
107373460370
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 351
MARCIA CRISTINA HONORATO ALBERTO VICENTE
007796600191
PRESIDENTE DE MRV
GISLEY AMORIM BRITO
017668581910
1º MESÁRIO - MRV
WALDILZA SANTOS DE FREITAS
001644710388
2º MESÁRIO - MRV
LUIZ FERNANDO DE FARIA PEREIRA
159437830213
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 352
EMERSON APARECIDO RAYMUNDO BAYHU
196082800132
PRESIDENTE DE MRV
MARIA JOSÉ ALVES BATISTA
040764651260
1º MESÁRIO - MRV
ADRIANA MIRANDA FREITAS
150617500205
2º MESÁRIO - MRV
RAYSA MORAIS COELHO
150411820302
1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 2496 - HOTEL WINDSOR CALIFORNIA - A 2616
Seçao: 499
RENATA DOS SANTOS FERREIRA

094813440329
PRESIDENTE DE MRV
JORGE HENRIQUE SANTANA DA SILVA
002935730329
1º MESÁRIO - MRV
ANDREA MEIRA DA SILVA
085113990396
2º MESÁRIO - MRV
GUILHERME FERREIRA MAIA
034177420264
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 500
PRISCILLA PERELBERG
123080730388
PRESIDENTE DE MRV
CAMILA MACIEL ASENSI PRADO
154675160345
1º MESÁRIO - MRV
JEFFERSON BERNARDO DE FREITAS
154378260370
2º MESÁRIO - MRV
ELISANE SILVEIRA DE MORAES
081513070400
1º SECRETÁRIO - MRV
Município: 60011 - RIO DE JANEIRO
Local de Votação: 2496 - HOTEL WINDSOR CALIFORNIA - A 2616
Seçao: 501
CRISTANGENE FERREIRA LIMA
092510110566
PRESIDENTE DE MRV
LUIZ ALBERTO DA SILVA SANTOS
145982060388
1º MESÁRIO - MRV
SHIRLEINE ANGELO GOMES DE LOUREIRO MAIOR
118038980329
2º MESÁRIO - MRV
BIANCA PARAISO DE ARAUJO
150194850345
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 502
ADRIANA SOKOLIK GARRIDO
095462800353
PRESIDENTE DE MRV
RAFAEL GUERRA PAULINO DA SILVA
135867080388
1º MESÁRIO - MRV
ALCENA CATARINA DE ANDRADE COSTA
159705820370

2º MESÁRIO - MRV
YASMIM PEREIRA DE JESUS
145858360370
1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 2259 - INSS - NSC 1032
Seçao: 361
MARINA VITORIA PICCOLI
002643190370
PRESIDENTE DE MRV
ALDO SÉRGIO VILAS BÔAS NEVES
089644910337
1º MESÁRIO - MRV
MATHEUS SOUZA FARIAS
154377190388
2º MESÁRIO - MRV
ISABELA SODO VERISSIMO DE SOUZA
161564300353
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 363
CARLOS HENRIQUE DE ASSIS FERNANDINO
107853020272
PRESIDENTE DE MRV
ALESSANDER BRUNO NAVARRO CATTA PRETA
079276100353
1º MESÁRIO - MRV
JOSÉ LUIZ DALE FERRAZ NETO
154377590370
2º MESÁRIO - MRV
TALITHA PALHARES DE MELLO FRANCO
154378540329
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 364
MARIA GOMES DE PINHO DA VINHA LACERDA
154378060329
PRESIDENTE DE MRV
ALEXANDER MARTINS
081479610310
1º MESÁRIO - MRV
LUCYANA CORREA DA COSTA FERNANDES ROSA
183044210256
2º MESÁRIO - MRV
INGRID DOS SANTOS NOGUEIRA E SILVA
148512190345
1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 2437 - INSS - NSC 1049
Seçao: 462
MARIA CRISTINA DE BARROS TELLES
000149292020

PRESIDENTE DE MRV
ANDRÉ MACEDO ALBANO
154377840388
1º MESÁRIO - MRV
MARCELA FERREIRA MACHADO
113024750345
2º MESÁRIO - MRV
MIGUEL WILSON BARCELLOS PEREIRA
154381280345
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 463
TIAGO QUINTANILHA MARCELO DE CARVALHO
125812830337
PRESIDENTE DE MRV
ARTHUR CORRÊA PINTO DA ROCHA
148517650302
1º MESÁRIO - MRV
EMILIA MARIA DIAS MEDAWAR
018620440329
2º MESÁRIO - MRV
ELIANA DOS SANTOS
161566480302
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 464
CLAUDIA RODRIGUES DAMASCENO
099225140302
PRESIDENTE DE MRV
FERNANDA MACEDO DA SILVA
023682632291
1º MESÁRIO - MRV
Município: 60011 - RIO DE JANEIRO
Local de Votação: 2437 - INSS - NSC 1049
Seçao: 464
JULIA RODRIGUES MENDES
148517830388
2º MESÁRIO - MRV
GEORGIA RIBEIRO BRENER
161565510345
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 465
REGINA MARCIA RANGEL DE OLIVEIRA
012727541473
PRESIDENTE DE MRV
ANTONIO ALYSSON RODRIGUES DA SILVA
142275940388
1º MESÁRIO - MRV
PEDRO HENRIQUE MELO OLIVEIRA
161563960310

2º MESÁRIO - MRV
BIANCA SILVA DE SOUZA
097268070302
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 466
CLAUDIA MARIA PERASSO LOURENÇO
096752010175
PRESIDENTE DE MRV
ADI DA CUNHA ABREU
018599890337
1º MESÁRIO - MRV
JACQUELINNE LANZA LOFIEGO
018604070329
2º MESÁRIO - MRV
RAONI ARRUDA BACELAR DA SILVA
374530670108
1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 2178 - INSS - RC 20
Seçao: 337
DENISE NOGUEIRA
000858950213
PRESIDENTE DE MRV
MALU SCARDAZZI MARTINS
357735450159
1º MESÁRIO - MRV
RAFAEL RIBEIRO DE ARAUJO
137104810329
2º MESÁRIO - MRV
FABIANA CRISTINA DA SILVA
107574870302
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 338
REGINA DA SILVA IOTTI
105373050329
PRESIDENTE DE MRV
LUANA LIMA MACEDO
150196160345
1º MESÁRIO - MRV
FERNANDA CARVALHO DUTRA DA SILVA
111725600370
2º MESÁRIO - MRV
LUIZ BARBOSA DE SANTANA
024284091228
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 339
FATIMA HELENA AZEVEDO DE OLIVEIRA
084681330302
PRESIDENTE DE MRV

JULIANA ECHENIQUE MATTOS
097341260361
1º MESÁRIO - MRV
JOAO PAULO DA SILVA OSORIO BARBEDO MARQUES
159706630370
2º MESÁRIO - MRV
JOYCE CARDOSO FREITAS
020247962267
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 340
ALESSANDRA MOREIRA DA SILVA
106172750310
PRESIDENTE DE MRV
RENATO LOPES DE SOUZA
025520961821
1º MESÁRIO - MRV
MAGDA ALVES DE FIGUEIREDO
073675600310
2º MESÁRIO - MRV
RENATO FARIAS LESSA
150410600337
1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 2534 - INSTITUTO BRASIL-ESTADOS UNIDOS (IBEU) - NSC 690
Seçao: 509
CLAUDINEIA REIS SOUZA
079969540523
PRESIDENTE DE MRV
FERNANDA BARBOSA MAIA
112066060329
1º MESÁRIO - MRV
MARCELA GONÇALVES DA SILVA
154674490345
2º MESÁRIO - MRV
KARINE NOGUEIRA DA SILVA
135863720345
1º SECRETÁRIO - MRV
Município: 60011 - RIO DE JANEIRO
Local de Votação: 2534 - INSTITUTO BRASIL-ESTADOS UNIDOS (IBEU) - NSC 690
Seçao: 510
BARBARA MARQUES DE MELO SILVA
117365640353
PRESIDENTE DE MRV
FABIANA PORFIRIO FERNANDES BATISTA
124670530396
1º MESÁRIO - MRV
MARIANA DE CASTRO MARTINS
154677120345
2º MESÁRIO - MRV

LARISSA WANDERLEY MORGADO
038587052208
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 511
TATIANA GOUVEA DE GUSMAO LOBO
078891930302
PRESIDENTE DE MRV
DANIEL DE ALMEIDA
188313600256
1º MESÁRIO - MRV
JÚLIA RODRIGUES DE SOUZA
154673020310
2º MESÁRIO - MRV
DENISE APARECIDA CANUTO DA SILVA
078902200370
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 515
BRUNO ZEFERINO PIRES
126978030345
PRESIDENTE DE MRV
THAIS ALVES DA SILVA
140701150302
1º MESÁRIO - MRV
JULIA RAFAELA BRUCE DE OLIVEIRA FERREIRA E SILVA
159702310337
2º MESÁRIO - MRV
LUDMILA FERREIRA ALENCAR
150198980310
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 516
MARIA APARECIDA DE MENEZES
074767080396
PRESIDENTE DE MRV
ANDREA SOUZA CARVALHO
081890870370
1º MESÁRIO - MRV
MARIA FRANCISCA AZEVEDO DE SOUSA
074123010370
2º MESÁRIO - MRV
THIAGO SIQUEIRA ANACLETO
109591810302
1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 2100 - INSTITUTO DE EDUCAÇÃO GALILEU GALILEI - CJ 254
Seçao: 314
MARIA RUTH SEGUINS MENDES LOMAX
034697351171
PRESIDENTE DE MRV
TACIANA SOUSA DE OLIVEIRA

122995670388
1º MESÁRIO - MRV
VINEUDA MENDES MORAES
000729690388
2º MESÁRIO - MRV
YASMIN RORIZ MOREIRA DE ALMEIDA CONCEICAO
041085502275
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 315
LILIAN BACELAR FRÉMEAUX
118613800345
PRESIDENTE DE MRV
ELCIO MATEUS DE CARVALHO
003264420345
1º MESÁRIO - MRV
MARIA LUCIA GONCALVES
018147300353
2º MESÁRIO - MRV
CYNTHIA MARTINS SABARA
130004140361
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 341
ANDRÉ ZENÍCOLA DE MENEZES
074289850337
PRESIDENTE DE MRV
VIVIANE SALES DOS ANJOS
111031600353
1º MESÁRIO - MRV
ALESSANDRA DE CARVALHO MENDONÇA
073813440337
2º MESÁRIO - MRV
ALINE SOUSA DA COSTA
107942200388
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 342
ANA PAULA TEIXEIRA BARBOSA
077253720388
PRESIDENTE DE MRV
THALITA SILVA NASCIMENTO
135869010337
1º MESÁRIO - MRV
ERIKA LOUISE CALMON BOUEKE
170339230281
2º MESÁRIO - MRV
Município: 60011 - RIO DE JANEIRO
Local de Votação: 2100 - INSTITUTO DE EDUCAÇÃO GALILEU GALILEI - CJ 254
Seçao: 342
VICTÓRIA FERREIRA DE SOUSA

173465370345
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 343
LUCILIA MARIA ESTEVES SANTISO DIEGUEZ
096340500396
PRESIDENTE DE MRV
PATRICK TOMAS MARTINS
105367910353
1º MESÁRIO - MRV
RAFAEL PEDROSA VITAL GONCALVES
122334300329
2º MESÁRIO - MRV
CAIO MATHEUS BERNARDO MAGNO
145857650345
1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1988 - LEME TENIS CLUBE - GS 74
Seçao: 224
TATIANA SUZARTE SILVA DA COSTA
150415750337
PRESIDENTE DE MRV
VICTOR GUIDA SOUZA
145979240353
1º MESÁRIO - MRV
LUIZA BRAZ GARCIA DA SILVA
150411370353
2º MESÁRIO - MRV
MILENA SOARES DE SOUZA
084363490558
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 225
VANESSA FRANCISCA MORENO CHAPPLE
127439590353
PRESIDENTE DE MRV
MARIANNA DE CAMARGO CANCELA
065044170671
1º MESÁRIO - MRV
JULIANE DE OLIVEIRA SILVA
024878211694
2º MESÁRIO - MRV
ANDRÉ FELIPE SANTOS GOMES
178990430345
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 226
LARA SALOMON COUTINHO
102111360370
PRESIDENTE DE MRV
VICTOR MAGALHÃES LONGO DE CARVALHO MOTTA
160670030396

1º MESÁRIO - MRV
LIVIA GRILLO TAVARES
139588730264
2º MESÁRIO - MRV
ANDRE FILIPE PEREIRA DE OLIVEIRA SOARES
197595690230
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 227
RICARDO BRAZ LA RUBIA
130892850388
PRESIDENTE DE MRV
LUCIANA LOPES PEREIRA PINHEIRO
123644530345
1º MESÁRIO - MRV
MONICA RIBEIRO
127045910302
2º MESÁRIO - MRV
PATRICIA MESSIAS PINHEIRO
129717960370
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 228
ARIANE OLCZEVSKI
075201980442
PRESIDENTE DE MRV
RENATA CRUZ FREIRE
160671590302
1º MESÁRIO - MRV
BEATRIZ ELIZABETH QUINTÃO NUNES
171441380396
2º MESÁRIO - MRV
THAYANE MEDINA BARBOSA
140655580310
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 229
CELSO LUIS REY DA SILVEIRA
079417500370
PRESIDENTE DE MRV
JÉMINA KÉTSIA ARAÚJO SILVA
140659580370
1º MESÁRIO - MRV
GRACE KELLY DA SILVA
127074780337
2º MESÁRIO - MRV
ROSEMARY DA SILVA
009115660388
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 230
RACHEL LAZARY SEROUR

133059020329
PRESIDENTE DE MRV
Município: 60011 - RIO DE JANEIRO
Local de Votação: 1988 - LEME TENIS CLUBE - GS 74
Seçao: 230
SERGIO RENATO VICTOR VILLELA FILHO
131789440396
1º MESÁRIO - MRV
JORGE LUIS DE LEÃO SACRAMENTO
173456160329
2º MESÁRIO - MRV
LUIS CARLOS DE OLIVEIRA
131019440191
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 231
MILTON ERNANI PESSANHA PEREIRA DA SILVA
003351330353
PRESIDENTE DE MRV
ELAINE BRUNO BOLDI
024709411473
1º MESÁRIO - MRV
ELAINE CARVALHO DE SOUZA
115409240361
2º MESÁRIO - MRV
MARCELA DIAS HENRIQUES CAPOBIANCO
103978350361
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 232
ROSA MARIA LUIZ COELHO
092732630310
PRESIDENTE DE MRV
GUILHERME CHIURCIU ALPENDRE
251527410175
1º MESÁRIO - MRV
SHEILA DE JESUS LEITE
107934970337
2º MESÁRIO - MRV
CELINA KANACIRO ZERBINI
253811980183
1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 2445 - SENAC - PL 45
Seçao: 467
VICTOR HUGO PIRES
271788270159
PRESIDENTE DE MRV
GABRIELA ALARCON GUILHERME FERNANDES
297848570175
1º MESÁRIO - MRV

FELIPE MOREIRA GONÇALVES
049372610906
2º MESÁRIO - MRV
LARISSA DE CARVALHO OLIVEIRA
148514270388
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 468
YGOR DA SILVA FLORENTINO
148518070396
PRESIDENTE DE MRV
YARA FERREIRA GARCIA PINTO
054511050744
1º MESÁRIO - MRV
LEONARDO TRAVASSOS FERREIRA DA SILVA
154379240370
2º MESÁRIO - MRV
RICARDO NOGUEIRA DA GAMA
096359480302
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 469
MONICA MONTEIRO DE ARAUJO SOARES
015130680310
PRESIDENTE DE MRV
BERNARDO SALDANHA DA GAMA DE PAIVA COELHO FREITAS GERUDE
154378630310
1º MESÁRIO - MRV
ADRIANA DOS SANTOS MATOS
134259330353
2º MESÁRIO - MRV
THALITA AMARAL XAVIER DA COSTA
145982230388
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 470
MARCOS PAULO BEZERRA PEREIRA RAMOS
338484230108
PRESIDENTE DE MRV
NEIVA MAGALHÃES COTIAS BRANCO
004237650302
1º MESÁRIO - MRV
ADRIANA DE FATIMA ALTINO
073637600329
2º MESÁRIO - MRV
RODRIGO ALEXANDRE VIEIRA
107126290302
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 471
ERIKA ROCHA FERREIRA LIMA
085309730370

PRESIDENTE DE MRV
JOÃO PEDRO SILVA BRANCO
157327520337
1º MESÁRIO - MRV
FERNANDA GIRAO BARROSO
049043840760
2º MESÁRIO - MRV
ARISTIDES SOUZA MAUTONE JUNIOR
119444070302
1º SECRETÁRIO - MRV
Município: 60011 - RIO DE JANEIRO
Local de Votação: 2445 - SENAC - PL 45
Seçao: 472
ANDERSON ALVES DE ALBUQUERQUE
094556800361
PRESIDENTE DE MRV
RACHEL DIAB BARJA ARTEIRO
001695592020
1º MESÁRIO - MRV
MONICA ROSENDO DA COSTA
017976721236
2º MESÁRIO - MRV
VICTOR HUGO SOARES DOS SANTOS
028970301660
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 473
RODRIGO MARTINS
109373940345
PRESIDENTE DE MRV
LUCAS HERDINA XIMENES
135820990353
1º MESÁRIO - MRV
GABRIELA DOS ANJOS MOREIRA LIMA
127485220388
2º MESÁRIO - MRV
VICTOR DE ALMEIDA BOMBARDA
161566810329
1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 2380 - SESC - DF 160
Seçao: 427
ANA PATRICIA ENZWEILER
051047640400
PRESIDENTE DE MRV
SIBELE GUIMARAES
019249060230
1º MESÁRIO - MRV
GABRIEL WEINSTEIN BITTENCOURT DE OLIVEIRA PINTO
135867620329

2º MESÁRIO - MRV
RAYZA PINHEIRO DE MELO
071210121317
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 428
MARIANA GABRIELA DO AMARAL PEREIRA
140703870302
PRESIDENTE DE MRV
RENATO HENRIQUE SCHEIDEMANTEL
075377240310
1º MESÁRIO - MRV
LINDONEIA LIMA PAREDIO
016414552216
2º MESÁRIO - MRV
WELLINGTON PACHECO SILVA
029155591520
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 429
CINTIA DA SILVA LOBATO BORGES
038581321392
PRESIDENTE DE MRV
DANIEL ANDRADE FLORIANO
203175710299
1º MESÁRIO - MRV
LEANDRO TOBARA CREMA
350205480159
2º MESÁRIO - MRV
ADRIANA DOS SANTOS LIMA
083267430337
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 430
PAULO SERGIO NUNES
021953221082
PRESIDENTE DE MRV
ELCIO FILIPE GIRALDO DE FARIAS
105918330345
1º MESÁRIO - MRV
YASMIM PEIXOTO LIMA MACHADO E SILVA
159704820302
2º MESÁRIO - MRV
LÁZARO GABRIEL DE SENA MARTINS
173462000361
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 431
CARLA CRISTINA GUEDES DE OLIVEIRA
096359210388
PRESIDENTE DE MRV
VIVIAN LEÃO RAMOS

130545440396
1º MESÁRIO - MRV
CRISTIANE MIRANDA LUCAS DOS SANTOS
150196020345
2º MESÁRIO - MRV
PEDRO GABRIEL MASCARENHAS SAMPAIO DA FONSECA
173464350310
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 432
ELLERY BONIEK BATISTA FERREIRA DE SENA
117168280396
PRESIDENTE DE MRV
VINICIUS JOSÉ BIRUTTI
097946540302
1º MESÁRIO - MRV
RODRIGO DUARTE ISIDORO LOURENÇO
150195010302
2º MESÁRIO - MRV
Município: 60011 - RIO DE JANEIRO
Local de Votação: 2380 - SESC - DF 160
Seçao: 432
TATIANA FERNANDA DE OLIVEIRA AZEVEDO
126997480396
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 433
CARLA ADRIANA LAMEIRAS COSTA
159700940396
PRESIDENTE DE MRV
MARIANA LESSA DE ALMEIDA LA POENTE
107101810353
1º MESÁRIO - MRV
SIMONE MANTA DANTAS SOARES
082994150531
2º MESÁRIO - MRV
ANA CAROLINA EID SOARES DA SILVA
150193000396
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 434
JORACILDA BUENO DE ALMEIDA
012435911805
PRESIDENTE DE MRV
THIAGO LA POENTE DE CASTRO CARVALHO
111597220361
1º MESÁRIO - MRV
FERNANDA ALBUQUERQUE DA SILVA
126951390302
2º MESÁRIO - MRV
JESSYCA ALLINE LIMA

131782320302
1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 2500 - 1/2 - CLUBE ISRAELITA BRASILEIRO (CIB) - BR 489
Seçao: 357
ANA AUGUSTA BARROS GUIMARÃES MAIA
096352240388
PRESIDENTE DE MRV
SOPHIA MELO DE AZEVEDO
159703470361
1º MESÁRIO - MRV
NAJARAH DANTAS TEIXEIRA
159705170370
2º MESÁRIO - MRV
CARLIANE MATIAS MOURA ALVES
059502740760
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 358
YAN RAPHAEL ALIENDRE SOUSA DA SILVA
135871220302
PRESIDENTE DE MRV
TATIANA PEREIRA DA SILVA
013203452020
1º MESÁRIO - MRV
JONATHAN HORN KHALILI BOUKAI
173455660329
2º MESÁRIO - MRV
CAROLINA ARCA PEIXOTO
147278030310
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 359
NATHALIA BARBOSA BARRETO DE BRITO
107933280345
PRESIDENTE DE MRV
MARINA BARRETO VIANA
154676630329
1º MESÁRIO - MRV
ALESSANDRA DESLANDES FOGIATO
075927750663
2º MESÁRIO - MRV
BRYAN VIANA YOUNG
173461710396
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 360
SOLANGE LOPES RANGEL
002800360353
PRESIDENTE DE MRV
DAVI XAVIER MIRANDA
127453820329

1º MESÁRIO - MRV
BRUNO MONTANDON NORONHA BARROS
010909792062
2º MESÁRIO - MRV
NINA VASCONCELOS CORRÊA DA SILVA DAUDT MORAIS
173476710361
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 504
MILENE MAGALHAES RIBEIRO DE OLIVEIRA
002679350132
PRESIDENTE DE MRV
NADINE MARQUES DRUMOND
171431690337
1º MESÁRIO - MRV
MÁRCIO KLEBER ANDRADE TAVARES
034375672780
2º MESÁRIO - MRV
VALÉRIA SIQUEIRA DE CARVALHO
100705150345
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 505
ABILIO FERNANDES
009041700329
PRESIDENTE DE MRV
Município: 60011 - RIO DE JANEIRO
Local de Votação: 2500 - 1/2 - CLUBE ISRAELITA BRASILEIRO (CIB) - BR 489
Seçao: 505
JESSICA CAIRES RAMOS
150193280396
1º MESÁRIO - MRV
DANIELA MENDES ARAUJO
117370540310
2º MESÁRIO - MRV
VANESSA MONTEIRO RAMOS GNISCI
113126960345
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 506
ELAINE BEZERRA DA SILVA FIGUEIRA
127545970329
PRESIDENTE DE MRV
ROSANGELA PACHECO TEXEIRA
049868960396
1º MESÁRIO - MRV
FRANCISCA ELIVÂNIA DE MELO COSTA
074953210744
2º MESÁRIO - MRV
ADRIANO FERREIRA PONCIANO
039793151309

1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 507
CLAUDIA SILVA BEIRO
085297900396
PRESIDENTE DE MRV
JULIANA MENEZES DE SOUSA
135870460310
1º MESÁRIO - MRV
CAUÊ LEÃO CIRIACO DE SOUZA
041574731775
2º MESÁRIO - MRV
AECIO FLAVIO COSTA FILHO
016745412089
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 508
CAMILLA CUNHA DE OLIVEIRA
139451550329
PRESIDENTE DE MRV
CARLA BEATRIZ PESSOA DE AGUIAR
167179020302
1º MESÁRIO - MRV
JESSI MAIA
147085880388
2º MESÁRIO - MRV
AFONSO HENRIQUE ALFAYA
108678270302
1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1643 - 1/2 - COLÉGIO SAGRADO CORAÇÃO DE MARIA - T 56
Seçao: 9
FRANCISCO EDUARDO LEITAO SAMPAIO
073253360370
PRESIDENTE DE MRV
LARISSA LEITE LIRA
155041090361
1º MESÁRIO - MRV
ANA VITÓRIA BOAVENTURA SOARES
160673530345
2º MESÁRIO - MRV
KATIA MARIA DOS ANJOS
082897200248
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 10
PEDRO HENRIQUE VIEIRA GARCIA
135813500361
PRESIDENTE DE MRV
ROZENE DE MELLO HENRIQUES
001863210353
1º MESÁRIO - MRV

PEDRO HENRIQUE PAIXÃO BATISTA
150409950388
2º MESÁRIO - MRV
ALEXANDRE CAPELLA DA SILVA
173470030337
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 11
HELIO LUCIO CALAIS
103299240264
PRESIDENTE DE MRV
ANA PAULA SOARES CERQUEIRA
085294570388
1º MESÁRIO - MRV
EDUARDO FREITAS DE MESQUITA
107940230302
2º MESÁRIO - MRV
CARLOS FERNANDO MARTINS MIRANDA
131782430361
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 12
JENNIFER BRAATHEN SALGUEIRO
054447150418
PRESIDENTE DE MRV
EVALDO CANIJO BRAGA
092995630329
1º MESÁRIO - MRV
ALEXANDRE PEREIRA DE SOUZA
118965200345
2º MESÁRIO - MRV
FERNANDA GONÇALVES MACHADO
074392220400
1º SECRETÁRIO - MRV
Município: 60011 - RIO DE JANEIRO
Local de Votação: 1643 - 1/2 - COLÉGIO SAGRADO CORAÇÃO DE MARIA - T 56
Seçao: 145
LILIAN PONCZEK RODRIGUES
140655450302
PRESIDENTE DE MRV
MARCELO CAMINHA DA CRUZ
092750040345
1º MESÁRIO - MRV
KENNYA LELIS LUNZ FANDI
117377010353
2º MESÁRIO - MRV
ACACIA TAVARES REPOLHO
036610721309
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 146

ROBERTA MENON PEREIRA DE BARROS
030028281600
PRESIDENTE DE MRV
ANGÉLICA SANTOS OLIVEIRA
117033770248
1º MESÁRIO - MRV
JULIA PEREIRA DE CARVALHO
075187400701
2º MESÁRIO - MRV
AMANDA LEITE LIRA
178987540396
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 147
PABLO ARRUDA
123000250345
PRESIDENTE DE MRV
LUCIANA DE LANNES KARASARKISIAN
106561810329
1º MESÁRIO - MRV
BRUNO COSTA DE MELO
005844422585
2º MESÁRIO - MRV
LUIS DE GONZAGA LISBOA BAPTISTA FERREIRA
005162920302
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 154
MANUEL LUIZ DOS SANTOS
017341260345
PRESIDENTE DE MRV
SUSAN ALVIM DE OLIVEIRA
158070940310
1º MESÁRIO - MRV
GESIANE NUNES CALDEIRA
131786990370
2º MESÁRIO - MRV
RAUL FAGUNDES LEGGIERI
164182790299
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 155
MARCIA ALTIERI GONÇALVES
081543480345
PRESIDENTE DE MRV
VITOR RYBICKI LACERDA
083751630477
1º MESÁRIO - MRV
RAISA RAIZER SIMAO
029361421473
2º MESÁRIO - MRV

BRUNA BARTOCCIONI DE ALMEIDA LINHARES
173461040329
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 156
REINALDO DIAS DA SILVA
003028460310
PRESIDENTE DE MRV
NIELE ROSA PEREIRA DA SILVA
140266230329
1º MESÁRIO - MRV
JUAN VICTOR MAGALHÃES SAAVEDRA
150413400388
2º MESÁRIO - MRV
MAIK FERNANDES DE SOUZA
212299960248
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 259
PEDRO NAVARRO PAOLIELLO
094816070370
PRESIDENTE DE MRV
DANIEL ENRICO CAMPOS CONSTANTINO
150412910361
1º MESÁRIO - MRV
JULIANA DE OLIVEIRA ROCHA MILAGRES
098700350396
2º MESÁRIO - MRV
ERICA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE DELL ASEM
097272230302
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 261
DIOGO FELIN CANTARELLI
088013880400
PRESIDENTE DE MRV
LANSANA SEYDI
155039470345
1º MESÁRIO - MRV
OTTO CASTELLETTI MASSAPUST FILHO
127508100345
2º MESÁRIO - MRV
VICTOR ELIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR
130403420230
1º SECRETÁRIO - MRV
Município: 60011 - RIO DE JANEIRO
Local de Votação: 2038 - 1/2 - ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR CÓCIO BARCELLOS - BI 34
Seçao: 276
PAULO ROBERTO MARTINS DE OLIVEIRA
057111380337
PRESIDENTE DE MRV

CARLOS ALEXANDRE SANTOS DE LIMA
110097700302
1º MESÁRIO - MRV
LUIZA DA SILVA MANO
148517850345
2º MESÁRIO - MRV
SEVERINO CELESTINO FILHO
100580520310
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 277
MÁRCIA REGINA RODRIGUES ALFERES
075468390353
PRESIDENTE DE MRV
MARTHA PACHECO DE AGUIAR
103165070302
1º MESÁRIO - MRV
LILIANE DA SILVA MANO
017544000396
2º MESÁRIO - MRV
AIDE DE OLIVEIRA VEIGA
003010590370
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 278
KALINE VÉRAS FLORENTINO DA SILVA
086615480337
PRESIDENTE DE MRV
GUILHERME DE ROCAMORA FIGUEIREDO DA SILVA
154379320388
1º MESÁRIO - MRV
ANDREA GHAZI D'ASSUNCAO
071616280345
2º MESÁRIO - MRV
ALBERT PETER GIUNCO
134264480370
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 279
CARLA LOPES MOREIRA NUNES
110842280361
PRESIDENTE DE MRV
DIEGO FELIPE MATHIAS
058264141007
1º MESÁRIO - MRV
RAQUEL CORREA LIMA
127024390353
2º MESÁRIO - MRV
ALCINDA LIMA FERREIRA DA SILVA
126986740361
1º SECRETÁRIO - MRV

Seçao: 280
MOACYR EDUARDO DINIZ MAY CARMO
123104150370
PRESIDENTE DE MRV
MATHEUS ALDERETE CALVANO
161565180329
1º MESÁRIO - MRV
ANA PAULA FRAGA DE ALMEIDA
081506090302
2º MESÁRIO - MRV
ALDEMIR EUZEBIO DA SILVA
076044440302
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 281
BRUNO MACHADO GUEDES
084510840361
PRESIDENTE DE MRV
BIANCA CALDAS MARQUES DA COSTA
094565740302
1º MESÁRIO - MRV
RENAN GRANGEIRO DOS SANTOS
154379220302
2º MESÁRIO - MRV
ALESSANDRA NEVES MORAES
021192902119
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 282
NANNA POSSA BONES
111519950507
PRESIDENTE DE MRV
EDUARDA DE ALMEIDA DIAS
161565100370
1º MESÁRIO - MRV
PAUO JUNIOR COSTA RIBEIRO
171441740353
2º MESÁRIO - MRV
ALEX DE SOUZA MIRANDA
092952070302
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 283
CATIA CRISTINA LIRA PINHEIRO
061888690493
PRESIDENTE DE MRV
VIVIANE FREITAS FARIAS
141939290302
1º MESÁRIO - MRV
ALEXANDRE LOPES FIGUEIREDO
092720970388

2º MESÁRIO - MRV
THOMAZ SIQUEIRA DE AQUINO LEITE
154377930370
1º SECRETÁRIO - MRV
Município: 60011 - RIO DE JANEIRO
Local de Votação: 2038 - 1/2 - ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR CÓCIO BARCELLOS - BI 34
Seçao: 284
JULIANA DA SILVA MARTINS
148513530302
PRESIDENTE DE MRV
LUIZA SANT'ANNA MARCELINO
148516150370
1º MESÁRIO - MRV
HELENA NEVES CORRÊA MOREIRA MARQUES
161564490361
2º MESÁRIO - MRV
DAVID DE SOUZA DINAMARCO
104092700302
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 285
KARINA GOMES AUGUSTO DE ARAUJO
122997170345
PRESIDENTE DE MRV
EDSON CARVALHO DE OLIVEIRA
148518350345
1º MESÁRIO - MRV
GILMAR JOSE DOS SANTOS SILVA
075592070302
2º MESÁRIO - MRV
FRANCISCO MOREIRA LIMA
018097140361
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 286
BRENDA BOCCHESE ARREGUI
103401320469
PRESIDENTE DE MRV
LEONARDO DE OLIVEIRA PANZA
130124600353
1º MESÁRIO - MRV
FELIPE JANNUZZI BARBOSA MIRABELE
095467340337
2º MESÁRIO - MRV
SILVANY BIANNCKA REBELO DE CAMPOS
109906860310
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 287
JOSÉ LUIZ HORTA BARBOSA MAURITY CRUZ
135813900353

PRESIDENTE DE MRV
ANNA KARINA CHIAROLANZA VILELA
338195010175
1º MESÁRIO - MRV
RITA DE CASSIA PEREIRA GOMES
028417091775
2º MESÁRIO - MRV
MARIA CLARA TORRES DE SOUZA
173466700329
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 288
HEBER DOS SANTOS NEPOMUCENO
026887401414
PRESIDENTE DE MRV
ISMAEL SANTOS DE SOUZA
154377950337
1º MESÁRIO - MRV
RENATA FONTENELE PADULA DE ALMEIDA
135863630353
2º MESÁRIO - MRV
STEFFANY CAROLINE DA SILVA GONÇALVES
145978930310
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 289
MARCOS ANTONIO NAKAYAMA
090086350604
PRESIDENTE DE MRV
MARCELO BERTOCHE GUIMARAES
108421260302
1º MESÁRIO - MRV
CARLOS EDUARDO LINHARES ASCO
076402200370
2º MESÁRIO - MRV
RICARDO SCHERER PERLIN
094654520426
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 290
MARCO VINICIO DE SOUZA CERQUEIRA
097850460329
PRESIDENTE DE MRV
SUSAN ATHAN COSTA
023464702240
1º MESÁRIO - MRV
LIVIA RIBEIRO BORGES DE FARIA
109480920396
2º MESÁRIO - MRV
CAROLINA HENRIQUETA BORGES DE ARAUJO LOPES
073245540329

1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 2364 - 1/2 - HOTEL OTHON PALACE - A 3264 - ANTIGO SANTANDER NSC 804
Seçao: 419
RAFAELA MARQUES PIMENTEL
159701950337
PRESIDENTE DE MRV
SONIA TUCUNDUVA
116612150302
1º MESÁRIO - MRV
VITOR SILVA DE ARAUJO
048294501007
2º MESÁRIO - MRV
Município: 60011 - RIO DE JANEIRO
Local de Votação: 2364 - 1/2 - HOTEL OTHON PALACE - A 3264 - ANTIGO SANTANDER NSC 804
Seçao: 419
THUANY PRISCILA NASCIMENTO DA SILVA
081829380884
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 420
LUIZ CARLOS MARASTONI
249088800116
PRESIDENTE DE MRV
LEONARDO DE SOUZA ALVES
159701150353
1º MESÁRIO - MRV
CORINNE SCIORTINO
159702520361
2º MESÁRIO - MRV
VINICIUS COSTA DE OLIVEIRA
147924520396
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 421
MARCO AURÉLIO DOS SANTOS RENDY
145858540353
PRESIDENTE DE MRV
IANIA CASSIA SILVA TEODORO
028456310396
1º MESÁRIO - MRV
PRISCILA MIRANDA
145854150396
2º MESÁRIO - MRV
VITÓRIA BERG CATTANI
082451970442
1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 2330 - 1/2 - IGREJA NOSSA SENHORA DE COPACABANA - HG 36
Seçao: 408

DEBORAH DE SOUZA CAMPOS PORTO LIMA DE MELLO
147825150361
PRESIDENTE DE MRV
JANINE SANTANA GONCALVES
093051870353
1º MESÁRIO - MRV
RENATA WERNECK SODRÉ
144590900353
2º MESÁRIO - MRV
CAIO MARCELLO MENDES
076405810388
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 409
FLÁVIA MARIA DOS SANTOS
089303450388
PRESIDENTE DE MRV
HELENA LOPES ESTEVES
153135960345
1º MESÁRIO - MRV
CICERO ROMÃO LOURENÇO
150409770302
2º MESÁRIO - MRV
ANA MARIA SIQUEIRA DE SOUZA
134383480361
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 410
ISALENA CAVALCANTE MUNIZ
038136861341
PRESIDENTE DE MRV
MATEUS TEIXEIRA BORGES PINTO
135817220361
1º MESÁRIO - MRV
MARIANA FARIA DE MENEZES
165994690302
2º MESÁRIO - MRV
BEATRIZ FARIAS MAIA
159429330310
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 411
JOÃO PEDRO DA COSTA TELES
145854580329
PRESIDENTE DE MRV
LETICIA DE OLIVEIRA BATISTA GOMES
153139330310
1º MESÁRIO - MRV
CESAR AUGUSTO BISPO SEQUEIRA
084022770590
2º MESÁRIO - MRV

ELOÁ OLIVEIRA VON DER WAY
173455980302
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 412
ANGELA FONSECA FERREIRA BALBUENA
002766030353
PRESIDENTE DE MRV
MARLUCE DE FREITAS MARTINS GUIANZE
019917860345
1º MESÁRIO - MRV
CLEIDIJAMES ANDRADE OLIVEIRA
173455670302
2º MESÁRIO - MRV
JOHN EROS BARBOSA
178986860302
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 413
LEONARDO PEREIRA DA CUNHA
068848450353
PRESIDENTE DE MRV
Município: 60011 - RIO DE JANEIRO
Local de Votação: 2330 - 1/2 - IGREJA NOSSA SENHORA DE COPACABANA - HG 36
Seçao: 413
ANA PAULA DA SILVA MARTINS GUIMARÃES
147927820302
1º MESÁRIO - MRV
LUCAS MORETI
141939470388
2º MESÁRIO - MRV
LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA LIMA
002855770310
1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 2410 - 1/2 - PENSI - COLEGIO E CURSO - BI 85
Seçao: 447
RENATO DA GAMA ROSA COSTA
005397840370
PRESIDENTE DE MRV
FABIANA EVANGELHO RABELLO OSUNA
108920070302
1º MESÁRIO - MRV
BARBARA DE MELLO VALENTE
030021911600
2º MESÁRIO - MRV
CARLA MARIA GOMES MEDEIROS
154381620345
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 448
FABIO HENRIQUE CORREIA DE MEDEIROS

109375690361
PRESIDENTE DE MRV
ROSIMERI DA SILVA LESSA
044871590370
1º MESÁRIO - MRV
MAX DEMIS CERQUEIRA DE ARAUJO
038430060310
2º MESÁRIO - MRV
OZENILDO JUSTINO DO NASCIMENTO
013600811686
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 449
MÔNICA PALHARES MONTEIRO
130307430329
PRESIDENTE DE MRV
GIOVANNA CAVALIERI LONGO FIRMATO GLÓRIA
173456150345
1º MESÁRIO - MRV
BERNARDO RANGEL SANTOS
154376460396
2º MESÁRIO - MRV
IGOR RICARDO MACHADO DA SILVA
147155480370
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 450
AUREA NUNES DA SILVA
109380670337
PRESIDENTE DE MRV
EDNA DA CUNHA
072851650418
1º MESÁRIO - MRV
VIVIANE CODEVILA PALMA
058206160477
2º MESÁRIO - MRV
THIAGO ALVES RODRIGUES RIBEIRO
173469540302
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 451
OCTAVIO AZIZ DE ALMEIDA SANTOS
078911650361
PRESIDENTE DE MRV
REBECA PINTO SCELZA
134259060388
1º MESÁRIO - MRV
FRANCINE DE OLIVEIRA FERREIRA
102048210450
2º MESÁRIO - MRV
ALEXANDRA PEREIRA CALDAS GRANHA

095632700302
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 452
RENATA DO AMARAL
010996532321
PRESIDENTE DE MRV
CORINA ABREU DE FIGUEIREDO
177819320141
1º MESÁRIO - MRV
HAYSSA RODRIGUES
142273790310
2º MESÁRIO - MRV
FABIO RONDELLI DE SOUZA JUNIOR
171453320388
1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 2461 - 1/2 ESCOLA MUNICIPAL SENADOR ALENCASTRO GUIMARÃES - PÇ CAV
Seçao: 476
ANDREA DA SILVA CARDOSO
085306180353
PRESIDENTE DE MRV
DANIELA GOMES CASTANHAR REYES
094820540361
1º MESÁRIO - MRV
JOYCE JARDIM MERCÊS
185137040213
2º MESÁRIO - MRV
Município: 60011 - RIO DE JANEIRO
Local de Votação: 2461 - 1/2 ESCOLA MUNICIPAL SENADOR ALENCASTRO GUIMARÃES - PÇ CAV
Seçao: 476
LUCIANO MANTIE ESKENASSIS
002628250329
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 477
ANA PAULA GOMES MESQUITA
135820620361
PRESIDENTE DE MRV
NIVALDO SANTANA DA SILVA
129826930361
1º MESÁRIO - MRV
ALFREDO FERNANDES SICILIANI
003082210302
2º MESÁRIO - MRV
DAMIANA DE SOUZA PAULA ABICALIL
098891400353
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 478

CASSIA DA SILVA SOUZA
003085770353
PRESIDENTE DE MRV
ANA MARIA MARQUES ROSA
085305010345
1º MESÁRIO - MRV
VERA MARCIA CORREIA RIBEIRO
016938431775
2º MESÁRIO - MRV
RAQUEL NASCIMENTO DA COSTA PESSOA
156943590302
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 479
JULIA FERREIRA DE MELO SANTOS
160668950361
PRESIDENTE DE MRV
SILVIA HELENA VON CALMBACH
105381060337
1º MESÁRIO - MRV
CARLOS ALBERTO FERREIRA
002424910361
2º MESÁRIO - MRV
REBECCA GOMES FERREIRA LIMA
171436270302
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 481
PEDRO PAES LEME FERNANDES VEIGA
117359760396
PRESIDENTE DE MRV
DAVI MENDES DE ANDRADE VITÓRIO
173455700302
1º MESÁRIO - MRV
CAROLINE DOS REIS LODI
117363680353
2º MESÁRIO - MRV
THIAGO LUIZ PEREIRA
132900850388
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 483
ANA PAULA SOARES SIMONELLI
105843760388
PRESIDENTE DE MRV
DILTON DE ALMEIDA CALMON FILHO
002355690388
1º MESÁRIO - MRV
ANA CAROLINA SANTOS BRANCO MAGALHÃES COSTA
155043280353
2º MESÁRIO - MRV

VALDINEI BARBOSA DO NASCIMENTO
018314090302
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 484
DANILO SALGADO DE CARVALHO
098862580388
PRESIDENTE DE MRV
ISABEL OLIVEIRA VELOSO SOUZA
173455910337
1º MESÁRIO - MRV
VAGNER GOMES DOS SANTOS
194923720108
2º MESÁRIO - MRV
NADIA DE MELO COSTA
008060582348
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 487
ADRIANA D'AGOSTO
002868830302
PRESIDENTE DE MRV
LILIANE VARANDA MOULIN MIGUEL
085331050388
1º MESÁRIO - MRV
JOELMA DE OLIVEIRA FREIRE
039300821201
2º MESÁRIO - MRV
JÚLIA BRAGA DE ALMEIDA
173697760337
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 489
VICENTE MENEZES FERREIRA JUNIOR
078892740302
PRESIDENTE DE MRV
Município: 60011 - RIO DE JANEIRO
Local de Votação: 2461 - 1/2 ESCOLA MUNICIPAL SENADOR ALENCASTRO GUIMARÃES - PÇ CAV
Seçao: 489
SAMARA MARIA DOS SANTOS
035947941228
1º MESÁRIO - MRV
MARCELLE MARIA VELLELA CURTY
082398610353
2º MESÁRIO - MRV
WALTER REZENDE DA CUNHA
159422510256
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 491
GUSTAVO REZENDE FERREIRA

109186980329
PRESIDENTE DE MRV
PEDRO GABRIEL CRISTINO COSTA
173456440388
1º MESÁRIO - MRV
LETICIA PULVIRENTI REGGIARDO
036954921368
2º MESÁRIO - MRV
MILENE REGINA GOMES DELLA MODESTA
003351260329
1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 2062 - 2/2 - CLUBE ISRAELITA BRASILEIRO -CIB - BR 489 - ANTIGO ITAÚ - SCA 143
Seçao: 301
GLAUCIA NEVES BATISTA
094811030329
PRESIDENTE DE MRV
MARCIA FERNANDA ALBUQUERQUE DOS SANTOS
002479770302
1º MESÁRIO - MRV
CIRCE GUEDES DE OLIVEIRA
127149390329
2º MESÁRIO - MRV
FLAVIO PAIVA DA SILVA
093885020345
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 302
MARCELO FELGA DE CARVALHO
012920092062
PRESIDENTE DE MRV
MARIA ISABELA GUEDES
107585730310
1º MESÁRIO - MRV
EDIANNE CARDOSO NOVAES
075938310361
2º MESÁRIO - MRV
RENATA FARIA
148398780221
1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 2470 - 2/2 - COLÉGIO SAGRADO CORAÇÃO DE MARIA - T 56 - ANTIGO ITAÚ - NSC 387
Seçao: 494
DENISE CALDAS DA SILVA CAMACHO
022030730353
PRESIDENTE DE MRV
MONIQUE MARQUES DE SA COELHO
122785540310
1º MESÁRIO - MRV

MARCELO TEIXEIRA DA SILVA
105101340361
2º MESÁRIO - MRV
MARIA DE FATIMA CASSOL
018540990361
1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 2348 - 2/2 - E M DOUTOR CÓCIO BARCELLOS - BI 34 - ANTIGO BB - NSC 890
Seçao: 415
FLAVIA LANÇÃO DE GLÜCK LIMA
134259270302
PRESIDENTE DE MRV
DIOGO AMARAL TAPLER
148514580388
1º MESÁRIO - MRV
SARA BABAIOFF
110098740396
2º MESÁRIO - MRV
ALEXANDRE ANDRADE CHRISTINO
134262010388
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 416
TATIANA DE OLIVEIRA ALMEIDA
174050920256
PRESIDENTE DE MRV
LUA XAVIER CRUZ
154676750361
1º MESÁRIO - MRV
BRUNA REISMANN
159705410302
2º MESÁRIO - MRV
ALINE CANTARELLI DUARTE DE ALMEIDA
132728390370
1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1015 - 2/2 - E M SENADOR ALENCASTRO GUIMARÃES - ANTIGO AF
Seçao: 1
FREDERICO BARCELLOS BORGES MALBURG
159425730353
PRESIDENTE DE MRV
Município: 60011 - RIO DE JANEIRO
Local de Votação: 1015 - 2/2 - E M SENADOR ALENCASTRO GUIMARÃES - ANTIGO AF
Seçao: 1
KELLY MARA SOUZA DA SILVA
081345320310
1º MESÁRIO - MRV
FERNANDA DO VALLE KANGUSSU
159428610302
2º MESÁRIO - MRV
CONCEICAO DE MARIA FREIRE LEITE

038352640388
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 2
RODRIGO GADELHA COUTINHO
118364710353
PRESIDENTE DE MRV
RAFAELLA MARINA MARTINS DA COSTA
150409200361
1º MESÁRIO - MRV
CLAUDIO MARTINS FONSECA
173456070337
2º MESÁRIO - MRV
ANTONIO HENRIQUE ALBANI SIQUEIRA
134682590396
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 3
PAVEL RODRIGUES BERNARDI
066826280442
PRESIDENTE DE MRV
LAURA TORRES CALHEIROS
002360580361
1º MESÁRIO - MRV
WALLERIA MARTINS RODRIGUES
353865520141
2º MESÁRIO - MRV
GUILHERME ESTEVES LOPES TROTTA
138805620388
1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 2569 - 2/2 - HOTEL OTHON PALACE - A 3264 - ANTIGO BANRISUL NSC 827
Seçao: 523
LIANE TOMOI DA MATTA
079332060345
PRESIDENTE DE MRV
IAN ANDERSON TORRES MALANCHINI
027775191449
1º MESÁRIO - MRV
ELISSANDRA PEREIRA DA SILVA
029370141805
2º MESÁRIO - MRV
BRUNA SANTOS MACHADO
151959840361
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 524
ANDRE EDUARDO OLIVEIRA DE PAULA LICO
170187690116
PRESIDENTE DE MRV
MARCUS VINICIUS SPITZ DOS SANTOS
142124580337

1º MESÁRIO - MRV
PEDRO RODRIGUES PARENTE NETO
020004972046
2º MESÁRIO - MRV
POTYRA PAULA DE OLIVEIRA
139874790388
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 525
LETICIA VIANA VILELA DA SILVA
159703230396
PRESIDENTE DE MRV
BIANCA DA SILVA SANTOS
159705830353
1º MESÁRIO - MRV
SILVIA NICE DA SILVA BRAGA
101291630396
2º MESÁRIO - MRV
WILLAMI DA SILVA BORGES
069437141198
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 526
FRANCISCO MIGUEL DE OLIVEIRA
033499100310
PRESIDENTE DE MRV
STEPHANY MONTEIRO RAIOL
144051520345
1º MESÁRIO - MRV
VANESSA CRISTINA LINDOSO MATOS
178985920396
2º MESÁRIO - MRV
ESTEFANI MENDONÇA DE OLIVEIRA
173467030329
1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 2151 - 2/2 - IGREJA N SENHORA DE COPACABANA - HG 36 - EX BRADESCO - NSC 581
Seçao: 331
MARIO ROBERTO VIEIRA RABELO ROMANO
143591240205
PRESIDENTE DE MRV
MARIA SONETE MOREIRA DOS SANTOS LEANDRO
118540180515
1º MESÁRIO - MRV
NICOLE MARIA DOS SANTOS MELLO
159701600302
2º MESÁRIO - MRV
Município: 60011 - RIO DE JANEIRO
Local de Votação: 2151 - 2/2 - IGREJA N SENHORA DE COPACABANA - HG 36 - EX BRADESCO - NSC 581

Seçao: 331
CRISTIAN MARCELO DA COSTA ANTUNES
159707320337
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 332
GABRIELLE LIMA DA SILVA FERNANDES
159707100329
PRESIDENTE DE MRV
TAMIE PANET DE OLIVEIRA
171434550329
1º MESÁRIO - MRV
MARCELA FERREIRA BALBUENA
147829710329
2º MESÁRIO - MRV
VALMIR LIMA DA FONSECA
178990130329
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 333
GLORIA GOMES DE ABREU
002547680361
PRESIDENTE DE MRV
MAYARA ISIDORO BARROS
150198290396
1º MESÁRIO - MRV
NEIL CARLOS TEIXEIRA
073671070302
2º MESÁRIO - MRV
JULIANY MARINHO CARDOSO
173464530302
1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 2399 - 2/2 - PENSI - COLEGIO E CURSO - BI 85 - ANTIGO BANCO BRASIL - NSC 890
Seçao: 436
FLÁVIA BEATRIZ PAES POSSOLLO SIANO
018822910361
PRESIDENTE DE MRV
LAILA AZULAY
154378510388
1º MESÁRIO - MRV
LUIZ CLAUDIO MARINI SILVA
076319580302
2º MESÁRIO - MRV
ALIXANDRE VIEIRA ARAUJO
047658801104
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 438
LORENA MARIA PINTO DE CASTRO
099221780302

PRESIDENTE DE MRV
NAILTON MATOS GOMES
086604610396
1º MESÁRIO - MRV
ALINE PAIVA GOMES DE MACENA
113705140302
2º MESÁRIO - MRV
JORGE FRAUZINO LAGUARDIA
025354752020
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 439
LILIAN BARBOSA DA COSTA
085669160345
PRESIDENTE DE MRV
RENEE ALVES DE OLIVEIRA
010866801996
1º MESÁRIO - MRV
JADER NASCIMENTO DOS SANTOS
134266460337
2º MESÁRIO - MRV
AMANDA ANTONIO DOS SANTOS
107928970337
1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 441
JULIANA MENEZES NEVES COSTA
095468780310
PRESIDENTE DE MRV
BRUNO GONÇALVES RIBEIRO SOARES
148518110370
1º MESÁRIO - MRV
AMANDA BARBOSA VAGO
140654830361
2º MESÁRIO - MRV
AMANDA DE LAIA DA FONSECA
142271130361
1º SECRETÁRIO - MRV

Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - da livre apreciação do Juiz - somente poderão ser alegados até 5 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo.

Por outro lado, o mesário que não comparecer ao local, em dia e hora determinados para a realização do pleito, sem justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá nas sanções previstas na legislação eleitoral.

E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 005ª Zona Eleitoral RIO DE JANEIRO/RJ, foi publicado o presente edital no jornal oficial, onde houver, e, não havendo, em Cartório, contendo as nomeações feitas, ficando intimados os mesários, para comporem as Mesas no dia e lugares designados, às 6 (seis) horas.

O referido é verdade. Lavrado no Cartório da 005ª Zona Eleitoral/RJ.

Eu CLAUDIA CARDOSO DE MENEZES Juiz(Juíza) da 005ª Zona Eleitoral, assino.

RIO DE JANEIRO, 12 de julho de 2022

_____

Dr(a) CLAUDIA CARDOSO DE MENEZES
Juiz(Juíza) da 005ª Zona Eleitoral

EDITAL Nº6

EDITAL Nº 06/2022
ELEIÇÕES GERAIS 2022
O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) CLAUDIA CARDOSO DE MENEZES, Juiz(Juíza) da 005ª Zona Eleitoral, RIO DE JANEIRO/RJ , por força da Lei nº 9.504/97.
FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Candidatos, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados, foram nomeados abaixo relacionados, com os respectivos números dos títulos e funções que desempenharão no pleito: ELEIÇÕES GERAIS 2022 - primeiro turno e segundo turno, se houver.
ADRIANA MAFRA MAGALHAES
071615150361
COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
Local de Trabalho: 1/2 - PENSI - COLEGIO E CURSO - BI 85, situado à RUA BARÃO DE IPANEMA, N 85
ADRIANO DUARTE DA SILVA
111026990370
COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
Local de Trabalho: INSS - RC 20, situado à RUA RAIMUNDO CORREA, 20,
ALESSANDRA AMARAL DE OLIVEIRA
086826900353
COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
Local de Trabalho: BANCO DO BRASIL - NSC 594, situado à AV. NOSSA SENHORA DE COPACABANA, 594,
ALESSANDRA CARDOSO FARESIN
046742861376
COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
Local de Trabalho: BANCO BRADESCO - NSC 1018, situado à AV. NOSSA SENHORA DE COPACABANA, 1018-A,
ALESSANDRO ALLEGRETTI
018946080396
COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
Local de Trabalho: BANCO BRADESCO - NSC 120, situado à AVENIDA NOSSA SENHORA DE COPACABANA, 120,
ALEXANDER FELIPE RIBEIRO DE SOUZA SILVA
011819292046
COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
Local de Trabalho: BANCO DO BRASIL - NSC 594, situado à AV. NOSSA SENHORA DE COPACABANA, 594,
ALICE GALLEZ DE OLIVEIRA PEIXOTO
123121220310
COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
Local de Trabalho: COLÉGIO ESTADUAL PEDRO ÁLVARES CABRAL - RP 104, situado à RUA REPÚBLICA DO PERU, 104,

ALINE BONFIETTI FREDERICO
181576670183
COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
Local de Trabalho: 2/2 - COLÉGIO SAGRADO CORAÇÃO DE MARIA - T 56 - ANTIGO ITAÚ - NSC 387, situado à AV. NOSSA SENHORA DE COPACABANA, 387,
ANA CRISTINA DE ANDRADE CABRAL ZALFA
076752910370
COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL DOM AQUINO CORREA - BR 204, situado à RUA BARATA RIBEIRO, 204,
ANA PAOLA BOAVENTURA LIBERATO
073490330345
COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
Local de Trabalho: INSS - NSC 1049, situado à AV. NOSSA SENHORA DE COPACABANA, 1049-A,
ANDRE KHAWAJA
092716910310
COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
Local de Trabalho: CENTRO DE ESTUDOS DE JOVENS E ADULTOS (CEJA) - BR 433, situado à RUA BELFORT ROXO, 433,
ANDRE LUIZ MACHADO SALGADO
098011650302
COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR CÍCERO PENNA - A 1976, situado à AV. ATLÂNTICA, 1976,
ANDRE OLIVEIRA DA FONSECA
073490770361
COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
Local de Trabalho: BANCO ITAÚ - NSC 730, situado à AV. NOSSA SENHORA DE COPACABANA, 730,
ANDREA LIMA DE MOURA
001102150302
COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
Local de Trabalho: SESC - DF 160, situado à RUA DOMINGOS FERREIRA, 160,
ANDREIA CRISTINE DE MELO PINA
096873000302
COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
Local de Trabalho: COLEGIO ESTADUAL INFANTE DOM HENRIQUE - BRO 433, situado à RUA BELFORT ROXO, 433,
ANNA CARLA DA COSTA MIGUEL ALVES MARQUES
120308840337
COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
Local de Trabalho: BANCO SANTANDER - NSC 599, situado à AV. NOSSA SENHORA DE COPACABANA, 599,
ANTÔNIO GERMANO DE SOUSA CUSTÓDIO
074952050760
COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE

Local de Trabalho: BANCO DO BRASIL - NSC 594, situado à AV. NOSSA SENHORA DE COPACABANA, 594,
BEATRIZ DA MOTTA ARAUJO
077973630310
COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
Local de Trabalho: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - BR 222, situado à RUA BARATA RIBEIRO, 222,
CARLOS AUGUSTO SILVA MOREIRA LIMA
117368410353
COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
Local de Trabalho: INSTITUTO DE EDUCAÇÃO GALILEU GALILEI - CJ 254, situado à RUA CINCO DE JULHO, 254,
CAROLINA CORREA XAVIER
137424370302
COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
Local de Trabalho: CLUBE OLYMPICO - PL 116, situado à RUA POMPEU LOUREIRO, 116,
CAROLINA GORNIC
132951270345
COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
Local de Trabalho: BANCO ITAÚ - NSC 44, situado à AV. NOSSA SENHORA DE COPACABANA, 44-A,
CLAUDIO REIS DE SANT'ANNA
012677820353
COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
Local de Trabalho: BANCO SANTANDER - NSC 862, situado à AV. NOSSA SENHORA DE COPACABANA, 862
CLEBER DE MOURA TAVARES
104154970370
COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
Local de Trabalho: 1/2 - COLÉGIO SAGRADO CORAÇÃO DE MARIA - T 56, situado à RUA TONELERO, 56,
EDUARDO FREIRE DE MIRANDA
072717430329
COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
Local de Trabalho: CRECHE CRIATIVA - HO 155, situado à RUA HENRIQUE OSWALD, 155
ELIANE BEZERRA DA SILVA
131168420388
COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
Local de Trabalho: CULTURA INGLESA - NSC 619, situado à AV. NOSSA SENHORA DE COPACABANA, 619, SL,
EVELYN DE OLIVEIRA MONTEIRO
095705410345
COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
Local de Trabalho: INSS - NSC 1032, situado à AV. NOSSA SENHORA DE COPACABANA, 1032
FABIO MALAGUTI DE SOUZA
018425260370
COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
Local de Trabalho: HOTEL MARRIOTT - A 2600, situado à AVENIDA ATLANTICA, 2600

GABRIEL KROLL GUEDES
159701010353
COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
Local de Trabalho: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - SCA 34, situado à RUA SIQUEIRA CAMPOS, 34,
GLEIPHYSON SANTANA DE LIMA
053915690809
COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
Local de Trabalho: CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE JOÃO BARROS BARRETO - TA, situado à RUA TENREIRO ARANHA, S/N,
HAMILTON DAVID DA CRUZ
002977550396
COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
Local de Trabalho: 1/2 - HOTEL OTHON PALACE - A 3264 - ANTIGO SANTANDER NSC 804, situado à AVENIDA ATLANTICA, 3264
IGOR DA SILVA CASTRO
033787161260
COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
Local de Trabalho: BANCO ITAÚ - NSC 581, situado à AV. NOSSA SENHORA DE COPACABANA, 581-A,
ISLOU PEREIRA
318963830132
COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL SÃO TOMAS DE AQUINO - PÇ AJN, situado à PRAÇA ALMIRANTE JULIO DE NORONHA, S/N,
JACQUELINE PAIZANTE SANTOS DA SILVA
028091430345
COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
Local de Trabalho: 1/2 ESCOLA MUNICIPAL SENADOR ALENCASTRO GUIMARÃES - PÇ CAV, situado à PRAÇA CARDEAL ARCOVERDE, S/N,
JOCELINO SILVA JUNIOR
106565670329
COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
Local de Trabalho: 1/2 - IGREJA NOSSA SENHORA DE COPACABANA - HG 36, situado à RUA HILARIO DE GOUVEIA, 36,
JOSE ALBERIO VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR
116744860531
COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
Local de Trabalho: HOTEL HILTON - A 1020, situado à AVENIDA ATLANTICA, 1020
JOSÉ ANTONIO CHAVES DOS SANTOS
034342631406
COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
Local de Trabalho: HOTEL PESTANA - A 2964, situado à AVENIDA ATLANTICA, N 2964
JULIENE FIALHO GONZALEZ
017784100370
COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
Local de Trabalho: COLÉGIO PINHEIRO GUIMARÃES - HG 43, situado à RUA HILÁRIO DE GOUVEIA, 43,

JUNI REGINA PONTES DA SILVA
098498920345
COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
Local de Trabalho: CENTRO ESCOLAR COPACABANA - DR 80, situado à RUA DIAS DA ROCHA, 80,
LEONARDO DIMURO DE MOURA BRASIL
097789650388
COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
Local de Trabalho: 2/2 - IGREJA N SENHORA DE COPACABANA - HG 36 - EX BRADESCO - NSC 581, situado à RUA HILÁRIO DE GOUVEIA, N 36
LEONARDO MOURA DA FROTA
095751240361
COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
Local de Trabalho: COLEGIO MALLET SOARES - B 121, situado à RUA BOLÍVAR, 121,
LUCIANA DOS SANTOS VIEITAS
092634950388
COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
Local de Trabalho: EXTERNATO SANTO ANTÔNIO - NSC 437, situado à AV. NOSSA SENHORA DE COPACABANA, 437,
LUCIENE FERREIRA ROCHA
106537780345
COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
Local de Trabalho: HOTEL WINDSOR CALIFORNIA - A 2616, situado à AVENIDA ATLANTICA, 2616
LUIZ MARCELO LIRA
089444830337
COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
Local de Trabalho: 1/2 - CLUBE ISRAELITA BRASILEIRO (CIB) - BR 489, situado à RUA BARATA RIBEIRO, 489,
MARCELO AMENDOEIRA NUNES
074180590329
COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
Local de Trabalho: BANCO BRADESCO - SCA 96, situado à RUA SIQUEIRA CAMPOS, 96,
MARCIA BARBOSA CARLOS
026984090310
COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
Local de Trabalho: BANCO ITAÚ - BR 573, situado à RUA BARATA RIBEIRO, 573,
MARCIA ESTER MOUTINHO ROCHA
006199450337
COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
Local de Trabalho: 2/2 - E M SENADOR ALENCASTRO GUIMARÃES - ANTIGO AF, situado à PRAÇA CARDEAL ARCOVERDE, S/N
MARIA LUCIA DA SILVA
018516270302
COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
Local de Trabalho: BANCO ITAÚ - NSC 921, situado à AV. NOSSA SENHORA DE COPACABANA, 921,
MARIANA JUER TARAGANO

107126310310
COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
Local de Trabalho: 2/2 - PENSI - COLEGIO E CURSO - BI 85 - ANTIGO BANCO BRASIL - NSC 890, situado à RUA BARÃO DE IPANEMA, N 85
MAURICIO REDAELLI
093904260469
COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
Local de Trabalho: 2/2 - E M DOUTOR CÓCIO BARCELLOS - BI 34 - ANTIGO BB - NSC 890, situado à RUA BARÃO DE IPANEMA, N 34
PAULA BASTOS MOREIRA
022998741481
COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
Local de Trabalho: BANCO ITAÚ - NSC 1120, situado à AV. NOSSA SENHORA DE COPACABANA, 1120 A - PRAÇA
REGINA VOLPINI CASTANHEIRO DE CARVALHO COSTA
074434480396
COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
Local de Trabalho: SENAC - PL 45, situado à RUA POMPEU LOUREIRO, 45,
REJANE ELIAS DA SILVA
084959250388
COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
Local de Trabalho: LEME TENIS CLUBE - GS 74, situado à RUA GUSTAVO SAMPAIO, 74,
RICARDO ROSA MASSA BEMVINDO
105371060388
COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
Local de Trabalho: INSTITUTO BRASIL-ESTADOS UNIDOS (IBEU) - NSC 690, situado à AV. NOSSA SENHORA DE COPACABANA, 690,
RODRIGO BADAN BETIOLI
262405330141
COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
Local de Trabalho: HOTEL ATLANTICO - SCA 90, situado à RUA SIQUEIRA CAMPOS, 90
RODRIGO SANTANA VASCONCELOS
104976960396
COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL ROMA - PÇ LIDO, situado à PRAÇA BERNARDELLI (LIDO), S/N,
ROGERIO MATHIAS RIBEIRO
079114660302
COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
Local de Trabalho: BANCO BRADESCO - CR 29, situado à RUA CONSTANTE RAMOS, 29,
RONEY SARMENTO SILVEIRA
109604190590
COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
Local de Trabalho: 2/2 - HOTEL OTHON PALACE - A 3264 - ANTIGO BANRISUL NSC 827, situado à AVENIDA ATLANTICA, 3264
SANDRA MARIA XAVIER SALGADO MARTINS
006119680396
COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE

Local de Trabalho: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - NSC 861, situado à AV. NOSSA SENHORA DE COPACABANA, 861,
TEREZINHA RAMOS DA SILVA
025133460426
COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
Local de Trabalho: 2/2 - CLUBE ISRAELITA BRASILEIRO -CIB - BR 489 - ANTIGO ITAÚ - SCA 143, situado à RUA BARATA RIBEIRO , N 489
TOMÁS FERREIRA CORDEIRO DOS SANTOS
131791620310
COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
Local de Trabalho: BANCO ITAÚ - BRO 146, situado à RUA BELFORD ROXO, 146,
YARA SALEM SIAB
002973120302
COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
Local de Trabalho: CRECHE PRIMEIRA CLASSE - CJ 82, situado à RUA CINCO DE JULHO, 82,
ALISON AGUIAR DA COSTA
022170801848
AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
JAIR JOSE PILONETTO
055061670426
AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
LARISSA COSME CAIADO
131789410345
AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
PAOLA CRISTINA CARVALHO DA COSTA
011572792054
AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
RAQUEL FERNANDES MENDONCA
144759450248
AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
VICTOR NATAN RIBEIRO VIEIRA
131788860388
AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
ALEXANDRE BOUTAUD VALARINI
020092102054
ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: BANCO DO BRASIL - NSC 594, situado à AV. NOSSA SENHORA DE COPACABANA, 594,
ALINE HERRMANN AZEVEDO SOUZA
126379030337
ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR CÍCERO PENNA - A 1976, situado à AV. ATLÂNTICA, 1976,
ALINE MARIA POCAS BELILA
358012930175
ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: BANCO DO BRASIL - NSC 594, situado à AV. NOSSA SENHORA DE COPACABANA, 594,

ALINE MORAIS VIEIRA
205035400205
ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: BANCO DO BRASIL - NSC 594, situado à AV. NOSSA SENHORA DE COPACABANA, 594,
AMANDA NASCIMENTO SEGURASSE PEREIRA NUNES
147805480310
ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: BANCO DO BRASIL - NSC 594, situado à AV. NOSSA SENHORA DE COPACABANA, 594,
ANA MANUELA BARRETO PEREIRA
078522960809
ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - SCA 34, situado à RUA SIQUEIRA CAMPOS, 34,
ANDERSON DE SOUZA SILVA
021855222160
ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: BANCO DO BRASIL - NSC 594, situado à AV. NOSSA SENHORA DE COPACABANA, 594,
ANTONIO DANIEL DA SILVA
107933740388
ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: HOTEL MARRIOTT - A 2600, situado à AVENIDA ATLANTICA, 2600
ARIANNA HELENA FERREIRA SIQUEIRA
129804410302
ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: 1/2 ESCOLA MUNICIPAL SENADOR ALENCASTRO GUIMARÃES - PÇ CAV, situado à PRAÇA CARDEAL ARCOVERDE, S/N,
ARLETE MELO DA COSTA PALACIO
032647370396
ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL ROMA - PÇ LIDO, situado à PRAÇA BERNARDELLI (LIDO), S/N,
BERNARDO CASTANHO SANTOS CAÚ
120649060337
ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: BANCO ITAÚ - NSC 44, situado à AV. NOSSA SENHORA DE COPACABANA, 44-A,
BERNARDO NEPOMUCENO PINTO MOSQUERA
097394210310
ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: 1/2 - ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR CÓCIO BARCELLOS - BI 34, situado à RUA BARAO DE IPANEMA, 34,
BIANCA DE SOUZA CHAVES MELO
096245710396
ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: HOTEL ATLANTICO - SCA 90, situado à RUA SIQUEIRA CAMPOS, 90

BRENO TEIXEIRA DE LOYOLA
141940470361
ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: BANCO DO BRASIL - NSC 594, situado à AV. NOSSA SENHORA DE COPACABANA, 594,
BRUNA CARLA DOMINGUES FERNANDES
147386620345
ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL SÃO TOMAS DE AQUINO - PÇ AJN, situado à PRAÇA ALMIRANTE JULIO DE NORONHA, S/N,
BRUNA PEREIRA DE SOUSA
072003630744
ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: BANCO DO BRASIL - NSC 594, situado à AV. NOSSA SENHORA DE COPACABANA, 594,
CAROLINE TUTTMAN OKASAKI
105371910329
ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: 2/2 - E M SENADOR ALENCASTRO GUIMARÃES - ANTIGO AF, situado à PRAÇA CARDEAL ARCOVERDE, S/N
CÍNTIA DE ANDRADE CUSTÓDIO
104199140388
ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: HOTEL PESTANA - A 2964, situado à AVENIDA ATLANTICA, N 2964
CLAUDIA OLIVEIRA PESSOA DE SOUZA
075385250329
ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: HOTEL PESTANA - A 2964, situado à AVENIDA ATLANTICA, N 2964
DALMO HIROSHI ARAUJO FUGITA
085817080329
ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: LEME TENIS CLUBE - GS 74, situado à RUA GUSTAVO SAMPAIO, 74,
DANIELA BARBOSA
086098630329
ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: BANCO DO BRASIL - NSC 594, situado à AV. NOSSA SENHORA DE COPACABANA, 594,
DEBORA ADRIANE COSTA SEVERO
083948230663
ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL SÃO TOMAS DE AQUINO - PÇ AJN, situado à PRAÇA ALMIRANTE JULIO DE NORONHA, S/N,
DEBORAH VIDAL VASCONCELLOS
091436270337
ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - BR 222, situado à RUA BARATA RIBEIRO, 222,
EDILAINE MOULIN PEREIRA

079170420302
ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: CULTURA INGLESA - NSC 619, situado à AV. NOSSA SENHORA DE COPACABANA, 619, SL,
ELAINE LEÃO DA CRUZ VALENTE
079784680329
ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: BANCO DO BRASIL - NSC 594, situado à AV. NOSSA SENHORA DE COPACABANA, 594,
ENIO LUIZ MAZZOCCOLI
077239350213
ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: LEME TENIS CLUBE - GS 74, situado à RUA GUSTAVO SAMPAIO, 74,
ERIKA DA SILVA LIMA
096353740302
ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: BANCO ITAÚ - BRO 146, situado à RUA BELFORD ROXO, 146,
ESTHER VIGUTOV
080835510310
ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: CRECHE PRIMEIRA CLASSE - CJ 82, situado à RUA CINCO DE JULHO, 82,
EUGENIA MARIA DA SILVA LOPES
018504430345
ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: SENAC - PL 45, situado à RUA POMPEU LOUREIRO, 45,
FABIO MUNIZ BARBOSA
019099210353
ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: HOTEL MARRIOTT - A 2600, situado à AVENIDA ATLANTICA, 2600
FÁTIMA OLIVEIRA DE ARAUJO
072802760361
ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: HOTEL HILTON - A 1020, situado à AVENIDA ATLANTICA, 1020
FELICIO JULIO DE AZEVEDO HUNGRIA
095462740302
ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: BANCO DO BRASIL - NSC 594, situado à AV. NOSSA SENHORA DE COPACABANA, 594,
FELIPE DUARTE BALOCCO
119539760345
ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: 1/2 - HOTEL OTHON PALACE - A 3264 - ANTIGO SANTANDER NSC 804, situado à AVENIDA ATLANTICA, 3264
FELIPE MOREIRA DIAS ABUD
116185490302
ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: COLEGIO ESTADUAL INFANTE DOM HENRIQUE - BRO 433, situado à RUA BELFORT ROXO, 433,

FERNANDA MOTTA IGREJAS LOPES HOLLANDA
134263990353
ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: BANCO ITAÚ - NSC 1120, situado à AV. NOSSA SENHORA DE COPACABANA, 1120 A - PRAÇA
FLAVIA PINES
081507360345
ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: INSTITUTO DE EDUCAÇÃO GALILEU GALILEI - CJ 254, situado à RUA CINCO DE JULHO, 254,
FRANCISCO DA SILVA GOMES JUNIOR
085328060353
ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: COLÉGIO ESTADUAL PEDRO ÁLVARES CABRAL - RP 104, situado à RUA REPÚBLICA DO PERU, 104,
GABRIEL TERTULIANO DE SOUZA PINTO
147087140370
ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: 2/2 - IGREJA N SENHORA DE COPACABANA - HG 36 - EX BRADESCO - NSC 581, situado à RUA HILÁRIO DE GOUVEIA, N 36
HAMILTON SIMOES DA SILVA FILHO
050685070540
ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: 2/2 - HOTEL OTHON PALACE - A 3264 - ANTIGO BANRISUL NSC 827, situado à AVENIDA ATLANTICA, 3264
HAROLDO CARNEIRO LEAO JUNIOR
003242510302
ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: SENAC - PL 45, situado à RUA POMPEU LOUREIRO, 45,
HELIO BASTOS LIMA
026303300329
ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: 2/2 - HOTEL OTHON PALACE - A 3264 - ANTIGO BANRISUL NSC 827, situado à AVENIDA ATLANTICA, 3264
ILANA DA SILVA FARIAS
130077090370
ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: BANCO DO BRASIL - NSC 594, situado à AV. NOSSA SENHORA DE COPACABANA, 594,
IRAN TAVARES DE ARAÚJO
029320220841
ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: BANCO DO BRASIL - NSC 594, situado à AV. NOSSA SENHORA DE COPACABANA, 594,
IRIS FERREIRA LOPEZ TORRES
112787550205
ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: BANCO DO BRASIL - NSC 594, situado à AV. NOSSA SENHORA DE COPACABANA, 594,
ISABELA ARANTES COSTA
183481480281
ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: BANCO DO BRASIL - NSC 594, situado à AV. NOSSA SENHORA DE COPACABANA, 594,
IURI SORIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA
080776400302
ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: CLUBE OLYMPICO - PL 116, situado à RUA POMPEU LOUREIRO, 116,
IZABEL MARIA DE SOUZA PEIXOTO CASSIANO
002431630370
ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: CENTRO DE ESTUDOS DE JOVENS E ADULTOS (CEJA) - BR 433, situado à RUA BELFORT ROXO, 433,
JEFFERSON CORREA DA SILVA
089635080361
ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: BANCO ITAÚ - NSC 1120, situado à AV. NOSSA SENHORA DE COPACABANA, 1120 A - PRAÇA
JEFFERSON GOMES DE BRITO
132218640302
ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: EXTERNATO SANTO ANTÔNIO - NSC 437, situado à AV. NOSSA SENHORA DE COPACABANA, 437,
JOANILDO SILVESTRE OLIVEIRA
001180030370
ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: HOTEL WINDSOR CALIFORNIA - A 2616, situado à AVENIDA ATLANTICA, 2616
JOAO EDUARDO RODRIGUES ALBUQUERQUE
097246220302
ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: BANCO ITAÚ - NSC 921, situado à AV. NOSSA SENHORA DE COPACABANA, 921,
JOAO MARCELO TEIXEIRA RAMOS
080860480361
ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL ROMA - PÇ LIDO, situado à PRAÇA BERNARDELLI (LIDO), S/N,
JULIANA KUHLMANN ABRANTES
107584540396
ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: BANCO DO BRASIL - NSC 594, situado à AV. NOSSA SENHORA DE COPACABANA, 594,
JULIO CEZAR DE OLIVEIRA
024305400353

ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: INSS - RC 20, situado à RUA RAIMUNDO CORREA, 20,
KAMILA ROBERTA DE SOUZA
304904340116
ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: BANCO DO BRASIL - NSC 594, situado à AV. NOSSA SENHORA DE COPACABANA, 594,
KAREN CELINE LABER
003382190329
ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: COLÉGIO PINHEIRO GUIMARÃES - HG 43, situado à RUA HILÁRIO DE GOUVEIA, 43,
KAREN ELLDORF MOSCAVITCH
105370790370
ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: COLÉGIO ESTADUAL PEDRO ÁLVARES CABRAL - RP 104, situado à RUA REPÚBLICA DO PERU, 104,
KILSON TADEU PEIXOTO
021860980302
ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: BANCO DO BRASIL - NSC 594, situado à AV. NOSSA SENHORA DE COPACABANA, 594,
LARISSA MARIA LUCENA MACHADO
028939581511
ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: BANCO DO BRASIL - NSC 594, situado à AV. NOSSA SENHORA DE COPACABANA, 594,
LEONARDO BRANDAO NADER MAGLIANO RIBEIRO
090019280388
ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: BANCO DO BRASIL - NSC 594, situado à AV. NOSSA SENHORA DE COPACABANA, 594,
LEONARDO LOBO CERQUEIRA RAPOSO
135809860302
ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: BANCO DO BRASIL - NSC 594, situado à AV. NOSSA SENHORA DE COPACABANA, 594,
LIANE BARRETO ALVES PINHEIRO
022892790361
ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL SÃO TOMAS DE AQUINO - PÇ AJN, situado à PRAÇA ALMIRANTE JULIO DE NORONHA, S/N,
LIDIANE PEREIRA DA SILVA RESENDE
149576070221
ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: BANCO DO BRASIL - NSC 594, situado à AV. NOSSA SENHORA DE COPACABANA, 594,
LORRANA GONÇALVES VIEIRA DA SILVA

159426890388
ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: BANCO DO BRASIL - NSC 594, situado à AV. NOSSA SENHORA DE COPACABANA, 594,
LUANA CHAGAS DA SILVA
120049020337
ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: BANCO DO BRASIL - NSC 594, situado à AV. NOSSA SENHORA DE COPACABANA, 594,
LUCIA LEONARDO VIANNA RODRIGUES
004565090361
ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: 2/2 - E M DOUTOR CÓCIO BARCELLOS - BI 34 - ANTIGO BB - NSC 890, situado à RUA BARÃO DE IPANEMA, N 34
LUCIA MARIA HOLANDA VIEIRA NEY
086234510302
ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: INSTITUTO BRASIL-ESTADOS UNIDOS (IBEU) - NSC 690, situado à AV. NOSSA SENHORA DE COPACABANA, 690,
LUCIA MARIA SANTOS MACIEL
075588910396
ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: 1/2 - IGREJA NOSSA SENHORA DE COPACABANA - HG 36, situado à RUA HILARIO DE GOUVEIA, 36,
LUCIANA QUINET DE OLIVEIRA
093085810281
ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: BANCO BRADESCO - NSC 1018, situado à AV. NOSSA SENHORA DE COPACABANA, 1018-A,
LUCIANO DANTAS BUGARIN
114883510337
ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: COLEGIO ESTADUAL INFANTE DOM HENRIQUE - BRO 433, situado à RUA BELFORT ROXO, 433,
LUIG GOMES MONTEIRO
148515470396
ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: BANCO SANTANDER - NSC 862, situado à AV. NOSSA SENHORA DE COPACABANA, 862
MARCELO RODRIGUES PEREIRA DA SILVA
071483680337
ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: LEME TENIS CLUBE - GS 74, situado à RUA GUSTAVO SAMPAIO, 74,
MARCIA LISBOA PFEIL
094334860329
ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: INSS - NSC 1032, situado à AV. NOSSA SENHORA DE COPACABANA, 1032
MARCIO CASTRO CHAYM

081347040396
ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: COLÉGIO ESTADUAL PEDRO ÁLVARES CABRAL - RP 104, situado à RUA REPÚBLICA DO PERU, 104,
MARCIO MAGALHAES JANOT
078869840361
ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: 1/2 - PENSI - COLEGIO E CURSO - BI 85, situado à RUA BARÃO DE IPANEMA, N 85
MARCOS JUCÁ DA SILVA
003099150361
ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: BANCO ITAÚ - NSC 581, situado à AV. NOSSA SENHORA DE COPACABANA, 581-A,
MARCOS VALERIO VELUDO BENTO
030103360337
ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: COLEGIO ESTADUAL INFANTE DOM HENRIQUE - BRO 433, situado à RUA BELFORT ROXO, 433,
MARCOS VINICIUS PASSARINI DE ALMEIDA
117737890353
ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: BANCO SANTANDER - NSC 599, situado à AV. NOSSA SENHORA DE COPACABANA, 599,
MARIA AUGUSTA COLNAGO TELES
099228830310
ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: BANCO ITAÚ - BR 573, situado à RUA BARATA RIBEIRO, 573,
MARIA INEZ FACINO MOREIRA
044263250329
ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: BANCO DO BRASIL - NSC 594, situado à AV. NOSSA SENHORA DE COPACABANA, 594,
MARIA MICHELINI MEDEIROS DE OLIVEIRA
060873650850
ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: 2/2 - E M DOUTOR CÓCIO BARCELLOS - BI 34 - ANTIGO BB - NSC 890, situado à RUA BARÃO DE IPANEMA, N 34
MARILENE DE OLIVEIRA ROCHA
085408700302
ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR CÍCERO PENNA - A 1976, situado à AV. ATLÂNTICA, 1976,
MARLENE MOURA
003146380337
ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: CRECHE CRIATIVA - HO 155, situado à RUA HENRIQUE OSWALD, 155
MELISSA DE MORAES POYARES

102160840388
ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: BANCO BRADESCO - NSC 120, situado à AVENIDA NOSSA SENHORA DE COPACABANA, 120,
MIGUEL MENDES BOREL
002707600388
ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL ROMA - PÇ LIDO, situado à PRAÇA BERNARDELLI (LIDO), S/N,
MONICA DIAS VIANNA
095185580353
ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE JOÃO BARROS BARRETO - TA, situado à RUA TENREIRO ARANHA, S/N,
NAYARA SOARES SILVA
054093041007
ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: BANCO DO BRASIL - NSC 594, situado à AV. NOSSA SENHORA DE COPACABANA, 594,
NICOLE BARBOSA ROCHA
147823360361
ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: BANCO DO BRASIL - NSC 594, situado à AV. NOSSA SENHORA DE COPACABANA, 594,
PATRICIA VENTURA AMORIM MOREIRA
077251550353
ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL ROMA - PÇ LIDO, situado à PRAÇA BERNARDELLI (LIDO), S/N,
PAULA ALVES CARNEIRO LIMA
099088380302
ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: CLUBE OLYMPICO - PL 116, situado à RUA POMPEU LOUREIRO, 116,
PAULO THIAGO GOMES DA SILVA PRAXEDES
108715150396
ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL DOM AQUINO CORREA - BR 204, situado à RUA BARATA RIBEIRO, 204,
PRISCILA DANTAS ALVES PRAXEDES
139249690396
ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: 2/2 - COLÉGIO SAGRADO CORAÇÃO DE MARIA - T 56 - ANTIGO ITAÚ - NSC 387, situado à AV. NOSSA SENHORA DE COPACABANA, 387,
RAFFAEL GARCIA SILVA
141941720337
ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: BANCO DO BRASIL - NSC 594, situado à AV. NOSSA SENHORA DE COPACABANA, 594,

RAQUEL DE AMORIM SIQUEIRA
116129970329
ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: LEME TENIS CLUBE - GS 74, situado à RUA GUSTAVO SAMPAIO, 74,
RENATA HERINGER
104623880388
ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: 1/2 - COLÉGIO SAGRADO CORAÇÃO DE MARIA - T 56, situado à RUA TONELERO, 56,
ROMULO DE SOUZA PIRES FILHO
079293000302
ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: CLUBE OLYMPICO - PL 116, situado à RUA POMPEU LOUREIRO, 116,
SANDRA HELENA ANDRE SOARES
003237620310
ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: BANCO BRADESCO - BR 255, situado à RUA BARATA RIBEIRO 255
SANDRO CELSO DE SOUZA
092332690329
ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: COLEGIO MALLET SOARES - B 121, situado à RUA BOLÍVAR, 121,
SHUITI OKASAKI JUNIOR
097322220396
ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: 2/2 - E M SENADOR ALENCASTRO GUIMARÃES - ANTIGO AF, situado à PRAÇA CARDEAL ARCOVERDE, S/N
TAIANE DE FREITAS FERREIRA
078134311155
ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: BANCO DO BRASIL - NSC 594, situado à AV. NOSSA SENHORA DE COPACABANA, 594,
TÁSSIA DE MONCADA ASSIS
135819700396
ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: BANCO DO BRASIL - NSC 594, situado à AV. NOSSA SENHORA DE COPACABANA, 594,
THAIS DONI PIRES ARANTES
107925180345
ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: BANCO BRADESCO - CR 29, situado à RUA CONSTANTE RAMOS, 29,
VALERIA PERRUPATO ESPINDOLA
114556880213
ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: BANCO ITAÚ - NSC 730, situado à AV. NOSSA SENHORA DE COPACABANA, 730,
VITOR DIAS FARIA
090484880361
ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: 1/2 - COLÉGIO SAGRADO CORAÇÃO DE MARIA - T 56, situado à RUA TONELERO, 56,
VLADIMIR ILITCH TAVARES MARCONDES DE CASTRO
019046560310
ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: HOTEL ATLANTICO - SCA 90, situado à RUA SIQUEIRA CAMPOS, 90
ALEX SANDRO LIMA DA SILVA
080840050310
AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
ANDRE BARROS SANTOS
227365810108
AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
BRUNO ALVES FERREIRA
105381650396
AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
EDUARDO VALIANTE DE REZENDE
097378520361
AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
EDUARDO VINICIUS FARIAS DA SILVA
035411121201
AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
FELIPE CARNEIRO WANDERLEY
135866520396
AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
FRANCISCO TUCHLER COSTA
145852630361
AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
ISTVAN NUNES LAKI
089642050388
AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
JUSSARA CHERNICHARO DÉA
014738282070
AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
MARCO ANTONIO DE PAULA
086976930213
AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
MARCO ANTONIO THOALDO ROMEIRO
280681580159
AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
MARCUS VINICIUS TAVARES DE ALVARENGA
241489500141
AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
PEDRO JOLY PARANHOS
110274490302
AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
PIERRE OLIVEIRA BATISTA SAIDLER
135812840345
AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

RAFAEL RAMOS DOS SANTOS
134190310396
AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
SILVANIA NERES DA SILVA
101425360582
AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
TULIO JORGE DE ALCANTARA NEVES DE SOUZA ANIBOLETE
111471860396
AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
UILSON MUNIER DA SILVA
077737600310
AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - da livre apreciação do Juiz - somente poderão ser alegados até 5 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo.
Por outro lado, o nomeado que não comparecer ao local, em dia e hora determinados para a realização do pleito, sem justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá nas sanções previstas na legislação eleitoral.
E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 005ª Zona Eleitoral RIO DE JANEIRO/RJ, foi publicado o presente edital no jornal oficial, onde houver, e, não havendo, em Cartório, contendo as nomeações feitas, ficando os nomeados intimados a comparecerem no dia,hora e lugares designados.
O referido é verdade. Lavrado no Cartório da 005ª Zona Eleitoral/RJ.
Eu CLAUDIA CARDOSO DE MENEZES Juiz(Juíza) da 005ª Zona Eleitoral, assino.
RIO DE JANEIRO, 12 de julho de 2022

_____

Dr(a) CLAUDIA CARDOSO DE MENEZES
Juiz(Juíza) da 005ª Zona Eleitoral

EDITAL Nº 7

EDITAL Nº 07/2022
DESIGNAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO DAS SEÇÕES ELEITORAIS
ELEIÇÕES GERAIS 2022
O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) CLAUDIA CARDOSO DE MENEZES, Juiz(Juíza) da 5ª Zona Eleitoral, RIO DE JANEIRO/RJ, no exercício de suas atribuições, FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados, que nos termos do art. 135 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737 /65), foram designados os locais abaixo por este Juízo Eleitoral, discriminados onde funcionarão as MESAS RECEPTORAS DE VOTOS desta 5ª Zona Eleitoral, com vistas ao pleito: ELEIÇÕES GERAIS 2022 - primeiro turno e segundo turno, se houver.
Município: 60011 - RIO DE JANEIRO
Local de Votação: 1228 - BANCO BRADESCO - BR 255
Endereço: RUA BARATA RIBEIRO 255 COPACABANA
Seções: 45, 46, 47.
Local de Votação: 2143 - BANCO BRADESCO - CR 29
Endereço: RUA CONSTANTE RAMOS, 29, COPACABANA
Seções: 327, 328, 329, 330.
Local de Votação: 2011 - BANCO BRADESCO - NSC 1018

Endereço: AV. NOSSA SENHORA DE COPACABANA, 1018-A, COPACABANA
Seções: 270, 271, 272, 273.
Local de Votação: 1457 - BANCO BRADESCO - NSC 120
Endereço: AVENIDA NOSSA SENHORA DE COPACABANA, 120, COPACABANA
Seções: 91, 92, 93, 212.
Local de Votação: 2046 - BANCO BRADESCO - SCA 96
Endereço: RUA SIQUEIRA CAMPOS, 96, COPACABANA
Seções: 291, 292, 293, 294.
Local de Votação: 2054 - BANCO DO BRASIL - NSC 594
Endereço: AV. NOSSA SENHORA DE COPACABANA, 594, COPACABANA
Seções: 295, 297, 296(SA), 299, 298(SA), 300, 517(SA), 518.
Local de Votação: 2356 - BANCO ITAÚ - BR 573
Endereço: RUA BARATA RIBEIRO, 573, COPACABANA
Seções: 417, 418.
Local de Votação: 1201 - BANCO ITAÚ - BRO 146
Endereço: RUA BELFORD ROXO, 146, COPACABANA
Seções: 38, 40(SA), 39, 211.
Local de Votação: 2577 - BANCO ITAÚ - NSC 1120
Endereço: AV. NOSSA SENHORA DE COPACABANA, 1120 A - PRAÇA COPACABANA
Seções: 527, 528, 529, 530, 531.
Local de Votação: 1953 - BANCO ITAÚ - NSC 44
Endereço: AV. NOSSA SENHORA DE COPACABANA, 44-A, LEME
Seções: 215, 216.
Município: 60011 - RIO DE JANEIRO
Local de Votação: 2194 - BANCO ITAÚ - NSC 581
Endereço: AV. NOSSA SENHORA DE COPACABANA, 581-A, COPACABANA
Seções: 344, 345, 346.
Local de Votação: 2488 - BANCO ITAÚ - NSC 730
Endereço: AV. NOSSA SENHORA DE COPACABANA, 730, COPACABANA
Seções: 495, 496, 497.
Local de Votação: 2267 - BANCO ITAÚ - NSC 921
Endereço: AV. NOSSA SENHORA DE COPACABANA, 921, COPACABANA
Seções: 367, 366(SA), 368, 369.
Local de Votação: 2070 - BANCO SANTANDER - NSC 599
Endereço: AV. NOSSA SENHORA DE COPACABANA, 599, COPACABANA
Seções: 303, 474, 304(SA), 475.
Local de Votação: 2216 - BANCO SANTANDER - NSC 862
Endereço: AV. NOSSA SENHORA DE COPACABANA, 862 COPACABANA
Seções: 353, 354(SA), 355, 356(SA).
Local de Votação: 2127 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - BR 222
Endereço: RUA BARATA RIBEIRO, 222, COPACABANA
Seções: 319, 320, 321, 322, 323.
Local de Votação: 2402 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - NSC 861
Endereço: AV. NOSSA SENHORA DE COPACABANA, 861, COPACABANA
Seções: 442, 443(SA), 444, 445, 446(SA).
Local de Votação: 2291 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - SCA 34
Endereço: RUA SIQUEIRA CAMPOS, 34, COPACABANA
Seções: 381, 382, 383.

Local de Votação: 1546 - CENTRO DE ESTUDOS DE JOVENS E ADULTOS (CEJA) - BR 433
Endereço: RUA BELFORT ROXO, 433, COPACABANA
Seções: 107, 109, 108(SA).
Local de Votação: 2160 - CENTRO ESCOLAR COPACABANA - DR 80
Endereço: RUA DIAS DA ROCHA, 80, COPACABANA
Seções: 335, 334(SA), 336.
Local de Votação: 2135 - CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE JOÃO BARROS BARRETO - TA
Endereço: RUA TENREIRO ARANHA, S/N, COPACABANA
Seções: 324, 325, 326.
Local de Votação: 2275 - CLUBE OLYMPICO - PL 116
Endereço: RUA POMPEU LOUREIRO, 116, COPACABANA
Seções: 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376.
Local de Votação: 1619 - COLEGIO ESTADUAL INFANTE DOM HENRIQUE - BRO 433
Endereço: RUA BELFORT ROXO, 433, COPACABANA
Município: 60011 - RIO DE JANEIRO
Local de Votação: 1619 - COLEGIO ESTADUAL INFANTE DOM HENRIQUE - BRO 433
Endereço: RUA BELFORT ROXO, 433, COPACABANA
Seções: 81, 129, 131(SA), 130, 132, 133, 134, 137(SA), 135, 136, 138, 139, 140, 141, 265.
Local de Votação: 2305 - COLÉGIO ESTADUAL PEDRO ÁLVARES CABRAL - RP 104
Endereço: RUA REPÚBLICA DO PERU, 104, COPACABANA
Seções: 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394.
Local de Votação: 2429 - COLEGIO MALLET SOARES - B 121
Endereço: RUA BOLÍVAR, 121, COPACABANA
Seções: 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461.
Local de Votação: 2313 - COLÉGIO PINHEIRO GUIMARÃES - HG 43
Endereço: RUA HILÁRIO DE GOUVEIA, 43, COPACABANA
Seções: 395, 396.
Local de Votação: 2119 - CRECHE CRIATIVA - HO 155
Endereço: RUA HENRIQUE OSWALD, 155 COPACABANA
Seções: 274, 275, 317, 318.
Local de Votação: 2372 - CRECHE PRIMEIRA CLASSE - CJ 82
Endereço: RUA CINCO DE JULHO, 82, COPACABANA
Seções: 422, 423, 424, 425, 426.
Local de Votação: 2526 - CULTURA INGLESA - NSC 619
Endereço: AV. NOSSA SENHORA DE COPACABANA, 619, SL, COPACABANA
Seções: 512, 513, 514.
Local de Votação: 2089 - ESCOLA MUNICIPAL DOM AQUINO CORREA - BR 204
Endereço: RUA BARATA RIBEIRO, 204, COPACABANA
Seções: 305, 306, 307.
Local de Votação: 2321 - ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR CÍCERO PENNA - A 1976
Endereço: AV. ATLÂNTICA, 1976, COPACABANA
Seções: 397, 398(SA), 400, 399(SA), 401, 402(SA), 404, 405, 403(SA), 406, 407(SA).
Local de Votação: 1732 - ESCOLA MUNICIPAL ROMA - PÇ LIDO
Endereço: PRAÇA BERNARDELLI (LIDO), S/N, COPACABANA
Seções: 6, 68, 69, 70, 72, 75, 76, 77, 88, 89, 150, 164, 165, 166, 167, 168, 253, 254, 257.
Local de Votação: 2003 - ESCOLA MUNICIPAL SÃO TOMAS DE AQUINO - PÇ AJN
Endereço: PRAÇA ALMIRANTE JULIO DE NORONHA, S/N, LEME

Seções: 213, 214, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 245, 266, 267.
Local de Votação: 2097 - EXTERNATO SANTO ANTÔNIO - NSC 437
Endereço: AV. NOSSA SENHORA DE COPACABANA, 437, COPACABANA
Seções: 309, 308(SA), 311, 310(SA), 313, 312(SA).
Local de Votação: 2283 - HOTEL ATLANTICO - SCA 90
Endereço: RUA SIQUEIRA CAMPOS, 90 COPACABANA
Município: 60011 - RIO DE JANEIRO
Local de Votação: 2283 - HOTEL ATLANTICO - SCA 90
Endereço: RUA SIQUEIRA CAMPOS, 90 COPACABANA
Seções: 377, 378, 379.
Local de Votação: 1040 - HOTEL HILTON - A 1020
Endereço: AVENIDA ATLANTICA, 1020 LEME
Seções: 204, 258.
Local de Votação: 2550 - HOTEL MARRIOTT - A 2600
Endereço: AVENIDA ATLANTICA, 2600 COPACABANA
Seções: 519, 520, 521, 522.
Local de Votação: 2208 - HOTEL PESTANA - A 2964
Endereço: AVENIDA ATLANTICA, N 2964 COPACABANA
Seções: 347, 348, 349, 350, 351, 352.
Local de Votação: 2496 - HOTEL WINDSOR CALIFORNIA - A 2616
Endereço: AVENIDA ATLANTICA, 2616 COPACABANA
Seções: 499, 500, 501, 502.
Local de Votação: 2259 - INSS - NSC 1032
Endereço: AV. NOSSA SENHORA DE COPACABANA, 1032 COPACABANA
Seções: 361, 362(SA), 363, 364, 365(SA).
Local de Votação: 2437 - INSS - NSC 1049
Endereço: AV. NOSSA SENHORA DE COPACABANA, 1049-A, COPACABANA
Seções: 462, 463, 464, 465, 466.
Local de Votação: 2178 - INSS - RC 20
Endereço: RUA RAIMUNDO CORREA, 20, COPACABANA
Seções: 337, 338, 339, 340.
Local de Votação: 2534 - INSTITUTO BRASIL-ESTADOS UNIDOS (IBEU) - NSC 690
Endereço: AV. NOSSA SENHORA DE COPACABANA, 690, COPACABANA
Seções: 509, 510, 511, 515, 516.
Local de Votação: 2100 - INSTITUTO DE EDUCAÇÃO GALILEU GALILEI - CJ 254
Endereço: RUA CINCO DE JULHO, 254, COPACABANA
Seções: 314, 315, 341, 342, 343.
Local de Votação: 1988 - LEME TENIS CLUBE - GS 74
Endereço: RUA GUSTAVO SAMPAIO, 74, LEME
Seções: 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232.
Local de Votação: 2445 - SENAC - PL 45
Endereço: RUA POMPEU LOUREIRO, 45, COPACABANA
Seções: 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473.
Local de Votação: 2380 - SESC - DF 160
Endereço: RUA DOMINGOS FERREIRA, 160, COPACABANA
Município: 60011 - RIO DE JANEIRO
Local de Votação: 2380 - SESC - DF 160

Endereço: RUA DOMINGOS FERREIRA, 160, COPACABANA
Seções: 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434.
Local de Votação: 2500 - 1/2 - CLUBE ISRAELITA BRASILEIRO (CIB) - BR 489
Endereço: RUA BARATA RIBEIRO, 489, COPACABANA
Seções: 357, 358, 359, 360, 504, 505, 506, 507, 508.
Local de Votação: 1643 - 1/2 - COLÉGIO SAGRADO CORAÇÃO DE MARIA - T 56
Endereço: RUA TONELERO, 56, COPACABANA
Seções: 9, 10, 11, 12, 145, 146, 147, 154, 155, 156, 259, 261.
Local de Votação: 2038 - 1/2 - ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR CÓCIO BARCELLOS - BI 34
Endereço: RUA BARAO DE IPANEMA, 34, COPACABANA
Seções: 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290.
Local de Votação: 2364 - 1/2 - HOTEL OTHON PALACE - A 3264 - ANTIGO SANTANDER NSC 804
Endereço: AVENIDA ATLANTICA, 3264 COPACABANA
Seções: 419, 420, 421.
Local de Votação: 2330 - 1/2 - IGREJA NOSSA SENHORA DE COPACABANA - HG 36
Endereço: RUA HILARIO DE GOUVEIA, 36, COPACABANA
Seções: 408, 409, 410, 411, 412, 413.
Local de Votação: 2410 - 1/2 - PENSI - COLEGIO E CURSO - BI 85
Endereço: RUA BARÃO DE IPANEMA, N 85 COPACABANA
Seções: 447, 448, 449, 450, 451, 452.
Local de Votação: 2461 - 1/2 ESCOLA MUNICIPAL SENADOR ALENCASTRO GUIMARÃES - PÇ CAV
Endereço: PRAÇA CARDEAL ARCOVERDE, S/N, COPACABANA
Seções: 476, 492(SA), 477, 478, 479, 480(SA), 481, 482(SA), 483, 484, 485(SA), 487, 486(SA), 489, 488(SA), 491, 490(SA).
Local de Votação: 2062 - 2/2 - CLUBE ISRAELITA BRASILEIRO -CIB - BR 489 - ANTIGO ITAÚ - SCA 143
Endereço: RUA BARATA RIBEIRO , N 489 COPACABANA
Seções: 301, 302.
Local de Votação: 2470 - 2/2 - COLÉGIO SAGRADO CORAÇÃO DE MARIA - T 56 - ANTIGO ITAÚ - NSC 387
Endereço: AV. NOSSA SENHORA DE COPACABANA, 387, COPACABANA
Seções: 494, 493(SA).
Local de Votação: 2348 - 2/2 - E M DOUTOR CÓCIO BARCELLOS - BI 34 - ANTIGO BB - NSC 890
Endereço: RUA BARÃO DE IPANEMA, N 34 COPACABANA
Seções: 415, 416, 414(SA).
Local de Votação: 1015 - 2/2 - E M SENADOR ALENCASTRO GUIMARÃES - ANTIGO AF
Endereço: PRAÇA CARDEAL ARCOVERDE, S/N COPACABANA
Seções: 1, 2, 3.
Local de Votação: 2569 - 2/2 - HOTEL OTHON PALACE - A 3264 - ANTIGO BANRISUL NSC 827
Endereço: AVENIDA ATLANTICA, 3264 COPACABANA
Município: 60011 - RIO DE JANEIRO
Local de Votação: 2569 - 2/2 - HOTEL OTHON PALACE - A 3264 - ANTIGO BANRISUL NSC 827
Endereço: AVENIDA ATLANTICA, 3264 COPACABANA
Seções: 523, 524, 525, 526.
Local de Votação: 2151 - 2/2 - IGREJA N SENHORA DE COPACABANA - HG 36 - EX BRADESCO - NSC 581

Endereço: RUA HILÁRIO DE GOUVEIA, N 36 COPACABANA
Seções: 331, 332, 333.
Local de Votação: 2399 - 2/2 - PENSI - COLEGIO E CURSO - BI 85 - ANTIGO BANCO BRASIL - NSC 890
Endereço: RUA BARÃO DE IPANEMA, N 85 COPACABANA
Seções: 436, 435(SA), 438, 437(SA), 439, 440(SA), 441
(SA) Seção agregada.
(AP) Seção alocada provisoriamente.
(VT) Seção selecionada para voto em trânsito.
(PP) Seção selecionada para preso provisório e adolescente interno.
(DI) Seção distribuída através de TTE de Ofício.
E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 5ª Zona Eleitoral, RIO DE JANEIRO/RJ, foi publicado o presente Edital, que será afixado neste Cartório Eleitoral no local de costume. Lavrado no Cartório da 5ª Zona Eleitoral/RJ, aos 12 dia(s) do mês de Julho do ano 2022 (12/07/2022).
Eu CLAUDIA CARDOSO DE MENEZES Juiz(Juíza) da 5ª Zona Eleitoral/RJ, fiz digitar e assino.

_____

Dr(a) CLAUDIA CARDOSO DE MENEZES
Juiz(Juíza) da 5ª Zona Eleitoral/RJ

PORTARIAS

PORTARIA Nº 01/2022

PORTARIA 01 / 2022
Ementa da portaria
A Doutora Claudia Cardoso de Menezes, Juíza da 005ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a publicação do Ato Conjunto PR/VPCRE nº 11/2022, que dispõe sobre convocação, nomeação e treinamento de componentes das Mesas Receptoras de Voto e de Apoio Logístico.
Considerando a Resolução TSE nº 23.674/2021, que dispõe sobre o Calendário Eleitoral e a Resolução TSE n. 23.669/2021 que dispõe sobre os atos gerais do processo eleitoral para as Eleições 2022.
RESOLVE:
Art. 1º. DELEGAR, excepcionalmente, ao Chefe de Cartório da 005ª Zona Eleitoral, Paulo Eduardo Lobato de Souza Freire, matrícula 09200143, e, na sua ausência, ao assistente de chefia, Ney Anderson da Silva Fonseca, matrícula 00715166, as convocações dos eleitores nomeados para exercerem as funções de Membros de Mesas Receptoras de Voto, Administradores de Prédio, Membros de Junta Eleitoral, Escrutinadores, Auxiliares de Transporte e Auxiliares de Serviço Eleitoral, bem como, a expedição de ofícios ao Empregador e outros documentos relacionados às convocações, inclusive as declarações de comparecimento ao treinamento e de trabalho, e processar os pedidos de substituição de mesários e mesárias e apoio logístico, independente de despacho.
Art. 2º. AUTORIZAR aos servidores Paulo Eduardo Lobato de Souza Freire, Chefe de Cartório da 005ª Zona Eleitoral, matrícula 00715166, e Ney Anderson da Silva Fonseca, assistente de chefia, matrícula 00715166, a definir os horários e dias dos treinamentos referidos no art. 122, da Lei nº 4.737/65.
Rio de Janeiro, 11 de julho de 2022
CLÁUDIA CARDOSO DE MENEZES

JUIZ(A) ELEITORAL - 5ª ZE/RJ

23ª ZONA ELEITORAL

DECISÕES

AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL (11527) Nº 0601693-27.2020.6.19.0229 / 023ª ZONA ELEITORAL DE RIO DE JANEIRO RJ

AUTOR: ELEICAO 2020 EDUARDO DA COSTA PAES PREFEITO
INVESTIGANTE: A CERTEZA DE UM RIO MELHOR 23-CIDADANIA / 27-DC / 43-PV / 70-AVANTE / 22-PL / 25-DEM / 45-PSDB, CARLO FERREIRA DE CAIADO CASTRO
Advogados do(a) AUTOR: CECILIA SILVA CAMPOS - RJ221454-A, RAFAEL BARBOSA DE CASTRO - RJ184843-A, LEANDRO DELPHINO - RJ176726-A, EDUARDO DAMIAN DUARTE - RJ106783-A, MARCIO ALVIM TRINDADE BRAGA - RJ141426-A
Advogados do(a) INVESTIGANTE: CECILIA SILVA CAMPOS - RJ221454-A, MARCIO ALVIM TRINDADE BRAGA - RJ141426-A, RAFAEL BARBOSA DE CASTRO - RJ184843-A, LEANDRO DELPHINO - RJ176726-A, EDUARDO DAMIAN DUARTE - RJ106783-A
Advogados do(a) INVESTIGANTE: CECILIA SILVA CAMPOS - RJ221454-A, MARCIO ALVIM TRINDADE BRAGA - RJ141426-A, RAFAEL BARBOSA DE CASTRO - RJ184843-A, LEANDRO DELPHINO - RJ176726-A, EDUARDO DAMIAN DUARTE - RJ106783-A
INVESTIGADO: MARCELO BEZERRA CRIVELLA, ANDREA LOURICAL FIRMO DE ARAUJO
Advogados do(a) INVESTIGADO: ANA PAULA CUNHA COELHO - RJ190347, MARCIO VIEIRA SANTOS - RJ87330
Advogados do(a) INVESTIGADO: LUCIANO SANT ANNA BALZANO - RJ126305, JOAO BATISTA SANTANA - RJ85022, SANDRA DOS PASSOS SOUZA - RJ066326
DESPACHO
Tendo em vista a petição de id. 107339593, homologo a desistência da oitiva das testemunhas.
Intimem-se as partes para se pronunciarem, no prazo de três dias, acerca de algum requerimento a ser feito para que esta Magistrada possa encerrar a instrução probatória.
Após, ao MPE.
Rio de Janeiro, 13 de julho de 2022.
MÁRCIA SANTOS CAPANEMA DE SOUZA
JUÍZA ELEITORAL

26ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600749-52.2020.6.19.0026

PROCESSO	: 0600749-52.2020.6.19.0026 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (NOVA FRIBURGO - RJ)
RELATOR	**: 026ª ZONA ELEITORAL DE NOVA FRIBURGO RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REQUERENTE	: ANTONIO CESAR MONTEIRO DE SOUZA
ADVOGADO	: MARCONI JAIR DA SILVA MEDEIROS (161471/RJ)
REQUERENTE	: ELEICAO 2020 FRANCISCA MONTEIRO DE SOUZA VEREADOR

ADVOGADO : MARCONI JAIR DA SILVA MEDEIROS (161471/RJ)

JUSTIÇA ELEITORAL
026ª ZONA ELEITORAL DE NOVA FRIBURGO RJ
PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0600749-52.2020.6.19.0026 / 026ª ZONA ELEITORAL DE NOVA FRIBURGO RJ
REQUERENTE: ELEICAO 2020 FRANCISCA MONTEIRO DE SOUZA VEREADOR, ANTONIO CESAR MONTEIRO DE SOUZA
Advogado do(a) REQUERENTE: MARCONI JAIR DA SILVA MEDEIROS - RJ161471
Advogado do(a) REQUERENTE: MARCONI JAIR DA SILVA MEDEIROS - RJ161471
SENTENÇA
Trata-se de prestação de contas, referente à campanha eleitoral do candidato FRANCISCA MONTEIRO DE SOUZA, que concorreu ao cargo de vereador nas eleições municipais de 2020 pelo PROS (Partido Republicano da Ordem Social).
Consta, nos autos, parecer técnico do cartório opinando pela aprovação das contas.
O Ministério Público Eleitoral opinou pela aprovação das contas.
Eis o breve relatório.
Decido.
O cartório eleitoral, de ordem deste magistrado, certificou tratar-se de contas eleitorais envolvendo valores ínfimos, sem maiores complexidades, relativas a candidato não eleito.
O MP opinou pela aprovação, não ficando evidenciada a presença de vícios que pudessem comprometer a legitimidade e a lisura das contas, bem como a confiabilidade das informações prestadas, não havendo grave violação aos requisitos estabelecidos na Lei 9.540/97 e na Resolução nº 23.607/2019, do Tribunal Superior Eleitoral.
O artigo 74 da Resolução acima referida dispõe que:
"*Apresentado o parecer do Ministério Público e observado o disposto no parágrafo único do art. 73 desta Resolução, a Justiça Eleitoral verificará a regularidade das contas, decidindo (Lei n° 9.504/1 997, art. 30, caput):*
I - pela aprovação, quando estiverem regulares;
II - pela aprovação com ressalvas, quando verificadas falhas que não lhes comprometam a regularidade;
III - pela desaprovação, quando constatadas falhas que comprometam sua regularidade;
IV - pela não prestação, quando, observado o disposto no § 10: a) depois de citados, na forma do inciso IV do § 50 do art. 49, o candidato ou o órgão partidário e os responsáveis 'permanecerem omissos ou as suas justificativas não forem aceitas; b) não forem apresentados os documentos e as informações de que trata o art. 53; ou c) o responsável deixar de atender às diligências determinadas para suprir a ausência que impeça a análise da movimentação declarada na prestação de contas.;"
Portanto, à luz do artigo 74, inciso I da Resolução 23.607/2019, JULGO APROVADAS AS CONTAS DO CANDIDATO referentes às eleições municipais de 2020.
Publique-se. Intime-se.
Após o trânsito em julgado, arquive-se.
Nova Friburgo,01 de abril de 2022.
Marcelo Alberto Chaves Villas
Juiz Eleitoral

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600749-52.2020.6.19.0026

PROCESSO	: 0600749-52.2020.6.19.0026 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (NOVA FRIBURGO - RJ)
RELATOR	**: 026ª ZONA ELEITORAL DE NOVA FRIBURGO RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REQUERENTE	: ANTONIO CESAR MONTEIRO DE SOUZA
ADVOGADO	: MARCONI JAIR DA SILVA MEDEIROS (161471/RJ)
REQUERENTE	: ELEICAO 2020 FRANCISCA MONTEIRO DE SOUZA VEREADOR
ADVOGADO	: MARCONI JAIR DA SILVA MEDEIROS (161471/RJ)

JUSTIÇA ELEITORAL
026ª ZONA ELEITORAL DE NOVA FRIBURGO RJ
PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0600749-52.2020.6.19.0026 / 026ª ZONA ELEITORAL DE NOVA FRIBURGO RJ
REQUERENTE: ELEICAO 2020 FRANCISCA MONTEIRO DE SOUZA VEREADOR, ANTONIO CESAR MONTEIRO DE SOUZA
Advogado do(a) REQUERENTE: MARCONI JAIR DA SILVA MEDEIROS - RJ161471
Advogado do(a) REQUERENTE: MARCONI JAIR DA SILVA MEDEIROS - RJ161471
SENTENÇA
Trata-se de prestação de contas, referente à campanha eleitoral do candidato FRANCISCA MONTEIRO DE SOUZA, que concorreu ao cargo de vereador nas eleições municipais de 2020 pelo PROS (Partido Republicano da Ordem Social).
Consta, nos autos, parecer técnico do cartório opinando pela aprovação das contas.
O Ministério Público Eleitoral opinou pela aprovação das contas.
Eis o breve relatório.
Decido.
O cartório eleitoral, de ordem deste magistrado, certificou tratar-se de contas eleitorais envolvendo valores ínfimos, sem maiores complexidades, relativas a candidato não eleito.
O MP opinou pela aprovação, não ficando evidenciada a presença de vícios que pudessem comprometer a legitimidade e a lisura das contas, bem como a confiabilidade das informações prestadas, não havendo grave violação aos requisitos estabelecidos na Lei 9.540/97 e na Resolução nº 23.607/2019, do Tribunal Superior Eleitoral.
O artigo 74 da Resolução acima referida dispõe que:
"*Apresentado o parecer do Ministério Público e observado o disposto no parágrafo único do art. 73 desta Resolução, a Justiça Eleitoral verificará a regularidade das contas, decidindo (Lei n° 9.504/1 997, art. 30, caput):*
I - pela aprovação, quando estiverem regulares;
II - pela aprovação com ressalvas, quando verificadas falhas que não lhes comprometam a regularidade;
III - pela desaprovação, quando constatadas falhas que comprometam sua regularidade;
IV - pela não prestação, quando, observado o disposto no § 10: a) depois de citados, na forma do inciso IV do § 50 do art. 49, o candidato ou o órgão partidário e os responsáveis 'permanecerem omissos ou as suas justificativas não forem aceitas; b) não forem apresentados os documentos e

as informações de que trata o art. 53; ou c) o responsável deixar de atender às diligências determinadas para suprir a ausência que impeça a análise da movimentação declarada na prestação de contas.;"

Portanto, à luz do artigo 74, inciso I da Resolução 23.607/2019, JULGO APROVADAS AS CONTAS DO CANDIDATO referentes às eleições municipais de 2020.

Publique-se. Intime-se.

Após o trânsito em julgado, arquive-se.

Nova Friburgo,01 de abril de 2022.

Marcelo Alberto Chaves Villas

Juiz Eleitoral

27ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600100-50.2021.6.19.0027

PROCESSO	: 0600100-50.2021.6.19.0027 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (NOVA IGUAÇU - RJ)
RELATOR	**: 027ª ZONA ELEITORAL DE NOVA IGUAÇU RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REQUERENTE	: GUSTAVO GIEHL COELHO
ADVOGADO	: LEONARDO DA SILVA (219127/RJ)
ADVOGADO	: LUIZ EDUARDO OLIVEIRA GUIMARAES (138673/RJ)
REQUERENTE	: PARTIDO VERDE - PV DIRETORIO MUNICIPAL DA CIDADE DE NOVA IGUACU -RJ
ADVOGADO	: LEONARDO DA SILVA (219127/RJ)
ADVOGADO	: LETICIA DA SILVA TORRES (220127/RJ)
ADVOGADO	: LUIZ EDUARDO OLIVEIRA GUIMARAES (138673/RJ)
REQUERENTE	: SIDARTA AUGUSTO CARDOSO VENDA
ADVOGADO	: LEONARDO DA SILVA (219127/RJ)
ADVOGADO	: LUIZ EDUARDO OLIVEIRA GUIMARAES (138673/RJ)
REQUERENTE	: JEAN FELIPE GIEHL COELHO

JUSTIÇA ELEITORAL

027ª ZONA ELEITORAL DE NOVA IGUAÇU RJ

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600100-50.2021.6.19.0027 / 027ª ZONA ELEITORAL DE NOVA IGUAÇU RJ

REQUERENTE: PARTIDO VERDE - PV DIRETORIO MUNICIPAL DA CIDADE DE NOVA IGUACU -RJ, SIDARTA AUGUSTO CARDOSO VENDA, JEAN FELIPE GIEHL COELHO

DESPACHO

Intimem-se os requerentes para que se manifestem sobre a informação cartorária (id 99093062) juntada aos autos, com a consequente regularização das contas, se for o caso.

Tendo em vista a inexistência de prazo específico para o referido ato, aplico por analogia aquele constante no artigo 35, § 3º, da Resolução TSE 23604/2019, concedendo aos requerentes 20 (vinte) dias para resposta e regularização.

28ª ZONA ELEITORAL

EDITAIS

EDITAL DE NOMEAÇÃO MESÁRIOS - ELEIÇÕES 2022

EDITAL Nº 07/2022		
ELEIÇÕES GERAIS 2022		
O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) LAINE TAVARES MIRANDA, Juiz(Juíza) da 028ª Zona Eleitoral, PARAÍBA DO SUL/RJ , por força da Lei nº 9.504/97.		
FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Candidatos, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados que, nos termos do art. 120 do Código Eleitoral (Lei Federal nº 4.737/65), foram nomeados mesários abaixo relacionados, com os respectivos números dos títulos e funções que desempenharão no pleito: ELEIÇÕES GERAIS 2022 - primeiro turno e segundo turno, se houver.		
Município: 58734 - PARAÍBA DO SUL		
Local de Votação: 1201 - ÁGUAS DA CONDESSA (ANTIGA CEDAE)		
Seçao: 39		
MONIQUE APARECIDA MEDEIROS BARBOSA	163038430302	PRESIDENTE DE MRV
ANA CÉLIA OLIVEIRA DA SILVA	051675450558	1º MESÁRIO - MRV
GIULLIA PELLICCIONE BARBOSA DOS SANTOS	174327610370	2º MESÁRIO - MRV
VITÓRIA SOARES MARINS	165929410337	1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1155 - CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL		
Seçao: 31		
SARA PEDROZO COSTA	130849000361	PRESIDENTE DE MRV
VIRGINIA DE OLIVEIRA SANTOS	130075780370	1º MESÁRIO - MRV
ANA FLÁVIA FERREIRA GUEDES	159726800388	2º MESÁRIO - MRV
ERICK MOREIRA CARDOSO DE ARAÚJO	177326540396	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 32		
ROSANGELA APARECIDA ESCOBAR SILVA	032847610302	PRESIDENTE DE MRV
MARCELA DA SILVA CALDEIRA	095886770302	1º MESÁRIO - MRV
BRENO SANT'ANNA DOS SANTOS	168017190396	2º MESÁRIO - MRV
DAIANA DOS SANTOS LIMA	134970830370	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 33		

DENISLENE PERES SOARES	095875610310	PRESIDENTE DE MRV
ANA CAROLINA DA SILVA	141421190337	1º MESÁRIO - MRV
JÚLIO CÉSAR LIMA DE BARROS	159728670337	2º MESÁRIO - MRV
JESSICA PEREIRA SILVA DE SOUZA	141416010370	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 79		
ANTONIO CESAR MARTINS SERCIO	095881980302	PRESIDENTE DE MRV
ALANDERSON PACHECO LEMOS	165932360388	1º MESÁRIO - MRV
MARCOS ALEXANDRE DE ABREU ALMEIDA	159728540310	2º MESÁRIO - MRV
CAMILA NUNES DA SILVA	138874690370	1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1015 - CLUBE SOCIAL DE PARAIBA DO SUL		
Seçao: 1		
REINALDO MANOEL ALVES DE SOUZA JUNIOR	111505060329	PRESIDENTE DE MRV
AMANDHA MELLO DUARTE RIBEIRO	165932170310	1º MESÁRIO - MRV
LIGIA TEIXEIRA DOS SANTOS	092462300388	2º MESÁRIO - MRV
FILIPE LEAL DA SILVA	104345520370	1º SECRETÁRIO - MRV

Município: 58734 - PARAÍBA DO SUL		
Local de Votação: 1015 - CLUBE SOCIAL DE PARAIBA DO SUL		
Seçao: 2		
CRISTINE MICHELE CARUZO LAVINAS	120654260310	PRESIDENTE DE MRV
ANDREA ALEXANDRA MARQUES XAVIER	087196050302	1º MESÁRIO - MRV
ANA CAROLINA SANTANA BATISTA	168020410361	2º MESÁRIO - MRV
ÁGATHA RODRIGUES SAMPAIO	177325420396	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 3		
NIVIA SANT'ANNA GONCALVES LIMA	079638880302	PRESIDENTE DE MRV
LUCIANE NOGUEIRA DA SILVA LAU	082329940302	1º MESÁRIO - MRV
BEATRIZ FERREIRA DE SOUZA	177323110361	2º MESÁRIO - MRV
ANA CARLA SILVA BRUM	179927520337	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 84		
JOSE VICTOR ELIAS PEREIRA	104338750302	PRESIDENTE DE MRV
EDUARDA NEVES DE LIMA	165933470302	1º MESÁRIO - MRV
ARLETE BATISTA DA CRUZ	095875650345	2º MESÁRIO - MRV
THIAGO DOS SANTOS ALMEIDA	177325660361	1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1023 - COLEGIO CENECISTA SUL PARAIBANO		
Seçao: 4		
LIRIANE VIEIRA BARBOSA	104335390345	PRESIDENTE DE MRV

CARLA DA SILVA LEITE VINHEIRAS BASTOS	131490790361	1º MESÁRIO - MRV
LETICIA RAMOS ESTEVES	134966850361	2º MESÁRIO - MRV
DANIELE JANUARIO ABRAHAO	144055650310	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 5		
GABRIELLE PEREIRA FONTAINHA DE CARVALHO	095879590353	PRESIDENTE DE MRV
CLAUDILENE OLIVEIRA SEMIÃO DA SILVA	134967560396	1º MESÁRIO - MRV
JULIANA CRISTINA LAVINAS FARIA	134967320310	2º MESÁRIO - MRV
ANDERSON MACHADO LINO	179930020388	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 6		
RAFAEL RANGEL DE FIGUEIREDO	104345050353	PRESIDENTE DE MRV
EMANUELI VICENTE DA SILVA HONORATO	168019190310	1º MESÁRIO - MRV
LILIANE RAMOS DE OLIVEIRA	146175950361	2º MESÁRIO - MRV
AUGUSTO JAIR DE OLIVEIRA COSTA	179927530310	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 7		
DIRCELENE CRISTINA NUNES CHAVANTES VALENTIM	125753580361	PRESIDENTE DE MRV
TWIG PERPETUO OLIVEIRA	163088110302	1º MESÁRIO - MRV
ANA JÚLIA BONFANTE CHAVES PERICO	165931550388	2º MESÁRIO - MRV
LIVIA DE AGUIAR ALMADA	141416250345	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 73		
ANA CLÁUDIA DE SOUZA SILVA OLIVEIRA	087196410370	PRESIDENTE DE MRV
VALESKA DE ADDAZIO CABRAL FAGUNDES	077090750361	1º MESÁRIO - MRV
PABLO DE SOUZA VILAR	114463940388	2º MESÁRIO - MRV

LIVIA CORREA BIAGGI	104344840396	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 122		
JÉSSICA REZENDE DOS SANTOS	144059930329	PRESIDENTE DE MRV
DAIANE APARECIDA DA SILVA BELO SILVERIO	149289080310	1º MESÁRIO - MRV
JOICE SILVA RODRIGUES	144057330361	2º MESÁRIO - MRV
ANA BEATRIZ COELHO DE SOUZA	177324010353	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 132		
BIANCA GONÇALVES LIMA DE ARAUJO	130393640396	PRESIDENTE DE MRV
GUILHERME DA SILVA DIAS	142518370396	1º MESÁRIO - MRV
LUAN SILVA ALVES BASTOS	141416740329	2º MESÁRIO - MRV
BRENDA DA SILVA SANTOS	177323960353	1º SECRETÁRIO - MRV

Local de Votação: 1279 - COLEGIO ESTADUAL BARAO DE PALMEIRAS		
Seçao: 58		
TAYANE GOMES LIMA CARLOS	154258170329	PRESIDENTE DE MRV
JAÍNE EMANUELE TRAVASSO COSTA	151699050345	1º MESÁRIO - MRV
MICHELE CARDOSO MONTEIRO DA SILVA	114282840361	2º MESÁRIO - MRV
ANDREIA LOPES HONORATO	092459860329	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 59		
AUGUSTO CESAR ISAQUE RIBEIRO	120654720353	PRESIDENTE DE MRV
RUDSON DA SILVA LOPES	158077050396	1º MESÁRIO - MRV
ANNA LYVIA DA SILVA DE SOUZA	174293610353	2º MESÁRIO - MRV
ANDREZA DA SILVA FRANCISCO	177324560329	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 60		
CARLOS ALESSANDRO MARTINS BABO	104346450302	PRESIDENTE DE MRV
ALINE DA SILVA MENDES	168018910388	1º MESÁRIO - MRV
LUDIMILA DE MORAES GOMES	134966470337	2º MESÁRIO - MRV
ANDREZA DE SOUZA TEIXEIRA SILVA	177324510310	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 72		
MARIA LUCIA PACHECO	094767430329	PRESIDENTE DE MRV
KENNIA MIRANDA FRANCELINO	156937010388	1º MESÁRIO - MRV
CRISTIANE VIEIRA SILVA	168019570345	2º MESÁRIO - MRV
CARLOS VITORIO HENOCK MOREIRA PEREIRA IZAQUE	179931000388	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 90		
ELIANE DE ASSIS SANTOS	101577560370	PRESIDENTE DE MRV
TAIANA DA SILVA MORAES	138874330361	1º MESÁRIO - MRV
LEONARDO RIBEIRO MARQUES	089744430388	2º MESÁRIO - MRV
JEAN CARLOS TRAVASSO COSTA	141416890302	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 119		
RONIS DA COSTA OLIVEIRA	144056030388	PRESIDENTE DE MRV

JOEL BARBOSA DE SOUZA	120657710361	1º MESÁRIO - MRV
TAÍS NASCIMENTO DOS SANTOS	149288730353	2º MESÁRIO - MRV
EDISON LUIS OLIVEIRA DOS SANTOS	179928850361	1º SECRETÁRIO - MRV

Seçao: 129		
VAGNER GOUVEA RAMOS	138873750353	PRESIDENTE DE MRV
LARYSSA DE SOUZA COSTA MARTINS	170347360329	1º MESÁRIO - MRV
PAULO HENRIQUE LEAL DE FREITAS	114458800345	2º MESÁRIO - MRV
JESSIANE PINHEIRO DA SILVA	149292610396	1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1210 - COLEGIO ESTADUAL BEZERRA DE MENEZES		
Seçao: 40		
RAMON ZACHARIAS GUIMARAES	138870430388	PRESIDENTE DE MRV
ANDERSON PAULA DA SILVA	146177380302	1º MESÁRIO - MRV
SABRINA DE OLIVEIRA RIBEIRO	104343690396	2º MESÁRIO - MRV
MIRLAINE DE MATOS SILVA	159728730388	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 41		
DANIELE DE ANDRADE CORREA	134970600388	PRESIDENTE DE MRV
ROBSON DA CRUZ AMARAL	125750840361	1º MESÁRIO - MRV
ERIQUIS DA SILVA CARVALHO	156935710361	2º MESÁRIO - MRV
MATHEUS RODRIGUES DOMINGOS	177324660302	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 42		
JOSIANE SANTANA MUNIZ	130253440388	PRESIDENTE DE MRV
LUCIANA DE OLIVEIRA SILVA	141418440337	1º MESÁRIO - MRV
IRENE GERALDINA DA SILVA	111511690302	2º MESÁRIO - MRV
KAIO DOS SANTOS ARIOZA	179927230302	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 43		
ROBISON ZACHARIAS GUIMARÃES	144060870361	PRESIDENTE DE MRV
FERNANDA CAMPOS SERAFIM VENTURA COURA	106913750310	1º MESÁRIO - MRV
RONE LUCIO CALDEIRA	109235030370	2º MESÁRIO - MRV
EMANUEL GONÇALVES MARTINS	170345240361	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 44		
ELIS APARECIDA PINHEIRO	095878930396	PRESIDENTE DE MRV
TAIS FERREIRA RICARDO	134963520302	1º MESÁRIO - MRV
LUCIANA HENRIQUES DE CARVALHO	095428000337	2º MESÁRIO - MRV
NOEL GOMES REZENDE	095886340361	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 45		
VAGNER MOREIRA DA SILVA	109239940361	PRESIDENTE DE MRV
VAGNER BARBOSA BRUM	111510910302	1º MESÁRIO - MRV
CLARA DE ARAÚJO NOGUEIRA	179926300361	2º MESÁRIO - MRV
LILIANE CARVALHO DE MEDEIROS SILVA	087197820302	1º SECRETÁRIO - MRV

Seçao: 69		
RENATA MARIA DA COSTA VILAS BOAS	087193320396	PRESIDENTE DE MRV
MAYARA SILVA FERRARI	153917310388	1º MESÁRIO - MRV
LUCAS DEZIDERIO SANTANA	141416080345	2º MESÁRIO - MRV
PAMELA LOHANA LEMOS CUNHA	173119220302	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 91		
CAMILA MARQUES DO AMARAL	134966100345	PRESIDENTE DE MRV
ELEN SANT'ANNA GUIMARÃES	114455600302	1º MESÁRIO - MRV
ELIDIANE ALTIVO DE JESUS	125755870329	2º MESÁRIO - MRV
CARLOS HENRIQUE TELES DOS SANTOS	179928960310	1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1465 - COLÉGIO ESTADUAL LIONS CLUBE		
Seçao: 65		
VINICIUS SILVA DOS SANTOS	114461250329	PRESIDENTE DE MRV
RONAN ALVES FERREIRA	159727050370	1º MESÁRIO - MRV
MARCOS VINICIUS SAMPAIO PEREIRA	138872370361	2º MESÁRIO - MRV
TALIQUE FAGUNDES DA COSTA	141418680302	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 83		
MILENE CARDOZO DE MORAES LEAL	130736580396	PRESIDENTE DE MRV
JOSIANE FERREIRA DOS SANTOS VICENTE	156938570302	1º MESÁRIO - MRV
THAYNÁ GOUVEA MACHADO	165929510302	2º MESÁRIO - MRV
LAIRA DOS SANTOS MENEZES	163041640345	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 88		
FLÁBIL LUIS DA SILVA ARAÚJO	134974030345	PRESIDENTE DE MRV
LAIS DE SOUZA SILVA STEFANI	149291240388	1º MESÁRIO - MRV
FELIPE SILVA MENDES	165930110302	2º MESÁRIO - MRV
THAINÁ CELESTINO NUNES	159725420396	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 96		
RUAN RICARDO FERREIRA MARQUES	149289760361	PRESIDENTE DE MRV
GISELE GONCALVES AMORIM DE SA	103238410370	1º MESÁRIO - MRV
ANA PAULA SILVA	127902910302	2º MESÁRIO - MRV
RODRIGO DE OLIVEIRA SILVA	138870170396	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 126		
ALEX SOARES DA COSTA	109239880310	PRESIDENTE DE MRV
MARILENE DE OLIVEIRA CHAVES FIGUEIREDO	092460960388	1º MESÁRIO - MRV
DAVID LUIZ DE OLIVEIRA	164898640264	2º MESÁRIO - MRV

MARCIA CRISTINA MOREIRA DA SILVA	095877510370	1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1082 - COLEGIO ESTADUAL MARIA ZULMIRA TORRES		
Seçao: 17		
LEONARDO LUCIO CARNEIRO	114458670370	PRESIDENTE DE MRV
CARLA DE ALMEIDA CHRISPIM	134970590345	1º MESÁRIO - MRV

ROBERTA LUZIA DA SILVA BERNARDES	130236440361	2º MESÁRIO - MRV
IARA TINOCO PEREIRA DA SILVA	163039700345	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 18		
LEANDRO SANTOS DE CARVALHO	104344400370	PRESIDENTE DE MRV
THUANE DE SOUZA	159725310337	1º MESÁRIO - MRV
FREDERICO DE ARAUJO VICENTE	127782830345	2º MESÁRIO - MRV
LILIANE DOS SANTOS MENEZES	170346930353	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 19		
REBECA DO ESPIRITO SANTO DUTRA	144059640396	PRESIDENTE DE MRV
LUCAS DE OLIVEIRA CAMARINHO	159726600337	1º MESÁRIO - MRV
AURELINA CONCEICAO BARBOSA ROCHA	125753000345	2º MESÁRIO - MRV
TAIS MOREIRA PEREIRA	125756610353	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 20		
LUCAS IOTTE RIBEIRO	141418510361	PRESIDENTE DE MRV
JULIANA SOARES XAVIER ALMEIDA	104337850302	1º MESÁRIO - MRV
CARLA MARIA SILVA VARGAS	077088960345	2º MESÁRIO - MRV
JOSÉ LUIZ ROSA MORAES	138870680337	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 78		
JEFERSON BYRNES RODRIGUES SILVA	109239440302	PRESIDENTE DE MRV
MARCOS PAULO CHRISPIM DE SOUZA	144061180302	1º MESÁRIO - MRV
MARIA APARECIDA CHAVES	120653010302	2º MESÁRIO - MRV
LUCAS DA SILVA SANTOS	146179130370	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 92		
PEDRO IVO FERREIRA RIOS	163041450388	PRESIDENTE DE MRV
ANA CAROLINE DE PAULA ACÁCIO	134970510396	1º MESÁRIO - MRV
JORGIANE GONCALVES RIBEIRO	104346410388	2º MESÁRIO - MRV
PEDRO HUGO DE MATTOS ABREU	146179180388	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 117		
CASSIANO SANTANA RAMOS SILVEIRA	149289560310	PRESIDENTE DE MRV
LUANA BITENCOURT RIBAS	125020900329	1º MESÁRIO - MRV

NILTON CELESTINO DOS SANTOS	123751860310	2º MESÁRIO - MRV
TAMARA DOS SANTOS DAMASCENO	120475990353	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 127		
ELENICE DE FATIMA PEREIRA LUCAS	077856080329	PRESIDENTE DE MRV
FRANCILAINE DOS SANTOS SOARES	095884780353	1º MESÁRIO - MRV
SUZANA DOS SANTOS BISPO	149289680353	2º MESÁRIO - MRV
ANA LUISA CAMPOS GUERRA	144947440370	1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1430 - COLEGIO ESTADUAL MONSENHOR FRANCISCO		
Seçao: 10		
ALOIZIO BATISTA PEREIRA	111509720361	PRESIDENTE DE MRV

TATIANA ARLINDO DE PAULA	141420510302	1º MESÁRIO - MRV
ALINE MARQUES DA SILVA	114461820310	2º MESÁRIO - MRV
SUELLEM DA SILVA DIOGO ROSA	131451650302	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 22		
SERGIO ANTONIO FERREIRA	093674820310	PRESIDENTE DE MRV
MATHEUS DOS SANTOS GASPAR	151701100353	1º MESÁRIO - MRV
CARMEN LUCIA MARIA ALMEIDA DE MIRANDA	125753090388	2º MESÁRIO - MRV
CINTIA SILVA ANDRADE	082326320302	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 67		
LUIS AUGUSTO RODRIGUES SILVA	079636560302	PRESIDENTE DE MRV
ELIZANE LIMA DE OLIVEIRA	087194420329	1º MESÁRIO - MRV
ROBERTA LINDORO RODRIGUES	104343760310	2º MESÁRIO - MRV
CARLA ROBERTA GALDINO	149293430370	1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1392 - CRECHE MUNICIPAL CONSUELO RIOS CASTILHO DE SOUZA		
Seçao: 97		
ELEN CASAIS DA SILVA MENDONÇA	144057760302	PRESIDENTE DE MRV
ELINEA XAVIER MENDES	087199610302	1º MESÁRIO - MRV
SARA PATRICIO VIEIRA DE SOUZA	154263180345	2º MESÁRIO - MRV
HELLEN LARISSA DA COSTA VENTURA	156939000329	1º SECRETÁRIO - MRV

Seçao: 102		
PATRÍCIA APARECIDA DOS SANTOS NOGUEIRA MARQUES	114462060329	PRESIDENTE DE MRV
MILENA SOARES DOS SANTOS	146176500329	1º MESÁRIO - MRV
EVANDRO RICARDO GOMES DE BARROS	089746860345	2º MESÁRIO - MRV
REGIANE SANTOS DE LIMA RAIMUNDO	138872110329	1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1309 - ESCOLA MUNICIPAL HORACIO DE MELLO		
Seçao: 77		
MARIA HELENA PEREIRA ALVES	083814520337	PRESIDENTE DE MRV
LUCIANA LAMELHA RIVELLO	104342880396	1º MESÁRIO - MRV
ROSILVA PEREIRA ALVES	092458970310	2º MESÁRIO - MRV
KARILAINE MARTINS DA COSTA	177324070345	1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1317 - ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ MONTEDONIO		
Seçao: 86		
THAYARA GOMES MOREIRA	125756960388	PRESIDENTE DE MRV
YASMINN GUIMARÃES TROVÃO	163042780302	1º MESÁRIO - MRV
LETICIA GOMES DA SILVA FERREIRA	163041710370	2º MESÁRIO - MRV
EDIMILSON GONCALVES BARBOZA	090925930396	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 106		
GRACY MARIA SALGADO SOARES MENDES	067812660302	PRESIDENTE DE MRV
GEISA PEREIRA DO NASCIMENTO	125751530329	1º MESÁRIO - MRV

MARIANE PEREIRA DOS REIS	141421480370	2º MESÁRIO - MRV
SABRINA DE ARAUJO MELO	144055930370	1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1198 - ESCOLA MUNICIPAL JORNALISTA SERGIO CABRAL		
Seçao: 37		
ARLETE ALVES DE SOUZA	032927490353	PRESIDENTE DE MRV
ALINE REIS DE ABREU RODRIGUES	120654870337	1º MESÁRIO - MRV
ANGELICA BARBARA LARANJA	109240560310	2º MESÁRIO - MRV
ARNALDO CESAR ALMEIDA OLIVEIRA	130453290337	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 38		

PATRÍCIA MENDES RODRIGUES DOS SANTOS	095888430388	PRESIDENTE DE MRV
NATAIANI COSTA FRANÇA	134973100302	1º MESÁRIO - MRV
FLAVIO JOSE PIFFANY DA COSTA	089743080337	2º MESÁRIO - MRV
FABIO AUGUSTO SANT ANA MACEDO	093314510353	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 66		
MARCELO GONCALVES BARBOSA	077593190370	PRESIDENTE DE MRV
ROSELI DOS SANTOS GOMES	095892350345	1º MESÁRIO - MRV
ANTONIO ROBERTO BARBOSA JUNIOR	075036100302	2º MESÁRIO - MRV
ELIENAI PESSOA SILVA	154259330302	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 125		
LAIANA DA SILVA MENDES	138872240345	PRESIDENTE DE MRV
ROSANA MAIA DE ARAUJO	092460350361	1º MESÁRIO - MRV
CARLOS LUIS BASTOS DA SILVA	151699630310	2º MESÁRIO - MRV
LEONARDO RANGEL ALVES CORREA	132698280353	1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1449 - ESCOLA MUNICIPAL MELCHOR DEL BLANCO MIGUEL		
Seçao: 100		
RODRIGO MAGALHAES SILVA	114457780361	PRESIDENTE DE MRV
CLAUDIA LUISA D'ADDAZIO	032861090353	1º MESÁRIO - MRV
ANE ELEN COSTA DA SILVA	159728150302	2º MESÁRIO - MRV
MELISSA NEVES DE FIGUEIREDO NOGUEIRA	104342920370	1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1473 - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MANOEL GONÇALVES D'ASCENSÃO		
Seçao: 8		
MONIQUE DE AGUIAR ALMADA SALES	120659000302	PRESIDENTE DE MRV
ISADORA BASTOS PUREZA DE OLIVEIRA LEAL	125753280345	1º MESÁRIO - MRV
DANIELA LINA DE JESUS	109242760396	2º MESÁRIO - MRV
ELORRAINE APARECIDA PORCINO DE SOUZA	177324090302	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 9		
MONIQUE DA SILVEIRA CARDARETTI	075433510361	PRESIDENTE DE MRV
SAMIRIS CUNHA DOS SANTOS	158205630248	1º MESÁRIO - MRV
CARLOS ALBERTO DA ROCHA JUNIOR	114464240337	2º MESÁRIO - MRV
NATALI CARUZO LAVINAS	120653830345	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 21		
CINTIA FERNANDA MARQUES	127496960337	PRESIDENTE DE MRV
LAYS COELHO SOARES	159724950337	1º MESÁRIO - MRV

GABRIELLA BIAGGE CUNHA	159723210337	2º MESÁRIO - MRV
ADILANIA TAVARES SAMPAIO	104334990310	1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1260 - ESCOLA MUNICIPAL ROQUE RODRIGUES DOS SANTOS		
Seçao: 56		
ROQUE XAVIER NETO	094973300302	PRESIDENTE DE MRV
MARCELO FRANCISCO DE SOUZA	165930130361	1º MESÁRIO - MRV
DAMARA MIGUEL DE OLIVEIRA	177324150353	2º MESÁRIO - MRV
JÚLIA ALVES DE SOUZA GONÇALVES	177324940353	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 57		
JOSEANE ABREU BROCHADO	095888900302	PRESIDENTE DE MRV
GABRIELA DA SILVA AMANCIO	149292300396	1º MESÁRIO - MRV
TÁSSIA VITÓRIA LAMECK DA SILVA	168017590388	2º MESÁRIO - MRV
LEONARDO DO NASCIMENTO	179929780302	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 61		
KATIA REGINA MORAES VIZEU	082322280370	PRESIDENTE DE MRV
MARLI MARQUES DA SILVA	037726050361	1º MESÁRIO - MRV
ANA CAROLINA SALDANHA MATTOS	177321670396	2º MESÁRIO - MRV
JOICE MIGUEL DE OLIVEIRA	151703650353	1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1066 - ESCOLA MUNICIPALIZADA ALBINO ANTONIO DE BARROS		
Seçao: 14		
SORAYA MARIA MOTA SILVA	032866530345	PRESIDENTE DE MRV
AMANDA PEREIRA TAKENAWA	141417140353	1º MESÁRIO - MRV
ESTER CORREA DE ASSIS	096320160388	2º MESÁRIO - MRV
ANGÉLICA BRAGA SANTOS CORRÊA	139307600353	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 15		
GABRIEL DE CASTRO OLIVEIRA	159728840337	PRESIDENTE DE MRV
SHEILA AGUIAR NOBRE	093711830329	1º MESÁRIO - MRV
DANIEL CESAR DA SILVA SANTOS	141419810345	2º MESÁRIO - MRV
ANNA CLARA DE OLIVEIRA BARBOSA	177326650345	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 64		
MARCIA DA SILVA	033004540345	PRESIDENTE DE MRV
MARIANA TRAJANO MENDONÇA	163043320396	1º MESÁRIO - MRV
ANA BEATRIZ DE MEDEIROS MACHADO	159726940388	2º MESÁRIO - MRV
GEYZIANE MATHIAS DIAS	170341870396	1º SECRETÁRIO - MRV

Seçao: 87		
ARLLEN DEMÉTRIO MOTA DE SOUZA	149291230302	PRESIDENTE DE MRV
MARCELE FRAGA PEREIRA	141417470310	1º MESÁRIO - MRV
JOSIANE DIAS BRAGA	109242240361	2º MESÁRIO - MRV
CRISTIANO DOS SANTOS	177321190396	1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1228 - ESCOLA MUNICIPALIZADA CIEP HAROLDO MACHADO DE BARROS		
Seçao: 46		
ANA CAROLINA DE SOUZA SILVA IOTTE	120658720302	PRESIDENTE DE MRV
MAIARÁ DE OLIVEIRA PATRÃO SANTANA	146175820345	1º MESÁRIO - MRV
CAIO RODRIGUES SABINO	168017140388	2º MESÁRIO - MRV
NILCE DE LOURDES TEIXEIRA VEIGA	032972080337	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 47		
MARCIO VINICIUS DO NASCIMENTO	077856350302	PRESIDENTE DE MRV
MICHELE REZENDE RIBEIRO MEDEIROS	104333990353	1º MESÁRIO - MRV
MARIA APARECIDA CASAIS DA SILVA	120654760388	2º MESÁRIO - MRV
KELLYSSON HENRIQUE CELESTINO PAULA	170342420353	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 48		
RODRIGO DOS SANTOS AGUIAR	114461730329	PRESIDENTE DE MRV
MARCOS DA ROCHA ARRUDA	130484500345	1º MESÁRIO - MRV
MELISSA CHAVES FIGUEIREDO	154259580361	2º MESÁRIO - MRV
ELAINE CRISTINA CARLOS CERQUEIRA ISIDORO	114464390310	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 49		
EDILAINE RAMOS DOS SANTOS	083816080396	PRESIDENTE DE MRV
BARBARA FRANCISCO DE ASSIS	120654750302	1º MESÁRIO - MRV
WALLACE DA SILVA LÁU	168015320337	2º MESÁRIO - MRV
DANIEL DE CARVALHO COSTA	177322310345	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 50		
RENATA VEIGA DE CASTRO LEAL	132885390353	PRESIDENTE DE MRV
SILAS DA SILVA	119581520132	1º MESÁRIO - MRV
ISABELA OLIVEIRA ASSIS	104340580345	2º MESÁRIO - MRV
PHELIPE DE OLIVEIRA PINTO AMORIM	168016480361	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 121		
AMANDA FRANCISCO SOARES	125750660388	PRESIDENTE DE MRV
MICHELE SELVATICE ABRAHÃO	146176600302	1º MESÁRIO - MRV
LUCAS SILVA NUNES	141419740310	2º MESÁRIO - MRV
LEONARA DA SILVA CONCEIÇÃO	156935590370	1º SECRETÁRIO - MRV

Local de Votação: 1244 - ESCOLA MUNICIPALIZADA FRANCISCO PEREIRA PAREDES		
Seçao: 53		
GERALDA APARECIDA DE OLIVEIRA GREGORIO	111508570361	PRESIDENTE DE MRV
NATALIA DE OLIVEIRA COSTA	151700690396	1º MESÁRIO - MRV
LUIZA APARECIDA BARBOSA	077094150388	2º MESÁRIO - MRV
NEUSELI DE OLIVEIRA GREGORIO	095877500396	1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1236 - ESCOLA MUNICIPALIZADA NORBERTO LEAL		
Seçao: 51		
BRUNA KARL BERNARDES	120652590353	PRESIDENTE DE MRV
ALEXANDRA BASILIO DE MELO	114189160310	1º MESÁRIO - MRV
SANDRA VIEIRA FERNANDES	130534470310	2º MESÁRIO - MRV
NATÁLIA MACEDO BERNARDES	134970320329	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 52		
MAYARA ROBERTA MARCHIORI	141419640345	PRESIDENTE DE MRV
FABIANA DA SILVA BASILIO	144061380345	1º MESÁRIO - MRV
LUCAS FERNANDES DE PAULA	177320480361	2º MESÁRIO - MRV
MONIQUE VITÓRIA PAIVA PINHEIRO	174293990329	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 68		
JULIANA KARL BERNARDES	114458620361	PRESIDENTE DE MRV
LIGIANE PEREIRA RAIBOLT	104340420388	1º MESÁRIO - MRV
JOANA SABRINA DA COSTA	129948530353	2º MESÁRIO - MRV
ROMINA PEREIRA BERNARDES	095885160310	1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1104 - ESCOLA MUNICIPALIZADA PAULO LACERDA		
Seçao: 23		
GEOVANE ALVES DOS SANTOS	114457820345	PRESIDENTE DE MRV
MARIANA DA SILVA GUIRA	141415850310	1º MESÁRIO - MRV
UDSON DOS SANTOS BISPO	144056640302	2º MESÁRIO - MRV
FRANCISCA ALBA CEZARIO DE ARAUJO RAMOS	032963570329	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 24		
EDUARDO PEREIRA ROMUALDO	089745550388	PRESIDENTE DE MRV
TAINARA DA SILVA	149288630388	1º MESÁRIO - MRV
ELIDILAINE SILVA ALVES	134966150353	2º MESÁRIO - MRV
RONALDO ANGELO DE SOUZA	077857550302	1º SECRETÁRIO - MRV

Seçao: 25		
DIOGO DAMASCENO DA ROCHA	134970500302	PRESIDENTE DE MRV
CAIQUE RODRIGUES DE OLIVEIRA	156933210370	1º MESÁRIO - MRV
ANA CRISTINA DE ALMEIDA RAIZER	170341240302	2º MESÁRIO - MRV
LIDIANE SOARES DE ASSIS	109236130302	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 82		
VIVIAN VALENTIN E SILVA ARANHA	089741460337	PRESIDENTE DE MRV
LEONARDO FRANCO DE PAULO	132746330361	1º MESÁRIO - MRV
SARA CRISTINA DE SOUZA LIMA	165928510345	2º MESÁRIO - MRV
DANIELE DA SILVA GERONIMO	146175970329	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 123		
MICHELI DELGADO DE PAULA	109235620329	PRESIDENTE DE MRV

VALDINEI DOS SANTOS VITOR	079639420396	1º MESÁRIO - MRV
NÚBIA MOREIRA ALVES	156934640370	2º MESÁRIO - MRV
JOSE NATAN DE OLIVEIRA SANTOS	141419540370	1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1112 - ESCOLA MUNICIPALIZADA PROFESSORA SARAH FARIA BRAZ		
Seçao: 26		
ROGERIO APARECIDO PEREIRA	032900220388	PRESIDENTE DE MRV
ELAINE APARECIDA AGUIAR NOBRE	120476040353	1º MESÁRIO - MRV
CARINE SOARES GUIMARAES	134970750361	2º MESÁRIO - MRV
LAYANE DE FÁTIMA NOBRE DE OLIVEIRA	165932060361	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 63		
CINTIA DE ANDRADE CORRÊA	123751100310	PRESIDENTE DE MRV
MARCELO RIBEIRO DA SILVA	375512360159	1º MESÁRIO - MRV
ARIELE FERREIRA DA SILVA SASSO	163041090310	2º MESÁRIO - MRV
ELAINE CRISTINA DOS SANTOS AGUIAR	111509220302	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 124		
FABIANA DE AZEVEDO MATHIAS	095891590353	PRESIDENTE DE MRV
SAMUEL SILVERIO	114456410302	1º MESÁRIO - MRV
NATALIA APARECIDA DE FARIA MOREIRA	134963140388	2º MESÁRIO - MRV
WILSON LUIZ RAMOS DA SILVA NETO	168016940302	1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1147 - ESCOLA MUNICIPALIZADA ROCHA WERNECK		
Seçao: 30		
TALITA RAIMUNDO LUCIO	141418080370	PRESIDENTE DE MRV
ALVARO HENRIQUE DA SILVA CUNHA	149291960353	1º MESÁRIO - MRV

LORENA SODRÉ BRETAS	179927410388	2º MESÁRIO - MRV
GILMAR REZENDE	125757820345	1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1368 - ESCOLA MUNICIPALIZADA TIM LOPES		
Seçao: 28		
SHEIZELAINE DA SILVA OLIVEIRA	125750040388	PRESIDENTE DE MRV
MANASSES FERREIRA DA SILVA	114464380337	1º MESÁRIO - MRV
RUANA DIAS DO CARMO	154259790396	2º MESÁRIO - MRV
EDIMARA DA SILVA NASCIMENTO	168019150396	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 29		
ORMEU PEREIRA MARTINS	133082740213	PRESIDENTE DE MRV
JONATAS RIBAS DA SILVA	144057020361	1º MESÁRIO - MRV
RAFAELA BERNARDES RODRIGUES	138870660370	2º MESÁRIO - MRV
HELLEN CRISTINA CORRÊA RAIMUNDO	168017120310	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 81		
JOCIENE DE SOUZA SILVA	095882720337	PRESIDENTE DE MRV
LUAN CARDOSO CERQUEIRA	154264180302	1º MESÁRIO - MRV

ANDRE LUIS FLORIANO MICHAELI	134971980310	2º MESÁRIO - MRV
FABRÍCIO CELESTINO DO AMARAL	168019240388	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 94		
RODRIGO BISPO ANTUNES	134963250337	PRESIDENTE DE MRV
MARIA CAROLINA DE PAIVA SILVA	125757610310	1º MESÁRIO - MRV
DAIANA DOS SANTOS LIMA	154257960361	2º MESÁRIO - MRV
DANUBIA DIAS DE ARAUJO	168020350310	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 98		
ROBSON DE OLIVEIRA SILVA	138870400337	PRESIDENTE DE MRV
ELAINE SOARES BASTOS	077089110310	1º MESÁRIO - MRV
SIMONE APARECIDA BRAZ RIBEIRO	111455650213	2º MESÁRIO - MRV
GORETE APARECIDA BATISTA DE ALMEIDA NEVES	107300480361	1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1252 - ESCOLA MUNICIPALIZADA VEREADOR ANTONIO IGNACIO COELHO		
Seçao: 54		
PEDRO IGOR ALONSO GONÇALVES	156938170302	PRESIDENTE DE MRV
KARINE NORONHA DE OLIVEIRA	130328090302	1º MESÁRIO - MRV
VALDINEIA ALVES DOS SANTOS	151700520345	2º MESÁRIO - MRV
THAYAN DOS SANTOS	163042140345	1º SECRETÁRIO - MRV

Seçao: 55		
JESSICA BARBOSA ARGON	144060660337	PRESIDENTE DE MRV
GABRIELA DE ALMEIDA ALONSO	168016680302	1º MESÁRIO - MRV
STHEFANY APARECIDA DOS SANTOS NEVES	179928400361	2º MESÁRIO - MRV
KARLA RAMOS BARROS	094068950302	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 89		
ALESSANDRA MAGDALENA LOPES	092464560345	PRESIDENTE DE MRV
GILMARA ALMEIDA RAYBOLT DE SOUZA	083815480310	1º MESÁRIO - MRV
ROSIMERI DA SILVA GOMES	134963330345	2º MESÁRIO - MRV
JOICE PEREIRA CAMPOS DOS SANTOS	179932030396	1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1325 - FORUM		
Seçao: 11		
SABRINA DA SILVA BRASIL	104340900388	PRESIDENTE DE MRV
MONIQUE FREITAS DA SILVA	120652730302	1º MESÁRIO - MRV
ARIANE ALVES MONTEIRO CARDOSO	149290940329	2º MESÁRIO - MRV
FABIANA CHAVES SZUSKO	074055940612	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 12		
UELISON DOS PASSOS	125754980310	PRESIDENTE DE MRV
ROSANA CLAUDIA BARBOZA VILAR	120657370361	1º MESÁRIO - MRV
LUIS ANTONIO RAIMUNDO	114463550370	2º MESÁRIO - MRV
LUIS FELLIPE DE ARAUJO PACHECO	179930340361	1º SECRETÁRIO - MRV

Município: 58734 - PARAÍBA DO SUL		
Local de Votação: 1295 - IGREJA NOSSA SENHORA APARECIDA		
Seçao: 75		
CRISTIANA HONORATO FERREIRA	095883620329	PRESIDENTE DE MRV
ÉRICA DOS SANTOS ABREU	125751760310	1º MESÁRIO - MRV
CINTIA DO NASCIMENTO SANTOS	170344050337	2º MESÁRIO - MRV
MATHEUS RAMOS SALLES	030408921600	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 108		
ALAN MARTINS CARDOSO	111508670337	PRESIDENTE DE MRV
MARCELA MOREIRA DE PAULA	134972510310	1º MESÁRIO - MRV
ESMERIE DOS SANTOS ABREU DO NASCIMENTO	104333440388	2º MESÁRIO - MRV
DANIEL FERREIRA LADISLAU	170344530337	1º SECRETÁRIO - MRV

Local de Votação: 1481 - INSS		
Seçao: 16		
LEONARDO DOS SANTOS ARAUJO	116817950302	PRESIDENTE DE MRV
EDICILENE GOMES DE OLIVEIRA	104336350388	1º MESÁRIO - MRV
NIVEA OLIVEIRA SILVA	141419970302	2º MESÁRIO - MRV
ALNILAN NUNES DO NASCIMENTO	141420950329	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 80		
JULIA COSTA SANT'ANNA	168018220353	PRESIDENTE DE MRV
DAIANE DE OLIVEIRA DA SILVA	104341900345	1º MESÁRIO - MRV
ALINE DE PAIVA ALVES FRANCISCO	134969330329	2º MESÁRIO - MRV
VINICIUS LUCIO DA SILVA	179929830361	1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1341 - POSTO DE SAUDE ASDRUBAL ALVES DE SOUZA		
Seçao: 62		
REJANE MARIA DA LUZ CARVALHO IGNACIO	032954280302	PRESIDENTE DE MRV
BRUNA LINO DA TRINDADE	179930430353	1º MESÁRIO - MRV
MATHEUS DE PAULO SOUSA	164101580361	2º MESÁRIO - MRV
JOÃO HENRIQUE DE CASTRO NAVARRO FIOCHI FERREIRA	179930650361	1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1120 - POSTO DE SAÚDE DE CARVALHAIS		
Seçao: 27		
MARCIO ANTONIO GUIMARAES DA CRUZ	077858390353	PRESIDENTE DE MRV
JAQUELINE BERION	120658140337	1º MESÁRIO - MRV
WESLEY HENRIQUE	165928380370	2º MESÁRIO - MRV
LAIS SANTOS SILVA	151702950302	1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1287 - POSTO DE SAUDE DE QUEIMA SANGUE		
Seçao: 76		
GABRIELA ALVES BRAGA DE SOUZA	154262670361	PRESIDENTE DE MRV
MARCOS PAULO DOS SANTOS COSTA LUIZ	159723120345	1º MESÁRIO - MRV

RHUAN DA SILVA LIMA	177320290302	2º MESÁRIO - MRV
GLEICIANE DA CRUZ SANTANA	174292250329	1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1163 - RIACHUELO ESPORTE CLUBE		
Seçao: 13		
JOSE CARLOS ARAUJO BRITO	077088170345	PRESIDENTE DE MRV

ELIANE APARECIDA RIBEIRO	032817510370	1º MESÁRIO - MRV
CRISTIANO DA SILVA SANTOS	122904780388	2º MESÁRIO - MRV
NATHANY LEONIR MARTINS CAMPOS	165930570388	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 36		
LINCOLN DE ARAUJO FIDELIS	104337300337	PRESIDENTE DE MRV
AMANDA FARIA REIS DE OLIVEIRA	134967720302	1º MESÁRIO - MRV
TAMIRES MOREIRA LASMAR	144055780337	2º MESÁRIO - MRV
NATÁLIA DA SILVA BARROS	151702670353	1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1171 - SALAO PAROQUIAL DA MATRIZ SÃO PEDRO E SÃO PAULO		
Seçao: 34		
MARCIA ELISA FERREIRA	020304160310	PRESIDENTE DE MRV
MAICON DA SILVA LAMECK	022056981406	1º MESÁRIO - MRV
MAURY DE SOUZA GOMES JÚNIOR	168015050361	2º MESÁRIO - MRV
DAIANA BORGES DA SILVA	138874840302	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 35		
SONIA MARIA DA SILVA BRUM REZENDE	032926520396	PRESIDENTE DE MRV
SIMONE DE CASTILHO BERNARDO	134972240345	1º MESÁRIO - MRV
RAYANNE RODRIGUES OLIVEIRA	154258590388	2º MESÁRIO - MRV
ANE CAROLINE CHAVES PENICHE	177324570302	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 70		
JOSIANA GONCALVES DE ALCANTARA	092459330310	PRESIDENTE DE MRV
ALCIONE APARECIDA GOMES ABRAHÃO	095883550302	1º MESÁRIO - MRV
LUCAS FAJARDO ELMOR MOOR	134965400302	2º MESÁRIO - MRV
ÁLLAFY CARVALHO COSTA	177325750353	1º SECRETÁRIO - MRV

Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - da livre apreciação do Juiz - somente poderão ser alegados até 5 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo.

Por outro lado, o mesário que não comparecer ao local, em dia e hora determinados para a realização do pleito, sem justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá nas sanções previstas na legislação eleitoral.
E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 028ª Zona Eleitoral PARAÍBA DO SUL/RJ, foi publicado o presente edital no jornal oficial, onde houver, e, não havendo, em Cartório, contendo as nomeações feitas, ficando intimados os mesários, para comporem as Mesas no dia e lugares designados, às 6 (seis) horas.
O referido é verdade. Lavrado no Cartório da 028ª Zona Eleitoral/RJ.
Eu LAINE TAVARES MIRANDA Juiz(Juíza) da 028ª Zona Eleitoral, assino.
PARAÍBA DO SUL, 12 de julho de 2022
Dr(a) LAINE TAVARES MIRANDA
Juiz(Juíza) da 028ª Zona Eleitoral

32ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600337-06.2020.6.19.0032

PROCESSO	: 0600337-06.2020.6.19.0032 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (RIO BONITO - RJ)
RELATOR	**: 032ª ZONA ELEITORAL DE RIO BONITO RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REQUERENTE	: ELEICAO 2020 LEONIL JOSE DE SOUZA VEREADOR
ADVOGADO	: LEONARDO MOTTA MARTINS (114714/RJ)
REQUERENTE	: LEONIL JOSE DE SOUZA
ADVOGADO	: LEONARDO MOTTA MARTINS (114714/RJ)

JUSTIÇA ELEITORAL
032ª ZONA ELEITORAL DE RIO BONITO RJ
PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0600337-06.2020.6.19.0032 / 032ª ZONA ELEITORAL DE RIO BONITO RJ
REQUERENTE: ELEICAO 2020 LEONIL JOSE DE SOUZA VEREADOR, LEONIL JOSE DE SOUZA
Advogado do(a) REQUERENTE: LEONARDO MOTTA MARTINS - RJ114714
Advogado do(a) REQUERENTE: LEONARDO MOTTA MARTINS - RJ114714
INTIMAÇÃO
Fica V.S. intimada a sanar, no prazo de 03 (três) dias, as irregularidades apontadas no Relatório Preliminar sob o ID 107094791, nos termos do art. 69 da Resolução TSE n°. 23.607/19,

ressaltando que toda documentação deverá ser apresentada diretamente nos autos eletrônicos, no PJe de 1° grau, cujo acesso pode ser realizado no endereço https://pje1g.tse.jus.br/pje /ConsultaPublica/listView.seam, mediante fornecimento do número do presente processo.
Rio Bonito, 13 de julho de 2022.
Elisabeth Alves Schmalter Soares
Analista Judiciário
Autorizada pela portaria 03/2020

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600343-13.2020.6.19.0032

PROCESSO	: 0600343-13.2020.6.19.0032 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (RIO BONITO - RJ)
RELATOR	**: 032ª ZONA ELEITORAL DE RIO BONITO RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REQUERENTE	: ELEICAO 2020 THIAGO DE LIMA VIEIRA VEREADOR
ADVOGADO	: LEONARDO MOTTA MARTINS (114714/RJ)
REQUERENTE	: THIAGO DE LIMA VIEIRA
ADVOGADO	: LEONARDO MOTTA MARTINS (114714/RJ)

JUSTIÇA ELEITORAL
032ª ZONA ELEITORAL DE RIO BONITO RJ
PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0600343-13.2020.6.19.0032 / 032ª ZONA ELEITORAL DE RIO BONITO RJ
REQUERENTE: ELEICAO 2020 THIAGO DE LIMA VIEIRA VEREADOR, THIAGO DE LIMA VIEIRA
Advogado do(a) REQUERENTE: LEONARDO MOTTA MARTINS - RJ114714
Advogado do(a) REQUERENTE: LEONARDO MOTTA MARTINS - RJ114714
INTIMAÇÃO
Fica V.S. intimada a sanar, no prazo de 03 (três) dias, as irregularidades apontadas no Relatório Preliminar sob o ID 107131860, nos termos do art. 69 da Resolução TSE n°. 23.607/19, ressaltando que toda documentação deverá ser apresentada diretamente nos autos eletrônicos, no PJe de 1° grau, cujo acesso pode ser realizado no endereço https://pje1g.tse.jus.br/pje /ConsultaPublica/listView.seam, mediante fornecimento do número do presente processo.
Rio Bonito, 13 de julho de 2022.
Elisabeth Alves Schmalter Soares
Analista Judiciário
Autorizada pela portaria 03/2020

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600351-87.2020.6.19.0032

PROCESSO	: 0600351-87.2020.6.19.0032 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (RIO BONITO - RJ)
RELATOR	**: 032ª ZONA ELEITORAL DE RIO BONITO RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REQUERENTE	: ELEICAO 2020 JORGE FERREIRA DO NAZARETH VEREADOR
ADVOGADO	: LEONARDO MOTTA MARTINS (114714/RJ)

REQUERENTE	: JORGE FERREIRA DO NAZARETH
ADVOGADO	: LEONARDO MOTTA MARTINS (114714/RJ)

JUSTIÇA ELEITORAL
032ª ZONA ELEITORAL DE RIO BONITO RJ
PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0600351-87.2020.6.19.0032 / 032ª ZONA ELEITORAL DE RIO BONITO RJ
REQUERENTE: ELEICAO 2020 JORGE FERREIRA DO NAZARETH VEREADOR, JORGE FERREIRA DO NAZARETH
Advogado do(a) REQUERENTE: LEONARDO MOTTA MARTINS - RJ114714
Advogado do(a) REQUERENTE: LEONARDO MOTTA MARTINS - RJ114714
INTIMAÇÃO
Fica V.S. intimada a sanar, no prazo de 03 (três) dias, as irregularidades apontadas no Relatório Preliminar sob o ID 107136705, nos termos do art. 69 da Resolução TSE n°. 23.607/19, ressaltando que toda documentação deverá ser apresentada diretamente nos autos eletrônicos, no PJe de 1° grau, cujo acesso pode ser realizado no endereço https://pje1g.tse.jus.br/pje/ConsultaPublica/listView.seam, mediante fornecimento do número do presente processo.
Rio Bonito, 13 de julho de 2022.
Elisabeth Alves Schmalter Soares
Analista Judiciário
Autorizada pela portaria 03/2020

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600420-22.2020.6.19.0032

PROCESSO	: 0600420-22.2020.6.19.0032 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (RIO BONITO - RJ)
RELATOR	**: 032ª ZONA ELEITORAL DE RIO BONITO RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REQUERENTE	: ELEICAO 2020 JANDIR DE OLIVEIRA LOUREIRO JUNIOR VEREADOR
ADVOGADO	: ILDARLAN KIM MARINS MELO (225386/RJ)
REQUERENTE	: JANDIR DE OLIVEIRA LOUREIRO JUNIOR
ADVOGADO	: ILDARLAN KIM MARINS MELO (225386/RJ)

JUSTIÇA ELEITORAL
032ª ZONA ELEITORAL DE RIO BONITO RJ
PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0600420-22.2020.6.19.0032 / 032ª ZONA ELEITORAL DE RIO BONITO RJ
REQUERENTE: ELEICAO 2020 JANDIR DE OLIVEIRA LOUREIRO JUNIOR VEREADOR, JANDIR DE OLIVEIRA LOUREIRO JUNIOR
Advogado do(a) REQUERENTE: ILDARLAN KIM MARINS MELO - RJ225386
Advogado do(a) REQUERENTE: ILDARLAN KIM MARINS MELO - RJ225386
INTIMAÇÃO
Fica V.S. intimada a sanar, no prazo de 03 (três) dias, as irregularidades apontadas no Relatório Preliminar sob o ID 107185143, nos termos do art. 69 da Resolução TSE n°. 23.607/19,

ressaltando que toda documentação deverá ser apresentada diretamente nos autos eletrônicos, no PJe de 1° grau, cujo acesso pode ser realizado no endereço https://pje1g.tse.jus.br/pje /ConsultaPublica/listView.seam, mediante fornecimento do número do presente processo.
Rio Bonito, 13 de julho de 2022.
Elisabeth Alves Schmalter Soares
Analista Judiciário
Autorizada pela portaria 03/2020

EDITAIS

DESIGNAÇÃO DE LOCAIS DE VOTAÇÃO

EDITAL Nº 09/2022
DESIGNAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO DAS SEÇÕES ELEITORAIS
ELEIÇÕES GERAIS 2022
A Exma Sr.ª Dr.ª ISABEL CRISTINA DAHER DA ROCHA, Juíza da 32ª Zona Eleitoral, RIO BONITO/RJ, no exercício de suas atribuições, FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados, que nos termos do art. 135 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737/65), foram designados os locais abaixo por este Juízo Eleitoral, discriminados onde funcionarão as MESAS RECEPTORAS DE VOTOS desta 32ª Zona Eleitoral, com vistas ao pleito: ELEIÇÕES GERAIS 2022 - primeiro turno e segundo turno, se houver.
Município: 58858 - RIO BONITO
Local de Votação: 1058 - COLEGIO CENECISTA MONSENHOR ANTONIO DE SOUZA GENS
Endereço: AVENIDA SETE DE MAIO, S/N CENTRO
Seções: 11, 12, 13, 14, 15, 33, 39, 73, 94, 131.
Local de Votação: 1201 - COLEGIO MUNICIPAL DR. ASTERIO ALVES DE MENDONCA
Endereço: BR 101 S/N PRAÇA CRUZEIRO
Seções: 52, 53, 85, 97, 107, 110, 118.
Local de Votação: 1236 - COLEGIO MUNICIPAL DUQUE DE CAXIAS
Endereço: ESTRADA DE RIO SECO S/N RIO SECO
Seções: 59, 60, 61, 91.
Local de Votação: 1066 - COLEGIO RIO BONITO
Endereço: AV. MANOEL DUARTE 307 CENTRO
Seções: 16, 17, 84, 93, 102, 121, 135.
Local de Votação: 1015 - ESCOLA ESTADUAL ANTONIO LOPES DE CAMPOS FILHO
Endereço: RUA ANTONIO LOPES CAMPOS FILHO S/N BASÍLIO
Seções: 1, 2, 3, 4, 82, 112, 127.
Local de Votação: 1082 - ESCOLA ESTADUAL BARAO DO RIO BRANCO
Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS S/N CENTRO
Seções: 23, 24, 25, 26, 27, 31, 32, 40, 90.
Local de Votação: 1317 - ESCOLA ESTADUAL BERNARDINO DA COSTA LOPES
Endereço: PRACA B. LOPES S/N BOA ESPERANÇA
Seções: 66, 67, 68, 69, 70, 116.
Local de Votação: 1023 - ESCOLA ESTADUAL DESEMBARGADOR JOSÉ AUGUSTO COELHO DA ROCHA JUNIOR
Endereço: AV. MANUEL DUARTE S/N BELA VISTA
Seções: 5, 6, 7, 81, 86, 98, 108, 111, 119, 129.
Local de Votação: 1090 - ESCOLA ESTADUAL DIRCEU RODRIGUES DA COSTA

Endereço: AV. SANTOS DUMONT S/N CENTRO
Seções: 28, 29, 30, 41, 80, 104, 130.
Local de Votação: 1198 - ESCOLA ESTADUAL JOSE MATOSO MAIA FORTE
Endereço: PRACA CRUZEIRO S/N PRAÇA CRUZEIRO
Seções: 47, 48, 49, 50, 51, 74, 96, 117, 128, 134.
Local de Votação: 1180 - ESCOLA MUNICIPAL DR. ALBINO THOMÁZ DE SOUZA FILHO
Endereço: TRAVESSA 9, N. 5, CONJUNTO HABITACIONAL MONTEIRO LOBATO PRAÇA B. LOPES
Seções: 46, 79, 99, 133(SA).
Local de Votação: 1333 - ESCOLA MUNICIPAL DR. KINGSTON GUIMARAES DE SOUZA MOTTA
Endereço: RUA H S/N LOTEAMENTO SAO JUDAS TADEU - 2 DISTRITO BOA ESPERANÇA
Seções: 64, 65, 78, 92, 105, 113, 123, 132.
Local de Votação: 1295 - ESCOLA MUNICIPAL GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA
Endereço: EST. DE VERTENTE, S/N VERTENTE
Seções: 62, 63, 75(SA).
Local de Votação: 1350 - ESCOLA MUNICIPAL JAUDETE CURY
Endereço: RUA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, N 51 RIO VERMELHO
Seções: 87, 103, 120(SA), 109, 122(SA).
Local de Votação: 1171 - ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM ANTONIO DE MIRANDA
Endereço: ESTRADA DA MATA S/N MATA
Seções: 44, 45, 124(SA).
Local de Votação: 1120 - ESCOLA MUNICIPAL MAURÍCIO KOPKLER
Endereço: RUA SALGADO FILHO, S/N CAIXA D'ÁGUA
Seções: 34, 35, 36, 37, 38, 76, 95, 115.
Local de Votação: 1210 - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA LYDIA COUTINHO
Endereço: RIO DO OURO S/N RIO DO OURO
Seções: 54, 55, 56, 57, 83, 125.
Local de Votação: 1228 - ESCOLA MUNICIPAL RAULBINO PEREIRA DE MESQUITA
Endereço: RUA PERY S/N PARQUE INDIANO
Seções: 58, 77, 89, 101.
Local de Votação: 1031 - ESCOLA MUNICIPAL RÔMULO TUDE
Endereço: RUA RUI LOUREIRO, S/N BOQUEIRÃO
Seções: 8, 9, 10, 88, 106, 114.
Local de Votação: 1163 - ESCOLA MUNICIPAL SANTOS LOUREIRO
Endereço: ESTRADA DE LAVRAS S/N LAVRAS
Seções: 42, 43.
Local de Votação: 1325 - ESCOLA MUNICIPAL SETE DE MAIO
Endereço: ESTRADA DE NOVA CIDADE S/N NOVA CIDADE
Seções: 71, 126(SA), 72, 100(SA).
Local de Votação: 1341 - ESPORTE CLUBE FLUMINENSE
Endereço: AV. MANUEL DUARTE 581 CENTRO
Seções: 18, 19, 20, 21, 22
(SA) Seção agregada.
(AP) Seção alocada provisoriamente.
(VT) Seção selecionada para voto em trânsito.
(PP) Seção selecionada para preso provisório e adolescente interno.
(DI) Seção distribuída através de TTE de Ofício.

E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 32ª Zona Eleitoral, RIO BONITO/RJ, foi publicado o presente Edital, que será afixado neste Cartório Eleitoral no local de costume. Lavrado no Cartório da 32ª Zona Eleitoral/RJ, aos 11 dia(s) do mês de Julho do ano 2022 (11/07/2022).
Eu ISABEL CRISTINA DAHER DA ROCHA Juíza da 32ª Zona Eleitoral/RJ, fiz digitar e assino.
Dr.ª ISABEL CRISTINA DAHER DA ROCHA
Juíza da 32ª Zona Eleitoral/RJ

35ª ZONA ELEITORAL

PORTARIAS

DELEGA AO CHEFE DE CARTÓRIO E SEU SUBSTITUTO EVENTUAL A ATRIBUIÇÃO DE CONVOCAÇÃO E EMISSÃO DE DOCUMENTOS RELACIONADOS, INCLUSIVE AS DECLARAÇÕES DE COMPARECIMENTO AO TREINAMENTO E DE TRABALHO.

PORTARIA nº 004/2022
Delega ao Chefe de Cartório e seu substituto eventual a atribuição de convocação e emissão de documentos relacionados, inclusive as declarações de comparecimento ao treinamento e de trabalho.
O Exmo. Dr. Márcio Roberto da Costa, MM Juiz Titular da 35ª ZE/RJ, município de São Fidélis/RJ, por designação, na forma da lei, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar, por delegação e com fincas no art. 11 do ATO CONJUNTO PR/VPCRE 11/2022, os servidores FÁBIO STELLET GENTIL, Chefe de Cartório, matrícula 09604029, e MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Assistente I, matrícula 0115070, a atribuição de convocação dos Mesários e pessoal de apoio para as Eleições do corrente ano, bem como a emissão de documentos relacionados, inclusive as declarações de comparecimento ao treinamento e de trabalho;
Art. 2º - Publique-se no DJ-e;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Fidélis/RJ, 12 de julho de 2022
MÁRCIO ROBERTO DA COSTA
JUIZ(A) ELEITORAL - 35ª ZE/RJ
Documento assinado eletronicamente em 12/07/2022, às 11:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

36ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600100-23.2021.6.19.0036

PROCESSO	: 0600100-23.2021.6.19.0036 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (SÃO GONÇALO - RJ)
RELATOR	**: 036ª ZONA ELEITORAL DE SÃO GONÇALO RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REQUERENTE	: ISAAC SOUZA DA SILVA
ADVOGADO	: GUILHERME AUGUSTO VICENTE TELLES (100226/RJ)
REQUERENTE	: LAURA SOUZA DA SILVA
ADVOGADO	: GUILHERME AUGUSTO VICENTE TELLES (100226/RJ)
REQUERENTE	: PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL PC DO B
ADVOGADO	: GUILHERME AUGUSTO VICENTE TELLES (100226/RJ)

DESPACHO: Intimem-se os representantes do partido para oferecimento de razões finais, no prazo de 5 (cinco) dias, com fundamento no art. 40, I, da Resolução TSE nº 23.604/2019.
FLAVIA DE AZEVEDO FARIA REZENDE CHAGAS
Juíza Eleitoral - 36ª Z/E/RJ

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600103-75.2021.6.19.0036

PROCESSO	: 0600103-75.2021.6.19.0036 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (SÃO GONÇALO - RJ)
RELATOR	**: 036ª ZONA ELEITORAL DE SÃO GONÇALO RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REQUERENTE	: DIRETORIO MUNICIPAL DO PSC DE SAO GONCALO/RJ
ADVOGADO	: JANUZA BRANDAO ASSAD SANTOS (161600/RJ)
ADVOGADO	: LUANDA PEREIRA DOS ANJOS RODRIGUES (137876/RJ)
REQUERENTE	: ERIVELTO COSTA FIGUEIREDO
ADVOGADO	: JANUZA BRANDAO ASSAD SANTOS (161600/RJ)
ADVOGADO	: LUANDA PEREIRA DOS ANJOS RODRIGUES (137876/RJ)
REQUERENTE	: KLEVERSON DE CARVALHO LIMA
ADVOGADO	: JANUZA BRANDAO ASSAD SANTOS (161600/RJ)
ADVOGADO	: LUANDA PEREIRA DOS ANJOS RODRIGUES (137876/RJ)

DESPACHO: Intimem-se os representantes do partido para oferecimento de razões finais, no prazo de 5 (cinco) dias, com fundamento no art. 40, I, da Resolução TSE nº 23.604/2019.
FLAVIA DE AZEVEDO FARIA REZENDE CHAGAS
Juíza Eleitoral - 36ª Z/E/RJ

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600119-29.2021.6.19.0036

PROCESSO	: 0600119-29.2021.6.19.0036 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (SÃO GONÇALO - RJ)
RELATOR	**: 036ª ZONA ELEITORAL DE SÃO GONÇALO RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REQUERENTE	: LEANDRO BASTOS DA SILVA
ADVOGADO	: JANUZA BRANDAO ASSAD SANTOS (161600/RJ)
ADVOGADO	: LUANDA PEREIRA DOS ANJOS RODRIGUES (137876/RJ)

REQUERENTE	: PARTIDO DA MOBILIZACAO NACIONAL
REQUERENTE	: GENILSON DA SILVA SANTOS
REQUERENTE	: RAULA NAZARE DECCACHE DA CRUZ
REQUERENTE	: PARTIDO DA MOBILIZACAO NACIONAL SAO GONCALO - RJ - MUNICIPAL

DESPACHO: Intimem-se os representantes do partido para oferecimento de razões finais, no prazo de 5 (cinco) dias, com fundamento no art. 40, I, da Resolução TSE nº 23.604/2019.
FLAVIA DE AZEVEDO FARIA REZENDE CHAGAS
Juíza Eleitoral - 36ª Z/E/RJ

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600095-98.2021.6.19.0036

PROCESSO	: 0600095-98.2021.6.19.0036 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (SÃO GONÇALO - RJ)
RELATOR	**: 036ª ZONA ELEITORAL DE SÃO GONÇALO RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REQUERENTE	: EDSON GOMES PIMENTEL
ADVOGADO	: CAIO AUGUSTO TADEU CARVALHO DE ALMEIDA (108281/MG)
REQUERENTE	: PARTIDO SOCIALISTA DOS TRABALHADORES UNIFICADO - DIRETORIO MUNICPAL DE SAO GONCALO/RJ
ADVOGADO	: CAIO AUGUSTO TADEU CARVALHO DE ALMEIDA (108281/MG)
REQUERENTE	: RAONI DE LUCENA SOUZA
ADVOGADO	: CAIO AUGUSTO TADEU CARVALHO DE ALMEIDA (108281/MG)

DESPACHO: Intimem-se os representantes do partido para oferecimento de razões finais, no prazo de 5 (cinco) dias, com fundamento no art. 40, I, da Resolução TSE nº 23.604/2019.
FLAVIA DE AZEVEDO FARIA REZENDE CHAGAS
Juíza Eleitoral - 36ª Z/E/RJ

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0000058-91.2019.6.19.0036

PROCESSO	: 0000058-91.2019.6.19.0036 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (SÃO GONÇALO - RJ)
RELATOR	**: 036ª ZONA ELEITORAL DE SÃO GONÇALO RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO	: PARTIDO DA MOBILIZACAO NACIONAL SAO GONCALO - RJ - MUNICIPAL

DESPACHO: Intimem-se os representantes do partido para oferecimento de razões finais, no prazo de 5 (cinco) dias, com fundamento no art. 40, I, da Resolução TSE nº 23.604/2019.
FLAVIA DE AZEVEDO FARIA REZENDE CHAGAS
Juíza Eleitoral - 36ª Z/E/RJ

40ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600473-76.2020.6.19.0040

PROCESSO	: 0600473-76.2020.6.19.0040 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (COMENDADOR LEVY GASPARIAN - RJ)
RELATOR	**: 040ª ZONA ELEITORAL DE TRÊS RIOS RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADA	: União Federal
REQUERENTE	: ELEICAO 2020 LUCIANA APARECIDA RODRIGUES VEREADOR
ADVOGADO	: MANOEL MAX SILVA DA COSTA (212326/RJ)
REQUERENTE	: LUCIANA APARECIDA RODRIGUES
ADVOGADO	: MANOEL MAX SILVA DA COSTA (212326/RJ)

JUSTIÇA ELEITORAL
040ª ZONA ELEITORAL DE TRÊS RIOS RJ
PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0600473-76.2020.6.19.0040 / 040ª ZONA ELEITORAL DE TRÊS RIOS RJ
REQUERENTE: ELEICAO 2020 LUCIANA APARECIDA RODRIGUES VEREADOR, LUCIANA APARECIDA RODRIGUES
Advogado do(a) REQUERENTE: MANOEL MAX SILVA DA COSTA - RJ212326
Advogado do(a) REQUERENTE: MANOEL MAX SILVA DA COSTA - RJ212326
DESPACHO
Considerando a manifestação da exequente, que, em razão do baixo valor e normativos internos da AGU, deixará por ora de deflagrar o cumprimento de sentença, em prestígio ao princípio da economicidade (ID107098188), determino a remessa dos autos ao arquivo, em razão da ausência de interesse de executar o valor devido.
Três Rios, data da assinatura eletrônica
ANA CAROLINA GANTOIS CARDOSO
Juíza Eleitoral

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600468-54.2020.6.19.0040

PROCESSO	: 0600468-54.2020.6.19.0040 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (COMENDADOR LEVY GASPARIAN - RJ)
RELATOR	**: 040ª ZONA ELEITORAL DE TRÊS RIOS RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADA	: União Federal
REQUERENTE	: ANA PAULA MARCIANO GEORGINO
ADVOGADO	: MANOEL MAX SILVA DA COSTA (212326/RJ)
REQUERENTE	: ELEICAO 2020 ANA PAULA MARCIANO GEORGINO VEREADOR
ADVOGADO	: MANOEL MAX SILVA DA COSTA (212326/RJ)

JUSTIÇA ELEITORAL
040ª ZONA ELEITORAL DE TRÊS RIOS RJ

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0600468-54.2020.6.19.0040 / 040ª ZONA ELEITORAL DE TRÊS RIOS RJ
REQUERENTE: ELEICAO 2020 ANA PAULA MARCIANO GEORGINO VEREADOR, ANA PAULA MARCIANO GEORGINO
Advogado do(a) REQUERENTE: MANOEL MAX SILVA DA COSTA - RJ212326
Advogado do(a) REQUERENTE: MANOEL MAX SILVA DA COSTA - RJ212326
DESPACHO
Considerando a manifestação da exequente, que, em razão do baixo valor e normativos internos da AGU, deixará por ora de deflagrar o cumprimento de sentença, em prestígio ao princípio da economicidade (ID107098187), determino a remessa dos autos ao arquivo, em razão da ausência de interesse de executar o valor devido.
Três Rios, data da assinatura eletrônica
ANA CAROLINA GANTOIS CARDOSO
Juíza Eleitoral

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600526-57.2020.6.19.0040

PROCESSO	: 0600526-57.2020.6.19.0040 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (TRÊS RIOS - RJ)
RELATOR	**: 040ª ZONA ELEITORAL DE TRÊS RIOS RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO	: União Federal
REQUERENTE	: ELEICAO 2020 LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA VEREADOR
ADVOGADO	: ROMULO CESAR DA COSTA (167773/RJ)
REQUERENTE	: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: ROMULO CESAR DA COSTA (167773/RJ)

JUSTIÇA ELEITORAL
040ª ZONA ELEITORAL DE TRÊS RIOS RJ
PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0600526-57.2020.6.19.0040 / 040ª ZONA ELEITORAL DE TRÊS RIOS RJ
REQUERENTE: ELEICAO 2020 LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA VEREADOR, LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
Advogado do(a) REQUERENTE: ROMULO CESAR DA COSTA - RJ167773
Advogado do(a) REQUERENTE: ROMULO CESAR DA COSTA - RJ167773
DESPACHO
Considerando a manifestação da exequente, que, em razão do baixo valor e normativos internos da AGU, deixará por ora de deflagrar o cumprimento de sentença, em prestígio ao princípio da economicidade (ID 107290538), determino o arquivamento destes autos, em razão da ausência de interesse de executar o valor devido.
Três Rios, data da assinatura eletrônica
ANA CAROLINA GANTOIS CARDOSO
Juíza Eleitoral

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600472-91.2020.6.19.0040

PROCESSO	: 0600472-91.2020.6.19.0040 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (COMENDADOR LEVY GASPARIAN - RJ)

RELATOR	**: 040ª ZONA ELEITORAL DE TRÊS RIOS RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO	: União Federal
REQUERENTE	: ELEICAO 2020 TAYENNE DE SOUZA ALONSO SILVA VEREADOR
ADVOGADO	: FLAVIO JUNQUEIRA PERALTA (148347/RJ)
REQUERENTE	: TAYENNE DE SOUZA ALONSO SILVA
ADVOGADO	: FLAVIO JUNQUEIRA PERALTA (148347/RJ)

JUSTIÇA ELEITORAL
040ª ZONA ELEITORAL DE TRÊS RIOS RJ
PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0600472-91.2020.6.19.0040 / 040ª ZONA ELEITORAL DE TRÊS RIOS RJ
REQUERENTE: ELEICAO 2020 TAYENNE DE SOUZA ALONSO SILVA VEREADOR, TAYENNE DE SOUZA ALONSO SILVA
Advogado do(a) REQUERENTE: FLAVIO JUNQUEIRA PERALTA - RJ148347
Advogado do(a) REQUERENTE: FLAVIO JUNQUEIRA PERALTA - RJ148347
DESPACHO
Tendo em vista a manifestação da AGU, determino o sobrestamento pelo prazo de 60 (sessenta) dias.
TRÊS RIOS, 12 de julho de 2022.
ANA CAROLINA GANTOIS CARDOSO
Juíza Eleitoral

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600419-13.2020.6.19.0040

PROCESSO	: 0600419-13.2020.6.19.0040 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (TRÊS RIOS - RJ)
RELATOR	**: 040ª ZONA ELEITORAL DE TRÊS RIOS RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO	: ELAINE FONSECA FURTADO
ADVOGADO	: SIMONE FERNANDES LAVINAS RIBEIRO (220336/RJ)
INTERESSADO	: ELEICAO 2020 ELAINE FONSECA FURTADO VEREADOR
ADVOGADO	: SIMONE FERNANDES LAVINAS RIBEIRO (220336/RJ)

JUSTIÇA ELEITORAL
040ª ZONA ELEITORAL DE TRÊS RIOS RJ
PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0600419-13.2020.6.19.0040 / 040ª ZONA ELEITORAL DE TRÊS RIOS RJ
INTERESSADO: ELEICAO 2020 ELAINE FONSECA FURTADO VEREADOR, ELAINE FONSECA FURTADO
Advogado do(a) INTERESSADO: SIMONE FERNANDES LAVINAS RIBEIRO - RJ220336
Advogado do(a) INTERESSADO: SIMONE FERNANDES LAVINAS RIBEIRO - RJ220336
DESPACHO
Cumpra-se o v. Acórdão.
Três Rios, data da assinatura eletrônica

ANA CAROLINA GANTOIS CARDOSO
Juíza Eleitoral

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600516-13.2020.6.19.0040

PROCESSO	: 0600516-13.2020.6.19.0040 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (COMENDADOR LEVY GASPARIAN - RJ)
RELATOR	**: 040ª ZONA ELEITORAL DE TRÊS RIOS RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REQUERENTE	: DOUGLAS UILIAN NUNES DA SILVA
ADVOGADO	: MARIA DAS GRACAS MACHADO ALVES DOS SANTOS (214030/RJ)
REQUERENTE	: PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO
ADVOGADO	: MARIA DAS GRACAS MACHADO ALVES DOS SANTOS (214030/RJ)
REQUERENTE	: PEDRO PAULO DOS SANTOS
ADVOGADO	: MARIA DAS GRACAS MACHADO ALVES DOS SANTOS (214030/RJ)

JUSTIÇA ELEITORAL
040ª ZONA ELEITORAL DE TRÊS RIOS RJ
PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) nº 0600516-13.2020.6.19.0040
REQUERENTE: PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO, DOUGLAS UILIAN NUNES DA SILVA, PEDRO PAULO DOS SANTOS
Advogado do(a) REQUERENTE: MARIA DAS GRACAS MACHADO ALVES DOS SANTOS - RJ214030
Advogado do(a) REQUERENTE: MARIA DAS GRACAS MACHADO ALVES DOS SANTOS - RJ214030
Advogado do(a) REQUERENTE: MARIA DAS GRACAS MACHADO ALVES DOS SANTOS - RJ214030
SENTENÇA
Trata-se de prestação de contas do partido em epígrafe, referente às eleições municipais de 2020.
Documentos apresentados pelo requerente e complementação das informações.
Parecer Técnico conclusivo juntado aos autos (ID 106743475).
Instado, o Ministério Público Eleitoral manifestou-se pela aprovação com ressalvas (ID 106748757).
É o breve relatório. DECIDO.
Conforme parecer conclusivo expedido, restaram-se caracterizadas meras inconsistências na apresentação, incapazes de provocar prejuízo à análise técnica ou comprometer a regularidade da prestação de contas.
O Ministério Público manifestou-se pela aprovação das contas com ressalvas, ratificando o parecer cartorário.
De fato, assiste razão o Órgão Ministerial, haja vista que as impropriedades não encontram infringência aos dispositivos legais constantes na lei 9.504/97 e Resolução TSE 23.607/2019, as quais normatizam a prestação de contas eleitorais referente ao pleito municipal de 2020.
Dessa forma, acolho o parecer técnico cartorário e manifestação do Ministério Público eleitoral para julgar APROVADAS COM RESSALVAS as contas do PARTIDO REPUBLICANOS do município de Comendador Levy Gasparian em relação às eleições municipais de 2020, nos termos do artigo 74, inciso II, da Resolução TSE 23.607/2019.

P.R.I. Ciência ao Ministério Público Eleitoral.
Proceda o cartório às anotações de praxe.
Após o trânsito em julgado, dê-se baixa e arquivem-se.
Três Rios, data da assinatura eletrônica.
ANA CAROLINA GANTOIS CARDOSO
Juíza Eleitoral

EDITAIS

EDITAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - DECLRAÇÃO DE AUSÊNCIA DE MOVIMENTAÇÃO

EDITAL nº13/2022
A DRA. ANA CAROLINA GANTOIS CARDOSO, JUÍZA DA 040ª ZONA ELEITORAL DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN E TRÊS RIOS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
Considerando o disposto no artigo 44, inciso I da Resolução TSE nº 23.604/2019;
FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL virem, ou dele tomarem conhecimento, que os órgãos partidários abaixo especificados apresentaram a Declaração de Ausência de Movimentação Financeira, referente ao Exercício 2021, ao Juízo desta 040ª Zona Eleitoral, facultando ao Ministério Público ou qualquer partido, no prazo de 3 (três) dias, contados da publicação deste edital, a apresentação de impugnação em petição fundamentada e acompanhada das provas que demonstrem a existência de movimentação financeira ou de bens estimáveis no período:
PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - TRÊS RIOS/RJ
PROCESSO Nº.0600025-21.2022.6.19.0174
PRESIDENTE MUNICIPAL: CLÉCIUS SILVA DE SOUSA
TESOUREIRO(A) MUNICIPAL: ZENIMAR RODRIGUES DA COSTA
PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - TRÊS RIOS/RJ
PROCESSO Nº.0600027-88.2022.6.19.0174
PRESIDENTE MUNICIPAL: GIOVANNI DE SOUZA MANNARINO
TESOUREIRO(A) MUNICIPAL: RICARDO WEBSTER MARTINS DE OLIVEIRA
PARTIDO REPUBLICANOS - TRÊS RIOS/RJ
PROCESSO Nº.0600028-73.2022.6.19.0174
PRESIDENTE MUNICIPAL: LUIZ FERNANDO DA SILVA SALGUEIRO
TESOUREIRO(A) MUNICIPAL: LUCIANO RUFINO DE OLIVEIRA
Registra-se que o acesso integral aos autos está disponível para consulta no link da consulta processual do Processo Judicial Eletrônico (PJE) https://pje1g.tse.jus.br/pje/ConsultaPublica/listView.seam.
E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a Excelentíssima Juíza expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado neste município de Três Rios, em oito de julho de dois mil e vinte e dois. Eu, Cristiano Santos Pereira, Chefe de Cartório, digitei o presente, que segue assinado pela MM. Juíza Eleitoral.
Três Rios, data da assinatura eletrônica
ANA CAROLINA GANTOIS CARDOSO
Juíza Eleitoral - 40ªZE/RJ

48ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS

REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12633) Nº 0600039-92.2022.6.19.0048

PROCESSO	: 0600039-92.2022.6.19.0048 REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (PATY DO ALFERES - RJ)
RELATOR	**: 048ª ZONA ELEITORAL DE MIGUEL PEREIRA RJ**
Destinatário	: Destinatário Ciência Pública
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REQUERENTE	: ELEICAO 2020 JORGE LUIS STELMAN VEREADOR
ADVOGADO	: ANDREA MARTINHO DE LIMA BARROS FREIRE (119192/RJ)
ADVOGADO	: RODRIGO FAULHA DE GOUVEIA (154778/RJ)
REQUERENTE	: JORGE LUIS STELMAN
ADVOGADO	: ANDREA MARTINHO DE LIMA BARROS FREIRE (119192/RJ)
ADVOGADO	: RODRIGO FAULHA DE GOUVEIA (154778/RJ)

JUSTIÇA ELEITORAL
048ª ZONA ELEITORAL DE MIGUEL PEREIRA RJ
EDITAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAL ENTREGUE
ELEIÇÕES 2020
EDITAL N º 13/2022
A Doutora Katylene Collyer Pires de Figueiredo, Juíza da 48ª Zona Eleitoral - Miguel Pereira e Paty do Alferes, nomeada na forma da lei e no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que o candidato a seguir relacionado apresentou sua prestação de contas relativa às Eleições 2020, abrindo-se o prazo de 3 (três) dias para que qualquer partido político, candidato ou coligação, o Ministério Público, bem como qualquer outro interessado possa impugná-la, nos termos do art. 56 da Resolução TSE n° 23.607, de 17 de dezembro de 2019.
MUNICÍPIO: PATY DO ALFERES
Processo: RROPCE 0600039-92.2022.6.19.0048
Candidato: JORGE LUIS STELMAN
Cargo: VEREADOR
Partido: Progressistas - PP
Dado e passado neste município de Miguel Pereira, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, Márcio Basbus Mourão, Chefe de Cartório, expedi o presente e o assino, conforme delegação contida na Portaria n.º 02/2020, publicada no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/RJ - DJERJ n.º 372, p. 102, em 18/12/2020.
Márcio Basbus Mourão
Chefe de Cartório

REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12633) Nº 0600039-92.2022.6.19.0048

PROCESSO	: 0600039-92.2022.6.19.0048 REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (PATY DO ALFERES - RJ)

RELATOR	**: 048ª ZONA ELEITORAL DE MIGUEL PEREIRA RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REQUERENTE	: ELEICAO 2020 JORGE LUIS STELMAN VEREADOR
ADVOGADO	: ANDREA MARTINHO DE LIMA BARROS FREIRE (119192/RJ)
ADVOGADO	: RODRIGO FAULHA DE GOUVEIA (154778/RJ)
REQUERENTE	: JORGE LUIS STELMAN
ADVOGADO	: ANDREA MARTINHO DE LIMA BARROS FREIRE (119192/RJ)
ADVOGADO	: RODRIGO FAULHA DE GOUVEIA (154778/RJ)

JUSTIÇA ELEITORAL
048ª ZONA ELEITORAL DE MIGUEL PEREIRA RJ
REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12633) Nº 0600039-92.2022.6.19.0048 / 048ª ZONA ELEITORAL DE MIGUEL PEREIRA RJ
REQUERENTE: ELEICAO 2020 JORGE LUIS STELMAN VEREADOR, JORGE LUIS STELMAN
Advogados do(a) REQUERENTE: RODRIGO FAULHA DE GOUVEIA - RJ154778, ANDREA MARTINHO DE LIMA BARROS FREIRE - RJ119192
Advogados do(a) REQUERENTE: RODRIGO FAULHA DE GOUVEIA - RJ154778, ANDREA MARTINHO DE LIMA BARROS FREIRE - RJ119192
DESPACHO
Desarquivem-se os autos da prestação de contas do requerente, associando-os a este processo.
Expeça-se e publique-se o edital a que se refere o art. 56, da Resolução TSE 23.607/2019.
Transcorrido o prazo sem a apresentação de impugnação, proceda-se à análise das contas, verificando-se a eventual existência de valores oriundos de fontes vedadas, recurso de origem não identificada (RONI) ou ausência de comprovação ou irregularidade na aplicação de verbas oriundas do Fundo Partidário e/ou Fundo Especial de Financiamento de Campanha e outras irregularidades de natureza grave.
Miguel Pereira, na data da assinatura eletrônica.
Katylene Collyer Pires de Figueiredo
Juíza Eleitoral

49ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600717-75.2020.6.19.0049

PROCESSO	: 0600717-75.2020.6.19.0049 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (CACHOEIRAS DE MACACU - RJ)
RELATOR	**: 049ª ZONA ELEITORAL DE CACHOEIRAS DE MACACU RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REQUERENTE	: ELEICAO 2020 FERNANDO TEIXEIRA RIBEIRO VEREADOR
ADVOGADO	: HAVANA ALICIA DE MORAES PIMENTEL MARINHO (182906/RJ)
ADVOGADO	: NILTON CABRAL SILVA (155657/RJ)

ADVOGADO	: PAULO HENRIQUE TELES FAGUNDES (72474/RJ)
ADVOGADO	: THIAGO ANDERSON OLIVEIRA DO ROSARIO (211928/RJ)
REQUERENTE	: FERNANDO TEIXEIRA RIBEIRO
ADVOGADO	: HAVANA ALICIA DE MORAES PIMENTEL MARINHO (182906/RJ)
ADVOGADO	: NILTON CABRAL SILVA (155657/RJ)
ADVOGADO	: PAULO HENRIQUE TELES FAGUNDES (72474/RJ)
ADVOGADO	: THIAGO ANDERSON OLIVEIRA DO ROSARIO (211928/RJ)

JUSTIÇA ELEITORAL
049ª ZONA ELEITORAL DE CACHOEIRAS DE MACACU RJ
PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0600717-75.2020.6.19.0049 / 049ª ZONA ELEITORAL DE CACHOEIRAS DE MACACU RJ
REQUERENTE: ELEICAO 2020 FERNANDO TEIXEIRA RIBEIRO VEREADOR, FERNANDO TEIXEIRA RIBEIRO
Advogados do(a) REQUERENTE: HAVANA ALICIA DE MORAES PIMENTEL MARINHO - RJ182906, THIAGO ANDERSON OLIVEIRA DO ROSARIO - RJ211928, NILTON CABRAL SILVA - RJ155657, PAULO HENRIQUE TELES FAGUNDES - RJ72474
Advogados do(a) REQUERENTE: HAVANA ALICIA DE MORAES PIMENTEL MARINHO - RJ182906, THIAGO ANDERSON OLIVEIRA DO ROSARIO - RJ211928, NILTON CABRAL SILVA - RJ155657, PAULO HENRIQUE TELES FAGUNDES - RJ72474
DESPACHO
Defiro o requerido na petição104962283 - Petição (Peticao FERNANDO TEIXEIRA RIBEIRO).
Intime-se novamente para manifestação a respeito do parecer104805451 - Informação no prazo de 3 (três) dias.
Após esse prazo, ao cartório eleitoral para elaboração do parecer conclusivo e vista ao douto MPE para manifestação.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600718-60.2020.6.19.0049

PROCESSO	: 0600718-60.2020.6.19.0049 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (CACHOEIRAS DE MACACU - RJ)
RELATOR	**: 049ª ZONA ELEITORAL DE CACHOEIRAS DE MACACU RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REQUERENTE	: ELEICAO 2020 HELENA LIMA VEREADOR
ADVOGADO	: HAVANA ALICIA DE MORAES PIMENTEL MARINHO (182906/RJ)
ADVOGADO	: NILTON CABRAL SILVA (155657/RJ)
ADVOGADO	: PAULO HENRIQUE TELES FAGUNDES (72474/RJ)
ADVOGADO	: THIAGO ANDERSON OLIVEIRA DO ROSARIO (211928/RJ)
REQUERENTE	: HELENA LIMA
ADVOGADO	: HAVANA ALICIA DE MORAES PIMENTEL MARINHO (182906/RJ)
ADVOGADO	: NILTON CABRAL SILVA (155657/RJ)
ADVOGADO	: PAULO HENRIQUE TELES FAGUNDES (72474/RJ)
ADVOGADO	: THIAGO ANDERSON OLIVEIRA DO ROSARIO (211928/RJ)

JUSTIÇA ELEITORAL
049ª ZONA ELEITORAL DE CACHOEIRAS DE MACACU RJ
PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0600718-60.2020.6.19.0049 / 049ª ZONA ELEITORAL DE CACHOEIRAS DE MACACU RJ
REQUERENTE: ELEICAO 2020 HELENA LIMA VEREADOR, HELENA LIMA
Advogados do(a) REQUERENTE: HAVANA ALICIA DE MORAES PIMENTEL MARINHO - RJ182906, THIAGO ANDERSON OLIVEIRA DO ROSARIO - RJ211928, NILTON CABRAL SILVA - RJ155657, PAULO HENRIQUE TELES FAGUNDES - RJ72474
Advogados do(a) REQUERENTE: HAVANA ALICIA DE MORAES PIMENTEL MARINHO - RJ182906, THIAGO ANDERSON OLIVEIRA DO ROSARIO - RJ211928, NILTON CABRAL SILVA - RJ155657, PAULO HENRIQUE TELES FAGUNDES - RJ72474
DESPACHO
Defiro o requerido na petição 104962281 - Petição (Peticao Helena).
Intime-se novamente para manifestação a respeito do parecer104786292 - Informação no prazo de 3 (três) dias.
Após esse prazo, ao cartório eleitoral para elaboração do parecer conclusivo e vista ao douto MPE para manifestação.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600714-23.2020.6.19.0049

PROCESSO	: 0600714-23.2020.6.19.0049 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (CACHOEIRAS DE MACACU - RJ)
RELATOR	**: 049ª ZONA ELEITORAL DE CACHOEIRAS DE MACACU RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REQUERENTE	: DIONIZIO FELIPE DE JESUS NETO
ADVOGADO	: HAVANA ALICIA DE MORAES PIMENTEL MARINHO (182906/RJ)
ADVOGADO	: NILTON CABRAL SILVA (155657/RJ)
ADVOGADO	: PAULO HENRIQUE TELES FAGUNDES (72474/RJ)
ADVOGADO	: THIAGO ANDERSON OLIVEIRA DO ROSARIO (211928/RJ)
REQUERENTE	: ELEICAO 2020 DIONIZIO FELIPE DE JESUS NETO VEREADOR
ADVOGADO	: HAVANA ALICIA DE MORAES PIMENTEL MARINHO (182906/RJ)
ADVOGADO	: NILTON CABRAL SILVA (155657/RJ)
ADVOGADO	: PAULO HENRIQUE TELES FAGUNDES (72474/RJ)
ADVOGADO	: THIAGO ANDERSON OLIVEIRA DO ROSARIO (211928/RJ)

JUSTIÇA ELEITORAL
049ª ZONA ELEITORAL DE CACHOEIRAS DE MACACU RJ
PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0600714-23.2020.6.19.0049 / 049ª ZONA ELEITORAL DE CACHOEIRAS DE MACACU RJ
REQUERENTE: ELEICAO 2020 DIONIZIO FELIPE DE JESUS NETO VEREADOR, DIONIZIO FELIPE DE JESUS NETO

Advogados do(a) REQUERENTE: HAVANA ALICIA DE MORAES PIMENTEL MARINHO - RJ182906, THIAGO ANDERSON OLIVEIRA DO ROSARIO - RJ211928, NILTON CABRAL SILVA - RJ155657, PAULO HENRIQUE TELES FAGUNDES - RJ72474
Advogados do(a) REQUERENTE: HAVANA ALICIA DE MORAES PIMENTEL MARINHO - RJ182906, THIAGO ANDERSON OLIVEIRA DO ROSARIO - RJ211928, NILTON CABRAL SILVA - RJ155657, PAULO HENRIQUE TELES FAGUNDES - RJ72474
DESPACHO
Defiro o requerido na petição 104962285 - Petição (Peticao DIONIZIO FELIPE DE JESUS NETO)
Intime-se novamente para manifestação a respeito do parecer104807465 - Informação no prazo de 3 (três) dias.
Após esse prazo, ao cartório eleitoral para elaboração do parecer conclusivo e vista ao douto MPE para manifestação.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600787-92.2020.6.19.0049

PROCESSO	: 0600787-92.2020.6.19.0049 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (CACHOEIRAS DE MACACU - RJ)
RELATOR	**: 049ª ZONA ELEITORAL DE CACHOEIRAS DE MACACU RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REQUERENTE	: DIRLEI LYRIO DA SILVA MORAES
ADVOGADO	: HAVANA ALICIA DE MORAES PIMENTEL MARINHO (182906/RJ)
ADVOGADO	: NILTON CABRAL SILVA (155657/RJ)
ADVOGADO	: PAULO HENRIQUE TELES FAGUNDES (72474/RJ)
ADVOGADO	: THIAGO ANDERSON OLIVEIRA DO ROSARIO (211928/RJ)
REQUERENTE	: ELEICAO 2020 DIRLEI LYRIO DA SILVA MORAES VEREADOR
ADVOGADO	: HAVANA ALICIA DE MORAES PIMENTEL MARINHO (182906/RJ)
ADVOGADO	: NILTON CABRAL SILVA (155657/RJ)
ADVOGADO	: PAULO HENRIQUE TELES FAGUNDES (72474/RJ)
ADVOGADO	: THIAGO ANDERSON OLIVEIRA DO ROSARIO (211928/RJ)

JUSTIÇA ELEITORAL
049ª ZONA ELEITORAL DE CACHOEIRAS DE MACACU RJ
PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0600787-92.2020.6.19.0049 / 049ª ZONA ELEITORAL DE CACHOEIRAS DE MACACU RJ
REQUERENTE: ELEICAO 2020 DIRLEI LYRIO DA SILVA MORAES VEREADOR, DIRLEI LYRIO DA SILVA MORAES
Advogados do(a) REQUERENTE: HAVANA ALICIA DE MORAES PIMENTEL MARINHO - RJ182906, THIAGO ANDERSON OLIVEIRA DO ROSARIO - RJ211928, NILTON CABRAL SILVA - RJ155657, PAULO HENRIQUE TELES FAGUNDES - RJ72474
Advogados do(a) REQUERENTE: HAVANA ALICIA DE MORAES PIMENTEL MARINHO - RJ182906, THIAGO ANDERSON OLIVEIRA DO ROSARIO - RJ211928, NILTON CABRAL SILVA - RJ155657, PAULO HENRIQUE TELES FAGUNDES - RJ72474
DESPACHO
Defiro o requerido na petição104962287 - Petição (Peticao DIRLEI LYRIO DA SILVA MORAES).

Intime-se novamente para manifestação a respeito do parecer104807472 - Informação no prazo de 3 (três) dias.
Após esse prazo, ao cartório eleitoral para elaboração do parecer conclusivo e vista ao douto MPE para manifestação.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600790-47.2020.6.19.0049

PROCESSO	: 0600790-47.2020.6.19.0049 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (CACHOEIRAS DE MACACU - RJ)
RELATOR	**: 049ª ZONA ELEITORAL DE CACHOEIRAS DE MACACU RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REQUERENTE	: AMELIA DE FARIAS RAMOS NUNES
ADVOGADO	: HAVANA ALICIA DE MORAES PIMENTEL MARINHO (182906/RJ)
ADVOGADO	: NILTON CABRAL SILVA (155657/RJ)
ADVOGADO	: PAULO HENRIQUE TELES FAGUNDES (72474/RJ)
ADVOGADO	: THIAGO ANDERSON OLIVEIRA DO ROSARIO (211928/RJ)
REQUERENTE	: ELEICAO 2020 AMELIA DE FARIAS RAMOS NUNES VEREADOR
ADVOGADO	: HAVANA ALICIA DE MORAES PIMENTEL MARINHO (182906/RJ)
ADVOGADO	: NILTON CABRAL SILVA (155657/RJ)
ADVOGADO	: PAULO HENRIQUE TELES FAGUNDES (72474/RJ)
ADVOGADO	: THIAGO ANDERSON OLIVEIRA DO ROSARIO (211928/RJ)

JUSTIÇA ELEITORAL
049ª ZONA ELEITORAL DE CACHOEIRAS DE MACACU RJ
PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0600790-47.2020.6.19.0049 / 049ª ZONA ELEITORAL DE CACHOEIRAS DE MACACU RJ
REQUERENTE: ELEICAO 2020 AMELIA DE FARIAS RAMOS NUNES VEREADOR, AMELIA DE FARIAS RAMOS NUNES
Advogados do(a) REQUERENTE: HAVANA ALICIA DE MORAES PIMENTEL MARINHO - RJ182906, THIAGO ANDERSON OLIVEIRA DO ROSARIO - RJ211928, NILTON CABRAL SILVA - RJ155657, PAULO HENRIQUE TELES FAGUNDES - RJ72474
Advogados do(a) REQUERENTE: HAVANA ALICIA DE MORAES PIMENTEL MARINHO - RJ182906, THIAGO ANDERSON OLIVEIRA DO ROSARIO - RJ211928, NILTON CABRAL SILVA - RJ155657, PAULO HENRIQUE TELES FAGUNDES - RJ72474
DESPACHO
Determino a retificação do nome na petição 104962289 - Petição (Peticao AMELIA DE FARIAS RAMOS NUNES).
Diante da correção, defiro o requerido.
Intime-se novamente para manifestação a respeito do parecer104807475 - Informação no prazo de 3 (três) dias.
Após esse prazo, ao cartório eleitoral para elaboração do parecer conclusivo e vista ao douto MPE para manifestação.

55ª ZONA ELEITORAL

EDITAIS

EDITAL 55/2022

EDITAL Nº 055/2022				
ELEIÇÕES GERAIS 2022				
O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) RICARDO PINHEIRO MACHADO, Juiz(Juíza) da 55ª Zona Eleitoral, MARICÁ/RJ , por força da Lei 9.504/97.				
FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados, que, nos termos do Art. 120 do Código Eleitoral(Lei nº 4.737/65), tendo sido processadas mudanças na sua composição, passam as abaixo relacionadas mesas ou funções eleitorais especiais, correspondentes ao mencionado Juízo, a ser integradas pelos substitutos abaixo discriminados no pleito: ELEIÇÕES GERAIS 2022 - primeiro turno e segundo turno, se houver.				
Município: 58530 - MARICÁ				
Local de Votação: 1490 - CEIM - CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRAL MUNICIPAL VALÉRIA RAMOS PASSOS				
Seçao: 66	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	056444020281	JULIO CESAR RAMALHO CYRINO	177475450353	OCTÁVIO GOULART REBELLO JABOUR
Seçao: 67	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MRV	041264770302	CONCEIÇÃO DE SOUZA TEIXEIRA	090374780396	FRANCISCO DE SOUZA CUNHA JUNIOR
Seçao: 75	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MRV	091014680396	DAVID JOSE DOS SANTOS LEAL JUNIOR	045760940329	ELIZABETE PEREIRA DE ANDRADE
Seçao: 546	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MRV	142234030361	JOANA DARCK JASMIM FAUSTINO	021989210345	AURORA CRISTINA GOULART REBELLO JABOUR
Local de Votação: 1023 - CENTRO EDUCACIONAL JOANA BENEDICTA RANGEL				
Seçao: 353	Substituído		Substituto	

Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	097106690302	JORGEMAR FREITAS LOBO	153710310345	ALINNE DA SILVA FERREIRA BORGES
Seçao: 358	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	147353150370	DAYANA CLARA MARINHO MOREIRA	138399340345	DAIANA CARVALHO DA SILVA

Local de Votação: 1627 - CEPT ANISIO TEIXEIRA				
Seçao: 565	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	124986920370	EVELYN QUINTANILHA VIANNA	112248570388	ALESSANDRO DE ANDRADE LIBERATO
Seçao: 568	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MRV	098001270329	BRUNO CESAR MOREIRA	124986920370	EVELYN QUINTANILHA VIANNA
Seçao: 571	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MRV	075191610302	ANA LUZIA DO ROSARIO ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA	123658220353	ALVARO DOMINGUES SOARES
Seçao: 587	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	108196610353	CELIA CRISTINA GUEDES BRITO	096957080353	JAQUELINE BATISTA CORDEIRO
Seçao: 588	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MRV	094948820388	LILIANE BRAGA TRABBOLD	108196610353	CELIA CRISTINA GUEDES BRITO

Seçao: 599	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MRV	108015450396	CRISTIANE DA SILVA CRISTO	114950860353	VINICIUS ALENCAR DE MORAES
Local de Votação: 1031 - CEPT PROFESSORA ZILCA LOPES DA FONTOURA				
Seçao: 483	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	161289170370	PEDRO JOSÉ DE MELLO ALENCAR	140970510370	NATHÁLIA PRISCILA FERRÃO ALVES
Local de Votação: 1015 - CIEP PROFESSOR MARIA DO AMPARO RANGEL E SOUZA				
Seçao: 110	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	166796730353	THALIA SIQUEIRA SILVA CORREIA	169928200396	LIVIA RAPOSO DOS SANTOS NAGEM MORALES
Seçao: 334	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MRV	153702360329	PAOLA CAMILLY PEREIRA DOS REIS	002050570396	KÁTIA REGINA ARAUJO RIBEIRO

Local de Votação: 1368 - CIEP 391 - PROFESSOR ROBSON MENDONÇA LOU				
Seçao: 561	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	114849280353	ADRIANA JUSTINIANO DOMINGOS	169934440361	MARCOS ANTONIO ALVES PINHEIRO JUNIOR
Local de Votação: 1155 - COLÉGIO ESTADUAL FRANCISCO JOSE DO NASCIMENTO				
Seçao: 33	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	135113420337	LIVIA FAUSTINO DOS SANTOS	040860110361	ROSEMEIRE RIBEIRO
Local de Votação: 1040 - ESCOLA ESTADUAL DOMICIO DA GAMA				
Seçao: 11	Substituído		Substituto	

Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	151440070370	RAFAEL TIAGO CORRÊA	177466880302	MARCIO VINÍCIUS MARINS TEIXEIRA
1º SECRETÁRIO - MRV	177466880302	MARCIO VINÍCIUS MARINS TEIXEIRA	159307360388	DANIELA LÚCIA CARDOSO FERREIRA
Local de Votação: 1287 - ESCOLA ESTADUAL MINISTRO LUIZ ESPARANO				
Seçao: 60	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MRV	078533430302	LEONARDO NAHOUM PACHE DE FARIA	138400610302	LIDIANE RIBEIRO
Local de Votação: 1538 - ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO NICOLAU				
Seçao: 447	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MRV	128927060329	ANA CAROLINA SANTOS MARTINS DA SILVA	135044230353	LUANA DO NASCIMENTO SANT'ANA DA COSTA
Local de Votação: 1171 - ESCOLA MUNICIPAL AMANDA PENNA DE AZEVEDO SOARES				
Seçao: 84	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	044602780329	EVILASIO NASCIMENTO DOS SANTOS	157080460337	THIAGO SOUZA AMORIM
Seçao: 406	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MRV	092028570388	LEANDRO SOUZA DA SILVA	092028570388	LEANDRO SOUZA DA SILVA
Seçao: 529	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MRV	129745610388	SIMONE PEREIRA MALAQUIAS ANTUNES	129745610388	SIMONE PEREIRA MALAQUIAS ANTUNES

1º MESÁRIO - MRV	134307270353	CAROLINA SOUZA PINTO	111427280329	LIDIA MATIAS DE AZEVEDO
Local de Votação: 1503 - ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO LOPES DA FONTOURA				
Seçao: 464	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MRV	078551090396	ESTEVAO ALVES DE SOUZA	111528280337	BRUNO DE SIQUEIRA COSTA
Seçao: 523	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MRV	169936360388	GIULLIA ARAUJO DA COSTA	153704270361	WELLINGTON MONFRADINI PEREIRA
Local de Votação: 1643 - ESCOLA MUNICIPAL BARRA DE ZACARIAS				
Seçao: 555	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	085564680302	ITAIR CONCEIÇÃO PINTO	112574570329	LEILA LANE SANTOS FREIRE MIRANDA
1º SECRETÁRIO - MRV	161924120337	STHEFANY CÉLIA SACRAMENTO PONTES	131477200302	ROSANA LIMA DOS SANTOS
Local de Votação: 1180 - ESCOLA MUNICIPAL BENVINDO TAQUES HORTA				
Seçao: 39	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	040874250370	ANGELA FERREIRA NOGUEIRA	090725190302	DAMIANA BORBA GUEDES
Seçao: 449	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	115476450388	SHARLLENE ANGELO DA FONSECA ALCANTARA	126825920302	ADRIANA DA SILVA ELIZEU
Seçao: 591	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome

PRESIDENTE DE MRV	126825920302	ADRIANA DA SILVA ELIZEU	157985270302	LAIS VITOR RODRIGUES
Local de Votação: 1228 - ESCOLA MUNICIPAL BRASILINA COUTINHO				
Seçao: 44	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	167728170329	LUIS BERNARDO PEREIRA CARDIM	095487210329	ANDREA REGINA DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO - MRV	151442120361	JÉSSICA DOS SANTOS FERREIRA	136528660302	JOAO PAULO DE FARIAS DA COSTA
Seçao: 89	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	088018090310	FABIO ANDRE OLIVEIRA CHAVES	167728170329	LUIS BERNARDO PEREIRA CARDIM

Local de Votação: 1635 - ESCOLA MUNICIPAL CARLOS MAGNO LEGENTIL MATTOS				
Seçao: 570	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	163919120370	DAYANA CUNHA DE BRITO	180787990337	MARIA FERNANDA NUNES CORMACK
Seçao: 577	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MRV	116638250370	VANESSA CONCEIÇÃO TEIXEIRA MORGADO	105342340337	JANAINA BARROS DA SILVA
Seçao: 595	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MRV	145166510310	KAREN RODRIGUES DA SILVA	142039840353	BRUNO ELISIO FIGUEIRA MENEZES DA COSTA
Local de Votação: 1201 - ESCOLA MUNICIPAL ESPRAIADO				
Seçao: 41	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome

PRESIDENTE DE MRV	075863000361	DILZA CARDOSO SILVA BRAGA	126828720353	DIONE DO AMPARO MOTA
2º MESÁRIO - MRV	107658290310	ANDREIA DA COSTA BASTOS DE AZEVEDO	111526730361	FRANCO ANDREY LIMA DA SILVA
Local de Votação: 1236 - ESCOLA MUNICIPAL GUARATIBA (TATIANA CHAGAS MEMÓRIA)				
Seçao: 413	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	090746990361	ALESSANDRA CRISTINA PERES MARINS	143699680370	MARIANE DO CARMO SOARES DA SILVA
Seçao: 525	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MRV	112996350337	LAURITA GONCALVES ELIZEU	090746990361	ALESSANDRA CRISTINA PERES MARINS
Local de Votação: 1422 - ESCOLA MUNICIPAL MARQUES DE MARICÁ				
Seçao: 383	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MRV	094951310345	ELISABETE SANTOS DE LIMA FERREIRA PEIXOTO	094951310345	ELISABETE SANTOS DE LIMA FERREIRA PEIXOTO
Local de Votação: 1430 - ESCOLA MUNICIPAL RITA SAMPAIO CARTAXO (ITAOCAIA VALLEY)				
Seçao: 490	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MRV	116498500310	GISELLE COSTA BENEVENUTO MOTTA	103846230396	GUSTAVO MOTTA DA SILVA

Local de Votação: 1341 - ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR ANICETO ELIAS (JANELINHA DO SABER)				
Seçao: 394	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MRV	138405020361	ANDERSON COUTTO SAD	151438900302	ANDREA CAMILA LEITE
Seçao: 420	Substituído		Substituto	

Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MRV	180782470396	RAFAEL PARREIRA HAMMERSCHLAG	143699420337	THAIS DIAS DE BARROS SILVA
Local de Votação: 1546 - ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR LEVY RIBEIRO				
Seçao: 547	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MRV	039807411104	ALBA VALÉRIA NASCIMENTO CORREIA PEREIRA	089021040353	MARIANGELA MOURA MARINS
1º MESÁRIO - MRV	135351160329	CARLOS DOUGLAS DIAS DA CONCEIÇÃO	058541360353	WILMA CLAUDINO BARROSO DOS SANTOS
2º MESÁRIO - MRV	179395200337	ANA VICTÓRIA DE SOUZA SIQUEIRA	021753120310	BEIJAMIN LIMA DOS SANTOS
Local de Votação: 1295 - ESCOLA MUNICIPALIZADA DE INOA				
Seçao: 93	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MRV	037943932763	GUILHERME ANTONIO FEITOSA FERREIRA	124871840345	ANDERSON DOS SANTOS PORTUGAL
Seçao: 392	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MRV	103204680370	ANA PAULA MATTOS DA COSTA VIEIRA	100686030361	PATRICIA DUARTE DA SILVA
Seçao: 463	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	100686030361	PATRICIA DUARTE DA SILVA	085979100345	FERNANDA DA SILVA
Local de Votação: 1392 - JARDIM DE INFANCIA TRENZINHO DA ESPERANCA				
Seçao: 408	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	072397550310	MARCIA BAPTISTA DA SILVA FEITOZA	097096940361	EDILMA DA SILVA FARIAS

O referido é verdade. Lavrado no Cartório Eleitoral da 55ª Zona.
Eu RICARDO PINHEIRO MACHADO Juiz(a) da 55ª Zona Eleitoral/RJ.
MARICÁ, 13 de julho de 2022
Dr(a) RICARDO PINHEIRO MACHADO
Juiz(Juíza) da 55ª Zona Eleitoral/RJ

56ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600480-20.2020.6.19.0056

PROCESSO	: 0600480-20.2020.6.19.0056 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (MENDES - RJ)
RELATOR	**: 056ª ZONA ELEITORAL DE MENDES RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REQUERENTE	: BRUNO ASSUMPÇÃO RAMOS
ADVOGADO	: CECILIA SILVA CAMPOS (221454/RJ)
ADVOGADO	: EDUARDO DAMIAN DUARTE (106783/RJ)
ADVOGADO	: LEANDRO DELPHINO (176726/RJ)
ADVOGADO	: MARCIO ALVIM TRINDADE BRAGA (141426/RJ)
ADVOGADO	: RAFAEL BARBOSA DE CASTRO (184843/RJ)
REQUERENTE	: DIRETORIO ESTADUAL DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - RIO DE JANEIRO / RJ.
ADVOGADO	: CECILIA SILVA CAMPOS (221454/RJ)
ADVOGADO	: EDUARDO DAMIAN DUARTE (106783/RJ)
ADVOGADO	: LEANDRO DELPHINO (176726/RJ)
ADVOGADO	: MARCIO ALVIM TRINDADE BRAGA (141426/RJ)
ADVOGADO	: RAFAEL BARBOSA DE CASTRO (184843/RJ)
REQUERENTE	: EDUARDO DA COSTA PAES
ADVOGADO	: CECILIA SILVA CAMPOS (221454/RJ)
ADVOGADO	: EDUARDO DAMIAN DUARTE (106783/RJ)
ADVOGADO	: LEANDRO DELPHINO (176726/RJ)
ADVOGADO	: MARCIO ALVIM TRINDADE BRAGA (141426/RJ)
ADVOGADO	: RAFAEL BARBOSA DE CASTRO (184843/RJ)
REQUERENTE	: IZAIAS PENEDO
REQUERENTE	: JULIANA PENNA DE OLIVEIRA
REQUERENTE	: PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PSD

JUSTIÇA ELEITORAL
056ª ZONA ELEITORAL DE MENDES RJ

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0600480-20.2020.6.19.0056 / 056ª ZONA ELEITORAL DE MENDES RJ
REQUERENTE: PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PSD, JULIANA PENNA DE OLIVEIRA, IZAIAS PENEDO, DIRETORIO ESTADUAL DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - RIO DE JANEIRO / RJ., BRUNO ASSUMPÇÃO RAMOS, EDUARDO DA COSTA PAES
Advogados do(a) REQUERENTE: CECILIA SILVA CAMPOS - RJ221454-A, MARCIO ALVIM TRINDADE BRAGA - RJ141426-A, RAFAEL BARBOSA DE CASTRO - RJ184843-A, LEANDRO DELPHINO - RJ176726-A, EDUARDO DAMIAN DUARTE - RJ106783-A
Advogados do(a) REQUERENTE: CECILIA SILVA CAMPOS - RJ221454-A, MARCIO ALVIM TRINDADE BRAGA - RJ141426-A, RAFAEL BARBOSA DE CASTRO - RJ184843-A, LEANDRO DELPHINO - RJ176726-A, EDUARDO DAMIAN DUARTE - RJ106783-A
Advogados do(a) REQUERENTE: CECILIA SILVA CAMPOS - RJ221454-A, MARCIO ALVIM TRINDADE BRAGA - RJ141426-A, RAFAEL BARBOSA DE CASTRO - RJ184843-A, LEANDRO DELPHINO - RJ176726-A, EDUARDO DAMIAN DUARTE - RJ106783-A
DECISÃO
Trata-se de embargos de declaração opostos pelo Partido Social Democrático - PSD em face da decisão ID 106199922, que julgou não prestadas as contas de campanha relativas às eleições 2020, nos termos do art. do art. 74, IV, "a", da Resolução TSE 23.607/2019.
O embargante alega que a sentença padece de contradição por ter julgado as contas como não prestadas ao mesmo tempo que mencionou a existência de contas bancárias sem movimentação financeira e a ausência de indícios de recebimento de recursos de qualquer espécie.
Ampara-se em jurisprudência da lavra do TRE/RJ, na qual se reconhece que a ausência de extratos bancários não prejudica a confiabilidade das contas apresentadas nos casos em que os extratos eletrônicos disponibilizados pela instituição financeira confirmam a ausência de movimentação financeira declarada na prestação de contas (grifos nossos).
Ao final, requer o conhecimento e o provimento do recurso com efeitos infringentes para julgar as contas prestadas, ainda que desaprovadas.
É o breve relatório.
Decido.
Não assiste razão ao embargante.
A Resolução n.º 23.607/2019, nos incisos I e II do art. 45, indica quem tem o dever de prestar contas de campanha. O parágrafo 8º do mesmo artigo ressalta o seguinte:
§ 8º A ausência de movimentação de recursos de campanha, financeiros ou estimáveis em dinheiro, não isenta o partido político e a candidata ou o candidato do dever de prestar contas na forma estabelecida nesta Resolução.
As consultas aos sistemas eleitorais e a instrução do processo com os correspondentes relatórios atendem tão somente aos desígnios da Resolução 23.607/2019 que, em seu art. 49, parágrafo 5º, define o procedimento a ser adotado nos casos de inadimplência.
A jurisprudência trazida pelo embargante diz respeito a prestação de contas apresentada (grifo nosso), razão pela qual não tem relação com o presente caso, no qual o partido político não cumpriu o dever de apresentar a prestação de contas de campanha.
A toda vista, a sentença embargada não contém omissão, obscuridade ou contradição.
Isto posto, conheço dos embargos e lhes nego provimento, mantendo a sentença ID 106199922 por seus próprios fundamentos.
P.R.I.
Mendes, na data da assinatura digital.
DANIEL KONDER DE ALMEIDA
Juiz Eleitoral

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600480-20.2020.6.19.0056

PROCESSO	: 0600480-20.2020.6.19.0056 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (MENDES - RJ)
RELATOR	**: 056ª ZONA ELEITORAL DE MENDES RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REQUERENTE	: BRUNO ASSUMPÇÃO RAMOS
ADVOGADO	: CECILIA SILVA CAMPOS (221454/RJ)
ADVOGADO	: EDUARDO DAMIAN DUARTE (106783/RJ)
ADVOGADO	: LEANDRO DELPHINO (176726/RJ)
ADVOGADO	: MARCIO ALVIM TRINDADE BRAGA (141426/RJ)
ADVOGADO	: RAFAEL BARBOSA DE CASTRO (184843/RJ)
REQUERENTE	: DIRETORIO ESTADUAL DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - RIO DE JANEIRO / RJ.
ADVOGADO	: CECILIA SILVA CAMPOS (221454/RJ)
ADVOGADO	: EDUARDO DAMIAN DUARTE (106783/RJ)
ADVOGADO	: LEANDRO DELPHINO (176726/RJ)
ADVOGADO	: MARCIO ALVIM TRINDADE BRAGA (141426/RJ)
ADVOGADO	: RAFAEL BARBOSA DE CASTRO (184843/RJ)
REQUERENTE	: EDUARDO DA COSTA PAES
ADVOGADO	: CECILIA SILVA CAMPOS (221454/RJ)
ADVOGADO	: EDUARDO DAMIAN DUARTE (106783/RJ)
ADVOGADO	: LEANDRO DELPHINO (176726/RJ)
ADVOGADO	: MARCIO ALVIM TRINDADE BRAGA (141426/RJ)
ADVOGADO	: RAFAEL BARBOSA DE CASTRO (184843/RJ)
REQUERENTE	: IZAIAS PENEDO
REQUERENTE	: JULIANA PENNA DE OLIVEIRA
REQUERENTE	: PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PSD

JUSTIÇA ELEITORAL
056ª ZONA ELEITORAL DE MENDES RJ
PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0600480-20.2020.6.19.0056 / 056ª ZONA ELEITORAL DE MENDES RJ
REQUERENTE: PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PSD, JULIANA PENNA DE OLIVEIRA, IZAIAS PENEDO, DIRETORIO ESTADUAL DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - RIO DE JANEIRO / RJ., BRUNO ASSUMPÇÃO RAMOS, EDUARDO DA COSTA PAES
Advogados do(a) REQUERENTE: CECILIA SILVA CAMPOS - RJ221454-A, MARCIO ALVIM TRINDADE BRAGA - RJ141426-A, RAFAEL BARBOSA DE CASTRO - RJ184843-A, LEANDRO DELPHINO - RJ176726-A, EDUARDO DAMIAN DUARTE - RJ106783-A
Advogados do(a) REQUERENTE: CECILIA SILVA CAMPOS - RJ221454-A, MARCIO ALVIM TRINDADE BRAGA - RJ141426-A, RAFAEL BARBOSA DE CASTRO - RJ184843-A, LEANDRO DELPHINO - RJ176726-A, EDUARDO DAMIAN DUARTE - RJ106783-A

Advogados do(a) REQUERENTE: CECILIA SILVA CAMPOS - RJ221454-A, MARCIO ALVIM TRINDADE BRAGA - RJ141426-A, RAFAEL BARBOSA DE CASTRO - RJ184843-A, LEANDRO DELPHINO - RJ176726-A, EDUARDO DAMIAN DUARTE - RJ106783-A

DECISÃO

Trata-se de embargos de declaração opostos pelo Partido Social Democrático - PSD em face da decisão ID 106199922, que julgou não prestadas as contas de campanha relativas às eleições 2020, nos termos do art. do art. 74, IV, "a", da Resolução TSE 23.607/2019.

O embargante alega que a sentença padece de contradição por ter julgado as contas como não prestadas ao mesmo tempo que mencionou a existência de contas bancárias sem movimentação financeira e a ausência de indícios de recebimento de recursos de qualquer espécie.

Ampara-se em jurisprudência da lavra do TRE/RJ, na qual se reconhece que a ausência de extratos bancários não prejudica a confiabilidade das contas apresentadas nos casos em que os extratos eletrônicos disponibilizados pela instituição financeira confirmam a ausência de movimentação financeira declarada na prestação de contas (grifos nossos).

Ao final, requer o conhecimento e o provimento do recurso com efeitos infringentes para julgar as contas prestadas, ainda que desaprovadas.

É o breve relatório.

Decido.

Não assiste razão ao embargante.

A Resolução n.º 23.607/2019, nos incisos I e II do art. 45, indica quem tem o dever de prestar contas de campanha. O parágrafo 8º do mesmo artigo ressalta o seguinte:

§ 8º A ausência de movimentação de recursos de campanha, financeiros ou estimáveis em dinheiro, não isenta o partido político e a candidata ou o candidato do dever de prestar contas na forma estabelecida nesta Resolução.

As consultas aos sistemas eleitorais e a instrução do processo com os correspondentes relatórios atendem tão somente aos desígnios da Resolução 23.607/2019 que, em seu art. 49, parágrafo 5º, define o procedimento a ser adotado nos casos de inadimplência.

A jurisprudência trazida pelo embargante diz respeito a prestação de contas apresentada (grifo nosso), razão pela qual não tem relação com o presente caso, no qual o partido político não cumpriu o dever de apresentar a prestação de contas de campanha.

A toda vista, a sentença embargada não contém omissão, obscuridade ou contradição.

Isto posto, conheço dos embargos e lhes nego provimento, mantendo a sentença ID 106199922 por seus próprios fundamentos.

P.R.I.

Mendes, na data da assinatura digital.

DANIEL KONDER DE ALMEIDA

Juiz Eleitoral

57ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600551-19.2020.6.19.0057

PROCESSO	: 0600551-19.2020.6.19.0057 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (PARATY - RJ)
RELATOR	**: 057ª ZONA ELEITORAL DE PARATY RJ**
FISCAL DA	

LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REQUERENTE : AMILTON BARBOSA DE CASTRO FILHO
ADVOGADO : RICARDO TOMAZ DE SAMPAIO (168711/RJ)
REQUERENTE : CATIANA DA CONCEICAO RITA BELCHIOR
ADVOGADO : RICARDO TOMAZ DE SAMPAIO (168711/RJ)
REQUERENTE : DEMOCRATAS
ADVOGADO : RICARDO TOMAZ DE SAMPAIO (168711/RJ)

JUSTIÇA ELEITORAL
057ª ZONA ELEITORAL DE PARATY RJ
PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0600551-19.2020.6.19.0057 / 057ª ZONA ELEITORAL DE PARATY RJ
REQUERENTE: DEMOCRATAS, AMILTON BARBOSA DE CASTRO FILHO, CATIANA DA CONCEICAO RITA BELCHIOR
Advogado do(a) REQUERENTE: RICARDO TOMAZ DE SAMPAIO - RJ168711
Advogado do(a) REQUERENTE: RICARDO TOMAZ DE SAMPAIO - RJ168711
Advogado do(a) REQUERENTE: RICARDO TOMAZ DE SAMPAIO - RJ168711
DESPACHO
Vistos.
É obrigatória a constituição de advogado nas prestações de contas de campanha em razão do caráter jurisdicional do seu exame, conforme previsto no art. 45, § 5º, da Resolução TSE nº 23.607 /2019, sendo dever dos requerentes providenciar na sua juntada no PJe (art. 48, § 1º, da Resolução TSE nº 23.607/2019).
Presente nos autos certidão, Id 107267295, relatando a ausência de procuração da agremiação partidária e dos responsáveis, tornando sem efeito a intimação id 96517000.
Cite-se pessoalmente o presidente e o tesoureiro do partido político no endereço físico constante do SGIP 3 - por carta AR - para regularização da capacidade postulatória. No mesmo ato, intime-se para manifestação, no prazo de 3 (três) dias, acerca do Relatório Preliminar, id 106144252.
Nos demais casos, utilize-se os dados de localização informados no Demonstrativo de Regularidade dos Atos Partidários (DRAP) (art. 98, §º 10, da Resolução TSE nº 23.607/2019). De acordo com o entendimento jurisprudencial consolidado no TRE-RJ, "São válidos os atos de comunicação efetuados no endereço constante dos cadastros da Justiça Eleitoral, sendo dever do eleitor, do candidato e do partido político manter seus dados atualizados". (Súmula do TRE-RJ nº 1, publicada no DJe-RJ de 24/3/11).
Certifique-se a citação realizada.
Havendo a juntada da procuração com ou sem manifestação acerca do relatório preliminar, prossiga-se com a confecção de parecer conclusivo.
Não havendo a juntada da procuração, certifique-se e junte-se aos autos os extratos eletrônicos enviados à Justiça Eleitoral, as informações relativas ao recebimento de valores do Fundo Partidário, do Fundo Especial de Financiamento de Campanha, de fonte vedada e/ou de origem não identificada e demais dados disponíveis (art. 49, § 5º, inciso III, da Resolução TSE nº 23.607 /2019).
Após, abra-se vista ao MPE pelo prazo de 2 (dois) dias para emissão de parecer (art. 49, § 5º, inciso V, da Resolução TSE nº 23.607/2019).
Tudo cumprido, retornem conclusos.
Paraty/RJ

ANDREA MAURO DA GAMA LOBO D'EÇA DE OLIVEIRA
Juíza Eleitoral da 57ª ZE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600456-86.2020.6.19.0057

PROCESSO	: 0600456-86.2020.6.19.0057 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (PARATY - RJ)
RELATOR	**: 057ª ZONA ELEITORAL DE PARATY RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REQUERENTE	: ALEX NYLMER DOS SANTOS LOPES
ADVOGADO	: DANIEL PICCOLI DE ALMEIDA (165211/RJ)
ADVOGADO	: RICARDO TOMAZ DE SAMPAIO (168711/RJ)
REQUERENTE	: PARTIDO PROGRESSISTA - PP
ADVOGADO	: DANIEL PICCOLI DE ALMEIDA (165211/RJ)
ADVOGADO	: RICARDO TOMAZ DE SAMPAIO (168711/RJ)
REQUERENTE	: VALDECIR MACHADO RAMIRO
ADVOGADO	: DANIEL PICCOLI DE ALMEIDA (165211/RJ)
ADVOGADO	: RICARDO TOMAZ DE SAMPAIO (168711/RJ)

JUSTIÇA ELEITORAL
057ª ZONA ELEITORAL DE PARATY RJ
PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0600456-86.2020.6.19.0057 / 057ª ZONA ELEITORAL DE PARATY RJ
REQUERENTE: PARTIDO PROGRESSISTA - PP, ALEX NYLMER DOS SANTOS LOPES, VALDECIR MACHADO RAMIRO
Advogados do(a) REQUERENTE: DANIEL PICCOLI DE ALMEIDA - RJ165211, RICARDO TOMAZ DE SAMPAIO - RJ168711
Advogados do(a) REQUERENTE: DANIEL PICCOLI DE ALMEIDA - RJ165211, RICARDO TOMAZ DE SAMPAIO - RJ168711
Advogados do(a) REQUERENTE: DANIEL PICCOLI DE ALMEIDA - RJ165211, RICARDO TOMAZ DE SAMPAIO - RJ168711
SENTENÇA
Trata-se de prestação de contas de campanha do partido Progressista - PP - referente às eleições municipais de 2020, ocorrida em 15.11.2020, no município de Paraty/RJ.
A prestação de contas encontra-se instruída com os documentos obrigatórios.
Foi publicado edital no DJE do TRE/RJ. Decorrido o prazo, não houve impugnação.
A unidade técnica emitiu parecer conclusivo (Id. 106333645).
Na sequência, parecer do MPE pela aprovação das contas (Id. 106360706).
É o sucinto relatório.
DECIDO.
A prestação de contas tramitou regularmente sem que fossem observados indícios de irregularidades pela unidade técnica e pelo *Parquet*.
As contas foram apresentadas tempestivamente e instruídas com a documentação exigida pelo art. 53° da Resolução TSE n.º 23.607/2019.

A agremiação partidária cumpriu as formalidades legais, não havendo nenhuma ressalva ou irregularidade que impeça a aprovação das suas contas.
Pelo exposto, julgo APROVADAS as contas de campanha do partido em epígrafe, com fulcro no art. 30°, I, da Lei 9.504/97 e no art. 74°, I, da Resolução TSE n.º 23.607/2019.
Publique-se. Registre-se. Intime-se.
Proceda-se às anotações necessárias.
Dê-se ciência ao representante do Ministério Público Eleitoral.
Após o trânsito em julgado, dê-se baixa e arquive-se.
Paraty/RJ
ANDREA MAURO DA GAMA LOBO D'EÇA DE OLIVEIRA
Juíza Eleitoral da 57ª ZE

59ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS

REPRESENTAÇÃO(11541) Nº 0600116-39.2020.6.19.0059

PROCESSO	: 0600116-39.2020.6.19.0059 REPRESENTAÇÃO (SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ)
RELATOR	**: 059ª ZONA ELEITORAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REPRESENTADO	: PAULO SERGIO DE JESUS DA SILVA
ADVOGADO	: KARINE DOS SANTOS ROSA (187394/RJ)
ADVOGADO	: PAULO PINHEIRO LIRA (179079/RJ)
REPRESENTANTE	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

JUSTIÇA ELEITORAL
059ª ZONA ELEITORAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA RJ
REPRESENTAÇÃO (11541) Nº 0600116-39.2020.6.19.0059
REPRESENTANTE: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REPRESENTADO: PAULO SERGIO DE JESUS DA SILVA
Advogados do(a) REPRESENTADO: PAULO PINHEIRO LIRA - RJ179079, KARINE DOS SANTOS ROSA - RJ187394
DESPACHO
Defiro o pagamento pelo Representado das multas pendentes, desde que observadas as sugestões do diligente servidor no index
106228258.
Emitam-se as guias necessárias para quitação, acrescidos os valores das verbas acessórias não calculadas nos pagamentos anteriores.
Com a emissão da(s) guia(s), intime-se para pagamento no prazo de até dez dias, a contar da intimação.
São Pedro da Aldeia, na data da assinatura eletrônica.
MARCIO DA COSTA DANTAS
Juiz Eleitoral

63ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS

AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL(11527) Nº 0600479-14.2020.6.19.0063

PROCESSO	: 0600479-14.2020.6.19.0063 AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL (SILVA JARDIM - RJ)
RELATOR	**: 063ª ZONA ELEITORAL DE SILVA JARDIM RJ**
ASSISTENTE	: ALTAIR RTODRIGUES MARTINS
ADVOGADO	: GUILHERME RODRIGUES PACHECO (129952/RJ)
ADVOGADO	: INGRID ANTUNES AMARAL (141345/RJ)
ADVOGADO	: MONIQUE TAVARES XAVIER (170511/RJ)
ADVOGADO	: RENATO FERREIRA DE VASCONCELLOS (94579/RJ)
ASSISTENTE	: EZEQUIAS CARVALHO DOMINGUES
ADVOGADO	: GUILHERME RODRIGUES PACHECO (129952/RJ)
ADVOGADO	: INGRID ANTUNES AMARAL (141345/RJ)
ADVOGADO	: MONIQUE TAVARES XAVIER (170511/RJ)
ADVOGADO	: RENATO FERREIRA DE VASCONCELLOS (94579/RJ)
ASSISTENTE	: RUAN LUIZ ANDRADE DE CARVALHO
ADVOGADO	: GUILHERME RODRIGUES PACHECO (129952/RJ)
ADVOGADO	: INGRID ANTUNES AMARAL (141345/RJ)
ADVOGADO	: MONIQUE TAVARES XAVIER (170511/RJ)
ADVOGADO	: RENATO FERREIRA DE VASCONCELLOS (94579/RJ)
AUTOR	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INVESTIGADO	: BRUNA HELENA DOS SANTOS COSTA
ADVOGADO	: GUILHERME DE MELLO LOPES (118255/RJ)
INVESTIGADO	: ALBERT MACHADO PEREIRA
ADVOGADO	: HAVANA ALICIA DE MORAES PIMENTEL MARINHO (182906/RJ)
ADVOGADO	: PAULO HENRIQUE TELES FAGUNDES (72474/RJ)
ADVOGADO	: THIAGO ANDERSON OLIVEIRA DO ROSARIO (211928/RJ)
INVESTIGADO	: CARLOS EDUARDO DIAS TEIXEIRA
ADVOGADO	: HAVANA ALICIA DE MORAES PIMENTEL MARINHO (182906/RJ)
ADVOGADO	: PAULO HENRIQUE TELES FAGUNDES (72474/RJ)
ADVOGADO	: THIAGO ANDERSON OLIVEIRA DO ROSARIO (211928/RJ)
INVESTIGADO	: HERLIOMAR DA SILVA FALCAO
ADVOGADO	: HAVANA ALICIA DE MORAES PIMENTEL MARINHO (182906/RJ)
ADVOGADO	: PAULO HENRIQUE TELES FAGUNDES (72474/RJ)
ADVOGADO	: THIAGO ANDERSON OLIVEIRA DO ROSARIO (211928/RJ)
INVESTIGADO	: LUIZ EVANDRO MACEDO DE BARROS JUNIOR
ADVOGADO	: HAVANA ALICIA DE MORAES PIMENTEL MARINHO (182906/RJ)
ADVOGADO	: PAULO HENRIQUE TELES FAGUNDES (72474/RJ)

ADVOGADO : THIAGO ANDERSON OLIVEIRA DO ROSARIO (211928/RJ)
INVESTIGADO : MARCIO CABREIRA XAVIER JUNIOR
ADVOGADO : HAVANA ALICIA DE MORAES PIMENTEL MARINHO (182906/RJ)
ADVOGADO : PAULO HENRIQUE TELES FAGUNDES (72474/RJ)
ADVOGADO : THIAGO ANDERSON OLIVEIRA DO ROSARIO (211928/RJ)
INVESTIGADO : OZEAS DA SILVA FERNANDES
ADVOGADO : HAVANA ALICIA DE MORAES PIMENTEL MARINHO (182906/RJ)
ADVOGADO : PAULO HENRIQUE TELES FAGUNDES (72474/RJ)
ADVOGADO : THIAGO ANDERSON OLIVEIRA DO ROSARIO (211928/RJ)
INVESTIGADO : RUBENS CAVALCANTE DE SOUZA
ADVOGADO : HAVANA ALICIA DE MORAES PIMENTEL MARINHO (182906/RJ)
ADVOGADO : PAULO HENRIQUE TELES FAGUNDES (72474/RJ)
ADVOGADO : THIAGO ANDERSON OLIVEIRA DO ROSARIO (211928/RJ)
INVESTIGADO : ELIANE DA CONCEICAO FREITAS
ADVOGADO : MARILIA DA ROSA BORGES COSTA (213308/RJ)
ADVOGADO : VERONICA MARIA DA ROSA BORGES COSTA (130834/RJ)
INVESTIGADO : FABIOLLA BASTOS DA CONCEICAO AMORIM
ADVOGADO : MARILIA DA ROSA BORGES COSTA (213308/RJ)
ADVOGADO : VERONICA MARIA DA ROSA BORGES COSTA (130834/RJ)
INVESTIGADO : JOSE ITAMAR DE OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO : MARILIA DA ROSA BORGES COSTA (213308/RJ)
ADVOGADO : VERONICA MARIA DA ROSA BORGES COSTA (130834/RJ)
INVESTIGADO : MICHELLE RODRIGUES DE LIMA
ADVOGADO : MARILIA DA ROSA BORGES COSTA (213308/RJ)
ADVOGADO : VERONICA MARIA DA ROSA BORGES COSTA (130834/RJ)
INVESTIGADO : RICARDO VERGILIO DE AZEVEDO
ADVOGADO : MARILIA DA ROSA BORGES COSTA (213308/RJ)
ADVOGADO : VERONICA MARIA DA ROSA BORGES COSTA (130834/RJ)
INVESTIGADO : ANDRE LUIZ FERREIRA DE LACERDA
ADVOGADO : PAULO HENRIQUE TELES FAGUNDES (72474/RJ)

JUSTIÇA ELEITORAL
063ª ZONA ELEITORAL DE SILVA JARDIM RJ
AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL (11527) Nº 0600479-14.2020.6.19.0063 / 063ª ZONA ELEITORAL DE SILVA JARDIM RJ
AUTOR: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ASSISTENTE: EZEQUIAS CARVALHO DOMINGUES, ALTAIR RTODRIGUES MARTINS, RUAN LUIZ ANDRADE DE CARVALHO
Advogados do(a) ASSISTENTE: MONIQUE TAVARES XAVIER - RJ170511, GUILHERME RODRIGUES PACHECO - RJ129952, INGRID ANTUNES AMARAL - RJ141345, RENATO FERREIRA DE VASCONCELLOS - RJ94579

Advogados do(a) ASSISTENTE: MONIQUE TAVARES XAVIER - RJ170511, GUILHERME RODRIGUES PACHECO - RJ129952, INGRID ANTUNES AMARAL - RJ141345, RENATO FERREIRA DE VASCONCELLOS - RJ94579
Advogados do(a) ASSISTENTE: MONIQUE TAVARES XAVIER - RJ170511, GUILHERME RODRIGUES PACHECO - RJ129952, INGRID ANTUNES AMARAL - RJ141345, RENATO FERREIRA DE VASCONCELLOS - RJ94579
INVESTIGADO: BRUNA HELENA DOS SANTOS COSTA, ANDRE LUIZ FERREIRA DE LACERDA, MARCIO CABREIRA XAVIER JUNIOR, MICHELLE RODRIGUES DE LIMA, ALBERT MACHADO PEREIRA, CARLOS EDUARDO DIAS TEIXEIRA, FABIOLLA BASTOS DA CONCEICAO AMORIM, JOSE ITAMAR DE OLIVEIRA SILVA, LUIZ EVANDRO MACEDO DE BARROS JUNIOR, HERLIOMAR DA SILVA FALCAO, ELIANE DA CONCEICAO FREITAS, OZEAS DA SILVA FERNANDES, RUBENS CAVALCANTE DE SOUZA, RICARDO VERGILIO DE AZEVEDO
Advogado do(a) INVESTIGADO: GUILHERME DE MELLO LOPES - RJ118255
Advogado do(a) INVESTIGADO: PAULO HENRIQUE TELES FAGUNDES - RJ72474
Advogados do(a) INVESTIGADO: HAVANA ALICIA DE MORAES PIMENTEL MARINHO - RJ182906, THIAGO ANDERSON OLIVEIRA DO ROSARIO - RJ211928, PAULO HENRIQUE TELES FAGUNDES - RJ72474
Advogados do(a) INVESTIGADO: VERONICA MARIA DA ROSA BORGES COSTA - RJ130834, MARILIA DA ROSA BORGES COSTA - RJ213308
Advogados do(a) INVESTIGADO: HAVANA ALICIA DE MORAES PIMENTEL MARINHO - RJ182906, THIAGO ANDERSON OLIVEIRA DO ROSARIO - RJ211928, PAULO HENRIQUE TELES FAGUNDES - RJ72474
Advogados do(a) INVESTIGADO: HAVANA ALICIA DE MORAES PIMENTEL MARINHO - RJ182906, THIAGO ANDERSON OLIVEIRA DO ROSARIO - RJ211928, PAULO HENRIQUE TELES FAGUNDES - RJ72474
Advogados do(a) INVESTIGADO: VERONICA MARIA DA ROSA BORGES COSTA - RJ130834, MARILIA DA ROSA BORGES COSTA - RJ213308
Advogados do(a) INVESTIGADO: VERONICA MARIA DA ROSA BORGES COSTA - RJ130834, MARILIA DA ROSA BORGES COSTA - RJ213308
Advogados do(a) INVESTIGADO: HAVANA ALICIA DE MORAES PIMENTEL MARINHO - RJ182906, THIAGO ANDERSON OLIVEIRA DO ROSARIO - RJ211928, PAULO HENRIQUE TELES FAGUNDES - RJ72474
Advogados do(a) INVESTIGADO: HAVANA ALICIA DE MORAES PIMENTEL MARINHO - RJ182906, THIAGO ANDERSON OLIVEIRA DO ROSARIO - RJ211928, PAULO HENRIQUE TELES FAGUNDES - RJ72474
Advogados do(a) INVESTIGADO: VERONICA MARIA DA ROSA BORGES COSTA - RJ130834, MARILIA DA ROSA BORGES COSTA - RJ213308
Advogados do(a) INVESTIGADO: HAVANA ALICIA DE MORAES PIMENTEL MARINHO - RJ182906, THIAGO ANDERSON OLIVEIRA DO ROSARIO - RJ211928, PAULO HENRIQUE TELES FAGUNDES - RJ72474
Advogados do(a) INVESTIGADO: HAVANA ALICIA DE MORAES PIMENTEL MARINHO - RJ182906, THIAGO ANDERSON OLIVEIRA DO ROSARIO - RJ211928, PAULO HENRIQUE TELES FAGUNDES - RJ72474
Advogados do(a) INVESTIGADO: VERONICA MARIA DA ROSA BORGES COSTA - RJ130834, MARILIA DA ROSA BORGES COSTA - RJ213308
INTIMAÇÃO

Pelo presente, ficam as partes INTIMADAS para apresentação de alegações finais, no prazo comum de 2 (dois) dias, nos termos do art. 22, X, da Lei Complementar nº 64/90.
Silva Jardim, 13/07/2022
Jasiel Camargo da Silva
Chefe de Cartório

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600186-10.2021.6.19.0063

PROCESSO	: 0600186-10.2021.6.19.0063 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (SILVA JARDIM - RJ)
RELATOR	**: 063ª ZONA ELEITORAL DE SILVA JARDIM RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REQUERENTE	: COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO PMDB
ADVOGADO	: PAULO MAURICIO MAZZEI (76222/RJ)
REQUERENTE	: EZEQUIAS CARVALHO DOMINGUES
ADVOGADO	: PAULO MAURICIO MAZZEI (76222/RJ)
REQUERENTE	: MARIELIO DA SILVA VALVIESSE
ADVOGADO	: PAULO MAURICIO MAZZEI (76222/RJ)

JUSTIÇA ELEITORAL
063ª ZONA ELEITORAL DE SILVA JARDIM RJ
PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0600186-10.2021.6.19.0063 / 063ª ZONA ELEITORAL DE SILVA JARDIM RJ
REQUERENTE: COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO PMDB, EZEQUIAS CARVALHO DOMINGUES, MARIELIO DA SILVA VALVIESSE
Advogado do(a) REQUERENTE: PAULO MAURICIO MAZZEI - RJ76222-A
Advogado do(a) REQUERENTE: PAULO MAURICIO MAZZEI - RJ76222-A
Advogado do(a) REQUERENTE: PAULO MAURICIO MAZZEI - RJ76222-A
SENTENÇA
Trata-se de prestação de contas da campanha eleitoral da Comissão Provisória Municipal do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - MDB, relativa às Eleições Suplementares realizadas em 12/09/2021, no município de Silva Jardim.
O partido político apresentou a documentação exigida pela legislação eleitoral.
No parecer técnico conclusivo, manifestou-se a analista pela aprovação das contas.
O Ministério Público Eleitoral manifestou-se pela aprovação das contas.
É o relatório. Passo a decidir.
Compulsando os autos, verifica-se que, nos termos do parecer técnico conclusivo, não foram verificadas irregularidades, tendo as contas sido prestadas tempestivamente e tendo sido apresentada toda a documentação exigida pela legislação eleitoral.
Pelo exposto, acolho o parecer técnico e julgo APROVADAS as contas apresentadas pela Comissão Provisória Municipal do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - MDB, relativamente às Eleições Suplementares realizadas em 12/09/2021, no município de Silva Jardim, com fulcro no art. 74, I, da Resolução TSE nº 23.607/2019.

P.R.I. Ciência ao MPE. Transitada em julgado, dê-se baixa e arquive-se.
Silva Jardim, 12 de julho de 2022
Daniella Correia da Silva
Juíza Eleitoral

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600184-40.2021.6.19.0063

PROCESSO	: 0600184-40.2021.6.19.0063 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (SILVA JARDIM - RJ)
RELATOR	**: 063ª ZONA ELEITORAL DE SILVA JARDIM RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REQUERENTE	: COMISSAO EXECUTIVA MUNICIPAL DO PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL - PROS EM SILVA JARDIM
ADVOGADO	: DEBORA MARIA GUIMARAES MACHADO RIBEIRO (120848/RJ)
REQUERENTE	: LEON COIMBRA DE FREITAS REAL SOUZA
ADVOGADO	: DEBORA MARIA GUIMARAES MACHADO RIBEIRO (120848/RJ)
REQUERENTE	: MAIRA BRANCO MONTEIRO
ADVOGADO	: DEBORA MARIA GUIMARAES MACHADO RIBEIRO (120848/RJ)

JUSTIÇA ELEITORAL
063ª ZONA ELEITORAL DE SILVA JARDIM RJ
PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0600184-40.2021.6.19.0063 / 063ª ZONA ELEITORAL DE SILVA JARDIM RJ
REQUERENTE: COMISSAO EXECUTIVA MUNICIPAL DO PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL - PROS EM SILVA JARDIM, LEON COIMBRA DE FREITAS REAL SOUZA, MAIRA BRANCO MONTEIRO
Advogado do(a) REQUERENTE: DEBORA MARIA GUIMARAES MACHADO RIBEIRO - RJ120848
Advogado do(a) REQUERENTE: DEBORA MARIA GUIMARAES MACHADO RIBEIRO - RJ120848
Advogado do(a) REQUERENTE: DEBORA MARIA GUIMARAES MACHADO RIBEIRO - RJ120848
SENTENÇA
Trata-se de prestação de contas da campanha eleitoral da Comissão Executiva Municipal do partido Republicano da Ordem Social - PROS, relativa às Eleições Suplementares realizadas em 12/09/2021, no município de Silva Jardim.
O partido político apresentou a documentação exigida pela legislação eleitoral.
No parecer técnico conclusivo, manifestou-se a analista pela aprovação das contas.
O Ministério Público Eleitoral manifestou-se pela aprovação das contas.
É o relatório. Passo a decidir.
Compulsando os autos, verifica-se que, nos termos do parecer técnico conclusivo, não foram verificadas irregularidades, tendo as contas sido prestadas tempestivamente e tendo sido apresentada toda a documentação exigida pela legislação eleitoral.
Pelo exposto, acolho o parecer técnico e julgo APROVADAS as contas apresentadas pela Direção Municipal/Comissão Provisória do partido Republicano da Ordem Social - PROS, relativamente às Eleições Suplementares realizadas em 12/09/2021, no município de Silva Jardim, com fulcro no art. 74, I, da Resolução TSE nº 23.607/2019.
P.R.I. Ciência ao MPE. Transitada em julgado, dê-se baixa e arquive-se.

Silva Jardim, 12 de julho de 2022
Daniella Correia da Silva
Juíza Eleitoral

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600185-25.2021.6.19.0063

PROCESSO	: 0600185-25.2021.6.19.0063 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (SILVA JARDIM - RJ)
RELATOR	**: 063ª ZONA ELEITORAL DE SILVA JARDIM RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REQUERENTE	: CARLA CRISTINA GOUVEA GUIMARAES
ADVOGADO	: PAULO MAURICIO MAZZEI (76222/RJ)
REQUERENTE	: COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO
ADVOGADO	: PAULO MAURICIO MAZZEI (76222/RJ)
REQUERENTE	: SAULO FONSECA CAMPOS
ADVOGADO	: PAULO MAURICIO MAZZEI (76222/RJ)

JUSTIÇA ELEITORAL
063ª ZONA ELEITORAL DE SILVA JARDIM RJ
PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0600185-25.2021.6.19.0063 / 063ª ZONA ELEITORAL DE SILVA JARDIM RJ
REQUERENTE: COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO, CARLA CRISTINA GOUVEA GUIMARAES, SAULO FONSECA CAMPOS
Advogado do(a) REQUERENTE: PAULO MAURICIO MAZZEI - RJ76222-A
Advogado do(a) REQUERENTE: PAULO MAURICIO MAZZEI - RJ76222-A
Advogado do(a) REQUERENTE: PAULO MAURICIO MAZZEI - RJ76222-A
SENTENÇA
Trata-se de prestação de contas da campanha eleitoral da Comissão Provisória Municipal do Partido Social Democrático - PSD, relativa às Eleições Suplementares realizadas em 12/09/2021, no município de Silva Jardim.
O partido político apresentou a documentação exigida pela legislação eleitoral.
No parecer técnico conclusivo, manifestou-se a analista pela aprovação das contas.
O Ministério Público Eleitoral manifestou-se pela aprovação das contas.
É o relatório. Passo a decidir.
Compulsando os autos, verifica-se que, nos termos do parecer técnico conclusivo, não foram verificadas irregularidades, tendo as contas sido prestadas tempestivamente e tendo sido apresentada toda a documentação exigida pela legislação eleitoral.
Pelo exposto, acolho o parecer técnico e julgo APROVADAS as contas apresentadas pela Comissão Provisória Municipal do Partido Social Democrático - PSD, relativamente às Eleições Suplementares realizadas em 12/09/2021, no município de Silva Jardim, com fulcro no art. 74, I, da Resolução TSE nº 23.607/2019.
P.R.I. Ciência ao MPE. Transitada em julgado, dê-se baixa e arquive-se.
Silva Jardim, 12 de julho de 2022
Daniella Correia da Silva
Juíza Eleitoral

68ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600741-46.2020.6.19.0068

PROCESSO	: 0600741-46.2020.6.19.0068 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (SÃO GONÇALO - RJ)
RELATOR	**: 068ª ZONA ELEITORAL DE SÃO GONÇALO RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REQUERENTE	: ELEICAO 2020 EVANIA BRANDAO RODRIGUES DA SILVA VEREADOR
ADVOGADO	: FLAVIO RIBEIRO DE ARAUJO CID (1214/RJ)
ADVOGADO	: SOLANGE REGINA SANGREMAN THEOPHILO (118464/RJ)
REQUERENTE	: EVANIA BRANDAO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO	: FLAVIO RIBEIRO DE ARAUJO CID (1214/RJ)
ADVOGADO	: SOLANGE REGINA SANGREMAN THEOPHILO (118464/RJ)

JUSTIÇA ELEITORAL
068ª ZONA ELEITORAL DE SÃO GONÇALO RJ
PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0600741-46.2020.6.19.0068 / 068ª ZONA ELEITORAL DE SÃO GONÇALO RJ
REQUERENTE: ELEICAO 2020 EVANIA BRANDAO RODRIGUES DA SILVA VEREADOR, EVANIA BRANDAO RODRIGUES DA SILVA
Advogados do(a) REQUERENTE: SOLANGE REGINA SANGREMAN THEOPHILO - RJ118464, FLAVIO RIBEIRO DE ARAUJO CID - RJ1214
Advogados do(a) REQUERENTE: SOLANGE REGINA SANGREMAN THEOPHILO - RJ118464, FLAVIO RIBEIRO DE ARAUJO CID - RJ1214
SENTENÇA
Trata-se de prestação de contas referente à arrecadação e aplicação de recursos de campanha eleitoral de EVANIA BRANDAO RODRIGUES DA SILVA candidato ao cargo de Vereador no Município de São Gonçalo/RJ, nas Eleições Municipais de 2020.
As contas foram apresentadas tempestivamente.
Publicado o edital previsto no art. 56 da Resolução TSE n 23.697/2019 e intimado o Ministério Público Eleitoral, não houve apresentação de impugnação às contas do candidato, conforme certificado nos autos (ID 97347627).
Após o exame técnico das contas, efetuado com o auxílio de sistema informatizado desenvolvido pelo Tribunal Superior Eleitoral, foi elaborado Relatório Preliminar para expedição de diligências (ID 105251480).
Intimada para se manifestar em relação às irregularidades apontadas no referido relatório, o requerente quedou-se inerte.
Realizada análise do impacto no exame das contas, da ausência de apresentação de documentos e esclarecimentos e do não saneamento das falhas apontadas no Relatório Preliminar para Expedição de Diligências, foi elaborado Parecer Técnico Conclusivo, com manifestação do analista pela aprovação com ressalvas das contas (ID 105896731).

Instado a se pronunciar, o MPE emitiu parecer pela aprovação da presente prestação de contas com ressalvas (ID 105910150).

É o Relatório. Passo a fundamentar e decidir.

A prestação de contas de campanha referente às Eleições 2020 é regida pela Lei n 9.504/1997 e pela Resolução TSE n 23.607/2019.

Compulsando os autos, verifica-se que foram realizadas as diligências necessárias à complementação das informações, à obtenção de esclarecimentos e/ou ao saneamento de falhas, de acordo com o previsto no art. 69, caput, e § 1º e 6º, da Resolução TSE nº 23.607/2019, bem como para verificação da regularidade e efetiva realização de gastos na campanha eleitoral, nos termos do art. 44, caput, da Resolução TSE nº 23.607/2019.

No tocante aos extratos bancários, constata-se que foram supridas as falhas indicadas pela equipe técnica pelos extratos eletrônicos enviados pela instituição bancária via sistema, consoante o artigo 69, caput, e §§ 1º e 6º, da Resolução TSE no 23.607/2019, restando ressalvada a inconsistência apontada no parecer técnico.

Quanto ao atraso na abertura das contas bancárias, isso, por si só, não compromete a lisura e a confiabilidade da prestação de contas apresentada, desde que, como no presente caso, não impeça o registro e a análise da movimentação financeira neste período, devendo ser registrada apenas ressalva.

Neste sentido, cabe mencionar a jurisprudência do TRE-RJ:

RECURSO ELEITORAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS. ELEIÇÕES 2012. INCONSISTÊNCIAS QUE NÃO COMPROMETEM A CONFIABILIDADE DAS CONTAS APRESENTADAS.1. O atraso na abertura de conta bancária específica de campanha não é, por si só, irregularidade capaz de ensejar a desaprovação das contas. No caso, o atraso ocorreu por 28 dias. Ademais, o candidato não registrou qualquer despesa no seu Demonstrativo dos Recursos Arrecadados, apenas doações estimáveis em dinheiro recebidas de outro candidato.2. Incide, na hipótese, o princípio do formalismo moderado, já que não se trata de processo sujeito ao contencioso típico.3. Recurso parcialmente provido para aprovar, com ressalvas, a prestação de contas do recorrente. (RECURSO ELEITORAL - CLASSE RE nº 49825, Acórdão, Relator(a) Des. Ana Tereza Basilio_1, Publicação: DJERJ - Diário da Justiça Eletrônico do TRE-RJ, Tomo 056, Data 20/03/2014, Página 14/19)

Ademais, destaca-se que, apesar do art. 56 da referida Resolução assegurar aos demais candidatos, partidos políticos ou qualquer outro interessado o poder de fiscalização sobre o exame das contas, inclusive mediante apresentação de impugnações, nenhum elemento desabonador foi trazido aos autos.

Diante do exposto, com fundamento no art. 30, II, da Lei n 9.504/1997 e no art. 74, II, da resolução TSE nº 23.607/2019, julgo APROVADAS COM RESSALVAS as contas de campanha do candidato ao cargo de vereador EVANIA BRANDAO RODRIGUES DA SILVA, referentes às eleições municipais de 2020.

Publique-se. Intime-se.

Ciência ao MPE.

Após o trânsito em julgado, registre-se a decisão no Sistema de Informações de Contas Eleitorais e Partidárias (SICO) e efetuados os procedimentos legais pertinentes, arquivem-se os presentes autos.

São Gonçalo, 04 de julho de 2022.

BARBARA ALVES XAVIER

Juíza Eleitoral da 68ª Zona Eleitoral/RJ

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600201-95.2020.6.19.0068

PROCESSO	: 0600201-95.2020.6.19.0068 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (SÃO GONÇALO - RJ)
RELATOR	**: 068ª ZONA ELEITORAL DE SÃO GONÇALO RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REQUERENTE	: ALEX ROCHA BRITO
ADVOGADO	: CLAUDIA SARDINHA LACHINI (149565/RJ)
ADVOGADO	: FLAVIO RIBEIRO DE ARAUJO CID (1214/RJ)
ADVOGADO	: JONADAB CARMO DE SOUSA (124066/RJ)
REQUERENTE	: ELEICAO 2020 ALEX ROCHA BRITO VEREADOR
ADVOGADO	: CLAUDIA SARDINHA LACHINI (149565/RJ)
ADVOGADO	: FLAVIO RIBEIRO DE ARAUJO CID (1214/RJ)
ADVOGADO	: JONADAB CARMO DE SOUSA (124066/RJ)

JUSTIÇA ELEITORAL
068ª ZONA ELEITORAL DE SÃO GONÇALO RJ
PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0600201-95.2020.6.19.0068 / 068ª ZONA ELEITORAL DE SÃO GONÇALO RJ
REQUERENTE: ELEICAO 2020 ALEX ROCHA BRITO VEREADOR, ALEX ROCHA BRITO
Advogados do(a) REQUERENTE: CLAUDIA SARDINHA LACHINI - RJ149565, FLAVIO RIBEIRO DE ARAUJO CID - RJ1214, JONADAB CARMO DE SOUSA - RJ124066
Advogados do(a) REQUERENTE: CLAUDIA SARDINHA LACHINI - RJ149565, FLAVIO RIBEIRO DE ARAUJO CID - RJ1214, JONADAB CARMO DE SOUSA - RJ124066
SENTENÇA
Trata-se de prestação de contas referente à arrecadação e aplicação de recursos de campanha eleitoral de ALEX ROCHA BRITO candidato ao cargo de Vereador no Município de São Gonçalo /RJ, nas Eleições Municipais de 2020.
As contas foram apresentadas tempestivamente.
Publicado o edital previsto no art. 56 da Resolução TSE n 23.697/2019 e intimado o Ministério Público Eleitoral, não houve apresentação de impugnação às contas do candidato, conforme certificado nos autos (ID 103680770).
Após o exame técnico das contas, efetuado com o auxílio de sistema informatizado desenvolvido pelo Tribunal Superior Eleitoral, foi elaborado Relatório Preliminar para expedição de diligências (ID 105233263).
Intimada para se manifestar em relação às irregularidades apontadas no referido relatório, o requerente quedou-se inerte.
Realizada análise do impacto no exame das contas, da ausência de apresentação de documentos e esclarecimentos e do não saneamento das falhas apontadas no Relatório Preliminar para Expedição de Diligências, foi elaborado Parecer Técnico Conclusivo, com manifestação do analista pela aprovação com ressalvas das contas (ID 105898704).
Instado a se pronunciar, o MPE emitiu parecer pela aprovação da presente prestação de contas com ressalvas (ID 105910149).
É o Relatório. Passo a fundamentar e decidir.
A prestação de contas de campanha referente às Eleições 2020 é regida pela Lei n 9.504/1997 e pela Resolução TSE n 23.607/2019.

Compulsando os autos, verifica-se que foram realizadas as diligências necessárias à complementação das informações, à obtenção de esclarecimentos e/ou ao saneamento de falhas, de acordo com o previsto no art. 69, caput, e § 1º e 6º, da Resolução TSE nº 23.607/2019, bem como para verificação da regularidade e efetiva realização de gastos na campanha eleitoral, nos termos do art. 44, caput, da Resolução TSE nº 23.607/2019.

No tocante aos extratos bancários, constata-se que foram supridas as falhas indicadas pela equipe técnica pelos extratos eletrônicos enviados pela instituição bancária via sistema, consoante o artigo 69, caput, e §§ 1º e 6º, da Resolução TSE no 23.607/2019, restando ressalvada a inconsistência apontada no parecer técnico.

Quanto ao atraso na abertura das contas bancárias, isso, por si só, não compromete a lisura e a confiabilidade da prestação de contas apresentada, desde que, como no presente caso, não impeça o registro e a análise da movimentação financeira neste período, devendo ser registrada apenas ressalva.

Neste sentido, cabe mencionar a jurisprudência do TRE-RJ:

RECURSO ELEITORAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS. ELEIÇÕES 2012. INCONSISTÊNCIAS QUE NÃO COMPROMETEM A CONFIABILIDADE DAS CONTAS APRESENTADAS.1. O atraso na abertura de conta bancária específica de campanha não é, por si só, irregularidade capaz de ensejar a desaprovação das contas. No caso, o atraso ocorreu por 28 dias. Ademais, o candidato não registrou qualquer despesa no seu Demonstrativo dos Recursos Arrecadados, apenas doações estimáveis em dinheiro recebidas de outro candidato.2. Incide, na hipótese, o princípio do formalismo moderado, já que não se trata de processo sujeito ao contencioso típico.3. Recurso parcialmente provido para aprovar, com ressalvas, a prestação de contas do recorrente. (RECURSO ELEITORAL - CLASSE RE nº 49825, Acórdão, Relator(a) Des. Ana Tereza Basilio_1, Publicação: DJERJ - Diário da Justiça Eletrônico do TRE-RJ, Tomo 056, Data 20/03/2014, Página 14/19)

Ademais, destaca-se que, apesar do art. 56 da referida Resolução assegurar aos demais candidatos, partidos políticos ou qualquer outro interessado o poder de fiscalização sobre o exame das contas, inclusive mediante apresentação de impugnações, nenhum elemento desabonador foi trazido aos autos.

Diante do exposto, com fundamento no art. 30, II, da Lei n 9.504/1997 e no art. 74, II, da resolução TSE nº 23.607/2019, julgo APROVADAS COM RESSALVAS as contas de campanha do candidato ao cargo de vereador ALEX ROCHA BRITO, referentes às eleições municipais de 2020.

Publique-se. Intime-se.

Ciência ao MPE.

Após o trânsito em julgado, registre-se a decisão no Sistema de Informações de Contas Eleitorais e Partidárias (SICO) e efetuados os procedimentos legais pertinentes, arquivem-se os presentes autos.

São Gonçalo, 04 de julho de 2022.

BARBARA ALVES XAVIER

Juíza Eleitoral da 68ª Zona Eleitoral/RJ

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600851-45.2020.6.19.0068

PROCESSO	: 0600851-45.2020.6.19.0068 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (SÃO GONÇALO - RJ)
RELATOR	**: 068ª ZONA ELEITORAL DE SÃO GONÇALO RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REQUERENTE : FABRICIO VIEIRA GUIMARÃES
ADVOGADO : CLAUDIA SARDINHA LACHINI (149565/RJ)
ADVOGADO : FLAVIO RIBEIRO DE ARAUJO CID (1214/RJ)

JUSTIÇA ELEITORAL
068ª ZONA ELEITORAL DE SÃO GONÇALO RJ
PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0600851-45.2020.6.19.0068 / 068ª ZONA ELEITORAL DE SÃO GONÇALO RJ
REQUERENTE: FABRICIO VIEIRA GUIMARÃES, FABRICIO VIEIRA GUIMARÃES
Advogados do(a) REQUERENTE: CLAUDIA SARDINHA LACHINI - RJ149565, FLAVIO RIBEIRO DE ARAUJO CID - RJ1214
Advogados do(a) REQUERENTE: CLAUDIA SARDINHA LACHINI - RJ149565, FLAVIO RIBEIRO DE ARAUJO CID - RJ1214
SENTENÇA
Trata-se de prestação de contas referente à arrecadação e aplicação de recursos de campanha eleitoral de FABRÍCIO VIEIRA GUIMARÃES candidato ao cargo de Vereador no Município de São Gonçalo/RJ, nas Eleições Municipais de 2020.
As contas foram apresentadas tempestivamente.
Publicado o edital previsto no art. 56 da Resolução TSE n 23.697/2019 e intimado o Ministério Público Eleitoral, não houve apresentação de impugnação às contas do candidato, conforme certificado nos autos (ID 103873919).
Após o exame técnico das contas, efetuado com o auxílio de sistema informatizado desenvolvido pelo Tribunal Superior Eleitoral, foi elaborado Relatório Preliminar para expedição de diligências (ID 105457926).
Intimado para se manifestar em relação às irregularidades apontadas no referido relatório, o requerente apresentou esclarecimentos e documentos, por meio da petição ID 106341069.
Realizada a análise dos esclarecimentos e documentos juntados pelo candidato, foi elaborado Parecer Técnico Conclusivo, manifestando-se o analista pela aprovação com ressalvas das contas (ID 106424240).
Instado a se pronunciar, o MPE emitiu parecer pela aprovação da presente prestação de contas com ressalvas (ID 106433851).
É o Relatório. Passo a fundamentar e decidir.
A prestação de contas de campanha referente às Eleições 2020 é regida pela Lei n 9.504/1997 e pela Resolução TSE n 23.607/2019.
Compulsando os autos, verifica-se que foram realizadas as diligências necessárias à complementação das informações, à obtenção de esclarecimentos e/ou ao saneamento de falhas, de acordo com o previsto no art. 69, caput, e § 1º e 6º, da Resolução TSE nº 23.607/2019, bem como para verificação da regularidade e efetiva realização de gastos na campanha eleitoral, nos termos do art. 44, caput, da Resolução TSE nº 23.607/2019.
Quanto à exigência de apresentação dos extratos bancários feita no item 1 do Relatório Preliminar, o candidato apresentou os documentos IDs 106341073 e 106341074, ambos referentes à conta 850-1, destinada à movimentação de "Outros Recursos", deixando de juntar extratos das contas destinada à movimentação de recursos do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha - FEFC.
No que tange à NFE nº 2785, no valor de R$ 900,00 (ETHI S GRAPHIC GRÁFICA E EDITORA EIRELI), o candidato alegou desconhecimento da despesa.

Cumpre dizer que a mera alegação de desconhecimento da despesa em comento, por si só, não possui o condão de afastar a irregularidade descrita, ensejando, consequentemente, por conta do seu valor, uma ressalva na respectiva prestação, nos termos do art. 74, II da Resolução Nº 23.607, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

Vale ressaltar que o valor das referidas despesas correspondem a quantia total de R$715,00 (R$120,00 + R$595,00) não ultrapassando, desta forma, o limite de R$ 1.064,10 estabelecido pelo TSE como baliza para aplicação dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e consequente aprovação com ressalvas.

Neste sentido, é necessário destacar o entendimento que o E. Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro e que o E. Tribunal Superior Eleitoral possuem, tanto quanto à alegação de desconhecimento de despesa, quanto ao seu respectivo valor. Vejamos:

ELEIÇÕES 2018. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CAMPANHA. CANDIDATO AO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL. OMISSÃO NO REGISTRO DE DESPESA CORRESPONDENTE A 79,30% DO TOTAL DE DESPESAS DE CAMPANHA. MONTANTE SIGNIFICATIVO APTO A MACULAR A CONFIABILIDADE DAS CONTAS APRESENTADAS. ALEGAÇÃO DE DESCONHECIMENTO DAS INFORMAÇÕES QUE NÃO SE MOSTRA VEROSSÍMIL.

1. Do exame dos autos, em especial dos pareceres técnicos conclusivos emitidos pela unidade de controle deste Tribunal, verifica-se que persiste a seguinte inconsistência: despesa não registrada em nome do fornecedor "Nova Universo Digital Comercio e Serviços Gráficos Ltda", no valor de R$ 5.797,50, correspondente a 79,30% do total de despesas de campanha.

2. Em defesa, alega o requerente que não conhece os gastos apontados, tampouco a empresa fornecedora dos serviços, tendo seu CNPJ sido utilizado indevidamente. Como prova, junta declaração da gráfica de que tal afirmação seria verdadeira, bem como que não foi possível efetuar o cancelamento da referida nota, eis que já decorridas 24 horas da respectiva emissão.

3. A simples alegação de desconhecimento da nota fiscal, ainda que acompanhada de declaração da prestadora de serviços corroborando tal tese, sem que tenha havido o registro de seu cancelamento, por si só, não tem o condão de afastar a irregularidade em destaque, ensejando, portanto, a desaprovação das contas, nos termos do art. 77, inciso III, da Resolução TSE nº 23.553 /2017.

4. Entendimento em sentido contrário permitiria a flexibilização em demasiado da fiscalização dos gastos eleitorais, a macular a confiabilidade das contas apresentadas e seu efetivo controle.

CONTAS DESAPROVADAS, NA FORMA DO ART. 77, INCISO III, DA RESOLUÇÃO TSE N.º 23.553/2017.

Decisão:POR UNANIMIDADE, DESAPROVARAM-SE AS CONTAS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. PRESIDIU O JULGAMENTO O DESEMBARGADOR ELEITORAL NAGIB SLAIBI FILHO.

(PCE nº 0606375-04.2018.6.19.0000, Acórdão, Relator Desembargador Eleitoral Cláudio Brandão de Oliveira, Publicação: DJE - Diário da justiça eletrônica, nº´221, Data 14/10/2019 - pág. 27)

ELEIÇÕES 2018. AGRAVO INTERNO NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL ELEITORAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CAMPANHA. CANDIDATOS. DESAPROVADAS. DESPESAS COM INSTALAÇÃO DE COMITÊ DE CAMPANHA. COMPROVAÇÃO. REENQUADRAMENTO JURÍDICO DOS FATOS. POSSIBILIDADE. IRREGULARIDADES REMANESCENTES. PERCENTUAL INEXPRESSIVO NO CONTEXTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS. APLICAÇÃO DOS PRINCÍPIOS DA PROPORCIONALIDADE E DA RAZOABILIDADE. PRECEDENTES. PROVIMENTO MONOCRÁTICO DO RECURSO ESPECIAL PARA APROVAR, COM RESSALVAS, AS CONTAS DOS RECORRENTES. MANUTENÇÃO DA DECISÃO. AGRAVO DESPROVIDO.

1. O reenquadramento jurídico dos fatos, quando cabível, é restrito às premissas assentadas pela instância regional e não se confunde com o reexame e a revaloração do caderno probatório, providência incabível em sede de recurso especial, a teor do disposto na Súmula nº 24/TSE.
2. A jurisprudência do Tribunal Superior Eleitoral tem admitido a aplicação dos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade para superação de irregularidades que representem valor absoluto diminuto, ainda que o percentual no total da arrecadação seja elevado. Precedentes.
3. Adota-se como balizas, para as prestações de contas de candidatos, o valor máximo de R$ 1.064,10 (mil e sessenta e quatro reais e dez centavos) como espécie de "tarifação do princípio da insignificância" como valor máximo absoluto entendido como diminuto e, ainda que superado o valor de 1.000 UFIRs, é possível a aplicação dos princípios da proporcionalidade e razoabilidade para aquilatar se o valor total das irregularidades não superam 10% do total da arrecadação ou da despesa, permitindo-se, então, a aprovação das contas com ressalvas.
4. Tal balizamento quanto aos aspectos quantitativos das prestações de contas não impede sua análise qualitativa. Dessa forma, além de sopesar o aspecto quantitativo descrito acima, há que se aferir se houve o comprometimento da confiabilidade das contas (aspecto qualitativo). Consequentemente, mesmo quando o valor apontado como irregular representar pequeno montante em termos absolutos ou ínfimo percentual dos recursos, eventual afetação à transparência da contabilidade pode ensejar a desaprovação das contas.
5. No caso dos autos, o diminuto percentual das falhas detectadas (0,38%) - em relação ao valor absoluto arrecadado em campanha - não representa gravidade capaz de macular a regularidade das contas.
6. Agravo interno a que se nega provimento.
(AgR-REspe nº 0601473-67/SC, rel. Min. Edson Fachin, julgado em 5.11.2019, DJe de 7.5.2020 - grifos acrescidos)
No que se refere à divergência entre os dados das contas bancárias declaradas na Prestação de Contas e as contas identificadas nos Extratos Eletrônicos, o candidato alegou erro material no preenchimento das informações.
Ademais, destaca-se que, apesar do art. 56 da referida Resolução assegurar aos demais candidatos, partidos políticos ou qualquer outro interessado o poder de fiscalização sobre o exame das contas, inclusive mediante apresentação de impugnações, nenhum elemento desabonador foi trazido aos autos.
Diante do exposto, com fundamento no art. 30, II, da Lei n 9.504/1997 e no art. 74, II, da resolução TSE nº 23.607/2019, julgo APROVADAS COM RESSALVAS as contas de campanha do candidato ao cargo de vereador FABRICIO VIEIRA GUIMARÃES, referentes às eleições municipais de 2020.
O prestador de contas fica obrigado a recolher ao Tesouro Nacional o valor de R$ 900,00 (novecentos reais), por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), relativo a Recurso de Origem não Identificada (RONI), nos termos do art. 32, caput, § 1º, inciso VI, e §§ 2º e 3º, da Resolução TSE nº 23.607/2019, uma vez que a fonte utilizada para o pagamento da despesa em questão é desconhecida.
A referida quantia deverá ser recolhida ao Tesouro Nacional no prazo de 05 dias após o trânsito em julgado desta sentença, sob pena de encaminhamento dos autos à Advocacia Geral da União, para fins de cobrança.
Publique-se. Intime-se.
Ciência ao MPE.
Após o trânsito em julgado, registre-se a decisão no Sistema de Informações de Contas Eleitorais e Partidárias (SICO) e efetuados os procedimentos legais pertinentes, arquivem-se os presentes autos.
São Gonçalo, 08 de julho de 2022.

BARBARA ALVES XAVIER
Juíza Eleitoral da 68ª Zona Eleitoral/RJ

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0601000-41.2020.6.19.0068

PROCESSO	: 0601000-41.2020.6.19.0068 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (SÃO GONÇALO - RJ)
RELATOR	**: 068ª ZONA ELEITORAL DE SÃO GONÇALO RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REQUERENTE	: ELEICAO 2020 LARISSA DO NASCIMENTO COUTINHO VEREADOR
ADVOGADO	: FLAVIO RIBEIRO DE ARAUJO CID (1214/RJ)
ADVOGADO	: SOLANGE REGINA SANGREMAN THEOPHILO (118464/RJ)
REQUERENTE	: LARISSA DO NASCIMENTO COUTINHO
ADVOGADO	: FLAVIO RIBEIRO DE ARAUJO CID (1214/RJ)
ADVOGADO	: SOLANGE REGINA SANGREMAN THEOPHILO (118464/RJ)

JUSTIÇA ELEITORAL
068ª ZONA ELEITORAL DE SÃO GONÇALO RJ
PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0601000-41.2020.6.19.0068 / 068ª ZONA ELEITORAL DE SÃO GONÇALO RJ
REQUERENTE: ELEICAO 2020 LARISSA DO NASCIMENTO COUTINHO VEREADOR, LARISSA DO NASCIMENTO COUTINHO
Advogados do(a) REQUERENTE: SOLANGE REGINA SANGREMAN THEOPHILO - RJ118464, FLAVIO RIBEIRO DE ARAUJO CID - RJ1214
Advogados do(a) REQUERENTE: SOLANGE REGINA SANGREMAN THEOPHILO - RJ118464, FLAVIO RIBEIRO DE ARAUJO CID - RJ1214
SENTENÇA
Trata-se de prestação de contas referente à arrecadação e aplicação de recursos de campanha eleitoral de LARISSA DO NASCIMENTO COUTINHO, candidata ao cargo de Vereador no Município de São Gonçalo/RJ, nas Eleições Municipais de 2020.
As contas foram apresentadas tempestivamente.
Publicado o edital previsto no art. 56 da Resolução TSE n 23.697/2019 e intimado o Ministério Público Eleitoral, não houve apresentação de impugnação às contas da candidata, conforme certificado nos autos (ID 103985703).
Após o exame técnico das contas, efetuado com o auxílio de sistema informatizado desenvolvido pelo Tribunal Superior Eleitoral, foi elaborado Relatório Preliminar para expedição de diligências (ID 105457927).
Intimada para se manifestar em relação às irregularidades apontadas no referido relatório, a requerente apresentou esclarecimentos, por meio da petição ID 106342606.
Realizada a análise da petição apresentada, foi elaborado Parecer Técnico Conclusivo, manifestando-se o analista pela aprovação das contas, com ressalvas (ID 106424242).
Instado a se pronunciar, o MPE emitiu parecer pela aprovação da presente prestação de contas, com ressalvas (ID 106432000).
É o Relatório. Passo a fundamentar e decidir.

A prestação de contas de campanha referente às Eleições 2020 é regida pela Lei n 9.504/1997 e pela Resolução TSE n 23.607/2019.

Compulsando os autos, verifica-se que foram realizadas as diligências necessárias à complementação das informações, à obtenção de esclarecimentos e/ou ao saneamento de falhas, de acordo com o previsto no art. 69, caput, e § 1º e 6º, da Resolução TSE nº 23.607/2019, bem como para verificação da regularidade e efetiva realização de gastos na campanha eleitoral, nos termos do art. 44, caput, da Resolução TSE nº 23.607/2019.

Da análise das informações, verifica-se que a candidata apresentou esclarecimentos coerentes e plausíveis de aceitação, quanto ao atraso na abertura de conta.

Cabe registrar que o referido atraso, por si só, não compromete a lisura e a confiabilidade da prestação de contas apresentada, desde que, como no presente caso, não impeça o registro e a análise da movimentação financeira neste período, devendo ser registrada apenas ressalva.

Quanto à exigência de apresentação dos extratos bancários feita no item 1 do Relatório Preliminar, a candidata juntou apenas o documento referente à conta "Outros Recursos" (ID 103240920), deixando de apresentar os extratos das contas destinadas à movimentação de recursos do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha - FEFC.

No que diz respeito à divergência na identificação do doador registrado na Prestação de Contas, a candidata alegou erro material e requereu a retificação.

No que se refere à despesa no valor de R$ 146,75 (GABRIEL GOMES PACHECO), a candidata não apresentou esclarecimentos.

Diante do exposto, em consonância com os pareceres técnicos e do Ministério Público Eleitoral, com fundamento no art. 30, II, da Lei n 9.504/1997 e no art. 74, II, da Resolução TSE n 23.607 /2019, julgo APROVADAS COM RESSALVAS as contas de campanha da candidata ao cargo de Vereador, LARISSA DO NASCIMENTO COUTINHO, referentes às Eleições Municipais de 2020.

Publique-se. Intime-se.

Ciência ao MPE.

Após o trânsito em julgado, registre-se a decisão no Sistema de Informações de Contas Eleitorais e Partidárias (SICO) e efetuados os procedimentos legais pertinentes, arquivem-se os presentes autos.

São Gonçalo, 06 de julho de 2022

BARBARA ALVES XAVIER

Juíza Eleitoral da 68ª Zona Eleitoral/RJ

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600935-46.2020.6.19.0068

PROCESSO	: 0600935-46.2020.6.19.0068 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (SÃO GONÇALO - RJ)
RELATOR	**: 068ª ZONA ELEITORAL DE SÃO GONÇALO RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REQUERENTE	: ELEICAO 2020 FABIO FREITAS AZEVEDO VEREADOR
ADVOGADO	: CLAUDIA SARDINHA LACHINI (149565/RJ)
ADVOGADO	: FLAVIO RIBEIRO DE ARAUJO CID (1214/RJ)
REQUERENTE	: FABIO FREITAS AZEVEDO
ADVOGADO	: CLAUDIA SARDINHA LACHINI (149565/RJ)
ADVOGADO	: FLAVIO RIBEIRO DE ARAUJO CID (1214/RJ)

JUSTIÇA ELEITORAL
068ª ZONA ELEITORAL DE SÃO GONÇALO RJ
PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0600935-46.2020.6.19.0068 / 068ª ZONA ELEITORAL DE SÃO GONÇALO RJ
REQUERENTE: ELEICAO 2020 FABIO FREITAS AZEVEDO VEREADOR, FABIO FREITAS AZEVEDO
Advogados do(a) REQUERENTE: CLAUDIA SARDINHA LACHINI - RJ149565, FLAVIO RIBEIRO DE ARAUJO CID - RJ1214
Advogados do(a) REQUERENTE: CLAUDIA SARDINHA LACHINI - RJ149565, FLAVIO RIBEIRO DE ARAUJO CID - RJ1214
SENTENÇA
Trata-se de prestação de contas referente à arrecadação e aplicação de recursos de campanha eleitoral de FABIO FREITAS AZEVEDO, candidato ao cargo de Vereador no Município de São Gonçalo/RJ, nas Eleições Municipais de 2020.
As contas foram apresentadas tempestivamente.
Publicado o edital previsto no art. 56 da Resolução TSE n 23.697/2019 e intimado o Ministério Público Eleitoral, não houve apresentação de impugnação às contas do candidato, conforme certificado nos autos (ID 103632791).
Após o exame técnico das contas, efetuado com o auxílio de sistema informatizado desenvolvido pelo Tribunal Superior Eleitoral, foi elaborado Relatório Preliminar para expedição de diligências (ID 105233803).
Intimado para se manifestar em relação às irregularidades apontadas no referido relatório, o requerente apresentou esclarecimentos e documentos, por meio da petição ID 105585194.
Realizada a análise dos esclarecimentos e documentos juntados pelo candidato, foi elaborado Parecer Técnico Conclusivo, manifestando-se o analista pela desaprovação das contas (ID 106457930).
Instado a se pronunciar, o MPE emitiu parecer pela desaprovação da presente prestação de contas (ID 106459253).
É o Relatório. Passo a fundamentar e decidir.
A prestação de contas de campanha referente às Eleições 2020 é regida pela Lei n 9.504/1997 e pela Resolução TSE n 23.607/2019.
Compulsando os autos, verifica-se que foram realizadas as diligências necessárias à complementação das informações, à obtenção de esclarecimentos e/ou ao saneamento de falhas, de acordo com o previsto no art. 69, caput, e § 1º e 6º, da Resolução TSE nº 23.607/2019, bem como para verificação da regularidade e efetiva realização de gastos na campanha eleitoral, nos termos do art. 44, caput, da Resolução TSE nº 23.607/2019.
No que diz respeito à exigência de apresentação da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, o candidato apresentou o documento de ID 105585193, suprindo a suposta falha.
Quanto à exigência de apresentação dos extratos das contas bancárias, o candidato apresentou os documentos de IDs 105585192 (movimentação do Fundo Partidário), 105585191 (movimentação de Outros Recursos) e 105585190 (movimentação do Fundo Especial de Financiamento de Campanha - FEFC). Entretanto, embora no extrato da conta destinada à movimentação de "Outros Recursos" apresentado pelo candidato não conste movimentação financeira, o extrato desta mesma conta, disponível no sistema SPCE-Web, contém um crédito no valor de R$ 460,00, realizado por IARA SILVIA ROSA DE PAULA, um débito de igual valor, destinado a FRANCISCO G O M J, bem como a compensação e a devolução de 3 cheques.

Da análise das informações e dos documentos acostados aos autos, verifica-se que o candidato recebeu R$ 5.000,00 (cinco mil reais) do FEFC, R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais) doados por pessoa física e estimáveis R$ 2.000,00 (dois mil reais) em recursos não financeiros (ID 63710032). O candidato alega que os recursos advindos do FEFC foram despendidos com "Atividades de militância e mobilização de rua" - R$ 3.600,00, "Produção de jingles, vinhetas e slogans" - R$ 1.000,00 e "Publicidade por materiais impressos" - R$ 400,00.

Todavia, com exceção da despesa com Publicidade e Materiais Impressos, os demais recursos financeiros foram gastos sem a devida compensação no extrato, de forma que não é possível identificar se os cheques compensados destinaram-se aos prestadores de serviço. Cabe ressaltar que tal prática contraria o art. 38 da Resolução TSE nº 23.607/2019, reproduzido abaixo:

Art. 38. Os gastos eleitorais de natureza financeira, ressalvados os de pequeno vulto previstos no art. 39 e o disposto no § 4º do art. 8º, ambos desta Resolução, só podem ser efetuados por meio de:

I - cheque nominal cruzado;

II - transferência bancária que identifique o CPF ou CNPJ da beneficiária ou do beneficiário;

III - débito em conta; (Redação dada pela Resolução nº 23.665/2021)

IV - cartão de débito da conta bancária; ou (Redação dada pela Resolução nº 23.665/2021)

V - PIX, somente se a chave utilizada for o CPF ou o CNPJ. (Incluído pela Resolução nº 23.665/2021)

§ 1º O pagamento de boletos registrados pode ser realizado diretamente por meio da conta bancária, vedado o pagamento em espécie.

§ 2º É vedado o pagamento de gastos eleitorais com moedas virtuais.

De fato, as irregularidades apontadas na prestação de contas são graves e dificultam o controle da Justiça Eleitoral quanto à correta aplicação de recursos, bem como prejudica a confiabilidade das contas, especialmente por envolver a aplicação de recursos públicos.

Neste sentido, cabe salientar o exposto no art. 74 da Resolução TSE nº 23.607/2019:

§ 2º A ausência parcial dos documentos e das informações de que trata o art. 53 ou o não atendimento das diligências determinadas não enseja o julgamento das contas como não prestadas se os autos contiverem elementos mínimos que permitam a análise da prestação de contas.

§ 4º Na hipótese do § 2º deste artigo, a autoridade judiciária examinará se a ausência verificada é relevante e compromete a regularidade das contas para efeito de sua aprovação com ressalvas ou desaprovação.

Quanto ao atraso na abertura das contas bancárias, isso, por si só, não compromete a lisura e a confiabilidade da prestação de contas apresentada, desde que, como no presente caso, não impeça o registro e a análise da movimentação financeira neste período, ficando ressalvada a questão, diante dos argumentos plausíveis do candidato.

Diante do exposto, com fundamento no art. 30, II, da Lei nº 9.504/1997 e no art. 74, III, da resolução TSE nº 23.607/2019, julgo DESAPROVADAS as contas de campanha do candidato ao cargo de vereador FABIO FREITAS AZEVEDO, referentes às eleições municipais de 2020.

O prestador de contas fica obrigado a recolher ao Tesouro Nacional o valor de R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), relativos a gastos não comprovados com Recurso do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC), nos termos do §1º, do art. 79, da Resolução TSE nº 23.607/2019.

A referida quantia deverá ser recolhida ao Tesouro Nacional no prazo de 05 dias após o trânsito em julgado desta sentença, sob pena de encaminhamento dos autos à Advocacia Geral da União, para fins de cobrança.

Publique-se. Intime-se.

Ciência ao MPE.
Após o trânsito em julgado, registre-se a decisão no Sistema de Informações de Contas Eleitorais e Partidárias (SICO) e efetuados os procedimentos legais pertinentes, arquivem-se os presentes autos.
São Gonçalo, 06 de julho de 2022.
BARBARA ALVES XAVIER
Juíza Eleitoral da 68ª Zona Eleitoral/RJ

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600775-21.2020.6.19.0068

PROCESSO	: 0600775-21.2020.6.19.0068 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (SÃO GONÇALO - RJ)
RELATOR	**: 068ª ZONA ELEITORAL DE SÃO GONÇALO RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REQUERENTE	: ADRIANA SANTOS DA SILVA LESSA
ADVOGADO	: CLAUDIA SARDINHA LACHINI (149565/RJ)
ADVOGADO	: FLAVIO RIBEIRO DE ARAUJO CID (1214/RJ)
REQUERENTE	: ELEICAO 2020 ADRIANA SANTOS DA SILVA LESSA VEREADOR
ADVOGADO	: CLAUDIA SARDINHA LACHINI (149565/RJ)
ADVOGADO	: FLAVIO RIBEIRO DE ARAUJO CID (1214/RJ)

JUSTIÇA ELEITORAL
068ª ZONA ELEITORAL DE SÃO GONÇALO RJ
PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0600775-21.2020.6.19.0068 / 068ª ZONA ELEITORAL DE SÃO GONÇALO RJ
REQUERENTE: ELEICAO 2020 ADRIANA SANTOS DA SILVA LESSA VEREADOR, ADRIANA SANTOS DA SILVA LESSA
Advogados do(a) REQUERENTE: CLAUDIA SARDINHA LACHINI - RJ149565, FLAVIO RIBEIRO DE ARAUJO CID - RJ1214
Advogados do(a) REQUERENTE: CLAUDIA SARDINHA LACHINI - RJ149565, FLAVIO RIBEIRO DE ARAUJO CID - RJ1214
SENTENÇA
Trata-se de prestação de contas referente à arrecadação e aplicação de recursos de campanha eleitoral de ADRIANA SANTOS DIAS, candidata ao cargo de Vereador no Município de São Gonçalo/RJ, nas Eleições Municipais de 2020.
As contas foram apresentadas tempestivamente.
Publicado o edital previsto no art. 56 da Resolução TSE n 23.697/2019 e intimado o Ministério Público Eleitoral, não houve apresentação de impugnação às contas do candidato, conforme certificado nos autos (ID 10044294).
Após o exame técnico das contas, efetuado com o auxílio de sistema informatizado desenvolvido pelo Tribunal Superior Eleitoral, foi elaborado Relatório Preliminar para expedição de diligências (ID 101897111).
Intimado para se manifestar em relação às irregularidades apontadas no referido relatório, o requerente apresentou esclarecimentos por meio da petição ID 102588428.

Realizada a análise dos esclarecimentos pela candidata, foi elaborado Parecer Técnico Conclusivo, manifestando-se a analista pela aprovação (ID 104719137).

Instado a se pronunciar, o MPE emitiu parecer pela aprovação da presente prestação de contas (ID 104728423).

É o Relatório. Passo a fundamentar e decidir.

A prestação de contas de campanha referente às Eleições 2020 é regida pela Lei n 9.504/1997 e pela Resolução TSE n 23.607/2019.

Compulsando os autos, verifica-se que foram realizadas as diligências necessárias à complementação das informações, à obtenção de esclarecimentos e/ou ao saneamento de falhas, de acordo com o previsto no art. 69, caput, e § 1º e 6º, da Resolução TSE nº 23.607/2019, bem como para verificação da regularidade e efetiva realização de gastos na campanha eleitoral, nos termos do art. 44, caput, da Resolução TSE nº 23.607/2019.

Da análise das informações, verifica-se que a candidata apresentou esclarecimentos coerentes e plausíveis de aceitação, quanto ao atraso na abertura de conta.

Cabe registrar que o referido atraso, por si só, não compromete a lisura e a confiabilidade da prestação de contas apresentada, desde que, como no presente caso, não impeça o registro e a análise da movimentação financeira neste período, devendo ser registrada apenas ressalva.

Neste sentido, cabe mencionar a jurisprudência do TRE-RJ:

RECURSO ELEITORAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS. ELEIÇÕES 2012. INCONSISTÊNCIAS QUE NÃO COMPROMETEM A CONFIABILIDADE DAS CONTAS APRESENTADAS.1. O atraso na abertura de conta bancária específica de campanha não é, por si só, irregularidade capaz de ensejar a desaprovação das contas. No caso, o atraso ocorreu por 28 dias. Ademais, o candidato não registrou qualquer despesa no seu Demonstrativo dos Recursos Arrecadados, apenas doações estimáveis em dinheiro recebidas de outro candidato.2. Incide, na hipótese, o princípio do formalismo moderado, já que não se trata de processo sujeito ao contencioso típico.3. Recurso parcialmente provido para aprovar, com ressalvas, a prestação de contas do recorrente. (RECURSO ELEITORAL - CLASSE RE nº 49825, Acórdão, Relator(a) Des. Ana Tereza Basilio_1, Publicação: DJERJ - Diário da Justiça Eletrônico do TRE-RJ, Tomo 056, Data 20/03/2014, Página 14/19)

Ademais, destaca-se que, apesar do art. 56 da referida Resolução assegurar aos demais candidatos, partidos políticos ou qualquer outro interessado o poder de fiscalização sobre o exame das contas, inclusive mediante apresentação de impugnações, nenhum elemento desabonador foi trazido aos autos.

Diante do exposto, tendo em vista a inconsistência que restou apurada, com fundamento no art. 30, II, da Lei nº 9.504/1997 e no art. 74, II, da Resolução TSE nº 23.607/2019, julgo APROVADAS COM RESSALVAS as contas de campanha do(a) candidato(a) ao cargo de Vereador, ADRIANA SANTOS DIAS, referentes às Eleições Municipais de 2020.

Publique-se. Intime-se.

Ciência ao MPE.

Após o trânsito em julgado, registre-se a decisão no Sistema de Informações de Contas Eleitorais e Partidárias (SICO) e efetuados os procedimentos legais pertinentes, arquivem-se os presentes autos.

São Gonçalo, 08 de julho de 2022.

BARBARA ALVES XAVIER

Juíza Eleitoral da 68ª Zona Eleitoral/RJ

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600765-74.2020.6.19.0068

: 0600765-74.2020.6.19.0068 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (SÃO

PROCESSO	GONÇALO - RJ)
RELATOR	**: 068ª ZONA ELEITORAL DE SÃO GONÇALO RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REQUERENTE	: ELEICAO 2020 LUCIANO SOUZA DE JESUS VEREADOR
ADVOGADO	: CLAUDIA SARDINHA LACHINI (149565/RJ)
ADVOGADO	: FLAVIO RIBEIRO DE ARAUJO CID (1214/RJ)
REQUERENTE	: LUCIANO SOUZA DE JESUS
ADVOGADO	: CLAUDIA SARDINHA LACHINI (149565/RJ)
ADVOGADO	: FLAVIO RIBEIRO DE ARAUJO CID (1214/RJ)

JUSTIÇA ELEITORAL
068ª ZONA ELEITORAL DE SÃO GONÇALO RJ
PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0600765-74.2020.6.19.0068 / 068ª ZONA ELEITORAL DE SÃO GONÇALO RJ
REQUERENTE: ELEICAO 2020 LUCIANO SOUZA DE JESUS VEREADOR, LUCIANO SOUZA DE JESUS
Advogados do(a) REQUERENTE: CLAUDIA SARDINHA LACHINI - RJ149565, FLAVIO RIBEIRO DE ARAUJO CID - RJ1214
Advogados do(a) REQUERENTE: CLAUDIA SARDINHA LACHINI - RJ149565, FLAVIO RIBEIRO DE ARAUJO CID - RJ1214
SENTENÇA
Trata-se de prestação de contas referente à arrecadação e aplicação de recursos de campanha eleitoral de LUCIANO SOUZA DE JESUS, candidato ao cargo de Vereador no Município de São Gonçalo/RJ, nas Eleições Municipais de 2020.
As contas foram apresentadas tempestivamente.
Publicado o edital previsto no art. 56 da Resolução TSE nº 23.697/2019 e intimado o Ministério Público Eleitoral, não houve apresentação de impugnação às contas do candidato, conforme certificado nos autos (ID 103716781).
Após o exame técnico das contas, efetuado com o auxílio de sistema informatizado desenvolvido pelo Tribunal Superior Eleitoral, foi elaborado Relatório Preliminar para expedição de diligências (ID 105233279).
Intimado para se manifestar em relação às irregularidades apontadas no referido relatório, o requerente quedou-se inerte.
Realizada análise do impacto no exame das contas, da ausência de apresentação de documentos e esclarecimentos e do não saneamento das falhas apontadas no Relatório Preliminar para Expedição de Diligências, foi elaborado Parecer Técnico Conclusivo, com manifestação do analista pela aprovação com ressalvas das contas (ID 105894896).
Instado a se pronunciar, o MPE emitiu parecer pela aprovação das contas com ressalvas (ID 105910141).
É o Relatório. Passo a fundamentar e decidir.
A prestação de contas de campanha referente às Eleições 2020 é regida pela Lei nº 9.504/1997 e pela Resolução TSE nº 23.607/2019.
Compulsando os autos, verifica-se que foram realizadas as diligências necessárias à complementação das informações, à obtenção de esclarecimentos e/ou ao saneamento de falhas,

de acordo com o previsto no art. 69, caput, e § 1º e 6º, da Resolução TSE nº 23.607/2019, bem como para verificação da regularidade e efetiva realização de gastos na campanha eleitoral, nos termos do art. 44, caput, da Resolução TSE nº 23.607/2019.

No tocante aos extratos bancários, constata-se que foram supridas as falhas indicadas pela equipe técnica pelos extratos eletrônicos enviados pela instituição bancária via sistema, consoante o artigo 69, caput, e §§ 1º e 6º, da Resolução TSE no 23.607/2019, restando ressalvada a inconsistência apontada no parecer técnico.

Verifica-se que o candidato não prestou esclarecimentos quanto à inconsistência relativa à despesa no valor de R$ 660,00, do fornecedor PRINT START IMPRESSÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ 16.757.753/0001-86), apesar da NFE ter sido apensada ao processo conforme ID 81030834, no extrato do SPCEWEB o fornecedor discriminado é SEUNI PRODUCOES ART GRAF LTDA (03.770.113/0001-64).

Vale ressaltar que o valor da referida despesa não ultrapassa, o limite de R$ 1.064,10, estabelecido pelo TSE como baliza para aplicação dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e consequente aprovação com ressalvas.

Neste sentido, é necessário destacar o entendimento que o E. Tribunal Superior Eleitoral possui. Vejamos:

ELEIÇÕES 2018. AGRAVO INTERNO. RECURSO ESPECIAL ELEITORAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS. CAMPANHA. CANDIDATO. DEPUTADA ESTADUAL. DESAPROVAÇÃO NA INSTÂNCIA REGIONAL. DESPESAS IRREGULARES COM RECURSOS DO FEFC. GASTO NÃO ELEITORAL. APLICAÇÃO DOS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E DA PROPORCIONALIDADE. VALOR PERCENTUAL DIMINUTO DAS IRREGULARIDADES. PRECEDENTES. APROVAÇÃO DAS CONTAS COM RESSALVAS. DECISÃO MANTIDA. AGRAVO INTERNO A QUE SE NEGA PROVIMENTO.

1. O art. 36, §§ 6º e 7º, do RITSE autoriza o relator a decidir, monocraticamente, os recursos que lhe são distribuídos, com fundamento na compreensão jurisprudencial dominante no Tribunal Superior Eleitoral.

2. Os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade podem ser aplicados para aprovar, com ressalvas, as contas cujas falhas identificadas constituam valor percentual ou valor absoluto módico.

3. O montante equivalente a 1.000 (mil) Ufirs - R$ 1.064,10 (mil e sessenta e quatro reais e dez centavos) - é considerado diminuto e, isoladamente, inapto a ensejar a desaprovação de contas.

4. Ao lado desse critério, examina-se o percentual correspondente ao vício impugnado que, segundo precedentes desta Corte, alcança o limite máximo de 10% do total da arrecadação ou despesa.

5. A irregularidade relacionada à utilização de recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC) não impede, per se, a aprovação das contas com ressalvas. Precedentes.

6. Na espécie, extrai-se do quadro fático delineado no acórdão regional que a irregularidade constatada, relativa a gastos com serviços contábeis mediante utilização de recursos do FEFC, totalizou o montante de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), correspondente a 5,2% do total das despesas contratadas. Esse valor percentual afigura-se diminuto e autoriza a aplicação dos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade para aprovar as contas com ressalvas, à luz da jurisprudência deste Tribunal Superior, considerando que não se depreendem do acórdão regional elementos qualitativos capazes de inviabilizar a aplicação dos referidos preceitos.

7. Agravo interno a que se nega provimento.

(RECURSO ESPECIAL ELEITORAL nº 060542160, Acórdão, Relator(a) Min. Edson Fachin, Publicação: DJE - Diário da justiça eletrônica, Tomo 48, Data 17/03/2021 - grifos acrescidos)

ELEIÇÕES 2018. AGRAVO INTERNO NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL ELEITORAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CAMPANHA. CANDIDATOS. DESAPROVADAS. DESPESAS COM INSTALAÇÃO DE COMITÊ DE CAMPANHA. COMPROVAÇÃO. REENQUADRAMENTO JURÍDICO DOS FATOS. POSSIBILIDADE. IRREGULARIDADES REMANESCENTES. PERCENTUAL INEXPRESSIVO NO CONTEXTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS. APLICAÇÃO DOS PRINCÍPIOS DA PROPORCIONALIDADE E DA RAZOABILIDADE. PRECEDENTES. PROVIMENTO MONOCRÁTICO DO RECURSO ESPECIAL PARA APROVAR, COM RESSALVAS, AS CONTAS DOS RECORRENTES. MANUTENÇÃO DA DECISÃO. AGRAVO DESPROVIDO.

1. O reenquadramento jurídico dos fatos, quando cabível, é restrito às premissas assentadas pela instância regional e não se confunde com o reexame e a revaloração do caderno probatório, providência incabível em sede de recurso especial, a teor do disposto na Súmula nº 24/TSE.

2. A jurisprudência do Tribunal Superior Eleitoral tem admitido a aplicação dos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade para superação de irregularidades que representem valor absoluto diminuto, ainda que o percentual no total da arrecadação seja elevado. Precedentes.

3. Adota-se como balizas, para as prestações de contas de candidatos, o valor máximo de R$ 1.064,10 (mil e sessenta e quatro reais e dez centavos) como espécie de "tarifação do princípio da insignificância" como valor máximo absoluto entendido como diminuto e, ainda que superado o valor de 1.000 UFIRs, é possível a aplicação dos princípios da proporcionalidade e razoabilidade para aquilatar se o valor total das irregularidades não superam 10% do total da arrecadação ou da despesa, permitindo-se, então, a aprovação das contas com ressalvas.

4. Tal balizamento quanto aos aspectos quantitativos das prestações de contas não impede sua análise qualitativa. Dessa forma, além de sopesar o aspecto quantitativo descrito acima, há que se aferir se houve o comprometimento da confiabilidade das contas (aspecto qualitativo). Consequentemente, mesmo quando o valor apontado como irregular representar pequeno montante em termos absolutos ou ínfimo percentual dos recursos, eventual afetação à transparência da contabilidade pode ensejar a desaprovação das contas.

5. No caso dos autos, o diminuto percentual das falhas detectadas (0,38%) - em relação ao valor absoluto arrecadado em campanha - não representa gravidade capaz de macular a regularidade das contas.

6. Agravo interno a que se nega provimento.

(AgR-REspe nº 0601473-67/SC, rel. Min. Edson Fachin, julgado em 5.11.2019, DJe de 7.5.2020 - grifos acrescidos)

Ademais, destaca-se que, apesar do art. 56 da referida Resolução assegurar aos demais candidatos, partidos políticos ou qualquer outro interessado o poder de fiscalização sobre o exame das contas, inclusive mediante apresentação de impugnações, nenhum elemento desabonador foi trazido aos autos.

Diante do exposto, com fundamento no art. 30, II, da Lei n 9.504/1997 e no art. 74, II, da resolução TSE nº 23.607/2019, julgo APROVADAS COM RESSALVAS as contas de campanha do candidato ao cargo de vereador LUCIANO SOUZA DE JESUS, referentes às eleições municipais de 2020.

Publique-se. Intime-se.

Ciência ao MPE.

Após o trânsito em julgado, registre-se a decisão no Sistema de Informações de Contas Eleitorais e Partidárias (SICO) e efetuados os procedimentos legais pertinentes, arquivem-se os presentes autos.

São Gonçalo, 05 de julho de 2022.

BARBARA ALVES XAVIER

Juíza Eleitoral da 68ª Zona Eleitoral/RJ

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600743-16.2020.6.19.0068

PROCESSO	: 0600743-16.2020.6.19.0068 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (SÃO GONÇALO - RJ)
RELATOR	**: 068ª ZONA ELEITORAL DE SÃO GONÇALO RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REQUERENTE	: ELEICAO 2020 FREDERICO GUILHERME CHATEAUBRIAND VEREADOR
ADVOGADO	: CLAUDIA SARDINHA LACHINI (149565/RJ)
ADVOGADO	: FLAVIO RIBEIRO DE ARAUJO CID (1214/RJ)
REQUERENTE	: FREDERICO GUILHERME CHATEAUBRIAND
ADVOGADO	: CLAUDIA SARDINHA LACHINI (149565/RJ)
ADVOGADO	: FLAVIO RIBEIRO DE ARAUJO CID (1214/RJ)

JUSTIÇA ELEITORAL
068ª ZONA ELEITORAL DE SÃO GONÇALO RJ
PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0600743-16.2020.6.19.0068 / 068ª ZONA ELEITORAL DE SÃO GONÇALO RJ
REQUERENTE: ELEICAO 2020 FREDERICO GUILHERME CHATEAUBRIAND VEREADOR, FREDERICO GUILHERME CHATEAUBRIAND
Advogados do(a) REQUERENTE: CLAUDIA SARDINHA LACHINI - RJ149565, FLAVIO RIBEIRO DE ARAUJO CID - RJ1214
Advogados do(a) REQUERENTE: CLAUDIA SARDINHA LACHINI - RJ149565, FLAVIO RIBEIRO DE ARAUJO CID - RJ1214
SENTENÇA
Trata-se de prestação de contas referente à arrecadação e aplicação de recursos de campanha eleitoral de FREDERICO GUILHERME CHATEAUBRIAND, candidato ao cargo de Vereador no Município de São Gonçalo/RJ, nas Eleições Municipais de 2020.
As contas foram apresentadas tempestivamente.
Publicado o edital previsto no art. 56 da Resolução TSE nº 23.697/2019 e intimado o Ministério Público Eleitoral, não houve apresentação de impugnação às contas do candidato, conforme certificado nos autos (ID 103685551).
Após o exame técnico das contas, efetuado com o auxílio de sistema informatizado desenvolvido pelo Tribunal Superior Eleitoral, foi elaborado Relatório Preliminar para expedição de diligências (ID 105233276).
Intimado para se manifestar em relação às irregularidades apontadas no referido relatório, o requerente apresentou esclarecimentos e documentos, por meio da petição ID 105661853.
Realizada a análise da petição e dos documentos apresentados, foi elaborado Parecer Técnico Conclusivo, manifestando-se o analista pela aprovação das contas (ID 105894884).
Instado a se pronunciar, o MPE emitiu parecer pela aprovação da presente prestação de contas (ID 105910140).
É o Relatório. Passo a fundamentar e decidir.
A prestação de contas de campanha referente às Eleições 2020 é regida pela Lei nº 9.504/1997 e pela Resolução TSE nº 23.607/2019.

Compulsando os autos, verifica-se que foram realizadas as diligências necessárias à complementação das informações, à obtenção de esclarecimentos e/ou ao saneamento de falhas, de acordo com o previsto no art. 69, caput, e § 1º e 6º, da Resolução TSE nº 23.607/2019, bem como para verificação da regularidade e efetiva realização de gastos na campanha eleitoral, nos termos do art. 44, caput, da Resolução TSE nº 23.607/2019.

No que diz respeito à exigência de apresentação dos extratos bancários feitas no Relatório Preliminar, os mesmos foram verificados nos documentos de ID 105661858, ID 105661859 e ID 105661860, ficando a suposta falha suprida.

Da análise das informações, verifica-se que o candidato apresentou esclarecimentos coerentes e plausíveis de aceitação, quanto ao atraso na abertura de conta.

Cabe registrar que o referido atraso, por si só, não compromete a lisura e a confiabilidade da prestação de contas apresentada, desde que, como no presente caso, não impeça o registro e a análise da movimentação financeira neste período, devendo ser registrada apenas ressalva.

Neste sentido, cabe mencionar a jurisprudência do TRE-RJ:

RECURSO ELEITORAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS. ELEIÇÕES 2012. INCONSISTÊNCIAS QUE NÃO COMPROMETEM A CONFIABILIDADE DAS CONTAS APRESENTADAS.1. O atraso na abertura de conta bancária específica de campanha não é, por si só, irregularidade capaz de ensejar a desaprovação das contas. No caso, o atraso ocorreu por 28 dias. Ademais, o candidato não registrou qualquer despesa no seu Demonstrativo dos Recursos Arrecadados, apenas doações estimáveis em dinheiro recebidas de outro candidato.2. Incide, na hipótese, o princípio do formalismo moderado, já que não se trata de processo sujeito ao contencioso típico.3. Recurso parcialmente provido para aprovar, com ressalvas, a prestação de contas do recorrente. (RECURSO ELEITORAL - CLASSE RE nº 49825, Acórdão, Relator(a) Des. Ana Tereza Basilio_1, Publicação: DJERJ - Diário da Justiça Eletrônico do TRE-RJ, Tomo 056, Data 20/03/2014, Página 14/19)

Quanto à irregularidade relativa às NFE nº23781851 e nº24707184 realizadas com o FACEBOOK SERVIÇOS ONLINE DO BRASIL LTDA, gastos com impulsionamento de conteúdo, foram apresentados esclarecimentos e documentos, conforme ID 105661856 e ID 105661857.

Ademais, destaca-se que, apesar do art. 56 da referida Resolução assegurar aos demais candidatos, partidos políticos ou qualquer outro interessado o poder de fiscalização sobre o exame das contas, inclusive mediante apresentação de impugnações, nenhum elemento desabonador foi trazido aos autos.

Diante do exposto, com fundamento no art. 30, II, da Lei n 9.504/1997 e no art. 74, II, da resolução TSE nº 23.607/2019, julgo APROVADAS COM RESSALVAS as contas de campanha do candidato ao cargo de vereador FREDERICO GUILHERME CHATEAUBRIAND, referentes às eleições municipais de 2020.

Publique-se. Intime-se.

Ciência ao MPE.

Após o trânsito em julgado, registre-se a decisão no Sistema de Informações de Contas Eleitorais e Partidárias (SICO) e efetuados os procedimentos legais pertinentes, arquivem-se os presentes autos.

São Gonçalo, 05 de julho de 2022.

BARBARA ALVES XAVIER

Juíza Eleitoral da 68ª Zona Eleitoral/RJ

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600492-95.2020.6.19.0068

PROCESSO	: 0600492-95.2020.6.19.0068 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (SÃO GONÇALO - RJ)

RELATOR	**: 068ª ZONA ELEITORAL DE SÃO GONÇALO RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REQUERENTE	: ELEICAO 2020 KAROLANY DE MATTOS MORAES SILVA VEREADOR
ADVOGADO	: ALESSANDRO RODRIGUES MELO (125767/RJ)
REQUERENTE	: KAROLANY DE MATTOS MORAES SILVA
ADVOGADO	: ALESSANDRO RODRIGUES MELO (125767/RJ)

JUSTIÇA ELEITORAL
068ª ZONA ELEITORAL DE SÃO GONÇALO RJ
PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0600492-95.2020.6.19.0068 / 068ª ZONA ELEITORAL DE SÃO GONÇALO RJ
REQUERENTE: ELEICAO 2020 KAROLANY DE MATTOS MORAES SILVA VEREADOR, KAROLANY DE MATTOS MORAES SILVA
Advogado do(a) REQUERENTE: ALESSANDRO RODRIGUES MELO - RJ125767
Advogado do(a) REQUERENTE: ALESSANDRO RODRIGUES MELO - RJ125767
SENTENÇA
Trata-se de prestação de contas referente à arrecadação e aplicação de recursos de campanha eleitoral de KAROLANY DE MATTOS MORAES, candidato(a) ao cargo de Vereador no Município de São Gonçalo/RJ, nas Eleições Municipais de 2020.
As contas foram apresentadas tempestivamente.
Publicado o edital previsto no art. 56 da Resolução TSE n 23.607/2019 e intimado o Ministério Público Eleitoral, não houve apresentação de impugnação às contas do candidato, conforme certificado nos autos.
Após o exame técnico das contas, efetuado com o auxílio do sistema SPCEWEB (TSE), foi emitido o Relatório Preliminar ((ID 104850167)).
Intimada para se manifestar em relação às irregularidades apontadas no referido relatório, o requerente quedou-se inerte.
Realizada análise do impacto no exame das contas, da ausência de apresentação de documentos e esclarecimentos e do não saneamento das falhas apontadas no Relatório Preliminar para Expedição de Diligências, foi elaborado Parecer Técnico Conclusivo, com manifestação do analista pela desaprovação das contas (ID 105898733).
Instado a se pronunciar, o MPE emitiu parecer pela desaprovação da presente prestação de contas (ID 105912501).
É o Relatório. Passo a fundamentar e decidir.
A prestação de contas de campanha referente às Eleições 2020 é regida pela Lei nº 9.504/1997 e pela Resolução TSE nº 23.607/2019.
Compulsando-se os autos, verifica-se a inexistência de extratos eletrônicos, bem como das contas bancárias específicas, em total contrariedade ao artigo 8º, caput, e § 2º, da Resolução TSE no 23.607/2019.
Ressalte-se que a abertura das aludidas contas é obrigatória mesmo que não haja movimentação financeira, conforme dispõe o art. 8º, §2º da referida norma. Da mesma forma, obriga aos candidatos que renunciarem às suas candidaturas, neste caso, havendo previsão de exceção àqueles que o fazem dentro do prazo de dez dias da data de obtenção do CNPJ.
Portanto, não se pode aplicar a exceção da regra, uma vez que a renúncia ocorreu em prazo superior ao previsto no dispositivo do art. 8º, §4º, II, da Resolução em comento, que prevê:

"art. 8º: (...) § 4º A obrigatoriedade de abertura de conta bancária eleitoral prevista no caput não se aplica às candidaturas:
II - cujo candidato renunciou ao registro, desistiu da candidatura, teve o registro indeferido ou foi substituído antes do fim do prazo de 10 (dez) dias a contar da emissão do CNPJ de campanha, desde que não haja indícios de arrecadação de recursos e realização de gastos eleitorais." (grifos nossos)
Outrossim, comprova-se que não há extratos eletrônicos de quaisquer instituições financeiras enviados à Justiça Eleitoral, em frontal violação ao art 53 e seguintes da resolução em comento.
Trata-se de descumprimento de requisitos essenciais ao exame das contas, que enseja a desaprovação pela impossibilidade de comprovação da ausência da movimentação financeira alegada.
Com efeito, da análise das informações e dos documentos acostados aos autos, bem como dos dados constantes no sistema integrado SPCEWEB (TSE), verifica-se que as falhas apontadas possuem natureza grave, sendo aptas a macular a regularidade das contas e do efetivo controle e a fiscalização dos gastos de campanha por esta Especializada, e comprometem, por essa razão, a lisura do processo eleitoral.
Diante do exposto, com fundamento no art. 30, III, da Lei nº 9.504/1997 e no art. 74, III, da Resolução TSE nº 23.607/2019, julgo DESAPROVADAS as contas de campanha do(a) candidato (a) ao cargo de Vereador, KAROLANY DE MATTOS MORAES, referentes às Eleições Municipais de 2020.
Publique-se. Intime-se.
Ciência ao MPE.
Após o trânsito em julgado, registre-se a decisão no Sistema de Informações de Contas Eleitorais e Partidárias (SICO) e efetuados os procedimentos legais pertinentes, arquivem-se os presentes autos.
São Gonçalo, 06 de julho de 2022.
Bárbara Alves Xavier
Juíza Eleitoral - 68ª Zona Eleitoral/RJ

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600611-56.2020.6.19.0068

PROCESSO	: 0600611-56.2020.6.19.0068 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (SÃO GONÇALO - RJ)
RELATOR	**: 068ª ZONA ELEITORAL DE SÃO GONÇALO RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REQUERENTE	: ELEICAO 2020 ROSANA MONTEIRO CAXIAS VEREADOR
ADVOGADO	: CLAUDIA SARDINHA LACHINI (149565/RJ)
ADVOGADO	: FLAVIO RIBEIRO DE ARAUJO CID (1214/RJ)
ADVOGADO	: PAULO BERNARDO KELM DIAS NEVES (148992/RJ)
REQUERENTE	: ROSANA MONTEIRO CAXIAS
ADVOGADO	: CLAUDIA SARDINHA LACHINI (149565/RJ)
ADVOGADO	: FLAVIO RIBEIRO DE ARAUJO CID (1214/RJ)
ADVOGADO	: PAULO BERNARDO KELM DIAS NEVES (148992/RJ)

JUSTIÇA ELEITORAL

068ª ZONA ELEITORAL DE SÃO GONÇALO RJ
PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0600611-56.2020.6.19.0068 / 068ª ZONA ELEITORAL DE SÃO GONÇALO RJ
REQUERENTE: ELEICAO 2020 ROSANA MONTEIRO CAXIAS VEREADOR, ROSANA MONTEIRO CAXIAS
Advogados do(a) REQUERENTE: FLAVIO RIBEIRO DE ARAUJO CID - RJ1214, CLAUDIA SARDINHA LACHINI - RJ149565, PAULO BERNARDO KELM DIAS NEVES - RJ148992
Advogados do(a) REQUERENTE: FLAVIO RIBEIRO DE ARAUJO CID - RJ1214, CLAUDIA SARDINHA LACHINI - RJ149565, PAULO BERNARDO KELM DIAS NEVES - RJ148992
SENTENÇA
Trata-se de prestação de contas referente à arrecadação e aplicação de recursos de campanha eleitoral de ROSANA MONTEIRO CAXIAS, candidata ao cargo de Vereador no Município de São Gonçalo/RJ, nas Eleições Municipais de 2020.
As contas foram apresentadas tempestivamente.
Publicado o edital previsto no art. 56 da Resolução TSE nº 23.697/2019 e intimado o Ministério Público Eleitoral, não houve apresentação de impugnação às contas do candidato, conforme certificado nos autos (ID 103724191).
Após o exame técnico das contas, efetuado com o auxílio de sistema informatizado desenvolvido pelo Tribunal Superior Eleitoral, foi elaborado Relatório Preliminar para expedição de diligências (ID 105233284).
Intimada para se manifestar em relação às irregularidades apontadas no referido relatório, o requerente quedou-se inerte.
Realizada análise do impacto no exame das contas, da ausência de apresentação de documentos e esclarecimentos e do não saneamento das falhas apontadas no Relatório Preliminar para Expedição de Diligências, foi elaborado Parecer Técnico Conclusivo, com manifestação do analista pela aprovação com ressalvas das contas (ID 105896710).
Instado a se pronunciar, o MPE emitiu parecer pela aprovação da presente prestação de contas com ressalvas (ID 105910143).
É o Relatório. Passo a fundamentar e decidir.
A prestação de contas de campanha referente às Eleições 2020 é regida pela Lei nº 9.504/1997 e pela Resolução TSE nº 23.607/2019.
Compulsando os autos, verifica-se que foram realizadas as diligências necessárias à complementação das informações, à obtenção de esclarecimentos e/ou ao saneamento de falhas, de acordo com o previsto no art. 69, caput, e § 1º e 6º, da Resolução TSE nº 23.607/2019, bem como para verificação da regularidade e efetiva realização de gastos na campanha eleitoral, nos termos do art. 44, caput, da Resolução TSE nº 23.607/2019.
No tocante aos extratos bancários, constata-se que foram supridas as falhas indicadas pela equipe técnica pelos extratos eletrônicos enviados pela instituição bancária via sistema, consoante o artigo 69, caput, e §§ 1º e 6º, da Resolução TSE no 23.607/2019, restando ressalvada a inconsistência apontada no parecer técnico.
Quanto ao atraso na abertura das contas bancárias, isso, por si só, não compromete a lisura e a confiabilidade da prestação de contas apresentada, desde que, como no presente caso, não impeça o registro e a análise da movimentação financeira neste período, devendo ser registrada apenas ressalva.
Neste sentido, cabe mencionar a jurisprudência do TRE-RJ:
RECURSO ELEITORAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS. ELEIÇÕES 2012. INCONSISTÊNCIAS QUE NÃO COMPROMETEM A CONFIABILIDADE DAS CONTAS APRESENTADAS.1. O atraso na abertura de conta bancária específica de campanha não é, por si só, irregularidade capaz de

ensejar a desaprovação das contas. No caso, o atraso ocorreu por 28 dias. Ademais, o candidato não registrou qualquer despesa no seu Demonstrativo dos Recursos Arrecadados, apenas doações estimáveis em dinheiro recebidas de outro candidato.2. Incide, na hipótese, o princípio do formalismo moderado, já que não se trata de processo sujeito ao contencioso típico.3. Recurso parcialmente provido para aprovar, com ressalvas, a prestação de contas do recorrente. (RECURSO ELEITORAL - CLASSE RE nº 49825, Acórdão, Relator(a) Des. Ana Tereza Basilio_1, Publicação: DJERJ - Diário da Justiça Eletrônico do TRE-RJ, Tomo 056, Data 20/03/2014, Página 14/19)

Ademais, destaca-se que, apesar do art. 56 da referida Resolução assegurar aos demais candidatos, partidos políticos ou qualquer outro interessado o poder de fiscalização sobre o exame das contas, inclusive mediante apresentação de impugnações, nenhum elemento desabonador foi trazido aos autos.

Diante do exposto, com fundamento no art. 30, II, da Lei n 9.504/1997 e no art. 74, II, da resolução TSE nº 23.607/2019, julgo APROVADAS COM RESSALVAS as contas de campanha do candidato ao cargo de vereador ROSANA MONTEIRO CAXIAS, referentes às eleições municipais de 2020.

Publique-se. Intime-se.

Ciência ao MPE.

Após o trânsito em julgado, registre-se a decisão no Sistema de Informações de Contas Eleitorais e Partidárias (SICO) e efetuados os procedimentos legais pertinentes, arquivem-se os presentes autos.

São Gonçalo, 07 de julho de 2022.

BARBARA ALVES XAVIER

Juíza Eleitoral da 68ª Zona Eleitoral/RJ

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600749-23.2020.6.19.0068

PROCESSO	: 0600749-23.2020.6.19.0068 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (SÃO GONÇALO - RJ)
RELATOR	**: 068ª ZONA ELEITORAL DE SÃO GONÇALO RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REQUERENTE	: ELEICAO 2020 IVO DAS NEVES DE MORAES VEREADOR
ADVOGADO	: FLAVIO RIBEIRO DE ARAUJO CID (1214/RJ)
ADVOGADO	: SOLANGE REGINA SANGREMAN THEOPHILO (118464/RJ)
REQUERENTE	: IVO DAS NEVES DE MORAES
ADVOGADO	: FLAVIO RIBEIRO DE ARAUJO CID (1214/RJ)
ADVOGADO	: SOLANGE REGINA SANGREMAN THEOPHILO (118464/RJ)

JUSTIÇA ELEITORAL

068ª ZONA ELEITORAL DE SÃO GONÇALO RJ

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0600749-23.2020.6.19.0068 / 068ª ZONA ELEITORAL DE SÃO GONÇALO RJ

REQUERENTE: ELEICAO 2020 IVO DAS NEVES DE MORAES VEREADOR, IVO DAS NEVES DE MORAES

Advogados do(a) REQUERENTE: SOLANGE REGINA SANGREMAN THEOPHILO - RJ118464, FLAVIO RIBEIRO DE ARAUJO CID - RJ1214

Advogados do(a) REQUERENTE: SOLANGE REGINA SANGREMAN THEOPHILO - RJ118464, FLAVIO RIBEIRO DE ARAUJO CID - RJ1214

SENTENÇA

Trata-se de prestação de contas referente à arrecadação e aplicação de recursos de campanha eleitoral de IVO DAS NEVES DE MORAES candidato ao cargo de Vereador no Município de São Gonçalo/RJ, nas Eleições Municipais de 2020.

As contas foram apresentadas tempestivamente.

Publicado o edital previsto no art. 56 da Resolução TSE n 23.697/2019 e intimado o Ministério Público Eleitoral, não houve apresentação de impugnação às contas do candidato, conforme certificado nos autos (ID 104626457).

Após o exame técnico das contas, efetuado com o auxílio de sistema informatizado desenvolvido pelo Tribunal Superior Eleitoral, foi elaborado Relatório Preliminar para expedição de diligências (ID 105251486).

Intimada para se manifestar em relação às irregularidades apontadas no referido relatório, o requerente quedou-se inerte.

Realizada análise do impacto no exame das contas, da ausência de apresentação de documentos e esclarecimentos e do não saneamento das falhas apontadas no Relatório Preliminar para Expedição de Diligências, foi elaborado Parecer Técnico Conclusivo, com manifestação do analista pela aprovação com ressalvas das contas (ID 105896736).

Instado a se pronunciar, o MPE emitiu parecer pela aprovação da presente prestação de contas com ressalvas (ID 105910148).

É o Relatório. Passo a fundamentar e decidir.

A prestação de contas de campanha referente às Eleições 2020 é regida pela Lei n 9.504/1997 e pela Resolução TSE n 23.607/2019.

Compulsando os autos, verifica-se que foram realizadas as diligências necessárias à complementação das informações, à obtenção de esclarecimentos e/ou ao saneamento de falhas, de acordo com o previsto no art. 69, caput, e § 1º e 6º, da Resolução TSE nº 23.607/2019, bem como para verificação da regularidade e efetiva realização de gastos na campanha eleitoral, nos termos do art. 44, caput, da Resolução TSE nº 23.607/2019.

No tocante aos extratos bancários, constata-se que foram supridas as falhas indicadas pela equipe técnica pelos extratos eletrônicos enviados pela instituição bancária via sistema, consoante o artigo 69, caput, e §§ 1º e 6º, da Resolução TSE no 23.607/2019, restando ressalvada a inconsistência apontada no parecer técnico.

Ademais, destaca-se que, apesar do art. 56 da referida Resolução assegurar aos demais candidatos, partidos políticos ou qualquer outro interessado o poder de fiscalização sobre o exame das contas, inclusive mediante apresentação de impugnações, nenhum elemento desabonador foi trazido aos autos.

Diante do exposto, com fundamento no art. 30, II, da Lei n 9.504/1997 e no art. 74, II, da resolução TSE nº 23.607/2019, julgo APROVADAS COM RESSALVAS as contas de campanha do candidato ao cargo de vereador IVO DAS NEVES DE MORAES, referentes às eleições municipais de 2020.

Publique-se. Intime-se.

Ciência ao MPE.

Após o trânsito em julgado, registre-se a decisão no Sistema de Informações de Contas Eleitorais e Partidárias (SICO) e efetuados os procedimentos legais pertinentes, arquivem-se os presentes autos.

São Gonçalo, 04 de julho de 2022.

BARBARA ALVES XAVIER

Juíza Eleitoral da 68ª Zona Eleitoral/RJ

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600491-13.2020.6.19.0068

PROCESSO	: 0600491-13.2020.6.19.0068 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (SÃO GONÇALO - RJ)
RELATOR	**: 068ª ZONA ELEITORAL DE SÃO GONÇALO RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REQUERENTE	: ALESSANDRO RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO	: ALESSANDRO RODRIGUES MELO (125767/RJ)
REQUERENTE	: ELEICAO 2020 ALESSANDRO RODRIGUES DOS SANTOS VEREADOR
ADVOGADO	: ALESSANDRO RODRIGUES MELO (125767/RJ)

JUSTIÇA ELEITORAL
068ª ZONA ELEITORAL DE SÃO GONÇALO RJ
PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0600491-13.2020.6.19.0068 / 068ª ZONA ELEITORAL DE SÃO GONÇALO RJ
REQUERENTE: ELEICAO 2020 ALESSANDRO RODRIGUES DOS SANTOS VEREADOR, ALESSANDRO RODRIGUES DOS SANTOS
Advogado do(a) REQUERENTE: ALESSANDRO RODRIGUES MELO - RJ125767
Advogado do(a) REQUERENTE: ALESSANDRO RODRIGUES MELO - RJ125767
SENTENÇA
Trata-se de prestação de contas referente à arrecadação e aplicação de recursos de campanha eleitoral de ALESSANDRO RODRIGUES DOS SANTOS candidato ao cargo de Vereador no Município de São Gonçalo/RJ, nas Eleições Municipais de 2020.
As contas foram apresentadas tempestivamente.
Publicado o edital previsto no art. 56 da Resolução TSE n 23.697/2019 e intimado o Ministério Público Eleitoral, não houve apresentação de impugnação às contas do candidato, conforme certificado nos autos (ID 103727991).
Após o exame técnico das contas, efetuado com o auxílio de sistema informatizado desenvolvido pelo Tribunal Superior Eleitoral, foi elaborado Relatório Preliminar para expedição de diligências (ID 105625959).
Intimada para se manifestar em relação às irregularidades apontadas no referido relatório, o requerente quedou-se inerte.
Realizada análise do impacto no exame das contas, da ausência de apresentação de documentos e esclarecimentos e do não saneamento das falhas apontadas no Relatório Preliminar para Expedição de Diligências, foi elaborado Parecer Técnico Conclusivo, com manifestação do analista pela aprovação com ressalvas das contas (ID 105898722).
Instado a se pronunciar, o MPE emitiu parecer pela aprovação da presente prestação de contas com ressalvas (ID 105910150).
É o Relatório. Passo a fundamentar e decidir.
A prestação de contas de campanha referente às Eleições 2020 é regida pela Lei n 9.504/1997 e pela Resolução TSE n 23.607/2019.
Compulsando os autos, verifica-se que foram realizadas as diligências necessárias à complementação das informações, à obtenção de esclarecimentos e/ou ao saneamento de falhas,

de acordo com o previsto no art. 69, caput, e § 1º e 6º, da Resolução TSE nº 23.607/2019, bem como para verificação da regularidade e efetiva realização de gastos na campanha eleitoral, nos termos do art. 44, caput, da Resolução TSE nº 23.607/2019.

No tocante aos extratos bancários, constata-se que foram supridas as falhas indicadas pela equipe técnica pelos extratos eletrônicos enviados pela instituição bancária via sistema, consoante o artigo 69, caput, e §§ 1º e 6º, da Resolução TSE no 23.607/2019, restando ressalvada a inconsistência apontada no parecer técnico.

Ademais, destaca-se que, apesar do art. 56 da referida Resolução assegurar aos demais candidatos, partidos políticos ou qualquer outro interessado o poder de fiscalização sobre o exame das contas, inclusive mediante apresentação de impugnações, nenhum elemento desabonador foi trazido aos autos.

Diante do exposto, com fundamento no art. 30, II, da Lei n 9.504/1997 e no art. 74, II, da resolução TSE nº 23.607/2019, julgo APROVADAS COM RESSALVAS as contas de campanha do candidato ao cargo de vereador ALESSANDRO RODRIGUES DOS SANTOS, referentes às eleições municipais de 2020.

Publique-se. Intime-se.

Ciência ao MPE.

Após o trânsito em julgado, registre-se a decisão no Sistema de Informações de Contas Eleitorais e Partidárias (SICO) e efetuados os procedimentos legais pertinentes, arquivem-se os presentes autos.

São Gonçalo,05 de julho de 2022.

BARBARA ALVES XAVIER

Juíza Eleitoral da 68ª Zona Eleitoral/RJ

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0601005-63.2020.6.19.0068

PROCESSO	: 0601005-63.2020.6.19.0068 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (SÃO GONÇALO - RJ)
RELATOR	**: 068ª ZONA ELEITORAL DE SÃO GONÇALO RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REQUERENTE	: ANDRE LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA
ADVOGADO	: PABLO JOSE DO VABO GONCALVES (202985/RJ)
REQUERENTE	: ELEICAO 2020 ANDRE LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA VEREADOR
ADVOGADO	: PABLO JOSE DO VABO GONCALVES (202985/RJ)

JUSTIÇA ELEITORAL

068ª ZONA ELEITORAL DE SÃO GONÇALO RJ

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0601005-63.2020.6.19.0068 / 068ª ZONA ELEITORAL DE SÃO GONÇALO RJ

REQUERENTE: ELEICAO 2020 ANDRE LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA VEREADOR, ANDRE LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA

Advogado do(a) REQUERENTE: PABLO JOSE DO VABO GONCALVES - RJ202985

Advogado do(a) REQUERENTE: PABLO JOSE DO VABO GONCALVES - RJ202985

SENTENÇA

Trata-se de prestação de contas referente à arrecadação e aplicação de recursos de campanha eleitoral de ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA candidato ao cargo de Vereador no Município de São Gonçalo/RJ, nas Eleições Municipais de 2020.

As contas foram apresentadas em 05/01/2021.

Publicado o edital previsto no art. 56 da Resolução TSE n 23.697/2019 e intimado o Ministério Público Eleitoral, não houve apresentação de impugnação às contas do candidato, conforme certificado nos autos (ID 104633776).

Após o exame técnico das contas, efetuado com o auxílio de sistema informatizado desenvolvido pelo Tribunal Superior Eleitoral, foi elaborado Relatório Preliminar para expedição de diligências (ID 105412475).

Intimado para se manifestar em relação às irregularidades apontadas no referido relatório, o requerente quedou-se inerte.

Realizada análise do impacto no exame das contas, da ausência de apresentação de documentos e esclarecimentos e do não saneamento das falhas apontadas no Relatório Preliminar para Expedição de Diligências, foi elaborado Parecer Técnico Conclusivo, com manifestação do analista pela desaprovação das contas (ID 106495557).

Instado a se pronunciar, o MPE emitiu parecer pela desaprovação da presente prestação de contas (ID 106511896).

É o Relatório. Passo a fundamentar e decidir.

A prestação de contas de campanha referente às Eleições 2020 é regida pela Lei n 9.504/1997 e pela Resolução TSE n 23.607/2019.

Compulsando os autos, verifica-se que foram realizadas as diligências necessárias à complementação das informações, à obtenção de esclarecimentos e/ou ao saneamento de falhas, de acordo com o previsto no art. 69, caput, e § 1º e 6º, da Resolução TSE nº 23.607/2019, bem como para verificação da regularidade e efetiva realização de gastos na campanha eleitoral, nos termos do art. 44, caput, da Resolução TSE nº 23.607/2019.

No tocante aos extratos bancários, constata-se que foram supridas as falhas indicadas pela equipe técnica pelos extratos eletrônicos enviados pela instituição bancária via sistema, restando ressalvada a inconsistência apontada no parecer técnico.

Com efeito, da análise das informações e dos documentos acostados aos autos, verifica-se que as doações financeiras realizadas na conta Outros Recursos, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) e R$ 0,30 (trinta centavos) foram realizadas de forma distinta da estabelecida no art. 21, da Resolução TSE nº 23.607/2019, sujeitando-se ao recolhimento previsto no art. 32, caput, da referida Resolução:

Art. 21. As doações de pessoas físicas e de recursos próprios somente poderão ser realizadas, inclusive pela internet, por meio de:

I - transação bancária na qual o CPF da doadora ou do doador seja obrigatoriamente identificado;

Assim, deve ser observado o regramento acerca da forma como a doação deve ocorrer, qual seja, através de transação bancária com a respectiva identificação do doador, pois caso contrário, não é possível aferir a origem dos recursos doados, configurando, desta forma, a utilização de Recursos de Origem Não Identificada - RONI, situação a ensejar transferência da quantia ao Tesouro Nacional, conforme prevê o art. 32, caput, § 1º, inciso VI, e §§ 2º e 3º, da Resolução TSE nº 23.607 /2019.

Diante do exposto, em consonância com os pareceres técnico e do Ministério Público Eleitoral, com fundamento no art. 30, II, da Lei n 9.504/1997 e no art. 74, II, da Resolução TSE n 23.607 /2019, julgo APROVADAS COM RESSALVAS as contas de campanha do(a) candidato(a) ao cargo de Vereador ANDRE LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA , referentes às Eleições Municipais de 2020.

O prestador de contas fica obrigado a recolher ao Tesouro Nacional o valor de R$ 600,30 (seiscentos reais e trinta centavos), por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), relativo a Recurso de Origem não Identificada (RONI), nos termos do art. 32, caput, § 1º, inciso VI, e §§ 2º e 3º, da Resolução TSE nº 23.607/2019, uma vez que a identificação do doador é desconhecida.
A referida quantia deverá ser recolhida ao Tesouro Nacional no prazo de 05 dias após o trânsito em julgado desta sentença, sob pena de encaminhamento dos autos à Advocacia Geral da União, para fins de cobrança.
Publique-se. Intime-se.
Ciência ao MPE.
Após o trânsito em julgado, registre-se a decisão no Sistema de Informações de Contas Eleitorais e Partidárias (SICO) e efetuados os procedimentos legais pertinentes, arquivem-se os presentes autos.
São Gonçalo, 08 de julho de 2022.
BARBARA ALVES XAVIER
Juíza Eleitoral da 68ª Zona Eleitoral/RJ

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0601051-52.2020.6.19.0068

PROCESSO	: 0601051-52.2020.6.19.0068 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (SÃO GONÇALO - RJ)
RELATOR	**: 068ª ZONA ELEITORAL DE SÃO GONÇALO RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REQUERENTE	: ALTAIR AUGUSTO AMARANTE
ADVOGADO	: EMMANUEL BERNARDES FRANCISCO VIEGAS (15927/RJ)
REQUERENTE	: ELEICAO 2020 ALTAIR AUGUSTO AMARANTE VEREADOR
ADVOGADO	: EMMANUEL BERNARDES FRANCISCO VIEGAS (15927/RJ)

JUSTIÇA ELEITORAL
068ª ZONA ELEITORAL DE SÃO GONÇALO RJ
PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0601051-52.2020.6.19.0068 / 068ª ZONA ELEITORAL DE SÃO GONÇALO RJ
REQUERENTE: ELEICAO 2020 ALTAIR AUGUSTO AMARANTE VEREADOR, ALTAIR AUGUSTO AMARANTE
Advogado do(a) REQUERENTE: EMMANUEL BERNARDES FRANCISCO VIEGAS - RJ15927-A
Advogado do(a) REQUERENTE: EMMANUEL BERNARDES FRANCISCO VIEGAS - RJ15927-A
SENTENÇA
Trata-se de prestação de contas referente à arrecadação e aplicação de recursos de campanha eleitoral de ALTAIR AUGUSTO AMARANTE , candidato ao cargo de Vereador no Município de São Gonçalo/RJ, nas Eleições Municipais de 2020.
As contas foram apresentadas tempestivamente.
Publicado o edital previsto no art. 56 da Resolução TSE nº 23.697/2019 e intimado o Ministério Público Eleitoral, não houve apresentação de impugnação às contas do candidato, conforme certificado nos autos (ID 104507217).
Após o exame técnico das contas, efetuado com o auxílio de sistema informatizado desenvolvido pelo Tribunal Superior Eleitoral, foi elaborado Relatório Preliminar para expedição de diligências (ID 105873337).

Intimado para se manifestar em relação às irregularidades apontadas no referido relatório, o requerente quedou-se inerte.

Realizada análise do impacto no exame das contas, da ausência de apresentação de documentos e esclarecimentos e do não saneamento das falhas apontadas no Relatório Preliminar para Expedição de Diligências, foi elaborado Parecer Técnico Conclusivo, com manifestação do analista pela desaprovação das contas (ID 105898748).

Instado a se pronunciar, o MPE emitiu parecer pela aprovação das contas com ressalvas (ID106466440).

É o Relatório. Passo a fundamentar e decidir.

A prestação de contas de campanha referente às Eleições 2020 é regida pela Lei nº 9.504/1997 e pela Resolução TSE nº 23.607/2019.

Compulsando os autos, verifica-se que foram realizadas as diligências necessárias à complementação das informações, à obtenção de esclarecimentos e/ou ao saneamento de falhas, de acordo com o previsto no art. 69, caput, e § 1º e 6º, da Resolução TSE nº 23.607/2019, bem como para verificação da regularidade e efetiva realização de gastos na campanha eleitoral, nos termos do art. 44, caput, da Resolução TSE nº 23.607/2019.

No tocante aos extratos bancários, constata-se que foram supridas as falhas indicadas pela equipe técnica pelos extratos eletrônicos enviados pela instituição bancária via sistema, consoante o artigo 69, caput, e §§ 1º e 6º, da Resolução TSE no 23.607/2019, restando ressalvada a inconsistência apontada no parecer técnico.

Quanto ao atraso na abertura das contas bancárias, isso, por si só, não compromete a lisura e a confiabilidade da prestação de contas apresentada, desde que, como no presente caso, não impeça o registro e a análise da movimentação financeira neste período, devendo ser registrada apenas ressalva.

Neste sentido, cabe mencionar a jurisprudência do TRE-RJ:

RECURSO ELEITORAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS. ELEIÇÕES 2012. INCONSISTÊNCIAS QUE NÃO COMPROMETEM A CONFIABILIDADE DAS CONTAS APRESENTADAS.1. O atraso na abertura de conta bancária específica de campanha não é, por si só, irregularidade capaz de ensejar a desaprovação das contas. No caso, o atraso ocorreu por 28 dias. Ademais, o candidato não registrou qualquer despesa no seu Demonstrativo dos Recursos Arrecadados, apenas doações estimáveis em dinheiro recebidas de outro candidato.2. Incide, na hipótese, o princípio do formalismo moderado, já que não se trata de processo sujeito ao contencioso típico.3. Recurso parcialmente provido para aprovar, com ressalvas, a prestação de contas do recorrente. (RECURSO ELEITORAL - CLASSE RE nº 49825, Acórdão, Relator(a) Des. Ana Tereza Basilio_1, Publicação: DJERJ - Diário da Justiça Eletrônico do TRE-RJ, Tomo 056, Data 20/03/2014, Página 14/19)

Examinando as demais informações e documentos acostados aos autos, especialmente do Parecer Técnico Conclusivo e do Parecer Ministerial, aqui adotados como razão de decidir, verifica-se que o candidato não esclareceu o item 1.1 (6.14 do PTE) do Relatório Preliminar, no que diz respeito à Nota Fiscal nº 3104731 (Ativa), no valor de R$ 180,00 (FABRICIO DA SILVA CORACAO), revelando indícios de omissão de gastos eleitorais, infringindo o que dispõe o art. 53, I, g, da Resolução TSE n. 23.607/2019.

Ademais, destaca-se que, apesar do art. 56 da referida Resolução assegurar aos demais candidatos, partidos políticos ou qualquer outro interessado o poder de fiscalização sobre o exame das contas, inclusive mediante apresentação de impugnações, nenhum elemento desabonador foi trazido aos autos.

Diante do exposto, com fundamento no art. 30, II, da Lei n 9.504/1997 e no art. 74, II, da resolução TSE nº 23.607/2019, julgo APROVADAS COM RESSALVAS as contas de campanha do candidato ao cargo de vereador ALTAIR AUGUSTO AMARANTE, referentes às eleições municipais de 2020.
O prestador de contas fica obrigado a recolher ao Tesouro Nacional o valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais) por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), relativo a Recurso de Origem não Identificada (RONI), nos termos do art. 32, caput, § 1º, inciso VI, e §§ 2º e 3º, da Resolução TSE nº 23.607/2019, uma vez que a fonte utilizada para o pagamento da despesa em questão é desconhecida.
A referida quantia deverá ser recolhida ao Tesouro Nacional no prazo de 05 dias após o trânsito em julgado desta sentença, sob pena de encaminhamento dos autos à Advocacia Geral da União, para fins de cobrança.
Publique-se. Intime-se.
Ciência ao MPE.
Após o trânsito em julgado, registre-se a decisão no Sistema de Informações de Contas Eleitorais e Partidárias (SICO) e efetuados os procedimentos legais pertinentes, arquivem-se os presentes autos.
São Gonçalo, 08 de julho de 2022.
BARBARA ALVES XAVIER
Juíza Eleitoral da 68ª Zona Eleitoral/RJ

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0601068-88.2020.6.19.0068

PROCESSO	: 0601068-88.2020.6.19.0068 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (SÃO GONÇALO - RJ)
RELATOR	**: 068ª ZONA ELEITORAL DE SÃO GONÇALO RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REQUERENTE	: ADRIANA RODRIGUES DA COSTA
ADVOGADO	: EMMANUEL BERNARDES FRANCISCO VIEGAS (15927/RJ)
REQUERENTE	: ELEICAO 2020 ADRIANA RODRIGUES DA COSTA VEREADOR
ADVOGADO	: EMMANUEL BERNARDES FRANCISCO VIEGAS (15927/RJ)

JUSTIÇA ELEITORAL
068ª ZONA ELEITORAL DE SÃO GONÇALO RJ
PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0601068-88.2020.6.19.0068 / 068ª ZONA ELEITORAL DE SÃO GONÇALO RJ
REQUERENTE: ELEICAO 2020 ADRIANA RODRIGUES DA COSTA VEREADOR, ADRIANA RODRIGUES DA COSTA
Advogado do(a) REQUERENTE: EMMANUEL BERNARDES FRANCISCO VIEGAS - RJ15927-A
Advogado do(a) REQUERENTE: EMMANUEL BERNARDES FRANCISCO VIEGAS - RJ15927-A
SENTENÇA
Trata-se de prestação de contas referente à arrecadação e aplicação de recursos de campanha eleitoral de ADRIANA RODRIGUES DA COSTA, candidata ao cargo de Vereador no Município de São Gonçalo/RJ, nas Eleições Municipais de 2020.
As contas foram apresentadas tempestivamente.

Publicado o edital previsto no art. 56 da Resolução TSE nº 23.697/2019 e intimado o Ministério Público Eleitoral, não houve apresentação de impugnação às contas do candidato, conforme certificado nos autos (ID 97310147).

Após o exame técnico das contas, efetuado com o auxílio de sistema informatizado desenvolvido pelo Tribunal Superior Eleitoral, foi elaborado Relatório Preliminar para expedição de diligências (ID 105409638).

Intimado para se manifestar em relação às irregularidades apontadas no referido relatório, o requerente quedou-se inerte.

Realizada análise do impacto no exame das contas, da ausência de apresentação de documentos e esclarecimentos e do não saneamento das falhas apontadas no Relatório Preliminar para Expedição de Diligências, foi elaborado Parecer Técnico Conclusivo, com manifestação do analista pela desaprovação das contas (ID 105898748).

Instado a se pronunciar, o MPE emitiu parecer pela desaprovação das contas (ID 105912502).

É o Relatório. Passo a fundamentar e decidir.

A prestação de contas de campanha referente às Eleições 2020 é regida pela Lei nº 9.504/1997 e pela Resolução TSE nº 23.607/2019.

Compulsando os autos, verifica-se que foram realizadas as diligências necessárias à complementação das informações, à obtenção de esclarecimentos e/ou ao saneamento de falhas, de acordo com o previsto no art. 69, caput, e § 1º e 6º, da Resolução TSE nº 23.607/2019, bem como para verificação da regularidade e efetiva realização de gastos na campanha eleitoral, nos termos do art. 44, caput, da Resolução TSE nº 23.607/2019.

No tocante aos extratos bancários, constata-se que foram supridas as falhas indicadas pela equipe técnica pelos extratos eletrônicos enviados pela instituição bancária via sistema, consoante o artigo 69, caput, e §§ 1º e 6º, da Resolução TSE no 23.607/2019, restando ressalvada a inconsistência apontada no parecer técnico.

Quanto ao atraso na abertura das contas bancárias, isso, por si só, não compromete a lisura e a confiabilidade da prestação de contas apresentada, desde que, como no presente caso, não impeça o registro e a análise da movimentação financeira neste período, devendo ser registrada apenas ressalva.

Neste sentido, cabe mencionar a jurisprudência do TRE-RJ:

RECURSO ELEITORAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS. ELEIÇÕES 2012. INCONSISTÊNCIAS QUE NÃO COMPROMETEM A CONFIABILIDADE DAS CONTAS APRESENTADAS.1. O atraso na abertura de conta bancária específica de campanha não é, por si só, irregularidade capaz de ensejar a desaprovação das contas. No caso, o atraso ocorreu por 28 dias. Ademais, o candidato não registrou qualquer despesa no seu Demonstrativo dos Recursos Arrecadados, apenas doações estimáveis em dinheiro recebidas de outro candidato.2. Incide, na hipótese, o princípio do formalismo moderado, já que não se trata de processo sujeito ao contencioso típico.3. Recurso parcialmente provido para aprovar, com ressalvas, a prestação de contas do recorrente. (RECURSO ELEITORAL - CLASSE RE nº 49825, Acórdão, Relator(a) Des. Ana Tereza Basilio_1, Publicação: DJERJ - Diário da Justiça Eletrônico do TRE-RJ, Tomo 056, Data 20/03/2014, Página 14/19)

Da análise das informações e dos documentos acostados aos autos, verifica-se que a candidata não prestou esclarecimentos quanto às Notas Fiscais nº 160, no valor de R$ 395,00 (ALX BRASIL SIGN - EIRELI) e nº 135, no valor de R$ 76,00 (JOAO SERGIO FERREIRA NOGUEIRA).

Todavia, é possível verificar o pagamento das referidas notas através das transações bancárias registradas no extrato eletrônico da conta nº 3000036588, onde constam os prestadores de serviços devidamente identificados.

Cumpre registrar que, na conta acima mencionada há a compensação de um cheque, no valor de R$ 8,00 (oito reais), sem contrapartida e que por se tratar de recursos públicos, deverá ser devolvido ao Tesouro Nacional, nos termos do §1º, do art. 79, da Resolução TSE nº 23.607/2019.

Ademais, destaca-se que, apesar do art. 56 da referida Resolução assegurar aos demais candidatos, partidos políticos ou qualquer outro interessado o poder de fiscalização sobre o exame das contas, inclusive mediante apresentação de impugnações, nenhum elemento desabonador foi trazido aos autos.

Diante do exposto, com fundamento no art. 30, II, da Lei n 9.504/1997 e no art. 74, II, da resolução TSE nº 23.607/2019, julgo APROVADAS COM RESSALVAS as contas de campanha do candidato ao cargo de vereador ADRIANA RODRIGUES DA COSTA, referentes às eleições municipais de 2020.

A prestadora de contas fica obrigada a recolher ao Tesouro Nacional o valor de R$ 8,00 (oito reais), por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), relativo a Recurso do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC), nos termos do §1º, do art. 79, da Resolução TSE nº 23.607/2019, uma vez que a utilização dos respectivos recursos não foi comprovada adequadamente.

A referida quantia deverá ser recolhida ao Tesouro Nacional no prazo de 05 dias após o trânsito em julgado desta sentença, sob pena de encaminhamento dos autos à Advocacia Geral da União, para fins de cobrança.

Publique-se. Intime-se.

Ciência ao MPE.

Após o trânsito em julgado, registre-se a decisão no Sistema de Informações de Contas Eleitorais e Partidárias (SICO) e efetuados os procedimentos legais pertinentes, arquivem-se os presentes autos.

São Gonçalo, 06 de julho de 2022.

BARBARA ALVES XAVIER

Juíza Eleitoral da 68ª Zona Eleitoral/RJ

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600899-04.2020.6.19.0068

PROCESSO	: 0600899-04.2020.6.19.0068 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (SÃO GONÇALO - RJ)
RELATOR	**: 068ª ZONA ELEITORAL DE SÃO GONÇALO RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REQUERENTE	: ELEICAO 2020 MARCOS DE ALMEIDA PINTO VEREADOR
ADVOGADO	: CLAUDIA SARDINHA LACHINI (149565/RJ)
ADVOGADO	: FLAVIO RIBEIRO DE ARAUJO CID (1214/RJ)
REQUERENTE	: MARCOS DE ALMEIDA PINTO
ADVOGADO	: CLAUDIA SARDINHA LACHINI (149565/RJ)
ADVOGADO	: FLAVIO RIBEIRO DE ARAUJO CID (1214/RJ)

JUSTIÇA ELEITORAL

068ª ZONA ELEITORAL DE SÃO GONÇALO RJ

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0600899-04.2020.6.19.0068 / 068ª ZONA ELEITORAL DE SÃO GONÇALO RJ

REQUERENTE: ELEICAO 2020 MARCOS DE ALMEIDA PINTO VEREADOR, MARCOS DE ALMEIDA PINTO
Advogados do(a) REQUERENTE: CLAUDIA SARDINHA LACHINI - RJ149565, FLAVIO RIBEIRO DE ARAUJO CID - RJ1214
Advogados do(a) REQUERENTE: CLAUDIA SARDINHA LACHINI - RJ149565, FLAVIO RIBEIRO DE ARAUJO CID - RJ1214
SENTENÇA
Trata-se de prestação de contas referente à arrecadação e aplicação de recursos de campanha eleitoral de MARCOS DE ALMEIDA PINTO, candidato ao cargo de Vereador no Município de São Gonçalo/RJ, nas Eleições Municipais de 2020.
As contas foram apresentadas tempestivamente.
Publicado o edital previsto no art. 56 da Resolução TSE n 23.697/2019 e intimado o Ministério Público Eleitoral, não houve apresentação de impugnação às contas do candidato, conforme certificado nos autos (ID 103985704).
Após o exame técnico das contas, efetuado com o auxílio de sistema informatizado desenvolvido pelo Tribunal Superior Eleitoral, foi elaborado Relatório Preliminar para expedição de diligências (ID 105457928).
Intimado para se manifestar em relação às irregularidades apontadas no referido relatório, o requerente apresentou esclarecimentos e documentos, por meio da petição ID 105904428.
Realizada a análise dos esclarecimentos e documentos juntados pelo candidato, foi elaborado Parecer Técnico Conclusivo, manifestando-se o analista pela aprovação das contas (ID 106424244).
Instado a se pronunciar, o MPE emitiu parecer pela aprovação da presente prestação de contas (ID 106431996).
É o Relatório. Passo a fundamentar e decidir.
A prestação de contas de campanha referente às Eleições 2020 é regida pela Lei n 9.504/1997 e pela Resolução TSE n 23.607/2019.
Compulsando os autos, verifica-se que foram realizadas as diligências necessárias à complementação das informações, à obtenção de esclarecimentos e/ou ao saneamento de falhas, de acordo com o previsto no art. 69, caput, e § 1º e 6º, da Resolução TSE nº 23.607/2019, bem como para verificação da regularidade e efetiva realização de gastos na campanha eleitoral, nos termos do art. 44, caput, da Resolução TSE nº 23.607/2019.
No que diz respeito à exigência de apresentação dos extratos bancários, feita no item 1 do Relatório Preliminar, o candidato apresentou o documento de ID 105904429, suprindo a suposta falha.
Da análise do extrato juntado, verifica-se um depósito realizado em 26/10/2020, pelo próprio candidato, no valor de R$ 600,00 e o registro do débito de igual valor, em 28/10/2020, sem a indicação da despesa realizada.
Cabe ressaltar que as movimentações mencionadas foram omitidas na Prestação de Contas (ID 79586548), em evidente descumprimento ao disposto nos artigos 53, g, e 74, da Resolução TSE nº 23.607/2019, reproduzidos abaixo:
Art. 53. Ressalvado o disposto no art. 62 desta Resolução, a prestação de contas, ainda que não haja movimentação de recursos financeiros ou estimáveis em dinheiro, deve ser composta:
(...)
g) receitas e despesas, especificadas;
Art. 74 (...)
§ 2º A ausência parcial dos documentos e das informações de que trata o art. 53 ou o não atendimento das diligências determinadas não enseja o julgamento das contas como não

prestadas se os autos contiverem elementos mínimos que permitam a análise da prestação de contas.

§ 4º Na hipótese do § 2º deste artigo, a autoridade judiciária examinará se a ausência verificada é relevante e compromete a regularidade das contas para efeito de sua aprovação com ressalvas ou desaprovação.

Diante do exposto, tendo em vista a inconsistência que restou apurada, com fundamento no art. 30, II, da Lei nº 9.504/1997 e no art. 74, II, da Resolução TSE nº 23.607/2019, julgo APROVADAS COM RESSALVAS as contas de campanha do(a) candidato(a) ao cargo de Vereador, MARCOS DE ALMEIDA PINTO, referentes às Eleições Municipais de 2020.

Publique-se. Intime-se.

Ciência ao MPE.

Após o trânsito em julgado, registre-se a decisão no Sistema de Informações de Contas Eleitorais e Partidárias (SICO) e efetuados os procedimentos legais pertinentes, arquivem-se os presentes autos.

São Gonçalo, 06 de julho de 2022.

BARBARA ALVES XAVIER

Juíza Eleitoral da 68ª Zona Eleitoral/RJ

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600730-17.2020.6.19.0068

PROCESSO	: 0600730-17.2020.6.19.0068 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (SÃO GONÇALO - RJ)
RELATOR	**: 068ª ZONA ELEITORAL DE SÃO GONÇALO RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REQUERENTE	: ALEXSANDRO FIGUEIREDO GOMES
ADVOGADO	: CLAUDIA SARDINHA LACHINI (149565/RJ)
ADVOGADO	: FLAVIO RIBEIRO DE ARAUJO CID (1214/RJ)
REQUERENTE	: ELEICAO 2020 ALEXSANDRO FIGUEIREDO GOMES VEREADOR
ADVOGADO	: CLAUDIA SARDINHA LACHINI (149565/RJ)
ADVOGADO	: FLAVIO RIBEIRO DE ARAUJO CID (1214/RJ)

JUSTIÇA ELEITORAL

068ª ZONA ELEITORAL DE SÃO GONÇALO RJ

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0600730-17.2020.6.19.0068 / 068ª ZONA ELEITORAL DE SÃO GONÇALO RJ

REQUERENTE: ELEICAO 2020 ALEXSANDRO FIGUEIREDO GOMES VEREADOR, ALEXSANDRO FIGUEIREDO GOMES

Advogados do(a) REQUERENTE: CLAUDIA SARDINHA LACHINI - RJ149565, FLAVIO RIBEIRO DE ARAUJO CID - RJ1214

Advogados do(a) REQUERENTE: CLAUDIA SARDINHA LACHINI - RJ149565, FLAVIO RIBEIRO DE ARAUJO CID - RJ1214

SENTENÇA

Trata-se de prestação de contas referente à arrecadação e aplicação de recursos de campanha eleitoral de ALEXSANDRO FIGUEIREDO GOMES, candidato ao cargo de Vereador no Município de São Gonçalo/RJ, nas Eleições Municipais de 2020.

As contas foram apresentadas tempestivamente.
Publicado o edital previsto no art. 56 da Resolução TSE nº 23.697/2019 e intimado o Ministério Público Eleitoral, não houve apresentação de impugnação às contas do candidato, conforme certificado nos autos (ID 103681620).
Após o exame técnico das contas, efetuado com o auxílio de sistema informatizado desenvolvido pelo Tribunal Superior Eleitoral, foi elaborado Relatório Preliminar para expedição de diligências (ID 105233265).
Intimado para se manifestar em relação às irregularidades apontadas no referido relatório, o requerente apresentou esclarecimentos e documentos, por meio da petição ID 105662125.
Realizada a análise da petição e dos documentos apresentados, foi elaborado Parecer Técnico Conclusivo, manifestando-se o analista pela aprovação das contas (ID 105893449).
Instado a se pronunciar, o MPE emitiu parecer pela aprovação da presente prestação de contas (ID 105908548).
É o Relatório. Passo a fundamentar e decidir.
A prestação de contas de campanha referente às Eleições 2020 é regida pela Lei nº 9.504/1997 e pela Resolução TSE nº 23.607/2019.
Compulsando os autos, verifica-se que foram realizadas as diligências necessárias à complementação das informações, à obtenção de esclarecimentos e/ou ao saneamento de falhas, de acordo com o previsto no art. 69, caput, e § 1º e 6º, da Resolução TSE nº 23.607/2019, bem como para verificação da regularidade e efetiva realização de gastos na campanha eleitoral, nos termos do art. 44, caput, da Resolução TSE nº 23.607/2019.
Da análise das informações, verifica-se que o candidato apresentou esclarecimentos coerentes e plausíveis de aceitação, quanto ao atraso na abertura de conta.
Cabe registrar que o referido atraso, por si só, não compromete a lisura e a confiabilidade da prestação de contas apresentada, desde que, como no presente caso, não impeça o registro e a análise da movimentação financeira neste período, devendo ser registrada apenas ressalva.
Neste sentido, cabe mencionar a jurisprudência do TRE-RJ:
RECURSO ELEITORAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS. ELEIÇÕES 2012. INCONSISTÊNCIAS QUE NÃO COMPROMETEM A CONFIABILIDADE DAS CONTAS APRESENTADAS.1. O atraso na abertura de conta bancária específica de campanha não é, por si só, irregularidade capaz de ensejar a desaprovação das contas. No caso, o atraso ocorreu por 28 dias. Ademais, o candidato não registrou qualquer despesa no seu Demonstrativo dos Recursos Arrecadados, apenas doações estimáveis em dinheiro recebidas de outro candidato.2. Incide, na hipótese, o princípio do formalismo moderado, já que não se trata de processo sujeito ao contencioso típico.3. Recurso parcialmente provido para aprovar, com ressalvas, a prestação de contas do recorrente. (RECURSO ELEITORAL - CLASSE RE nº 49825, Acórdão, Relator(a) Des. Ana Tereza Basilio_1, Publicação: DJERJ - Diário da Justiça Eletrônico do TRE-RJ, Tomo 056, Data 20/03/2014, Página 14/19)
Ademais, destaca-se que, apesar do art. 56 da referida Resolução assegurar aos demais candidatos, partidos políticos ou qualquer outro interessado o poder de fiscalização sobre o exame das contas, inclusive mediante apresentação de impugnações, nenhum elemento desabonador foi trazido aos autos.
Diante do exposto, com fundamento no art. 30, II, da Lei n 9.504/1997 e no art. 74, II, da resolução TSE nº 23.607/2019, julgo APROVADAS COM RESSALVAS as contas de campanha do candidato ao cargo de vereador ALEXSANDRO FIGUEIREDO GOMES, referentes às eleições municipais de 2020.
Publique-se. Intime-se.
Ciência ao MPE.

Após o trânsito em julgado, registre-se a decisão no Sistema de Informações de Contas Eleitorais e Partidárias (SICO) e efetuados os procedimentos legais pertinentes, arquivem-se os presentes autos.

São Gonçalo, 07 de julho de 2022.

BARBARA ALVES XAVIER

Juíza Eleitoral da 68ª Zona Eleitoral/RJ

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600655-75.2020.6.19.0068

PROCESSO	: 0600655-75.2020.6.19.0068 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (SÃO GONÇALO - RJ)
RELATOR	**: 068ª ZONA ELEITORAL DE SÃO GONÇALO RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REQUERENTE	: EDSON GOMES PIMENTEL
ADVOGADO	: ALBERTO ALBIERO JUNIOR (49173/RS)
REQUERENTE	: PARTIDO SOCIALISTA DOS TRABALHADORES UNIFICADO - DIRETORIO MUNICPAL DE SAO GONCALO/RJ
ADVOGADO	: ALBERTO ALBIERO JUNIOR (49173/RS)
REQUERENTE	: RAONI DE LUCENA SOUZA
ADVOGADO	: ALBERTO ALBIERO JUNIOR (49173/RS)

JUSTIÇA ELEITORAL

068ª ZONA ELEITORAL DE SÃO GONÇALO RJ

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0600655-75.2020.6.19.0068 / 068ª ZONA ELEITORAL DE SÃO GONÇALO RJ

REQUERENTE: PARTIDO SOCIALISTA DOS TRABALHADORES UNIFICADO - DIRETORIO MUNICPAL DE SAO GONCALO/RJ, RAONI DE LUCENA SOUZA, EDSON GOMES PIMENTEL

Advogado do(a) REQUERENTE: ALBERTO ALBIERO JUNIOR - RS49173

Advogado do(a) REQUERENTE: ALBERTO ALBIERO JUNIOR - RS49173

Advogado do(a) REQUERENTE: ALBERTO ALBIERO JUNIOR - RS49173

SENTENÇA

Trata-se de prestação de contas referente à arrecadação e aplicação de recursos de campanha eleitoral da DIREÇÃO MUNICIPAL/COMISSÃO PROVISÓRIA - PSTU - SÃO GONÇALO - RJ, nas Eleições Municipais de 2020.

As contas foram apresentadas em 12/01/2021..

Publicado o edital previsto no art. 56 da Resolução TSE n 23.697/2019 e intimado o Ministério Público Eleitoral, não houve apresentação de impugnação às contas da Direção Municipal, conforme certificado nos autos (ID 100638689).

Após o exame técnico das contas, efetuado com o auxílio de sistema informatizado desenvolvido pelo Tribunal Superior Eleitoral, foi elaborado Relatório Preliminar para expedição de diligências (ID 100638699).

Intimado para se manifestar em relação às irregularidades apontadas no referido relatório, o requerente apresentou esclarecimentos, por meio da petição ID 1010 51018.

Realizada a análise dos esclarecimentos, foi elaborado Parecer Técnico Conclusivo, manifestando-se o analista pela aprovação das contas (ID 104720207).

Instado a se pronunciar, o MPE emitiu parecer pela aprovação da presente prestação de contas (ID 104731070).

É o Relatório. Passo a fundamentar e decidir.

A prestação de contas de campanha referente às Eleições 2020 é regida pela Lei n 9.504/1997 e pela Resolução TSE n 23.607/2019.

Compulsando os autos, verifica-se que foram realizadas as diligências necessárias à complementação das informações, à obtenção de esclarecimentos e/ou ao saneamento de falhas, de acordo com o previsto no art. 69, caput, e § 1º e 6º, da Resolução TSE nº 23.607/2019, bem como para verificação da regularidade e efetiva realização de gastos na campanha eleitoral, nos termos do art. 44, caput, da Resolução TSE nº 23.607/2019.

Da análise das informações e dos documentos acostados aos autos, verifica-se que a prestação de contas, ao final dos esclarecimentos apresentados, obedece aos ditames da legislação que rege a matéria, bem como constata-se a inexistência de irregularidades e inconsistências que comprometam a regularidade das contas.

Ademais, destaca-se que, apesar do art. 56 da referida Resolução assegurar aos demais candidatos, partidos políticos ou qualquer outro interessado o poder de fiscalização sobre o exame das contas, inclusive mediante apresentação de impugnações, nenhum elemento desabonador foi trazido aos autos.

Diante do exposto, com fundamento no art. 30, I, da Lei n 9.504/1997 e no art. 74, i, da resolução tse n 23.607/2019, julgo APROVADAS as contas de campanha da DIREÇÃO MUNICIPAL /COMISSÃO PROVISÓRIA - PSTU - SÃO GONÇALO - RJ, referentes às eleições municipais de 2020.

Publique-se. Intime-se.

Ciência ao MPE.

Após o trânsito em julgado, registre-se a decisão no Sistema de Informações de Contas Eleitorais e Partidárias (SICO) e efetuados os procedimentos legais pertinentes, arquivem-se os presentes autos.

São Gonçalo, 08 de julho de 2022.

BARBARA ALVES XAVIER

Juíza Eleitoral da 68ª Zona Eleitoral/RJ

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600732-84.2020.6.19.0068

PROCESSO	: 0600732-84.2020.6.19.0068 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (SÃO GONÇALO - RJ)
RELATOR	**: 068ª ZONA ELEITORAL DE SÃO GONÇALO RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REQUERENTE	: ANDRE LUIS SILVEIRA BITTENCOURT
ADVOGADO	: FLAVIO RIBEIRO DE ARAUJO CID (1214/RJ)
REQUERENTE	: ELEICAO 2020 ANDRE LUIS SILVEIRA BITTENCOURT VEREADOR
ADVOGADO	: FLAVIO RIBEIRO DE ARAUJO CID (1214/RJ)

JUSTIÇA ELEITORAL

068ª ZONA ELEITORAL DE SÃO GONÇALO RJ

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0600732-84.2020.6.19.0068 / 068ª ZONA ELEITORAL DE SÃO GONÇALO RJ

REQUERENTE: ELEICAO 2020 ANDRE LUIS SILVEIRA BITTENCOURT VEREADOR, ANDRE LUIS SILVEIRA BITTENCOURT
Advogado do(a) REQUERENTE: FLAVIO RIBEIRO DE ARAUJO CID - RJ1214
Advogado do(a) REQUERENTE: FLAVIO RIBEIRO DE ARAUJO CID - RJ1214
SENTENÇA
Trata-se de prestação de contas referente à arrecadação e aplicação de recursos de campanha eleitoral de ANDRE LUIS SILVEIRA BITTENCOURT, candidata ao cargo de Vereador no Município de São Gonçalo/RJ, nas Eleições Municipais de 2020.
As contas foram apresentadas tempestivamente.
Publicado o edital previsto no art. 56 da Resolução TSE nº 23.697/2019 e intimado o Ministério Público Eleitoral, não houve apresentação de impugnação às contas do candidato, conforme certificado nos autos (ID 103681647).
Após o exame técnico das contas, efetuado com o auxílio de sistema informatizado desenvolvido pelo Tribunal Superior Eleitoral, foi elaborado Relatório Preliminar para expedição de diligências (ID 105233269).
Intimado para se manifestar em relação às irregularidades apontadas no referido relatório, o requerente apresentou esclarecimentos e documentos, por meio da petição ID 105662122.
Realizada a análise da petição e dos documentos apresentados, foi elaborado Parecer Técnico Conclusivo, manifestando-se o analista pela aprovação com ressalvas das contas (ID 105896724).
Instado a se pronunciar, o MPE emitiu parecer pela aprovação da presente prestação de contas com ressalvas (ID 105910144).
É o Relatório. Passo a fundamentar e decidir.
A prestação de contas de campanha referente às Eleições 2020 é regida pela Lei nº 9.504/1997 e pela Resolução TSE nº 23.607/2019.
Compulsando os autos, verifica-se que foram realizadas as diligências necessárias à complementação das informações, à obtenção de esclarecimentos e/ou ao saneamento de falhas, de acordo com o previsto no art. 69, caput, e § 1º e 6º, da Resolução TSE nº 23.607/2019, bem como para verificação da regularidade e efetiva realização de gastos na campanha eleitoral, nos termos do art. 44, caput, da Resolução TSE nº 23.607/2019.
No tocante aos extratos bancários, constata-se que foram supridas as falhas indicadas pela equipe técnica pelos extratos eletrônicos enviados pela instituição bancária via sistema, consoante o artigo 69, caput, e §§ 1º e 6º, da Resolução TSE no 23.607/2019, restando ressalvada a inconsistência apontada no parecer técnico.
Ademais, destaca-se que, apesar do art. 56 da referida Resolução assegurar aos demais candidatos, partidos políticos ou qualquer outro interessado o poder de fiscalização sobre o exame das contas, inclusive mediante apresentação de impugnações, nenhum elemento desabonador foi trazido aos autos.
Diante do exposto, com fundamento no art. 30, II, da Lei n 9.504/1997 e no art. 74, II, da resolução TSE nº 23.607/2019, julgo APROVADAS COM RESSALVAS as contas de campanha do candidato ao cargo de vereador ANDRE LUIS SILVEIRA BITTENCOURT, referentes às eleições municipais de 2020.
Publique-se. Intime-se.
Ciência ao MPE.
Após o trânsito em julgado, registre-se a decisão no Sistema de Informações de Contas Eleitorais e Partidárias (SICO) e efetuados os procedimentos legais pertinentes, arquivem-se os presentes autos.
São Gonçalo, 07 de julho de 2022.
BARBARA ALVES XAVIER

Juíza Eleitoral da 68ª Zona Eleitoral/RJ

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600904-26.2020.6.19.0068

PROCESSO	: 0600904-26.2020.6.19.0068 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (SÃO GONÇALO - RJ)
RELATOR	**: 068ª ZONA ELEITORAL DE SÃO GONÇALO RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REQUERENTE	: ELEICAO 2020 RAFAEL SOARES DE AZEREDO VEREADOR
ADVOGADO	: CLAUDIA SARDINHA LACHINI (149565/RJ)
ADVOGADO	: FLAVIO RIBEIRO DE ARAUJO CID (1214/RJ)
REQUERENTE	: RAFAEL SOARES DE AZEREDO
ADVOGADO	: CLAUDIA SARDINHA LACHINI (149565/RJ)
ADVOGADO	: FLAVIO RIBEIRO DE ARAUJO CID (1214/RJ)

JUSTIÇA ELEITORAL
068ª ZONA ELEITORAL DE SÃO GONÇALO RJ
PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0600904-26.2020.6.19.0068 / 068ª ZONA ELEITORAL DE SÃO GONÇALO RJ
REQUERENTE: ELEICAO 2020 RAFAEL SOARES DE AZEREDO VEREADOR, RAFAEL SOARES DE AZEREDO
Advogados do(a) REQUERENTE: CLAUDIA SARDINHA LACHINI - RJ149565, FLAVIO RIBEIRO DE ARAUJO CID - RJ1214
Advogados do(a) REQUERENTE: CLAUDIA SARDINHA LACHINI - RJ149565, FLAVIO RIBEIRO DE ARAUJO CID - RJ1214
SENTENÇA
Trata-se de prestação de contas referente à arrecadação e aplicação de recursos de campanha eleitoral de RAFAEL SOARES DE AZEVEDO, candidato ao cargo de Vereador no Município de São Gonçalo/RJ, nas Eleições Municipais de 2020.
As contas foram apresentadas tempestivamente.
Publicado o edital previsto no art. 56 da Resolução TSE n 23.697/2019 e intimado o Ministério Público Eleitoral, não houve apresentação de impugnação às contas do candidato, conforme certificado nos autos (ID 103985713).
Após o exame técnico das contas, efetuado com o auxílio de sistema informatizado desenvolvido pelo Tribunal Superior Eleitoral, foi elaborado Relatório Preliminar para expedição de diligências (ID 105457929).
Intimado para se manifestar em relação às irregularidades apontadas no referido relatório, o requerente apresentou esclarecimentos e documentos, por meio da petição ID 106341088.
Realizada a análise dos esclarecimentos e documentos juntados pelo candidato, foi elaborado Parecer Técnico Conclusivo, manifestando-se o analista pela aprovação das contas (ID 106424245).
Instado a se pronunciar, o MPE emitiu parecer pela aprovação da presente prestação de contas (ID 106431993).
É o Relatório. Passo a fundamentar e decidir.

A prestação de contas de campanha referente às Eleições 2020 é regida pela Lei n 9.504/1997 e pela Resolução TSE n 23.607/2019.

Compulsando os autos, verifica-se que foram realizadas as diligências necessárias à complementação das informações, à obtenção de esclarecimentos e/ou ao saneamento de falhas, de acordo com o previsto no art. 69, caput, e § 1º e 6º, da Resolução TSE nº 23.607/2019, bem como para verificação da regularidade e efetiva realização de gastos na campanha eleitoral, nos termos do art. 44, caput, da Resolução TSE nº 23.607/2019.

Da análise das informações e dos documentos acostados aos autos, verifica-se que a prestação de contas obedece aos ditames da legislação que rege a matéria, bem como constata-se a inexistência de irregularidades e inconsistências que comprometam a regularidade das contas.

Quanto à exigência de esclarecimentos sobre o doador de recursos para sua campanha, o candidato comprovou mero erro material, ao apresentar o comprovante de inscrição e de situação cadastral do doador junto à Secretaria da Receita Federal (ID 106341089), no qual verificou-se que o candidato prestou contas utilizando o nome fantasia ao invés da razão social.

Ademais, destaca-se que, apesar do art. 56 da referida Resolução assegurar aos demais candidatos, partidos políticos ou qualquer outro interessado o poder de fiscalização sobre o exame das contas, inclusive mediante apresentação de impugnações, nenhum elemento desabonador foi trazido aos autos.

Diante do exposto, com fundamento no art. 30, I, da Lei n 9.504/1997 e no art. 74, i, da resolução tse n 23.607/2019, julgo APROVADAS as contas de campanha do candidato ao cargo de vereador RAFAEL SOARES DE AZEVEDO, referentes às eleições municipais de 2020.

Publique-se. Intime-se.

Ciência ao MPE.

Após o trânsito em julgado, registre-se a decisão no Sistema de Informações de Contas Eleitorais e Partidárias (SICO) e efetuados os procedimentos legais pertinentes, arquivem-se os presentes autos.

São Gonçalo, 07 de julho de 2022.

BARBARA ALVES XAVIER

Juíza Eleitoral da 68ª Zona Eleitoral/RJ

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0601001-26.2020.6.19.0068

PROCESSO	: 0601001-26.2020.6.19.0068 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (SÃO GONÇALO - RJ)
RELATOR	**: 068ª ZONA ELEITORAL DE SÃO GONÇALO RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REQUERENTE	: ELEICAO 2020 RENAN DA CRUZ FLOR GOMES VEREADOR
ADVOGADO	: CLAUDIA SARDINHA LACHINI (149565/RJ)
ADVOGADO	: FLAVIO RIBEIRO DE ARAUJO CID (1214/RJ)
REQUERENTE	: RENAN DA CRUZ FLOR GOMES
ADVOGADO	: CLAUDIA SARDINHA LACHINI (149565/RJ)
ADVOGADO	: FLAVIO RIBEIRO DE ARAUJO CID (1214/RJ)

JUSTIÇA ELEITORAL

068ª ZONA ELEITORAL DE SÃO GONÇALO RJ

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0601001-26.2020.6.19.0068 / 068ª ZONA ELEITORAL DE SÃO GONÇALO RJ
REQUERENTE: ELEICAO 2020 RENAN DA CRUZ FLOR GOMES VEREADOR, RENAN DA CRUZ FLOR GOMES
Advogados do(a) REQUERENTE: CLAUDIA SARDINHA LACHINI - RJ149565, FLAVIO RIBEIRO DE ARAUJO CID - RJ1214
Advogados do(a) REQUERENTE: CLAUDIA SARDINHA LACHINI - RJ149565, FLAVIO RIBEIRO DE ARAUJO CID - RJ1214
SENTENÇA
Trata-se de prestação de contas referente à arrecadação e aplicação de recursos de campanha eleitoral de RENAN DA CRUZ FLOR GOMES, candidato ao cargo de Vereador no Município de São Gonçalo/RJ, nas Eleições Municipais de 2020.
As contas foram apresentadas tempestivamente.
Publicado o edital previsto no art. 56 da Resolução TSE n 23.697/2019 e intimado o Ministério Público Eleitoral, não houve apresentação de impugnação às contas do candidato, conforme certificado nos autos (ID 103985716).
Após o exame técnico das contas, efetuado com o auxílio de sistema informatizado desenvolvido pelo Tribunal Superior Eleitoral, foi elaborado Relatório Preliminar para expedição de diligências (ID 105457930).
Intimado para se manifestar em relação às irregularidades apontadas no referido relatório, o requerente apresentou esclarecimentos e documentos, por meio da petição ID 105904421.
Realizada a análise dos esclarecimentos e documentos juntados pelo candidato, foi elaborado Parecer Técnico Conclusivo, manifestando-se o analista pela aprovação com ressalvas das contas (ID 106424246).
Instado a se pronunciar, o MPE emitiu parecer pela aprovação com ressalvas da presente prestação de contas (ID 106431990).
É o Relatório. Passo a fundamentar e decidir.
A prestação de contas de campanha referente às Eleições 2020 é regida pela Lei n 9.504/1997 e pela Resolução TSE n 23.607/2019.
Compulsando os autos, verifica-se que foram realizadas as diligências necessárias à complementação das informações, à obtenção de esclarecimentos e/ou ao saneamento de falhas, de acordo com o previsto no art. 69, caput, e § 1º e 6º, da Resolução TSE nº 23.607/2019, bem como para verificação da regularidade e efetiva realização de gastos na campanha eleitoral, nos termos do art. 44, caput, da Resolução TSE nº 23.607/2019.
No que diz respeito à exigência de apresentação dos extratos bancários, feita no item 1 do Relatório Preliminar, o candidato apresentou os documentos de IDs 105904423, 105904424 e 105904425, suprindo a suposta falha.
Acerca da NFE 004, no valor de R$ 170,00 (SEP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS), o candidato apresentou o documento ID 105904427, mas não há a compensação no extrato bancário.
Tal exigência se faz necessária, tendo em vista que o art 38, I, da Resolução TSE nº 23.607/2019 determina que os gastos eleitorais de natureza financeira só podem ser efetuados por meio de "cheque nominal cruzado", o que não restou comprovado de forma satisfatória no presente processo.
Em que pese o alegado pelo candidato na petição ID 106341063, quanto à substituição do valor da prestação do serviço acordado com a empresa (de R$ 170,00 para R$ 150,00), o mesmo não restou comprovado, uma vez que não fora apresentada a NFE 004 com status de Cancelada.

Diante do exposto, tendo em vista a inconsistência que restou apurada, com fundamento no art. 30, II, da Lei nº 9.504/1997 e no art. 74, II, da Resolução TSE nº 23.607/2019, julgo APROVADAS COM RESSALVAS as contas de campanha do(a) candidato(a) ao cargo de Vereador, RENAN DA CRUZ FLOR GOMES, referentes às Eleições Municipais de 2020.

O prestador de contas fica obrigado a recolher ao Tesouro Nacional o valor de R$ 170,00 (cento e setenta reais), por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), relativo a Recurso de Origem não Identificada (RONI), nos termos do art. 32, caput, § 1º, inciso VI, e §§ 2º e 3º, da Resolução TSE nº 23.607/2019, uma vez que a fonte utilizada para o pagamento da despesa relativa à NFE nº 4 (no valor de R$170) é desconhecida, não tendo transitado pela via bancária, em descumprimento aos termos do art. 38, da Resolução TSE nº 23.607/2019.

A referida quantia deverá ser recolhida ao Tesouro Nacional no prazo de 05 dias após o trânsito em julgado desta sentença, sob pena de encaminhamento dos autos à Advocacia Geral da União, para fins de cobrança.

Publique-se. Intime-se.

Ciência ao MPE.

Após o trânsito em julgado, registre-se a decisão no Sistema de Informações de Contas Eleitorais e Partidárias (SICO) e efetuados os procedimentos legais pertinentes, arquivem-se os presentes autos.

São Gonçalo, 06 de julho de 2022.

BARBARA ALVES XAVIER

Juíza Eleitoral da 68ª Zona Eleitoral/RJ

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600630-62.2020.6.19.0068

PROCESSO	: 0600630-62.2020.6.19.0068 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (SÃO GONÇALO - RJ)
RELATOR	**: 068ª ZONA ELEITORAL DE SÃO GONÇALO RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REQUERENTE	: DAYSE OLIVEIRA GOMES
ADVOGADO	: ALBERTO ALBIERO JUNIOR (49173/RS)
REQUERENTE	: ELEICAO 2020 DAYSE OLIVEIRA GOMES PREFEITO
ADVOGADO	: ALBERTO ALBIERO JUNIOR (49173/RS)
REQUERENTE	: ELEICAO 2020 ROBERTO FERREIRA BAETA VICE-PREFEITO
ADVOGADO	: ALBERTO ALBIERO JUNIOR (49173/RS)
REQUERENTE	: ROBERTO FERREIRA BAETA
ADVOGADO	: ALBERTO ALBIERO JUNIOR (49173/RS)

JUSTIÇA ELEITORAL

068ª ZONA ELEITORAL DE SÃO GONÇALO RJ

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0600630-62.2020.6.19.0068 / 068ª ZONA ELEITORAL DE SÃO GONÇALO RJ

REQUERENTE: ELEICAO 2020 DAYSE OLIVEIRA GOMES PREFEITO, DAYSE OLIVEIRA GOMES, ELEICAO 2020 ROBERTO FERREIRA BAETA VICE-PREFEITO, ROBERTO FERREIRA BAETA

Advogado do(a) REQUERENTE: ALBERTO ALBIERO JUNIOR - RS49173

Advogado do(a) REQUERENTE: ALBERTO ALBIERO JUNIOR - RS49173
Advogado do(a) REQUERENTE: ALBERTO ALBIERO JUNIOR - RS49173
Advogado do(a) REQUERENTE: ALBERTO ALBIERO JUNIOR - RS49173
SENTENÇA
Trata-se de prestação de contas referente à arrecadação e aplicação de recursos de campanha eleitoral de DAYSE OLIVEIRA GOMES, candidata ao cargo de Prefeito no Município de São Gonçalo/RJ, nas Eleições Municipais de 2020.
As contas foram apresentadas tempestivamente.
Publicado o edital previsto no art. 56 da Resolução TSE n 23.697/2019 e intimado o Ministério Público Eleitoral, não houve apresentação de impugnação às contas do candidato, conforme certificado nos autos (ID 99961035).
Após o exame técnico das contas, efetuado com o auxílio de sistema informatizado desenvolvido pelo Tribunal Superior Eleitoral, foi elaborado Relatório Preliminar para expedição de diligências (ID 103746351).
Intimada para manifestar-se acerca do referido relatório preliminar, a outrora candidata quedou-se inerte.
Realizada análise do impacto no exame das contas, foi elaborado Parecer Técnico Conclusivo, com manifestação da analista pela aprovação das contas com ressalvas (ID 104720208).
Instado a se pronunciar, o MPE emitiu parecer pela aprovação com ressalvas da presente prestação de contas (ID 104731069).
É o Relatório. Passo a fundamentar e decidir.
A prestação de contas de campanha referente às Eleições 2020 é regida pela Lei n 9.504/1997 e pela Resolução TSE n 23.607/2019.
Compulsando os autos, verifica-se que foram realizadas as diligências necessárias à complementação das informações, à obtenção de esclarecimentos e/ou ao saneamento de falhas, de acordo com o previsto no art. 69, caput, e § 1º e 6º, da Resolução TSE nº 23.607/2019, bem como para verificação da regularidade e efetiva realização de gastos na campanha eleitoral, nos termos do art. 44, caput, da Resolução TSE nº 23.607/2019.
Da análise das informações e dos documentos acostados aos autos, verifica-se que a prestação de contas obedece aos ditames da legislação que rege a matéria, bem como constata-se a inexistência de irregularidades e inconsistências que comprometam a regularidade das contas.
Ademais, destaca-se que, apesar do art. 56 da referida Resolução assegurar aos demais candidatos, partidos políticos ou qualquer outro interessado o poder de fiscalização sobre o exame das contas, inclusive mediante apresentação de impugnações, nenhum elemento desabonador foi trazido aos autos.
Diante do exposto, com fundamento no art. 30, I, da Lei n 9.504/1997 e no art. 74, i, da resolução tse n 23.607/2019, julgo APROVADAS as contas de campanha da candidata ao cargo de Prefeito DAYSE OLIVEIRA GOMES, referentes às eleições municipais de 2020.
Publique-se. Intime-se.
Ciência ao MPE.
Após o trânsito em julgado, registre-se a decisão no Sistema de Informações de Contas Eleitorais e Partidárias (SICO) e efetuados os procedimentos legais pertinentes, arquivem-se os presentes autos.
São Gonçalo, 05 de julho de 2022.
BARBARA ALVES XAVIER
Juíza Eleitoral da 68ª Zona Eleitoral/RJ

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600667-89.2020.6.19.0068

PROCESSO	: 0600667-89.2020.6.19.0068 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (SÃO GONÇALO - RJ)
RELATOR	**: 068ª ZONA ELEITORAL DE SÃO GONÇALO RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REQUERENTE	: ELEICAO 2020 MARINA LOPES DA CRUZ COSTA VEREADOR
ADVOGADO	: PAULA ZANI DE LEMOS CORDEIRO (341085/SP)
ADVOGADO	: THIAGO ROCHA DOMINGUES (199596/RJ)
REQUERENTE	: MARINA LOPES DA CRUZ COSTA
ADVOGADO	: PAULA ZANI DE LEMOS CORDEIRO (341085/SP)
ADVOGADO	: THIAGO ROCHA DOMINGUES (199596/RJ)

JUSTIÇA ELEITORAL
068ª ZONA ELEITORAL DE SÃO GONÇALO RJ
PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0600667-89.2020.6.19.0068 / 068ª ZONA ELEITORAL DE SÃO GONÇALO RJ
REQUERENTE: ELEICAO 2020 MARINA LOPES DA CRUZ COSTA VEREADOR, MARINA LOPES DA CRUZ COSTA
Advogados do(a) REQUERENTE: THIAGO ROCHA DOMINGUES - RJ199596, PAULA ZANI DE LEMOS CORDEIRO - SP341085
Advogados do(a) REQUERENTE: THIAGO ROCHA DOMINGUES - RJ199596, PAULA ZANI DE LEMOS CORDEIRO - SP341085
DESPACHO
Tendo em vista o requerido na petição de id 105399822 e a apresentação das contas finais, anote-se o ASE 272-1 (Apresentação de Contas - Tempestiva) no histórico da inscrição eleitoral da requerente MARINA LOPES DA CRUZ COSTA.
Publique-se.
São Gonçalo, 01 julho de 2022.
BÁRBARA ALVES XAVIER
Juíza Eleitoral - 68ª Zona Eleitoral/RJ

75ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600095-15.2020.6.19.0075

PROCESSO	: 0600095-15.2020.6.19.0075 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ)
RELATOR	**: 075ª ZONA ELEITORAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO	: ANA CAROLINA CHAGAS BARRETO
ADVOGADO	: EVELYN MELO SILVA (165970/RJ)
ADVOGADO	: SAMARA MARIANA DE CASTRO (206635/RJ)
INTERESSADO	: DANIELLE DE SOUZA PADUA

ADVOGADO	: EVELYN MELO SILVA (165970/RJ)
ADVOGADO	: SAMARA MARIANA DE CASTRO (206635/RJ)
INTERESSADO	: DIRETORIO MUNICIPAL DO PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE - PSOL CAMPOS DOS GOYTACAZES
ADVOGADO	: EVELYN MELO SILVA (165970/RJ)
ADVOGADO	: SAMARA MARIANA DE CASTRO (206635/RJ)

JUSTIÇA ELEITORAL
075ª ZONA ELEITORAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES RJ
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600095-15.2020.6.19.0075 / 075ª ZONA ELEITORAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES RJ
INTERESSADO: DIRETORIO MUNICIPAL DO PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE - PSOL CAMPOS DOS GOYTACAZES, ANA CAROLINA CHAGAS BARRETO, DANIELLE DE SOUZA PADUA
Advogados do(a) INTERESSADO: SAMARA MARIANA DE CASTRO - RJ206635, EVELYN MELO SILVA - RJ165970
Advogados do(a) INTERESSADO: SAMARA MARIANA DE CASTRO - RJ206635, EVELYN MELO SILVA - RJ165970
Advogados do(a) INTERESSADO: SAMARA MARIANA DE CASTRO - RJ206635, EVELYN MELO SILVA - RJ165970
SENTENÇA
Trata-se de processo judicial cujo objeto versa sobre a prestação de contas do Partido Socialismo e Liberdade - PSOL referente ao exercício 2018.
Em 18 de agosto de 2020 protocolou no cartório desta zona, Declaração de Ausência de Movimentação de Recursos, por intermédio de sua Presidente, Srª. Ana Carolina Chagas Barreto.
Publicado Edital de apresentação de contas partidárias de id 102821348, não houve impugnação à declaração apresentada.
Presente nos autos, parecer conclusivo de id 105854935, que aponta inexistência de movimentação financeira pela agremiação partidária em análise, sugerindo sua aprovação.
O Ministério Público em id 105939622, manifestou-se pela aprovação das contas em decorrência dessa análise.
É o relatório. Decido.
A agremiação partidária demonstrou o cumprimento das obrigações eleitorais, ficando constatada a regularidade de suas contas, bem como a confiabilidade da informação prestada. Portanto e com base no art. 44, VIII, 'a' da Resolução 23.604/2019 do TSE, julgo aprovadas as contas atinentes ao exercício 2018 do Partido Socialismo e Liberdade. Realize-se a comunicação da aprovação das contas a quem de direito.
P.R.I.
Transitada em julgado a presente sentença e cumpridas as diligências, dê-se baixa e arquive-se.
Campos, 12 de julho de 2022.
ELIAS PEDRO SADER NETO
Juiz Eleitoral em Exercício da 75ª ZE/RJ

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600203-10.2021.6.19.0075

PROCESSO	: 0600203-10.2021.6.19.0075 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ)

RELATOR	**: 075ª ZONA ELEITORAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REQUERENTE	: DIRETORIO MUNICIPAL DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO
ADVOGADO	: ELIZA POMPERMAYER ABUD (162378/RJ)
REQUERENTE	: HELOISA LANDIM GOMES
ADVOGADO	: ELIZA POMPERMAYER ABUD (162378/RJ)
REQUERENTE	: PATRICK ABREU PINTO
ADVOGADO	: ELIZA POMPERMAYER ABUD (162378/RJ)

JUSTIÇA ELEITORAL
075ª ZONA ELEITORAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES RJ
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600203-10.2021.6.19.0075 / 075ª ZONA ELEITORAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES RJ
REQUERENTE: DIRETORIO MUNICIPAL DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO, HELOISA LANDIM GOMES, PATRICK ABREU PINTO
Advogado do(a) REQUERENTE: ELIZA POMPERMAYER ABUD - RJ162378
Advogado do(a) REQUERENTE: ELIZA POMPERMAYER ABUD - RJ162378
Advogado do(a) REQUERENTE: ELIZA POMPERMAYER ABUD - RJ162378
DESPACHO
Nos termos do §3º do art. 35º da Res. TSE nº23.604/2019, intime-se os requerentes via DJE para que no prazo de 20 (vinte) dias supra a ausência dos documentos apontados no relatório preliminar de id 107176509.
Ralph Machado Manhães Júnior
Juiz Eleitoral

78ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS

COMPOSIÇÃO DE MESA RECEPTORA(12550) Nº 0600124-22.2021.6.19.0078

PROCESSO	: 0600124-22.2021.6.19.0078 COMPOSIÇÃO DE MESA RECEPTORA (DUQUE DE CAXIAS - RJ)
RELATOR	**: 078ª ZONA ELEITORAL DE DUQUE DE CAXIAS RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REQUERENTE	: TAMYRES TAVARES SANTOS

JUSTIÇA ELEITORAL
078ª ZONA ELEITORAL DE DUQUE DE CAXIAS RJ
COMPOSIÇÃO DE MESA RECEPTORA (12550) Nº 0600124-22.2021.6.19.0078 / 078ª ZONA ELEITORAL DE DUQUE DE CAXIAS RJ
REQUERENTE: TAMYRES TAVARES SANTOS
SENTENÇA

Trata-se de processo de composição de mesa receptora, autuado de ofício pelo Cartório Eleitoral, para apurar a ausência do(a) mesário(a) TAMYRES TAVARES SANTOS aos trabalhos eleitorais no 1º Turno das Eleições Municipais de 2020. Conforme informação de ID 92963986, o (a) interessado(a) não se manifestou, nem apresentou justificativa no prazo de 30 dias contados do primeiro turno das eleições. Com vista dos autos, o ilustre Promotor Eleitoral pugnou pela aplicação da multa no valor de 50% da base de R$ 35,13, multiplicado por seis, resultando no valor de R$ 105,36, conforme ID 107152760.

Este é o breve relatório. Passo a decidir.

No caso em tela, o(a) eleitor(a) foi convocado(a) para trabalhar como presidente na seção eleitoral n° 315, neste município, porém, não atendeu à convocação da Justiça Eleitoral, conforme ID 92966929. Em outra ocasião nos autos deste processo, promoveu-se a intimação da interessada conforme IDs (106676376 e 101810477), entretanto, embora intimada, deixou transcorrer "In albis" o prazo para apresentação da justificativa, conforme ID 106676390.

Extrai-se dos autos que o (a) mesário (a) não entregou justificativa da ausência no prazo legal, fazendo com que o Cartório Eleitoral tomasse providências para verificar o motivo da desídia em não acatar a convocação.

Dispõem os arts. 129, caput, §§ 1º e 2º e 133 da Resolução TSE n° 23.659/2021:

"Art.129. A pessoa que deixar de se apresentar aos trabalhos eleitorais para os quais foi convocada e não se justificar perante o juízo eleitoral nos 30 dias seguintes ao pleito incorrerá em multa.

§ 1º A fixação da multa a que se refere o caput observará a variação entre o mínimo de 10% e o máximo de 50% do valor utilizado como base de cálculo, podendo ser decuplicada em razão da situação econômica do eleitor ou eleitora, ficando o valor final sujeito a duplicação em caso de:

a) a mesa receptora deixar de funcionar por sua culpa; ou

b) a pessoa abandonar os trabalhos no decurso da votação sem justa causa, hipótese na qual o prazo aplicável para a apresentação de justificativa será de 3 dias após a ocorrência.

Art. 133. A base de cálculo para aplicação das multas previstas nesta Resolução, salvo se prevista de forma diversa, será R$ 35,13 (trinta e cinco reais e treze centavos).

Nestes termos entendo que, diante da conduta do(a) eleitor(a) em não acatar a convocação desta Justiça Especializada, a multa fixada no valor mínimo não tem o condão de repercutir de forma educativa e acabará por incentivar novas ausências em eleições vindouras. Tendo em vista que, nos autos, não conste prova que repercuta a real situação econômica do(a) eleitor(a), tenho por bem aplicar a multa no seu valor máximo (50% da base de R$ 35,13), multiplicado por 6 (seis) vezes.

Isto posto, com fundamento nos arts. 129, caput, §§ 1º e 2º, e art. 133 da Resolução TSE n° 23.659/2021, arbitro a multa a ser paga pela mesária TAMYRES TAVARES SANTOS em R$ 105,36 (cento e cinco reais e trinta e seis centavos), equivalente ao valor máximo da multa, multiplicado por seis vezes.

Deixo de aplicar o art. 129, § 1º, "a" e "b", uma vez que a ausência não acarretou em maiores prejuízos à seção eleitoral.

Intime-se o(a) mesário(a) da referida decisão e para o pagamento da multa eleitoral aplicada, no prazo de 30 (trinta) dias (contados após o trânsito em julgado), ou para, se desejar, interpor recurso no prazo legal, fazendo-se constar ainda da intimação que o não pagamento da multa acarretará na impossibilidade de obtenção de quitação eleitoral, enquanto perdurar o débito.

Efetuado o pagamento, providencie-se a anotação pertinente no sistema ELO.

Em não se efetuando o pagamento, respeitado o prazo supra aludido, proceda-se à inscrição do valor em dívida ativa da União, com a lavratura de certidão no competente Livro de Registro de Multas Eleitorais, para arquivamento e controle do Cartório, conforme os expedientes de praxe.

Publique-se.
Intime-se o Ministério Público Eleitoral.
Após todas as medidas, arquive-se.
Duque de Caxias-RJ, 11 de julho de 2022
Belmiro Fontoura Ferreira Gonçalves
Juiz Eleitoral

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600647-68.2020.6.19.0078

PROCESSO	: 0600647-68.2020.6.19.0078 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (DUQUE DE CAXIAS - RJ)
RELATOR	**: 078ª ZONA ELEITORAL DE DUQUE DE CAXIAS RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REQUERENTE	: ELEICAO 2020 JONAS BRAGA DA SILVA VEREADOR
ADVOGADO	: JOSEMAR DE ALMEIDA MUSSAUER JUNIOR (128597/RJ)
REQUERENTE	: JONAS BRAGA DA SILVA
ADVOGADO	: JOSEMAR DE ALMEIDA MUSSAUER JUNIOR (128597/RJ)

JUSTIÇA ELEITORAL
078ª ZONA ELEITORAL DE DUQUE DE CAXIAS RJ
PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0600647-68.2020.6.19.0078 / 078ª ZONA ELEITORAL DE DUQUE DE CAXIAS RJ
REQUERENTE: ELEICAO 2020 JONAS BRAGA DA SILVA VEREADOR, JONAS BRAGA DA SILVA
Advogado do(a) REQUERENTE: JOSEMAR DE ALMEIDA MUSSAUER JUNIOR - RJ128597
Advogado do(a) REQUERENTE: JOSEMAR DE ALMEIDA MUSSAUER JUNIOR - RJ128597
SENTENÇA
Trata-se de procedimento de apuração quanto à regularidade das contas de campanha do candidato a vereador JONAS BRAGA DA SILVA, referente às eleições 2020, instaurado a partir da apresentação da prestação de tais contas via sistema próprio desta Justiça Eleitoral ao longo e ao final da campanha.
A fim de demonstrar e comprovar a movimentação de recursos financeiros, foi juntada aos autos documentação apresentada pelo candidato, bem como foram averiguadas, durante a análise técnica, informações nos outros órgãos da Justiça Eleitoral sobre as eventuais impropriedades e irregularidades apontadas no relatório do sistema SPCE WEB.
Após análise preliminar da equipe técnica, houve a expedição de diligências para os esclarecimentos indicados (id 104453804) e, decorrido o prazo legal, o candidato quedou-se inerte.
Consta nos autos parecer cartorário (id 107017650) com manifestação do responsável pela análise técnica sobre as matérias previstas na Lei n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997, e na Resolução TSE n.º 23.607/2019, opinando pela desaprovação das contas.
Ao serem remetidos os autos ao Parquet, a promoção ministerial (id 107154329) opinou pela desaprovação das contas.
É o relatório. Passo a decidir.
A apresentação da prestação de contas por parte do próprio candidato tem por objetivo permitir à Justiça Eleitoral e à sociedade acompanhar a legalidade e a legitimidade das ações por eles desenvolvidas, especialmente aquelas ligadas à organização patrimonial, econômico financeira e

contábil. Assim, é obrigação legal do próprio candidato apresentar ao órgão competente da Justiça Eleitoral a prestação de contas de campanha, conforme previsto nos art. 20, 21, e 28 e § 1º e 2º da Lei nº 9.504/97.

Preconiza o art. 74, III, da Resolução TSE nº 23.607/2019, norma responsável por regulamentar as prestações de contas de campanha referentes às eleições 2020, que será decidido pela desaprovação das contas quando constatadas falhas que comprometam sua regularidade.

O candidato não recebeu cotas do Fundo Partidário, mas recebeu recursos do FEFC para as eleições 2020.

Compulsando-se os autos, observa-se que o candidato não apresentou os extratos bancários referentes às contas bancárias destinadas à movimentação de outros recursos nem do FEFC, tampouco foram encontrados tais extratos em pesquisa ao sistema SPCEWEB (ID 107015954), contrariando o art. 53, II, a da Resolução TSE N° 23.607/2019.

A não abertura das contas bancárias previstas nos arts. 8° e 53, I, a da Resolução TSE n° 23.607 /2019 constitui irregularidade grave, uma vez que impossibilita a comprovação da movimentação financeira alegada.

Ademais, não foi juntado aos autos o comprovante da despesa relativa à publicidade por materiais impressos, no valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) paga com recursos do FEFC, contrariando o disposto no art. 53, II, c, da Resolução TSE n° 23.607/2019. Conforme o art. 79, § 1° da Resolução TSE n° 23.607/2019, devem ser recolhidos ao Tesouro Nacional os recursos oriundos do FEFC cuja utilização foi indevida ou não foi comprovada. Ressalta-se que a referida despesa compreende a totalidade dos gastos de campanha.

Diante do exposto, de acordo com os elementos constantes dos autos, com fulcro no art. 74, III, da Resolução TSE nº 23.607/2019, declaro, para todos os efeitos, DESAPROVADAS as contas do candidato a vereador JONAS BRAGA DA SILVA, referente às eleições 2020, e DETERMINO o recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), referente a recursos recebidos do FEFC cuja utilização não foi comprovada, na forma do art. 79, §1° da Resolução TSE n°23604/2019. Os valores devem ser recolhidos no prazo de cinco dias após o trânsito em julgado da presente sentença, sob pena de remessa dos autos à representação estadual ou municipal da Advocacia-Geral da União, para fins de cobrança.

Publique-se. Intime-se. Dê-se ciência ao Ministério Público Eleitoral.

Transitado em julgado, efetue-se o devido registro no sistema SICO, proceda-se às anotações pertinentes e arquive-se.

COMPOSIÇÃO DE MESA RECEPTORA(12550) Nº 0600129-44.2021.6.19.0078

PROCESSO	: 0600129-44.2021.6.19.0078 COMPOSIÇÃO DE MESA RECEPTORA (DUQUE DE CAXIAS - RJ)
RELATOR	**: 078ª ZONA ELEITORAL DE DUQUE DE CAXIAS RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REQUERENTE	: ROBERTO SILVA DE SANTANA

JUSTIÇA ELEITORAL
078ª ZONA ELEITORAL DE DUQUE DE CAXIAS RJ
COMPOSIÇÃO DE MESA RECEPTORA (12550) Nº 0600129-44.2021.6.19.0078 / 078ª ZONA ELEITORAL DE DUQUE DE CAXIAS RJ
REQUERENTE: ROBERTO SILVA DE SANTANA

DECISÃO
Diante da infrutífera tentativa de intimação do mesário, no endereço disponibilizado em seu cadastro junto a Justiça Eleitoral, bem como da informação cartorária retro, com fundamento no enunciado da Súmula 01 do e. Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro segundo a qual:
"*São válidos os atos de comunicação efetuados no endereço constante dos cadastros da Justiça Eleitoral, sendo dever do eleitor, do candidato e do partido político manter seus dados atualizados."*
CONSIDERE-SE VÁLIDA a intimação postal.
Publique-se. Após encaminhe-se ao Ministério Público para manifestação.

COMPOSIÇÃO DE MESA RECEPTORA(12550) Nº 0000088-44.2012.6.19.0078

PROCESSO	: 0000088-44.2012.6.19.0078 COMPOSIÇÃO DE MESA RECEPTORA (DUQUE DE CAXIAS - RJ)
RELATOR	**: 078ª ZONA ELEITORAL DE DUQUE DE CAXIAS RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADA	: CAMILA DOS SANTOS

JUSTIÇA ELEITORAL
078ª ZONA ELEITORAL DE DUQUE DE CAXIAS RJ
COMPOSIÇÃO DE MESA RECEPTORA (12550) Nº 0000088-44.2012.6.19.0078 / 078ª ZONA ELEITORAL DE DUQUE DE CAXIAS RJ
INTERESSADA: CAMILA DOS SANTOS
DECISÃO
Diante da infrutífera tentativa de intimação da mesária, no endereço disponibilizado em seu cadastro junto a Justiça Eleitoral, bem como da informação cartorária retro, com fundamento no enunciado da Súmula 01 do e. Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro segundo a qual:
"*São válidos os atos de comunicação efetuados no endereço constante dos cadastros da Justiça Eleitoral, sendo dever do eleitor, do candidato e do partido político manter seus dados atualizados."*
CONSIDERE-SE VÁLIDA a intimação postal.
Publique-se. Intime-se o Ministério Público.
Após os prazos legais de publicação no Diário da Justiça Eletrônico, certifique-se o trânsito em julgado da decisão. Em vista da redução do valor da multa, proceda-se à averbação do novo valor no Livro de Registro de Multas Eleitorais do Cartório.
Ao final, arquive-se.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600325-48.2020.6.19.0078

PROCESSO	: 0600325-48.2020.6.19.0078 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (DUQUE DE CAXIAS - RJ)
RELATOR	**: 078ª ZONA ELEITORAL DE DUQUE DE CAXIAS RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REQUERENTE	: ADRIANA GOMES DOS SANTOS FARIA
ADVOGADO	: GUILHERME AUGUSTO VICENTE TELLES (100226/RJ)
REQUERENTE	: ELEICAO 2020 ADRIANA GOMES DOS SANTOS FARIA VICE-PREFEITO
ADVOGADO	: GUILHERME AUGUSTO VICENTE TELLES (100226/RJ)
REQUERENTE	: ELEICAO 2020 SAMUEL MAIA DOS SANTOS PREFEITO

ADVOGADO : GUILHERME AUGUSTO VICENTE TELLES (100226/RJ)
REQUERENTE : SAMUEL MAIA DOS SANTOS
ADVOGADO : GUILHERME AUGUSTO VICENTE TELLES (100226/RJ)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
078ª ZONA ELEITORAL - DUQUE DE CAXIAS
PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0600325-48.2020.6.19.0078
Cargo - Prefeito, Prestação de Contas - De Candidato
REQUERENTE: ELEICAO 2020 SAMUEL MAIA DOS SANTOS PREFEITO, SAMUEL MAIA DOS SANTOS, ELEICAO 2020 ADRIANA GOMES DOS SANTOS FARIA VICE-PREFEITO, ADRIANA GOMES DOS SANTOS FARIA
SENTENÇA
Tratam os autos de prestação de contas dos requerente em epígrafe, modalidade simplificada.
Após análise preliminar da equipe técnica, não foi necessária expedição de diligências para esclarecimentos.
Assim, em ato contínuo, a equipe técnica emitiu o parecer conclusivo (id nº 107088999) pela aprovação das contas.
Os autos seguiram ao representante do Ministério Público Eleitoral (MPE), que pugnou pela aprovação das contas, acompanhando a manifestação da análise técnica (id nº 107152540).
Por fim, os autos vieram-me conclusos para decisão.
Esse é o relatório. Fundamento. Decido.
As contas de campanha eleitoral devem ser analisadas à luz da Resolução TSE nº 23.607/2019, que compila os dispositivos da Lei das Eleições (Lei nº 9.504/1997), da Lei dos Partidos Políticos (Lei nº 9.096/1995), do Código Eleitoral (Lei nº 4.737/1965) e da Constituição Federal, entre outras fontes de legislação que versam sobre arrecadação, gastos de campanha por partidos e candidatos e as respectivas prestações de contas.
Tendo em vista os parâmetros indicados para a arrecadação e aplicação dos recursos utilizados na campanha eleitoral de 2020, especialmente à luz das regras estabelecidas pela Lei 9.504/1997 e pela Resolução TSE nº 23.607/2019, verifica-se que o prestador indicou os elementos necessários à análise de suas contas.
Após a análise, não foram constatadas pela unidade técnica falhas que pudessem comprometer a regularidade ou ensejar qualquer ressalva às contas apresentadas, atendendo o candidato a todas as exigências disciplinadas pelo regramento aplicável à matéria, em especial no que tange à origem dos recursos arrecadados e à licitude dos gastos de campanha.
Dispositivo
Ante o exposto, julgo APROVADAS as contas de campanha referentes às Eleições 2020 do candidato ao cargo de prefeito Samuel Maia e da candidata ao cargo de vice-prefeita Adriana Gomes dos Santos Faria, nos termos do art. 74, inciso I, c/c art. 77, da Resolução TSE nº 23.607 /2019.
P.R.I.
Com o trânsito em julgado, proceda-se à anotação no sistema SICO e aos demais procedimentos de praxe.
Após, arquive-se.
Duque de Caxias, na data da assinatura.
BELMIRO FONTOURA FERREIRA GONCALVES
Juiz(íza) Eleitoral

REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12633) Nº 0600003-57.2022.6.19.0078

PROCESSO	: 0600003-57.2022.6.19.0078 REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (DUQUE DE CAXIAS - RJ)
RELATOR	**: 078ª ZONA ELEITORAL DE DUQUE DE CAXIAS RJ**
Destinatário	: TERCEIROS INTERESSADOS
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REQUERENTE	: RONALDO BARBOSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: RAPHAEL LUIZ SEDA FERREIRA (209744/RJ)

JUSTIÇA ELEITORAL
078ª ZONA ELEITORAL DE DUQUE DE CAXIAS RJ
REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12633) Nº 0600003-57.2022.6.19.0078 / 078ª ZONA ELEITORAL DE DUQUE DE CAXIAS RJ
REQUERENTE: RONALDO BARBOSA DE OLIVEIRA
Advogado do(a) REQUERENTE: RAPHAEL LUIZ SEDA FERREIRA - RJ209744-A
SENTENÇA
Tratam-se os autos de prestação de contas do requerente em epígrafe, o qual foi autuado em duplicidade conforme consta na informação id.106058735.
Esse é o relatório. Fundamento. Decido
Considerando que o feito já corre nesta jurisdição sob a numeração 0600003-57.2022.6.19.0078 e que este encontra-se com as peças do SPCE , aplico art. 485, V do CPC e julgo extinto o feito, sem resolução de mérito.
DETERMINO, ainda, que sejam transladadas as peças do processo em epígrafe ao processo 0600003-57.2022.6.19.0078.
P.R.I.
Com o trânsito em julgado, abra-se vistas ao Ministério Público.
Após, arquive-se.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600550-68.2020.6.19.0078

PROCESSO	: 0600550-68.2020.6.19.0078 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (DUQUE DE CAXIAS - RJ)
RELATOR	**: 078ª ZONA ELEITORAL DE DUQUE DE CAXIAS RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REQUERENTE	: COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DO PARTIDO SOLIDARIEDADE DE DUQUE DE CAXIAS - RJ
ADVOGADO	: RAPHAEL LUIZ SEDA FERREIRA (209744/RJ)
REQUERENTE	: DANIELLE CHRISTIAN RIBEIRO BARROS
ADVOGADO	: RAPHAEL LUIZ SEDA FERREIRA (209744/RJ)
REQUERENTE	: JANYR FERNANDES DE MENEZES

ADVOGADO : RAPHAEL LUIZ SEDA FERREIRA (209744/RJ)

JUSTIÇA ELEITORAL
078ª ZONA ELEITORAL DE DUQUE DE CAXIAS RJ
PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0600550-68.2020.6.19.0078 / 078ª ZONA ELEITORAL DE DUQUE DE CAXIAS RJ
REQUERENTE: COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DO PARTIDO SOLIDARIEDADE DE DUQUE DE CAXIAS - RJ, JANYR FERNANDES DE MENEZES, DANIELLE CHRISTIAN RIBEIRO BARROS
Advogado do(a) REQUERENTE: RAPHAEL LUIZ SEDA FERREIRA - RJ209744-A
Advogado do(a) REQUERENTE: RAPHAEL LUIZ SEDA FERREIRA - RJ209744-A
Advogado do(a) REQUERENTE: RAPHAEL LUIZ SEDA FERREIRA - RJ209744-A
SENTENÇA
Trata-se de procedimento de apuração quanto à regularidade das contas de campanha do DIRETÓRIO MUNICIPAL DO SOLIDARIEDADE EM DUQUE DE CAXIAS, referente às eleições 2020, instaurado a partir da apresentação de tais contas via sistema próprio desta Justiça Eleitoral ao longo e ao final da campanha.
A fim de demonstrar e comprovar a movimentação de recursos financeiros, foi juntada aos autos documentação apresentada pelo partido, bem como foram colhidas informações nos sistemas da Justiça Eleitoral sobre as eventuais impropriedades e irregularidades existentes.
Após exame preliminar da equipe técnica, houve a expedição de diligências para os esclarecimentos indicados (id 104956518), cujas pendências foram saneadas por meio da petição de id 107043137 e apresentação de prestação de contas retificadora.
Consta nos autos parecer cartorário (id 107108820) com manifestação do responsável pela análise técnica sobre as matérias previstas na Lei n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997 e na Resolução TSE n.º 23.607/2019, opinando pela aprovação das contas.
Ao serem remetidos os autos ao *Parquet*, a promoção ministerial (id 107155472) opinou pela aprovação das contas.
É o relatório. Passo a decidir.
A apresentação da prestação de contas pelo órgão partidário tem por objetivo permitir à Justiça Eleitoral e à sociedade acompanhar a legalidade e a legitimidade das ações por ele desenvolvidas, especialmente aquelas ligadas à organização patrimonial, econômico financeira e contábil. Assim, é obrigação legal do próprio partido apresentar ao órgão competente da Justiça Eleitoral a prestação de contas de campanha, conforme previsto nos art. 45, II, d, da Resolução TSE n° 23.607/2019, norma responsável por regulamentar as prestações de contas de campanha referentes às eleições 2020.
Preconiza o art. 74, II do referido dispositivo legal, que será decidido pela aprovação das contas com quando estiverem regulares.
O partido não recebeu cotas do Fundo Partidário nem do FEFC para as eleições 2020.
Compulsando os autos, vislumbra-se que a ausência de movimentação financeira declarada pelo órgão partidário coincide com a informação enviada pela instituição financeira, sendo certo que as instituições financeiras que mantiverem conta bancária de partido político deverão fornecer à Justiça Eleitoral os extratos eletrônicos para fins de instrução dos processos de prestação de contas. Desta forma, não consta Recurso de Origem Não Identificada.

Outrossim, ainda em análise do feito, não foram encontrados indícios de omissão de gastos eleitorais, motivo pelo qual se verifica que as informações apresentadas refletem a ausência de irregularidades financeiras no período de campanha.

Diante do exposto, de acordo com os elementos constantes dos autos, com fulcro no art. 74, I, da Resolução TSE nº 23.607/2019, declaro, para todos os efeitos, PRESTADAS e APROVADAS as contas do DIRETÓRIO MUNICIPAL DO SOLIDARIEDADE EM DUQUE DE CAXIAS, referente às eleições 2020.

Publique-se. Intime-se. Dê-se ciência ao Ministério Público Eleitoral.

Transitado em julgado, efetue-se o devido registro no sistema SICO, proceda-se às anotações pertinentes e arquive-se.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600795-79.2020.6.19.0078

PROCESSO	: 0600795-79.2020.6.19.0078 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (DUQUE DE CAXIAS - RJ)
RELATOR	**: 078ª ZONA ELEITORAL DE DUQUE DE CAXIAS RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REQUERENTE	: JOSE VITORINO DA SILVA
REQUERENTE	: ELEICAO 2020 JOSE VITORINO DA SILVA VEREADOR

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
078ª ZONA ELEITORAL - DUQUE DE CAXIAS
PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0600795-79.2020.6.19.0078
[Cargo - Vereador, Prestação de Contas - De Candidato]
REQUERENTE: ELEICAO 2020 JOSE VITORINO DA SILVA VEREADOR, JOSE VITORINO DA SILVA
SENTENÇA

Tratam os autos de prestação de contas de campanha eleitoral do(a) requerente em epígrafe, o qual não apresentou a prestação de contas final e tampouco regularizou sua representação processual, deixando de constituir advogado para atuação no feito.

O candidato foi citado por edital (ID 105980800), considerando que, citado em seu endereço registrado no Sistema CAND os correios devolveram o AR com a informação "não procurado" e ainda, remetido a central de mandados para citação por oficial de justiça, o oficial atestou ser local de risco o endereço fornecido.

Com a não apresentação das contas após o exaurimento das formas de citação, em ato contínuo, a equipe técnica procedeu à juntada aos autos do resultado da pesquisa no sistema SPCE WEB quanto aos extratos bancários enviados pelas instituições financeiras e quanto ao recebimento de recursos públicos pela candidatura (id 106639388 e 106639389), nos moldes da questão de ordem do TRE-RJ de 23 de novembro de 2020, posicionando-se pelo julgamento das contas como não prestadas (id 106640655).

Assim, seguiram os autos ao Ministério Público Eleitoral, que pugnou pelo julgamento das contas como não prestadas (id 106874331).

Por fim, os autos vieram-me conclusos para decisão.

Esse é o relatório. Fundamento. Decido.

É certo que o Processo de Prestação de Contas de Campanha é de natureza jurisdicional, demandando a representação processual por advogado (Art. 48, § 1º da Resolução 23.607/19), *in*

casu além da falta de regularização da representação processual, o candidato foi integralmente omisso quanto a prestar as contas de campanha, não enviando informação alguma à Justiça Eleitoral.

Considerando ainda os parâmetros indicados no § 8º do art. 98 da resolução 23.607/19 do TSE, *in verbis*:

"Art. 98 (...)

§ 8º Na hipótese de não haver advogado regularmente constituído nos autos, o candidato e/ou partido político, bem como o presidente, o tesoureiro e seus substitutos, devem ser citados pessoalmente para que, no prazo de 3 (três) dias, constituam advogado, sob pena de serem as contas julgadas não prestadas." (grifei)

Acompanho o parecer do Ministério Público e julgo não prestadas as contas de campanha eleitoral referente às eleições 2020 do(a) candidato(a) ao cargo de vereador(a) JOSÉ VITORINO DA SILVA.

Após o trânsito em julgado, proceda-se à anotação do código ASE 230 - motivo 5 no cadastro eleitoral do requerente, a fim de seguir o disposto no art. 11, § 7º, da Lei nº 9.504/1997, na Súmula nº 42 do TSE e no art. 80, inciso I, da Resolução TSE nº 23.607/2019.

Publique-se. Registre-se. Considerando a prevalência da omissão do(a) candidato(a) diante de sua regular citação, intime-se por meio do DJe e de comunicação ao endereço eletrônico informado pelo(a) mesmo(a) quando do pedido de registro de candidatura

Duque de Caxias, 4 de julho de 2022.

BELMIRO FONTOURA FERREIRA GONCALVES

Juiz(íza) Eleitoral

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600585-28.2020.6.19.0078

PROCESSO	: 0600585-28.2020.6.19.0078 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (DUQUE DE CAXIAS - RJ)
RELATOR	**: 078ª ZONA ELEITORAL DE DUQUE DE CAXIAS RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REQUERENTE	: JOSE ZUMBA CLEMENTE DA SILVA
ADVOGADO	: WELLINGTON SANTANA DE SOUZA (117652/RJ)
REQUERENTE	: MARCIO SOUZA DA SILVA
ADVOGADO	: WELLINGTON SANTANA DE SOUZA (117652/RJ)
REQUERENTE	: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO
ADVOGADO	: WELLINGTON SANTANA DE SOUZA (117652/RJ)

JUSTIÇA ELEITORAL

078ª ZONA ELEITORAL DE DUQUE DE CAXIAS RJ

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0600585-28.2020.6.19.0078 / 078ª ZONA ELEITORAL DE DUQUE DE CAXIAS RJ

REQUERENTE: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO, JOSE ZUMBA CLEMENTE DA SILVA, MARCIO SOUZA DA SILVA

Advogado do(a) REQUERENTE: WELLINGTON SANTANA DE SOUZA - RJ117652

Advogado do(a) REQUERENTE: WELLINGTON SANTANA DE SOUZA - RJ117652

Advogado do(a) REQUERENTE: WELLINGTON SANTANA DE SOUZA - RJ117652

SENTENÇA

Trata-se de procedimento de apuração quanto à regularidade das contas de campanha do DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PSB EM DUQUE DE CAXIAS, referente às eleições 2020, instaurado a partir da apresentação da prestação de tais contas via sistema próprio desta Justiça Eleitoral ao longo e ao final da campanha.

A fim de demonstrar e comprovar a movimentação de recursos financeiros, foi juntada aos autos documentação apresentada pelo partido, bem como foram colhidas informações nos sistemas da Justiça Eleitoral sobre as eventuais impropriedades e irregularidades existentes.

Após exame preliminar da equipe técnica, houve a expedição de diligências para os esclarecimentos indicados (id 106854783), cujas pendências foram saneadas por meio das petições de id 107037416 e id 107041997.

Consta nos autos parecer cartorário (id 107104879) com manifestação do responsável pela análise técnica sobre as matérias previstas na Lei n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997 e na Resolução TSE n.º 23.607/2019, opinando pela aprovação das contas.

Ao serem remetidos os autos ao *Parquet*, a promoção ministerial (id 107155464) opinou pela aprovação das contas.

É o relatório. Passo a decidir.

A apresentação da prestação de contas pelo órgão partidário tem por objetivo permitir à Justiça Eleitoral e à sociedade acompanhar a legalidade e a legitimidade das ações por ele desenvolvidas, especialmente aquelas ligadas à organização patrimonial, econômico financeira e contábil. Assim, é obrigação legal do próprio partido apresentar ao órgão competente da Justiça Eleitoral a prestação de contas de campanha, conforme previsto nos art. 45, II, d, da Resolução TSE n° 23.607/2019, norma responsável por regulamentar as prestações de contas de campanha referentes às eleições 2020.

Preconiza o art. 74, II do referido dispositivo legal, que será decidido pela aprovação das contas com quando estiverem regulares.

O partido recebeu cotas do Fundo Partidário e do FEFC para as eleições 2020.

Compulsando os autos, vislumbra-se que a movimentação financeira declarada pelo órgão partidário coincide com a informação enviada pela instituição financeira, sendo certo que as instituições financeiras que mantiverem conta bancária de partido político deverão fornecer à Justiça Eleitoral os extratos eletrônicos do movimento financeiro para fins de instrução dos processos de prestação de contas. Desta forma, não consta Recurso de Origem Não Identificada.

Outrossim, ainda em análise do feito, verificou-se que não houve doação não esclarecida e os gastos realizados com recursos do Fundo Partidário e do FEFC foram devidamente comprovados no bojo dos presentes autos e dos sistemas eletrônicos disponíveis, motivo pelo qual se verifica que as informações apresentadas refletem a ausência de irregularidades financeiras no período de campanha.

Diante do exposto, de acordo com os elementos constantes dos autos, com fulcro no art. 74, I, da Resolução TSE nº 23.607/2019, declaro, para todos os efeitos, PRESTADAS e APROVADAS as contas do DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PSB EM DUQUE DE CAXIAS, referente às eleições 2020.

Publique-se. Intime-se. Dê-se ciência ao Ministério Público Eleitoral.

Transitado em julgado, efetue-se o devido registro no sistema SICO, proceda-se às anotações pertinentes e arquive-se.

83ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600091-17.2021.6.19.0083

PROCESSO	: 0600091-17.2021.6.19.0083 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (MESQUITA - RJ)
RELATOR	**: 083ª ZONA ELEITORAL DE MESQUITA RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REQUERENTE	: ELIANE SANTOS DA CUNHA
ADVOGADO	: JOHNNY RAMOS OLIVEIRA (149662/RJ)
REQUERENTE	: MAURO CESAR SANTOS DA CUNHA
ADVOGADO	: JOHNNY RAMOS OLIVEIRA (149662/RJ)
REQUERENTE	: PATRIOTA
ADVOGADO	: JOHNNY RAMOS OLIVEIRA (149662/RJ)
REQUERENTE	: CELSO TOMAZ BASÍLIO
REQUERENTE	: PATRIOTA - MESQUITA/RJ - COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL
REQUERENTE	: ROBERTO CESAR THOMAZ BASÍLIO

JUSTIÇA ELEITORAL
083ª ZONA ELEITORAL DE MESQUITA RJ
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600091-17.2021.6.19.0083 / 083ª ZONA ELEITORAL DE MESQUITA RJ
REQUERENTE: PATRIOTA - MESQUITA/RJ - COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL, ROBERTO CESAR THOMAZ BASÍLIO, CELSO TOMAZ BASÍLIO, ELIANE SANTOS DA CUNHA, MAURO CESAR SANTOS DA CUNHA, PATRIOTA
Advogado do(a) REQUERENTE: JOHNNY RAMOS OLIVEIRA - RJ149662-A
Advogado do(a) REQUERENTE: JOHNNY RAMOS OLIVEIRA - RJ149662-A
Advogado do(a) REQUERENTE: JOHNNY RAMOS OLIVEIRA - RJ149662-A
SENTENÇA
Trata-se de Processo de Prestação de Contas Anual da Comissão Provisória Municipal de Mesquita do PATRIOTA e seus responsáveis, referente ao exercício financeiro de 2020, autuada mediante integração automática entre o SPCA (Sistema de Prestação de Contas Anual) e o PJE (Processo Judicial Eletrônico).
A Prestação de Contas Anual - exercício 2020 é analisada de acordo com as regras previstas na Res. TSE nº 23.604/2019;
Foi apresentada Declaração de ausência de Movimentação de Recursos Financeiros em 22/06 /2022, fora do prazo estabelecido na legislação
Certidão de juntada de cópia do Edital nº 08/2022, cuja publicação no DJE ocorreu em 29/06/2022. Não houve impugnação, conforme certidão de ID (107013028).
Informação Cartorária de ID (107098035), elaborada pela Chefe de Cartório, abordando as seguintes questões:
- Juntada do ID (107098027), a consulta ao SPCA - Extrato Bancário, em que consta "Não existem lançamentos para essa conta.".
- Juntada através do ID (107098026) de página do relatório de recibos de doações do sistema SPCA, onde consta " Nenhum registro encontrado".
- Juntada de ID (107098028), de planilha de transferência intrapartidária , onde não consta transferência de recursos públicos (FP e FEFC) da Comissão Provisória Municipal de Mesquita do PATRIOTA.

Certidão de juntada da análise da Prestação de Contas Anual extraída do sistema SPCA - análise, onde consta que não foi encontrado nenhuma divergência para a prestação de contas apresentada, de ID (107098034).
Parecer do Ministério Público Eleitoral de ID (107152809), considerando as contas, para todos os efeitos, prestadas e aprovadas.
É o relatório. Decido.
Inicialmente, há de se esclarecer que cabe ao Poder Judiciário a fiscalização sobre a escrituração contábil e prestação de contas dos Partidos Políticos.
A Lei n. 13.165/2015 trouxe diversas alterações à Lei n. 9.096/1995 (Lei dos Partidos Políticos). Entre as inovações trazidas pelo mencionado diploma, incluiu-se o § 4º ao art. 32 da Lei dos Partidos Políticos, com a seguinte redação:
§ 4º. Os órgãos partidários municipais que não haja movimentado recursos financeiros ou arrecadado bens estimáveis em dinheiro ficam desobrigados de prestar contas à Justiça Eleitoral, exigindo-se do responsável partidário, no prazo estipulado no caput, a apresentação de declaração da ausência de movimentação de recursos nesse período.
Constam elementos mínimos para análise das contas, com a apresentação da Declaração de Ausência da movimentação de recursos, juntada de extrato sem movimentação e informação de que não houve impugnação do edital.
Ao verificar os autos, vislumbra-se que não houve repasses do fundo partidário, nem utilização de recibos eleitorais, motivo pelo qual presume-se que as informações apresentadas refletem a movimentação financeira e patrimonial da agremiação política em apreço.
Considerando o parecer técnico e os documentos apresentados pelo partido, mais especificamente a Declaração de Ausência de Movimentação Financeira, acolho a promoção ministerial e DETERMINO O ARQUIVAMENTO da presente Declaração de Ausência de Movimentação Financeira, considerando, para todos os efeitos, como PRESTADAS E APROVADAS as contas partidárias referentes ao exercício financeiro de 2020 da Comissão Provisória Municipal de Mesquita do PATRIOTA com fundamento no art. 44, inciso VIII, alínea a , da Resolução TSE nº 23. 604/2019 e determino:
Publique-se no DJE. Intimem-se. Dê-se vista ao Ministério Público Eleitoral.
Após o trânsito em julgado, faça-se as anotações pertinentes do Sistema de Informações de Contas Eleitorais e Partidárias - SICO.
Certifique-se e arquive-se.
Mesquita, datado e assinado eletronicamente.
VIVIANE TOVAR DE MATTOS ABRAHÃO
JUÍZA ELEITORAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600091-17.2021.6.19.0083

PROCESSO	: 0600091-17.2021.6.19.0083 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (MESQUITA - RJ)
RELATOR	**: 083ª ZONA ELEITORAL DE MESQUITA RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REQUERENTE	: ELIANE SANTOS DA CUNHA
ADVOGADO	: JOHNNY RAMOS OLIVEIRA (149662/RJ)
REQUERENTE	: MAURO CESAR SANTOS DA CUNHA
ADVOGADO	: JOHNNY RAMOS OLIVEIRA (149662/RJ)
REQUERENTE	: PATRIOTA

ADVOGADO : JOHNNY RAMOS OLIVEIRA (149662/RJ)
REQUERENTE : CELSO TOMAZ BASÍLIO
REQUERENTE : PATRIOTA - MESQUITA/RJ - COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL
REQUERENTE : ROBERTO CESAR THOMAZ BASÍLIO

JUSTIÇA ELEITORAL
083ª ZONA ELEITORAL DE MESQUITA RJ
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600091-17.2021.6.19.0083 / 083ª ZONA ELEITORAL DE MESQUITA RJ
REQUERENTE: PATRIOTA - MESQUITA/RJ - COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL, ROBERTO CESAR THOMAZ BASÍLIO, CELSO TOMAZ BASÍLIO, ELIANE SANTOS DA CUNHA, MAURO CESAR SANTOS DA CUNHA, PATRIOTA
Advogado do(a) REQUERENTE: JOHNNY RAMOS OLIVEIRA - RJ149662-A
Advogado do(a) REQUERENTE: JOHNNY RAMOS OLIVEIRA - RJ149662-A
Advogado do(a) REQUERENTE: JOHNNY RAMOS OLIVEIRA - RJ149662-A
SENTENÇA
Trata-se de Processo de Prestação de Contas Anual da Comissão Provisória Municipal de Mesquita do PATRIOTA e seus responsáveis, referente ao exercício financeiro de 2020, autuada mediante integração automática entre o SPCA (Sistema de Prestação de Contas Anual) e o PJE (Processo Judicial Eletrônico).
A Prestação de Contas Anual - exercício 2020 é analisada de acordo com as regras previstas na Res. TSE nº 23.604/2019;
Foi apresentada Declaração de ausência de Movimentação de Recursos Financeiros em 22/06 /2022, fora do prazo estabelecido na legislação
Certidão de juntada de cópia do Edital nº 08/2022, cuja publicação no DJE ocorreu em 29/06/2022. Não houve impugnação, conforme certidão de ID (107013028).
Informação Cartorária de ID (107098035), elaborada pela Chefe de Cartório, abordando as seguintes questões:
- Juntada do ID (107098027), a consulta ao SPCA - Extrato Bancário, em que consta "Não existem lançamentos para essa conta.".
- Juntada através do ID (107098026) de página do relatório de recibos de doações do sistema SPCA, onde consta " Nenhum registro encontrado".
- Juntada de ID (107098028), de planilha de transferência intrapartidária , onde não consta transferência de recursos públicos (FP e FEFC) da Comissão Provisória Municipal de Mesquita do PATRIOTA.
Certidão de juntada da análise da Prestação de Contas Anual extraída do sistema SPCA - análise, onde consta que não foi encontrado nenhuma divergência para a prestação de contas apresentada, de ID (107098034).
Parecer do Ministério Público Eleitoral de ID (107152809), considerando as contas, para todos os efeitos, prestadas e aprovadas.
É o relatório. Decido.
Inicialmente, há de se esclarecer que cabe ao Poder Judiciário a fiscalização sobre a escrituração contábil e prestação de contas dos Partidos Políticos.
A Lei n. 13.165/2015 trouxe diversas alterações à Lei n. 9.096/1995 (Lei dos Partidos Políticos). Entre as inovações trazidas pelo mencionado diploma, incluiu-se o § 4º ao art. 32 da Lei dos Partidos Políticos, com a seguinte redação:

§ 4º. Os órgãos partidários municipais que não haja movimentado recursos financeiros ou arrecadado bens estimáveis em dinheiro ficam desobrigados de prestar contas à Justiça Eleitoral, exigindo-se do responsável partidário, no prazo estipulado no caput, a apresentação de declaração da ausência de movimentação de recursos nesse período.

Constam elementos mínimos para análise das contas, com a apresentação da Declaração de Ausência da movimentação de recursos, juntada de extrato sem movimentação e informação de que não houve impugnação do edital.

Ao verificar os autos, vislumbra-se que não houve repasses do fundo partidário, nem utilização de recibos eleitorais, motivo pelo qual presume-se que as informações apresentadas refletem a movimentação financeira e patrimonial da agremiação política em apreço.

Considerando o parecer técnico e os documentos apresentados pelo partido, mais especificamente a Declaração de Ausência de Movimentação Financeira, acolho a promoção ministerial e DETERMINO O ARQUIVAMENTO da presente Declaração de Ausência de Movimentação Financeira, considerando, para todos os efeitos, como PRESTADAS E APROVADAS as contas partidárias referentes ao exercício financeiro de 2020 da Comissão Provisória Municipal de Mesquita do PATRIOTA com fundamento no art. 44, inciso VIII, alínea a , da Resolução TSE nº 23. 604/2019 e determino:

Publique-se no DJE. Intimem-se. Dê-se vista ao Ministério Público Eleitoral.

Após o trânsito em julgado, faça-se as anotações pertinentes do Sistema de Informações de Contas Eleitorais e Partidárias - SICO.

Certifique-se e arquive-se.

Mesquita, datado e assinado eletronicamente.

VIVIANE TOVAR DE MATTOS ABRAHÃO

JUÍZA ELEITORAL

AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL(11527) Nº 0600565-22.2020.6.19.0083

PROCESSO	: 0600565-22.2020.6.19.0083 AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL (MESQUITA - RJ)
RELATOR	**: 083ª ZONA ELEITORAL DE MESQUITA RJ**
AUTOR	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INVESTIGADO	: LARISSA FONTAO E SILVA ROSA
ADVOGADO	: DIOGO RUDOLF KELLER DE CAMPOS (214464/RJ)
INVESTIGADO	: LUIZ ALEX DE OLIVEIRA SILVEIRA
ADVOGADO	: DIOGO RUDOLF KELLER DE CAMPOS (214464/RJ)
ADVOGADO	: LUIZ CLAUDIO LOPES DE SOUZA (107069/RJ)
INVESTIGADO	: MARCELO SANTOS ROSA
ADVOGADO	: DIOGO RUDOLF KELLER DE CAMPOS (214464/RJ)
ADVOGADO	: LUIZ CLAUDIO LOPES DE SOUZA (107069/RJ)
INVESTIGADO	: JOSE CARLOS RODRIGUES GONZAGA
ADVOGADO	: ERON LUIS DA COSTA BRITO (113866/RJ)
ADVOGADO	: EVELIN CRISTINA GUEIROS AMBROSIO DE ALMEIDA (221119/RJ)
INVESTIGADO	: FABIOLA PIMENTEL MEDEIROS DE ARAUJO

ADVOGADO : FABIO SILVA DE ALMEIDA (127791/RJ)
INVESTIGADO : GABRIELLA COSTA DA CUNHA SOARES
ADVOGADO : FABIO SILVA DE ALMEIDA (127791/RJ)
INVESTIGADO : JAQUELINE FONTAO DOS SANTOS
ADVOGADO : FABIO SILVA DE ALMEIDA (127791/RJ)
INVESTIGADO : ALMIR ROCHA DE AZEVEDO JUNIOR
INVESTIGADO : LUIZ PAULO NAKANDAKARE DE OLIVEIRA
INVESTIGADO : KARLA AYRES DE LIRA
INVESTIGADO : ADRIANA DA SILVA COSTA
INVESTIGADO : DANIELLE DE JESUS DIAS
INVESTIGADO : PAULO ROBERTO DUARTE NEPOMUCENO
INVESTIGADO : EVANDRO SOARES
INVESTIGADO : MAURO DE ANDRADE SILVA
INVESTIGADO : GILSON DA SILVA SOUZA
INVESTIGADO : HERONILDO PEDRO ALVES
INVESTIGADO : MARCOS ANTONIO DA SILVEIRA FONTES
INVESTIGADO : CARLOS EDUARDO CONCEICAO GONZAGA DE VASCONCELOS

JUSTIÇA ELEITORAL
083ª ZONA ELEITORAL DE MESQUITA RJ
AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL (11527) Nº 0600565-22.2020.6.19.0083 / 083ª ZONA ELEITORAL DE MESQUITA RJ
AUTOR: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INVESTIGADO: LARISSA FONTAO E SILVA ROSA, JAQUELINE FONTAO DOS SANTOS, CARLOS EDUARDO CONCEICAO GONZAGA DE VASCONCELOS, MARCOS ANTONIO DA SILVEIRA FONTES, HERONILDO PEDRO ALVES, LUIZ ALEX DE OLIVEIRA SILVEIRA, GILSON DA SILVA SOUZA, MAURO DE ANDRADE SILVA, EVANDRO SOARES, PAULO ROBERTO DUARTE NEPOMUCENO, DANIELLE DE JESUS DIAS, ADRIANA DA SILVA COSTA, KARLA AYRES DE LIRA, JOSE CARLOS RODRIGUES GONZAGA, LUIZ PAULO NAKANDAKARE DE OLIVEIRA, ALMIR ROCHA DE AZEVEDO JUNIOR, FABIOLA PIMENTEL MEDEIROS DE ARAUJO, GABRIELLA COSTA DA CUNHA SOARES, MARCELO SANTOS ROSA
Advogado do(a) INVESTIGADO: DIOGO RUDOLF KELLER DE CAMPOS - RJ214464-A
Advogado do(a) INVESTIGADO: FABIO SILVA DE ALMEIDA - RJ127791
Advogados do(a) INVESTIGADO: LUIZ CLAUDIO LOPES DE SOUZA - RJ107069, DIOGO RUDOLF KELLER DE CAMPOS - RJ214464-A
Advogados do(a) INVESTIGADO: ERON LUIS DA COSTA BRITO - RJ113866, EVELIN CRISTINA GUEIROS AMBROSIO DE ALMEIDA - RJ221119
Advogado do(a) INVESTIGADO: FABIO SILVA DE ALMEIDA - RJ127791
Advogado do(a) INVESTIGADO: FABIO SILVA DE ALMEIDA - RJ127791
Advogados do(a) INVESTIGADO: DIOGO RUDOLF KELLER DE CAMPOS - RJ214464-A, LUIZ CLAUDIO LOPES DE SOUZA - RJ107069
DESPACHO
Considerando o solicitado pelo investigante no ID (102783278);
Considerando as certidões cartorárias de ID (102935425) e ID (103055516);

Considerando o acrescido pelo Ministério Público Eleitoral nas Alegações Finais de ID (107283272):
1 - Decreto a revelia dos investigados abaixo relacionados , de acordo com o art. 344 do CPC.
- MAURO DE ANDRADE SILVA - CPF: 009.361.787-95
- LUIZ PAULO NAKANDAKARE DE OLIVEIRA - CPF: 914.781.707-00
- GILSON DA SILVA SOUZA - CPF: 779.415.357-34
- HERONILDO PEDRO ALVES - CPF: 424.476.904-87
- EVANDRO SOARES - CPF: 101.459.517-74
-DANIELLE DE JESUS DIAS DOS SANTOS - CPF: 134.327.787-67
-ADRIANA DA SILVA COSTA - CPF: 013.270.927-94
- MARCOS ANTÔNIO DA SILVEIRA FONTES - CPF: 991.308.587-04
-ALMIR ROCHA DE AZEVEDO JUNIOR - CPF: 103.061.777-57
-KARLA AYRES DE LIRA - CPF: 023.308.947-08
- CARLOS EDUARDO CONCEIÇÃO GONZAGA DE VASCONCELOS - CPF: 093.118.677-30
- PAULO ROBERTO DUARTE NEPOMUCENO - CPF: 019.338.227-08
2 - Intimem-se todos os investigados pelo DJE, para apresentação de alegações finais no prazo de 2 (dois) dias.
Mesquita, datado e assinado eletronicamente.
VIVIANE TOVAR DE MATTOS ABRAHÃO
JUÍZA ELEITORAL

87ª ZONA ELEITORAL

EDITAIS

EDITAL Nº 10/2022

EDITAL Nº 10/2022
DESIGNAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO DAS SEÇÕES ELEITORAIS
ELEIÇÕES GERAIS 2022
O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) CARLOS EDUARDO IGLESIAS DINIZ, Juiz(Juíza) da 87ª Zona Eleitoral, SÃO GONÇALO/RJ, no exercício de suas atribuições, FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados, que nos termos do art. 135 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737 /65), foram designados os locais abaixo por este Juízo Eleitoral, discriminados onde funcionarão as MESAS RECEPTORAS DE VOTOS desta 87ª Zona Eleitoral, com vistas ao pleito: ELEIÇÕES GERAIS 2022 - primeiro turno e segundo turno, se houver.
Município: 58971 - SÃO GONÇALO
Local de Votação: 1066 - CIEP ADALGISA CABRAL DE FARIAS
Endereço: RUA DR GETULIO VARGAS 382 BARRO VERMELHO
Seções: 4, 5, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 89, 91, 96, 149, 155, 162, 165, 170.
Local de Votação: 1309 - CIEP 247 (CEJA - CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)
Endereço: RUA LÚCIO TOMÉ FETEIRA S/N VILA LAGE
Seções: 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241.

Local de Votação: 1260 - CIEP 411 - MUNICIPALIZADO DR. ARMANDO LEÃO FERREIRA
Endereço: RUA ACÁCIO RAPOSO, S/N ENGENHO PEQUENO
Seções: 37, 38, 39, 40, 41, 42, 94, 115, 116, 122, 128, 131, 132, 137, 139, 158, 168.
Local de Votação: 1279 - CIEP 413 - ADÃO PEREIRA NUNES
Endereço: RUA JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA S/N PAIVA
Seções: 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195.
Local de Votação: 1236 - COLEGIO ESTADUAL MARIO TAMBORIDEGUY
Endereço: RODOVIA AMARAL PEIXOTO KM 6,5 NOVA ROMA
Seções: 114, 134, 140, 154, 167, 174, 182.
Local de Votação: 1198 - COLEGIO ESTADUAL NILO PECANHA
Endereço: RUA CORONEL SERRADO 1836 ZE GAROTO
Seções: 82, 83, 84, 85, 102, 110, 161, 178.
Local de Votação: 1040 - COLEGIO ESTADUAL PAULINO PINHEIRO BATISTA
Endereço: RUA DR PIO BORGES S/N BARRO VERMELHO
Seções: 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 98, 112, 119, 130, 136, 152.
Local de Votação: 1287 - COLÉGIO MUNICIPAL ERNANI FARIA
Endereço: RUA OLIVEIRA BOTELHO S/N NEVES
Seções: 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214.
Local de Votação: 1031 - COLEGIO SANTA CATARINA
Endereço: RUA HEITOR LEVI 42 BARRO VERMELHO
Seções: 1, 2, 3, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 53, 54, 90, 95, 100, 104, 106, 108, 111, 147, 153.
Local de Votação: 1090 - ESCOLA ESTADUAL CONEGO GOULART
Endereço: RUA DR PIO BORGES 1287 PONTE PARAGUAI
Seções: 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 99, 105, 107, 176.

Município: 58971 - SÃO GONÇALO
Local de Votação: 1112 - ESCOLA ESTADUAL MUNICIPALIZADA MONSENHOR ALBUQUERQUE
Endereço: TRAVESSA TABELIÃO LESSA S/N SANTA CATARINA
Seções: 55, 56, 57, 97, 103, 109, 117, 183.
Local de Votação: 1317 - ESCOLA ESTADUAL SANTOS DIAS
Endereço: RUA FLORIANO PEIXOTO S/N COVANCA

Seções: 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260.
Local de Votação: 1082 - ESCOLA MUNICIPAL AMARAL PEIXOTO
Endereço: AV. EDSON S/N LINDO PARQUE
Seções: 43, 44, 45, 88, 121, 123, 125, 127, 133, 148, 159, 171, 172.
Local de Votação: 1155 - ESCOLA MUNICIPAL EVADIR MOLINA
Endereço: RUA DR. PORCIUNCULA 215 VENDA DA CRUZ
Seções: 71, 72, 73, 74, 75, 76, 78, 79, 80, 81, 92, 113, 124, 144, 151, 157, 166, 180.
Local de Votação: 1325 - ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM LAVOURA
Endereço: RUA LÚCIO TOMÉ FETEIRA S/N VILA LAGE
Seções: 25, 26, 27, 142, 160, 169, 175, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274.
Local de Votação: 1120 - ESCOLA MUNICIPAL MARIO QUINTANA
Endereço: RUA MENTOR COUTO S/N ENGENHO PEQUENO
Seções: 58, 59, 60, 61, 62, 87, 145, 156, 164, 173, 177, 181, 184.
Local de Votação: 1252 - ESCOLA MUNICIPAL NICE MENDONÇA DE SOUZA E SILVA
Endereço: RUA DR. PORCIUNCULA, 395 VENDA DA CRUZ
Seções: 67, 68, 69, 70, 77, 86, 93, 101, 118, 120, 129, 141, 143, 146, 150.
Local de Votação: 1295 - IFECT - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA/RJ
Endereço: RUA OLIVEIRA BOTELHO, S/N NEVES
Seções: 216, 217(SA), 218, 220(SA), 219, 215(SA), 221, 223(SA), 222, 224(SA), 225, 226(SA), 227, 228(SA), 229, 230(SA), 231.
Local de Votação: 1139 - M3 COLÉGIO E CURSO
Endereço: RUA CORONEL SERRADO, 1422 ZE GAROTO
Seções: 63, 64, 65, 66, 126, 135, 138, 163, 179
(SA) Seção agregada.
(AP) Seção alocada provisoriamente.
(VT) Seção selecionada para voto em trânsito.
(PP) Seção selecionada para preso provisório e adolescente interno.
(DI) Seção distribuída através de TTE de Ofício.

E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 87ª Zona Eleitoral, SÃO GONÇALO/RJ, foi publicado o presente Edital, que será afixado neste Cartório Eleitoral no local de costume. Lavrado no Cartório da 87ª Zona Eleitoral/RJ, aos 12 dia(s) do mês de Julho do ano 2022 (12/07/2022).
Eu CARLOS EDUARDO IGLESIAS DINIZ Juiz(Juíza) da 87ª Zona Eleitoral/RJ, fiz digitar e assino.
_____
Dr(a) CARLOS EDUARDO IGLESIAS DINIZ
Juiz da 87ª Zona Eleitoral/RJ

91ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA(156) Nº 0600736-52.2020.6.19.0091

PROCESSO	: 0600736-52.2020.6.19.0091 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (BARRA MANSA - RJ)
RELATOR	**: 091ª ZONA ELEITORAL DE BARRA MANSA RJ**
EXECUTADO	: ALEXSANDRO CORREA DE ALMEIDA
ADVOGADO	: ALCIO PEREIRA (094805/RJ)
EXEQUENTE	: União Federal
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

JUSTIÇA ELEITORAL
091ª ZONA ELEITORAL DE BARRA MANSA RJ
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) Nº 0600736-52.2020.6.19.0091 / 091ª ZONA ELEITORAL DE BARRA MANSA RJ
EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL
EXECUTADO: ALEXSANDRO CORREA DE ALMEIDA
Advogado do(a) EXECUTADO: ALCIO PEREIRA - RJ094805
INTIMAÇÃO
Por ordem da MM. Juíza da 91ª Zona Eleitoral, fica o executado intimado do bloqueio de R$280,00 (duzentos e oitenta reais), no dia 9/7/2022, em conta na Caixa Econômica Federal, para, querendo, no prazo de 05 dias, se manifestar sobre a indisponibilidade decretada, comprovando DOCUMENTALMENTE sua impenhorabilidade ou excesso de execução, sob pena de sua conversão em penhora.
Ciente de que, decorrido o prazo sem manifestação, haverá a imediata remessa do valor para conta judicial e transferência para o Tesouro Nacional.
Barra Mansa, 12/7/2022.
Eduardo Corrêa Puello Teixeira
Analista Judiciário

PORTARIAS

PORTARIA Nº 006/2022

A doutora ANNA CAROLINNE LICASALIO DA COSTA, Juíza da 91ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, por nomeação na forma da Lei e no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. DELEGAR à servidora ALESSANDRA MACEDO DA SILVA, matrícula 09604125, Chefe de Cartório da 91ª Zona Eleitoral, e ao servidor EDUARDO CORREA PUELLO TEIXEIRA, matrícula 00715070, seu substituto eventual, a convocação dos eleitores componentes das mesas receptoras e do apoio logístico, e a expedição dos documentos a ela relacionados, referentes às Eleições Gerais de 2022, 1º Turno e 2º Turno, se houver, com fulcro no ATO CONJUNTO PR /VPCRE 11/2022
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Barra Mansa, 08 de julho de 2022.
ANNA CAROLINNE LICASALIO DA COSTA
Juiza da 91ª Zona Eleitoral

93ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS

REPRESENTAÇÃO ESPECIAL(12630) Nº 0600048-50.2021.6.19.0093

PROCESSO	: 0600048-50.2021.6.19.0093 REPRESENTAÇÃO ESPECIAL (BARRA DO PIRAÍ - RJ)
RELATOR	**: 093ª ZONA ELEITORAL DE BARRA DO PIRAÍ RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REPRESENTADO	: ISABELLA FERREIRA CAPATO
ADVOGADO	: ALEXANDRE CONSTANTINO D ELIA NOVELLO (97037/RJ)
ADVOGADO	: HUGO ESMERALDO LACERDA (117767/RJ)
ADVOGADO	: JULIO CESAR TOLEDO MEIRELLES (128820/RJ)
ADVOGADO	: LUIZ SERGIO CORDEIRO DA ROCHA (128433/RJ)
ADVOGADO	: ROBERTO HELY BARCHILON (54811/RJ)
REPRESENTADO	: PAULO CEZAR VIEIRA DE ALMEIDA FILHO
ADVOGADO	: ALEXANDRE CONSTANTINO D ELIA NOVELLO (97037/RJ)
ADVOGADO	: HUGO ESMERALDO LACERDA (117767/RJ)
ADVOGADO	: JULIO CESAR TOLEDO MEIRELLES (128820/RJ)
ADVOGADO	: LUIZ SERGIO CORDEIRO DA ROCHA (128433/RJ)
ADVOGADO	: ROBERTO HELY BARCHILON (54811/RJ)
REPRESENTADO	: GEORGENES DOS SANTOS SILVA
REPRESENTANTE	: PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO
ADVOGADO	: DANIEL CERQUEIRA DA FONSECA (222219/RJ)

JUSTIÇA ELEITORAL
093ª ZONA ELEITORAL DE BARRA DO PIRAÍ RJ
REPRESENTAÇÃO ESPECIAL (12630) Nº 0600048-50.2021.6.19.0093 / 093ª ZONA ELEITORAL DE BARRA DO PIRAÍ RJ
REPRESENTANTE: PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO

Advogado do(a) REPRESENTANTE: DANIEL CERQUEIRA DA FONSECA - RJ222219
REPRESENTADO: PAULO CEZAR VIEIRA DE ALMEIDA FILHO, GEORGENES DOS SANTOS SILVA, ISABELLA FERREIRA CAPATO
Advogados do(a) REPRESENTADO: JULIO CESAR TOLEDO MEIRELLES - RJ128820, HUGO ESMERALDO LACERDA - RJ117767, ALEXANDRE CONSTANTINO D ELIA NOVELLO - RJ97037, LUIZ SERGIO CORDEIRO DA ROCHA - RJ128433, ROBERTO HELY BARCHILON - RJ54811
Advogados do(a) REPRESENTADO: JULIO CESAR TOLEDO MEIRELLES - RJ128820, HUGO ESMERALDO LACERDA - RJ117767, ALEXANDRE CONSTANTINO D ELIA NOVELLO - RJ97037, ROBERTO HELY BARCHILON - RJ54811, LUIZ SERGIO CORDEIRO DA ROCHA - RJ128433
DESPACHO
Ciente do acrescido.
Atenda-se ao Ministério Público Eleitoral.
Barra do Piraí, data da assinatura eletrônica
DIEGO ZIEMIECKI
Juiz Eleitoral

REPRESENTAÇÃO ESPECIAL(12630) Nº 0600048-50.2021.6.19.0093

PROCESSO	: 0600048-50.2021.6.19.0093 REPRESENTAÇÃO ESPECIAL (BARRA DO PIRAÍ - RJ)
RELATOR	**: 093ª ZONA ELEITORAL DE BARRA DO PIRAÍ RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REPRESENTADO	: ISABELLA FERREIRA CAPATO
ADVOGADO	: ALEXANDRE CONSTANTINO D ELIA NOVELLO (97037/RJ)
ADVOGADO	: HUGO ESMERALDO LACERDA (117767/RJ)
ADVOGADO	: JULIO CESAR TOLEDO MEIRELLES (128820/RJ)
ADVOGADO	: LUIZ SERGIO CORDEIRO DA ROCHA (128433/RJ)
ADVOGADO	: ROBERTO HELY BARCHILON (54811/RJ)
REPRESENTADO	: PAULO CEZAR VIEIRA DE ALMEIDA FILHO
ADVOGADO	: ALEXANDRE CONSTANTINO D ELIA NOVELLO (97037/RJ)
ADVOGADO	: HUGO ESMERALDO LACERDA (117767/RJ)
ADVOGADO	: JULIO CESAR TOLEDO MEIRELLES (128820/RJ)
ADVOGADO	: LUIZ SERGIO CORDEIRO DA ROCHA (128433/RJ)
ADVOGADO	: ROBERTO HELY BARCHILON (54811/RJ)
REPRESENTADO	: GEORGENES DOS SANTOS SILVA
REPRESENTANTE	: PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO
ADVOGADO	: DANIEL CERQUEIRA DA FONSECA (222219/RJ)

JUSTIÇA ELEITORAL
093ª ZONA ELEITORAL DE BARRA DO PIRAÍ RJ
REPRESENTAÇÃO ESPECIAL (12630) Nº 0600048-50.2021.6.19.0093 / 093ª ZONA ELEITORAL DE BARRA DO PIRAÍ RJ
REPRESENTANTE: PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO

Advogado do(a) REPRESENTANTE: DANIEL CERQUEIRA DA FONSECA - RJ222219
REPRESENTADO: PAULO CEZAR VIEIRA DE ALMEIDA FILHO, GEORGENES DOS SANTOS SILVA, ISABELLA FERREIRA CAPATO
Advogados do(a) REPRESENTADO: JULIO CESAR TOLEDO MEIRELLES - RJ128820, HUGO ESMERALDO LACERDA - RJ117767, ALEXANDRE CONSTANTINO D ELIA NOVELLO - RJ97037, LUIZ SERGIO CORDEIRO DA ROCHA - RJ128433, ROBERTO HELY BARCHILON - RJ54811
Advogados do(a) REPRESENTADO: JULIO CESAR TOLEDO MEIRELLES - RJ128820, HUGO ESMERALDO LACERDA - RJ117767, ALEXANDRE CONSTANTINO D ELIA NOVELLO - RJ97037, ROBERTO HELY BARCHILON - RJ54811, LUIZ SERGIO CORDEIRO DA ROCHA - RJ128433
INTIMAÇÃO
Por ordem do Exmo. Juiz da 93ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, ficam as partes intimadas, para se manifestarem, no prazo de 05 (cinco) dias, se possuem outras provas a produzir.
Barra do Piraí, 13 de julho de 2022
Christiane do Amaral Costa Neves
Chefe de Cartório

REPRESENTAÇÃO(11541) Nº 0600680-13.2020.6.19.0093

PROCESSO	: 0600680-13.2020.6.19.0093 REPRESENTAÇÃO (BARRA DO PIRAÍ - RJ)
RELATOR	**: 093ª ZONA ELEITORAL DE BARRA DO PIRAÍ RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REPRESENTADO	: RENATO ARAGAO DA SILVA GOMES
ADVOGADO	: JAYME GONCALVES FIGUEIREDO (1603/RJ)
REPRESENTANTE	: MARIO REIS ESTEVES
ADVOGADO	: PEDRO HENRIQUE DE ASSIS DINIZ (220659/RJ)
ADVOGADO	: RAPHAEL COSTA TAVARES (168585/RJ)

JUSTIÇA ELEITORAL
093ª ZONA ELEITORAL DE BARRA DO PIRAÍ RJ
REPRESENTAÇÃO (11541) Nº 0600680-13.2020.6.19.0093 / 093ª ZONA ELEITORAL DE BARRA DO PIRAÍ RJ
REPRESENTANTE: MARIO REIS ESTEVES
Advogados do(a) REPRESENTANTE: RAPHAEL COSTA TAVARES - RJ168585, PEDRO HENRIQUE DE ASSIS DINIZ - RJ220659
REPRESENTADO: RENATO ARAGAO DA SILVA GOMES
Advogado do(a) REPRESENTADO: JAYME GONCALVES FIGUEIREDO - RJ1603
DESPACHO
Ciente do acrescido.
Diante do exposto na informação id107328258, determino o sobrestamento destes autos até a quitação integral da obrigação, cuja medida não impossibilitará a certificação pela serventia quanto à emissão das parcelas vincendas e o peticionamento pelo patrono constituído, para comprovação do pagamento realizado e/ou outro apresentação de outro requerimento.
Entretanto, no caso de inadimplemento da obrigação e/ou de peticionamento com requerimento diverso da solicitação de emissão da parcela vincenda, o presente feito deverá ser reativo para a adoção das medidas cabíveis ou apreciação da solicitação.

Determino, ainda, o registro no cadastro eleitoral do Representado, das parcelas comprovadamente quitadas.
Barra do Piraí, data da assinatura eletrônica
DIEGO ZIEMIECKI
Juiz Eleitoral

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600490-50.2020.6.19.0093

PROCESSO	: 0600490-50.2020.6.19.0093 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (BARRA DO PIRAÍ - RJ)
RELATOR	**: 093ª ZONA ELEITORAL DE BARRA DO PIRAÍ RJ**
EXEQUENTE	: União Federal
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REQUERENTE	: ELEICAO 2020 ILZA VENANCIO CURTY VEREADOR
ADVOGADO	: DANIEL CERQUEIRA DA FONSECA (222219/RJ)
ADVOGADO	: DARLAN SOARES MISSAGGIA (173086/RJ)
ADVOGADO	: LUCAS FECHER GAYOSO PRATES (210989/RJ)
ADVOGADO	: MARCELO MACEDO DIAS (167115/RJ)
ADVOGADO	: PEDRO HENRIQUE DE ASSIS DINIZ (220659/RJ)
ADVOGADO	: RAPHAEL COSTA TAVARES (168585/RJ)
REQUERENTE	: ILZA VENANCIO CURTY
ADVOGADO	: DANIEL CERQUEIRA DA FONSECA (222219/RJ)
ADVOGADO	: DARLAN SOARES MISSAGGIA (173086/RJ)
ADVOGADO	: LUCAS FECHER GAYOSO PRATES (210989/RJ)
ADVOGADO	: MARCELO MACEDO DIAS (167115/RJ)
ADVOGADO	: PEDRO HENRIQUE DE ASSIS DINIZ (220659/RJ)
ADVOGADO	: RAPHAEL COSTA TAVARES (168585/RJ)

JUSTIÇA ELEITORAL
093ª ZONA ELEITORAL DE BARRA DO PIRAÍ RJ
PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0600490-50.2020.6.19.0093 / 093ª ZONA ELEITORAL DE BARRA DO PIRAÍ RJ
REQUERENTE: ELEICAO 2020 ILZA VENANCIO CURTY VEREADOR, ILZA VENANCIO CURTY
EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL
Advogados do(a) REQUERENTE: RAPHAEL COSTA TAVARES - RJ168585, PEDRO HENRIQUE DE ASSIS DINIZ - RJ220659, MARCELO MACEDO DIAS - RJ167115, LUCAS FECHER GAYOSO PRATES - RJ210989-A, DARLAN SOARES MISSAGGIA - RJ173086, DANIEL CERQUEIRA DA FONSECA - RJ222219
Advogados do(a) REQUERENTE: RAPHAEL COSTA TAVARES - RJ168585, PEDRO HENRIQUE DE ASSIS DINIZ - RJ220659, MARCELO MACEDO DIAS - RJ167115, LUCAS FECHER GAYOSO PRATES - RJ210989-A, DARLAN SOARES MISSAGGIA - RJ173086, DANIEL CERQUEIRA DA FONSECA - RJ222219
DESPACHO
Ciente do acrescido.

Em derradeira oportunidade, intime-se a Executada, para que no prazo de 05 (cinco) dias, comprove o pagamento da primeira parcela emitida, no valor de RS 100,00 (cem reais), com vencimento em 29/04/2022 (id 105117684), sob pena de cancelamento do parcelamento requerido e adoção das demais medidas cabíveis.
Barra do Piraí, data da assinatura eletrônica
DIEGO ZIEMIECKI
Juiz Eleitoral

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600649-90.2020.6.19.0093

PROCESSO	: 0600649-90.2020.6.19.0093 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (BARRA DO PIRAÍ - RJ)
RELATOR	**: 093ª ZONA ELEITORAL DE BARRA DO PIRAÍ RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REQUERENTE	: ELIANE SANTOS DA CUNHA
ADVOGADO	: JOHNNY RAMOS OLIVEIRA (149662/RJ)
ADVOGADO	: LUIS CLAUDIO CARRILHO MORAES (074183/RJ)
REQUERENTE	: MAURO CESAR SANTOS DA CUNHA
ADVOGADO	: JOHNNY RAMOS OLIVEIRA (149662/RJ)
ADVOGADO	: LUIS CLAUDIO CARRILHO MORAES (074183/RJ)
REQUERENTE	: PATRIOTA
ADVOGADO	: JOHNNY RAMOS OLIVEIRA (149662/RJ)
ADVOGADO	: LUIS CLAUDIO CARRILHO MORAES (074183/RJ)
REQUERENTE	: CRISTINA FERREIRA CAPATO
REQUERENTE	: CARLOS AUGUSTO SILVERIO DUTRA JUNIOR
REQUERENTE	: PATRIOTA - BARRA DO PIRAI - RJ - MUNICIPAL

JUSTIÇA ELEITORAL
093ª ZONA ELEITORAL DE BARRA DO PIRAÍ RJ
PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0600649-90.2020.6.19.0093 / 093ª ZONA ELEITORAL DE BARRA DO PIRAÍ RJ
REQUERENTE: PATRIOTA - BARRA DO PIRAI - RJ - MUNICIPAL, CARLOS AUGUSTO SILVERIO DUTRA JUNIOR, CRISTINA FERREIRA CAPATO, PATRIOTA, ELIANE SANTOS DA CUNHA, MAURO CESAR SANTOS DA CUNHA
Advogados do(a) REQUERENTE: LUIS CLAUDIO CARRILHO MORAES - RJ074183-A, JOHNNY RAMOS OLIVEIRA - RJ149662-A
Advogados do(a) REQUERENTE: LUIS CLAUDIO CARRILHO MORAES - RJ074183-A, JOHNNY RAMOS OLIVEIRA - RJ149662-A
Advogados do(a) REQUERENTE: LUIS CLAUDIO CARRILHO MORAES - RJ074183-A, JOHNNY RAMOS OLIVEIRA - RJ149662-A
DESPACHO
Ciente do acrescido.
Não obstante a flagrante intempestividade da petição apresentada pelo Diretório Estadual do Partido Patriota (id106543491 e seus anexos), considerando que as contas podem ser apresentadas até mesmo após o trânsito em julgado de eventual julgamento como não prestadas,

na forma do art. 58 da Res. TSE nº 23.604/2019, com vias a imprimir celeridade e efetividade ao processo de prestação de contas, considero a manifestação apresentada.
Proceda-se o Cartório à retificação da autuação deste feito, para fins de inclusão do Diretório Estadual do Partido Patriota e de seus representantes, bem como do i. patrono constituído.
Após, à unidade técnica, para se manifestar sobre a presente prestação de contas.
Ultimadas as providências, dê-se nova vista ao Ministério Público Eleitoral.
Barra do Piraí, data da assinatura eletrônica
DIEGO ZIEMIECKI
Juiz Eleitoral

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA(156) Nº 0600445-46.2020.6.19.0093

PROCESSO	: 0600445-46.2020.6.19.0093 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (BARRA DO PIRAÍ - RJ)
RELATOR	**: 093ª ZONA ELEITORAL DE BARRA DO PIRAÍ RJ**
EXECUTADO	: ELEICAO 2020 SAMUEL COUTO NETO VEREADOR
ADVOGADO	: ANA KETY ALVES DE OLIVEIRA (138538/RJ)
EXECUTADO	: SAMUEL COUTO NETO
ADVOGADO	: ANA KETY ALVES DE OLIVEIRA (138538/RJ)
EXEQUENTE	: União Federal
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

JUSTIÇA ELEITORAL
093ª ZONA ELEITORAL DE BARRA DO PIRAÍ RJ
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) Nº 0600445-46.2020.6.19.0093 / 093ª ZONA ELEITORAL DE BARRA DO PIRAÍ RJ
EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL
EXECUTADO: ELEICAO 2020 SAMUEL COUTO NETO VEREADOR, SAMUEL COUTO NETO
Advogado do(a) EXECUTADO: ANA KETY ALVES DE OLIVEIRA - RJ138538
Advogado do(a) EXECUTADO: ANA KETY ALVES DE OLIVEIRA - RJ138538
DESPACHO
Em que pese a parte executada aponte bloqueio judicial na sua conta bancaria, vê-se pelo documento em anexo que não houve resultado positivo até o presente momento, estando zerado o valor bloqueado.
Sem prejuízo, dê-se vista a AGU acerca da proposta de parcelamento.
Barra do Piraí, data da assinatura eletrônica
DIEGO ZIEMIECKI
Juiz Eleitoral

EDITAIS

EDITAL

EDITAL 14/2022
O Doutor DIEGO ZIEMIECKI, Juiz Eleitoral da 93ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, FAZ SABER a todos quanto este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em cumprimento ao disposto no art. 54-B, inc. I da Res. TSE nº 23.571

/2018, os Diretórios Municipais dos Partidos abaixo indicados, tiveram suas contas de campanha relativo ao pleito de 2020 julgadas como não prestadas:

Partido	Sigla	Abrangência	Prestação de Contas Eleitorais 2020	Data do trânsito em julgado
Partido Podemos	PODE	Municipal	0600644-68.2020.6.19.0093	21/06/2022
Partido da Mulher Brasileira	PMB	Municipal	0600645-53.2020.6.19.0093	21/06/2022
Partido Trabalhista Brasileiro	PTB	Municipal	0600742-53.2020.6.19.0093	21/06/2022
Partido da Social Democracia Brasileira	PSDB	Municipal	0600743-38.2020.6.19.0093	21/06/2022
Partido Republicano da Ordem Social	PROS	Municipal	0600749-45.2020.6.19.0093	21/06/2022
Partido Socialista Brasileiro	PSB	Municipal	0600034-66.2021.6.19.0093	21/06/2022

A consulta ao inteiro teor do processo de prestação de contas deve ser realizada no endereço eletrônico https://pje1g.tse.jus.br/pje/ConsultaPublica/listView.seam, mediante preenchimento do número do processo. E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi passado o presente Edital, que será publicado no DJe. Dado e passado nesta Cidade de Barra do Piraí, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, Christiane do Amaral Costa Neves, Chefe de Cartório, matrícula TRE/RJ nº 01215058, digitei o presente, que vai assinado pelo Exm° Sr. Juiz da 93ª Zona Eleitoral do Rio de Janeiro.

DIEGO ZIEMIECKI

Juiz Eleitoral

104ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600900-75.2020.6.19.0104

PROCESSO	: 0600900-75.2020.6.19.0104 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (ITABORAÍ - RJ)
RELATOR	**: 104ª ZONA ELEITORAL DE ITABORAÍ RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REQUERENTE	: ELEICAO 2020 ROMILDO MOTTA DOS SANTOS VEREADOR
ADVOGADO	: EMMANUEL BERNARDES FRANCISCO VIEGAS (15927/RJ)
ADVOGADO	: WAGNER PONTES RIBEIRO (187626/RJ)
REQUERENTE	: ROMILDO MOTTA DOS SANTOS
ADVOGADO	: EMMANUEL BERNARDES FRANCISCO VIEGAS (15927/RJ)
ADVOGADO	: WAGNER PONTES RIBEIRO (187626/RJ)

JUSTIÇA ELEITORAL
104ª ZONA ELEITORAL DE ITABORAÍ RJ
PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0600900-75.2020.6.19.0104 / 104ª ZONA ELEITORAL DE ITABORAÍ RJ
REQUERENTE: ELEICAO 2020 ROMILDO MOTTA DOS SANTOS VEREADOR, ROMILDO MOTTA DOS SANTOS
Advogados do(a) REQUERENTE: EMMANUEL BERNARDES FRANCISCO VIEGAS - RJ15927-A, WAGNER PONTES RIBEIRO - RJ187626
Advogados do(a) REQUERENTE: EMMANUEL BERNARDES FRANCISCO VIEGAS - RJ15927-A, WAGNER PONTES RIBEIRO - RJ187626
INTIMAÇÃO
De ordem da MMª Juíza desta 104ª Zona Eleitoral, Drª JULIANA CARDOSO MONTEIRO DE BARROS, fica o requerente intimado para se manifestar acerca das irregularidades apontadas no Relatório Preliminar, nos termos do art. 69 da Resolução TSE nº 23.607/2019, no prazo de 03(três) dias, sob pena de preclusão.
A consulta ao inteiro teor dos autos encontra-se disponível através do link: https://pje1g.tse.jus.br /pje /ConsultaPublica/listView.seam
Itaboraí, 12 de julho de 2022.
Maria das Neves Lima de Siqueira
Chefe de Cartório

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600813-22.2020.6.19.0104

PROCESSO	: 0600813-22.2020.6.19.0104 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (ITABORAÍ - RJ)
RELATOR	**: 104ª ZONA ELEITORAL DE ITABORAÍ RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REQUERENTE	: ELEICAO 2020 LEO FERNANDO GOMES FIGUEIREDO VEREADOR
ADVOGADO	: ANA PAULA DE TOLEDO (122402/RJ)
REQUERENTE	: LEO FERNANDO GOMES FIGUEIREDO
ADVOGADO	: ANA PAULA DE TOLEDO (122402/RJ)

JUSTIÇA ELEITORAL
104ª ZONA ELEITORAL DE ITABORAÍ RJ
PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0600813-22.2020.6.19.0104 / 104ª ZONA ELEITORAL DE ITABORAÍ RJ
REQUERENTE: ELEICAO 2020 LEO FERNANDO GOMES FIGUEIREDO VEREADOR, LEO FERNANDO GOMES FIGUEIREDO
Advogado do(a) REQUERENTE: ANA PAULA DE TOLEDO - RJ122402
Advogado do(a) REQUERENTE: ANA PAULA DE TOLEDO - RJ122402
EDITAL 034/2022
A Juíza da 104ª Zona Eleitoral, Drª JULIANA CARDOSO MONTEIRO DE BARROS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a todos quanto o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que o candidato LEO FERNANDO GOMES FIGUEIREDO apresentou Prestação de

contas Final, referente às eleições de 2020 do Município de Itaboraí para que qualquer partido político, candidato ou o Ministério Público, bem como qualquer outro interessado possa impugná-las no prazo de 03(três) dias, nos termos do art. 56, da Res. TSE nº23.607/2019. E para que ninguém possa alegar desconhecimento, mandou expedir o presente Edital, publicado no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, dando conhecimento a todos os interessados. Dado e passado nesta cidade de Itaboraí, aos doze dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois. Eu, Maria das Neves Lima de Siqueira, Chefe de Cartório, Mat. 0960417, digitei e assino o presente.
MARIA DAS NEVES LIMA DE SIQUEIRA
Chefe de Cartório

105ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600688-51.2020.6.19.0105

PROCESSO	: 0600688-51.2020.6.19.0105 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (ITAGUAÍ - RJ)
RELATOR	**: 105ª ZONA ELEITORAL DE ITAGUAÍ RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REQUERENTE	: ELEICAO 2020 LIDIA CRISTINA DA SILVA MACHADO VEREADOR
ADVOGADO	: ANSELMO LUIS CARDOSO JUND (110888/RJ)
REQUERENTE	: LIDIA CRISTINA DA SILVA MACHADO
ADVOGADO	: ANSELMO LUIS CARDOSO JUND (110888/RJ)

JUSTIÇA ELEITORAL
105ª ZONA ELEITORAL DE ITAGUAÍ RJ
PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0600688-51.2020.6.19.0105 / 105ª ZONA ELEITORAL DE ITAGUAÍ RJ
REQUERENTE: ELEICAO 2020 LIDIA CRISTINA DA SILVA MACHADO VEREADOR, LIDIA CRISTINA DA SILVA MACHADO
Advogado do(a) REQUERENTE: ANSELMO LUIS CARDOSO JUND - RJ110888
Advogado do(a) REQUERENTE: ANSELMO LUIS CARDOSO JUND - RJ110888
SENTENÇA
Trata o presente procedimento de Prestação de Contas Eleitorais apresentada pelo candidat a vereador LIDIA CRISTINA MACHADO, referentes às Eleições Municipais de 2020, nos termos da Resolução TSE nº 23.607/2019.
Às fls. 01/63 têm-se os documentos pertinentes às contas de campanha do candidato em questão.
Às fls.66, foi elaborado relatório preliminar do qual o candidato foi intimado para a apresentar documentos complementares inclusive extratos bancários, tendo permanecido inerte.
Às fls. 83 foi elaborado parecer do Ministério Público Eleitoral, opinando pelo julgamento das contas como DESAPROVADAS.
É o breve relatório.
Decido.
A abertura de conta bancária específica para a registrar a movimentação financeira de campanha é obrigatória, nos termos do art. 3º inc.I alínea c e art.8º, da Resolução TSE 23.607/2019, cuja

omissão enseja irregularidade grave que impede a análise de regularidade das contas de campanha do candidato em questão.

Ademis, o art.53 inc.II alínea a da Resolução 23.607/19 estabelece que a prestação de contas, ainda que não haja movimentação de recursos financeiros ou estimáveis em dinheiro, deve ser composta de diversos documentos, dentre eles, os extratos das contas bancárias abertas em nome do candidato para fins eleitorais, representando sua ausência irregularidade que enseja o julgamento das contas como desaprovadas, na forma do art.74 inc.IV alínea b da Resolução 23.607 /19.

Por todo o exposto, JULGO DESAPROVADAS as contas apresentadas pelo candidato LIDIA CRISTINA DA SILVA MACHADO , referentes às Eleições Municipais de 2020, nos termos do art. 74, inciso III da Resolução TSE nº 23.607/2019, em virtude da ausência de apresentação de documentos obrigatórios e imprescindíveis à análise de regularidade de suas contas de campanha, devendo ser lançado em seu cadastro eleitoral o ASE 230 (Irregularidade na Prestação de Contas), cuja restrição persistirá até a efetiva apresentação das contas, na forma do art. 80, I, da Resolução 23.607/2019.

P.R.I.

Ciência ao MPE.

Edson Pontes Burlamaqui

Juiz Eleitoral

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0601179-58.2020.6.19.0105

PROCESSO	: 0601179-58.2020.6.19.0105 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (ITAGUAÍ - RJ)
RELATOR	**: 105ª ZONA ELEITORAL DE ITAGUAÍ RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REQUERENTE	: ELEICAO 2020 MARCOS ALEXANDRE PIMENTA ALEIXO VEREADOR
ADVOGADO	: CLEIDSEN FERREIRA SANTOS FILHO (092902/RJ)
ADVOGADO	: DAVID RIBEIRO SILVA (161145/RJ)
REQUERENTE	: MARCOS ALEXANDRE PIMENTA ALEIXO
ADVOGADO	: CLEIDSEN FERREIRA SANTOS FILHO (092902/RJ)
ADVOGADO	: DAVID RIBEIRO SILVA (161145/RJ)

JUSTIÇA ELEITORAL

105ª ZONA ELEITORAL DE ITAGUAÍ RJ

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0601179-58.2020.6.19.0105 / 105ª ZONA ELEITORAL DE ITAGUAÍ RJ

REQUERENTE: ELEICAO 2020 MARCOS ALEXANDRE PIMENTA ALEIXO VEREADOR, MARCOS ALEXANDRE PIMENTA ALEIXO

Advogados do(a) REQUERENTE: CLEIDSEN FERREIRA SANTOS FILHO - RJ092902, DAVID RIBEIRO SILVA - RJ161145

Advogados do(a) REQUERENTE: CLEIDSEN FERREIRA SANTOS FILHO - RJ092902, DAVID RIBEIRO SILVA - RJ161145

INTIMAÇÃO

DE ORDEM do Exmo. juiz eleitoral EDISON PONTE BURLAMAQUI, por meio deste ato, na forma do Art. 64, § 3º, Resolução TSE 23.607/2019, fica intimado o requerente, por seu(s) advogado(s), para, no prazo de 03 (três) dias, realizar a Prestação de Contas Retificadora e apresentar o arquivo em mídia da referida prestação no Cartório da 105ª Zona Eleitoral.
Ricardo Jones de Souza Barbosa
Técnico Judiciário

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600688-51.2020.6.19.0105

PROCESSO	: 0600688-51.2020.6.19.0105 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (ITAGUAÍ - RJ)
RELATOR	**: 105ª ZONA ELEITORAL DE ITAGUAÍ RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REQUERENTE	: ELEICAO 2020 LIDIA CRISTINA DA SILVA MACHADO VEREADOR
ADVOGADO	: ANSELMO LUIS CARDOSO JUND (110888/RJ)
REQUERENTE	: LIDIA CRISTINA DA SILVA MACHADO
ADVOGADO	: ANSELMO LUIS CARDOSO JUND (110888/RJ)

JUSTIÇA ELEITORAL
105ª ZONA ELEITORAL DE ITAGUAÍ RJ
PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0600688-51.2020.6.19.0105 / 105ª ZONA ELEITORAL DE ITAGUAÍ RJ
REQUERENTE: ELEICAO 2020 LIDIA CRISTINA DA SILVA MACHADO VEREADOR, LIDIA CRISTINA DA SILVA MACHADO
Advogado do(a) REQUERENTE: ANSELMO LUIS CARDOSO JUND - RJ110888
Advogado do(a) REQUERENTE: ANSELMO LUIS CARDOSO JUND - RJ110888
SENTENÇA
Trata o presente procedimento de Prestação de Contas Eleitorais apresentada pelo candidat a vereador LIDIA CRISTINA MACHADO, referentes às Eleições Municipais de 2020, nos termos da Resolução TSE nº 23.607/2019.
Às fls. 01/63 têm-se os documentos pertinentes às contas de campanha do candidato em questão.
Às fls.66, foi elaborado relatório preliminar do qual o candidato foi intimado para a apresentar documentos complementares inclusive extratos bancários, tendo permanecido inerte.
Às fls. 83 foi elaborado parecer do Ministério Público Eleitoral, opinando pelo julgamento das contas como DESAPROVADAS.
É o breve relatório.
Decido.
A abertura de conta bancária específica para a registrar a movimentação financeira de campanha é obrigatória, nos termos do art. 3º inc.I alínea c e art.8º, da Resolução TSE 23.607/2019, cuja omissão enseja irregularidade grave que impede a análise de regularidade das contas de campanha do candidato em questão.
Ademis, o art.53 inc.II alínea a da Resolução 23.607/19 estabelece que a prestação de contas, ainda que não haja movimentação de recursos financeiros ou estimáveis em dinheiro, deve ser composta de diversos documentos, dentre eles, os extratos das contas bancárias abertas em

nome do candidato para fins eleitorais, representando sua ausência irregularidade que enseja o julgamento das contas como desaprovadas, na forma do art.74 inc.IV alínea b da Resolução 23.607 /19.

Por todo o exposto, JULGO DESAPROVADAS as contas apresentadas pelo candidato LIDIA CRISTINA DA SILVA MACHADO , referentes às Eleições Municipais de 2020, nos termos do art. 74, inciso III da Resolução TSE nº 23.607/2019, em virtude da ausência de apresentação de documentos obrigatórios e imprescindíveis à análise de regularidade de suas contas de campanha, devendo ser lançado em seu cadastro eleitoral o ASE 230 (Irregularidade na Prestação de Contas), cuja restrição persistirá até a efetiva apresentação das contas, na forma do art. 80, I, da Resolução 23.607/2019.

P.R.I.

Ciência ao MPE.

Edson Pontes Burlamaqui

Juiz Eleitoral

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0601025-40.2020.6.19.0105

PROCESSO	: 0601025-40.2020.6.19.0105 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (ITAGUAÍ - RJ)
RELATOR	**: 105ª ZONA ELEITORAL DE ITAGUAÍ RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REQUERENTE	: ELEICAO 2020 WALACE GOMES ROSA VEREADOR
ADVOGADO	: LUIS ANTONIO DA SILVA AXIOTELIS (83605/RJ)
REQUERENTE	: WALACE GOMES ROSA
ADVOGADO	: LUIS ANTONIO DA SILVA AXIOTELIS (83605/RJ)

JUSTIÇA ELEITORAL

105ª ZONA ELEITORAL DE ITAGUAÍ RJ

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0601025-40.2020.6.19.0105 / 105ª ZONA ELEITORAL DE ITAGUAÍ RJ

REQUERENTE: ELEICAO 2020 WALACE GOMES ROSA VEREADOR, WALACE GOMES ROSA

Advogado do(a) REQUERENTE: LUIS ANTONIO DA SILVA AXIOTELIS - RJ83605

Advogado do(a) REQUERENTE: LUIS ANTONIO DA SILVA AXIOTELIS - RJ83605

SENTENÇA

Tratam os presentes autos de Prestação de Contas apresentada pelo candidato WALACE GOMES ROSA, referente à Eleição Municipal de 2020, nos termos da Resolução TSE 23.607/2019.

Às fls. 01/61, têm-se os documentos pertinentes às contas de campanha do candidato em questão, apresentados para o crivo da Justiça Eleitoral.

Às fls. 69/70, foi enviada Intimação ao candidato, via correios, para suprir a omissão relativa à apresentação de instrumento de mandato para constituição de advogado no prazo de 72 (setenta e duas) horas, cuja correspondência foi devidamente enviada ao endereço fornecido pelo mesmo quando do Registro de Candidatura.

Às fls. 71/74, tem-se a regularização da representação processual.

O órgão técnico manifestou-se, às fls. 76, pela aprovação com ressalvas das contas, uma vez que, apesar de o requerente ter deixado de apresentar algumas peças obrigatórias que devem integrar a prestação de contas e ter extrapolado o prazo de 10 (dez) dias, contados da concessão do

CNPJ, para abertura da conta bancária destinada ao recebimento de Doações para Campanha, a conferência pôde ser realizada por meio dos Extratos Eletrônicos e documentos disponíveis no Sistema de Prestação de Contas Eleitorais - SPCE WEB.
O Ministério Público Eleitoral manifestou-se pela aprovação com ressalvas das contas, às fls. 79.
É o breve relatório.
Decido.
No caso em exame, o candidato deixou de apresentar algumas peças obrigatórias da Prestação de Contas, contrariando o art. 53 da Resolução 23.607/2019, contudo, se a conferência pôde ser realizada por outros meios disponíveis, as ausências verificadas não comprometem a regularidade das contas, conforme prevê o § 4º, art. 74, da mesma Resolução.
Com relação ao atraso na abertura das contas de campanha, tal inconsistência, embora presente, não tem o condão de ensejar a desaprovação das contas.
Por todo exposto, JULGO APROVADAS COM RESSALVAS as contas prestadas pelo candidato WALACE GOMES ROSA, referentes a Eleição Municipal - 2020, ante a existência de inconsistências que, no conjunto, não comprometem a regularidade das mesmas, nos termos do art. 74, inciso II, da Resolução TSE nº 23.607/2019.
P.R.I. Ciência ao MPE.
Com o trânsito em julgado, anote-se no SICO (Sistema de informações de contas eleitorais e partidárias), dê-se baixa e arquive-se.
EDISON PONTE BURLAMAQUI
Juiz Eleitoral

106ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600013-17.2022.6.19.0106

PROCESSO	: 0600013-17.2022.6.19.0106 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (ITAOCARA - RJ)
RELATOR	**: 106ª ZONA ELEITORAL DE ITAOCARA RJ**
Destinatário	: Destinatário Ciência Pública
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REQUERENTE	: CLAUDIO EUGENIO MAIA VIEIRA
ADVOGADO	: MILENA FERREIRA DOS SANTOS HERMANO (206648/RJ)
REQUERENTE	: PARTIDO POPULAR SOCIALISTA PPS
ADVOGADO	: MILENA FERREIRA DOS SANTOS HERMANO (206648/RJ)
REQUERENTE	: ZELIA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: MILENA FERREIRA DOS SANTOS HERMANO (206648/RJ)
REQUERENTE	: CIDADANIA
REQUERENTE	: WILLIAN GUIMARAES DE ARAUJO

JUSTIÇA ELEITORAL
106ª ZONA ELEITORAL DE ITAOCARA RJ

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600013-17.2022.6.19.0106 / 106ª ZONA ELEITORAL DE ITAOCARA RJ
REQUERENTE: PARTIDO POPULAR SOCIALISTA PPS, CLAUDIO EUGENIO MAIA VIEIRA, ZELIA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA, WILLIAN GUIMARAES DE ARAUJO, CIDADANIA
Advogado do(a) REQUERENTE: MILENA FERREIRA DOS SANTOS HERMANO - RJ206648
Advogado do(a) REQUERENTE: MILENA FERREIRA DOS SANTOS HERMANO - RJ206648
Advogado do(a) REQUERENTE: MILENA FERREIRA DOS SANTOS HERMANO - RJ206648
DESPACHO
1- Publique-se edital com o nome do órgão partidário e dos responsáveis que apresentaram a Declaração de Ausência de Movimentação de Recursos, facultando a qualquer interessado, no prazo de 03 (três) dias, apresentar impugnação em petição fundamentada e acompanhada das provas que demonstrem a existência de movimentação financeira ou de bens estimáveis no período;
2- Instruam-se os autos com os seguintes documentos/ informações:
- extratos eletrônicos enviados à Justiça Eleitoral;
- informações sobre emissão de recibos de doação e registros de repasse ou distribuição de recursos do Fundo Partidário; e,
- manifestação do responsável pela análise técnica;
3- Após, dê-se vista ao MPE pelo prazo de 05 (cinco) dias.
Itaocara, datado e assinado eletronicamente.
RODRIGO ROCHA DE JESUS
Juiz Eleitoral

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600016-69.2022.6.19.0106

PROCESSO	: 0600016-69.2022.6.19.0106 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (ITAOCARA - RJ)
RELATOR	**: 106ª ZONA ELEITORAL DE ITAOCARA RJ**
Destinatário	: Destinatário Ciência Pública
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REQUERENTE	: COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DO PARTIDO SOLIDARIEDADE DE ITAOCARA-RJ
ADVOGADO	: EDUARDO BARBOSA ANTUNES (184126/RJ)
REQUERENTE	: JOSE ANTONIO CARVALHO NARCISO
ADVOGADO	: EDUARDO BARBOSA ANTUNES (184126/RJ)
REQUERENTE	: LIOMAR VIEIRA DE CARVALHO
ADVOGADO	: EDUARDO BARBOSA ANTUNES (184126/RJ)
REQUERENTE	: MARCIA HELENA RIBEIRO SAMPAIO
ADVOGADO	: EDUARDO BARBOSA ANTUNES (184126/RJ)
REQUERENTE	: ROBERIO AREAS SAMPAIO
ADVOGADO	: EDUARDO BARBOSA ANTUNES (184126/RJ)

JUSTIÇA ELEITORAL
106ª ZONA ELEITORAL DE ITAOCARA RJ

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600016-69.2022.6.19.0106 / 106ª ZONA ELEITORAL DE ITAOCARA RJ
REQUERENTE: COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DO PARTIDO SOLIDARIEDADE DE ITAOCARA-RJ, MARCIA HELENA RIBEIRO SAMPAIO, ROBERIO AREAS SAMPAIO, LIOMAR VIEIRA DE CARVALHO, JOSE ANTONIO CARVALHO NARCISO
Advogado do(a) REQUERENTE: EDUARDO BARBOSA ANTUNES - RJ184126
Advogado do(a) REQUERENTE: EDUARDO BARBOSA ANTUNES - RJ184126
Advogado do(a) REQUERENTE: EDUARDO BARBOSA ANTUNES - RJ184126
Advogado do(a) REQUERENTE: EDUARDO BARBOSA ANTUNES - RJ184126
Advogado do(a) REQUERENTE: EDUARDO BARBOSA ANTUNES - RJ184126
DESPACHO
1- Publique-se edital com o nome do órgão partidário e dos responsáveis que apresentaram a Declaração de Ausência de Movimentação de Recursos, facultando a qualquer interessado, no prazo de 03 (três) dias, apresentar impugnação em petição fundamentada e acompanhada das provas que demonstrem a existência de movimentação financeira ou de bens estimáveis no período;
2- Instruam-se os autos com os seguintes documentos/ informações:
- extratos eletrônicos enviados à Justiça Eleitoral;
- informações sobre emissão de recibos de doação e registros de repasse ou distribuição de recursos do Fundo Partidário; e,
- manifestação do responsável pela análise técnica;
3- Após, dê-se vista ao MPE pelo prazo de 05 (cinco) dias.
Itaocara, datado e assinado eletronicamente.
RODRIGO ROCHA DE JESUS
Juiz Eleitoral

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600015-84.2022.6.19.0106

PROCESSO	: 0600015-84.2022.6.19.0106 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (ITAOCARA - RJ)
RELATOR	**: 106ª ZONA ELEITORAL DE ITAOCARA RJ**
Destinatário	: Destinatário Ciência Pública
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REQUERENTE	: COMISSAO PROVISORIA DO PARTIDO SOCIAL CRISTAO DE ITAOCARA
ADVOGADO	: EDUARDO BARBOSA ANTUNES (184126/RJ)
REQUERENTE	: JELCIMAR GOMES DE ALMEIDA
ADVOGADO	: EDUARDO BARBOSA ANTUNES (184126/RJ)
REQUERENTE	: PAULO CESAR SILVERIO SOUTO
ADVOGADO	: EDUARDO BARBOSA ANTUNES (184126/RJ)

JUSTIÇA ELEITORAL
106ª ZONA ELEITORAL DE ITAOCARA RJ
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600015-84.2022.6.19.0106 / 106ª ZONA ELEITORAL DE ITAOCARA RJ

REQUERENTE: COMISSAO PROVISORIA DO PARTIDO SOCIAL CRISTAO DE ITAOCARA, PAULO CESAR SILVERIO SOUTO, JELCIMAR GOMES DE ALMEIDA
Advogado do(a) REQUERENTE: EDUARDO BARBOSA ANTUNES - RJ184126
Advogado do(a) REQUERENTE: EDUARDO BARBOSA ANTUNES - RJ184126
Advogado do(a) REQUERENTE: EDUARDO BARBOSA ANTUNES - RJ184126
DESPACHO
1- Publique-se edital com o nome do órgão partidário e dos responsáveis que apresentaram a Declaração de Ausência de Movimentação de Recursos, facultando a qualquer interessado, no prazo de 03 (três) dias, apresentar impugnação em petição fundamentada e acompanhada das provas que demonstrem a existência de movimentação financeira ou de bens estimáveis no período;
2- Instruam-se os autos com os seguintes documentos/ informações:
- extratos eletrônicos enviados à Justiça Eleitoral;
- informações sobre emissão de recibos de doação e registros de repasse ou distribuição de recursos do Fundo Partidário; e,
- manifestação do responsável pela análise técnica;
3- Após, dê-se vista ao MPE pelo prazo de 05 (cinco) dias.
Itaocara, datado e assinado eletronicamente.
RODRIGO ROCHA DE JESUS
Juiz Eleitoral

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600010-62.2022.6.19.0106

PROCESSO	: 0600010-62.2022.6.19.0106 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (ITAOCARA - RJ)
RELATOR	**: 106ª ZONA ELEITORAL DE ITAOCARA RJ**
Destinatário	: Destinatário Ciência Pública
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REQUERENTE	: COMISSAO PROVISORIA DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO ITAOCARA RJ
ADVOGADO	: MILENA FERREIRA DOS SANTOS HERMANO (206648/RJ)
REQUERENTE	: KAIO FERRAZ MACHADO
ADVOGADO	: MILENA FERREIRA DOS SANTOS HERMANO (206648/RJ)
REQUERENTE	: KENY POUBEL DE ABREU
ADVOGADO	: MILENA FERREIRA DOS SANTOS HERMANO (206648/RJ)

JUSTIÇA ELEITORAL
106ª ZONA ELEITORAL DE ITAOCARA RJ
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600010-62.2022.6.19.0106 / 106ª ZONA ELEITORAL DE ITAOCARA RJ
REQUERENTE: COMISSAO PROVISORIA DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO ITAOCARA RJ, KAIO FERRAZ MACHADO, KENY POUBEL DE ABREU
Advogado do(a) REQUERENTE: MILENA FERREIRA DOS SANTOS HERMANO - RJ206648
Advogado do(a) REQUERENTE: MILENA FERREIRA DOS SANTOS HERMANO - RJ206648
Advogado do(a) REQUERENTE: MILENA FERREIRA DOS SANTOS HERMANO - RJ206648

DESPACHO

1- Publique-se o edital anexo com o nome do órgão partidário e dos responsáveis que apresentaram a Declaração de Ausência de Movimentação de Recursos, facultando a qualquer interessado, no prazo de 03 (três) dias, apresentar impugnação em petição fundamentada e acompanhada das provas que demonstrem a existência de movimentação financeira ou de bens estimáveis no período;

2- Instruam-se os autos com os seguintes documentos/ informações:

- extratos eletrônicos enviados à Justiça Eleitoral;

- informações sobre emissão de recibos de doação e registros de repasse ou distribuição de recursos do Fundo Partidário; e,

- manifestação do responsável pela análise técnica;

3- Após, dê-se vista ao MPE pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Itaocara, datado e assinado eletronicamente.

RODRIGO ROCHA DE JESUS

Juiz Eleitoral

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600009-77.2022.6.19.0106

PROCESSO	: 0600009-77.2022.6.19.0106 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (ITAOCARA - RJ)
RELATOR	**: 106ª ZONA ELEITORAL DE ITAOCARA RJ**
Destinatário	: Destinatário Ciência Pública
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REQUERENTE	: PATRIOTA
ADVOGADO	: MILENA FERREIRA DOS SANTOS HERMANO (206648/RJ)
REQUERENTE	: PAULO HENRIQUE VEIGA DE SOUZA
ADVOGADO	: MILENA FERREIRA DOS SANTOS HERMANO (206648/RJ)
REQUERENTE	: RAFAEL FERREIRA FIGUEIRA
ADVOGADO	: MILENA FERREIRA DOS SANTOS HERMANO (206648/RJ)
REQUERENTE	: COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DO PARTIDO ECOLOGICO NACIONAL

JUSTIÇA ELEITORAL

106ª ZONA ELEITORAL DE ITAOCARA RJ

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600009-77.2022.6.19.0106 / 106ª ZONA ELEITORAL DE ITAOCARA RJ

REQUERENTE: COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DO PARTIDO ECOLOGICO NACIONAL, RAFAEL FERREIRA FIGUEIRA, PAULO HENRIQUE VEIGA DE SOUZA, PATRIOTA

Advogado do(a) REQUERENTE: MILENA FERREIRA DOS SANTOS HERMANO - RJ206648

Advogado do(a) REQUERENTE: MILENA FERREIRA DOS SANTOS HERMANO - RJ206648

Advogado do(a) REQUERENTE: MILENA FERREIRA DOS SANTOS HERMANO - RJ206648

DESPACHO

1- Publique-se edital com o nome do órgão partidário e dos responsáveis que apresentaram a Declaração de Ausência de Movimentação de Recursos, facultando a qualquer interessado, no

prazo de 03 (três) dias, apresentar impugnação em petição fundamentada e acompanhada das provas que demonstrem a existência de movimentação financeira ou de bens estimáveis no período;
2- Instruam-se os autos com os seguintes documentos/ informações:
- extratos eletrônicos enviados à Justiça Eleitoral;
- informações sobre emissão de recibos de doação e registros de repasse ou distribuição de recursos do Fundo Partidário; e,
- manifestação do responsável pela análise técnica;
3- Após, dê-se vista ao MPE pelo prazo de 05 (cinco) dias.
Itaocara, datado e assinado eletronicamente.
RODRIGO ROCHA DE JESUS
Juiz Eleitoral

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600014-02.2022.6.19.0106

PROCESSO	: 0600014-02.2022.6.19.0106 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (ITAOCARA - RJ)
RELATOR	**: 106ª ZONA ELEITORAL DE ITAOCARA RJ**
Destinatário	: Destinatário Ciência Pública
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REQUERENTE	: ALBERTO TAVEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	: EDUARDO BARBOSA ANTUNES (184126/RJ)
REQUERENTE	: COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DO PARTIDO DA REPUBLICA-PR - ITAOCARA-RJ
ADVOGADO	: EDUARDO BARBOSA ANTUNES (184126/RJ)
REQUERENTE	: DANIEL FIGUEIREDO LESSA
ADVOGADO	: EDUARDO BARBOSA ANTUNES (184126/RJ)
REQUERENTE	: EDUARDO BARBOSA ANTUNES
ADVOGADO	: EDUARDO BARBOSA ANTUNES (184126/RJ)

JUSTIÇA ELEITORAL
106ª ZONA ELEITORAL DE ITAOCARA RJ
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600014-02.2022.6.19.0106 / 106ª ZONA ELEITORAL DE ITAOCARA RJ
REQUERENTE: COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DO PARTIDO DA REPUBLICA-PR - ITAOCARA-RJ, EDUARDO BARBOSA ANTUNES, DANIEL FIGUEIREDO LESSA, ALBERTO TAVEIRA DOS SANTOS
Advogado do(a) REQUERENTE: EDUARDO BARBOSA ANTUNES - RJ184126
Advogado do(a) REQUERENTE: EDUARDO BARBOSA ANTUNES - RJ184126
Advogado do(a) REQUERENTE: EDUARDO BARBOSA ANTUNES - RJ184126
Advogado do(a) REQUERENTE: EDUARDO BARBOSA ANTUNES - RJ184126
DESPACHO
1- Publique-se edital com o nome do órgão partidário e dos responsáveis que apresentaram a Declaração de Ausência de Movimentação de Recursos, facultando a qualquer interessado, no prazo de 03 (três) dias, apresentar impugnação em petição fundamentada e acompanhada das

provas que demonstrem a existência de movimentação financeira ou de bens estimáveis no período;
2- Instruam-se os autos com os seguintes documentos/ informações:
- extratos eletrônicos enviados à Justiça Eleitoral;
- informações sobre emissão de recibos de doação e registros de repasse ou distribuição de recursos do Fundo Partidário; e,
- manifestação do responsável pela análise técnica;
3- Após, dê-se vista ao MPE pelo prazo de 05 (cinco) dias.
Itaocara, datado e assinado eletronicamente.
RODRIGO ROCHA DE JESUS
Juiz Eleitoral

EDITAIS

EDITAL Nº. 04/2022

EDITAL Nº. 04/2022
O Exmo. Dr. Rodrigo Rocha de Jesus, Juiz Eleitoral da 106ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, na forma da lei e no uso de suas atribuições legais;
FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele tomarem conhecimento, que os partidos políticos e seus respectivos responsáveis discriminados no anexo do presente Edital apresentaram declaração de ausência de movimentação de recursos no exercício 2021, na forma do § 4º do art. 28, da Resolução TSE nº. 23.604/2019.
Poderá qualquer interessado, durante o prazo de 03 (três) dias a contar da publicação deste Edital, apresentar impugnação, que deve ser oferecida em petição fundamentada e acompanhada das provas que demonstrem a existência de movimentação financeira ou bens estimáveis no período (art. 44, inciso I, da Resolução TSE nº. 23.604/2019).
O inteiro teor do processo pode ser acessado no endereço: https://pje1g.tse.jus.br/pje/login.seam.
Dado e passado neste município de Itaocara, aos 12 dias do mês de julho de 2022. Eu, Juliana Patueli Dutra, Analista Judiciário, matrícula TRE/RJ 01215029, digitei o presente, que segue assinado pelo MM. Juiz Eleitoral.
RODRIGO ROCHA DE JESUS
Juiz Eleitoral
ANEXO AO EDITAL Nº. 04/2022

Partido	Responsáveis	Nº. PJE
PSD	KAIO FERRAZ MACHADO- Presidente KENY POUBEL DE ABREU- Tesoureiro	0600010-62.2022.6.19.0106
SOLIDARIEDADE	ROBÉRIO ARÊAS SAMPAIO- Presidente LIOMAR VIEIRA DE CARVALHO - Presidente MARIA HELENA RIBEIRO SAMPAIO- Tesoureira JOSÉ ANTÔNIO CARVALHO NARCISO - Tesoureiro	0600016-69.2022.6.19.0106
PSC	JELCIMAR GOMES DE ALMEIDA- Presidente PAULO CESAR SILVERIO SOUTO- Tesoureiro	0600015-84.2022.6.19.0106
PL (Antigo PR)	DANIEL FIGUEIREDO LESSA- Presidente ALBERTO TAVEIRA DOS SANTOS- Presidente EDUARDO BARBOSA ANTUNES - Tesoureiro	0600014-02.2022.6.19.0106
	CLAUDIO EUGÊNIO MAIA VIEIRA- Presidente	

CIDADANIA (Antigo PPS)	ZELIA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA- Tesoureiro	0600013-17.2022.6.19.0106
PATRIOTA	RAFAEL FERREIRA FIGUEIRA- Presidente PAULO HENRIQUE VEIGA DE SOUZA- Tesoureiro	0600009-77.2022.6.19.0106

107ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600140-83.2021.6.19.0107

PROCESSO	: 0600140-83.2021.6.19.0107 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (SÃO JOSÉ DE UBÁ - RJ)
RELATOR	**: 107ª ZONA ELEITORAL DE ITAPERUNA RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REQUERENTE	: UNIÃO BRASIL - UNIÃO
REQUERENTE	: ELISABETE MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
REQUERENTE	: WAGNER DOS SANTOS CARNEIRO
REQUERENTE	: SANDY TORRES DINIZ
REQUERENTE	: COMISSAO PROVISORIA DO PARTIDO SOCIAL LIBERAL - PSL
REQUERENTE	: VALDINEI FERREIRA NOGUEIRA

JUSTIÇA ELEITORAL
107ª ZONA ELEITORAL DE ITAPERUNA RJ
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600140-83.2021.6.19.0107 / 107ª ZONA ELEITORAL DE ITAPERUNA RJ
REQUERENTE: COMISSAO PROVISORIA DO PARTIDO SOCIAL LIBERAL - PSL, VALDINEI FERREIRA NOGUEIRA, SANDY TORRES DINIZ, WAGNER DOS SANTOS CARNEIRO, ELISABETE MARIA DE OLIVEIRA SOUZA, UNIÃO BRASIL - UNIÃO
DECISÃO
Verifica-se que foram feitas diversas tentativas de intimação dos dirigentes do Diretório Estadual do União Brasil - UNIÃO, Sr. Wagner dos Santos Carneiro (Presidente) e Sra. Elisabete Maria de Oliveira Souza (Tesoureira), inclusive, no caso da Tesoureira, via e-mail, restando todas infrutíferas. Por sua vez, lograram êxito as notificações enviadas ao Diretório Estadual do partido, bem assim aos ex-dirigentes do Diretório municipal do PSL/São José de Ubá (atual União Brasil).
Assim, verifica-se que o Diretório Estadual do Partido União Brasil - União, tem ciência da inadimplência do PSL/São José de Ubá, porém, não se manifestou nos presentes autos até a presente data.
Considerando-se que os ex-dirigentes VALDINEI FERREIRA NOGUEIRA e SANDY TORRE DINIZ, foram devidamente notificados da omissão da prestação de contas do Partido PSL/SÃO JOSÉ DE UBÁ - exercício 2020, bem assim, que a notificação do Diretório Estadual foi entregue no endereço indicado à Justiça Eleitoral, conforme confirma o rastreamento obtido junto aos CORREIOS anexado aos autos, entendo, conforme Acórdão do TRE/RJ no Recurso Eleitoral Nº 60-79.2015.6.19.0043, que o fato de a notificação de seus dirigentes Sr. Wagner dos Santos

Carneiro (Presidente) e Sra. Elisabete Maria de Oliveira Souza (Tesoureira), não terem logrado êxito, "*não nulifica as demais intimações, regulamente realizadas e dirigidas aos co-legitimados*", vez que a norma fixa a qualquer dos responsáveis pelo partido a obrigação de prestar contas; sendo que, já houve a ciência dos demais legitimados no que se refere à não apresentação das contas do Partido PSL/SÃO JOSÉ DE UBÁ.

Nesta esteira, levando em conta também a ausência de manifestação dos requerentes decreto a REVELIA dos mesmos, a qual, todavia, não produz efeitos materiais, na medida em que o presente feito versa sobre direitos indisponíveis, nos termos dos artigos 344 e 345, do Código de Processo Civil.

Desta forma, consoante art. 346 do CPC, os prazos processuais contra o revel que não tenha patrono nos autos fluirão da data da publicação do ato decisório no órgão oficial.

Assim, tendo em vista a não apresentação das contas pelos requerentes, nos termos do art. 30, inciso III e IV, da resolução TSE nº 23.604/2019, determino:

1. A imediata suspensão do recebimento de recursos oriundos do Fundo Partidário, comunicando-se aos seus respectivos órgãos de Direção Nacional e Estadual, através de mensagem eletrônica;
2. O registro da omissão no sistema SICO;
3. A juntada dos extratos eletrônicos enviados pela instituição financeira à Justiça Eleitoral;
4. A verificação de informações sobre a eventual emissão de recibo de doação e registro de repasse ou distribuição de recurso do Fundo Partidário (art. 30, inciso IV, alínea "b", da Res. TSE nº 23.604/19);
5. A abertura de vista ao MPE para manifestação no prazo de 05 (cinco) dias, conforme art. 30, inciso IV, alínea "c", da Res. TSE nº 23.604/19;

Após, voltem conclusos.

(datado e assinado eletronicamente)

Maurício dos Santos Garcia

Juiz Eleitoral da 107 Z.E.

109ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600713-52.2020.6.19.0109

PROCESSO	: 0600713-52.2020.6.19.0109 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (MACAÉ - RJ)
RELATOR	**: 109ª ZONA ELEITORAL DE MACAÉ RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REQUERENTE	: ANDERSON TEIXEIRA DE ALMEIDA
ADVOGADO	: RAPHAEL LUIZ SEDA FERREIRA (209744/RJ)
REQUERENTE	: ELEICAO 2020 ANDERSON TEIXEIRA DE ALMEIDA VEREADOR
ADVOGADO	: RAPHAEL LUIZ SEDA FERREIRA (209744/RJ)

JUSTIÇA ELEITORAL

109ª ZONA ELEITORAL DE MACAÉ RJ

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0600713-52.2020.6.19.0109 / 109ª ZONA ELEITORAL DE MACAÉ RJ

REQUERENTE: ELEICAO 2020 ANDERSON TEIXEIRA DE ALMEIDA VEREADOR, ANDERSON TEIXEIRA DE ALMEIDA
Advogado do(a) REQUERENTE: RAPHAEL LUIZ SEDA FERREIRA - RJ209744-A
Advogado do(a) REQUERENTE: RAPHAEL LUIZ SEDA FERREIRA - RJ209744-A
SENTENÇA
ANDERSON TEIXEIRA DE ALMEIDA, que concorreu ao cargo de Vereador nas Eleições Municipais de 2020, entregou perante este Juízo Eleitoral, no prazo fixado pelo artigo 49 da Resolução TSE nº 23.607/2019, sua prestação de contas final relativa à arrecadação e aplicação de recursos financeiros na referida campanha eleitoral.
A Equipe de Analistas deste Juízo Eleitoral elaborou Relatório de Diligências, juntado aos autos no ID 104934509, no qual solicitou-se manifestação do prestador de contas, no prazo de 3 (três) dias, nos termos do art. 69 da Resolução TSE nº 23.607/2019, sobre o item que apontou.
Regularmente notificado para se manifestar sobre o Relatório de Diligências, o candidato quedou-se inerte, conforme a certidão cartorária ID 107002951.
A Equipe de Analistas deste Juízo Eleitoral elaborou então seu Parecer Conclusivo, juntado aos autos no ID 107002953, no qual houve a identificação de vícios que comprometem a legitimidade e a lisura das contas apresentadas, bem como a confiabilidade das informações prestadas, tendo pugnado ao final pela desaprovação das contas.
O Ministério Público Eleitoral também se manifestou pela desaprovação das contas conforme parecer juntado no ID 107244280.
É o breve relatório. Decido.
Com efeito, após empreender minuciosa análise das peças integrantes das contas em exame, a Equipe de Analistas de Contas concluiu que restou caracterizada a inconsistência apontada no item 2.2 do Relatório de Diligências.
Compartilha de tal entendimento o Ministério Público Eleitoral, de modo que o *Parquet* também opina no sentido de que as contas em exame sejam desaprovadas.
Compulsando os autos, concluo que assiste razão tanto à Equipe de Analistas de Contas quanto ao Ministério Público Eleitoral.
O item 2.2 assinala que, após realização de cruzamento com a base de dados da Justiça Eleitoral, foi detectada a emissão de 8 (oito) notas fiscais não declaradas pelo candidato em sua prestação de contas final, cujos valores somados totalizam R$ 10.847,91.
Como o candidato não apresentou esclarecimentos, resta caracterizada a OMISSÃO DE GASTOS ELEITORAIS e a contrariedade ao disposto no art. 53, I, "g" da Resolução TSE nº 23.607/2019.
Cabe frisar que a omissão de despesa em prestação de contas, por si só, é considerada vício que impede o efetivo controle das contas pela Justiça Eleitoral. Cabe ressaltar, também, em se tratando de omissão de despesas, que os valores correspondentes devem ser recolhidos à conta do Tesouro Nacional, haja vista que tais despesas foram custeadas com recursos de origem não identificada (RONI), nos termos do art. 32, inciso VI da Resolução TSE nº 23.607/2019:
"*Art. 32. Os recursos de origem não identificada não podem ser utilizados por partidos políticos e candidatos e devem ser transferidos ao Tesouro Nacional por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).*
§ 1º Caracterizam o recurso como de origem não identificada:
(...)
VI - os recursos financeiros que não provenham das contas específicas de que tratam os arts. 8º e 9º desta Resolução;"
Dentro do marco regulatório do financiamento eleitoral, a realização de despesas não declaradas implica, por arrastamento, a movimentação de recursos de origem não identificada (RONI), tendo

em vista que o ocultamento de transações financeiras impede, como consectário, a revelação das respectivas fontes de custeio.

A conduta do candidato de escamotear gastos de campanha, além de configurar a existência de recursos de origem não identificada (RONI), tipifica o crime de falsidade ideológica para fins eleitorais previsto no art. 350 do Código Eleitoral.

Dispositivo

Por todo o exposto, acolho tanto o Parecer Conclusivo da Equipe de Analistas de Contas, bem como o Parecer do MPE e, à luz do artigo 74, inciso III, da Resolução TSE nº 23.607/2019, JULGO DESAPROVADAS as contas de campanha do candidato ANDERSON TEIXEIRA DE ALMEIDA, referentes às Eleições 2020.

DETERMINO, nos termos do art. 32, *caput* c/c §1º, inciso VI, da referida Resolução, que o candidato transfira ao Tesouro Nacional, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), o valor de R$ 10.847,91 (dez mil oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e um centavos), devidamente corrigido nos termos do §3º do mesmo artigo, correspondente ao valor das duas notas fiscais cujo pagamento não foi declarado em sua prestação de contas.

Deve o candidato apresentar o comprovante de recolhimento até 5 (cinco) dias após o trânsito em julgado, sob pena de encaminhamento dos autos à representação estadual ou municipal da Advocacia-Geral da União, para fins de cobrança, nos termos do §2º do art. 32 da referida Resolução.

DETERMINO ainda o envio de cópia digital dos presentes autos à Delegacia de Polícia Federal de Macaé para a instauração de Inquérito Policial, diante da suposta prática do crime eleitoral tipificado no artigo 350 do Código Eleitoral.

Dê-se ciência ao Ministério Público Eleitoral.

Após o trânsito em julgado:

a) anote-se o código ASE 230, motivo 3 no histórico eleitoral do candidato;

b) atualize-se o sistema SICO - Sistema de Informações de Contas Eleitorais e Partidárias.

c) dê-se baixa e arquivem-se.

P.R.I.

111ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS

INQUÉRITO POLICIAL(279) Nº 0600084-38.2021.6.19.0111

PROCESSO	: 0600084-38.2021.6.19.0111 INQUÉRITO POLICIAL (VALENÇA - RJ)
RELATOR	**: 111ª ZONA ELEITORAL DE VALENÇA RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INDICIADO	: CARLOS ALBERTO ALMEIDA DOS SANTOS
ADVOGADO	: FABRICIO ITABORAI FERREIRA (121905/RJ)
INTERESSADO	: LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRACA

JUSTIÇA ELEITORAL

111ª ZONA ELEITORAL DE VALENÇA RJ

INQUÉRITO POLICIAL (279) Nº 0600084-38.2021.6.19.0111 / 111ª ZONA ELEITORAL DE VALENÇA RJ

INTERESSADO: LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRACA

INDICIADO: CARLOS ALBERTO ALMEIDA DOS SANTOS
Advogado do(a) INDICIADO: FABRICIO ITABORAI FERREIRA - RJ121905
DESPACHO
Renove-se a intimação da parte e de seu patrono para regularizarem a representação processual, no prazo de 5 (cinco) dias.
Valença, RJ
Fellippe Bastos Silva Alves
Juiz Eleitoral

116ª ZONA ELEITORAL

PORTARIAS

PORTARIA 03/2022

O Excelentíssimo Doutor THIAGO CHAVES SEIXAS, Juiz da 116ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, por nomeação na forma da Lei e no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Resolução TSE nº 23.604/2019, que regulamenta o disposto no Título III - Das Finanças e Contabilidade dos Partidos - da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995.
RESOLVE:
Art. 1º. Delegar à Chefe de Cartório em exercício na 116ª Zona Eleitoral/RJ a assinatura dos editais previstos nos art. 31, §2º e art. 44, inciso I, da Resolução TSE nº 23.604/2019;
Art. 2º. Delegar aos servidores lotados no cartório da 116ª Zona Eleitoral/RJ os atos, sem caráter decisório, que se afigurem necessários ao impulsionamento processual.
A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Angra dos Reis, 08 de julho de 2022
THIAGO CHAVES SEIXAS
JUIZ ELEITORAL - 116ª ZE/RJ

119ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS

FILIAÇÃO PARTIDÁRIA(12554) Nº 0600035-36.2022.6.19.0119

PROCESSO	: 0600035-36.2022.6.19.0119 FILIAÇÃO PARTIDÁRIA (RIO DE JANEIRO - RJ)
RELATOR	**: 119ª ZONA ELEITORAL DE RIO DE JANEIRO RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO	: FELLIPE DA SILVA SANTOS
ADVOGADO	: FERNANDA CASTRO RENA (188860/RJ)
ADVOGADO	: Sabrina de Castro Bengaly Carvalho (188590/RJ)
ADVOGADO	: Thamires Ferreira Gonçalves (234710/RJ)

JUSTIÇA ELEITORAL
119ª ZONA ELEITORAL DE RIO DE JANEIRO RJ
FILIAÇÃO PARTIDÁRIA (12554) Nº 0600035-36.2022.6.19.0119 / 119ª ZONA ELEITORAL DE RIO DE JANEIRO RJ
INTERESSADO: FELLIPE DA SILVA SANTOS

Advogados do(a) INTERESSADO: SABRINA DE CASTRO BENGALY CARVALHO - RJ188590, FERNANDA CASTRO RENA - RJ188860, THAMIRES FERREIRA GONCALVES - RJ234710
DESPACHO
Diante a inexistência de órgão partidário do PRTB - PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO no município do Rio de Janeiro, com base no § 5ª do artigo 24 da Resolução 23.596 /2019, determino o cancelamento da filiação partidária do requerente, conforme requerido.
Publique-se e intime-se.
Após, arquive-se.
Rio de Janeiro, 08 de julho de 2022.
MARIA PAULA GOUVEA GALHARDO
JUÍZA ELEITORAL EM SUBSTITUIÇÃO

FILIAÇÃO PARTIDÁRIA(12554) Nº 0600036-21.2022.6.19.0119

PROCESSO	: 0600036-21.2022.6.19.0119 FILIAÇÃO PARTIDÁRIA (RIO DE JANEIRO - RJ)
RELATOR	**: 119ª ZONA ELEITORAL DE RIO DE JANEIRO RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO	: MARCIO DE LEMOS BRAGA
ADVOGADO	: FERNANDA CASTRO RENA (188860/RJ)
ADVOGADO	: Sabrina de Castro Bengaly Carvalho (188590/RJ)
ADVOGADO	: Thamires Ferreira Gonçalves (234710/RJ)

JUSTIÇA ELEITORAL
119ª ZONA ELEITORAL DE RIO DE JANEIRO RJ
FILIAÇÃO PARTIDÁRIA (12554) Nº 0600036-21.2022.6.19.0119 / 119ª ZONA ELEITORAL DE RIO DE JANEIRO RJ
INTERESSADO: MARCIO DE LEMOS BRAGA
Advogados do(a) INTERESSADO: FERNANDA CASTRO RENA - RJ188860, SABRINA DE CASTRO BENGALY CARVALHO - RJ188590, THAMIRES FERREIRA GONCALVES - RJ234710
DESPACHO
Diante a inexistência de órgão partidário do PRTB - PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO no município do Rio de Janeiro, com base no § 5ª do artigo 24 da Resolução 23.596 /2019, determino o cancelamento da filiação partidária do requerente, conforme requerido.
Publique-se e intime-se.
Após, arquive-se.
Rio de Janeiro, 08 de julho de 2022.
MARIA PAULA GOUVEA GALHARDO
JUÍZA ELEITORAL EM SUBSTITUIÇÃO

REPRESENTAÇÃO ESPECIAL(12630) Nº 0600093-73.2021.6.19.0119

PROCESSO	: 0600093-73.2021.6.19.0119 REPRESENTAÇÃO ESPECIAL (RIO DE JANEIRO - RJ)
RELATOR	**: 119ª ZONA ELEITORAL DE RIO DE JANEIRO RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REPRESENTADO	: PAULO CEZAR DE FREITAS SAMICO
REPRESENTANTE	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

JUSTIÇA ELEITORAL
119ª ZONA ELEITORAL DE RIO DE JANEIRO RJ
REPRESENTAÇÃO ESPECIAL (12630) Nº 0600093-73.2021.6.19.0119 / 119ª ZONA ELEITORAL DE RIO DE JANEIRO RJ
REPRESENTANTE: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REPRESENTADO: PAULO CEZAR DE FREITAS SAMICO
DECISÃO
Diante da inércia do representado, conforme certidão de ID 107027702, não é possível verificar sua situação fiscal, no ano calendário de 2019, e por isso, a quebra do sigilo fiscal requerida pelo Ministério Público Eleitoral, em sua petição inicial (ID 98756448), torna-se necessária ao deslinde do feito.
De fato, tal medida é a única capaz de trazer aos autos os esclarecimentos sobre o fato em apuração.
Sendo assim, DEFIRO a quebra do sigilo fiscal do representado PAULO CEZAR DE FREITAS SAMICO, CPF n.º 382.841.977-15, e determino a consulta ao Sistema INFOJUD, especificamente do valor dos rendimentos brutos declarados à Receita Federal pelo representado no ano calendário 2019.
Em razão da quebra ora determinada, as informações fiscais colacionadas aos autos deverão tramitar em segredo de justiça.
Após, dê-se vista ao Ministério Público Eleitoral.
Rio de Janeiro, 04 de julho de 2022.
MARIA PAULA GOUVÊA GALHARDO
JUÍZA ELEITORAL

FILIAÇÃO PARTIDÁRIA(12554) Nº 0600032-81.2022.6.19.0119

PROCESSO	: 0600032-81.2022.6.19.0119 FILIAÇÃO PARTIDÁRIA (RIO DE JANEIRO - RJ)
RELATOR	**: 119ª ZONA ELEITORAL DE RIO DE JANEIRO RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADA	: ANDREA DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO	: FERNANDA CASTRO RENA (188860/RJ)
ADVOGADO	: Sabrina de Castro Bengaly Carvalho (188590/RJ)
ADVOGADO	: Thamires Ferreira Gonçalves (234710/RJ)

JUSTIÇA ELEITORAL
119ª ZONA ELEITORAL DE RIO DE JANEIRO RJ
FILIAÇÃO PARTIDÁRIA (12554) Nº 0600032-81.2022.6.19.0119 / 119ª ZONA ELEITORAL DE RIO DE JANEIRO RJ
INTERESSADA: ANDREA DOS SANTOS SILVA
Advogados do(a) INTERESSADA: FERNANDA CASTRO RENA - RJ188860, SABRINA DE CASTRO BENGALY CARVALHO - RJ188590, THAMIRES FERREIRA GONCALVES - RJ234710
DESPACHO
Diante a inexistência de órgão partidário do PRTB - PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO no município do Rio de Janeiro, com base no § 5ª do artigo 24 da Resolução 23.596 /2019, determino o cancelamento da filiação partidária da requerente, conforme requerido.

Publique-se e intime-se.
Após, arquive-se.
Rio de Janeiro, 08 de julho de 2022.
MARIA PAULA GOUVEA GALHARDO
JUÍZA ELEITORAL EM SUBSTITUIÇÃO

120ª ZONA ELEITORAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1/22

O Exmº. Sr. Dr. Juarez Costa de Andrade, Juiz da 120ª Zona Eleitoral do município do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 11 do Ato Conjunto PR/VPCRE nº 11/2022, acerca do fornecimento de documentos referentes à convocação dos trabalhos eleitorais; CONSIDERANDO a necessidade de se imprimir maior celeridade aos trabalhos referentes à preparação do pleito que será realizado no dia 03/10/2022, e em 30/10/2022, caso haja segundo turno;
RESOLVE:
Art. 1º Delegar a Chefe de Cartório, Mônica Guimarães Stilben, mat. 0966023 e, em caso de ausência ou afastamento, a seu substituto eventual, servidor Marcelo Barbosa Rodrigues, mat. 00115071, a atribuição de convocação e emissão de documentos relacionados, inclusive as declarações de comparecimento ao treinamento e de trabalho.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

122ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS

REPRESENTAÇÃO ESPECIAL(12630) Nº 0600066-81.2021.6.19.0122

PROCESSO	: 0600066-81.2021.6.19.0122 REPRESENTAÇÃO ESPECIAL (RIO DE JANEIRO - RJ)
RELATOR	**: 122ª ZONA ELEITORAL DE RIO DE JANEIRO RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REPRESENTADO	: JOSE BONIFACIO SANTANA LEAL
REPRESENTANTE	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DA 122ª ZONA ELEITORAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
Estrada do Mendanha, 555, 3º piso, West Shopping, Campo Grande
Tel.: 21 3356-2970 / e-mail: zon122@tre-rj.jus.br
EDITAL DE CITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO Nº 013/2022
(PRAZO DE 30 DIAS)
REPRESENTAÇÃO ESPECIAL (12630) Nº 0600066-81.2021.6.19.0122 / 122ª ZONA ELEITORAL DE RIO DE JANEIRO RJ
REPRESENTANTE: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REPRESENTADO: JOSE BONIFACIO SANTANA LEAL

O Doutor Marcelo Almeida de Moraes Marinho, Juiz da 122ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, por nomeação na forma da lei e no uso das suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO E NOTIFICAÇÃO que, por parte do Ministério Público Eleitoral foi proposta, perante este juízo, ação de representação em face de JOSE BONIFACIO SANTANA LEAL, o qual se encontra em local incerto e não sabido. Pelo presente edital fica o Sr. JOSE BONIFACIO SANTANA LEAL, CPF n.º 2752*******, com endereço desconhecido, CITADO E NOTIFICADO por força do despacho a seguir transcrito: "Considerando as diversas tentativas de citação/notificação do representado, todas infrutíferas, estando este em local incerto e não sabido, acolho o requerido pelo Ministério Público Eleitoral para determinar seja o representado citado/notificado por Edital, o qual deverá ser publicado e divulgado pelo prazo de 30 (trinta) dias, na forma da lei. Após, caso o representado não compareça, voltem conclusos para nomeação de curador especial. Rio de Janeiro, 12 de julho de 2022. MARCELO ALMEIDA DE MORAES MARINHO, JUIZ ELEITORAL - 122ª ZE/RJ".

Assim, mandei expedir o presente edital de Citação/Notificação, por meio do qual fica o Sr. JOSE BONIFACIO SANTANA LEAL, CITADO e NOTIFICADO para, querendo, oferecer defesa, juntar documentos e arrolar testemunhas, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, por meio de Advogado devidamente constituído ou Defensor Público Federal, na forma do disposto no artigo 22, I, "a", da Lei Complementar n.º 64/90, após expirado o prazo do presente, sob pena de continuidade do processo independentemente de seu comparecimento. A formalização de sua defesa deverá ser por meio do sistema PJE de 1ª instância, no site do TRE-RJ, nos autos do Processo Judicial Eletrônico em referência, sendo necessário o prévio cadastro e login no PJE para possibilitar a visualização da íntegra dos autos.

FAZ SABER, ainda, que o presente edital será publicado no Diário de Justiça Eletrônico e afixado no local de costume na forma da lei, ficando ciente de que este Juízo funciona no seguinte endereço: Estrada do Mendanha, 555, 3º piso, West Shopping, Campo Grande, Rio de Janeiro, RJ, no horário de 11 até 19 horas.

Dado e passado na cidade do Rio de Janeiro, aos doze dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois. Eu, Amanda Machado Gomes dos Santos, Chefe de Cartório, Matrícula nº 00706163, digitei.

MARCELO ALMEIDA DE MORAES MARINHO

Juiz Eleitoral - 122ª ZE/RJ

127ª ZONA ELEITORAL

PORTARIAS

PORTARIA - DELEGA ATRIBUIÇÃO

PORTARIA nº 06/2022

O Doutor MAXWEL RODRIGUES DA SILVA, Juiz Substituto da 127ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, por nomeação na forma da Lei e no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de agilização da convocação e expedição de documentos destinados aos eleitores que serão empossados como membros de mesa receptora de votos, administradores de prédio, escrutinadores e auxiliares, além de membros da Junta Eleitoral, evitando-se a demora desnecessária na emissão e remessa das correspondências de interesse do eleitor e também da Justiça Eleitoral;

CONSIDERANDO o teor do Art. 11 do Ato Conjunto PR/VPCRE nº 11/2022;

RESOLVE:

Artigo 1º - DELEGAR à servidora SUELI CATIB, matrícula 09604066, Chefe de Cartório e a sua Substituta Eventual LENICE DOS SANTOS BEMFICA HILARIO, matrícula 00706208, as

atribuições para convocação e emissão de documentos relacionados, inclusive as declarações de comparecimento ao treinamento e de trabalho referentes aos eleitores nomeados para exercerem as funções de membros de mesa receptora de votos, administradores de prédio, escrutinadores e auxiliares, apoio logístico, além de membros da Junta Eleitoral nas Eleições de 2022.

Parágrafo único. A assinatura de que trata este artigo poderá ser realizada em meio digital, seja pela utilização de certificado digital, pela aposição de chancela ou qualquer outro meio disponível.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Duque de Caxias, 05 de julho de 2022.

MAXWEL RODRIGUES DA SILVA

JUIZ ELEITORAL EM EXERCÍCIO

129ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600104-09.2020.6.19.0129

PROCESSO	: 0600104-09.2020.6.19.0129 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ)
RELATOR	**: 129ª ZONA ELEITORAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REQUERENTE	: ELEICAO 2020 JOSIANE LIMA BORGES VIANA VEREADOR
ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO VASCONCELOS DE ABREU FILHO (168246/RJ)
ADVOGADO	: PAULO ROBERTO DE AZEREDO PINTO (173464/RJ)
ADVOGADO	: WHALEN SOARES THOME (112495/RJ)
REQUERENTE	: JOSIANE LIMA BORGES VIANA
ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO VASCONCELOS DE ABREU FILHO (168246/RJ)
ADVOGADO	: PAULO ROBERTO DE AZEREDO PINTO (173464/RJ)
ADVOGADO	: WHALEN SOARES THOME (112495/RJ)

JUSTIÇA ELEITORAL

129ª ZONA ELEITORAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES RJ

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0600104-09.2020.6.19.0129 / 129ª ZONA ELEITORAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES RJ

REQUERENTE: ELEICAO 2020 JOSIANE LIMA BORGES VIANA VEREADOR, JOSIANE LIMA BORGES VIANA

Advogados do(a) REQUERENTE: CARLOS ALBERTO VASCONCELOS DE ABREU FILHO - RJ168246, WHALEN SOARES THOME - RJ112495, PAULO ROBERTO DE AZEREDO PINTO - RJ173464-A

Advogados do(a) REQUERENTE: WHALEN SOARES THOME - RJ112495, CARLOS ALBERTO VASCONCELOS DE ABREU FILHO - RJ168246, PAULO ROBERTO DE AZEREDO PINTO - RJ173464-A

SENTENÇA

Trata-se de prestação de contas de campanha apresentadas pelo prestador de contas Josiane Lima Borges Viana, concorrente ao cargo eletivo de vereador no Município de Campos dos Goytacazes, relativa às eleições de 2020.
Publicado o Edital, conforme art. 56 da Resolução TSE nº 23.607/2019, decorreu o prazo sem impugnações
Após, emitiu-se Parecer Conclusivo apontando ausência de irregularidades.
Manifestou-se o Ministério Público pela aprovação das contas eleitorais.
É o relatório. DECIDO.
Verifico que foi adotado o processamento de contas simplificado, nos termos dos art. 62 a 67 da Resolução TSE nº 23.607/2019.
Concluída a análise técnica, não foram detectadas quaisquer das irregularidades enumeradas no art. 65 do referido ato regulamentar.
In casu, resta claro que, no ajuste contábil, não foram identificadas falhas que, em conjunto, comprometam a regularidade das contas apresentadas, sendo possível a esta Justiça especializada a fiscalização das movimentações financeiras realizadas pelo prestador de contas.
Por todo exposto, em consonância com o parecer técnico, JULGO APROVADAS as presentes contas, nos termos do art. 74, inciso I, da Resolução TSE 23.607/2019.
Publique-se.
Procedam-se as anotações e registros necessários.
Dê-se ciência ao Ministério Público Eleitoral.
Após, certificado o trânsito em julgado, dê-se baixa e arquivem-se.
Campos dos Goytacazes, nada data da assinatura eletrônica.
RODRIGO MOREIRA ALVES
Juiz eleitoral titular

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600658-41.2020.6.19.0129

PROCESSO	: 0600658-41.2020.6.19.0129 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ)
RELATOR	**: 129ª ZONA ELEITORAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REQUERENTE	: ELEICAO 2020 JONAS PEIXOTO MANHAES VEREADOR
ADVOGADO	: ANDREA DOS SANTOS FERREIRA (156472/RJ)
ADVOGADO	: FLAVIO GOMES DA SILVA (124903/RJ)
REQUERENTE	: JONAS PEIXOTO MANHAES
ADVOGADO	: ANDREA DOS SANTOS FERREIRA (156472/RJ)
ADVOGADO	: FLAVIO GOMES DA SILVA (124903/RJ)

JUSTIÇA ELEITORAL
129ª ZONA ELEITORAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES RJ
PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0600658-41.2020.6.19.0129 / 129ª ZONA ELEITORAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES RJ
REQUERENTE: ELEICAO 2020 JONAS PEIXOTO MANHAES VEREADOR, JONAS PEIXOTO MANHAES

Advogados do(a) REQUERENTE: ANDREA DOS SANTOS FERREIRA - RJ156472, FLAVIO GOMES DA SILVA - RJ124903
Advogados do(a) REQUERENTE: ANDREA DOS SANTOS FERREIRA - RJ156472, FLAVIO GOMES DA SILVA - RJ124903
SENTENÇA
Trata-se de prestação de contas de campanha apresentadas pelo prestador de contas Jonas Peixoto Manhães, concorrente ao cargo eletivo de vereador no Município de Campos dos Goytacazes, relativa às eleições de 2020.
Publicado o Edital, conforme art. 56 da Resolução TSE nº 23.607/2019, decorreu o prazo sem impugnações.
Após, emitiu-se Parecer Conclusivo apontando ausência de irregularidades.
É o relatório. DECIDO.
Verifico que foi adotado o processamento de contas simplificado, nos termos dos art. 62 a 67 da Resolução TSE nº 23.607/2019.
Concluída a análise técnica, não foram detectadas quaisquer das irregularidades enumeradas no art. 65 do referido ato regulamentar.
In casu, resta claro que, no ajuste contábil, não foram identificadas falhas que, em conjunto, comprometam a regularidade das contas apresentadas, sendo possível a esta Justiça especializada a fiscalização das movimentações financeiras realizadas pelo prestador de contas.
Por todo exposto, em consonância com o parecer técnico, JULGO APROVADAS as presentes contas, nos termos do art. 74, inciso I, da Resolução TSE 23.607/2019.
Publique-se.
Procedam-se as anotações e registros necessários.
Dê-se ciência ao Ministério Público Eleitoral.
Após, certificado o trânsito em julgado, dê-se baixa e arquivem-se.
Campos dos Goytacazes, na data da assinatura eletrônica.
RODRIGO MOREIRA ALVES
Juiz eleitoral titular

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600609-97.2020.6.19.0129

PROCESSO	: 0600609-97.2020.6.19.0129 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ)
RELATOR	**: 129ª ZONA ELEITORAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REQUERENTE	: CARMEM SHEILA SOARES FERREIRA
ADVOGADO	: ANDREA DOS SANTOS FERREIRA (156472/RJ)
ADVOGADO	: FLAVIO GOMES DA SILVA (124903/RJ)
REQUERENTE	: ELEICAO 2020 CARMEM SHEILA SOARES FERREIRA VEREADOR
ADVOGADO	: ANDREA DOS SANTOS FERREIRA (156472/RJ)
ADVOGADO	: FLAVIO GOMES DA SILVA (124903/RJ)

JUSTIÇA ELEITORAL
129ª ZONA ELEITORAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES RJ

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0600609-97.2020.6.19.0129 / 129ª ZONA ELEITORAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES RJ
REQUERENTE: ELEICAO 2020 CARMEM SHEILA SOARES FERREIRA VEREADOR, CARMEM SHEILA SOARES FERREIRA
Advogados do(a) REQUERENTE: ANDREA DOS SANTOS FERREIRA - RJ156472, FLAVIO GOMES DA SILVA - RJ124903
Advogados do(a) REQUERENTE: ANDREA DOS SANTOS FERREIRA - RJ156472, FLAVIO GOMES DA SILVA - RJ124903
SENTENÇA
Trata-se de prestação de contas de campanha apresentadas pela prestadora de contas Carmem Sheila Soares Ferreira, concorrente ao cargo eletivo de vereador no Município de Campos dos Goytacazes, relativa às eleições de 2020.
Publicado o Edital, conforme art. 56 da Resolução TSE nº 23.607/2019, decorreu o prazo sem impugnações.
Após, emitiu-se Parecer Conclusivo apontando ausência de irregularidades.
É o relatório. DECIDO.
Verifico que foi adotado o processamento de contas simplificado, nos termos dos art. 62 a 67 da Resolução TSE nº 23.607/2019.
Concluída a análise técnica, não foram detectadas quaisquer das irregularidades enumeradas no art. 65 do referido ato regulamentar.
In casu, resta claro que, no ajuste contábil, não foram identificadas falhas que, em conjunto, comprometam a regularidade das contas apresentadas, sendo possível a esta Justiça especializada a fiscalização das movimentações financeiras realizadas pelo prestador de contas.
Por todo exposto, em consonância com o parecer técnico, JULGO APROVADAS as presentes contas, nos termos do art. 74, inciso I, da Resolução TSE 23.607/2019.
Publique-se.
Procedam-se as anotações e registros necessários.
Dê-se ciência ao Ministério Público Eleitoral.
Após, certificado o trânsito em julgado, dê-se baixa e arquivem-se.
Campos dos Goytacazes, na data da assinatura eletrônica.
RODRIGO MOREIRA ALVES
Juiz eleitoral titular

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600625-51.2020.6.19.0129

PROCESSO	: 0600625-51.2020.6.19.0129 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ)
RELATOR	**: 129ª ZONA ELEITORAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REQUERENTE	: ELEICAO 2020 ELIZANGELA MEDEIROS DE ALVARENGA VEREADOR
ADVOGADO	: ANDREA DOS SANTOS FERREIRA (156472/RJ)
ADVOGADO	: FLAVIO GOMES DA SILVA (124903/RJ)
REQUERENTE	: ELIZANGELA MEDEIROS DE ALVARENGA
ADVOGADO	: ANDREA DOS SANTOS FERREIRA (156472/RJ)
ADVOGADO	: FLAVIO GOMES DA SILVA (124903/RJ)

JUSTIÇA ELEITORAL
129ª ZONA ELEITORAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES RJ
PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0600625-51.2020.6.19.0129 / 129ª ZONA ELEITORAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES RJ
REQUERENTE: ELEICAO 2020 ELIZANGELA MEDEIROS DE ALVARENGA VEREADOR, ELIZANGELA MEDEIROS DE ALVARENGA
Advogados do(a) REQUERENTE: ANDREA DOS SANTOS FERREIRA - RJ156472, FLAVIO GOMES DA SILVA - RJ124903
Advogados do(a) REQUERENTE: ANDREA DOS SANTOS FERREIRA - RJ156472, FLAVIO GOMES DA SILVA - RJ124903
SENTENÇA
Trata-se de prestação de contas de campanha apresentadas pela prestadora de contas Elizangela Medeiros de Alvarenga, concorrente ao cargo eletivo de vereador no Município de Campos dos Goytacazes, relativa às eleições de 2020.
Publicado o Edital, conforme art. 56 da Resolução TSE nº 23.607/2019, decorreu o prazo sem impugnações.
Após, emitiu-se Parecer Conclusivo apontando ausência de irregularidades.
É o relatório. DECIDO.
Verifico que foi adotado o processamento de contas simplificado, nos termos dos art. 62 a 67 da Resolução TSE nº 23.607/2019.
Concluída a análise técnica, não foram detectadas quaisquer das irregularidades enumeradas no art. 65 do referido ato regulamentar.
In casu, resta claro que, no ajuste contábil, não foram identificadas falhas que, em conjunto, comprometam a regularidade das contas apresentadas, sendo possível a esta Justiça especializada a fiscalização das movimentações financeiras realizadas pelo prestador de contas.
Por todo exposto, em consonância com o parecer técnico, JULGO APROVADAS as presentes contas, nos termos do art. 74, inciso I, da Resolução TSE 23.607/2019.
Publique-se.
Procedam-se as anotações e registros necessários.
Dê-se ciência ao Ministério Público Eleitoral.
Após, certificado o trânsito em julgado, dê-se baixa e arquivem-se.
Campos dos Goytacazes, na data da assinatura eletrônica.
RODRIGO MOREIRA ALVES
Juiz eleitoral titular

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600656-71.2020.6.19.0129

PROCESSO	: 0600656-71.2020.6.19.0129 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ)
RELATOR	**: 129ª ZONA ELEITORAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REQUERENTE	: ELEICAO 2020 JOILCA DE OLIVEIRA GONCALVES DA SILVA VEREADOR
ADVOGADO	: ANDREA DOS SANTOS FERREIRA (156472/RJ)
ADVOGADO	: FLAVIO GOMES DA SILVA (124903/RJ)
REQUERENTE	: JOILCA DE OLIVEIRA GONCALVES DA SILVA

ADVOGADO : ANDREA DOS SANTOS FERREIRA (156472/RJ)
ADVOGADO : FLAVIO GOMES DA SILVA (124903/RJ)

JUSTIÇA ELEITORAL
129ª ZONA ELEITORAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES RJ
PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0600656-71.2020.6.19.0129 / 129ª ZONA ELEITORAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES RJ
REQUERENTE: ELEICAO 2020 JOILCA DE OLIVEIRA GONCALVES DA SILVA VEREADOR, JOILCA DE OLIVEIRA GONCALVES DA SILVA
Advogados do(a) REQUERENTE: ANDREA DOS SANTOS FERREIRA - RJ156472, FLAVIO GOMES DA SILVA - RJ124903
Advogados do(a) REQUERENTE: ANDREA DOS SANTOS FERREIRA - RJ156472, FLAVIO GOMES DA SILVA - RJ124903
SENTENÇA
Trata-se de prestação de contas de campanha apresentadas pela prestadora de contas Joilça de Oliveira Gonçalves da Silva, concorrente ao cargo eletivo de vereador no Município de Campos dos Goytacazes, relativa às eleições de 2020.
Publicado o Edital, conforme art. 56 da Resolução TSE nº 23.607/2019, decorreu o prazo sem impugnações.
Após, emitiu-se Parecer Conclusivo apontando ausência de irregularidades.
É o relatório. DECIDO.
Verifico que foi adotado o processamento de contas simplificado, nos termos dos art. 62 a 67 da Resolução TSE nº 23.607/2019.
Concluída a análise técnica, não foram detectadas quaisquer das irregularidades enumeradas no art. 65 do referido ato regulamentar.
In casu, resta claro que, no ajuste contábil, não foram identificadas falhas que, em conjunto, comprometam a regularidade das contas apresentadas, sendo possível a esta Justiça especializada a fiscalização das movimentações financeiras realizadas pelo prestador de contas.
Por todo exposto, em consonância com o parecer técnico, JULGO APROVADAS as presentes contas, nos termos do art. 74, inciso I, da Resolução TSE 23.607/2019.
Publique-se.
Procedam-se as anotações e registros necessários.
Dê-se ciência ao Ministério Público Eleitoral.
Após, certificado o trânsito em julgado, dê-se baixa e arquivem-se.
Campos dos Goytacazes, na data da assinatura eletrônica.
RODRIGO MOREIRA ALVES
Juiz eleitoral titular

132ª ZONA ELEITORAL

EDITAIS

EDITAL Nº 008/2022

DESIGNAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO DAS SEÇÕES ELEITORAIS
ELEIÇÕES GERAIS 2022
A Exma Sra Dra DENISE APPOLINÁRIA DOS REIS OLIVEIRA, Juíza da 132ª Zona Eleitoral, SÃO GONÇALO/RJ, no exercício de suas atribuições, FAZ SABER a todos os que virem o presente

Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados, que nos termos do art. 135 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737/65), foram designados os locais abaixo por este Juízo Eleitoral, discriminados onde funcionarão as MESAS RECEPTORAS DE VOTOS desta 132ª Zona Eleitoral, com vistas ao pleito: ELEIÇÕES GERAIS 2022 - primeiro turno e segundo turno, se houver.
Município: 58971 - SÃO GONÇALO
Local de Votação: 1422 - CENTRO EDUCACIONAL JOANA E CAROLINA
Endereço: RUA AQUILINO DE CARVALHO 566 JARDIM BOM RETIRO
Seções: 240, 228(SA), 253, 262(SA).
Local de Votação: 1384 - CENTRO EDUCACIONAL ROBERTO SILVEIRA
Endereço: RUA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, 870 APOLO III
Seções: 227, 239, 252, 257, 258.
Local de Votação: 1082 - CIEP 050 PABLO NERUDA
Endereço: AV. BISPO DOM JOÃO DA MATA S/N LARANJAL
Seções: 9, 10, 11, 12, 13, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 118, 119, 120, 121.
Local de Votação: 1163 - CIEP 051 MUNICIPALIZADO ANITA GARIBALDI
Endereço: RUA ALDEA DE MATTOS (ANTIGA RUA 39) S/N JARDIM CATARINA
Seções: 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 101, 102, 103, 127, 129, 130, 133, 135, 215, 248, 260.
Local de Votação: 1171 - CIEP 121 PROFESSOR JOADÉLIO CODEÇO
Endereço: AV. PRESIDENTE ROOSEVELT S/N MARAMBAIA
Seções: 104, 105, 106, 153, 166, 175, 179, 188, 196, 202.
Local de Votação: 1252 - CIEP 238 DOUTOR ILTON FARIA DA COSTA
Endereço: RUA VISCONDE DE SEABRA S/N SANTA LUZIA
Seções: 107, 108, 109, 110, 115, 116, 117, 123, 124, 125, 126, 139, 144, 150, 157, 167, 234.
Local de Votação: 1201 - CIEP 239 PROFESSORA ELZA VIANNA FIALHO
Endereço: RUA CIDADE DE LISBOA S/N VISTA ALEGRE
Seções: 54, 55, 56, 57, 58, 59, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 111, 112, 113, 114, 132.
Local de Votação: 1015 - CIEP 306 DEPUTADO DAVID QUINDERÊ
Endereço: RUA EXP. GERALDO MARTINS SANTANA S/N QD 305 JARDIM CATARINA
Seções: 159, 161, 163, 165, 176, 186, 200, 214, 225, 241, 254, 259.
Local de Votação: 1090 - COLÉGIO ESTADUAL CORONEL SERRADO
Endereço: ESTRADA JOSÉ DE SOUZA PORTO S/N MONJOLOS
Seções: 35, 36, 37, 38, 50, 51, 52, 53, 224, 247.
Local de Votação: 1139 - COLEGIO ESTADUAL DOM ANTONIO DE ALMEIDA MORAES JÚNIOR
Endereço: AVENIDA SANTA LUZIA S/N SANTA LUZIA
Seções: 141, 146, 154, 160, 164, 192.
Local de Votação: 1414 - COLÉGIO ESTADUAL DR. MOACYR MEIRELLES PADILHA
Endereço: AVENIDA PRESIDENTE ROOSEVELT S/N MARAMBAIA
Seções: 208, 209, 211, 232, 242, 249, 250.
Local de Votação: 1120 - COLEGIO ESTADUAL TRASILBO FILGUEIRAS
Endereço: RUA FINLÂNDIA S/N (ANTIGA 23) JARDIM CATARINA
Seções: 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 219, 223, 231, 235.
Local de Votação: 1031 - COLÉGIO MUNICIPAL IRENE BARBOSA ORNELLAS
Endereço: RUA BERNARDO DE FARIAS S/N JARDIM CATARINA
Seções: 14, 15, 16, 131, 137, 143, 145, 147, 151, 158, 170, 191, 213, 226, 246, 256.
Local de Votação: 1333 - ESCOLA ESTADUAL ALECRIM
Endereço: ESTRADA JOSÉ DE SOUZA PORTO, S/N MONJOLOS
Seções: 184, 187, 245(SA), 203.

Local de Votação: 1112 - ESCOLA ESTADUAL MAUÁ
Endereço: RODOVIA RJ-104 S/N VISTA ALEGRE
Seções: 60, 61, 62, 63, 64, 65.
Local de Votação: 1236 - ESCOLA ESTADUAL MUNICIPALIZADA GUAXINDIBA
Endereço: RUA SILVA PORTO S/N GUAXINDIBA
Seções: 122, 134, 152, 168, 182, 198, 212, 222, 233, 251.
Local de Votação: 1317 - ESCOLA MUNICIPAL ANÍSIO SPINOLA TEIXEIRA
Endereço: RUA VISCONDE DE SEABRA S/N SANTA LUZIA
Seções: 4, 5, 6, 7, 8, 136, 172, 178, 181, 185, 189, 194, 199, 207, 216, 220, 221, 236, 238.
Local de Votação: 1309 - ESCOLA MUNICIPAL JOÃO CABRAL DE MELO NETO
Endereço: ESTRADA ALMIRANTE PENA BOTO S/N VISTA ALEGRE
Seções: 171, 180, 190, 204, 217, 229, 243.
Local de Votação: 1295 - ESCOLA MUNICIPAL OSCARINA DA COSTA TEIXEIRA
Endereço: RUA MARCOS DA COSTA 125 LOTE 01 JARDIM CATARINA
Seções: 173, 183, 193, 206, 230, 255.
Local de Votação: 1287 - ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO JAYME MENDONÇA DE CAMPOS
Endereço: RUA MARECHAL MONTGOMERY S/N MONJOLOS
Seções: 1, 2, 3, 31, 32, 33, 34, 128, 138, 149, 156.
Local de Votação: 1325 - ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO NICANOR FERREIRA NUNES
Endereço: RUA JOÃO CORREA D'ÁVILA S/N JARDIM CATARINA
Seções: 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 142, 174, 177.
Local de Votação: 1341 - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA AIDA VIEIRA DE SOUZA
Endereço: AV. SANTA CATARINA, 960 JARDIM CATARINA
Seções: 197, 201, 205, 244, 263.
Local de Votação: 1147 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA LUZIA
Endereço: RUA EUCLIDES NINHO S/N SANTA LUZIA
Seções: 90, 91, 92, 93, 94, 210, 237, 261.
Local de Votação: 1104 - UMEI JOSÉ CALIL ABUZAID
Endereço: ESTRADA SÃO PEDRO, 2 (CRAS DE VISTA ALEGRE) VISTA ALEGRE
Seções: 140, 148, 155, 162, 169, 195, 218
(SA) Seção agregada.
E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 132ª Zona Eleitoral, SÃO GONÇALO/RJ, foi publicado o presente Edital, que será afixado neste Cartório Eleitoral no local de costume. Lavrado no Cartório da 132ª Zona Eleitoral/RJ, aos 12 dia(s) do mês de Julho do ano 2022 (12/07/2022).
Eu, DENISE APPOLINÁRIA DOS REIS OLIVEIRA, Juíza da 132ª Zona Eleitoral/RJ, fiz digitar e assino.

135ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS

TERMO CIRCUNSTANCIADO(278) Nº 0600098-47.2021.6.19.0135

PROCESSO	: 0600098-47.2021.6.19.0135 TERMO CIRCUNSTANCIADO (SÃO GONÇALO - RJ)
RELATOR	**: 135ª ZONA ELEITORAL DE SÃO GONÇALO RJ**
AUTORA DO	

FATO	: FERNANDA GERMANO DE LIMA
ADVOGADO	: DANIEL SA BARBOSA DE OLIVEIRA (202587/RJ)
AUTORA DO FATO	: NATHALIA DOS SANTOS SCHUMACKER
ADVOGADO	: DANIEL SA BARBOSA DE OLIVEIRA (202587/RJ)
AUTORA DO FATO	: LEANDRO DA CONCEICAO SOUZA
AUTORA DO FATO	: OZILDA GUILHERME DE SOUSA
AUTORIDADE	: DPF/NRI/RJ
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

JUSTIÇA ELEITORAL
135ª ZONA ELEITORAL DE SÃO GONÇALO RJ
TERMO CIRCUNSTANCIADO (278) Nº 0600098-47.2021.6.19.0135 / 135ª ZONA ELEITORAL DE SÃO GONÇALO RJ
AUTORIDADE: DPF/NRI/RJ
AUTORA DO FATO: OZILDA GUILHERME DE SOUSA, LEANDRO DA CONCEICAO SOUZA, NATHALIA DOS SANTOS SCHUMACKER, FERNANDA GERMANO DE LIMA
Advogado do(a) AUTORA DO FATO: DANIEL SA BARBOSA DE OLIVEIRA - RJ202587
Advogado do(a) AUTORA DO FATO: DANIEL SA BARBOSA DE OLIVEIRA - RJ202587
DECISÃO
Defiro o parcelamento do valor da cesta em 5 (cinco) parcelas mensais de R$ 120,00 (cento e vinte reais) com relação aos investigados OZILDA GUILHERME DE SOUSA e LEANDRO DA CONCEIÇÃO SOUZA, tal qual requerido pela Defensoria Pública da União no id 107240106, iniciando-se o primeiro pagamento no prazo de 30 dias.
Consoante a informação cartorária (id 107389367), indico como Instituição a ser beneficiada ALBERGUE DA MISERICÓRDIA, situada na Estrada Almirante Pena Boto s/n - Monjolos, neste município (tel. 2601-5015 - Sr. Francisco), onde deverão ser entregues os valores mensais das parcelas da cesta básica, mediante recibo, que deverão ser apresentados pelos investigados até o dia 30 de cada mês, e juntado aos autos.
Dê-se ciência aos investigados e ao MPE.
São Gonçalo, 13 de julho de 2022.
CLARICE DA MATTA E FORTES
Juíza Eleitoral Substituta

138ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0601206-39.2020.6.19.0138

PROCESSO	: 0601206-39.2020.6.19.0138 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (QUEIMADOS - RJ)
RELATOR	**: 138ª ZONA ELEITORAL DE QUEIMADOS RJ**
FISCAL DA	

LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REQUERENTE	: ANTONIO AMORIM ALVES
ADVOGADO	: ERIC TEIXEIRA ARAUJO (204692/RJ)
REQUERENTE	: ELEICAO 2020 ANTONIO AMORIM ALVES VEREADOR
ADVOGADO	: ERIC TEIXEIRA ARAUJO (204692/RJ)

JUSTIÇA ELEITORAL
138ª ZONA ELEITORAL DE QUEIMADOS RJ
PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0601206-39.2020.6.19.0138 / 138ª ZONA ELEITORAL DE QUEIMADOS RJ
REQUERENTE: ELEICAO 2020 ANTONIO AMORIM ALVES VEREADOR, ANTONIO AMORIM ALVES
Advogado do(a) REQUERENTE: ERIC TEIXEIRA ARAUJO - RJ204692-A
Advogado do(a) REQUERENTE: ERIC TEIXEIRA ARAUJO - RJ204692-A
INTIMAÇÃO
De ordem do Exmo. Juiz Eleitoral, Dra. Luciana da Cunha Martins Oliveira, tendo em vista o relatório de diligência ID 99192124, nesta data, intimo o CANDIDATO Antônio Amorim Alves para prestar esclarecimentos quanto aos indícios apontados, no prazo de 03 (três) dias, e, se o cumprimento da diligência implicar alteração na prestação de contas, deverá reapresentar a prestação com status de retificadora, no mesmo prazo, acompanhado de justificativas e os documentos que comprovam as alterações efetuadas nos termos do art. 69 c/c art. 71 da Res. TSE nº 23.607/2019.
QUEIMADOS, 13 de julho de 2022.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0601126-75.2020.6.19.0138

PROCESSO	: 0601126-75.2020.6.19.0138 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (QUEIMADOS - RJ)
RELATOR	**: 138ª ZONA ELEITORAL DE QUEIMADOS RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REQUERENTE	: ELEICAO 2020 WAGNER FERNANDES DA SILVA VEREADOR
ADVOGADO	: ERIC TEIXEIRA ARAUJO (204692/RJ)
REQUERENTE	: WAGNER FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO	: ERIC TEIXEIRA ARAUJO (204692/RJ)

JUSTIÇA ELEITORAL 138ª ZONA ELEITORAL DE QUEIMADOS RJ
PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0601126-75.2020.6.19.0138 / 138ª ZONA ELEITORAL DE QUEIMADOS RJ
REQUERENTE: ELEICAO 2020 WAGNER FERNANDES DA SILVA VEREADOR, WAGNER FERNANDES DA SILVA
Advogado do(a) REQUERENTE: ERIC TEIXEIRA ARAUJO - RJ204692-A
Advogado do(a) REQUERENTE: ERIC TEIXEIRA ARAUJO - RJ204692-A
INTIMAÇÃO

De ordem da Exma. Juíza Eleitoral, Dra. LUCIANA DA CUNHA MARTINS OLIVEIRA, nesta data, intimo o candidato WAGNER FERNANDES DA SILVA, para que, no prazo de 3 (três) dias, junte aos autos procuração de representação processual atualizada, sob pena das contas serem julgadas não prestadas, conforme dispõe Resolução TSE nº 23.607/2019).
Queimados/RJ, 12 de julho de 2022.
Maiara Astrigi de Araujo
Técnica Judiciária - Mat 01706079

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0601118-98.2020.6.19.0138

PROCESSO	: 0601118-98.2020.6.19.0138 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (QUEIMADOS - RJ)
RELATOR	**: 138ª ZONA ELEITORAL DE QUEIMADOS RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REQUERENTE	: EDUARDO MEDEIROS DO NASCIMENTO
ADVOGADO	: ERIC TEIXEIRA ARAUJO (204692/RJ)
REQUERENTE	: ELEICAO 2020 EDUARDO MEDEIROS DO NASCIMENTO VEREADOR
ADVOGADO	: ERIC TEIXEIRA ARAUJO (204692/RJ)

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) - Processo nº 0601118-98.2020.6.19.0138
CERTIDÃO
CERTIFICO que encaminho os autos com vista ao Ministério Público para ciência da publicação do edital de ID 91925816, anexo.
CERTIFICO também que em data de hoje faço a juntada de relatório técnico de prestação de contas, bem como intimo o prestador para se manifestar no prazo de 03 (três) dias, conforme disposto no art. 64, §3º, da Resolução TSE nº 23.607/2019.
Queimados/RJ, datado e assinado digitalmente.
Maiara Astrigi de Araujo
Técnica Judiciária - Mat 01706079

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0601118-98.2020.6.19.0138

PROCESSO	: 0601118-98.2020.6.19.0138 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (QUEIMADOS - RJ)
RELATOR	**: 138ª ZONA ELEITORAL DE QUEIMADOS RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REQUERENTE	: EDUARDO MEDEIROS DO NASCIMENTO
ADVOGADO	: ERIC TEIXEIRA ARAUJO (204692/RJ)
REQUERENTE	: ELEICAO 2020 EDUARDO MEDEIROS DO NASCIMENTO VEREADOR
ADVOGADO	: ERIC TEIXEIRA ARAUJO (204692/RJ)

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) - Processo nº 0601118-98.2020.6.19.0138
CERTIDÃO

CERTIFICO que encaminho os autos com vista ao Ministério Público para ciência da publicação do edital de ID 91925816, anexo.
CERTIFICO também que em data de hoje faço a juntada de relatório técnico de prestação de contas, bem como intimo o prestador para se manifestar no prazo de 03 (três) dias, conforme disposto no art. 64, §3º, da Resolução TSE nº 23.607/2019.
Queimados/RJ, datado e assinado digitalmente.
Maiara Astrigi de Araujo
Técnica Judiciária - Mat 01706079

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0601126-75.2020.6.19.0138

PROCESSO	: 0601126-75.2020.6.19.0138 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (QUEIMADOS - RJ)
RELATOR	**: 138ª ZONA ELEITORAL DE QUEIMADOS RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REQUERENTE	: ELEICAO 2020 WAGNER FERNANDES DA SILVA VEREADOR
ADVOGADO	: ERIC TEIXEIRA ARAUJO (204692/RJ)
REQUERENTE	: WAGNER FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO	: ERIC TEIXEIRA ARAUJO (204692/RJ)

JUSTIÇA ELEITORAL
138ª ZONA ELEITORAL DE QUEIMADOS RJ
PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0601126-75.2020.6.19.0138 / 138ª ZONA ELEITORAL DE QUEIMADOS RJ
REQUERENTE: ELEICAO 2020 WAGNER FERNANDES DA SILVA VEREADOR, WAGNER FERNANDES DA SILVA
Advogado do(a) REQUERENTE: ERIC TEIXEIRA ARAUJO - RJ204692-A
Advogado do(a) REQUERENTE: ERIC TEIXEIRA ARAUJO - RJ204692-A
INTIMAÇÃO
De ordem da Exma. Juíza Eleitoral, Dra. LUCIANA DA CUNHA MARTINS OLIVEIRA, nesta data, intimo o candidato WAGNER FERNANDES DA SILVA, para que, no prazo de 3 (três) dias, junte aos autos procuração de representação processual atualizada, sob pena das contas serem julgadas não prestadas, conforme dispõe Resolução TSE nº 23.607/2019).
Queimados/RJ, 12 de julho de 2022.
Maiara Astrigi de Araujo
Técnica Judiciária - Mat 01706079

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0601696-61.2020.6.19.0138

PROCESSO	: 0601696-61.2020.6.19.0138 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (QUEIMADOS - RJ)
RELATOR	**: 138ª ZONA ELEITORAL DE QUEIMADOS RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REQUERENTE	: ANDRE PEREIRA BAHIA
ADVOGADO	: THAIS DOS SANTOS SILVA (206316/RJ)

REQUERENTE : ELEICAO 2020 ANDRE PEREIRA BAHIA VICE-PREFEITO
ADVOGADO : THAIS DOS SANTOS SILVA (206316/RJ)
REQUERENTE : ELEICAO 2020 LENINE RODRIGUES LEMOS PREFEITO
ADVOGADO : THAIS DOS SANTOS SILVA (206316/RJ)
REQUERENTE : LENINE RODRIGUES LEMOS
ADVOGADO : THAIS DOS SANTOS SILVA (206316/RJ)

JUSTIÇA ELEITORAL
138ª ZONA ELEITORAL DE QUEIMADOS RJ
PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0601696-61.2020.6.19.0138 / 138ª ZONA ELEITORAL DE QUEIMADOS RJ
REQUERENTE: ELEICAO 2020 LENINE RODRIGUES LEMOS PREFEITO, LENINE RODRIGUES LEMOS, ELEICAO 2020 ANDRE PEREIRA BAHIA VICE-PREFEITO, ANDRE PEREIRA BAHIA
Advogado do(a) REQUERENTE: THAIS DOS SANTOS SILVA - RJ206316
Advogado do(a) REQUERENTE: THAIS DOS SANTOS SILVA - RJ206316
Advogado do(a) REQUERENTE: THAIS DOS SANTOS SILVA - RJ206316
Advogado do(a) REQUERENTE: THAIS DOS SANTOS SILVA - RJ206316
INTIMAÇÃO
De ordem do Exmo. Juiz Eleitoral, Dra. Luciana da Cunha Martins Oliveira, tendo em vista o relatório de diligência ID 107273448 nesta data, intimo o CANDIDATO Lenine Rodrigues Lemos para prestar esclarecimentos quanto aos indícios apontados, no prazo de 03 (três) dias, e, se o cumprimento da diligência implicar alteração na prestação de contas, deverá reapresentar a prestação com status de retificadora, no mesmo prazo, acompanhado de justificativas e os documentos que comprovam as alterações efetuadas nos termos do art. 69 c/c art. 71 da Res. TSE nº 23.607/2019.
QUEIMADOS, 12 de julho de 2022.

141ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600029-60.2022.6.19.0141

PROCESSO : 0600029-60.2022.6.19.0141 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (ITALVA - RJ)
RELATOR : 141ª ZONA ELEITORAL DE ITALVA RJ
FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO : MAC MILLER ROSALINO PENA
INTERESSADO : REGIS MIRANDA NUNES
INTERESSADO : PDT

JUSTIÇA ELEITORAL
141ª ZONA ELEITORAL DE ITALVA RJ
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600029-60.2022.6.19.0141 / 141ª ZONA ELEITORAL DE ITALVA RJ
INTERESSADO: PDT, REGIS MIRANDA NUNES, MAC MILLER ROSALINO PENA

NOTIFICAÇÃO JUDICIAL

Senhor(a) representante do Diretório Municipal,

De ordem do MM. Juiz Eleitoral, Dr. Rodrigo Pinheiro Rebouças, comunico a Vossa Senhoria que, até a presente data, não foi encaminhada a este Juízo Eleitoral, através do SPCA (Sistema de Prestações de Contas Anuais), a prestação de contas anual relativa ao exercício financeiro de 2021, a qual deveria ter sido entregue até o dia 30 de junho de 2022.

Assim, em cumprimento ao despacho exarado nos autos do processo em epígrafe, bem como ao disposto no artigo 30, inciso I, da Resolução TSE n.º 23.604/2019, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que supra a omissão, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de as contas serem julgadas não prestadas.

Saliento que a não apresentação das contas desatende ao disposto no artigo 32 da Lei 9.096/95, e implica a suspensão de novas cotas do fundo partidário, nos termos do artigo 37-A do citado diploma legal.

Destaco, outrossim, que as contas devem ser prestadas através do sistema SPCA (Sistema de Prestações de Contas Anuais), juntando-se, após, instrumento de mandato devidamente assinado nos autos do PJe.

Italva, 12 de julho de 2022.

VÍTOR AZEVEDO JABOR CAMPOS

Técnico Judiciário - 141ª ZE/RJ

(documento assinado eletronicamente e por ordem do MM. Juiz Eleitoral)

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600023-53.2022.6.19.0141

PROCESSO	: 0600023-53.2022.6.19.0141 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (ITALVA - RJ)
RELATOR	**: 141ª ZONA ELEITORAL DE ITALVA RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO	: MANOEL LOPES RANGEL
INTERESSADO	: COMISSAO PROVISORIA DO PARTIDO SOCIAL CRISTAO EM ITALVA-RJ
REQUERENTE	: ROGERIO AMORIM DE SOUZA

JUSTIÇA ELEITORAL

141ª ZONA ELEITORAL DE ITALVA RJ

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600023-53.2022.6.19.0141 / 141ª ZONA ELEITORAL DE ITALVA RJ

INTERESSADO: COMISSAO PROVISORIA DO PARTIDO SOCIAL CRISTAO EM ITALVA-RJ, MANOEL LOPES RANGEL

REQUERENTE: ROGERIO AMORIM DE SOUZA

INTIMAÇÃO

Senhor(a) representante do Diretório Municipal,

De ordem do MM. Juiz Eleitoral, Dr. Rodrigo Pinheiro Rebouças, comunico a Vossa Senhoria que, até a presente data, não foi encaminhada a este Juízo Eleitoral, através do SPCA (Sistema de Prestações de Contas Anuais), a prestação de contas anual relativa ao exercício financeiro de 2021, a qual deveria ter sido entregue até o dia 30 de junho de 2022.

Assim, em cumprimento ao despacho exarado nos autos do processo em epígrafe, bem como ao disposto no artigo 30, inciso I, da Resolução TSE n.º 23.604/2019, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que supra a omissão, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de as contas serem julgadas não prestadas.

Saliento que a não apresentação das contas desatende ao disposto no artigo 32 da Lei 9.096/95, e implica a suspensão de novas cotas do fundo partidário, nos termos do artigo 37-A do citado diploma legal.

Destaco, outrossim, que as contas devem ser prestadas através do sistema SPCA (Sistema de Prestações de Contas Anuais), juntando-se, após, instrumento de mandato devidamente assinado nos autos do PJe.

Italva, 12 de julho de 2022.

VÍTOR AZEVEDO JABOR CAMPOS

Técnico Judiciário - 141ª ZE/RJ

(documento assinado eletronicamente e por ordem do MM. Juiz Eleitoral)

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600027-90.2022.6.19.0141

PROCESSO	: 0600027-90.2022.6.19.0141 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (CARDOSO MOREIRA - RJ)
RELATOR	**: 141ª ZONA ELEITORAL DE ITALVA RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO	: GILSON NUNES SIQUEIRA
INTERESSADO	: PP - PARTIDO PROGRESSITA
REQUERENTE	: PROGRESSISTAS - DE CARDOSO MOREIRA/RJ
REQUERENTE	: ADALCINO REGO MOTA

JUSTIÇA ELEITORAL

141ª ZONA ELEITORAL DE ITALVA RJ

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600027-90.2022.6.19.0141 / 141ª ZONA ELEITORAL DE ITALVA RJ

INTERESSADO: PP - PARTIDO PROGRESSITA, GILSON NUNES SIQUEIRA

REQUERENTE: ADALCINO REGO MOTA, PROGRESSISTAS - DE CARDOSO MOREIRA/RJ

NOTIFICAÇÃO JUDICIAL

Senhor(a) representante do Diretório Municipal,

De ordem do MM. Juiz Eleitoral, Dr. Rodrigo Pinheiro Rebouças, comunico a Vossa Senhoria que, até a presente data, não foi encaminhada a este Juízo Eleitoral, através do SPCA (Sistema de Prestações de Contas Anuais), a prestação de contas anual relativa ao exercício financeiro de 2021, a qual deveria ter sido entregue até o dia 30 de junho de 2022.

Assim, em cumprimento ao despacho exarado nos autos do processo em epígrafe, bem como ao disposto no artigo 30, inciso I, da Resolução TSE n.º 23.604/2019, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que supra a omissão, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de as contas serem julgadas não prestadas.

Saliento que a não apresentação das contas desatende ao disposto no artigo 32 da Lei 9.096/95, e implica a suspensão de novas cotas do fundo partidário, nos termos do artigo 37-A do citado diploma legal.

Destaco, outrossim, que as contas devem ser prestadas através do sistema SPCA (Sistema de Prestações de Contas Anuais), juntando-se, após, instrumento de mandato devidamente assinado nos autos do PJe.

Italva, 12 de julho de 2022.

VÍTOR AZEVEDO JABOR CAMPOS

Técnico Judiciário - 141ª ZE/RJ

(documento assinado eletronicamente e por ordem do MM. Juiz Eleitoral)

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600025-23.2022.6.19.0141

PROCESSO	: 0600025-23.2022.6.19.0141 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (ITALVA - RJ)
RELATOR	**: 141ª ZONA ELEITORAL DE ITALVA RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO	: SEBASTIAO RICARDO AGUIAR
INTERESSADO	: COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DO PARTIDO DA REPUBLICA EM ITALVA
REQUERENTE	: PARTIDO LIBERAL - PL - DE ITALVA/RJ
REQUERENTE	: ROSA HELENA PESSANHA AGUIAR

JUSTIÇA ELEITORAL
141ª ZONA ELEITORAL DE ITALVA RJ
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600025-23.2022.6.19.0141 / 141ª ZONA ELEITORAL DE ITALVA RJ
INTERESSADO: COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DO PARTIDO DA REPUBLICA EM ITALVA, SEBASTIAO RICARDO AGUIAR
REQUERENTE: ROSA HELENA PESSANHA AGUIAR, PARTIDO LIBERAL - PL - DE ITALVA/RJ
INTIMAÇÃO
Senhor(a) representante do Diretório Municipal,
De ordem do MM. Juiz Eleitoral, Dr. Rodrigo Pinheiro Rebouças, comunico a Vossa Senhoria que, até a presente data, não foi encaminhada a este Juízo Eleitoral, através do SPCA (Sistema de Prestações de Contas Anuais), a prestação de contas anual relativa ao exercício financeiro de 2021, a qual deveria ter sido entregue até o dia 30 de junho de 2022.
Assim, em cumprimento ao despacho exarado nos autos do processo em epígrafe, bem como ao disposto no artigo 30, inciso I, da Resolução TSE n.º 23.604/2019, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que supra a omissão, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de as contas serem julgadas não prestadas.
Saliento que a não apresentação das contas desatende ao disposto no artigo 32 da Lei 9.096/95, e implica a suspensão de novas cotas do fundo partidário, nos termos do artigo 37-A do citado diploma legal.
Destaco, outrossim, que as contas devem ser prestadas através do sistema SPCA (Sistema de Prestações de Contas Anuais), juntando-se, após, instrumento de mandato devidamente assinado nos autos do PJe.
Italva, 12 de julho de 2022.
VÍTOR AZEVEDO JABOR CAMPOS
Técnico Judiciário - 141ª ZE/RJ
(documento assinado eletronicamente e por ordem do MM. Juiz Eleitoral)

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600028-75.2022.6.19.0141

PROCESSO	: 0600028-75.2022.6.19.0141 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (CARDOSO MOREIRA - RJ)
RELATOR	**: 141ª ZONA ELEITORAL DE ITALVA RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO	: ADILSON BATISTA MOTE
INTERESSADO	: PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO - PRTB COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL CARDOSO
REQUERENTE	: FABRICIO PINTO DE SOUZA

JUSTIÇA ELEITORAL
141ª ZONA ELEITORAL DE ITALVA RJ
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600028-75.2022.6.19.0141 / 141ª ZONA ELEITORAL DE ITALVA RJ
INTERESSADO: PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO - PRTB COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL CARDOSO, ADILSON BATISTA MOTE
REQUERENTE: FABRICIO PINTO DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO JUDICIAL
Senhor(a) representante do Diretório Municipal,
De ordem do MM. Juiz Eleitoral, Dr. Rodrigo Pinheiro Rebouças, comunico a Vossa Senhoria que, até a presente data, não foi encaminhada a este Juízo Eleitoral, através do SPCA (Sistema de Prestações de Contas Anuais), a prestação de contas anual relativa ao exercício financeiro de 2021, a qual deveria ter sido entregue até o dia 30 de junho de 2022.
Assim, em cumprimento ao despacho exarado nos autos do processo em epígrafe, bem como ao disposto no artigo 30, inciso I, da Resolução TSE n.º 23.604/2019, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que supra a omissão, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de as contas serem julgadas não prestadas.
Saliento que a não apresentação das contas desatende ao disposto no artigo 32 da Lei 9.096/95, e implica a suspensão de novas cotas do fundo partidário, nos termos do artigo 37-A do citado diploma legal.
Destaco, outrossim, que as contas devem ser prestadas através do sistema SPCA (Sistema de Prestações de Contas Anuais), juntando-se, após, instrumento de mandato devidamente assinado nos autos do PJe.
Italva, 12 de julho de 2022.
VÍTOR AZEVEDO JABOR CAMPOS
Técnico Judiciário - 141ª ZE/RJ
(documento assinado eletronicamente e por ordem do MM. Juiz Eleitoral)

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600020-98.2022.6.19.0141

PROCESSO	: 0600020-98.2022.6.19.0141 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (CARDOSO MOREIRA - RJ)
RELATOR	**: 141ª ZONA ELEITORAL DE ITALVA RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO	: THIAGO GONÇALVES GUIMARÃES
INTERESSADO	: DIRETORIO MUNICIPAL DO PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA
REQUERENTE	: CHRISTIANO NEVES DA SILVA

JUSTIÇA ELEITORAL

141ª ZONA ELEITORAL DE ITALVA RJ
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600020-98.2022.6.19.0141 / 141ª ZONA ELEITORAL DE ITALVA RJ
INTERESSADO: DIRETORIO MUNICIPAL DO PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA, THIAGO GONÇALVES GUIMARÃES
REQUERENTE: CHRISTIANO NEVES DA SILVA
INTIMAÇÃO
Senhor(a) representante do Diretório Municipal,
De ordem do MM. Juiz Eleitoral, Dr. Rodrigo Pinheiro Rebouças, comunico a Vossa Senhoria que, até a presente data, não foi encaminhada a este Juízo Eleitoral, através do SPCA (Sistema de Prestações de Contas Anuais), a prestação de contas anual relativa ao exercício financeiro de 2021, a qual deveria ter sido entregue até o dia 30 de junho de 2022.
Assim, em cumprimento ao despacho exarado nos autos do processo em epígrafe, bem como ao disposto no artigo 30, inciso I, da Resolução TSE n.º 23.604/2019, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que supra a omissão, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de as contas serem julgadas não prestadas.
Saliento que a não apresentação das contas desatende ao disposto no artigo 32 da Lei 9.096/95, e implica a suspensão de novas cotas do fundo partidário, nos termos do artigo 37-A do citado diploma legal.
Destaco, outrossim, que as contas devem ser prestadas através do sistema SPCA (Sistema de Prestações de Contas Anuais), juntando-se, após, instrumento de mandato devidamente assinado nos autos do PJe.
Italva, 12 de julho de 2022.
VÍTOR AZEVEDO JABOR CAMPOS
Técnico Judiciário - 141ª ZE/RJ
(documento assinado eletronicamente e por ordem do MM. Juiz Eleitoral)

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600038-22.2022.6.19.0141

PROCESSO	: 0600038-22.2022.6.19.0141 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (CARDOSO MOREIRA - RJ)
RELATOR	**: 141ª ZONA ELEITORAL DE ITALVA RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO	: GEZIMAR RIBEIRO SOARES
INTERESSADO	: AVANTE - CARDOSO MOREIRA - RJ - MUNICIPAL
REQUERENTE	: MICHELLY DE CASTRO RAMOS

JUSTIÇA ELEITORAL
141ª ZONA ELEITORAL DE ITALVA RJ
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600038-22.2022.6.19.0141 / 141ª ZONA ELEITORAL DE ITALVA RJ
INTERESSADO: AVANTE - CARDOSO MOREIRA - RJ - MUNICIPAL, GEZIMAR RIBEIRO SOARES
REQUERENTE: MICHELLY DE CASTRO RAMOS
NOTIFICAÇÃO JUDICIAL
Senhor(a) representante do Diretório Municipal,

De ordem do MM. Juiz Eleitoral, Dr. Rodrigo Pinheiro Rebouças, comunico a Vossa Senhoria que, até a presente data, não foi encaminhada a este Juízo Eleitoral, através do SPCA (Sistema de Prestações de Contas Anuais), a prestação de contas anual relativa ao exercício financeiro de 2021, a qual deveria ter sido entregue até o dia 30 de junho de 2022.

Assim, em cumprimento ao despacho exarado nos autos do processo em epígrafe, bem como ao disposto no artigo 30, inciso I, da Resolução TSE n.º 23.604/2019, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que supra a omissão, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de as contas serem julgadas não prestadas.

Saliento que a não apresentação das contas desatende ao disposto no artigo 32 da Lei 9.096/95, e implica a suspensão de novas cotas do fundo partidário, nos termos do artigo 37-A do citado diploma legal.

Destaco, outrossim, que as contas devem ser prestadas através do sistema SPCA (Sistema de Prestações de Contas Anuais), juntando-se, após, instrumento de mandato devidamente assinado nos autos do PJe.

Italva, 12 de julho de 2022.

VÍTOR AZEVEDO JABOR CAMPOS

Técnico Judiciário - 141ª ZE/RJ

(documento assinado eletronicamente e por ordem do MM. Juiz Eleitoral)

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600037-37.2022.6.19.0141

PROCESSO	: 0600037-37.2022.6.19.0141 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (ITALVA - RJ)
RELATOR	**: 141ª ZONA ELEITORAL DE ITALVA RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO	: PEDRO SOARES DE ALMEIDA
INTERESSADO	: PARTIDO AVANTE - ITALVA - RJ - MUNICIPAL
REQUERENTE	: JULIA MARIA DE SOUZA PACHECO

JUSTIÇA ELEITORAL

141ª ZONA ELEITORAL DE ITALVA RJ

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600037-37.2022.6.19.0141 / 141ª ZONA ELEITORAL DE ITALVA RJ

INTERESSADO: PARTIDO AVANTE - ITALVA - RJ - MUNICIPAL, PEDRO SOARES DE ALMEIDA

REQUERENTE: JULIA MARIA DE SOUZA PACHECO

NOTIFICAÇÃO JUDICIAL

Senhor(a) representante do Diretório Municipal,

De ordem do MM. Juiz Eleitoral, Dr. Rodrigo Pinheiro Rebouças, comunico a Vossa Senhoria que, até a presente data, não foi encaminhada a este Juízo Eleitoral, através do SPCA (Sistema de Prestações de Contas Anuais), a prestação de contas anual relativa ao exercício financeiro de 2021, a qual deveria ter sido entregue até o dia 30 de junho de 2022.

Assim, em cumprimento ao despacho exarado nos autos do processo em epígrafe, bem como ao disposto no artigo 30, inciso I, da Resolução TSE n.º 23.604/2019, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que supra a omissão, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de as contas serem julgadas não prestadas.

Saliento que a não apresentação das contas desatende ao disposto no artigo 32 da Lei 9.096/95, e implica a suspensão de novas cotas do fundo partidário, nos termos do artigo 37-A do citado diploma legal.

Destaco, outrossim, que as contas devem ser prestadas através do sistema SPCA (Sistema de Prestações de Contas Anuais), juntando-se, após, instrumento de mandato devidamente assinado nos autos do PJe.
Italva, 12 de julho de 2022.
VÍTOR AZEVEDO JABOR CAMPOS
Técnico Judiciário - 141ª ZE/RJ
(documento assinado eletronicamente e por ordem do MM. Juiz Eleitoral)

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600036-52.2022.6.19.0141

PROCESSO	: 0600036-52.2022.6.19.0141 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (CARDOSO MOREIRA - RJ)
RELATOR	**: 141ª ZONA ELEITORAL DE ITALVA RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO	: LIGEKSON PEREIRA MONTEIRO
INTERESSADO	: PARTIDO SOCIAL LIBERAL - PSL COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL CARDOSO MOREIRA
REQUERENTE	: ELISABETE MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
REQUERENTE	: WAGNER DOS SANTOS CARNEIRO
REQUERENTE	: FLAVIO LIBERADOR COSTA

JUSTIÇA ELEITORAL
141ª ZONA ELEITORAL DE ITALVA RJ
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600036-52.2022.6.19.0141 / 141ª ZONA ELEITORAL DE ITALVA RJ
INTERESSADO: PARTIDO SOCIAL LIBERAL - PSL COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL CARDOSO MOREIRA, LIGEKSON PEREIRA MONTEIRO
REQUERENTE: FLAVIO LIBERADOR COSTA, WAGNER DOS SANTOS CARNEIRO, ELISABETE MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
NOTIFICAÇÃO JUDICIAL
Senhor(a) representante do Diretório Municipal,
De ordem do MM. Juiz Eleitoral, Dr. Rodrigo Pinheiro Rebouças, comunico a Vossa Senhoria que, até a presente data, não foi encaminhada a este Juízo Eleitoral, através do SPCA (Sistema de Prestações de Contas Anuais), a prestação de contas anual relativa ao exercício financeiro de 2021, a qual deveria ter sido entregue até o dia 30 de junho de 2022.
Assim, em cumprimento ao despacho exarado nos autos do processo em epígrafe, bem como ao disposto no artigo 30, inciso I, da Resolução TSE n.º 23.604/2019, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que supra a omissão, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de as contas serem julgadas não prestadas.
Saliento que a não apresentação das contas desatende ao disposto no artigo 32 da Lei 9.096/95, e implica a suspensão de novas cotas do fundo partidário, nos termos do artigo 37-A do citado diploma legal.
Destaco, outrossim, que as contas devem ser prestadas através do sistema SPCA (Sistema de Prestações de Contas Anuais), juntando-se, após, instrumento de mandato devidamente assinado nos autos do PJe.
Italva, 12 de julho de 2022.
VÍTOR AZEVEDO JABOR CAMPOS

Técnico Judiciário - 141ª ZE/RJ
(documento assinado eletronicamente e por ordem do MM. Juiz Eleitoral)

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600032-15.2022.6.19.0141

PROCESSO	: 0600032-15.2022.6.19.0141 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (CARDOSO MOREIRA - RJ)
RELATOR	**: 141ª ZONA ELEITORAL DE ITALVA RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO	: ROBERTA DA SILVA NOGUEIRA OLIVEIRA
INTERESSADO	: DIRETORIO MUNICIPAL DO PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO DE CARDOSO MOREIRA/RJ
REQUERENTE	: GUILHERME NOGUEIRA ROBAINA

JUSTIÇA ELEITORAL
141ª ZONA ELEITORAL DE ITALVA RJ
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600032-15.2022.6.19.0141 / 141ª ZONA ELEITORAL DE ITALVA RJ
INTERESSADO: DIRETORIO MUNICIPAL DO PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO DE CARDOSO MOREIRA/RJ, ROBERTA DA SILVA NOGUEIRA OLIVEIRA
REQUERENTE: GUILHERME NOGUEIRA ROBAINA
NOTIFICAÇÃO JUDICIAL
Senhor(a) representante do Diretório Municipal,
De ordem do MM. Juiz Eleitoral, Dr. Rodrigo Pinheiro Rebouças, comunico a Vossa Senhoria que, até a presente data, não foi encaminhada a este Juízo Eleitoral, através do SPCA (Sistema de Prestações de Contas Anuais), a prestação de contas anual relativa ao exercício financeiro de 2021, a qual deveria ter sido entregue até o dia 30 de junho de 2022.
Assim, em cumprimento ao despacho exarado nos autos do processo em epígrafe, bem como ao disposto no artigo 30, inciso I, da Resolução TSE n.º 23.604/2019, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que supra a omissão, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de as contas serem julgadas não prestadas.
Saliento que a não apresentação das contas desatende ao disposto no artigo 32 da Lei 9.096/95, e implica a suspensão de novas cotas do fundo partidário, nos termos do artigo 37-A do citado diploma legal.
Destaco, outrossim, que as contas devem ser prestadas através do sistema SPCA (Sistema de Prestações de Contas Anuais), juntando-se, após, instrumento de mandato devidamente assinado nos autos do PJe.
Italva, 12 de julho de 2022.
VÍTOR AZEVEDO JABOR CAMPOS
Técnico Judiciário - 141ª ZE/RJ
(documento assinado eletronicamente e por ordem do MM. Juiz Eleitoral)

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600035-67.2022.6.19.0141

PROCESSO	: 0600035-67.2022.6.19.0141 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (ITALVA - RJ)
RELATOR	**: 141ª ZONA ELEITORAL DE ITALVA RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO	: JAKSON ROCHA DA SILVA
INTERESSADO	: COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DO DEMOCRATAS EM ITALVA-RJ
REQUERENTE	: ELISABETE MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
REQUERENTE	: WAGNER DOS SANTOS CARNEIRO
REQUERENTE	: ROSELY FIGUEIRA FERNANDES

JUSTIÇA ELEITORAL
141ª ZONA ELEITORAL DE ITALVA RJ
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600035-67.2022.6.19.0141 / 141ª ZONA ELEITORAL DE ITALVA RJ
INTERESSADO: COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DO DEMOCRATAS EM ITALVA-RJ, JAKSON ROCHA DA SILVA
REQUERENTE: ROSELY FIGUEIRA FERNANDES, WAGNER DOS SANTOS CARNEIRO, ELISABETE MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
NOTIFICAÇÃO JUDICIAL
Senhor(a) representante do Diretório Municipal,
De ordem do MM. Juiz Eleitoral, Dr. Rodrigo Pinheiro Rebouças, comunico a Vossa Senhoria que, até a presente data, não foi encaminhada a este Juízo Eleitoral, através do SPCA (Sistema de Prestações de Contas Anuais), a prestação de contas anual relativa ao exercício financeiro de 2021, a qual deveria ter sido entregue até o dia 30 de junho de 2022.
Assim, em cumprimento ao despacho exarado nos autos do processo em epígrafe, bem como ao disposto no artigo 30, inciso I, da Resolução TSE n.º 23.604/2019, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que supra a omissão, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de as contas serem julgadas não prestadas.
Saliento que a não apresentação das contas desatende ao disposto no artigo 32 da Lei 9.096/95, e implica a suspensão de novas cotas do fundo partidário, nos termos do artigo 37-A do citado diploma legal.
Destaco, outrossim, que as contas devem ser prestadas através do sistema SPCA (Sistema de Prestações de Contas Anuais), juntando-se, após, instrumento de mandato devidamente assinado nos autos do PJe.
Italva, 12 de julho de 2022.
VÍTOR AZEVEDO JABOR CAMPOS
Técnico Judiciário - 141ª ZE/RJ
(documento assinado eletronicamente e por ordem do MM. Juiz Eleitoral)

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600033-97.2022.6.19.0141

PROCESSO	: 0600033-97.2022.6.19.0141 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (CARDOSO MOREIRA - RJ)
RELATOR	**: 141ª ZONA ELEITORAL DE ITALVA RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO	: COMISSAO PROVISORIA DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO DE CARDOSO MOREIRA/RJ
REQUERENTE	: MAGNO CESAR NUNES DE ABREU
REQUERENTE	: JOSE FERNANDO DE CASTRO ABREU MELLO

JUSTIÇA ELEITORAL
141ª ZONA ELEITORAL DE ITALVA RJ
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600033-97.2022.6.19.0141 / 141ª ZONA ELEITORAL DE ITALVA RJ
INTERESSADO: COMISSAO PROVISORIA DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO DE CARDOSO MOREIRA/RJ
REQUERENTE: JOSE FERNANDO DE CASTRO ABREU MELLO, MAGNO CESAR NUNES DE ABREU
NOTIFICAÇÃO JUDICIAL
Senhor(a) representante do Diretório Municipal,
De ordem do MM. Juiz Eleitoral, Dr. Rodrigo Pinheiro Rebouças, comunico a Vossa Senhoria que, até a presente data, não foi encaminhada a este Juízo Eleitoral, através do SPCA (Sistema de Prestações de Contas Anuais), a prestação de contas anual relativa ao exercício financeiro de 2021, a qual deveria ter sido entregue até o dia 30 de junho de 2022.
Assim, em cumprimento ao despacho exarado nos autos do processo em epígrafe, bem como ao disposto no artigo 30, inciso I, da Resolução TSE n.º 23.604/2019, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que supra a omissão, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de as contas serem julgadas não prestadas.
Saliento que a não apresentação das contas desatende ao disposto no artigo 32 da Lei 9.096/95, e implica a suspensão de novas cotas do fundo partidário, nos termos do artigo 37-A do citado diploma legal.
Destaco, outrossim, que as contas devem ser prestadas através do sistema SPCA (Sistema de Prestações de Contas Anuais), juntando-se, após, instrumento de mandato devidamente assinado nos autos do PJe.
Italva, 12 de julho de 2022.
VÍTOR AZEVEDO JABOR CAMPOS
Técnico Judiciário - 141ª ZE/RJ
(documento assinado eletronicamente e por ordem do MM. Juiz Eleitoral)

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600034-82.2022.6.19.0141

PROCESSO	: 0600034-82.2022.6.19.0141 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (CARDOSO MOREIRA - RJ)
RELATOR	**: 141ª ZONA ELEITORAL DE ITALVA RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO	: EDSANDRO JOIA MERLIN
INTERESSADO	: COMISSAO PROVISORIA DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO DE CARDOSO MOREIRA/RJ
REQUERENTE	: ANA LUCIA DA SILVA SANTOS

JUSTIÇA ELEITORAL
141ª ZONA ELEITORAL DE ITALVA RJ
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600034-82.2022.6.19.0141 / 141ª ZONA ELEITORAL DE ITALVA RJ

INTERESSADO: COMISSAO PROVISORIA DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO DE CARDOSO MOREIRA/RJ, EDSANDRO JOIA MERLIN
REQUERENTE: ANA LUCIA DA SILVA SANTOS
NOTIFICAÇÃO JUDICIAL
Senhor(a) representante do Diretório Municipal,
De ordem do MM. Juiz Eleitoral, Dr. Rodrigo Pinheiro Rebouças, comunico a Vossa Senhoria que, até a presente data, não foi encaminhada a este Juízo Eleitoral, através do SPCA (Sistema de Prestações de Contas Anuais), a prestação de contas anual relativa ao exercício financeiro de 2021, a qual deveria ter sido entregue até o dia 30 de junho de 2022.
Assim, em cumprimento ao despacho exarado nos autos do processo em epígrafe, bem como ao disposto no artigo 30, inciso I, da Resolução TSE n.º 23.604/2019, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que supra a omissão, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de as contas serem julgadas não prestadas.
Saliento que a não apresentação das contas desatende ao disposto no artigo 32 da Lei 9.096/95, e implica a suspensão de novas cotas do fundo partidário, nos termos do artigo 37-A do citado diploma legal.
Destaco, outrossim, que as contas devem ser prestadas através do sistema SPCA (Sistema de Prestações de Contas Anuais), juntando-se, após, instrumento de mandato devidamente assinado nos autos do PJe.
Italva, 12 de julho de 2022.
VÍTOR AZEVEDO JABOR CAMPOS
Técnico Judiciário - 141ª ZE/RJ
(documento assinado eletronicamente e por ordem do MM. Juiz Eleitoral)

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600030-45.2022.6.19.0141

PROCESSO	: 0600030-45.2022.6.19.0141 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (ITALVA - RJ)
RELATOR	**: 141ª ZONA ELEITORAL DE ITALVA RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO	: WOSHINGTON TALON HESPANHOL
INTERESSADO	: COMISSAO PROVISORIA DO PARTIDO SOCIAL LIBERAL DE ITALVA/RJ
REQUERENTE	: ELISABETE MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
REQUERENTE	: WAGNER DOS SANTOS CARNEIRO
REQUERENTE	: JULIO BENIGNO DA ROCHA CRUZ

JUSTIÇA ELEITORAL
141ª ZONA ELEITORAL DE ITALVA RJ
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600030-45.2022.6.19.0141 / 141ª ZONA ELEITORAL DE ITALVA RJ
INTERESSADO: COMISSAO PROVISORIA DO PARTIDO SOCIAL LIBERAL DE ITALVA/RJ, WOSHINGTON TALON HESPANHOL
REQUERENTE: JULIO BENIGNO DA ROCHA CRUZ, WAGNER DOS SANTOS CARNEIRO, ELISABETE MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
NOTIFICAÇÃO JUDICIAL
Senhor(a) representante do Diretório Municipal,
De ordem do MM. Juiz Eleitoral, Dr. Rodrigo Pinheiro Rebouças, comunico a Vossa Senhoria que, até a presente data, não foi encaminhada a este Juízo Eleitoral, através do SPCA (Sistema de

Prestações de Contas Anuais), a prestação de contas anual relativa ao exercício financeiro de 2021, a qual deveria ter sido entregue até o dia 30 de junho de 2022.

Assim, em cumprimento ao despacho exarado nos autos do processo em epígrafe, bem como ao disposto no artigo 30, inciso I, da Resolução TSE n.º 23.604/2019, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que supra a omissão, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de as contas serem julgadas não prestadas.

Saliento que a não apresentação das contas desatende ao disposto no artigo 32 da Lei 9.096/95, e implica a suspensão de novas cotas do fundo partidário, nos termos do artigo 37-A do citado diploma legal.

Destaco, outrossim, que as contas devem ser prestadas através do sistema SPCA (Sistema de Prestações de Contas Anuais), juntando-se, após, instrumento de mandato devidamente assinado nos autos do PJe.

Italva, 12 de julho de 2022.

VÍTOR AZEVEDO JABOR CAMPOS

Técnico Judiciário - 141ª ZE/RJ

(documento assinado eletronicamente e por ordem do MM. Juiz Eleitoral)

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600026-08.2022.6.19.0141

PROCESSO	: 0600026-08.2022.6.19.0141 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (ITALVA - RJ)
RELATOR	**: 141ª ZONA ELEITORAL DE ITALVA RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO	: MARCOS HENRIQUE NUSS DE ALMEIDA
INTERESSADO	: COMISSAO PROVISORIA DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO EM ITALVA-RJ
REQUERENTE	: ILCINEIA GONCALVES PIROVANI

JUSTIÇA ELEITORAL

141ª ZONA ELEITORAL DE ITALVA RJ

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600026-08.2022.6.19.0141 / 141ª ZONA ELEITORAL DE ITALVA RJ

INTERESSADO: COMISSAO PROVISORIA DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO EM ITALVA-RJ, MARCOS HENRIQUE NUSS DE ALMEIDA

REQUERENTE: ILCINEIA GONCALVES PIROVANI

NOTIFICAÇÃO JUDICIAL

Senhor(a) representante do Diretório Municipal,

De ordem do MM. Juiz Eleitoral, Dr. Rodrigo Pinheiro Rebouças, comunico a Vossa Senhoria que, até a presente data, não foi encaminhada a este Juízo Eleitoral, através do SPCA (Sistema de Prestações de Contas Anuais), a prestação de contas anual relativa ao exercício financeiro de 2021, a qual deveria ter sido entregue até o dia 30 de junho de 2022.

Assim, em cumprimento ao despacho exarado nos autos do processo em epígrafe, bem como ao disposto no artigo 30, inciso I, da Resolução TSE n.º 23.604/2019, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que supra a omissão, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de as contas serem julgadas não prestadas.

Saliento que a não apresentação das contas desatende ao disposto no artigo 32 da Lei 9.096/95, e implica a suspensão de novas cotas do fundo partidário, nos termos do artigo 37-A do citado diploma legal.

Destaco, outrossim, que as contas devem ser prestadas através do sistema SPCA (Sistema de Prestações de Contas Anuais), juntando-se, após, instrumento de mandato devidamente assinado nos autos do PJe.
Italva, 12 de julho de 2022.
VÍTOR AZEVEDO JABOR CAMPOS
Técnico Judiciário - 141ª ZE/RJ
(documento assinado eletronicamente e por ordem do MM. Juiz Eleitoral)

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600019-16.2022.6.19.0141

PROCESSO	: 0600019-16.2022.6.19.0141 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (CARDOSO MOREIRA - RJ)
RELATOR	**: 141ª ZONA ELEITORAL DE ITALVA RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO	: DIEGO CAMARIM CHAVES FIGUEIREDO
INTERESSADO	: COMISSAO PROVISORIA DO PARTIDO SOCIAL CRISTAO DE CARDOSO MOREIRA/RJ
REQUERENTE	: JOSE LUIZ ALVES DO COITO

JUSTIÇA ELEITORAL
141ª ZONA ELEITORAL DE ITALVA RJ
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600019-16.2022.6.19.0141 / 141ª ZONA ELEITORAL DE ITALVA RJ
INTERESSADO: COMISSAO PROVISORIA DO PARTIDO SOCIAL CRISTAO DE CARDOSO MOREIRA/RJ, DIEGO CAMARIM CHAVES FIGUEIREDO
REQUERENTE: JOSE LUIZ ALVES DO COITO
NOTIFICAÇÃO JUDICIAL
Senhor(a) representante do Diretório Municipal,
De ordem do MM. Juiz Eleitoral, Dr. Rodrigo Pinheiro Rebouças, comunico a Vossa Senhoria que, até a presente data, não foi encaminhada a este Juízo Eleitoral, através do SPCA (Sistema de Prestações de Contas Anuais), a prestação de contas anual relativa ao exercício financeiro de 2021, a qual deveria ter sido entregue até o dia 30 de junho de 2022.
Assim, em cumprimento ao despacho exarado nos autos do processo em epígrafe, bem como ao disposto no artigo 30, inciso I, da Resolução TSE n.º 23.604/2019, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que supra a omissão, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de as contas serem julgadas não prestadas.
Saliento que a não apresentação das contas desatende ao disposto no artigo 32 da Lei 9.096/95, e implica a suspensão de novas cotas do fundo partidário, nos termos do artigo 37-A do citado diploma legal.
Destaco, outrossim, que as contas devem ser prestadas através do sistema SPCA (Sistema de Prestações de Contas Anuais), juntando-se, após, instrumento de mandato devidamente assinado nos autos do PJe.
Italva, 12 de julho de 2022.
VÍTOR AZEVEDO JABOR CAMPOS
Técnico Judiciário - 141ª ZE/RJ
(documento assinado eletronicamente e por ordem do MM. Juiz Eleitoral)

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600021-83.2022.6.19.0141

PROCESSO	: 0600021-83.2022.6.19.0141 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (ITALVA - RJ)
RELATOR	**: 141ª ZONA ELEITORAL DE ITALVA RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADA	: CLOVIS MENDES DE ALMEIDA
INTERESSADO	: MARGARETH DE SOUZA RODRIGUES SOARES
INTERESSADO	: COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DO PARTIDO PROGRESSISTAS EM ITALVA RJ

JUSTIÇA ELEITORAL
141ª ZONA ELEITORAL DE ITALVA RJ
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600021-83.2022.6.19.0141 / 141ª ZONA ELEITORAL DE ITALVA RJ
INTERESSADO: COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DO PARTIDO PROGRESSISTAS EM ITALVA RJ, MARGARETH DE SOUZA RODRIGUES SOARES
INTERESSADA: CLOVIS MENDES DE ALMEIDA
INTIMAÇÃO
Senhor(a) representante do Diretório Municipal,
De ordem do MM. Juiz Eleitoral, Dr. Rodrigo Pinheiro Rebouças, comunico a Vossa Senhoria que, até a presente data, não foi encaminhada a este Juízo Eleitoral, através do SPCA (Sistema de Prestações de Contas Anuais), a prestação de contas anual relativa ao exercício financeiro de 2021, a qual deveria ter sido entregue até o dia 30 de junho de 2022.
Assim, em cumprimento ao despacho exarado nos autos do processo em epígrafe, bem como ao disposto no artigo 30, inciso I, da Resolução TSE n.º 23.604/2019, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que supra a omissão, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de as contas serem julgadas não prestadas.
Saliento que a não apresentação das contas desatende ao disposto no artigo 32 da Lei 9.096/95, e implica a suspensão de novas cotas do fundo partidário, nos termos do artigo 37-A do citado diploma legal.
Destaco, outrossim, que as contas devem ser prestadas através do sistema SPCA (Sistema de Prestações de Contas Anuais), juntando-se, após, instrumento de mandato devidamente assinado nos autos do PJe.
Italva, 12 de julho de 2022.
VÍTOR AZEVEDO JABOR CAMPOS
Técnico Judiciário - 141ª ZE/RJ
(documento assinado eletronicamente e por ordem do MM. Juiz Eleitoral)

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600024-38.2022.6.19.0141

PROCESSO	: 0600024-38.2022.6.19.0141 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (ITALVA - RJ)
RELATOR	**: 141ª ZONA ELEITORAL DE ITALVA RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO	: FIDELIS VIEIRA DE ALTINO FILHO
INTERESSADO	: GERLINO MUNIZ FLORIDO
	: COMISSAO PROVISORIA DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO

INTERESSADO BRASILEIRO EM ITALVA-RJ
REQUERENTE : MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB - DE ITALVA/RJ

JUSTIÇA ELEITORAL
141ª ZONA ELEITORAL DE ITALVA RJ
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600024-38.2022.6.19.0141 / 141ª ZONA ELEITORAL DE ITALVA RJ
INTERESSADO: COMISSAO PROVISORIA DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO EM ITALVA-RJ, GERLINO MUNIZ FLORIDO, FIDELIS VIEIRA DE ALTINO FILHO
REQUERENTE: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB - DE ITALVA/RJ
INTIMAÇÃO
Senhor(a) representante do Diretório Municipal,
De ordem do MM. Juiz Eleitoral, Dr. Rodrigo Pinheiro Rebouças, comunico a Vossa Senhoria que, até a presente data, não foi encaminhada a este Juízo Eleitoral, através do SPCA (Sistema de Prestações de Contas Anuais), a prestação de contas anual relativa ao exercício financeiro de 2021, a qual deveria ter sido entregue até o dia 30 de junho de 2022.
Assim, em cumprimento ao despacho exarado nos autos do processo em epígrafe, bem como ao disposto no artigo 30, inciso I, da Resolução TSE n.º 23.604/2019, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que supra a omissão, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de as contas serem julgadas não prestadas.
Saliento que a não apresentação das contas desatende ao disposto no artigo 32 da Lei 9.096/95, e implica a suspensão de novas cotas do fundo partidário, nos termos do artigo 37-A do citado diploma legal.
Destaco, outrossim, que as contas devem ser prestadas através do sistema SPCA (Sistema de Prestações de Contas Anuais), juntando-se, após, instrumento de mandato devidamente assinado nos autos do PJe.
Italva, 12 de julho de 2022.
VÍTOR AZEVEDO JABOR CAMPOS
Técnico Judiciário - 141ª ZE/RJ
(documento assinado eletronicamente e por ordem do MM. Juiz Eleitoral)

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600022-68.2022.6.19.0141

PROCESSO	: 0600022-68.2022.6.19.0141 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (CARDOSO MOREIRA - RJ)
RELATOR	**: 141ª ZONA ELEITORAL DE ITALVA RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO	: RAFAELA DE FATIMA DE ALMEIDA VIEIRA
INTERESSADO	: COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DO PARTIDO DA MULHER BRASILEIRA - CARDOSO MOREIRA/RJ
REQUERENTE	: WASHINGTON LUIZ ROSALINO FERREIRA

JUSTIÇA ELEITORAL
141ª ZONA ELEITORAL DE ITALVA RJ
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600022-68.2022.6.19.0141 / 141ª ZONA ELEITORAL DE ITALVA RJ

INTERESSADO: COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DO PARTIDO DA MULHER BRASILEIRA - CARDOSO MOREIRA/RJ, RAFAELA DE FATIMA DE ALMEIDA VIEIRA
REQUERENTE: WASHINGTON LUIZ ROSALINO FERREIRA
INTIMAÇÃO
Senhor(a) representante do Diretório Municipal,
De ordem do MM. Juiz Eleitoral, Dr. Rodrigo Pinheiro Rebouças, comunico a Vossa Senhoria que, até a presente data, não foi encaminhada a este Juízo Eleitoral, através do SPCA (Sistema de Prestações de Contas Anuais), a prestação de contas anual relativa ao exercício financeiro de 2021, a qual deveria ter sido entregue até o dia 30 de junho de 2022.
Assim, em cumprimento ao despacho exarado nos autos do processo em epígrafe, bem como ao disposto no artigo 30, inciso I, da Resolução TSE n.º 23.604/2019, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que supra a omissão, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de as contas serem julgadas não prestadas.
Saliento que a não apresentação das contas desatende ao disposto no artigo 32 da Lei 9.096/95, e implica a suspensão de novas cotas do fundo partidário, nos termos do artigo 37-A do citado diploma legal.
Destaco, outrossim, que as contas devem ser prestadas através do sistema SPCA (Sistema de Prestações de Contas Anuais), juntando-se, após, instrumento de mandato devidamente assinado nos autos do PJe.
Italva, 12 de julho de 2022.
VÍTOR AZEVEDO JABOR CAMPOS
Técnico Judiciário - 141ª ZE/RJ
(documento assinado eletronicamente e por ordem do MM. Juiz Eleitoral)

PORTARIAS

PORTARIA 03/2022

O(A) Doutor(a) RODRIGO PINHEIRO REBOUÇAS, Juiz(a) da 141ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, por nomeação na forma da Lei e no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Ato Conjunto PR/VPCRE Nº 11/2022, que dispõe sobre convocação, nomeação e treinamento de componentes das Mesas Receptoras de Votos e de apoio logístico.
CONSIDERANDO os termos do Ato Conjunto PR/VPCRE Nº 11/2022, art. 11;
RESOLVE:
Art. 1º - DELEGAR ao Chefe de Cartório, Fernando Silva de Egidio, matrícula TRE/RJ nº 00106096 e, em suas ausências, o seu substituto eventual, Vítor Azevedo Jabor Campos, matrícula TRE/RJ nº 00009915, a assinarem as convocações dos eleitores que forem nomeados para atuarem nos trabalhos relativos às Eleições deste ano, bem como a expedição dos documentos a ela relacionados.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua Publicação.
Italva, 13 de julho de 2022.
RODRIGO PINHEIRO REBOUÇAS
Juiz Eleitoral - 141ª ZE/RJ

148ª ZONA ELEITORAL

EDITAIS

EDITAL DE NOMEAÇÃO DE FUNÇÕES ESPECIAIS- ELEIÇÕES 2022

EDITAL DE NOMEAÇÃO DE FUNÇÕES ESPECIAIS- ELEIÇÕES 2022

EDITAL_004_2022_Nomeacao_Funcoes_especiais_trabalhos_eleitorais_SEI.pdf

EDITAL DE NOMEAÇÃO DE MESÁRIOS - ELEIÇÕES 2022

EDITAL DE NOMEAÇÃO DE MESÁRIOS - ELEIÇÕES 2022
EDITAL_003_2022_Nomeacao_para_trabalhos_eleitorais_SEI.pdf

150ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600531-40.2020.6.19.0150

PROCESSO	: 0600531-40.2020.6.19.0150 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (MESQUITA - RJ)
RELATOR	**: 150ª ZONA ELEITORAL DE MESQUITA RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REQUERENTE	: ELEICAO 2020 REINALDO COUTO SOARES VEREADOR
ADVOGADO	: ADRIANO FARIAS MACEDO (21462/PA)
REQUERENTE	: REINALDO COUTO SOARES
ADVOGADO	: ADRIANO FARIAS MACEDO (21462/PA)

JUSTIÇA ELEITORAL
150ª ZONA ELEITORAL DE MESQUITA RJ
PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0600531-40.2020.6.19.0150 / 150ª ZONA ELEITORAL DE MESQUITA RJ
REQUERENTE: ELEICAO 2020 REINALDO COUTO SOARES VEREADOR, REINALDO COUTO SOARES
Advogado do(a) REQUERENTE: ADRIANO FARIAS MACEDO - PA21462
Advogado do(a) REQUERENTE: ADRIANO FARIAS MACEDO - PA21462
SENTENÇA
Trata-se o presente de prestação de contas de campanha - Eleição 2020 de REINALDO COUTO SOARES, candidato ao cargo de vereador.
Parecer Técnico Conclusivo opinando pela APROVAÇÃO das contas às fls. 71 - ID 105736281.
Remessa ao Ministério Público Eleitoral, tendo este opinado nos autos pelo julgamento das contas como APROVADAS, às fls. 72 - ID 106038728.
É o relatório. Decido.
Compulsando os autos, diante da regularidade dos documentos apresentados e face ao Parecer Técnico Conclusivo e promoção do ilustre Ministério Público, JULGO APROVADAS as contas de campanha do candidato ao cargo de vereador REINALDO COUTO SOARES, referentes às Eleições 2020, nos termos do art. 74, inciso I da Res. TSE 23.607/2019.
Intime-se. Procedam-se às anotações de praxe nos sistemas eleitorais.
Ciência ao MPE.
Transitada em julgado, certifique-se e arquivem-se.
CLÁUDIA POMARICO RIBEIRO
Juíza Eleitoral - 150ªZE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600687-28.2020.6.19.0150

PROCESSO	: 0600687-28.2020.6.19.0150 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (MESQUITA - RJ)
RELATOR	**: 150ª ZONA ELEITORAL DE MESQUITA RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REQUERENTE	: CELIA DE ARAUJO CEZARIO
ADVOGADO	: ANDRE ANTONIO SERRANO BATISTA (168170/RJ)
REQUERENTE	: ELEICAO 2020 CELIA DE ARAUJO CEZARIO VEREADOR
ADVOGADO	: ANDRE ANTONIO SERRANO BATISTA (168170/RJ)

JUSTIÇA ELEITORAL
150ª ZONA ELEITORAL DE MESQUITA RJ
PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0600687-28.2020.6.19.0150 / 150ª ZONA ELEITORAL DE MESQUITA RJ
REQUERENTE: ELEICAO 2020 CELIA DE ARAUJO CEZARIO VEREADOR, CELIA DE ARAUJO CEZARIO
Advogado do(a) REQUERENTE: ANDRE ANTONIO SERRANO BATISTA - RJ168170
Advogado do(a) REQUERENTE: ANDRE ANTONIO SERRANO BATISTA - RJ168170
SENTENÇA
Trata-se o presente de prestação de contas de campanha - Eleição 2020 de CELIA DE ARAUJO CEZARIO, candidato ao cargo de vereador.
Parecer Técnico Conclusivo opinando pela APROVAÇÃO das contas às fls. 49 - ID 106856254.
Remessa ao Ministério Público Eleitoral, tendo este opinado nos autos pelo julgamento das contas como APROVADAS, às fls. 50 - ID 107292526.
É o relatório. Decido.
Compulsando os autos, diante da regularidade dos documentos apresentados e face ao Parecer Técnico Conclusivo e promoção do ilustre Ministério Público, JULGO APROVADAS as contas de campanha do candidato ao cargo de vereador CELIA DE ARAUJO CEZARIO, referentes às Eleições 2020, nos termos do art. 74, inciso I da Res. TSE 23.607/2019.
Intime-se. Procedam-se às anotações de praxe nos sistemas eleitorais.
Ciência ao MPE.
Transitada em julgado, certifique-se e arquivem-se.
CLÁUDIA POMARICO RIBEIRO
Juíza Eleitoral - 150ªZE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600527-03.2020.6.19.0150

PROCESSO	: 0600527-03.2020.6.19.0150 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (MESQUITA - RJ)
RELATOR	**: 150ª ZONA ELEITORAL DE MESQUITA RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REQUERENTE	: ANGELICA CRISTINA RIBEIRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: ADRIANO FARIAS MACEDO (21462/PA)
REQUERENTE	: ELEICAO 2020 ANGELICA CRISTINA RIBEIRO DE OLIVEIRA VEREADOR

ADVOGADO : ADRIANO FARIAS MACEDO (21462/PA)

JUSTIÇA ELEITORAL
150ª ZONA ELEITORAL DE MESQUITA RJ
PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0600527-03.2020.6.19.0150 / 150ª ZONA ELEITORAL DE MESQUITA RJ
REQUERENTE: ELEICAO 2020 ANGELICA CRISTINA RIBEIRO DE OLIVEIRA VEREADOR, ANGELICA CRISTINA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Advogado do(a) REQUERENTE: ADRIANO FARIAS MACEDO - PA21462
Advogado do(a) REQUERENTE: ADRIANO FARIAS MACEDO - PA21462
SENTENÇA
Trata-se o presente de prestação de contas de campanha - Eleição 2020 de ANGELICA CRISTINA RIBEIRO DE OLIVEIRA, candidato ao cargo de vereador.
Parecer Técnico Conclusivo opinando pela APROVAÇÃO das contas às fls. 70 - ID 105750415.
Remessa ao Ministério Público Eleitoral, tendo este opinado nos autos pelo julgamento das contas como APROVADAS, às fls. 71 - ID 106038719.
É o relatório. Decido.
Compulsando os autos, diante da regularidade dos documentos apresentados e face ao Parecer Técnico Conclusivo e promoção do ilustre Ministério Público, JULGO APROVADAS as contas de campanha do candidato ao cargo de vereador ANGELICA CRISTINA RIBEIRO DE OLIVEIRA, referentes às Eleições 2020, nos termos do art. 74, inciso I da Res. TSE 23.607/2019.
Intime-se. Procedam-se às anotações de praxe nos sistemas eleitorais.
Ciência ao MPE.
Transitada em julgado, certifique-se e arquivem-se.
CLÁUDIA POMARICO RIBEIRO
Juíza Eleitoral - 150ªZE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600637-02.2020.6.19.0150

PROCESSO	: 0600637-02.2020.6.19.0150 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (MESQUITA - RJ)
RELATOR	**: 150ª ZONA ELEITORAL DE MESQUITA RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REQUERENTE	: ELEICAO 2020 GREICIMILIA SILVA DOS SANTOS VEREADOR
ADVOGADO	: ANDRE ANTONIO SERRANO BATISTA (168170/RJ)
REQUERENTE	: GREICIMILIA SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO	: ANDRE ANTONIO SERRANO BATISTA (168170/RJ)

JUSTIÇA ELEITORAL
150ª ZONA ELEITORAL DE MESQUITA RJ
PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0600637-02.2020.6.19.0150 / 150ª ZONA ELEITORAL DE MESQUITA RJ
REQUERENTE: ELEICAO 2020 GREICIMILIA SILVA DOS SANTOS VEREADOR, GREICIMILIA SILVA DOS SANTOS
Advogado do(a) REQUERENTE: ANDRE ANTONIO SERRANO BATISTA - RJ168170

Advogado do(a) REQUERENTE: ANDRE ANTONIO SERRANO BATISTA - RJ168170
SENTENÇA
Trata-se de prestação de contas de campanha relativas ao Pleito Municipal 2020, para o cargo de vereador pelo candidato(a) em epígrafe, GREICIMLIA SILVA DOS SANTOS.
O processo foi submetido à análise técnica e tramitou com fins à apresentação de extrato bancário, ausente manifestação da parte interessada regularmente intimada por DJE na pessoa do advogado regularmente constituído.
Parecer conclusivo do examinador técnico (ID 106849326), manifestando-se pelo julgamento das contas como DESAPROVADAS.
Instado a se manifestar, o Ministério Público Eleitoral sugeriu o julgamento das contas como DESAPROVADAS (ID 107292518).
É o breve relatório. Decido.
Inicialmente, quanto à ausência de extrato bancário contendo toda a movimentação financeira ou declaração firmada pela instituição bancária informando que não houve movimentação no período (art. 53, II, alínea "a", c.c art. 57, §1º, da Resolução TSE Nº23.607/201), não foram verificadas informações sistêmicas a se eventualmente atestar de modo inequívoco a regularidade da campanha.
Ainda, tem-se por ausente informação de abertura da própria conta bancária de campanha na base de dados desta Justiça Especializada, de modo a, por consequência natural, inexistir extrato eletrônico encaminhado pela instituição financeira.
A parte foi intimada por DJE, para fins de manifestação, uma vez existente advogado regularmente constituído. Contudo, restou ausente manifestação da interessada.
Assim, não houve cumprimento do dever de abertura de conta bancária nos autos e, assim, não foram apresentados os extratos das contas bancárias, em sua forma definitiva (art. 53, II, alínea "a"), com saldo inicial zerado e/ou evidenciando que as contas foram abertas especificamente para a campanha (art. 53, II, alínea "a"), abrangendo todo o período da campanha eleitoral (art. 53, II, alínea "a") e demonstrando a ausência de divergências entre a movimentação financeira ou sua ausência registrada na prestação de contas e aquela registrada nos extratos (art. 53, I, alínea "g" e II, alínea "a"), nos termos da Resolução TSE nº 23.607/2019, que foi inobservada pela candidata.
Assim, verificada a existência da inconsistência grave supra, a descumprir requisito essencial ao exame das contas e geradora de impossibilidade de comprovação da movimentação financeira ou sua ausência, julgo DESAPROVADAS as contas de campanha de GREICIMLIA SILVA DOS SANTOS, nos termos do art. 74, III da Resolução 23607/2019 do TSE.
Intime-se. Procedam-se às anotações de praxe nos sistemas eleitorais.
Ciência ao MPE.
Transitada em julgado, certifique-se e arquive-se.
Cláudia Pomarico Ribeiro
Juíza Eleitoral

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600682-06.2020.6.19.0150

PROCESSO	: 0600682-06.2020.6.19.0150 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (MESQUITA - RJ)
RELATOR	**: 150ª ZONA ELEITORAL DE MESQUITA RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REQUERENTE	: ELEICAO 2020 FELIPE RAFAEL VIEIRA DE CARVALHO VEREADOR
ADVOGADO	: ANDRE ANTONIO SERRANO BATISTA (168170/RJ)

REQUERENTE	: FELIPE RAFAEL VIEIRA DE CARVALHO
ADVOGADO	: ANDRE ANTONIO SERRANO BATISTA (168170/RJ)

JUSTIÇA ELEITORAL
150ª ZONA ELEITORAL DE MESQUITA RJ
PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0600682-06.2020.6.19.0150 / 150ª ZONA ELEITORAL DE MESQUITA RJ
REQUERENTE: ELEICAO 2020 FELIPE RAFAEL VIEIRA DE CARVALHO VEREADOR, FELIPE RAFAEL VIEIRA DE CARVALHO
Advogado do(a) REQUERENTE: ANDRE ANTONIO SERRANO BATISTA - RJ168170
Advogado do(a) REQUERENTE: ANDRE ANTONIO SERRANO BATISTA - RJ168170
SENTENÇA
Trata-se o presente de prestação de contas de campanha - Eleição 2020 de FELIPE RAFAEL VIEIRA DE CARVALHO, candidato ao cargo de vereador.
Parecer Técnico Conclusivo opinando pela APROVAÇÃO das contas às fls. 46 - ID 106853919.
Remessa ao Ministério Público Eleitoral, tendo este opinado nos autos pelo julgamento das contas como APROVADAS, às fls. 48 - ID 107292532.
É o relatório. Decido.
Compulsando os autos, diante da regularidade dos documentos apresentados e face ao Parecer Técnico Conclusivo e promoção do ilustre Ministério Público, JULGO APROVADAS as contas de campanha do candidato ao cargo de vereador FELIPE RAFAEL VIEIRA DE CARVALHO, referentes às Eleições 2020, nos termos do art. 74, inciso I da Res. TSE 23.607/2019.
Intime-se. Procedam-se às anotações de praxe nos sistemas eleitorais.
Ciência ao MPE.
Transitada em julgado, certifique-se e arquivem-se.
CLÁUDIA POMARICO RIBEIRO
Juíza Eleitoral - 150ªZE

151ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600501-02.2020.6.19.0151

PROCESSO	: 0600501-02.2020.6.19.0151 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (TANGUÁ - RJ)
RELATOR	**: 151ª ZONA ELEITORAL DE ITABORAÍ RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REQUERENTE	: COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DO PARTIDO DEMOCRATAS DE TANGUA
ADVOGADO	: DENIS RIBEIRO DOS SANTOS (106074/RJ)
REQUERENTE	: EDESIO SOARES DA COSTA
ADVOGADO	: DENIS RIBEIRO DOS SANTOS (106074/RJ)
REQUERENTE	: FRANCISCO DE JESUS GONCALVES LOPES
ADVOGADO	: DENIS RIBEIRO DOS SANTOS (106074/RJ)

JUSTIÇA ELEITORAL
CARTÓRIO DA 151ª ZONA ELEITORAL DE ITABORAÍ/TANGUÁ - RJ
PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0600501-02.2020.6.19.0151
REQUERENTE: COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DO PARTIDO DEMOCRATAS DE TANGUA, EDESIO SOARES DA COSTA, FRANCISCO DE JESUS GONCALVES LOPES
Advogado do(a) REQUERENTE: DENIS RIBEIRO DOS SANTOS - RJ106074
I N T I M A Ç Ã O
De ordem do MM. Juiz Eleitoral da 151ªZE - TRE/RJ, com fundamento no que dispõe o art. 66 c/c o § 1º do art. 69 da Resolução TSE n. 23.607/2019, fica o requerente INTIMADO, através de seu advogado, para, no prazo de 3 (três) dias, manifestar-se acerca das impropriedades e/ou irregularidades apontadas no relatório preliminar para expedição de diligências.
O processo em epígrafe e o relatório poderão ser acessados pelo endereço <https://pje1g.tse.jus.br/pje/ConsultaPublica/listView.seam>
Itaboraí (RJ), datado e assinado digitalmente.
RODRIGO FEITOSA DE SOUZA OLIVEIRA
Técnico Judiciário da 151ª ZE - TRE/RJ

152ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600038-86.2022.6.19.0152

PROCESSO	: 0600038-86.2022.6.19.0152 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (BELFORD ROXO - RJ)
RELATOR	**: 152ª ZONA ELEITORAL DE BELFORD ROXO RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REQUERENTE	: KARLA MARIA DE MELO MOREIRA SANTANA
REQUERENTE	: TIAGO MENEZES DA SILVA
REQUERENTE	: 51 - PARTIDO ECOLOGICO NACIONAL COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL

JUSTIÇA ELEITORAL
152ª ZONA ELEITORAL DE BELFORD ROXO RJ
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600038-86.2022.6.19.0152 / 152ª ZONA ELEITORAL DE BELFORD ROXO RJ
REQUERENTE: 51 - PARTIDO ECOLOGICO NACIONAL COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL, TIAGO MENEZES DA SILVA, KARLA MARIA DE MELO MOREIRA SANTANA
INTIMAÇÃO
De ordem, fica por este ato intimado a apresentar no prazo legalmente fixado de 72 (setenta e duas) horas, as contas anuais do PATRIOTA - DIRETORIO MUNICIPAL DE BELFORD ROXO, referente ao exercício 2021, nos autos do processo judicial eletrônico, número 0600038-

86.2022.6.19.0152, que pode ser acessado no PJE de primeiro grau da Justiça Eleitoral (link de acesso: http://pje1g.tse.jus.br/pje/login.seam/), bem como providenciar a juntada de procuração de advogado neste mesmo processo.
BELFORD ROXO, 13 de julho de 2022.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600037-04.2022.6.19.0152

PROCESSO	: 0600037-04.2022.6.19.0152 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (BELFORD ROXO - RJ)
RELATOR	**: 152ª ZONA ELEITORAL DE BELFORD ROXO RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REQUERENTE	: ROBSON VICENTE LEODORO
REQUERENTE	: ANDRE LUIZ CARVALHO
REQUERENTE	: COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DO PARTIDO SOLIDARIEDADE DE BELFORD ROXO - RJ

JUSTIÇA ELEITORAL
152ª ZONA ELEITORAL DE BELFORD ROXO RJ
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600037-04.2022.6.19.0152 / 152ª ZONA ELEITORAL DE BELFORD ROXO RJ
REQUERENTE: COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DO PARTIDO SOLIDARIEDADE DE BELFORD ROXO - RJ, ANDRE LUIZ CARVALHO, ROBSON VICENTE LEODORO
INTIMAÇÃO
De ordem, fica por este ato intimado a apresentar no prazo legalmente fixado de 72 (setenta e duas) horas, as contas anuais do SOLIDARIEDADE - DIRETORIO MUNICIPAL DE BELFORD ROXO, referente ao exercício 2021, nos autos do processo judicial eletrônico, número 0600037-04.2022.6.19.0152, que pode ser acessado no PJE de primeiro grau da Justiça Eleitoral (link de acesso: http://pje1g.tse.jus.br/pje/login.seam/), bem como providenciar a juntada de procuração de advogado neste mesmo processo.
BELFORD ROXO, 13 de julho de 2022.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600039-71.2022.6.19.0152

PROCESSO	: 0600039-71.2022.6.19.0152 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (BELFORD ROXO - RJ)
RELATOR	**: 152ª ZONA ELEITORAL DE BELFORD ROXO RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REQUERENTE	: ELSON DA SILVA CALVETE
REQUERENTE	: MARCELO DE OLIVEIRA DOS SANTOS
REQUERENTE	: COMISSAO DIRET. MUNICIPAL PROVIS.PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL - PTN
REQUERENTE	: CRHISTIAN GABRIEL PORTO MACHADO

JUSTIÇA ELEITORAL

152ª ZONA ELEITORAL DE BELFORD ROXO RJ
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600039-71.2022.6.19.0152 / 152ª ZONA ELEITORAL DE BELFORD ROXO RJ
REQUERENTE: COMISSAO DIRET. MUNICIPAL PROVIS.PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL - PTN, MARCELO DE OLIVEIRA DOS SANTOS, ELSON DA SILVA CALVETE, CRHISTIAN GABRIEL PORTO MACHADO
INTIMAÇÃO
De ordem, fica por este ato intimado a apresentar no prazo legalmente fixado de 72 (setenta e duas) horas, as contas anuais do PODEMOS - DIRETORIO MUNICIPAL DE BELFORD ROXO, referente ao exercício 2021, nos autos do processo judicial eletrônico, número 0600039-71.2022.6.19.0152, que pode ser acessado no PJE de primeiro grau da Justiça Eleitoral (link de acesso: http://pje1g.tse.jus.br/pje/login.seam/), bem como providenciar a juntada de procuração de advogado neste mesmo processo.
BELFORD ROXO, 13 de julho de 2022.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600036-19.2022.6.19.0152

PROCESSO	: 0600036-19.2022.6.19.0152 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (BELFORD ROXO - RJ)
RELATOR	**: 152ª ZONA ELEITORAL DE BELFORD ROXO RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REQUERENTE	: ANA PAULA FONTANA
REQUERENTE	: ANTONIO AUGUSTO CRUZ RIBEIRO JUNIOR
REQUERENTE	: COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - BELFORD ROXO/RJ

JUSTIÇA ELEITORAL
152ª ZONA ELEITORAL DE BELFORD ROXO RJ
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600036-19.2022.6.19.0152 / 152ª ZONA ELEITORAL DE BELFORD ROXO RJ
REQUERENTE: COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - BELFORD ROXO/RJ, ANTONIO AUGUSTO CRUZ RIBEIRO JUNIOR, ANA PAULA FONTANA
INTIMAÇÃO
De ordem, fica por este ato intimado a apresentar no prazo legalmente fixado de 72 (setenta e duas) horas, as contas anuais do PSD - DIRETORIO MUNICIPAL DE BELFORD ROXO, referente ao exercício 2021, nos autos do processo judicial eletrônico, número 0600036-19.2022.6.19.0152, que pode ser acessado no PJE de primeiro grau da Justiça Eleitoral (link de acesso: http://pje1g.tse.jus.br/pje/login.seam/), bem como providenciar a juntada de procuração de advogado neste mesmo processo.
BELFORD ROXO, 13 de julho de 2022.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600035-34.2022.6.19.0152

PROCESSO	: 0600035-34.2022.6.19.0152 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (BELFORD ROXO - RJ)
RELATOR	**: 152ª ZONA ELEITORAL DE BELFORD ROXO RJ**
FISCAL DA	

LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REQUERENTE	: JAMES DE SOUZA MORAES
REQUERENTE	: FERNANDO ATHAIDE DA SILVA
REQUERENTE	: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO -PSB

JUSTIÇA ELEITORAL
152ª ZONA ELEITORAL DE BELFORD ROXO RJ
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600035-34.2022.6.19.0152 / 152ª ZONA ELEITORAL DE BELFORD ROXO RJ
REQUERENTE: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO -PSB, FERNANDO ATHAIDE DA SILVA, JAMES DE SOUZA MORAES
INTIMAÇÃO
De ordem, fica por este ato intimado a apresentar no prazo legalmente fixado de 72 (setenta e duas) horas, as contas anuais do PSB - DIRETORIO MUNICIPAL DE BELFORD ROXO, referente ao exercício 2021, nos autos do processo judicial eletrônico, número 0600035-34.2022.6.19.0152, que pode ser acessado no PJE de primeiro grau da Justiça Eleitoral (link de acesso: http://pje1g.tse.jus.br/pje/login.seam/), bem como providenciar a juntada de procuração de advogado neste mesmo processo.
BELFORD ROXO, 13 de julho de 2022.

159ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600058-27.2020.6.19.0159

PROCESSO	: 0600058-27.2020.6.19.0159 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (NOVA IGUAÇU - RJ)
RELATOR	**: 159ª ZONA ELEITORAL DE NOVA IGUAÇU RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REQUERENTE	: ANA PAULA MACHADO DUTRA
ADVOGADO	: ANDERSON DE AZEVEDO COELHO (132433/RJ)
REQUERENTE	: PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO PRB
ADVOGADO	: ANDERSON DE AZEVEDO COELHO (132433/RJ)
REQUERENTE	: ROSANGELA DE SOUZA GOMES
ADVOGADO	: ANDERSON DE AZEVEDO COELHO (132433/RJ)

JUSTIÇA ELEITORAL
PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2020

PROCESSO Nº: 06000582720206190159
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVA À ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS NA CAMPANHA ELEITORAL DE 2020.

PRESTADOR : DIREÇÃO MUNICIPAL/COMISSÃO PROVISÓRIA - REPUBLICANOS - NOVA IGUAÇU - RJ	
CNPJ : 08.703.078/0001-84	Nº CONTROLE: P10000458696RJ2398692
DATA ENTREGA: 03/12/2020 às 15:32:28	DATA GERAÇÃO: 13/07/2022 às 15:44:51
TIPO: FINAL	

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

Submete-se à apreciação superior o relatório dos exames efetuados sobre a prestação de contas em epígrafe, abrangendo a arrecadação e aplicação de recursos utilizados na campanha relativa às eleições de 2020, à luz das regras estabelecidas pela Lei n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997, e pela Resolução TSE n.º 23.607/2019.

Analisando as peças e os lançamentos contábeis, na forma do art. 65 da Resolução TSE nº 23.607 /2019, verificou-se:

- não haver recebimento direto ou indireto de fontes vedadas;
- não haver recebimento de recursos de origem não identificada;
- não haver excesso de gastos;
- não haver omissão de receitas e gastos eleitorais ;
- não haver infringência ao inciso V do art. 65 da Resolução acima mencionada.

Considerando o resultado dos exames técnicos empreendidos na prestação de contas, manifesta-se pela APROVAÇÃO DAS CONTAS, nos termos do art. 74, I, da Resolução TSE nº 23.607/2019.

É o Parecer.

À consideração superior.

Nova Iguaçu, 13 de julho de 2022.

ROGERIO EVANGELISTA DE LEMOS

Analista

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600528-58.2020.6.19.0159

PROCESSO	: 0600528-58.2020.6.19.0159 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (NOVA IGUAÇU - RJ)
RELATOR	**: 159ª ZONA ELEITORAL DE NOVA IGUAÇU RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REQUERENTE	: JOSEILSON BRITO DOS SANTOS
ADVOGADO	: LEONARDO MILITERNO DA FONSECA (159147/RJ)
REQUERENTE	: PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL - COMISSAO PROVISORIA
ADVOGADO	: LEONARDO MILITERNO DA FONSECA (159147/RJ)
REQUERENTE	: WALNEY DA ROCHA CARVALHO
ADVOGADO	: LEONARDO MILITERNO DA FONSECA (159147/RJ)

JUSTIÇA ELEITORAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2020

PROCESSO Nº: 06005285820206190159
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVA À ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS NA CAMPANHA ELEITORAL DE 2020.
PRESTADOR : DIREÇÃO MUNICIPAL/COMISSÃO PROVISÓRIA - PROS - NOVA IGUAÇU - RJ

CNPJ : 25.247.144/0001-78	Nº CONTROLE: P90000458696RJ0019410
DATA ENTREGA: 14/12/2020 às 11:00:42	DATA GERAÇÃO: 03/06/2022 às 12:33:18
TIPO: FINAL	

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

Submete-se à apreciação superior o relatório dos exames efetuados sobre a prestação de contas em epígrafe, abrangendo a arrecadação e aplicação de recursos utilizados na campanha relativa às eleições de 2020, à luz das regras estabelecidas pela Lei n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997, e pela Resolução TSE n.º 23.607/2019.

Do exame, após realizadas as diligências necessárias à complementação das informações, à obtenção de esclarecimentos e/ou ao saneamento de falhas, restaram caracterizadas as seguintes inconsistências:

1. Houve omissão quanto à entrega de prestação de contas parcial (art. 47, II da Resolução TSE nº 23.607/2019, e art. 7°, V da Resolução TSE nº 23.624/2020 - 21 a 25/10/2020).

Considerando o resultado dos exames técnicos empreendidos na prestação de contas, manifesta-se pela APROVAÇÃO DAS CONTAS COM RESSALVAS, nos termos do art. 74, II, da Resolução TSE nº 23.607/2019.

É o Parecer.

À consideração superior.

Nova Iguaçu, 13 de julho de 2022.

ROGERIO EVANGELISTA DE LEMOS

Analista

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600128-44.2020.6.19.0159

PROCESSO	: 0600128-44.2020.6.19.0159 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (NOVA IGUAÇU - RJ)
RELATOR	**: 159ª ZONA ELEITORAL DE NOVA IGUAÇU RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REQUERENTE	: ELEICAO 2020 SERGIO RIBEIRO DA SILVA VEREADOR
ADVOGADO	: VANESSA DO CARMO LIMA (136524/RJ)
REQUERENTE	: SERGIO RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO	: VANESSA DO CARMO LIMA (136524/RJ)

JUSTIÇA ELEITORAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2020

PROCESSO Nº: 06001284420206190159	
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVA À ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS NA CAMPANHA ELEITORAL DE 2020.	
PRESTADOR : SERGIO RIBEIRO DA SILVA - 40123 - VEREADOR - NOVA IGUAÇU - RJ	
CNPJ : 38.929.294/0001-03	Nº CONTROLE: 401231358696RJ8511720
DATA ENTREGA: 09/12/2020 às 23:35:31	DATA GERAÇÃO: 12/07/2022 às 16:04:56
PARTIDO POLÍTICO: PSB	TIPO: FINAL

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

Submete-se à apreciação superior o relatório dos exames efetuados sobre a prestação de contas em epígrafe, abrangendo a arrecadação e aplicação de recursos utilizados na campanha relativa às eleições de 2020, à luz das regras estabelecidas pela Lei n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997, e pela Resolução TSE n.º 23.607/2019.
Analisando as peças e os lançamentos contábeis, na forma do art. 65 da Resolução TSE nº 23.607 /2019, verificou-se:
- não haver recebimento direto ou indireto de fontes vedadas;
- não haver recebimento de recursos de origem não identificada;
- não haver excesso de gastos;
- não haver omissão de receitas e gastos eleitorais ;
- não haver infringência ao inciso V do art. 65 da Resolução acima mencionada.
Considerando o resultado dos exames técnicos empreendidos na prestação de contas, manifesta-se pela APROVAÇÃO DAS CONTAS, nos termos do art. 74, I, da Resolução TSE nº 23.607/2019.
É o Parecer.
À consideração superior.
Nova Iguaçu, 12 de julho de 2022.
ROGERIO EVANGELISTA DE LEMOS
Analista

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600465-33.2020.6.19.0159

PROCESSO	: 0600465-33.2020.6.19.0159 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (NOVA IGUAÇU - RJ)
RELATOR	**: 159ª ZONA ELEITORAL DE NOVA IGUAÇU RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REQUERENTE	: ALBERTINO JOSE ABRUNHOSA DOS SANTOS
ADVOGADO	: PAULO ROCHA JORDAO (51473/RJ)
REQUERENTE	: DIRETORIO MUNICIPAL DO PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL
ADVOGADO	: PAULO ROCHA JORDAO (51473/RJ)
REQUERENTE	: PAULO ROCHA JORDAO
ADVOGADO	: PAULO ROCHA JORDAO (51473/RJ)

INTIMAÇÃO
Fica intimado o prestador para, nos termos do artigo 53, inciso II, alínea "f", da Resolução TSE nº 23607/19, no prazo de 3 (três) dias, providenciar a juntada do instrumento de procuração do advogado diretamente no PJE, sob pena de as contas serem julgadas não prestadas.
A consulta ao inteiro teor do processo deve ser realizada no endereço https://pje1g.tse.jus.br/pje /ConsultaPublica/listView.seam, mediante fornecimento do número do presente processo.
Nova Iguaçu, 16 de maio de 2022.
ROGÉRIO EVANGELISTA DE LEMOS
Chefe de Cartório da 159ZE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600462-78.2020.6.19.0159

PROCESSO	: 0600462-78.2020.6.19.0159 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (NOVA IGUAÇU - RJ)

RELATOR	**: 159ª ZONA ELEITORAL DE NOVA IGUAÇU RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REQUERENTE	: DIRETORIO MUNICIPAL DE NOVA IGUACU DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO
ADVOGADO	: THAMARA ALVES CAMARA DA SILVA (209163/RJ)
REQUERENTE	: MARCOS AURELIO ROCHA DA COSTA
ADVOGADO	: THAMARA ALVES CAMARA DA SILVA (209163/RJ)
REQUERENTE	: ROGERIO TEIXEIRA JUNIOR
ADVOGADO	: THAMARA ALVES CAMARA DA SILVA (209163/RJ)

CITAÇÃO
Fica citado o prestador para, nos termos do artigo 49, § 5º, inciso IV da Resolução TSE nº 23607 /19, no
prazo de 3 (três) dias, enviar prestação de contas final através do sistema SPCE e, entregar em cartório mídia eletrônica gerada pelo SPCE, sob pena de as contas serem julgadas não prestadas.
A consulta ao inteiro teor do processo deve ser realizada no endereço https://pje1g.tse.jus.br/pje /ConsultaPublica/listView.seam, mediante fornecimento do número do presente processo.
Nova Iguaçu, 12 de julho de 2022.
ROGÉRIO EVANGELISTA DE LEMOS
Chefe de Cartório da 159ZE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600317-22.2020.6.19.0159

PROCESSO	: 0600317-22.2020.6.19.0159 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (NOVA IGUAÇU - RJ)
RELATOR	**: 159ª ZONA ELEITORAL DE NOVA IGUAÇU RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REQUERENTE	: ELEICAO 2020 ROBERTO SOARES DA SILVA VEREADOR
ADVOGADO	: LUCAS DA SILVA COUTINHO (225848/RJ)
REQUERENTE	: ROBERTO SOARES DA SILVA
ADVOGADO	: LUCAS DA SILVA COUTINHO (225848/RJ)

JUSTIÇA ELEITORAL
PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2020

PROCESSO Nº: 06003172220206190159	
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVA À ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS NA CAMPANHA ELEITORAL DE 2020.	
PRESTADOR : ROBERTO SOARES DA SILVA - 20500 - VEREADOR - NOVA IGUAÇU - RJ	
CNPJ : 38.564.427/0001-95	Nº CONTROLE: 205001358696RJ5388325
DATA ENTREGA: 05/04/2022 às 14:44:53	DATA GERAÇÃO: 06/04/2022 às 11:00:31
PARTIDO POLÍTICO: PSC	TIPO: FINAL - RETIFICADORA

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

Submete-se à apreciação superior o relatório dos exames efetuados sobre a prestação de contas em epígrafe, abrangendo a arrecadação e aplicação de recursos utilizados na campanha relativa às eleições de 2020, à luz das regras estabelecidas pela Lei n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997, e pela Resolução TSE n.º 23.607/2019.

Analisando as peças e os lançamentos contábeis, na forma do art. 65 da Resolução TSE nº 23.607 /2019, verificou-se:

- não haver recebimento direto ou indireto de fontes vedadas;
- não haver recebimento de recursos de origem não identificada;
- não haver excesso de gastos;
- não haver omissão de receitas e gastos eleitorais ;
- não haver infringência ao inciso V do art. 65 da Resolução acima mencionada.

Considerando o resultado dos exames técnicos empreendidos na prestação de contas, manifesta-se pela APROVAÇÃO DAS CONTAS, nos termos do art. 74, I, da Resolução TSE nº 23.607/2019.

É o Parecer.

À consideração superior.

Nova Iguaçu, 12 de julho de 2022.

ROGERIO EVANGELISTA DE LEMOS

Analista

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600098-09.2020.6.19.0159

PROCESSO	: 0600098-09.2020.6.19.0159 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (NOVA IGUAÇU - RJ)
RELATOR	**: 159ª ZONA ELEITORAL DE NOVA IGUAÇU RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REQUERENTE	: ALESSANDRO MOTTA
ADVOGADO	: FLAVIO DA CONCEICAO CANEDO (212110/RJ)
ADVOGADO	: LEONARDO MAZZUTTI SOBRAL (144038/RJ)
REQUERENTE	: ELEICAO 2020 ALESSANDRO MOTTA VEREADOR
ADVOGADO	: FLAVIO DA CONCEICAO CANEDO (212110/RJ)
ADVOGADO	: LEONARDO MAZZUTTI SOBRAL (144038/RJ)

JUSTIÇA ELEITORAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2020

PROCESSO Nº: 06000980920206190159	
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVA À ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS NA CAMPANHA ELEITORAL DE 2020.	
PRESTADOR : ALESSANDRO MOTTA - 27678 - VEREADOR - NOVA IGUAÇU - RJ	
CNPJ : 39.125.484/0001-30	Nº CONTROLE: 276781358696RJ1313220
DATA ENTREGA: 14/12/2021 às 14:56:59	DATA GERAÇÃO: 14/12/2021 às 15:00:31
PARTIDO POLÍTICO: DC	TIPO: FINAL - RETIFICADORA

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

Submete-se à apreciação superior o relatório dos exames efetuados sobre a prestação de contas em epígrafe, abrangendo a arrecadação e aplicação de recursos utilizados na campanha relativas às eleições de 2020, à luz das regras estabelecidas pela Lei n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997, e pela Resolução TSE n.º 23.607/2019.

Do exame, após realizadas as diligências necessárias à complementação das informações, à obtenção de esclarecimentos e/ou ao saneamento de falhas, restaram caracterizadas as seguintes inconsistências:

1. Há dívidas de campanha declaradas na prestação de contas decorrentes do não pagamento de despesas contraídas na campanha, no montante de R$ 1.475,00, não tendo sido apresentado(s) o (s) seguinte(s) documento(s), conforme dispõe o art.33, §§ 2° e 3°, da Resolução TSE nº 23.607 /2019:

. autorização do órgão nacional para assunção da dívida pelo órgão partidário da respectiva circunscrição;

. acordo expressamente formalizado, no qual deverão constar a origem e o valor da obrigação assumida, os dados e a anuência do credor;

. cronograma de pagamento e quitação que não ultrapasse o prazo fixado para a prestação de contas da eleição subsequente para o mesmo cargo e

. indicação da fonte dos recursos que serão utilizados para a quitação do débito assumido.

Destaca-se que o valor total da inconsistência identificada representa 100% das despesas contratadas pelo candidato, patamar relevante que compromete a regularidade das contas apresentadas.

Diante do exposto, manifesta-se pela DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS, nos termos do art. 74, III, da Resolução TSE n.º 23.607/2019, tendo em vista que as falhas apontadas comprometem a regularidade das contas prestadas.

É o Parecer.

À consideração superior.

Nova Iguaçu, 12 de julho de 2022.

ROGERIO EVANGELISTA DE LEMOS

Analista

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600084-25.2020.6.19.0159

PROCESSO	: 0600084-25.2020.6.19.0159 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (NOVA IGUAÇU - RJ)
RELATOR	**: 159ª ZONA ELEITORAL DE NOVA IGUAÇU RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REQUERENTE	: ALEXANDRE MANHAES GOMES SILVA
ADVOGADO	: JULIANE CAROLINA MACHADO LODONIO (226466/RJ)
REQUERENTE	: PARTIDO DA MOBILIZACAO NACIONAL - COMISSAO PROVISORIA
ADVOGADO	: JULIANE CAROLINA MACHADO LODONIO (226466/RJ)

JUSTIÇA ELEITORAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2020

PROCESSO Nº: 06000842520206190159

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVA À ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS NA CAMPANHA ELEITORAL DE 2020.	
PRESTADOR : DIREÇÃO MUNICIPAL/COMISSÃO PROVISÓRIA - PMN - NOVA IGUAÇU - RJ	
CNPJ : 03.942.705/0001-16	Nº CONTROLE: P33000458696RJ0444738
DATA ENTREGA: 15/12/2020 às 15:38:18	DATA GERAÇÃO: 03/06/2022 às 12:13:43
TIPO: FINAL	

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

Submete-se à apreciação superior o relatório dos exames efetuados sobre a prestação de contas em epígrafe, abrangendo a arrecadação e aplicação de recursos utilizados na campanha relativa às eleições de 2020, à luz das regras estabelecidas pela Lei n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997, e pela Resolução TSE n.º 23.607/2019.

Do exame, após realizadas as diligências necessárias à complementação das informações, à obtenção de esclarecimentos e/ou ao saneamento de falhas, restaram caracterizadas as seguintes inconsistências:

1. Não foram apresentadas as seguintes peças obrigatórias que devem integrar a prestação de contas (art. 53 da Resolução TSE nº 23.607/2019):

. Extrato das contas bancárias destinadas à movimentação de Outros Recursos.

Destaco que não houve registro das informações referentes à conta bancária de Outros Recursos na prestação de contas e na base de dados do extrato eletrônico, indicando que não foi realizada a abertura de conta bancária para campanha, contrariando o que dispõe o art. 8 da Resolução TSE nº 23.607/2019.

Diante do exposto, manifesta-se pela DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS, nos termos do art. 74, III, da Resolução TSE n.º 23.607/2019, tendo em vista que as falhas apontadas comprometem a regularidade das contas prestadas.

É o Parecer.

À consideração superior.

Nova Iguaçu, 13 de julho de 2022.

ROGERIO EVANGELISTA DE LEMOS

Analista

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600123-22.2020.6.19.0159

PROCESSO	: 0600123-22.2020.6.19.0159 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (NOVA IGUAÇU - RJ)
RELATOR	**: 159ª ZONA ELEITORAL DE NOVA IGUAÇU RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REQUERENTE	: MIGUEL ARCANGELO RIBEIRO
ADVOGADO	: VICTOR ESCOBAR DAVID (211674/RJ)
REQUERENTE	: PARTIDO POPULAR SOCIALISTA - PPS - DIRETORIO MUNICIPAL DE NOVA IGUACU
ADVOGADO	: VICTOR ESCOBAR DAVID (211674/RJ)
REQUERENTE	: ROBERTO RODRIGUES SILVA
ADVOGADO	: VICTOR ESCOBAR DAVID (211674/RJ)

JUSTIÇA ELEITORAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2020

PROCESSO Nº: 06001232220206190159	
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVA À ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS NA CAMPANHA ELEITORAL DE 2020.	
PRESTADOR : DIREÇÃO MUNICIPAL/COMISSÃO PROVISÓRIA - CIDADANIA - NOVA IGUAÇU - RJ	
CNPJ : 03.990.938/0001-94	Nº CONTROLE: P23000458696RJ2555445
DATA ENTREGA: 14/12/2020 às 11:33:13	DATA GERAÇÃO: 13/07/2022 às 15:10:19
TIPO: FINAL	

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

Submete-se à apreciação superior o relatório dos exames efetuados sobre a prestação de contas em epígrafe, abrangendo a arrecadação e aplicação de recursos utilizados na campanha relativa às eleições de 2020, à luz das regras estabelecidas pela Lei n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997, e pela Resolução TSE n.º 23.607/2019.

Analisando as peças e os lançamentos contábeis, na forma do art. 65 da Resolução TSE nº 23.607 /2019, verificou-se:

- não haver recebimento direto ou indireto de fontes vedadas;
- não haver recebimento de recursos de origem não identificada;
- não haver excesso de gastos;
- não haver omissão de receitas e gastos eleitorais ;
- não haver infringência ao inciso V do art. 65 da Resolução acima mencionada.

Considerando o resultado dos exames técnicos empreendidos na prestação de contas, manifesta-se pela APROVAÇÃO DAS CONTAS, nos termos do art. 74, I, da Resolução TSE nº 23.607/2019.

É o Parecer.

À consideração superior.

Nova Iguaçu, 13 de julho de 2022.

ROGERIO EVANGELISTA DE LEMOS

Analista

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600256-64.2020.6.19.0159

PROCESSO	: 0600256-64.2020.6.19.0159 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (NOVA IGUAÇU - RJ)
RELATOR	**: 159ª ZONA ELEITORAL DE NOVA IGUAÇU RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REQUERENTE	: COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DO PARTIDO SOLIDARIEDADE DE NOVA IGUACU - RJ
ADVOGADO	: RUBENS PENA DE MORAES (71186/RJ)
REQUERENTE	: GILTON SILVA MENDES
ADVOGADO	: RUBENS PENA DE MORAES (71186/RJ)
REQUERENTE	: NILTON SANT ANNA GONCALVES
ADVOGADO	: RUBENS PENA DE MORAES (71186/RJ)

JUSTIÇA ELEITORAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2020

PROCESSO Nº: 06002566420206190159	
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVA À ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS NA CAMPANHA ELEITORAL DE 2020.	
PRESTADOR : DIREÇÃO MUNICIPAL/COMISSÃO PROVISÓRIA - SOLIDARIEDADE - NOVA IGUAÇU - RJ	
CNPJ : 24.681.018/0001-64	Nº CONTROLE: P77000458696RJ4282576
DATA ENTREGA: 29/01/2021 às 15:39:14	DATA GERAÇÃO: 18/04/2022 às 17:43:58
TIPO: FINAL - RETIFICADORA	

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

Submete-se à apreciação superior o relatório dos exames efetuados sobre a prestação de contas em epígrafe, abrangendo a arrecadação e aplicação de recursos utilizados na campanha relativa às eleições de 2020, à luz das regras estabelecidas pela Lei n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997, e pela Resolução TSE n.º 23.607/2019.

Do exame, após realizadas as diligências necessárias à complementação das informações, à obtenção de esclarecimentos e/ou ao saneamento de falhas, restaram caracterizadas as seguintes inconsistências:

1. Houve descumprimento quanto à entrega dos relatórios financeiros de campanha no prazo estabelecido pela legislação eleitoral, em relação às seguintes doações (art. 47, I, da Resolução TSE nº 23.607/2019):

RECURSOS ARRECADADOS SEM ENVIO À JUSTIÇA ELEITORAL DOS RELATÓRIOS FINANCE					
Nº CONTROLE	DATA DE RECEBIMENTO DA DOAÇÃO FINANCEIRA	DATA DE ENVIO DO RELATÓRIO FINANCEIRO	CNPJ / CPF	NOME	RECIBO E
P77000458696RJ4282576	18/12/2020	19/01/2021	098.825.047-01	FABIO MACHADO DA COSTA	P7700045
P77000458696RJ4282576	16/12/2020	19/01/2021	882.917.667-20	ROBSON VICENTE LEONARDO	P7700045
P77000458696RJ4282576	15/12/2020	19/01/2021	115.881.877-72	GILSON TAVARES DA SILVEIRA	P7700045
P77000458696RJ4282576	15/12/2020	19/01/2021	084.473.057-24	ALEXANDRE FERREIRA DA SILVEIRA	P7700045
P77000458696RJ4282576	10/12/2020	19/01/2021	38.671.903 /0001-77	FELIPE RANGEL GARCIA	P7700045
P77000458696RJ4282576	08/12/2020	19/01/2021	432.546.167-15	GILTON SILVA MENDES	P7700045

P77000458696RJ4282576	08/12/2020	19/01/2021	084.473.057-24	ALEXANDRE FERREIRA DA SILVEIRA	P7700045
P77000458696RJ4282576	07/12/2020	19/01/2021	348.051.507-00	JOSE FERREIRA LIMA	P7700045
P77000458696RJ4282576	07/12/2020	19/01/2021	432.546.167-15	GILTON SILVA MENDES	P7700045
P77000458696RJ4282576	26/11/2020	19/01/2021	100.129.307-09	HUSDON PINTO MARANDURA ANDRADE	P7700045
P77000458696RJ4282576	25/11/2020	19/01/2021	38.728.052 /0001-51	ANTONIO AUGUSTO PARRA	P7700045
P77000458696RJ4282576	24/11/2020	19/01/2021	101.194.057-41	HUGO NEVES LIMA	P7700045
P77000458696RJ4282576	19/11/2020	19/01/2021	38.722.071 /0001-70	THALLES LUA LIMA ROSANO	P7700045
P77000458696RJ4282576	12/11/2020	19/01/2021	084.473.057-24	ALEXANDRE FERREIRA DA SILVEIRA	P7700045
P77000458696RJ4282576	12/11/2020	19/01/2021	094.066.277-95	NILTON SANT ANNA GONÇALVES	P7700045
P77000458696RJ4282576	16/10/2020	19/01/2021	882.917.667-20	ROBSON VICENTE LEONARDO	P7700045

[1] Valor total das doações recebidas

[2] Representatividade das doações em relação ao valor

[3] Obrigatório na hipótese de doações estimáveis em dinheiro ou recebidas pela internet (à exceção do financiamento coletivo).

Considerando o resultado dos exames técnicos empreendidos na prestação de contas, manifesta-se pela APROVAÇÃO DAS CONTAS COM RESSALVAS, nos termos do art. 74, II, da Resolução TSE nº 23.607/2019.

É o Parecer.

À consideração superior.

Nova Iguaçu, 13 de julho de 2022.

ROGERIO EVANGELISTA DE LEMOS

Analista

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600530-28.2020.6.19.0159

PROCESSO : 0600530-28.2020.6.19.0159 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (NOVA IGUAÇU - RJ)

RELATOR	**: 159ª ZONA ELEITORAL DE NOVA IGUAÇU RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REQUERENTE	: LUIZ CARLOS DA ROCHA NOVAES
ADVOGADO	: PERON DE SOUSA CAVALCANTE (147796/RJ)
ADVOGADO	: VANESSA DO CARMO LIMA (136524/RJ)
REQUERENTE	: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO
ADVOGADO	: PERON DE SOUSA CAVALCANTE (147796/RJ)
ADVOGADO	: VANESSA DO CARMO LIMA (136524/RJ)

JUSTIÇA ELEITORAL
PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2020

PROCESSO Nº: 06005302820206190159	
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVA À ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS NA CAMPANHA ELEITORAL DE 2020.	
PRESTADOR : DIREÇÃO MUNICIPAL/COMISSÃO PROVISÓRIA - PSB - NOVA IGUAÇU - RJ	
CNPJ : 04.971.840/0001-52	Nº CONTROLE: P40000458696RJ4671434
DATA ENTREGA: 14/12/2020 às 14:03:23	DATA GERAÇÃO: 12/04/2022 às 16:43:24
TIPO: FINAL	

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

Submete-se à apreciação superior o relatório dos exames efetuados sobre a prestação de contas em epígrafe, abrangendo a arrecadação e aplicação de recursos utilizados na campanha relativa às eleições de 2020, à luz das regras estabelecidas pela Lei n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997, e pela Resolução TSE n.º 23.607/2019.

Do exame, após realizadas as diligências necessárias à complementação das informações, à obtenção de esclarecimentos e/ou ao saneamento de falhas, restaram caracterizadas as seguintes inconsistências:

1. Houve descumprimento quanto à entrega dos relatórios financeiros de campanha no prazo estabelecido pela legislação eleitoral, em relação às seguintes doações (art. 47, I, da Resolução TSE nº 23.607/2019):

RECURSOS ARRECADADOS SEM ENVIO À JUSTIÇA ELEITORAL DOS RELATÓRIOS FINANCE					
Nº CONTROLE	DATA DE RECEBIMENTO DA DOAÇÃO FINANCEIRA	DATA DE ENVIO DO RELATÓRIO FINANCEIRO	CNPJ / CPF	NOME	RECIBO ELEITOR
P40000458696RJ4671434	22/10/2020	14/12/2020	01.669.171 /0001-70	Direção Estadual /Distrital	P40000458696RJ(
P40000458696RJ4671434	22/10/2020	14/12/2020	01.669.171 /0001-70	Direção Estadual /Distrital	P40000458696RJ(

[1] Valor total das doações recebidas

[2] Representatividade das doações em relação ao valor

[3] Obrigatório na hipótese de doações estimáveis em dinheiro ou recebidas pela internet (à exceção do financiamento coletivo).

2. Houve omissão quanto à entrega de prestação de contas parcial (art. 47, II da Resolução TSE nº 23.607/2019, e art. 7°, V da Resolução TSE nº 23.624/2020 - 21 a 25/10/2020).

Considerando o resultado dos exames técnicos empreendidos na prestação de contas, manifesta-se pela APROVAÇÃO DAS CONTAS COM RESSALVAS, nos termos do art. 74, II, da Resolução TSE nº 23.607/2019.

É o Parecer.

À consideração superior.

Nova Iguaçu, 13 de julho de 2022.

ROGERIO EVANGELISTA DE LEMOS

Analista

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600538-05.2020.6.19.0159

PROCESSO	: 0600538-05.2020.6.19.0159 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (NOVA IGUAÇU - RJ)
RELATOR	**: 159ª ZONA ELEITORAL DE NOVA IGUAÇU RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REQUERENTE	: DIRETORIO MUNICIPAL DE NOVA IGUACU DO PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE - PSOL
ADVOGADO	: EVELYN MELO SILVA (165970/RJ)
ADVOGADO	: GABRIELA ROHEM DE SOUZA SANTOS (222483/RJ)
ADVOGADO	: SAMARA MARIANA DE CASTRO (206635/RJ)
REQUERENTE	: JOSE LUIZ PRIMOLA
ADVOGADO	: EVELYN MELO SILVA (165970/RJ)
ADVOGADO	: GABRIELA ROHEM DE SOUZA SANTOS (222483/RJ)
ADVOGADO	: SAMARA MARIANA DE CASTRO (206635/RJ)
REQUERENTE	: LEONARDO BRUNO DA SILVA
ADVOGADO	: EVELYN MELO SILVA (165970/RJ)
ADVOGADO	: GABRIELA ROHEM DE SOUZA SANTOS (222483/RJ)
ADVOGADO	: SAMARA MARIANA DE CASTRO (206635/RJ)

JUSTIÇA ELEITORAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2020

PROCESSO Nº: 06005380520206190159	
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVA À ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS NA CAMPANHA ELEITORAL DE 2020.	
PRESTADOR : DIREÇÃO MUNICIPAL/COMISSÃO PROVISÓRIA - PSOL - NOVA IGUAÇU - RJ	
CNPJ : 10.188.758/0001-59	Nº CONTROLE: P50000458696RJ4768019
DATA ENTREGA: 15/12/2020 às 22:42:49	DATA GERAÇÃO: 03/06/2022 às 14:00:43
TIPO: FINAL	

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

Submete-se à apreciação superior o relatório dos exames efetuados sobre a prestação de contas em epígrafe, abrangendo a arrecadação e aplicação de recursos utilizados na campanha relativa às eleições de 2020, à luz das regras estabelecidas pela Lei n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997, e pela Resolução TSE n.º 23.607/2019.
Analisando as peças e os lançamentos contábeis, na forma do art. 65 da Resolução TSE nº 23.607 /2019, verificou-se:
- não haver recebimento direto ou indireto de fontes vedadas;
- não haver recebimento de recursos de origem não identificada;
- não haver excesso de gastos;
- não haver omissão de receitas e gastos eleitorais ;
- não haver infringência ao inciso V do art. 65 da Resolução acima mencionada.
Considerando o resultado dos exames técnicos empreendidos na prestação de contas, manifesta-se pela APROVAÇÃO DAS CONTAS, nos termos do art. 74, I, da Resolução TSE nº 23.607/2019.
É o Parecer.
À consideração superior.
Nova Iguaçu, 13 de julho de 2022.
ROGERIO EVANGELISTA DE LEMOS
Analista

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600193-39.2020.6.19.0159

PROCESSO	: 0600193-39.2020.6.19.0159 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (NOVA IGUAÇU - RJ)
RELATOR	**: 159ª ZONA ELEITORAL DE NOVA IGUAÇU RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REQUERENTE	: ELEICAO 2020 JOSE EDUARDO DO NASCIMENTO DE LA OBRA VEREADOR
ADVOGADO	: LEONARDO MAZZUTTI SOBRAL (144038/RJ)
REQUERENTE	: JOSE EDUARDO DO NASCIMENTO DE LA OBRA
ADVOGADO	: LEONARDO MAZZUTTI SOBRAL (144038/RJ)

JUSTIÇA ELEITORAL
PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2020

PROCESSO Nº: 06001933920206190159	
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVA À ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS NA CAMPANHA ELEITORAL DE 2020.	
PRESTADOR : JOSE EDUARDO DO NASCIMENTODE LA OBRA - 14555 - VEREADOR - NOVA IGUAÇU - RJ	
CNPJ : 38.817.536/0001-77	Nº CONTROLE: 145551358696RJ4759939
DATA ENTREGA: 05/04/2022 às 14:43:06	DATA GERAÇÃO: 06/04/2022 às 11:00:45
PARTIDO POLÍTICO: PTB	TIPO: FINAL - RETIFICADORA

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

Submete-se à apreciação superior o relatório dos exames efetuados sobre a prestação de contas em epígrafe, abrangendo a arrecadação e aplicação de recursos utilizados na campanha relativa às eleições de 2020, à luz das regras estabelecidas pela Lei n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997, e pela Resolução TSE n.º 23.607/2019.
Analisando as peças e os lançamentos contábeis, na forma do art. 65 da Resolução TSE nº 23.607 /2019, verificou-se:
- não haver recebimento direto ou indireto de fontes vedadas;
- não haver recebimento de recursos de origem não identificada;
- não haver excesso de gastos;
- não haver omissão de receitas e gastos eleitorais ;
- não haver infringência ao inciso V do art. 65 da Resolução acima mencionada.
Considerando o resultado dos exames técnicos empreendidos na prestação de contas, manifesta-se pela APROVAÇÃO DAS CONTAS, nos termos do art. 74, I, da Resolução TSE nº 23.607/2019.
É o Parecer.
À consideração superior.
Nova Iguaçu, 12 de julho de 2022.
ROGERIO EVANGELISTA DE LEMOS
Analista

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600523-36.2020.6.19.0159

PROCESSO	: 0600523-36.2020.6.19.0159 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (NOVA IGUAÇU - RJ)
RELATOR	**: 159ª ZONA ELEITORAL DE NOVA IGUAÇU RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REQUERENTE	: ELEICAO 2020 SANDRA HELENA DA SILVA VEREADOR
ADVOGADO	: PERON DE SOUSA CAVALCANTE (147796/RJ)
ADVOGADO	: VANESSA DO CARMO LIMA (136524/RJ)
REQUERENTE	: SANDRA HELENA DA SILVA
ADVOGADO	: PERON DE SOUSA CAVALCANTE (147796/RJ)
ADVOGADO	: VANESSA DO CARMO LIMA (136524/RJ)

JUSTIÇA ELEITORAL
PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2020

PROCESSO Nº: 06005233620206190159	
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVA À ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS NA CAMPANHA ELEITORAL DE 2020.	
PRESTADOR : SANDRA HELENA DA SILVA - 40233 - VEREADOR - NOVA IGUAÇU - RJ	
CNPJ : 38.900.533/0001-00	Nº CONTROLE: 402331358696RJ3200062
DATA ENTREGA: 09/12/2020 às 18:15:42	DATA GERAÇÃO: 17/03/2022 às 18:08:16
PARTIDO POLÍTICO: PSB	TIPO: FINAL

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO
Submete-se à apreciação superior o relatório dos exames efetuados sobre a prestação de contas em epígrafe, abrangendo a arrecadação e aplicação de recursos utilizados na campanha relativa

às eleições de 2020, à luz das regras estabelecidas pela Lei n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997, e pela Resolução TSE n.º 23.607/2019.

Do exame, após realizadas as diligências necessárias à complementação das informações, à obtenção de esclarecimentos e/ou ao saneamento de falhas, restaram caracterizadas as seguintes inconsistências:

1. Não foram apresentadas as seguintes peças obrigatórias que devem integrar a prestação de contas (art. 53 da Resolução TSE nº 23.607/2019):

. Extrato das contas bancárias destinadas à movimentação de Outros Recursos.

Destaco que não houve registro das informações referentes à conta bancária de Outros Recursos na prestação de contas e na base de dados do extrato eletrônico, indicando que não foi realizada a abertura de conta bancária para campanha, contrariando o que dispõe o art. 8 da Resolução TSE nº 23.607/2019.

Diante do exposto, manifesta-se pela DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS, nos termos do art. 74, III, da Resolução TSE n.º 23.607/2019, tendo em vista que as falhas apontadas comprometem a regularidade das contas prestadas.

É o Parecer.

À consideração superior.

Nova Iguaçu, 12 de julho de 2022.

ROGERIO EVANGELISTA DE LEMOS

Analista

172ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS

AÇÃO PENAL ELEITORAL(11528) Nº 0600736-03.2020.6.19.0172

PROCESSO	: 0600736-03.2020.6.19.0172 AÇÃO PENAL ELEITORAL (ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ)
RELATOR	**: 172ª ZONA ELEITORAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS RJ**
AUTOR	: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REU	: ANDERSON NEVES MACHADO
ADVOGADO	: FILIPE ROULIEN AZEREDO GUEDES CAMILLO (170510/RJ)
ADVOGADO	: MAYCON SIQUEIRA DE SOUZA (190383/RJ)
ADVOGADO	: TIAGO SANTOS DA SILVA (206332/RJ)

JUSTIÇA ELEITORAL

172ª ZONA ELEITORAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS RJ

AÇÃO PENAL ELEITORAL (11528) Nº 0600736-03.2020.6.19.0172 / 172ª ZONA ELEITORAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS RJ

AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REU: ANDERSON NEVES MACHADO

Advogados do(a) REU: FILIPE ROULIEN AZEREDO GUEDES CAMILLO - RJ170510, TIAGO SANTOS DA SILVA - RJ206332, MAYCON SIQUEIRA DE SOUZA - RJ190383

DESPACHO

Mantenho o recebimento da denúncia Index n. 99474635, tendo em vista que a tese defensiva apresentada na resposta à acusação se confunde com o mérito.

Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 20 de outubro de 2022, às 14h, a ser realizada na sala de audiência da 1ª Vara da Comarca de Armação dos Búzios - RJ, a fim de que sejam ouvidas as testemunhas de acusação e da defesa, bem como para que seja realizado o interrogatório do réu.

Requisitem/intimem-se as testemunhas, bem como o réu. Publique-se.

Dê-se vista ao MPE.

Armação dos Búzios, na data da assinatura eletrônica.

Danilo Marques Borges

Juiz Eleitoral.

AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO(11526) Nº 0600003-03.2021.6.19.0172

PROCESSO	: 0600003-03.2021.6.19.0172 AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO (ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ)
RELATOR	**: 172ª ZONA ELEITORAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS RJ**
Parte	: SIGILOSO
ADVOGADO	: MANUELLA CERQUEIRA DOS SANTOS (215812/RJ)
Parte	: SIGILOSO
ADVOGADO	: PEDRO CORREA CANELLAS (168484/RJ)
Parte	: SIGILOSO
ADVOGADO	: PEDRO CORREA CANELLAS (168484/RJ)
Parte	: SIGILOSO
ADVOGADO	: SANDRA DE FATIMA CARDOSO DE FIGUEIREDO (203307/RJ)
Parte	: SIGILOSO
ADVOGADO	: THIAGO DE SOUZA BRASIL PINHEIRO (220767/RJ)
Parte	: SIGILOSO
ADVOGADO	: THIAGO DE SOUZA BRASIL PINHEIRO (220767/RJ)
Parte	: SIGILOSO
ADVOGADO	: THIAGO DE SOUZA BRASIL PINHEIRO (220767/RJ)
Parte	: SIGILOSO
ADVOGADO	: THIAGO DE SOUZA BRASIL PINHEIRO (220767/RJ)
Parte	: SIGILOSO
Parte	: SIGILOSO
Parte	: SIGILOSO
Parte	: SIGILOSO

JUSTIÇA ELEITORAL

172ª ZONA ELEITORAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS RJ

AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO (11526) Nº 0600003-03.2021.6.19.0172 / 172ª ZONA ELEITORAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS RJ

IMPUGNANTE: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

IMPUGNADO: JOSUE PEREIRA DOS SANTOS, LORRAM GOMES DA SILVEIRA, ADIEL DA SILVA VIEIRA, FRANCISCO DE ASSIS LINHARES DOS SANTOS, VALMIR CONCEICAO OLIVEIRA, CARLOS ALBERTO FRANCISCO TORRES, PAULO VICTOR DE CARVALHO VERAS, ALEXANDRE NABUCO CIRNE RAMOS, ROSILENE PEREIRA DA GAMA, REJANE TAVARES DA SILVA
Advogado do(a) IMPUGNADO: PEDRO CORREA CANELLAS - RJ168484-A
Advogado do(a) IMPUGNADO: SANDRA DE FATIMA CARDOSO DE FIGUEIREDO - RJ203307
Advogado do(a) IMPUGNADO: MANUELLA CERQUEIRA DOS SANTOS - RJ215812
Advogado do(a) IMPUGNADO: PEDRO CORREA CANELLAS - RJ168484-A
Advogado do(a) IMPUGNADO: THIAGO DE SOUZA BRASIL PINHEIRO - RJ220767
Advogado do(a) IMPUGNADO: THIAGO DE SOUZA BRASIL PINHEIRO - RJ220767
Advogado do(a) IMPUGNADO: THIAGO DE SOUZA BRASIL PINHEIRO - RJ220767
Advogado do(a) IMPUGNADO: THIAGO DE SOUZA BRASIL PINHEIRO - RJ220767
DESPACHO
Digam as partes quais provas pretendem produzir. Após, voltem.
Armação dos Búzios, na data da assinatura eletrônica.
Danilo Marques Borges
Juiz Eleitoral.

174ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS

REPRESENTAÇÃO ESPECIAL(12630) Nº 0600801-89.2020.6.19.0174

PROCESSO	: 0600801-89.2020.6.19.0174 REPRESENTAÇÃO ESPECIAL (TRÊS RIOS - RJ)
RELATOR	**: 174ª ZONA ELEITORAL DE TRÊS RIOS RJ**
ASSISTENTE	: WALLAX ALVES DA SILVA
ADVOGADO	: JOAO LUIZ DE ALENCAR MACHADO MAIA (127444/RJ)
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REPRESENTADO	: JAQUELINE PEREIRA COSTA
ADVOGADO	: GISELE MARCELA LOPES PIRES BRANCO MARQUES (218800/RJ)
ADVOGADO	: MARCELO RODRIGUES SOARES (82763/RJ)
ADVOGADO	: PEDRO HENRIQUE ROCHA FERREIRA (205246/RJ)
ADVOGADO	: RAFAEL JANUZZI SOARES (167719/RJ)
REPRESENTANTE	: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

JUSTIÇA ELEITORAL
174ª ZONA ELEITORAL DE TRÊS RIOS RJ
REPRESENTAÇÃO ESPECIAL (12630) Nº 0600801-89.2020.6.19.0174 / 174ª ZONA ELEITORAL DE TRÊS RIOS RJ
REPRESENTANTE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REPRESENTADO: JAQUELINE PEREIRA COSTA

Advogados do(a) REPRESENTADO: RAFAEL JANUZZI SOARES - RJ167719, PEDRO HENRIQUE ROCHA FERREIRA - RJ205246, GISELE MARCELA LOPES PIRES BRANCO MARQUES - RJ218800, MARCELO RODRIGUES SOARES - RJ82763
ASSISTENTE: WALLAX ALVES DA SILVA
ADVOGADO do(a) ASSISTENTE: JOAO LUIZ DE ALENCAR MACHADO MAIA
INTIMAÇÃO DESPACHO ID: 107387933
Intime-se o assistente Wallax Alves da Silva para esclarecer se insiste nos requerimentos de fls. 198/221, no prazo de 5 (cinco) dias, uma vez que já foi esclarecido por Judite Salles e Iolanda Conceição Lemos que não estão mais na posse dos celulares, o que inviabiliza a realiza de perícia nos mesmos.
Três Rios, 12 de julho de 2022.
Mara Grumbach Mendonça
Juíza Eleitoral

179ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS

FILIAÇÃO PARTIDÁRIA(12554) Nº 0600016-54.2022.6.19.0014

PROCESSO	: 0600016-54.2022.6.19.0014 FILIAÇÃO PARTIDÁRIA (RIO DE JANEIRO - RJ)
RELATOR	**: 179ª ZONA ELEITORAL DE RIO DE JANEIRO RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO	: PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO-PTB-RJ DIRETORIO MUNICIPAL
REQUERENTE	: CARLOS ALBERTO DA SILVA PIRES
ADVOGADO	: SERGIO HENRIQUE SILVA AGUIAR (090053/RJ)
REQUERIDO	: PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL COMISSAO PROVISORIA ESTADUAL
ADVOGADO	: LEANDRO GOES WEBER (122262/RJ)
REQUERIDO	: PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL - COMISSAO PROVISORIA

JUSTIÇA ELEITORAL
179ª ZONA ELEITORAL DE RIO DE JANEIRO RJ
FILIAÇÃO PARTIDÁRIA (12554) Nº 0600016-54.2022.6.19.0014 / 179ª ZONA ELEITORAL DE RIO DE JANEIRO RJ
REQUERENTE: CARLOS ALBERTO DA SILVA PIRES
Advogado do(a) REQUERENTE: SERGIO HENRIQUE SILVA AGUIAR - RJ090053
REQUERIDO: PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL - COMISSAO PROVISORIA, PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL COMISSAO PROVISORIA ESTADUAL
INTERESSADO: PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO-PTB-RJ DIRETORIO MUNICIPAL
SENTENÇA
Vistos.
Trata-se de requerimento de inclusão do nome do filiado Carlos Alberto da Silva Pires na lista especial do Partido Republicano da Ordem Social - PROS, do município do Rio de Janeiro, devidamente instruído com a Ficha de Filiação Partidária (*ID 105661289*).
Em consulta ao sistema Filia, verifica-se que o eleitor está regularmente filiado ao Partido Trabalhista Brasileiro (*ID 105834451*).

O PROS manifestou-se para dizer que assiste razão ao requerente (*ID 106210886*).
O PTB quedou-se inerte.
O Ministério Público Eleitoral opinou favoravelmente ao pleito do requerente (ID 107291042).
É o breve relatório. Passo a decidir.
Com efeito, o art. 11, § 2º da Resolução TSE 23.596/2019, atualizada pela Resolução n° 23.668 /2021, autoriza, nessa hipótese, que os prejudicados por desídia ou má-fé poderão requerer, diretamente ao juízo da zona eleitoral em que forem inscritos, a inclusão de seu nome nos registros oficiais do partido, devendo instruir o pedido com documentos e informações que possam auxiliar no exame.
O referido pedido foi realizado no prazo determinado no cronograma anexo à Portaria TSE n° 400 de 27 de Abril de 2022: 20 de maio de 2022.
Considerando o determinado no § 4º da Resolução TSE 23.596/2019, atualizado pela Resolução TSE n° 23.668/2021, que reconhecida pelo partido a filiação ou comprovada esta por documentos, no caso a ficha de filiação e a declaração do próprio diretório do Partido Republicano da Ordem Social, não havendo indícios de fraude na data de filiação informada, JULGO PROCEDENTE o requerimento de inclusão do eleitor CARLOS ALBERTO DA SILVA PIRES, inscrição 011268590302, em lista especial no diretório municipal do PROS, com data de filiação em 02/04 /2022 e determino: 1) A intimação do PROS para que comprove, no prazo de 05 (cinco) dias, a inclusão do peticionário na relação de filiados, informando o cumprimento, sob pena de desobediência. Deverá ser advertido que será de sua inteira responsabilidade a manutenção do nome do filiado na relação interna do partido até o processamento da próxima listagem, de acordo com o cronograma do TSE; 2) O cancelamento da filiação ao PTB; 3) A intimação do PTB, pelo e-mail cadastrado no Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias - SGIP.
Publique-se.
Ciência ao Ministério Público Eleitoral.
Transitado em julgado, certificados, arquivem-se os autos.
Rio de Janeiro, datado e assinado eletronicamente.
LUIZ FELIPE NEGRÃO
Juiz Eleitoral

181ª ZONA ELEITORAL

EDITAIS

EDITAL Nº 11/2022

EDITAL Nº 11/2022
ELEIÇÕES GERAIS 2022
A Exma Sra Dra MAIRA VALÉRIA VEIGA DE OLIVEIRA, Juiz(Juíza) da 181ª Zona Eleitoral, IGUABA GRANDE/RJ , por força da Lei nº 9.504/97.
FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Candidatos, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados, foram nomeados abaixo relacionados, com os respectivos números dos títulos e funções que desempenharão no pleito: ELEIÇÕES GERAIS 2022 - primeiro turno e segundo turno, se houver.

SHIRLEY DA SILVA MOTTA	097491450345	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
ANA PAULA VALENTE DA COSTA	130089920337	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL NARCISO MACEDO, situado à ESTRADA DE SAPEATIBA, S/N - PRACA SANTA RITA		
ANDERSON GARCIA DA COSTA	101432750353	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: E.M. PROFª MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA COSTA (ANTIGO CENECISTA), situado à RUA JOÃO VASCONCELOS, 46		
CARLA BRASIL DOS SANTOS	096868460353	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: INSTITUTO GENARIA VIANA, situado à RUA MORVAM BARBOSA GUIMARÂES, LOTE A		
CARLOS JOSE MARCHON QUINTANILHA	076685450345	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: E.M. PROFª MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA COSTA (ANTIGO CENECISTA), situado à RUA JOÃO VASCONCELOS, 46		
DANDARA NETTO ROCHA	143770070310	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL NARCISO MACEDO, situado à ESTRADA DE SAPEATIBA, S/N - PRACA SANTA RITA		
DANIELLE CORREA MONTEIRO FELIX	100084910353	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL THEREZINHA PEDROSA, situado à RUA MANOEL FERNANDES BATISTA, 489		
DANIELLE PIRES DA SILVA SANTOS	115464490329	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ACADEMIA POPULAR, situado à RODOVIA AMARAL PEIXOTO, 3056		
DANYELLE CAMPOS AMARAL	136524860396	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: CRECHE MUNICIPAL ZENITH MOREIRA DA SILVA, situado à RUA ALEMANHA, 365		
DEBORA VIEIRA DOS SANTOS VIANA	107307290345	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: INSTITUTO LESSA VIANA, situado à TRAVESSA SÃO JOSÉ, 197		
EDIANE LESSA DE SOUZA	090882010361	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO PARANHOS, situado à RODOVIA AMARAL PEIXOTO, KM 97		
FATIMA MARIA DA SILVA	017947230353	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO PARANHOS, situado à RODOVIA AMARAL PEIXOTO, KM 97		
FERNANDA BATISTA TORTORI	099045410396	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL ALICE CANELLAS DA SILVEIRA, situado à RUA ENGENHEIRO NEVES DA ROCHA, SN		
GERUSA VIEIRA MARINS CANELLAS	107306500361	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO CLAUDIO MOACYR DE AZEVEDO, situado à RUA NOSSA SENHORA DA CONCEICAO, S/N		
GISELLE PEREIRA SERRA	106284870388	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: INSTITUTO GENARIA VIANA, situado à RUA MORVAM BARBOSA GUIMARÂES, LOTE A		

GREICE KELLY RODRIGUES DA SILVA DE CARVALHO	130915320370	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: E.M. PROFª MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA COSTA (ANTIGO CENECISTA), situado à RUA JOÃO VASCONCELOS, 46		
IANNY DOS SANTOS MARINHO	112113570353	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO PARANHOS, situado à RODOVIA AMARAL PEIXOTO, KM 97		
JANE CALDERON FERRAIUOLO	010724900370	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: COLÉGIO VALLADARES E BULCÃO, situado à RUA PAULINO PINTO PINHEIRO, 101		
JORGE ADRIANO GAGO DA SILVA	093780430353	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO PARANHOS, situado à RODOVIA AMARAL PEIXOTO, KM 97		
JULIANO DA SILVA CARNEIRO	106198230388	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO OSCAR MAGALHÃES, situado à RUA TRÊS, SN, LOTEAMENTO TERRAL		
KRATO DOS SANTOS LEMOS	077516940302	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL PAULINO PINTO PINHEIRO, situado à ESTRADA DA PEDREIRA, S/N		
LEANDRA PAULO DE MACEDO	134517240353	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: CRECHE MUNICIPAL ZENITH MOREIRA DA SILVA, situado à RUA ALEMANHA, 365		
MARIO ELY AGUIAR DE SOUZA	041284690302	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: INSTITUTO GENARIA VIANA, situado à RUA MORVAM BARBOSA GUIMARÂES, LOTE A		
NESTOR GOMES DE SOUZA	009056360302	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO PARANHOS, situado à RODOVIA AMARAL PEIXOTO, KM 97		
PAULA ANTUNES DE MENEZES	097457180337	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: E.M. PROFª MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA COSTA (ANTIGO CENECISTA), situado à RUA JOÃO VASCONCELOS, 46		
RAQUEL MENEZES SALLES	125645760370	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO OSCAR MAGALHÃES, situado à RUA TRÊS, SN, LOTEAMENTO TERRAL		
ROBERTA CAMPOS VIANA BARROSO	107304520302	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO OSCAR MAGALHÃES, situado à RUA TRÊS, SN, LOTEAMENTO TERRAL		
ROBERTO ROCHA DE PAULA	102719500302	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: INSTITUTO LESSA VIANA, situado à TRAVESSA SÃO JOSÉ, 197		
SILVIO JACINTO DE OLIVEIRA	033030051074	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL ALICE CANELLAS DA SILVEIRA, situado à RUA ENGENHEIRO NEVES DA ROCHA, SN		
THATYANA PEREIRA ZO	016072852259	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: ACADEMIA POPULAR, situado à RODOVIA AMARAL PEIXOTO, 3056		
VALCELI FERNANDES DE OLIVEIRA	091197920396	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL NARCISO MACEDO, situado à ESTRADA DE SAPEATIBA, S/N - PRACA SANTA RITA		
VERONICA DE OLIVEIRA FALQUE	125850000302	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: E.M. PROFª MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA COSTA (ANTIGO CENECISTA), situado à RUA JOÃO VASCONCELOS, 46		
VIVIAN DA COSTA FALQUE	107307530370	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL NEREA ESTHER NATIVIDADE, situado à ESTRADA DO ARRASTÃO DAS PEDRAS, S/N		
WALDECI DE SOUZA BRITO	081572280302	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO CLAUDIO MOACYR DE AZEVEDO, situado à RUA NOSSA SENHORA DA CONCEICAO, S/N		
Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - da livre apreciação do Juiz - somente poderão ser alegados até 5 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo.		
Por outro lado, o nomeado que não comparecer ao local, em dia e hora determinados para a realização do pleito, sem justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá nas sanções previstas na legislação eleitoral.		
E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 181ª Zona Eleitoral IGUABA GRANDE/RJ, foi publicado o presente edital no jornal oficial, onde houver, e, não havendo, em Cartório, contendo as nomeações feitas, ficando os nomeados intimados a comparecerem no dia,hora e lugares designados.		
O referido é verdade. Lavrado no Cartório da 181ª Zona Eleitoral/RJ.		
Eu MAIRA VALÉRIA VEIGA DE OLIVEIRA Juiz(Juíza) da 181ª Zona Eleitoral, assino.		
IGUABA GRANDE, 13 de julho de 2022		
_____		
Dr(a) MAIRA VALÉRIA VEIGA DE OLIVEIRA		
Juiz(Juíza) da 181ª Zona Eleitoral		

EDITAL Nº 10/2022

EDITAL Nº 10/2022
ELEIÇÕES GERAIS 2022

A Exma Sra. Dra. MAIRA VALÉRIA VEIGA DE OLIVEIRA, Juiz(Juíza) da 181ª Zona Eleitoral, IGUABA GRANDE/RJ , por força da Lei 9.504/97.

FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados, que, nos termos do Art. 120 do Código Eleitoral(Lei nº 4.737/65), tendo sido processadas mudanças na sua composição, passam as abaixo relacionadas mesas ou funções eleitorais especiais, correspondentes ao mencionado Juízo, a ser integradas pelos substitutos abaixo discriminados no pleito: ELEIÇÕES GERAIS 2022 - primeiro turno e segundo turno, se houver.

Município: 58262 - IGUABA GRANDE

Local de Votação: 1163 - ACADEMIA POPULAR

Seçao: 31	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	125238910361	ROOSEVELT DUTRA CARDOSO	106267360310	PRISCILLA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Local de Votação: 1228 - COLÉGIO VALLADARES E BULCÃO

Seçao: 52	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MRV	134520730345	OMAR ENNES LOPES	120670150310	RACHEL RIBEIRO COUTO RODRIGUES

Local de Votação: 1210 - CRECHE MUNICIPAL ZENITH MOREIRA DA SILVA

Seçao: 77	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	165224950396	WILSON FELLIPE DOS SANTOS DA PAIXÃO	084318550442	NAIRANI COSTA DE JESUS

Local de Votação: 1023 - E.M. PROFª MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA COSTA (ANTIGO CENECISTA)

Seçao: 16	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	168306170345	RENATA GOMES FLORES	111365930370	CRISTIANE DUARTE MARIANO

Local de Votação: 1015 - ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO PARANHOS				
Seçao: 4	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MRV	076581450345	ELIANE SANTOS DE CASTRO	098333630310	ANGELICA RIBEIRO FERREIRA

Local de Votação: 1104 - ESCOLA MUNICIPAL ALICE CANELLAS DA SILVEIRA				
Seçao: 43	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	152002480302	RAYANE TATTIANE GOMES COSTA DE JESUS	110456190302	ROSINETE DE LIRA PIRES
Seçao: 50	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	111370220310	EDNA LESSA DE MACEDO	165227020388	ALINE CARVALHO DE MORAES ALMEIDA
Local de Votação: 1082 - ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO CLAUDIO MOACYR DE AZEVEDO				
Seçao: 63	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MRV	131315180388	JULIANA JOSÉ PESSÔA MARINS	116425410353	NILTON DE ARAÚJO MONTEIRO
Local de Votação: 1074 - ESCOLA MUNICIPAL NEREA ESTHER NATIVIDADE				
Seçao: 78	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	132998010370	BRAULIO HERBERT JORGE DA SILVA	130102800361	JULIO CESAR TERRA DE SOUZA
Local de Votação: 1066 - ESCOLA MUNICIPAL PAULINO PINTO PINHEIRO				
Seçao: 70	Substituído		Substituto	

Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	059407481341	BIANCA FERREIRA DE OLIVEIRA DA SILVA	129916500310	MAYARA CRISTINA DA SILVA GOMES
Local de Votação: 1090 - ESCOLA MUNICIPAL THEREZINHA PEDROSA				
Seçao: 42	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	128208550345	SUSANA DA ROCHA COUTINHO	120947960302	GISELLE VIANNA MELLO DE SOUZA
Local de Votação: 1139 - INSTITUTO GENARIA VIANA				
Seçao: 28	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MRV	130107650345	RENATA DE CARVALHO MARTINS	025698381490	IZABEL CHRISTINA HERMES DA SILVA
Seçao: 57	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	025698381490	IZABEL CHRISTINA HERMES DA SILVA	143772070345	ALESSANDRA DOS SANTOS CARVALHO
O referido é verdade. Lavrado no Cartório Eleitoral da 181ª Zona.				
Eu MAIRA VALÉRIA VEIGA DE OLIVEIRA Juiz(a) da 181ª Zona Eleitoral/RJ.				
IGUABA GRANDE, 13 de julho de 2022				
_____				
Dr(a) MAIRA VALÉRIA VEIGA DE OLIVEIRA				
Juiz(Juíza) da 181ª Zona Eleitoral/RJ				

183ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600084-16.2021.6.19.0183

PROCESSO	: 0600084-16.2021.6.19.0183 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (QUATIS - RJ)
RELATOR	**: 183ª ZONA ELEITORAL DE PORTO REAL RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO	: CATIA MARINA LOURENCO VEIGA LEITE
ADVOGADO	: MARCOS VINICIUS MAIA PITANGA (159382/RJ)
INTERESSADO	: MARCOS VINICIUS DE SOUZA ALMEIDA
ADVOGADO	: MARCOS VINICIUS MAIA PITANGA (159382/RJ)
INTERESSADO	: MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - RJ - QUATIS - MUNICIPAL
ADVOGADO	: MARCOS VINICIUS MAIA PITANGA (159382/RJ)

JUSTIÇA ELEITORAL
183ª ZONA ELEITORAL DE PORTO REAL RJ
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600084-16.2021.6.19.0183 / 183ª ZONA ELEITORAL DE PORTO REAL RJ
INTERESSADO: MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - RJ - QUATIS - MUNICIPAL, CATIA MARINA LOURENCO VEIGA LEITE, MARCOS VINICIUS DE SOUZA ALMEIDA
Advogado do(a) INTERESSADO: MARCOS VINICIUS MAIA PITANGA - RJ159382
Advogado do(a) INTERESSADO: MARCOS VINICIUS MAIA PITANGA - RJ159382
Advogado do(a) INTERESSADO: MARCOS VINICIUS MAIA PITANGA - RJ159382
SENTENÇA
Trata-se o presente procedimento de prestação de contas anual do MDB do município de Quatis /RJ, relativa ao exercício de 2020, iniciandose pela apresentação dos demonstrativos e peças contábeis geradas automaticamente pelo sistema SPCA (cf. dispõe o art. 29, § 1º, da Resolução TSE nº 23.604/2019 - ID: 89912484 - Petição Inicial).
Parecer cartorário ID nº 106251313 - Informação a ponta a regularidade da documentação apresentada pelo partido, em face do disposto nos arts. 35 e 36 da supracitada resolução.
Em vistas, o Ministério Público Eleitoral se manifestou pela aprovação das contas (ID 106820366 - Cota ministerial).
É O BREVE RELATÓRIO. DECIDO.
Em vista dos documentos apresentados pelo partido, bem como do que consta no parecer cartorário acima citado, acolho a promoção ministerial e julgo APROVADAS as contas anuais do MDB do município de Quatis/RJ, referentes ao exercício de 2020, o que faço com fincas no art. 45, inciso I, da Resolução TSE nº 23.604/2019.
Intime-se. Ciência ao MPE.
Proceda-se à devida anotação no Sistema de Informação de Contas (SICO) da Justiça Eleitoral.
Após o trânsito em julgado, certifique-se e arquivem-se os autos.
Porto Real,30 de Junho de 2022.
PRISCILA DICKIE ODDO
Juiz(a) Eleitoral - 183ª ZE/RJ

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600090-23.2021.6.19.0183

PROCESSO	: 0600090-23.2021.6.19.0183 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (PORTO REAL - RJ)
RELATOR	**: 183ª ZONA ELEITORAL DE PORTO REAL RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO : MIGUEL PEREIRA LIMA
ADVOGADO : VALERIA RIBEIRO DE CARVALHO (69396/RJ)
INTERESSADO : PRB - PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO
ADVOGADO : VALERIA RIBEIRO DE CARVALHO (69396/RJ)
INTERESSADO : VANIA GABRIEL DA SILVA
ADVOGADO : VALERIA RIBEIRO DE CARVALHO (69396/RJ)

JUSTIÇA ELEITORAL
183ª ZONA ELEITORAL DE PORTO REAL RJ
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600090-23.2021.6.19.0183 / 183ª ZONA ELEITORAL DE PORTO REAL RJ
INTERESSADO: PRB - PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO, MIGUEL PEREIRA LIMA, VANIA GABRIEL DA SILVA
Advogado do(a) INTERESSADO: VALERIA RIBEIRO DE CARVALHO - RJ69396-A
Advogado do(a) INTERESSADO: VALERIA RIBEIRO DE CARVALHO - RJ69396-A
Advogado do(a) INTERESSADO: VALERIA RIBEIRO DE CARVALHO - RJ69396-A
SENTENÇA
Trata-se o presente procedimento de prestação de contas anual do REPUBLICANOS do município de Porto Real/RJ, relativa ao exercício de 2020, iniciandose pela apresentação dos demonstrativos e peças contábeis geradas automaticamente pelo sistema SPCA (cf. dispõe o art. 29, § 1º, da Resolução TSE nº 23.604/2019 - ID: 90136772 - Petição Inicial).
Parecer cartorário ID nº 106256776 - Informação a ponta a regularidade da documentação apresentada pelo partido, em face do disposto nos arts. 35 e 36 da supracitada resolução e opinou pela aprovação das contas com ressalvas.
Em vistas, o Ministério Público Eleitoral se manifestou pela aprovação das contas (ID 106820372 - Manifestação do MPE).
É O BREVE RELATÓRIO. DECIDO.
Em vista dos documentos apresentados pelo partido, bem como do que consta no parecer cartorário acima citado, acolho a promoção ministerial e julgo APROVADAS as contas anuais do REPUBLICANOS do município de Porto Real/RJ, referentes ao exercício de 2020, o que faço com fincas no art. 45, inciso I, da Resolução TSE nº 23.604/2019.
Intime-se. Ciência ao MPE.
Proceda-se à devida anotação no Sistema de Informação de Contas (SICO) da Justiça Eleitoral.
Após o trânsito em julgado, certifique-se e arquivem-se os autos.
Porto Real, 30 de Junho de 2022.
PRISCILA DICKIE ODDO
Juiz(a) Eleitoral - 183ª ZE/RJ

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600087-68.2021.6.19.0183

PROCESSO : 0600087-68.2021.6.19.0183 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (QUATIS - RJ)
RELATOR : 183ª ZONA ELEITORAL DE PORTO REAL RJ
FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO : IZADORA DOS SANTOS BRAGA
ADVOGADO : IGOR LUIS MATIAS (159151/RJ)
INTERESSADO : PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO PRB

ADVOGADO	: IGOR LUIS MATIAS (159151/RJ)
INTERESSADO	: RAMON DOS SANTOS BRAGA
ADVOGADO	: IGOR LUIS MATIAS (159151/RJ)

JUSTIÇA ELEITORAL
183ª ZONA ELEITORAL DE PORTO REAL RJ
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600087-68.2021.6.19.0183 / 183ª ZONA ELEITORAL DE PORTO REAL RJ
INTERESSADO: PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO PRB, RAMON DOS SANTOS BRAGA, IZADORA DOS SANTOS BRAGA
Advogado do(a) INTERESSADO: IGOR LUIS MATIAS - RJ159151
Advogado do(a) INTERESSADO: IGOR LUIS MATIAS - RJ159151
Advogado do(a) INTERESSADO: IGOR LUIS MATIAS - RJ159151
SENTENÇA
Trata-se o presente procedimento de prestação de contas anual do REPUBLICANOS do município de Quatis/RJ, relativa ao exercício de 2020, iniciandose pela apresentação dos demonstrativos e peças contábeis geradas automaticamente pelo sistema SPCA (cf. dispõe o art. 29, § 1º, da Resolução TSE nº 23.604/2019 - ID: 89990932 - Petição Inicial).
Parecer cartorário ID nº 106562207 - Informação a ponta a regularidade da documentação apresentada pelo partido, em face do disposto nos arts. 35 e 36 da supracitada resolução e opinou pela aprovação das contas.
Em vistas, o Ministério Público Eleitoral se manifestou pela aprovação das contas (ID 106820377 - Cota ministerial).
É O BREVE RELATÓRIO. DECIDO.
Em vista dos documentos apresentados pelo partido, bem como do que consta no parecer cartorário acima citado, acolho a promoção ministerial e julgo APROVADAS as contas anuais do REPUBLICANOS do município de Quatis/RJ, referentes ao exercício de 2020, o que faço com fincas no art. 45, inciso I, da Resolução TSE nº 23.604/2019.
Intime-se. Ciência ao MPE.
Proceda-se à devida anotação no Sistema de Informação de Contas (SICO) da Justiça Eleitoral.
Após o trânsito em julgado, certifique-se e arquivem-se os autos.
Porto Real, 30 de Junho de 2022.
PRISCILA DICKIE ODDO
Juiz(a) Eleitoral - 183ª ZE/RJ

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600103-22.2021.6.19.0183

PROCESSO	: 0600103-22.2021.6.19.0183 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (PORTO REAL - RJ)
RELATOR	**: 183ª ZONA ELEITORAL DE PORTO REAL RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO	: CREUSA PEREIRA MARTINS MOTHE
ADVOGADO	: LUCAS BARBOSA DE SOUZA (227966/RJ)
INTERESSADO	: PHILIPPE DE PAULA PAIVA
ADVOGADO	: LUCAS BARBOSA DE SOUZA (227966/RJ)
INTERESSADO	: PTB14 - PORTO REAL/RJ

ADVOGADO	: LUCAS BARBOSA DE SOUZA (227966/RJ)
INTERESSADO	: CARLOS HENRIQUE LOPES DE FIGUEIREDO
INTERESSADO	: RENATA MARIA VIVIANE

JUSTIÇA ELEITORAL
183ª ZONA ELEITORAL DE PORTO REAL RJ
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600103-22.2021.6.19.0183 / 183ª ZONA ELEITORAL DE PORTO REAL RJ
INTERESSADO: PTB14 - PORTO REAL/RJ, CREUSA PEREIRA MARTINS MOTHE, PHILIPPE DE PAULA PAIVA, RENATA MARIA VIVIANE, CARLOS HENRIQUE LOPES DE FIGUEIREDO
Advogado do(a) INTERESSADO: LUCAS BARBOSA DE SOUZA - RJ227966
Advogado do(a) INTERESSADO: LUCAS BARBOSA DE SOUZA - RJ227966
Advogado do(a) INTERESSADO: LUCAS BARBOSA DE SOUZA - RJ227966
SENTENÇA
Trata-se o presente procedimento de prestação de contas anual do PTB do município de Porto Real /RJ, relativa ao exercício de 2020, iniciando-se automaticamente pelo sistema SPCA (cf. dispõe o art. 29, § 1º, da Resolução TSE nº 23.604/2019 - ID: 99149654 - Apresentação das Contas Finais intempestiva).
Parecer cartorário ID nº 106610113 - Informação a ponta a regularidade da documentação apresentada pelo partido, em face do disposto nos arts. 35 e 36 da supracitada resolução, todavia, opinou pela aprovação com ressalvas diante da intempestividade da apresentação das contas.
Em vistas, o Ministério Público Eleitoral se manifestou pela aprovação das contas com ressalvas (ID 106942619 - Manifestação do MPEl).
É O BREVE RELATÓRIO. DECIDO.
Em vista dos documentos apresentados pelo partido, bem como do que consta no parecer cartorário acima citado, acolho a promoção ministerial e julgo APROVADAS COM RESSALVAS as contas anuais do PTB do município de Porto Real/RJ, referentes ao exercício de 2020, o que faço com fincas no art. 45, inciso II, da Resolução TSE nº 23.604/2019.
Intime-se. Ciência ao MPE.
Proceda-se à devida anotação no Sistema de Informação de Contas (SICO) da Justiça Eleitoral.
Após o trânsito em julgado, certifique-se e arquivem-se os autos.
Porto Real, 01 de Julho de 2022.
PRISCILA DICKIE ODDO
Juiz(a) Eleitoral - 183ª ZE/RJ

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600093-75.2021.6.19.0183

PROCESSO	: 0600093-75.2021.6.19.0183 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (PORTO REAL - RJ)
RELATOR	**: 183ª ZONA ELEITORAL DE PORTO REAL RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO	: DIRETORIO MUNICIPAL DO PARTIDO PROGRESSISTA
ADVOGADO	: JOSIANE ALVES BARBOSA (175168/RJ)
INTERESSADO	: MARCO ANTONIO ALVES MACHADO
ADVOGADO	: JOSIANE ALVES BARBOSA (175168/RJ)
INTERESSADO	: VALCIR NOGUEIRA DA SILVA

ADVOGADO : JOSIANE ALVES BARBOSA (175168/RJ)

JUSTIÇA ELEITORAL
183ª ZONA ELEITORAL DE PORTO REAL RJ
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600093-75.2021.6.19.0183 / 183ª ZONA ELEITORAL DE PORTO REAL RJ
INTERESSADO: DIRETORIO MUNICIPAL DO PARTIDO PROGRESSISTA, MARCO ANTONIO ALVES MACHADO, VALCIR NOGUEIRA DA SILVA
Advogado do(a) INTERESSADO: JOSIANE ALVES BARBOSA - RJ175168
Advogado do(a) INTERESSADO: JOSIANE ALVES BARBOSA - RJ175168
Advogado do(a) INTERESSADO: JOSIANE ALVES BARBOSA - RJ175168
SENTENÇA
Trata-se o presente procedimento de prestação de contas anual do PP do município de Porto Real /RJ, relativa ao exercício de 2020, iniciando-se pela apresentação dos demonstrativos e peças contábeis geradas automaticamente pelo sistema SPCA (cf. dispõe o art. 29, § 1º, da Resolução TSE nº 23.604/2019 - ID: 90367525 - Petição Inicial).
Parecer cartorário ID nº 106792633 - Informação a ponta a regularidade da documentação apresentada pelo partido, em face do disposto nos arts. 35 e 36 da supracitada resolução.
Em vistas, o Ministério Público Eleitoral se manifestou pela aprovação das contas (ID 106941039 - Manifestação do MPE).
É O BREVE RELATÓRIO. DECIDO.
Em vista dos documentos apresentados pelo partido, bem como do que consta no parecer cartorário acima citado, acolho a promoção ministerial e julgo APROVADAS as contas anuais do PP do município de Porto Real/RJ, referentes ao exercício de 2020, o que faço com fincas no art. 45, inciso I, da Resolução TSE nº 23.604/2019.
Intime-se. Ciência ao MPE.
Proceda-se à devida anotação no Sistema de Informação de Contas (SICO) da Justiça Eleitoral.
Após o trânsito em julgado, certifique-se e arquivem-se os autos.
Porto Real, 01 de Julho de 2022.
PRISCILA DICKIE ODDO
Juiz(a) Eleitoral - 183ª ZE/RJ

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600104-07.2021.6.19.0183

PROCESSO	: 0600104-07.2021.6.19.0183 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (PORTO REAL - RJ)
RELATOR	**: 183ª ZONA ELEITORAL DE PORTO REAL RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO	: AILTON BASILIO MARQUES
ADVOGADO	: VALDEILZO SOARES DA SILVA (123119/RJ)
INTERESSADO	: ANDERSON BARBOSA VALLIM
ADVOGADO	: VALDEILZO SOARES DA SILVA (123119/RJ)
INTERESSADO	: PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA
ADVOGADO	: VALDEILZO SOARES DA SILVA (123119/RJ)

JUSTIÇA ELEITORAL
183ª ZONA ELEITORAL DE PORTO REAL RJ
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600104-07.2021.6.19.0183 / 183ª ZONA ELEITORAL DE PORTO REAL RJ
INTERESSADO: PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA, AILTON BASILIO MARQUES, ANDERSON BARBOSA VALLIM
Advogado do(a) INTERESSADO: VALDEILZO SOARES DA SILVA - RJ123119
Advogado do(a) INTERESSADO: VALDEILZO SOARES DA SILVA - RJ123119
Advogado do(a) INTERESSADO: VALDEILZO SOARES DA SILVA - RJ123119
SENTENÇA
Trata-se o presente procedimento de prestação de contas anual do PDT do município de Porto Real/RJ, relativa ao exercício de 2020, iniciandose pela apresentação dos demonstrativos e peças contábeis geradas automaticamente pelo sistema SPCA (cf. dispõe o art. 29, § 1º, da Resolução TSE nº 23.604/2019).
Parecer cartorário ID nº 106802848 - Informação aponta a regularidade da documentação apresentada pelo partido, em face do disposto nos arts. 35 e 36 da supracitada resolução, manifestando-se, todavia, pela aprovação com ressalvas diante da intempestividada da apresentação das contas.
Em vistas, o Ministério Público Eleitoral se manifestou pela aprovação das contas com ressalvas, corroborando o Parecer Técnico anteriormente mencionado (ID 107095938 - Manifestação do MPE).
É O BREVE RELATÓRIO. DECIDO.
Em vista dos documentos apresentados pelo partido, bem como do que consta no parecer cartorário acima citado, acolho a promoção ministerial e julgo APROVADAS as contas anuais do PARTIDO PDT Porto Real/RJ, referentes ao exercício de 2020, o que faço com fincas no art. 45, inciso II, da Resolução TSE nº 23.604/2019.
Intime-se. Ciência ao MPE.
Proceda-se à devida anotação no Sistema de Informação de Contas (SICO) da Justiça Eleitoral.
Após o trânsito em julgado, certifique-se e arquivem-se os autos.
Porto Real, 06 de Julho de 2022.
PRISCILA DICKIE ODDO
Juiz(a) Eleitoral - 183ª ZE/RJ

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600082-46.2021.6.19.0183

PROCESSO	: 0600082-46.2021.6.19.0183 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (PORTO REAL - RJ)
RELATOR	**: 183ª ZONA ELEITORAL DE PORTO REAL RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO	: BIANCA DE MELO FARIA SAMPAIO DINIZ
ADVOGADO	: DOUGLAS PORTO DE OLIVEIRA LEMOS (144928/RJ)
INTERESSADO	: CLAUDIO ADALBERTO ALEXANDRE
ADVOGADO	: DOUGLAS PORTO DE OLIVEIRA LEMOS (144928/RJ)
INTERESSADO	: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA
ADVOGADO	: DOUGLAS PORTO DE OLIVEIRA LEMOS (144928/RJ)
INTERESSADO	: RAFAELA DE SOUZA DA SILVA
ADVOGADO	: DOUGLAS PORTO DE OLIVEIRA LEMOS (144928/RJ)

INTERESSADO : RONÁRIO DE SOUZA DA SILVA
ADVOGADO : DOUGLAS PORTO DE OLIVEIRA LEMOS (144928/RJ)

JUSTIÇA ELEITORAL
183ª ZONA ELEITORAL DE PORTO REAL RJ
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600082-46.2021.6.19.0183 / 183ª ZONA ELEITORAL DE PORTO REAL RJ
INTERESSADO: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA, CLAUDIO ADALBERTO ALEXANDRE, BIANCA DE MELO FARIA SAMPAIO DINIZ, RONÁRIO DE SOUZA DA SILVA, RAFAELA DE SOUZA DA SILVA
Advogado do(a) INTERESSADO: DOUGLAS PORTO DE OLIVEIRA LEMOS - RJ144928
Advogado do(a) INTERESSADO: DOUGLAS PORTO DE OLIVEIRA LEMOS - RJ144928
Advogado do(a) INTERESSADO: DOUGLAS PORTO DE OLIVEIRA LEMOS - RJ144928
Advogado do(a) INTERESSADO: DOUGLAS PORTO DE OLIVEIRA LEMOS - RJ144928
Advogado do(a) INTERESSADO: DOUGLAS PORTO DE OLIVEIRA LEMOS - RJ144928
SENTENÇA
Trata-se o presente procedimento de prestação de contas anual do PSDB do município de Porto Real/RJ, relativa ao exercício de 2020, iniciandose pela apresentação dos demonstrativos e peças contábeis geradas automaticamente pelo sistema SPCA (cf. dispõe o art. 29, § 1º, da Resolução TSE nº 23.604/2019 - ID: 89885412 - Petição Inicial).
Parecer cartorário ID nº 106563474 - Informaçãoa ponta a regularidade da documentação apresentada pelo partido, em face do disposto nos arts. 35 e 36 da supracitada resolução.
Em vistas, o Ministério Público Eleitoral se manifestou pela aprovação das contas (ID 106820380 - Cota ministerial).
É O BREVE RELATÓRIO. DECIDO.
Em vista dos documentos apresentados pelo partido, bem como do que consta no parecer cartorário acima citado, acolho a promoção ministerial e julgo APROVADAS as contas anuais do PSDB do município de Porto Real/RJ, referentes ao exercício de 2020, o que faço com fincas no art. 45, inciso I, da Resolução TSE nº 23.604/2019.
Intime-se. Ciência ao MPE.
Proceda-se à devida anotação no Sistema de Informação de Contas (SICO) da Justiça Eleitoral.
Após o trânsito em julgado, certifique-se e arquivem-se os autos.
Porto Real,30 de Junho de 2022.
PRISCILA DICKIE ODDO
Juiz(a) Eleitoral - 183ª ZE/RJ

EDITAIS

NOMEAÇÃO DE MEMBROS DE MESAS RECEPTORAS DE VOTOS

EDITAL Nº 23/2022
ELEIÇÕES GERAIS 2022
O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) PRISCILA DICKIE ODDO, Juiz(Juíza) da 183ª Zona Eleitoral, PORTO REAL/RJ , por força da Lei nº 9.504/97 FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Candidatos, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados que, nos termos do art. 120 do Código Eleitoral (Lei Federal nº 4.737/65),

foram nomeados mesários abaixo relacionados, com os respectivos números dos títulos e funções que desempenharão no pleito: ELEIÇÕES GERAIS 2022 - primeiro turno e segundo turno, se houver.
Município: 58327 - PORTO REAL
Local de Votação: 1058 - CIEP 487
Seçao: 115
LILIANE NASCIMENTO DA SILVA 115872260345 PRESIDENTE DE MRV
ALESSANDRA FERREIRA DE CARVALHO MARIANO 087562340302 1º MESÁRIO - MRV
ROSELI MENDONCA DA SILVA RODRIGUES 115002260302 2º MESÁRIO - MRV
AMANDA CRISTINA ALVES LIMA 168601540302 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 116
ANDERSON PIRES DE SOUZA 134719550370 PRESIDENTE DE MRV
SABRINA CONCEIÇÃO MEDEIROS 163405100370 1º MESÁRIO - MRV
CRISLAINE CRISTINA SILVA PINTO 165937890302 2º MESÁRIO - MRV
IASMIN GABRIELA CABRAL PEREIRA 174873760302 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 117
CAMILA VASQUES CARVALHO 107601510361 PRESIDENTE DE MRV
BEATRIZ DO CARMO PEREIRA 092407050361 1º MESÁRIO - MRV
CLAUDIA CRISTINA DA SILVA 096393550361 2º MESÁRIO - MRV
FAGNER LUIZ LEAL DA SILVA 133146600302 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 118
BRUNO RODRIGUES BRAGA 126761770396 PRESIDENTE DE MRV
MARCIA DA COSTA GONCALVES MARTINS 111442570353 1º MESÁRIO - MRV
VANESSA DE SOUZA 126767870345 2º MESÁRIO - MRV
CRISTIANE MARIA DO NASCIMENTO 092404150345 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 119
FERNANDA DA SILVA 084333960302 PRESIDENTE DE MRV
ANDERSON DOS SANTOS ALVES 130182540213 1º MESÁRIO - MRV
HELOISA HELENA REINALDO GENUNCIO 061139580302 2º MESÁRIO - MRV
PRISCILA DA SILVA FRIAS 142399960353 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 120
CATIA MARIA DA SILVA 096012310353 PRESIDENTE DE MRV
LILIANE CÂNDIDO 115862580370 1º MESÁRIO - MRV
LUIS PAULO MONTEIRO DA FONSECA 098570130370 2º MESÁRIO - MRV
LUCIANA FERNANDES PEREIRA 109809250345 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 121
KEILA EGALON DE CASTRO MAXIMO 110857310337 PRESIDENTE DE MRV
EDUARDO DA ROCHA LEITE 134716480353 1º MESÁRIO - MRV
GENI DA SILVA 096393230388 2º MESÁRIO - MRV
ARYANE VIEIRA DA SILVA 221448840256 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 124
ALAN EDUARDO LEAL 131126240353 PRESIDENTE DE MRV
FABIOLA APARECIDA LANDIM RIBEIRO SILVA 131002920396 1º MESÁRIO - MRV
FELIPE MARTINS DE SOUZA CARVALHO 134719540396 2º MESÁRIO - MRV
MARCIA CARVALHO VIEIRA PARREIRA 108024760388 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 128
NICKSON LUÍS ALVES SILVA 138698300396 PRESIDENTE DE MRV
ANA GABRIELE DOS SANTOS CUNHA 157664230361 1º MESÁRIO - MRV

SAMUEL DA CONCEIÇÃO DE PAULA FERREIRA 156102930353 2º MESÁRIO - MRV
MOLIANE DA SILVA CARDOSO GASTÃO 163404220345 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 151
CELIA REGINA DA SILVA PINHEIRO DA SILVA 077859270388 PRESIDENTE DE MRV
BRUNA MARTINS DOS SANTOS TUELER 126758990396 1º MESÁRIO - MRV
JULIANA FILGUEIRAS VIANA 142399870361 2º MESÁRIO - MRV
VAGNALDO RIBEIRO 103025920388 1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1023 - ESCOLA ESTADUAL REPÚBLICA ITALIANA
Seçao: 100
MARCO AURELIO BARBOSA 078390320302 PRESIDENTE DE MRV
DOMINGOS SAVER DA SILVA 060294330370 1º MESÁRIO - MRV
LARISSA DA SILVA BENEDITO 167219230353 2º MESÁRIO - MRV
MARIA EDUARDA OLIVEIRA BARRETO 167217100302 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 101
JOSIANE APARECIDA DO NASCIMENTO 122685500345 PRESIDENTE DE MRV
GABRIELA DA CUNHA BARCELOS LOPES TEIXEIRA 145665110396 1º MESÁRIO - MRV
SHEILA DA SILVA SAMPAIO 160301610302 2º MESÁRIO - MRV
MARIA CONCEICAO TEIXEIRA 101072740302 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 102
CELESTE DAS GRACAS THEODORO 075129760302 PRESIDENTE DE MRV
ROSA TAVARES DA SILVA 082364790361 1º MESÁRIO - MRV
DANILO CARVALHO DE SOUZA 122685550353 2º MESÁRIO - MRV
JONATHAN DE OLIVEIRA CORRADI 146794690396 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 103
MARCIA LOUREIRO SEBOLD 007537980302 PRESIDENTE DE MRV
JÉSSICA APARECIDA DO NASCIMENTO 145615180396 1º MESÁRIO - MRV
ALISSON DE CARVALHO DIAS 111044990353 2º MESÁRIO - MRV
DIANA COSTA DE SOUZA 084138140396 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 104
NILDA APARECIDA DE SOUZA MOREIRA 076099000388 PRESIDENTE DE MRV
RAIANE VALVA DE ALMEIDA 165938830388 1º MESÁRIO - MRV
ANNA KAROLINE NHAVIDA FERNANDES 163404690302 2º MESÁRIO - MRV
MARCIO FOSSE PINTO 086142570370 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 105
CAROLINA VIEIRA DE OLIVEIRA MARQUES 108235780353 PRESIDENTE DE MRV
VALMIR PEIXOTO DE PAULA 096374540337 1º MESÁRIO - MRV
STEPHANY APARECIDA DE OLIVEIRA GASTÃO 170233770345 2º MESÁRIO - MRV
ELAINE PEREIRA DANIEL VIEIRA 076851930310 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 152
JORGE RODRIGUES DE LIMA 091919490353 PRESIDENTE DE MRV
ANA CARLA DE LACERDA PAIVA ALMEIDA 093658540302 1º MESÁRIO - MRV
FERNANDA CORRADI SABADINI 077875710302 2º MESÁRIO - MRV
BEATRIZ CAMILA TENORIO DA SILVA 163402870361 1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1082 - ESCOLA MUNICIPAL CRUZ E SOUZA
Seçao: 129
RENAN SOARES DA SILVA 138700250370 PRESIDENTE DE MRV
AMANDA CRISTINA PEREYRA BARONTO 112853200302 1º MESÁRIO - MRV
ALINE APARECIDA DA SILVA 103707050302 2º MESÁRIO - MRV

YASMIN CRISTINA MENDES FILGUEIRAS 168604270329 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 132
ROGER OTÁVIO DA SILVA ROCHA 146793660388 PRESIDENTE DE MRV
JUSSARA DE ALMEIDA SILVA 144178550396 1º MESÁRIO - MRV
ANGÊLA CRISTINA REIS 140319200345 2º MESÁRIO - MRV
ANDERSON RODRIGUES DA SILVA 115095530353 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 135
JULIO CESAR LOPES LEMOS 146792090329 PRESIDENTE DE MRV
MARCIA DA SILVA 135995400302 1º MESÁRIO - MRV
VIVIAN RENATA DA SILVA MATHEUS 109766740310 2º MESÁRIO - MRV
ADSON MATEUS CALIXTO CHAVES 157665700345 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 138
BIANCA SILVA DE SOUZA 093798300507 PRESIDENTE DE MRV
JÉSSICA APARECIDA DIONÍSIO ALMEIDA 160302090396 1º MESÁRIO - MRV
JOSIANNY KEINNY DA SILVA PEREIRA 154188200345 2º MESÁRIO - MRV
LOUISE CAROLINE FONTES BREXIANI 101931470361 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 142
HUMBERTO DA SILVA 122588840337 PRESIDENTE DE MRV
FABIANO DE CARVALHO DA SILVA 146795650329 1º MESÁRIO - MRV
ANA PAULA SOUZA DE SÁ 142397530396 2º MESÁRIO - MRV
ANDREZA BENEDITA DA SILVA CORRÊA 138698280370 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 143
VITÓRIA ANTUNES SILVA PEREIRA 144177010337 PRESIDENTE DE MRV
JOICE ISABELE LOPES LEMOS 156101510337 1º MESÁRIO - MRV
NATALIA CRISTINA MARTINS DE OLIVEIRA 115864470345 2º MESÁRIO - MRV
ISABEL CRISTINA TEIXEIRA DA SILVA 146795870337 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 147
NÍVIA DOS SANTOS ANTUNES 135529710396 PRESIDENTE DE MRV
NILTON DA SILVA RAMOS 079668200388 1º MESÁRIO - MRV
VERA LUCIA BENTO DA SILVA SOUZA 096394510302 2º MESÁRIO - MRV
BIANCA DE SOUZA VIDAL 146792350310 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 155
JESSICA PIRES DE SOUZA 138700820361 PRESIDENTE DE MRV
JOSE ADAIR DO NASCIMENTO 096370150370 1º MESÁRIO - MRV
WESLEY TEIXEIRA SILVA 154187010310 2º MESÁRIO - MRV
IGOR HENRIQUE SANTOS COSTA 121782970523 1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1040 - ESCOLA MUNICIPAL MARIA HORTÊNCIA NOGUEIRA
Seçao: 109
MARCIA ALVES MOREIRA PINTO DA SILVA 096012930353 PRESIDENTE DE MRV
LEONARDO CARLOS BARROS DE SOUZA 098122260361 1º MESÁRIO - MRV
DIEGO NEVES TANAKA DA SILVA 134721660370 2º MESÁRIO - MRV
RAFAEL DE JESUS BRAZ 186900800256 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 110
RAFAELA CARRIJO DE ALMEIDA 122548120345 PRESIDENTE DE MRV
ALMIR ANTONIO COSTA SANTOS 116384100370 1º MESÁRIO - MRV
JÚLIA STEFANI DA SILVA ALMEIDA 144139030302 2º MESÁRIO - MRV
TAMYRIS SOARES DE PAULA 160298980396 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 111

EDVAN NUNES DA COSTA 118966460345 PRESIDENTE DE MRV
ANA CAROLINA VEIGA LAMON DE OLIVEIRA 145616450329 1º MESÁRIO - MRV
KARINA SANTO BATISTA 152056010370 2º MESÁRIO - MRV
ROGERIO PACHECO PAVAO 020237070337 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 112
PAULO HENRIQUE DE CARVALHO RIBEIRO 134719990396 PRESIDENTE DE MRV
CARLOS ADRIANO DA SILVA OLIVEIRA 130498190302 1º MESÁRIO - MRV
ANA PAULA APARECIDA CRUZ 134718910370 2º MESÁRIO - MRV
ISABELA DOS SANTOS CUNHA 146794270337 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 113
FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS DIAS 108236570396 PRESIDENTE DE MRV
FLÁVIA MARIANA DO CARMO SILVA 145616980337 1º MESÁRIO - MRV
ANDRIELLY SABBADINI MARTINS 156102820302 2º MESÁRIO - MRV
TAIS RODRIGUES DA SILVA DOS REIS 126767400388 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 114
ROSENBERG DA SILVA SARDINHA 045306910353 PRESIDENTE DE MRV
MILENE MARIA MACIEL 123217490302 1º MESÁRIO - MRV
GEOVANA MARQUES 130187110396 2º MESÁRIO - MRV
ANA CARLA DA SILVA JOAQUIM 165937810353 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 122
ANDREA DA COSTA 115863220329 PRESIDENTE DE MRV
JOAO PAULO ARECO MONTE CLARO 286227900183 1º MESÁRIO - MRV
RODRIGO JOSE MAGELA 124762340345 2º MESÁRIO - MRV
WESCLEI SOARES DA SILVA 131464550388 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 126
VITOR PAULO TEIXEIRA 333479360108 PRESIDENTE DE MRV
VANESSA CRISTINA DE SOUZA CORRÊA 122685440302 1º MESÁRIO - MRV
HUGO BAHIA RIBEIRO 160298220396 2º MESÁRIO - MRV
MANUELA XAVIER DOS SANTOS 115842970370 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 144
ROSEMÉRE OLIVEIRA DA SILVA MARTINS 124764180353 PRESIDENTE DE MRV
ADRIANA BATISTA FERREIRA DE OLIVEIRA 087559400345 1º MESÁRIO - MRV
DIONATTHAN CAMPOS RODRIGUES 168602240353 2º MESÁRIO - MRV
DENISE SEBASTIANA DE ALMEIDA 128954300221 1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1015 - ESCOLA MUNICIPAL MARINA GRACIANI FONTANEZZI
Seçao: 97
ANA LILIAN SANTOS DE OLIVEIRA SILVA 142443480345 PRESIDENTE DE MRV
LIDIANE DAS DORES ANDRADE DE ALMEIDA 159136440205 1º MESÁRIO - MRV
JONAS CAMPOS DE OLIVEIRA 126764180329 2º MESÁRIO - MRV
MARCOS DE ANDRADE BATISTA 084209350361 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 98
FRANCINEIDE APARECIDA DE PAULA 118201880337 PRESIDENTE DE MRV
MARIELLE INGRIND DOS SANTOS 152057170302 1º MESÁRIO - MRV
NATHANNE APARECIDA DA SILVA LEONE 143482280396 2º MESÁRIO - MRV
FREDERICO BAIA GARCIA 142397390337 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 99
TONY ANDERSON MACHADO DE OLIVEIRA 135443700396 PRESIDENTE DE MRV
AGNALDO BARBOSA PEREIRA 103026650370 1º MESÁRIO - MRV

CAMILA DAS GRAÇAS BENEVENUTO CRUZ 134718940310 2º MESÁRIO - MRV
JOSUÉ HENRIQUE DOS SANTOS 165939210345 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 137
JULIANO JACSON DOS SANTOS 126758640361 PRESIDENTE DE MRV
ROSIMEIRE APARECIDA CARVALHO ALVES 122685900337 1º MESÁRIO - MRV
LEIDIANE PEREIRA DA SILVA 154186560329 2º MESÁRIO - MRV
ROBERT FRANKLIN DA SILVA NASCIMENTO 138701060370 1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1031 - ESCOLA MUNICIPAL PATRÍCIA PINESCHI
Seçao: 106
ROSEMERE ROBERTO GARCIA GONÇALVES 061421350396 PRESIDENTE DE MRV
MONICA DE FATIMA NELIS INACIO 098135430302 1º MESÁRIO - MRV
MARIA ROSELI FIRMINO DE OLIVEIRA 083733250361 2º MESÁRIO - MRV
MARCELA DE SOUZA E SILVA 170237610337 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 107
LUIS OTÁVIO FONTES THEODORO 134721930345 PRESIDENTE DE MRV
CINTIA LOPES SANTANA 154187150310 1º MESÁRIO - MRV
ANDERSON ANTONIO ALBERGARIA 091916950302 2º MESÁRIO - MRV
DIEGO JUSTINO ALVES 140667270302 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 108
ALEXSANDRE QUEIROZ ALVIM 087394600302 PRESIDENTE DE MRV
PALOMA FONSECA PFAFF 152058580337 1º MESÁRIO - MRV
LUCAS MATEUS DE OLIVEIRA 152059750302 2º MESÁRIO - MRV
VITÓRIA DAS GRAÇAS FERREIRA DA CONCEIÇÃO 163406190370 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 127
ROSELAINE DA ROCHA HIGINO PEREIRA BRAGA 138698000370 PRESIDENTE DE MRV
JÚLIA CRISTINA DA SILVA PEREIRA 156102660388 1º MESÁRIO - MRV
ELOAH APARECIDA DA SILVA SOUZA 140668590345 2º MESÁRIO - MRV
MARIA EDUARDA RODRIGUES DE LIMA 170236330310 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 141
ROZILDA DOS SANTOS DA SILVA 073072880353 PRESIDENTE DE MRV
LUIZ CLAUDIO DA VEIGA TENORIO 088058940388 1º MESÁRIO - MRV
ELIZEILA GOMES FURTADO VILELA 128362690337 2º MESÁRIO - MRV
KAMILA NUNES FERNANDES 168603340396 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 148
LUANDA FERNANDES DOS SANTOS 108026690388 PRESIDENTE DE MRV
ELAINE CRISTINA FERREIRA DA CONCEICAO 112690880329 1º MESÁRIO - MRV
VALQUIRIA DE ALMEIDA 134721440361 2º MESÁRIO - MRV
JORGE MICHEL VIEIRA 126089770396 1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1090 - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ELIANA PROVAZI
Seçao: 130
ADRIANA SILVA DE OLIVEIRA GARCIA 111401100302 PRESIDENTE DE MRV
JULIA ALMEIDA OLAVO 157666520329 1º MESÁRIO - MRV
ANNA PAULA FRANCISCO DOS SANTOS DE OLIVEIRA 130124330388 2º MESÁRIO - MRV
ARIANE SILVA AMÉRICO 156101480337 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 131
NEUSA DA SILVA REZENDE 061441630353 PRESIDENTE DE MRV
FERNANDA GUIMARÃES DE SOUZA 111048030361 1º MESÁRIO - MRV
RODRIGO TRIVELATO SILVA 135350540299 2º MESÁRIO - MRV

KARINA MACHADO DOS REIS 170238820329 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 134
NATHALIA RODRIGUES MOREIRA 134717040302 PRESIDENTE DE MRV
MARIA MÁRCIA NUNES DE LIMA ALMEIDA 096366390370 1º MESÁRIO - MRV
ROSINEIA LUIZ DE ALMEIDA CALIARI 016731721473 2º MESÁRIO - MRV
ALAN BERNARD TANAKA 144176350310 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 140
DAIANA VALERIANO ALVES 140665890370 PRESIDENTE DE MRV
MONICA FERREIRA DIAS 074034080310 1º MESÁRIO - MRV
ESTEFANIA ROBERTO DA CONCEICAO 124764270345 2º MESÁRIO - MRV
RENATA DE LIMA DA ROCHA 134060030329 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 145
SORAYA OLIVEIRA MARTINS 098129220388 PRESIDENTE DE MRV
ALEXANDRE ALVES CLAUDINO 105214860388 1º MESÁRIO - MRV
MARCELO AMORIM MARIANO 096308830345 2º MESÁRIO - MRV
MARCOS PAULO DE OLIVEIRA 146793520388 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 150
CAMILA OLIVEIRA MACIEL 106925150361 PRESIDENTE DE MRV
CLAUDIO DE OLIVEIRA ARGEMIRO 089425150345 1º MESÁRIO - MRV
JENIFER DE CARVALHO 146794050329 2º MESÁRIO - MRV
MARCIA CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA SILVA 110123850396 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 156
RHUANA HELENA DE SOUZA 130836950388 PRESIDENTE DE MRV
LORRANE SANTOS MACHADO 163406370353 1º MESÁRIO - MRV
MARINETE DOS SANTOS ANDRADE 083301040361 2º MESÁRIO - MRV
SILVIA MARINA LINHARES BARBOZA CLAUDINO 101068290388 1º SECRETÁRIO - MRV
Município: 58025 - QUATIS
Local de Votação: 1015 - CAMARA MUNICIPAL DE QUATIS
Seçao: 73
DANIELA DA SILVA BARRETO 144176650337 PRESIDENTE DE MRV
GABRIELLE SILVA DOS ANJOS 145616540310 1º MESÁRIO - MRV
PATRICIA DA FONSECA ALVES FERREIRA 088058420353 2º MESÁRIO - MRV
FABIANE DE PAULA TEIXEIRA 124914780302 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 74
ELIANA LUCIA GERMANO DO CARMO DE SOUZA 060294540302 PRESIDENTE DE MRV
WALDYR BALIEIRO PACHECO JUNIOR 091921470337 1º MESÁRIO - MRV
ROBERTA DOS SANTOS DOMINGOS 134717350302 2º MESÁRIO - MRV
MIRIANE DE FATIMA SALGADO 124902500329 1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1074 - CIEP 492
Seçao: 96
ROSANE DAS CHAGAS SOUZA GONCALVES 098109790302 PRESIDENTE DE MRV
VITÓRIA CHRISTINA NOBREGA DA SILVA 160301420345 1º MESÁRIO - MRV
MARCELO SILVA DO CARMO 134718240302 2º MESÁRIO - MRV
GABRIELA DA CRUZ OLAVO 165935000361 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 123
CARLOS CESAR COSTA MORAIS 111045220337 PRESIDENTE DE MRV
ANTONIEL DA SILVA OLIVEIRA 146793510302 1º MESÁRIO - MRV
DENYS DE JESUS SILVA 140666700329 2º MESÁRIO - MRV

ELIZANE SILVA DE LACERDA 098103140388 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 125
WELLINGTON MATEUS DE OLIVEIRA 134722680302 PRESIDENTE DE MRV
ANA CAROLINA DA SILVA LEITE 170233920388 1º MESÁRIO - MRV
BÁRBARA FONTES SILVA 152058680302 2º MESÁRIO - MRV
KAREN IRACILDA DOS ANJOS MOURA 150262920329 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 136
MATHEUS MARQUES DA SILVA 146795670396 PRESIDENTE DE MRV
THALES GOMES CANIL 165936680310 1º MESÁRIO - MRV
WAGNER DA PAIXAO HIPOLITO 131304280337 2º MESÁRIO - MRV
JOVIANA DE OLIVEIRA SILVA 144175840337 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 146
LILIAN INES DA SILVA E SILVA 098105900361 PRESIDENTE DE MRV
ELIAMAR DOS SANTOS 144178230302 1º MESÁRIO - MRV
LARISSA DOS SANTOS MOREIRA 174876390345 2º MESÁRIO - MRV
ARON DE OLIVEIRA DOS SANTOS 140668190353 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 153
KELLIN MUNIQUE DA SILVA COSTA 144175790370 PRESIDENTE DE MRV
MARGARETE FERREIRA DOS REIS 118476560345 1º MESÁRIO - MRV
JEZER TAVARES DRILARD 113960930302 2º MESÁRIO - MRV
ROBERTA MARTINS RODRIGUES DE LIMA 112693490302 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 158
JULIANO CESAR FERREIRA 117190290329 PRESIDENTE DE MRV
SARA MENDONÇA CANIL 144178250370 1º MESÁRIO - MRV
TAMÍRES SILVA ANDRADE 152057740396 2º MESÁRIO - MRV
BEATRIZ MARQUES DA SILVA LUZ 163404190345 1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1066 - ESCOLA ESTADUAL DE FALCAO
Seçao: 94
PÂMELLA DA COSTA SOARES 144177530361 PRESIDENTE DE MRV
MARIA ELAINE DE MESQUITA 076858030302 1º MESÁRIO - MRV
CAROLINE TEIXEIRA LOPES 154186150353 2º MESÁRIO - MRV
LUCIANA MARIA DA SILVA AZEVEDO 124911590353 1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1058 - ESCOLA MUNICIPAL ANÉSIA ALVES DE OLIVEIRA
Seçao: 92
NEUZA APARECIDA SILVA ALVES 083301140337 PRESIDENTE DE MRV
ANDREIA LOPES DE MOURA 112861470345 1º MESÁRIO - MRV
MARCIA DAS DORES DE SOUZA PMENTEL 091917540396 2º MESÁRIO - MRV
RONALDO DA SILVA PIMENTEL 098125270337 1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1023 - ESCOLA MUNICIPAL MARIA HELENA RAFAEL DE ELIAS
Seçao: 75
MARCIO LUIS BRAZ VERRI 098111410388 PRESIDENTE DE MRV
RAPHAEL JULIO FINER DE ALMEIDA 098108760302 1º MESÁRIO - MRV
SKARLET PAOLLA CRISTINA DE BEM SILVA 154186900329 2º MESÁRIO - MRV
ELIZÂNGELA DUQUE MARÇAL 156100790370 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 76
THIAGO JOSE MENEZES 111049010361 PRESIDENTE DE MRV
LUENE DE PAULA FREITAS 154186430302 1º MESÁRIO - MRV
ADRIANA REZENDE DA SILVA 083301260370 2º MESÁRIO - MRV

JESSIKA REIS DOS SANTOS 131465770353 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 77
CARLOS MAGNO DE CARVALHO 083304740361 PRESIDENTE DE MRV
ERIKA PAULA DE BORTOLI SOUZA 104260740329 1º MESÁRIO - MRV
MAYARA FONSECA TEIXEIRA 146795210302 2º MESÁRIO - MRV
DAIANE DA SILVA ANSELMO 123218130361 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 78
REGILAINE ROCHA DE MAGALHAES 123218150329 PRESIDENTE DE MRV
SIDINEA GOMES CANIL 112855890302 1º MESÁRIO - MRV
JULIANA DE SOUZA CAMPOS MORAES 111041810337 2º MESÁRIO - MRV
JÚLIA VIEIRA DE OLIVEIRA DIAS 157667120302 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 79
JOSE ROGERIO DA SILVA 087180540256 PRESIDENTE DE MRV
SIDNEI GONCALVES SILVA 091909400361 1º MESÁRIO - MRV
TUANY LANÇONI SANTANA 134722510353 2º MESÁRIO - MRV
JULIO CESAR DE ALCANTARA 130895930388 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 80
MARIANA GUILON DE ABREU 111044770345 PRESIDENTE DE MRV
ALDAIR FRANCISCO MARCAL 259853710124 1º MESÁRIO - MRV
KATIA MAIA RAFAEL 111045370310 2º MESÁRIO - MRV
JULIO CESAR DA CRUZ 084290890370 1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1040 - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JULIETA PEREIRA SAMPAIO
Seçao: 89
NILTA CYRILLA ANSELMO 098092120302 PRESIDENTE DE MRV
JOÃO PAULO VITORINO DE SOUZA 138700080370 1º MESÁRIO - MRV
LUISA HELENA VEIGA DELBEM 163404420396 2º MESÁRIO - MRV
MONALIZZA DE KAMEDA CYRILLA FERREIRA 146791940302 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 90
PATRICIA APARECIDA MACHADO MAIA 165936970353 PRESIDENTE DE MRV
LAURA AMERICA OLIVEIRA 170235330353 1º MESÁRIO - MRV
VERIDIANE CARVALHO SILVA 146794780388 2º MESÁRIO - MRV
LAILA VIANA PORTO 123155080388 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 91
ESTEFÂNIA MENDONÇA DA SILVA 157666780361 PRESIDENTE DE MRV
VIVIANE CARVALHO DA SILVA 165934500361 1º MESÁRIO - MRV
TYRONE ARAUJO ALENCAR 090745350337 2º MESÁRIO - MRV
MARCELLA CRISTINA DE LIMA AMANCIO MOREIRA 130558120353 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 139
MIXILIANDIA APARECIDA DE ABREU 088060800329 PRESIDENTE DE MRV
BRUNO DE CARVALHO DIAS COSTA 163402110361 1º MESÁRIO - MRV
MAYRA FERNANDES ALMEIDA 152057090396 2º MESÁRIO - MRV
YAGO FREITAS CHAVES LIMA 168604420361 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 149
ALEXANDRO DA SILVA 098104410310 PRESIDENTE DE MRV
ERIKA GONÇALVES DOS SANTOS ALVES 088069790361 1º MESÁRIO - MRV
ANA CLARA DE CARVALHO PAULA 160297970345 2º MESÁRIO - MRV
ALICE DE OLIVEIRA SOUZA 167218920310 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 154

JANICE DE SOUZA NUNES 124906750337 PRESIDENTE DE MRV
CLEONICE NUNES LIMA 098106990361 1º MESÁRIO - MRV
WALLACE DE ALMEIDA LIMA 170237000310 2º MESÁRIO - MRV
PEDRO VICTOR DE OLIVEIRA PEREIRA 168599950337 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 157
LINDERLENE MOREIRA DO VALE 109606730361 PRESIDENTE DE MRV
LARISSA CANIL PEDRO 160301170337 1º MESÁRIO - MRV
LAURO ALBERTO DAMACENO TEIXEIRA 167217810302 2º MESÁRIO - MRV
VITOR MACHADO DA SILVA 168599880302 1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1031 - GRUPO ESCOLAR AMERICO PIMENTA
Seçao: 81
DAIANE DA SILVA BARRETO 144177330310 PRESIDENTE DE MRV
ANA CAROLINA PRATA ANSELMO 142396690396 1º MESÁRIO - MRV
MARIA APARECIDA DE PAULA 117189060353 2º MESÁRIO - MRV
ARIANE VILA NOVA DE SOUZA 128749780345 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 82
CAMILA FIDELIS PIRES 154189710353 PRESIDENTE DE MRV
DAILZA DA SILVA BARRETO 154188290388 1º MESÁRIO - MRV
MAIÁRA MACHADO DA SILVA 146791890345 2º MESÁRIO - MRV
PAULO ROBERTO GOMES SANT'ANNA 079661270302 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 83
JORGE LUIZ INACIO DA SILVA 124910070361 PRESIDENTE DE MRV
JONAS LEONI MOREIRA DE OLIVEIRA 154186880302 1º MESÁRIO - MRV
MARIA LUIZA RIBEIRO DE SOUZA 124903930329 2º MESÁRIO - MRV
ANGELITA APARECIDA DE ANDRADE 098100930396 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 84
BRUNO PAULINO NOGUEIRA 114396730361 PRESIDENTE DE MRV
JORDANA GABRIELA DA CRUZ SILVA 154185860388 1º MESÁRIO - MRV
ARISTIDES JUNIOR CARVALHO SILVA 144177450353 2º MESÁRIO - MRV
VIVIAN DO NASCIMENTO DE SOUZA 124912290302 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 85
ROSANGELA REIS DOS SANTOS 073407210361 PRESIDENTE DE MRV
LAILA TACIELI DA SILVA 157666300310 1º MESÁRIO - MRV
MARIA LUIZA DE SOUZA ALFREDO 157666460388 2º MESÁRIO - MRV
CATHELEE FARIAS DE OLIVEIRA 142396500388 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 86
JOSIMAR SILVA SANTOS 130756900337 PRESIDENTE DE MRV
ROSIMERI MARQUES DA SILVA 098107940310 1º MESÁRIO - MRV
ANISIA MARIA DE PAIVA CRISTINO 083310540310 2º MESÁRIO - MRV
ANA LUIZA TARCITANO AGUIRRE OLIVEIRA 154188820345 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 87
GILSELY APARECIDA CARVALHO LEITE 098100520310 PRESIDENTE DE MRV
KARINA BOENNO DOS SANTOS 146792400388 1º MESÁRIO - MRV
MIRIAM GONZAGA E SILVA VILA NOVA 124914520370 2º MESÁRIO - MRV
ROSANE CRISTINA DE SOUZA ALFREDO 089573760353 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 88
ANDREIA CRISTINA GONCALVES 080798410310 PRESIDENTE DE MRV
ESTEVAO CAVALCANTI SAMPAIO MONTEIRO DA SILVA 124908720310 1º MESÁRIO - MRV

ANDRESA LAIS DA COSTA SOUZA 124903860302 2º MESÁRIO - MRV
BRUNO DE SOUZA MARQUES 124907960329 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 133
PAULA LEITE DE OLIVEIRA REIS 112857870361 PRESIDENTE DE MRV
ANDREZA CRISTINA DA SILVA 124909550388 1º MESÁRIO - MRV
MATEUS SOARES CAMPOS BARBOZA 135450600388 2º MESÁRIO - MRV
ANDREZA DE PAIVA CRISTINO DE LIMA 152058420370 1º SECRETÁRIO - MRV
Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - da livre apreciação do Juiz - somente poderão ser alegados até 5 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo.
Por outro lado, o mesário que não comparecer ao local, em dia e hora determinados para a realização do pleito, sem justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá nas sanções previstas na legislação eleitoral. E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 183ª Zona Eleitoral PORTO REAL/RJ, foi publicado o presente edital no jornal oficial, onde houver, e, não havendo, em Cartório, contendo as nomeações feitas, ficando intimados os mesários, para comporem as Mesas no dia e lugares designados, às 6 (seis) horas.
O referido é verdade. Lavrado no Cartório da 183ª Zona Eleitoral/RJ.
Eu PRISCILA DICKIE ODDO Juiz(Juíza) da 183ª Zona Eleitoral, assino.
PORTO REAL, 12 de julho de 2022

_____

Dr(a) PRISCILA DICKIE ODDO
Juiz(Juíza) da 183ª Zona Eleitoral

187ª ZONA ELEITORAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 007/22

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
187ª ZONA ELEITORAL
PORTARIA 007/22
Autoriza a convocação eletrônica de eleitores para atuarem nas Eleições 2022, por meio de mensagem eletrônica, de aplicativo de mensagem instantânea ou por ferramenta informatizada;
A Dra. PATRICIA COGLIATTI DE CARVALHO, Juíza da 187ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, por nomeação na forma da Lei e no uso de suas atribuições legais;
Considerando a necessidade de agilizar os procedimentos cartorários, principalmente no que se refere a celeridade no atendimento das convocações dos mesários;
Considerando o disposto no art.14 do Ato Conjunto PR/VPCRE 11/2022, que autoriza a convocação eletrônica de eleitores para atuarem nas Eleições 2022, por meio de mensagem eletrônica, de aplicativo de mensagem instantânea ou por ferramenta informatizada;
RESOLVE:
Art.1º - Autorizar a comunicação deste Cartório Eleitoral com os mesários e pessoal de apoio, convocados por este Juízo Eleitoral, para auxiliarem nas Eleições 2022, através da expedição das convocações e de outros documentos a elas relacionados, como os ofícios ao empregador, declarações de comparecimento aos treinamentos, declarações de trabalhos, além de avisos

importantes, referentes às Eleições 2022, por meio do email "zona187trerj@gmail.com" , além do email institucional "zon187@tre-rj.jus.br" , ou através do aplicativo" Whatsapp Busisness", utilizando-se número oficial da Zona Eleitoral.
Art.2º- Publique-se.
São João de Meriti, 13/07/22.

188ª ZONA ELEITORAL

EDITAIS

EDITAL Nº 20/2022 - DESIGNAÇÃO DE LOCAIS DE VOTAÇÃO ELEIÇÕES 2022

EDITAL Nº 20/2022
DESIGNAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO DAS SEÇÕES ELEITORAIS
ELEIÇÕES GERAIS 2022
O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) VALÉRIA PACHÁ BICHARA, Juiz(Juíza) da 188ª Zona Eleitoral, RIO DE JANEIRO/RJ, no exercício de suas atribuições, FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados, que nos termos do art. 135 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737/65), foram designados os locais abaixo por este Juízo Eleitoral, discriminados onde funcionarão as MESAS RECEPTORAS DE VOTOS desta 188ª Zona Eleitoral, com vistas ao pleito: ELEIÇÕES GERAIS 2022 - primeiro turno e segundo turno, se houver.
Município: 60011 - RIO DE JANEIRO
Local de Votação: 1295 - CEI
Endereço: RUA ITABIRA, 21 BRÁS DE PINA
Seções: 123, 124, 125, 126, 127.
Local de Votação: 1546 - CERC
Endereço: RUA ÁPIA, 466 VILA DA PENHA
Seções: 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 335.
Local de Votação: 1210 - CLÍNICA DA FAMÍLIA DOUTOR FELIPPE CARDOSO
Endereço: AVENIDA NOSSA SENHORA DA PENHA, 42 PENHA
Seções: 94, 38(SA), 96, 97, 92(SA).
Local de Votação: 1422 - CLUBE BENEFICENTE DOS SARGENTOS DA MARINHA
Endereço: RUA PROFESSORA PAULA AQUILES, 55 VILA DA PENHA
Seções: 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220.
Local de Votação: 1414 - COLÉGIO E CURSO PROGRESSÃO - UNIDADE II

Endereço: TRAVESSA DA CONFIANÇA, 15 VILA DA PENHA
Seções: 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212.
Local de Votação: 1430 - COLÉGIO ESPLENDOR
Endereço: RUA TEJUPÁ, 158 VILA DA PENHA
Seções: 221, 222, 223, 224, 225.
Local de Votação: 1090 - COLÉGIO ESTADUAL GOMES FREIRE DE ANDRADE
Endereço: RUA SÃO MAURÍCIO, 87 PENHA
Seções: 13, 14, 15, 16, 17, 18, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 93, 95, 104, 106, 108, 116, 118, 121.
Local de Votação: 1554 - COLÉGIO MEIRA LIMA
Endereço: AV. BRÁS DE PINA, 631 PENHA CIRCULAR
Seções: 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321.
Local de Votação: 1449 - COLÉGIO MIGUEL COUTO
Endereço: AV. MERITI, 1536 VILA DA PENHA
Seções: 226, 227, 228, 229, 230, 333, 340.
Local de Votação: 1120 - COLÉGIO NOSSA SENHORA DA PENHA
Endereço: LARGO DA PENHA, 19 (PARQUE SHANGAI) PENHA
Seções: 7, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 60, 89, 91, 99, 107, 115, 338.

Município: 60011 - RIO DE JANEIRO
Local de Votação: 1147 - COLÉGIO PINHEIRO
Endereço: RUA AIMORÉ, 239 PENHA
Seções: 12, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 110, 111, 112, 113, 117, 122, 337.
Local de Votação: 1341 - ESCOLA AMPLA
Endereço: RUA IRAPUÁ, 243 PENHA CIRCULAR
Seções: 161, 165(SA), 162, 160(SA), 163, 158(SA), 164, 159(SA), 167, 166(SA).
Local de Votação: 1457 - ESCOLA MUNICIPAL ALBERT SABIN
Endereço: PRAÇA PAULO SETUBAL, 27 VILA DA PENHA
Seções: 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239.
Local de Votação: 1309 - ESCOLA MUNICIPAL ARY QUINTELLA
Endereço: RUA ENGENHEIRO MOREIRA LIMA, 54 PENHA CIRCULAR
Seções: 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135.
Local de Votação: 1465 - ESCOLA MUNICIPAL BARCELONA
Endereço: RUA GUSTAVO MARTINS, 67 IRAJÁ

Seções: 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247.
Local de Votação: 1570 - ESCOLA MUNICIPAL BRANT HORTA
Endereço: RUA BENTO CARDOSO, 130 PENHA CIRCULAR
Seções: 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332.
Local de Votação: 1473 - ESCOLA MUNICIPAL CECÍLIA MEIRELES
Endereço: RUA SOLDADO SERVINO MENGARDA, 260 VILA KOSMOS
Seções: 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258.
Local de Votação: 1481 - ESCOLA MUNICIPAL CLÁUDIO IGNÁCIO DE OLIVEIRA
Endereço: ESTR. CORONEL VIEIRA S/N IRAJÁ
Seções: 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 334.
Local de Votação: 1490 - ESCOLA MUNICIPAL DESEMBARGADOR MONTENEGRO
Endereço: RUA SOLDADO SERVINO MENGARDA S/N VILA KOSMOS
Seções: 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272.
Local de Votação: 1317 - ESCOLA MUNICIPAL FERNANDO TUDE DE SOUZA
Endereço: PRAÇA SAICÃ, 9 PENHA CIRCULAR
Seções: 136, 137, 138, 139, 140, 141.
Local de Votação: 1325 - ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MARQUES DOS REIS
Endereço: PRAÇA SAICÃ, 57 PENHA CIRCULAR
Seções: 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 188, 189, 322, 323.
Local de Votação: 1155 - ESCOLA MUNICIPAL LEONOR COELHO PEREIRA
Endereço: AV. NOSSA SRA. DA PENHA, 500 PENHA
Seções: 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 86, 87, 88, 90, 105, 119.
Local de Votação: 1503 - ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL ÂNGELO
Endereço: RUA CARLOS CHAMBERLAND, 187 VILA DA PENHA

Município: 60011 - RIO DE JANEIRO
Local de Votação: 1503 - ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL ÂNGELO
Endereço: RUA CARLOS CHAMBERLAND, 187 VILA DA PENHA
Seções: 273, 274, 275, 276, 277, 336.
Local de Votação: 1333 - ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL GUSTAVO
Endereço: RUA MINDURI S/N BRÁS DE PINA
Seções: 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 339.

Local de Votação: 1350 - ESCOLA MUNICIPAL PIONEIRAS SOCIAIS
Endereço: RUA SALVIANO VALENTE S/N PENHA CIRCULAR
Seções: 168, 172(SA), 169, 171, 170(SA).
Local de Votação: 1368 - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR AUGUSTO MOTTA
Endereço: RUA BENTO CARDOSO 140 PENHA CIRCULAR
Seções: 173, 174, 175, 176, 177, 178.
Local de Votação: 1511 - ESCOLA MUNICIPAL QUINTINO DO VALLE
Endereço: RUA ARARAÍ, 16 VILA DA PENHA
Seções: 278, 279, 280, 281, 282.
Local de Votação: 1112 - ESCOLA MUNICIPAL SÃO VICENTE
Endereço: RUA IRMÃ PAULA, 2 PENHA
Seções: 22, 23(SA), 25, 26, 29(SA), 27, 24(SA), 28, 79, 80, 81, 82, 83, 84.
Local de Votação: 1538 - ESCOLA PIO XII
Endereço: AV. MERITI, 265 VILA KOSMOS
Seções: 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305.
Local de Votação: 1376 - IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS
Endereço: RUA PIAÍBA, 285 BRÁS DE PINA
Seções: 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187.
Local de Votação: 1180 - JARDIM ESCOLA MEU ENCANTO
Endereço: RUA DIONÍSIO, 76 PENHA
Seções: 8, 9, 10, 11, 68, 69, 70, 71, 98, 120.
Local de Votação: 1392 - MELLO TÊNIS CLUBE
Endereço: RUA CAROEN, 171 PENHA CIRCULAR
Seções: 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198.
Local de Votação: 1015 - PARÓQUIA BOM JESUS DA PENHA
Endereço: AV. BRÁS DE PINA, 181 PENHA
Seções: 1, 20(SA), 2, 3, 4(SA), 5, 101(SA), 6, 21, 85(SA), 100, 102(SA), 103(SA), 109, 19(SA).
Local de Votação: 1520 - PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO CARMO
Endereço: AV. VICENTE DE CARVALHO, 970 VILA KOSMOS
Seções: 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293.
Local de Votação: 1406 - SURUÍ ATLÉTICO CLUBE
Endereço: RUA SURUÍ, 280 BRÁS DE PINA

Município: 60011 - RIO DE JANEIRO
Local de Votação: 1406 - SURUÍ ATLÉTICO CLUBE
Endereço: RUA SURUÍ, 280 BRÁS DE PINA
Seções: 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205
(SA) Seção agregada.
(AP) Seção alocada provisoriamente.
(VT) Seção selecionada para voto em trânsito.
(PP) Seção selecionada para preso provisório e adolescente interno.
(DI) Seção distribuída através de TTE de Ofício.
E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 188ª Zona Eleitoral, RIO DE JANEIRO/RJ, foi publicado o presente Edital, que será afixado neste Cartório Eleitoral no local de costume. Lavrado no Cartório da 188ª Zona Eleitoral/RJ, aos 12 dia(s) do mês de Julho do ano 2022 (12/07/2022).
Eu VALÉRIA PACHÁ BICHARA Juiz(Juíza) da 188ª Zona Eleitoral/RJ, fiz digitar e assino.
_____
Dr(a) VALÉRIA PACHÁ BICHARA
Juiz(Juíza) da 188ª Zona Eleitoral/RJ

EDITAL Nº 19/2022 - NOMEAÇÃO FUNÇÕES ESPECIAIS ELEIÇÕES 2022

EDITAL Nº 19/2022		
ELEIÇÕES GERAIS 2022		
O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) VALÉRIA PACHÁ BICHARA, Juiz(Juíza) da 188ª Zona Eleitoral, RIO DE JANEIRO/RJ , por força da Lei nº 9.504/97.		
FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Candidatos, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados, foram nomeados abaixo relacionados, com os respectivos números dos títulos e funções que desempenharão no pleito: ELEIÇÕES GERAIS 2022 - primeiro turno e segundo turno, se houver.		
ANDREIA SILVA MENDONÇA SANTOS	088285400353	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
AUGUSTO CESAR TAVARES FERREIRA	077769170310	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

CARLOS EDUARDO VIEIRA MOREIRA	117751790302	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
CAROLINA DOMINGUES DA SILVA DO NASCIMENTO	124012130329	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
CLAUDIA MIRANDA AGUIAR	023669980353	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
CLAUDIA TAVARES DE OLIVEIRA DE SOUZA	081900070345	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
DIEGO ARMANDO ESCALANTE LIMA	151922030396	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
ELOISA SANTANA DE LIMA	105123640310	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
FABIOLA DO VALE LOUREIRO	094420000396	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
GILMAR RAJO SIMOES	079401640337	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
HUGO TAVARES DOS SANTOS BORGES	127787090370	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
JORGE ALEXANDRE DE SOUZA SANTOS	086193350302	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
KAREN SUDERIO AZEVEDO RIBEIRO	112778650388	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
KARINA DIAS CORDEIRO TAVARES	104122240329	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
LAWRENCE UR TAVARES LOUZADA	085698060370	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
LUIS CARLOS DOS SANTOS SILVA	092839140329	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
LUIZ FELIPE JOSE DA SILVA	117149880388	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
MARCELO NASCIMENTO PATROCINIO	080164870302	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
MARCILENE DE MEDEIROS	087375390370	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
MAURICIO COSME DA SILVA PEIXOTO	024894880353	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
RAONI SANTOS DE ALMEIDA	134914020337	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
RAQUEL CAMPINHO JUNGER DA SILVA	088035130310	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
RENATA SONEGHETTI CAUPER PINTO	106406500370	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
TAMARA ALCOFORADO VIANNA PINHEIRO	131325540302	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

UBAJARA PEÇANHA PINHEIRO	025100600329	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
WANDERSON SILVA CUNHA	131377600345	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
WASHINGTON ARAGÃO RODRIGUES DO NASCIMENTO	097899980345	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
ADRIANA BALBINO DOS SANTOS	089942660337	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA PIO XII, situado à AV. MERITI, 265		
ALESSANDRA DA COSTA RIBEIRO	088745810337	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: COLÉGIO NOSSA SENHORA DA PENHA, situado à LARGO DA PENHA, 19 (PARQUE SHANGAI)		
ALESSANDRO COSTA DO ROSARIO	098017010329	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: JARDIM ESCOLA MEU ENCANTO, situado à RUA DIONÍSIO, 76		
ALEX SANDRE DE ARAUJO PINTO	094610090361	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL PIONEIRAS SOCIAIS, situado à RUA SALVIANO VALENTE S/N		
ALEXANDRE DOS SANTOS RIBEIRO	117746870388	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL LEONOR COELHO PEREIRA, situado à AV. NOSSA SRA. DA PENHA, 500		
ALEXANDRE ROMEIRO DA SILVA	074035120361	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL LEONOR COELHO PEREIRA, situado à AV. NOSSA SRA. DA PENHA, 500		
ALEXANDRE TADEU FONSECA DAS NEVES	013561480302	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA AMPLA, situado à RUA IRAPUÁ, 243		
ALINE DA ROCHA BRANCO	095539560353	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: COLÉGIO MIGUEL COUTO, situado à AV. MERITI, 1536		
AMANDA VICENTE GOMES	119143930337	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: CLUBE BENEFICENTE DOS SARGENTOS DA MARINHA, situado à RUA PROFESSORA PAULA AQUILES, 55		
AMELIA DA SILVA MACHADO FERREIRA	020884380396	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA AMPLA, situado à RUA IRAPUÁ, 243		
ANA PAULA MATOS DA SILVA	106994310302	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: JARDIM ESCOLA MEU ENCANTO, situado à RUA DIONÍSIO, 76		
ANDERSON COSTA DO ROSARIO	113030130345	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: MELLO TÊNIS CLUBE, situado à RUA CAROEN, 171		
ANDRESSA DE SOUZA ALVES	140272100302	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL LEONOR COELHO PEREIRA, situado à AV. NOSSA SRA. DA PENHA, 500		
ANNE MARYLIN DA SILVA SANTOS	091623290345	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL ARY QUINTELLA, situado à RUA ENGENHEIRO MOREIRA LIMA, 54		
ÁUREA PEREIRA CORRÊA	117752950396	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL SÃO VICENTE, situado à RUA IRMÃ PAULA, 2		
BÁRBARA SURAMA OLIVEIRA MONTEIRO	144957270329	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: COLÉGIO NOSSA SENHORA DA PENHA, situado à LARGO DA PENHA, 19 (PARQUE SHANGAI)		
BIANCA FEHR SARDINHA	010395972003	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: MELLO TÊNIS CLUBE, situado à RUA CAROEN, 171		
BRUNO CÉSAR DOS SANTOS	101769230370	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: COLÉGIO ESTADUAL GOMES FREIRE DE ANDRADE, situado à RUA SÃO MAURÍCIO, 87		
BRUNO DA SILVA COUTINHO	127701180345	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: COLÉGIO ESTADUAL GOMES FREIRE DE ANDRADE, situado à RUA SÃO MAURÍCIO, 87		
CAMILA NOBRE DIONISIO	124009030345	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS, situado à RUA PIAÍBA, 285		
CARLOS AUGUSTO ARAUJO FERNANDES DA SILVA	093346560353	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL QUINTINO DO VALLE, situado à RUA ARARAÍ, 16		
CARLOS GILIARD OLIVEIRA SOUZA	099786220523	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL CECÍLIA MEIRELES, situado à RUA SOLDADO SERVINO MENGARDA, 260		
CELSO SOARES SANTOS	086263410329	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: COLÉGIO MIGUEL COUTO, situado à AV. MERITI, 1536		

CHARLYNE SOUZA CRUZ	086682750302	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL ALBERT SABIN, situado à PRAÇA PAULO SETUBAL, 27		
CHENIA FONSECA MACIEL	117153250370	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL BRANT HORTA, situado à RUA BENTO CARDOSO, 130		
CLAUDIA BRETAS LEITE INACIO	022971150370	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: COLÉGIO MEIRA LIMA, situado à AV. BRÁS DE PINA, 631		
CLAUDIA CRISTINA NOVOA DE LIMA	105144170370	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: MELLO TÊNIS CLUBE, situado à RUA CAROEN, 171		
CLAUDIA GENTIL FERREIRA	079199430370	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: COLÉGIO E CURSO PROGRESSÃO - UNIDADE II, situado à TRAVESSA DA CONFIANÇA, 15		
CLEIDILENE MARIA LUZ DA SILVA	092920680337	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: COLÉGIO E CURSO PROGRESSÃO - UNIDADE II, situado à TRAVESSA DA CONFIANÇA, 15		
CRISTIANE ESPECHIT BARBOSA	094611500353	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR AUGUSTO MOTTA, situado à RUA BENTO CARDOSO 140		
CRISTINE DESIREE MAYANA DE ANDRADE	130723440345	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: CLUBE BENEFICENTE DOS SARGENTOS DA MARINHA, situado à RUA PROFESSORA PAULA AQUILES, 55		
DANIEL AZEVEDO CORRÊA	114289630388	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL SÃO VICENTE, situado à RUA IRMÃ PAULA, 2		
DANIELA LIMA FURTADO	089960930396	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: CERC, situado à RUA ÁPIA, 466		
DANIELE PUPE DE SOUZA MATTA	102115220329	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL GUSTAVO, situado à RUA MINDURI S/N		
DANIELLE CABRAL FERREIRA	095543730329	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL ÂNGELO, situado à RUA CARLOS CHAMBERLAND, 187		

DAYSE DO ESPIRITO SANTO PINTO	073556840302	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL ÂNGELO, situado à RUA CARLOS CHAMBERLAND, 187		
DURVAL CESAR TAVARES DE OLIVEIRA	075650800302	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL CLÁUDIO IGNÁCIO DE OLIVEIRA, situado à ESTR. CORONEL VIEIRA S/N		
EDIJANES DA SILVA BITTENCOURT DE CARVALHO	104051780370	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: COLÉGIO NOSSA SENHORA DA PENHA, situado à LARGO DA PENHA, 19 (PARQUE SHANGAI)		
ELAINE MARIA FONSECA SIMOES	086684520337	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR AUGUSTO MOTTA, situado à RUA BENTO CARDOSO 140		
ELISANGELA DE SOUZA MATTOS	091765600396	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: COLÉGIO ESTADUAL GOMES FREIRE DE ANDRADE, situado à RUA SÃO MAURÍCIO, 87		
ELLEN DOS SANTOS ABOUD DO NASCIMENTO MATTOS	104817140337	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: COLÉGIO MIGUEL COUTO, situado à AV. MERITI, 1536		
EMANUELLA CRISTINA SOUZA RAMOS DA SILVAQ	111250340302	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: COLÉGIO PINHEIRO, situado à RUA AIMORÉ, 239		
EMANUELLE BAPTISTA DIOGENES	124534710361	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: COLÉGIO PINHEIRO, situado à RUA AIMORÉ, 239		
ESMENIA MARTINS CAMPOS	023200730310	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL QUINTINO DO VALLE, situado à RUA ARARAÍ, 16		
EVELIN CRISTINA DA SILVA TRINDADE	137358490302	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL BARCELONA, situado à RUA GUSTAVO MARTINS, 67		
FABIANA BORGES DE OLIVEIRA MENDES	104553300388	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: COLÉGIO ESPLENDOR, situado à RUA TEJUPÁ, 158		
FABIANO DOS SANTOS CHAGAS	091696900396	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: COLÉGIO MEIRA LIMA, situado à AV. BRÁS DE PINA, 631		
FELIPE ALVES DE OLIVEIRA	108303840353	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO CARMO, situado à AV. VICENTE DE CARVALHO, 970		
FERNANDO DO CARMO ALVES	142675980396	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL LEONOR COELHO PEREIRA, situado à AV. NOSSA SRA. DA PENHA, 500		
GEOVANA MARIA XAVIER ROSA	108852330345	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: SURUÍ ATLÉTICO CLUBE, situado à RUA SURUÍ, 280		
GERLENE MARTINS DE ARAUJO DOS SANTOS	045725680736	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL FERNANDO TUDE DE SOUZA, situado à PRAÇA SAICÃ, 9		
GLAUCE GREICE BARBOSA MENDES	085477470388	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: COLÉGIO E CURSO PROGRESSÃO - UNIDADE II, situado à TRAVESSA DA CONFIANÇA, 15		
GLAUCIO FELIX DE MIRANDA	134924020396	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL FERNANDO TUDE DE SOUZA, situado à PRAÇA SAICÃ, 9		
HILDA ROBERTA LUCAS DE OLIVEIRA	098024120345	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL GUSTAVO, situado à RUA MINDURI S/N		
IVANA DA COSTA RODRIGUES OLIVEIRA	106998710345	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: CLÍNICA DA FAMÍLIA DOUTOR FELIPPE CARDOSO, situado à AVENIDA NOSSA SENHORA DA PENHA, 42		
JACQUELINE CEZAR LARA DE LIMA BUSCH	079438540370	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL ÂNGELO, situado à RUA CARLOS CHAMBERLAND, 187		
JAQUELINE CARDOSO DO NASCIMENTO LOUVAIN	107280970337	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MARQUES DOS REIS, situado à PRAÇA SAICÃ, 57		
JOANNE CARVALHO NEVES DE JESUS ANDRADE	120671910337	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA AMPLA, situado à RUA IRAPUÁ, 243		
JOÃO GUILHERME ALVARENGA E SILVA	399329890175	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: COLÉGIO MEIRA LIMA, situado à AV. BRÁS DE PINA, 631		

JORGE CARLOS ROCHA DE LIMA	100342530310	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL ALBERT SABIN, situado à PRAÇA PAULO SETUBAL, 27		
JORGE DA SILVA JUNIOR	106408160302	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL CECÍLIA MEIRELES, situado à RUA SOLDADO SERVINO MENGARDA, 260		
JORGE FELIPE DA CONCEIÇÃO RIBEIRO	116411960310	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL BARCELONA, situado à RUA GUSTAVO MARTINS, 67		
JORGE LUIZ BARROS DA SILVA	117150800302	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: CLUBE BENEFICENTE DOS SARGENTOS DA MARINHA, situado à RUA PROFESSORA PAULA AQUILES, 55		
JOSE HENRIQUE DA SILVA LOPES	109151300353	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL CECÍLIA MEIRELES, situado à RUA SOLDADO SERVINO MENGARDA, 260		
JULIANA CALAZANS BARROSO	134883460329	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: COLÉGIO ESTADUAL GOMES FREIRE DE ANDRADE, situado à RUA SÃO MAURÍCIO, 87		
JULIANA PEREIRA DE ARAUJO	134884540302	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL LEONOR COELHO PEREIRA, situado à AV. NOSSA SRA. DA PENHA, 500		
KARINA DA SILVA SOUZA	105119220396	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MARQUES DOS REIS, situado à PRAÇA SAICÃ, 57		
KARLA BOMFIM FONTES	106908180396	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO CARMO, situado à AV. VICENTE DE CARVALHO, 970		
KATIA REGINA DOS SANTOS	010791840310	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL SÃO VICENTE, situado à RUA IRMÃ PAULA, 2		
KELLY RAMOS DIAS DA SILVA	134877930345	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: COLÉGIO ESTADUAL GOMES FREIRE DE ANDRADE, situado à RUA SÃO MAURÍCIO, 87		
KELY CRISTINA DO NASCIMENTO PONTES	109471280388	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL SÃO VICENTE, situado à RUA IRMÃ PAULA, 2		
LEILA CRISTINA LOPES ALVES	008893880388	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: CEI, situado à RUA ITABIRA, 21		
LILIANE SENRA SILVA DOS ANJOS	116223390310	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA AMPLA, situado à RUA IRAPUÁ, 243		
LUCIANA TORRES DE ARAUJO	096437740302	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MARQUES DOS REIS, situado à PRAÇA SAICÃ, 57		
LUCIMAR FRANCISCA DOS SANTOS	023092150370	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MARQUES DOS REIS, situado à PRAÇA SAICÃ, 57		
MARCELA MORIELO GRATIVOL	102994070329	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: COLÉGIO PINHEIRO, situado à RUA AIMORÉ, 239		
MARCIO PERES MACHADO	134880800337	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: CLÍNICA DA FAMÍLIA DOUTOR FELIPPE CARDOSO, situado à AVENIDA NOSSA SENHORA DA PENHA, 42		
MARCO AURÉLIO DOS SANTOS GONÇALVES	081364050396	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO CARMO, situado à AV. VICENTE DE CARVALHO, 970		
MARCOS LUIZ PEREIRA	022286110302	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: PARÓQUIA BOM JESUS DA PENHA, situado à AV. BRÁS DE PINA, 181		
MARCOS VINICIUS VELOZO DA COSTA	119252260302	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL ARY QUINTELLA, situado à RUA ENGENHEIRO MOREIRA LIMA, 54		
MARIA CRISTINA DA SILVA CARVALHO	038901410329	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: PARÓQUIA BOM JESUS DA PENHA, situado à AV. BRÁS DE PINA, 181		
MARIAMA DE PAULO PEÇANHA DA CRUZ	140740310370	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL ARY QUINTELLA, situado à RUA ENGENHEIRO MOREIRA LIMA, 54		
MICHELLE CIRIACO DA SILVA	098012220337	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO CARMO, situado à AV. VICENTE DE CARVALHO, 970		
MILLENA CAMPOS DE SOUZA GOMES	114719530353	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: SURUÍ ATLÉTICO CLUBE, situado à RUA SURUÍ, 280		
PATRICIA DANTAS SPANO	086657130353	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL DESEMBARGADOR MONTENEGRO, situado à RUA SOLDADO SERVINO MENGARDA S/N		
PATRICIA DAS CHAGAS DA SILVA	134912880388	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL PIONEIRAS SOCIAIS, situado à RUA SALVIANO VALENTE S/N		
PATRICIA DE OLIVEIRA ROIF	102522910302	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL CECÍLIA MEIRELES, situado à RUA SOLDADO SERVINO MENGARDA, 260		
PATRICIA PAULA DE SOUZA	091037720370	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL BRANT HORTA, situado à RUA BENTO CARDOSO, 130		
PAULO SALTORIS DE MATOS	108853030396	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: COLÉGIO NOSSA SENHORA DA PENHA, situado à LARGO DA PENHA, 19 (PARQUE SHANGAI)		
PEDRO GABRIEL PEPE	119252040302	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: CEI, situado à RUA ITABIRA, 21		
PEDRO HENRIQUE GOMES MACHADO VIEIRA	124418600302	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: SURUÍ ATLÉTICO CLUBE, situado à RUA SURUÍ, 280		
RENATA NASCIMENTO DOS SANTOS	077656000388	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: PARÓQUIA BOM JESUS DA PENHA, situado à AV. BRÁS DE PINA, 181		
RENATA NEVES ALVES GALANTE	101369990396	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL DESEMBARGADOR MONTENEGRO, situado à RUA SOLDADO SERVINO MENGARDA S/N		
RENATA OLIVEIRA MORIELO	102992130345	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: PARÓQUIA BOM JESUS DA PENHA, situado à AV. BRÁS DE PINA, 181		
ROBSON ALVES LUIZ	111290730329	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: CERC, situado à RUA ÁPIA, 466		

RODRIGO COSTA DA SILVA	115197190329	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: COLÉGIO ESPLENDOR, situado à RUA TEJUPÁ, 158		
RODRIGO DA SILVA SOUZA	150461490361	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL BRANT HORTA, situado à RUA BENTO CARDOSO, 130		
RONNY PIRES ROCHA	091699290302	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL CLÁUDIO IGNÁCIO DE OLIVEIRA, situado à ESTR. CORONEL VIEIRA S/N		
ROSA MARIA FERREIRA LOPES	024866180302	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: CERC, situado à RUA ÁPIA, 466		
ROSANA PEREIRA BARBATO	038817880388	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: MELLO TÊNIS CLUBE, situado à RUA CAROEN, 171		
ROSIMERI CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	074026260370	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA PIO XII, situado à AV. MERITI, 265		
SERGIO GONCALVES DA SILVA	024832370353	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS, situado à RUA PIAÍBA, 285		
SHIRLEY TEIXEIRA DA SILVA	101767240329	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL LEONOR COELHO PEREIRA, situado à AV. NOSSA SRA. DA PENHA, 500		
SIDNEY SUDERIO RIBEIRO	104050290329	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA PIO XII, situado à AV. MERITI, 265		
TATIANE FARIA BARROS	108304920329	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL DESEMBARGADOR MONTENEGRO, situado à RUA SOLDADO SERVINO MENGARDA S/N		
TONY LISBOA DA COSTA	106408580353	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL CLÁUDIO IGNÁCIO DE OLIVEIRA, situado à ESTR. CORONEL VIEIRA S/N		
VALERIA DIAS DO NASCIMENTO MARQUES	099173880337	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL ALBERT SABIN, situado à PRAÇA PAULO SETUBAL, 27		
VERONICA DE ANDRADE MARTINS DE ALMEIDA	024659780396	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL GUSTAVO, situado à RUA MINDURI S/N		
VERONICA MIRIAN GASPAR ALVES	023163480388	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS, situado à RUA PIAÍBA, 285		
VINICIUS OLIVEIRA CHAFFIN	154224890388	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: JARDIM ESCOLA MEU ENCANTO, situado à RUA DIONÍSIO, 76		
VIRGINIA DE OLIVEIRA DO ESPIRITO SANTO	024722960302	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL BRANT HORTA, situado à RUA BENTO CARDOSO, 130		
VIVIAN ROCHA FERREIRA	114282380329	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: COLÉGIO PINHEIRO, situado à RUA AIMORÉ, 239		
WALQUIRIA DA SILVA PORFIRIO SANTOS	142469220302	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: COLÉGIO ESTADUAL GOMES FREIRE DE ANDRADE, situado à RUA SÃO MAURÍCIO, 87		
WEDER VIEIRA MARCELINO	297560970124	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL BARCELONA, situado à RUA GUSTAVO MARTINS, 67		
GILSON TAVARES BARBOSA	077674830396	MEMBRO DE JUNTA ELEITORAL
LUANA LEMOS DA FONSECA GOMES	127495470396	MEMBRO DE JUNTA ELEITORAL
ALESSANDRO QUEIROZ RAMOS	112403050302	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
ALEX DIAS FRIANDE	110870010388	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
ANDERSON BRITO SANTOS	088774160337	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
ANDERSON DA SILVA CORREIA	146912430388	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
BRUNO IECKER	106423240302	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
CARLOS HENRIQUE FAVARO	079406850388	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
DJALMA JOSE DA SILVA	022903560396	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
GILBERTO ALVES JUNIOR	093699500361	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
INGRID BEATRIZ GOMES DE ARAUJO	143411370337	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

JACKSON NILSON OLIVEIRA DO NASCIMENTO	120756760353	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
JONATHAN ROBERTO CARVALHO DE JESUS	134245880310	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
LEANDRO GONCALVES DE SOUZA	111426730310	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
MARCIO ALEXANDER STEIN	073207600388	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
MAXWELL CERESO DA SILVA	103270800396	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
MONICA BANDEIRA DE MOURA ALVES	082532040345	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
OTACILIO DE SOUZA BELO	022962920310	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
RENATO CALAZANS	097990030353	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
ROGERIO SILVA ARAUJO	009222910302	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
SANDRA MARIA DE MELLO FERREIRA	024956330337	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
TATIANA CANDIDA DE ARAUJO PORTO	086672810396	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
VERUSKA ARTIAGA DE SOUZA	102340690329	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
DENISE DE ARAÚJO CAPIBERIBE	085385730353	PRESIDENTE DE JUNTA ELEITORAL

Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - da livre apreciação do Juiz - somente poderão ser alegados até 5 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo.

Por outro lado, o nomeado que não comparecer ao local, em dia e hora determinados para a realização do pleito, sem justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá nas sanções previstas na legislação eleitoral.

E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 188ª Zona Eleitoral RIO DE JANEIRO/RJ, foi publicado o presente edital no jornal oficial, onde houver, e, não havendo, em Cartório, contendo as nomeações feitas, ficando os nomeados intimados a comparecerem no dia,hora e lugares designados.

O referido é verdade. Lavrado no Cartório da 188ª Zona Eleitoral/RJ.

Eu VALÉRIA PACHÁ BICHARA Juiz(Juíza) da 188ª Zona Eleitoral, assino.

RIO DE JANEIRO, 12 de julho de 2022

_____

Dr(a) VALÉRIA PACHÁ BICHARA

Juiz(Juíza) da 188ª Zona Eleitoral

EDITAL Nº 18/2022 - NOMEAÇÃO DE MESÁRIOS ELEIÇÕES 2022

EDITAL Nº 18/2022

ELEIÇÕES GERAIS 2022

O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) VALÉRIA PACHÁ BICHARA, Juiz(Juíza) da 188ª Zona Eleitoral, RIO DE JANEIRO/RJ , por força da Lei nº 9.504/97.

FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Candidatos, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados que, nos termos do art. 120 do Código Eleitoral (Lei Federal nº 4.737/65), foram nomeados mesários abaixo relacionados, com os respectivos números dos títulos e funções que desempenharão no pleito: ELEIÇÕES GERAIS 2022 - primeiro turno e segundo turno, se houver.

Município: 60011 - RIO DE JANEIRO

Local de Votação: 1295 - CEI

Seçao: 123

CAROLINE SOARES ALENCAR DA SILVA	159051320302	PRESIDENTE DE MRV
LILIANE CRISTYNE DA SILVA GONÇALVES	146095580388	1º MESÁRIO - MRV
LUCIMAR EVANGELISTA DE AZEVEDO	024701490310	2º MESÁRIO - MRV
IAGATHA DE SOUZA VIDAL	173877320302	1º SECRETÁRIO - MRV

Seçao: 124

LUCIANA DOS SANTOS	086654470302	PRESIDENTE DE MRV
MARGARETH DOS SANTOS	086654490370	1º MESÁRIO - MRV
EUBIA DOS SANTOS RIBEIRO	138461020337	2º MESÁRIO - MRV
MARCELO MACHADO TAVARES	180392560353	1º SECRETÁRIO - MRV

Seçao: 125

MARY LAYNE AMORIM REISEN	140742250353	PRESIDENTE DE MRV
RAMON GREGÓRIO CARNEIRO	156283580310	1º MESÁRIO - MRV
ANDRESSA DA SILVA GOMES	161748360388	2º MESÁRIO - MRV
CHRISTIANO WALTER PRATES DE LEMOS	180397070396	1º SECRETÁRIO - MRV

Seçao: 126

FABIO RODRIGUES DOS SANTOS	093874240337	PRESIDENTE DE MRV

KAMILA FERREIRA AUGUSTO	143403880353	1º MESÁRIO - MRV
TAIZA BEZERRA DOS REIS	139982310302	2º MESÁRIO - MRV
ISABEL CHAGAS MARTINS PESSOA DE OLIVEIRA	124964460302	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 127		
PEDRO EVANGELHISTA IGNACIO DE OLIVEIRA	156290880302	PRESIDENTE DE MRV
ALESSANDRA DE SOUZA MALHEIRO ROCHA	101779180361	1º MESÁRIO - MRV
EDEILSON SOUZA DA SILVA	079993730370	2º MESÁRIO - MRV
DANILO SOUZA DE FREITAS	132472740507	1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1546 - CERC		
Seçao: 306		
MATEUS GONCALVES MARTINS DOS SANTOS	159051200370	PRESIDENTE DE MRV
MARTA MARINS DE MORAES	058377740337	1º MESÁRIO - MRV
DEBORA CARVALHO DE OLIVEIRA	143403280310	2º MESÁRIO - MRV
CAROLINE LIMA BITTENCOURT	169228890345	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 307		
RITA DE CASSIA NASCIMENTO NUNES	096634300388	PRESIDENTE DE MRV

Município: 60011 - RIO DE JANEIRO		
Local de Votação: 1546 - CERC		
Seçao: 307		
FLAVIA ANDREA CARNEIRO RODRIGUES	079364760345	1º MESÁRIO - MRV
ALEXSANDRA DOS SANTOS MARIANO DE ALMEIDA	108852770361	2º MESÁRIO - MRV
MILENA GABRIELA DELPHIM DA SILVA	174175840310	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 308		
LIVIA DA SILVA FERNANDES	134914530388	PRESIDENTE DE MRV
JONAS GONÇALVES DE CARVALHO	049001780370	1º MESÁRIO - MRV
JORGE FERNANDES DOS SANTOS JUNIOR	105121250388	2º MESÁRIO - MRV
STHEFANY DE CASTRO GOMES LOPES	174267250388	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 309		
LUANA GODOY CARNEIRO	117151810353	PRESIDENTE DE MRV
DANIELLE VIEIRA LINS	106425640310	1º MESÁRIO - MRV
MARIANA MARQUES GIFONI	117154370370	2º MESÁRIO - MRV
MARIA PRISCILA DE SOUZA RESENDE	120613450302	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 310		

ANDRÉA ROSALIA BRASIL BENTO	113030830353	PRESIDENTE DE MRV
PRISCILA DE CASTRO CARDOSO BRANCO	122489630329	1º MESÁRIO - MRV
SUELI INACIA DE SOUZA	088964170353	2º MESÁRIO - MRV
DANIELE DINIZ DE AQUINO	148573090361	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 311		
BRUNO LIMA ROCHA BARBOSA	106419710345	PRESIDENTE DE MRV
VIVIAN RIBEIRO ALVES	173025190361	1º MESÁRIO - MRV
LUIZ GUSTAVO CAMILLO DOS SANTOS VIANNA	146094280302	2º MESÁRIO - MRV
JACKSON MENDES BARROSO DO NASCIMENTO	100144380310	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 312		
GISELE DA SILVA ALVES	124663660345	PRESIDENTE DE MRV
GILSON LUIZ CABRAL VAZ	119251480353	1º MESÁRIO - MRV
ANA CONSUELO DE SOUSA	106424600329	2º MESÁRIO - MRV
DHIEGO HENRIQUE DE BARROS SARMENTO	134910320302	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 313		
ELISANGELA ALVES FILANNINO	103262560337	PRESIDENTE DE MRV
ANA PAULA ÁSSIMOS GOMES	093434800345	1º MESÁRIO - MRV
CLAUDIA CRISTINA FERREIRA RIBEIRO	106425130370	2º MESÁRIO - MRV
PAULA DE OLIVEIRA BONAVITA	106426050329	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 314		
PRISCILA MARIA BARBOSA CHAGAS	101334850302	PRESIDENTE DE MRV
HUGO DE OLIVEIRA	122854790396	1º MESÁRIO - MRV
CÁSSIA LECCE RODRIGUES MAGDALENO	120965470302	2º MESÁRIO - MRV
JOAO BATISTA DE ALMEIDA SILVA	134917350396	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 335		
PAMELA CRISTINA MEDEIROS DE ALMEIDA	127127920353	PRESIDENTE DE MRV

Município: 60011 - RIO DE JANEIRO		
Local de Votação: 1546 - CERC		
Seçao: 335		
MIRIAN PAULA PINHEIRO OLIVEIRA	084909520388	1º MESÁRIO - MRV
EVERTON LAZARINO CAMARGO	138453170396	2º MESÁRIO - MRV
CRISTIANE DA SILVA SARDINHA	114061640353	1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1210 - CLÍNICA DA FAMÍLIA DOUTOR FELIPPE CARDOSO		

Seçao: 94		
MARIA JOSÉFA BARROS	022075850329	PRESIDENTE DE MRV
RAILANE DE OLIVEIRA GONSALVES	140269340370	1º MESÁRIO - MRV
ANDRESSA MORAES DE JESUS	180375970302	2º MESÁRIO - MRV
LUCAS DA CRUZ SOARES	180380630302	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 96		
HANNA KAROLINA DO NASCIMENTO MAIA	134888080310	PRESIDENTE DE MRV
DIEGO DE SOUSA LIMA	142467010345	1º MESÁRIO - MRV
ADRIANA FERREIRA DE SOUZA FELICIO	093437640310	2º MESÁRIO - MRV
BRUNO HENRIQUE MELLO BERNARDO	177268660329	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 97		
MICHAEL BATISTA DOS SANTOS	127059730337	PRESIDENTE DE MRV
FERNANDA DOS ANJOS DA SILVA	111247640302	1º MESÁRIO - MRV
ANA PAULA AZEVEDO DA SILVA	079393300361	2º MESÁRIO - MRV
BRANDON QUEIROZ DE SOUZA	171304000345	1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1422 - CLUBE BENEFICENTE DOS SARGENTOS DA MARINHA		
Seçao: 213		
BIANCA FONSECA MOTTA	112785110353	PRESIDENTE DE MRV
ELENICE LOPES	075440880310	1º MESÁRIO - MRV
SIDILENE DE ARAUJO ROLEMBERG	024927900329	2º MESÁRIO - MRV
ANDRESSA SILVA BRAGA	141968430353	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 214		
THEREZA LUIZA SOARES GONCALVES	024931110302	PRESIDENTE DE MRV
EVIE NATHALIE RODRIGUES TORRES	075646290337	1º MESÁRIO - MRV
TANIA SILVEIRA BARRETO	024930320361	2º MESÁRIO - MRV
ERICA RODRIGUES DOS SANTOS	359886080167	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 215		
GEISA DE ALMEIDA FIRMINIO	111287650302	PRESIDENTE DE MRV
BRUNA AZEVEDO DE SALLES	158669980337	1º MESÁRIO - MRV
EDSON RAPOSO PINHEIRO	072437240337	2º MESÁRIO - MRV
LUCIANA DA SILVA SANTOS OLIVEIRA	147712360302	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 216		
BRUNO CARDOSO DA SILVA	134944430370	PRESIDENTE DE MRV
THAIS DE ARAUJO PINTO	132717770388	1º MESÁRIO - MRV
GERÔNIMO COSTA DOS SANTOS	033777551210	2º MESÁRIO - MRV

Município: 60011 - RIO DE JANEIRO		
Local de Votação: 1422 - CLUBE BENEFICENTE DOS SARGENTOS DA MARINHA		
Seçao: 216		
FABRICIO PALHETA MONTEIRO	180394730388	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 217		
NEUZA FONSECA DE SOUZA RIBEIRO	022456880302	PRESIDENTE DE MRV
BIANCA SALAZAR DE OLIVEIRA	127862080302	1º MESÁRIO - MRV
ALINE DE ALMEIDA GOMES	074339780388	2º MESÁRIO - MRV
CALLE CRISTINA DA SILVA PEREIRA	105093460370	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 218		
MARCIA GONÇALVES DOS SANTOS NEVES	001071930396	PRESIDENTE DE MRV
FLAVIA DE SOUZA REIS	119139310361	1º MESÁRIO - MRV
FABIO RAMOS JOVENTINO DOS SANTOS	047415760825	2º MESÁRIO - MRV
MATHEUS LUIZ MACEDO FREIRE	177268520329	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 219		
ENEYDA SILVA PEIXOTO	089944200388	PRESIDENTE DE MRV
CARLOS ALBERTO TAVARES DAMASO DOS SANTOS	105145300302	1º MESÁRIO - MRV
LANA DA SILVA ALBERTASSI	024188560353	2º MESÁRIO - MRV
MAURO CESAR DE MELO BRITTO	073226880329	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 220		
ALEXANDRE DE CASTRO ALMEIDA	081853070361	PRESIDENTE DE MRV
AURISTELINA FERREIRA DA SILVA	120562980370	1º MESÁRIO - MRV
LOURDES CARVALHO RAMOS	077684460302	2º MESÁRIO - MRV
GISELLE SOUZA DA SILVA DOS SANTOS	106567350370	1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1414 - COLÉGIO E CURSO PROGRESSÃO - UNIDADE II		
Seçao: 206		
ANDRE LUIZ CERQUEIRA FERRAZ	088751650310	PRESIDENTE DE MRV
ANA PAULA PATRICIO FITTIPALDI	097539320353	1º MESÁRIO - MRV
MICHELE ALVES FERREIRA ESTEVAO DA FONSECA	108851250370	2º MESÁRIO - MRV
GABRIEL DA SILVA BARROS	182845000310	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 207		
MONICA VILAR DOS SANTOS	089949940337	PRESIDENTE DE MRV
ALINE DA SILVA DIAS	130445170370	1º MESÁRIO - MRV
JERRE DE FREITAS DINIZ	090130560310	2º MESÁRIO - MRV

PAULO CÉSAR CRUZ MASSON	182845010302	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 208		
LEANDRO SILVA MENEZES	114719360353	PRESIDENTE DE MRV
MARCIA JESSICA COSTA BARROS SILVA	024886370388	1º MESÁRIO - MRV
STEPHANY OLIVEIRA DA COSTA CANCELA	165369960353	2º MESÁRIO - MRV
LUIZ FERNANDO GALDINO NETTO	161176290310	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 209		
IZABEL CRISTINA DO NASCIMENTO DINIZ	086676540370	PRESIDENTE DE MRV

Município: 60011 - RIO DE JANEIRO		
Local de Votação: 1414 - COLÉGIO E CURSO PROGRESSÃO - UNIDADE II		
Seçao: 209		
ELLEN EFIGENIA DE MOURA DA ENCARNAÇÃO	134935700353	1º MESÁRIO - MRV
JOÃO VICTOR PAULINO PEREIRA	134950470302	2º MESÁRIO - MRV
MARIA ISABEL SILVA CUNHA	086834780795	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 210		
LUIZ HENRIQUE DA COSTA MATTA	106407090302	PRESIDENTE DE MRV
SANDRA HELENA SIMÕES DA SILVA	025275840345	1º MESÁRIO - MRV
NATIANNE MELISSA YURIKO SISDO	101365400337	2º MESÁRIO - MRV
RAHIZA BUENO RODRIGUES	099624640485	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 211		
GERLANE CRISTINA RODRIGUES PEIXOTO	096193260337	PRESIDENTE DE MRV
THAINÁ MARIA SILVA COSTA	165373330345	1º MESÁRIO - MRV
JULIO CESAR DA SILVA DO VALLE	134942100388	2º MESÁRIO - MRV
VANESSA PORTO DE JESUS	253509340132	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 212		
ALINE MONTEIRO CARNEIRO	110279850396	PRESIDENTE DE MRV
MARIA FERNANDA FERNANDES VALADAO	116412450337	1º MESÁRIO - MRV
NATALIA GONÇALVES MATEUS	134943210302	2º MESÁRIO - MRV
PRISCILA RIBEIRO SANTORO SILVA	134914640337	1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1430 - COLÉGIO ESPLENDOR		
Seçao: 221		
FABIANA FERREIRA GOMES	125642640345	PRESIDENTE DE MRV
MARCELLE AMARO CARDOSO SALDANHA	134542700337	1º MESÁRIO - MRV

VALESCA COELHO DA SILVA	077673840302	2º MESÁRIO - MRV
RICARDO DE AZEVEDO MENEZES	076614370396	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 222		
JOSEPH STANLEY DA SILVA VIEIRA	162260250337	PRESIDENTE DE MRV
ANA PAULA MATOS DE SUL	125700930388	1º MESÁRIO - MRV
ANGELICA CRISTINA DE FARIAS SANTOS	145463030361	2º MESÁRIO - MRV
FÁBIO FERREIRA DOS SANTOS	113415260353	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 223		
ANA CAROLINE DE BRITO PEREZ	138999700388	PRESIDENTE DE MRV
SIMONE MORAES DE OLIVEIRA	105637210310	1º MESÁRIO - MRV
FLAVIA MARIA DA SILVA	024464830302	2º MESÁRIO - MRV
LORRANE DE CARVALHO SEGUNDO	159346960370	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 224		
LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS AVELINO	074329580388	PRESIDENTE DE MRV
CLAUDIO ROBERTO DE LIMA	077763420345	1º MESÁRIO - MRV
RAFAEL MAGRI PEDRO	129947370370	2º MESÁRIO - MRV
BRUNO PESSOA BRITO DANTAS	180395110345	1º SECRETÁRIO - MRV

Município: 60011 - RIO DE JANEIRO		
Local de Votação: 1430 - COLÉGIO ESPLENDOR		
Seçao: 225		
DELUZIA DA COSTA MARTINS	021757370329	PRESIDENTE DE MRV
URÂNIA KARIM GOMES	134944330302	1º MESÁRIO - MRV
POLLYANA TORRES LESSA DOS SANTOS	178458370264	2º MESÁRIO - MRV
THAYSSA PINTO FEITOSA	180391890353	1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1090 - COLÉGIO ESTADUAL GOMES FREIRE DE ANDRADE		
Seçao: 13		
NUALA MARIA MENDES DE SOUZA	127104550302	PRESIDENTE DE MRV
BRUNA PORTUGAL LIMA	164817140302	1º MESÁRIO - MRV
EDILAINE CARMO DA SILVA	118758900302	2º MESÁRIO - MRV
AYANA DANDARA MATHIAS	159770670302	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 14		
CRISTIANE PIQUÉ FARIAS	096426860310	PRESIDENTE DE MRV
RAIANE CRISTINA BATISTA BRAGA	151923040337	1º MESÁRIO - MRV
ANTONIA IZONIA PINTO RODRIGUES	047493060728	2º MESÁRIO - MRV

ANDERSON LEONARDO NOGUEIRA	124537350396	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 15		
ELISANGELA DOS REIS OLIVEIRA SANTOS BAPTISTA	107109540396	PRESIDENTE DE MRV
TIAGO BRITO MACEDO	164808990302	1º MESÁRIO - MRV
VIVIANE PEREIRA DA SILVA	127074560329	2º MESÁRIO - MRV
VINICIUS DOS SANTOS PONCIANO	124533080361	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 16		
DAIANA COSTA SOUZA	120886300388	PRESIDENTE DE MRV
ANA CRISTINA BARBOSA DE TOLEDO	109471960329	1º MESÁRIO - MRV
RODRIGO NASCIMENTO DA SILVA	101778930370	2º MESÁRIO - MRV
FRANCISCA DA CONCEICAO DA SILVA DIAS	102986370310	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 17		
EDUARDO JESUS VENTURA RIBEIRO	142467320345	PRESIDENTE DE MRV
JÚLIA LANE RODRIGUES COPAJA	159774230337	1º MESÁRIO - MRV
RODRIGO DA SILVA SOUZA	169228540310	2º MESÁRIO - MRV
JANDIRA DE CASSIA SILVA DE OLIVEIRA	110222660302	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 18		
BRUNA VENTURA LOPES DOS SANTOS	120886610388	PRESIDENTE DE MRV
JULIANA DANIEL AREAS	134882940361	1º MESÁRIO - MRV
DAIANA DA SILVA BARBOSA	134880050361	2º MESÁRIO - MRV
GABRIELLY DA SILVA GONZAGA	154226140396	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 72		
YURI GONÇALVES DE FARIAS	162255090388	PRESIDENTE DE MRV
WELTON GONCALVES MESSIAS	096446260396	1º MESÁRIO - MRV
JUBERLAN FERREIRA DOS SANTOS	120890020302	2º MESÁRIO - MRV

Município: 60011 - RIO DE JANEIRO		
Local de Votação: 1090 - COLÉGIO ESTADUAL GOMES FREIRE DE ANDRADE		
Seçao: 72		
SOLANGE BERNARDO	102997200396	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 73		
RAQUEL CLAUDINO DA SILVA	094992560388	PRESIDENTE DE MRV
ROBERTO GAMA DOS SANTOS	131501690302	1º MESÁRIO - MRV
VIVIANE COUTINHO DE SOUZA LUCENA	099605640337	2º MESÁRIO - MRV
ROSIANE BRAGA COSTA	151920820361	1º SECRETÁRIO - MRV

Seçao: 74		
ANE CAROLINE DE ARAUJO LOPES SANT'ANNA	134888320345	PRESIDENTE DE MRV
DANIELE BARBOSA DE MENDONÇA	134888020329	1º MESÁRIO - MRV
WALLACE PACHECO CABRAL	096443520396	2º MESÁRIO - MRV
ANA BEATRIZ TEIXEIRA GOMES	180379820388	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 75		
JOSELINDA CANDIDA ALVES	022573410302	PRESIDENTE DE MRV
CARLOS FRANCISCO MACHADO DA SILVA	154222540329	1º MESÁRIO - MRV
ANA PAULA BATISTA CHAVES	164814080361	2º MESÁRIO - MRV
CLÁUDIA GOMES MARTINS	180382980353	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 76		
MARCOS ALRELIO DO NASCIMENTO	095001530302	PRESIDENTE DE MRV
EDUARDO RUFINO FERREIRA DA CONCEICAO	107000800361	1º MESÁRIO - MRV
FABIANA DE OLIVEIRA DOS REIS SERRA	102983050345	2º MESÁRIO - MRV
RONALD BERNARDES RESENDE DOS SANTOS	180392490329	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 77		
BEATRIZ BARBOZA DE OLIVEIRA	111250620353	PRESIDENTE DE MRV
FLAVIA SILVA DE OLIVEIRA	127111480345	1º MESÁRIO - MRV
SEBASTIAO RAIMUNDO GONCALVES JUNIOR	134878040337	2º MESÁRIO - MRV
FLAVIA SALLES MACHADO	117560090302	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 78		
ROZANIA INACIO DA SILVA	144958020337	PRESIDENTE DE MRV
RODRIGO ALVES XAVIER	102996880310	1º MESÁRIO - MRV
DANIEL GRIGORIO DE LIMA	164813250302	2º MESÁRIO - MRV
ANDRYELLE KAREN NUNES DIAS BRAGA	182845260353	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 93		
RENATA FRANCISCO DOS SANTOS DO COUTO	106996490353	PRESIDENTE DE MRV
TELMA DA SILVA PEREIRA	117750050302	1º MESÁRIO - MRV
ANA ISABELLE SILVA LEOPOLDINO	173026190329	2º MESÁRIO - MRV
ANGELA CRISTINA SOUZA DA SILVEIRA FERREIRA	157371170345	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 95		
MARIA ELAINE AVELINO FERREIRA	102998450302	PRESIDENTE DE MRV

Município: 60011 - RIO DE JANEIRO
Local de Votação: 1090 - COLÉGIO ESTADUAL GOMES FREIRE DE ANDRADE

Seçao: 95		
KELLY CARVALHO DE BRITO	113131390396	1º MESÁRIO - MRV
RITA DE CASSIA DA SILVA GLORIA	132730390310	2º MESÁRIO - MRV
JACKSON SILVA ARAÚJO DE ANDRADE	186404460281	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 104		
ARTHUR FONSECA JUNIOR	094794630345	PRESIDENTE DE MRV
JONATHAN BENTO	154225100302	1º MESÁRIO - MRV
ANA RAFAELA DOS SANTOS NASCIMENTO	113129430329	2º MESÁRIO - MRV
YAN RODRIGO BARBOSA ROSA	180386670302	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 106		
MARIANA CORDEIRO TAVARES DE SOUSA	159772190329	PRESIDENTE DE MRV
LUCIANA BONSANTO DA SILVA FREIMAN	134894820302	1º MESÁRIO - MRV
RAFAEL ANASTACIO	101769220396	2º MESÁRIO - MRV
RODRIGO MACHADO LIMA	096577050337	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 108		
JOSÉ HULGO SALVINO SILVA	154224230353	PRESIDENTE DE MRV
GABRIEL SANTOS COUTO	142470690345	1º MESÁRIO - MRV
MARCIA DA CONCEICAO MILLER	118756880353	2º MESÁRIO - MRV
ELIÉZIO NUNES DA SILVA	134888450361	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 116		
ALINE XIMENES RODRIGUEZ SANTOS	097505640310	PRESIDENTE DE MRV
SHEILA CANDIDO BRITO	117746520353	1º MESÁRIO - MRV
LAYSSA VIEIRA DOS SANTOS	171400580353	2º MESÁRIO - MRV
ANTONIA DE FATIMA LEITE FARIAS	033680710701	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 118		
PRISCILA DO VALE DA SILVA	142465270353	PRESIDENTE DE MRV
PATRICIA HERMINIO COSTA	154223550370	1º MESÁRIO - MRV
JONATHAN DA CONCEIÇÃO MILLER	173021300310	2º MESÁRIO - MRV
THIAGO DIAS CARDOSO	131037770337	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 121		
MAURA DA CONCEIÇÃO MILLER	134879710361	PRESIDENTE DE MRV
MARCILENE DA SILVA PURIFICAÇÃO	022577020353	1º MESÁRIO - MRV
ANDREINA RODRIGUES FERNANDES	173020370329	2º MESÁRIO - MRV
KARINA LAURINDO DA SILVA	171401420353	1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1554 - COLÉGIO MEIRA LIMA		

Seçao: 315		
FERNANDA MARRACHO RODRIGUES	096132660337	PRESIDENTE DE MRV
LUCEMAR DA SILVA SARAIVA	122851730302	1º MESÁRIO - MRV
CARINA PROENÇA PINTO	139612310396	2º MESÁRIO - MRV
CARLOS ANTÔNIO DE FREITAS VILLAR NETO	180375140388	1º SECRETÁRIO - MRV

Município: 60011 - RIO DE JANEIRO		
Local de Votação: 1554 - COLÉGIO MEIRA LIMA		
Seçao: 316		
ANDERSON BARBOZA DE SOUZA	092759220302	PRESIDENTE DE MRV
MARILIA BARBOSA FERREIRA DOS SANTOS	019699972224	1º MESÁRIO - MRV
JAYSON CANDIDO DE ALMEIDA	096433390361	2º MESÁRIO - MRV
MAYARA CRISTINA SOARES MARTINS	174251080345	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 317		
RAFAEL LEITE DA SILVA	125086390337	PRESIDENTE DE MRV
ANTONIO THEODORO OSCAR FULY PANTOJA DE OLIVEIRA	162262100388	1º MESÁRIO - MRV
RENATO CABRAL ROCHA	100339000302	2º MESÁRIO - MRV
ALESSANDRA SILVA DOS SANTOS	116945370507	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 318		
NATHALIA DA SILVA VIANA	133360890302	PRESIDENTE DE MRV
POLLYANNA KALINKA DA SILVA	132654730337	1º MESÁRIO - MRV
MARIA JOSÉ RAMOS FARIAS	168549400396	2º MESÁRIO - MRV
GABRIELE ARAÚJO NOGUEIRA	171400240302	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 319		
PATRICIA DA COSTA CAVALCANTE	077682100361	PRESIDENTE DE MRV
MARIA GESSI DE SOUSA SILVEIRA	030316560710	1º MESÁRIO - MRV
TELMO DE OLIVEIRA PORTELLA	116223090302	2º MESÁRIO - MRV
BEATRIZ DA SILVA AUER	169228700337	1º SECRETÁRIO - MRV

Seçao: 320		
ROBERTA IGNACIO TEIXEIRA	108852680370	PRESIDENTE DE MRV
ANA MARCIA SILVA DE OLIVEIRA	106424800370	1º MESÁRIO - MRV
ADRIANA NEVES DE SOUSA	111285570370	2º MESÁRIO - MRV
SERGIO LUIS FERREIRA ALVES	171403060310	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 321		
CARLA BOTELHO	134923290345	PRESIDENTE DE MRV
PATRICIA DE CASTRO CARDOSO BRANCO	130777580370	1º MESÁRIO - MRV
FERNANDA MIRANDA MARINHO	166735840310	2º MESÁRIO - MRV
VALERIA NOBRE SIMONETE DA COSTA	113028990370	1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1449 - COLÉGIO MIGUEL COUTO		
Seçao: 226		
DANIEL DINIZ DAS NEVES	095547350353	PRESIDENTE DE MRV
ANDREIA DO NASCIMENTO FERREIRA	086709570370	1º MESÁRIO - MRV
ALINE MARISE CARDOSO RIBEIRO	096618550388	2º MESÁRIO - MRV
FELIPE JOSE DE OLIVEIRA FERREIRA PAVAO	144294880353	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 227		
MAURICIO JOSE CHAMPION COELHO	125080850396	PRESIDENTE DE MRV
MARCIA DIAS PIRES DA SILVA	024157400361	1º MESÁRIO - MRV
FERNANDO POLARCO ALVES PEREIRA GONÇALVES	158872910361	2º MESÁRIO - MRV

Município: 60011 - RIO DE JANEIRO		
Local de Votação: 1449 - COLÉGIO MIGUEL COUTO		
Seçao: 227		
MARIA ISABEL FERREIRA GUIMARÃES TESCH	098036910329	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 228		
KAROLINE CHRISTINA DE MENEZES SANDES	134945890310	PRESIDENTE DE MRV
GABRIEL BENEVENUTO MATTOS DE ANDRADE	165373000388	1º MESÁRIO - MRV
VICTÓRIA SIQUEIRA	158215920337	2º MESÁRIO - MRV
RAYNE PEREIRA DE BARROS LAVINAS	140474580370	1º SECRETÁRIO - MRV

Seçao: 229		
DENISE DE SOUZA FREIRE	075638160396	PRESIDENTE DE MRV
MICHELE CRISTINA FERREIRA GUIMARAES	099161180345	1º MESÁRIO - MRV
LETICIA DE OLIVEIRA MATTOS	094997260388	2º MESÁRIO - MRV
LUCIANA BRAGA DA CRUZ	104050300361	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 230		
EDUARDO NUNES MUNIZ	089943220388	PRESIDENTE DE MRV
GEANE MEDEIROS DA SILVA	106406820353	1º MESÁRIO - MRV
PATRICIA GONÇALVES LOPES NUNES	093380390396	2º MESÁRIO - MRV
ALINE DEVEZA CORDEIRO ALVES	100376950396	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 333		
SERGIO DANTAS DE OLIVEIRA	022921900370	PRESIDENTE DE MRV
MARTA CRISTINA SANTOS	100247940361	1º MESÁRIO - MRV
JULIANA MOREIRA BRANCO	151399310302	2º MESÁRIO - MRV
EDMAR RIBEIRO DOS SANTOS	082527940361	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 340		
DIOGO PEREIRA DAMASIO	130360780337	PRESIDENTE DE MRV
MARCOS DA SILVA CUNHA	074881720388	1º MESÁRIO - MRV
ALINE MESQUITA DA ROCHA ANANIA	104539440353	2º MESÁRIO - MRV
MAITE CHRISTINE FERREIRA GOMES	125646960388	1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1120 - COLÉGIO NOSSA SENHORA DA PENHA		
Seçao: 7		
CHARLLES ANDRÉ SANTOS MERTINS DA SILVA	171399370345	PRESIDENTE DE MRV
RAFAELLA PERUSSI DEGLE ESPOSTE	134890500370	1º MESÁRIO - MRV
BIANCA DA SILVA FELIX	149895410302	2º MESÁRIO - MRV
LAIZIANE DE SOUSA DOS MARES	177242980310	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 30		
MARCOS PAULO PEDRO FREIRES	159767590388	PRESIDENTE DE MRV
GABRIELLY LIMA DE OLIVEIRA	166664500329	1º MESÁRIO - MRV
MARIA CRISTINA SANTOS FIGUEIRA DE ALMEIDA	134894860337	2º MESÁRIO - MRV
LUIZ HENRIQUE DA FONSECA DO NASCIMENTO	164813950302	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 31		
JULIE VICENTE SANTOS	164808240388	PRESIDENTE DE MRV

Município: 60011 - RIO DE JANEIRO		
Local de Votação: 1120 - COLÉGIO NOSSA SENHORA DA PENHA		
Seçao: 31		
LUIZ GUILHERME DA PENHA DAVID	142466030345	1º MESÁRIO - MRV
THAMYRES CRISTINA ROSA BOA ESPERANÇA	142468720302	2º MESÁRIO - MRV
ANA PAULA BRESSANELLI	109475950302	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 32		
WILLIAM SANCHO ALBINO	117748690329	PRESIDENTE DE MRV
TAYNÁ DOS SANTOS NEVES	134891470337	1º MESÁRIO - MRV
JÔZY DE OLIVEIRA DIAS	109469430370	2º MESÁRIO - MRV
ANDRESSA DE SOUZA LOPES	149902220302	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 33		
JANE BORGES DA SILVA DO NASCIMENTO	088960630337	PRESIDENTE DE MRV
LUANA SENRA MARINS	117751530370	1º MESÁRIO - MRV
LUAN DE OLIVEIRA MADEIRA	138001590361	2º MESÁRIO - MRV
PALOMA KELLY DA LUZ REIS	180385710329	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 34		
CHARLES DIEGO MOREIRA DE SOUZA	134878000302	PRESIDENTE DE MRV
TABATA MACHADO DOMINGOS	120887380302	1º MESÁRIO - MRV
MIRIAM FERREIRA CEZARIO	134877910388	2º MESÁRIO - MRV
BRENNDA YASMIM LOURENÇO DE AMORIM	177268460388	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 35		
DEBORA PINTO INACIO	075636460388	PRESIDENTE DE MRV
LILIANE SADER DE SOUZA	118759120345	1º MESÁRIO - MRV
ANA CLAUDIA MODESTO SOARES	079371270329	2º MESÁRIO - MRV
JULIA RODRIGUES ANDRADE	180375440302	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 36		
ROBSON RICARDO DE CARVALHO	111248260345	PRESIDENTE DE MRV
LARISSA SILVA DA COSTA	164816310337	1º MESÁRIO - MRV
ANA LUCIA ALVES GREGORIO	113129750302	2º MESÁRIO - MRV
BEATRIZ MENDES DE SOUZA DIAS	180378250329	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 37		
MICHEL ANDRADE DA COSTA RESENDE	101778680361	PRESIDENTE DE MRV
ELIANE DA SILVA CORDEIRO	099107400361	1º MESÁRIO - MRV
CHRISLANE LIRA SILVA	140275520353	2º MESÁRIO - MRV
KAUANY SILVA DOS SANTOS	180378550345	1º SECRETÁRIO - MRV

Seçao: 60		
ADRIANA DOMINGOS DE SOUSA	109469680329	PRESIDENTE DE MRV
FERNANDA DIAS LEAL SIMÕES	109478010302	1º MESÁRIO - MRV
ALEXANDRA DOS SANTOS FREITAS DE SANT'ANNA	109468780337	2º MESÁRIO - MRV
MARLON LEANDRO DE OLIVEIRA	180379300353	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 89		
BARBARA COUTO PAZ DOS SANTOS	114283030361	PRESIDENTE DE MRV

Município: 60011 - RIO DE JANEIRO		
Local de Votação: 1120 - COLÉGIO NOSSA SENHORA DA PENHA		
Seçao: 89		
THALIA DA SILVA SATURNINO	173028040370	1º MESÁRIO - MRV
YAGO PEREIRA ALVES GARCIA	154226350310	2º MESÁRIO - MRV
VITÓRIA RODRIGUES DA SILVA	180378980388	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 91		
HÉLLEN CAROLINE DA SILVA ARAÚJO	133368170337	PRESIDENTE DE MRV
MARCIA DUARTE DA SILVA	077649060302	1º MESÁRIO - MRV
ARIANY DA ROCHA DE CARVALHO	109468040302	2º MESÁRIO - MRV
GABRIELLY SOUSA SILVA PROENÇA	163914290302	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 99		
EDILENE RODRIGUES TOMÁZ	096449290329	PRESIDENTE DE MRV
MARTA CRISTINA GONÇALVES	074031090302	1º MESÁRIO - MRV
KLEYVSON FELISMINO E SILVA	162251110345	2º MESÁRIO - MRV
ANA CAROLINA NASCIMENTO MONTEIRO	138908970345	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 107		
RODRIGO XIMENES RODRIGUEZ	111242650370	PRESIDENTE DE MRV
NATÁLIA DO NASCIMENTO SOUZA	159770980302	1º MESÁRIO - MRV
RENATA APARECIDA RUFINO DIONIZIO	142465120370	2º MESÁRIO - MRV
LANA PEREIRA BATISTA	149233930302	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 115		
CLAYTON FERREIRA SANTOS ANASTACIO	124534360388	PRESIDENTE DE MRV
BIANCA DE SOUSA LIMA	151914740353	1º MESÁRIO - MRV
JULIANA DA SILVA NEVES	149900640337	2º MESÁRIO - MRV
HANNA RENATA ABRANTES	180380890337	1º SECRETÁRIO - MRV

Seçao: 338		
DANDARA LORENA DOS SANTOS DE PAULA ROCHA	144953510302	PRESIDENTE DE MRV
LUCAS FERNANDES VIEIRA	154226480337	1º MESÁRIO - MRV
ELISA DE OLIVEIRA SILVA	074028410337	2º MESÁRIO - MRV
YASMIN BICALHO XAVIER	166667700361	1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1147 - COLÉGIO PINHEIRO		
Seçao: 12		
ISABELE MOURA DA SILVA MELO	157378920361	PRESIDENTE DE MRV
IRANI REGINA FERREIRA	022434040361	1º MESÁRIO - MRV
LAUHANY KRISTINI GONÇALVES DE OLIVEIRA	174271970329	2º MESÁRIO - MRV
CLEYBSON DA SILVA	072179220884	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 39		
ALAN OLIVEIRA TEIXEIRA DOS SANTOS	127801000361	PRESIDENTE DE MRV
TATIANA FAGUNDES MELO	154224730310	1º MESÁRIO - MRV
THAMIRIS GOMES GUIMARÃES	173030610302	2º MESÁRIO - MRV
HOSANA SILVA MATOS RIBEIRO	180377270329	1º SECRETÁRIO - MRV

Município: 60011 - RIO DE JANEIRO		
Local de Votação: 1147 - COLÉGIO PINHEIRO		
Seçao: 40		
RAYANNE MARLEY ROCHA PEREIRA	159769830337	PRESIDENTE DE MRV
BRENA MAGALHÃES PAIVA	147604990302	1º MESÁRIO - MRV
LUANY DE OLIVEIRA GONÇALVES	159772880353	2º MESÁRIO - MRV
TALITA DOS SANTOS BRITO DE ASSIS	180379990329	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 41		
ROBERTO NASCIMENTO DE SOUZA JUNIOR	134894920388	PRESIDENTE DE MRV
RAQUEL DA SILVA FLAVIANO MARIA	171397550302	1º MESÁRIO - MRV
RAPHAEL AVELLAR FERNANDES	124539150370	2º MESÁRIO - MRV
JONATHAS SOUZA PINHEIRO	134541910302	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 42		
LUCIANO LACERDA DA SILVA	140270340353	PRESIDENTE DE MRV
ROGERIO MOURA FERNANDES	114289050302	1º MESÁRIO - MRV
ALINE LOPES VIEIRA FERREIRA DE SOUZA	159768960396	2º MESÁRIO - MRV
CAMILA SOUZA MOREIRA DE OLIVEIRA	150460540361	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 43		

FLAVIA MENDONÇA DE CARVALHO	094713750388	PRESIDENTE DE MRV
AMANDA SANTANA DE OLIVEIRA	159766000310	1º MESÁRIO - MRV
RAFAELA MARIA BARBOSA	124530990302	2º MESÁRIO - MRV
SABRINA DAIANA DA COSTA PEREIRA	155116680310	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 44		
IZABEL DA PAZ SILVA	120886810329	PRESIDENTE DE MRV
LUIZ CARLOS RODRIGUES DE BARROS	138000950361	1º MESÁRIO - MRV
TUANY ANDRÉ OLIVEIRA	142463590302	2º MESÁRIO - MRV
SOPHIA LAURA MATHIAS MARQUES	180380260353	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 45		
ANDRE FERNANDO SOARES	099611520302	PRESIDENTE DE MRV
ANA CAROLINA DA SILVEIRA FERNANDES	171403240302	1º MESÁRIO - MRV
NATASHA SILVA DOS SANTOS	142469360302	2º MESÁRIO - MRV
LUCAS DAVI ORMONDE DE CARVALHO	180383260345	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 46		
ROSENI PRISCILA DE SOUZA GUEDES	124534810337	PRESIDENTE DE MRV
TAIS DE MACEDO MORAES	166671700337	1º MESÁRIO - MRV
ANDREZA ANDRADE DA SILVA	142465830361	2º MESÁRIO - MRV
BIANCA RIBEIRO SANTOS	180383290396	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 47		
MICKRRONY DA SILVA OLIVEIRA	026311591538	PRESIDENTE DE MRV
CARMEN LUCIA FERREIRA AMARAL	022486800310	1º MESÁRIO - MRV
RODRIGO ELIAS DE LEMOS	142471250396	2º MESÁRIO - MRV
BEATRÍZ PINHEIRO DE BRITO BISPO	147603410329	1º SECRETÁRIO - MRV

Município: 60011 - RIO DE JANEIRO		
Local de Votação: 1147 - COLÉGIO PINHEIRO		
Seçao: 110		
JOSIANE ESTEVAM DE MALTA	149897160329	PRESIDENTE DE MRV
NAIANY DOS ANJOS MARQUES	166670990353	1º MESÁRIO - MRV
GABRIELLY CORDEIRO MAGALHÃES	180386180329	2º MESÁRIO - MRV
BRIAN MICHEL LEANDRO SANTOS FREITAS	177268890310	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 111		
ALINE MACEDO DOS SANTOS	134880410329	PRESIDENTE DE MRV
DAVIDSON DA SILVA LEMOS	134888220370	1º MESÁRIO - MRV
JANES ABREU RIBEIRO	100337810337	2º MESÁRIO - MRV

VICTOR HUGO DA CONCEIÇÃO PASSOS	180386530302	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 112		
ADELSON SOUZA DOS SANTOS	114284850370	PRESIDENTE DE MRV
MAURICIO FERNANDES DE OLIVEIRA	009351020370	1º MESÁRIO - MRV
BIANCA RODRIGUES DA SILVA MENDES	144953930353	2º MESÁRIO - MRV
WALERIA CRISTINA DA SILVA FERNANDES	159768680337	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 113		
EDILANE MOURA QUERINO	124539180310	PRESIDENTE DE MRV
MARCELLE ALMEIDA XAVIER DE MAGALHÃES	159768280345	1º MESÁRIO - MRV
ISABELLE DE ASSUMPÇÃO MARTINS DA SILVA	159768920361	2º MESÁRIO - MRV
MARCELE LOURENÇA LAMI SERRA	147604630302	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 117		
JOELMA DOS SANTOS VASCONCELOS GONÇALVES	114283190329	PRESIDENTE DE MRV
THAÍSA DE MIRANDA ARIZOA	151919360345	1º MESÁRIO - MRV
CARLOS ALBERTO DE SOUZA	022420460302	2º MESÁRIO - MRV
PETHERSON HENRIQUE PINHEIRO DA SILVA	180392530302	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 122		
VIVIANE MARIA DA SILVA GONZAGA	088280110302	PRESIDENTE DE MRV
ROGERIO EDSON ALVES	120885120337	1º MESÁRIO - MRV
RAFAELA OLIVEIRA DA SILVA	149899020353	2º MESÁRIO - MRV
LUZIVANIA FERREIRA DO NASCIMENTO	070583660388	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 337		
ANGELA KARINA SOUZA CRUZ	094902380507	PRESIDENTE DE MRV
RODRIGO DE SOUSA DA SILVA	124528090302	1º MESÁRIO - MRV
EVELYN DE AQUINO PEDRA	159767610302	2º MESÁRIO - MRV
ADRIENE VIRGINIO DA SILVA	151945120388	1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1341 - ESCOLA AMPLA		
Seçao: 161		
ANTONIO JOSÉ ALVES DA SILVA JUNIOR	143409480345	PRESIDENTE DE MRV
JUSSARA DE JESUS PINHO	153185680361	1º MESÁRIO - MRV
MARIANA COSTA ROJO	166734570388	2º MESÁRIO - MRV

Município: 60011 - RIO DE JANEIRO
Local de Votação: 1341 - ESCOLA AMPLA

Seçao: 161		
JEFFERSON DOS SANTOS ESCOVINO CAMPOS	143405690310	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 162		
JESSICA DE JESUS PINHO	119253040361	PRESIDENTE DE MRV
CAROLINA GOMES DE SOUSA FRAZAO	138454610329	1º MESÁRIO - MRV
ROSILENE MACIEL DE MORAES	022792541368	2º MESÁRIO - MRV
SUZANA MORAIS DE OLIVEIRA	114133980302	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 163		
ROBERTA CANDIDA DA SILVA PORTO	104050040370	PRESIDENTE DE MRV
CARLA KESY DELPASSO DE OLIVEIRA	116222080353	1º MESÁRIO - MRV
RAYANNE DE ASSIS ALVES	166730000396	2º MESÁRIO - MRV
MICHELLE MENDES DE OLIVEIRA	106421810361	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 164		
ANDREIA MATASSOLI DOS SANTOS NUNES	092853090396	PRESIDENTE DE MRV
CLAUDIA DE JESUS CARDOSO MAGALHÃES	097527460370	1º MESÁRIO - MRV
DANIELE FLORENCIO BARBOSA	099365270388	2º MESÁRIO - MRV
CRISTIANE CARDOSO BAPTISTA	108849580396	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 167		
ELAINE CRISTINA DE SOUZA	019770950329	PRESIDENTE DE MRV
LIDIANE DE PAIVA FERREIRA	140742500361	1º MESÁRIO - MRV
CASSIA REGINA ROMÃO LIMAS	100347090361	2º MESÁRIO - MRV
ISABELLE LOPES TEIXEIRA	119250570388	1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1457 - ESCOLA MUNICIPAL ALBERT SABIN		
Seçao: 231		
RENATA DIAS LIMA	110281850337	PRESIDENTE DE MRV
RAQUEL AVELINA DE FARIAS	089936010396	1º MESÁRIO - MRV
LEANDRO FAHEL DE MATTOS	117747460370	2º MESÁRIO - MRV
PRISCILA DOS SANTOS OLIVEIRA	119139920388	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 232		
ALICE MOREIRAS DA CUNHA	024478340329	PRESIDENTE DE MRV
CINTHIA DE AMORIM ESQUIAVONE	108089260361	1º MESÁRIO - MRV
ADRIANA CARRANCHO DE SOUZA	110281440361	2º MESÁRIO - MRV
THAIS SANTOLIN DE OLIVEIRA	162265350329	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 233		
ANGELA LUIZA DO NASCIMENTO FERREIRA	079401160337	PRESIDENTE DE MRV

HENRIQUE NILTON XAVIER LIMA	165370510337	1º MESÁRIO - MRV
AMANDA GUINA BASTOS D'AZEVEDO	108299640337	2º MESÁRIO - MRV
ANIBAL BRAGA DE MEDEIROS	148610600396	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 234		
JORGE VINICIUS RODRIGUES DA SILVA	131644670302	PRESIDENTE DE MRV

Município: 60011 - RIO DE JANEIRO		
Local de Votação: 1457 - ESCOLA MUNICIPAL ALBERT SABIN		
Seçao: 234		
VINICIUS DA CRUZ ZEFERINO	145460700337	1º MESÁRIO - MRV
SIMONE MENDONCA PEREIRA	081896230396	2º MESÁRIO - MRV
LUIZ GUSTAVO PEREIRA BATISTA	180392900353	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 235		
RAFAEL DA SILVA FAVINI	110281390302	PRESIDENTE DE MRV
FERNANDA SOUZA LIMA	073965260302	1º MESÁRIO - MRV
VICTOR HUGO DA SILVA	155289350370	2º MESÁRIO - MRV
ISABELA MARIA ESQUIAVONE DA SILVA	180394780396	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 236		
SANDRA CRISTINA PINHEIRO DA SILVA	074031780337	PRESIDENTE DE MRV
LUIZ PEREIRA MENDONÇA	053169930604	1º MESÁRIO - MRV
TATIANA TEIXEIRA DE FARIAS DO NASCIMENTO	131065400388	2º MESÁRIO - MRV
ALINE ALVES DA ROCHA PEREIRA	139000310337	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 237		
VIVIANE CARVALHO SANTOS DO NASCIMENTO	133034320310	PRESIDENTE DE MRV
VIVIANE BARROS ROSA DE OLIVEIRA CRUZ	146665310370	1º MESÁRIO - MRV
LUDMILA MIRANDA	099174450361	2º MESÁRIO - MRV
ANA CLAUDIA RIBEIRO	022190690345	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 238		
RAFAEL FELIPE FERREIRA	094625890310	PRESIDENTE DE MRV
ANA PAULA PEREIRA PATRICIO	136787020299	1º MESÁRIO - MRV
ELAINE GOMES MORAIS	095536560361	2º MESÁRIO - MRV
RENATO FERNANDES FONSECA	109335660302	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 239		
FELIPE BARREIROS MARTINEZ	091464470310	PRESIDENTE DE MRV
ALEX DOS SANTOS VILLELA	024478100353	1º MESÁRIO - MRV

LYSIA VIEIRA MACHADO	038176470353	2º MESÁRIO - MRV
NELSON CARVALHO DUTRA MAGALHÃES	098717020329	1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1309 - ESCOLA MUNICIPAL ARY QUINTELLA		
Seçao: 128		
MILENE GORNI LYRA	108850700361	PRESIDENTE DE MRV
PAULO VITOR DE OLIVEIRA SANTOS	138461560329	1º MESÁRIO - MRV
ROSILEIA MARTINS RIBEIRO	098022890302	2º MESÁRIO - MRV
CHRISTIANE VILLAR NOGUEIRA	117155010329	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 129		
JANAINA DA SILVA MAIA	117912770388	PRESIDENTE DE MRV
JOSE JORGE DA SILVA SANTOS	024422660353	1º MESÁRIO - MRV
CAMILA BATISTA DOS SANTOS DA FONSECA	125083370388	2º MESÁRIO - MRV
KAROLINE DA FONSECA ROSA	161749730396	1º SECRETÁRIO - MRV

Município: 60011 - RIO DE JANEIRO		
Local de Votação: 1309 - ESCOLA MUNICIPAL ARY QUINTELLA		
Seçao: 130		
FERNANDA SANTOS RODRIGUES	148577200329	PRESIDENTE DE MRV
CAMILA DOS SANTOS FERNANDES	140745020353	1º MESÁRIO - MRV
CARLOS HENRIQUE THOMAZ DA SILVA	143405610361	2º MESÁRIO - MRV
ZULEICA DE OLIVEIRA GUIMARAES CUNHA	111123690302	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 131		
NÁTHALE SILVA RIBEIRO	166736150353	PRESIDENTE DE MRV
LUCIANA RAMOS RODRIGUES SILVA	101773100329	1º MESÁRIO - MRV
MARCIO ELIAS DE ASSUMPCAO	101773220361	2º MESÁRIO - MRV
ANDERSON JOSE DA FONSECA BEZERRA	098019110329	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 132		
FERNANDA DE ASSIS DIAS	146089300388	PRESIDENTE DE MRV
RENATA FRANCO SALGADO LEITE	140745770370	1º MESÁRIO - MRV
ROBERTO OLIVEIRA ROSA	100337690345	2º MESÁRIO - MRV

DANIELLA DOS SANTOS DUDA	134914600302	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 133		
CARLA REGINA SANTOS YILIO	101782900302	PRESIDENTE DE MRV
FABIANA BARROS FERREIRA DE ANDRADE	111293260302	1º MESÁRIO - MRV
VERA LUCIA RODRIGUES	024842860396	2º MESÁRIO - MRV
LILIAN MARINHO DA SILVA BATISTA	109885620370	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 134		
VANESSA DIONISIO DE ASSIS	148572740302	PRESIDENTE DE MRV
BIANA FERREIRA DE ANDRADE KOBAYASHI DE OLIVEIRA	119249360370	1º MESÁRIO - MRV
WAGNER DA SILVA ESMERIO	094606810310	2º MESÁRIO - MRV
VILMA LUCY DA COSTA BRANCO	094622190310	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 135		
TÂMARA DOS SANTOS BEZERRA	074352250337	PRESIDENTE DE MRV
ALICIO TAVARES RIOS JUNIOR	101766120329	1º MESÁRIO - MRV
PAULA QUEIROZ SARAIVA	127867470337	2º MESÁRIO - MRV
ELIANE SANTOS SILVA	113030010302	1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1465 - ESCOLA MUNICIPAL BARCELONA		
Seçao: 240		
MARCELO BURKO	083107360639	PRESIDENTE DE MRV
ISABELE MOREIRA BRANDAO FERREIRA DA SILVA	095249730370	1º MESÁRIO - MRV
ROSANA BASTOS TEIXEIRA	078323220337	2º MESÁRIO - MRV
CRISTIANE NEVES DA SILVA	072386070302	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 241		
TAMIRES JÉSSICA MENEZES MACHADO	138998100388	PRESIDENTE DE MRV
GILMAR VIEIRA DA SILVA	023475240329	1º MESÁRIO - MRV
LUANE TAVARES SIAS MARTINS	148612990370	2º MESÁRIO - MRV

Município: 60011 - RIO DE JANEIRO		
Local de Votação: 1465 - ESCOLA MUNICIPAL BARCELONA		
Seçao: 241		
RODRIGO MENDES PORTO NOGUEIRA	134813210396	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 242		
ANANDA KAMILY DE FREITAS CAMILO	173021760302	PRESIDENTE DE MRV
JULIO CESAR CARVALHO DIAS	110277060361	1º MESÁRIO - MRV
LEONARDO GRUSTINSKY CRISPIM	148613950302	2º MESÁRIO - MRV
GABRIELLA MORAES DA SILVA SARAIVA PEREIRA	148627780310	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 243		
TENILLI ROBERTA ALVARENGA CEZAR SILVA	118630500345	PRESIDENTE DE MRV
MICHELLE BUARQUE ROCHA	025723951627	1º MESÁRIO - MRV
ALESSANDRA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	127326280361	2º MESÁRIO - MRV
KARLLA CRISTINA BARBOSA NEVES	165371010337	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 244		
DIEGO LEONARDO ALVES GOMES	148615380345	PRESIDENTE DE MRV
PRISCILA MENDUIÑA GUERRA BREVES	115390660396	1º MESÁRIO - MRV
GABRIELLE DORIA DO NASCIMENTO	134940770361	2º MESÁRIO - MRV
JOÃO EDUARDO DE JESUS FONSECA	165374730302	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 245		
REINALDO AUGUSTO SIMOES	073217570337	PRESIDENTE DE MRV
MARCELA NASCIMENTO PACHECO	141966150370	1º MESÁRIO - MRV
LUIZ CARLOS RIBEIRO MARTINS	089943350302	2º MESÁRIO - MRV
AMANDA FERREIRA DE CARVALHO	159481520302	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 246		
ERICA DE CARVALHO REZENDE DOS SANTOS	124536360302	PRESIDENTE DE MRV
FRANCISCO CAMPOS DE LIMA	073205480361	1º MESÁRIO - MRV
CAROLLYNE REGINA LIMA DE JESUS	148616570370	2º MESÁRIO - MRV
FABIANO GOMES GARCIA	131449600353	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 247		
CARLA REGINA BUARQUE DO ESPIRITO SANTO	010164781325	PRESIDENTE DE MRV
CARLA DO NASCIMENTO PAU BRASIL	130937800302	1º MESÁRIO - MRV
MILENA GRUSTINSKY CRISPIM	165376630353	2º MESÁRIO - MRV
FERNANDA GABRIELA FREITAS DOS SANTOS	110281780302	1º SECRETÁRIO - MRV

Local de Votação: 1570 - ESCOLA MUNICIPAL BRANT HORTA		
Seçao: 324		
ALAN COSTA DO ROSARIO	098017020302	PRESIDENTE DE MRV
SANDRA REGINA DE CARVALHO RODRIGUES	086661640370	1º MESÁRIO - MRV
JÔAN PEIXOTO LIMA	136509590329	2º MESÁRIO - MRV
FERNANDA MAGALHÃES NEVES MOREIRA	174269530361	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 325		
BRENDON DE OLIVEIRA JAQUES	150465090329	PRESIDENTE DE MRV

Município: 60011 - RIO DE JANEIRO		
Local de Votação: 1570 - ESCOLA MUNICIPAL BRANT HORTA		
Seçao: 325		
JULIANA RODRIGUES PEREIRA	156282160302	1º MESÁRIO - MRV
THIAGO ROSEIRO DA SILVA	113029480396	2º MESÁRIO - MRV
THAISA OLIMPIO GOMES	174252080302	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 326		
CAROLINA DIAS MOREIRA	120684760345	PRESIDENTE DE MRV
SUELLEN GONÇALVES LUIZ DA COSTA	138461410345	1º MESÁRIO - MRV
JERONIMO SOARES FERREIRA NETO	076419960370	2º MESÁRIO - MRV
DENIS SOARES MESQUITA	164231160310	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 327		
UBIRATAN SILVA DA PAIXAO JUNIOR	134917880302	PRESIDENTE DE MRV
FATIMA PEREIRA MEDEIROS	074355820310	1º MESÁRIO - MRV
MARIA SONIA RIBEIRO DA SILVA	070268830353	2º MESÁRIO - MRV
VANESSA DE LIMA DIOGO	105114060353	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 328		
RAQUEL SALES SANTOS	075646880396	PRESIDENTE DE MRV
JOSE AUGUSTO DE SOUZA	018870021635	1º MESÁRIO - MRV
HELLEN TAISSA BRAZ DOS SANTOS	119255340302	2º MESÁRIO - MRV
BEATRIZ STEPHANY MONTEIRO DOS SANTOS XAVIER	148573520353	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 329		

CLEBER DE SOUZA ROLLIM	078506800388	PRESIDENTE DE MRV
AMANDA CÂNDIDO RODRIGUES DOS SANTOS	153192210361	1º MESÁRIO - MRV
LUCIANA MATOS DE OLIVEIRA	131335860337	2º MESÁRIO - MRV
MARCOS JORGE DOS SANTOS PEREIRA	148572940345	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 330		
ANDRÉ LUIS ALVES DE AMORIM	101776230337	PRESIDENTE DE MRV
JOSUÉ EDUARDO DE SOUZA OLIVEIRA	138153000302	1º MESÁRIO - MRV
ALCIONE BARBOSA DA SILVA	138460430345	2º MESÁRIO - MRV
FELIPE CASTOR CORDEIRO DE SOUSA	134914460353	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 331		
PRISCILLA FERNANDES CRUZ	101775360396	PRESIDENTE DE MRV
ISABELLA DE OLIVEIRA SILVA	174269390302	1º MESÁRIO - MRV
RAIANE DIAS DA SILVA	138460730361	2º MESÁRIO - MRV
CINTIA DA SILVA HIGINO	131374320302	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 332		
GEOVANIA RODRIGUES MOREIRA	075664940310	PRESIDENTE DE MRV
THAISE FERNANDES DE ARAUJO	148571080353	1º MESÁRIO - MRV
LARISSA CAETANO DOS SANTOS	166735870361	2º MESÁRIO - MRV
NATÁLIA SILVA DO NASCIMENTO	142200620302	1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1473 - ESCOLA MUNICIPAL CECÍLIA MEIRELES		
Seçao: 248		
ANDREA REGINA DE SOUZA MACEDO	074347210370	PRESIDENTE DE MRV

Município: 60011 - RIO DE JANEIRO		
Local de Votação: 1473 - ESCOLA MUNICIPAL CECÍLIA MEIRELES		
Seçao: 248		
ELITON ALEXANDRE SOARES DA SILVA	134936800396	1º MESÁRIO - MRV
VINICIUS TEIXEIRA MANHÃES LIMA	138993940370	2º MESÁRIO - MRV
LUIS FELIPE SANTOS SEVERO	171398550361	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 249		
LUCAS MARÇAL DA SILVA	155284400310	PRESIDENTE DE MRV

GEORGIA PAULA DA SILVEIRA	126780660388	1º MESÁRIO - MRV
MELISSA RUAS DA FONSECA	151397630353	2º MESÁRIO - MRV
ZELIA FERNANDA DOMINGOS DA SILVA	148609530388	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 250		
THIAGO DO AMARAL FREIRE	134940180302	PRESIDENTE DE MRV
AGUINALDO DE ALMEIDA FILHO	098025290353	1º MESÁRIO - MRV
CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PASSOS	165376750396	2º MESÁRIO - MRV
DIEGO DE OLIVEIRA AMARAL	120679120345	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 251		
ALINE CRISTINA ALVES DE SOUZA	116412230329	PRESIDENTE DE MRV
PAOLLO DE SOUZA RAMALHO	112781590345	1º MESÁRIO - MRV
GISELE DE ARAUJO BONIFACIO DA CUNHA	111699770302	2º MESÁRIO - MRV
INÁCIO LYRA DA COSTA	171395140302	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 252		
LIVIA LOPES GUEDES	112785070370	PRESIDENTE DE MRV
WAGNER DOS SANTOS BIGGI	073196850310	1º MESÁRIO - MRV
CRISTIANO DA SILVA RAMOS	076441930388	2º MESÁRIO - MRV
ADRIELLY CRISTINA PRADO DA SILVA DE MELO	162258940310	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 253		
MÁRCIA VALÉRIA AZEVEDO PASSOS	024191980310	PRESIDENTE DE MRV
THIAGO DA CRUZ TEIXEIRA	134940410353	1º MESÁRIO - MRV
BEATRIZ CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	155288970302	2º MESÁRIO - MRV
CAROLINE LESSA NOGUEIRA	119144670302	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 254		
ISABELLA AMPHILOPHIO RAMOS	148609830302	PRESIDENTE DE MRV
CATIA CRISTINA CUNHA TRAVESSA SOARES MARINS	098040410337	1º MESÁRIO - MRV
LUDMILLA CHRISTINA BERNARDO MOREIRA	125644130329	2º MESÁRIO - MRV
LAYS DAMASCENO GOMES	148611960361	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 255		
ANGELA TEIXEIRA RAMOS DE MATOS	125643570388	PRESIDENTE DE MRV
LEZILMAR DE SOUZA	100341470302	1º MESÁRIO - MRV
DOUGLAS CASTRO MACHADO	148611420370	2º MESÁRIO - MRV
LETICIA CRISTINA DOS SANTOS JUNIOR	162257480310	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 256		
ADA DA SILVA CARVALHO	021686930396	PRESIDENTE DE MRV

Município: 60011 - RIO DE JANEIRO		
Local de Votação: 1473 - ESCOLA MUNICIPAL CECÍLIA MEIRELES		
Seçao: 256		
GABRIELA BOUÇA MARQUES DA COSTA	151398240302	1º MESÁRIO - MRV
MATHEUS DOS SANTOS	162243440388	2º MESÁRIO - MRV
CARLA GOMES LEMELLE	180390470337	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 257		
VAGNER DE AZEVEDO TAVARES	138008610329	PRESIDENTE DE MRV
JOÃO CARLOS DE MELO JUNIOR	138999920396	1º MESÁRIO - MRV
PEDRO VICTOR MARTINZ DA ROCHA	174276250370	2º MESÁRIO - MRV
ALESSANDRA PEREIRA DA SILVA	112784960388	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 258		
DANIELE CONCEICAO SANTOS BARATA	096640300388	PRESIDENTE DE MRV
EMERSON RODRIGUES DA FONSECA	081936750337	1º MESÁRIO - MRV
SAVIO DO NASCIMENTO MOUTINHO	151396220310	2º MESÁRIO - MRV
ADRIANA CORRÊA MALLET	074879860337	1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1481 - ESCOLA MUNICIPAL CLÁUDIO IGNÁCIO DE OLIVEIRA		
Seçao: 259		
PAOLA DIMÍTRIA SERPA DOS SANTOS	162264460310	PRESIDENTE DE MRV
THAYANE COUTINHO DO AMARAL	141967140353	1º MESÁRIO - MRV
LIDIA DOS SANTOS LOPES	127261340361	2º MESÁRIO - MRV
LETÍCIA COTIA DE SOUZA BARBOSA	174254620388	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 260		
THIAGO LOPES SANTOS	116407550370	PRESIDENTE DE MRV
SABRINA DA COSTA OLIVEIRA LOPES	131139540310	1º MESÁRIO - MRV
ANDRESSA DA SILVA MEIRELLES	173020010310	2º MESÁRIO - MRV
LAIANE STEPHANIE SANTOS PEDRETTI	162265790345	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 261		
KENYA CRISTINA DE SOUZA	127037410310	PRESIDENTE DE MRV
RAQUEL SOUZA DA SILVA	095805420370	1º MESÁRIO - MRV
MARIANA PEREIRA BARBOSA FIDELIS	141527730302	2º MESÁRIO - MRV
MARCO ANTONIO CUNHA PASSOS	134945410370	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 262		
FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA	120679710302	PRESIDENTE DE MRV

JULIANA CRISTINA DOS SANTOS DE SOUZA	138999720345	1º MESÁRIO - MRV
SIMONE ACACIA ALVES PEREIRA DA SILVA	060534750531	2º MESÁRIO - MRV
BIANCA PAES CARMO SANTOS	158879220388	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 263		
DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA	092159120353	PRESIDENTE DE MRV
LEONARDO JOSÉ ALMEIDA BENEDITO	131322920337	1º MESÁRIO - MRV
RAYANE FERREIRA MARTINS COSTA	155286180388	2º MESÁRIO - MRV
ELAINE SOBRAL QUIRINO	125086070353	1º SECRETÁRIO - MRV

Município: 60011 - RIO DE JANEIRO		
Local de Votação: 1481 - ESCOLA MUNICIPAL CLÁUDIO IGNÁCIO DE OLIVEIRA		
Seçao: 264		
JORGE ALEX DE OLIVEIRA PORTO	116408490396	PRESIDENTE DE MRV
AMANDA DIAS BOTELHO	145462490388	1º MESÁRIO - MRV
JOSÉ CARLOS DE SOUZA	071532500310	2º MESÁRIO - MRV
MARIANA LOPES RANGEL	120684030396	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 265		
LUIZ CARLOS DE ALMEIDA MACIEL JUNIOR	095856180388	PRESIDENTE DE MRV
INGRID SOARES GOMES	108304630396	1º MESÁRIO - MRV
ROBERTO AGUERO FRAZÃO	108256900310	2º MESÁRIO - MRV
TYARA CARVALHO DE OLIVEIRA	077668650302	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 334		
HERBERT BONFIM SABINO	082200630574	PRESIDENTE DE MRV
NATASHA CRISTINA PESSOA MALVAR	134110110302	1º MESÁRIO - MRV
RAAMARA VICTORIA DOS SANTOS CORREA	151399130310	2º MESÁRIO - MRV
MARIANA RODRIGUES DE JESUS	151400100353	1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1490 - ESCOLA MUNICIPAL DESEMBARGADOR MONTENEGRO		
Seçao: 266		
ANDRE LUIZ DOS SANTOS DE SOUZA	023724240329	PRESIDENTE DE MRV
MARIA APARECIDA DA SILVA ZUMBA	072438490353	1º MESÁRIO - MRV
MARIA IZABEL DE ABREU ALMEIDA	025000180370	2º MESÁRIO - MRV
RAYANNE CRISTINA DELGADO SOARES	180381370370	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 267		
WESLEY VARGAS MAGLIARI	134948150370	PRESIDENTE DE MRV
DIENE CAROLINE DE SOUZA	134951110353	1º MESÁRIO - MRV

VIVIANE CRISTINA DE SOUZA SANTOS	116914530302	2º MESÁRIO - MRV
PERLA APARECIDA CIDADE DA MOTA	112784680329	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 268		
DANILO SOARES MATTOS	119142810337	PRESIDENTE DE MRV
DENISE DE LIMA ALVES	105058620396	1º MESÁRIO - MRV
ROBERTA ABISSULO DE CARVALHO	148609280370	2º MESÁRIO - MRV
CRISTIANE MERELLI PAYER	151393470388	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 269		
LUCIANA JARDIM GONCALVES	106406830337	PRESIDENTE DE MRV
JORDANA BEATRIZ DA ROCHA LIMA SILVA	171402700370	1º MESÁRIO - MRV
FERNANDA DE FREITAS MARTINS SILVA	148613850337	2º MESÁRIO - MRV
ANTONIO CARLOS CRUZ SANTANA JUNIOR	127101180370	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 270		
IRENE DE SOUZA CARVALHO	097752350353	PRESIDENTE DE MRV
MARIA JOSÉ DE SOUZA GALVÃO	000229600310	1º MESÁRIO - MRV
MARIA REBECCA NATASHA MOREIRA PAPA	132576310370	2º MESÁRIO - MRV

Município: 60011 - RIO DE JANEIRO		
Local de Votação: 1490 - ESCOLA MUNICIPAL DESEMBARGADOR MONTENEGRO		
Seçao: 270		
MIRLEIDE DA SILVA	182844990345	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 271		
MONIQUE MOREIRA GUINZANI	106408770310	PRESIDENTE DE MRV
PAMELLA FROES LEAL	141972310396	1º MESÁRIO - MRV
ROBERTO MAIA SAMPAIO	151397220388	2º MESÁRIO - MRV
KARYNNE DA SILVEIRA SANTANA	182844460337	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 272		
LUCAS PEREIRA DOS SANTOS	155283810329	PRESIDENTE DE MRV
IRIS MONTEIRO DO NASCIMENTO	016659041201	1º MESÁRIO - MRV
ERICA CRISTINA DE SOUZA CHAVES	127038890329	2º MESÁRIO - MRV
THAMIRES DE OLIVEIRA PEREIRA	182847750361	1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1317 - ESCOLA MUNICIPAL FERNANDO TUDE DE SOUZA		
Seçao: 136		
PAULA NASCIMENTO ELIAS	143403640388	PRESIDENTE DE MRV

GLAUCIANE VITURINO	125080470361	1º MESÁRIO - MRV
KARINE BRAGA FONSECA	153187280302	2º MESÁRIO - MRV
CAMILA TAVARES DE OLIVEIRA	134911820329	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 137		
LUIZ HENRIQUE MENEZES BRILHANTE	143405580361	PRESIDENTE DE MRV
ELISABETE RIBEIRO TAVARES MARTINS	077673090337	1º MESÁRIO - MRV
ROSILANE REZENDE DE JESUS	091698060353	2º MESÁRIO - MRV
SIMONE TAVARES DA SILVA	134908910302	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 138		
RITA DE CASSIA VIRGILIO DA COSTA	100346940345	PRESIDENTE DE MRV
SUMARA DIAS LEITE MANDARINO	112385950388	1º MESÁRIO - MRV
KATIA CRISTINA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	023211660302	2º MESÁRIO - MRV
JULIANA LUZIÉ OLIVEIRA PEREIRA	150458720302	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 139		
VIVIAN MARIA MARQUES ASSUMPCAO	134910870370	PRESIDENTE DE MRV
ALESSANDRO GUIMARÃES BARBOZA	138456960388	1º MESÁRIO - MRV
EDIMARA DA HORA THEODORO ANCHIETA	106421740337	2º MESÁRIO - MRV
THAYNÁ CRISTINA MENEZES BRILHANTE	164233280388	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 140		
FELIPE SOUZA DA SILVA	119253200388	PRESIDENTE DE MRV
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA LODRON	030881370345	1º MESÁRIO - MRV
MARCELLA GONCALVES NEVES	106420320310	2º MESÁRIO - MRV
PEDRO HENRIQUE ARAUJO DE OLIVEIRA	148576730370	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 141		
IVAN INACIO DA SILVA	134911100353	PRESIDENTE DE MRV

Município: 60011 - RIO DE JANEIRO		
Local de Votação: 1317 - ESCOLA MUNICIPAL FERNANDO TUDE DE SOUZA		
Seçao: 141		
ALEXANDRE MAURO DE JESUS AMORIM	104048790345	1º MESÁRIO - MRV
VANESSA SIDNEY LEITE	105123140353	2º MESÁRIO - MRV
ALBERTO GONÇALVES DA SILVA	134911770361	1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1325 - ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MARQUES DOS REIS		
Seçao: 142		

ALINE BARRETO FERREIRA PINTO	119255220370	PRESIDENTE DE MRV
ERIKA DA SILVA	088752910370	1º MESÁRIO - MRV
GIOVANE DE OLIVEIRA MARQUES	101781850370	2º MESÁRIO - MRV
FÁBIO FRANCISCO ALVES TELES	150461220345	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 143		
ANGELA MARTA PEREIRA MANHAES	122491270302	PRESIDENTE DE MRV
MARIA ISABEL DE SÁ MANSO	140746480302	1º MESÁRIO - MRV
ERICA DA COSTA FERREIRA ARGENTO	134923950329	2º MESÁRIO - MRV
GRACE KELLY SANTOS GOMES	161746710337	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 144		
MARIA ALICE GARCIA DE MATTOS	116219950353	PRESIDENTE DE MRV
CRISTIANE GOMES	106426300337	1º MESÁRIO - MRV
ALINE MELO DURAO	122851760353	2º MESÁRIO - MRV
JESSICA DOS SANTOS DE CARVALHO	108848160370	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 145		
WILMAR DE SOUZA JUNIOR DE BIASE	125084740396	PRESIDENTE DE MRV
SONIA PAULINO OLIVEIRA	111292190302	1º MESÁRIO - MRV
BRUNA SOARES ALVES FERNANDES	122446360345	2º MESÁRIO - MRV
FLAVIA PEREIRA MARTINS	021039141430	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 146		
CINTIA MASCARENHAS DE LIMA	108851190329	PRESIDENTE DE MRV
JACIARA MENEZES MARTINS RODRIGUES	096641840337	1º MESÁRIO - MRV
FERNANDA SIGOLO DE ARAUJO OLIVEIRA	148572110310	2º MESÁRIO - MRV
FERNANDA SANTANA AFFONSO	101371700353	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 147		
ALINE DINIZ COSTA	093386420370	PRESIDENTE DE MRV
MARCELA GOMES DA SILVA	131188840345	1º MESÁRIO - MRV
ROBERTA SALTORIS DE MATOS BARBOSA	117153640388	2º MESÁRIO - MRV
BRUNA BATISTA DA SILVA	156290280361	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 148		
KELLY CRISTINE VIEIRA REIS	134437020302	PRESIDENTE DE MRV
ANDREIA CRISTINA DA SILVA RIBEIRO	104048920310	1º MESÁRIO - MRV
ROSANGELA DE PAULA DA COSTA VITORIANO	023282980337	2º MESÁRIO - MRV
ANDRESSA RODRIGUES PEREIRA	166729200353	1º SECRETÁRIO - MRV

Município: 60011 - RIO DE JANEIRO

Local de Votação: 1325 - ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MARQUES DOS REIS		
Seçao: 188		
LUCELIA RODRIGUES DE SOUSA	104046700388	PRESIDENTE DE MRV
LUIZ CLAUDIO PIRES SIMÕES	088754850353	1º MESÁRIO - MRV
WELLINGTON SANTANA DA SILVA	095071300302	2º MESÁRIO - MRV
EDSON SILVA FERREIRA DE ARAUJO	130511180388	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 189		
RACHEL LETÍCIA ELIAS DE SÁ SIMÕES	137872490361	PRESIDENTE DE MRV
MARIANA GOMES MARTINS MAGALDI DA SILVA	111291990329	1º MESÁRIO - MRV
MARCELO LEITÃO VASCONCELLOS	146089190370	2º MESÁRIO - MRV
CARLA ROBERTA GONÇALVES TAVARES	143404560337	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 322		
DALIZER ARAUJO PINTO	101782080302	PRESIDENTE DE MRV
JORGEANE SANTANA DA SILVA	156285300345	1º MESÁRIO - MRV
RENATA GOMES MARTINS MAGALDI DA SILVA	100339410370	2º MESÁRIO - MRV
EUZILENE MARTINS DA SILVA SANTOS	141955090213	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 323		
RENATA ALVES RIBEIRO	131098210370	PRESIDENTE DE MRV
ALINE DE SOUZA PEREIRA	122490100302	1º MESÁRIO - MRV
SUE ELLEN FATIMA DA CONCEICAO	117152390302	2º MESÁRIO - MRV
LUCIANA FERREIRA MIGUEL	094415060345	1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1155 - ESCOLA MUNICIPAL LEONOR COELHO PEREIRA		
Seçao: 48		
CRISTIANE SILVA RIBEIRO	022423360329	PRESIDENTE DE MRV
SOANNY MARIA FERREIRA DA SILVA	154228970345	1º MESÁRIO - MRV
ANDRESSA MARIANA BARBOSA DA SILVA	151923260345	2º MESÁRIO - MRV
EDIVÂNIA MARIA DE OLIVEIRA	157376010302	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 49		
MIRIAN CRISTINA DOS SANTOS MARTINS	118756950388	PRESIDENTE DE MRV
EVELLYN TENAZUR MARTINS	164816010310	1º MESÁRIO - MRV
NIVEA DA CONCEICAO SILVA	102983680329	2º MESÁRIO - MRV
ANA CARLA DOS SANTOS RIBEIRO	151917540302	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 50		
DEISE TEIXEIRA ROSA	120884190345	PRESIDENTE DE MRV
MARCIO AUGUSTO DE ASSIS	114282780310	1º MESÁRIO - MRV

RAFAELA DE ASSUMPÇÃO PESSOA	134890170353	2º MESÁRIO - MRV
JESSICA CAROLLINE CAMPOS ASSIS	144959780302	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 51		
LUCIA TERESINHA CONCEICAO BRAS LOBO	094786140337	PRESIDENTE DE MRV
ANA PAULA CARMO MARÇAL	094792280337	1º MESÁRIO - MRV
MANOEL PEREIRA NETO	022496300302	2º MESÁRIO - MRV

Município: 60011 - RIO DE JANEIRO		
Local de Votação: 1155 - ESCOLA MUNICIPAL LEONOR COELHO PEREIRA		
Seçao: 51		
LUIZ FERNANDO DA COSTA MATIAS	134884450302	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 52		
ALINE PINTO DOS SANTOS	089858340345	PRESIDENTE DE MRV
SALETE MARIA DA SILVA	022481180345	1º MESÁRIO - MRV
MARIA DA PENHA SILVA	022497300370	2º MESÁRIO - MRV
YGOR JESSÉ RAMOS DOS SANTOS	134468510515	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 53		
LAYS PEREIRA DO NASCIMENTO	162254050396	PRESIDENTE DE MRV
SUANE SOUZA DA SILVA	134888870310	1º MESÁRIO - MRV
FABIO DOS SANTOS FRANCISCO	100346690337	2º MESÁRIO - MRV
NECI BARROZO DE OLIVEIRA	076092740779	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 54		
TAÍS DOS SANTOS FLORENÇO	159768820396	PRESIDENTE DE MRV
ELAINE DA COSTA BASILIO	140272430370	1º MESÁRIO - MRV
HENRIQUE FERREIRA DE OLIVEIRA	157379520337	2º MESÁRIO - MRV
KAIKE ROOSEVELT BARBOSA	177255910396	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 55		
FERNANDA MARIA VENÂNCIO	100337570302	PRESIDENTE DE MRV
CARINA SOUZA DA SILVA LUCENA	114286240388	1º MESÁRIO - MRV
LORENA FERREIRA DA SILVA JÓIA	177257120310	2º MESÁRIO - MRV
MARCOS MACIEL DOS SANTOS	180394890345	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 56		
MARCELO HENRIQUE PEREIRA SOARES	093425110329	PRESIDENTE DE MRV
VANESSA DA SILVA SANTOS CAZE	120883470337	1º MESÁRIO - MRV
THIAGO CONCEIÇÃO GOMES	134889180353	2º MESÁRIO - MRV

NALHA PAULO GUIMARAES	118751160361	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 57		
ELENILDA MARIA LIMA DIAS	089865690337	PRESIDENTE DE MRV
ANDRESSA BONFIM BELA DE MENDONÇA	114284680370	1º MESÁRIO - MRV
GABRIELLY PEIXOTO DA SILVA SANTOS	177246510302	2º MESÁRIO - MRV
CAROLINE RODRIGUES FERREIRA CUSTODIO	159774340396	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 58		
ALEX SANDRO SOARES CRUZ	142465550302	PRESIDENTE DE MRV
JOYCE CRISTINA BEZERRA SIMÕES	118754850388	1º MESÁRIO - MRV
BRUNO SILVA BATISTA	124065740302	2º MESÁRIO - MRV
MARCOS VINICIO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE	177268770388	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 59		
ALINE TAVARES MONTEIRO	113131270353	PRESIDENTE DE MRV

Município: 60011 - RIO DE JANEIRO		
Local de Votação: 1155 - ESCOLA MUNICIPAL LEONOR COELHO PEREIRA		
Seçao: 59		
LUCIANE OGG	050440280949	1º MESÁRIO - MRV
LARISSA BEATRIZ SANTOS DA SILVA	166668220329	2º MESÁRIO - MRV
BRUNO FERREIRA RODRIGUES	180375600310	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 61		
JOSINALDO DE LIMA SANTANA	080069140329	PRESIDENTE DE MRV
LUCAS NEVES MERLIM	154222460310	1º MESÁRIO - MRV
WALLACE PEREIRA DA SILVA	134891620370	2º MESÁRIO - MRV
MARELENE ASSIZONIA DE SOUZA	063256701139	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 62		
CLAUDIA DE SOUZA LIMA	111251000310	PRESIDENTE DE MRV
GABRIELE LEANDRO DA SILVA	144954300337	1º MESÁRIO - MRV
CAIO CESAR GONÇALVES DIAS	173030280396	2º MESÁRIO - MRV
LEONARDO TAVARES NASCIMENTO	148290150396	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 63		
MONICA COLODINA HORTENCIO	120882100388	PRESIDENTE DE MRV
LARISSA ARBELO DO NASCIMENTO MELLO	159770160353	1º MESÁRIO - MRV
BRUNO DA SILVA	120883190388	2º MESÁRIO - MRV
LUMARA BORGES SOUZA	180378920396	1º SECRETÁRIO - MRV

Seçao: 64		
SIMONE MARTINS NUNES	094789210353	PRESIDENTE DE MRV
ANELIESE DE OLIVEIRA VENTURA	097492140302	1º MESÁRIO - MRV
JOICE MINERVINO DA SILVA	117751950329	2º MESÁRIO - MRV
GABRIELLE DA SILVA MACHADO	180394390388	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 65		
PATRÍCIA SODRÉ DOS SANTOS	134894340302	PRESIDENTE DE MRV
ALAN DE SOUZA VAZ	130412000370	1º MESÁRIO - MRV
VANDERSON TEÓFILO FERNANDES DA SILVA	164814930302	2º MESÁRIO - MRV
SUZANA DA SILVA FERREIRA	180395000396	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 66		
DAIANE ROSA ROCHA	149897770345	PRESIDENTE DE MRV
LEONARDO DAVID VALENTIM	195386900264	1º MESÁRIO - MRV
RAPHAEL DOS SANTOS FERNANDES	149901150310	2º MESÁRIO - MRV
RAQUEL VITÓRIA NUNES DA SILVA	443708410108	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 67		
CLEBER SILVA SOUSA DE LUCENA	117746700337	PRESIDENTE DE MRV
LEANDRO SANTOS DE PAIVA	127270580329	1º MESÁRIO - MRV
NEIDE DAS NEVES ROCHA	022499780345	2º MESÁRIO - MRV
RAFAEL DE BARROS FARIA	124821690337	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 86		
LUIZ ROBERTO CONEGUNDES SALVADOR	089865700370	PRESIDENTE DE MRV

Município: 60011 - RIO DE JANEIRO		
Local de Votação: 1155 - ESCOLA MUNICIPAL LEONOR COELHO PEREIRA		
Seçao: 86		
JACQUELINE DA SILVA SANTOS DE OLIVEIRA	097488150310	1º MESÁRIO - MRV
SIMONE SILVA DE OLIVEIRA	093433060396	2º MESÁRIO - MRV
PAOLA AZEVEDO SIQUEIRA DA SILVA FERRACIOLI DA CRUZ	115739590396	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 87		
CARLOS JOSE JACONIANO	102089100388	PRESIDENTE DE MRV
GEORGE MIYANISHI JUNIOR	138001570302	1º MESÁRIO - MRV
GENESIS FELIZBERTO	091769440329	2º MESÁRIO - MRV

SILVIA CRISTINA NUNES DOS SANTOS	182844360361	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 88		
KELLY CRISTINA DOS SANTOS MOREIRA	100339300310	PRESIDENTE DE MRV
THAINÁ DE OLIVEIRA DA SILVA	159770800370	1º MESÁRIO - MRV
MÔNICA MOREIRA DOS SANTOS	085895320361	2º MESÁRIO - MRV
ADRYELLE BELMONT DOS SANTOS	172644850329	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 90		
ALESSANDRA DOS SANTOS RIBEIRO	124535200388	PRESIDENTE DE MRV
ANDRE SANTOS DE OLIVEIRA	166669090310	1º MESÁRIO - MRV
FLAVIA DO NASCIMENTO TEIXEIRA	106998530361	2º MESÁRIO - MRV
MARIA ISABEL CAETANO SOARES DOS SANTOS	118757110337	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 105		
ARYANA DOS SANTOS RIBEIRO	134893270310	PRESIDENTE DE MRV
DONADIA APARECIDA SEBASTIANA BENTO	102995810388	1º MESÁRIO - MRV
INGRID COLAÇO DOS SANTOS	159772000310	2º MESÁRIO - MRV
MARIA VALQUÍRIA GOMES BARBOSA	180379400329	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 119		
DÉBORA TEIXEIRA DA SILVA SANTOS	142467290345	PRESIDENTE DE MRV
ANDREIA LOPES IZIDORO LACERDA	097490320361	1º MESÁRIO - MRV
JACIARA PEREIRA	094794180396	2º MESÁRIO - MRV
KARINA MACHADO LOPES	151920260353	1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1503 - ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL ÂNGELO		
Seçao: 273		
ELIANA MARA SANTANA DOMINGUES DE MOURA	024214100388	PRESIDENTE DE MRV
ANA CRISTINA SOUTO WILLE	024206970302	1º MESÁRIO - MRV
GISELLY ALMAGRO OLIVEIRA	125644300329	2º MESÁRIO - MRV
JULIANA BEZERRA GOMES DA CONCEIÇÃO	116410730361	1º SECRETÁRIO - MRV

Seçao: 274		
GUILHERME DE ALMEIDA BAUER GUIMARÃES	127532920370	PRESIDENTE DE MRV
ROSSANA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO	035266651112	1º MESÁRIO - MRV
AMANDA LOURENÇO MARQUES DA SILVA	174258980345	2º MESÁRIO - MRV
IZABEL CRISTINA SOUZA DE CASTRO	148615590370	1º SECRETÁRIO - MRV

Município: 60011 - RIO DE JANEIRO		
Local de Votação: 1503 - ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL ÂNGELO		
Seçao: 275		
SARA CAROLINA DE CASTILHO DAMASO DOS SANTOS	130667190361	PRESIDENTE DE MRV
AMANDA DE OLIVEIRA GONÇALVES PASSOS	134943340310	1º MESÁRIO - MRV
LEONARDO PAULA FRAGA DE CASTRO	116410420361	2º MESÁRIO - MRV
RENNAN BENTOLILA TATTI PIMENTEL	130958960345	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 276		
RITA DE CASSIA MOURA DOS SANTOS	024203950353	PRESIDENTE DE MRV
DANIELLE REGINA BORGES	105037180345	1º MESÁRIO - MRV
ANA JACIARA FERREIRA ABEDE	093359130361	2º MESÁRIO - MRV
MARIA ALICE TRINTA LIMA	180377980310	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 277		
RAQUEL DINIZ GAMA SILVA	124057670353	PRESIDENTE DE MRV
LEONARDO BISPO DOS SANTOS	134950330302	1º MESÁRIO - MRV
LUDIMILLA DE ARAUJO SANT'ANNA DIMAS	120681900302	2º MESÁRIO - MRV
LARA TAVARES MONTEIRO	180383030353	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 336		
ISABELA CAVALCANTI DE ARAÚJO FERREIRA	174254880310	PRESIDENTE DE MRV
RAFAELA MARIA TORRES NASCIMENTO	130880430345	1º MESÁRIO - MRV
SORAYA MARQUES NABUCO DE ARAUJO SILVA	094233020302	2º MESÁRIO - MRV
VERONICA BIANCO MESQUITA	116409460302	1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1333 - ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL GUSTAVO		

Seçao: 149		
OBERDAN PEREIRA MANOEL JUNIOR	108849620370	PRESIDENTE DE MRV
MIRIAN MOTA SOARES	079015310302	1º MESÁRIO - MRV
PALOMA FIGUEIREDO GOMES	140740840388	2º MESÁRIO - MRV
THALITA PHILOMENO DOS SANTOS	166732760310	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 150		
RAFAEL PAULINO OLIVEIRA	119249160329	PRESIDENTE DE MRV
ANA CARLA MACHADO MOTA	140746680345	1º MESÁRIO - MRV
ANNA CAROLINA SANTOS	174263340310	2º MESÁRIO - MRV
ANA BEATRIZ MARQUES CARDOSO	174269460337	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 151		
THAYNÁ CRISTINE ARAUJO SAMPAIO	138461060361	PRESIDENTE DE MRV
VANIA FELIX DANTAS DE ABREU	086698170361	1º MESÁRIO - MRV
MARIA TATIANA NUNES ALVES	119251180337	2º MESÁRIO - MRV
THAYNA DE SOUZA VARGAS GOMES	173031300370	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 152		
ROSANE TAVARES DE ALMEIDA	077628650396	PRESIDENTE DE MRV
PATRICIA DE ALMEIDA	134916210329	1º MESÁRIO - MRV
IRENE TEIXEIRA DA SILVA	111290180302	2º MESÁRIO - MRV

Município: 60011 - RIO DE JANEIRO		
Local de Votação: 1333 - ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL GUSTAVO		
Seçao: 152		
RICARDO PACHECO DE SOUZA	095537830302	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 153		
SILVANIA DO CARMO MOES SANTOS	076433730302	PRESIDENTE DE MRV
SANDRA MARIA VICENTE CHAVES	023283590396	1º MESÁRIO - MRV
LÍVIA DE SOUZA FURTADO DE MELO	146095540353	2º MESÁRIO - MRV
JESSICA DA SILVA PEREIRA	153188980370	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 154		
LUCYMAR CRISTINA DE OLIVEIRA MANOEL TEIXEIRA	108852830302	PRESIDENTE DE MRV

PEDRO HENRIQUE CORREIA DOS SANTOS TEIXEIRA	134909430370	1º MESÁRIO - MRV
VILZA NASCIMENTO	024801450337	2º MESÁRIO - MRV
THAMIRYS TEIXEIRA DA SILVA ALVES SANTANA	134919720361	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 155		
JOSÉ SERGINO XIMENES ARAGÃO	009049010302	PRESIDENTE DE MRV
ELIANE DA PAIXAO	101782090388	1º MESÁRIO - MRV
LAIS ARAUJO SILVA	161749830361	2º MESÁRIO - MRV
ANDREIA DA SILVA BRITO	140746170302	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 156		
DALIANE DOS SANTOS FERREIRA VIEIRA	132937610310	PRESIDENTE DE MRV
ANA PAULA LISBÔA SANTIAGO	106059180310	1º MESÁRIO - MRV
GUTHER LESSA DE NAZARET	079397710396	2º MESÁRIO - MRV
MARCELE APARECIDA NUNES DE SOUSA	164238410370	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 157		
WALLACE BENJAMIM COSTA AMORIM	149671040302	PRESIDENTE DE MRV
JOELMA VIAL BALDANZA RIBEIRO	116217210396	1º MESÁRIO - MRV
MARCELO DA COSTA NERES	146091820353	2º MESÁRIO - MRV
LEONARDO NASCIMENTO DE MATTOS	143408750353	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 339		
FERNANDA DA CONCEIÇÃO BARROS	140744840337	PRESIDENTE DE MRV
CATIANE DA ROCHA RAMOS	119250730302	1º MESÁRIO - MRV
THAYS PRISCILA LUCIANO DE SOUSA SILVA	161742990388	2º MESÁRIO - MRV
BEATRIZ ESTEVES DE JESUS	174251220302	1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1350 - ESCOLA MUNICIPAL PIONEIRAS SOCIAIS		
Seçao: 168		
JULIANA ARAUJO DA SILVA	131442410345	PRESIDENTE DE MRV
MARIA DE LOURDES VIEIRA PEREIRA	025129970302	1º MESÁRIO - MRV
JONATHAN HENRIQUE OLIVEIRA RAIMUNDO DA SILVA	148578040370	2º MESÁRIO - MRV
ANNA CATARINA DE OLIVEIRA MORAES	124538000329	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 169		

RODRIGO GUALBERTO RODRIGUES ALVES	134945910337	PRESIDENTE DE MRV

Município: 60011 - RIO DE JANEIRO		
Local de Votação: 1350 - ESCOLA MUNICIPAL PIONEIRAS SOCIAIS		
Seçao: 169		
CRISTIANE MATIAS	105118440337	1º MESÁRIO - MRV
MANOEL AGUIAR PEREIRA NETO	105123810310	2º MESÁRIO - MRV
PATRICK CARNEIRO DA SILVA	180376730302	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 171		
ALEXSANDRA PEREIRA	105122990388	PRESIDENTE DE MRV
ADRIANO DA SILVA NOGUEIRA	131225590361	1º MESÁRIO - MRV
TELMA DA COSTA SANTOS	025090530345	2º MESÁRIO - MRV
ISABEL CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	131259740310	1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1368 - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR AUGUSTO MOTTA		
Seçao: 173		
LUCI TEIXEIRA DE SOUZA	023176160345	PRESIDENTE DE MRV
GABRIELA MOREIRA SOBRAL PINTO	113029550310	1º MESÁRIO - MRV
LIDIA MORAIS MATASSOLI	075671790345	2º MESÁRIO - MRV
GABRIELA RODRIGUES MOREIRA	129845920329	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 174		
RAIZA BARBOSA CUNHA	150464990310	PRESIDENTE DE MRV
IVANILDE SANTOS SOUZA	050340790248	1º MESÁRIO - MRV
DIVA DE ALMEIDA LUIZ	023169360329	2º MESÁRIO - MRV
LUCILENE AGUIAR PONTES CESAR	134912170396	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 175		
RODRIGO BATISTA LEAL	125083230388	PRESIDENTE DE MRV
TATIANE DE SOUZA FERREIRA	159050960302	1º MESÁRIO - MRV
WALDYR DA SILVA GOMES	116218530337	2º MESÁRIO - MRV

ANA LYVIA SOARES BISPO	180384840388	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 176		
THAMIRES FIGUEIREDO DE SOUZA	143411310345	PRESIDENTE DE MRV
JORGE LUIZ GOMES DE ALMEIDA	029147780566	1º MESÁRIO - MRV
ADELMO CONCEICAO COSTA	050590070531	2º MESÁRIO - MRV
RAPHAEL DOS SANTOS RODRIGUES	150458110388	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 177		
RITA DE CASSIA BENTO DO NASCIMENTO DE SOUZA SILVA	099624530329	PRESIDENTE DE MRV
LILIANE CAMPOS DE MENEZES	111292180329	1º MESÁRIO - MRV
MARCELO ROBERTO BARBOSA DE LIMA	093877940337	2º MESÁRIO - MRV
MILENE GOMES SANTANA LIMA	113032750370	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 178		
RICARDO BARBOSA DOS SANTOS	105115990310	PRESIDENTE DE MRV
MICHELLY DA SILVA PEREIRA	108898210302	1º MESÁRIO - MRV
DIONISIO MAGALHAES DE SOUSA	023169320302	2º MESÁRIO - MRV
KAROLAYNE DA SILVA CANDIDO	180394590329	1º SECRETÁRIO - MRV

Município: 60011 - RIO DE JANEIRO		
Local de Votação: 1511 - ESCOLA MUNICIPAL QUINTINO DO VALLE		
Seçao: 278		
TATIANA DO NASCIMENTO CARVALHO	112783100345	PRESIDENTE DE MRV
TATIANA SALAZAR SILVA AMORIM	020941941430	1º MESÁRIO - MRV
HELEN APARECIDA DE SOUZA MACHADO	099355980310	2º MESÁRIO - MRV
RAFAEL DOS SANTOS FERREIRA	106405900302	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 279		
LEONARDO AREIAS FERREIRA	125642590388	PRESIDENTE DE MRV
SIMONE GOMES DA SILVA	092850410337	1º MESÁRIO - MRV
LUCAS FIGUEIRA COSTA FERREIRA	173042480310	2º MESÁRIO - MRV
CAMILLE NERI BOAVENTURA	145461610302	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 280		

ALVARO INACIO VARGAS NETO	106405950302	PRESIDENTE DE MRV
MATHEUS GOMES ALMEIDA	162264680329	1º MESÁRIO - MRV
BÁRBARA ROSA DE CASTRO	145454430361	2º MESÁRIO - MRV
CARLOS GLORIA HENRIQUES	106405860310	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 281		
ESTELA CARVALHO DA SILVA	108955710302	PRESIDENTE DE MRV
PEDRO HENRIQUE GOMES FRANÇA GUIMARÃES	151397740302	1º MESÁRIO - MRV
ANDREA LUCIA GUIMARAES	075653680302	2º MESÁRIO - MRV
ISLANDIO HENRIQUE BASTOS VALE	138264300396	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 282		
FABIO MENDES FRANÇA	136740030302	PRESIDENTE DE MRV
JULIANA LINO DA SILVA	139000980345	1º MESÁRIO - MRV
NATALIA DO NASCIMENTO FERREIRA	120682340361	2º MESÁRIO - MRV
SOLANGE CANDIDA DA PAIXAO CONCEIÇÃO	111291320310	1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1112 - ESCOLA MUNICIPAL SÃO VICENTE		
Seçao: 22		
PATRICIA DE JESUS SANTOS	086694290345	PRESIDENTE DE MRV
MARIA MARIANA DE SOUZA PIRAJÁ	151919280337	1º MESÁRIO - MRV
ÁLEFE DE SOUZA SOARES	151921560337	2º MESÁRIO - MRV
MAYARA AZEVEDO DOS SANTOS	177268580310	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 25		
IVANILDO DOS SANTOS MEDEIROS	022354910337	PRESIDENTE DE MRV
ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA	117751920388	1º MESÁRIO - MRV
LILIA ROSA DE OLIVEIRA	142471490361	2º MESÁRIO - MRV
MATHEUS BRITO MARTINS	182843750302	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 26		
MARIA HELENA DA SILVA SANTOS	074031600302	PRESIDENTE DE MRV
ANA CARLA DE ASSIS COELHO GOMES	144957780370	1º MESÁRIO - MRV
MARCIA VALERIA DOS SANTOS	079364740388	2º MESÁRIO - MRV

Município: 60011 - RIO DE JANEIRO		
Local de Votação: 1112 - ESCOLA MUNICIPAL SÃO VICENTE		
Seçao: 26		
CAUÃ DIAS BOTELHO	182850000353	1º SECRETÁRIO - MRV

Seçao: 27		
MIGUEL GUIMARÃES DE MELO GARCIA	162248830302	PRESIDENTE DE MRV
MIRIAM AVELINA SIPRIANO	022367800329	1º MESÁRIO - MRV
DOUGLAS PAIXÃO FORTES NOWASKI	164817250353	2º MESÁRIO - MRV
THAMARA MARTINS DOS SANTOS	151914360329	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 28		
DANIELE JORDANA DE CARVALHO BARROS	106996660353	PRESIDENTE DE MRV
KATIA COSTA NEVES MOREIRA	151922160302	1º MESÁRIO - MRV
ANDRÉ LUIZ MORAIS DA SILVA	174249970370	2º MESÁRIO - MRV
VICTOR FERREIRA DOS SANTOS	140277270370	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 79		
ANNA KAROLINA MORAIS DE MENEZES	105053610396	PRESIDENTE DE MRV
MILENA APARECIDA DO NASCIMENTO SOUZA	166665880361	1º MESÁRIO - MRV
SIMONE NUNES MORETE	127165390388	2º MESÁRIO - MRV
THAYSSA CRISTINA SANTOS DE SOUZA	180395140396	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 80		
FERNANDA TRAJANO DA SILVA	079388840310	PRESIDENTE DE MRV
CARLA SANTOS MOTA	142467900310	1º MESÁRIO - MRV
FELIPE GONZAGA DE OLIVEIRA	138006050396	2º MESÁRIO - MRV
MARCELLA DIAS DOS SANTOS	180380620310	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 81		
ELLEN CRISTINA DOS SANTOS AFONSO	124531100353	PRESIDENTE DE MRV
TALISSA MACHADO DOMINGOS	154229610302	1º MESÁRIO - MRV
ALINE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	109471550353	2º MESÁRIO - MRV
ISABELLE CRISTINE DO NASCIMENTO RODRIGUES	180390860345	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 82		
ELAINE ARRUDA DINIZ	106996840337	PRESIDENTE DE MRV
LARISSA LÚCIA DA SILVA HORA	154225900388	1º MESÁRIO - MRV
MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BRITO SÁ	046716670701	2º MESÁRIO - MRV
CAUAN LOPES MILAN	180394260361	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 83		
DOMINIQUE PINHEIRO SOARES ALVES	144956930345	PRESIDENTE DE MRV
MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	022598610388	1º MESÁRIO - MRV
DENISE DOS ANJOS DO NASCIMENTO	022348420353	2º MESÁRIO - MRV
VITÓRIA DOS SANTOS DA FRANÇA	180400120361	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 84		

LUIZ FERNANDO MOREIRA DA SILVA	140276080345	PRESIDENTE DE MRV

Município: 60011 - RIO DE JANEIRO		
Local de Votação: 1112 - ESCOLA MUNICIPAL SÃO VICENTE		
Seçao: 84		
FRANCINE LACERDA BARCELLOS	140274160329	1º MESÁRIO - MRV
JACKSON COSME DO NASCIMENTO	154230870310	2º MESÁRIO - MRV
ROBERTO ANTONIO DA NOBREGA JUNIOR	176433740302	1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1538 - ESCOLA PIO XII		
Seçao: 294		
CATRIN BORGATTI GOUVEIA	100008870396	PRESIDENTE DE MRV
MARTA FIGUEIRA COSTA FERREIRA	074029950396	1º MESÁRIO - MRV
ANA PAULA PEREIRA DE MELO	104071920337	2º MESÁRIO - MRV
GABRIELA MOIÇÓ AZEVEDO	116408200302	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 295		
VIVIANE GIACOMETTI LAMEIRÃO	137265930302	PRESIDENTE DE MRV
LARYSSA ARAUJO LOPES CASTELANI ROCHA	133222100310	1º MESÁRIO - MRV
JORGE ANDRÉ GUIMARÃES DA SILVA	139779650353	2º MESÁRIO - MRV
ANNA KAROLINNE MARINHO ANNIS ARAUJO CODÁ DOS SANTOS	106407410345	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 296		
GUSTAVO CORREA PEREIRA	093427040329	PRESIDENTE DE MRV
FERNANDA MONTEIRO SANTOS	127307480361	1º MESÁRIO - MRV
THASSIA LIMA DOS REIS	134935440361	2º MESÁRIO - MRV

LILIANE SILVIA FERREIRA RODRIGUES PIMENTA	120883570302	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 297		
CEZAR AUGUSTO SILVA JUNIOR	120679030353	PRESIDENTE DE MRV
SUZANNE CHRISTINE FERREIRA GOMES	139000560396	1º MESÁRIO - MRV
LUIS FELIPE ANTUNES DE BARROS NOGUEIRA	141966680388	2º MESÁRIO - MRV
NOEMI MATOS MACHADO	106907870353	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 298		
ALEXANDRE CARVALHO AMORIM	093381690370	PRESIDENTE DE MRV
ANA RITA TORRES LOPES	024404970370	1º MESÁRIO - MRV
PEDRO HENRIQUE DOREA DA SILVEIRA	145459330302	2º MESÁRIO - MRV
DANIELLE GIORNO DA SILVA	088286350353	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 299		
MONIQUE GODOY MATTOS	148611470388	PRESIDENTE DE MRV
VIVIANNE CAVALCANTI DO NASCIMENTO DE ARAUJO	119144970329	1º MESÁRIO - MRV
CARLOS ANDRE OSORIO CARNEIRO	077652340370	2º MESÁRIO - MRV
BRUNA DA NOBREGA DUQUE	162262780370	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 300		
ROBERTA RAMOS SADER	116407310302	PRESIDENTE DE MRV
MARIANA CORREA DE ALMEIDA CASTRO	151393190329	1º MESÁRIO - MRV
MARCUS VINICIUS AUGUSTO DA SILVA	119075370370	2º MESÁRIO - MRV
CARLOS EDUARDO GUERIM DELGADO	145460390388	1º SECRETÁRIO - MRV

Município: 60011 - RIO DE JANEIRO		
Local de Votação: 1538 - ESCOLA PIO XII		
Seçao: 301		
GISELE MEDEIROS BRANDÃO DOS SANTOS	101304520388	PRESIDENTE DE MRV
LORENA DE SOUZA CHAMARELLI	143404040302	1º MESÁRIO - MRV
CAIO MARCOS PEREIRA HENRIQUES	169234790370	2º MESÁRIO - MRV
ÁGATHA AMARA DE SOUSA ARAUJO	138992500396	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 302		
MARA LUCIA DE SOUZA DA SILVA	074353210370	PRESIDENTE DE MRV
KATARINA ALVES PANTALEÃO VIANA LEITE	169233150345	1º MESÁRIO - MRV
VIVIANE CARVALHO DE BRITO	092840390361	2º MESÁRIO - MRV
MARCIA VANESSA ALVES CARVALHEIRO	110279940388	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 303		
WANUZA DE SOUZA FRAZAO	074335560310	PRESIDENTE DE MRV
FLÁVIA DO VALLE FELIX PASCOAL	134942190310	1º MESÁRIO - MRV
MARCIA KERN	022893660302	2º MESÁRIO - MRV
LUCIANA ALVES OLIVEIRA	127273230396	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 304		
GUILHERME SILVEIRA DE ALMEIDA	120678510396	PRESIDENTE DE MRV
CLAUDIA LAGOS DE OLIVEIRA DA CRUZ	092161460345	1º MESÁRIO - MRV
ÂNGELO MARTINS AFRANIO PEIXOTO	141966620396	2º MESÁRIO - MRV
CRISTIANE SIMPLICIO DA SILVA LIMA MOURA	094986090361	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 305		
ANA PAULA ROSSI BARROZO	106405140345	PRESIDENTE DE MRV
THAÍS DA SILVA SENE	158874900302	1º MESÁRIO - MRV
DOUGLAS DE SOUSA TAVARES COELHO	145462530361	2º MESÁRIO - MRV
LUCAS THOMAZ GONÇALVES DE LIMA	173003100396	1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1376 - IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS		

Seçao: 179		
BRUNA MARCELA CAMPOS DA SILVA	117154250337	PRESIDENTE DE MRV
JULIANA DE SOUZA OLIVEIRA	116223900310	1º MESÁRIO - MRV
CÁSSIA SOUSA CASTELO DE ARAUJO	134249780302	2º MESÁRIO - MRV
MIGUEL CASSIMIRO VIANA DE FREITAS	180392180329	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 180		
ALINE GOMES PEREIRA	122852460302	PRESIDENTE DE MRV
MARIA ANGELICA DE OLIVEIRA JACURU	008910430302	1º MESÁRIO - MRV
VITÓRIA EVELYN COSTA SOUZA DE ABREU	166732640388	2º MESÁRIO - MRV
ANDRESSA RAMOS DOS SANTOS	173932930329	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 181		
EDIANA PINTO DE OLIVEIRA	081109420337	PRESIDENTE DE MRV
HELEN COSTA SOUZA	166732650361	1º MESÁRIO - MRV
MARLANY GREYTIELLE DE OLIVEIRA SANTOS DE MELO	164231610370	2º MESÁRIO - MRV

Município: 60011 - RIO DE JANEIRO		
Local de Votação: 1376 - IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS		
Seçao: 181		
KEDMA BARBOSA DA SILVA	033797961201	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 182		
IVONE DA SILVA CORREA DE OLIVEIRA	081953310337	PRESIDENTE DE MRV
MOISÉS DO NASCIMENTO ROBERTO	146091630396	1º MESÁRIO - MRV
LUCENILDO FERREIRA DE LIMA	024452381260	2º MESÁRIO - MRV
QUEZIA SANTOS PINTO DE OLIVEIRA	177268010388	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 183		
PRISCILA MARIA DE BARROS	116223230353	PRESIDENTE DE MRV
ADRIANA DA SILVA LEODORO	077679360396	1º MESÁRIO - MRV
JORGE UILLIAN GONCALVES FONTES	026800700353	2º MESÁRIO - MRV
GRACIELA PESSANHA DE OLIVEIRA DUTRA	105100540345	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 184		

ADRIANA DE OLIVEIRA MATTOS	087601750337	PRESIDENTE DE MRV
SANDRA ANITA BARBOSA CANTALICE	025097620388	1º MESÁRIO - MRV
ZULMIRA NAYARA DE OLIVEIRA SANTOS	164233640345	2º MESÁRIO - MRV
LIDIANE DOS SANTOS DA SILVA	180383840310	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 185		
LUIZ CARLOS DE SÁ E SILVA JUNIOR	148574590396	PRESIDENTE DE MRV
THAYARA MAYRA LIMA DA SILVA ROCHA	148576900370	1º MESÁRIO - MRV
ROSANETE NASCIMENTO CERQUEIRA	086696690361	2º MESÁRIO - MRV
VITORIA RODRIGUES COUTO	180385480388	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 186		
JONAS DOS SANTOS CORREIA	153188280361	PRESIDENTE DE MRV
ADELMO SILVA OLIVEIRA	038764941163	1º MESÁRIO - MRV
SULEIMA COSME DA SILVA	074734160345	2º MESÁRIO - MRV
ERIC ALBERTO ERCULANO DE ALMEIDA	180387710353	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 187		
RAPHAELA CRISTINA DE FARIA MOREIRA	150456610310	PRESIDENTE DE MRV
DIEGO CONCEICAO DOS SANTOS	133040670345	1º MESÁRIO - MRV
FABIA SILVA LOPES	039916881007	2º MESÁRIO - MRV
KELLI CRISTINA ROCHA DE MOURA FILANDO	180394850310	1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1180 - JARDIM ESCOLA MEU ENCANTO		
Seçao: 8		
PAULO DA SILVA BORBA JUNIOR	134888160329	PRESIDENTE DE MRV
DEBORA VIEIRA MARTINS GONCALVES	124532950302	1º MESÁRIO - MRV
CAROLINE GONÇALVES DE JESUS	164817220302	2º MESÁRIO - MRV
RAQUEL DE MORAIS	117744940388	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 9		
PAULO ROBERTO DA SILVA RODRIGUES	106866740353	PRESIDENTE DE MRV

Município: 60011 - RIO DE JANEIRO		
Local de Votação: 1180 - JARDIM ESCOLA MEU ENCANTO		
Seçao: 9		
FERNANDA IZIDIA FLAVIANO MARIA	109474250329	1º MESÁRIO - MRV
MARINA GARCIA LEONEL	142463730361	2º MESÁRIO - MRV
STEFANY SANTOS PADILHA	182843330353	1º SECRETÁRIO - MRV

Seçao: 10		
THAIS CRISTINA AMORIM MIYANISHI	120890150310	PRESIDENTE DE MRV
DANIELLE OLIVEIRA DOS SANTOS	154224390310	1º MESÁRIO - MRV
LUANA CRISTINA FERRAZ DE MOURA	166666300302	2º MESÁRIO - MRV
YASMIN CAINAN GERTRUDES DA CRUZ	182843410361	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 11		
ANDREIA CRISTINA FERRAZ DE MOURA	081830140396	PRESIDENTE DE MRV
EVERTON RIBEIRO SANTOS	134883300361	1º MESÁRIO - MRV
ISABEL CRISTINA DOS SANTOS DE PAULA	084450910760	2º MESÁRIO - MRV
LEONARDO XIMENES DA COSTA CARVALHO	182844880396	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 68		
TATIANA BAPTISTA DOS SANTOS	127500020329	PRESIDENTE DE MRV
CELSO GONCALVES DA SILVA	022537290353	1º MESÁRIO - MRV
RIAN GUSTAVO DA SILVA PIMENTA	177252860337	2º MESÁRIO - MRV
VICTOR MIGUEL DO NASCIMENTO DOS SANTOS	182845730370	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 69		
LUANA DOS SANTOS TRINDADE	114285990337	PRESIDENTE DE MRV
CAMILA HELENA RODRIGUES	140275120361	1º MESÁRIO - MRV
GABRIELA PIVA DA CRUZ	164810770337	2º MESÁRIO - MRV
VITORIA DO NASCIMENTO DOS SANTOS	180388240302	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 70		
TATIANA DE JESUS MOREIRA BERNARDO	146682970310	PRESIDENTE DE MRV
MAURICIO SANTOS HABERFELD	124538910361	1º MESÁRIO - MRV
LUIS MARCELO LEONE	084732450388	2º MESÁRIO - MRV
MARIA BEATRIZ FERNANDES MENDES	076487800760	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 71		
JUCILENE ROCHA DE SOUZA	120886730310	PRESIDENTE DE MRV
VALERIA CRISTINA COSTA GONÇALVES	023975020345	1º MESÁRIO - MRV
ALINE DA CUNHA GRANTHON	109474030310	2º MESÁRIO - MRV
JEANE MARIA DAS NEVES SILVA	064174260833	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 98		
DEISE VANIA MENDES ANASTACIO	124529820388	PRESIDENTE DE MRV
ENEDINA MARIA DE LIMA MELO	018289752143	1º MESÁRIO - MRV
ISABELE FREIRE IGARI	147606360353	2º MESÁRIO - MRV
JOSÉ LEONARDO LAMEU ALVES	073707820710	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 120		

FABIO MONTEIRO DE ASSIS OLIVEIRA DA COSTA	104145740396	PRESIDENTE DE MRV

Município: 60011 - RIO DE JANEIRO		
Local de Votação: 1180 - JARDIM ESCOLA MEU ENCANTO		
Seçao: 120		
CRISTIANE CAMPOS DA SILVA	103788770388	1º MESÁRIO - MRV
CAROLINE CARVALHO SILVA	154230630345	2º MESÁRIO - MRV
BRUNO DE ANDRADE BRUM COSTA	180382660370	1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1392 - MELLO TÊNIS CLUBE		
Seçao: 190		
ANDREA TELEPHO	108299670388	PRESIDENTE DE MRV
SIMONE ARTUR SANTOS	081803150302	1º MESÁRIO - MRV
JÔNATAS LUÍS RAMOS SIMÕES	159046920302	2º MESÁRIO - MRV
ANDRE FELIPE ALVES FERREIRA	131475910361	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 191		
DIEGO GONÇALVES DIAS	127224020353	PRESIDENTE DE MRV
GILBERTO LIMA DA SILVA COSTA	091772590310	1º MESÁRIO - MRV
DEBORAH PHILOMENO PINTO DE SANTANA	148572980370	2º MESÁRIO - MRV
HELEN CRISTINA BARRETO FREITAS	130755470388	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 192		
TÁDIA OLIVEIRA VIANA	143405460329	PRESIDENTE DE MRV
ADRIANA RIBEIRO DA PALMA	100343730329	1º MESÁRIO - MRV
ANA LUCIA BARROSO RODRIGUES	023593260310	2º MESÁRIO - MRV
REONE DE JESUS OLIVEIRA FONSECA	106288060574	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 193		
YAGO EVANGELISTA TAVARES DE SOUZA	159048300337	PRESIDENTE DE MRV
MARIA CLARA FRANCO SALGADO LEITE	173022420310	1º MESÁRIO - MRV
CAIO LEANDRO NERY PIMENTA	161750660345	2º MESÁRIO - MRV
NELSON DE JESUS FONSECA	102099960507	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 194		
PAULA REGINA NETTO CAPELLA	122489870302	PRESIDENTE DE MRV
RAFAELA MARIA PEREIRA ARRUDA	148570550302	1º MESÁRIO - MRV
CARLOS ALBERTO DA SILVA COSTA	085504280396	2º MESÁRIO - MRV
CARLOS ALBERTO DA SILVA	104711210337	1º SECRETÁRIO - MRV

Seçao: 195		
MILENA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	133220230302	PRESIDENTE DE MRV
VIVIAN COSTA REIS MEIRELES	125623930337	1º MESÁRIO - MRV
SERGIO ALBERTO ALVES	093862230370	2º MESÁRIO - MRV
DEBORA SILVA DE OLIVEIRA	140739460370	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 196		
RENATA BARBOSA IGNACIO	081797770302	PRESIDENTE DE MRV
MAYARA DA ROCHA THOMAS	146089920388	1º MESÁRIO - MRV
KELLEN RIBEIRO DA SILVA	146089800345	2º MESÁRIO - MRV
ESTEFANIA KAROLINA DE MELO	190863790205	1º SECRETÁRIO - MRV

Município: 60011 - RIO DE JANEIRO		
Local de Votação: 1392 - MELLO TÊNIS CLUBE		
Seçao: 197		
THAIS DA SILVA SANTOS	134918740361	PRESIDENTE DE MRV
ANELISIA MEDEIROS DOS SANTOS	074294630361	1º MESÁRIO - MRV
ANTONIO ADRIANO DE SOUSA FARIAS	081827530396	2º MESÁRIO - MRV
JUAN COSTA SOUZA DA ROCHA	180375710370	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 198		
CELIO GUILHERME OLIVEIRA DE MOURA	104807120310	PRESIDENTE DE MRV
MARCIA FERRAZ BARROSO	081797360329	1º MESÁRIO - MRV
CAMILA HELENA DO NASCIMENTO SANTANA	138460140302	2º MESÁRIO - MRV
MARIANA GOMES MARTINS	134918640396	1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1015 - PARÓQUIA BOM JESUS DA PENHA		
Seçao: 1		
LEANDRO RIBEIRO CORDEIRO	111244670361	PRESIDENTE DE MRV
SIMONE XIMENES RODRIGUEZ	091609080396	1º MESÁRIO - MRV
WILLIAN DE MELO GREGORIO	113130060361	2º MESÁRIO - MRV
JOSE VALMIR FELIX MARINHO JUNIOR	114290610302	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 2		
JANDIRA SILVA DOS SANTOS	077641490337	PRESIDENTE DE MRV
ANDREWS CEZAR SANTANA SILVA	117747500353	1º MESÁRIO - MRV
MATHEUS LUIZ DA SILVA CARVALHO GAMA	171396700370	2º MESÁRIO - MRV
LARISSA MARTINS ALVES GUIMARÃES	158747350361	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 3		

LUCELIA FERREIRA ROSA	104578570329	PRESIDENTE DE MRV
MARCIO JOSE DE AZEVEDO	102984760302	1º MESÁRIO - MRV
PAULO ROBERTO JULIANO	113128380302	2º MESÁRIO - MRV
MICHELLE MARJORIE LESER DIAS	114286060302	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 5		
JORGE LUIS DE SOUZA NUNES GOMES	074811330396	PRESIDENTE DE MRV
FERNANDA SOARES MARQUES COSTA	130913120302	1º MESÁRIO - MRV
LEANDRO TRINDADE BARCELOS	114284570310	2º MESÁRIO - MRV
MICHELLE DIAS RAMALHO	124537830396	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 6		
ALINE DE FATIMA DA SILVA	111249820310	PRESIDENTE DE MRV
THAYANE SANTOS DA SILVA	140269870388	1º MESÁRIO - MRV
MARIA CRISTINA DA SILVA JESUS	104053650388	2º MESÁRIO - MRV
CAIO THIMOTEO SILVA	160071020302	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 21		
TANIA MARIA RODRIGUES DE SOUSA	075633530310	PRESIDENTE DE MRV
VANESSA PEREIRA DIAS	120887670337	1º MESÁRIO - MRV
RONALDO MENDES DA SILVA	102992680310	2º MESÁRIO - MRV

Município: 60011 - RIO DE JANEIRO		
Local de Votação: 1015 - PARÓQUIA BOM JESUS DA PENHA		
Seçao: 21		
FRANCISCA BORGES FERREIRA	091619670302	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 100		
JAIME BATISTA DE SOUZA NETO	138004560302	PRESIDENTE DE MRV
DANIELE RODRIGUES SEVERINO	102998370302	1º MESÁRIO - MRV
HILDON DA SILVA ROSA	124538860302	2º MESÁRIO - MRV
NATHANI PIRES DA SILVA	180375360396	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 109		
GABRIELA PERPETUA DOS SANTOS	140270440329	PRESIDENTE DE MRV
JACIARA FERRARI	068289790302	1º MESÁRIO - MRV
ADRIANA LOPES IZIDORO LACERDA	114290140388	2º MESÁRIO - MRV

CAUAN THIMOTEO SILVA	180245190388	1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1520 - PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO CARMO		
Seçao: 283		
THAYANE LOBO	125646840345	PRESIDENTE DE MRV
EDUARDO DOS SANTOS BENEDITO	119139190370	1º MESÁRIO - MRV
DENISE DE OLIVEIRA	084710890361	2º MESÁRIO - MRV
BRYAN LUCAS CAETANO FERNANDES	177257380353	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 284		
SERGIO MAURO GUIMARAES VIEIRA	091769730361	PRESIDENTE DE MRV
ELIVANIA ROSA DE MEDEIROS	077626680302	1º MESÁRIO - MRV
ANDRESSON DA SILVA FIRMINO	072556400841	2º MESÁRIO - MRV
PAULO DE JESUS LOPES	015951160329	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 285		
HELENA PEREIRA DOS REIS	138995260353	PRESIDENTE DE MRV
CAMILA CRISTINA TORQUATO EVANGELISTA MACHADO	155577310302	1º MESÁRIO - MRV
CAMILA MOREIRA TAVARES	130982000388	2º MESÁRIO - MRV
LEANDRO DECARO AFFONSO	116411470337	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 286		
VANESSA RODRIGUES ALVES DE FREITAS	145461430329	PRESIDENTE DE MRV
JANETE LIMA TEIXEIRA	081972450388	1º MESÁRIO - MRV
ROBSON DE OLIVEIRA REGO	123601050337	2º MESÁRIO - MRV
MATHEUS CARVALHO SOBREIRA DOS SANTOS	145454750345	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 287		
ADILSON PINHEIRO DE SOUZA	058575000361	PRESIDENTE DE MRV
CLÁUDIA CRISTINA SILVEIRA BRUM MACHADO	080609860345	1º MESÁRIO - MRV
THAIS VALE ROSA PEREIRA	138998680302	2º MESÁRIO - MRV

ISAIAS SOARES BRITO	041989561325	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 288		
BRUNO ROBERTO MENDES DA SILVA OLIVEIRA	138998780370	PRESIDENTE DE MRV

Município: 60011 - RIO DE JANEIRO		
Local de Votação: 1520 - PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO CARMO		
Seçao: 288		
JESIEL CARVALHO LIMA DE ARAUJO	138992440345	1º MESÁRIO - MRV
JOÃO VITOR DOS SANTOS COSTA	174268600329	2º MESÁRIO - MRV
BARBARA CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA	131185610361	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 289		
MARIA DALVA MARINHO DOMINGUES	088746000337	PRESIDENTE DE MRV
TAÍS DA SILVA BARROS	145455610302	1º MESÁRIO - MRV
LEONARDO DE SOUZA ALVES BARBOSA	141970050370	2º MESÁRIO - MRV
BRENDA HUCS DE LIMA RODRIGUES DO NASCIMENTO	165956090370	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 290		
THAYS DE FATIMA BENTO SPROVIERI	116412900396	PRESIDENTE DE MRV
MAURO SERGIO RODRIGUES ALVES	010734930370	1º MESÁRIO - MRV
LUIZ FERNANDO FREIRE DOS REIS	138999070345	2º MESÁRIO - MRV
MAYLLA REGINA CARDOSO DOS SANTOS	104558000388	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 291		
SUSAN CAROLINE VIEIRA COUTINHO VARGAS	112783190388	PRESIDENTE DE MRV
ISABELA DO SACRAMENTO ROCHA	131245060361	1º MESÁRIO - MRV
SABRINA DE OLIVEIRA MENDONÇA	157892000302	2º MESÁRIO - MRV
LEANDRO ROBERTO DA SILVA CASTRO	106404170329	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 292		
SELMA DE LIMA SANTOS	073227250302	PRESIDENTE DE MRV

RHENAN SOUZA DA SILVA	174259510345	1º MESÁRIO - MRV
PAULO ANDRÉ BARBOSA DA SILVA	162263270396	2º MESÁRIO - MRV
ALINE BRITO DE JESUS	106401070361	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 293		
ELISANGELA SOARES DO ROSARIO	095023180361	PRESIDENTE DE MRV
CRISTIANE SANTANA DOMINGUES	081914460361	1º MESÁRIO - MRV
CARLA DA MATA FERNANDES	079389130396	2º MESÁRIO - MRV
JESSICA OLIVEIRA DOS SANTOS	141972620396	1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1406 - SURUÍ ATLÉTICO CLUBE		
Seçao: 199		
CILENE HENRIQUES GOMES	082917900361	PRESIDENTE DE MRV
CAROLINA MARIA VARGAS DA SILVEIRA	119600240329	1º MESÁRIO - MRV
BRENDA FERNANDES RESENDE	156284150345	2º MESÁRIO - MRV
GABRIELLA FLORENCIO FERREIRA DIAS	168549910337	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 200		
JULIO SATIRO DE OLIVEIRA	159051330396	PRESIDENTE DE MRV
TUANY DE PAULA FERREIRA	150463590361	1º MESÁRIO - MRV
BARBARA DE BASTOS GOMES	105120630345	2º MESÁRIO - MRV
CARLOS HENRIQUE DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE JUNIOR	140742950361	1º SECRETÁRIO - MRV

Município: 60011 - RIO DE JANEIRO		
Local de Votação: 1406 - SURUÍ ATLÉTICO CLUBE		
Seçao: 201		
HELEN SANTOS DO NASCIMENTO VIANA	122491930396	PRESIDENTE DE MRV
ANA PAULA NASCIMENTO DE MARIA	110428350388	1º MESÁRIO - MRV
ALESSANDRA SILVA DE MARIA	134911370370	2º MESÁRIO - MRV
JOAMIR DE OLIVEIRA MOSQUEIRA	119255370353	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 202		
MIGUEL DA SILVA CUTRIM	082264990760	PRESIDENTE DE MRV
SUELY CEZARIO	015878701481	1º MESÁRIO - MRV

CRISTINA MORAES DE ARAUJO BARBOSA	106418310396	2º MESÁRIO - MRV
FABRICIO CRUZ DOS SANTOS	182847480396	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 203		
GISELE APARECIDA DOS ANJOS FERREIRA	105117100329	PRESIDENTE DE MRV
EUSIMAR SILVA DE SOUZA	021914780388	1º MESÁRIO - MRV
FABIANA MEDINA DE OLIVEIRA	134918750345	2º MESÁRIO - MRV
EMERSON MARCELO DA SILVA TEIXEIRA	174260270302	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 204		
NICOLAS LOPES DE SOUSA	148577190396	PRESIDENTE DE MRV
PRISCILA MARTINS CAMPOS	119251870361	1º MESÁRIO - MRV
ADRIANA MARIA SIMAO	105120240337	2º MESÁRIO - MRV
THAYNÁ RIBEIRO DE SOUZA	182844420302	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 205		
HADIB HAMED DA SILVA JUNIOR	106425980361	PRESIDENTE DE MRV
VANILDA TAVARES FONTES	024718820337	1º MESÁRIO - MRV
MARY LUCIA SANTOS AMORIM	024708740370	2º MESÁRIO - MRV
ISABELLA CRISTINA CABRAL COUTO	177246990353	1º SECRETÁRIO - MRV

Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - da livre apreciação do Juiz - somente poderão ser alegados até 5 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo.

Por outro lado, o mesário que não comparecer ao local, em dia e hora determinados para a realização do pleito, sem justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá nas sanções previstas na legislação eleitoral.

E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 188ª Zona Eleitoral RIO DE JANEIRO/RJ, foi publicado o presente edital no jornal oficial, onde houver, e, não havendo, em Cartório, contendo as nomeações feitas, ficando intimados os mesários, para comporem as Mesas no dia e lugares designados, às 6 (seis) horas.

O referido é verdade. Lavrado no Cartório da 188ª Zona Eleitoral/RJ.

Eu VALÉRIA PACHÁ BICHARA Juiz(Juíza) da 188ª Zona Eleitoral, assino.

RIO DE JANEIRO, 12 de julho de 2022

_____
Dr(a) VALÉRIA PACHÁ BICHARA
Juiz(Juíza) da 188ª Zona Eleitoral

201ª ZONA ELEITORAL

EDITAIS

EDITAL Nº 14/2022

ELEIÇÕES GERAIS 2022		
O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) LUIZ ALBERTO BARBOSA DA SILVA, Juiz(Juíza) da 201ª Zona Eleitoral, NILÓPOLIS/RJ , por força da Lei nº 9.504/97.		
FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Candidatos, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados que, nos termos do art. 120 do Código Eleitoral (Lei Federal nº 4.737/65), foram nomeados mesários abaixo relacionados, com os respectivos números dos títulos e funções que desempenharão no pleito: ELEIÇÕES GERAIS 2022 - primeiro turno e segundo turno, se houver.		
Município: 58637 - NILÓPOLIS		
Local de Votação: 1333 - ABEU - ASSOCIACAO BRAS. DE ENSINO UNIVERSITARIO		
Seçao: 181		
ALAN DA SILVA DUARTE	102240960353	PRESIDENTE DE MRV
MARIA DA GLORIA DE OLIVEIRA ROSA	051412590345	1º MESÁRIO - MRV
ADRIANA DA SILVA DUARTE	095312200302	2º MESÁRIO - MRV
ELIANE PAVESI BARRETO SOARES	051402530302	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 182		
RODRIGO NOGUEIRA DE ANDRADE	103247450396	PRESIDENTE DE MRV
LISSANDRA DOS REIS PIMENTA PRIETO	094223370388	1º MESÁRIO - MRV
ANNA CAROLINE PEREIRA DE OLIVEIRA	147613470370	2º MESÁRIO - MRV
BETÂNIA LOPES DE OLIVEIRA ANDRION DO VALLE	077146950361	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 183		
DOUGLAS LIMA DE CARVALHO	125055380329	PRESIDENTE DE MRV
MARCELO OLIVEIRA	084640160329	1º MESÁRIO - MRV
MARA DAS NEVES AUGUSTO	145045320337	2º MESÁRIO - MRV
MARCIO JOSE GONCALVES DAMIAO	130227860329	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 186		
ELAINE JORGE PIO	095312410329	PRESIDENTE DE MRV
GARCIELE CORREA GOMES	098963670388	1º MESÁRIO - MRV
THAIS COUZINE DA SILVA	135571100337	2º MESÁRIO - MRV

JÉSSICA MARCELA LOYOLA DE AGUIAR	145044420345	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 188		
ANNE CAROLINE MARTINS OLIVEIRA	138442980337	PRESIDENTE DE MRV
GILLIARD HENRIQUE DOS SANTOS	138443050302	1º MESÁRIO - MRV
FERNANDO AUGUSTO PELUSO MOURA	122698150302	2º MESÁRIO - MRV
ROSINEIA NUNES RODRIGUES	097156640370	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 189		
ERIC ALEXANDRE JOIA DA SILVA	100815110310	PRESIDENTE DE MRV
RAIANE CARLA SALLES MARANHÃO	145049210337	1º MESÁRIO - MRV
ANDRESSA ARAUJO DE OLIVEIRA PEIXOTO	163291610361	2º MESÁRIO - MRV
ALESSANDRO GONÇALVES FREITAS	099860260302	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 192		
ROBERTA RODRIGUES CONDE	127273880337	PRESIDENTE DE MRV
ELLEN VELOSO DE OLIVEIRA AMORIM	169147340370	1º MESÁRIO - MRV
FATIMA DANIELE ABRANTES DOS SANTOS	098971280302	2º MESÁRIO - MRV
MARLUCE DAS MERCES FERREIRA	038360100310	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 193		
SIMONE DOS SANTOS RABELO	080125600337	PRESIDENTE DE MRV
CARLA TEIXEIRA DE FREITAS DE SANTANA	103236150353	1º MESÁRIO - MRV
ANDRE LUIZ MARTINS VIEIRA	085351860353	2º MESÁRIO - MRV
ELAINE CRISTINA ALVES DE SÁ SILVA	127647240345	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 196		
MARIANA DOS SANTOS BAZETH	166001710361	PRESIDENTE DE MRV
LEANDRO SARMIERO VITORIA	136985690361	1º MESÁRIO - MRV
ALLINE CORREA MARQUES	102251790370	2º MESÁRIO - MRV
DOUGLAS DOS SANTOS BISPO	092023390388	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 198		
ANA MARIA SOBREIRA DE SIQUEIRA	087206760353	PRESIDENTE DE MRV
DIEGO BARBOSA CAMPOS	117254950396	1º MESÁRIO - MRV
MARCOS ARCANJO PEREIRA	051445600337	2º MESÁRIO - MRV
ANDERSON LUIZ SANTOS DA SILVA	098974360302	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 201		
LEANDRO SILVA ROSA	136986530361	PRESIDENTE DE MRV
JOSE MARCELO DE SOUZA DOS SANTOS	075993850361	1º MESÁRIO - MRV
BEATRIZ OLIVEIRA DA SILVA	168285290302	2º MESÁRIO - MRV
VICTOR MIGUEL DA SILVA	147615550302	1º SECRETÁRIO - MRV

Local de Votação: 1309 - AFA - COLEGIO ESTADUAL ANTONIO FIGUEIRA DE ALMEIDA		
Seçao: 149		
JESSE JANUZI DA SILVA	140292880388	PRESIDENTE DE MRV
RODGER JORDAN BRASIL DA SILVA	140293650353	1º MESÁRIO - MRV
ADILSON MONTES FERREIRA JUNIOR	078224180370	2º MESÁRIO - MRV
GIVANILDO SOARES BARROS	129324540205	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 150		
CARLA ODETE DE SOUZA DA SILVA	103249060302	PRESIDENTE DE MRV
MICHELE ALINE DE OLIVEIRA SANTOS	106678870361	1º MESÁRIO - MRV
ANA CAROLINA PEREIRA DA SILVA	174309990361	2º MESÁRIO - MRV
NELIA DE ALMEIDA DA PAZ	095769610370	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 151		
NUBIANE DE OLIVEIRA LIMA	112294730310	PRESIDENTE DE MRV
SAMUEL DE SOUZA LUCIANO	107078490302	1º MESÁRIO - MRV
MARIANNE CASTRO FERREIRA	145047240353	2º MESÁRIO - MRV
DIANA SILVA DE SOUZA	147616090337	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 152		
LARISSA KERONLAY DE OLIVEIRA DE SOUZA SIMÕES	154144090361	PRESIDENTE DE MRV
CRISTINA CELIA SALMON	074638290370	1º MESÁRIO - MRV
ANA CLAUDIA DE ALBUQUERQUE MONIZ	150327250302	2º MESÁRIO - MRV
ADILTON DE OLIVEIRA RAMOS	071953740345	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 154		
FELIPE ARAUJO DOS REIS	122697260302	PRESIDENTE DE MRV
VITOR DE OLIVEIRA FREITAS	102241400361	1º MESÁRIO - MRV
ROBERTO POTY MAURICIO OLIVEIRA DOS SANTOS	125054310396	2º MESÁRIO - MRV
LUANNA ABREU DE SOUZA	147613360310	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 155		
CARINE GONCALVES MARQUES	136979700302	PRESIDENTE DE MRV
ELAINE ALVES DE MIRANDA	098975560302	1º MESÁRIO - MRV
ALLINE CRISTINA DOS REIS	152919190388	2º MESÁRIO - MRV
AMANDA DA PAIXAO MONTENEGRO	063901981368	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 160		
MONALISA SANTANA DE AMORIM	114662670337	PRESIDENTE DE MRV
RACHEL CAROLINA GASPAR FERREIRA	166005670337	1º MESÁRIO - MRV
MARCELLE NUNES FERREIRA	136987180345	2º MESÁRIO - MRV

STHEFANY VIEIRA DOS SANTOS JUNQUEIRA	181601310310	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 161		
CREUSA DE FATIMA BALTAR DOS SANTOS FREITAS	038331680337	PRESIDENTE DE MRV
AMANDA CRISTINA CARVALHO DA SILVA	136981160302	1º MESÁRIO - MRV
FERNANDO AUGUSTO ROSADO JUVENTUDE	160240490329	2º MESÁRIO - MRV
LEONARDO DRONGITIS COSTA BARRADAS	102257210337	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 162		
SAMUEL MARQUES DA SILVA	142649810337	PRESIDENTE DE MRV
ALESSANDRA MARTINS DA SILVA	090902660310	1º MESÁRIO - MRV
FABRICIO ROGERIO MALHÃO DE ALMEIDA	130630650396	2º MESÁRIO - MRV
MARIA JOSE SIQUEIRA DE OLIVEIRA	026148601597	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 164		
VERONICA RAMOS VAZQUEZ	152919200310	PRESIDENTE DE MRV
ANA BEATRIZ LOUZADA PEREIRA	145045380329	1º MESÁRIO - MRV
HELAYDILANE DA SILVA SOARES	140292580361	2º MESÁRIO - MRV
YASMIN MARIA GOMES BARROS	175795380302	1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1023 - BANCO DO BRASIL		
Seçao: 4		
TATIANE DA SILVA SANTOS	102245230310	PRESIDENTE DE MRV
MARIA ANGELA DE FREITAS	051412360353	1º MESÁRIO - MRV
ISIS DA SILVA CARDOSO RAMOS	151496280353	2º MESÁRIO - MRV

Município: 58637 - NILÓPOLIS		
Local de Votação: 1023 - BANCO DO BRASIL		
Seçao: 4		
BIANCA TELLES LISBOA	094233460329	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 6		
LIDIA JUSTO PEREIRA BRUNO	095303800345	PRESIDENTE DE MRV
VLADIMIR DOS SANTOS SILVA	085349690302	1º MESÁRIO - MRV
AMANDA ARAUJO DE FREITAS	136979280396	2º MESÁRIO - MRV
GABRIEL DE ARAUJO PEREIRA	169148980302	1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1201 - BANCO ITAU		
Seçao: 5		

LUCIANE DE ARAUJO NOGUEIRA	092019090396	PRESIDENTE DE MRV
RENATA PEREIRA DE ANDRADE	078225790353	1º MESÁRIO - MRV
JOSIANE MARANHAO DA SILVA	100816850310	2º MESÁRIO - MRV
LARA MARTINS PEREIRA	164943160310	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 90		
RENATO CARINO RIBEIRO E SILVA	152482360396	PRESIDENTE DE MRV
ERICA RENATA MARTINS DE MIRANDA	135564600337	1º MESÁRIO - MRV
DYOGO LUIZ SATYRO DE OLIVEIRA	022777051996	2º MESÁRIO - MRV
BARBARA SOUZA DE MATOS	085358090361	1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1015 - BANCO ITAU - BANERJ		
Seçao: 1		
ANA MARIA GOMES CERQUEIRA THIMOTEO	085342110345	PRESIDENTE DE MRV
GEORGIA MORAES SETT ROCHA CUNHA	146786230388	1º MESÁRIO - MRV
JAQUELINE GONÇALVES RAMOS VIEIRA	124149440388	2º MESÁRIO - MRV
LEDA MARIA DA SILVA AVELAR	051366980337	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 122		
DANIEL FIGUEIREDO RAMOS THIMOTEO	135564100370	PRESIDENTE DE MRV
RODRIGO DOS SANTOS PEREIRA	140288550345	1º MESÁRIO - MRV
LEANDRO JOSE DE OLIVEIRA ALVES	100804080302	2º MESÁRIO - MRV
LUCIANO PEDRO DA COSTA	051367030337	1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1040 - BANCO SANTANDER		
Seçao: 87		
MICHELLE DE BARROS SIMÕES	119188710361	PRESIDENTE DE MRV
ANEDINE PAULA SOUZA COSTA	162419330337	1º MESÁRIO - MRV
CAROLINA RODRIGUES DE SOUZA	124144310345	2º MESÁRIO - MRV
MARIA CLARA ALVES	105983130361	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 88		
ALESSANDRA DOS SANTOS FERREIRA	089787540345	PRESIDENTE DE MRV
DANIELLE LIMA DA SILVA	102243790345	1º MESÁRIO - MRV
JEAN MACÊDO DA TORRE	150330590361	2º MESÁRIO - MRV
BEATRIZ ELY DO NASCIMENTO SILVA	160236320302	1º SECRETÁRIO - MRV

Município: 58637 - NILÓPOLIS
Local de Votação: 1058 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Seçao: 9		
SANDRO SANTIAGO DE SOUZA PORTO	100804470302	PRESIDENTE DE MRV
ANA CRISTINA GERALDO DELFINO	090908600302	1º MESÁRIO - MRV
MARTA ELIZA DOS SANTOS PAULO	109685030329	2º MESÁRIO - MRV
JULIANA DA GAMA VICENTE RAIMUNDO	151499660370	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 11		
LUCIANA MIRANDA DE SA	095302200345	PRESIDENTE DE MRV
LETICIA FERREIRA LEITE	095299750302	1º MESÁRIO - MRV
VITÓRIA CRISTINE DA SILVA	151494730388	2º MESÁRIO - MRV
FABÍOLA PERES TEIXEIRA	139230500353	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 106		
LUIZ FERNANDO DE MORAIS	094230730302	PRESIDENTE DE MRV
VANESSA DA SILVA MELLO TEIXEIRA	124139160370	1º MESÁRIO - MRV
THIAGO PEICHO DE LIMA	034325972224	2º MESÁRIO - MRV
MARIA CLARA BARCELOS VERGNANO	154050190396	1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1341 - CENAZA - CENTRO EDUCACIONAL NAZARENO		
Seçao: 202		
VALMIR ANTUNES JUNIOR	092018860361	PRESIDENTE DE MRV
RENATA FIGUEIREDO DE BRITO MENDES	127609420337	1º MESÁRIO - MRV
FELIPE ALVES DE CAMPOS MALHORQUIM	155176260396	2º MESÁRIO - MRV
ANTONIO RAIMUNDO DE SOUZA JUNIOR	144550510329	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 203		
DIEGO AUGUSTO VIEIRA BARBOSA FRAGA	157671610353	PRESIDENTE DE MRV
ANDRESSA SILVA DE OLIVEIRA TOSKI	145049490337	1º MESÁRIO - MRV
MARIA DE LOURDES OLIVEIRA PEREIRA DA CONCEICAO	051382760388	2º MESÁRIO - MRV
HAILTON DOS SANTOS PINA	136982500361	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 204		

RAYANNE RIBEIRO DA SILVA	140290800302	PRESIDENTE DE MRV
LUCIANE PEREIRA LIMA MARQUES DIAS	109683130370	1º MESÁRIO - MRV
GERDAN D'ANELLO GERICÓ	147616070370	2º MESÁRIO - MRV
KAROLINE CAMPOS DE MENEZES	152915880353	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 205		
JÉSSICA FERNANDA DE MESQUITA MENDONÇA	145043870388	PRESIDENTE DE MRV
SONIA DE SOUZA ADMIRAL BEVITORI	051436170353	1º MESÁRIO - MRV
ROGERIO QUEIROZ DE FREITAS	100815440388	2º MESÁRIO - MRV
ANTONIO CESARIO DOS SANTOS	023725880353	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 206		
SANDRA COSTA DA SILVA	073374200329	PRESIDENTE DE MRV
LUCIENE RIBEIRO DOS SANTOS FERREIRA	080114990370	1º MESÁRIO - MRV
ROSANGELA PIZZOLATI DA SILVA	103573210361	2º MESÁRIO - MRV

Município: 58637 - NILÓPOLIS		
Local de Votação: 1341 - CENAZA - CENTRO EDUCACIONAL NAZARENO		
Seçao: 206		
ISABELLE GABRIEL HENRIQUE	155178670396	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 207		
SORAYA ARAUJO DE MORAES	097162720388	PRESIDENTE DE MRV
ANA LUIZA DE LIMA	078254930302	1º MESÁRIO - MRV
DAVID DIAS DA SILVA NETO	104999160302	2º MESÁRIO - MRV
ROSANGELA DOS SANTOS BEZERRO	090902030337	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 208		
THOMAZ CANTUÁRIA WALDMANN BRASIL	138440820345	PRESIDENTE DE MRV
DIEGO VELARDO CABRAL	155173100337	1º MESÁRIO - MRV
ANA CLAUDIA ARRAIS DE OLIVEIRA MACHADO	051377980353	2º MESÁRIO - MRV
HENRIQUE GONÇALVES MARTINS DE SOUSA	140088030329	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 209		
ANA MARIA TRINDADE DE BASTOS LANDULPHO	051378080361	PRESIDENTE DE MRV
LIA CARVALHO DOS SANTOS ASSUMPÇÃO	152915820361	1º MESÁRIO - MRV

ALEXANDRE GERALDO VIANA ROCHA	120256710310	2º MESÁRIO - MRV
MARLUCIA FIGUEIREDO GARCIA BRITTO	087999420302	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 210		
ANDREA SANTOS DA ROCHA ANDRADE	095297030302	PRESIDENTE DE MRV
DOUGLAS MAGALHAES CURSINO	126753780345	1º MESÁRIO - MRV
CAMILLA PORTO DE PAULA E SILVA	140293820353	2º MESÁRIO - MRV
ANGELO GUEDES DOS PASSOS	102243650345	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 211		
DEBORA VITORIA RABELLO DA SILVA	092014940310	PRESIDENTE DE MRV
FELIPE MELCHIOR DOS SANTOS FERREIRA	138440600337	1º MESÁRIO - MRV
GLAUBER BRUNO MAGALHÃES CURSINO	136983390310	2º MESÁRIO - MRV
JULIANA DOS SANTOS PEREIRA PAZINI	128491330370	1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1350 - CIEP 230 MANOEL MALAQUIAS GURGEL DA SILVA		
Seçao: 212		
DAIANE REGINA DA COSTA FALCÃO	145724100370	PRESIDENTE DE MRV
DEIZE NICOMEDES BRAGA	051458410310	1º MESÁRIO - MRV
PATRICIA SANTOS DE JESUS MELO	086635940388	2º MESÁRIO - MRV
MAURÍCIO MORAIS DE OLIVEIRA	166002850329	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 213		
MARIANA PINTO DO ESPÍRITO SANTO	136985470353	PRESIDENTE DE MRV
IVAN LUCAS RIBEIRO MONTEIRO DOS SANTOS	147616670302	1º MESÁRIO - MRV
VINICIUS DA SILVA CARLOS	142337040388	2º MESÁRIO - MRV
RUAN LIMA OLIVEIRA	171460000361	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 214		
ALINE SANTIAGO DE QUEIROZ	098974310396	PRESIDENTE DE MRV

Município: 58637 - NILÓPOLIS		
Local de Votação: 1350 - CIEP 230 MANOEL MALAQUIAS GURGEL DA SILVA		
Seçao: 214		
ALESSANDRA LOBO PEREIRA	135930180396	1º MESÁRIO - MRV
MARIA GABRIELLY SANTOS DA SILVA	174298690329	2º MESÁRIO - MRV
RAFAEL MORAES CANDIDO DA SILVA	103251150345	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 215		
RENATA CRISTINA GOMES KOBAYASHI	102256610361	PRESIDENTE DE MRV

KARINA ELLEN SILVA DE OLIVEIRA	160235630345	1º MESÁRIO - MRV
NATHALIA DE OLIVEIRA FONTENELLE	171461970353	2º MESÁRIO - MRV
WANDERSON FERREIRA DO COUTO	098970420396	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 216		
ANA LUCIA NASCIMENTO	405975030116	PRESIDENTE DE MRV
RENATA LUÍSA BERNARDO DA COSTA	166000240388	1º MESÁRIO - MRV
CLAUDIO LEMOS DE BARROS FALCAO	130667890370	2º MESÁRIO - MRV
JORGE LUIZ SIMÕES RISINA	119191570310	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 217		
CLEYTON COUTINHO DE OLIVEIRA	094228120345	PRESIDENTE DE MRV
THAMIRES SOARES SILVA	157669790337	1º MESÁRIO - MRV
PRISCILA DA SILVA MORAES SÁ	140288990361	2º MESÁRIO - MRV
JAQUELINE BARCELLOS DA SILVA ROSA	140089420302	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 218		
JORGE MAURO ROMAO ALEXANDRE	102252580302	PRESIDENTE DE MRV
ELIZA CRISTINA DA COSTA LEITE	051569980310	1º MESÁRIO - MRV
CARLA NASCIMENTO GAMA	125191520396	2º MESÁRIO - MRV
JONATHAN GABRIEL BARBOSA SANTOS ESTÁCIO	171460270388	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 219		
ANDREA CRISTINA DE ANDRADE PAULO	090108470370	PRESIDENTE DE MRV
SILMARA BALDEZ SILVA	142646290361	1º MESÁRIO - MRV
VINICIUS CEZAR OLIVEIRA DAS CHAGAS	157669280396	2º MESÁRIO - MRV
BRUNO BARROS DOS SANTOS	114706500361	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 220		
ANDERSON VAGNER MAIA DE OLIVEIRA	119193010396	PRESIDENTE DE MRV
DOUGLAS ALVES DA PAZ BRAGA	147613430345	1º MESÁRIO - MRV
JACQUELINE LIMA DOS SANTOS	138442060310	2º MESÁRIO - MRV
CLAUDENIRA FERNANDES LEITE	078215780310	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 221		
PATRÍCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA DA SILVA	098843840329	PRESIDENTE DE MRV
GRACIETE JESUS DE ASSIS GALVÃO	106683170396	1º MESÁRIO - MRV
ELIANE DE ARAÚJO CAMURÇA	051637470329	2º MESÁRIO - MRV
ALESSANDRA GOMES LAMARTINE	083060460345	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 222		
BARBARA MARTINS BARBOSA	098974080345	PRESIDENTE DE MRV

Município: 58637 - NILÓPOLIS		
Local de Votação: 1350 - CIEP 230 MANOEL MALAQUIAS GURGEL DA SILVA		
Seçao: 222		
JANE CARLA FERREIRA DE MENDONCA	080123340310	1º MESÁRIO - MRV
LENILSON AUGUSTO DA SILVA	102367630396	2º MESÁRIO - MRV
ROSA BEATRIZ PINTO MOREIRA DA CUNHA	125061130370	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 223		
JOSETE LEAL PEREIRA	125056860396	PRESIDENTE DE MRV
AYLA SANTOS SILVA DE BARROS	051438850329	1º MESÁRIO - MRV
MAX DOS SANTOS CRUZ ABREU	171461710310	2º MESÁRIO - MRV
DULCELENE SILVA DE SOUSA LAPA	092026290302	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 224		
DARLAN OLIVEIRA DE MOURA	130636880361	PRESIDENTE DE MRV
DEBORA ANTONIA FERREIRA ROMEIRO	150330660396	1º MESÁRIO - MRV
DANIEL SOARES ALVES	169147270345	2º MESÁRIO - MRV
MAYARA CRIVANO CABRAL	144553070345	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 225		
GILVANDO CAVALCANTI DE MELO JUNIOR	085357820302	PRESIDENTE DE MRV
TAUANA FERREIRA SANTOS	132770310388	1º MESÁRIO - MRV
MARCIA FAUSTINO DE ALVARENGA DE SOUZA	083069440353	2º MESÁRIO - MRV
DANIEL LOPES FERREIRA	125054900345	1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1279 - COLÉGIO BOAS NOVAS		
Seçao: 129		
MARCIO LEANDRO DUARTE DE JESUS	099846680337	PRESIDENTE DE MRV
KATILUCE PINHEIRO DE OLIVEIRA	102238800345	1º MESÁRIO - MRV
THAYS DO CARMO MARÇAL	171462350310	2º MESÁRIO - MRV
FLAVIA DA SILVA SOUZA	114235400361	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 130		
VANIA LUCIA DOS SANTOS	095310440345	PRESIDENTE DE MRV
ELAINE SANTANA DE OLIVEIRA	106678520337	1º MESÁRIO - MRV
VIVIANE OLIVEIRA DE SOUZA SALES	155173500329	2º MESÁRIO - MRV
ROBERTO SALVADOR NETO	136983070337	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 131		
RUSINEIDE DA SILVA ROMA	099849270353	PRESIDENTE DE MRV
DEMETRIUS MARTINS GAMA	094226670396	1º MESÁRIO - MRV

TELIA REGINA PEREIRA FIRMES MAMEDIR	099848880302	2º MESÁRIO - MRV
DAIANA SILVA RODRIGUES	136981120370	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 132		
ANDERSON DOS SANTOS MOURA	099859160353	PRESIDENTE DE MRV
MAURO ROBSON SILVA RODRIGUES	072621490345	1º MESÁRIO - MRV
MONISE FERREIRA DA SILVA	140289970361	2º MESÁRIO - MRV
PRISCILA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	138443210310	1º SECRETÁRIO - MRV

Município: 58637 - NILÓPOLIS		
Local de Votação: 1279 - COLÉGIO BOAS NOVAS		
Seçao: 133		
JEAN GOMES DE FARIAS	136984020396	PRESIDENTE DE MRV
ALEXANDRO FRANCISCO DA SILVA	100818810310	1º MESÁRIO - MRV
MATEUS MORAIS DA SILVA JUNIOR	157668910361	2º MESÁRIO - MRV
EDUARDO MEDEIROS DOS SANTOS	105987940388	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 134		
RAPHAEL TEIXEIRA	136988030329	PRESIDENTE DE MRV
CLAUDIO DOS SANTOS LIMA	106617010302	1º MESÁRIO - MRV
MONIQUE LIMA DOS SANTOS	130081460396	2º MESÁRIO - MRV
VIVIANE DA COSTA FERREIRA PEREIRA	098976830345	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 135		
RAFAELA ALEXANDRE DA COSTA RAMALHO	120425190302	PRESIDENTE DE MRV
MICHELLE TOBIAS DA CRUZ	102242060329	1º MESÁRIO - MRV
ENIO MEDINA	102833620310	2º MESÁRIO - MRV
RENATO DE ARAUJO FORTE	142648420361	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 136		
ALEXANDRE NASCIMENTO SANTOS	085359440302	PRESIDENTE DE MRV
LUCILA PORTO DE PAULA FERNANDES	094239000329	1º MESÁRIO - MRV
MARCELO ROBERTO GONCALVES LAPA	103252600361	2º MESÁRIO - MRV
JORGE AUGUSTO UMBELINO DA SILVA	051859340337	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 137		
CRISTINA JAQUES FIGUEIREDO	094238410337	PRESIDENTE DE MRV
MARCELO FERREIRA DA SILVA	104438230310	1º MESÁRIO - MRV
THAYNA DO CARMO CAVALCANTI RIOS	163288460310	2º MESÁRIO - MRV
MARCOS DA GAMA DE ANDRADE	051768410302	1º SECRETÁRIO - MRV

Seçao: 138		
MARILAINE MENDES TRINDADE	109349020345	PRESIDENTE DE MRV
MARCIO CAMARA GALVAO	077608530345	1º MESÁRIO - MRV
EMILIO CONCEICAO DA SILVA	105980230345	2º MESÁRIO - MRV
MARCIO LUIZ DOS SANTOS BAPTISTA	098972420310	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 139		
FABIANA VALADAO MASSAD	094238170302	PRESIDENTE DE MRV
ESTEFANI ELEODORO BOTTONNI	171463070329	1º MESÁRIO - MRV
DEBORA LEIA MELO DE SOUZA	163291600388	2º MESÁRIO - MRV
BEATRIZ LIMA RODRIGUES	160234890310	1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1287 - COLÉGIO E CURSO ZEROHUM - ANTIGO FILGUEIIRAS		
Seçao: 143		
PAULA ADRIANA SILVEIRO CHAVES	098972880302	PRESIDENTE DE MRV
ALINE PERALTA GAMBARDELA	103244940388	1º MESÁRIO - MRV
CAROLINA PESSOA GIRALDEZ	147617950329	2º MESÁRIO - MRV
GISELLE SILVA COÊLHO DA PAZ	136983740302	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 144		
EDILENE ARAUJO DA SILVA	094236230329	PRESIDENTE DE MRV
MARIANA FERREIRA MENDES FREIRE	150330200302	1º MESÁRIO - MRV
ALCIMAR LUIZ ALVES	014491970345	2º MESÁRIO - MRV
MARCI FREITAS	051618190329	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 145		
JAQUELINE DA SILVA COSTA	124970730272	PRESIDENTE DE MRV
ROSANGELA MOREIRA DA FONSECA	100806750396	1º MESÁRIO - MRV
JESSICA LIBORIO SALES PACHECO	152921740353	2º MESÁRIO - MRV
PATRÌCIA FONTES DOS SANTOS LEMOS OLIVEIRA	142644490388	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 147		
NAYRENE GOMES DA SILVA NASCIMENTO	171459650329	PRESIDENTE DE MRV
AMANDA DA SILVA BARCELOS	138442270345	1º MESÁRIO - MRV
DAIANNA DE SOUZA GOMES DE CARVALHO	130707320353	2º MESÁRIO - MRV
CINTIA TINOCO SARAIVA	087204050337	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 148		
JOICE CRISTINA COSTA VIANNA	103252240302	PRESIDENTE DE MRV
FILIPE DIAS FIGUEIREDO	140293780370	1º MESÁRIO - MRV
VIVIANE RIBEIRO DE OLIVEIRA	117628140302	2º MESÁRIO - MRV

EURIDICE MAURICIO OLIVEIRA DOS SANTOS	085353500370	1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1180 - COLEGIO ESTADUAL NUTA BARTLET JAMES		
Seçao: 73		
NAIARA MOTTA DE OLIVEIRA	146789080337	PRESIDENTE DE MRV
MARIANE XAVIER FARIAS DA SILVA	171460880302	1º MESÁRIO - MRV
RAQUEL PAULA PEREIRA DA SILVA	155667670302	2º MESÁRIO - MRV
JOÃO FELIPE DA SILVA TEIXEIRA BORGES	146786270302	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 74		
VANESSA JOSE GOMES	114239180353	PRESIDENTE DE MRV
DANIELA MIGON TRINDADE	171462570329	1º MESÁRIO - MRV
GARDENEA FERREIRA FEITOSA	099860370361	2º MESÁRIO - MRV
TAIANE SILVA GERN DE ARAUJO	171459590388	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 75		
LUCAS BRUNO SILVA DE BRITO	151499460329	PRESIDENTE DE MRV
ANA PAULA BANDEIRA LEITE	142294700353	1º MESÁRIO - MRV
IOLANDA XAVIER DA SILVA	051807200337	2º MESÁRIO - MRV
JUSSIARA GOMES SANTOS	090912800329	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 76		
KATLYN SANTOS DE MELLO	151499220353	PRESIDENTE DE MRV

BENEDITA MARIA SILVA FERREIRA	023133501236	1º MESÁRIO - MRV
MICHELL DE FREITAS DOS SANTOS	130767090337	2º MESÁRIO - MRV
DANIELLE MIRANDA LIMA DA CONCEICAO	100818150337	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 77		
RAMON VICTOR PINTO GOMES	169150110396	PRESIDENTE DE MRV
ADELMO FARIAS OLIVEIRA JUNIOR	155667210310	1º MESÁRIO - MRV
ALÉXIA GOMES DANTAS	162414930353	2º MESÁRIO - MRV
THAÍZA CRISTINA DE JESUS CORREA	153799050361	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 78		
ELAINE MARIA DE JESUS NEVES	083518720302	PRESIDENTE DE MRV
DAVID BARRETO COUTINHO	144549020361	1º MESÁRIO - MRV
PAULO CESAR DE SANTANA CERQUEIRA	026610400302	2º MESÁRIO - MRV
MARCELO DE SOUZA SANTOS	078999240337	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 79		
ANA CAROLINA PEREIRA ALVES DOS SANTOS	141334840337	PRESIDENTE DE MRV
RAFAEL FERREIRA SALGADO	109679260310	1º MESÁRIO - MRV

ERICA DE OLIVEIRA SOUZA ROCHA	107075500345	2º MESÁRIO - MRV
VANESSA CONCEIÇÃO DA COSTA	130362350329	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 80		
JORGE LUIZ XAVIER	135564360302	PRESIDENTE DE MRV
ELAINE NASCIMENTO MOREIRA LIMA	094228970337	1º MESÁRIO - MRV
ANA JULIA ABRANTES DE SOUZA CASTILHO	171462190302	2º MESÁRIO - MRV
IVAN GUIMARÃES MEIRELLES NETO	151496760353	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 81		
DAVID RIBEIRO SILVA DOS SANTOS	135564290388	PRESIDENTE DE MRV
LUIZ GUSTAVO ROCHA PIRES	157617240361	1º MESÁRIO - MRV
CLAUDIA FITZNER DA SILVA	051504450361	2º MESÁRIO - MRV
THAIS LIMA SISTON DOS SANTOS	135566410302	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 82		
LEANDERSON SOUZA DA SILVA	102987400388	PRESIDENTE DE MRV
GABRIEL BROWNE DE MELLO	164941320302	1º MESÁRIO - MRV
ERICA DE ALMEIDA SILVA	109681750345	2º MESÁRIO - MRV
THAIZA LINO SOUZA DA SILVA	151499030396	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 83		
TATIANA DE OLIVEIRA FRANCISCO DA SILVA	151495080345	PRESIDENTE DE MRV
LEONARDO DE OLIVEIRA TERTULIANO	162421680302	1º MESÁRIO - MRV
MARIA VALERIA TOME DOS SANTOS	042990210710	2º MESÁRIO - MRV
HUGO ANTONIO DE OLIVEIRA BARAUNA	151496730302	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 84		
MONIQUE CARVALHO PEREIRA	109682840302	PRESIDENTE DE MRV

THALES MOREIRA DE ARAUJO	080123420329	1º MESÁRIO - MRV
CARINE CHAVES REGIS	171456670302	2º MESÁRIO - MRV
ANA BEATRIZ TEODORO DE SOUZA	169150370329	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 85		
ELAINE DE OLIVEIRA ALMEIDA QUEIROZ	260480240108	PRESIDENTE DE MRV
FABIO LIMA LOPES	097157630353	1º MESÁRIO - MRV
LETHICIA MENDONÇA DE OLIVEIRA	169150360345	2º MESÁRIO - MRV
KATIA GOMES DA COSTA	085395810310	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 86		
BARBARA BRITO DIAS	138212390329	PRESIDENTE DE MRV

GILSON PEREIRA DOS SANTOS	159790940388	1º MESÁRIO - MRV
VALERIA CRISTINA MOREIRA VALENTE	025503160329	2º MESÁRIO - MRV
BALBINA MARIA DANTAS RAYMUNDO	006706300345	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 92		
CAMILA DE SOUZA MOTA	136982970329	PRESIDENTE DE MRV
BEATRIZ DA SILVA VICTORINO	153798740329	1º MESÁRIO - MRV
FABIA PINHEIRO DA COSTA CAPUA	088003460396	2º MESÁRIO - MRV
ALMIR ROMUALDO GONCALVES	100823180310	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 93		
MAYARA ABRANTES DE SOUZA CASTILHO	146787180388	PRESIDENTE DE MRV
THAYNÁ BARBOSA SAYÃO DOS SANTOS	155665500329	1º MESÁRIO - MRV
JESSICA GOMES MELO DE ASSIS	164942770370	2º MESÁRIO - MRV
ADRIANA ANSELMO DO NASCIMENTO	135563600370	1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1376 - COLEGIO ESTADUAL PROFESSOR MARIO CAMPOS		
Seçao: 233		
MARILENE DOS PRAZERES DA NOBREGA FERNANDES	087203850353	PRESIDENTE DE MRV
SIDNEI ALVES	095312960302	1º MESÁRIO - MRV
TAÍS SIMONE SIMÕES DE FRANÇA	134131820370	2º MESÁRIO - MRV
RIVANEI MOURA DE FIGUEIREDO	051660790329	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 234		
ELIONAI MOUTINHO SILVA COUTO	140292570388	PRESIDENTE DE MRV
ALEX GONCALVES DE SOUZA OLIVEIRA	106234330310	1º MESÁRIO - MRV
THALITA DE FREITAS SILVA	155176130370	2º MESÁRIO - MRV
ISIS VIANA SARMENTO DE PAULA	138443710388	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 235		
EVELYN CHAGAS DE FARIA	136983620361	PRESIDENTE DE MRV
MARCELO AUGUSTO MELONI SANTOS	136981870396	1º MESÁRIO - MRV
GEOVANE MONTEIRO LEAL	142647970370	2º MESÁRIO - MRV
VALTECIR DOS SANTOS CASTILHO	074639240329	1º SECRETÁRIO - MRV

Município: 58637 - NILÓPOLIS		
Local de Votação: 1376 - COLEGIO ESTADUAL PROFESSOR MARIO CAMPOS		
Seçao: 236		
RUTE SAMPAIO AFFONSO	090664460396	PRESIDENTE DE MRV
DOUGLAS DE MELO SOUZA	136980550345	1º MESÁRIO - MRV
TATIANE DA SILVA DELMON	119190870370	2º MESÁRIO - MRV
LUIZ FERNANDO LOPASSO	119191200329	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 237		
NATHÁLIA SILVA DA CUNHA	140289690302	PRESIDENTE DE MRV
EDUARDO DA SILVA E SILVA	136978950396	1º MESÁRIO - MRV
FRANCISCA IMACULADA ARIMATEIA DE SOUSA MACHADO	109829520329	2º MESÁRIO - MRV
ANA BEATRIZ ALMEIDA ASSIS	163291400337	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 238		
ANA CLAUDIA ASSIS FERNANDES	083076510345	PRESIDENTE DE MRV
ANABEL PINHEIRO DE ALMEIDA	078984650337	1º MESÁRIO - MRV
JOÃO PEDRO DA MOTA RETONDE	169149590353	2º MESÁRIO - MRV
GILMAR ANTONIO CANDIDO	095309720310	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 239		
CAREM RAMOS SOUZA	136987200361	PRESIDENTE DE MRV
LEILANE MOREIRA DA SILVA	136988510329	1º MESÁRIO - MRV
JOÃO MARCOS LIMA SANTOS	163289620302	2º MESÁRIO - MRV
MILENA BANDEIRA ALMEIDA	142646730337	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 240		
ALINE PONTES DA COSTA	114238520396	PRESIDENTE DE MRV
IVONE PINTO OLIVEIRA ROMANO	101747440361	1º MESÁRIO - MRV
MELISSA SOUSA DE OLIVEIRA	171458270337	2º MESÁRIO - MRV
EDUARDO CARMO MARQUES MOREIRA	174310650302	1º SECRETÁRIO - MRV

Seçao: 241		
MARCELLE COSTA	131453400388	PRESIDENTE DE MRV
WAGNER FERREIRA PINTO	106737480310	1º MESÁRIO - MRV
ELISA ESTER DO ESPIRITO SANTO SARDINHA	044488080345	2º MESÁRIO - MRV
JHONATAN DOS SANTOS NEVES DE MOURA	174311360329	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 242		
EDNA LUCIA DOS SANTOS	051636900353	PRESIDENTE DE MRV
FLAVIA GALVAO WANDEKOKEN	119192030396	1º MESÁRIO - MRV
THAIS DE SOUZA DIAS	169145810361	2º MESÁRIO - MRV
ELAINE DA SILVA MONTEIRO CHODASCHI	103245880302	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 243		
EDUARDO POSSIDONIO	105913270388	PRESIDENTE DE MRV
ERIKA MEDEIROS BORGES	136982550370	1º MESÁRIO - MRV
GABRIELLE CRISTINA DE ALMEIDA CAVALCANTE	169148130302	2º MESÁRIO - MRV
ÁLVARO APARECIDO DA SILVA	051629890353	1º SECRETÁRIO - MRV

Município: 58637 - NILÓPOLIS		
Local de Votação: 1368 - COLEGIO MUNICIPAL COMPANHEIROS DE MARYLAND		
Seçao: 226		
ROBSON MONTEIRO LEITE	038559540345	PRESIDENTE DE MRV
LUIS FELIPE SANTOS DA SILVA	160237370388	1º MESÁRIO - MRV
LUCAS DIOGO VENTURA DO ESPIRITO SANTO	163290040302	2º MESÁRIO - MRV
SUELLEN BEATRIZ SILVA DE JESUS	142643960337	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 227		
JOSIANA DOS SANTOS MARTINS	136981680329	PRESIDENTE DE MRV
PRISCILA AMARO FERREIRA	098972990353	1º MESÁRIO - MRV
KARINA SIMOES BARDASSON	134884720388	2º MESÁRIO - MRV
HAMILTON ROBERTO DOS SANTOS	087995750310	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 228		
ANDERSON DA SILVA ALVES FERREIRA	087999470310	PRESIDENTE DE MRV
ROBERTO SANTOS DO NASCIMENTO	085354040302	1º MESÁRIO - MRV

BRUNO ALVES FERNANDES COSTA	127212690388	2º MESÁRIO - MRV
PÂMELA DA SILVA ZANELLA	147613240388	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 229		
VALERIA MORAES DE ALMEIDA	051897020345	PRESIDENTE DE MRV
SERGIO FRANCISCO MOTA	051892160329	1º MESÁRIO - MRV
LAYRA TALITA MOUSINHO DA SILVA	138444520388	2º MESÁRIO - MRV
ANA CAROLINA DE PAULO DURÃO	171459940361	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 230		
MICHELLE FELIX FERREIRA	103236860345	PRESIDENTE DE MRV
JESICA DA SILVA GARCIA	129835620353	1º MESÁRIO - MRV
JOSE AUGUSTO DE ASSIS	095299230388	2º MESÁRIO - MRV
SHIRLEI TEREZA PEREIRA NUNES VIEIRA	032656830310	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 231		
CAIO HENRIQUE ANDRADE DA SILVA	155178430310	PRESIDENTE DE MRV
PAULO PENELLA VASCONCELLOS JUNIOR	074775910302	1º MESÁRIO - MRV
DANIEL WANZELER DE ALMEIDA	171456920302	2º MESÁRIO - MRV
FABIANE CABRAL PINTO	025001731961	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 232		
RAÍ LUCIANO VIANA	146785610345	PRESIDENTE DE MRV
ANDERSON ALVES DE ALMEIDA	087200390329	1º MESÁRIO - MRV
KATLEN MAIRA RODRIGUES LEAL	157668810396	2º MESÁRIO - MRV
BRUNA DE SOUZA SILVA ROBERTO	163287370361	1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1244 - COLEGIO MUNICIPAL UBIRATAN REIS BARBOSA		
Seçao: 94		
CLAUDIA DA COSTA MATHIAS DA SILVA	095307310310	PRESIDENTE DE MRV
ADRIANA FREITAS BOAVENTURA	094222990310	1º MESÁRIO - MRV
ANDRE LUIZ BITTENCOURT DA CRUZ	098340650345	2º MESÁRIO - MRV

Município: 58637 - NILÓPOLIS		
Local de Votação: 1244 - COLEGIO MUNICIPAL UBIRATAN REIS BARBOSA		
Seçao: 94		
FELIPE AZEVEDO BOTELHO DE OLIVEIRA	144549960345	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 95		
JORGE FERNANDO MACIEL DA SILVA	117532080388	PRESIDENTE DE MRV

VANESSA PESSOA DUARTE DA SILVA	140089550310	1º MESÁRIO - MRV
THIAGO INÁCIO GOMES	167137390353	2º MESÁRIO - MRV
BARBARA BRAGANÇA SILVA	140090760329	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 96		
RAFAEL DOS SANTOS ROBERTO	104998620388	PRESIDENTE DE MRV
TAMIRES BARROS MARTINS DA SILVA	146786870345	1º MESÁRIO - MRV
MÁILA NUNES RIBEIRO CORDEIRO	149332250345	2º MESÁRIO - MRV
MARCIA DULCE DE PINHO SILVA	051522020302	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 97		
MAGNO THOMAS DA SILVA	051869320329	PRESIDENTE DE MRV
CAROLINE SANTOS DE ANDRADE COUTO	159785810329	1º MESÁRIO - MRV
VICTOR FARIAS CAETANO DA SILVA	157617450396	2º MESÁRIO - MRV
VICENTE DE PAULO SOUZA	051489510310	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 98		
CELIO DOS SANTOS SARAIVA	149333940337	PRESIDENTE DE MRV
CARMEN LUCIA LEAL DOS ANJOS	043301540310	1º MESÁRIO - MRV
ALESSANDRA DA SILVA RODRIGUES	140051000272	2º MESÁRIO - MRV
ALESSANDRA CURTY HALIER	104995880329	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 99		
FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA BORGES	038448490310	PRESIDENTE DE MRV
CONCEICAO DOS SANTOS PAIVA DE SOUSA	114898550337	1º MESÁRIO - MRV
ALEXANDRE FERREIRA DE MORAIS	090902220302	2º MESÁRIO - MRV
TAYNA BARBOSA ROCHA	171461570361	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 100		
ADRIANO BARBOSA SANTOS	051613120337	PRESIDENTE DE MRV
ELIANE SANTANA DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	106678720388	1º MESÁRIO - MRV
MILENA MONTEIRO DE SOUZA	140090930329	2º MESÁRIO - MRV
BRUNO DE SOUZA GOMES	149335160345	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 101		
DANIELE PINHEIRO DO NASCIMENTO	097156360310	PRESIDENTE DE MRV
MARIA ANGELINA SILVA REIS	051494850302	1º MESÁRIO - MRV
ANDRÉ LUIZ BRAGA JUNIOR	167138590361	2º MESÁRIO - MRV
LUIZ CESAR COSTA DE CASTRO	105001770353	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 102		
KATIA LANUZA SANTOS COSTA	051702340370	PRESIDENTE DE MRV

Município: 58637 - NILÓPOLIS		
Local de Votação: 1244 - COLEGIO MUNICIPAL UBIRATAN REIS BARBOSA		
Seçao: 102		
ROSIMAR CARVALHO DA SILVA MIRANDA	094225690396	1º MESÁRIO - MRV
GISELLE CARVALHO BARBOSA DE OLIVEIRA	149332490310	2º MESÁRIO - MRV
WELLERSON ANDRADE BARROS	169147820370	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 103		
DANIEL DAVID FREITAS DE CASTRO	142289130329	PRESIDENTE DE MRV
ARIANE OLIVEIRA SANTOS	144550710370	1º MESÁRIO - MRV
ALINE DOS SANTOS MATHIAS CARVALHO	149331380302	2º MESÁRIO - MRV
CAROLINE LIMA FRANCO	146788840329	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 104		
DIOGO LEONARDO CARNEIRO DA CRUZ	135567140396	PRESIDENTE DE MRV
ANA FLAVIA COSTA DE ALMEIDA	100816980337	1º MESÁRIO - MRV
LEVI ARRUDA MAMEDES	167143440310	2º MESÁRIO - MRV
CARLOS ALBERTO DA SILVA MANOEL JUNIOR	144552740345	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 110		
COSME LUIS MAIA ANTUNES	078221510302	PRESIDENTE DE MRV
LUIZ GUSTAVO MOREIRA	083156070302	1º MESÁRIO - MRV
MARLENE PEDRO LUIZ	051527290345	2º MESÁRIO - MRV
UALACE MORAIS ANICETO	140092750370	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 119		
JORGE LUIZ FREITAS DE SANTANA	051860000370	PRESIDENTE DE MRV
CRISTIANE DA CUNHA VERAS	087993740302	1º MESÁRIO - MRV
TALLITA INÁCIO DE ALBUQUERQUE	153798950353	2º MESÁRIO - MRV
MARIA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA	055054990345	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 121		
CARLA ROBERTA FERNANDES CRUZ SANTOS	135561330370	PRESIDENTE DE MRV
CRISTINA SILVA DOS SANTOS PEREIRA	090906360353	1º MESÁRIO - MRV
JUBERTO MAGALHÃES BASTOS	151497210345	2º MESÁRIO - MRV
RAFAELA SEBASTIANA CARBONELL	144550460361	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 124		
VANESSA SAMPAIO DO AMARAL	094235070345	PRESIDENTE DE MRV
THAIS CECILIA BRASILIANO BARRETO	171459740310	1º MESÁRIO - MRV
MONIQUE DE SOUZA RODRIGUES	153797890345	2º MESÁRIO - MRV

ELAINE SANTOS DO NASCIMENTO	119557920345	1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1104 - COLEGIO ZENOBIO DA COSTA		
Seçao: 42		
MARIA DA GRACA KELLER	051707170396	PRESIDENTE DE MRV
FERNANDA DE SOUZA FERNANDES	124145120345	1º MESÁRIO - MRV
ROSANIR DIAS DA SILVA	051772760302	2º MESÁRIO - MRV
DANIEL FELLIPE GUERRA CERQUEIRA	138214230396	1º SECRETÁRIO - MRV

Município: 58637 - NILÓPOLIS		
Local de Votação: 1104 - COLEGIO ZENOBIO DA COSTA		
Seçao: 45		
WILLIAM ALMEIDA DOS SANTOS	144553010353	PRESIDENTE DE MRV
THAIANNE SILVA DE FRANÇA	142289820353	1º MESÁRIO - MRV
PATRICK DE SOUZA PEREIRA DA SILVA	171462140396	2º MESÁRIO - MRV
FLÁVIA SANTOS DE SOUZA	142292060302	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 46		
CLOVIS DOS SANTOS E SOUZA	114238410337	PRESIDENTE DE MRV
MARCIA LEAL VIEIRA	127218940370	1º MESÁRIO - MRV
LUISA MENDONÇA DE SOUZA	171460120302	2º MESÁRIO - MRV
CRISTINA DA SILVA PEIXOTO	038294040345	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 47		
VANISE RODRIGUES DE SOUZA	083879160310	PRESIDENTE DE MRV
NATHALLY SILVA DE FRANÇA MATIAS	142289830337	1º MESÁRIO - MRV
WILLIAM DA SILVA PIMENTEL	104999950302	2º MESÁRIO - MRV
LÍVIA MARCELLE PEREIRA	147615130353	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 57		
ISABELA RODRIGUES CORREIA	119557380302	PRESIDENTE DE MRV
JULIO CESAR PEREIRA SIDRÃO	159789640388	1º MESÁRIO - MRV
THAINA DE AMORIM LAMARTINE	162419770353	2º MESÁRIO - MRV
ROMULO BARBOSA SOUZA	151499820396	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 58		
MARCIA DA SILVA	083064670329	PRESIDENTE DE MRV
CARLOS EDUARDO SIQUEIRA DE OLIVEIRA	119558630370	1º MESÁRIO - MRV
MARIA DE FÁTIMA FERNANDES	053420550310	2º MESÁRIO - MRV
DAIANE SANTOS RODRIGUES	151497680302	1º SECRETÁRIO - MRV

Seçao: 60		
GISELE CRISTINA DA SILVA	119558230388	PRESIDENTE DE MRV
ANA BEATRIZ BRAGA DA SILVA REZENDE	114237100370	1º MESÁRIO - MRV
ADRIELLI PEREIRA PAGANELLI	132794260388	2º MESÁRIO - MRV
MARCILIO PACHECO SALES	027750841210	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 61		
PAULA KARINE SANTOS FERNANDES	147612900302	PRESIDENTE DE MRV
RENATA PEREIRA DA SILVA	117528760353	1º MESÁRIO - MRV
VALERIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	051722190345	2º MESÁRIO - MRV
LUIZ CARLOS SILVA	051704340302	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 71		
SURAIA DA COSTA MONTEIRO	092021920310	PRESIDENTE DE MRV
DANIEL SOARES VELASCO	105983760345	1º MESÁRIO - MRV
ALINE HELENA ANTONIO	105980800337	2º MESÁRIO - MRV
WILLIAM XAVIER MARINHO DA PAIXAO	138212160337	1º SECRETÁRIO - MRV

Município: 58637 - NILÓPOLIS		
Local de Votação: 1066 - ELITE REDE DE ENSINO		
Seçao: 13		
EVERTON MORAES GONCALVES	105983890361	PRESIDENTE DE MRV
EDUARDO MEIRELES DA SILVA	051507520388	1º MESÁRIO - MRV
LUCIENE DINIZ MACHADO	105987590302	2º MESÁRIO - MRV
CARMEN LUCIA OLIVEIRA BISPO	075992910345	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 14		
CARLOS EDUARDO DE LIMA SILVA	095302540396	PRESIDENTE DE MRV
MARCELLE FREDERICO DOS SANTOS	135571180396	1º MESÁRIO - MRV
DANIELLE FIALHO DE LIMA	171459990370	2º MESÁRIO - MRV
LUIZ HENRIQUE DELGADO DA LUZ	109683050361	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 18		
ANA PAULA DE SA FERREIRA GONÇALVES	105001910302	PRESIDENTE DE MRV
HILDENE ALVES DE CASTRO DE SOUZA	100818470310	1º MESÁRIO - MRV
ESTHER GOMES FERREIRA	051429590345	2º MESÁRIO - MRV
NEURA NEVES DA COSTA	051528970353	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 19		
MICHELE PEREIRA DE OLIVEIRA	103244960345	PRESIDENTE DE MRV
ANA CLAUDIA FRAGA AZEVEDO DEODORIO	142289840310	1º MESÁRIO - MRV

JANAINA DA SILVA MARTINS PACHECO	097159160361	2º MESÁRIO - MRV
RITA DE CASSIA CRIVANO MENDES	051532100370	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 22		
CRISTIANE DA ROCHA RODRIGUES SILVA	095297920388	PRESIDENTE DE MRV
CRISTIANE ALEXANDRE DA SILVA	026920981708	1º MESÁRIO - MRV
CAMILA CRISTINA GUIMARAES RICARDO	118038420370	2º MESÁRIO - MRV
JOAQUIM DA SILVA FERREIRA NETO	051515220396	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 23		
FABIO RODRIGUES SILVEIRA	087513280353	PRESIDENTE DE MRV
CRISTINA FIGUEIREDO DA SILVA	038366510370	1º MESÁRIO - MRV
COSME CELESTINO DE PAULA REIS	014842580302	2º MESÁRIO - MRV
JANAINA MESQUITA DOS SANTOS	025923900302	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 24		
VANESSA SALLES DORE	104996140353	PRESIDENTE DE MRV
RENATA DAS NEVES LIMA DE MELLO	119555830329	1º MESÁRIO - MRV
ALINE DIAS LIMA GOMES	097156970337	2º MESÁRIO - MRV
ALINE OLIVEIRA SANTOS DA SILVA	103246100302	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 25		
MARCIA FIRMIANO CORREA	088008180353	PRESIDENTE DE MRV
MARCIO ROGERIO RODRIGUES	095310130345	1º MESÁRIO - MRV
ALAN ACCIOLY MELLO	109683190361	2º MESÁRIO - MRV
CLAUDIA MATTA RICARDO CAMELLO	087206860329	1º SECRETÁRIO - MRV

Município: 58637 - NILÓPOLIS		
Local de Votação: 1066 - ELITE REDE DE ENSINO		
Seçao: 27		
ANGELA APARECIDA JUSTO	051681760353	PRESIDENTE DE MRV
JARON BEN-YÜLL DIAS DA SILVA	151499640302	1º MESÁRIO - MRV
SANDRA FERREIRA DA SILVA	087504120302	2º MESÁRIO - MRV
MONICA CRISTINA GOMES SOARES	094234130329	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 91		
RENATA DA SILVA DAMASCENO	124142180345	PRESIDENTE DE MRV
LENORA CRIVANO SANTOS	051464020302	1º MESÁRIO - MRV
MARTHA ALBUQUERQUE DE MIRANDA	130284380361	2º MESÁRIO - MRV
BRUNA CRISTINA DA SILVA MARINHO	135567050302	1º SECRETÁRIO - MRV

Local de Votação: 1112 - ESCOLA BENIGNO RIBEIRO		
Seçao: 48		
DIOGO HENRIQUE MIRANDA DE MORAES	117626120302	PRESIDENTE DE MRV
EDIVALDO BASTOS	025542150302	1º MESÁRIO - MRV
BEATRIZ SOUSA RODRIGUES	171460290345	2º MESÁRIO - MRV
CYNTHIA PRISCILLA ALVES SANTOS DE SOUZA	146786440302	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 49		
ADRIANO SOUSA DA SILVEIRA	111753890396	PRESIDENTE DE MRV
DRIELLY MILENE MARTINS SANTOS DE DEUS	144553130396	1º MESÁRIO - MRV
DIEGO ANACLETO RIOS	149332240361	2º MESÁRIO - MRV
GRACIANE DUTRA DOS SANTOS	124141510302	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 50		
WALLACE JOAQUIM DOS REIS	135563140337	PRESIDENTE DE MRV
GEORGETE COSTA RIBEIRO	051730050370	1º MESÁRIO - MRV
ALINE PESSANHA CIRINO FEIJO	115833960302	2º MESÁRIO - MRV
PATRICIA DA SILVA DE MATOS	124145630396	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 51		
RAFAEL SOUZA DE OLIVEIRA	124139510353	PRESIDENTE DE MRV
WESLEI TEIXEIRA MOREIRA	171458540302	1º MESÁRIO - MRV
PATRICIA CAVALCANTE RAMALHO DA SILVA SOUZA	117534670361	2º MESÁRIO - MRV
WALKIRENE BALBINO PEREIRA	102275810353	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 52		
CHANA DE ARRUDA COUCEIRO	114238540353	PRESIDENTE DE MRV
RICARDO ROSA	103507840310	1º MESÁRIO - MRV
VANESSA NASCIMENTO DE ALMEIDA	135561270329	2º MESÁRIO - MRV
VILMA FAUSTINO DA SILVA E SILVA	077140910353	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 109		
YRIS DA SILVA PINTO	169150180361	PRESIDENTE DE MRV
KIUZETTH AZEVEDO DA SILVA PEREIRA	144550600310	1º MESÁRIO - MRV
ADRIANO DA SILVA DE JESUS	146785410302	2º MESÁRIO - MRV

Município: 58637 - NILÓPOLIS		
Local de Votação: 1112 - ESCOLA BENIGNO RIBEIRO		
Seçao: 109		
CLEUNICE DE OLIVEIRA ANDRADE CARDOZO	111752220310	1º SECRETÁRIO - MRV

Seçao: 123		
POLLYANNA BEATRIZ BALBINO PESSANHA	150788050337	PRESIDENTE DE MRV
HELENICE DE ARAUJO CARVALHO PEREIRA	051730420310	1º MESÁRIO - MRV
GERALDO DA CONCEICAO	051460670302	2º MESÁRIO - MRV
NATHALIA VIEIRA FERNANDES DE SOUZA	124141720329	1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1120 - ESCOLA MUNICIPAL ORLANDO HUNGRIA		
Seçao: 35		
CARLA CRISTINA AGUIAR DE ALMEIDA	083875960345	PRESIDENTE DE MRV
DIANA DARC SOARES DA SILVA	117530560353	1º MESÁRIO - MRV
SIMONE DE LIMA SOARES	071948390329	2º MESÁRIO - MRV
WELLINGTON ROBERTO PAULISTA DE OLIVEIRA	142288830370	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 36		
ROSA CATARINA LIMA	074640070302	PRESIDENTE DE MRV
DIOGO VITOR ROCHA DE SOUZA	135568660388	1º MESÁRIO - MRV
ELIZA LAURINDO DA CUNHA DE OLIVEIRA	117530020361	2º MESÁRIO - MRV
EDUARDO DE FRANCA	051689850353	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 37		
GILBERTO RODRIGUES DA COSTA	142294290329	PRESIDENTE DE MRV
THAYANE CAVALCANTI DE SOUZA	153802030302	1º MESÁRIO - MRV
RAQUEL SILVA BORGES FIGUEIREDO	111753460353	2º MESÁRIO - MRV
EMERSON DE PAULA TOLEDO	051691100388	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 38		
LUCIANO MUNIZ DE SOUZA	051703640353	PRESIDENTE DE MRV
ALLINE DA SILVA LEITE	135562670388	1º MESÁRIO - MRV
FATIMA JUREMA DOS SANTOS VICENTE BARBOSA	051729640345	2º MESÁRIO - MRV
LUCIANA CAVALCANTE PEREIRA	073241290361	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 39		
ANDREIA VAINER CARDOSO PEREIRA	102249110337	PRESIDENTE DE MRV
MANUELA MACEDO MIRANDA DE BARROS	157617290370	1º MESÁRIO - MRV
IAN CARLOS AVELLAR DUARTE	167069900302	2º MESÁRIO - MRV
ALESSANDRA DA COSTA CARDOSO	151499010329	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 53		
ANDREA DUTRA RAMOS DE BARROS	088916920388	PRESIDENTE DE MRV
WASHINGTON TAVARES	078219160370	1º MESÁRIO - MRV
THATIANA DE OLIVEIRA CARDOSO	149331240302	2º MESÁRIO - MRV

JULIANA MARIA DE PAULA CASCARIO	099851380353	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 54		
RODRIGO RODRIGUES PAIXAO OLIVEIRA	051289491309	PRESIDENTE DE MRV

THAÍS TORRES MEDEIROS GOULART	153802870310	1º MESÁRIO - MRV
GABRIEL ANTUNES DOS SANTOS MEDEIROS	169144160302	2º MESÁRIO - MRV
PATRICIA DA SILVA GOMES DECANIO	111755400396	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 69		
JULIANA SABOIA DO NASCIMENTO	124140790337	PRESIDENTE DE MRV
DAVIDSON SILVA MUZZI	130819830329	1º MESÁRIO - MRV
RAPHAEL DE OLIVEIRA DOS SANTOS	149480710370	2º MESÁRIO - MRV
MONIQUE DE FATIMA ARAUJO PAIVA	117139050302	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 70		
RHAYLA SIQUEIRA CASTRO	142648720388	PRESIDENTE DE MRV
CINTIA RODRIGUES DOS SANTOS	135564580310	1º MESÁRIO - MRV
MAYARA EDUARDA SANTIAGO DE FREITAS	169148530302	2º MESÁRIO - MRV
LUCIO JOSE FERNANDES	051733780310	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 118		
JOSIANE APARECIDA RICARDO PEREIRA	124143670396	PRESIDENTE DE MRV
THAYANE CHRISTINNE DE ARAUJO	149328910353	1º MESÁRIO - MRV
LISANDRO RODRIGO SILVA DE FRANÇA	151499270361	2º MESÁRIO - MRV
SIMONSEN EDSON SILVA DOS SANTOS	093303780353	1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1260 - EXPERIMENTAL - ESCOLA MUNICIPAL POETA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE		
Seçao: 125		
JOAO JOVINO VALENTIM DO NASCIMENTO	051462230302	PRESIDENTE DE MRV
VANDERLEA ARAUJO DOS SANTOS	085370200370	1º MESÁRIO - MRV
MARCIA FERREIRA MARMELO	089788770302	2º MESÁRIO - MRV
ALINE CRUZ DA SILVA	131119670329	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 126		
MARCIA DE OLIVEIRA ANTUNES	078220930396	PRESIDENTE DE MRV
LUCIANA CHAVES DA SILVA	138441790302	1º MESÁRIO - MRV
RACHEL DOS SANTOS RAMOS ALVES	119283460388	2º MESÁRIO - MRV
ALCINA DE MACEDO CAZE	038563110388	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 127		
ROGERIO DA SILVA	087993160337	PRESIDENTE DE MRV

ROBERTA ARIEL CARLOS DE SOUZA	131299890310	1º MESÁRIO - MRV
RICARDO BARBOSA PAULA SOUZA	094228130329	2º MESÁRIO - MRV
LEONARDO MACHADO DA FONSECA	171460710353	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 128		
ENEDIR ALMEIDA GREGORIO PAÚRA	098974020353	PRESIDENTE DE MRV
PAULO HENRIQUE LYRA GOMES	104998320361	1º MESÁRIO - MRV
SILVANA DE SOUSA FIRMO	087996280361	2º MESÁRIO - MRV
VANESSA SOUZA DA SILVA	119194610396	1º SECRETÁRIO - MRV

Município: 58637 - NILÓPOLIS		
Local de Votação: 1082 - IGREJA NOSSA SENHORA APARECIDA		
Seçao: 29		
CLENALDO PACHECO PINTO	071952990337	PRESIDENTE DE MRV
CLAUDIO AIRES PAVAO	026320120361	1º MESÁRIO - MRV
AFONSO TADEU MADEIRA DE OLIVEIRA	051583310337	2º MESÁRIO - MRV
RODRIGO DE LIMA BATALHA	151499290329	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 30		
VANESSA FERREIRA DO COUTO	132792170361	PRESIDENTE DE MRV
IACY BENARROSH OLIVEIRA	052879430370	1º MESÁRIO - MRV
JULYANA CONCEIÇÃO MAURICIO SERRANO PAULO	169144020302	2º MESÁRIO - MRV
CARINE SOUZA BARROS	111751700353	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 31		
SILAS SANTANNA CANUTO	133667050370	PRESIDENTE DE MRV
VIVIANE SILVA DE SOUZA GAMELONI DOS SANTOS	101697920396	1º MESÁRIO - MRV
THAÍS RIBEIRO DE CASTRO	149333660388	2º MESÁRIO - MRV
THAISE SOARES DA ROCHA	124146900329	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 32		
TATIANA IVANILDA CACERES FERREIRA	098972700370	PRESIDENTE DE MRV
ELIZIANE MOREIRA DE ASSIS	111753830302	1º MESÁRIO - MRV
FAGNER VITOR BRITO DA CONCEICAO DOS SANTOS	119554750353	2º MESÁRIO - MRV
RENATO FERREIRA LEITE	114238260302	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 112		
FABRICIA CAMPOS SOUZA	124141910396	PRESIDENTE DE MRV
GRAZIELLE CARDOSO DA GRACA	117535400302	1º MESÁRIO - MRV
JEFFERSON SANTOS DA COSTA	159791120302	2º MESÁRIO - MRV
MARCIO FERREIRA DA SILVA	098389860361	1º SECRETÁRIO - MRV

Seçao: 114		
ANDREA MARINHO CARVALHO FONSECA	092022130388	PRESIDENTE DE MRV
LEIDIANE FERREIRA LEITE	124144100310	1º MESÁRIO - MRV
SAMUEL OLIVEIRA DA SILVA	119557230310	2º MESÁRIO - MRV
CLARISSE RIBEIRO FERREIRA	119551060337	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 115		
TALITA FIGUEIRA LEITE ORTIZ	127790710337	PRESIDENTE DE MRV
CRISTIANO SANTOS DA SILVA	124142870370	1º MESÁRIO - MRV
BETANIA DE FATIMA SANTOS PEREIRA BATISTA	073940370329	2º MESÁRIO - MRV
EZEQUIEL DRAIA DA COSTA FARIAS	159790090337	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 117		
LUCILENE GONÇALVES BRAGA DE ARAUJO	131236460361	PRESIDENTE DE MRV
THAINÁ GOMES DA SILVA MARTINS	145047720353	1º MESÁRIO - MRV
PAULO VITOR DOS SANTOS PAIVA	144549790345	2º MESÁRIO - MRV
MICHELLE SANTOS DE MOURA	144552390361	1º SECRETÁRIO - MRV

Município: 58637 - NILÓPOLIS		
Local de Votação: 1082 - IGREJA NOSSA SENHORA APARECIDA		
Seçao: 120		
JOSE LUIZ HERMENEGILDO DE SOUZA	102248650361	PRESIDENTE DE MRV
DIEGO BARAUNA FERNANDES	114239420388	1º MESÁRIO - MRV
FELIPE CORREA DE FREITAS	124141730302	2º MESÁRIO - MRV
LARYANNE PALMEIRA VALENTE	155666190337	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 244		
TALITA ALESSANDRA LOPES DUARTE DE SOUZA	119556310361	PRESIDENTE DE MRV
MARIA EDUARDA GAMA COUTINHO DE ALMEIDA	169148940370	1º MESÁRIO - MRV
CRISTIANE DA SILVA DOS SANTOS	150018790370	2º MESÁRIO - MRV
ALINE CANDIDO LIMA	111755130310	1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1155 - IGREJA SAO SEBASTIAO		
Seçao: 33		
FELIPPE ALEXANDRE DA SILVA FERREIRA RICARDO	129848230396	PRESIDENTE DE MRV
GABRIELA DOS SANTOS MURINE	147614740302	1º MESÁRIO - MRV
MARIA NAZARE DOS SANTOS	052967520329	2º MESÁRIO - MRV

SANDRA HELENA LIA NEDER SANTOS	068309960310	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 34		
JESSICA ALMEIDA TERTULIANO	162417010329	PRESIDENTE DE MRV
ANA PAULA DOS SANTOS VASCONCELLOS COUTINHO	119194460353	1º MESÁRIO - MRV
JOSÉ NILTON GOMES DE OLIVEIRA	109891310370	2º MESÁRIO - MRV
MATHEUS LINS DOS SANTOS	162417560302	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 55		
FABIANO DOS SANTOS RODRIGUES	111749140302	PRESIDENTE DE MRV
FABIANA RAMALHO PEIXOTO	114237240370	1º MESÁRIO - MRV
SHEILA CARVALHO DE OLIVEIRA	051780480388	2º MESÁRIO - MRV
FABIANO LUCIO DA SILVA PEREIRA	100820580310	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 56		
CATIA BATISTA RAIMUNDO DIAS	082500140329	PRESIDENTE DE MRV
ARNESEN VITOR MATEUS ANTUNES	155669090353	1º MESÁRIO - MRV
LEONARDO DE SOUZA LOPES	129728050353	2º MESÁRIO - MRV
ANGELICA PEREIRA DA SILVA	130638620353	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 64		
VERÔNICA DE BRITO CAMARGO	142289980310	PRESIDENTE DE MRV
THAIS MARINHO DE BRITO	150808390396	1º MESÁRIO - MRV
THAYENE TEIXEIRA DA SILVA	135567750302	2º MESÁRIO - MRV
ROBERTO PECIL MATEUS JUN IOR	142293140388	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 65		
ELLOÁ FIGUEIREDO DOS SANTOS	138443240361	PRESIDENTE DE MRV
NILTON CLEBER DA SILVA BARBOSA	078218110302	1º MESÁRIO - MRV
CAROLINE CARVALHO COUTINHO DA SILVA	159784900353	2º MESÁRIO - MRV

Município: 58637 - NILÓPOLIS		
Local de Votação: 1155 - IGREJA SAO SEBASTIAO		
Seçao: 65		
MIELLE DE OLIVEIRA SOUSA	159785840370	1º SECRETÁRIO - MRV

Seçao: 66		
DOUGLAS CIDRÃO RODRIGUES	142293110337	PRESIDENTE DE MRV
RAIANE DA SILVA CANEDO	144551180370	1º MESÁRIO - MRV
DERCI MARIA BARBOSA	090209490345	2º MESÁRIO - MRV
ANDRE LUIZ CASTRO DE CARVALHO	092013190388	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 67		
MAYSA DIORIO DOS SANTOS FRANCA	075992830337	PRESIDENTE DE MRV
MARIA IVONE ALENCAR SIDRIÃO	053175920710	1º MESÁRIO - MRV
MARCELLO AUGUSTO DE LEMOS RAMOS	157617640353	2º MESÁRIO - MRV
DIEGO CAPETINI DUARTE	144549510345	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 68		
LUIZA MARIA CASAS NOVAS MANCANO	114242310337	PRESIDENTE DE MRV
RAYANE DE ALMEIDA MANGABEIRA	162415210345	1º MESÁRIO - MRV
ROSANE FOLLY	094230960302	2º MESÁRIO - MRV
JULIANA DA SILVA NASCIMENTO	157616980337	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 108		
DANIELLE PAES BARRETO DUARTE	103229770396	PRESIDENTE DE MRV
RENATA DA SILVA SANTOS	104998910310	1º MESÁRIO - MRV
TEREZA CRISTINA CUNHA XAVIER	038687920353	2º MESÁRIO - MRV
CAIO CEZAR OLIVEIRA DA SILVA	138212320353	1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1325 - INSTITUTO DE EDUCAÇAO CARLOS PASQUALE		
Seçao: 166		
RONALDO RODRIGUES NASCIMENTO	051395390388	PRESIDENTE DE MRV
CARINE SANTANA VIEIRA	094238540353	1º MESÁRIO - MRV
JULIA CRISTINA ALVES DA SILVA	129938810353	2º MESÁRIO - MRV
RAPHAEL GOMES MACHADO	107072740329	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 167		
ADRIANO SALLES ABRANTES	107086040329	PRESIDENTE DE MRV
ANDERSON FERREIRA DE SOUZA	127312250302	1º MESÁRIO - MRV
DEBORA DE ALMEIDA WANZELER	136981970361	2º MESÁRIO - MRV
ROBSON ROCHA STUMBO	095310910361	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 168		
YASMIN DE AQUINO MOTTA	152919110329	PRESIDENTE DE MRV
JEFFERSON DE SOUZA SOBRINHO	138445360329	1º MESÁRIO - MRV
BRUNA DA SILVA BISPO	166000590302	2º MESÁRIO - MRV
MARILIA BISPO DOS SANTOS PACHECO	051878640302	1º SECRETÁRIO - MRV

Seçao: 169		
ROBERTA NOGUEIRA DE ALMEIDA	124142360329	PRESIDENTE DE MRV

Município: 58637 - NILÓPOLIS		
Local de Votação: 1325 - INSTITUTO DE EDUCAÇAO CARLOS PASQUALE		
Seçao: 169		
FERNANDA DOS SANTOS CARLOS	102239410302	1º MESÁRIO - MRV
NATHALIA CARVALHO FARIA	144538200329	2º MESÁRIO - MRV
ISABEL CRISTINA DIAS DA SILVA	142644740396	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 170		
DAVI SILVA DO ESPIRITO SANTO	136984390388	PRESIDENTE DE MRV
CRISTINA CRIVELARI VALENTE LOPES	103254040388	1º MESÁRIO - MRV
MARIANA GARCIA ROCHA	157675220302	2º MESÁRIO - MRV
ISABELA SANTOS LIRA	171460930361	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 171		
VANESSA LOHANE DOS SANTOS FARIA	152916580302	PRESIDENTE DE MRV
JÉSSICA DE ANDRADE	147614330337	1º MESÁRIO - MRV
JOSE ROBERTO PEREIRA FIGUEIREDO	051646640310	2º MESÁRIO - MRV
CELIA MARIA FERREIRA DE AMORIM	104114400310	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 172		
TELMA GOMES REZENDE	095304880361	PRESIDENTE DE MRV
LUCIENE GELLI DOS SANTOS	098976150302	1º MESÁRIO - MRV
LARA BRANCALEONI PINHEIRO ALVES VASCONCELLOS	159794790302	2º MESÁRIO - MRV
NICOLAS LEITE SIMÕES DOS SANTOS	167140550388	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 173		
CARLOS ALBERTO DA SILVA	054535330361	PRESIDENTE DE MRV
LUCIANA DA FONSECA MELO	100821210396	1º MESÁRIO - MRV
SAULO SANTOS DE AQUINO	073243380388	2º MESÁRIO - MRV

JOSEFA CRISTIANE BATISTA DOS SANTOS	136981300353	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 174		
CLAUDEIR DOS SANTOS RODRIGUES	073240290302	PRESIDENTE DE MRV
KAROLINE LORRAYNE DOS SANTOS DIEGUEZ	150328390370	1º MESÁRIO - MRV
RAQUEL FERNANDES MENDONÇA	166004020329	2º MESÁRIO - MRV
GABRIEL DA COSTA ALMEIDA	166001290353	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 175		
PRISCILA MORAES RAMOS	119189860302	PRESIDENTE DE MRV
NELI PEREIRA MESSOR	102256100310	1º MESÁRIO - MRV
JEFFERSON DA SILVA NOGUEIRA	145045970388	2º MESÁRIO - MRV
ARIANE VICENTE DE OLIVEIRA	131524900396	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 176		
CAMILA MAGALHÃES DA SILVA SILVEIRA	136984040353	PRESIDENTE DE MRV
CLAUDIA ANDRADE SANTOS DE MORAIS	051841410302	1º MESÁRIO - MRV
JANAINA VAINER CARDOSO PEREIRA RODRIGUES	096758470337	2º MESÁRIO - MRV
LEANDRA SILVA DOS SANTOS REVOREDO	113759910361	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 177		
RALBER CASSIO ASSIS CRIVANO PESTANA	117627610353	PRESIDENTE DE MRV

Município: 58637 - NILÓPOLIS		
Local de Votação: 1325 - INSTITUTO DE EDUCAÇAO CARLOS PASQUALE		
Seçao: 177		
SEVERINO TEIXEIRA DA SILVA SOBRINHO	038343690302	1º MESÁRIO - MRV
ALYSON SAMPAIO MAIER	157671720302	2º MESÁRIO - MRV
KARIN CRISTINA NASCIF COSTA	147612450345	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 178		
GISELE IARA SOUZA	136853060345	PRESIDENTE DE MRV
PATRICIA FRANCISCA VIEIRA	094224600396	1º MESÁRIO - MRV
MARCOS CHARLES DA SILVA	078923120337	2º MESÁRIO - MRV

RICARDO LUIS MAIA ANTUNES	140292640302	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 179		
RAFAEL SALLES ABRANTES	103240830370	PRESIDENTE DE MRV
CIDIRCLAY SANTOS DE LIMA QUEIROZ	130990570345	1º MESÁRIO - MRV
MARIA DE FATIMA SILVA MARTINS	025265230370	2º MESÁRIO - MRV
BEATRIZ SALES PRATA	131520190396	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 180		
THAIS LEAL GOMES NOBREGA	150328860396	PRESIDENTE DE MRV
MAYARA DIONE ROCHA MARIANO	152920260396	1º MESÁRIO - MRV
MAURILIO ANDRADE CANDIDO JUNIOR	051880380353	2º MESÁRIO - MRV
VANESSA SILVA DE SOUZA	102255560337	1º SECRETÁRIO - MRV

Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - da livre apreciação do Juiz - somente poderão ser alegados até 5 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo.

Por outro lado, o mesário que não comparecer ao local, em dia e hora determinados para a realização do pleito, sem justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá nas sanções previstas na legislação eleitoral.

E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 201ª Zona Eleitoral NILÓPOLIS/RJ, foi publicado o presente edital no jornal oficial, onde houver, e, não havendo, em Cartório, contendo as nomeações feitas, ficando intimados os mesários, para comporem as Mesas no dia e lugares designados, às 6 (seis) horas.

O referido é verdade. Lavrado no Cartório da 201ª Zona Eleitoral/RJ.

Eu LUIZ ALBERTO BARBOSA DA SILVA Juiz(Juíza) da 201ª Zona Eleitoral, assino.

NILÓPOLIS, 13 de julho de 2022

Dr. LUIZ ALBERTO BARBOSA DA SILVA

Juiz da 201ª Zona Eleitoral

204ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS

INQUÉRITO POLICIAL(279) Nº 0600196-53.2020.6.19.0204

PROCESSO : 0600196-53.2020.6.19.0204 INQUÉRITO POLICIAL (RIO DE JANEIRO - RJ)

RELATOR : 204ª ZONA ELEITORAL DE RIO DE JANEIRO RJ

Parte	: SIGILOSO
Parte	: SIGILOSO
Parte	: SIGILOSO
Parte	: SIGILOSO

(...)
Nesse sentido, a conduta praticada não se amolda ao tipo penal previsto no art. 354-A do Código Eleitoral, razão pela qual ACOLHO A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO do Ministério Público Eleitoral, ante a ausência de tipicidade formal dos fatos ora apurados.
Procedidas as comunicações aos órgãos de identificação e as anotações cabíveis, ARQUIVEM-SE os autos.
Rio de Janeiro, 16 de julho de 2021.
FLÁVIO ITABAIANA DE OLIVEIRA NICOLAU
Juiz Eleitoral

REPRESENTAÇÃO(11541) Nº 0000021-14.2015.6.19.0001

PROCESSO	: 0000021-14.2015.6.19.0001 REPRESENTAÇÃO (RIO DE JANEIRO - RJ)
RELATOR	**: 204ª ZONA ELEITORAL DE RIO DE JANEIRO RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REPRESENTADA	: BOOLEANOS CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA.
ADVOGADO	: PERLA TEDESCHI ABRAHAO (117045/RJ)
REPRESENTANTE	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

JUSTIÇA ELEITORAL
204ª ZONA ELEITORAL DE RIO DE JANEIRO RJ
REPRESENTAÇÃO (11541) Nº 0000021-14.2015.6.19.0001 / 204ª ZONA ELEITORAL DE RIO DE JANEIRO RJ
REPRESENTANTE: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REPRESENTADA: BOOLEANOS CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA.
Advogados do(a) REPRESENTADA: MARCIA CRISTINA DE SOUZA, VANESSA FABIANE FERREIRA, PERLA TEDESCHI ABRAHAO - RJ117045
NOTIFICAÇÃO
Notifico V.S.ª da baixa da guia de multa nº 036626362, com vencimento em 07/07/2022, e da emissão da guia nº 036634462, com vencimento em 05/08/2022.
RIO DE JANEIRO, 13 de julho de 2022.
Bruno Monteiro dos Santos Gatti
Analista Judiciário

221ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS

REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12631) Nº 0600025-37.2022.6.19.0201

PROCESSO	: 0600025-37.2022.6.19.0201 REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (NILÓPOLIS - RJ)
RELATOR	**: 221ª ZONA ELEITORAL DE NILÓPOLIS RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REQUERENTE	: CARLOS EDUARDO RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO	: CARLOS EDUARDO RIBEIRO DA SILVA (88246/RJ)
REQUERENTE	: INO FRANCISCO DA GAMA MENEZES
ADVOGADO	: CARLOS EDUARDO RIBEIRO DA SILVA (88246/RJ)
REQUERENTE	: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - PMDB - COMISSAO PROVISORIO MUNICIPAL - NILOPOLIS - RJ
ADVOGADO	: CARLOS EDUARDO RIBEIRO DA SILVA (88246/RJ)

JUSTIÇA ELEITORAL
221ª ZONA ELEITORAL DE NILÓPOLIS RJ
REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12631) Nº 0600025-37.2022.6.19.0201 / 221ª ZONA ELEITORAL DE NILÓPOLIS RJ
REQUERENTE: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - PMDB - COMISSAO PROVISORIO MUNICIPAL - NILOPOLIS - RJ, INO FRANCISCO DA GAMA MENEZES, CARLOS EDUARDO RIBEIRO DA SILVA
Advogado do(a) REQUERENTE: CARLOS EDUARDO RIBEIRO DA SILVA - RJ88246
Advogado do(a) REQUERENTE: CARLOS EDUARDO RIBEIRO DA SILVA - RJ88246
Advogado do(a) REQUERENTE: CARLOS EDUARDO RIBEIRO DA SILVA - RJ88246
DESPACHO
Intime-se o requerente para apresentar a documentação faltante, de acordo com o parecer de fls. 19 (ID 107365559), no prazo de 05 (cinco) dias.
Após ao MPE para manifestação.
Digite aqui.

REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12631) Nº 0600026-22.2022.6.19.0201

PROCESSO	: 0600026-22.2022.6.19.0201 REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (NILÓPOLIS - RJ)
RELATOR	**: 221ª ZONA ELEITORAL DE NILÓPOLIS RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REQUERENTE	: CARLOS EDUARDO RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO	: CARLOS EDUARDO RIBEIRO DA SILVA (88246/RJ)
REQUERENTE	: INO FRANCISCO DA GAMA MENEZES
ADVOGADO	: CARLOS EDUARDO RIBEIRO DA SILVA (88246/RJ)
REQUERENTE	: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - PMDB - COMISSAO PROVISORIO MUNICIPAL - NILOPOLIS - RJ
ADVOGADO	: CARLOS EDUARDO RIBEIRO DA SILVA (88246/RJ)

JUSTIÇA ELEITORAL
221ª ZONA ELEITORAL DE NILÓPOLIS RJ
REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12631) Nº 0600026-22.2022.6.19.0201 / 221ª ZONA ELEITORAL DE NILÓPOLIS RJ
REQUERENTE: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - PMDB - COMISSAO PROVISORIO MUNICIPAL - NILOPOLIS - RJ, INO FRANCISCO DA GAMA MENEZES, CARLOS EDUARDO RIBEIRO DA SILVA
Advogado do(a) REQUERENTE: CARLOS EDUARDO RIBEIRO DA SILVA - RJ88246
Advogado do(a) REQUERENTE: CARLOS EDUARDO RIBEIRO DA SILVA - RJ88246
Advogado do(a) REQUERENTE: CARLOS EDUARDO RIBEIRO DA SILVA - RJ88246
DESPACHO
Intime-se o requerente para apresentar a documentação faltante, de acordo com o parecer de fls. 19 (ID 107361678), no prazo de 05 (cinco) dias.
Após ao MPE para manifestação.

REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12631) Nº 0600027-07.2022.6.19.0201

PROCESSO	: 0600027-07.2022.6.19.0201 REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (NILÓPOLIS - RJ)
RELATOR	**: 221ª ZONA ELEITORAL DE NILÓPOLIS RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REQUERENTE	: CARLOS EDUARDO RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO	: CARLOS EDUARDO RIBEIRO DA SILVA (88246/RJ)
REQUERENTE	: INO FRANCISCO DA GAMA MENEZES
ADVOGADO	: CARLOS EDUARDO RIBEIRO DA SILVA (88246/RJ)
REQUERENTE	: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - PMDB - COMISSAO PROVISORIO MUNICIPAL - NILOPOLIS - RJ
ADVOGADO	: CARLOS EDUARDO RIBEIRO DA SILVA (88246/RJ)

JUSTIÇA ELEITORAL
221ª ZONA ELEITORAL DE NILÓPOLIS RJ
REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12631) Nº 0600027-07.2022.6.19.0201 / 221ª ZONA ELEITORAL DE NILÓPOLIS RJ
REQUERENTE: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - PMDB - COMISSAO PROVISORIO MUNICIPAL - NILOPOLIS - RJ, INO FRANCISCO DA GAMA MENEZES, CARLOS EDUARDO RIBEIRO DA SILVA
Advogado do(a) REQUERENTE: CARLOS EDUARDO RIBEIRO DA SILVA - RJ88246
Advogado do(a) REQUERENTE: CARLOS EDUARDO RIBEIRO DA SILVA - RJ88246
Advogado do(a) REQUERENTE: CARLOS EDUARDO RIBEIRO DA SILVA - RJ88246
DESPACHO
Intime-se o requerente para apresentar a documentação faltante, de acordo com o parecer ID 107356751, no prazo de 05 (cinco) dias.

Após ao MPE para manifestação.

REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12631) Nº 0600024-52.2022.6.19.0201

PROCESSO	: 0600024-52.2022.6.19.0201 REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (NILÓPOLIS - RJ)
RELATOR	**: 221ª ZONA ELEITORAL DE NILÓPOLIS RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REQUERENTE	: INO FRANCISCO DA GAMA MENEZES
ADVOGADO	: CARLOS EDUARDO RIBEIRO DA SILVA (88246/RJ)
REQUERENTE	: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - PMDB - COMISSAO PROVISORIO MUNICIPAL - NILOPOLIS - RJ
ADVOGADO	: CARLOS EDUARDO RIBEIRO DA SILVA (88246/RJ)
REQUERENTE	: CARLOS EDUARDO RIBEIRO DA SILVA

JUSTIÇA ELEITORAL
221ª ZONA ELEITORAL DE NILÓPOLIS RJ
REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12631) Nº 0600024-52.2022.6.19.0201 / 221ª ZONA ELEITORAL DE NILÓPOLIS RJ
REQUERENTE: INO FRANCISCO DA GAMA MENEZES, CARLOS EDUARDO RIBEIRO DA SILVA, PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - PMDB - COMISSAO PROVISORIO MUNICIPAL - NILOPOLIS - RJ
Advogado do(a) REQUERENTE: CARLOS EDUARDO RIBEIRO DA SILVA - RJ88246
Advogado do(a) REQUERENTE: CARLOS EDUARDO RIBEIRO DA SILVA - RJ88246
DESPACHO
Intime-se o requerente para apresentar a documentação faltante, de acordo com o parecer de fls. 20 (ID 107361659), no prazo de 05 (cinco) dias.
Após ao MPE para manifestação.

238ª ZONA ELEITORAL

EDITAIS

EDITAL DE DESIGNAÇÃO DE SEÇÕES ELEITORAIS - ELEIÇÕES 2022

EDITAL Nº 14/2022
DESIGNAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO DAS SEÇÕES ELEITORAIS
ELEIÇÕES GERAIS 2022
O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) MARCIA DA SILVA RIBEIRO, Juiz(Juíza) da 238ª Zona Eleitoral, RIO DE JANEIRO/RJ, no exercício de suas atribuições, FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados, que nos termos do art. 135 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737/65), foram designados os locais abaixo por este Juízo Eleitoral, discriminados onde funcionarão as MESAS

RECEPTORAS DE VOTOS desta 238ª Zona Eleitoral, com vistas ao pleito: ELEIÇÕES GERAIS 2022 - primeiro turno e segundo turno, se houver.
Município: 60011 - RIO DE JANEIRO
Local de Votação: 1023 - CIEP PROFESSORA CELIA MARTINS MENA BARRETO
Endereço: RUA MONGOLIA S/N BANGU
Seções: 10, 11, 12, 13, 14, 15, 82.
Local de Votação: 1015 - CIEP AMILCAR CABRAL
Endereço: RUA BOIOBI FINAL S/N BANGU
Seções: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 48, 49, 81, 106.
Local de Votação: 1295 - CIEP ANTONIO EVARISTO DE MORAES
Endereço: AV. SANTA CRUZ S/N SENADOR CAMARÁ
Seções: 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267.
Local de Votação: 1252 - CIEP HERIVELTO MARTINS
Endereço: PRAÇA SANTO ANASTÁCIO S/N JARDIM CAXANGÁ AUGUSTO VASCONCELOS
Seções: 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 268.
Local de Votação: 1171 - CIEP MARECHAL JULIO CAETANO HORTA BARBOSA
Endereço: RUA JOAO DE LACERDA S/N BANGU
Seções: 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133.
Local de Votação: 1287 - ESCOLA MUNICIPAL ABRAHÃO JABOUR
Endereço: RUA RAUL AZEVEDO 373 SENADOR CAMARÁ
Seções: 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248.
Local de Votação: 1198 - ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO AUSTREGESILO
Endereço: RUA DA FABRICA S/N BANGU
Seções: 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157.
Local de Votação: 1147 - ESCOLA MUNICIPAL ARIENA VIANA DA SILVA
Endereço: RUA NARANDIBA S/N SENADOR CAMARÁ
Seções: 71, 72, 73, 74, 75, 79, 86, 88, 90, 101, 105, 107.
Local de Votação: 1236 - ESCOLA MUNICIPAL COLLECCHIO
Endereço: RUA BAIA FORMOSA, S/N BANGU
Seções: 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193.
Local de Votação: 1031 - ESCOLA MUNICIPAL COMMENIUS
Endereço: RUA RENATO REBECHI S/N BANGU
Seções: 16, 17, 18, 19, 20, 21.

Local de Votação: 1155 - ESCOLA MUNICIPAL DIAS MARTINS
Endereço: RUA HUGO BARRETO S/N SENADOR CAMARÁ
Seções: 94, 95, 98, 102, 104, 110.
Local de Votação: 1244 - ESCOLA MUNICIPAL ENGENHEIRO PIRES DO RIO
Endereço: RUA NOVA ORLEANS S/N SENADOR CAMARÁ
Seções: 195, 194(SA), 197, 196(SA), 198, 199(SA).
Local de Votação: 1112 - ESCOLA MUNICIPAL ERNESTO FRANCISCONE
Endereço: RUA MUCURIPE 151 SENADOR CAMARÁ
Seções: 56, 57, 58, 59, 60, 61, 78, 83, 91, 93, 111.
Local de Votação: 1260 - ESCOLA MUNICIPAL EVARISTO DE MORAES
Endereço: PRAÇA VIRADOURO S/N SANTÍSSIMO
Seções: 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223.
Local de Votação: 1210 - ESCOLA MUNICIPAL FERNANDO BARATA RIBEIRO
Endereço: AV. SANTA CRUZ 9720 SANTÍSSIMO
Seções: 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176.
Local de Votação: 1120 - ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE SILVA FONTES
Endereço: RUA MARMIARI S/N SENADOR CAMARÁ
Seções: 62, 63, 64, 65, 66, 112.
Local de Votação: 1279 - ESCOLA MUNICIPAL JORGE JABOUR
Endereço: RUA RAUL AZEVEDO 442 SENADOR CAMARÁ
Seções: 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234.
Local de Votação: 1040 - ESCOLA MUNICIPAL LEONARDO DA VINCI
Endereço: RUA RENATO REBECHI S/N BANGU
Seções: 22, 23, 24, 108.
Local de Votação: 1058 - ESCOLA MUNICIPAL MILTON CAMPOS
Endereço: RUA DOS BANGUENSES S/N BANGU
Seções: 25, 26, 27, 28, 29, 76, 97, 103.
Local de Votação: 1066 - ESCOLA MUNICIPAL NAÇÕES UNIDAS
Endereço: RUA DOS LIMADORES S/N BANGU
Seções: 30, 31, 32, 33, 34, 77, 85, 87, 89, 92, 96, 100, 113.
Local de Votação: 1074 - ESCOLA MUNICIPAL O'HIGGINS
Endereço: RUA BOMBAIM S/N BANGU
Seções: 35, 36, 37, 38, 39.

Local de Votação: 1228 - ESCOLA MUNICIPAL OSCAR THOMPSOM
Endereço: ESTRADA DO MANDABUÁ S/N SANTÍSSIMO
Seções: 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185.
Local de Votação: 1139 - ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE WILSON
Endereço: RUA MARMIARI S/N SENADOR CAMARÁ
Local de Votação: 1139 - ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE WILSON
Endereço: RUA MARMIARI S/N SENADOR CAMARÁ
Seções: 67, 68, 69, 70, 80, 84, 99.
Local de Votação: 1163 - ESCOLA MUNICIPAL RAINHA FABÍOLA
Endereço: RUA RAUL AZEVEDO 442 SENADOR CAMARÁ
Seções: 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120.
Local de Votação: 1180 - ESCOLA MUNICIPAL THOME DE SOUZA
Endereço: RUA YALTA 60 SENADOR CAMARÁ
Seções: 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142.
Local de Votação: 1104 - ESCOLA MUNICIPAL WALDIR AZEVEDO FRANCO
Endereço: RUA DOS ESTAMPADORES 985 BANGU
Seções: 50, 51, 52, 53, 54, 55, 109.
Local de Votação: 1201 - PEDRA BRANCA SOCIAL CLUBE
Endereço: RUA VILA REAL 155 SENADOR CAMARÁ
Seções: 158, 159(SA), 160, 161(SA), 162, 163(SA), 164, 165(SA)
(SA) Seção agregada.
(AP) Seção alocada provisoriamente.
(VT) Seção selecionada para voto em trânsito.
(PP) Seção selecionada para preso provisório e adolescente interno.
(DI) Seção distribuída através de TTE de Ofício.
E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 238ª Zona Eleitoral, RIO DE JANEIRO/RJ, foi publicado o presente Edital, que será afixado neste Cartório Eleitoral no local de costume. Lavrado no Cartório da 238ª Zona Eleitoral/RJ, aos 13 dia(s) do mês de Julho do ano 2022 (13/07/2022).
Eu MARCIA DA SILVA RIBEIRO Juiz(Juíza) da 238ª Zona Eleitoral/RJ, fiz digitar e assino. Rio de Janeiro, 13 de julho de 2022. MARCIA DA SILVA RIBEIRO Juíza da 238ª Zona Eleitoral/RJ

EDITAL DE NOMEAÇÃO - APOIO LOGÍSTICO - ELEIÇÕES 2022

EDITAL Nº 13/2022

ELEIÇÕES GERAIS 2022

O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) MARCIA DA SILVA RIBEIRO, Juiz(Juíza) da 238ª Zona Eleitoral, RIO DE JANEIRO/RJ , por força da Lei nº 9.504/97.

FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Candidatos, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados, foram nomeados abaixo relacionados, com os respectivos números dos títulos e funções que desempenharão no pleito: ELEIÇÕES GERAIS 2022 - primeiro turno e segundo turno, se houver.

AGATHA RUANY DE ALMEIDA GOMES	174053120361	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL RAINHA FABÍOLA, situado à RUA RAUL AZEVEDO 442		
ALEXANDRE BRAZ DA CRUZ JERONIMO	143912260370	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL DIAS MARTINS, situado à RUA HUGO BARRETO S/N		
ALINE CARDOSO MONTEIRO	131226830353	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL NAÇÕES UNIDAS, situado à RUA DOS LIMADORES S /N		
ALINE RODRIGUES DE FRANÇA	150622580396	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: CIEP HERIVELTO MARTINS, situado à PRAÇA SANTO ANASTÁCIO S/N JARDIM CAXANGÁ		
ALYSSON GABRIEL FERREIRA DE OLIVEIRA	172404070302	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL DIAS MARTINS, situado à RUA HUGO BARRETO S/N		
ANA CARLA DE OLIVEIRA MONTEIRO DA SILVA	075699620310	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL FERNANDO BARATA RIBEIRO, situado à AV. SANTA CRUZ 9720		
ANA CAROLINA PALMERINI REI	160751650396	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL JORGE JABOUR, situado à RUA RAUL AZEVEDO 442		
ANDERSON MELO RIBEIRO DA SILVA	174055700361	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL ABRAHÃO JABOUR, situado à RUA RAUL AZEVEDO 373		
ANDRÉ LUCAS ROCHA DE MELO SERPA	142762480329	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL MILTON CAMPOS, situado à RUA DOS BANGUENSES S/N		

ARILSON PEREIRA DE MIRANDA	082107970310	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: CIEP HERIVELTO MARTINS, situado à PRAÇA SANTO ANASTÁCIO S/N JARDIM CAXANGÁ		
BEATRIZ DE LIMA SEGAL PEREIRA	172418030388	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL DIAS MARTINS, situado à RUA HUGO BARRETO S/N		
CAMILA CHRISTINI FERRETTI DUARTE	144357920353	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: CIEP MARECHAL JULIO CAETANO HORTA BARBOSA, situado à RUA JOAO DE LACERDA S/N		
CAMILA ROBERTA SATURNINA ANASTACIO	154096810345	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: CIEP ANTONIO EVARISTO DE MORAES, situado à AV. SANTA CRUZ S/N		
CLAUDIA DA BOA MORTE MARQUES	021809450337	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL OSCAR THOMPSOM, situado à ESTRADA DO MANDABUÁ S/N		
CRISTINA SOUZA DA SILVA	112729650370	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL ABRAHÃO JABOUR, situado à RUA RAUL AZEVEDO 373		
DAIANE ESTEVES CAMILO	139895660337	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL O'HIGGINS, situado à RUA BOMBAIM S/N		
DANIEL INFANTE RODRIGUES DOS SANTOS	172400920396	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL EVARISTO DE MORAES, situado à PRAÇA VIRADOURO S/N		
DIOGO MENDES DAINEZE	123101360302	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: CIEP MARECHAL JULIO CAETANO HORTA BARBOSA, situado à RUA JOAO DE LACERDA S/N		
DOUBERT GUIMARÃES DO NASCIMENTO	142957710329	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
DOUGLAS FIRMINO DA SILVA	103379420388	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL RAINHA FABÍOLA, situado à RUA RAUL AZEVEDO 442		
DRIELE DAMASCENO DE LIMA	174042330370	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL JORGE JABOUR, situado à RUA RAUL AZEVEDO 442		
ELAINE CRISTINA VIANA RAIMUNDO GRIJÓ	072723680388	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL RAINHA FABÍOLA, situado à RUA RAUL AZEVEDO 442		
ERIKA AZEVEDO ABREU	160142340329	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: PEDRA BRANCA SOCIAL CLUBE, situado à RUA VILA REAL 155		
FELIPE GOMES DA COSTA	146585010310	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
FERNANDA BATISTA RIBEIRO DA COSTA	118592020353	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO AUSTREGESILO, situado à RUA DA FABRICA S/N		
FLAVIA MACEDO VELHO DA SILVA	122610650329	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL RAINHA FABÍOLA, situado à RUA RAUL AZEVEDO 442		
HANNAH FERNANDES DE OLIVEIRA	174052860337	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: CIEP HERIVELTO MARTINS, situado à PRAÇA SANTO ANASTÁCIO S/N JARDIM CAXANGÁ		
IGOR FRANÇA ROSA	102124990302	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
JEAN SALES BARBOSA	156434010361	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: PEDRA BRANCA SOCIAL CLUBE, situado à RUA VILA REAL 155		
JOCILIN EVELYN DE OLIVEIRA VIEIRA	174055750370	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL FERNANDO BARATA RIBEIRO, situado à AV. SANTA CRUZ 9720		
JOELMA VIEIRA SANTOS OLIVEIRA	031272551104	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL FERNANDO BARATA RIBEIRO, situado à AV. SANTA CRUZ 9720		
JOYCE DOS SANTOS NEVES	159021220370	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL ABRAHÃO JABOUR, situado à RUA RAUL AZEVEDO 373		
KAMILY ANDREIA DE ASSIS RIBEIRO	174056220329	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL JORGE JABOUR, situado à RUA RAUL AZEVEDO 442		
LARISSA DA SILVA NEVES	166319750396	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: CIEP HERIVELTO MARTINS, situado à PRAÇA SANTO ANASTÁCIO S/N JARDIM CAXANGÁ		
LEANDRO ESTEVAO GADELHA	110486190361	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL NAÇÕES UNIDAS, situado à RUA DOS LIMADORES S /N		
LEONARDO DIAS MORAES	116391390310	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL ABRAHÃO JABOUR, situado à RUA RAUL AZEVEDO 373		
LUANA CARMO DOS REIS	125254160345	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL EVARISTO DE MORAES, situado à PRAÇA VIRADOURO S/N		
LUANA CRISTINA DA SILVA ZAPHIRO	127866960353	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL NAÇÕES UNIDAS, situado à RUA DOS LIMADORES S /N		
LUANDA NOGUEIRA LUCIO	125259370396	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL ABRAHÃO JABOUR, situado à RUA RAUL AZEVEDO 373		
LUIZA BIASSI ALVES	177168700361	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL NAÇÕES UNIDAS, situado à RUA DOS LIMADORES S /N		
LUÍZA DA FONSECA LUCIO	163835420302	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL ABRAHÃO JABOUR, situado à RUA RAUL AZEVEDO 373		
MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA MOREIRA	109232970361	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO AUSTREGESILO, situado à RUA DA FABRICA S/N		
MARIANA BRAGA MELO	148214350353	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL ARIENA VIANA DA SILVA, situado à RUA NARANDIBA S/N		
MARINALVA ELIANE DOS SANTOS	028771830345	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: CIEP HERIVELTO MARTINS, situado à PRAÇA SANTO ANASTÁCIO S/N JARDIM CAXANGÁ		
MARIO ANTONIO NUNES DE OLIVEIRA	174052590361	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: CIEP HERIVELTO MARTINS, situado à PRAÇA SANTO ANASTÁCIO S/N JARDIM CAXANGÁ		
MATEUS HENRIQUE CASTRO FERREIRA	172399220302	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL NAÇÕES UNIDAS, situado à RUA DOS LIMADORES S /N		
MATHEUS LEONARDO SUDRÉ TEIXEIRA	172404220337	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL MILTON CAMPOS, situado à RUA DOS BANGUENSES S/N		
MICHELLY CRISTINA COTRIM PRATA	156163920361	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL OSCAR THOMPSOM, situado à ESTRADA DO MANDABUÁ S/N		
MIGUEL EDUARDO DE AZEVEDO RODRIGUES	170777040396	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: CIEP MARECHAL JULIO CAETANO HORTA BARBOSA, situado à RUA JOAO DE LACERDA S/N		
MOISÉS DO NASCIMENTO DA SILVA	161229530302	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL ABRAHÃO JABOUR, situado à RUA RAUL AZEVEDO 373		
NATHANAÍSA ROCHA DE BARCELOS	149542460310	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: CIEP ANTONIO EVARISTO DE MORAES, situado à AV. SANTA CRUZ S/N		
OTAVIO SANTOS RAMOS	144596170329	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL EVARISTO DE MORAES, situado à PRAÇA VIRADOURO S/N		
RAYANNE ANDRYELLE DOS REIS DIOGO	163837450370	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: CIEP ANTONIO EVARISTO DE MORAES, situado à AV. SANTA CRUZ S/N		
RODRIGO AGOSTINHO DA SILVA	138347090337	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
ROGER FIDELIS DE FRANÇA	152401500345	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: CIEP MARECHAL JULIO CAETANO HORTA BARBOSA, situado à RUA JOAO DE LACERDA S/N		
RÔMULO FERREIRA DA SILVA	174043040302	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO AUSTREGESILO, situado à RUA DA FABRICA S/N		
ROSANGELA NORBERTO CHAVES DA SILVA	082097340388	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL ABRAHÃO JABOUR, situado à RUA RAUL AZEVEDO 373		
ROSELANE SILVA ROBERTO	091298370370	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL RAINHA FABÍOLA, situado à RUA RAUL AZEVEDO 442		
SUELLEN CRISTINA DA SILVA	131415350329	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: CIEP MARECHAL JULIO CAETANO HORTA BARBOSA, situado à RUA JOAO DE LACERDA S/N		
TAÍS AZEVEDO DA ROCHA ALBUQUERQUE BARROS	126914570353	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL JORGE JABOUR, situado à RUA RAUL AZEVEDO 442		
TAYNARA NASCIMENTO DA SILVA PEÇANHA	159020760302	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL EVARISTO DE MORAES, situado à PRAÇA VIRADOURO S/N		
THAINARA PEREIRA DA SILVA	140751430329	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: CIEP HERIVELTO MARTINS, situado à PRAÇA SANTO ANASTÁCIO S/N JARDIM CAXANGÁ		
THAIS ALVES AVELINO	172399640353	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: CIEP MARECHAL JULIO CAETANO HORTA BARBOSA, situado à RUA JOAO DE LACERDA S/N		
THIAGO DA SILVA MENEZES	137420240329	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: CIEP MARECHAL JULIO CAETANO HORTA BARBOSA, situado à RUA JOAO DE LACERDA S/N		
THIAGO LUIZ DA SILVA	119453920345	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL ABRAHÃO JABOUR, situado à RUA RAUL AZEVEDO 373		
VANESSA ROCHA MADUREIRA BARBOSA	149362660388	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL NAÇÕES UNIDAS, situado à RUA DOS LIMADORES S /N		
WAGNER NEVES VENTURA DA CONCEIÇÃO	137867630388	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL RAINHA FABÍOLA, situado à RUA RAUL AZEVEDO 442		
WANDERSON RAMPI NOLASCO	126914430353	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
WELINGTON DE SOUSA CARREGAL	126968450345	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL NAÇÕES UNIDAS, situado à RUA DOS LIMADORES S /N		
YURI CAMERA ROSA DE CARVALHO	172417160337	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: CIEP ANTONIO EVARISTO DE MORAES, situado à AV. SANTA CRUZ S/N		
ADAILSON DOMINGOS DE SOUZA	027563870310	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO E COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
Local de Trabalho: PEDRA BRANCA SOCIAL CLUBE, situado à RUA VILA REAL 155		
ADALGISA COELHO DE SANT'ANNA	024165120337	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO AUSTREGESILO, situado à RUA DA FABRICA S/N		
ADONIRAM DOS SANTOS SILVA	127886420370	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: CIEP HERIVELTO MARTINS, situado à PRAÇA SANTO ANASTÁCIO S/N JARDIM CAXANGÁ		
ADRIANA DO NASCIMENTO CESARIO	071628010302	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO E COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
Local de Trabalho: CIEP AMILCAR CABRAL, situado à RUA BOIOBI FINAL S/N		
ADRIANA OLIVEIRA DE FREITAS	082145620388	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL COLLECCHIO, situado à RUA BAIA FORMOSA, S/N		
AFONSO AUGUSTO MENDONÇA DA PAZ	096115070361	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO E COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL THOME DE SOUZA, situado à RUA YALTA 60		
ALAN SERAFIM FERREIRA	107012810329	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: CIEP ANTONIO EVARISTO DE MORAES, situado à AV. SANTA CRUZ S/N		
ALESSANDRA GONCALVES NOVAES	109957300302	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL ABRAHÃO JABOUR, situado à RUA RAUL AZEVEDO 373		
ALEX DOS SANTOS	133241930396	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: CIEP AMILCAR CABRAL, situado à RUA BOIOBI FINAL S/N		
ALEX MENEZES DA SILVA	140750060310	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL OSCAR THOMPSOM, situado à ESTRADA DO MANDABUÁ S/N		
ALEXANDRO GOMES	094142020353	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL ABRAHÃO JABOUR, situado à RUA RAUL AZEVEDO 373		
ALINE SIMÕES DAVID MAGALHÃES	115651660370	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL NAÇÕES UNIDAS, situado à RUA DOS LIMADORES S /N		
ALNECIR COSTA PEREIRA	027277440353	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO E COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL LEONARDO DA VINCI, situado à RUA RENATO REBECHI S/N		

AMANDA DE SANTANA CAMPOS VARGAS	123085530353	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO E COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL WALDIR AZEVEDO FRANCO, situado à RUA DOS ESTAMPADORES 985		
ANA CLAUDIA MARQUES HENRIQUES	027885300353	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL EVARISTO DE MORAES, situado à PRAÇA VIRADOURO S/N		
ANA CRISTINA NOVAES MARTINS	072414170302	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL ABRAHÃO JABOUR, situado à RUA RAUL AZEVEDO 373		
ANDERSON CHEREM DE MELLO	102160600302	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO E COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL RAINHA FABÍOLA, situado à RUA RAUL AZEVEDO 442		
ANDRÉ LUIZ SILVA DE ALMEIDA	159019600353	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL ABRAHÃO JABOUR, situado à RUA RAUL AZEVEDO 373		
ANDREA SEBASTIANA RODRIGUES	102092590310	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL ABRAHÃO JABOUR, situado à RUA RAUL AZEVEDO 373		
ARIANE LACERDA DA COSTA PEREIRA	124725650310	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL DIAS MARTINS, situado à RUA HUGO BARRETO S/N		
ARNALDO DE ASSIS NETO	108655180302	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL OSCAR THOMPSOM, situado à ESTRADA DO MANDABUÁ S/N		
BARBARA OLIVEIRA DOS SANTOS	137419500337	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO AUSTREGESILO, situado à RUA DA FABRICA S/N		
BRUNA PEDROSO DE OLIVEIRA	119223530388	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO E COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL ARIENA VIANA DA SILVA, situado à RUA NARANDIBA S/N		
BRUNO RICARDO FIGUEIRA CAVALCANTI	108659780302	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL ABRAHÃO JABOUR, situado à RUA RAUL AZEVEDO 373		
CAMILA DE SANTANA CAMPOS	137835450302	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL ARIENA VIANA DA SILVA, situado à RUA NARANDIBA S/N		
CARINA MALHEIROS DE OLIVEIRA	140752950310	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL ABRAHÃO JABOUR, situado à RUA RAUL AZEVEDO 373		

CARLA VERONICA SANTOS GOMES	107016880353	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: CIEP ANTONIO EVARISTO DE MORAES, situado à AV. SANTA CRUZ S/N		
CARLOS AGNELLO DA SILVA NASCIMENTO	105254310329	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL ABRAHÃO JABOUR, situado à RUA RAUL AZEVEDO 373		
CARLOS EDUARDO DIAS BARCELOS	109230190310	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL THOME DE SOUZA, situado à RUA YALTA 60		
CAROLINA ALMEIDA IGNACIO DE OLIVEIRA	137417570388	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: PEDRA BRANCA SOCIAL CLUBE, situado à RUA VILA REAL 155		
CASSIANO MIRANDA SOARES	113052840370	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO E COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL NAÇÕES UNIDAS, situado à RUA DOS LIMADORES S /N		
CECILIA BAPTISTA DE SOUZA	119225660329	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL ERNESTO FRANCISCONE, situado à RUA MUCURIPE 151		
CLAYTON ROBERTO SOUZA DE ANDRADE	108145390353	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: CIEP MARECHAL JULIO CAETANO HORTA BARBOSA, situado à RUA JOAO DE LACERDA S/N		
CLEITON DO NASCIMENTO MARTINS	123079030396	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: CIEP AMILCAR CABRAL, situado à RUA BOIOBI FINAL S/N		
CLEITON VIRGINIO OLIVEIRA DOS SANTOS	115651980353	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: CIEP AMILCAR CABRAL, situado à RUA BOIOBI FINAL S/N		
CLODOALDO TADEU DE OLIVEIRA	028789320361	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: CIEP ANTONIO EVARISTO DE MORAES, situado à AV. SANTA CRUZ S/N		
COSME TORRES SEIXAS	027744200353	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL O'HIGGINS, situado à RUA BOMBAIM S/N		
CRISLENE DOS SANTOS TOSTA	137021520361	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL NAÇÕES UNIDAS, situado à RUA DOS LIMADORES S /N		
CRISTIANE LUCIA DA SILVA	087734030361	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL ERNESTO FRANCISCONE, situado à RUA MUCURIPE 151		
CRISTIANO RENOVATO ROSA	097079280361	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: CIEP ANTONIO EVARISTO DE MORAES, situado à AV. SANTA CRUZ S/N		
CRISTINA MACHADO PEREIRA DOS SANTOS	105255590396	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: CIEP ANTONIO EVARISTO DE MORAES, situado à AV. SANTA CRUZ S/N		

CRISTINA PEREIRA SILVA DE ALMEIDA	082129920345	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO E COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
Local de Trabalho: CIEP HERIVELTO MARTINS, situado à PRAÇA SANTO ANASTÁCIO S/N JARDIM CAXANGÁ		
DANIEL DE CASTRO DIAS	129918940361	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: CIEP MARECHAL JULIO CAETANO HORTA BARBOSA, situado à RUA JOAO DE LACERDA S/N		
DANIEL FERREIRA EVANGELISTA	123046700302	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL WALDIR AZEVEDO FRANCO, situado à RUA DOS ESTAMPADORES 985		
DANIELA FERNANDES DE PAIVA BARBOSA	116394660388	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL JORGE JABOUR, situado à RUA RAUL AZEVEDO 442		
DANIELLE BARRETO DE CARVALHO	109229570361	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL ABRAHÃO JABOUR, situado à RUA RAUL AZEVEDO 373		
DAVID SILVA SA ALVES	119224490361	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE WILSON, situado à RUA MARMIARI S/N		
DJENANE DOS SANTOS MOREIRA	106092010345	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL ABRAHÃO JABOUR, situado à RUA RAUL AZEVEDO 373		
EDSON OLIVEIRA PEREIRA JUNIOR	164882130388	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE SILVA FONTES, situado à RUA MARMIARI S/N		
EDUARDO FERNANDES DE LIMA	084811720329	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL THOME DE SOUZA, situado à RUA YALTA 60		
ELAINE DA SILVA SANTOS	110035130353	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: CIEP PROFESSORA CELIA MARTINS MENA BARRETO, situado à RUA MONGOLIA S/N		
ELAINE LOPES ISAIAS FOLENA	079611740353	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO AUSTREGESILO, situado à RUA DA FABRICA S/N		
ELAINE TAIS LESSA LIMA MELO	105452030337	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL RAINHA FABÍOLA, situado à RUA RAUL AZEVEDO 442		
ELIAS SILVA ARAUJO	094579200329	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL NAÇÕES UNIDAS, situado à RUA DOS LIMADORES S /N		
ELISANGELA DE SOUZA SOARES	105744000302	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL THOME DE SOUZA, situado à RUA YALTA 60		
EMILIA MARIA FERREIRA DE ANDRADE	028733040353	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: CIEP HERIVELTO MARTINS, situado à PRAÇA SANTO ANASTÁCIO S/N JARDIM CAXANGÁ		
ERIC QUINTINO COSTA	127202270370	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL RAINHA FABÍOLA, situado à RUA RAUL AZEVEDO 442		
ERIQUE FREITAS DA SILVA LEAL	105524490329	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: CIEP MARECHAL JULIO CAETANO HORTA BARBOSA, situado à RUA JOAO DE LACERDA S/N		
EVANDRO VIEIRA DE ANDRADE	094140330329	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL MILTON CAMPOS, situado à RUA DOS BANGUENSES S/N		
EVILAZIO ANDRÉ DE MAGALHÃES GOMES PEREIRA	106087080388	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
FABIANA SALES DA SILVA HILARIO	093439500345	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: CIEP HERIVELTO MARTINS, situado à PRAÇA SANTO ANASTÁCIO S/N JARDIM CAXANGÁ		
FABIANE RATON RIBEIRO	130397770361	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL DIAS MARTINS, situado à RUA HUGO BARRETO S/N		
FABIANO DA SILVA PARANGABA	105520650396	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO E COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL COLLECCHIO, situado à RUA BAIA FORMOSA, S/N		
FABIO DE ABREU GARCEZ	112725370361	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL FERNANDO BARATA RIBEIRO, situado à AV. SANTA CRUZ 9720		
FABRICIA HERMINIO PEREIRA FIGUEIRA	114004580370	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE SILVA FONTES, situado à RUA MARMIARI S/N		
FELIPE BENIGNO LOPES DE SOUZA	137445790329	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
FELIPE CARVALHO FERNANDES	127455690388	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL ENGENHEIRO PIRES DO RIO, situado à RUA NOVA ORLEANS S/N		
FELIPE DA SILVA LEITE	155953860396	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL ABRAHÃO JABOUR, situado à RUA RAUL AZEVEDO 373		
FERNANDO CESAR LEMOS MARTINS	079056740310	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL ABRAHÃO JABOUR, situado à RUA RAUL AZEVEDO 373		
FERNANDO TEIXEIRA COELHO	083929840337	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO E COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL ERNESTO FRANCISCONE, situado à RUA MUCURIPE 151		
FLAVIO PACHECO REIS	097133770396	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL MILTON CAMPOS, situado à RUA DOS BANGUENSES S/N		
FRANCISCO JOSE SCHINAIDER	106982330388	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO E COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO AUSTREGESILO, situado à RUA DA FABRICA S/N		
FRANCISCO OTAVIO DE ALMEIDA BENAC	105454810388	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO E COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL OSCAR THOMPSOM, situado à ESTRADA DO MANDABUÁ S/N		
GABRIELA FERREIRA RAMIRO DE SOUZA	137444100396	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO E COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL ABRAHÃO JABOUR, situado à RUA RAUL AZEVEDO 373		
GEISON RODRIGUES CORREA	095533750337	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: CIEP MARECHAL JULIO CAETANO HORTA BARBOSA, situado à RUA JOAO DE LACERDA S/N		
GENILTON DA SILVA VIEIRA	027346020310	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL COLLECCHIO, situado à RUA BAIA FORMOSA, S/N		
GEORGIA RIBEIRO DOS SANTOS MACHADO	105736140370	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: CIEP AMILCAR CABRAL, situado à RUA BOIOBI FINAL S/N		
GERALDO DOS SANTOS	027584630310	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: PEDRA BRANCA SOCIAL CLUBE, situado à RUA VILA REAL 155		
GUILHERME GONÇALVES FARIAS GOMES	079525570310	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL ARIENA VIANA DA SILVA, situado à RUA NARANDIBA S/N		
HELEN CONCEICAO DE JESUS	104980520345	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL ABRAHÃO JABOUR, situado à RUA RAUL AZEVEDO 373		
IRAPOAN BERTHOLDO DOS SANTOS JUNIOR	118945000396	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL ABRAHÃO JABOUR, situado à RUA RAUL AZEVEDO 373		
ISADORA ALVES DA SILVA	114001160329	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE WILSON, situado à RUA MARMIARI S/N		
JAIRO RODRIGUES DA SILVA	085458920396	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL ABRAHÃO JABOUR, situado à RUA RAUL AZEVEDO 373		
JEAN KLERTOM BARBOSA DE LIMA	112726820388	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL ARIENA VIANA DA SILVA, situado à RUA NARANDIBA S/N		
JÉSSICA HENRIQUES CAMINI	144594610370	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL ABRAHÃO JABOUR, situado à RUA RAUL AZEVEDO 373		
JOACIR DA SILVA	059204140310	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO E COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL JORGE JABOUR, situado à RUA RAUL AZEVEDO 442		
JOALY CARLOS ROCHA DA SILVA JUNIOR	122609710396	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL OSCAR THOMPSOM, situado à ESTRADA DO MANDABUÁ S/N		
JOANNA BARBOSA CHAVES	103386390345	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: CIEP AMILCAR CABRAL, situado à RUA BOIOBI FINAL S/N		
JORGE DE OLIVEIRA	029138540302	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO E COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL ENGENHEIRO PIRES DO RIO, situado à RUA NOVA ORLEANS S/N		
JORGE HENRIQUE RODRIGUES MARTINS	071712670345	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO AUSTREGESILO, situado à RUA DA FABRICA S/N		
JOSIMAR GUIMARAES	089481510388	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL ARIENA VIANA DA SILVA, situado à RUA NARANDIBA S/N		
JOSITANIA SOUZA DOS SANTOS	015858630345	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL ERNESTO FRANCISCONE, situado à RUA MUCURIPE 151		
KELEN DOS SANTOS GOULART	098626290396	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL JORGE JABOUR, situado à RUA RAUL AZEVEDO 442		
KELLY CARINA ROCHA	129936000361	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL ERNESTO FRANCISCONE, situado à RUA MUCURIPE 151		
LEANDRO DENIS CABISIERI LIMA	102170670337	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL ERNESTO FRANCISCONE, situado à RUA MUCURIPE 151		
LEANDRO ROBERTO MARTINS SANTOS	127132380345	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL NAÇÕES UNIDAS, situado à RUA DOS LIMADORES S /N		
LEONARDO NICHOLAS MOTA IUDICE	106962840310	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL THOME DE SOUZA, situado à RUA YALTA 60		
LIZIE MARIANA BARBOSA XAVIER DIAS	123029090302	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL COMMENIUS, situado à RUA RENATO REBECHI S/N		

LORENA ALMEIDA DA SILVA	105455270302	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL FERNANDO BARATA RIBEIRO, situado à AV. SANTA CRUZ 9720		
LUANE FERNANDES FIRMINO	149974980310	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL NAÇÕES UNIDAS, situado à RUA DOS LIMADORES S /N		
LUCIANA BARROSO FIGUEIRA DA SILVA	107013100302	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO E COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
Local de Trabalho: CIEP ANTONIO EVARISTO DE MORAES, situado à AV. SANTA CRUZ S/N		
LUCIANA EVELYN RIBEIRO DO NASCIMENTO DA SILVA	105455100353	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL ABRAHÃO JABOUR, situado à RUA RAUL AZEVEDO 373		
LUCIANE DE FREITAS GOMES DE QUEIROZ	110918880361	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL ABRAHÃO JABOUR, situado à RUA RAUL AZEVEDO 373		
LUCIANE SOARES DE SOUZA	161227910302	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: CIEP ANTONIO EVARISTO DE MORAES, situado à AV. SANTA CRUZ S/N		
LUCIANO SEBASTIAO DE CASTRO SILVA	088700900396	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE WILSON, situado à RUA MARMIARI S/N		
LUCINEA FERREIRA CARDOSO DINIS	028894600302	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: CIEP ANTONIO EVARISTO DE MORAES, situado à AV. SANTA CRUZ S/N		
LUCIO ROBERTO PANZA DA SILVA	098625500302	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL RAINHA FABÍOLA, situado à RUA RAUL AZEVEDO 442		
LUIZ CARLOS CORDEIRO LESSA	015767340353	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL ABRAHÃO JABOUR, situado à RUA RAUL AZEVEDO 373		
LUZIMAR CARDOSO	027928760345	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: CIEP HERIVELTO MARTINS, situado à PRAÇA SANTO ANASTÁCIO S/N JARDIM CAXANGÁ		
MÁDELIN EVELYN SANTOS	132895260396	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: CIEP PROFESSORA CELIA MARTINS MENA BARRETO, situado à RUA MONGOLIA S/N		
MAGDOLINA PINHEIRO PEREIRA	035174340701	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL WALDIR AZEVEDO FRANCO, situado à RUA DOS ESTAMPADORES 985		
MANUELA REIS DA MOTA	109229830353	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: PEDRA BRANCA SOCIAL CLUBE, situado à RUA VILA REAL 155		
MARCELO DOS SANTOS DE SOUZA	077753250396	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL ENGENHEIRO PIRES DO RIO, situado à RUA NOVA ORLEANS S/N		
MARCIA REGINA TRINDADE GENARI	084949730329	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL JORGE JABOUR, situado à RUA RAUL AZEVEDO 442		
MARCIO DOUGLAS FLORIANO	072904420396	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO E COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL O'HIGGINS, situado à RUA BOMBAIM S/N		
MARCIO FERREIRA FIGUEIRA	106087660353	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE SILVA FONTES, situado à RUA MARMIARI S/N		
MARCO AURELIO BARBOSA DE BRITO	115656300388	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO E COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE SILVA FONTES, situado à RUA MARMIARI S/N		
MARCUS VINICIUS FONSECA DOS SANTOS	117410290329	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO E COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL COMMENIUS, situado à RUA RENATO REBECHI S/N		
MARIA DE FATIMA DOS SANTOS FERREIRA	112726520361	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL EVARISTO DE MORAES, situado à PRAÇA VIRADOURO S/N		
MARLI GOMES PEREIRA	040100240230	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE WILSON, situado à RUA MARMIARI S/N		
MATHEUS BERNARDES DIAS	166318760302	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL ABRAHÃO JABOUR, situado à RUA RAUL AZEVEDO 373		
MAURICIO DA MATA LOSQUE	082086980329	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO AUSTREGESILO, situado à RUA DA FABRICA S/N		
MICHELLE DE SOUZA BERNARDO	099746700302	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE SILVA FONTES, situado à RUA MARMIARI S/N		
MIRIAM BATISTA MARQUES DOS SANTOS	072418160388	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: PEDRA BRANCA SOCIAL CLUBE, situado à RUA VILA REAL 155		
NADIA MARIA MONROY GARCEZ	076818610361	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL ABRAHÃO JABOUR, situado à RUA RAUL AZEVEDO 373		
NATHÁLIA DE QUEIROZ PANTALEÃO ARAÚJO	144358020361	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL NAÇÕES UNIDAS, situado à RUA DOS LIMADORES S /N		
NEILSON MARINO CEIA	020226120388	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO AUSTREGESILO, situado à RUA DA FABRICA S/N		
NEUZA ANEZ DE LIMA	029166920361	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: CIEP PROFESSORA CELIA MARTINS MENA BARRETO, situado à RUA MONGOLIA S/N		
NIVALDO SIERVI JUNIOR	073712070388	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO AUSTREGESILO, situado à RUA DA FABRICA S/N		
OSMAR JOSÉ RODRIGUES FILHO	080628110370	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL LEONARDO DA VINCI, situado à RUA RENATO REBECHI S/N		
OSNI WILLIAN RODRIGUES	087427440639	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: CIEP ANTONIO EVARISTO DE MORAES, situado à AV. SANTA CRUZ S/N		
PAOLA DE SOUSA MERCADANTE	109227390353	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL COMMENIUS, situado à RUA RENATO REBECHI S/N		
PATRICIA COSTA PEREIRA	112147030388	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL COLLECCHIO, situado à RUA BAIA FORMOSA, S/N		
PATRÍCIA ISMÉRIO NASCIMENTO	141816390329	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL COLLECCHIO, situado à RUA BAIA FORMOSA, S/N		
PAULO CESAR PEREIRA RIBEIRO	028667920310	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO E COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL FERNANDO BARATA RIBEIRO, situado à AV. SANTA CRUZ 9720		
PAULO JORGE CESÁRIO	092229370396	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL FERNANDO BARATA RIBEIRO, situado à AV. SANTA CRUZ 9720		
PAULO ROGERIO FONTES	101275720329	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL COMMENIUS, situado à RUA RENATO REBECHI S/N		
PRISCILA DE ALBUQUERQUE LIMA	112733180329	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL EVARISTO DE MORAES, situado à PRAÇA VIRADOURO S/N		
RAFAEL DA SILVA BRANDÃO	140753310310	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL ABRAHÃO JABOUR, situado à RUA RAUL AZEVEDO 373		
RAFAEL RANGEL DE OLIVEIRA MACHADO	112726630310	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL ABRAHÃO JABOUR, situado à RUA RAUL AZEVEDO 373		

RAMON SOARES	028567240329	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO E COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL DIAS MARTINS, situado à RUA HUGO BARRETO S/N		
RENATO LAURENTINO DA SILVA NETO	130607350353	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO E COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
Local de Trabalho: CIEP PROFESSORA CELIA MARTINS MENA BARRETO, situado à RUA MONGOLIA S/N		
RITA DE CASSIA MELONI MILLER	080627490388	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL FERNANDO BARATA RIBEIRO, situado à AV. SANTA CRUZ 9720		
RITA MARCIA VICTAL DE LIMA	072418710302	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL COMMENIUS, situado à RUA RENATO REBECHI S/N		
RIVANILDO MOISES DOS SANTOS	097663400396	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO E COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL MILTON CAMPOS, situado à RUA DOS BANGUENSES S/N		
ROBSON LUIS FOLENA	073472690370	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: CIEP MARECHAL JULIO CAETANO HORTA BARBOSA, situado à RUA JOAO DE LACERDA S/N		
RODRIGO DAS MERCES	105455750302	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO E COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL EVARISTO DE MORAES, situado à PRAÇA VIRADOURO S/N		
RUBENS RENATO VILLAR LYRIO HENRIQUES	111312020370	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL O'HIGGINS, situado à RUA BOMBAIM S/N		
SAMIRA TAVARES PINTO	119452440388	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL ABRAHÃO JABOUR, situado à RUA RAUL AZEVEDO 373		
SANDRA VALERIA RUFINO DA SILVA BAPTISTA	030212270388	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: CIEP HERIVELTO MARTINS, situado à PRAÇA SANTO ANASTÁCIO S/N JARDIM CAXANGÁ		
SERGIO DOS SANTOS JUNIOR	082069760302	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL ABRAHÃO JABOUR, situado à RUA RAUL AZEVEDO 373		
SERGIO LUIZ SANTANA PACHECO	074193980388	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: CIEP MARECHAL JULIO CAETANO HORTA BARBOSA, situado à RUA JOAO DE LACERDA S/N		

SILVIA CHALES FERREIRA PINTO	108148530302	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: CIEP AMILCAR CABRAL, situado à RUA BOIOBI FINAL S/N		
SILVIA STELA DE SOUZA	027031640302	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: CIEP PROFESSORA CELIA MARTINS MENA BARRETO, situado à RUA MONGOLIA S/N		
STIBRANY ANATASIO BERLIM CAMELO	028189120345	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO E COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
Local de Trabalho: CIEP MARECHAL JULIO CAETANO HORTA BARBOSA, situado à RUA JOAO DE LACERDA S/N		
SUZANA MACHADO DE SOUZA	112725660302	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL EVARISTO DE MORAES, situado à PRAÇA VIRADOURO S/N		
TEOFILA TAVARES PINTO	028711470353	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO E COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE WILSON, situado à RUA MARMIARI S/N		
THIAGO DA SILVA METZ	137272110310	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL ABRAHÃO JABOUR, situado à RUA RAUL AZEVEDO 373		
UANDERSON FARIA FIGUEIRA	105742890396	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL LEONARDO DA VINCI, situado à RUA RENATO REBECHI S/N		
VAGNER LUIZ JOAQUIM MACHADO	097653110302	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL ABRAHÃO JABOUR, situado à RUA RAUL AZEVEDO 373		
VAGNER LUIZ PORTO CHAGAS	077765040345	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: CIEP HERIVELTO MARTINS, situado à PRAÇA SANTO ANASTÁCIO S/N JARDIM CAXANGÁ		
VANESSA QUEIROZ COSTA	105525570302	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: PEDRA BRANCA SOCIAL CLUBE, situado à RUA VILA REAL 155		
VERBENIA LUCIA BARBOSA SEIXAS	027770780388	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL MILTON CAMPOS, situado à RUA DOS BANGUENSES S/N		
VICTOR HUGO DE SOUZA PERIM	105455250337	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL JORGE JABOUR, situado à RUA RAUL AZEVEDO 442		
VITOR HUGO CAMINI GREGORY	123051540310	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL ABRAHÃO JABOUR, situado à RUA RAUL AZEVEDO 373		
VIVIAN SANTOS SALVADOR	114913790302	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL ABRAHÃO JABOUR, situado à RUA RAUL AZEVEDO 373		
VIVIANE FLORINDA DE OLIVEIRA ALMEIDA	137453450302	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL ABRAHÃO JABOUR, situado à RUA RAUL AZEVEDO 373		
WALDYR MENDES TATSCH NETO	148210470337	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL ARIENA VIANA DA SILVA, situado à RUA NARANDIBA S/N		
WILIAM LUCIANO VERDADEIRO FURTADO	137453310302	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL OSCAR THOMPSOM, situado à ESTRADA DO MANDABUÁ S/N		
DENISE DE PAULO SIERVI	028854440361	MEMBRO DE JUNTA ELEITORAL
FRANCISCO DAS CHAGAS	028431030302	MEMBRO DE JUNTA ELEITORAL

Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - da livre apreciação do Juiz - somente poderão ser alegados até 5 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo.

Por outro lado, o nomeado que não comparecer ao local, em dia e hora determinados para a realização do pleito, sem justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá nas sanções previstas na legislação eleitoral.

E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 238ª Zona Eleitoral RIO DE JANEIRO/RJ, foi publicado o presente edital no jornal oficial, onde houver, e, não havendo, em Cartório, contendo as nomeações feitas, ficando os nomeados intimados a comparecerem no dia,hora e lugares designados.

O referido é verdade. Lavrado no Cartório da 238ª Zona Eleitoral/RJ.

Eu MARCIA DA SILVA RIBEIRO Juiz(Juíza) da 238ª Zona Eleitoral, assino.
Rio de Janeiro, 13 de julho de 2022.
MARCIA DA SILVA RIBEIRO
Juíza da 238ª Zona Eleitoral/RJ

EDITAL DE NOMEAÇÃO - MRV - ELEIÇÕES 2022

EDITAL Nº 12/2022

ELEIÇÕES GERAIS 2022

O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) MARCIA DA SILVA RIBEIRO, Juiz(Juíza) da 238ª Zona Eleitoral, RIO DE JANEIRO/RJ , por força da Lei nº 9.504/97.

FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Candidatos, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados que, nos termos do art. 120 do Código Eleitoral (Lei Federal nº 4.737/65), foram nomeados mesários abaixo relacionados, com os respectivos números dos títulos e funções que desempenharão no pleito: ELEIÇÕES GERAIS 2022 - primeiro turno e segundo turno, se houver.

Município: 60011 - RIO DE JANEIRO

Local de Votação: 1023 - CIEP PROFESSORA CELIA MARTINS MENA BARRETO

Seçao: 10		
LUCIANA NICOLINO DE ALMEIDA DE SOUZA	105742110329	PRESIDENTE DE MRV
FABIANA DA SILVA	112149080310	1º MESÁRIO - MRV
ANA CAROLINA MARTELOTTE LOPES NUNES	132933810302	2º MESÁRIO - MRV
SIRLANE GOMES DA SILVA	148207480302	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 11		
DANIELLE MACHADO DE CARVALHO DE SOUZA	146404820337	PRESIDENTE DE MRV
JACIARA MARIA DE ASSIS DE MORAES	082069410370	1º MESÁRIO - MRV
ISIS MARIA DA COSTA MENECHINI	108004410345	2º MESÁRIO - MRV
ADRIANA TEIXEIRA DE SOUZA	110488470345	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 12		
BIANKA DA COSTA MOREIRA DA SILVA	158530910388	PRESIDENTE DE MRV
ELIANETE BARCELOS DE OLIVEIRA DE MELO	106980940370	1º MESÁRIO - MRV
LEVI DOS SANTOS	137013370302	2º MESÁRIO - MRV
JAQUELINE CRISTINE BORGES DE FARIA	137012900302	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 13		
FABIO JANIEL DA COSTA SILVA	087732200337	PRESIDENTE DE MRV
THAIS DE OLIVEIRA CARVALHO	146403070302	1º MESÁRIO - MRV
ELAINE CRISTINE BATISTA SANTOS	137836350302	2º MESÁRIO - MRV
MARCELIA TELLES DE SOUZA	026984320361	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 14		
JAQUELINE SOUZA DE MATTOS CRUZ	147934210345	PRESIDENTE DE MRV
GISELE CASTELAO ROODRIGUES DA SILVA	113997690388	1º MESÁRIO - MRV
ANA ALICE ARAUJO COSTA	106979420361	2º MESÁRIO - MRV
FLAVIA VIEIRA DA SILVA	137016890310	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 15		
MARCIA NUNES DE ALMEIDA	079491160329	PRESIDENTE DE MRV
RENATA CRISTINA DE BARROS DOS SANTOS	087734710302	1º MESÁRIO - MRV
RUTH PATRICIO RUBIM	143916330353	2º MESÁRIO - MRV
VAGNER ANTONIO BARBOSA DE MELO	137142230345	1º SECRETÁRIO - MRV

Seçao: 82		
VINICIUS GUILHERME DE LIMA	132541100361	PRESIDENTE DE MRV

Município: 60011 - RIO DE JANEIRO		
Local de Votação: 1023 - CIEP PROFESSORA CELIA MARTINS MENA BARRETO		
Seçao: 82		
BARBARA MESQUITA BUENO	085445110388	1º MESÁRIO - MRV
KATIA CRISTINA RAMOS DE JESUS DE AZEREDO	013277010345	2º MESÁRIO - MRV
THAIS FERREIRA ALVES	137014610396	1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1015 - CIEP AMILCAR CABRAL		
Seçao: 1		
RAFAEL PEREIRA BARBOZA	114000750310	PRESIDENTE DE MRV
ALEXANDER DA CONCEICAO PEREIRA	085257210345	1º MESÁRIO - MRV
THAIS SEVERINO DE LIMA	146404200337	2º MESÁRIO - MRV
ROBSON REZENDE CASSIANO	119231180329	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 2		
FELIPE VIEIRA DA SILVA AMARAL	149969120302	PRESIDENTE DE MRV
HELAINE DIAS ALMEIDA	115656840370	1º MESÁRIO - MRV
VANESSA BELLONI DA SILVA	106977690353	2º MESÁRIO - MRV
CLAUDIA DE SALES DA SILVA	027007280361	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 3		
LUDMILLA FRANCO DE CARVALHO SILVA	137026300370	PRESIDENTE DE MRV
FERNANDA NASCIMENTO MARTINS SANTIAGO	113999920353	1º MESÁRIO - MRV
ANDREIA LOUZADA DE BARROS MESQUITA	110489350370	2º MESÁRIO - MRV
DIEGO DO NASCIMENTO VIEIRA	114003850388	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 4		
JOSE MOREIRA DE ASSIS	027017660345	PRESIDENTE DE MRV
GLORIA CRISTINA DA SILVA BONFIM	079503630329	1º MESÁRIO - MRV
VILMA MELO DE OLIVEIRA	021543970361	2º MESÁRIO - MRV
GRAZIELA DA SILVA CASTILHO LISBOA	156352160388	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 5		
KATIA WYSE DE SOUZA PACHECO	092440460400	PRESIDENTE DE MRV

THASSIA LOPES DE OLIVEIRA	119224600370	1º MESÁRIO - MRV
FABIO FREITAS FELIPPE	127308920302	2º MESÁRIO - MRV
ALEXANDER SILVA DE AZEVEDO	127184060361	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 6		
NELSON JORGE RODRIGUES	027026150396	PRESIDENTE DE MRV
HUENDEL SILVA DE SOUZA	103382230329	1º MESÁRIO - MRV
DEBORA IVANE FERREIRA LEAO	110485030337	2º MESÁRIO - MRV
JULIANA DOS SANTOS DA SILVA	141823790388	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 7		
DIOGO DOS SANTOS MATTOS	119235980361	PRESIDENTE DE MRV
MONICA NOGUEIRA DOS SANTOS	027801850337	1º MESÁRIO - MRV
HYEDDA GONCALVES RAMOS SOBRINHA DO CARMO	097655000370	2º MESÁRIO - MRV
ANDREIA RODRIGUES DA SILVA	074201120337	1º SECRETÁRIO - MRV

Município: 60011 - RIO DE JANEIRO		
Local de Votação: 1015 - CIEP AMILCAR CABRAL		
Seçao: 8		
CLAUDIO ARTUR DE OLIVEIRA REI	027007300388	PRESIDENTE DE MRV
CLEOMÁRIO SÁBIO DA SILVA	021413811996	1º MESÁRIO - MRV
GLEICE KELI DA SILVA ROSA	101282970345	2º MESÁRIO - MRV
SIMONE CARDOSO	082110490329	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 9		
ANDREIA ANDRADE DA SILVA	087725230310	PRESIDENTE DE MRV
ROBSON DO ESPIRITO SANTOS XAVIER	109327460329	1º MESÁRIO - MRV
FABIANO BARBOSA DE ALMEIDA	119230490361	2º MESÁRIO - MRV
CHARLES JAMES DA SILVA ARAGAO	082132040361	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 48		
VALERIA GLORIA MONTEIRO PEREIRA ABREU	077777130310	PRESIDENTE DE MRV
MARIMAR BERNARDINO DE OLIVEIRA	119223180302	1º MESÁRIO - MRV
ANTHONY MOREIRA MATA CARVALHO	131485040302	2º MESÁRIO - MRV
FABIO PASCHOAL DE JESUS	119225000302	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 49		
LUCIENE MOREIRA DA SILVA	106984710337	PRESIDENTE DE MRV

JÚLIA EVANGELISTA DE ANDRADE SANTOS	172396550370	1º MESÁRIO - MRV
CARLOS RENATO ROMÃO HENRIQUE	110486090396	2º MESÁRIO - MRV
RITA DE CASSIA GOMES	001503130388	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 81		
FELIPE VALDEZ SACRAMENTO	112146040302	PRESIDENTE DE MRV
LUANA DE FÁTIMA PEREIRA DE ALMEIDA	106979910345	1º MESÁRIO - MRV
JOCILENE CASTRO DA SILVA	094166900302	2º MESÁRIO - MRV
GERSON GOUVEA RAMOS	106982880353	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 106		
CARLOS JOSE MORAES DE OLIVEIRA	092218910310	PRESIDENTE DE MRV
LUCAS TAYLOR PEREIRA DE ALMEIDA	174058160302	1º MESÁRIO - MRV
PRISCILA GURGEL DE OLIVEIRA	158526180302	2º MESÁRIO - MRV
IERECE AVENIA DE MOURA MELLO	012255740329	1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1295 - CIEP ANTONIO EVARISTO DE MORAES		
Seçao: 249		
HERBERT SANTANA BEZERRA DE PAULA	150623290310	PRESIDENTE DE MRV
FELIPE MARQUES CORREIA	120558970310	1º MESÁRIO - MRV
FLÁVIO BENTO DE FARIA	097846600302	2º MESÁRIO - MRV
CÁTIA CILENE DOS SANTOS PEREIRA	097668320302	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 250		
SERGIO LUIZ BRAZ JUNIOR	116393630370	PRESIDENTE DE MRV
CLARA VERENA SILVA FARIAS	144593170337	1º MESÁRIO - MRV
LEONARDO VINICIUS DE SOUZA CAMACHO	147941200329	2º MESÁRIO - MRV

Município: 60011 - RIO DE JANEIRO		
Local de Votação: 1295 - CIEP ANTONIO EVARISTO DE MORAES		
Seçao: 250		
ROBSON DUARTE FERNANDES	122610600310	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 251		
AMAURI TABORDA PRESTES	043762180620	PRESIDENTE DE MRV
AIRTON JOSÉ LIONCIO DA SILVA	150624580310	1º MESÁRIO - MRV
KÁTLA MARIA DOS SANTOS FERRAZ DA COSTA	144594630337	2º MESÁRIO - MRV

JULIANA VITORIA SANTOS DA SILVA	172397620361	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 252		
DAIANE REIS DOS SANTOS	122609640361	PRESIDENTE DE MRV
JULIO DE ABREU FARIAS NETO	147937350337	1º MESÁRIO - MRV
MARCELO DIAS	080519950345	2º MESÁRIO - MRV
LUCILEIDE DE JESUS FERREIRA	086780090337	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 253		
LUIZ GUSTAVO TAIPINA MATTOS QUEIROZ	137455260370	PRESIDENTE DE MRV
MARTA DA PONTE NOBRE	030180700388	1º MESÁRIO - MRV
SANDRA HELENA DOS SANTOS COSTA	101270980345	2º MESÁRIO - MRV
PRISCILA MONIQUE BRAZ DE OLIVEIRA	119449060345	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 254		
ELAINE VITORIO DA SILVA	103378150345	PRESIDENTE DE MRV
MOZAIR GALDINO DE MELO	099652340302	1º MESÁRIO - MRV
ANDREA BRAGA VASCONCELOS	071706120370	2º MESÁRIO - MRV
CASSIA APARECIDA PRAZERES DA SILVA	029204870396	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 255		
PAULO ROBERTO DA SILVA VIANA	101281940337	PRESIDENTE DE MRV
ALESSANDRA MARQUES DUARTE	156165610396	1º MESÁRIO - MRV
GISELY SANTANA PAULINO MORAIS	114504680370	2º MESÁRIO - MRV
SHEILA DE OLIVEIRA MARIANO	126271680329	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 256		
KARINA RAMOS COSTA	113052430302	PRESIDENTE DE MRV
SANDRA REGINA VITOR CALIXTO	140755530353	1º MESÁRIO - MRV
ARIANA DA SILVA	118785090353	2º MESÁRIO - MRV
CRISTIAN DE JESUS PEREIRA	093595560353	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 257		
WAGNER NARCISO XAVIER	093605130370	PRESIDENTE DE MRV
CASSIA DOS SANTOS BARBOSA	107018770329	1º MESÁRIO - MRV
ERICA SILVA DEL GIUDICE	131296410388	2º MESÁRIO - MRV
VERA LUCIA MARACAT DA SILVA	029220140396	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 258		
ILKA MOREIRA DE MEDEIROS	012598920353	PRESIDENTE DE MRV

Município: 60011 - RIO DE JANEIRO

Local de Votação: 1295 - CIEP ANTONIO EVARISTO DE MORAES		
Seçao: 258		
AURELIANO FELIX PEREIRA	199254600159	1º MESÁRIO - MRV
TAIS AQUINO DE SOUSA	148716230370	2º MESÁRIO - MRV
MONIQUE DA CUNHA FERREIRA DOS SANTOS	130169270370	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 259		
MARCIA CRISTINA BRITTO LOPES	029213060310	PRESIDENTE DE MRV
JOANA MARIA MORENO DA COSTA	108658330337	1º MESÁRIO - MRV
DENISE GONÇALVES PEREIRA	094648490329	2º MESÁRIO - MRV
ALESSANDRA DE FATIMA SILVA DA FONSECA	080956440302	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 260		
PABLO JOSE DA SILVA AMARAL	108658660302	PRESIDENTE DE MRV
STEFFANI ELIAS GOMES DE OLIVEIRA	138701560337	1º MESÁRIO - MRV
FERNANDA CINTIA DE OLIVEIRA CASAES	108659720302	2º MESÁRIO - MRV
ROBSON DE SOUZA BARCELOS	028691670396	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 261		
ANDRÉA BORGES DO NASCIMENTO MORETTI FERREIRA	075089980302	PRESIDENTE DE MRV
TATIANA CELIA PEREIRA SOARES	119454090329	1º MESÁRIO - MRV
SANDRA PIRES AMANCIO	072421500396	2º MESÁRIO - MRV
RAFAELA MOTCCELI GOULART DE OLIVEIRA	159020640361	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 262		
LEANDRO DOS SANTOS DA SILVA	137451950345	PRESIDENTE DE MRV
KARLA DE SOUZA MOURA	112725300396	1º MESÁRIO - MRV
LUIZ ROBERTO MIRANDA DA SILVA	063640410647	2º MESÁRIO - MRV
ALINE RODRIGUES DA SILVA	102174710370	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 263		
LIVIA CRISTINA JANDRE GAMA	125251700302	PRESIDENTE DE MRV
CAMILA DOS SANTOS MARQUES PEREIRA	161224570310	1º MESÁRIO - MRV
ARLISON GOMES DA SILVA	116396130302	2º MESÁRIO - MRV
BIANCA NASCIMENTO DOS SANTOS	144599060361	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 264		
NERVAL INACIO	071709000329	PRESIDENTE DE MRV

AMANDA FARIA DE FIGUEIREDO	107016980329	1º MESÁRIO - MRV
CARINA FELIX DE LIMA	025597581627	2º MESÁRIO - MRV
ARIEL ARAÚJO DE OLIVEIRA	153295270396	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 265		
RODRIGO DUARTE FERNANDES	112726260370	PRESIDENTE DE MRV
ADRIANO LUCIO DA SILVA	122020210590	1º MESÁRIO - MRV
ROSA MARIA PINTO BRANDÃO	028902030337	2º MESÁRIO - MRV
ROSANA SILVA DE CESAR	000140830302	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 266		
GLEYVAN DE SOUSA BRAGA	119452030302	PRESIDENTE DE MRV

Município: 60011 - RIO DE JANEIRO		
Local de Votação: 1295 - CIEP ANTONIO EVARISTO DE MORAES		
Seçao: 266		
LUIZ CARLOS DA SILVA COSTA	029212450361	1º MESÁRIO - MRV
ANDRÉ WILIAM MARQUES DA CUNHA	137451490302	2º MESÁRIO - MRV
ANA BEATRIZ SANTOS DE SOUZA	156169120361	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 267		
ECIVALDO LUCIO DE CARVALHO	103569430507	PRESIDENTE DE MRV
MARCIA DA SILVA PEREIRA	028895430361	1º MESÁRIO - MRV
DESIRÉE MATTOS ALMEIDA	138709150370	2º MESÁRIO - MRV
VALTER FERREIRA DA ROCHA NETO	105455080337	1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1252 - CIEP HERIVELTO MARTINS		
Seçao: 200		
FÁBIO FERNANDES DE LIMA	108653740396	PRESIDENTE DE MRV
FELIPE FERNANDES DA SILVA	137453770396	1º MESÁRIO - MRV
MARILENE SILVESTRE DA SILVA GOMES	107641240302	2º MESÁRIO - MRV
JOSÉ RICARDO DE SOUZA AGUIAR	073765580493	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 201		
DEBORA MARQUES	103385870388	PRESIDENTE DE MRV
TAMARA SILVA DA SILVA	127422030302	1º MESÁRIO - MRV
CARLOS JOSÉ ALVES	096115580302	2º MESÁRIO - MRV
CLARICE SOUZA DE OLIVEIRA	102157540353	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 202		

AINOÃ VIEIRA MIRANDA	138707830396	PRESIDENTE DE MRV
MARCIA SANTIAGO NASCIMENTO	084600320523	1º MESÁRIO - MRV
RITA DE CASSIA SILVA DOS SANTOS	090848780302	2º MESÁRIO - MRV
LUANA LOUREIRO ALVES DA PAZ	137448630353	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 203		
MARIA DE NAZARE REIS GUERRA	077762940302	PRESIDENTE DE MRV
MARIA HELENA RODRIGUES DE OLIVEIRA	112730110361	1º MESÁRIO - MRV
MARIA ESTHER RODRIGUES	116396720353	2º MESÁRIO - MRV
BRUNO BAPTISTA DA SILVA ENNES	137446700353	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 204		
PLACIDO GOMES ESPERANCA JUNIOR	108655140388	PRESIDENTE DE MRV
LUANA DA SILVA LEAL	147935310388	1º MESÁRIO - MRV
MARCIO BARBOSA DE OLIVEIRA	098613280361	2º MESÁRIO - MRV
VANDERSON MARLON LEITE RIBEIRO	087712780345	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 205		
ELIZABETH CAETANO ARMAROLI	140752790302	PRESIDENTE DE MRV
ALINE DA COSTA RODRIGUES	127289360345	1º MESÁRIO - MRV
PEDRO HENRIQUE SOUZA LOPES DO NASCIMENTO	177178230302	2º MESÁRIO - MRV
ALINE PEREIRA CAMPOS	094163990353	1º SECRETÁRIO - MRV

Município: 60011 - RIO DE JANEIRO		
Local de Votação: 1252 - CIEP HERIVELTO MARTINS		
Seçao: 206		
ALCIONE DE CAMPOS PEIXOTO	096114310329	PRESIDENTE DE MRV
CARLOS RENATO AMORIM DIAS	105971480302	1º MESÁRIO - MRV
HERIK JHONSO CORREA ALVES	150620560302	2º MESÁRIO - MRV
GISELE REGINA DE CARVALHO PEREIRA	105606440388	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 207		
RAFAEL SILVA DA PIEDADE	125255430388	PRESIDENTE DE MRV
LUCIANO MARQUES SAMPAIO	077762860302	1º MESÁRIO - MRV
LETICIA MACHADO DE OLIVEIRA	168560570370	2º MESÁRIO - MRV
MARCOS DOS SANTOS POUBEL	100302320370	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 208		
FABIANO FERNANDES DE LIMA	101011430310	PRESIDENTE DE MRV
IZABEL DO NASCIMENTO PINHEIRO	086769100337	1º MESÁRIO - MRV

KETLIN CRISTINNE SATURNINO DA SILVA	163834220396	2º MESÁRIO - MRV
SILVIA FERREIRA	077752170310	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 209		
VALSIR OLIVEIRA DOS SANTOS	028625330310	PRESIDENTE DE MRV
LORENA DA SILVA NERI	122610930388	1º MESÁRIO - MRV
DÉBORA DA SILVA NEVES	163836160370	2º MESÁRIO - MRV
ROBSON SANTOS DE OLIVEIRA	107640160337	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 210		
ROSINELIA FERREIRA BARCELOS	076829360370	PRESIDENTE DE MRV
GRAZIELE NEGRINI LUPES	116391440388	1º MESÁRIO - MRV
LUCIANA RUMAO NEVES	108654970345	2º MESÁRIO - MRV
CLEA FARIA DOS SANTOS	119448000396	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 211		
JOÃO VICTOR BOMFIM DE JESUS	137454720345	PRESIDENTE DE MRV
ISABELA ABREU RODRIGUES	150622480310	1º MESÁRIO - MRV
ANDREZA BARBOSA MANHÃES	140750590329	2º MESÁRIO - MRV
ADRIANA GOMES DA COSTA	107634150353	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 212		
PATRÍCIA GOMES MEIRELLES	093444750337	PRESIDENTE DE MRV
ANA CAROLINA DE MOURA DE JESUS	159015550337	1º MESÁRIO - MRV
LUCIANA DE OLIVEIRA FERNANDES DE LIMA	086788500370	2º MESÁRIO - MRV
LIVIA GONÇALVES FELICIANO	132855860302	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 213		
AGNES HELENA SILVA DE ALMEIDA	150621150396	PRESIDENTE DE MRV
THALITA ARAUJO DE MIRANDA	140752130370	1º MESÁRIO - MRV
ANA PAULA FERREIRA OLIVEIRA	116393450396	2º MESÁRIO - MRV
CARLOS EDUARDO PRADO DA SILVA	112733300310	1º SECRETÁRIO - MRV

Município: 60011 - RIO DE JANEIRO		
Local de Votação: 1252 - CIEP HERIVELTO MARTINS		
Seçao: 268		
NADIA VITORIANO DA SILVA	108656720310	PRESIDENTE DE MRV
LYZ NERY CAMPOS	141290130370	1º MESÁRIO - MRV
MARIA IZABEL DA SILVA DE MENDONÇA	168559990345	2º MESÁRIO - MRV
DEGIANIA CARDOSO PEDROSA	105684210302	1º SECRETÁRIO - MRV

Local de Votação: 1171 - CIEP MARECHAL JULIO CAETANO HORTA BARBOSA		
Seçao: 121		
LUIZ CLAUDIO MEIRELES FERREIRA	027756140396	PRESIDENTE DE MRV
TAMIRES FERREIRA BORGES DA SILVA	139889150396	1º MESÁRIO - MRV
ROSANGELA TELLES DE LIMA DA PAZ	027766420302	2º MESÁRIO - MRV
NAIRIANE TRINDADE DA SILVA DE OLIVEIRA	137416040302	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 122		
LUSIMAR DA COSTA FERNANDES DE CARVALHO FREITAS	085434910345	PRESIDENTE DE MRV
TAMIRES MARIA DA SILVA MONTEIRO	144359540353	1º MESÁRIO - MRV
ARIADNE MORAES VALENTIM MARQUES	027741280310	2º MESÁRIO - MRV
JONATHAN RAPHAEL DE CASTRO LIMA	137414960302	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 123		
MARCELE DELOCCO DUARTE	135306630396	PRESIDENTE DE MRV
GUSTAVO PALMEIRA DOS SANTOS	133100000361	1º MESÁRIO - MRV
LETÍCIA MORGADO DA SILVA MENEZES	164758030388	2º MESÁRIO - MRV
ALESSANDRA DA SILVA VERAS	097066760310	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 124		
ELAINE CRISTINA ALVES SILVA	103396310345	PRESIDENTE DE MRV
FABIO DE ALMEIDA FERREIRA DA CONCEIÇÂO	123008390353	1º MESÁRIO - MRV
BEATRIZ FREIRE MARTINS SCHINAIDER	172399630370	2º MESÁRIO - MRV
SIMONE FONTES DE SOUSA RIBEIRO	078819680370	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 125		
MARIA DAS GRACAS PEREIRA DE ALMEIDA	071709340370	PRESIDENTE DE MRV
ADRIANO BAIA PAIVA	027738710302	1º MESÁRIO - MRV
DANIEL TELLES DE LIMA DA PAZ	139782840329	2º MESÁRIO - MRV
CARLOS LUIZ DOS SANTOS	078071540329	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 126		
ROSELI MARIA DOS SANTOS NOGUEIRA	027766530353	PRESIDENTE DE MRV
GIULIA CAZADO PINHEIRO DE MELLO	139782150302	1º MESÁRIO - MRV
NATHALYA VICENTE RICARTE	170773450302	2º MESÁRIO - MRV
ANDERSON BRANDÃO FARIAS MINEIRO	152186510345	1º SECRETÁRIO - MRV

Seçao: 127		
RICARDO BARBOSA SOARES	105525270388	PRESIDENTE DE MRV
IRAN INACIO MOLULO JUNIOR	094166080302	1º MESÁRIO - MRV
SUZANA DE JESUS MONTERO DA SILVA	101265780361	2º MESÁRIO - MRV

Município: 60011 - RIO DE JANEIRO		
Local de Votação: 1171 - CIEP MARECHAL JULIO CAETANO HORTA BARBOSA		
Seçao: 127		
CAROLINE PEREIRA GONZAGA GOMES	137415410396	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 128		
LILIAN DOS SANTOS NOGUEIRA	101281960302	PRESIDENTE DE MRV
SILVIO PEREIRA FRANCISCO	028920480310	1º MESÁRIO - MRV
BRUNA GONCALVES DE SOUZA LIMA	118281620337	2º MESÁRIO - MRV
MARCELLE REGINA GARCEZ DE OLIVEIRA MELO	141823390396	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 129		
MARCOS GOMES DO NASCIMENTO	027757600396	PRESIDENTE DE MRV
RAFAEL BELONI TEIXEIRA DE OLIVEIRA	137413300302	1º MESÁRIO - MRV
MONICA VERA DA SILVA	027762280396	2º MESÁRIO - MRV
CARLOS EDUARDO DOS REIS GOES	106083700388	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 130		
GRAZIELA DA SILVA ROMANINI	118281430370	PRESIDENTE DE MRV
ANA PAULA REIS ALVES	082089290396	1º MESÁRIO - MRV
TAIANE LAIZA CORREIA	139783040302	2º MESÁRIO - MRV
ANDRE MENENDES CRUZ	093615970337	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 131		
LEONARDO DOS SANTOS NOGUEIRA	109232560396	PRESIDENTE DE MRV
ALEXANDRE RODRIGUES DRUMOND	106091250353	1º MESÁRIO - MRV
PRISCILLA ROSANGELA DOS ANJOS ROSA	109232990329	2º MESÁRIO - MRV
DOUGLAS LAURENTINO DA SILVA	141451470353	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 132		
CARLA JACQUELINE CORREA SAMPAIO VIANNA PEREIRA	086796910370	PRESIDENTE DE MRV
PRISCILA DE ARAUJO BATISTA	103390420310	1º MESÁRIO - MRV
ELISABETE GOMES FREITAS DA COSTA	090850670302	2º MESÁRIO - MRV
MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO COSTA	022250581112	1º SECRETÁRIO - MRV

Seçao: 133		
ANA ANGELICA FONSECA	106083620370	PRESIDENTE DE MRV
EDSON ARRUDA DE MELO	049506371147	1º MESÁRIO - MRV
RAPHAELA MARTINS TEIXEIRA	105903670310	2º MESÁRIO - MRV
ANDERSON RAMOS DA CRUZ LOPES	145323040388	1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1287 - ESCOLA MUNICIPAL ABRAHÃO JABOUR		
Seçao: 235		
DANILO DOS SANTOS SERRA	137451450388	PRESIDENTE DE MRV
GISELLI ANDRADE DE SOUZA FERREIRA	159017620396	1º MESÁRIO - MRV
GABRIELLI CALIXTO DE ALMEIDA	166321910353	2º MESÁRIO - MRV
MICHELLE NANCI ZANONI	105451840337	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 236		
VITOR ALEXANDRE DA CRUZ	108655950345	PRESIDENTE DE MRV

Município: 60011 - RIO DE JANEIRO		
Local de Votação: 1287 - ESCOLA MUNICIPAL ABRAHÃO JABOUR		
Seçao: 236		
DANIEL LOPES MOREIRA	112725830302	1º MESÁRIO - MRV
RODRIGO OLIVEIRA DA SILVA	144594840361	2º MESÁRIO - MRV
DANIEL DE MOURA CARDOSO GIL	180370330221	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 237		
MARIANA FONSECA RODRIGUES	108655620388	PRESIDENTE DE MRV
ANDRÉ CONCEIÇÃO MUNIZ DA SILVA	140752530361	1º MESÁRIO - MRV
LAIS DE MELO RABELO DE SENA	159017090329	2º MESÁRIO - MRV
MATHEUS RODRIGUES BARROS	168700060396	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 238		
ANA KARLA BARACAL DOS SANTOS PEREIRA	112729160396	PRESIDENTE DE MRV
CARLA SANTIAGO LAURINDO	138707340302	1º MESÁRIO - MRV
VANICE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	138706360302	2º MESÁRIO - MRV
DENIS RANGEL DE SOUZA AGUIAR	092233970302	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 239		
WALMIR MENDES DOS SANTOS	119447320302	PRESIDENTE DE MRV
LUCIANA AUGUSTO MARTINS	095844600302	1º MESÁRIO - MRV

ROBSON LUIS DOS SANTOS	073473710353	2º MESÁRIO - MRV
LEONARDO DE OLIVEIRA MACHADO	116393850388	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 240		
BRUNO MUNIZ LEITE	119450750353	PRESIDENTE DE MRV
PATRICIA COTTA MARQUES PEREIRA	077768540302	1º MESÁRIO - MRV
KARINE NICÁCIO DA SILVA	174049440370	2º MESÁRIO - MRV
MILENE MARCELA DA SILVA PERY	174057860353	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 241		
FANNI HAMPHREIS DA SILVA	074214360353	PRESIDENTE DE MRV
NATALI FERRAZ DOS SANTOS	140751110345	1º MESÁRIO - MRV
ANDRESSA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	134559750345	2º MESÁRIO - MRV
INALDO BATISTA DOS SANTOS	090857470302	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 242		
TAYANE ANASTACIA DOS SANTOS ROSA	150617210361	PRESIDENTE DE MRV
HELEN JUREMA SANTOS DE OLIVEIRA	125255670353	1º MESÁRIO - MRV
PATRICIA CRISTINA DE MOURA REIS	029188950345	2º MESÁRIO - MRV
ANA CAROLINA AZEVEDO DE OLIVEIRA	144597720310	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 243		
BIANCA REZENDE PARRACHO SOARES	105451870388	PRESIDENTE DE MRV
CLAUDIO RODRIGUES DE MELO	074224510345	1º MESÁRIO - MRV
CARLOS HENRIQUE DA SILVA GONCALVES	076820100361	2º MESÁRIO - MRV
ROSELAINE DE SOUZA DOS SANTOS	108655130302	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 244		
ERIKA MAZZA DELABENETA CABRAL	020320771490	PRESIDENTE DE MRV

Município: 60011 - RIO DE JANEIRO		
Local de Votação: 1287 - ESCOLA MUNICIPAL ABRAHÃO JABOUR		
Seçao: 244		
VALERIA SANTOS DE MELO	049504680310	1º MESÁRIO - MRV
GECILENE DA SILVA BRESIANI	105105310370	2º MESÁRIO - MRV
THAMIRES DE CARVALHO DE SOUZA	159015070337	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 245		
GLAUCO VINICIUS DE JESUS LOURENÇO	138708830353	PRESIDENTE DE MRV
BRUNA PEREIRA SOUSA	140750170370	1º MESÁRIO - MRV

LIVISGTON DA SILVA MUNIZ	144598440329	2º MESÁRIO - MRV
FELIPE GABRIEL SANTOS DE SENA RABELO	140747900370	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 246		
ALEXANDRE RANGEL DE OLIVEIRA	125254180302	PRESIDENTE DE MRV
LEONARDO BANDEIRA RAYMUNDO	091857910302	1º MESÁRIO - MRV
THALITA SOUZA RIBEIRO CAJUEIRO	150945350337	2º MESÁRIO - MRV
LUCIANE DOS SANTOS NASCIMENTO	084798020353	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 247		
VAGNER SEVERINO	028881970345	PRESIDENTE DE MRV
INGRID DA ROSA JAYME FERREIRA LEMOS	105452460370	1º MESÁRIO - MRV
EDUARDO VIEIRA VARGAS	079521080388	2º MESÁRIO - MRV
ADRIANA MATILDE NETTO	084684000337	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 248		
DAYVHISON JUNIOR DOS SANTOS SILVA DE ALMEIDA	137441130345	PRESIDENTE DE MRV
DIOGO VICENTE DE CARVALHO	127245800345	1º MESÁRIO - MRV
ALESSANDRA CORTES GERMANO	085460930310	2º MESÁRIO - MRV
IRIS TRINDADE CHACON	094146510396	1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1198 - ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO AUSTREGESILO		
Seçao: 143		
RAFAEL DA SILVA ARAÚJO SANTOS	156432360361	PRESIDENTE DE MRV
INGRID FREITAS GUIMARÃES VIEIRA	139784360353	1º MESÁRIO - MRV
RITA DE CÁSSIA AMARAL ARAUJO	137421510361	2º MESÁRIO - MRV
RAQUEL DE SOUZA FONSECA	137421480361	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 144		
SIMONE DOS SANTOS DA SILVA	130243750329	PRESIDENTE DE MRV
IGOR RODRIGUES SALES	137413990388	1º MESÁRIO - MRV
ANA LUCIA GREGORIO DA SILVA	106993180361	2º MESÁRIO - MRV
RITA DE CASSIA RODRIGUES SENRA TORRES	100498880345	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 145		
FABRICIO LOBO FIGUEIRA	105529190329	PRESIDENTE DE MRV
CAMILA NUNES ALVES	137419820310	1º MESÁRIO - MRV
RENATA REBELO GUIMARAES	106084860302	2º MESÁRIO - MRV

MARIA RITA FRANCISCO DA ROZA	015718110353	1º SECRETÁRIO - MRV

Município: 60011 - RIO DE JANEIRO		
Local de Votação: 1198 - ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO AUSTREGESILO		
Seçao: 146		
ANA APARECIDA GOMES BEZERRA	094176690388	PRESIDENTE DE MRV
VIVIANE MOREIRA DE OLIVEIRA MENDONCA	106086990353	1º MESÁRIO - MRV
CELSO RICARDO ROSA GUIMARAES	102160930370	2º MESÁRIO - MRV
JOSÉ AUGUSTO BERNARDO CAVALCANTE	126976610396	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 147		
NELMA PEREIRA ALVES	076825410388	PRESIDENTE DE MRV
SUELEN ROSA DA SILVA	130928150310	1º MESÁRIO - MRV
LUIZ CLAUDIO DE SOUZA FERNANDES	105521660337	2º MESÁRIO - MRV
HATYA MILENI DE CARVALHO GARCIA DA SILVA	105742980388	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 148		
ROBERTA REBELO GUIMARAES	106084890353	PRESIDENTE DE MRV
CAROLINA SOUZA DIAS DE JESUS	148481230302	1º MESÁRIO - MRV
ROGERIO OLIVEIRA DE JESUS	160140220361	2º MESÁRIO - MRV
SAMANTHA SIMÕES PINTO CONDE	121842660353	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 149		
LEANDRO DA SILVA MODESTO DOS ANJOS	123036910370	PRESIDENTE DE MRV
TAMARA DE OLIVEIRA CUNHA	131469050337	1º MESÁRIO - MRV
LUIZ FERNANDO VIANNA PEREIRA JUNIOR	177165790302	2º MESÁRIO - MRV
VANESSA JACOVAZZO FREIXO	110484260361	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 150		
PAULA BÁRBARA FRANCO DUARTE	139785490337	PRESIDENTE DE MRV
VALERIA ADELINA DE LUCENA	107647010302	1º MESÁRIO - MRV
MARIA ALYCE SERRA DE OLIVEIRA	180265030329	2º MESÁRIO - MRV
JEFERSON AMARAL PEREIRA	137415690396	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 151		
WILLIAMS FERREIRA DE RESENDE	027860880345	PRESIDENTE DE MRV
DEIVISON LEANDRO COSTA DA SILVA	137421980329	1º MESÁRIO - MRV
RAFAELE FIUSA DOS SANTOS	156431090329	2º MESÁRIO - MRV

NICÉA CUNHA PINHEIRO MAGALHÃES	075073620353	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 152		
NATALIA RAMOS DA SILVA	122985760310	PRESIDENTE DE MRV
CLAUDIA HELENA RUFINO DE SOUZA	148477770310	1º MESÁRIO - MRV
DÉBORA FRANCISCA DE MENEZES	152186480345	2º MESÁRIO - MRV
ELIZANGELA FORTUNA AREIAS DE ANDRADE	085633710329	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 153		
PRISCILA MANGIA DE OLIVEIRA	109232740370	PRESIDENTE DE MRV
MARCIA VERONICA MARCILIO GARCIA	077759670329	1º MESÁRIO - MRV
GRACE FERREIRA DA SILVA	020583100396	2º MESÁRIO - MRV
DÉBORA THAIS DA SILVA RODRIGUES	164760990370	1º SECRETÁRIO - MRV

Município: 60011 - RIO DE JANEIRO		
Local de Votação: 1198 - ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO AUSTREGESILO		
Seçao: 154		
FRANCISCO CARLOS TEIXEIRA	027880270337	PRESIDENTE DE MRV
TEREZINHA DA SILVA ROCHA BAZANA	027679020302	1º MESÁRIO - MRV
LUIZ CLAUDIO VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR	172410090361	2º MESÁRIO - MRV
VITOR HUGO NOGUEIRA CORREIA	145952100302	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 155		
CRISTIANO DE SOUZA ALMEIDA	092971690353	PRESIDENTE DE MRV
MARIA ROSIMERY DE SOUZA GUIMARÃES	027352840361	1º MESÁRIO - MRV
LUIZ EDUARDO FERREIRA LOBO	139781680345	2º MESÁRIO - MRV
ANDRÉ DA SILVA FRANCO	101402840388	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 156		
ERIKA SERRA DE OLIVEIRA	109231210302	PRESIDENTE DE MRV
RAFAELA RODRIGUES DA SILVA	106090270353	1º MESÁRIO - MRV
CLAUDIA ANGELICA CORREA	022321460329	2º MESÁRIO - MRV
KEVIN BARBOSA DA SILVA	156430920345	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 157		
SUZANA SILVA DA ROCHA FERREIRA	109228220370	PRESIDENTE DE MRV
GIUSSEPE CAMPOS MACIEL	137418650353	1º MESÁRIO - MRV
JEAN CARLOS TEIXEIRA DA VITORIA	071701620310	2º MESÁRIO - MRV
CINTIA FERREIRA RODRIGUES	100531060370	1º SECRETÁRIO - MRV

Local de Votação: 1147 - ESCOLA MUNICIPAL ARIENA VIANA DA SILVA		
Seçao: 71		
MARIA DE LOURDES DA SILVA	112141750370	PRESIDENTE DE MRV
RENATA NOGUEIRA DO CARMO	162765530337	1º MESÁRIO - MRV
FELIPE RODRIGUES DO NASCIMENTO	152061820370	2º MESÁRIO - MRV
ANGELA DE REZENDE COSTA CAVALLEIRO	027580150361	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 72		
MARLUCE NUNES DE MELO	100521360337	PRESIDENTE DE MRV
ADILSON BORGES DE OLIVEIRA	080630220370	1º MESÁRIO - MRV
ADRIELY CORRÊA SANT' ANNA	155896240353	2º MESÁRIO - MRV
MARIA RODRIGUES MARQUES	029165630361	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 73		
VIVIANE COUTINHO FAVORETO DO NASCIMENTO	112146180302	PRESIDENTE DE MRV
LEANDRO DE FARIAS MACHADO	106981430396	1º MESÁRIO - MRV
JULIANA DOS SANTOS PEREIRA	162767080302	2º MESÁRIO - MRV
MARY ELLEN SOUZA DE AMORIM	139894510396	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 74		
ORLANDO COSTA MOREIRA	110482940388	PRESIDENTE DE MRV
ALESSANDRA CRISTINA ROHEM	097643730345	1º MESÁRIO - MRV
ALEX SANDRO DIAS DE ANDRADE	087730350396	2º MESÁRIO - MRV

Município: 60011 - RIO DE JANEIRO		
Local de Votação: 1147 - ESCOLA MUNICIPAL ARIENA VIANA DA SILVA		
Seçao: 74		
MÔNICA SILVA AZEVEDO DO CARMO	072406120370	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 75		
VALTER ALVES DA SILVA	029172710337	PRESIDENTE DE MRV
JULIANO SANTANA DA COSTA LIMA	119226370353	1º MESÁRIO - MRV
IARA CONCEICAO BARROSO	029159000388	2º MESÁRIO - MRV
THAIANA DOS ANJOS TRIGO	146402100337	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 79		
DEISE LUCIDI SILVA	090854600388	PRESIDENTE DE MRV

ANTONIO CARLOS DA SILVA	103387860329	1º MESÁRIO - MRV
ROSANGELA CAVALCANTE SANTOS	145766580566	2º MESÁRIO - MRV
SHEILA FRANCISCA NUNES GOMES	106984380310	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 86		
GLÓRIA MARIA DOS SANTOS	029158820361	PRESIDENTE DE MRV
WELLINGTON MELO GAMA	137014940353	1º MESÁRIO - MRV
LUIZ GUSTAVO DE MACEDO DE MELO	127073370302	2º MESÁRIO - MRV
AMANDA RIBEIRO DOS SANTOS	119228910329	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 88		
MARILANE DE JESUS COSTA SOUZA SANTOS	075717300310	PRESIDENTE DE MRV
OTAVIO LUIS MUNIZ DA SILVA	170777960302	1º MESÁRIO - MRV
ANA CAROLINA AZEVEDO DOS SANTOS	172406520388	2º MESÁRIO - MRV
RAFAELA CANDIDO FAGUNDES	149968160370	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 90		
ANGELICA MARIA DE OLIVEIRA	095697970370	PRESIDENTE DE MRV
MICHELE CONCEIÇÃO MACIEL MOREIRA	156357600370	1º MESÁRIO - MRV
ANA PAULA DE SOUZA PEREIRA	160750520302	2º MESÁRIO - MRV
RENAN SOARES MOTA	146407800361	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 101		
BRUNA DE CASTRO MENDES	149967290329	PRESIDENTE DE MRV
RODRIGO MOREIRA GARCEZ	139895230302	1º MESÁRIO - MRV
CRISLAINE CRISTINA BRAGA DE CASTRO	148208830353	2º MESÁRIO - MRV
NEUZA SABBADIM BARROSO	156352440337	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 105		
EVANIA VIEIRA DE ANDRADE	106984940329	PRESIDENTE DE MRV
JEFFERSON SILVA ALVES LIMA	141816180302	1º MESÁRIO - MRV
FERNANDA MORGANA SOARES FERREIRA	160750630361	2º MESÁRIO - MRV
JUAREZ GALDINO DOS SANTOS	158525280302	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 107		
MANOEL FRANCISCO JUNIOR	130553620302	PRESIDENTE DE MRV

Município: 60011 - RIO DE JANEIRO
Local de Votação: 1147 - ESCOLA MUNICIPAL ARIENA VIANA DA SILVA
Seçao: 107

RODRIGO DE ALCANTARA SOARES	148209720361	1º MESÁRIO - MRV
SUZANA ESCOTELARI GAMA	108147670337	2º MESÁRIO - MRV
LUANA DO NASCIMENTO MONTEIRO	137014590370	1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1236 - ESCOLA MUNICIPAL COLLECCHIO		
Seçao: 186		
RAQUEL LAUDIAUZER CERESER	137421210345	PRESIDENTE DE MRV
ANA PAULA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	108145670302	1º MESÁRIO - MRV
BARBARA CRISTINA FERNANDES ARAUJO	106084600370	2º MESÁRIO - MRV
MARIANI MENDONÇA OLIVEIRA VINHAS	164757370361	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 187		
PRISCILA BARACHO SAMPAIO DE ARAUJO	123012730329	PRESIDENTE DE MRV
ELIZABETH CRISTINA BITTENCOURT GAMA	092713710388	1º MESÁRIO - MRV
BETHÂNIA CRISTINA TEIXEIRA FELIX	152186580310	2º MESÁRIO - MRV
TALITA HORTA DOMINGOS VIANA	170772640302	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 188		
ALEXANDER ONDEZA CORREA DA FONSECA	099648350302	PRESIDENTE DE MRV
MARCOS JOSE DA SILVA CERQUEIRA	027351460370	1º MESÁRIO - MRV
MYLENA CRISTHINA SOUSA BRANDÃO	108148320370	2º MESÁRIO - MRV
ANDRÉ DE ALMEIDA PIRES	137420960302	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 189		
GLEICIANE DOS SANTOS SOARES	148480710337	PRESIDENTE DE MRV
CEANE FERREIRA DA SILVA	106089600396	1º MESÁRIO - MRV
GABRIEL SOARES PAIVA	156432300370	2º MESÁRIO - MRV
KELY CRISTINA INOCENCIO DE PAIVA	106090770310	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 190		
MARCELO HORTA DOMINGOS	074209390361	PRESIDENTE DE MRV
LUCIANA NUNES DA SILVA CARDOSO	106090020302	1º MESÁRIO - MRV
NATASHA ALVES DA SILVA REBELLO	156431950353	2º MESÁRIO - MRV
LETICIA DA FONSECA DE FIGUEIREDO DA SILVA	118281320310	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 191		
FERNANDA MONTEIRO PEREIRA DOS SANTOS	092710580310	PRESIDENTE DE MRV
LUCIANO VITORINO DA SILVA	093623180361	1º MESÁRIO - MRV

ANA BEATRIZ VIEIRA DA SILVA	177177810302	2º MESÁRIO - MRV
GRACIANY PEREIRA BARBOSA DA SILVA	105526670337	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 192		
MARCELO SANTOS EUFRAZIO	101275280353	PRESIDENTE DE MRV
JORGE GUSTAVO NUNES OLIVEIRA	092633220361	1º MESÁRIO - MRV
FADILA LUANA APRIGIO DE ARAUJO	137421330388	2º MESÁRIO - MRV
FERNANDA CASTILHO DA CONCEICAO	105539790310	1º SECRETÁRIO - MRV

Município: 60011 - RIO DE JANEIRO		
Local de Votação: 1236 - ESCOLA MUNICIPAL COLLECCHIO		
Seçao: 193		
ELIANE CORREA DE CARVALHO DE OLIVEIRA	093483310370	PRESIDENTE DE MRV
RICARDO MARTINS PONTES	118310340388	1º MESÁRIO - MRV
JUSSARA CONCEIÇÃO GONÇALVES DOS SANTOS PIO	027349920361	2º MESÁRIO - MRV
RAFAEL LAUDIAUZER CERESER	137417100310	1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1031 - ESCOLA MUNICIPAL COMMENIUS		
Seçao: 16		
FATIMA REGINA FERNANDES DE ABREU	072117570353	PRESIDENTE DE MRV
MILENA DE FRANCA VICTOR SOUZA	131634610353	1º MESÁRIO - MRV
CAMILA AMORIM	130071470310	2º MESÁRIO - MRV
MARIANGELA DA SILVA OLIVEIRA SOARES	027614430337	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 17		
ALINE DE ABREU PEREIRA	119239150396	PRESIDENTE DE MRV
PATRICIA SACRAMENTO DE OLIVEIRA	120413380388	1º MESÁRIO - MRV
CILENE DE CASTRO SANTOS	092759720361	2º MESÁRIO - MRV
ROSANE BELLONI DA SILVA	077747260370	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 18		
ROSANGELA DE SÁ SOARES DE SOUZA	093619830396	PRESIDENTE DE MRV
VINICIUS EPIFANIO DOS SANTOS	113999210361	1º MESÁRIO - MRV
DENILSON SIQUEIRA SILVA	105743530345	2º MESÁRIO - MRV
VERONICA MENEZES CORTEZ LISBOA	103371360329	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 19		

DANIELE ROSA DE OLIVEIRA CARDOSO DA SILVA	137020170310	PRESIDENTE DE MRV
BRENDA SANT'ANNA DE SIQUEIRA PEREIRA	159013900396	1º MESÁRIO - MRV
ISABELA FARIAS JESUS DA CONCEIÇÃO	174041590345	2º MESÁRIO - MRV
ADALTO LUIS NASCIMENTO LISBOA	079488750370	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 20		
ANDRÉA CRISTINA FERREIRA FLORENCIO	075711240396	PRESIDENTE DE MRV
MAGDIEL TAVARES VELOSO	093619670370	1º MESÁRIO - MRV
JOAO VICTOR FREITAS BRONSO	113999630310	2º MESÁRIO - MRV
NILSON FAUSTO DA SILVA ROSA	085442040361	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 21		
ROSE SHEILA PAULA DE MOURA	076816800302	PRESIDENTE DE MRV
MARCELO RIBEIRO DA SILVA	092992780310	1º MESÁRIO - MRV
IVANA DA SILVA FRED	103388180345	2º MESÁRIO - MRV
ANDRE LUIZ CORDEIRO DE OLIVEIRA	105541050329	1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1155 - ESCOLA MUNICIPAL DIAS MARTINS		
Seçao: 94		
CASSIANE CRISTINA BARBOSA DE OLIVEIRA	148206620302	PRESIDENTE DE MRV
AMANDA OLIVEIRA SOARES	158529960302	1º MESÁRIO - MRV

Município: 60011 - RIO DE JANEIRO		
Local de Votação: 1155 - ESCOLA MUNICIPAL DIAS MARTINS		
Seçao: 94		
CAMILLY CONCEIÇÃO SIMONETE	177177010329	2º MESÁRIO - MRV
DANIEL FERNANDES DE ARAUJO	107541530302	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 95		
CLAUDIA VARGAS VILAR	081076520353	PRESIDENTE DE MRV
DANIEL TOMAZINE TEIXEIRA	127329360361	1º MESÁRIO - MRV
CAROLINE SILVA	166861010345	2º MESÁRIO - MRV
LEVI MOREIRA BRANDÃO	137832870370	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 98		
CINTIA POUBEL ROSA	106982510361	PRESIDENTE DE MRV

MARIA LEONOR SUZANO DE SANTANA DOS SANTOS	072265700310	1º MESÁRIO - MRV
ALESSANDRA PAULA DOS SANTOS	139892500388	2º MESÁRIO - MRV
VANESSA DA GLORIA CARVALHAES	104509140370	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 102		
CARLOS DE OLIVEIRA FILHO	084421860302	PRESIDENTE DE MRV
MYLLENE ALVES DA SILVA	158532210302	1º MESÁRIO - MRV
LUCAS LEONEL DE SOUZA	152065990370	2º MESÁRIO - MRV
INGRID MARIA VALE DE LIMA	164883710310	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 104		
FELIPE LINS DA SILVA	115656680353	PRESIDENTE DE MRV
SILVIA MEDINA DE SOUZA	097653290329	1º MESÁRIO - MRV
SILVIA MARA FERREIRA HORACIO DA SILVA	092765330353	2º MESÁRIO - MRV
VINICIUS RUAS ALVAREZ	156433170361	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 110		
SERGIO WILLIAN GONÇALVES	029170150302	PRESIDENTE DE MRV
TASSIANE SANTOS FERREIRA	152063050361	1º MESÁRIO - MRV
TÂMARA PEQUENO DOS SANTOS	152064590310	2º MESÁRIO - MRV
MATHEUS FRANCISCO FRANCA DE LIMA	108143650310	1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1244 - ESCOLA MUNICIPAL ENGENHEIRO PIRES DO RIO		
Seçao: 195		
CLAUDIA DIAS FARIAS	131449560370	PRESIDENTE DE MRV
VANESSA DA COSTA MENEQUINI	118282170345	1º MESÁRIO - MRV
NARA FERNANDES DOS SANTOS	102173730370	2º MESÁRIO - MRV
DOUGLAS DOS SANTOS ARAUJO	144355870361	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 197		
PATRICIA GARCIA DUARTE	072873220310	PRESIDENTE DE MRV
CARLOS VINICIUS FERREIRA DA CONCEICAO	105522920396	1º MESÁRIO - MRV
JULIO CESAR DOS SANTOS TEIXEIRA	074207860353	2º MESÁRIO - MRV
DENIZE OLIVEIRA DANTAS	031069990310	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 198		
FABIANA WASSITA DE OLIVEIRA HENRIQUES	109227670302	PRESIDENTE DE MRV

Município: 60011 - RIO DE JANEIRO		
Local de Votação: 1244 - ESCOLA MUNICIPAL ENGENHEIRO PIRES DO RIO		
Seçao: 198		
ANA PAULA JAQUES DE ARAUJO	105525440388	1º MESÁRIO - MRV
LAURETE FERNANDES PEREIRA DOS SANTOS	086525220302	2º MESÁRIO - MRV
JOICE SANTOS DE PASSOS	110574860396	1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1112 - ESCOLA MUNICIPAL ERNESTO FRANCISCONE		
Seçao: 56		
CHRISTIANE LUCAS MARCAL	112144010329	PRESIDENTE DE MRV
CLAUDIA GAMA MERENCIO	103374940396	1º MESÁRIO - MRV
ANA GABRYELLE SANTANA DA SILVA	174046520396	2º MESÁRIO - MRV
LUCIANA LIMA MEYER	086765890329	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 57		
SIDNEI RODRIGUES PINTO DA PAIXÃO	131136940310	PRESIDENTE DE MRV
CARLOS ALEXANDRE MELO TOSO DE SOUZA	146403130345	1º MESÁRIO - MRV
DIEGO DOS SANTOS PEREIRA	149969970302	2º MESÁRIO - MRV
RITIELLE BRAGA MELO	174053250388	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 58		
SUELEN MORAES DO NASCIMENTO	115654370329	PRESIDENTE DE MRV
SABRINA TRINDADE DA SILVA DE SOUZA	137830570329	1º MESÁRIO - MRV
FERNANDO RODRIGUES	119229880396	2º MESÁRIO - MRV
VIVIAN CRISTINA DOS SANTOS ESTEFE	119223520302	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 59		
LUANA OLIVEIRA DOS SANTOS	127199130361	PRESIDENTE DE MRV
MAISE ERIKA FEITOSA DOS SANTOS	162768960361	1º MESÁRIO - MRV
ANDERSON DOMINGOS DE PAIVA	114002380302	2º MESÁRIO - MRV
ANNE DA SILVA DE JESUS	127488410337	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 60		
ROBERTA LUCAS MARCAL	099663590370	PRESIDENTE DE MRV
YECHA CRISTINA DOS SANTOS CAFARO	148308800353	1º MESÁRIO - MRV
GUILHERME FONSECA DA SILVA	130361310337	2º MESÁRIO - MRV
SERGIO VIEIRA DA SILVA	087722660361	1º SECRETÁRIO - MRV

Seçao: 61		
FLAVIA OLIVEIRA CASTRO	106957460353	PRESIDENTE DE MRV
DANIELE MACHADO MORAES TEODORO	129759280370	1º MESÁRIO - MRV
ANDREA VARELA DOS SANTOS	087714220310	2º MESÁRIO - MRV
MARIA EDUARDA CABISIERI MARÇAL	177175630302	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 78		
FERNANDA LUCAS MARCAL	112143980396	PRESIDENTE DE MRV
WEBER LUIZ ANTAES MEDEIROS	127001520329	1º MESÁRIO - MRV
MARIANA DA PENHA DANTAS	127455190310	2º MESÁRIO - MRV
RENATA PONTES REZENDE DIAS DE ANDRADE	113997370302	1º SECRETÁRIO - MRV

Município: 60011 - RIO DE JANEIRO		
Local de Votação: 1112 - ESCOLA MUNICIPAL ERNESTO FRANCISCONE		
Seçao: 83		
VALDIRENE DA FATIMA CARVALHO	114000390353	PRESIDENTE DE MRV
LUAN DE OLIVEIRA DA SILVA	154094700361	1º MESÁRIO - MRV
CATIA DA SILVA PIRES DE OLIVEIRA	087147790337	2º MESÁRIO - MRV
ANA CAROLINA VICTOR DE SOUZA	154094560302	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 91		
ERICA FERNANDA DA COSTA	097071580370	PRESIDENTE DE MRV
VANESSA DE CASTRO RODRIGUES	119234260329	1º MESÁRIO - MRV
VITORIA SOARES DE OLIVEIRA	164882120302	2º MESÁRIO - MRV
ATAIDES ERINGER FERREIRA JUNIOR	143913180329	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 93		
SHEILA RODRIGUES PEREIRA	090859520396	PRESIDENTE DE MRV
DANIELLI FLEIXEIRA GOMES	154092940302	1º MESÁRIO - MRV
JOELMA SILVEIRA DA SILVA SANTOS	139893480329	2º MESÁRIO - MRV
CAMILA SANTOS DOS REIS	137024280329	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 111		
MARCOS RODRIGUES DA SILVA	113998400361	PRESIDENTE DE MRV
SAMUEL VIEIRA	152063820302	1º MESÁRIO - MRV
CATIA RAFAELA COSTA DA SILVA	137025210310	2º MESÁRIO - MRV
ANDREZA DE AZEVEDO BARRETO	146401280302	1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1260 - ESCOLA MUNICIPAL EVARISTO DE MORAES		

Seçao: 214		
JULIANA DELGADO PIRES	125251670302	PRESIDENTE DE MRV
ADRIANA BARBOSA FLORIPES	112727430337	1º MESÁRIO - MRV
EDUARDO PORTO DE ARAUJO	102165040310	2º MESÁRIO - MRV
ANDREZA CRISTINA PEREIRA DA MATA	153293990337	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 215		
LUCIANA TEIXEIRA PEREIRA	125253800302	PRESIDENTE DE MRV
WILLIAN DUARTE RIOS	119451960345	1º MESÁRIO - MRV
LUCAS DA SILVA COSTA	153297160361	2º MESÁRIO - MRV
VINNYCIUS DA SILVA AMANCIO	170775160302	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 216		
VIVIANE DA SILVA ALVES	112728790302	PRESIDENTE DE MRV
DANIELE RIBEIRO FERNANDES DA SILVA	147681710353	1º MESÁRIO - MRV
SIRLETE BOLSONI MARTINS	028620550302	2º MESÁRIO - MRV
ALAN MARTINS DE CASTRO	137446000345	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 217		
LUIS ALFREDO DA SILVA GONÇALVES MARIA	150622350302	PRESIDENTE DE MRV
LEILA RODRIGUES DOS SANTOS	119449260396	1º MESÁRIO - MRV
NATALIA FERREIRA DOS SANTOS	150617250396	2º MESÁRIO - MRV

Município: 60011 - RIO DE JANEIRO		
Local de Votação: 1260 - ESCOLA MUNICIPAL EVARISTO DE MORAES		
Seçao: 217		
RAQUEL GUALANDI DE CASTRO	105454850302	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 218		
FABIANO DE CARVALHO ALVES	112726610353	PRESIDENTE DE MRV
ROGERIA MENDONÇA DA SILVA	091950300396	1º MESÁRIO - MRV
MOACIR RIBEIRO DA SILVA	080516090329	2º MESÁRIO - MRV
THAIS DE MELLO SILVA	137444260353	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 219		
MICHEL AMANCIO FURTADO	119454660310	PRESIDENTE DE MRV
ELAINE MODESTO PIRES	103379390388	1º MESÁRIO - MRV
RODRIGO MIRANDA KELLY	122609430337	2º MESÁRIO - MRV
TATIANE CRISTINA BARRETO DOMINGOS TORRES	113349510337	1º SECRETÁRIO - MRV

Seçao: 220		
LIVIA ADELINA ESMAILE VALENTE	112727820345	PRESIDENTE DE MRV
LEONARDO GONÇALVES DA SILVA	125258730396	1º MESÁRIO - MRV
MICHELLE DE CASSIA CORREIA CORDEIRO	116397370337	2º MESÁRIO - MRV
PATRICK DE OLIVEIRA PAULA DA COSTA	147941560337	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 221		
ALINE CONCEICAO DE SOUZA ALVES	112728770345	PRESIDENTE DE MRV
ILDA LUCIA FERREIRA BELO COSTA	028605780302	1º MESÁRIO - MRV
REBECA DO NASCIMENTO DOS SANTOS	168560560396	2º MESÁRIO - MRV
VALDETE SILVA DOS SANTOS CALDAS DA SILVA	099980590329	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 222		
DIJORGIO ALVES JOAQUIM	112727550370	PRESIDENTE DE MRV
PAULO GIOVANI BATISTA DA SILVA	125252910396	1º MESÁRIO - MRV
ANDRÉA DA SILVA LEÃO	095684100370	2º MESÁRIO - MRV
VIVIANE TENORIO LOUREIRO	125253530329	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 223		
DEBORA CRISTINA DA SILVA ZAGRI	112729300345	PRESIDENTE DE MRV
JAQUELINE DO NASCIMENTO DOS SANTOS	137453820353	1º MESÁRIO - MRV
MARIA FLORISETE CORREIA	028767640302	2º MESÁRIO - MRV
LEONARDO DE OLIVEIRA VERDERIO	108658160337	1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1210 - ESCOLA MUNICIPAL FERNANDO BARATA RIBEIRO		
Seçao: 166		
ROBERTA DOLEM DA SILVA	108659820388	PRESIDENTE DE MRV
ALESSANDRA MARIA DE OLIVEIRA	093623900396	1º MESÁRIO - MRV
EDUARDO TORRES FERREIRA	144600160310	2º MESÁRIO - MRV
LUIZ FERNANDO DA SILVA MARQUES	071715810396	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 167		
LEONARDO AUGUSTO SILVA FONTES	122611430388	PRESIDENTE DE MRV

Município: 60011 - RIO DE JANEIRO
Local de Votação: 1210 - ESCOLA MUNICIPAL FERNANDO BARATA RIBEIRO
Seçao: 167

FABIOLA PEREIRA RODRIGUES FIGUEIRA	108660330388	1º MESÁRIO - MRV
ADRIANA REBEQUE DE OLIVEIRA	087732450396	2º MESÁRIO - MRV
ÉRICA MARIA DE BARROS FERREIRA MAFORT	130088080302	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 168		
SHEILA MELO SOUSA SOUTO	112731590370	PRESIDENTE DE MRV
CESAR MONTEIRO FELICIANO JUNIOR	166318330370	1º MESÁRIO - MRV
MARIA CLARA DOS SANTOS GOMES	168559670361	2º MESÁRIO - MRV
REJANE APARECIDA DA SILVA RODRIGUES	125256240388	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 169		
DANIEL ALVES DA SILVA	119455300370	PRESIDENTE DE MRV
JANAINA DE ALMEIDA FERREIRA	131306740302	1º MESÁRIO - MRV
FELIPE PAIXÃO DE SOUZA	150617780302	2º MESÁRIO - MRV
LUIZ FERNANDO FERREIRA TEIXEIRA	109591260370	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 170		
VANESSA CRISTINA CAETANO ALVES	150622250329	PRESIDENTE DE MRV
MAICON PINTO DA SILVA	144597470302	1º MESÁRIO - MRV
GLEICYELLEN GONÇALVES IZIDORO	153295110329	2º MESÁRIO - MRV
ANNA BEATRIZ DOS SANTOS DE SOUZA	174054170337	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 171		
CARLA ALCANTARA RODRIGUES	137442920302	PRESIDENTE DE MRV
JAKELINE FERREIRA DE SOUSA	122929670353	1º MESÁRIO - MRV
ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE	027683120353	2º MESÁRIO - MRV
ERCILANE DE JESUS ABREU	086761890370	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 172		
ANA PAULA QUEIROZ DOS SANTOS	108655990370	PRESIDENTE DE MRV
MONIQUE JESUS DA SILVA OLIVEIRA	144594270370	1º MESÁRIO - MRV
LUIZ MANOEL DE OLIVEIRA MARQUES	172400770353	2º MESÁRIO - MRV
MARCOS VINICIUS OLIVEIRA CARVALHO	157319210302	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 173		
GISELE CASTRO DE OLIVEIRA DA SILVA	112727020361	PRESIDENTE DE MRV
JOSE RENATO SANTOS SILVA	103383630388	1º MESÁRIO - MRV
LEDA MARIA DAS NEVES	092227990361	2º MESÁRIO - MRV
VIVIANE CRISTINA FERREIRA GONCALVES	102153850302	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 174		

FABRICIO REIS DA SILVA	144595150302	PRESIDENTE DE MRV
MARIA DO SOCORRO SILVA ARAÚJO	138708720302	1º MESÁRIO - MRV
GUILHERME DE OLIVEIRA MARTINS FIGUEREDO	163836310302	2º MESÁRIO - MRV
MARCELI DE OLIVEIRA DOLEM	108654090353	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 175		
CARLOS EDUARDO SILVA ARAÚJO	126920140310	PRESIDENTE DE MRV

Município: 60011 - RIO DE JANEIRO		
Local de Votação: 1210 - ESCOLA MUNICIPAL FERNANDO BARATA RIBEIRO		
Seçao: 175		
LEONARDO RODRIGUES DE SOUSA	140752740396	1º MESÁRIO - MRV
ALINE NOBRE PEREIRA	129764420361	2º MESÁRIO - MRV
MICHELE LOPES DOS SANTOS	137442680388	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 176		
WELLINGTON IGNACIO PEREIRA	108659920353	PRESIDENTE DE MRV
ANDERSON REGIS SILVA RODRIGUES	108660390370	1º MESÁRIO - MRV
MONICA DOS SANTOS ALVES	084814130361	2º MESÁRIO - MRV
LEILA RODRIGUES MELO SOUSA	112731910302	1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1120 - ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE SILVA FONTES		
Seçao: 62		
CATIA CILENE DE SOUZA BASTOS RELVA	110484310329	PRESIDENTE DE MRV
IRACEMA SERAFIM	092233290353	1º MESÁRIO - MRV
DRIELLY MARCIA DA SILVA CONCEICAO	130247050370	2º MESÁRIO - MRV
MARCIO VIEIRA DA SILVA	164877030370	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 63		
RENATA RAMOS PINHEIRO	141820560302	PRESIDENTE DE MRV
JESSICA PEREIRA DA SILVA DAS NEVES SOARES	139894150329	1º MESÁRIO - MRV
ELISÂNGELA DETRANO DA SILVA HOLZ	114000950361	2º MESÁRIO - MRV
VICTOR DANIEL DA SILVA RIBEIRO	102175810302	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 64		
CLARA DA CONCEICAO LIMA	029000450396	PRESIDENTE DE MRV
PRISCILA SOBRAL MOREIRA FERREIRA	118611660361	1º MESÁRIO - MRV
LANDREIA MARIA COSTA NUNES	092760190388	2º MESÁRIO - MRV

TAUHA AIRAN EDINGTON CONCEIÇÃO	152828660345	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 65		
THAYANE MARCELLE REIS FERREIRA DE SOUZA	129880210337	PRESIDENTE DE MRV
JORGE DANTAS	029009020329	1º MESÁRIO - MRV
JOSE CARLOS OLIVEIRA DE SOUZA	103376330302	2º MESÁRIO - MRV
PATRICIA CRISTINA PEREIRA PINHEIRO	139893490302	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 66		
CRIS REGINA SARDINHA HENRIQUES DA SILVA	106980760396	PRESIDENTE DE MRV
JOSE CARLOS DO NASCIMENTO VITORIANO	133023860396	1º MESÁRIO - MRV
FERNANDA BAPTISTA DA SILVA	149971780388	2º MESÁRIO - MRV
ANA CARLA MOREIRA VELOSO	119226930361	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 112		
REINALDO SERGIO BARBOSA DOS SANTOS	123012050388	PRESIDENTE DE MRV
SUELEN CRISTINA MACHADO DA SILVA	131126870337	1º MESÁRIO - MRV
RAYANE BARBOSA DA SILVA	162766570329	2º MESÁRIO - MRV
IVANY VERONICA DA SILVA	072766820345	1º SECRETÁRIO - MRV

Município: 60011 - RIO DE JANEIRO		
Local de Votação: 1279 - ESCOLA MUNICIPAL JORGE JABOUR		
Seçao: 224		
LUCIANA DE MAGALHAES GOMES PEREIRA	090856690345	PRESIDENTE DE MRV
ROSANGELA FREITAS DA SILVA	120505920345	1º MESÁRIO - MRV
NILZA CELI SANTOS DE SANT'ANNA	029039730388	2º MESÁRIO - MRV
RUTE DE OLIVEIRA ALMEIDA	125256090345	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 225		
ADILSON CESAR PARAS SENA	072856930396	PRESIDENTE DE MRV
CAMILLA ANDRADE DE SOUZA	131702290370	1º MESÁRIO - MRV
VANIA MARIA ALVES DE MARIA	082249660302	2º MESÁRIO - MRV
ANA JULIA MIRANDA DE OLIVEIRA	174051710396	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 226		
DAIANA ALVES DOS SANTOS	122612710302	PRESIDENTE DE MRV

THAYLANE FERREIRA DA SILVA	153295850361	1º MESÁRIO - MRV
ADERITO BARBOSA MUNIZ	097217860370	2º MESÁRIO - MRV
ALINE CARLA BATISTA DE LAIA	097660430345	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 227		
ALICE DIAS JOAO	122611650396	PRESIDENTE DE MRV
VANESSA CONCEICAO DE OLIVEIRA	125259570337	1º MESÁRIO - MRV
NILTON CESAR FARIA DE OLIVEIRA	153297490329	2º MESÁRIO - MRV
GILSON LIMA DOS SANTOS	028072280361	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 228		
CASSIA DOS SANTOS GOULART	127037380310	PRESIDENTE DE MRV
REGINA PEREIRA MONTENEGRO	151776160345	1º MESÁRIO - MRV
MARCIO PEREIRA SOARES	073475500353	2º MESÁRIO - MRV
DANIELE DE OLIVEIRA GONÇALVES DA SILVA	113349900345	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 229		
VIRGINIA ROSA FERREIRA	079506510388	PRESIDENTE DE MRV
IGOR GUIMARÃES DE MATTOS	153294570345	1º MESÁRIO - MRV
LEANDRO LIMA DE CAMPOS	153295460353	2º MESÁRIO - MRV
HUGO DOS SANTOS DA SILVA	129983370337	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 230		
VILSON PORTO DE MORAES	074192510353	PRESIDENTE DE MRV
MICHEL RODRIGUES DA SILVA	112728310361	1º MESÁRIO - MRV
PATRICIA AMELIA DA CONCEIÇÃO PAULA	079398110310	2º MESÁRIO - MRV
EURICO LEANDRO BARBOSA SILVA	077752720345	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 231		
ANDRE GUSTAVO ARAUJO DA SILVA	074216940353	PRESIDENTE DE MRV
BIANCA DE OLIVEIRA ALMEIDA	137449320310	1º MESÁRIO - MRV
ESTEPHAN ALMEIDA DA COSTA RELVAS DOS SANTOS	119452170302	2º MESÁRIO - MRV
GISELLE RODRIGUES MILLIOLE	137448310370	1º SECRETÁRIO - MRV

Município: 60011 - RIO DE JANEIRO		
Local de Votação: 1279 - ESCOLA MUNICIPAL JORGE JABOUR		
Seçao: 232		
VANESSA DOS SANTOS SILVA	129925690310	PRESIDENTE DE MRV
CLAUDIA REGINA FERRAZ	028853210302	1º MESÁRIO - MRV

CLEMIR BARBOSA DO NASCIMENTO	119447680310	2º MESÁRIO - MRV
ROBSON LUIS CORDEIRO DE OLIVEIRA	075711000310	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 233		
CÉLIA REGINA NOGUEIRA AMARAL	029176930302	PRESIDENTE DE MRV
JULIANA PEREIRA DA SILVA	156164000302	1º MESÁRIO - MRV
TAIS GONCALVES RAMOS	131616540345	2º MESÁRIO - MRV
RAFAEL SILVEIRA DE FREITAS	125255600388	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 234		
MARCIO LUIZ DOS SANTOS	098629920310	PRESIDENTE DE MRV
VAGNER DE SOUZA MARCAL	079498110361	1º MESÁRIO - MRV
JORGE ROBERTO MARQUES VIANA	072867860388	2º MESÁRIO - MRV
JULIANE GOMES MORAES	140749780302	1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1040 - ESCOLA MUNICIPAL LEONARDO DA VINCI		
Seçao: 22		
ISLAINE TAVARES RAMOS	152068720345	PRESIDENTE DE MRV
DAVID MATIAS SOUZA	166854100370	1º MESÁRIO - MRV
CAMILY DOS SANTOS FERREIRA	174062950388	2º MESÁRIO - MRV
ROGERIO JARDIM CALDAS	110484340370	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 23		
JOSIANE DA SILVA VIEIRA	110484020396	PRESIDENTE DE MRV
FABIANA DE ARAUJO LIMA	109231170310	1º MESÁRIO - MRV
ERICK ALBERT LATERCA	127858460361	2º MESÁRIO - MRV
MICHELLE DE OLIVEIRA MENDONÇA COSTA	105739330329	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 24		
ARTHUR SANTOS LIMA DA CRUZ	133129350370	PRESIDENTE DE MRV
RITA DE CASSIA GOES DA SILVA DE ALMEIDA	087716580353	1º MESÁRIO - MRV
FERNANDA CORREIA DA SILVA	130947850370	2º MESÁRIO - MRV
THAÍS RODRIGUES CAMARGO	166854660329	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 108		
VERONICA ADRIANO PEREIRA DE FIGUEIRÊDO	077457110302	PRESIDENTE DE MRV
ALAN DOS SANTOS DO CARMO	114001430302	1º MESÁRIO - MRV
ELMA CAMPOS FORTUNATO DOS SANTOS	074209020370	2º MESÁRIO - MRV

EDUARDA DE OLIVEIRA SCHINAIDER DA SILVA	166861710353	1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1058 - ESCOLA MUNICIPAL MILTON CAMPOS		
Seçao: 25		
EVERTON DE OLIVEIRA CARDOSO	092761080396	PRESIDENTE DE MRV
JEFERSON PORTO ISMERIM	101270540329	1º MESÁRIO - MRV

Município: 60011 - RIO DE JANEIRO		
Local de Votação: 1058 - ESCOLA MUNICIPAL MILTON CAMPOS		
Seçao: 25		
REJANE SANTOS ALVES MARTINS	106598080329	2º MESÁRIO - MRV
CLAUDIA GABRIELLA TELHADO DOS SANTOS	152064130337	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 26		
ELISABETE DE SOUZA MARTINS DOS SANTOS	027583620370	PRESIDENTE DE MRV
MICHELA APARECIDA MEIRA SOARES	076274080302	1º MESÁRIO - MRV
BIANCA LEY ANDRADE SILVA	139300100345	2º MESÁRIO - MRV
AUGUSTO DOS SANTOS ROSENDO DA SILVA	170774610396	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 27		
JOAO CARLOS TEIXEIRA DE LIMA	027365750310	PRESIDENTE DE MRV
WELLINGTON DE JESUS GOMES	113228880302	1º MESÁRIO - MRV
SHEINARA ESTER ARAUJO PEREIRA	141291600353	2º MESÁRIO - MRV
ANDREIA XAVIER FERRAZ SILVA	102165820337	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 28		
WELSON CAMINI	027597640345	PRESIDENTE DE MRV
LAURA CRISTINA SANTANA DE OLIVEIRA	103389880310	1º MESÁRIO - MRV
ANALICE RACCA MENDES	170771860353	2º MESÁRIO - MRV
JULIANA GONZAGA VIEIRA NETO	160754600370	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 29		
MAYARA DE OLIVEIRA SALLES	164876850353	PRESIDENTE DE MRV
GLAUCE JANE NUNES PEREIRA	112143360396	1º MESÁRIO - MRV
BRUNO WENCESLAU PINTO	141817050345	2º MESÁRIO - MRV
RENATA DAS GRAÇAS CANUTO	097664830396	1º SECRETÁRIO - MRV

Seçao: 76		
ELISANGELA SAISSE DE MELO	085445510370	PRESIDENTE DE MRV
ELIEL DE AMORIM CAMILO	170776610310	1º MESÁRIO - MRV
TAINARA NADIA FERREIRA MAGALHÃES	137026580370	2º MESÁRIO - MRV
ELISA MONTEIRO PEROZINI	102173550396	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 97		
RÔMULO MIRANDA DE OLIVEIRA GAUDENCIO	149973030396	PRESIDENTE DE MRV
RODRIGO MACIEL CAMINI	106984890361	1º MESÁRIO - MRV
RAPHAEL LEONARDO SUDRE TEIXEIRA	137018100302	2º MESÁRIO - MRV
JOYCE HELEN FERREIRA DE ANDRADE	115674980353	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 103		
CLAUDIA CAROLINA SOARES	094157890388	PRESIDENTE DE MRV
SUELLEN TACIANA GUIMARÃES DA SILVA	154093820337	1º MESÁRIO - MRV
MIRIAN VALERIA ALVES DA COSTA SOUZA PAULA	027762110345	2º MESÁRIO - MRV
NATHÁLIA SANTOS DE JESUS	156360650396	1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1066 - ESCOLA MUNICIPAL NAÇÕES UNIDAS		
Seçao: 30		
TAIS SILVA DOS SANTOS	098617350345	PRESIDENTE DE MRV

Município: 60011 - RIO DE JANEIRO		
Local de Votação: 1066 - ESCOLA MUNICIPAL NAÇÕES UNIDAS		
Seçao: 30		
AMANCY SABERES DA SILVA NAMAN	098613360370	1º MESÁRIO - MRV
VANESSA CRISTINA DE VASCONCELOS	158528350329	2º MESÁRIO - MRV
ADRIANA TAVARES DA SILVA	152062440302	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 31		
MARCELLA CRISTINA MAESSI PEREIRA	137013310302	PRESIDENTE DE MRV
VICTOR VINICIUS SOUZA MACHADO	119228260329	1º MESÁRIO - MRV
AMANDA FREITAS PINHEIRO CRISTINO	164881160361	2º MESÁRIO - MRV
AMANDA TEIXEIRA XAVIER DE CARVALHO	127938860396	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 32		
MARIANA DE BARROS MENDES PINTO MARIANO	127140260337	PRESIDENTE DE MRV

ELAINE CRISTINE DOS SANTOS	096105930337	1º MESÁRIO - MRV
ANDRÉ LUIZ SERAFIM COELHO	148214710310	2º MESÁRIO - MRV
DANIELE CAROLINE COSTA RIBEIRO	148211450337	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 33		
CAMILLA SANTOS DE OLIVEIRA	137835210337	PRESIDENTE DE MRV
FABIANA DA SILVA MOREIRA PAVÃO DE OLIVEIRA	106983770361	1º MESÁRIO - MRV
LARISSA DOS SANTOS GALDINO	162766080345	2º MESÁRIO - MRV
PAULA DE JESUS SANTOS MENEZES	116325970361	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 34		
CINTIA DE CASTRO SANTOS	112143140388	PRESIDENTE DE MRV
LANA SOARES CHAU	137832440337	1º MESÁRIO - MRV
FELIPE DORIA DE OLIVEIRA	127497810310	2º MESÁRIO - MRV
FLÁVIA DE LIMA CARVALHO	102176160370	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 77		
RAFAEL RODRIGO FERREIRA SILVA	143915870388	PRESIDENTE DE MRV
ROMULO RIBEIRO BARBOSA	114002860302	1º MESÁRIO - MRV
FERNANDA REGINA LABRE DE CARVALHO	105738060396	2º MESÁRIO - MRV
GABRIEL TOPOROWSKI DE SOUZA	137019810353	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 85		
VANIA CURVELO MACHADO	099651220302	PRESIDENTE DE MRV
SONIA REGINA DA SILVA SOUSA	082079850345	1º MESÁRIO - MRV
FERNANDA MONTEIRO CARDOSO	105742830302	2º MESÁRIO - MRV
DÉBORA LIBERATO DA SILVA	139895680302	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 87		
RENATO FEITOSA PANTALEAO	123079040370	PRESIDENTE DE MRV
LORENA RANGEL DO AMARAL	115655960345	1º MESÁRIO - MRV
ALLAN DAS MERCÊS TEIXEIRA	148211750353	2º MESÁRIO - MRV
GISELE ROSARIO REIS DA SILVA	108143820310	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 89		
MARIA DANIELA GOMES ALVES	106979520337	PRESIDENTE DE MRV

Município: 60011 - RIO DE JANEIRO
Local de Votação: 1066 - ESCOLA MUNICIPAL NAÇÕES UNIDAS
Seçao: 89

MONIQUE SERAFIM PASSOS	139896070345	1º MESÁRIO - MRV
JÉSSICA ALVES DE OLIVEIRA	162765270345	2º MESÁRIO - MRV
THAIS DANTAS SENA	127288700388	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 92		
REGINA MIGUEL MIRANDA	029041050388	PRESIDENTE DE MRV
DAVID JANSEN TEIXEIRA BARBOSA	110487120353	1º MESÁRIO - MRV
CAMILA ALVES SOUZA	137829870361	2º MESÁRIO - MRV
GISELLE OLIVEIRA FRANÇA	105740640302	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 96		
SIMONE LIMA DA COSTA	102174110337	PRESIDENTE DE MRV
CATIA DOS SANTOS DIAS DE AZEVEDO	087718420310	1º MESÁRIO - MRV
BIANCA CRISTINA MARTINS ARAUJO	123047760353	2º MESÁRIO - MRV
MARIA FRANCINEIDE ALVES DO NASCIMENTO	119231370396	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 100		
WASHINGTON FAVORETO DO NASCIMENTO	094538100370	PRESIDENTE DE MRV
COSME RODRIGO DA SILVA SANTOS	127017250396	1º MESÁRIO - MRV
ANA CRISTIANE TAVARES DA SILVA DO NASCIMENTO	141821150396	2º MESÁRIO - MRV
LORAINE DA SILVA RAMOS	146401840302	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 113		
LUJANA MENECHINI DE MELO	119235080302	PRESIDENTE DE MRV
RAPHAELA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS	164879470310	1º MESÁRIO - MRV
FLAVIA DINIZ MEIRELES	119223070345	2º MESÁRIO - MRV
UYARA REGINA DE ASSIS	148212540396	1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1074 - ESCOLA MUNICIPAL O'HIGGINS		
Seçao: 35		
LUCIANA DAS NEVES ROSA COSTA	132869470302	PRESIDENTE DE MRV
LUCIANE MARTINS DAL CASTILIO	084812870370	1º MESÁRIO - MRV
SILVIA ANDREIA MOREIRA CARDOSO	087732710388	2º MESÁRIO - MRV
ALEX SANTOS DA SILVA	143913880337	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 36		
JULIANA DA SILVA GUIMARÃES MACHADO	137018210353	PRESIDENTE DE MRV
TIAGO HENRIQUE DA ROCHA BASTOS	139894140345	1º MESÁRIO - MRV

DENISE VIEIRA DOS SANTOS PUDDÓ	082147480353	2º MESÁRIO - MRV
BIANCA CRISTINA MARTINS DE SOUZA MORAIS	130888130337	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 37		
JOSANE MACHADO MONTEIRO	137836720345	PRESIDENTE DE MRV
LEONARDO DE OLIVEIRA	100888190345	1º MESÁRIO - MRV
ALLAN DUFFES DA SILVA DOMINGUES	152060270388	2º MESÁRIO - MRV
ROSILENE GOMES DE AZEVEDO RODRIGUES	074215010396	1º SECRETÁRIO - MRV

Município: 60011 - RIO DE JANEIRO		
Local de Votação: 1074 - ESCOLA MUNICIPAL O'HIGGINS		
Seçao: 38		
LUCIMAR VIEGAS	090859270388	PRESIDENTE DE MRV
MIRIÃ GONZAGA VIEIRA NETO	152065360396	1º MESÁRIO - MRV
GHEISA RAMOS RODRIGUES	113997620302	2º MESÁRIO - MRV
DVISON ELIAS DE AZEVEDO	137830120329	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 39		
CARLA CRISTINA SILVA DE FREITAS RAMOS	114003740329	PRESIDENTE DE MRV
ALESSANDRA DE OLIVEIRA ALEXANDRE DA SILVA	110483250310	1º MESÁRIO - MRV
JANIELE GRACINE CRUZ	106668380329	2º MESÁRIO - MRV
LUIZ VALENTIM DA SILVA JUNIOR	119238380310	1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1228 - ESCOLA MUNICIPAL OSCAR THOMPSOM		
Seçao: 177		
LEONARDO TINOCO GONCALVES	129912040329	PRESIDENTE DE MRV
VERA LUCIA BRAZ DA ROSA	072416010370	1º MESÁRIO - MRV
LUCIENE CAMPANHA SILVA DERIS GOMES	108658480310	2º MESÁRIO - MRV
VANESSA SGARBI DA ROCHA	107012670370	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 178		
BRUNO TORRES DE BRAGANCA PIMENTEL	107012660396	PRESIDENTE DE MRV
PRISCILA SANTOS DA SILVA	150623100302	1º MESÁRIO - MRV
JULIANA DOS SANTOS GOMES DA SILVA	138707350396	2º MESÁRIO - MRV
ROBSON PORTO DE ARAUJO	097066490345	1º SECRETÁRIO - MRV

Seçao: 179		
IVAN MENDES DA HORA	144596110337	PRESIDENTE DE MRV
EMERSON FAGUNDES DA COSTA	147936090388	1º MESÁRIO - MRV
JÉSSICA ASSINO ROCHA	166316340329	2º MESÁRIO - MRV
VILCIANI DE OLIVEIRA ROMÃO BARBOSA	119453950396	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 180		
PEDRO HENRIQUE FERNANDES MOREIRA	144600340302	PRESIDENTE DE MRV
FABIO PEREIRA DE ASSUNCAO	093330450361	1º MESÁRIO - MRV
TATIANA TELACIO DE ALMEIDA DE OLIVEIRA	096352700310	2º MESÁRIO - MRV
ELAINE DA SILVA DOS SANTOS	110149270302	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 181		
FERNANDO GOUVEIA DA CRUZ JUNIOR	082097260370	PRESIDENTE DE MRV
ROSELI SANTOS DE SOUZA	088352790302	1º MESÁRIO - MRV
MARILENE MARTINS DE OLIVEIRA	051819220388	2º MESÁRIO - MRV
MARIA AMELIA DE MAGALHÃES SOLIGO	029232240345	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 182		
CLAUDIA COSTA FERREIRA	028853090310	PRESIDENTE DE MRV
VALTAIR FIDELIS FURTADO	156165470337	1º MESÁRIO - MRV
CLEIDIANE DE ARRUDA	122611190353	2º MESÁRIO - MRV

Município: 60011 - RIO DE JANEIRO		
Local de Votação: 1228 - ESCOLA MUNICIPAL OSCAR THOMPSOM		
Seçao: 182		
MARCELO SIMÕES DA COSTA	153295200310	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 183		
ALESSANDRA TONACI DA SILVA BEZERRA DA SILVA	116397260388	PRESIDENTE DE MRV
JOSEFINA ANDRADE MARTINS	110566130302	1º MESÁRIO - MRV
ANA CLARA PEREIRA BARROS	166320480302	2º MESÁRIO - MRV
RHAYLANE FELIX DA SILVA	159017270302	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 184		
MICHELE COSTA DA SILVA DE ALBUQUERQUE	138704360388	PRESIDENTE DE MRV
JAQUELINE FELICIANO TRAJANO VERDADEIRO	082064360396	1º MESÁRIO - MRV

MONICA DA SILVA MAGALHAES	028708940361	2º MESÁRIO - MRV
ANA CRISTINA DE OLIVEIRA	074222640337	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 185		
EVELYN PORTO DE SOUZA	159018650302	PRESIDENTE DE MRV
ADRIANA SOUZA DE JESUS	093184350329	1º MESÁRIO - MRV
DEISE DE OLIVEIRA	112732140337	2º MESÁRIO - MRV
CARLA CIRLENE TEIXEIRA DE ANDRADE DE CARVALHO	099398320302	1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1139 - ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE WILSON		
Seçao: 67		
ALINE NOGUEIRA PINTO	106978090388	PRESIDENTE DE MRV
GLAUCIA DIAS DE OLIVEIRA BARROS	149972830302	1º MESÁRIO - MRV
NAYARA MORAIS DA SILVA DOS SANTOS FAUSTINO	146406110370	2º MESÁRIO - MRV
PAULA RENATA DE SOUZA GOMES	131062740337	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 68		
ROSILANE DE JESUS COSTA	075717370396	PRESIDENTE DE MRV
ANGELA RODRIGUES MELO DOS SANTOS	094656420388	1º MESÁRIO - MRV
DAYANE DE OLIVEIRA FERNANDES	152186900353	2º MESÁRIO - MRV
LORRANY DA SILVA DE SOUZA	154096560337	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 69		
ANA PAULA LEMOS DE OLIVEIRA SOUZA	076812420310	PRESIDENTE DE MRV
LILIANE GUATURA GUEDES DA SILVA VIEIRA	170798630213	1º MESÁRIO - MRV
IGOR PINHEIRO	109756000329	2º MESÁRIO - MRV
RICARDO GARCIA VICENTE	093619980370	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 70		
SANDRA REGINA PEREIRA	029089860370	PRESIDENTE DE MRV
MARIANA DA SILVA MOREIRA	152066940329	1º MESÁRIO - MRV
ALINE DA SILVA ROCHA	110486050361	2º MESÁRIO - MRV
INGRYD PONTES GOMES DE SOUZA	164876340302	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 80		
MARCELO GONCALVES NICOLINO	114000020361	PRESIDENTE DE MRV

Município: 60011 - RIO DE JANEIRO

Local de Votação: 1139 - ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE WILSON		
Seçao: 80		
CAMILA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	131132980396	1º MESÁRIO - MRV
FRANCISCO EMANUEL DOS SANTOS SIMAO	126975060302	2º MESÁRIO - MRV
LUIZ ANDRE NASCIMENTO ANDRADE	075446940345	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 84		
ANA CRISTINA GOMES	072901840353	PRESIDENTE DE MRV
ANDREIA MARIA DE DEUS	106981410329	1º MESÁRIO - MRV
ISABELA ANDRADE DA COSTA	137417350370	2º MESÁRIO - MRV
VALERIA CRISTINA CARDOSO DE SA OLIVEIRA	106979750329	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 99		
GILCE CASSEMIRO DE MORAIS DE OLIVEIRA MENDONÇA	114611790337	PRESIDENTE DE MRV
INGRID NATÁLIA MELO LEMGRUBER	148208070302	1º MESÁRIO - MRV
DANIELE GOMES MILAGRES	105738690370	2º MESÁRIO - MRV
ANNA CAROLINA GAIÔSO GOUVÊA DE CARVALHO	110513370310	1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1163 - ESCOLA MUNICIPAL RAINHA FABÍOLA		
Seçao: 114		
LUCIANA DE JESUS MIRANDA DE OLIVEIRA	102124210337	PRESIDENTE DE MRV
KATIA DE ARAUJO QUEIROZ	094151580302	1º MESÁRIO - MRV
ANA PAULA DE SOUZA GOMES	126989430353	2º MESÁRIO - MRV
ELBA DOS SANTOS DA SILVA	126914240396	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 115		
EDUARDO DA TRINDADE LEAL	094160710361	PRESIDENTE DE MRV
TATIELLY ROSE GOMES PERIM	130174320370	1º MESÁRIO - MRV
KLEBER COSTA DO COUTO	097664300388	2º MESÁRIO - MRV
RICARDO DIAS DE SANTANA	093619650302	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 116		
MARCIO ALEXANDRE RODRIGUES VEREZA	096121930396	PRESIDENTE DE MRV
ILAN MOREIRA MEDEIROS DE ANDRADE	130545950337	1º MESÁRIO - MRV
ANDREA DA SILVA PEREZ	077742630302	2º MESÁRIO - MRV

CAROLINA BARROS CURVELO RAMOS	140751050302	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 117		
WILLIAN CHAVES DE MELO	166314470310	PRESIDENTE DE MRV
ANA THAMIRIS RODRIGUES DA COSTA	161225110302	1º MESÁRIO - MRV
LEONARDO DE JESUS CAETANO	151556950345	2º MESÁRIO - MRV
RENATA PAULA PANZA DA SILVA	098625520370	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 118		
RUI DE ALMEIDA LIMA	094159330353	PRESIDENTE DE MRV
JANAINA SIQUEIRA JARDIM	092715440337	1º MESÁRIO - MRV
FRANKLIN SANTOS DE OLIVEIRA	137450980329	2º MESÁRIO - MRV
JACIARA DA COSTA LEMOS	093618280302	1º SECRETÁRIO - MRV

Município: 60011 - RIO DE JANEIRO		
Local de Votação: 1163 - ESCOLA MUNICIPAL RAINHA FABÍOLA		
Seçao: 119		
THAIS DA SILVA RIBEIRO DE SOUZA	150621170353	PRESIDENTE DE MRV
VITOR FERNANDES LIMA	170777250310	1º MESÁRIO - MRV
ANDREIA FERREIRA	087719210353	2º MESÁRIO - MRV
ANTONIO MOREIRA FILHO	098067380590	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 120		
VIVIANE DA SILVA FEITOSA DE SIQUEIRA	100524870370	PRESIDENTE DE MRV
RAFAEL SOUZA DA SILVA	122609490329	1º MESÁRIO - MRV
ANA CAROLINA MIRANDA DE OLIVEIRA	161225360353	2º MESÁRIO - MRV
ANTONIO SERGIO BAHIA SANTANA	137440310361	1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1180 - ESCOLA MUNICIPAL THOME DE SOUZA		
Seçao: 134		
TALITA CRISTINA VITOR DE ANDRADE	139783580302	PRESIDENTE DE MRV
KAREN FERNANDES MACHADO	109227350329	1º MESÁRIO - MRV
ARIELLY DE SÁ FELIX	172400560329	2º MESÁRIO - MRV
EDUARDO RODRIGUES SILVA	095640610345	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 135		
GILBERTO DA SILVA CARDOZO	028829820345	PRESIDENTE DE MRV
ANDRE LUIZ GUEDES MARINHO	116485140302	1º MESÁRIO - MRV
ALINE CRISTINA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	121984430353	2º MESÁRIO - MRV
JOYCE ALMEIDA DA SILVA	118284360337	1º SECRETÁRIO - MRV

Seçao: 136		
IRAPUÃ DE AZEREDO	028831000345	PRESIDENTE DE MRV
RENATA DUARTE FERNANDES	095681490337	1º MESÁRIO - MRV
JULIO ANDRADE DE OLIVEIRA JUNIOR	094157590361	2º MESÁRIO - MRV
ANDREIA APARECIDA DA SILVA BACELLAR	137293920353	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 137		
WANESSA VASCONCELOS DA SILVA	126957320302	PRESIDENTE DE MRV
MICHELE BRITO HENRIQUES	106090520361	1º MESÁRIO - MRV
GEORGINA OLIVEIRA DOS SANTOS NETA	074199830388	2º MESÁRIO - MRV
MARIANA LEONARDA ALVES DA SILVA	170778640396	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 138		
ISAAC VIOT SERRA	139781790302	PRESIDENTE DE MRV
MONALIZA GRACIANE PEREIRA	148478990396	1º MESÁRIO - MRV
TYAGO SOARES GOMES	137144210302	2º MESÁRIO - MRV
MATHEUS BEHLING PINTO CHIZE	156432810310	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 139		
EVELLYN DE OLIVEIRA RODRIGUES NUNES	118282300310	PRESIDENTE DE MRV
DULCINEA JORGE DO NASCIMENTO	028827360388	1º MESÁRIO - MRV
LUCIANO AMARAL DE OLIVEIRA	102159650337	2º MESÁRIO - MRV

Município: 60011 - RIO DE JANEIRO		
Local de Votação: 1180 - ESCOLA MUNICIPAL THOME DE SOUZA		
Seçao: 139		
SABRINA VICTORYA JACOB MADEIRA	177162340310	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 140		
MARIA NILZA PAIVA OLIVEIRA	074227280396	PRESIDENTE DE MRV
VERA LUCIA MARTINS DA SILVA	028846140310	1º MESÁRIO - MRV
FABIO VITORINO GODOY	082167250370	2º MESÁRIO - MRV
ANGELICA DE OLIVEIRA ROSA	094138210345	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 141		
MARCELO HONORIO VIRGOLINO	094151650329	PRESIDENTE DE MRV
MICHELLE GOMES COSTA	107561970329	1º MESÁRIO - MRV
LUCIANA CASTILHO PAMPLONA	096118470345	2º MESÁRIO - MRV
ANA CLAUDIA DE ALMEIDA SANTOS	079531460361	1º SECRETÁRIO - MRV

Seçao: 142		
EMILIO TOMPSON DO CARMO	093609360310	PRESIDENTE DE MRV
CRISTIANE DE JESUS DA SILVA	102172990345	1º MESÁRIO - MRV
BIANCA DE OLIVEIRA GIMENEZ DIAS	183202190388	2º MESÁRIO - MRV
KETELYN BARBOSA DIAS	177179460353	1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1104 - ESCOLA MUNICIPAL WALDIR AZEVEDO FRANCO		
Seçao: 50		
ADRIANA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	112142800302	PRESIDENTE DE MRV
ELIANE DE ALMEIDA MUNIZ	082073480310	1º MESÁRIO - MRV
ALICE SANTOS PEREIRA DE SOUZA	174055000353	2º MESÁRIO - MRV
FABIANA NUNES DE SOUZA LEITE	101273080388	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 51		
DÉBORA MACHADO DUARTE DA SILVA	127731750302	PRESIDENTE DE MRV
DANIELE DA SILVA MOTTA	143913540396	1º MESÁRIO - MRV
ALEX SANDRO EMMANUEL DOS SANTOS	118284600361	2º MESÁRIO - MRV
LIDIANE CRISTINA DA SILVA CORREA	114003420345	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 52		
CINTIA RAMON PASTOR DA SILVA DUARTE	127007530396	PRESIDENTE DE MRV
CRISTIANE CORBO DA SILVA	076828530302	1º MESÁRIO - MRV
CATIA BEATRIZ DE OLIVEIRA DA SILVA	139784600388	2º MESÁRIO - MRV
LUCIENE GUIDA CARDOSO	088395150345	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 53		
EDNA NUNES DE ALMEIDA	027876830370	PRESIDENTE DE MRV
MARCELA MARIANA DA SILVA NOGUEIRA	139894130361	1º MESÁRIO - MRV
ELISABETE MARIA MACHADO GOMES	127072020302	2º MESÁRIO - MRV
NATASHA GASPAR DO NASCIMENTO	162767840361	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 54		
GISELLE GONCALVES MOLON	108144010310	PRESIDENTE DE MRV

Município: 60011 - RIO DE JANEIRO		
Local de Votação: 1104 - ESCOLA MUNICIPAL WALDIR AZEVEDO FRANCO		
Seçao: 54		
CAMILA SALEMA DOS SANTOS	148446410388	1º MESÁRIO - MRV

ADRIANA TAVARES DA SILVA	071732640302	2º MESÁRIO - MRV
VANESSA TEIXEIRA FRANCO	118281840345	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 55		
ANDREZA SOARES DOS SANTOS	108148500353	PRESIDENTE DE MRV
ALINE DANIELE DE CASTRO SANTOS DE FARIA DA SILVA	094162270310	1º MESÁRIO - MRV
ANA PAULA DE ANDRADE SOUZA	106978310345	2º MESÁRIO - MRV
LEILA DA SILVA ANTUNES	027300810310	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 109		
SANI TAVARES DE LIMA	079004590388	PRESIDENTE DE MRV
THIAGO RANGEL TAVARES	108147290302	1º MESÁRIO - MRV
GABRIELLE DA CUNHA RODRIGUES MAGALHÃES	148211770310	2º MESÁRIO - MRV
ALINE NEPOMUCENO OLIVEIRA	106977480329	1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1201 - PEDRA BRANCA SOCIAL CLUBE		
Seçao: 158		
CARLOS DE OLIVEIRA MUNIZ	077745600345	PRESIDENTE DE MRV
ELIANA BESERRA DA SILVA	029118140302	1º MESÁRIO - MRV
DANIELLE SOUZA COUTINHO	103390240337	2º MESÁRIO - MRV
ANA CLAUDIA DOS SANTOS DA TRINDADE	155640640302	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 160		
MARIANA DA MOTA ALVES	156432870302	PRESIDENTE DE MRV
ANA PAULA DE OLIVEIRA DA SILVA CAMPOS	127466190337	1º MESÁRIO - MRV
VIVIANE DE OLIVEIRA NUNES	119232940345	2º MESÁRIO - MRV
MONICA ALVES DA SILVA	093007920329	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 162		
THIAGO LUCAS ALVES DA SILVA	119229720329	PRESIDENTE DE MRV
MATHEUS ALVES CONCEIÇÃO	156434570310	1º MESÁRIO - MRV
ELIANE MARINHEIRO ALVES	029194820329	2º MESÁRIO - MRV
KATIA CILENE SILVA DE AGUIAR RODRIGUES	073724040310	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 164		
ROBERTA DE OLIVEIRA VICENTE	109234240337	PRESIDENTE DE MRV
MARCOS RENATO LOPES DE CASTRO	082060650370	1º MESÁRIO - MRV
SARAH MARIA MATHIAS DE MENEZES	170774530388	2º MESÁRIO - MRV

LIVIA DE OLIVEIRA CAMPOS TEIXEIRA	123031830345	1º SECRETÁRIO - MRV

Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - da livre apreciação do Juiz - somente poderão ser alegados até 5 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo.

Por outro lado, o mesário que não comparecer ao local, em dia e hora determinados para a realização do pleito, sem justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá nas sanções previstas na legislação eleitoral.

E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 238ª Zona Eleitoral RIO DE JANEIRO/RJ, foi publicado o presente edital no jornal oficial, onde houver, e, não havendo, em Cartório, contendo as nomeações feitas, ficando intimados os mesários, para comporem as Mesas no dia e lugares designados, às 6 (seis) horas.

O referido é verdade. Lavrado no Cartório da 238ª Zona Eleitoral/RJ.

Eu MARCIA DA SILVA RIBEIRO Juiz(Juíza) da 238ª Zona Eleitoral, assino.
Rio de Janeiro, 13 de julho de 2022.
MARCIA DA SILVA RIBEIRO
Juíza da 238ª Zona Eleitoral/RJ

PORTARIAS

PORTARIA - DELEGA ATRIBUIÇÃO - ELEIÇÕES 2022

PORTARIA N. 002/2022
A DOUTORA MARCIA DA SILVA RIBEIRO, Juíza da 238ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, por nomeação na forma da Lei e no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Delegar à servidora MELISSA MIRANDA PEREIRA MELO, matrícula n. 00115105, Chefe de Cartório, e ao servidor CLAUDIO ANTONIO PIRES CUMAN, matrícula n. 9606162, seu substituto legal, a convocação de eleitores e a expedição de documentos a ela referentes para os trabalhos eleitorais do Juízo da 238ª Zona Eleitoral do Rio de Janeiro, nos termos do Ato Conjunto PR/VPCRE do TRE/RJ n. 11/2022, caso se faça necessário.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 05 de julho de 2022.
MARCIA DA SILVA RIBEIRO
Juíza Eleitoral

255ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600020-47.2022.6.19.0255

PROCESSO	: 0600020-47.2022.6.19.0255 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (QUISSAMÃ - RJ)
RELATOR	**: 255ª ZONA ELEITORAL DE QUISSAMÃ RJ**
FISCAL DA	

LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REQUERENTE	: PARTIDO SOCIAL CRISTAO - PSC
ADVOGADO	: ALESSANDRA MOREIRA GUERRA MENDES PREVITALI (80113/RJ)

JUSTIÇA ELEITORAL
255ª ZONA ELEITORAL DE QUISSAMÃ RJ
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600020-47.2022.6.19.0255 / 255ª ZONA ELEITORAL DE QUISSAMÃ RJ
REQUERENTE: PARTIDO SOCIAL CRISTAO - PSC
Advogado do(a) REQUERENTE: ALESSANDRA MOREIRA GUERRA MENDES PREVITALI - RJ80113
SENTENÇA
Trata-se de Prestação de Contas de Anual de 2021 do PARTIDO SOCIAL CRISTÃO - PSC de Quissamã .
Consta informação cartorária que está em tramitação neste juízo PJE n.º 0600019-62.2022.6.19.0255 , tendo o mesmo objeto do presente feito. (ID107121712)
Verificou-se que a duplicidade na autuação ocorreu pelo peticionamento manual realizado pelo requerente, como consta na petição inicial. (ID 106941115).
É O BREVE RELATÓRIO. DECIDO
Diante de tudo o que consta dos autos, não resta dúvida que o presente feito repetiu ação judicial em curso neste Juízo (Processo nº 0600019-62.2022.6.19.0255), caracterizando típico caso de litispendência, previsto no art. 337, §3º, do CPC. Tal fato se mostra como um obstáculo à conferência da veracidade das peças contábeis apresentadas neste feito, mas que serão objeto de minuciosa análise em momento oportuno e em processo próprio.
Como é cediço, o caso em tela infringe as regras de direito processual em vigor, não restando outra hipótese a este órgão judiciário que não seja a extinção deste feito, sem mesmo analisar o seu mérito.
Isso posto, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO na forma do art. 485, V, do Código de Processo Civil.
Determino a juntada de cópia integral desse processo ao processo nº 0600019-62.2022.6.19.0255.
Dê-se vista ao Ministério Público Eleitoral.
Intimem-se os requerentes. Após, Arquive-se.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600123-88.2021.6.19.0255

PROCESSO	: 0600123-88.2021.6.19.0255 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (CARAPEBUS - RJ)
RELATOR	**: 255ª ZONA ELEITORAL DE QUISSAMÃ RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REQUERENTE	: CLEBER DOS SANTOS PIMENTEL GOMES
ADVOGADO	: LUCIANO FIRMO MANHAES DE CARVALHO (131628/RJ)
REQUERENTE	: MICHELE SILVA FERREIRA
ADVOGADO	: LUCIANO FIRMO MANHAES DE CARVALHO (131628/RJ)
REQUERENTE	: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - PMDB
ADVOGADO	: LUCIANO FIRMO MANHAES DE CARVALHO (131628/RJ)

JUSTIÇA ELEITORAL
255ª ZONA ELEITORAL DE QUISSAMÃ RJ
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600123-88.2021.6.19.0255 / 255ª ZONA ELEITORAL DE QUISSAMÃ RJ
REQUERENTE: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - PMDB, MICHELE SILVA FERREIRA, CLEBER DOS SANTOS PIMENTEL GOMES
Advogado do(a) REQUERENTE: LUCIANO FIRMO MANHAES DE CARVALHO - RJ131628
Advogado do(a) REQUERENTE: LUCIANO FIRMO MANHAES DE CARVALHO - RJ131628
Advogado do(a) REQUERENTE: LUCIANO FIRMO MANHAES DE CARVALHO - RJ131628
SENTENÇA

Tratam os presentes autos do procedimento de prestação de contas anual, das despesas e receitas do PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB em Carapebus, referente ao exercício financeiro de 2020.

Em 28.10.2021, o órgão municipal do PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB em Carapebus de Carapebus apresentou a prestação de contas referente ao exercício financeiro de 2020 (ID 99173043)

Publicado edital dando publicidade à prestação de contas referente ao exercício financeiro de 2020 apresentada, transcorreu "in albis" o prazo para impugnação (ID's 100080932 e 100579390).

Não houve repasse de cotas do fundo partidário ao partido requerente durante o período financeiro em análise, conforme certidão planilha de ID 105132393.

Foi juntado extrato bancário encaminhado por instituição financeira à justiça eleitoral (ID´s 105132389 e 105132390), ocasião em que foi constatada a ocorrência de movimentação de recursos em dinheiro durante o período financeiro em análise. Intimado para manifestar-se sobre a existência de movimentação de recurso durante o exercício de 2020, tendo em vista o teor do documento de ID 99173108, o prestador das contas deixou transcorrer in albis o prazo arbitrado, conforme informação de ID 106616419.

Informação cartorária em ID 106616419.

Após análise dos autos, o Parquet manifestou-se pela desaprovação das contas prestadas (ID 106813441).

É o relatório. Decido.

O presente feito obedeceu à sua regularidade formal e está devidamente instruído.

Assiste razão ao Parquet em opinar pela desaprovação das contas prestadas.

Ao compulsar os autos, verificou-se movimentação financeira na conta bancária do partido, sendo certo que tal informação não se coaduna com o teor do documento de ID 99173108. O Extrato da Prestação de Contas apresentada pelo partido não reflete a real movimentação financeira e patrimonial da agremiação partidária em apreço.

Dessa forma, JULGO DESAPROVADAS as contas partidárias referentes ao exercício financeiro de 2020 da PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB de Carapebus, com fundamento no art. 45, III, "c" ,da Resolução TSE 23.604/2019.

Sem custas (art. 373 do CE).

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Efetue-se o registro do julgamento no Sistema de Informações de Contas Partidárias e Eleitorais - SICO

Dê-se ciência ao Ministério Público Eleitoral.

Após o trânsito em julgado e cumpridas as determinações supra, arquivem-se os autos.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600134-20.2021.6.19.0255

PROCESSO	: 0600134-20.2021.6.19.0255 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (CARAPEBUS - RJ)
RELATOR	**: 255ª ZONA ELEITORAL DE QUISSAMÃ RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REQUERENTE	: VIVIANE MICHELY PASSOS DA SILVA CARVALHO
ADVOGADO	: DIEGO LIMA LAMOGLIA (207995/RJ)
REQUERENTE	: NUBIA MAIA DA SILVA
REQUERENTE	: PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA CRISTAO - PSDC

JUSTIÇA ELEITORAL
255ª ZONA ELEITORAL DE QUISSAMÃ RJ
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600134-20.2021.6.19.0255 / 255ª ZONA ELEITORAL DE QUISSAMÃ RJ
REQUERENTE: PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA CRISTAO - PSDC, VIVIANE MICHELY PASSOS DA SILVA CARVALHO, NUBIA MAIA DA SILVA
Advogado do(a) REQUERENTE: DIEGO LIMA LAMOGLIA - RJ207995
SENTENÇA

Tratam os presentes autos do procedimento de prestação de contas anual, das despesas e receitas do PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA CRISTÃO de Carapebus , referente ao exercício financeiro de 2020.

Em 20.09.2021, o órgão municipal do PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA CRISTAO de Carapebus apresentou a prestação de contas referente ao exercício financeiro de 2020.

Publicado edital dando publicidade à declaração de ausência de movimentação de recursos apresentada, transcorreu "in albis" o prazo para impugnação (ID's100081937e 100606772).

Foi juntado extrato bancário encaminhado por instituição financeira à justiça eleitoral (ID´s 106593290 e 106593291).

Parecer conclusivo em ID 106593283.

Após análise dos autos, o Parquet manifestou-se pela aprovação com ressalvas das contas prestadas (ID 106810391).

É o relatório. Decido.

O presente feito obedeceu à sua regularidade formal e está devidamente instruído.

Assiste razão ao Parquet em opinar pela aprovação com ressalvas das contas, diante do envio intempestivo das peças contábeis.

Ao compulsar os autos, vislumbra-se que não houve repasses do fundo partidário e impugnação às peças contábeis apresentadas, motivo pelo qual presume-se que as informações apresentadas refletem a real movimentação financeira e patrimonial da agremiação partidária em apreço.

Diante do exposto, JULGO PRESTADAS E APROVADAS COM RESSALVAS as contas partidárias referentes ao exercício financeiro de 2020 da Comissão Provisória do PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA CRISTÃO de Carapebus com fundamento no art. 45, II, da Resolução TSE 23.604 /2019.

Sem custas (art. 373 do CE).

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Efetue-se o registro do julgamento no Sistema de Informações de Contas Partidárias e Eleitorais - SICO

Dê-se ciência ao Ministério Público Eleitoral.

Após o trânsito em julgado e cumpridas as determinações supra, arquivem-se os autos.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600132-50.2021.6.19.0255

PROCESSO	: 0600132-50.2021.6.19.0255 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (QUISSAMÃ - RJ)
RELATOR	**: 255ª ZONA ELEITORAL DE QUISSAMÃ RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO	: LEANDRO DE FARIAS DA SILVA
ADVOGADO	: ALESSANDRA MOREIRA GUERRA MENDES PREVITALI (80113/RJ)
INTERESSADO	: PARTIDO SOCIAL LIBERAL - PSL
ADVOGADO	: ALESSANDRA MOREIRA GUERRA MENDES PREVITALI (80113/RJ)
REQUERENTE	: TONI HENRIQUE DA SILVA PINTO JUNIOR

JUSTIÇA ELEITORAL

255ª ZONA ELEITORAL DE QUISSAMÃ RJ

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600132-50.2021.6.19.0255 / 255ª ZONA ELEITORAL DE QUISSAMÃ RJ

INTERESSADO: PARTIDO SOCIAL LIBERAL - PSL, LEANDRO DE FARIAS DA SILVA

REQUERENTE: TONI HENRIQUE DA SILVA PINTO JUNIOR

Advogado do(a) INTERESSADO: ALESSANDRA MOREIRA GUERRA MENDES PREVITALI - RJ80113

Advogado do(a) INTERESSADO: ALESSANDRA MOREIRA GUERRA MENDES PREVITALI - RJ80113

SENTENÇA

Tratam os presentes autos do procedimento de prestação de contas anual, das despesas e receitas do PSL - PARTIDO SOCIAL LIBERAL de Quissamã , referente ao exercício financeiro de 2020.

Em 25.09.2021, o órgão municipal do PSL - PARTIDO SOCIAL LIBERAL de Quissamã apresentou a prestação de contas referente ao exercício financeiro de 2020.

Publicado edital dando publicidade à declaração de ausência de movimentação de recursos apresentada, transcorreu "in albis" o prazo para impugnação (ID's100058647 e 100599860).

Foi juntado extrato bancário encaminhado por instituição financeira à justiça eleitoral (ID´s 102874119, 102874120 e 102874121).

Não houve repasse de cotas do fundo partidário ao partido requerente durante o período financeiro em análise, conforme certidão planilha de ID 102874117.

Parecer conclusivo em ID 106589425.

Após análise dos autos, o Parquet manifestou-se pela aprovação com ressalvas das contas prestadas (ID 106808097).

É o relatório. Decido.

O presente feito obedeceu à sua regularidade formal e está devidamente instruído.

Assiste razão ao Parquet em opinar pela aprovação com ressalvas das contas, diante do envio intempestivo das peças contábeis.

Ao compulsar os autos, vislumbra-se que não houve repasses do fundo partidário e impugnação às peças contábeis apresentadas, motivo pelo qual presume-se que as informações apresentadas refletem a real movimentação financeira e patrimonial da agremiação partidária em apreço.
Diante do exposto, JULGO PRESTADAS E APROVADAS COM RESSALVAS as contas partidárias referentes ao exercício financeiro de 2020 da Comissão Provisória do PSL - PARTIDO SOCIAL LIBERAL de Quissamã com fundamento no art. 45, II, da Resolução TSE 23.604/2019.
Sem custas (art. 373 do CE).
Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Efetue-se o registro do julgamento no Sistema de Informações de Contas Partidárias e Eleitorais - SICO
Dê-se ciência ao Ministério Público Eleitoral.
Após o trânsito em julgado e cumpridas as determinações supra, arquivem-se os autos.

256ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600476-62.2020.6.19.0256

PROCESSO	: 0600476-62.2020.6.19.0256 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (CABO FRIO - RJ)
RELATOR	**: 256ª ZONA ELEITORAL DE CABO FRIO RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REQUERENTE	: ALEXANDER BAPTISTA DA SILVA
ADVOGADO	: LUAN PEREIRA SILVEIRA (187375/RJ)
REQUERENTE	: ELEICAO 2020 ALEXANDER BAPTISTA DA SILVA VEREADOR
ADVOGADO	: LUAN PEREIRA SILVEIRA (187375/RJ)

Fica INTIMADO o requerente, por seu(s) advogado(s), para, nos termos do artigo 64, §3º da Resolução TSE nº 23.607/2019, no prazo de 3 (três) dias, querendo, manifestar-se sobre as questões relacionadas no RElatório de Diligências que se encontra nos autos da prestação de contas, e cujo inteiro teor pode ser integralmente visualizado ao ID 107416186.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600368-33.2020.6.19.0256

PROCESSO	: 0600368-33.2020.6.19.0256 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (CABO FRIO - RJ)
RELATOR	**: 256ª ZONA ELEITORAL DE CABO FRIO RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REQUERENTE	: ELEICAO 2020 ROBERTO ROSARIO LEAL VEREADOR
ADVOGADO	: LUAN PEREIRA SILVEIRA (187375/RJ)
REQUERENTE	: ROBERTO ROSARIO LEAL
ADVOGADO	: LUAN PEREIRA SILVEIRA (187375/RJ)

Fica INTIMADO o requerente, por seu(s) advogado(s), para, nos termos do artigo 64, §3º da Resolução TSE nº 23.607/2019, no prazo de 3 (três) dias, querendo, manifestar-se sobre as questões relacionadas no Relatório de Diligências que se encontra nos autos da prestação de contas, e cujo inteiro teor pode ser integralmente visualizado ao ID 107415399.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600362-26.2020.6.19.0256

PROCESSO	: 0600362-26.2020.6.19.0256 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (CABO FRIO - RJ)
RELATOR	**: 256ª ZONA ELEITORAL DE CABO FRIO RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REQUERENTE	: ELEICAO 2020 JOSELITO HERMINIO DE SANTANA VEREADOR
ADVOGADO	: VITOR MARTIM DE ALMEIDA LEITE (162891/RJ)
REQUERENTE	: JOSELITO HERMINIO DE SANTANA
ADVOGADO	: VITOR MARTIM DE ALMEIDA LEITE (162891/RJ)

Fica INTIMADO o requerente, por seu(s) advogado(s), para, nos termos do artigo 64, §3º da Resolução TSE nº 23.607/2019, no prazo de 3 (três) dias, querendo, manifestar-se sobre as questões relacionadas no PARECER CONCLUSIVO que se encontra nos autos da prestação de contas, e cujo inteiro teor pode ser integralmente visualizado ao ID 107402025.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600802-22.2020.6.19.0256

PROCESSO	: 0600802-22.2020.6.19.0256 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (CABO FRIO - RJ)
RELATOR	**: 256ª ZONA ELEITORAL DE CABO FRIO RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REQUERENTE	: ELEICAO 2020 LUCILEIA DE OLIVEIRA CORREA VEREADOR
ADVOGADO	: RODNEY LUIZ PEREIRA (166697/RJ)
REQUERENTE	: LUCILEIA DE OLIVEIRA CORREA
ADVOGADO	: RODNEY LUIZ PEREIRA (166697/RJ)

JUSTIÇA ELEITORAL
256ª ZONA ELEITORAL DE CABO FRIO RJ
PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0600802-22.2020.6.19.0256 / 256ª ZONA ELEITORAL DE CABO FRIO RJ
REQUERENTE: ELEICAO 2020 LUCILEIA DE OLIVEIRA CORREA VEREADOR, LUCILEIA DE OLIVEIRA CORREA
Advogado do(a) REQUERENTE: RODNEY LUIZ PEREIRA - RJ166697
Advogado do(a) REQUERENTE: RODNEY LUIZ PEREIRA - RJ166697
SENTENÇA
Tratam os presentes autos de prestação de contas de campanha da candidata à vereadora LUCILEIA DE OLIVEIRA CORREA, referente às Eleições Municipais de 2020 em Cabo Frio/RJ.

Apresentadas as contas foi publicado edital, não havendo impugnação às referidas contas, conforme certificado nos autos (id 107265240).
A prestação de contas foi apresentada dentro do prazo e observado o procedimento previsto na Resolução TSE nº 23.607.2019.
Emitido parecer conclusivo pela aprovação das contas com ressalvas (id 105322974). Intimada, a requerente quedou-se inerte (id 106680256).
O cartório instruiu os autos com o relatório extrato bancário, extraído do Sistema de Prestação de Contas Eleitorais (id 105322969).
Aberta vista ao Ministério Público Eleitoral, este opinou pela aprovação das contas com ressalvas (id 106776730).
É O RELATÓRIO. DECIDO.
Trata-se de prestação de contas analisada na forma simplificada, na forma do artigo 62, *caput*, da Resolução TSE nº 23.607/2019, e na análise do relatório extrato bancário acostado aos autos verifica-se que os valores relativos às despesas omitidas mencionadas no parecer conclusivo (id 105322974) não transitaram pelas contas.
A omissão de despesas soma o valor total de R$132,80 (cento e trinta e dois reais e oitenta centavos), portanto valor de pequena monta e, segundo entendimento consolidado pelo Tribunal Superior Eleitoral (AgR-REspe nº 0601473-67/SC, Rel. Min. Edson Fachin, DJe de 7.5.2020), devem-se aplicar os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade nas hipóteses em que não são expressivos os valores das irregularidades.
Diante do exposto, e com base nos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, JULGO APROVADAS COM RESSALVAS AS CONTAS DA CANDIDATA À VEREADORA LUCILEIA DE OLIVEIRA CORREA, no Município de Cabo Frio/RJ, à luz do artigo 74, II e § 4º, da Resolução TSE nº 23.607/2019.
Publique-se, registre-se e intime-se.
Dê-se vista ao MPE.
Transitada em julgado, feitas as anotações de praxe e cumpridas as formalidades legais, dê-se baixa e arquive-se.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600461-93.2020.6.19.0256

PROCESSO	: 0600461-93.2020.6.19.0256 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (CABO FRIO - RJ)
RELATOR	**: 256ª ZONA ELEITORAL DE CABO FRIO RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REQUERENTE	: ADILSON CRUZ MOREIRA
ADVOGADO	: PEDRO CORREA CANELLAS (168484/RJ)
ADVOGADO	: VITOR MARTIM DE ALMEIDA LEITE (162891/RJ)
REQUERENTE	: ELEICAO 2020 ADILSON CRUZ MOREIRA VEREADOR
ADVOGADO	: PEDRO CORREA CANELLAS (168484/RJ)
ADVOGADO	: VITOR MARTIM DE ALMEIDA LEITE (162891/RJ)

JUSTIÇA ELEITORAL
256ª ZONA ELEITORAL DE CABO FRIO RJ

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0600461-93.2020.6.19.0256 / 256ª ZONA ELEITORAL DE CABO FRIO RJ
REQUERENTE: ELEICAO 2020 ADILSON CRUZ MOREIRA VEREADOR, ADILSON CRUZ MOREIRA
Advogados do(a) REQUERENTE: PEDRO CORREA CANELLAS - RJ168484-A, VITOR MARTIM DE ALMEIDA LEITE - RJ162891
Advogados do(a) REQUERENTE: PEDRO CORREA CANELLAS - RJ168484-A, VITOR MARTIM DE ALMEIDA LEITE - RJ162891
SENTENÇA
Tratam os presentes autos de prestação de contas de campanha do candidato a vereador ADILSON CRUZ MOREIRA, referente às Eleições Municipais de 2020 em Cabo Frio/RJ.
Apresentadas as contas, foi publicado edital, não havendo impugnação às referidas contas, conforme certificado nos autos (id 105015288).
A prestação de contas foi realizada dentro do prazo e observado o procedimento previsto na Resolução TSE 23.607/2019.
Emitido parecer conclusivo pela aprovação das contas (id 106551719).
Aberta vista ao Ministério Público Eleitoral, este manifestou-se pela aprovação das contas (id 106551719).
É O RELATÓRIO. DECIDO.
Compulsando-se os autos, verifica-se que os documentos necessários foram apresentados e não foi detectada qualquer inconsistência que contrarie a legislação vigente.
Pelo exposto, à luz do artigo 74, I, da Resolução TSE nº 23.607/2019, JULGO APROVADAS AS CONTAS DO CANDIDATO A VEREADOR ADILSON CRUZ MOREIRA referentes às eleições municipais de 2020, no Município de Cabo Frio/RJ.
Publique-se, registre-se e intime-se. Dê-se vista ao MPE.
Transitada em julgado, feitas as anotações de praxe e cumpridas as formalidades legais, dê-se baixa e arquive-se.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600388-24.2020.6.19.0256

PROCESSO	: 0600388-24.2020.6.19.0256 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (CABO FRIO - RJ)
RELATOR	**: 256ª ZONA ELEITORAL DE CABO FRIO RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REQUERENTE	: ANTHONY FERRARI PENZA
ADVOGADO	: ADOLPHO JABOUR AGUIAR (187366/RJ)
REQUERENTE	: ELEICAO 2020 ANTHONY FERRARI PENZA VEREADOR
ADVOGADO	: ADOLPHO JABOUR AGUIAR (187366/RJ)

JUSTIÇA ELEITORAL
256ª ZONA ELEITORAL DE CABO FRIO RJ
PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0600388-24.2020.6.19.0256 / 256ª ZONA ELEITORAL DE CABO FRIO RJ
REQUERENTE: ELEICAO 2020 ANTHONY FERRARI PENZA VEREADOR, ANTHONY FERRARI PENZA
Advogado do(a) REQUERENTE: ADOLPHO JABOUR AGUIAR - RJ187366

Advogado do(a) REQUERENTE: ADOLPHO JABOUR AGUIAR - RJ187366
SENTENÇA
Tratam os presentes autos de prestação de contas de campanha do candidato a vereador ANTHONY FERRARI PENZA, referente às Eleições Municipais de 2020 em Cabo Frio/RJ.
Apresentadas as contas foi publicado edital, não havendo impugnação às referidas contas, conforme certificado nos autos (id 1104595342).
A prestação de contas foi apresentada no prazo e observado o procedimento previsto na Resolução TSE nº 23.607.2019.
Emitido parecer conclusivo pela aprovação com ressalvas das contas (id 106287645). Intimado, o requerente quedou-se inerte (id 106616493).
Aberta vista ao Ministério Público Eleitoral, este opinou pela aprovação das contas com ressalvas (id 106774414).
O cartório instruiu os autos juntando o relatório extrato bancário ao id 104595344 extraído do Sistema de Prestação de Contas Eleitorais.
É O RELATÓRIO. DECIDO.
O parecer conclusivo aponta como irregularidade a omissão quanto à conta corrente aberta para a campanha. O relatório extrato eletrônico demonstra que não houve movimentação de recursos.
Dessa forma, a irregularidade apontada não compromete a regularidade das contas.
Diante do exposto, e com base nos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, JULGO APROVADAS COM RESSALVAS AS CONTAS DO CANDIDATO A VEREADOR ANTHONY FERRARI PENZA, no Município de Cabo Frio/RJ, à luz do artigo 74, II e § 4º, da Resolução TSE nº 23.607/2019.
Publique-se, registre-se e intime-se.
Dê-se vista ao MPE.
Transitada em julgado, feitas as anotações de praxe e cumpridas as formalidades legais, dê-se baixa e arquive-se.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600519-96.2020.6.19.0256

PROCESSO	: 0600519-96.2020.6.19.0256 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (CABO FRIO - RJ)
RELATOR	**: 256ª ZONA ELEITORAL DE CABO FRIO RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REQUERENTE	: CARLOS ANDRE DE ANDRADE
ADVOGADO	: RODNEY LUIZ PEREIRA (166697/RJ)
REQUERENTE	: ELEICAO 2020 CARLOS ANDRE DE ANDRADE VEREADOR
ADVOGADO	: RODNEY LUIZ PEREIRA (166697/RJ)

JUSTIÇA ELEITORAL
256ª ZONA ELEITORAL DE CABO FRIO RJ
PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0600519-96.2020.6.19.0256 / 256ª ZONA ELEITORAL DE CABO FRIO RJ
REQUERENTE: ELEICAO 2020 CARLOS ANDRE DE ANDRADE VEREADOR, CARLOS ANDRE DE ANDRADE
Advogado do(a) REQUERENTE: RODNEY LUIZ PEREIRA - RJ166697
Advogado do(a) REQUERENTE: RODNEY LUIZ PEREIRA - RJ166697

SENTENÇA

Tratam os presentes autos de prestação de contas de campanha do candidato a vereador CARLOS ANDRÉ DE ANDRADE, referente às Eleições Municipais de 2020 em Cabo Frio/RJ.

Apresentadas as contas foi publicado edital, não havendo impugnação, conforme certificado nos autos (id 107269766).

A prestação de contas foi apresentada dentro do prazo e observado o procedimento previsto na Resolução TSE nº 23.607.2019.

Emitido parecer conclusivo pela aprovação das contas com ressalvas (id 105326127). Intimado, o requerente quedou-se inerte (id 106681292).

O cartório instruiu os autos com os seguintes documentos extraídos do Sistema de Prestação de Contas Eleitorais - SPCE: relatório extrato bancário (id 105324397) e extrato eletrônico da conta número 559172 (id 105324398).

Aberta vista ao Ministério Público Eleitoral, este opinou pela aprovação das contas com ressalvas (id 106776731).

O extrato eletrônico juntado aos autos demonstra que a única movimentação financeira na conta aberta para a campanha é no valor de R$700,00 (setecentos reais). O parecer aponta que o mencionado valor foi doado pelo próprio candidato. Entretanto o requerente, no registro de candidaturas, declarou que não possuía patrimônio.

É O RELATÓRIO. DECIDO.

A irregularidade existente na presente prestação de contas refere-se a recurso de origem não identificada, doado pelo próprio requerente, que constitui-se de valor de pequena monta e, segundo entendimento consolidado pelo Tribunal Superior Eleitoral (AgR-REspe nº 0601473-67 /SC, Rel. Min. Edson Fachin, DJe de 7.5.2020), devem-se aplicar os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade nas hipóteses em que não são expressivos os valores das irregularidades.

Diante do exposto, e com base nos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, JULGO APROVADAS COM RESSALVAS AS CONTAS DO CANDIDATO A VEREADOR CARLOS ANDRÉ DE ANDRADE, no Município de Cabo Frio/RJ, à luz do artigo 74, II e § 4º, da Resolução TSE nº 23.607/2019.

Considerando a doação de recursos próprios do requerente, em desacordo com o art. 25, §2º da Resolução TSE 23.607/2019, DETERMINO o recolhimento ao Tesouro Nacional do valor doado (R$700,00), apontado no parecer técnico conclusivo (item 4.1, id 105333958), no prazo de 5 (cinco) dias, a partir do trânsito em julgado, nos termos do art. 32, § 2º da Resolução 23.607/2019.

Publique-se, registre-se e intime-se.

Dê-se vista ao MPE.

Transitada em julgado, feitas as anotações de praxe e cumpridas as formalidades legais, dê-se baixa e arquive-se.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600897-52.2020.6.19.0256

PROCESSO	: 0600897-52.2020.6.19.0256 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (CABO FRIO - RJ)
RELATOR	**: 256ª ZONA ELEITORAL DE CABO FRIO RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REQUERENTE	: ELEICAO 2020 RONNY BARBOSA COELHO VEREADOR
ADVOGADO	: MARCELO GODIANO DOS SANTOS (128443/RJ)
ADVOGADO	: RODNEY LUIZ PEREIRA (166697/RJ)

REQUERENTE : RONNY BARBOSA COELHO
ADVOGADO : MARCELO GODIANO DOS SANTOS (128443/RJ)
ADVOGADO : RODNEY LUIZ PEREIRA (166697/RJ)

JUSTIÇA ELEITORAL
256ª ZONA ELEITORAL DE CABO FRIO RJ
PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0600897-52.2020.6.19.0256 / 256ª ZONA ELEITORAL DE CABO FRIO RJ
REQUERENTE: ELEICAO 2020 RONNY BARBOSA COELHO VEREADOR, RONNY BARBOSA COELHO
Advogados do(a) REQUERENTE: MARCELO GODIANO DOS SANTOS - RJ128443, RODNEY LUIZ PEREIRA - RJ166697
Advogados do(a) REQUERENTE: MARCELO GODIANO DOS SANTOS - RJ128443, RODNEY LUIZ PEREIRA - RJ166697
SENTENÇA
Tratam os presentes autos de prestação de contas de campanha do candidato a vereador RONNY BARBOSA COELHO, referente às Eleições Municipais de 2020 em Cabo Frio/RJ.
Apresentadas as contas foi publicado o edital, não havendo impugnação às referidas contas, conforme certificado nos autos (id 107271609).
A prestação de contas foi apresentada dentro do prazo e observado o procedimento previsto na Resolução TSE nº 23.607.2019.
Emitido parecer conclusivo pela aprovação das contas com ressalvas (id 105333958). Intimado, o requerente quedou-se inerte (id 106683064).
O cartório instruiu os autos com seguintes documentos extraídos do Sistema de Prestação de Contas Eleitorais: relatório extrato bancário (id 105332693) e extrato eletrônico da conta número 301167 (id 105332698).
Aberta vista ao Ministério Público Eleitoral, este opinou pela aprovação das contas com ressalvas (id 106776734).
O extrato eletrônico juntado aos autos demonstra que a única movimentação financeira na conta aberta para a campanha é no valor de R$429,00 (quatrocentos e vinte e nove reais). O parecer aponta que o mencionado valor foi doado pelo próprio candidato. Entretanto, o requerente, no registro de candidaturas, declarou que não possuía patrimônio.
É O RELATÓRIO. DECIDO.
A irregularidade existente na presente prestação de contas refere-se a recurso de origem não identificada, doado pelo próprio requerente, que constitui-se de valor de pequena monta e, segundo entendimento consolidado pelo Tribunal Superior Eleitoral (AgR-REspe nº 0601473-67 /SC, Rel. Min. Edson Fachin, DJe de 7.5.2020), devem-se aplicar os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade nas hipóteses em que não são expressivos os valores das irregularidades.
Diante do exposto, e com base nos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, JULGO APROVADAS COM RESSALVAS AS CONTAS DO CANDIDATO A VEREADOR RONNY BARBOSA COELHO, no Município de Cabo Frio/RJ, à luz do artigo 74, II e § 4º, da Resolução TSE nº 23.607/2019.

Considerando a doação de recursos próprios do requerente, em desacordo com o art. 25, §2º da Resolução TSE 23.607/2019, DETERMINO o recolhimento ao Tesouro Nacional do valor doado (R$429,00), apontado no parecer técnico conclusivo (item 4.1, id 105333958), no prazo de 5 (cinco) dias, a partir do trânsito em julgado, nos termos do art. 32, § 2º da Resolução 23.607/2019.
Publique-se, registre-se e intime-se.
Dê-se vista ao MPE.
Transitada em julgado, feitas as anotações de praxe e cumpridas as formalidades legais, dê-se baixa e arquive-se.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600909-66.2020.6.19.0256

PROCESSO	: 0600909-66.2020.6.19.0256 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (CABO FRIO - RJ)
RELATOR	**: 256ª ZONA ELEITORAL DE CABO FRIO RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REQUERENTE	: ELEICAO 2020 LEONARDO VINICIUS FERREIRA DA SILVA DOS SANTOS VEREADOR
ADVOGADO	: MARCELO GODIANO DOS SANTOS (128443/RJ)
ADVOGADO	: RODNEY LUIZ PEREIRA (166697/RJ)
REQUERENTE	: LEONARDO VINICIUS FERREIRA DA SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO	: MARCELO GODIANO DOS SANTOS (128443/RJ)
ADVOGADO	: RODNEY LUIZ PEREIRA (166697/RJ)

JUSTIÇA ELEITORAL
256ª ZONA ELEITORAL DE CABO FRIO RJ
PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0600909-66.2020.6.19.0256 / 256ª ZONA ELEITORAL DE CABO FRIO RJ
REQUERENTE: ELEICAO 2020 LEONARDO VINICIUS FERREIRA DA SILVA DOS SANTOS VEREADOR, LEONARDO VINICIUS FERREIRA DA SILVA DOS SANTOS
Advogados do(a) REQUERENTE: MARCELO GODIANO DOS SANTOS - RJ128443, RODNEY LUIZ PEREIRA - RJ166697
Advogados do(a) REQUERENTE: MARCELO GODIANO DOS SANTOS - RJ128443, RODNEY LUIZ PEREIRA - RJ166697
SENTENÇA
Tratam os presentes autos de prestação de contas de campanha do candidato a vereador LEONARDO VINICIUS FERREIRA DA SILVA DOS SANTOS, referente às Eleições Municipais de 2020 em Cabo Frio/RJ.
Apresentadas as contas, foi publicado edital, não havendo impugnação às referidas contas, conforme certificado nos autos (id 107273434).
A prestação de contas foi realizada dentro do prazo e observado o procedimento previsto na Resolução TSE 23.607/2019.
Emitido parecer conclusivo pela aprovação das contas (id 106588203).
Aberta vista ao Ministério Público Eleitoral, este manifestou-se pela aprovação das contas (id 106611505).
É O RELATÓRIO. DECIDO.

Compulsando-se os autos, verifica-se que os documentos necessários foram apresentados e não foi detectada qualquer inconsistência que contrarie a legislação vigente.
Pelo exposto, à luz do artigo 74, I, da Resolução TSE nº 23.607/2019, JULGO APROVADAS AS CONTAS DO CANDIDATO A VEREADOR LEONARDO VINICIUS FERREIRA DA SILVA DOS SANTOS referentes às eleições municipais de 2020, no Município de Cabo Frio/RJ.
Publique-se, registre-se e intime-se. Dê-se vista ao MPE.
Transitada em julgado, feitas as anotações de praxe e cumpridas as formalidades legais, dê-se baixa e arquive-se.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600344-05.2020.6.19.0256

PROCESSO	: 0600344-05.2020.6.19.0256 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (CABO FRIO - RJ)
RELATOR	**: 256ª ZONA ELEITORAL DE CABO FRIO RJ**
Destinatário	: Destinatário Ciência Pública
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REQUERENTE	: DANIEL MARQUES DA SILVA
ADVOGADO	: RICARDO BRAGA DE OLIVEIRA (83134/RJ)
REQUERENTE	: ELEICAO 2020 DANIEL MARQUES DA SILVA VEREADOR
ADVOGADO	: RICARDO BRAGA DE OLIVEIRA (83134/RJ)

EDITAL Nº 63/2022
A Exma. Dra. LUCIANA CESARIO DE MELLO NOVAIS, Juiz(a) Eleitoral em substituição da 256ª Zona Eleitoral, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi apresentada a este Juízo, pelos(as) candidatos(as) e/ou partidos abaixo relacionados(as), suas Prestações de Contas referentes à campanha eleitoral para o pleito de 15/11/2020.
Nos termos do art. 56 da Resolução TSE nº 23.607/2020, poderá qualquer partido político, candidato ou coligação, o Ministério Público Eleitoral, bem como qualquer outro interessado, impugnar as contas, no prazo de três dias, em petição fundamentada, relatando fatos e indicando provas, indícios e circunstâncias.

Candidato/Partido	Partido número
DANIEL MARQUES DA SILVA	PL - 22580

E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi passado o presente Edital, que será publicado no DJE. Dado e passado nesta Cidade de Cabo Frio. Eu, Fábia Cristina Rangel, Técnico Judiciário, digitei o presente.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600829-05.2020.6.19.0256

PROCESSO	: 0600829-05.2020.6.19.0256 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (CABO FRIO - RJ)
RELATOR	**: 256ª ZONA ELEITORAL DE CABO FRIO RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REQUERENTE	: ALEXANDRE BANDEIRA RANGEL

ADVOGADO : RODNEY LUIZ PEREIRA (166697/RJ)
REQUERENTE : ELEICAO 2020 ALEXANDRE BANDEIRA RANGEL VEREADOR
ADVOGADO : RODNEY LUIZ PEREIRA (166697/RJ)

JUSTIÇA ELEITORAL
256ª ZONA ELEITORAL DE CABO FRIO RJ
PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0600829-05.2020.6.19.0256 / 256ª ZONA ELEITORAL DE CABO FRIO RJ
REQUERENTE: ELEICAO 2020 ALEXANDRE BANDEIRA RANGEL VEREADOR, ALEXANDRE BANDEIRA RANGEL
Advogado do(a) REQUERENTE: RODNEY LUIZ PEREIRA - RJ166697
Advogado do(a) REQUERENTE: RODNEY LUIZ PEREIRA - RJ166697
SENTENÇA
Tratam os presentes autos de prestação de contas de campanha do candidato a vereador ALEXANDRE BANDEIRA RANGEL, referente às Eleições Municipais de 2020 em Cabo Frio/RJ.
Apresentadas as contas foi publicado edital, não havendo impugnação às referidas contas, conforme certificado nos autos (id 106293053).
A prestação de contas foi apresentada dentro do prazo e observado o procedimento previsto na Resolução TSE nº 23.607.2019.
Emitido parecer conclusivo pela aprovação das contas com ressalvas (id 106294512). Intimado, o requerente quedou-se inerte (id 106615804).
O cartório eleitoral instruiu os autos com os seguintes documentos extraídos do Sistema de Prestação de Contas Eleitorais: relatório extrato bancário (id 106294507) e extrato eletrônico da conta número 282401 destinada a outros recursos (id 106294508).
O parecer conclusivo aponta as seguintes irregularidades: ausência da autorização do órgão nacional de direção partidária de assunção de dívida e a extrapolação do prazo para abertura da conta corrente.
Aberta vista ao Ministério Púbico Eleitoral, este opinou pela aprovação das contas com ressalvas (id 106576423).
É O RELATÓRIO. DECIDO.
A análise da presente prestação de contas foi realizada sob o sistema simplificado, de acordo com o artigo 62, *caput*, da Resolução TSE 23.607/2019. A autorização de assunção de dívida não constitui documento obrigatório na presente prestação de contas, conforme o disposto no artigo 64, *caput*, da Resolução TSE 23.607/2019. Ademais, a dívida contraída é de R$81,85 (oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos) e, segundo entendimento consolidado pelo Tribunal Superior Eleitoral (AgR-REspe nº 0601473-67/SC, Rel. Min. Edson Fachin, DJe de 7.5.2020), devem-se aplicar os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade nas hipóteses em que não são expressivos os valores das irregularidades.
Além da inconsistência acima citada, é certo que o atraso na abertura da conta contraria o disposto no art. 8º, §1º, I, da Resolução TSE nº. 23.607/2019.
Entretanto, as irregularidades apontadas não comprometem a regularidade das contas.
Diante do exposto, e com base nos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, JULGO APROVADAS COM RESSALVAS AS CONTAS DO CANDIDATO A VEREADOR ALEXANDRE BANDEIRA RANGEL, no Município de Cabo Frio/RJ, à luz do artigo 74, II e § 4º, da Resolução TSE nº 23.607/2019.
Publique-se, registre-se e intime-se.

Dê-se vista ao MPE.
Transitada em julgado, feitas as anotações de praxe e cumpridas as formalidades legais, dê-se baixa e arquive-se.

EDITAIS

EDITAL NOMEAÇÃO DE MESARIOS ELEIÇÕES GERAIS 2022

EDITAL 61/2022
ELEIÇÕES GERAIS 2022
O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) LUCIANA CESARIO DE MELLO NOVAIS, Juiz(Juíza) da 256ª Zona Eleitoral, CABOFRIO/RJ , por força da Lei nº 9.504/97.
FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores,
Candidatos,
Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados que, nos termos do art. 120 do Código
Eleitoral (Lei
Federal nº 4.737/65), foram nomeados mesários abaixo relacionados, com os respectivos números dos
títulos e funções
que desempenharão no pleito: ELEIÇÕES GERAIS 2022 - primeiro turno e segundo turno, se houver.
Município: 58130 - CABO FRIO
Local de Votação: 1252 - CENTRO EDUC. MUN. PROFª. MARLI CAPP
Seçao: 133
MAYARA DO NASCIMENTO MEDEIROS 155827490396 PRESIDENTE DE MRV
NATHALIA DA SILVA VILLAS BÔAS 126198010329 1º MESÁRIO - MRV
ALEXANDRE CAVALCANTE BENTO 052715490337 2º MESÁRIO - MRV
ANTÔNIO TENÓRIO AZEREDO PASCIENCIA 171251340329 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 134
MARCELE DE ANDRADE MOTTA 108357000370 PRESIDENTE DE MRV
WILLIAN CESAR CUTRIM OLIVEIRA 165803120361 1º MESÁRIO - MRV
LUANA PINTO RODRIGUES 154087990388 2º MESÁRIO - MRV
ANDREIA DIAS DE ARAUJO 095409390345 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 135
ROSINEIA OLIVEIRA DOS SANTOS 098545130329 PRESIDENTE DE MRV
JAQUELINE DE OLIVEIRA GOMES 101216230388 1º MESÁRIO - MRV
GABRIEL LIMA GONÇALVES 171253300329 2º MESÁRIO - MRV
ARTHUR FERREIRA CAVALCANTE 183750510396 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 136
DAIANA PINHEIRO VIEIRA CORDEIRO 135296280353 PRESIDENTE DE MRV
RICARDO TOBIAS MOTTA 140124570388 1º MESÁRIO - MRV
SONIA DAS GRAÇAS FERREIRA MONTEIRO 038373400281 2º MESÁRIO - MRV
HIAGO TAVARES PACHECO 171252170396 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 137
GELIANE DO NASCIMENTO SILVA 134145560396 PRESIDENTE DE MRV
SEI/TRE-RJ - 2461418 - EL - edital - nomeação para trabalhos eleitorais https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_...

1 of 29 12/07/2022 18:18
RAQUEL FARIAS RIVERA DA MOTA 113384450396 1º MESÁRIO - MRV
CRISTIANE DOS SANTOS FERNANDES 139669950370 2º MESÁRIO - MRV
NICOLLY DA SILVA RODRIGUES 171252040370 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 138
VANDA TELRE MAGNO FERREIRA 031420671325 PRESIDENTE DE MRV
FELLIPE OLIVEIRA DA SILVA 139865000345 1º MESÁRIO - MRV
ALINE DE ANDRADE AYRES 091241270388 2º MESÁRIO - MRV
SORAIA PEREIRA DA SILVA 159317840337 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 139
CELENE CABRAL DIAS DUTRA 077366380370 PRESIDENTE DE MRV
12/07/2022 15:32
1
Justiça Eleitoral - 256ª Zona/RJ
ELO - Cadastro Eleitoral
Município: 58130 - CABO FRIO
Local de Votação: 1252 - CENTRO EDUC. MUN. PROFª. MARLI CAPP
Seçao: 139
ANDERSON SANTOS DA SILVA 100402830361 1º MESÁRIO - MRV
DIONE DE OLIVEIRA SILVA 079012170353 2º MESÁRIO - MRV
PEDRO PAULO SANTOS DA SILVA 152288620370 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 177
ALESSANDRO DIAS DOS SANTOS 089983720361 PRESIDENTE DE MRV
DENISE BARRETO PESSANHA 154089170361 1º MESÁRIO - MRV
MARCOS ANTONIO PINTO DA ROCHA 072017390329 2º MESÁRIO - MRV
JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA SILVA 171251710370 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 180
KARINA GARCIA DE OLIVEIRA 138142860361 PRESIDENTE DE MRV
KELLY DOS SANTOS DIAS 155827530370 1º MESÁRIO - MRV
JENNIFER PEÇANHA DOS SANTOS 160839630370 2º MESÁRIO - MRV
FRANCIS MARCELO BARCELOS 152415770370 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 185
RAABIA DA HORA VENTURA 100276340329 PRESIDENTE DE MRV
FERNANDO CICERO DA SILVEIRA SOUZA 071710350337 1º MESÁRIO - MRV
WILSON LUIZ DE MACEDO 045462880370 2º MESÁRIO - MRV
KATIANE DE MENEZES SILVA 143623870370 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 188
CLEOMAR SOUZA CUTRIM 104043710370 PRESIDENTE DE MRV
GERALDO VITAL JUNIOR 085354150353 1º MESÁRIO - MRV
DANIEL DA ROCHA ALVES 155866910353 2º MESÁRIO - MRV
CONCEICAO RODRIGUES 093952600302 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 193
PRISCILA ANDRADE ROSA PIRES HENRIQUES 117743390396 PRESIDENTE DE MRV
PAULINO NUNES DA ROCHA FILHO 126259550302 1º MESÁRIO - MRV
ROSANGELA GASPAR MAFORTE 032237890388 2º MESÁRIO - MRV
NATALIA DE SOUZA LEAL DOS ANJOS 164425820396 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 198
PAULA RODRIGUES DE FIGUEIREDO 134866650370 PRESIDENTE DE MRV

MAURO LINO DA SILVA 091210640302 1º MESÁRIO - MRV
RAPHAEL GIORDANI NADER 135873310329 2º MESÁRIO - MRV
ALESSANDRA DOS SANTOS FERNANDES 182075670329 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 201
SEI/TRE-RJ - 2461418 - EL - edital - nomeação para trabalhos eleitorais https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_...
2 of 29 12/07/2022 18:18
AMÉLIA MATTOS POMPEU 125168090388 PRESIDENTE DE MRV
MANOELA GARCIA RODRIGUES 165795380370 1º MESÁRIO - MRV
MONICA DE SOUZA SILVA DE MORAES 086521930345 2º MESÁRIO - MRV
ELIZABETH DA SILVA OLIVEIRA 171242380361 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 204
LUIZ ONOFRE VIEIRA JUNIOR 099283250353 PRESIDENTE DE MRV
12/07/2022 15:32
2
Justiça Eleitoral - 256ª Zona/RJ
ELO - Cadastro Eleitoral
Município: 58130 - CABO FRIO
Local de Votação: 1252 - CENTRO EDUC. MUN. PROFª. MARLI CAPP
Seçao: 204
FABIANA MOREIRA DE JESUS 093853400388 1º MESÁRIO - MRV
LUCIA HELENA MENDONÇA DE SOUZA 044673530310 2º MESÁRIO - MRV
ROSIANE LINO DE JESUS 160835660361 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 210
NATHÁLIA DIAS LOPES 147670510396 PRESIDENTE DE MRV
ALEXANDRO DA SILVA PAES LEME 141106310302 1º MESÁRIO - MRV
CAROLINE SOUSA DA SILVA 144021630337 2º MESÁRIO - MRV
THIFANI RODRIGUES COELHO 171249290310 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 215
GREYCE ALMEIDA DE OLIVEIRA 094573400396 PRESIDENTE DE MRV
ROSIMAR DOS SANTOS RODRIGUES FERNANDES 054396250353 1º MESÁRIO - MRV
JANETE DE OLIVEIRA FEITAL 058417380396 2º MESÁRIO - MRV
RAUL DE OLIVEIRA PINTO 171253120345 1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1120 - CIEP HERMES BARCELOS - JARDIM ESPERANÇA
Seçao: 54
ANE KELLY PEREIRA DOS SANTOS 117075620302 PRESIDENTE DE MRV
LAIS DOS SANTOS DIAS 171250660345 1º MESÁRIO - MRV
ANA CAROLINA CARAIBA DE AMORIM SANTOS 172959530353 2º MESÁRIO - MRV
KAUÃ LUCAS SANTOS RIBEIRO 183756680310 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 55
TACIANE ALVES QUINTANILHA 157399420370 PRESIDENTE DE MRV
NUBIA DA SILVA RIBEIRO 164429320388 1º MESÁRIO - MRV
DIANA RIBEIRO FERNANDES 144614600302 2º MESÁRIO - MRV
JOANA D'ARC SANTOS DE ANDRADE MEDEIROS 169393460310 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 56
GLAUCIA MAURA DA SILVA PRADO 062122030370 PRESIDENTE DE MRV
LUIZ PEREIRA DOS SANTOS 066634390337 1º MESÁRIO - MRV
RYAN GONÇALVES DE SOUZA 177416980302 2º MESÁRIO - MRV

CELMA DE PAIVA DA SILVA 062116200370 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 57
ELMO DOS SANTOS ARAUJO 102477650558 PRESIDENTE DE MRV
VALERIA CRISTINA DE ANDRADE 102992340272 1º MESÁRIO - MRV
JÉSSICA PERES LEONARDO 152403960353 2º MESÁRIO - MRV
PEDRO MIKHAEL MARINHO GUIMARAES 175685530337 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 58
DANIELLE SANTOS VIEIRA CUNHA 147665030353 PRESIDENTE DE MRV
RENATA REIS FERNANDES 092737490388 1º MESÁRIO - MRV
PRISCILA FAGUNDES MARVILA 164433920396 2º MESÁRIO - MRV
SEI/TRE-RJ - 2461418 - EL - edital - nomeação para trabalhos eleitorais https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_...
3 of 29 12/07/2022 18:18
SHIRLEI DA SILVA 040336741333 1º SECRETÁRIO - MRV
12/07/2022 15:32
3
Justiça Eleitoral - 256ª Zona/RJ
ELO - Cadastro Eleitoral
Município: 58130 - CABO FRIO
Local de Votação: 1120 - CIEP HERMES BARCELOS - JARDIM ESPERANÇA
Seçao: 59
VANESSA PINTO DA CONCEIÇÃO FERNANDES 119549710396 PRESIDENTE DE MRV
NATHÁLIA GIL DE MATTOS DA SILVA 169399920337 1º MESÁRIO - MRV
AMARILDO MENDES SILVA JUNIOR 152409440302 2º MESÁRIO - MRV
JADSON DA SILVA ATANAZIO 169393630310 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 60
LUCIRLANDE FERREIRA 062129090302 PRESIDENTE DE MRV
LUIZ CARLOS FRANCISCO DE PINHO FILHO 165794820388 1º MESÁRIO - MRV
SONIA REGINA DE SOUZA VALENTE 062089410329 2º MESÁRIO - MRV
JAIRO BISPO SAMPAIO 148298380590 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 61
RAFAELA BIONDON SANTANA MACHADO 125767570396 PRESIDENTE DE MRV
WINNY MARQUES POGIAN 034186461481 1º MESÁRIO - MRV
ANDREA SANTOS LIMA CONCEIÇÃO 073671610345 2º MESÁRIO - MRV
LEANDRO CAMPOS BARROSO 091192770337 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 62
ANTONIO DENILCE GOMES NÉO 077162400345 PRESIDENTE DE MRV
JEFERSON LUCAS RODRIGUES DE LIMA 151510630566 1º MESÁRIO - MRV
NEEMIAS DE SOUZA CRUZ 141000530388 2º MESÁRIO - MRV
MARCOS VINICIUS BURGUIGNON PESSANHA 180629600337 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 63
IRENE DE ANDRADE FLOR 119542900302 PRESIDENTE DE MRV
RAFAEL DE OLIVEIRA ANTUNES 117074200396 1º MESÁRIO - MRV
LORRANE DE ALMEIDA VIEIRA 152417370302 2º MESÁRIO - MRV
FERNANDO JUNIO TEIXEIRA MEDEIROS 175687310353 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 64
CAMILA NOGUEIRA SALES AQUINO 154091100337 PRESIDENTE DE MRV
ANDERSON JACINTO DE LIMA 139318910370 1º MESÁRIO - MRV

CLAUDIA EUNICE COSTA DA SILVA 088612130396 2º MESÁRIO - MRV
MARCILENE SOEIRO DE FREITAS 136008670345 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 65
CARMEN LUCIA PEREIRA DE ANDRADE 080380440310 PRESIDENTE DE MRV
MAISA DE BARROS TAVARES MORATO 146087950302 1º MESÁRIO - MRV
CARLOS HENRIQUE LEÃO BRAZ DA SILVA 177417540345 2º MESÁRIO - MRV
BIANCA BEATRIZ NEVES GAGO 153767740302 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 212
ROBERT FERREIRA GOMES 126267970396 PRESIDENTE DE MRV
LIONEL DA SILVA FELIX 136614040337 1º MESÁRIO - MRV
PÂMELLA CORREIA LIMA 171249120370 2º MESÁRIO - MRV
SIMONY SANT'ANNA DOS SANTOS 112108980396 1º SECRETÁRIO - MRV
12/07/2022 15:32
4
Justiça Eleitoral - 256ª Zona/RJ
ELO - Cadastro Eleitoral
SEI/TRE-RJ - 2461418 - EL - edital - nomeação para trabalhos eleitorais https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_...
4 of 29 12/07/2022 18:18
Município: 58130 - CABO FRIO
Local de Votação: 1120 - CIEP HERMES BARCELOS - JARDIM ESPERANÇA
Seçao: 238
DANILO MENESES DA SILVA 109888270388 PRESIDENTE DE MRV
ELISANGELA APARECIDA DE LIMA GOULART 384287420159 1º MESÁRIO - MRV
ALESSANDRA GONÇALVES SANTANA DA SILVA 117810210256 2º MESÁRIO - MRV
DIOGO DA SILVA CORDEIRO 134127380329 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 246
CARLOS HENRIQUE DO REGO 071507920329 PRESIDENTE DE MRV
GABRIEL BRANQUINHO CORREA FONSECA 183752620370 1º MESÁRIO - MRV
DÉBORA NUNES DE OLIVEIRA 138417330345 2º MESÁRIO - MRV
ELOA FURTADO MAGALHÃES 145296980396 1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1198 - CIEP JOSÉ DE DOME - TANGARÁ
Seçao: 104
CLAUDIA HENRIQUES FERREIRA 075703110345 PRESIDENTE DE MRV
RAPHAEL VERISSIMO DE OLIVEIRA ALVES 152398020337 1º MESÁRIO - MRV
TAÍS DA SILVA CRUZ 154080940329 2º MESÁRIO - MRV
SIMONE COUTINHO MESQUITA 114627290302 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 105
CAROLYNE FELICIO CARDOSO 098251590370 PRESIDENTE DE MRV
LUCIANA ARAUJO DE SOUZA REIS DA COSTA 091222210345 1º MESÁRIO - MRV
VERONICA JULIANA FERRAZ 166487950230 2º MESÁRIO - MRV
NATHÁLIA DOS SANTOS CORRÊA 171249630310 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 106
ANGELICA DE SOUZA REIS 083441980302 PRESIDENTE DE MRV
MARCELO FERNANDO SIQUEIRA DA SILVA 113911820337 1º MESÁRIO - MRV
THOBIAS SOUZA DOS SANTOS GOULART 154086880361 2º MESÁRIO - MRV
LAILA SOARES DE SOUZA 171242840302 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 107

ANA PAULA DE JESUS TEIXEIRA 134139100302 PRESIDENTE DE MRV
PEDRO AUGUSTO DA SILVA FERREIRA 171249050345 1º MESÁRIO - MRV
LIDIANE SILVA FLORENÇO 127685940345 2º MESÁRIO - MRV
CRISTAL FERNANDES COSTA 175697530310 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 108
ALINE DE OLIVEIRA BARROS 099007260361 PRESIDENTE DE MRV
CLAUDECIR TEIXEIRA HENRIQUES 092222170302 1º MESÁRIO - MRV
EMANUELA DA SILVA SANTOS RIBEIRO 165795110353 2º MESÁRIO - MRV
SHIRLEY BEZERRA DA SILVA 123584140302 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 109
ELAINE CRISTINA SILVA DE MATOS AGUIAR 087643260302 PRESIDENTE DE MRV
EVELLYN DE OLIVEIRA MOREIRA 171246650396 1º MESÁRIO - MRV
MAYARA COSTA FERREIRA DOS SANTOS 171250960361 2º MESÁRIO - MRV
12/07/2022 15:32
5
Justiça Eleitoral - 256ª Zona/RJ
ELO - Cadastro Eleitoral
Município: 58130 - CABO FRIO
Local de Votação: 1198 - CIEP JOSÉ DE DOME - TANGARÁ
Seçao: 109
ODILON DA SILVA COSTA 165793120302 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 110
SEI/TRE-RJ - 2461418 - EL - edital - nomeação para trabalhos eleitorais https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_...
5 of 29 12/07/2022 18:18
TALITA DA SILVA COSTA 154082500337 PRESIDENTE DE MRV
ROSILENE ESCARABELI DE SOUZA LIMA 149113440370 1º MESÁRIO - MRV
AMANDA HENRIQUES MONTEIRO 171241530337 2º MESÁRIO - MRV
ALEX SANDRO DE SOUZA CASTRO 086494510310 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 111
MICAELLA DA SILVA SANTOS 160844510370 PRESIDENTE DE MRV
GUILHERME MARTINS SAAD 080818200302 1º MESÁRIO - MRV
WANDA RODRIGUES DURAND DA SILVEIRA 079155300388 2º MESÁRIO - MRV
RENATA DOS SANTOS BARBOSA 171240310361 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 112
IZABELA FRANCISCA MOTTA VIEIRA 144021380329 PRESIDENTE DE MRV
SOLANGE BELLOTTI PIXININE 020401690388 1º MESÁRIO - MRV
LEIDIANE ABREU CODECO MONTEIRO 114586310345 2º MESÁRIO - MRV
NAZARE MIRANDA DA SILVA XAVIER 120690410310 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 113
JENNIFER DO NASCIMENTO GARCIA 154082930370 PRESIDENTE DE MRV
FERNANDO JORGE DA SILVA SOARES 063592930329 1º MESÁRIO - MRV
JÉSSICA COUTINHO MESQUITA 144014130302 2º MESÁRIO - MRV
BRUNO ROBERTO MOREIRA 169400520329 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 114
JAQUELINE DOS SANTOS ACACIO 113862200329 PRESIDENTE DE MRV
DANIEL DE FREITAS LADEIRA 164437610345 1º MESÁRIO - MRV
GABRIEL RODRIGUES DE SOUZA 171245740310 2º MESÁRIO - MRV

JANAILTON SANTOS OLIVEIRA 129338830540 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 115
MARTA JANETE NARCIZO DA SILVA CANDIDO 053667690370 PRESIDENTE DE MRV
MANUELE DE SOUZA DA CONCEIÇÃO 159315600337 1º MESÁRIO - MRV
OSWALDO MARINS RAMOS BACELLAR 167171360345 2º MESÁRIO - MRV
TAÍS APARECIDA PENHA DE OLIVEIRA MACHADO DA ROCHA 101609470370 1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1279 - CIEP LYSIA BERNARDES - AQUÁRIOS
Seçao: 146
ANNA CAROLINA DOS SANTOS FERREIRA 160837890388 PRESIDENTE DE MRV
TATIANE ALVES DE SOUZA 108384230337 1º MESÁRIO - MRV
CAIO VITOR MENDES SANTANA 177417550329 2º MESÁRIO - MRV
ALEXSANDRA MARIA DA ROCHA BARRETO ROSA 134349210302 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 147
LUANA DOS SANTOS FERREIRA 154159370396 PRESIDENTE DE MRV
12/07/2022 15:32
6
Justiça Eleitoral - 256ª Zona/RJ
ELO - Cadastro Eleitoral
Município: 58130 - CABO FRIO
Local de Votação: 1279 - CIEP LYSIA BERNARDES - AQUÁRIOS
Seçao: 147
VIVIANE VERISSIMO DE SOUZA FAUSTINO DE BRITO 113723570310 1º MESÁRIO - MRV
ÍTALLO OTÁVIO MIRANDA DE OLIVEIRA 175692140396 2º MESÁRIO - MRV
ASHLEY AGATHA GOMES OLIVEIRA 183749230353 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 148
GRACIELE TELES MEDEIROS KEYER 110406960361 PRESIDENTE DE MRV
THAIS PEREIRA DE OLIVEIRA 098222900329 1º MESÁRIO - MRV
SEI/TRE-RJ - 2461418 - EL - edital - nomeação para trabalhos eleitorais https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_...
6 of 29 12/07/2022 18:18
FERNANDA DA CONCEIÇÃO SANTOS 165791150329 2º MESÁRIO - MRV
LUIS HENRIQUE ROSA DA SILVA 116567450370 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 149
CRISTIANO FERNANDES 098645640310 PRESIDENTE DE MRV
MAYARA DE SOUZA DIAMANTINO 151629670361 1º MESÁRIO - MRV
BRENDA PAIVA DA SILVA 155836360361 2º MESÁRIO - MRV
PABLO GOMES DE CARVALHO 153343980329 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 150
CAMILA FERNANDES DA SILVA 134146960345 PRESIDENTE DE MRV
SAMUEL BATISTA NEVES 001814572550 1º MESÁRIO - MRV
RAFAELA DE AZEVEDO FIALHO 167172700302 2º MESÁRIO - MRV
FABRICIO MENDONÇA DO NASCIMENTO 172962830388 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 151
RAFAEL ECKERT PASSOS 133178540345 PRESIDENTE DE MRV
ALINE DA ROCHA SOARES 139351680302 1º MESÁRIO - MRV
LUCAS ALVES DOS SANTOS CHAGAS 165796910302 2º MESÁRIO - MRV
ANA BEATRIZ NUNES DE SOUZA 106656830302 1º SECRETÁRIO - MRV

Seçao: 152
AMILSON SILVA DA CONCEIÇÃO 144015160310 PRESIDENTE DE MRV
ALEXSANDRA PAIVA CALDAS DA SILVA 092091250337 1º MESÁRIO - MRV
WALACE PAES PIEDADE 152405760337 2º MESÁRIO - MRV
JULLY ANNE DA SILVA VIEIRA 155832340345 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 153
THAYSSA GÊNERO TEIXEIRA 155731750302 PRESIDENTE DE MRV
CAMILA RODRIGUES MARTINS 108586600302 1º MESÁRIO - MRV
GABRIELLE MARQUES DE SOUZA ALVES 171240590361 2º MESÁRIO - MRV
IZABELE DE LIMA SIMÕES 175697650353 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 154
DAIELEN CRISTINE DA SILVA SANTOS LEMOS 144022880353 PRESIDENTE DE MRV
MYRNA BERNARDO DA CONCEIÇÃO SILVA 125795520310 1º MESÁRIO - MRV
EDILAMAR SOUSA MARQUES DE OLIVEIRA 096421860302 2º MESÁRIO - MRV
KELVIN FRANÇA DA SILVA 171251250337 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 155
ISAAC MIGUEL RODRIGUES 081067730396 PRESIDENTE DE MRV
12/07/2022 15:32
7
Justiça Eleitoral - 256ª Zona/RJ
ELO - Cadastro Eleitoral
Município: 58130 - CABO FRIO
Local de Votação: 1279 - CIEP LYSIA BERNARDES - AQUÁRIOS
Seçao: 155
NATHALIA DA SILVA AZEREDO LIMA 171242070361 1º MESÁRIO - MRV
RAFAELA GOMES BRAZ GONÇALVES 133209620388 2º MESÁRIO - MRV
SEVERINO SABINO SOBRINHO 049691590370 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 156
FRANCISCO FELIX DE AZEVEDO JUNIOR 073656050345 PRESIDENTE DE MRV
MÁRCIA KOX DAL BELLO 156726930396 1º MESÁRIO - MRV
OZEAS CHRISPIM TEIXEIRA BARBOSA 160841480388 2º MESÁRIO - MRV
DEURILAN JORGE EVANGELISTA 129991770353 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 191
JULIANA DE OLIVEIRA 145012690370 PRESIDENTE DE MRV
SEI/TRE-RJ - 2461418 - EL - edital - nomeação para trabalhos eleitorais https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_...
7 of 29 12/07/2022 18:18
VITOR AVELINO CRUZ 114589430370 1º MESÁRIO - MRV
EVARISTO INOY DE CASTRO VIEIRA JUNIOR 044007580329 2º MESÁRIO - MRV
THAÍS BATISTA RANGEL 175689390337 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 208
JACQUELINE TEIXEIRA DE PAULA 135666030310 PRESIDENTE DE MRV
ROBERTA AUGUSTO DA SILVA 109472160302 1º MESÁRIO - MRV
LUCIENE DE SOUTO VALERIO 097516550345 2º MESÁRIO - MRV
LUIZ CARLOS PIRES DE OLIVEIRA 175686890302 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 233
BRUNO MENDES DA SILVA 120289380353 PRESIDENTE DE MRV
PAULA CHRISTMANN DE CASTRO PAGE 149419020230 1º MESÁRIO - MRV

HIAGO AZEREDO GONÇALVES DE ASSIS 180627170310 2º MESÁRIO - MRV
ALESSANDRA FARIAS DOS REIS 089859280361 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 241
LINDAMARA RIBEIRO LIMA 119547450370 PRESIDENTE DE MRV
ANA CRISTINA E SILVA PAIVA 118748850388 1º MESÁRIO - MRV
JAQUELINE MOREIRA DE AZEVEDO COELHO 092065160337 2º MESÁRIO - MRV
KALLEU TEIXEIRA CARNAVAL 143137470361 1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1058 - CIEP WILSON MENDES - JACARÉ
Seçao: 13
KÁTIA REGINA DE SOUZA 140773540310 PRESIDENTE DE MRV
MIGUEL ESTEVÃO PEREIRA DE SOUZA 177416960337 1º MESÁRIO - MRV
MATHEUS ARRUDA PEREIRA 165799840361 2º MESÁRIO - MRV
GABRIEL FREIRE DE SOUSA 177419500345 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 14
CAROLINA FAGUNDES DE SOUZA DA SILVA CARNEIRO 157396450329 PRESIDENTE DE MRV
NATASHA COUTINHO DOS SANTOS 162201450310 1º MESÁRIO - MRV
GERSON VALADARES MILAGRES NETO 175684330329 2º MESÁRIO - MRV
JOÃO PAULO DE ANDRADE SILVA 182079590370 1º SECRETÁRIO - MRV
12/07/2022 15:32
8
Justiça Eleitoral - 256ª Zona/RJ
ELO - Cadastro Eleitoral
Município: 58130 - CABO FRIO
Local de Votação: 1058 - CIEP WILSON MENDES - JACARÉ
Seçao: 15
MATHEUS FERREIRA DE ARAÚJO 157397560345 PRESIDENTE DE MRV
ALESSANDRA SANTOS RODRIGUES 171246010329 1º MESÁRIO - MRV
MARIA CRISTINA ARSENIO ROSA MASCARENHAS 106845510396 2º MESÁRIO - MRV
JOANEILDA RODRIGUES DOS SANTOS 113068660329 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 16
MICHELLEM DE SOUZA SANTOS RODRIGUES 143631150329 PRESIDENTE DE MRV
GILMARA SOARES RIBEIRO 099506660310 1º MESÁRIO - MRV
JOSE MESSIAS DE OLIVEIRA 306798820141 2º MESÁRIO - MRV
MATHEUS CARDOSO DOS SANTOS 175696730302 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 17
ELUZAI DO EGITO LARA DA SILVA 155829370388 PRESIDENTE DE MRV
PRISCILA CONCEIÇÃO DA SILVA 125235420590 1º MESÁRIO - MRV
LUCIANA PEREIRA DE CARVALHO SOUZA 177414450361 2º MESÁRIO - MRV
GERLAYNE CLAUDINO DA COSTA PAIVA 175683460388 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 18
SEI/TRE-RJ - 2461418 - EL - edital - nomeação para trabalhos eleitorais https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_...
8 of 29 12/07/2022 18:18
MATEUS VASCONCELLOS 152416150337 PRESIDENTE DE MRV
PRICILA DE SOUZA BAHIENSE 153827140396 1º MESÁRIO - MRV
PEDRO ANTONIO VIEGAS FERNANDES CUNHA PEREIRA 180624360396 2º MESÁRIO - MRV
ANA BELLA VIEGAS FERNANDES CUNHA PEREIRA 180630700396 1º SECRETÁRIO - MRV

Seçao: 19
MARILIA DA SILVA CAMPOS 165796230353 PRESIDENTE DE MRV
VITOR ROMUALDO CALHEIRO DO AMARAL 156680980302 1º MESÁRIO - MRV
GABRIEL GOMES MARVILA 171252480396 2º MESÁRIO - MRV
LILIANE MARIA RAMOS NUNES 110890560361 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 20
INGRID SANT'ANNA SOUZA 119544700396 PRESIDENTE DE MRV
THIAGO DOS SANTOS RODRIGUES 152401990370 1º MESÁRIO - MRV
ROSILVALDO VAZ DE SOUZA 099513310353 2º MESÁRIO - MRV
SAMUEL LIMA DA COSTA 157394230396 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 21
DECILENE DOS SANTOS PESSANHA PRUDÊNCIO 106844790329 PRESIDENTE DE MRV
FLAVIA MILAGRES ARAUJO 112222110302 1º MESÁRIO - MRV
RAÍZA DE ARAUJO LISBOA FERREIRA 154090770388 2º MESÁRIO - MRV
ALESSANDRO CÉSAR FERREIRA SILVA 157449320370 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 22
CRISTINA HELENA COELHO BARATA SOARES 004704900388 PRESIDENTE DE MRV
SCARLET HORRANA DE OLIVEIRA LAURINDO 179709270256 1º MESÁRIO - MRV
SAMARA SILVA GOMES 165796720337 2º MESÁRIO - MRV
RICARDO DA SILVA COSTA 099193400302 1º SECRETÁRIO - MRV
12/07/2022 15:32
9
Justiça Eleitoral - 256ª Zona/RJ
ELO - Cadastro Eleitoral
Município: 58130 - CABO FRIO
Local de Votação: 1058 - CIEP WILSON MENDES - JACARÉ
Seçao: 23
ANNE KELLY SANTOS DE OLIVEIRA 077162110302 PRESIDENTE DE MRV
MATEUS DE SOUZA COSTA 144018040370 1º MESÁRIO - MRV
LUZIA CRISTINA DA SILVA MARTINS 072241960396 2º MESÁRIO - MRV
ALEX PEREIRA LAGE 091212160329 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 24
FABIANO XAVIER 090809750302 PRESIDENTE DE MRV
CLAUDIA MARCIA BARCELOS 086480050370 1º MESÁRIO - MRV
THIAGO DOS SANTOS RODRIGUES DE ANDRADE 119547210302 2º MESÁRIO - MRV
PAULO SERGIO COUTINHO RIBEIRO JÚNIOR 171244070396 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 25
ALEX BRUNO GONÇALVES ALVES 162199420329 PRESIDENTE DE MRV
LORENA FRANCISCO FERREIRA 160838980337 1º MESÁRIO - MRV
JEAN CARLOS BARRETO DOS SANTOS RIBEIRO 159312450302 2º MESÁRIO - MRV
ALINNY CORREA CAMPOS SILVA 116279190329 1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1333 - COLÉGIO MUN. PROF. ELZA MARIA SANTA ROSA BERNARDO
Seçao: 183
JOANA DE SOUZA CÁDIMO 132658120370 PRESIDENTE DE MRV
FABIANE SANTIAGO VITORINO DE SOUZA 143134920329 1º MESÁRIO - MRV
ANDERSON DE OLIVEIRA JUSTO 112219990337 2º MESÁRIO - MRV
GLAUCIA MARTINS DA ROCHA 119549390353 1º SECRETÁRIO - MRV

SEI/TRE-RJ - 2461418 - EL - edital - nomeação para trabalhos eleitorais https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_...
9 of 29 12/07/2022 18:18
Seçao: 194
CAMILLA DE SOUZA RODRIGUES GUALBERTO GABY 128319980345 PRESIDENTE DE MRV
GENECI FARIAS DA SILVA 067649950850 1º MESÁRIO - MRV
MAELI PINTO NUNES PEREIRA 167177550396 2º MESÁRIO - MRV
AMANDA GABRIELLY FREIRE DOS SANTOS 175691730388 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 205
ISABELLA MELO SOUSA 162198180337 PRESIDENTE DE MRV
MARCICLEI MENEZES DE SENA 169400220302 1º MESÁRIO - MRV
KAREN LOPES FERREIRA 162194340302 2º MESÁRIO - MRV
ANA JULIA RAMOS PERES 180624750302 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 224
ANDRÉIA DE ARAÚJO TAVARES KRETLI 104564160345 PRESIDENTE DE MRV
BIANCA EUZEBIO DOS SANTOS 160843070337 1º MESÁRIO - MRV
FABRÍCIO DOS SANTOS ALMEIDA 175686980302 2º MESÁRIO - MRV
MICHELE DOS SANTOS PEREIRA 117072820361 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 243
ÉRIKA LHAMAS BARGA 163084190302 PRESIDENTE DE MRV
GEDISLAINE PINHEIRO SANT'ANA 182071170302 1º MESÁRIO - MRV
ALINE JULIANE SOBRAL PAZ 059367161341 2º MESÁRIO - MRV
12/07/2022 15:32
10
Justiça Eleitoral - 256ª Zona/RJ
ELO - Cadastro Eleitoral
Município: 58130 - CABO FRIO
Local de Votação: 1333 - COLÉGIO MUN. PROF. ELZA MARIA SANTA ROSA BERNARDO
Seçao: 243
PRISCILA BARRETO DA SILVA ULLMANN 123473600388 1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1031 - E. M. PROF. ACHILLES ALMEIDA BARRETO
Seçao: 11
LUCIA HELENA BENTO DE OLIVEIRA 080396440353 PRESIDENTE DE MRV
ANA BEATRIZ ROMÃO COIMBRA 113181450302 1º MESÁRIO - MRV
ERINEIA DE FREITAS CHAVES CREMONEZ 112747910345 2º MESÁRIO - MRV
LAISA DE ANDRADE DO ESPIRITO SANTO 175694230302 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 187
CINTIA VIANA FERREIRA 106230480345 PRESIDENTE DE MRV
ÂNGELO NEVES SILVA FRANCISCONI 167170580396 1º MESÁRIO - MRV
EVERTON MENDES RAMALHO 109676620396 2º MESÁRIO - MRV
CLAUDIA GOUVEA CONDEIXA 076724980302 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 200
UANDERSON DA SILVA CORRÊA 142071180388 PRESIDENTE DE MRV
FERNANDA DA SILVA CARDOSO 159320370329 1º MESÁRIO - MRV
JOANA ANGELICA BRITE VIEIRA DE BARROS 144614800345 2º MESÁRIO - MRV
VICTORIA DOS SANTOS OLIVEIRA ALCANTARA 171247560361 1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1163 - E. M. TALITA HERNANDES PERELLÓ
Seçao: 91

IRENILMA CRISTINA GUIMARO COUTINHO 102722040388 PRESIDENTE DE MRV
GLEICIANE COSTA DE SOUZA 144019960353 1º MESÁRIO - MRV
LUIZ FERNANDO RODRIGUES CARDOSO 107311520361 2º MESÁRIO - MRV
VIVIANE DE OLIVEIRA FERREIRA 111692320361 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 92
PEONE LUIZ VITAL DOS SANTOS 092284910540 PRESIDENTE DE MRV
SEI/TRE-RJ - 2461418 - EL - edital - nomeação para trabalhos eleitorais https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_...
10 of 29 12/07/2022 18:18
KEVERSON DE SOUZA SANTOS 164435010388 1º MESÁRIO - MRV
MAICOW SIQUEIRA FRANCELINO 175688840329 2º MESÁRIO - MRV
ALINE BRITO DA CONCEIÇÃO CARVALHO 139540370370 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 93
FRANKLIN DA SILVA COSTA 105892700302 PRESIDENTE DE MRV
LORRAYNE KETELEN RANGEL DAS GRAÇAS 165792050310 1º MESÁRIO - MRV
RENATA BRAZ RODRIGUES 161637930302 2º MESÁRIO - MRV
RYAN GABRIEL MONTEIRO DIAS 175683560353 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 94
GEYSSON AMARAL DA SILVA 131387150345 PRESIDENTE DE MRV
DAYANY DA SILVA OLIVEIRA 155833630345 1º MESÁRIO - MRV
ANDRESA CROVATO DE OLIVEIRA 160841680329 2º MESÁRIO - MRV
JULIA BULIAN MENDES 175686420345 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 192
NIVANIA DA SILVA FRANCA 007838250353 PRESIDENTE DE MRV
12/07/2022 15:32
11
Justiça Eleitoral - 256ª Zona/RJ
ELO - Cadastro Eleitoral
Município: 58130 - CABO FRIO
Local de Votação: 1163 - E. M. TALITA HERNANDES PERELLÓ
Seçao: 192
SHEILA DA SILVA TEIXEIRA OLIVEIRA 087535830310 1º MESÁRIO - MRV
BRYAN IGOR RODRIGUES RAMOS 159319730302 2º MESÁRIO - MRV
DALLANA MOREIRA ALVES 143596680337 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 203
IZAIAS DE ALMEIDA AGUIAR BATISTA 157395740302 PRESIDENTE DE MRV
ALESSON BIRAL SILVA 165799630337 1º MESÁRIO - MRV
LUIS CLAUDIO DA ROCHA CONCEIÇÃO 175691690302 2º MESÁRIO - MRV
AISLYN KAROLINA DA SILVA ALMEIDA 182083500302 1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1228 - ESC. AGRÍCOLA MUN. NILO BATISTA
Seçao: 120
THIAGO SALES DE LIMA 029459711600 PRESIDENTE DE MRV
CÍNTIA DOS SANTOS SILVA 182070870353 1º MESÁRIO - MRV
JANAINA TRABACH ROSA 142726000310 2º MESÁRIO - MRV
LUIZ FELLIPE DE SOUZA MUNIZ 180626300329 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 121
ALEXSANDRA MIRANDA GONÇALVES 093691780353 PRESIDENTE DE MRV
MAGNÓLIA DE MAGALHÃES REIS GUIMÃRÃES 053639190370 1º MESÁRIO - MRV

GAYSON BRITO FERREIRA 090989490302 2º MESÁRIO - MRV
ELAINE PEIXOTO DOS REIS BOBI 136774520302 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 122
CATARINA SILVA DE OLIVEIRA 160842680396 PRESIDENTE DE MRV
SHAIANE LETÍCIA DO VALE CAVALCANTE 130371010370 1º MESÁRIO - MRV
LUCIENE MARIA DA SILVA AZEREDO 136777670388 2º MESÁRIO - MRV
LUCAS VIANA SILVA PATRICIO NETO 175687090396 1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1074 - ESC. EST. ASPINO ROCHA
Seçao: 32
FERNANDO DOS SANTOS ALBUQUERQUE 144025020370 PRESIDENTE DE MRV
MATHEUS DE CAMPOS COUTO 155836220361 1º MESÁRIO - MRV
VICTÓRIA MEDINA DE SOUSA 171242500353 2º MESÁRIO - MRV
SEI/TRE-RJ - 2461418 - EL - edital - nomeação para trabalhos eleitorais https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_...
11 of 29 12/07/2022 18:18
FRANCOIS DA SILVA PEREIRA 143258610337 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 33
LUCIANA OLIVEIRA RAVAGLIA 094285690310 PRESIDENTE DE MRV
JAQUELINE BORGES DE MATOS 101110100337 1º MESÁRIO - MRV
ANDRESSA SANTOS DA SILVA 132082530353 2º MESÁRIO - MRV
DAVI SALLES LEAL 177418170361 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 34
VANIA LUCIA DAS GRAÇAS SILVEIRA 097553320388 PRESIDENTE DE MRV
NATHALIA DA SILVA DE CARVALHO 147083720396 1º MESÁRIO - MRV
LEONARDO DA CONCEIÇÃO ALMEIDA 157395810329 2º MESÁRIO - MRV
12/07/2022 15:32
12
Justiça Eleitoral - 256ª Zona/RJ
ELO - Cadastro Eleitoral
Município: 58130 - CABO FRIO
Local de Votação: 1074 - ESC. EST. ASPINO ROCHA
Seçao: 34
YASMIN DOS SANTOS SOUZA 155826240370 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 35
ROBSON COUTINHO RODRIGUES 115754050396 PRESIDENTE DE MRV
RAYANE DE AZEVEDO FERREIRA DOS SANTOS 157396640396 1º MESÁRIO - MRV
PATRICK ALMEIDA SOARES 155834660353 2º MESÁRIO - MRV
LORENA DA SILVA ARAUJO 171253570345 1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1015 - ESC. MUN. DO ANGELIM
Seçao: 2
ALEXANDRE DA SILVA BATISTA 123168800353 PRESIDENTE DE MRV
FÁBIO PEREIRA MENDONÇA 155833350396 1º MESÁRIO - MRV
PAULA AZEVEDO MENDONÇA 160841520361 2º MESÁRIO - MRV
GILCIMAR OLIVEIRA DA SILVA 175690590361 1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1295 - ESC. MUN. EDITH CASTRO DOS SANTOS
Seçao: 159
CLOTILDE MAIO RIBEIRO 113769620388 PRESIDENTE DE MRV
ANA CRISTINA DA SILVA BELMIRO 079828030353 1º MESÁRIO - MRV

DAVI DUTRA FERNANDES DOS SANTOS 177415100302 2º MESÁRIO - MRV
EDUARDO SOUZA DA SILVA 113504570388 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 160
BEATRIZ DE CARVALHO RODRIGUES 162194420302 PRESIDENTE DE MRV
FRANCILAINE PANTALEÃO BANDEIRA 171245500345 1º MESÁRIO - MRV
JULIANA DA SILVA DOS ANJOS 164434900396 2º MESÁRIO - MRV
DEBORA LEITE SOARES DA SILVA 102658800337 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 161
LUCIANE FREIRE RIBEIRO 115754350302 PRESIDENTE DE MRV
MAYARA ABREU MOTTA 155836090396 1º MESÁRIO - MRV
DANIEL ALVES FEITOSA 088621540353 2º MESÁRIO - MRV
MATHEUS ROCHA SILVA 171252940329 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 162
MARIA VERONICA SILVA VERAS FEITOSA 077175860370 PRESIDENTE DE MRV
SINDI LIMA NUNES 164437000329 1º MESÁRIO - MRV
MICAELA CAMARGO SILVA 165796640329 2º MESÁRIO - MRV
AARON DA CRUZ TEIXEIRA 175692720361 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 163
SEI/TRE-RJ - 2461418 - EL - edital - nomeação para trabalhos eleitorais https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_...
12 of 29 12/07/2022 18:18
ALESSANDRA LIRIO NASCIMENTO VARELA 120687190345 PRESIDENTE DE MRV
CONSUELO GUEDES DA SILVA 082113150370 1º MESÁRIO - MRV
BÁRBARA KELLY LEAL DA SILVA 105894460302 2º MESÁRIO - MRV
GUSTAVO MUGUET DE ARAUJO 175693850345 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 164
MARGARETH MOUSINHO DE BRITO ROSA 084692310361 PRESIDENTE DE MRV
12/07/2022 15:32
13
Justiça Eleitoral - 256ª Zona/RJ
ELO - Cadastro Eleitoral
Município: 58130 - CABO FRIO
Local de Votação: 1295 - ESC. MUN. EDITH CASTRO DOS SANTOS
Seçao: 164
CAMILA DA SILVA BASTOS 155609800370 1º MESÁRIO - MRV
DANIEL ALEXANDRE DA SILVA PINTO 110891720345 2º MESÁRIO - MRV
HIAGO LAPROVITERA ALVES DE LIMA 175695360396 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 165
TELMA LECI ALVES DE ALMEIDA 076903160388 PRESIDENTE DE MRV
JACKELINE ALVES DA SILVA PINHEIRO 108759510329 1º MESÁRIO - MRV
DANIELE VICENTE LAPROVITERA DE OLIVEIRA 128227230302 2º MESÁRIO - MRV
SANDRO BRAS DA SILVA 082585680370 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 166
TIAGO VIANA LOURENCO DE ABREU 133917860302 PRESIDENTE DE MRV
JÉSSICA MUNIZ JANUARIO 151624710329 1º MESÁRIO - MRV
YGOR DOS SANTOS SANTANA 175686810353 2º MESÁRIO - MRV
MARCELO SILVA SANTOS 113503450388 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 167

CAMILLA ROSA PASSOS CASTRO 162199850361 PRESIDENTE DE MRV
LÍLIA GONÇALVES DA SILVA 123150700310 1º MESÁRIO - MRV
JOAO PAULO GONCALVES FERREIRA ELEOTERIO 112226560361 2º MESÁRIO - MRV
BRUNO DE ALMEIDA RODRIGUES 144490360361 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 195
SIMONE CRISTINA DE OLIVEIRA TEIXEIRA 087511440345 PRESIDENTE DE MRV
DANIELE DA SILVA BATISTA DE SOUZA 125793100337 1º MESÁRIO - MRV
VERÔNICA DA SILVA DIAS 088755350353 2º MESÁRIO - MRV
LUCAS GONZAGA SILVA 175687360361 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 207
MARINES DA CONCEICAO SANTOS 086490430353 PRESIDENTE DE MRV
GERALDO MELLO DE FREITAS 120521620388 1º MESÁRIO - MRV
DANGELO DA SILVA PINTO 099503930302 2º MESÁRIO - MRV
LAIS DOS SANTOS CASTILHO 169392940353 1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1260 - ESC. MUN. EDUC. INFANTIL PALMIRA BESSA
Seçao: 140
EDIO DOS SANTOS 086338810310 PRESIDENTE DE MRV
BEATRIZ SANTANA SOARES 145447160329 1º MESÁRIO - MRV
GABRIEL DE SOUZA FIONTINO 151111090302 2º MESÁRIO - MRV
JESSICA DE ANDRADE FERREIRA 145005550302 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 141
JÉSSYCA DUTRA DE OLIVEIRA 145452060396 PRESIDENTE DE MRV
VAGNER SOUZA DA SILVA 092051140361 1º MESÁRIO - MRV
ANA PAULA SANTOS DE CARVALHO 089517150361 2º MESÁRIO - MRV
SEI/TRE-RJ - 2461418 - EL - edital - nomeação para trabalhos eleitorais https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_...
13 of 29 12/07/2022 18:18
DEYVSON CAETANO RIBEIRO 167170030310 1º SECRETÁRIO - MRV
12/07/2022 15:32
14
Justiça Eleitoral - 256ª Zona/RJ
ELO - Cadastro Eleitoral
Município: 58130 - CABO FRIO
Local de Votação: 1260 - ESC. MUN. EDUC. INFANTIL PALMIRA BESSA
Seçao: 142
ANDREA AGUIAR DE GÓES 079947290388 PRESIDENTE DE MRV
ELIEL ALEXANDRE 104322910388 1º MESÁRIO - MRV
IVANIZE AARAO DOS SANTOS 094478500337 2º MESÁRIO - MRV
PRISCILA CAROLINA DA SILVA 113937200329 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 143
RENATO RAMOS DE OLIVEIRA 285248490191 PRESIDENTE DE MRV
OLIVIA GUEDES DA SILVA 013523761473 1º MESÁRIO - MRV
ROBSON MARQUES DOS SANTOS JUNIOR 159318680388 2º MESÁRIO - MRV
JOSEANE SANTOS DE CARVALHO 128311860302 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 144
ADRIANA PEREIRA VIEIRA DA SILVA 078734440345 PRESIDENTE DE MRV
ANA PAULA NUNES DE OLIVEIRA 118188800310 1º MESÁRIO - MRV
FABIO RICARDO FERREIRA PORTO 145079590370 2º MESÁRIO - MRV

LARYSSA OLIVEIRA MOURÃO 186745830248 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 145
FABIANA ROSA DE ASSIS MENEZES 105313660310 PRESIDENTE DE MRV
CARLA EDIONNE DE MESQUITA PESSÔA 091156920302 1º MESÁRIO - MRV
ZIEDER ARCHANJO CHING SAN 029584940396 2º MESÁRIO - MRV
ALINE ANUNCIAÇÃO DA SILVA MADEIRA 105617770361 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 190
JOANA RODRIGUES GONÇALVES DA FONSECA 110565200370 PRESIDENTE DE MRV
PATRICIA MARIA FORNAZIER BRANDÃO 081812180337 1º MESÁRIO - MRV
ELINALDO BRAZ 102504770361 2º MESÁRIO - MRV
ANDRESSA DA SILVA BARROS 175697610329 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 202
ABIGAIL DE LIMA SUDRE PEREIRA 116926070248 PRESIDENTE DE MRV
KEITH CÔBO CANECO NUNES 125054690361 1º MESÁRIO - MRV
DIANA DE SOUZA SANTOS 110283960310 2º MESÁRIO - MRV
ROSEMERI INACIO BARROS RIBEIRO 072766230396 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 230
JEFERSON DUARTE DA SILVA 127912270345 PRESIDENTE DE MRV
CARLOS ROBERTO SOARES CARDOSO 109666490361 1º MESÁRIO - MRV
ESTHER GOMES DA SILVA 164436260302 2º MESÁRIO - MRV
VINICIUS DE ALMEIDA PAES DOS SANTOS 175684190370 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 231
ANDREZZA MATTOS DE SOUZA OLIVEIRA 103032490353 PRESIDENTE DE MRV
SANDRA PEREIRA DE PAIVA GE 080925520299 1º MESÁRIO - MRV
MARIANA AGUIAR MARQUES 133085130396 2º MESÁRIO - MRV
ALESSANDRA TERESA MENEZES MACHADO 094623610396 1º SECRETÁRIO - MRV
12/07/2022 15:32
15
Justiça Eleitoral - 256ª Zona/RJ
ELO - Cadastro Eleitoral
SEI/TRE-RJ - 2461418 - EL - edital - nomeação para trabalhos eleitorais https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_...
14 of 29 12/07/2022 18:18
Município: 58130 - CABO FRIO
Local de Votação: 1260 - ESC. MUN. EDUC. INFANTIL PALMIRA BESSA
Seçao: 234
ALESSANDRA MARIA DE SOUSA MARCOLONGO SOARES 102656900388 PRESIDENTE DE MRV
SABRINA PEREIRA DA SILVA FAGUNDES 144747710353 1º MESÁRIO - MRV
NIVIAN GRAYCE TAVARES DOS SANTOS NUNES 140735880370 2º MESÁRIO - MRV
GUILHERME DE SOUZA FRAGOSO 182076120310 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 242
TEREZINHA LEME DA SILVA 011053822089 PRESIDENTE DE MRV
LUIZ CARLOS FERREIRA GUIMARÃES 087509950345 1º MESÁRIO - MRV
FERNANDA COELHO VIANA 182081300337 2º MESÁRIO - MRV
GIOVANNA SILVA CAMPOS 180618740310 1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1341 - ESC. MUN. ETELVINA SANTANA DA FONSECA
Seçao: 44

SIMONE RAMOS FIORIO 069233110507 PRESIDENTE DE MRV
RONEY CARVALHO SILVA 128315720353 1º MESÁRIO - MRV
LUCIENE SOUZA DE OLIVEIRA 013718581449 2º MESÁRIO - MRV
AMANDA DA SILVA MOREIRA 172969210329 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 45
DANIEL GONÇALVES DA SILVEIRA 155175940370 PRESIDENTE DE MRV
EVELLYN DE OLIVEIRA LUCIO 143133310345 1º MESÁRIO - MRV
JÉSSICA MARQUES SILVEIRA 145451550302 2º MESÁRIO - MRV
THAÍS CARDOSO PEREIRA 172959380310 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 46
FREDERICO NASCIMENTO DE ALMEIDA 167172790345 PRESIDENTE DE MRV
FABIANE DA CUNHA DANTAS 100278730566 1º MESÁRIO - MRV
IVANI RIZZETTO BUENO 139568740337 2º MESÁRIO - MRV
MATEUS CARLOS MOREIRA 182083070310 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 47
CLARICE GOMES GENU DINIZ 101092390337 PRESIDENTE DE MRV
MARIA CRISTINA TAVEIRA DOS SANTOS 119545550310 1º MESÁRIO - MRV
SAIMA SOUSA SANTOS 156028800388 2º MESÁRIO - MRV
LARISSA MARINHO DA FONSECA 155302340353 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 184
SILVIA MARIA SANTOS DA COSTA 115506590345 PRESIDENTE DE MRV
WILLIAN GOMES FIGUEIRA 144017550353 1º MESÁRIO - MRV
JOÃO VITOR DE AZEVEDO DUARTE 162205610396 2º MESÁRIO - MRV
SERGIO VIEIRA DE MATTOS 167870310191 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 197
ALINE CARVALHO GUEDES DIONÍZIO 109314270310 PRESIDENTE DE MRV
JOÃO PEDRO DE AZEVEDO DUARTE 162205620370 1º MESÁRIO - MRV
MARIANE DA SILVA LIMA 171253170353 2º MESÁRIO - MRV
12/07/2022 15:32
16
Justiça Eleitoral - 256ª Zona/RJ
ELO - Cadastro Eleitoral
Município: 58130 - CABO FRIO
Local de Votação: 1341 - ESC. MUN. ETELVINA SANTANA DA FONSECA
Seçao: 197
THIAGO BATISTA BORGES 175690420310 1º SECRETÁRIO - MRV
SEI/TRE-RJ - 2461418 - EL - edital - nomeação para trabalhos eleitorais https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_...
15 of 29 12/07/2022 18:18
Local de Votação: 1082 - ESC. MUN. EVALDO SALLES
Seçao: 36
GISELLY MELCIADES KUNSTMANN 105350390370 PRESIDENTE DE MRV
RAYSSA LUZIA SOUSA DA CUNHA 064274601384 1º MESÁRIO - MRV
JAQUELINE PEREIRA VIEIRA DE ANDRADE 109743630361 2º MESÁRIO - MRV
ALÉXIA VITÓRIA ERMIDA ALENCAR 177419560337 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 37
MAIARA GESTEIRA DA CUNHA 154087210310 PRESIDENTE DE MRV
ZELANE LIMA DA SILVA 116930250302 1º MESÁRIO - MRV

AILTON DA SILVA CARVALHO JÚNIOR 171250300337 2º MESÁRIO - MRV
SAARA FLORINDO ROSÁRIO BARBOSA 145449490310 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 38
ANDERSON LUIZ NOGUEIRA DA SILVA 115384470329 PRESIDENTE DE MRV
RENAN GONÇALVES PEREIRA 157397900345 1º MESÁRIO - MRV
ANA CARLA BERDIANTE FRAGA 171249190345 2º MESÁRIO - MRV
TIAGO SIMPLICIO DE OLIVEIRA VIANA 126258070345 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 39
SABRINA PEREIRA SOARES 175027620256 PRESIDENTE DE MRV
JÉSSICA DA SILVA COSTA 152415060388 1º MESÁRIO - MRV
FRANCISCO ÁLVARO ALVES DE MORAES 083482620787 2º MESÁRIO - MRV
PATRICIA GOES DA SILVA LIMA 099501590370 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 40
PAULO VICTOR MACHADO DE MEIRELES 152415740329 PRESIDENTE DE MRV
DENISIANE SEVERIANO FRANCISCO MENEZES 135458590353 1º MESÁRIO - MRV
JULIANA CANDIDO DA SILVA 142071500310 2º MESÁRIO - MRV
RAPHAEL DIAS NUNES FERREIRA DE ABREU 177419230370 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 41
JULIO CESAR SOUZA DE OLIVEIRA 021707231457 PRESIDENTE DE MRV
DANIELE DOS SANTOS COSTA 101597160396 1º MESÁRIO - MRV
DALVA DE JESUS DA SILVA 086491400370 2º MESÁRIO - MRV
JÉSSICA CERQUEIRA 138326020396 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 42
ELIZEU BONIFÁCIO 084301050388 PRESIDENTE DE MRV
NELMA CRISTINA DE ARAUJO GOMES 140765190302 1º MESÁRIO - MRV
LUAN SOARES LUIZ DE AZEVEDO 154086190337 2º MESÁRIO - MRV
CARLA RODRIGUES DA SILVA 119543260353 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 43
DALETE FERNANDES DE OLIVEIRA DE SOUZA 089777290388 PRESIDENTE DE MRV
12/07/2022 15:32
17
Justiça Eleitoral - 256ª Zona/RJ
ELO - Cadastro Eleitoral
Município: 58130 - CABO FRIO
Local de Votação: 1082 - ESC. MUN. EVALDO SALLES
Seçao: 43
PATRÍCIA CANDIDO DA SILVA 171245890302 1º MESÁRIO - MRV
RAPHAEL BARRETO DA SILVA 152407600302 2º MESÁRIO - MRV
SAMUEL CARLOS SOARES 177414080310 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 232
THAIS DE AZEVEDO SOUSA BORGES 125278840353 PRESIDENTE DE MRV
FREDERICO GUILHERME HENRIQUE 092613630221 1º MESÁRIO - MRV
SEI/TRE-RJ - 2461418 - EL - edital - nomeação para trabalhos eleitorais https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_...
16 of 29 12/07/2022 18:18
ALEX SILVA MESQUITA MACHADO 108873620353 2º MESÁRIO - MRV
NATÁLIA DE JESUS MACHADO 047832441244 1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1317 - ESC. MUN. FRANCISCO FRANCO

Seçao: 171
GRACIANE OLIVEIRA DE SOUZA CONCEIÇÃO 140764420396 PRESIDENTE DE MRV
TAYNAN DE SOUZA SILVA 162198320396 1º MESÁRIO - MRV
KELBEN KETHELEM OLIVEIRA DA SILVA 169394450302 2º MESÁRIO - MRV
EDNA DE OLIVEIRA FREITAS RIBEIRO 142075680302 1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1236 - ESC. MUN. JOÃO EVANGELISTA DOS SANTOS
Seçao: 123
EVELYNE DA SILVEIRA PEREIRA 098258610337 PRESIDENTE DE MRV
PRISCILA COSTA DOS SANTOS FERNANDES 131353340396 1º MESÁRIO - MRV
CAMILA RODRIGUES DA SILVA 101598300302 2º MESÁRIO - MRV
GEISIANE SILVEIRA DE OLIVEIRA 140765830329 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 124
MARIA DAS GRAÇAS SANTOS DA SILVEIRA 041366280302 PRESIDENTE DE MRV
DANIEL DA SILVA COSTA SANTOS 145222770329 1º MESÁRIO - MRV
MARCILENE MOREIRA PINHEIRO 090880540345 2º MESÁRIO - MRV
LARÍCIA BARBOSA DA SILVA 175697590302 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 125
DANIELE SANTOS DA SILVEIRA DOS SANTOS 128319650388 PRESIDENTE DE MRV
HELEN PINHEIRO DE ANDRADE 149102020302 1º MESÁRIO - MRV
MATHEUS DUTRA CASEMIRO 154084470361 2º MESÁRIO - MRV
ANDRESSA DA SILVEIRA SANTOS 160835600370 1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1368 - ESC. MUN. JUSTINIANO DE SOUZA
Seçao: 225
ANA MARIA COSTA FREIRE 084346410388 PRESIDENTE DE MRV
MICHELE NUNES GOMES TEIXEIRA 117077790388 1º MESÁRIO - MRV
AKDA APARECIDA MONTEIRO DA SILVA MACHADO 102651420361 2º MESÁRIO - MRV
ANTÔNIO FELIPE LOPES DE OLIVEIRA 182069840329 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 226
ALINE ROSADA BOTTENE 203910530124 PRESIDENTE DE MRV
NILSON ALVES FIDELIS 026964530388 1º MESÁRIO - MRV
12/07/2022 15:32
18
Justiça Eleitoral - 256ª Zona/RJ
ELO - Cadastro Eleitoral
Município: 58130 - CABO FRIO
Local de Votação: 1368 - ESC. MUN. JUSTINIANO DE SOUZA
Seçao: 226
DEISE ALVES DA COSTA 083535510396 2º MESÁRIO - MRV
VALESKA DOS SANTOS VIDAL 090832530310 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 227
VERÔNICA BATISTA DE LIMA 165793140370 PRESIDENTE DE MRV
HIOLANDA SANTOS DE MIRANDA BARRETO 125502580337 1º MESÁRIO - MRV
ANGELO MARCIO GOMES JUNIOR 171604260310 2º MESÁRIO - MRV
LORRAN RODRIGUES MENEZES 175697310302 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 228
JEAN FELIPE AMARAL 159323370310 PRESIDENTE DE MRV
BRENDON CANAZARO RIBEIRO 171603700329 1º MESÁRIO - MRV
DAIANA DA SILVA PEIXOTO 177413970329 2º MESÁRIO - MRV

SEI/TRE-RJ - 2461418 - EL - edital - nomeação para trabalhos eleitorais https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_...
17 of 29 12/07/2022 18:18
ARLETE RODRIGUES DA SILVA 051026041007 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 240
ANA LUIZA AMBROSIO NUNES 175483490337 PRESIDENTE DE MRV
MANUELA CARVALHO ALVES E SILVA 169402610345 1º MESÁRIO - MRV
DAVI DO NASCIMENTO SOUZA 180630980396 2º MESÁRIO - MRV
GRAZIELA MARIA ESTEVAM DA SILVA 182080710345 1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1155 - ESC. MUN. MARIA DÁRIA SALDANHA
Seçao: 81
RAIANE SILVA SODRE 140764560396 PRESIDENTE DE MRV
SUELEN VIANA DE AZEREDO AREAS 143143640361 1º MESÁRIO - MRV
RITA DE CASSIA DA SILVA BORGES 062084860302 2º MESÁRIO - MRV
MARCOS HENRIQUE ARAÚJO SANTOS 177412720302 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 82
MARCOS VINICIUS DA SILVA 128321400370 PRESIDENTE DE MRV
MELQUESEDEQUE CUNHA DE SOUZA 154085680353 1º MESÁRIO - MRV
JOÃO PEDRO BORGES BATISTA 165794440353 2º MESÁRIO - MRV
SAMIRA EVANGELISTA CARDOSO 033724381457 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 83
JÉSSICA PEREIRA DA SILVA ARAÚJO 109669040353 PRESIDENTE DE MRV
ADRIANA DE SOUZA SANTOS 099517790353 1º MESÁRIO - MRV
KEITYANE MOREIRA MARTINS 157392280370 2º MESÁRIO - MRV
DEIVID DE SOUZA ROBAINA DE OLIVEIRA 177413470361 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 84
JOSÉ GUILHERME CEDRO LISBOA 142080610361 PRESIDENTE DE MRV
DOUGLAS PRADO MARIANO 134133590353 1º MESÁRIO - MRV
FERNANDA MOURA KAIZER 134134280310 2º MESÁRIO - MRV
JOÃO VICTOR RODRIGUES FEITOSA 180630500345 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 85
DANIEL AGUIAR BATISTA 129980630337 PRESIDENTE DE MRV
12/07/2022 15:32
19
Justiça Eleitoral - 256ª Zona/RJ
ELO - Cadastro Eleitoral
Município: 58130 - CABO FRIO
Local de Votação: 1155 - ESC. MUN. MARIA DÁRIA SALDANHA
Seçao: 85
CARLA CONSULE DOS SANTOS 140767520353 1º MESÁRIO - MRV
DOUGLAS LUIZ MONTEIRO DOS SANTOS 138139790329 2º MESÁRIO - MRV
DANIELLA JACO DA SILVA 126256360353 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 86
VIVIANE DE OLIVEIRA FARIA 088940900302 PRESIDENTE DE MRV
LUCIANE DAS NEVES GOMES LIMA 130322180302 1º MESÁRIO - MRV
JEFFERSON JONAS MARIANO DA CRUZ 169404550329 2º MESÁRIO - MRV
TATIANA GALVAO DE ARAUJO 109937030310 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 87

ELZINETE DESIDERIO RODRIGUES AGUIAR 072856760396 PRESIDENTE DE MRV
ELIANE DOS SANTOS BARRETO 127763260302 1º MESÁRIO - MRV
FERNANDA MARTINS DOS SANTOS BARCELOS 111373430337 2º MESÁRIO - MRV
GABRIEL DE JESUS AZEREDO 177416330353 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 88
KEVINI RICARDO MOTA DE SÁ 155832320388 PRESIDENTE DE MRV
SEI/TRE-RJ - 2461418 - EL - edital - nomeação para trabalhos eleitorais https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_...
18 of 29 12/07/2022 18:18
LEILA LOPES PATRICIO 138142920302 1º MESÁRIO - MRV
CAMILA SOUZA DE OLIVEIRA 152418130302 2º MESÁRIO - MRV
LAURA DOS SANTOS SOUZA 150396680264 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 89
ADRIANA FARIA FRANCO 086907920310 PRESIDENTE DE MRV
ELZA IRIS BRAGA DO NASCIMENTO SILVA 142071940337 1º MESÁRIO - MRV
PABLO MATHEUS RAMOS DE OLIVEIRA 161247560337 2º MESÁRIO - MRV
EVELYN BARBOSA FRANCISCONI 162197000345 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 90
ADRIANO DOS SANTOS SILVA 114577570396 PRESIDENTE DE MRV
THIAGO DE SOUZA CAMPOS 134147190370 1º MESÁRIO - MRV
NILZA GONÇALVES CAJÉ SILVA 061945360361 2º MESÁRIO - MRV
WELISON RODRIGUES MUZY 134148060310 1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1104 - ESC. MUN. PEDRO JOTHA
Seçao: 48
ROGERIO DA SILVA MORAES 090732280361 PRESIDENTE DE MRV
JAQUELINE PEREIRA DA COSTA FERNANDES 134126900345 1º MESÁRIO - MRV
JOSIANE PEREIRA RODRIGUES 140768970310 2º MESÁRIO - MRV
JOSELI PEREIRA DA COSTA 112227070345 1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1325 - ESC. MUN. PROFª. ALLITA MARIA DO VALLE
Seçao: 172
ANA PAULA DUQUE LOUVISE 091195800329 PRESIDENTE DE MRV
CINTIA DE SOUZA EDUARDO NUNES 095131630396 1º MESÁRIO - MRV
SHEILA DA SILVA OLIVEIRA 107759440361 2º MESÁRIO - MRV
12/07/2022 15:32
20
Justiça Eleitoral - 256ª Zona/RJ
ELO - Cadastro Eleitoral
Município: 58130 - CABO FRIO
Local de Votação: 1325 - ESC. MUN. PROFª. ALLITA MARIA DO VALLE
Seçao: 172
TAYNA BARBOSA DOS SANTOS 177419930388 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 173
JUREMA MIRIAM VIANA DAMACENO 102722720329 PRESIDENTE DE MRV
MATHEUS ARAGÃO DOS SANTOS 166012430329 1º MESÁRIO - MRV
LORRANY AREAS DE SOUSA 175693330310 2º MESÁRIO - MRV
THAMÍRIS LINHARES FARIA 182068820302 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 174
EDSON GONCALVES LOPES 020812870361 PRESIDENTE DE MRV

MARCUS VINICIUS CABRAL 132758010361 1º MESÁRIO - MRV
WAGNER DE OLIVEIRA MOREIRA 101240210302 2º MESÁRIO - MRV
EDSON DOMINGUES LOUREIRO 175685470396 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 218
VANDERLEA KENE DA SILVA PEREIRA 134151390396 PRESIDENTE DE MRV
DEBORA DE PAULA SANTOS 094692950353 1º MESÁRIO - MRV
ALEXSANDRO DA SILVA PEREIRA 097576940388 2º MESÁRIO - MRV
GABRIEL ARTUR FERNANDES PEREIRA 175697170353 1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1244 - ESC. MUN. PROFª. AMÉLIA FERREIRA
Seçao: 126
RENATA FERNANDES DO COUTO 106841920302 PRESIDENTE DE MRV
MARIA FATIMA DE SOUZA 009346920396 1º MESÁRIO - MRV
SEI/TRE-RJ - 2461418 - EL - edital - nomeação para trabalhos eleitorais https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_...
19 of 29 12/07/2022 18:18
AUREA MARIA ALVES MOREIRA DIAS 009059532097 2º MESÁRIO - MRV
LEONAM VANTIL DOS SANTOS 175687550329 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 127
FÁBIO MENDES CARVALHO 155833700370 PRESIDENTE DE MRV
MARCELO MARCIO DO NASCIMENTO 104369160370 1º MESÁRIO - MRV
ANDRÉ JOSÉ DA SILVA 104712710361 2º MESÁRIO - MRV
JÚLIA CAMILO PATRICIO NETO 175685310329 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 128
VALCLEBER GOMES DE MIRANDA 098259330345 PRESIDENTE DE MRV
SILVIA DA SILVA CONCEICAO 095589700388 1º MESÁRIO - MRV
ELAINE GOLINELI BARBOZA 085548680353 2º MESÁRIO - MRV
JOSECLEIDE PEREIRA DA SILVA 125179210396 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 129
MANUELA MARA DA SILVA 138340560302 PRESIDENTE DE MRV
EVELYN LUCIA DA SILVA AGUM 157399090353 1º MESÁRIO - MRV
MARIA DO CARMO DA COSTA SANTOS 102673760345 2º MESÁRIO - MRV
LEONARDO ALVES BELMIRO 115400570353 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 130
VALQUIRIA GOMES MIRANDA 109740690361 PRESIDENTE DE MRV
12/07/2022 15:32
21
Justiça Eleitoral - 256ª Zona/RJ
ELO - Cadastro Eleitoral
Município: 58130 - CABO FRIO
Local de Votação: 1244 - ESC. MUN. PROFª. AMÉLIA FERREIRA
Seçao: 130
ADRIANO GUIMARAES MACAU 000085352895 1º MESÁRIO - MRV
JOSE DANIEL TOMÉ DA ROSA 145443270329 2º MESÁRIO - MRV
BRENO DE PAULO MACEDO 175691290302 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 131
CELINA DE SOUZA ESCALIER COELHO 048988990353 PRESIDENTE DE MRV
LUCIANA COSTA PARABOLA 098873220396 1º MESÁRIO - MRV
SORAIA CARDOSO CESARIO 073462930345 2º MESÁRIO - MRV

MARTIELY CORRÊA REIS 175691310329 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 132
FÁTIMA REGINA ROCHA LOBATO 118254390310 PRESIDENTE DE MRV
DOUGLAS SELIPRANDY DA SILVA LARA 117613080388 1º MESÁRIO - MRV
SONIA JORGE AMORIN 120542630337 2º MESÁRIO - MRV
JOSÉ DARLAN DA SILVA PEREIRA 148495550396 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 176
JOAO PAULO DOS SANTOS MOREIRA 130931480396 PRESIDENTE DE MRV
ALLAN LEMOS RIBEIRO 143820890337 1º MESÁRIO - MRV
ANA GLEICE MODESTO ALVES 160596030337 2º MESÁRIO - MRV
JOSÉ CARLOS PEREIRA LOPES JUNIOR 111808980370 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 213
LARISSA QUEIROZ MARQUES DA CUNHA 155833430302 PRESIDENTE DE MRV
VERA LUCIA RODRIGUES NOVAIS 030847940302 1º MESÁRIO - MRV
DIONISIO SABINO SILVA 073275400396 2º MESÁRIO - MRV
LUCAS FERREIRA DE LIMA JUSTO 175683860370 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 217
FABIOLA HELENA COELHO SOARES 068555530299 PRESIDENTE DE MRV
SEI/TRE-RJ - 2461418 - EL - edital - nomeação para trabalhos eleitorais https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_...
20 of 29 12/07/2022 18:18
ANDRÉA BEATRIZ BENGALY RODRIGUES 093597300345 1º MESÁRIO - MRV
LORRAN PEREIRA DA SILVA 175684840370 2º MESÁRIO - MRV
JOÃO HENRIQUE MACIEL DOS SANTOS GARCIA 175689160345 1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1112 - ESC. MUN. PROFª. CATHARINA DA SILVEIRA CORDEIRO
Seçao: 50
IZABELA CONCEICAO BASTO 131014970388 PRESIDENTE DE MRV
VALESKA FARIA LIMA 162204310302 1º MESÁRIO - MRV
ALCILENE CORREA VIDAL 134139020302 2º MESÁRIO - MRV
ALESSANDRA RIBEIRO PEREIRA DE ARAUJO 104895150329 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 51
CARLA CAROLINA DE MESQUITA CORREA 169403270302 PRESIDENTE DE MRV
JANSSEN DE MATOS DOS SANTOS 127685470329 1º MESÁRIO - MRV
ERIVALDA SOARES DA SILVA 112109250302 2º MESÁRIO - MRV
ADRIELLE PEREIRA DA SILVA 183750270361 1º SECRETÁRIO - MRV
12/07/2022 15:32
22
Justiça Eleitoral - 256ª Zona/RJ
ELO - Cadastro Eleitoral
Município: 58130 - CABO FRIO
Local de Votação: 1112 - ESC. MUN. PROFª. CATHARINA DA SILVEIRA CORDEIRO
Seçao: 52
LIDIANE ANDRADE FALCÃO 157396110388 PRESIDENTE DE MRV
SIMONE SOUZA BARBOSA 088618850345 1º MESÁRIO - MRV
BIANCA BERTELI BORGES VIANA 149104900310 2º MESÁRIO - MRV
NELSON SOARES 112052040353 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 53
RAQUEL ALMEIDA SEABRA 109671150353 PRESIDENTE DE MRV

GISELLE VIEIRA DOS SANTOS 167172060396 1º MESÁRIO - MRV
SABRINA NOGUEIRA COUTO 149112760396 2º MESÁRIO - MRV
ANA CARINA LIMA DE OLIVEIRA 207074870299 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 196
MARIANA BARBOSA DE ALMEIDA 134134410396 PRESIDENTE DE MRV
ROBERTA KELLY RAMOS NUNES PAIVA 127934960302 1º MESÁRIO - MRV
STEFANY DE SOUZA SANT'ANNA ANTUNES 157403050302 2º MESÁRIO - MRV
NOEL DA FÉ SANTOS 122801410558 1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1066 - ESC. MUN. PROFª. CECÍLIA MACHADO NOGUEIRA DA GUIA
Seçao: 26
PAULO HENRIQUE DA SILVA DO NASCIMENTO 102218560302 PRESIDENTE DE MRV
FLADIMIR DA COSTA AZEVEDO 112194290302 1º MESÁRIO - MRV
DANIEL DA CONCEIÇÃO BARRETO 134150450370 2º MESÁRIO - MRV
FELIPE RIBEIRO VIANA 142075550388 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 27
BEATRIZ DE OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA 140763720345 PRESIDENTE DE MRV
ADRIANA TRAVASSOS BORBA TRINDADE 071107890345 1º MESÁRIO - MRV
ANA MARIA FREITAS DA SILVA REIS 081599450752 2º MESÁRIO - MRV
LORRANY DE MELO FARIAS 172966850302 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 28
MATEUS HENRIQUE JULIO SOUSA 147678680345 PRESIDENTE DE MRV
CARLA ALVINO CRUZ 080389470337 1º MESÁRIO - MRV
THIAGO GOMIDE MALAQUIAS 149718450345 2º MESÁRIO - MRV
MARIELE SCHUINDT PONTES 155828190337 1º SECRETÁRIO - MRV
SEI/TRE-RJ - 2461418 - EL - edital - nomeação para trabalhos eleitorais https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_...
21 of 29 12/07/2022 18:18
Seçao: 29
DÉBORA SOARES SILVA 134137610329 PRESIDENTE DE MRV
DAGNER UBIRAJARA SOUZA 155833260302 1º MESÁRIO - MRV
EDIMARA CRISTINA DA SILVA JACÓ DE JESUS 106845930345 2º MESÁRIO - MRV
GISLANDIA DIAS PIMENTA 112194110370 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 30
LEANDRO NATLIN DA SILVA CARDOSO 118173120302 PRESIDENTE DE MRV
ELISANGELA ALVES DOS PASSOS CAVALCANTE 099025890329 1º MESÁRIO - MRV
ANGELICA CARDOSO BAPTISTA 090464450310 2º MESÁRIO - MRV
12/07/2022 15:32
23
Justiça Eleitoral - 256ª Zona/RJ
ELO - Cadastro Eleitoral
Município: 58130 - CABO FRIO
Local de Votação: 1066 - ESC. MUN. PROFª. CECÍLIA MACHADO NOGUEIRA DA GUIA
Seçao: 30
RAFAEL BRANDÃO MACEDO 171241270345 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 31
GISELA FRANKLIN LAURINDO 138143200302 PRESIDENTE DE MRV
HELICA DA SILVA OLIVEIRA 130485210370 1º MESÁRIO - MRV
JULIA MORAES SILVA 171252620345 2º MESÁRIO - MRV

YASMIN CARDOSO SENOS 175690980370 1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1171 - ESC. MUN. PROF. LAIR DIAS GAGO PEREIRA
Seçao: 95
MARLI CARDOSO DOS SANTOS 255012570183 PRESIDENTE DE MRV
LEONARDO MARINS DE SOUZA 164428570370 1º MESÁRIO - MRV
MARLENE PEREIRA DE JESUS 121090140213 2º MESÁRIO - MRV
CAROLYNE MATTOS DUARTE 171241160396 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 96
CLAUDETE BARBOSA PEREIRA MARINHO 095661210329 PRESIDENTE DE MRV
JADE FERNANDES DA GAMA 162195680302 1º MESÁRIO - MRV
DOUGLAS MENDONÇA DE FREITAS 172966750329 2º MESÁRIO - MRV
DAMIÃO COSTA DOS SANTOS 130357650507 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 97
PRISCILA CRISTINA MARTINS GOMES DA SILVA PINTO 157392610396 PRESIDENTE DE MRV
SHEILA DA SILVA SANTOS 140250960345 1º MESÁRIO - MRV
RENATA GOMES PORTO 099511720302 2º MESÁRIO - MRV
LUIZ FERNANDO DA SILVA 128322700353 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 98
LUANA SANTOS SILVA 124061870370 PRESIDENTE DE MRV
JOYCE CAMPOS DA SILVA 157404130370 1º MESÁRIO - MRV
DANIELE RANGEL DA SILVA 132740120353 2º MESÁRIO - MRV
THAYANNI NOGUEIRA ALCÂNTARA 159321380370 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 99
ANA PAULA MARTINS GOMES DA SILVA 140714430302 PRESIDENTE DE MRV
THAMIRES SOUZA DOS SANTOS 145438060361 1º MESÁRIO - MRV
KÉZIA RODRIGUES MARQUES BOTELHO 152405360345 2º MESÁRIO - MRV
VITOR ROCHA ASSUMPÇÃO 175696920361 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 100
DIOGNES DIAS DA SILVA 144013410302 PRESIDENTE DE MRV
WANDERLEIA FERREIRA 062093150302 1º MESÁRIO - MRV
SEI/TRE-RJ - 2461418 - EL - edital - nomeação para trabalhos eleitorais https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_...
22 of 29 12/07/2022 18:18
CAMILA FANTINELLI SALES 160576790329 2º MESÁRIO - MRV
MARCOS ANTÔNIO OLIVEIRA DOS SANTOS 078609320817 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 101
LENON ARAÚJO DE SOUZA REIS 144020240361 PRESIDENTE DE MRV
12/07/2022 15:32
24
Justiça Eleitoral - 256ª Zona/RJ
ELO - Cadastro Eleitoral
Município: 58130 - CABO FRIO
Local de Votação: 1171 - ESC. MUN. PROF. LAIR DIAS GAGO PEREIRA
Seçao: 101
BEATRIZ BARRETO DE ALVARENGA 143139070302 1º MESÁRIO - MRV
MARCIA GALVAO DO VALE 104362860337 2º MESÁRIO - MRV
DANIELA VAZ MACHADO 093564210302 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 102

IARA GOMES NETTO 134151770310 PRESIDENTE DE MRV
FLAVIA FERNANDES DA SILVA 134139470302 1º MESÁRIO - MRV
THAÍS FELICIANO DE MORAES 155834450329 2º MESÁRIO - MRV
RAÍSSA RIBEIRO DE AZEREDO 172961270302 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 178
ANA CRISTINA MARTINS DA SILVA 083434150310 PRESIDENTE DE MRV
MUNIQUE SANTOS DE PAIVA 106385640302 1º MESÁRIO - MRV
LARISSA BASTOS DA CONCEIÇÃO MACIEL CORREA 162202490302 2º MESÁRIO - MRV
LEIDIANE DOS SANTOS MARTINS 109670840310 1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1287 - ESC. MUN. PROF. LUCELÉA RODRIGUES DA COSTA
Seçao: 157
LUANA DA CUNHA BITTENCOURT 165798480337 PRESIDENTE DE MRV
LINDA INÊS RIBEIRO LIMA 164433460353 1º MESÁRIO - MRV
VIVIANE DOS SANTOS LOYO COUTO 118605000337 2º MESÁRIO - MRV
CAIO VICTOR PRADO FIGUEIRA CARVALHO 175691610345 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 158
MARA REGINA PAULA PEREIRA AGOSTINHO 059025440310 PRESIDENTE DE MRV
GUARACI VALENTIM 057551700370 1º MESÁRIO - MRV
GUILHERME BINA BENICÁ 175696480396 2º MESÁRIO - MRV
VITÓRIA DE SOUZA DE OLIVEIRA 180625070310 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 181
ADRIANA AGOSTINHO LEONCIO DE LIMA 092495390370 PRESIDENTE DE MRV
ISABELA SOUZA DOS SANTOS 157399560370 1º MESÁRIO - MRV
MICHELE TARGINO DA SILVA 136504590302 2º MESÁRIO - MRV
THAIS LETICIA OLIVEIRA DA SILVA 161934550329 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 209
LUIS DA SILVA MINERVINO 094986600361 PRESIDENTE DE MRV
FRANCISCO RIBEIRO DE SOUZA FIUZA 175697350337 1º MESÁRIO - MRV
ALINE GARCÊZ DA COSTA 120599680361 2º MESÁRIO - MRV
KAROLANY MACHADO RODRIGUES 180627010353 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 211
KHARYNA MONTEIRO FRANCO 160838230310 PRESIDENTE DE MRV
MELK JESSIE RAMIRES TOLENTINO 022930472275 1º MESÁRIO - MRV
THACYO MIQUELAN DE OLIVEIRA 177419620388 2º MESÁRIO - MRV
ALEX JORGE RAMOS DA SILVA 031172590388 1º SECRETÁRIO - MRV
12/07/2022 15:32
SEI/TRE-RJ - 2461418 - EL - edital - nomeação para trabalhos eleitorais https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_...
23 of 29 12/07/2022 18:18
25
Justiça Eleitoral - 256ª Zona/RJ
ELO - Cadastro Eleitoral
Município: 58130 - CABO FRIO
Local de Votação: 1147 - ESC. MUN. PROFª. MARÍLIA PLAISANT
Seçao: 76
ADRIANA DA CONCEICAO NUNES ANDRADE 077155970310 PRESIDENTE DE MRV
CESAR MAIA MACIEIRA 090460600302 1º MESÁRIO - MRV
ADRIANA MENDES DE SOUZA LEAL 080377030337 2º MESÁRIO - MRV

FELIPE DIAS JULIO 138141770302 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 77
JULIANA AZEVEDO DA SILVA 149110770345 PRESIDENTE DE MRV
KATHRINE OLIVEIRA DE AGUIAR 171241870388 1º MESÁRIO - MRV
JORGINETTE SILVA DA ROCHA 097621570396 2º MESÁRIO - MRV
JOCIMAR SANTOS DE SOUZA 113179480302 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 78
MARCIA ARRUDA MORAES NAVARRO 062130310353 PRESIDENTE DE MRV
RICARDO GUILHERME MAYER JUNIOR 157394020361 1º MESÁRIO - MRV
ROSEMARY LEANDRO DAMASCENO 073362820345 2º MESÁRIO - MRV
HEIVE LAYANA DA SILVA MARQUES 134151730396 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 79
ELMA KEILA DOS SANTOS ANTUNES DA COSTA 078403410337 PRESIDENTE DE MRV
RENATA DO NASCIMENTO OLIVEIRA 101083000396 1º MESÁRIO - MRV
TATIANA FELIX DOS SANTOS DE SOUSA OLIVEIRA 112745560337 2º MESÁRIO - MRV
EDMARA NOVAES DE CASTRO 149101430302 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 80
JULIET DA CONCEIÇÃO NUNES ANDRADE 134141830302 PRESIDENTE DE MRV
KARLA ROMANA DOS SANTOS 143143670302 1º MESÁRIO - MRV
ANGELICA DA ROCHA NEPOMUCENO MAIA MACIEIRA 109948390345 2º MESÁRIO - MRV
MARILZA DE JESUS CAGNIN 083178880213 1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1201 - ESC. MUN. PROFESSORA LEOMARI GARCIA
Seçao: 116
LINDACI DE JESUS ALVES FERREIRA 109738990337 PRESIDENTE DE MRV
GLAUCIA DE JESUS GOMES 140774680388 1º MESÁRIO - MRV
HORTÊNCIA DA SILVA PAULO 154084770388 2º MESÁRIO - MRV
SUELLEN SILVA PAULO 167174640396 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 179
RIVANDA VIEIRA REIS 012268261678 PRESIDENTE DE MRV
SUELEN CRISTINA SALVADOR DE OLIVEIRA 134147420310 1º MESÁRIO - MRV
RHACHELL VASCONCELLOS DE CARVALHO SILVA 157402770302 2º MESÁRIO - MRV
LILIAN FERNANDES DOS SANTOS 110894490396 1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1023 - ESC. MUN. TEIXEIRA E SOUZA
Seçao: 3
JÉSSICA MULLER BRAZ HERCULES 162204520337 PRESIDENTE DE MRV
ANA GLEYCE DA CRUZ SOUZA SILVA 169398150337 1º MESÁRIO - MRV
12/07/2022 15:32
26
Justiça Eleitoral - 256ª Zona/RJ
ELO - Cadastro Eleitoral
Município: 58130 - CABO FRIO
Local de Votação: 1023 - ESC. MUN. TEIXEIRA E SOUZA
SEI/TRE-RJ - 2461418 - EL - edital - nomeação para trabalhos eleitorais https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_...
24 of 29 12/07/2022 18:18
Seçao: 3
LARISSA CRISTINA SANTOS LOPES 177419570310 2º MESÁRIO - MRV
MARIRLEI ROSA DOS SANTOS 076725920388 1º SECRETÁRIO - MRV

Seçao: 4
JAQUELINE DE JESUS MENDES 147664130361 PRESIDENTE DE MRV
ANA PAULA DE OLIVEIRA BRAGA MACEDO 114584720396 1º MESÁRIO - MRV
EVERTON SERAFIM RIBEIRO 169392270396 2º MESÁRIO - MRV
JÉSSICA MOTA GOMES 143142710329 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 5
ALINE GOMES DA CONCEIÇÃO 144018600388 PRESIDENTE DE MRV
ELIANA DE SOUZA DE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO 138145730337 1º MESÁRIO - MRV
JUSSARA PIO DE SA FREIRE 062104510396 2º MESÁRIO - MRV
RAMON ROMERO OTTONI DOS SANTOS 175695050396 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 6
ALINE ALEXANDRINO RIBEIRO 140771280302 PRESIDENTE DE MRV
ANA PAULA MAIA SANT'ANNA 177412890353 1º MESÁRIO - MRV
DARLAN WILLIAN DE OLIVEIRA MARTINS 152406070370 2º MESÁRIO - MRV
DANIEL SILVA PONTES DE MACEDO 127720590361 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 7
DORALICE RAMOS DOS SANTOS 063889010132 PRESIDENTE DE MRV
ROSALINA MENDES DOS SANTOS 144022590310 1º MESÁRIO - MRV
EMANOEL SOARES SANTOS 169391760302 2º MESÁRIO - MRV
EDUARDA AZEVEDO DA SILVA 175690630345 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 8
LILIAN MARCIA DA SILVA ANDRADE FALCÃO 113501780310 PRESIDENTE DE MRV
RAQUEL DE AZEVEDO MONTEIRO SOARES 155833480302 1º MESÁRIO - MRV
RUAN PEREIRA FLORENCIO DOS SANTOS 154084990396 2º MESÁRIO - MRV
INGRID MARTINS BATISTA 152403400302 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 9
ANDERSON DA SILVA PORTELA 128203540345 PRESIDENTE DE MRV
SILAS DA CONCEIÇÃO CAVALCANTE 152402350370 1º MESÁRIO - MRV
MARCELO AUGUSTO PEREIRA 102277210345 2º MESÁRIO - MRV
ANA CARLA VENTURA DOS SANTOS 138138330388 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 10
JACKELINE SILVA DOS SANTOS 098766070345 PRESIDENTE DE MRV
MARCOS VINÍCIUS SILVA FURTADO 115759060396 1º MESÁRIO - MRV
DILCÉIA RANGEL ESTRELA SOARES 104374290329 2º MESÁRIO - MRV
MARCIELLY DOS SANTOS RODRIGUES COUTO 177414050370 1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1139 - ESC. MUN. VEREADOR LEAQUIM SCHUINDT
Seçao: 66
RUSLANIA DA SILVA MACEDO 112221700302 PRESIDENTE DE MRV
12/07/2022 15:32
27
Justiça Eleitoral - 256ª Zona/RJ
ELO - Cadastro Eleitoral
Município: 58130 - CABO FRIO
Local de Votação: 1139 - ESC. MUN. VEREADOR LEAQUIM SCHUINDT
Seçao: 66
LENILCE FREITAS DA SILVA SOARES 048447040388 1º MESÁRIO - MRV
TEODORO GOLANDI DA CRUZ 120688340345 2º MESÁRIO - MRV
TATIANA DE ALMEIDA SCHWARTZ 115755970370 1º SECRETÁRIO - MRV

SEI/TRE-RJ - 2461418 - EL - edital - nomeação para trabalhos eleitorais https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_...
25 of 29 12/07/2022 18:18
Seçao: 67
DANIEL MACIEL DA SILVA 081230030760 PRESIDENTE DE MRV
SUZANA DOS SANTOS SILVA FERNANDES 142080810302 1º MESÁRIO - MRV
CAMILA DIAS DE SOUZA 160844120361 2º MESÁRIO - MRV
FELIPE MATHIAS REIS 159319550329 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 68
SONIA MARIA DE SOUZA DANTAS 065561750396 PRESIDENTE DE MRV
SIMONE DE MENDONCA RAUTEMBERG 091219730361 1º MESÁRIO - MRV
RODRIGO AGUIAR DE SOUZA 125176970302 2º MESÁRIO - MRV
BRUNA PESSANHA TRINDADE 152417820361 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 69
NIVEA DO NASCIMENTO FERNANDES DE SOUZA 099509870337 PRESIDENTE DE MRV
ADRIANA DA SILVA AMADEUS DE SANTANA 119550080337 1º MESÁRIO - MRV
ELISANGELA PEIXOTO PESSANHA 108649670396 2º MESÁRIO - MRV
STEPHANY MONTEIRO LOPES DA SILVA 147679000310 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 70
SONIA CRISTINA DA SILVA 062089170302 PRESIDENTE DE MRV
ANA PAULA CHAVES DOS SANTOS NEO 101612150302 1º MESÁRIO - MRV
CARLOS ALBERTO TEIXEIRA 022929830353 2º MESÁRIO - MRV
SUELI DE OLIVEIRA SARDINHA 080029500370 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 71
NEUZA RAMOS DANTAS NASCIMENTO 014150500361 PRESIDENTE DE MRV
JOICE PEREIRA DE ARAUJO 162199950337 1º MESÁRIO - MRV
DAIANA DOS SANTOS COUTO GOMES 117076380345 2º MESÁRIO - MRV
APARECIDA DONIZETE GONCALVES 133213970183 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 72
JÉSSICA RIBEIRO DE PAULA GOMES 143068740310 PRESIDENTE DE MRV
ABNER DE SOUZA SANTOS 154080120388 1º MESÁRIO - MRV
HEMANUEL SOUZA SANTOS CAVALCANTE 171251900337 2º MESÁRIO - MRV
CARINA DE OLIVEIRA CERQUEIRA 112114330345 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 73
ALINE FERREIRA SALES CLAUDIO CAMPOS 114584540302 PRESIDENTE DE MRV
EDILENE DOS SANTOS SANTANA 048032630388 1º MESÁRIO - MRV
GISELLE OLIVEIRA POMPEU DE SOUZA 106838350302 2º MESÁRIO - MRV
FÁBIO JOSÉ NASCIMENTO DOS SANTOS 162206460310 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 74
ISABELLA DE SOUZA GUEDES 169392420329 PRESIDENTE DE MRV
12/07/2022 15:32
28
Justiça Eleitoral - 256ª Zona/RJ
ELO - Cadastro Eleitoral
Município: 58130 - CABO FRIO
Local de Votação: 1139 - ESC. MUN. VEREADOR LEAQUIM SCHUINDT
Seçao: 74
ANANSA GONCALVES RIBEIRO 101604300302 1º MESÁRIO - MRV

JÉSSICA GONÇALVES SOARES 167169880329 2º MESÁRIO - MRV
DANNISE DE SOUZA LIMA 113504900302 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 75
SANDRIELE BARBOSA SANT'ANA 120688980302 PRESIDENTE DE MRV
MARCELLE MACHADO DA SILVA 162198190310 1º MESÁRIO - MRV
JAILTON FERREIRA DA SILVA 102721710388 2º MESÁRIO - MRV
SEI/TRE-RJ - 2461418 - EL - edital - nomeação para trabalhos eleitorais https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_...
26 of 29 12/07/2022 18:18
GERSON PEREIRA DA SILVA 102844880370 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 216
UBALDINA FRANCISCA ROCHA DE ATAIDE 126261610302 PRESIDENTE DE MRV
JIMMY HENDRIX RAMOS DANTAS NASCIMENTO 165792600345 1º MESÁRIO - MRV
JOSIANE BARREIROS DOS SANTOS 157401270388 2º MESÁRIO - MRV
ALAN DOS SANTOS LIMA 175684710353 1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1350 - ESC. MUNI. WANDA PEREIRA ROQUE
Seçao: 186
MARIA GRAZIELLE ALVES 172792140329 PRESIDENTE DE MRV
LUIZ FERNANDO LEMOS DA SILVA 171241000329 1º MESÁRIO - MRV
BRAYAN ANDERSON SENOS DOS SANTOS 169193710337 2º MESÁRIO - MRV
MARIA CLARA DE LIMA CARVALHO 167180990310 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 199
LUIZA DE MARILAC GOMES DE SOUSA 047303090736 PRESIDENTE DE MRV
KARINA GALDINO BARBOSA DA SILVA 105021900337 1º MESÁRIO - MRV
ANA CAROLINA RIBEIRO BARROS 175684560310 2º MESÁRIO - MRV
AMANDA CRISTINA COUTINHO BARBOSA 171240450361 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 206
FABIO ASSIS TOTTI 109292270388 PRESIDENTE DE MRV
ADAIR DE ALMEIDA LEITE 114606380329 1º MESÁRIO - MRV
ELIANE BASTOS DE SOUZA 080564210361 2º MESÁRIO - MRV
BRENDA COUTINHO DA COSTA 175691880361 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 223
MICHEL MENEZES PINTO 135992390370 PRESIDENTE DE MRV
JESSICA SANTOS DE SANT'ANNA 155916450396 1º MESÁRIO - MRV
MATHEUS ALVES DA FONSECA 177417720329 2º MESÁRIO - MRV
BRUNA SOARES DOS SANTOS 162284160302 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 229
MARIANE GLORIA SANTOS 165791160302 PRESIDENTE DE MRV
CINTIA DE OLIVEIRA RIBEIRO 127765140302 1º MESÁRIO - MRV
TEREZINHA DE JESUS FERNANDES DE ARAUJO MENEZES 019530662283 2º MESÁRIO - MRV
FERNANDA GOMES VALADARES 175690330329 1º SECRETÁRIO - MRV
12/07/2022 15:32
29
Justiça Eleitoral - 256ª Zona/RJ
ELO - Cadastro Eleitoral
Município: 58130 - CABO FRIO
Local de Votação: 1350 - ESC. MUNI. WANDA PEREIRA ROQUE

Seçao: 236
ANA CAROLINE GONÇALVES DA SILVA BANDEIRA 150905240361 PRESIDENTE DE MRV
IGOR EMANUEL BATISTA DOS SANTOS 104229200396 1º MESÁRIO - MRV
MILLENY DE ANDRADE FARIAS GOMES 174184280302 2º MESÁRIO - MRV
RAPHAEL SERRA MACHADO 127460790396 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 245
JULIA VALESCA PAIS 098782540310 PRESIDENTE DE MRV
MATHEUS DOS SANTOS DA SILVA COSTA 167764650396 1º MESÁRIO - MRV
VIVIANE MIRANDA RIBEIRO DA SILVA 119535530302 2º MESÁRIO - MRV
WALQUIMAR MILARD TERRA 030105551422 1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1309 - ESC. MUNICIPALIZADA ARAÇÁ
Seçao: 168
WILLIAM DA CONCEICAO NASCIMENTO 120688720370 PRESIDENTE DE MRV
SEI/TRE-RJ - 2461418 - EL - edital - nomeação para trabalhos eleitorais https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_...
27 of 29 12/07/2022 18:18
DIULIA MOTTA PEREIRA 145866390345 1º MESÁRIO - MRV
LILIANE DAS NEVES DOS SANTOS 169405200361 2º MESÁRIO - MRV
JACKSON DOS SANTOS NASCIMENTO 169401570302 1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1376 - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOARA ANA PEREIRA GONÇALVES
Seçao: 235
HADASSA JOQUEBEDE SANTOS 147766940302 PRESIDENTE DE MRV
MARIA GABRIELLY DA SILVA MACIEL 182076180302 1º MESÁRIO - MRV
LEONARDO CARDOSO DE SADE 176607180388 2º MESÁRIO - MRV
GLASIELE MARTINS DOS SANTOS 134126720361 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 244
JALINE DE ALMEIDA CORRÊA 114622010396 PRESIDENTE DE MRV
ROSILANE LIRIO DOS SANTOS 125071560361 1º MESÁRIO - MRV
TAIS CAROLINE ALVES AZENHA MOREIRA SIQUEIRA 131656400361 2º MESÁRIO - MRV
MARIANINHO CASCIO 118147480302 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 248
JORDAN TAVARES BORGES BOMFIM 135680330361 PRESIDENTE DE MRV
GRACIELE GOMES DE CASTRO SEVERIANO 148504880345 1º MESÁRIO - MRV
MILENA PRISCILA DA SILVA BATISTA 137634030302 2º MESÁRIO - MRV
PEDRO HENRIQUE JOACIR CALVI 173990600361 1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1180 - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR OSWALDO SANTA ROSA
Seçao: 103
FABIANE OLIVEIRA GONÇALVES 089879560329 PRESIDENTE DE MRV
JACQUELINE CRUZ JANUARIO PINHEIRO 090901090361 1º MESÁRIO - MRV
ANDREA BIANCARDINI MOURAO VIEIRA 070980700353 2º MESÁRIO - MRV
LETICIA RODRIGUES DE OLIVEIRA 169198670370 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 189
ADRIANA GUEDES 074219440388 PRESIDENTE DE MRV
12/07/2022 15:32
30
Justiça Eleitoral - 256ª Zona/RJ
ELO - Cadastro Eleitoral
Município: 58130 - CABO FRIO

Local de Votação: 1180 - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR OSWALDO SANTA ROSA
Seçao: 189
KARINA WARGERT ROCHA TEDESCO 091201360353 1º MESÁRIO - MRV
VIVIANE CRISTINA DA PAZ TORRES 105710800361 2º MESÁRIO - MRV
YURI TAVARES PEREIRA DA FONSECA 157736210302 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 214
JULIANE RENATA SOUZA COUTINHO 129353870361 PRESIDENTE DE MRV
ADRIANA SOARES FERREIRA RAMOS 083918130329 1º MESÁRIO - MRV
LENON ARAÚJO DE MATOS 114353460388 2º MESÁRIO - MRV
MARGARETHE DOS SANTOS MENDES 136013740302 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 239
LUCAS FERNANDES FONTANA 034921511465 PRESIDENTE DE MRV
ANA CAROLINA NUNES DAMIATI 194635850167 1º MESÁRIO - MRV
JAQUELINE KROPF ESTEVES DE MATOS 085662490361 2º MESÁRIO - MRV
JANAÍNA PORTELA BASTOS 108164070310 1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1040 - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ELICÉA DA SILVEIRA
Seçao: 12
CASSIO LUIZ DA SILVA CONCEICAO 098309220361 PRESIDENTE DE MRV
IRENE VIEIRA DA SILVA 086248300388 1º MESÁRIO - MRV
SEI/TRE-RJ - 2461418 - EL - edital - nomeação para trabalhos eleitorais https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_...
28 of 29 12/07/2022 18:18
DEUCILENE MARIA RODRIGUES ANTUNES 090455680310 2º MESÁRIO - MRV
CLOVES RODRIGUES PACHECO 115744340370 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 175
CAIO FABRICIO GALDINO DE AZEVEDO 160841590337 PRESIDENTE DE MRV
ELIZA GONÇALVES DE OLIVEIRA 160841370329 1º MESÁRIO - MRV
DÉBORA RODRIGUES COELHO FIGUEIREDO 147670200396 2º MESÁRIO - MRV
DANIEL BARBOSA DA SILVA 177413650345 1º SECRETÁRIO - MRV
12/07/2022 15:32
31
Justiça Eleitoral - 256ª Zona/RJ
ELO - Cadastro Eleitoral
Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - da livre apreciação do Juiz - somente poderão ser
alegados até 5 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo.
Por outro lado, o mesário que não comparecer ao local, em dia e hora determinados para a realização do
pleito,
sem justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá nas sanções previstas na legislação eleitoral.
E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 256ª Zona
Eleitoral CABO FRIO/RJ, foi publicado o presente edital no jornal oficial, onde houver, e, não havendo,
em Cartório,
contendo as nomeações feitas, ficando intimados os mesários, para comporem as Mesas no dia e lugares

designados, às
6 (seis) horas.
O referido é verdade. Lavrado no Cartório da 256ª Zona Eleitoral/RJ.
Eu LUCIANA CESARIO DE MELLO NOVAIS Juiz(Juíza) da 256ª Zona Eleitoral, assino.
CABO FRIO, 12 de julho de 2022

_____

Dr(a) LUCIANA CESARIO DE MELLO NOVAIS
Juiz(Juíza) da 256ª Zona Eleitoral

ÍNDICE DE ADVOGADOS

ADALBERTO DA SILVA (223722/RJ) 99
ADOLPHO JABOUR AGUIAR (187366/RJ) 74 713 713
ADRIANO FARIAS MACEDO (21462/PA) 479 479 480 480
ALBERTO ALBIERO JUNIOR (49173/RS) 392 392 392 398 398 398 398
ALCIO PEREIRA (094805/RJ) 421
ALESSANDRA MOREIRA GUERRA MENDES PREVITALI (80113/RJ) 705 709 709
ALESSANDRO RODRIGUES MELO (125767/RJ) 375 375 380 380
ALEXANDRE CONSTANTINO D ELIA NOVELLO (97037/RJ) 422 422 423 423
ALEXANDRE DODSWORTH BORDALLO (0116336/RJ) 90
ANA CAROLINE RIBEIRO RUFINO DE SOUZA (185956/RJ) 119
ANA KETY ALVES DE OLIVEIRA (138538/RJ) 427 427
ANA LUCIA SIMOES CARVALHO (88043/RJ) 116 116 116 116
ANA PAULA DE TOLEDO (122402/RJ) 429 429
ANDERSON DE AZEVEDO COELHO (132433/RJ) 487 487 487
ANDRE ANTONIO SERRANO BATISTA (168170/RJ) 479 479 481 481 482 482
ANDREA DOS SANTOS FERREIRA (156472/RJ) 451 451 452 452 453 453 454 454
ANDREA MARTINHO DE LIMA BARROS FREIRE (119192/RJ) 330 330 331 331
ANDREIA DE OLIVEIRA PADUA (159508/RJ) 39
ANSELMO LUIS CARDOSO JUND (110888/RJ) 430 430 432 432
BARBARA MENDES LOBO AMARAL (21375/DF) 91 91
BRUNA DE OLIVEIRA MONTE (209948/RJ) 114
BRUNO CABRAL PEREIRA (0168890/RJ) 90
CAIO AUGUSTO TADEU CARVALHO DE ALMEIDA (108281/MG) 325 325 325
CAIO FERNANDES GIOIA ENNE ADED (239336/RJ) 74
CARLOS ALBERTO VASCONCELOS DE ABREU FILHO (168246/RJ) 450 450
CARLOS EDUARDO RIBEIRO DA SILVA (88246/RJ) 636 636 636 637 637 637 638 638 638 639 639
CARLOS HENRIQUE PEREIRA REGO BRINCKMANN (102264/RJ) 88 88 88
CECILIA SILVA CAMPOS (221454/RJ) 8 8 8 8 90 115 115 345 345 345 346 346 346
CLAUDIA SARDINHA LACHINI (149565/RJ) 119 359 359 361 366 366 369 369 370 370 373 373 377 377 388 388 390 390 395 395 396 396
CLAUDIO SANTIAGO FERRO JUNIOR (237794/RJ) 32
CLEIDSEN FERREIRA SANTOS FILHO (092902/RJ) 431 431
CRISTIANO CAVALCANTE DE OLIVEIRA (148663/RJ) 53
DANIEL ARAUJO DE OLIVEIRA (163797/RJ) 114
DANIEL CERQUEIRA DA FONSECA (222219/RJ) 422 423 425 425

DANIEL DE CASTRO MAGALHAES (83473/MG) 91 91
DANIEL PICCOLI DE ALMEIDA (165211/RJ) 350 350 350
DANIEL SA BARBOSA DE OLIVEIRA (202587/RJ) 457 457
DANIELE MARTINS DE OLIVEIRA (174721/RJ) 114
DANIELLE GOMES NUNES DA MOTTA (214101/RJ) 32 32
DARLAN SOARES MISSAGGIA (173086/RJ) 425 425
DAVID AUGUSTO CARDOSO DE FIGUEIREDO (114194/RJ) 74
DAVID RIBEIRO SILVA (161145/RJ) 431 431
DEBORA MARIA GUIMARAES MACHADO RIBEIRO (120848/RJ) 356 356 356
DELFIM FERNANDEZ MARTINS (0142140/RJ) 117
DENIS RIBEIRO DOS SANTOS (106074/RJ) 483 483 483
DIEGO ABILIO DOS SANTOS VOGAS (172024/RJ) 120
DIEGO LIMA LAMOGLIA (207995/RJ) 707
DIOGO RUDOLF KELLER DE CAMPOS (214464/RJ) 416 416 416
DOUGLAS PORTO DE OLIVEIRA LEMOS (144928/RJ) 518 518 518 518 518
EDUARDO BARBOSA ANTUNES (184126/RJ) 435 435 435 435 435 436 436 436 439 439 439 439
EDUARDO DAMIAN DUARTE (106783/RJ) 8 8 8 8 39 90 115 115 345 345 345 346 346 346
ELAINE GERK DA SILVEIRA E ALMEIDA (170275/RJ) 119
ELIZA POMPERMAYER ABUD (162378/RJ) 401 401 401
EMMANUEL BERNARDES FRANCISCO VIEGAS (15927/RJ) 384 384 386 386 428 428
ERIC TEIXEIRA ARAUJO (204692/RJ) 458 458 459 459 460 460 460 460 461 461
ERICA ALVES PIREDDA (0125094/RJ) 64 64 64
ERON LUIS DA COSTA BRITO (113866/RJ) 416
EVELIN CRISTINA GUEIROS AMBROSIO DE ALMEIDA (221119/RJ) 416
EVELYN MELO SILVA (165970/RJ) 50 50 50 50 400 400 400 499 499 499
FABIO SILVA DE ALMEIDA (127791/RJ) 416 416 416
FABRICIO ITABORAI FERREIRA (121905/RJ) 444
FERNANDA CASTRO RENA (188860/RJ) 445 446 447
FERNANDO HENRIQUE CARDOSO NEVES (211973/RJ) 90
FILIPE ORLANDO DANAN SARAIVA (159011/RJ) 39
FILIPE ROULIEN AZEREDO GUEDES CAMILLO (170510/RJ) 502
FLAVIO DA CONCEICAO CANEDO (212110/RJ) 492 492
FLAVIO GOMES DA SILVA (124903/RJ) 451 451 452 452 453 453 454 454
FLAVIO HENRIQUE UNES PEREIRA (31442/DF) 91 91
FLAVIO JUNQUEIRA PERALTA (148347/RJ) 327 327
FLAVIO RIBEIRO DE ARAUJO CID (1214/RJ) 119 358 358 359 359 361 365 365 366 366 369 369 370 370 373 373 377 377 379 379 388 388 390 390 393 393 395 395 396 396
GABRIEL DOS SANTOS ROCHA DA COSTA GODINHO GOMES DE CARVALHO (234987/RJ) 79 87 117
GABRIEL MIRANDA MOREIRA DOS SANTOS (188801/RJ) 32 32
GABRIELA ROHEM DE SOUZA SANTOS (222483/RJ) 33 33 33 499 499 499
GIORGIO PIERSON OLIBONI (151970/RJ) 90
GISELE MARCELA LOPES PIRES BRANCO MARQUES (218800/RJ) 504
GUILHERME AUGUSTO VICENTE TELLES (100226/RJ) 38 38 38 38 113 113 113 323 323 323 406 406 406 406
GUILHERME DE MELLO LOPES (118255/RJ) 352

GUILHERME RODRIGUES PACHECO (129952/RJ) 352 352 352
GUSTAVO PEREIRA DE MELO GUIMARAES (115005/RJ) 51 120
HAVANA ALICIA DE MORAES PIMENTEL MARINHO (182906/RJ) 332 332 333 333 334 334 335 335 336 336 352 352 352 352 352 352 352
HEFFREN NASCIMENTO DA SILVA (59173/DF) 91 91
HUGO ESMERALDO LACERDA (117767/RJ) 422 422 423 423
IGOR LUIS MATIAS (159151/RJ) 514 514 514
ILDARLAN KIM MARINS MELO (225386/RJ) 320 320
INGRID ANTUNES AMARAL (141345/RJ) 352 352 352
IVAN CHAGAS SIQUEIRA (209228/RJ) 90
JAIRO ANTONIO VIEIRA (0050420/RJ) 118
JANUZA BRANDAO ASSAD SANTOS (161600/RJ) 324 324 324 324
JAYME GONCALVES FIGUEIREDO (1603/RJ) 424
JERUSA FERREIRA JOSIAS MARCULO (175296/RJ) 81 81
JESSICA CESARIO CAMPOS (206434/RJ) 114
JOAO AILTON GOMES GONCALVES (123348/RJ) 28 28 67 67
JOAO FEITOSA CAVALCANTI NETO (169016/RJ) 53 53 53 53 53 53
JOAO LUIZ DE ALENCAR MACHADO MAIA (127444/RJ) 504
JOAO PEDRO COELHO RAMOS (231834/RJ) 107
JOHNNY RAMOS OLIVEIRA (149662/RJ) 52 52 52 79 87 87 87 87 117 412 412 412 414 414 414 426 426 426
JONADAB CARMO DE SOUSA (124066/RJ) 359 359
JOSE MAURICIO LINHARES BARRETO NETO (0215501A/RJ) 90
JOSE PAES NETO (152732/RJ) 107
JOSEMAR DE ALMEIDA MUSSAUER JUNIOR (128597/RJ) 404 404
JOSIANE ALVES BARBOSA (175168/RJ) 516 516 516
JOSIAS RAMOS VIEIRA (226862/RJ) 114
JULIANA MOREIRA DA SILVA BAULY (-104627/RJ) 93
JULIANE CAROLINA MACHADO LODONIO (226466/RJ) 493 493
JULIO CESAR DA SILVA (146703/RJ) 99
JULIO CESAR TOLEDO MEIRELLES (128820/RJ) 422 422 423 423
JULIO PRUDENTE NOGUEIRA (156563/RJ) 15
KARINE DOS SANTOS ROSA (187394/RJ) 351
LAIZA MARIA DE SOUZA MOURA FERREIRA MINO (134131/RJ) 120
LARA MENDONCA DOS SANTOS (230811/RJ) 90
LARISSA PAES LEME DA CUNHA (228465/RJ) 32 32
LAURA MARCONI DA SILVA PEREIRA (218986/RJ) 32 32
LAURO VINICIUS RAMOS RABHA (1698560/RJ) 39
LEANDRO DELPHINO (176726/RJ) 8 8 8 8 39 90 115 115 345 345 345 346 346 346
LEANDRO GOES WEBER (122262/RJ) 117 505
LEONARDO DA SILVA (219127/RJ) 299 299 299
LEONARDO DUNCAN MOREIRA LIMA (87032/RJ) 33
LEONARDO MAZZUTTI SOBRAL (144038/RJ) 492 492 500 500
LEONARDO MILITERNO DA FONSECA (159147/RJ) 10 10 488 488 488
LEONARDO MOTTA MARTINS (114714/RJ) 318 318 319 319 319 319
LETICIA DA SILVA TORRES (220127/RJ) 299
LUAN PEREIRA SILVEIRA (187375/RJ) 710 710 710 710

LUANDA PEREIRA DOS ANJOS RODRIGUES (137876/RJ) 324 324 324 324
LUCAS BARBOSA DE SOUZA (227966/RJ) 515 515 515
LUCAS DA SILVA COUTINHO (225848/RJ) 491 491
LUCAS FECHER GAYOSO PRATES (210989/RJ) 425 425
LUCIANA COSTA PAULA DO NASCIMENTO (200268/RJ) 8 8
LUCIANO ALVARENGA CARDOSO (105395/RJ) 113 113 113
LUCIANO FIRMO MANHAES DE CARVALHO (131628/RJ) 706 706 706
LUIS ANTONIO DA SILVA AXIOTELIS (83605/RJ) 433 433
LUIS CLAUDIO CARRILHO MORAES (74183/RJ) 52 52 52 79 117 426 426 426
LUIS FELIPPE FERREIRA KLEM DE MATTOS (120514/RJ) 117
LUIZ CLAUDIO LOPES DE SOUZA (107069/RJ) 416 416
LUIZ EDUARDO GOMES MARTINS (184473/RJ) 39
LUIZ EDUARDO OLIVEIRA GUIMARAES (138673/RJ) 299 299 299
LUIZ SERGIO CORDEIRO DA ROCHA (128433/RJ) 422 422 423 423
MANOEL MAX SILVA DA COSTA (212326/RJ) 326 326 326 326
MANUELLA CERQUEIRA DOS SANTOS (215812/RJ) 503
MARCELLE ALEGRETTI SANTOS (1968380/RJ) 39
MARCELO DA SILVA PEREIRA (0130968/RJ) 64 64 64
MARCELO GODIANO DOS SANTOS (128443/RJ) 715 715 717 717
MARCELO MACEDO DIAS (167115/RJ) 425 425
MARCELO RODRIGUES SOARES (82763/RJ) 71 71 71 71 504
MARCIO ALVIM TRINDADE BRAGA (141426/RJ) 90 115 115 345 345 345 346 346 346
MARCONI JAIR DA SILVA MEDEIROS (161471/RJ) 296 296 297 297
MARCOS VINICIUS MAIA PITANGA (159382/RJ) 512 512 512
MARIA DAS GRACAS MACHADO ALVES DOS SANTOS (214030/RJ) 329 329 329
MARILDA DE PAULA SILVEIRA (-33954/DF) 91 91 91
MARILIA DA ROSA BORGES COSTA (213308/RJ) 352 352 352 352 352
MAYCON SIQUEIRA DE SOUZA (190383/RJ) 502
MILENA ALCANTARA DA SILVA (217884/RJ) 74 74
MILENA FERREIRA DOS SANTOS HERMANO (206648/RJ) 434 434 434 437 437 437 438 438 438
MONIQUE TAVARES XAVIER (170511/RJ) 352 352 352
NILTON CABRAL SILVA (155657/RJ) 332 332 333 333 334 334 335 335 336 336
NILTON DE OLIVEIRA CANTO (164112/RJ) 34
PABLO JOSE DO VABO GONCALVES (202985/RJ) 382 382
PAULA ZANI DE LEMOS CORDEIRO (341085/SP) 399 399
PAULO BERNARDO KELM DIAS NEVES (148992/RJ) 377 377
PAULO HENRIQUE TELES FAGUNDES (72474/RJ) 332 332 333 333 334 334 335 335 336 336 352 352 352 352 352 352 352 352
PAULO MAURICIO MAZZEI (76222/RJ) 22 355 355 355 357 357 357
PAULO PINHEIRO LIRA (179079/RJ) 351
PAULO ROBERTO DE AZEREDO PINTO (173464/RJ) 450 450
PAULO ROCHA JORDAO (51473/RJ) 490 490 490
PAULO VICTOR QUEIROZ DE SOUZA (144368/RJ) 106
PEDRO CORREA CANELLAS (168484/RJ) 53 503 503 712 712
PEDRO HENRIQUE DE ASSIS DINIZ (220659/RJ) 424 425 425
PEDRO HENRIQUE DE SIQUEIRA VOGAS (235122/RJ) 32 32
PEDRO HENRIQUE ROCHA FERREIRA (205246/RJ) 120 504

PERLA TEDESCHI ABRAHAO (117045/RJ) 636
PERON DE SOUSA CAVALCANTE (147796/RJ) 497 497 501 501
RAFAEL BARBOSA DE CASTRO (184843/RJ) 8 8 8 8 39 90 115 115 345 345 345 346 346 346
RAFAEL DA SILVA FARIA (170872/RJ) 32 32
RAFAEL FLAVIO DE MORAES (94683/PR) 90
RAFAEL JANUZZI SOARES (0167719/RJ) 71 71 71 71 504
RAPHAEL COSTA TAVARES (168585/RJ) 424 425 425
RAPHAEL LUIZ SEDA FERREIRA (209744/RJ) 407 408 408 408 442 442
RAPHAEL ROCHA DE SOUZA MAIA (52820/DF) 91 91
RENATO FERREIRA DE VASCONCELLOS (94579/RJ) 352 352 352
RICARDO BRAGA DE OLIVEIRA (83134/RJ) 718 718
RICARDO BRAJTERMAN (94570/RJ) 33 33 33
RICARDO GONCALVES PINTO (80033/RJ) 15
RICARDO TOMAZ DE SAMPAIO (168711/RJ) 348 348 348 350 350 350
RILER SOARES DINIZ (212548/RJ) 93 93
ROBERTA MONDAINI CEZARIO SILVEIRA POVA (211397/RJ) 10
ROBERTO HELY BARCHILON (54811/RJ) 422 422 423 423
RODNEY LUIZ PEREIRA (166697/RJ) 711 711 714 714 715 715 717 717 718 718
RODRIGO FAULHA DE GOUVEIA (154778/RJ) 330 330 331 331
ROMULO CESAR DA COSTA (167773/RJ) 327 327
RUBENS PENA DE MORAES (71186/RJ) 495 495 495
SAMARA MARIANA DE CASTRO (206635/RJ) 50 50 50 50 400 400 400 499 499 499
SAMARA OHANNE GUIMARES VIEIRA (215851/RJ) 64
SANDRA DE FATIMA CARDOSO DE FIGUEIREDO (203307/RJ) 74 503
SERGIO ANTONIO CORREIA ARRUDA (118511/RJ) 81
SERGIO HENRIQUE SILVA AGUIAR (90053/RJ) 117 505
SERGIO WENDEL SOARES DA SILVA (103726/RJ) 119
SIMONE FERNANDES LAVINAS RIBEIRO (220336/RJ) 328 328
SOLANGE REGINA SANGREMAN THEOPHILO (118464/RJ) 358 358 365 365 379 379
Sabrina de Castro Bengaly Carvalho (188590/RJ) 445 446 447
THAIS DOS SANTOS SILVA (206316/RJ) 461 461 461 461
THAMARA ALVES CAMARA DA SILVA (209163/RJ) 490 490 490
THELSON ROBERTO BARROS CORTES (169285/RJ) 74
THIAGO ANDERSON OLIVEIRA DO ROSARIO (211928/RJ) 332 332 333 333 334 334 335 335 336 336 352 352 352 352 352 352 352
THIAGO DE SOUZA BRASIL PINHEIRO (220767/RJ) 503 503 503 503
THIAGO MACEDO SANTOS (171233/RJ) 44 44
THIAGO ROCHA DOMINGUES (199596/RJ) 399 399
TIAGO SANTOS DA SILVA (206332/RJ) 502
Thamires Ferreira Gonçalves (234710/RJ) 445 446 447
VALDEILZO SOARES DA SILVA (123119/RJ) 517 517 517
VALERIA RIBEIRO DE CARVALHO (69396/RJ) 81 513 513 513
VANESSA DO CARMO LIMA (136524/RJ) 489 489 497 497 501 501
VANIA SICILIANO AIETA (77940/RJ) 107
VERONICA MARIA DA ROSA BORGES COSTA (130834/RJ) 352 352 352 352 352
VICTOR ESCOBAR DAVID (211674/RJ) 494 494 494
VITOR MARTIM DE ALMEIDA LEITE (162891/RJ) 711 711 712 712

WAGNER PONTES RIBEIRO (187626/RJ) 428 428
WELLINGTON SANTANA DE SOUZA (117652/RJ) 411 411 411
WHALEN SOARES THOME (112495/RJ) 450 450

ÍNDICE DE PARTES

35 - PARTIDO DA MULHER BRASILEIRA - GUAPIMIRIM - RJ - MUNICIPAL 64
51 - PARTIDO ECOLOGICO NACIONAL - COMISSAO PROVISORIA 81
51 - PARTIDO ECOLOGICO NACIONAL COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL 484
ADALBERTO GOMES BELLO 116
ADALCINO REGO MOTA 464
ADILSON BATISTA MOTE 465
ADILSON CRUZ MOREIRA 712
ADILSON PAULO SOARES 28
ADRIANA DA SILVA COSTA 416
ADRIANA GOMES DOS SANTOS FARIA 406
ADRIANA RODRIGUES DA COSTA 386
ADRIANA SANTOS DA SILVA LESSA 369
AGIR - DIRETORIO ESTADUAL 106
AILTON BASILIO MARQUES 517
ALBERT MACHADO PEREIRA 352
ALBERTINO JOSE ABRUNHOSA DOS SANTOS 490
ALBERTO TAVEIRA DOS SANTOS 439
ALCIMAR NAZARE RAMOS DE SOUZA FARIAS 53
ALESSANDRA BERANGER DA SILVA 53
ALESSANDRO LUCCIOLA MOLON 33
ALESSANDRO MOTTA 492
ALESSANDRO RODRIGUES DOS SANTOS 380
ALEX NYLMER DOS SANTOS LOPES 350
ALEX ROCHA BRITO 359
ALEXANDER BAPTISTA DA SILVA 710
ALEXANDRE AGUIAR CARDOSO 33
ALEXANDRE BANDEIRA RANGEL 718
ALEXANDRE DA SILVA CABRAL 114
ALEXANDRE MANHAES GOMES SILVA 493
ALEXSANDRO CORREA DE ALMEIDA 421
ALEXSANDRO FIGUEIREDO GOMES 390
ALINE THAIS BORGES LIMA 117
ALMIR ROCHA DE AZEVEDO JUNIOR 416
ALTAIR AUGUSTO AMARANTE 384
ALTAIR RTODRIGUES MARTINS 352
ALTINEU CORTES FREITAS COUTINHO 8
AMELIA DE FARIAS RAMOS NUNES 336
AMILTON BARBOSA DE CASTRO FILHO 348
ANA CAROLINA CHAGAS BARRETO 400
ANA LUCIA DA SILVA SANTOS 472
ANA PAULA FONTANA 486
ANA PAULA MACHADO DUTRA 487

ANA PAULA MARCIANO GEORGINO 326
ANDERSON BARBOSA VALLIM 517
ANDERSON NEVES MACHADO 502
ANDERSON TEIXEIRA DE ALMEIDA 442
ANDRE LONGOBARDI 120
ANDRE LUIS SILVEIRA BITTENCOURT 393
ANDRE LUIZ CARVALHO 485
ANDRE LUIZ FERREIRA DE LACERDA 352
ANDRE LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA 382
ANDRE PEREIRA BAHIA 461
ANDREA DOS SANTOS SILVA 447
ANGELICA CRISTINA RIBEIRO DE OLIVEIRA 480
ANTHONY FERRARI PENZA 713
ANTHONY WILLIAM GAROTINHO MATHEUS DE OLIVEIRA 32 32
ANTONIO AMORIM ALVES 458
ANTONIO AUGUSTO CRUZ RIBEIRO JUNIOR 486
ANTONIO CESAR MONTEIRO DE SOUZA 296 297
APARECIDA DOS SANTOS 81
AVANTE - CARDOSO MOREIRA - RJ - MUNICIPAL 467
BIANCA DE MELO FARIA SAMPAIO DINIZ 518
BIANCA REGINA PEREIRA 53
BOOLEANOS CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA. 636
BRUNA HELENA DOS SANTOS COSTA 352
BRUNO ASSUMPÇÃO RAMOS 345 346
BRUNO RAFAEL VICTOR CESAR MARTINS FELICIO 93
CAMILA DOS SANTOS 406
CARLA CRISTINA GOUVEA GUIMARAES 357
CARLA PIRANDA REBELLO 50
CARLOS ALBERTO ALMEIDA DOS SANTOS 444
CARLOS ALBERTO DA SILVA PIRES 505
CARLOS ANDRE DE ANDRADE 714
CARLOS AUGUSTO SILVERIO DUTRA JUNIOR 426
CARLOS EDUARDO CONCEICAO GONZAGA DE VASCONCELOS 416
CARLOS EDUARDO DIAS TEIXEIRA 352
CARLOS EDUARDO RIBEIRO DA SILVA 636 637 638 639
CARLOS HENRIQUE LOPES DE FIGUEIREDO 515
CARMEM SHEILA SOARES FERREIRA 452
CATIA MARINA LOURENCO VEIGA LEITE 512
CATIANA DA CONCEICAO RITA BELCHIOR 348
CELIA DE ARAUJO CEZARIO 479
CELSO TOMAZ BASÍLIO 412 414
CHRISTIANO NEVES DA SILVA 466
CIDADANIA 434
CLAUDIO ADALBERTO ALEXANDRE 518
CLAUDIO EUGENIO MAIA VIEIRA 434
CLEBER DOS SANTOS PIMENTEL GOMES 706
CLOVIS MENDES DE ALMEIDA 475
COLIGAÇÃO POR AMOR A SÃO GONÇALO 119

COLIGAÇÃO TODOS JUNTOS POR ARRAIAL, formada pelos PSL, MDB, PSD, PL e SOLIDARIEDADE 74
COMISSAO DIRET. MUNICIPAL PROVIS.PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL - PTN 485
COMISSAO EXECUTIVA MUNICIPAL DO PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL - PROS EM SILVA JARDIM 356
COMISSAO PROVISORIA - PARTIDO SOCIAL LIBERAL - PSL 15
COMISSAO PROVISORIA DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO EM ITALVA-RJ 476
COMISSAO PROVISORIA DO PARTIDO SOCIAL CRISTAO DE CARDOSO MOREIRA/RJ 475
COMISSAO PROVISORIA DO PARTIDO SOCIAL CRISTAO DE ITAOCARA 436
COMISSAO PROVISORIA DO PARTIDO SOCIAL CRISTAO EM ITALVA-RJ 463
COMISSAO PROVISORIA DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO DE CARDOSO MOREIRA/RJ 471
COMISSAO PROVISORIA DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO ITAOCARA RJ 437
COMISSAO PROVISORIA DO PARTIDO SOCIAL LIBERAL - PSL 441
COMISSAO PROVISORIA DO PARTIDO SOCIAL LIBERAL DE ITALVA/RJ 473
COMISSAO PROVISORIA DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO DE CARDOSO MOREIRA /RJ 472
COMISSAO PROVISORIA DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO EM ITALVA-RJ 474
COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DO DEMOCRATAS EM ITALVA-RJ 470
COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DO PARTIDO DA MULHER BRASILEIRA - CARDOSO MOREIRA/RJ 477
COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DO PARTIDO DA REPUBLICA EM ITALVA 465
COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DO PARTIDO DA REPUBLICA-PR - ITAOCARA-RJ 439
COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DO PARTIDO DEMOCRATAS DE TANGUA 483
COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DO PARTIDO ECOLOGICO NACIONAL 438
COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DO PARTIDO PROGRESSISTAS EM ITALVA RJ 475
COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DO PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL 10
COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO 115 357
COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - BELFORD ROXO/RJ 486
COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DO PARTIDO SOLIDARIEDADE DE BELFORD ROXO - RJ 485
COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DO PARTIDO SOLIDARIEDADE DE DUQUE DE CAXIAS - RJ 408
COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DO PARTIDO SOLIDARIEDADE DE ITAOCARA-RJ 435
COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DO PARTIDO SOLIDARIEDADE DE NOVA IGUACU - RJ 495
COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO PMDB 355
CONSTANTINO BRAGANCA PIRES 51
CREUSA PEREIRA MARTINS MOTHE 515
CRHISTIAN GABRIEL PORTO MACHADO 485
CRISTINA FERREIRA CAPATO 426
CRISTINA MACIEL RANDO 91
DANIEL FIGUEIREDO LESSA 439
DANIEL MARQUES DA SILVA 718
DANIELLE CHRISTIAN RIBEIRO BARROS 408

DANIELLE DE JESUS DIAS 416
DANIELLE DE SOUZA PADUA 400
DARLAN DA SILVA COSTA 74
DAYSE OLIVEIRA GOMES 398
DEBORA SOETH ALVES PEREIRA ROCHA 53
DEMOCRATAS 348
DIEGO ALMEIDA TOURINHO 106
DIEGO CAMARIM CHAVES FIGUEIREDO 475
DIONIZIO FELIPE DE JESUS NETO 334
DIRETORIO ESTADUAL DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - RIO DE JANEIRO / RJ. 345 346
DIRETORIO MUNICIPAL DE NOVA IGUACU DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO 490
DIRETORIO MUNICIPAL DE NOVA IGUACU DO PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE - PSOL 499
DIRETORIO MUNICIPAL DO PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA 466
DIRETORIO MUNICIPAL DO PARTIDO PROGRESSISTA 516
DIRETORIO MUNICIPAL DO PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE - PSOL CAMPOS DOS GOYTACAZES 400
DIRETORIO MUNICIPAL DO PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO DE CARDOSO MOREIRA/RJ 470
DIRETORIO MUNICIPAL DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO 401
DIRETORIO MUNICIPAL DO PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL 490
DIRETORIO MUNICIPAL DO PSC DE SAO GONCALO/RJ 324
DIRLEI LYRIO DA SILVA MORAES 335
DOUGLAS UILIAN NUNES DA SILVA 329
DPF/NRI/RJ 457
Destinatário Ciência Pública 330 434 435 436 437 438 439 718
Destinatário para ciência pública 113 114 114 115 116 117 118 119 120 120
EBRITEC - EMPRESA BRASILEIRA DE INTELIGENCIA TECNOLOGIA E CIENCIA - EIRELI 119
EDESIO SOARES DA COSTA 483
EDIAMAR MATTOS LEAL CRUZ 88
EDSANDRO JOIA MERLIN 472
EDSON GOMES PIMENTEL 325 392
EDUARDO BARBOSA ANTUNES 439
EDUARDO DA COSTA PAES 90 345 346
EDUARDO LEAL FERRAZ PEREIRA 93
EDUARDO MEDEIROS DO NASCIMENTO 460 460
ELAINE FONSECA FURTADO 328
ELEICAO 2018 CONSTANTINO BRAGANCA PIRES DEPUTADO ESTADUAL 51
ELEICAO 2020 ADALBERTO GOMES BELLO VICE-PREFEITO 116
ELEICAO 2020 ADILSON CRUZ MOREIRA VEREADOR 712
ELEICAO 2020 ADILSON PAULO SOARES VEREADOR 28
ELEICAO 2020 ADRIANA GOMES DOS SANTOS FARIA VICE-PREFEITO 406
ELEICAO 2020 ADRIANA RODRIGUES DA COSTA VEREADOR 386
ELEICAO 2020 ADRIANA SANTOS DA SILVA LESSA VEREADOR 369
ELEICAO 2020 ALESSANDRO MOTTA VEREADOR 492
ELEICAO 2020 ALESSANDRO RODRIGUES DOS SANTOS VEREADOR 380

ELEICAO 2020 ALEX ROCHA BRITO VEREADOR 359
ELEICAO 2020 ALEXANDER BAPTISTA DA SILVA VEREADOR 710
ELEICAO 2020 ALEXANDRE BANDEIRA RANGEL VEREADOR 718
ELEICAO 2020 ALEXSANDRO FIGUEIREDO GOMES VEREADOR 390
ELEICAO 2020 ALTAIR AUGUSTO AMARANTE VEREADOR 384
ELEICAO 2020 AMELIA DE FARIAS RAMOS NUNES VEREADOR 336
ELEICAO 2020 ANA PAULA MARCIANO GEORGINO VEREADOR 326
ELEICAO 2020 ANDERSON TEIXEIRA DE ALMEIDA VEREADOR 442
ELEICAO 2020 ANDRE LUIS SILVEIRA BITTENCOURT VEREADOR 393
ELEICAO 2020 ANDRE LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA VEREADOR 382
ELEICAO 2020 ANDRE PEREIRA BAHIA VICE-PREFEITO 461
ELEICAO 2020 ANGELICA CRISTINA RIBEIRO DE OLIVEIRA VEREADOR 480
ELEICAO 2020 ANTHONY FERRARI PENZA VEREADOR 713
ELEICAO 2020 ANTONIO AMORIM ALVES VEREADOR 458
ELEICAO 2020 BRUNO RAFAEL VICTOR CESAR MARTINS FELICIO VEREADOR 93
ELEICAO 2020 CARLOS ANDRE DE ANDRADE VEREADOR 714
ELEICAO 2020 CARMEM SHEILA SOARES FERREIRA VEREADOR 452
ELEICAO 2020 CELIA DE ARAUJO CEZARIO VEREADOR 479
ELEICAO 2020 DANIEL MARQUES DA SILVA VEREADOR 718
ELEICAO 2020 DAYSE OLIVEIRA GOMES PREFEITO 398
ELEICAO 2020 DIONIZIO FELIPE DE JESUS NETO VEREADOR 334
ELEICAO 2020 DIRLEI LYRIO DA SILVA MORAES VEREADOR 335
ELEICAO 2020 EDUARDO MEDEIROS DO NASCIMENTO VEREADOR 460 460
ELEICAO 2020 ELAINE FONSECA FURTADO VEREADOR 328
ELEICAO 2020 ELIZANGELA MEDEIROS DE ALVARENGA VEREADOR 453
ELEICAO 2020 EVANIA BRANDAO RODRIGUES DA SILVA VEREADOR 358
ELEICAO 2020 FABIO FREITAS AZEVEDO VEREADOR 366
ELEICAO 2020 FELIPE RAFAEL VIEIRA DE CARVALHO VEREADOR 482
ELEICAO 2020 FERNANDO TEIXEIRA RIBEIRO VEREADOR 332
ELEICAO 2020 FRANCISCA MONTEIRO DE SOUZA VEREADOR 296 297
ELEICAO 2020 FREDERICO GUILHERME CHATEAUBRIAND VEREADOR 373
ELEICAO 2020 GREICIMILIA SILVA DOS SANTOS VEREADOR 481
ELEICAO 2020 HELENA LIMA VEREADOR 333
ELEICAO 2020 ILZA VENANCIO CURTY VEREADOR 425
ELEICAO 2020 IVO DAS NEVES DE MORAES VEREADOR 379
ELEICAO 2020 JANDIR DE OLIVEIRA LOUREIRO JUNIOR VEREADOR 320
ELEICAO 2020 JOILCA DE OLIVEIRA GONCALVES DA SILVA VEREADOR 454
ELEICAO 2020 JONAS BRAGA DA SILVA VEREADOR 404
ELEICAO 2020 JONAS PEIXOTO MANHAES VEREADOR 451
ELEICAO 2020 JORGE FERREIRA DO NAZARETH VEREADOR 319
ELEICAO 2020 JORGE LUIS STELMAN VEREADOR 330 331
ELEICAO 2020 JOSE EDUARDO DO NASCIMENTO DE LA OBRA VEREADOR 500
ELEICAO 2020 JOSE VITORINO DA SILVA VEREADOR 410
ELEICAO 2020 JOSELITO HERMINIO DE SANTANA VEREADOR 711
ELEICAO 2020 JOSIANE LIMA BORGES VIANA VEREADOR 450
ELEICAO 2020 KAROLANY DE MATTOS MORAES SILVA VEREADOR 375
ELEICAO 2020 LARISSA DO NASCIMENTO COUTINHO VEREADOR 365
ELEICAO 2020 LENINE RODRIGUES LEMOS PREFEITO 461

ELEICAO 2020 LEO FERNANDO GOMES FIGUEIREDO VEREADOR 429
ELEICAO 2020 LEONARDO VINICIUS FERREIRA DA SILVA DOS SANTOS VEREADOR 717
ELEICAO 2020 LEONIL JOSE DE SOUZA VEREADOR 318
ELEICAO 2020 LIDIA CRISTINA DA SILVA MACHADO VEREADOR 430 432
ELEICAO 2020 LUCIANA APARECIDA RODRIGUES VEREADOR 326
ELEICAO 2020 LUCIANO SOUZA DE JESUS VEREADOR 370
ELEICAO 2020 LUCILEIA DE OLIVEIRA CORREA VEREADOR 711
ELEICAO 2020 LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA VEREADOR 327
ELEICAO 2020 MARCELO FRANCA LEAO VEREADOR 67
ELEICAO 2020 MARCELO MARCO DUARTE FONSECA VEREADOR 44
ELEICAO 2020 MARCOS ALEXANDRE PIMENTA ALEIXO VEREADOR 431
ELEICAO 2020 MARCOS DE ALMEIDA PINTO VEREADOR 388
ELEICAO 2020 MARINA LOPES DA CRUZ COSTA VEREADOR 399
ELEICAO 2020 RAFAEL SOARES DE AZEREDO VEREADOR 395
ELEICAO 2020 REINALDO COUTO SOARES VEREADOR 479
ELEICAO 2020 RENAN DA CRUZ FLOR GOMES VEREADOR 396
ELEICAO 2020 ROBERTO FERREIRA BAETA VICE-PREFEITO 398
ELEICAO 2020 ROBERTO ROSARIO LEAL VEREADOR 710
ELEICAO 2020 ROBERTO SOARES DA SILVA VEREADOR 491
ELEICAO 2020 ROMILDO MOTTA DOS SANTOS VEREADOR 428
ELEICAO 2020 RONNY BARBOSA COELHO VEREADOR 715
ELEICAO 2020 ROSANA MONTEIRO CAXIAS VEREADOR 377
ELEICAO 2020 SAMUEL COUTO NETO VEREADOR 427
ELEICAO 2020 SAMUEL MAIA DOS SANTOS PREFEITO 406
ELEICAO 2020 SANDRA HELENA DA SILVA VEREADOR 501
ELEICAO 2020 SERGIO RIBEIRO DA SILVA VEREADOR 489
ELEICAO 2020 TAYENNE DE SOUZA ALONSO SILVA VEREADOR 327
ELEICAO 2020 THIAGO DE LIMA VIEIRA VEREADOR 319
ELEICAO 2020 WAGNER FERNANDES DA SILVA VEREADOR 459 461
ELEICAO 2020 WALACE GOMES ROSA VEREADOR 433
ELEICAO 2020 WALDIR FERREIRA MEXIAS JUNIOR PREFEITO 116
ELIANE DA CONCEICAO FREITAS 352
ELIANE SANTOS DA CUNHA 52 87 412 414 426
ELISABETE MARIA DE OLIVEIRA SOUZA 441 469 470 473
ELIZANGELA MEDEIROS DE ALVARENGA 453
ELSON DA SILVA CALVETE 485
ERIVELTO COSTA FIGUEIREDO 324
ESTEBAN ROBERTO FERREIRA CRESCENTE 93
EVANDRO SOARES 416
EVANIA BRANDAO RODRIGUES DA SILVA 358
EZEQUIAS CARVALHO DOMINGUES 352 355
FABIANA GOMES DE VASCONCELOS LEITE 53
FABIO FREITAS AZEVEDO 366
FABIOLA PIMENTEL MEDEIROS DE ARAUJO 416
FABIOLLA BASTOS DA CONCEICAO AMORIM 352
FABRICIO AZEVEDO LIMA CAMPOS 22 115
FABRICIO DOS SANTOS BAIAO 39
FABRICIO LIMA COUTINHO 64

FABRICIO PINTO DE SOUZA 465
FABRICIO VIEIRA GUIMARÃES 361
FELICIO LATERCA DE ALMEIDA 107
FELIPE RAFAEL VIEIRA DE CARVALHO 482
FELLIPE DA SILVA SANTOS 445
FERNANDA GERMANO DE LIMA 457
FERNANDO ATHAIDE DA SILVA 486
FERNANDO TEIXEIRA RIBEIRO 332
FIDELIS VIEIRA DE ALTINO FILHO 476
FLAVIO LIBERADOR COSTA 469
FRANCISCO DE JESUS GONCALVES LOPES 483
FRANCISCO OSWALDO NEVES DORNELLES 88
FRANCISCO STENIO AGUIAR CUNHA 81
FREDERICO GUILHERME CHATEAUBRIAND 373
GABRIELLA COSTA DA CUNHA SOARES 416
GENILSON DA SILVA SANTOS 324
GEORGENES DOS SANTOS SILVA 422 423
GERLINO MUNIZ FLORIDO 476
GEZIMAR RIBEIRO SOARES 467
GILSON DA SILVA SOUZA 416
GILSON NUNES SIQUEIRA 464
GILTON SILVA MENDES 495
GREICIMILIA SILVA DOS SANTOS 481
GUILHERME NOGUEIRA ROBAINA 470
GUSTAVO GIEHL COELHO 299
HELENA LIMA 333
HELOISA LANDIM GOMES 401
HERLIOMAR DA SILVA FALCAO 352
HERONILDO PEDRO ALVES 416
ILCINEIA GONCALVES PIROVANI 474
ILZA VENANCIO CURTY 425
INO FRANCISCO DA GAMA MENEZES 636 637 638 639
ISAAC SOUZA DA SILVA 323
ISABELLA FERREIRA CAPATO 422 423
IVO DAS NEVES DE MORAES 379
IZADORA DOS SANTOS BRAGA 514
IZAIAS PENEDO 345 346
JAKSON ROCHA DA SILVA 470
JAMES DE SOUZA MORAES 486
JANAINA CRISTINA DE SA VERISSIMO 53
JANDIR DE OLIVEIRA LOUREIRO JUNIOR 320
JANYR FERNANDES DE MENEZES 408
JAQUELINE FONTAO DOS SANTOS 416
JAQUELINE PEREIRA COSTA 504
JAQUELINE RAMOS MOREIRA MONTEIRO 71
JEAN FELIPE GIEHL COELHO 299
JELCIMAR GOMES DE ALMEIDA 436
JOAO BATISTA DA ROCHA LEMOS 38 113

JOAO FEITOSA CAVALCANTI NETO 53
JOILCA DE OLIVEIRA GONCALVES DA SILVA 454
JONAS BRAGA DA SILVA 404
JONAS PEIXOTO MANHAES 451
JORGE FERREIRA DO NAZARETH 319
JORGE LUIS STELMAN 330 331
JOSE ANTONIO CARVALHO NARCISO 435
JOSE ANTONIO MARTINS FILHO 53
JOSE ANTONIO NOGUEIRA 81
JOSE BONIFACIO SANTANA LEAL 448
JOSE CARLOS RODRIGUES GONZAGA 416
JOSE EDUARDO DO NASCIMENTO DE LA OBRA 500
JOSE FERNANDO DE CASTRO ABREU MELLO 471
JOSE ITAMAR DE OLIVEIRA SILVA 352
JOSE LUIZ ALVES DO COITO 475
JOSE LUIZ PRIMOLA 499
JOSE ROBERTO BROM DE LUNA 38 113
JOSE VITORINO DA SILVA 410
JOSE ZUMBA CLEMENTE DA SILVA 411
JOSEILSON BRITO DOS SANTOS 488
JOSELITO HERMINIO DE SANTANA 711
JOSIANE LIMA BORGES VIANA 450
JULIA MARIA DE SOUZA PACHECO 468
JULIANA PENNA DE OLIVEIRA 345 346
JULIO BENIGNO DA ROCHA CRUZ 473
JULIO CARLOS HOSKEN DE SOUZA 64
JUÍZO DA 063ª ZONA ELEITORAL DE SILVA JARDIM RJ 22
JUÍZO DA 109ª ZONA ELEITORAL DE MACAÉ RJ 120
KAIO FERRAZ MACHADO 437
KARLA AYRES DE LIRA 416
KARLA MARIA DE MELO MOREIRA SANTANA 484
KAROLANY DE MATTOS MORAES SILVA 375
KENY POUBEL DE ABREU 437
KLEVERSON DE CARVALHO LIMA 324
LARISSA DO NASCIMENTO COUTINHO 365
LARISSA FONTAO E SILVA ROSA 416
LAURA SOUZA DA SILVA 323
LEANDRO BASTOS DA SILVA 324
LEANDRO DA CONCEICAO SOUZA 457
LEANDRO DE FARIAS DA SILVA 709
LENINE RODRIGUES LEMOS 461
LEO FERNANDO GOMES FIGUEIREDO 429
LEON COIMBRA DE FREITAS REAL SOUZA 356
LEONARDO BRUNO DA SILVA 499
LEONARDO VINICIUS FERREIRA DA SILVA DOS SANTOS 717
LEONIL JOSE DE SOUZA 318
LIDIA CRISTINA DA SILVA MACHADO 430 432
LIGEKSON PEREIRA MONTEIRO 469

LIOMAR VIEIRA DE CARVALHO 435
LUCIANA APARECIDA RODRIGUES 326
LUCIANO SOUZA DE JESUS 370
LUCILEIA DE OLIVEIRA CORREA 711
LUIS CARLOS GOMES DA SILVA 71
LUIZ ALEX DE OLIVEIRA SILVEIRA 416
LUIZ CARLOS DA ROCHA NOVAES 497
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA 327
LUIZ CARLOS MOREIRA 33
LUIZ EVANDRO MACEDO DE BARROS JUNIOR 352
LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRACA 444
LUIZ PAULO NAKANDAKARE DE OLIVEIRA 416
MAC MILLER ROSALINO PENA 462
MAGNO CESAR NUNES DE ABREU 471
MAIRA BRANCO MONTEIRO 356
MANOEL LOPES RANGEL 463
MARCELO DE OLIVEIRA DOS SANTOS 485
MARCELO FRANCA LEAO 67
MARCELO GABRIEL ZANELATO 33
MARCELO JANDRE DELAROLI 8
MARCELO LEONE DOS SANTOS 91
MARCELO MAGNO FELIX DOS SANTOS 74
MARCELO MARCO DUARTE FONSECA 44
MARCELO MAURICIO BARBOSA ARSENIO 115
MARCELO SANTOS ROSA 416
MARCIA HELENA RIBEIRO SAMPAIO 435
MARCIO CABREIRA XAVIER JUNIOR 352
MARCIO DE LEMOS BRAGA 446
MARCIO SOUZA DA SILVA 411
MARCO ANTONIO ALVES MACHADO 516
MARCO AURELIO PALUMBO CABRAL 91
MARCOS ALEXANDRE PIMENTA ALEIXO 431
MARCOS ANTONIO DA SILVEIRA FONTES 416
MARCOS AURELIO ROCHA DA COSTA 490
MARCOS DE ALMEIDA PINTO 388
MARCOS HENRIQUE NUSS DE ALMEIDA 474
MARCOS VINICIUS DE SOUZA ALMEIDA 512
MARGARETH CATIA BARBOSA DA COSTA 120
MARGARETH DE SOUZA RODRIGUES SOARES 475
MARIA DAS DORES GOMES DA SILVA DOS SANTOS 10
MARIA LAURA MONTEZA DE SOUZA CARNEIRO 90
MARIELIO DA SILVA VALVIESSE 355
MARINA LOPES DA CRUZ COSTA 399
MARIO REIS ESTEVES 424
MAURO CESAR SANTOS DA CUNHA 52 87 412 414 426
MAURO DE ANDRADE SILVA 416
MICHEL JACKSON PESSANHA DOS SANTOS 10
MICHELE SILVA FERREIRA 706

MICHELLE RODRIGUES DE LIMA 352
MICHELLY DE CASTRO RAMOS 467
MIGUEL ARCANGELO RIBEIRO 494
MIGUEL PEREIRA LIMA 513
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO 502 504
MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL 10 32 32 53 64 81 99
MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - RJ - QUATIS - MUNICIPAL 512
MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB - DE ITALVA/RJ 476
NATHALIA DOS SANTOS SCHUMACKER 457
NILTON SANT ANNA GONCALVES 495
NUBIA MAIA DA SILVA 707
ODENIR CARDOSO MOREIRA 34
OZEAS DA SILVA FERNANDES 352
OZILDA GUILHERME DE SOUSA 457
PARTIDO AVANTE - ITALVA - RJ - MUNICIPAL 468
PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL - PC do B 38 113
PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL PC DO B 323
PARTIDO DA MOBILIZACAO NACIONAL 324
PARTIDO DA MOBILIZACAO NACIONAL - COMISSAO PROVISORIA 493
PARTIDO DA MOBILIZACAO NACIONAL SAO GONCALO - RJ - MUNICIPAL 324 325
PARTIDO DA REPUBLICA - PR 8
PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA 518
PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA 517
PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - PMDB 706
PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - PMDB - COMISSAO PROVISORIO MUNICIPAL - NILOPOLIS - RJ 636 637 638 639
PARTIDO LIBERAL - PL - DE ITALVA/RJ 465
PARTIDO LIBERAL - PL - ESTADUAL - RIO DE JANEIRO 8
PARTIDO NOVO - NOVO 91
PARTIDO POPULAR SOCIALISTA - PPS - DIRETORIO MUNICIPAL DE NOVA IGUACU 494
PARTIDO POPULAR SOCIALISTA PPS 434
PARTIDO PROGRESSISTA - PP 88 350
PARTIDO PROGRESSISTA - PP COMISSAO PROVISORIA EM NATIVIDADE/RJ 64
PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO - PRTB 90
PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO - PRTB COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL CARDOSO 465
PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO 329 422 423
PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO - PRB 71
PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO PRB 487 514
PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL 117
PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL - COMISSAO PROVISORIA 488 505
PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL COMISSAO PROVISORIA ESTADUAL 505
PARTIDO REPUBLICANO PROGRESSISTA - PRP 87
PARTIDO SOCIAL CRISTAO - PSC 705
PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA CRISTAO - PSDC 707
PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PSD 345 346
PARTIDO SOCIAL LIBERAL - PSL 709

PARTIDO SOCIAL LIBERAL - PSL COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL CARDOSO MOREIRA 469
PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO 411 497
PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB 33
PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO -PSB 486
PARTIDO SOCIALISTA DOS TRABALHADORES UNIFICADO - DIRETORIO MUNICPAL DE SAO GONCALO/RJ 325 392
PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO 39
PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO-PTB-RJ DIRETORIO MUNICIPAL 505
PARTIDO TRABALHISTA CRISTÃO - PTC 106
PARTIDO VERDE - PV 50
PARTIDO VERDE - PV DIRETORIO MUNICIPAL DA CIDADE DE NOVA IGUACU -RJ 299
PATRICK ABREU PINTO 401
PATRIOTA 412 414 426 438
PATRIOTA - BARRA DO PIRAI - RJ - MUNICIPAL 426
PATRIOTA - MESQUITA/RJ - COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL 412 414
PATRIOTA - PATRI 52 79 87 117
PATRIOTA - RESENDE 81
PAULO CESAR DOS SANTOS OLIVEIRA 38
PAULO CESAR SILVERIO SOUTO 436
PAULO CEZAR DE FREITAS SAMICO 446
PAULO CEZAR VIEIRA DE ALMEIDA FILHO 422 423
PAULO HENRIQUE VEIGA DE SOUZA 438
PAULO ROBERTO DUARTE NEPOMUCENO 416
PAULO ROCHA JORDAO 490
PAULO SERGIO DE JESUS DA SILVA 351
PAULO VICTOR QUEIROZ DE SOUZA 106
PDT 462
PEDRO PAULO DOS SANTOS 329
PEDRO SOARES DE ALMEIDA 468
PHILIPPE DE PAULA PAIVA 515
PP - PARTIDO PROGRESSITA 464
PRB - PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO 513
PROGRESSISTAS - DE CARDOSO MOREIRA/RJ 464
PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO 115 296 297 299 318 319 319 320 323 324 324 325 325 326 326 327 327 328 329 330 331 332 333 334 335 336 345 346 348 350 351 351 352 352 355 356 357 358 359 361 365 366 369 370 373 375 377 379 380 382 384 386 388 390 392 393 395 396 398 399 400 401 402 404 405 406 406 407 408 410 411 412 414 416 416 421 422 423 424 425 426 427 428 429 430 431 432 433 434 435 436 437 438 439 441 442 444 445 446 446 446 447 448 448 450 451 452 453 454 457 458 459 460 460 461 461 462 463 464 465 465 466 467 468 469 470 470 471 472 473 474 475 475 476 477 479 479 480 481 482 483 484 485 485 486 486 487 488 489 490 490 491 492 493 494 495 497 499 500 501 502 504 505 512 513 514 515 516 517 518 636 636 636 637 638 639 705 706 707 709 710 710 711 711 712 713 714 715 717 718 718
PTB14 - PORTO REAL/RJ 515

Procuradoria Regional Eleitoral1. 8 10 15 22 28 32 33 34 38 39 44 50 51 51 52 53 64 64 67 71 74 79 81 87 88 90 91 93 93 99 106 107 113 114 115 116 117 118 119 120 120
RAFAEL FERREIRA FIGUEIRA 438
RAFAEL PAES BARBOSA DINIZ NOGUEIRA 107
RAFAEL PEREIRA NOBRE 90
RAFAEL SOARES DE AZEREDO 395
RAFAELA DE FATIMA DE ALMEIDA VIEIRA 477
RAFAELA DE SOUZA DA SILVA 518
RAMON DOS SANTOS BRAGA 514
RAONI DE LUCENA SOUZA 325 392
RAQUEL MACEDO DE PAULA SANTOS BRAGA 99
RAULA NAZARE DECCACHE DA CRUZ 324
REGIS MIRANDA NUNES 462
REINALDO COUTO SOARES 479
RENAN DA CRUZ FLOR GOMES 396
RENATA MARIA VIVIANE 515
RENATO ARAGAO DA SILVA GOMES 424
RENATO MARTINS VIANNA 74
REPUBLICANOS - RIO DE JANEIRO - RJ - ESTADUAL 71
RICARDO VERGILIO DE AZEVEDO 352
RIVO GIANINI DE ARAUJO 33
ROBERIO AREAS SAMPAIO 435
ROBERTA DA SILVA NOGUEIRA OLIVEIRA 470
ROBERTO CESAR THOMAZ BASÍLIO 412 414
ROBERTO FERREIRA BAETA 398
ROBERTO RODRIGUES SILVA 494
ROBERTO ROSARIO LEAL 710
ROBERTO SILVA DE SANTANA 405
ROBERTO SOARES DA SILVA 491
ROBERTO WAGNER ROCCO 50
ROBSON VICENTE LEODORO 485
ROGERIO AMORIM DE SOUZA 463
ROGERIO TEIXEIRA JUNIOR 490
ROMILDO MOTTA DOS SANTOS 428
RONALDO BARBOSA DE OLIVEIRA 407
RONNY BARBOSA COELHO 715
RONÁRIO DE SOUZA DA SILVA 518
ROSA HELENA PESSANHA AGUIAR 465
ROSANA MONTEIRO CAXIAS 377
ROSANGELA DE SOUZA GOMES 487
ROSANGELA SILVA LIMA 51
ROSELY FIGUEIRA FERNANDES 470
RUAN LUIZ ANDRADE DE CARVALHO 352
RUBENS CAVALCANTE DE SOUZA 352
Romario de Souza Faria 33
SAMUEL COUTO NETO 427
SAMUEL MAIA DOS SANTOS 406

SANDRA HELENA DA SILVA 501
SANDY TORRES DINIZ 441
SAULO FONSECA CAMPOS 357
SEBASTIAO RICARDO AGUIAR 465
SERGIO RIBEIRO DA SILVA 489
SIDARTA AUGUSTO CARDOSO VENDA 299
SIGILOSO 114 114 114 114 503 503 503 503 503 503 503 503 503 503 503 503 503 635 635 635 635 635
TAMYRES TAVARES SANTOS 402
TATIANA MARTINS WEHB 50
TAYENNE DE SOUZA ALONSO SILVA 327
TERCEIROS INTERESSADOS 8 407
THIAGO DE LIMA VIEIRA 319
THIAGO GONÇALVES GUIMARÃES 466
TIAGO MENEZES DA SILVA 484
TONI HENRIQUE DA SILVA PINTO JUNIOR 709
UNIDADE POPULAR - RIO DE JANEIRO - RJ - ESTADUAL 93
UNIÃO BRASIL - UNIÃO 441
UNIÃO FEDERAL 120
União Federal 326 326 327 327 421 425 427
VALCIR NOGUEIRA DA SILVA 516
VALDECIR MACHADO RAMIRO 350
VALDINEI FERREIRA NOGUEIRA 441
VALERIA PEREIRA NEVES 118
VANIA GABRIEL DA SILVA 513
VIVIANE MICHELY PASSOS DA SILVA CARVALHO 707
WAGNER DOS SANTOS CARNEIRO 441 469 470 473
WAGNER FERNANDES DA SILVA 459 461
WALACE GOMES ROSA 433
WALDIR FERREIRA MEXIAS JUNIOR 116
WALLAX ALVES DA SILVA 504
WALNEY DA ROCHA CARVALHO 488
WASHINGTON LUIZ ROSALINO FERREIRA 477
WILLIAN GUIMARAES DE ARAUJO 434
WOSHINGTON TALON HESPANHOL 473
ZELIA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA 434

ÍNDICE DE PROCESSOS

AIJE 0600479-14.2020.6.19.0063 352
AIJE 0600565-22.2020.6.19.0083 416
AIME 0600003-03.2021.6.19.0172 503
APEI 0600736-03.2020.6.19.0172 502
CMR 0000088-44.2012.6.19.0078 406
CMR 0600124-22.2021.6.19.0078 402
CMR 0600129-44.2021.6.19.0078 405
CumSen 0600445-46.2020.6.19.0093 427
CumSen 0600736-52.2020.6.19.0091 421

FP 0600016-54.2022.6.19.0014 505
FP 0600032-81.2022.6.19.0119 447
FP 0600035-36.2022.6.19.0119 445
FP 0600036-21.2022.6.19.0119 446
IP 0600084-38.2021.6.19.0111 444
IP 0600196-53.2020.6.19.0204 635
MSCiv 0600143-34.2022.6.19.0000 120
MSCiv 0600500-14.2022.6.19.0000 22
PC 0600236-36.2018.6.19.0000 88
PC 0600432-35.2020.6.19.0000 50
PC 0608460-60.2018.6.19.0000 51
PC-PP 0000058-91.2019.6.19.0036 325
PC-PP 0600009-77.2022.6.19.0106 438
PC-PP 0600010-62.2022.6.19.0106 437
PC-PP 0600013-17.2022.6.19.0106 434
PC-PP 0600014-02.2022.6.19.0106 439
PC-PP 0600015-84.2022.6.19.0106 436
PC-PP 0600016-69.2022.6.19.0106 435
PC-PP 0600019-16.2022.6.19.0141 475
PC-PP 0600020-47.2022.6.19.0255 705
PC-PP 0600020-98.2022.6.19.0141 466
PC-PP 0600021-83.2022.6.19.0141 475
PC-PP 0600022-68.2022.6.19.0141 477
PC-PP 0600023-53.2022.6.19.0141 463
PC-PP 0600024-38.2022.6.19.0141 476
PC-PP 0600025-23.2022.6.19.0141 465
PC-PP 0600026-08.2022.6.19.0141 474
PC-PP 0600027-90.2022.6.19.0141 464
PC-PP 0600028-75.2022.6.19.0141 465
PC-PP 0600029-60.2022.6.19.0141 462
PC-PP 0600030-45.2022.6.19.0141 473
PC-PP 0600032-15.2022.6.19.0141 470
PC-PP 0600033-97.2022.6.19.0141 471
PC-PP 0600034-82.2022.6.19.0141 472
PC-PP 0600035-34.2022.6.19.0152 486
PC-PP 0600035-67.2022.6.19.0141 470
PC-PP 0600036-19.2022.6.19.0152 486
PC-PP 0600036-52.2022.6.19.0141 469
PC-PP 0600037-04.2022.6.19.0152 485
PC-PP 0600037-37.2022.6.19.0141 468
PC-PP 0600038-22.2022.6.19.0141 467
PC-PP 0600038-86.2022.6.19.0152 484
PC-PP 0600039-71.2022.6.19.0152 485
PC-PP 0600082-46.2021.6.19.0183 518
PC-PP 0600084-16.2021.6.19.0183 512
PC-PP 0600087-68.2021.6.19.0183 514
PC-PP 0600090-23.2021.6.19.0183 513
PC-PP 0600091-17.2021.6.19.0083 412 414

PC-PP 0600093-75.2021.6.19.0183 516
PC-PP 0600095-15.2020.6.19.0075 400
PC-PP 0600095-98.2021.6.19.0036 325
PC-PP 0600100-23.2021.6.19.0036 323
PC-PP 0600100-50.2021.6.19.0027 299
PC-PP 0600103-22.2021.6.19.0183 515
PC-PP 0600103-75.2021.6.19.0036 324
PC-PP 0600104-07.2021.6.19.0183 517
PC-PP 0600119-29.2021.6.19.0036 324
PC-PP 0600123-88.2021.6.19.0255 706
PC-PP 0600132-50.2021.6.19.0255 709
PC-PP 0600134-20.2021.6.19.0255 707
PC-PP 0600140-83.2021.6.19.0107 441
PC-PP 0600203-10.2021.6.19.0075 401
PC-PP 0600448-18.2022.6.19.0000 52
PC-PP 0600451-70.2022.6.19.0000 93
PC-PP 0600453-40.2022.6.19.0000 91
PC-PP 0600454-25.2022.6.19.0000 8
PC-PP 0600464-69.2022.6.19.0000 106
PCE 0600058-27.2020.6.19.0159 487
PCE 0600084-25.2020.6.19.0159 493
PCE 0600098-09.2020.6.19.0159 492
PCE 0600104-09.2020.6.19.0129 450
PCE 0600123-22.2020.6.19.0159 494
PCE 0600128-44.2020.6.19.0159 489
PCE 0600184-40.2021.6.19.0063 356
PCE 0600185-25.2021.6.19.0063 357
PCE 0600186-10.2021.6.19.0063 355
PCE 0600193-39.2020.6.19.0159 500
PCE 0600201-95.2020.6.19.0068 359
PCE 0600256-64.2020.6.19.0159 495
PCE 0600317-22.2020.6.19.0159 491
PCE 0600325-48.2020.6.19.0078 406
PCE 0600337-06.2020.6.19.0032 318
PCE 0600343-13.2020.6.19.0032 319
PCE 0600344-05.2020.6.19.0256 718
PCE 0600351-87.2020.6.19.0032 319
PCE 0600362-26.2020.6.19.0256 711
PCE 0600368-33.2020.6.19.0256 710
PCE 0600388-24.2020.6.19.0256 713
PCE 0600419-13.2020.6.19.0040 328
PCE 0600420-22.2020.6.19.0032 320
PCE 0600456-86.2020.6.19.0057 350
PCE 0600461-93.2020.6.19.0256 712
PCE 0600462-78.2020.6.19.0159 490
PCE 0600465-33.2020.6.19.0159 490
PCE 0600468-54.2020.6.19.0040 326
PCE 0600472-91.2020.6.19.0040 327

PCE 0600473-76.2020.6.19.0040 326
PCE 0600476-62.2020.6.19.0256 710
PCE 0600480-20.2020.6.19.0056 345 346
PCE 0600490-50.2020.6.19.0093 425
PCE 0600491-13.2020.6.19.0068 380
PCE 0600492-95.2020.6.19.0068 375
PCE 0600501-02.2020.6.19.0151 483
PCE 0600516-13.2020.6.19.0040 329
PCE 0600519-96.2020.6.19.0256 714
PCE 0600523-36.2020.6.19.0159 501
PCE 0600526-57.2020.6.19.0040 327
PCE 0600527-03.2020.6.19.0150 480
PCE 0600528-58.2020.6.19.0159 488
PCE 0600530-28.2020.6.19.0159 497
PCE 0600531-40.2020.6.19.0150 479
PCE 0600538-05.2020.6.19.0159 499
PCE 0600550-68.2020.6.19.0078 408
PCE 0600551-19.2020.6.19.0057 348
PCE 0600585-28.2020.6.19.0078 411
PCE 0600609-97.2020.6.19.0129 452
PCE 0600611-56.2020.6.19.0068 377
PCE 0600625-51.2020.6.19.0129 453
PCE 0600630-62.2020.6.19.0068 398
PCE 0600637-02.2020.6.19.0150 481
PCE 0600647-68.2020.6.19.0078 404
PCE 0600649-90.2020.6.19.0093 426
PCE 0600655-75.2020.6.19.0068 392
PCE 0600656-71.2020.6.19.0129 454
PCE 0600658-41.2020.6.19.0129 451
PCE 0600667-89.2020.6.19.0068 399
PCE 0600682-06.2020.6.19.0150 482
PCE 0600687-28.2020.6.19.0150 479
PCE 0600688-51.2020.6.19.0105 430 432
PCE 0600713-52.2020.6.19.0109 442
PCE 0600714-23.2020.6.19.0049 334
PCE 0600717-75.2020.6.19.0049 332
PCE 0600718-60.2020.6.19.0049 333
PCE 0600730-17.2020.6.19.0068 390
PCE 0600732-84.2020.6.19.0068 393
PCE 0600740-71.2020.6.19.0000 71
PCE 0600741-46.2020.6.19.0068 358
PCE 0600743-16.2020.6.19.0068 373
PCE 0600749-23.2020.6.19.0068 379
PCE 0600749-52.2020.6.19.0026 296 297
PCE 0600765-74.2020.6.19.0068 370
PCE 0600775-21.2020.6.19.0068 369
PCE 0600787-92.2020.6.19.0049 335
PCE 0600790-47.2020.6.19.0049 336

PCE 0600795-79.2020.6.19.0078 410
PCE 0600802-22.2020.6.19.0256 711
PCE 0600813-22.2020.6.19.0104 429
PCE 0600829-05.2020.6.19.0256 718
PCE 0600851-45.2020.6.19.0068 361
PCE 0600897-52.2020.6.19.0256 715
PCE 0600899-04.2020.6.19.0068 388
PCE 0600900-75.2020.6.19.0104 428
PCE 0600904-26.2020.6.19.0068 395
PCE 0600909-66.2020.6.19.0256 717
PCE 0600935-46.2020.6.19.0068 366
PCE 0601000-41.2020.6.19.0068 365
PCE 0601001-26.2020.6.19.0068 396
PCE 0601005-63.2020.6.19.0068 382
PCE 0601025-40.2020.6.19.0105 433
PCE 0601051-52.2020.6.19.0068 384
PCE 0601068-88.2020.6.19.0068 386
PCE 0601118-98.2020.6.19.0138 460 460
PCE 0601126-75.2020.6.19.0138 459 461
PCE 0601179-58.2020.6.19.0105 431
PCE 0601206-39.2020.6.19.0138 458
PCE 0601696-61.2020.6.19.0138 461
Pet 0600048-72.2020.6.19.0000 38
Pet 0600461-56.2018.6.19.0000 113
Pet 0604484-45.2018.6.19.0000 87
PetCiv 0600437-86.2022.6.19.0000 64
RC 0000034-70.2016.6.19.0100 32
REI 0000008-64.2017.6.19.0059 53
REI 0000021-09.2018.6.19.0195 34
REI 0000196-85.2016.6.19.0061 39
REI 0600009-77.2019.6.19.0043 64
REI 0600041-97.2022.6.19.0198 99
REI 0600046-55.2022.6.19.0187 117
REI 0600059-05.2020.6.19.0129 107
REI 0600101-33.2021.6.19.0254 114
REI 0600141-77.2021.6.19.0201 10
REI 0600146-28.2021.6.19.0063 115
REI 0600220-78.2020.6.19.0108 15
REI 0600329-12.2020.6.19.0070 67
REI 0600334-34.2020.6.19.0070 28
REI 0600337-31.2020.6.19.0056 116
REI 0600434-43.2020.6.19.0052 44
REI 0600453-49.2020.6.19.0052 93
REI 0600595-80.2020.6.19.0043 118
REI 0600633-74.2020.6.19.0146 74
REI 0601044-74.2020.6.19.0031 81
REI 0601220-32.2020.6.19.0135 119
RROPCE 0600003-57.2022.6.19.0078 407

RROPCE 0600038-57.2022.6.19.0000 51
RROPCE 0600039-92.2022.6.19.0048 330 331
RROPCE 0600136-42.2022.6.19.0000 114
RROPCE 0600223-95.2022.6.19.0000 120
RROPCO 0600024-52.2022.6.19.0201 639
RROPCO 0600025-37.2022.6.19.0201 636
RROPCO 0600026-22.2022.6.19.0201 637
RROPCO 0600027-07.2022.6.19.0201 638
RROPCO 0600134-72.2022.6.19.0000 33
RROPCO 0600388-45.2022.6.19.0000 79
RepEsp 0600048-50.2021.6.19.0093 422 423
RepEsp 0600066-81.2021.6.19.0122 448
RepEsp 0600093-73.2021.6.19.0119 446
RepEsp 0600801-89.2020.6.19.0174 504
Rp 0000021-14.2015.6.19.0001 636
Rp 0600116-39.2020.6.19.0059 351
Rp 0600427-42.2022.6.19.0000 90
Rp 0600680-13.2020.6.19.0093 424
TCO 0600098-47.2021.6.19.0135 457